



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.378 – Sexta-feira, 1º de outubro de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

ESPORTE

Inscrições para Meia Maratona do Mercosul abertas até dia 10

Interessados em participar da segunda edição da Meia Maratona Mercosul / 3.ª Perimetral, que se realiza dia 17 de outubro, têm até o dia 10 para se inscrever. Para tanto, devem dirigir-se, das 13h às 18h, à sede da Associação dos Veteranos Gaúchos de Atletismo (Avega), localizada no Parque Farroupilha (telefone 3311-4877). O pagamento da taxa de inscrição de R\$ 30,00 pode ser efetuado no ato ou por depósito bancário na agência 1249-1 do Banco do Brasil, conta 15883-6. A ficha de inscrição pode ser obtida pelo fax 3232-2964 ou e-mail: abrambrasil@uol.com.br ou

f.hypolito@terra.com.br. De cada atleta é solicitado ainda um quilo de alimento não-percível, que será destinado a programa social.

A prova de rua será disputada em percurso de 21.097 metros — ao longo do trajeto da 3.ª Perimetral, reunindo participantes do Mercosul. Esta é a única meia-maratona do Rio Grande do Sul com a modalidade de revezamento. O evento tem o patrocínio da Eletrobrás e o apoio da Brigada Militar, Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae) e Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC). Os atletas concorrem a mais de R\$ 40 mil em prêmios.

Portadores de deficiência

Composta por duas provas, uma individual e uma de revezamento, ambas com largada às 9h, a competição destina-se a atletas de elite e a corredores amadores, com idade acima dos 16 anos, inclusive portadores de deficiência visual e física. Os atletas competirão individualmente ou por equipe.

A expectativa é de que participem da prova 2 mil competidores. Todos os atletas que a completarem receberão medalha de participação. Os inscritos receberão kits com instruções e camisetas alusivas ao evento.

Aline Gonçalves



Atletas perfazem trajeto de 21 quilômetros na pista da 3.ª Perimetral

QUALIDADE DE VIDA

Baile encerrou ontem a 20.ª Semana do Idoso

Aproximadamente 800 pessoas dançaram ontem ao longo de toda a tarde no salão do Clube Farrapos, no baile de encerramento da 20.ª Semana do Idoso de Porto Alegre. A equipe organizadora estima que em torno de mil idosos participaram da programação da Semana do Idoso, iniciada domingo passado.

A caminhada do idoso, realizada domingo, no Parque Farroupilha, teve a participação de 500 pessoas. Na abertura oficial, segunda-feira, 800 idosos assistiram a duas palestras e a uma oficina de dança, também no Clube Farrapos. Quarta-feira, um grupo de terceira idade reuniu-se no Parque Esportivo da PUCRS para uma tarde de atividades recreativas que incluiu um Grenal.

Com o tema “Cidadania: um caminho de amor”, a Semana do Idoso deste ano teve o objetivo de promover um espaço de reflexão sobre questões relativas à terceira idade. Realizado pela Fundação de Assistência Social e Cida-

nia (Fasc), o evento teve apoio do Conselho Municipal do Idoso (Comui), Parque Esportivo da PUCRS, Senac, GNC Cinemas, Sesc e Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer (SME).

Andrea Aguiar



Cerca de 800 pessoas se divertiram durante a tarde no Clube Farrapos

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

Jornal Correio do Povo é homenageado

Durante o Grande Expediente da sessão plenária de ontem, a Câmara Municipal de Porto Alegre prestou homenagem ao jornal *Correio do Povo* pela passagem dos 109 anos de fundação, comemorados hoje. O ato contou com as presenças do diretor administrativo do CP, Carlos Alberto Bastos Ribeiro, do vice-presidente do Tribunal de Justiça do Estado, desembargador Vladimir Giacomuzzi, e dos representantes da Procuradoria-Geral do Estado, Comando Militar do Sul, 5º Comando Aéreo Regional (Comar), Comando-Geral da Brigada Militar, tenente-coronel Carlos Antônio Ferreira, entre outras autoridades.

O vereador proponente da homenagem salientou que a proposta foi acolhida de forma unânime, como forma de prestar uma homenagem à democracia brasileira e à liberdade de expressão e de pensamento. Salientou que o jornal confunde-se com a história do Brasil e do Rio Grande do Sul e acrescentou que o jornalismo praticado pelo *Correio* pauta-se pela independência e pela boa ética. Outros parlamentares também parabenizaram a direção do jornal e destacaram sua credibilidade e os profissionais que o integram.

Ao agradecer a homenagem, Carlos Ribeiro garantiu que o jornal continuará honrando o compromisso de valorizar a família, a sociedade e a comunidade gaúcha, sem abrir mão do princípio de independência econômica e do respeito aos valores democráticos. O diretor administrativo do *Correio* recordou das várias gerações de colaboradores, que, segundo ele, construíram a imagem de seriedade e credibilidade do CP. “Nosso compromisso é manter e consolidar essa imagem”, afirmou.

Paulo Sérgio Pinto recebe título

A Câmara Municipal outorgou, na terça-feira, em cerimônia no plenário Otávio Rocha, o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao vice-presidente da Rede Pampa de Comunicação, Paulo Sérgio Pinto. A solenidade contou com as presenças de representantes do governo do Estado, Tribunal de Justiça, Consulado do Uruguai, Estado Maior do Comando Militar do Sul, 5º Comar, Agert, ARI e Conselho dos Cidadãos Honorários da Capital, além de outras autoridades, amigos e familiares do homenageado.

O proponente da homenagem ressaltou que essa distinção demonstra o reconhecimento de Porto Alegre a Paulo Sérgio como uma grande figura do jornalismo. Outros vereadores também destacaram sua competência profissional.

Da tribuna, Paulo Sérgio Pinto falou da importância de estar, 43 anos após ter deixado Cachoeira do Sul, entre parentes, amigos e colegas queridos. Falou de sua família e comentou passagens como estudante, profissional de arbitragem de futebol e colaborador em importantes empresas, como Unibanco e Empresa Jornalística Caldas Júnior, até transferir-se para a Rede Pampa, com o desafio de implantar o jornal *O Sul*. “Volto meu carinho aos dirigentes das empresas onde trabalhei, a parentes e amigos, e minha energia à empresa onde trabalho”, acrescentou, reiterando agradecimentos pela honraria do Legislativo Municipal.

Textos sob responsabilidade da
Assessoria de Imprensa da Câmara

EXECUTIVO**LEIS E DECRETOS****REPUBLICAÇÃO****LEI Nº 8.708, de 15 de janeiro de 2001.**

Denomina Rua Juez Avila um logradouro não-cadastrado localizado no Bairro Cavalhada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Juez Avila o logradouro não-cadastrado, atualmente conhecido como Beco das Taquaras, localizado na Av. Cavalhada nº 6077, no Bairro Cavalhada, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Primeiro Morador Desta Rua.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

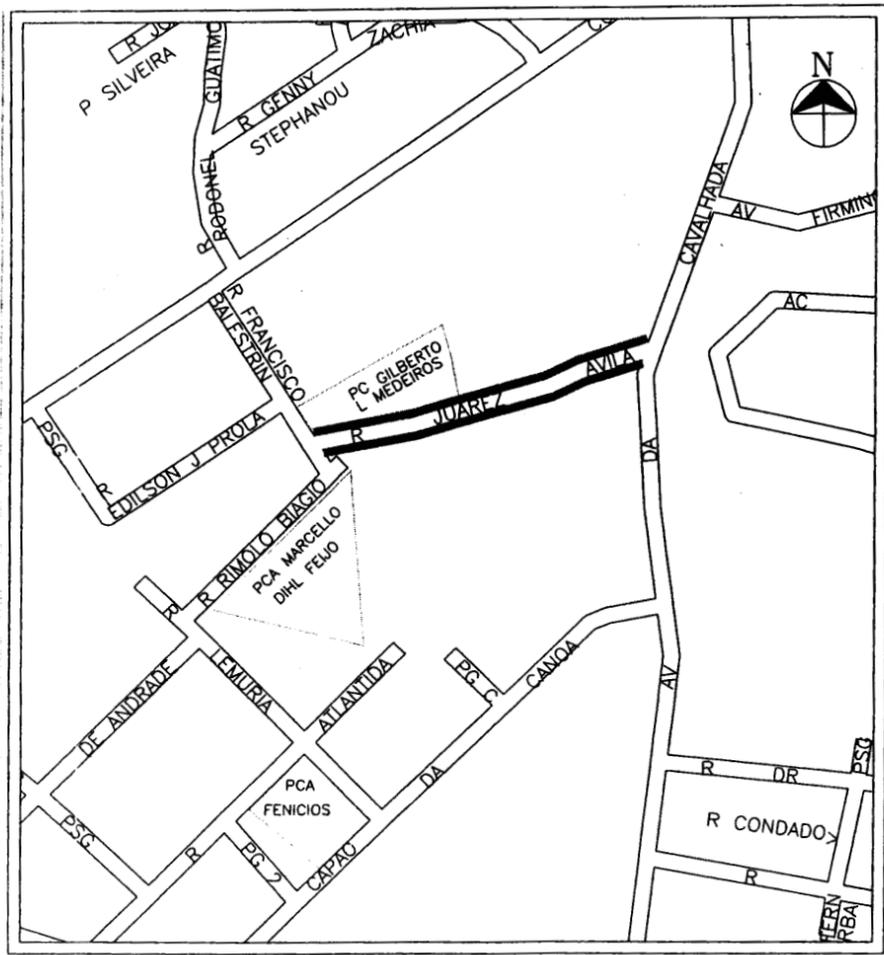
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 15 de janeiro de 2001.

Tarso Genro,
Prefeito.

João Motta,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

João Verle,
Secretário do Governo Municipal.

**LEI Nº 9.615, de 24 de setembro de 2004.**

Declara de utilidade pública o Centro Cultural Nova Acrópole do Rio Grande do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores, o Centro Cultural Nova Acrópole do Rio Grande do Sul, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 24 de setembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Maria de Fátima Baierle,
Secretária Municipal da Educação.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

LEI Nº 9.617, de 27 de setembro de 2004.

Altera a Lei nº 8.423, de 28 de dezembro de 1999, que institui, na rede municipal de ensino público de 1º e 2º graus e demais níveis de ensino, o conteúdo "Educação Anti-racista e Antidiscriminatória", incluindo-se a temática discriminação de orientação sexual.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Os arts. 4º, 7º e 8º da Lei nº 8.423, de 28 de dezembro de 1999, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 4º Na rede municipal de ensino, o conteúdo desenvolver-se-á em oposição à discriminação e ao preconceito racial, de gênero e orientação sexual, sob a denominação de 'Educação Anti-racista e Antidiscriminatória', caracterizando-se como ação planejada, sistemática e transformadora, visando ao crescimento pessoal e à construção da cidadania a partir de valores éticos, de compromisso com a coletividade e com o indivíduo, baseados em relacionamentos de respeito às diferenças em suas individualidades, solidariedade e igualdade de oportunidade e tratamento, independentemente de etnia, gênero e classe social a que pertence. (NR)

Art. 7º O educador que desenvolver os conteúdos sobre discriminação racial, de gênero e de orientação sexual terá como tarefa prioritária organizar, planejar e coordenar as discussões referentes à temática da discriminação e do preconceito, enfocando suas dimensões afetivas, sociais, econômicas e culturais, buscando possibilitar o desenvolvimento integral dos educandos das áreas cognitivas, afetiva e na relação com o outro. (NR)

Art. 8º O desenvolvimento da temática da discriminação racial, de gênero e de orientação sexual nas escolas será construído participativamente, partindo dos interesses das necessidades dos alunos, de modo que aqueles guardem correlação com o desenvolvimento biopsicossocial, com os objetivos primeiros desta Lei, além de outros fatores cuja observância mostre-se necessária". (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de setembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Maria de Fátima Baierle,
Secretária Municipal da Educação.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social – Fone 3224.8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

DECRETO Nº 14.658, de 23 de setembro de 2004.

Institui Área Especial de Interesse Social - AEIS II para regularização do Loteamento clandestino Rua Santos, define regime urbanístico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, na forma de decreto, como Área Especial de Interesse Social - AEIS II, a área localizada na Rua Santos, lado par, conforme planta em anexo, com o objetivo de regularização de loteamento clandestino, o qual se situa na área de ocupação intensiva, Macrozona 05 UEU 026, conforme consta na planta anexa.

Art. 2º A Área Especial de Interesse Social - AEIS II ora instituída situa-se na área de ocupação intensiva, Macrozona 05 UEU 026, conforme limites e confrontações constantes na planta anexa.

Art. 3º Fica criada a subunidade 012, da Macrozona 05 UEU 026 correspondente aos limites da AEIS II - Rua Santos, conforme o constante na planta anexa.

Art. 4º Fica definido o seguinte regime urbanístico para a subunidade 012:

Densidade = código 01;
Atividade = código 03;
Índice de Aproveitamento = código 03;
Volumetria das Edificações = código 01.

Art. 5º Deverá ser observado o seguinte recuo de jardim:

I - lotes com frente para a Rua Santos - 4,00m (quatro metros);
II - lotes com frente para os arruamentos no interior da AEIS - isento.

Art. 6º As construções que foram executadas sem o conhecimento do Município, serão regularizadas a qualquer tempo, independente dos padrões urbanísticos em vigor, desde que observadas as seguintes condições:

I - observem as dimensões e localização das edificações nos lotes constantes na planta do Levantamento Planialtimétrico, apresentado por ocasião do projeto urbanístico, com as edificações existentes, cotadas em seu perímetro, bem como cotadas as distâncias em relação às divisas, sendo este caracterizado como a Planta de Cadastro;

II - tenham condições de habitabilidade e segurança;

III - quando não residenciais, mesmo que irregulares, atendam o art. 101, da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999;

IV - não se localizem em áreas impróprias para edificação.

Art. 7º As edificações novas, os aumentos e as não constantes na Planta de Cadastro observarão o regime urbanístico estabelecido neste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de setembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.659, de 27 de setembro de 2004.

Permite o uso de bem público municipal ao Sport Club Internacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inc. III da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao Sport Club Internacional, na forma da legislação pertinente, o uso do próprio municipal a seguir descrito:

“Um terreno urbano de forma irregular, com área superficial de 2,574830 hectares, ou seja: de vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e oito metros e trinta decímetros quadrados (25.748,30m²), situado na Avenida Edvaldo Pereira Paiva, também conhecida como Avenida Beira Rio, lado ímpar, Bairro Praia de Belas, nesta Capital, com as seguintes características, dimensões e confrontações: ao norte, na extensão de cento e cinquenta e nove metros e cinquenta e oito centímetros (159,58m), com imóvel de propriedade do Sport Club Internacional; ao sul, na extensão de quarenta e quatro metros e oitenta e oito centímetros (44,88m), com o imóvel de propriedade do Município de Porto Alegre; ao leste, na extensão de duzentos e vinte e nove metros e noventa e seis centímetros (229,96m), com o imóvel de propriedade do Município de Porto Alegre; e a oeste, na extensão de duzentos e setenta e três metros e vinte e dois centímetros (273,22m), em linha quebrada, formada por quatro (4) segmentos de reta, sendo o primeiro na extensão de sessenta e quatro metros e sessenta e três centímetros (64,63m), o segundo, na extensão de cento e noventa e sete metros e quarenta e três centímetros (197,43m), o terceiro, na extensão de seis metros e cinquenta e três centímetros (6,53m), e o quarto na extensão de quatro metros e sessenta e três centímetros (4,63m), com o alinhamento da Avenida Edvaldo Pereira Paiva, também conhecida pelo nome de Avenida Beira Rio, sendo o quarteirão formado pelas Avenidas Padre Cacique, Edvaldo Pereira Paiva, também conhecida pelo nome de Avenida Beira Rio e Ipiranga.”

Art. 2º As obrigações, o prazo e demais condições a serem observadas constam do Termo de Permissão de Uso a ser firmado com o permissionário.

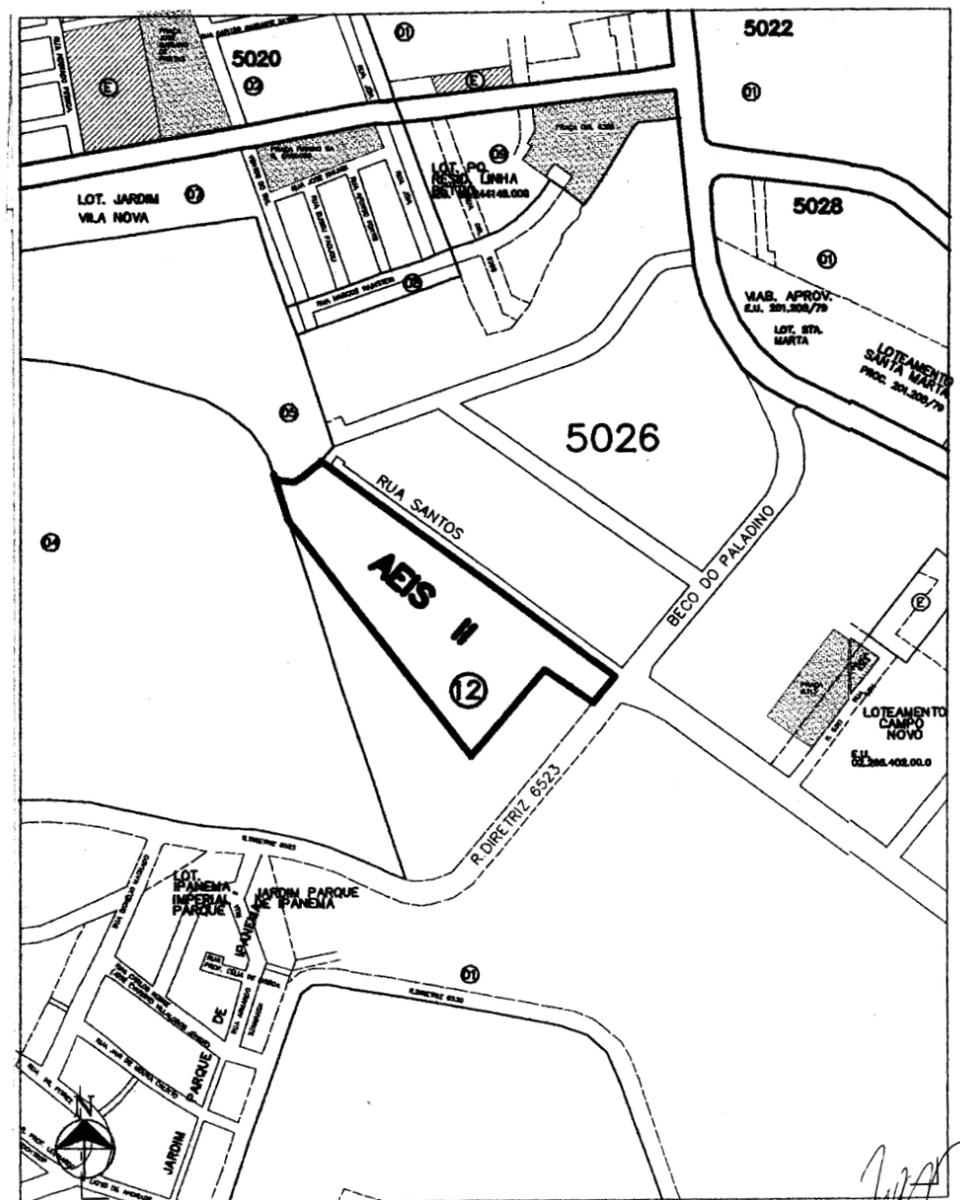
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de setembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Ricardo Collar,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.



EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA os seguintes candidatos: MARIA AMÉLIA MEDEIROS MANO – 26º lugar; VINÍCIUS LABREA RESENDE – 27º lugar; MARIANA SOIREFMANN – 28º lugar e LEANDRO ANDRÉ DOS SANTOS VIEIRA – 29º lugar, no cargo de médico – clínico geral, ES.1.24.NS.A, na Secretaria Municipal de Saúde, aprovados no Concurso Público 422, homologado em 21.5.04, autorizado em 1º.7.04, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 819 de 27.9.04 (processo 1.30645.04.2).

NOMEIA MARIA SUELY DOS SANTOS CARVALHO, 78944.6, do Gabinete do Planejamento, para responder pelo CC de coordenadora, da Coordenação de Planejamento Estratégico, durante o impedimento da titular MÁRCIA RODRIGUES DE RODRIGUES, 67569.4, de 1º a 30.9.04, por motivo de gozo de licença-prêmio, código do posto 11270001, código do órgão 7700001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 846 de 30.9.04 (processo 1.45511.04.7).

GESTORA C, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI DIONE CAMPEZATO BRANCO, 13034.4, engenheiro, ES114NS, da Coordenação de Engenharia de Tráfego/SUTRAF, da Secretaria Municipal dos Transportes, do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, da Administração Centralizada, por falecimento ocorrido em 20.7.04, através do Ato 17 de 20.8.04 (processo 1.39122.04.2).

EXCLUI NEUSA REGINA BALBÃO NUNES, 14168.9, auxiliar de serviço social, SA.1.07.06.C.02, da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, por falecimento ocorrido em 15.7.04, através do Ato 59 de 24.8.04 (processo 1.38851.04.0).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, a contar de 21.8.04, aos dependentes de WILSON CERNEY DUARTE, 1390.4, falecido em 21.8.04, estatutário, cobrador, AA.1.03.E9.D.09, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 647 de 25.9.67, no valor total mensal, acrescido de 70%, nos

termos da Emenda Constitucional 41/03, rateado à razão de: 50% a ANTÔNIA PIVA DUARTE, 5251.4, CPF 59613025049, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, Lei 10887/04, Decreto 5061/04 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 9 (45%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de quebra de caixa (30%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425/98, alterada pela Lei Complementar 430/99 e artigo 50, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo à produtividade (50%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e Lei Complementar 133/85 e artigo 51 da Lei 6309 de 28.12.88, CIC 01218034068, através do Ato 1301 de 22.9.04 (processo 1.45114.04.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a LUIZ CARLOS SCHMIDT FLORES, 88829.7, secretário, código 7, da Secretaria Extraordinária de Captação de Recursos e Cooperação Internacional, a se afastar do Município, a fim de participar do Seminário Financiando Serviços de Água e Esgoto no Conesul — Desafios, Opções e Limitações, de 15 a 17.8.04, em Salvador/Bahia, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 133 de 28.9.04.

SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA o assistente administrativo CARLOS DANIEL ANDRADE, 83235.2, da Secretaria do Governo Municipal, para atuar na condição de secretário, na sindicância instaurada no processo 1.31331.04.1, através da Portaria 41 de 27.9.04.

CORREGEDOR-RELATOR, do Conselho Tutelar de Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de sindicância para apurar irregularidades no processo 1.31331.04.1, através da Portaria 4 de 24.9.04.

GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a REGINALDO LEMES CASTILHO, 65746.0, médico, ES.1.24.NS.A00, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 3.8.04, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309/88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210/98, através da Portaria 68 de 19.8.04 (processo 1.41322.04.5).

CONVOCA NEUSA HENRICH DA ROCHA, 84493.6, auxiliar de serviços técnicos, OB20106, da Procuradoria-Geral do Município, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 13.6 a 10.10.04, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 6 de 10.8.04.

CONVOCA ADEMAR MILLER DA SILVA, 14963.3, chefe de unidade, 11260003, da Secretaria do Planejamento Municipal, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 20 a 27.5.04, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 34 de 16.8.04.

CONVOCA CARMEN LÚCIA PEREIRA, 49476.5, chefe de unidade, 11260003, da Secretaria do Planejamento Municipal, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º a 15.7.04, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 60 de 17.8.04.

FAZ CESSAR, de 20 a 27.5.04, em relação a ADEMAR MILLER DA SILVA, 14963.3, assistente administrativo, AA10406, da Secretaria do Planejamento Municipal, os efeitos da Portaria 2199 de 29.12.88, que o convocou para cumprir regime de tempo integral, até ulterior deliberação, através da Portaria 33 de 16.8.04.

FAZ CESSAR, de 20 a 27.5.04, em relação a ADEMAR MILLER DA SILVA, 14963.3, assistente administrativo, AA10406, da Secretaria do Planejamento Municipal, os efeitos da Portaria 1094 de 4.7.96, que concedeu, a contar de 1º.11.95, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, através da Portaria 35 de 16.8.04.

FAZ CESSAR, de 1º a 15.7.04, em relação a CARMEN LÚCIA PEREIRA, 49476.5, assistente administrativa, AA10406, da Secretaria do Planejamento Municipal, os efeitos da Portaria 547 de 10.5.94, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, através da Portaria 59 de 17.8.04.

FAZ CESSAR, de 1º a 15.7.04, em relação a CARMEN LÚCIA PEREIRA,

49476.5, assistente administrativa, AA10406, da Secretaria do Planejamento Municipal, os efeitos da Portaria 1676 de 7.10.02, que concedeu, a contar de 17.9.02, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, através da Portaria 61 de 17.8.04.

AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA MARIA SUELY DOS SANTOS CARVALHO, 78944.6, coordenadora, código 11270001, do Gabinete do Planejamento, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º a 30.9.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 385 de 29.9.04 (processo 1.45511.04.7).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA KÁREN CÁSSIA NISSEN MACHADO, 84685.7, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.1, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Apoio Administrativo, 11150005, da Coordenação Administrativo-Financeira, da Procuradoria-Geral do Município, 3501001, substituindo TATIANA PORTO RAMOS, 62083.1, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.2, por motivo de licença nojo, de 16 a 22.9.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 71 de 16.9.04.

DESIGNA IGOR DA ROCHA DIMER, 86410.8, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.1, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, 11130031, da Equipe de Apoio Administrativo, da Coordenação Administrativo-Financeira, da Procuradoria-Geral do Município, 3501001, substituindo KÁREN CÁSSIA NISSEN MACHADO, 84685.7, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.1, por motivo de responder por outra função gratificada, de 16 a 22.9.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 72 de 16.9.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUIZ CARLOS P. BOHRER, 12354.7, arquiteto, ES102NS.D.8, para responder pela função gratificada de chefe de setor, do Setor de Prevenção e Segurança, da Seção Técnica, da Divisão de Controle, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130002, 14302011, substituindo SÉRGIO DA CUNHA CONTIERO, 14712.4, arquiteto, ES102NS.C.7, por motivo de férias, de 1º a 15.9.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 166 de 16.9.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

APLICA pena disciplinar de suspensão por dois dias, a contar de 29.9.04, a ANA LÚCIA SANTOS MALAQUIAS, 17400.3, auxiliar de serviços gerais, da Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 196, incisos V e IX da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 354 de 21.9.04 (processo 1.6202.04.7).

DETERMINA, acatando a sugestão da Comissão Sindicante do processo 1.56698.03.8, a instauração de competente Inquérito Administrativo, através da Portaria 352 de 17.9.04.

DETERMINA, acatando a sugestão da Comissão Sindicante do processo 1.65907.03.5, a instauração de competente Inquérito Administrativo, através da Portaria 356 de 22.9.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 53/04, em relação a FLÁVIO KRAWCZYK, 44031.3, quanto ao período da substituição de função gratificada, que passa ser de 12.1 a 10.2.04, e não como constou, através da Portaria 292 de 21.9.04.

RETIFICA a Portaria 291/04, referente ao Convite 46/04, designando o assistente administrativo CRISTIANO FLECK DA SILVEIRA, 63090.5, para substituir o assistente administrativo ALEXANDRE SOARES FERREIRA, 69716.9, na Comissão de Licitação referente ao Convite 46/04, através da Portaria 294 de 22.9.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA como pregoeiro eletrônico NISE MARIA MACHADO JOSÉ DA SILVA, 14035.0; ANDRÉ LUÍS BELLIO, 67467.1, e como apoio administrativo OSWALDO SILVINO FILHO, 56753.7; LEONARDO VITOLA, 13887.5 e ANDRÉ SILVEIRA GONÇALVES, 1386, para constituírem a Comissão de Licitação para julgamento das Licitações na modalidade de Pregão Eletrônico do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, através da Portaria 834 de 22.9.04.

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a ARLETE MORAES OLIVEIRA, 84101.5, enfermeira, ES.1.13.NS.A.00, da Unidade de Saúde Lami, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 2.8.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 23/02 da Unidade de Saúde Lami,

da Secretaria Municipal de Saúde de 2.5.02, através da Portaria 866 de 16.9.04 (formulário 4282).

CONCEDE a LUCIANA BURGEL SFOGGIA, 89042.6, médica, ES.1.24.NS.A.00, da Unidade de Saúde Belém Novo, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 23.6.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 25/02 da Unidade de Saúde Belém Novo, da Secretaria Municipal de Saúde de 2.5.02, através da Portaria 869 de 16.9.04 (formulário 4292).

CONCEDE a ANDREA PIRES SOUTO DAMIN, 89035.0, médica, ES.1.24.NS.A.00, da Unidade de Saúde Belém Novo, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 18.6.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 25/02 da Unidade de Saúde Belém Novo, da Secretaria Municipal de Saúde de 2.5.02, através da Portaria 870 de 16.9.04 (formulário 4281).

CONCEDE a MARIA PAZ LOAYZA HIDALGO, 35218.7, médica, ES.1.24.NS.A.00, da Unidade de Saúde Restinga, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 11.8.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 25/02 da Unidade de Saúde Restinga, da Secretaria Municipal de Saúde de 2.5.02, através da Portaria 872 de 16.9.04 (formulário 4305).

CONCEDE a BRENO NORA, 89742.1, médico, ES.1.24.NS.A.00, do Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 4.8.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 47/02 do Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro, da Secretaria Municipal de Saúde de 23.10.02, através da Portaria 874 de 16.9.04 (formulário 4298).

CONCEDE a CRISTINA ROVERE GEHLING, 77341.6, médica, ES.1.24.NS.A.01, da Unidade de Saúde Pequena Casa da Criança, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 24.6.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 105/01 da Unidade de Saúde Pequena Casa da Criança, da Secretaria Municipal de Saúde de 6.11.01, através da Portaria 879 de 16.9.04 (formulário 4315).

CONCEDE a SANDRA FERREIRA BELMONTE, 89738.9, médica, ES.1.24.NS.A.00, da Unidade de Saúde Pequena Casa da Criança, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 27.7.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei

Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 105/01 da Unidade de Saúde Pequena Casa da Criança, da Secretaria Municipal de Saúde de 6.11.01, através da Portaria 880 de 16.9.04 (formulário 4314).

CONCEDE a JOSÉ MARIA BARROSO DA ROSA JÚNIOR, 69561.9, médico, ES.1.24.NS.A.01, da Unidade de Saúde Farrapos, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 14.6.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 55/01 da Unidade de Saúde Farrapos, da Secretaria Municipal de Saúde de 21.6.01, através da Portaria 884 de 17.9.04 (formulário 4288).

CONCEDE a VÍCTOR DUBIN WAINBERG, 35205.4, médico, ES.1.24.NS.A.00, da Unidade de Saúde Farrapos, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 2.8.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 55/01 da Unidade de Saúde Farrapos, da Secretaria Municipal de Saúde de 21.6.01, através da Portaria 886 de 17.9.04 (formulário 4291).

CONCEDE a DOLORES FUHR SOUZA, 89744.7, monitora, SA.1.08.06.A.00, da Casa Harmonia, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 2.8.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 62/01 da Casa Harmonia, da Secretaria Municipal de Saúde de 5.7.01, através da Portaria 888 de 17.9.04 (formulário 4294).

CONCEDE a MARIA ELIETE DE ALMEIDA, 59140.4, psicóloga, ES.1.29.NS.A.03, da Unidade de Cuidado – Ambulatório, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 3.8.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 2/03 do Ambulatório, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde de 15.4.03, através da Portaria 895 de 17.9.04 (formulário 4283).

CONCEDE a DENISE REMIÃO LOUREIRO, 79426.3, enfermeira, ES.1.13.NS.A.00, da Unidade de Cuidado – UTI Pediátrica, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 3.8.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 2/03 da UTI Pediátrica, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde de 15.4.03, através da Portaria 900 de 17.9.04 (formulário 4301).

CONCEDE a HUMBERTO SÓCRATES

PIRES RIBEIRO JÚNIOR, 74948.1, enfermeiro, ES.1.13.NS.A.01, da Unidade de Enfermagem, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 13.8.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 10/90 do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.26, através da Portaria 904 de 17.9.04 (formulário 1141).

FAZ CESSAR, a contar de 29.6.04, em relação a KLÉBER CARDOSO CRESPO, 86477.7, médico, ES.1.24.NS.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 882 de 9.10.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 858 de 14.9.04 (formulário 4262).

FAZ CESSAR, a contar de 2.8.04, em relação a ARLETE MORAES OLIVEIRA, 84101.5, enfermeira, ES.1.13.NS.A.00, da Unidade de Saúde Lami, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 999 de 5.11.02, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 865 de 16.9.04 (formulário 4282).

FAZ CESSAR, a contar de 24.6.04, em relação a CRISTINA ROVERE GEHLING, 77341.6, médica, ES.1.24.NS.A.01, da Unidade de Saúde Pequena Casa da Criança, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 103 de 6.3.01, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 878 de 16.9.04 (formulário 4315).

FAZ CESSAR, a contar de 3.8.04, em relação a MARIA ELIETE DE ALMEIDA, 59140.4, psicóloga, ES.1.29.NS.A.03, da Unidade de Cuidado – Ambulatório, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 885 de 9.10.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 894 de 17.9.04 (formulário 4283).

FAZ CESSAR, a contar de 3.8.04, em relação a DENISE REMIÃO LOUREIRO, 79426.3, enfermeira, ES.1.13.NS.A.00, da Unidade de Cuidado – UTI Pediátrica, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 351 de 12.5.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 899 de 17.9.04 (formulário 4301).

FAZ CESSAR, a contar de 13.8.04, em relação a HUMBERTO SÓCRATES PIRES RIBEIRO JÚNIOR, 74948.1, enfermeiro, ES.1.13.NS.A.01, da Unidade de Enfermagem, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1056 de 12.12.00, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 903 de 17.9.04 (formulário 1141).

TORNA SEM EFEITO, em relação a KLÉBER CARDOSO CRESPO, 86477.7, médico, ES.1.24.NS.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 780 de 19.8.04, que cessou a Portaria 884 de 9.10.03, a contar de 29.6.04, através da Por-

taria 857 de 14.9.04 (formulário 4262).

DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a ANDREA MARIAN VERONESE, enfermeira, 73564.7, para se afastar do Município, de 21 a 22.10.04, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar da Assembléia Nacional de Delegados, em Gramado/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 139 de 10.9.04 (processo 1.40453.04.9).

CONCEDE autorização a ANDREA MARIAN VERONESE, enfermeira, 73564.7, para se afastar do Município, de 24 a 30.10.04, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do 56º Congresso Brasileiro de Enfermagem, em Gramado/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 154 de 8.9.04 (processo 1.35933.04.6).

CONCEDE autorização a HELOÍSA HELENA DE LEMOS, técnica em enfermagem, 84499.3, para se afastar do Município, de 24 a 29.10.04, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do 56º Congresso Brasileiro de Enfermagem, em Gramado/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 155 de 10.9.04 (processo 1.40466.04.3).

CONCEDE autorização a CARMEN LÚCIA RASIA, médica, 43691.5 e 48081.4, para se afastar de suas funções, de 28 a 30.10.04, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar da X Jornada Internacional de Terapia Intensiva, em Porto Alegre, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 170 de 22.9.04 (processo 1.45022.04.6).

CONCEDE autorização a MARGARETE MARIA AGOSTINI BERGMANN, enfermeira, 58837.6, para se afastar de suas funções, em 1º.10.04, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do III Congresso de Nutrição Clínica do Mercosul e II Jornada Sul-Brasileiro de Terapia Nutricional em Pediatria, em Porto Alegre, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, Através da Portaria 171 de 22.9.04 (processo 1.45463.04.2).

CONCEDE autorização a LISIANE MARIN SEBRÃO, médica, 84554.5, para se afastar de suas funções, de 5 a 8.10.04, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do IX Congresso Brasileiro de Terapia Intensiva Pediátrica e VI Congresso Latino-Americano de Cuidados Intensivos Pediátricos, em Porto Alegre, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 172 de 22.9.04 (processo 1.45692.04.1).

CONCEDE autorização a ALDO ANDREI CARDOSO, médico, 69760.7, para se afastar do Município, de 21 a 26.9.04, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens,

a fim de participar do 53º Congresso Brasileiro de Coloproctologia, em Campos de Jordão/SP, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 173 de 22.9.04 (processo 1.42696.04.6).

CONCEDE autorização a JANETE FLACH, enfermeira, 83777.3, para se afastar do Município, de 24 a 29.10.04, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do 56º Congresso Brasileiro de Enfermagem, em Gramado/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 174 de 22.9.04 (processo 1.44121.04.0).

CONCEDE autorização a RENATA MACHADO BRASIL, técnica em enfermagem, 84496.9, para se afastar do Município, de 24 a 29.10.04, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do 56º Congresso Brasileiro de Enfermagem, em Gramado/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 175 de 22.9.04 (processo 1.42863.04.0).

CONCEDE autorização a FERNANDO NOGUEIRA TROIS, fisioterapeuta, 9450.8, para se afastar de suas funções, de 5 a 8.10.04, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do IX Congresso Brasileiro de Terapia Intensiva Pediátrica e VI Congresso Latino-Americano de Cuidados Intensivos Pediátricos, em Porto Alegre, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 176 de 22.9.04 (processo 1.45668.04.3).

CONCEDE autorização a JEANISE SILVAARAÚJO, médica, 51967.8, para se afastar do Município, de 25 a 30.9.04, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do 59º Congresso Brasileiro de Cardiologia, no Rio de Janeiro/RJ, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 177 de 22.9.04 (processo 1.43633.04.8).

CONCEDE autorização a CÂNDIDO AGOSTINHO PONTES DA SILVA, médico, 40489.7, para se afastar do Município, de 30.10 a 2.11.04, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do XV Congresso de Cardiologia do Rio Grande do Sul, em Gramado/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 178 de 22.9.04 (processo 1.43633.04.8).

CONCEDE autorização a LA HORE CORRÊA RODRIGUES, médico, 22218.2, para se afastar do Município, de 29.10 a 3.11.04, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do XV Congresso de Cardiologia do Rio Grande do Sul, em Gramado/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 179 de 23.9.04 (processo 1.43635.04.0).

CONCEDE autorização a LA HORE CORRÊA RODRIGUES, médico, 22218.2, para se afastar do Município, de 25 a 30.9.04, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do 59º Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia, no Rio de Janeiro/RJ, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 180 de

23.9.04 (processo 1.43636.04.7).

CONCEDE autorização a LUÍS FERNANDO STRUCH DE MELLO, médico, 77109.7, para se afastar do Município, de 24 a 25.9.04, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do Congresso de Cirurgia - JACAD, em Bento Gonçalves, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 183 de 23.9.04 (processo 1.44120.04.4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA PAULO CÉSAR RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, 58609.9, guarda-municipal, FV10304, para responder pela função gratificada de responsável por ronda, do Serviço da Guarda Municipal/CSU, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 11130010, 8602001, substituindo SADIR NARCISO SEVERO NUNES, 54492.4, guarda-municipal, FV10304, por motivo de licença-prêmio, de 1º a 15.9.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 110 de 24.9.04.

DESIGNA JÚLIO CÉSAR CORRÊA DA COSTA, 55310.7, guarda-municipal, FV10304, para responder pela função gratificada de responsável por ronda, do Serviço da Guarda Municipal/CSU, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 11130010, 8602001, substituindo PAULO ANDRÉ PEIXOTO LEWCZYNSKI, 58622.2, guarda-municipal, FV10304, por motivo de licença-prêmio, de 16 a 30.9.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 111 de 24.9.04.

DESIGNA JOSÉ AIRTON DA SILVA, 83213.9, guarda-municipal, FV10304, para responder pela função gratificada de responsável por ronda, do Serviço da Guarda Municipal/CSU, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 11130010, 8602001, substituindo JAIRO NUNES BEZERRA, 46017.0, guarda municipal, FV10304, por motivo de licença-prêmio, de 2 a 16.10.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 111 de 24.9.04.

DESIGNA GIOVANNI TRAMONTI, 55383.4, guarda-municipal, FV10304, para responder pela função gratificada de chefe, do Setor de Treinamento, do Serviço da Guarda Municipal/CSU, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 11130002, 8302001, substituindo CLEOMAR DIAS DE OLIVEIRA, 54223.3, guarda-municipal, FV10304, por motivo de licença-prêmio, de 16 a 30.9.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 111 de 24.9.04.

DESIGNA ANDERSON RODRIGUES DIAS, 84995.0, guarda-municipal, FV10304, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, do Serviço da Guarda Municipal/CSU, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 11120002, 8602001, substituindo PAULO RICARDO RODRIGUES RAMOS, 55853.6, guarda-municipal, FV10304, por motivo de licença-prêmio, de 17 a 31.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 112 de 24.9.04.

DESIGNA RONALDO ALMEIDA CHAVES, 40441.8, guarda-municipal, FV10304, para responder pela função gratificada de responsável por ronda, do Serviço da Guarda Municipal/CSU, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 11130010, 8602001, substituindo IVOCIR FELIPE HOEHR, 40443.4, guarda-municipal, FV10304, por motivo de licença-prêmio, de 1º a 30.10.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 112 de 24.9.04.

DESIGNA RONALDO ALMEIDA CHAVES, 40441.8, guarda-municipal, FV10304, para responder pela função gratificada de responsável por ronda, do Serviço da Guarda Municipal/CSU, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 11130010, 8602001, substituindo IVOCIR FELIPE HOEHR, 40443.4, guarda-municipal, FV10304, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 16 a 25.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 112 de 24.9.04.

INSTAURA Inquérito Administrativo para apuração dos fatos relacionados no processo 1.19209.02.9, com fundamento nos artigos 220 e 221, inciso II, alínea “a” e artigo 226, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 113 de 24.9.04.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA o engenheiro SÉRGIO LUIZ COTRIM, 86044.5; a administradora ANA PAULA DOS SANTOS RAMOS, 57866.6 e o engenheiro MARCELO LUÍS DIEL, 71548.2, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão a fim de receber e julgar a documentação e propostas de preços relativos a Concorrência 2/1.31052.04.5, cujo objeto é operação ininterrupta de 17 casas de bombas do sistema de proteção contra cheias do Município de Porto Alegre, a serem recebidas no dia 18.10.04, às 14h30min, na sala de reuniões do Departamento de Esgotos Pluviais; e para secretariar os trabalhos, a assistente administrativa CRISTINA BERNARDES FERREIRA, 69526.2, através da Portaria 128 de 27.9.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA RONDON OSÓRIO PACHECO DE MEDEIROS, 59975.3, como presidente; GÉRON PENNELLA RITTER, 83572.8; ELISANDRO SCHULTZ WITTIZOREKI, 77539.5; EDUARDO HACK, 83729.4 e LUIZ CARLOS VIANNA BOHRER, 52359.7, como representantes da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, mais os senhores DOMINGOS JOSÉ MARÇAL RODRIGUEIRO; ROMEU CARLOS HAETINGER, VERLAU IBÁ FAGUNDES WERDUN e JOSÉ ROBERTO TAVARES FERREIRA, como representantes das equipes, para constituírem a Comissão Disciplinar Temporária, para julgar infrações cometidas no Campeonato Municipal de Várzea no ano de 2004, através da Portaria 47 de 27.9.04.

Depósitos

A **Unidade de Despesa da SMF** informa que se encontram depositados no BANRISUL, à disposição dos respectivos responsáveis:

Depósito(s) do dia 21.9.04
NE 2004/16836-17772 DEP OF.022
Nome: CRISTINA BERNARDES FERREIRA R\$ 940,00
Aplicação: de 21.9 a 20.10.04. **Comprovação:** até 30.10.04

Depósito(s) do dia 22.9.04
NE 2004/17729-17730 DEP OF.023
Nome: ADRIANO SKREBSKY REINHEIMER R\$ 500,00
Aplicação: de 22.9 a 21.10.04. **Comprovação:** até 31.10.04

Depósito(s) do dia 23.9.04
NE 2004/17109 SMAM OF.314
Nome: ROGÉRIO CARLOS ROST R\$ 250,00
Aplicação: de 23.9 a 22.10.04. **Comprovação:** até 1º.11.04

Depósito(s) do dia 24.9.04
NE 2004/18145 SMF OF.146
Nome: CRISTIANE DIAS PASQUALON R\$ 250,00
Aplicação: de 24.9 a 23.10.04. **Comprovação:** até 2.11.04

Processo 1.41564.04.9 - Concede, em 14.9.04, a NIRLEI TROLLER HABEKOST, 12687.0, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, a contar de 16.8.04, a vantagem do artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.43300.04.9 - Retroage, em 15.9.04, o avanço 3 de 28.4.00 para 27.7.98, com efeitos pecuniários a contar de 27.7.98, de MARIA BEATRIZ C. C. COSTA SILVA, 44038.8, da Secretaria Municipal de Educação, em face da revisão.

Processo 1.43300.04.9 - Concede, em 15.9.04, o avanço 4 em 27.7.01 e o avanço 5 em 27.7.04, com efeitos pecuniários a contar de 27.7.01 e 27.7.04, respectivamente, de MARIA BEATRIZ C. C. COSTA SILVA, 44038.8, da Secretaria Municipal de Educação, em face da revisão.

Processo 1.43300.04.9 - Concede, em 15.9.04, a gratificação adicional de 15% em 22.7.04, com efeitos pecuniários a contar de 22.7.04, de MARIA BEATRIZ C. C. COSTA SILVA, 44038.8, da Secretaria Municipal de Educação, em face da revisão.

Processo 1.43449.04.2 - Assegura, em 17.9.04, a SANDRA REGINA CAMARGO TATSCH, 41944.0, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 20.11.03, a vantagem do artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelo artigo 1º, alínea "b" da Lei 6453/89, ou seja, a referência "D".

Processo 1.43773.04.4 - Concede, em 17.9.04, a SÍLVIO FERNANDO GOULARTE VIEIRA, 21792.7, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 4.11.03, a vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.32178.04.2 - Defere, em 27.9.04, em relação a MARLI HUMBERT DE OLIVEIRA, 52868.7, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 536 dias:

RGPS: 1 ano 5 meses 21 dias.

- Associação Instrutora da Juventude Feminina: de 1º.3.78 a 15.3.79;
- Marcos Ainhorn Cia. Ltda.: de 1º.11.76 a 6.4.77.

Processo 1.33434.04.2 - Defere, em 27.9.04, em relação a BERNADETE CARVALHO FLORES, 88973.3, técnica em enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 5355 dias, excluído um dia colidente:

RGPS/INSS: 5355 dias = 14 anos 8 meses 5 dias.

- Sociedade Educação e Caridade: de 2.5.88 a 31.5.88; de 19.12.88 a 7.6.89 e de 2.5.94 a 4.8.94;
- União Sul Brasileira de Educação e Ensino: de 8.6.89 a 10.9.93;
- Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre: de 3.2.94 a 16.2.94;
- União Brasileira de Educação e Assistência: de 5.8.94 a 4.8.98;
- Hospital Cristo Redentor S.A.: de 5.8.98 a 29.2.04.

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.23664.04.5 - Indefere, em 24.9.04, o pedido de pagamento retroativo de adicional noturno, apresentado por MARIA DO CARMO BEAL MARTINS, 19486.0, professora, da Secretaria Municipal de Educação, por prescrição quinquenal.

Processo 1.36431.04.4 - Defere, em 24.8.04, o pedido de licença complementar à maternidade de servidora adotante, apresentado por MARIA VENÂNCIA SANTOS, 72190.2, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 18.7.04, por mais 60 dias, com base no artigo 154 - A, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA:

Processo 1.64882.03.9 - Defere, em 13.9.04, em relação a AGOSTINHO DIEFENTHALER, 54300.9, da Secretaria Municipal de Saúde, a inclusão de tempo de serviço municipal, com base no artigo 76, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Prefeitura Municipal de Porto Alegre: de 29.6.83 a 18.9.83.

Total averbado: 82 dias = 0 ano 2 meses 22 dias.

Processo 1.32884.04.4 - Defere, em 26.8.04, em relação a HELOÍSA DIANA BORSATO, 48073.1, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Estado do Rio Grande do Sul: de 28.9.83 a 11.3.90 e de 1º.4.90 a 6.3.03.

Total averbado: 7077 dias = 19 anos 4 meses 22 dias.

Obs.: Excluído o período colidente.

Processo 1.34662.04.9 - Defere, em 27.9.04, em relação a GABRIEL RUSO FERREIRA, 84095.9, guarda-municipal, da Secretaria do Governo Municipal, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 1568 dias, excluído o período colidente:

RGPS/INSS: 1568 dias = 4 anos 3 meses 18 dias.

- Macdonalds Comércio de Alimentos Ltda.: de 5.7.01 a 27.8.01;
- Sonae Distribuição Brasil S.A.: de 3.9.01 a 7.3.02;
- CICI: de 1º.4.98 a 30.6.01 e de 8.3.02 a 29.7.02.

Processo 1.36622.04.4 - Defere, em 27.9.04, em relação a SIBELE DE LIMA LEMOS, 79459.4, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e 17, inciso VIII, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 396 dias, excluído o período colidente:

Regime Próprio/Estado: 396 dias = 1 ano 1 mês 1 dia.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 25.5.00 a 24.6.01.

Processo 1.37129.04.0 - Defere, em 27.9.04, em relação a DENISE BONAT PEGORARO, 64590.3, arquiteta, da Secretaria do Planejamento Municipal, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 3245 dias, excluídos os períodos colidentes:

RGPS/INSS: 3245 dias = 8 anos 10 meses 25 dias.

- CICI: de 1º.1.88 a 30.4.92; de 1º.9.93 a 31.5.94 e de 2.8.95 a 30.6.97;
- Em Cena Com. e Repres. Ltda.: de 6.5.92 a 1º.8.92;
- Estok Comércio e Representações Ltda.: de 10.8.92 a 7.11.92;
- Ufficio Darte Móveis e Objetos Ltda.: de 1º.4.93 a 29.6.93;
- Thonart Móveis Vergados S.A.: de 1º.6.94 a 1º.8.95.

Processo 1.39265.04.8 - Defere, em 27.9.04, em relação a LAZARETE RABELO ROLDÃO, 56820.4, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 2933 dias:

RGPS/INSS: 2933 dias = 8 anos 0 mês 13 dias.

- Sociedade Nacional de Cobrança Sonacol Ltda.: de 1º.6.83 a 30.9.83;
- Aldoir Barcelos Carlos: de 2.4.84 a 31.12.85;
- Hospital Vila Nova Ltda.: de 1º.1.86 a 2.2.86;
- Associação Hospital Moinhos de Vento: de 24.3.86 a 6.11.87;
- Sociedade Educadora e Beneficente do Sul: de 16.11.87 a 13.2.92.

Processo 1.39669.04.1 - Defere, em 27.9.04, em relação a VALÉRIA DA FONTOURA SCHREINER, 56851.9, técnica em enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 5722 dias, excluído o período colidente:

RGPS/INSS: 5722 dias = 15 anos 8 meses 7 dias.

- União Sul Bras. de Educação e Ensino: de 7.3.77 a 7.7.80;
- Hospital de Clínicas de Porto Alegre: de 4.8.80 a 29.11.81;
- Universidade Federal de Santa Catarina: de 5.5.82 a 1º.12.82;
- Hospital Petrópolis Ltda.: de 20.7.83 a 4.5.84;
- Sociedade Beneficente Sílvio Scopel: de 1º.11.84 a 28.2.85;
- Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre: de 14.5.85 a 22.8.86;
- Clínica Sul Brasileira de Cirurgia Plástica Ltda.: de 23.8.86 a 28.4.88 e de 24.6.91 a 10.4.94;
- Associação Hospitalar Moinhos de Vento: de 29.4.88 a 25.1.91;
- Paulo Carvalho Leitão de Abreu: de 1º.4.76 a 31.12.76;
- CICI: de 1º.12.81 a 31.12.81.

Processo 1.40163.04.0 - Defere, em 27.9.04, em relação a MARIA SALETE GREGÓRIO DA SILVA, 15917.8, auxiliar de serviços gerais, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 734 dias:

RGPS/INSS: 734 dias = 2 anos 0 mês 4 dias.

- Brilho Conserv. e Administração de Prédios Ltda.: de 25.4.80 a 15.1.82;
- André Santos & Cia Ltda.: de 25.2.82 a 7.6.82.

Processo 3.2339.04.8 - Defere, em 27.9.04, em relação a MARCOS ARLINDO ORTIZ CAMARA, 32274.3, instalador hidrossanitário, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 2088 dias:

RGPS 5 anos 8 meses 23 dias.

- Carrefour Comércio e Indústria Ltda.: de 6.4.82 a 28.12.87.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Processo 1.41979.04.4 - Defere o pedido de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Doutorado em Saúde Mental Comunitária, da Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre, no 2º semestre letivo de 2004, apresentado por ÂNGELA MARIA PAGOT, 55332.1, psicóloga, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se da servidora que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalmente.

Processo 1.42206.04.9 - Defere o pedido de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Mestrado em Psicologia Social e Institucional, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no 2º semestre letivo de 2004, apresentado por KÁTIA SALETE BARFKNECHT, 59977.9, terapeuta ocupacional, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se da servidora que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalente.

Processo 1.42561.04.3 - Defere o pedido de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Graduação em Letras – Habilitação Tradutor Português e Espanhol, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no 2º semestre letivo de 2004, apresentado por CYONARA EVELIZE SANTOS DOS SANTOS, 44500.7, assistente administrativa hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se da servidora que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalente.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE:

Processo 1.40973.04.2 – Concede, a contar de 30.12.99, a EDUARDO LEITÃO, 25307.0, instalador hidrossanitário, da Divisão de Instalações, OP21004D9, a vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, (dois avanços).

EQUIPE TÉCNICA DO DMAE:

Processo 3.3528.04.9 – Defere, em 28.9.04, em relação a LUIZ VALDOIR KOLOGESKI, 32166.1, auxiliar eletromecânico, da Divisão de Manutenção, o seu pedido de anulação de falta referente ao período de 7 a 13.7.04, conforme Parecer 297/04.

Processo 3.4339.04.5 – Defere, em 28.9.04, em relação a EDERALDO DIAS PETITEMBERT, 5625.9, auxiliar eletromecânico, da Divisão de Manutenção, o seu pedido de anulação de falta referente ao período de 7 a 13.8.04, conforme Parecer 297/04.

CHEFE DA SEÇÃO DE SELEÇÃO DO DMAE:

DECLARA estável no serviço público municipal, no cargo de assistente social, MÁRCIA LENARA SOARES MACHADO, 5880.0, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, estágio de 10.5.01 a 9.5.04, com base no Decreto 14.436 de 9.1.04, artigo 23, parágrafo único (processo 3.596.02.3 de 3.2.04).

DECLARA estável no serviço público municipal, no cargo de agente de serviços externos, FERNANDO ISERHARDI BECKER, 5873.5, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, estágio de 28.5.01 a 27.5.04, com base no Decreto 14.436 de 9.1.04, artigo 23, parágrafo único (processo 3.747.04.1 de 12.2.04).

DECLARA estável no serviço público municipal, no cargo de assistente administrativo, LUÍS CARLOS RIBEIRO, 65260.2, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, estágio de 10.12.97 a 9.12.99, com base no Decreto 13.023 de 6.12.00, artigo 23, parágrafo único (processo 3.1149.04.0 de 9.3.04).

DECLARA estável no serviço público municipal, no cargo de instalador hidrossanitário, NORONEI DE JESUS BATISTA DOS SANTOS, 5086.4, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, estágio de 31.10.97 a 30.10.99, com base no Decreto 13.023 de 6.12.00, artigo 23, parágrafo único (processo 3.1180.04.5 de 10.3.04).

DECLARA estável no serviço público municipal, no cargo de instalador hidrossanitário, ELTON MATOS ROLIM, 5083.1, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, estágio de 31.10.97 a 30.10.99, com base no Decreto 13.023 de 6.12.00, artigo 23, parágrafo único (processo 3.1181.04.1 de 10.3.04).

DECLARA estável no serviço público municipal, no cargo de auxiliar de serviços técnicos, DEONICE ROMERO DOS SANTOS, 5166.4, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, estágio de 9.3.98 a 8.3.00, com base no Decreto 13.023 de 6.12.00, artigo 23, parágrafo único. (processo 3.1176.04.8 de 10.3.04).

DECLARA estável no serviço público municipal, no cargo de operador de artes gráficas, ROBERTO FERNANDO DA COSTA JÚNIOR, 4952.8, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, estágio de 9.1.97 a 8.1.99, com base no Decreto 13.023 de 6.12.00, artigo 23, parágrafo único (processo 3.1147.04.8 de 9.3.04).

DECLARA prejudicada a Homologação da Estabilidade no Serviço Público Municipal de FREDERICO ZERFASS, 6315.6, auxiliar de serviços técnicos, em face do pedido de exoneração (processo 3.2744.04.0 de 31.5.04).

CÂMARA

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

DESIGNA, a contar de 1º.10.04, os funcionários a seguir para constituírem Grupo de Trabalho com a finalidade de digitação e revisão da digitação dos Anais, bem como prestar assessoramento e fiscalização dos trabalhos de recuperação dos Anais, que poderão ser realizados mediante convênio a ser estabelecido por este Legislativo, através da Portaria 497 de 29.9.04.

QUADRO ANEXO À PORTARIA Nº 497/04

FUNCIONÁRIO	MATR.	CARGO	TITULAR/INDICAÇÃO SUPLENTE	
ROSEMÉRI ESSI	2594.6	assistente legislativo II	Titular	DL
ÂNGELA OLIVEIRA DE MELLO	883.6	assessor legislativo II	Titular	DL
MARCIA REGINA SCHWERTNER	1099.2	assistente legislativo IV	Titular	DL
VIVIANE SILVA BECKER	2624.5	assistente legislativo II	Titular	DL

DINORÁ CASANOVA FORTUNA	2869.6	assistente legislativo I	Titular	DL
SANDRO PIRES BRENNER	2598.2	assistente legislativo II	Titular	DL
ANA MARIA BANDEIRA MARTHA	2596.4	assistente legislativo II	Titular	DL
GILMAR SPLITT	2434.6	assistente legislativo II	Suplente	DL

O CHEFE DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE:

DECLARA estável FERNANDO MACIEL THER, 1963.9, vigilante I, 1.1.1.4.4, em razão da conclusão do estágio probatório, com conceito excelente, a contar de 11.7.04, de conformidade com o artigo 42 da Lei Complementar 133/85, artigo 41 da Emenda Constitucional 19/98, e artigo 10 da Resolução de Mesa 218/00.

DECLARA estável HAMILTON MELO DA SILVA, 4047.7, vigilante I, 1.1.1.4.4, em razão da conclusão do estágio probatório, com conceito excelente, a contar de 24.7.04, de conformidade com o artigo 42 da Lei Complementar 133/85, artigo 41 da Emenda Constitucional 19/98, e artigo 10 da Resolução de Mesa 218/00.

DECLARA estável PAULO JAIR LOPES CORRÊA, 4046.9, vigilante I, 1.1.1.4.4,

em razão da conclusão do estágio probatório, com conceito excelente, a contar de 24.7.04, de conformidade com o artigo 42 da Lei Complementar 133/85, artigo 41 da Emenda Constitucional 19/98, e artigo 10 da Resolução de Mesa 218/00.

DECLARA estável PEDRO LUÍS DA SILVA VARGAS, 4045.1, vigilante I, 1.1.1.4.4, em razão da conclusão do estágio probatório, com conceito excelente, a contar de 17.7.04, de conformidade com o artigo 42 da Lei Complementar 133/85, artigo 41 da Emenda Constitucional 19/98, e artigo 10 da Resolução de Mesa 218/00.

DECLARA estável RUTH MACHADO AMORIM, 1984.2, vigilante I, 1.1.1.4.4, em razão da conclusão do estágio probatório, com conceito excelente, a contar de 24.7.04, de conformidade com o artigo 42 da Lei Complementar 133/85, artigo 41 da Emenda Constitucional 19/98, e artigo 10 da Resolução de Mesa 218/00.

DECLARA estável VADACIR FERRAZ DE LIMA, 4049.3, vigilante I, 1.1.1.4.4, em razão da conclusão do estágio probatório, com conceito excelente, a contar de 24.7.04, de conformidade com o artigo 42 da Lei Complementar 133/85, artigo 41 da Emenda Constitucional 19/98, e artigo 10 da Resolução de Mesa 218/00.

DECLARA estável WALMOR RODRIGUES ALVES, 4048.5, vigilante I, 1.1.1.4.4, em razão da conclusão do estágio probatório, com conceito excelente, a contar de 24.7.04, de conformidade com o artigo 42 da Lei Complementar 133/85, artigo 41 da Emenda Constitucional 19/98, e artigo 10 da Resolução de Mesa 218/00.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a MARIA HELENA BLASKOVSKI VIEIRA, 1246.6, assistente legislativa IV, 1.3.1.9.11, a incorporação ao seu vencimento da função gratificada de médico – função gratificada 5, código 2.2.2.5, a contar de 12.09.04, de conformidade com o artigo 129, § 1º da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13400 de 21.9.04 (processo 4629/04).

EXONERA CARLA RIBEIRO, 2417.9, atendente de gabinete parlamentar “B”, 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 30.8.04, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a” da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13393 de 9.9.04 (processo 4318/04).

EXONERA, a pedido, FERNANDA SILVEIRA BARBOSA, 4243.2, assistente legislativa I, 1.3.1.9.9, do Quadro de Cargos Efetivos desta Câmara Municipal, a contar de 14.9.04, de conformidade com o artigo 71, inciso I da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13395 de 14.9.04 (processo 4518/04).

EXONERA ANA CRISTINA GUIMARÃES CORREIA, 4360.4, assistente parlamentar, 2.1.2.6, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 7.9.04, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a” da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13396 de 14.9.04 (processo 4517/04).

EXONERA ANA CRISTINA MARTINS GUIMARÃES, 4284.6, atendente de gabinete parlamentar “B”, 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 14.9.04, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a” da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13398 de 17.9.04 (processo 4577/04).

NOMEIA, em comissão, BEATRIZ FERREIRA VANZETTO, 4379.4, atendente de gabinete parlamentar “A”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 6.9.04, de conformidade com o artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13392 de 9.9.04 (processo 4513/04).

NOMEIA, em comissão, CLÁUDIA REGINA FREITAG, 4380.2, atendente de gabinete parlamentar “B”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 30.8.04, de conformidade com o artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13394 de 9.9.04 (processo 4318/04).

NOMEIA, em comissão, VINÍCIUS ANVERSA, 4381.0, assistente parlamentar, 2.1.2.6, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 7.9.04, de conformidade com o artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13397 de 14.9.04 (processo 4517/04).

NOMEIA, em comissão, VANESSA CRISTINA MARQUES BENTO, 4382.8, atendente de gabinete parlamentar “B”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 14.9.04, de conformidade com o artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13399 de 17.9.04 (processo 4577/04).

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

CESSA EFEITOS, a contar de 24.9.04, em relação a MARCO AURÉLIO MAROCCO, 2718.2, jornalista repórter, código 1.4.7.1.12, da Portaria 589 de 22.12.03, que designou diversos funcionários para constituírem Grupos de Trabalho visando o reexame da Lei 5811/86, com o objetivo de estudar e implementar um novo Plano de Cargos, Salários e Funções desta Casa Legislativa, conforme Portaria 493 de 27.9.04.

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal da Cultura

NOTIFICADO: Márcio Luís Rosa de Oliveira-Av. Ipiranga 7040 apto. 206-91530-000 Porto Alegre RS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato, representado pelo Secretário Municipal da Cultura, Vítor Paulo Ortiz Bitencourt, no uso de suas atribuições legais, vem NOTIFICAR Márcio Luís Rosa de Oliveira, para apresentação dos documentos pendentes para a prestação de contas da segunda parcela referente ao projeto cultural denominado “Transegun: em busca de um teatro negro”, nos termos do contrato administrativo registrado na PGM sob o nº 23994, FL. 81, Livro 361-D, nos autos do Processo 001.012161.02.0, no prazo de 30 dias, na Gerência do FUMPROARTE, sita na Av. Independência 453, sob pena de, não o fazendo neste prazo, serem-lhe aplicadas as penas previstas no contrato e na Lei 8666/93, a saber: multa, impedimento de contratar com a Administração Pública ou declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública pelo prazo de dois anos.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2004.

VÍTOR ORTIZ,
Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 55

MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em conformidade com o Decreto 13.620 de 18.1.02, alterado pelo Decreto 14.631 de 20.8.04, torna público que estão abertas as inscrições para a movimentação de pessoal da Administração Centralizada, através do Banco de Interesses, no período de 1º.10.04 a 7.10.04.

As inscrições devem ser feitas junto à Recepção da Coordenação de Seleção e Ingresso, rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 902, de segunda à sexta-feira, no horário das 9 às 11h30min e das 13h30min às 17h.

De acordo com o que dispõe o artigo 5º do Decreto 13.620 de 18.1.02, alterado pelo Decreto 14.631 de 20.8.04, as inscrições deverão obedecer os seguintes critérios e procedimentos:

- I - preenchimento de formulário;
- II - cada servidor poderá efetuar inscrições para até duas Repartições de interesse. Para tanto, considerar-se-á as inscrições anteriormente realizadas e em validade;
- III - O servidor deverá anexar justificativa por escrito de sua inscrição e breve currículo de sua experiência profissional antes e após o ingresso na Prefeitura Municipal de Porto Alegre;
- IV - Quando o servidor tiver se submetido a três entrevistas sem aproveitamento, fica automaticamente cancelada sua inscrição, sendo-lhe facultado promover nova inscrição.

ção, nos primeiros cinco dias úteis de cada mês, conforme referido no Decreto 14.631 de 20.8.04.

A movimentação de servidores através do Banco de Interesses dar-se-á em estrita observância aos seguintes pressupostos, de acordo com o disposto no artigo 6º do Decreto 13.620 de 18.1.02, alterado pelo Decreto 14.631 de 20.8.04:

“I – compatibilidade do exercício das atribuições do cargo ou função celetista com as atividades na Repartição de destino;

II – aprovação em entrevista na Repartição de destino;

III – anuência dos Titulares das Repartições envolvidas.

§ 1º Em se tratando de transposição, deverá ser verificada, ainda, a existência de vaga e a identidade de cargos.

§ 2º Havendo mais de um candidato por vaga para a Repartição de destino, serão adotados os critérios de seleção, e ordem abaixo enumerada:

I - ordem cronológica de inscrição no Banco de Interesses;

II – maior tempo de serviço no cargo de provimento efetivo;

III – maior tempo de serviço público municipal;

IV – currículo apresentado pelo servidor.

§ 3º Satisfeitos os pressupostos estabelecidos no “caput” e observado o disposto no § 2º deste artigo, quando for o caso, o servidor deverá permanecer em exercício em seu órgão de origem até a publicação do despacho de relotação ou remoção, ou do ato de trans-

posição.

§ 4º Não serão aceitas inscrições e não haverá movimentação de servidor em estágio probatório, salvo indicação da Equipe de Estágio Probatório da CSI, respaldada em relatório do técnico responsável pelo acompanhamento funcional.

§ 5º O disposto no § 4º deste artigo não se aplica aos servidores que no cumprimento do estágio probatório, inscreveram-se no Banco de Interesses até 30 de abril de 2004.”

Segundo consta no artigo 4º do Decreto 14.631 de 20.8.04, as inscrições realizadas a partir de 30.8.04 terão validade permanente.

Salienta-se que o artigo 3º do Decreto 14.638 de 13.9.04, as inscrições que estavam em validade em 1º.1.04 e as ocorridas em abril de 2004 foram tornadas permanentes.

O ato de inscrição no Banco de Interesses não estabelece garantia prévia à movimentação pretendida, eis que esta deverá, necessariamente, atender aos pressupostos acima citados.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2004.

MARIA DA GRAÇA MORÉS,
Coordenadora de Seleção e Ingresso.

EDITAIS



RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA 13/04 PROCESSO 001.025560.04.2

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Concorrência acima.

- Dental Med Sul Art Odontológicos Ltda.-ITENS: 52, 54, 138.
- Dentária e Distr. Hospitalar Porto Alegrense Ltda.-ITENS: 4, 5, 10, 26, 27, 28, 29, 38, 46, 59, 62, 65, 66, 71, 75, 83, 91, 92, 97, 104, 105, 111, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 134, 143, 144, 149, 152, 156, 159.
- Dentária Klimus Ltda.-ITENS: 12, 85, 86, 87, 93, 114, 158.
- Dentária Sulina Ltda.-ITEM: 80.
- D Z L Distribuidora Zanata Ltda.-ITEM: 109.
- J. P. Gollem Indústria e Comércio Ltda.-ITENS: 9, 20, 21, 22, 23, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 53, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 63, 64, 67, 68, 73, 76, 89, 95, 99, 100, 101, 102, 106, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 129, 131, 132, 146, 147, 153, 154, 157, 160.
- Kampo Suprimentos Médico Odontológicos Ltda.-ITENS: 6, 7, 17, 18, 19, 72, 81, 84, 88, 90, 98, 103, 110, 115, 136, 137, 140.
- King Limp Comércio Prods Limpeza Ltda.-ITENS: 74, 82, 161.
- Sul Imagem Produtos para Diagnósticos Ltda.-ITENS: 112, 113, 148.
- Resstel Com. Mat. Óticos Med. Odont. e Correlatos Ltda.-ITENS: 8, 24, 45, 108, 125, 133, 145, 150, 155.
- TTL Comércio de Equipamentos Médicos Ltda.-ITENS: 2, 3, 11, 13, 14, 15, 16, 25, 48, 49, 50, 51, 69, 70, 77, 78, 79, 94, 130, 139, 141, 142, 151.
- ITENS DESCLASSIFICADOS: 1, 96, 107, 135.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

SORTEIO CONVITE 67/04 PROCESSO 001.043310.04.4

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, convida os fornecedores para participarem do SORTEIO que se realizará no dia 4 de outubro de 2004, às 9h30min nas dependências da Área de Aquisições e Materiais, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, do item abaixo como segue:

ITEM 12 – Perfil Artes Gráficas e Editora Ltda. e Gráfica N.S. de Lurdes Ltda.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2004.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,
Presidente.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO DE TOMADAS DE PREÇOS

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, como segue:

TOMADA DE PREÇOS 265/04-PROCESSO 001.048275.04.2, para aquisição de equipamentos de informática, para o Hospital de Pronto Socorro, com recursos do Convênio Acidentes e Violência, Banco Banrisul, Ag. 051, c/c nº 04.014109.06 e do Convênio 021/02 Implementação da Assistência Ambulatorial e Hospitalar, Banco Banrisul, Ag 051, c/c nº 04.0139100-6, para o Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, com recursos do Convênio NASCA nº 116303, Banco do Brasil, Ag. 3798-2, c/c nº 5023-7 e da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
ABERTURA: 21.10.04, às 14h30min

A Área de Aquisições e Materiais informa aos fornecedores em geral que cadastrará os interessados no Registro Único de Fornecedores um prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e balanço patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

O Edital poderá ser retirado na sede da AQM - Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar mediante pagamento de taxa de R\$ 9,00 ou no site: www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, da Área de Aquisições e Materiais, publica o extrato da ata para o Sistema de Registro de Preços de Combustíveis e Lubrificantes, obtidos através da CONCORRÊNCIA 2/04, PROCESSO 001.001265.04.0, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da(s) ata(s), conforme fornecedor(es), itens, marca(s) e valores abaixo relacionados. (Vigência 17.6.04 até 16.6.05).

NOME: DISTRIBUIDORA DE PRODS. DE PETRÓLEO IPIRANGA S. A.-CGC: 92.689.256/0001-76
Rua Dolores Alcaraz Caldas, 90 – Porto Alegre/RS

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1011857	Óleo lubrif. Industrial	Ipirur AW 68	TM	587,60
1011881	Óleo lubr. Indl. ISO 680	Ipiranga SP 680	L	3,4935
1011956	Óleo lubr. MA 40 lata c/20 litros	Ipirur AW 150	L	3,167
1011972	Óleo lubr. ISO-10 balde c/20 litros	Ipirus 10	BD	67,36
1011998	Óleo lubr. p/motores	Marina 2T Plus	L	5,7603
1045251	Óleo lubr. SAE 5W/40	F1 Master Sintético 5W 40	L	14,5717
1045269	Óleo lubr. SAE 20W/50 4T	Moto 4T 20 W 50	L	3,7248
1045293	Óleo lubr. p/tratores agrícolas	Isafluído 433 HD	TB	661,48
1045335	Óleo hidráulico	Isamatic III	BD	125,99
1045343	Óleo lubr.p/sist. hidráulicos	Isafluído 433 HD	BD	69,48
1007061	Óleo comb. BPF, tipo A	Sem marca	KG	0,9220

NOME: SANTOS, PENEDO & CIA LTDA.-CGC: 92.672.765/0001-96
Rua Sete de Abril, 325 – Porto Alegre/RS

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1011816	Óleo de mamona	Lideroil/Mamolider	GL	60,72

NOME: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.-CGC: 34.274.233/0068-01
Rod. BR 116, parada 28 – Canoas/RS

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1007012	Cimento asfáltico CAP 50/60	Sem marca	KG	1,0426
1007020	Cm tipo 30	Sem marca	KG	1,5525
1007038	Emulsão RM-1C.	Sem marca	KG	1,0763
1007046	Emulsão RR-1C.	Sem marca	KG	0,8743
1007053	Gasolina	Sem marca	L	1,9540
1007079	Gasolina aditivada	Sem marca	L	1,9569
1007087	Óleo diesel	Sem marca	L	1,3939
1011790	Óleo lubrificante automotivo	Lubrax MD 400/30	L	3,3970
1011824	Óleo lubrificante automotivo	Lubrax GL-5 85 W 140	L	3,7348
1011832	Óleo lubrificante automotivo	Lubrax MG-4 20 W 40	L	3,0836
1011840	Óleo lubrificante automotivo	Lubrax DT 30	FR	1,7274
1011865	Óleo lubrificante automotivo	Lubrax Extra Turbo	TM	558,68
1011899	Óleo lubrificante Lubrax industrial	Lubrax ind. EGF 220 PS	BD	3,5297
1011915	Óleo lubrificante Lubrax MD-400, SAE 30	Lubrax MD 400-30	TM	2,6080
1011923	Óleo lubrificante Lubrax MG-4	Lubrax mg4 20 w 40	L	3,0836
1011931	Óleo lubrificante Lubrax TRM-5	Lubrax TRM 5/140	TM	2,7592
1011949	Óleo lubrificante, Lubrax TRM-5 SAE 90	Lubrax trm-9/90	L	4,0371
1011964	Óleo lubrificante	Marbrax TR 68	L	3,7390
1011980	Óleo Lubrificante	Marbrax/CP46 AC	L	3,776
1012004	Óleo lubrificante p/mot. dois tempos/API-TC	Lubrax DT 30	L	3,4547
1026822	Óleo lubrificante automotivo	Lubrax DT 30	L	69,10
1045210	Aditivo p/radiadores motor a diesel	Fluido p/radiadores BR	L	3,6592
1045228	Aditivo p/radiadores motor a gasolina	Fluido p/radiadores BR	L	3,6592
1045236	Graxa grau NLGI2	Lubrax GMA-2 Aut.	KG	4,7269
1045244	Óleo lubr. SAE 20W/50 p/motor a gasolina	Lubrax SJ	L	3,3225
1045277	Óleo lubr. SAE 40 p/motores a diesel	Lubrax MD 400/40	L	56,29
1045285	Óleo lubr. SAE 15W 40	Lubrax Extra Turbo	TM	59,81
1045301	Óleo lubr. P/transmissões automáticas	Lubrax OH-50-TA	TM	990,17
1045319	Óleo lubr. p/motores a diesel	Lubrax MD 400/10 W	TM	607,00
1045327	Óleo lubr. P/engrenagens hipóides	Lubrax TRM 5/90	TM	769,01

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.



**ATA DE
JULGAMENTO
(FASE HABILITAÇÃO)
CONVITE 19/04
PROCESSO 007.010119.04.3**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, torna público a ata de julgamento da fase de habilitação do Convite 19/04, referente a Seguro de Vida Estagiários:

JUSTIFICAR a continuidade do processo com duas empresas, tendo em vista que foram convidadas cinco empresas do ramo, solicitado por mais uma interessada e também houve publicidade do aviso de licitação no Diário Oficial de Porto Alegre, caracterizando desinteresse de mercado.

HABILITAR as empresas participantes:

- Real Previdência e Seguros Ltda.
- Companhia de Seguros Previdência do Sul

Fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso administrativo, ficando marcada para o dia 7 de outubro de 2004, às 9 horas a abertura dos envelopes de proposta, caso não ocorra interposição.

**ATA DE JULGAMENTO
(FASE HABILITAÇÃO)
CONVITE 24/04
PROCESSO 007.010142.04.5**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, torna público a ata de julgamento da fase de habilitação do Convite 19/04, referente a Seguro de Vida Estagiários:

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

JUSTIFICAR a continuidade do processo com duas empresas, tendo em vista que foram convidadas quatro empresas do ramo, solicitados por mais seis interessados e também houve publicidade do aviso de licitação no Diário Oficial de Porto Alegre, caracterizando desinteresse de mercado.

HABILITAR as empresas participantes:

- Real Previdência e Seguros Ltda.
- Companhia de Seguros Previdência do Sul

Fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso administrativo, ficando marcada para o dia 7 de outubro de 2004, às 9h30min a abertura dos envelopes de proposta, caso não ocorra interposição.

**ATA DE JULGAMENTO
CONVITE 25/04
PROCESSO 007.010145.04.4**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, torna público a ata de julgamento do Convite 25/04, referente a aquisição de utensílios de cozinha;

Justificar a aquisição dos itens 9, 12, 23, 32, 34, 42, 43, 46, 47, 58, 61, 62, 67, 68, 77, 78, 81, 82, 109, 111 com menos de três cotações válidas, pois os preços apresentados estão de acordo com os praticados no mercado.

Julgar **VENCEDORAS** as empresas a seguir, nos respectivos itens, por terem atendido a todas as exigências do convite e apresentado o menor preço:

Vicentin Comercial e Representações Ltda.-CGCMF: 01.178.902/0001-85

ITENS: 1, 57

VALOR TOTAL: R\$ 235, 20

Comercial de Porcelanas e Talheres Kneting Ltda.-CGCMF: 92.740.687/0001-10

ITENS: 2, 6, 11, 12, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 41, 44, 45, 49, 51, 53, 54, 56, 59, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 79, 80, 82, 83, 91, 93, 108, 110.

VALOR TOTAL: R\$ 7.684, 80

B.L. Rocha Representações Ltda.-CGCMF: 92.328.012/001.68

ITENS: 3, 4, 5, 8, 13, 16, 27, 28, 34, 39, 40, 42, 43, 50, 58, 60, 63, 7578, 81, 84, 85, 89, 90, 92.

VALOR TOTAL: R\$ 3.546, 50

C. de C. Martins Pereira-CGCMF: 02.055.274/0001-03

ITENS: 7, 9, 10, 14, 21, 46, 47, 48, 52, 61, 62, 68, 86, 87, 88, 94, 95, 96, 97, 98, 109, 111.

VALOR TOTAL: R\$ 2.852, 15

Elaine de Assis Cardoso-CGCMF: 95.048.351/0001-89

ITENS: 26

VALOR TOTAL: R\$ 1.781, 00

Stop e Shop Comércio de Utilidades Ltda.-CGCMF: 02.680.038/0001-88

ITENS: 69, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107.

VALOR TOTAL: R\$ 1.530, 65

Porto Alegre, 30 de setembro de 2004.

ANA PAULA MOTTA COSTA,
Presidente.



**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 001.041530.04.7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Unidos Persianas.

OBJETO: Instalação de persianas verticais no 7º andar do Bloco anexo, ref. PA 352/04.

VALOR: R\$ 1.034,00

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, II da Lei 8.666/93.

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 001.041933.04.4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Cirúrgica Gaúcha Ltda..

OBJETO: Concerto de maca satura, ref. PA 353/04.

VALOR: R\$ 396,00

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, II da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 001.041529.04.9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Intensive Care Equipamentos Médicos Hospitalares

OBJETO: 5 válvulas de exalação para respiradores BIRD 8400, ref. PA 302/04.

VALOR: R\$ 742,00

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, II da Lei 8.666/93.

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 001.041325.04.4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Grosser Nogueira Cia Ltda.

OBJETO: Reforma geral de móveis da equipe de materiais, ref. PA 351/04.

VALOR: R\$ 2.662,00

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, II da Lei 8.666/93.

**AVISO DE
INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 001.025268.04.0

MODALIDADE: Inexigibilidade, com fulcro no Artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Intelimed Comércio e Representações Ltda.

OBJETO: Concerto de respiradores Siemens Servo 300, ref. PA 2004/04 no valor de R\$ 29.000,17

ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 24 de setembro de 2004.

SANDRA FAGUNDES,
Secretária Municipal da Saúde.



**EXTRATO DE
CONTRATOS**

PROCESSO 006.010291.04.0

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Philips do Brasil Ltda.

OBJETO: Aquisição-Componentes e serviços da Philips p/ ampliação do PABX da CONTRATANTE consistente na ampliação de gabinete -central philips sopho IS 3090 para 30 interfaces de celular.

VALOR: R\$ 40.560,00

ASSINADO EM: 30.7.04.

PROCESSO 006.010377.04.2

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Departamento Municipal de Limpeza Urbana

OBJETO: Execução de serviço de coleta, transporte e destino

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

final de resíduos sólidos especiais.

ASSINADO EM: 2.8.04.

PROCESSO 006.010321.04.7

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Sociedade Sulriograndense de Apoio ao Desenvolvimento de Software - Softsul

OBJETO: Execução do Projeto e do Desenvolvimento (construção) com base na Metodologia Padrão FSRs, criada pelo grupo de pesquisa do projeto FSRs, dos seguintes sistemas, conforme nomeação fornecida pela Contratante e especificações técnicas constantes no anexo I - a) gerpav; b) materiais, engenharia e outros e c) fornecedores.

VALOR: R\$ 2.262.217,95

ASSINADO EM: 17.8.04.

PROCESSO 006.010187.04.9

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Supermax - Comercial Ltda.

OBJETO: Registro Preços - fornecimento de módulos de memória de 512 MB, conforme especificações constantes do anexo I.

VALOR: R\$ 690,00

ASSINADO EM: 30.8.04.

PROCESSO 006.010349.04.9

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Certisign Certificadora Digital S/A

OBJETO: Prestação ao assinante, do serviço de emissão e gerenciamento de certificados digitais de servidores web para a segurança de comunicações no meio eletrônico para os seguintes nomes de domínios: "portoweb.com.br", "prefpoa.com.br" e "shoppingportoalegre.com.br", conforme os termos da proposta, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato.

VALOR: R\$ 8.860,50

ASSINADO EM: 30.9.04.

PROCESSO 006.010315.04.7

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Dijan Quimica Consultoria e Engenharia Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza prévia e tratamento preventivo, c/ fornec. material – CFE. anexo I, bem como orientação p/ uso correto dos produtos mediante manual fornecido pela **CONTRATADA:** Realização mensal de análises físico-químicas da água do sistema; emissão mensal de laudo técnico, p/ engenheiro químico devidamente qualificado CRQ NO RS.
VALOR: R\$ 583,33

ASSINADO EM: 23.9.04.

PROCESSO 006.010378.04.9
CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre
CONTRATADA: Exceller Brasil Serviços e Comércio Ltda.
OBJETO: Aquisição software solução de gerenciamento de ambiente distribuído, bem como as licenças do software e presta-

ção de serviços de manutenção.
VALOR: R\$ 90.720,00
ASSINADO EM: 24.9.04.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2004.

CLÁUDIO CROSSETTI DUTRA,
 Diretor Administrativo.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO 96/04

PROCESSO 005.003233.98.7
CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.
CONTRATADA: Cootravipa-Cooperativa de Trabalho dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza urbana na cidade de Porto Alegre/RS.
PRORROGAÇÃO: 180 dias, de 1.9.04 a 27.2.05
MODALIDADE: Concorrência 6/98
EMBASAMENTO LEGAL: Inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 98/04

PROCESSO 005.002579.04.9

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.
CONTRATADA: Cootravipa – Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda.
OBJETO: Alteração da razão social da Cooperativa de Trabalho dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda., que passa a denominar-se Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda., conforme documentação comprobatória anexada aos autos do Processo 005.002579.04.9
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei 8.666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 99/04

PROCESSO 005.004507.02.9
CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.
CONTRATADA: Transkuhn – Transportes Kuhn Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de uma média diária anual de 735 toneladas por dia de resíduos sólidos urbanos, a partir da Estação de Transbordo Lomba do Pinheiro - ETLP, situada no Município de Porto Alegre/RS, para o Aterro Sanitário da Central de Resíduos de Recreio, situado no município de Minas do Leão/RS.

ALTERAÇÃO: Inclusão de mais um local para destinação dos resíduos sólidos urbanos, sendo da Estação Transbordo Lomba do Pinheiro – ETPL – para o Aterro Sanitário Metropolitano Santa Tecla – ASMST -, localizado no município de Gravataí, a partir de 21 de setembro de 2004.

VALOR: R\$ 10,08 por tonelada de resíduos sólidos transportados.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei 8.666/93

Porto Alegre, 29 de setembro de 2004.

ANGELA MARIA VARGAS,
 Diretora Administrativa.



ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS EDITAL 002.081007.04.3

OBJETO: Construção da Creche Comunitária Vila Tronco-Postão
LOCAL: Beco 6, S/Nº, Vila Tronco Postão
DATA: 29.9.04, às 16 horas
LOCAL: Sala de reuniões da CPL/SMOV
TEOR: Examinadas as propostas apresentadas pelas empresas decide a Comissão classifica-las na seguinte ordem: 1º lugar: Prol – ENGENHARIA LTDA., R\$ 181.989,68; 2º lugar: BERNARDES – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. R\$ 200.450,66. A Comissão sugere a homologação e adjudicação à empresa Prol – ENGENHARIA LTDA por atender ao edital e

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

ofertar o menor preço. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que foi assinada pelos membros da Comissão.

Comissão: NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN ANTONIO
 MARCOS JEREMIAS E SANDRA CORREA ARNT

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS EDITAL 002.081118.03.1

OBJETO: Revitalização da Escadaria da Rua 24 de Maio - Retomada da Obra
LOCAL: Rua 24 de Maio - Centro
DATA: 30.9.04, às 10 horas

LOCAL: Sala de reuniões da CPL/SMOV

TEOR: Examinadas as propostas apresentadas pelas empresas decide a Comissão corrigir os totais da proposta da empresa CONSTRUTORA MINOSSO LTDA., uma vez que houve erro no somatório dos unitários. Os valores totais passam a ser os seguintes: Total de Mão-de-obra: R\$ 60.826,57; Total do Material: R\$ 100.203,60 que somados totalizam o valor ofertado pela empresa. Assim sendo as empresas ficam classificadas na seguinte ordem: 1º lugar: CONSTRUTORA MINOSSO LTDA., R\$ 161.030,17; 2º lugar: BERNARDES – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. R\$ 168.420,00. A Comissão sugere a homologação e adjudicação à empresa CONSTRUTORA MINOSSO LTDA. por atender ao edital e ofertar o menor preço. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que foi assinada pelos membros da Comissão.

Comissão: SANDRA ARNT, ANTONIO MARCOS JEREMIAS
 E NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES

PROCESSO 002.071727.04.3
ASSUNTO: Alienação de Estoques de Índices de Ajuste de Solo Criado.
ALIENANTE: Município de Porto Alegre.
ADQUIRENTE: Meda Becker Cantergiani, brasileira, viúva, do lar, Carteira de Identidade nº 1029355375 SSP/RS, inscrito no CIC/MF sob o nº 363.601.550-87, residente e domiciliada nesta capital a Rua Garibaldi, 1244/101.
NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: o correspondente a 8,55m² de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434 de 1º de dezembro de 1999.
VALOR: o correspondente a R\$ 2.098,68.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666.

PROCESSO 002.075576.03.1
ASSUNTO: Alienação de Estoques de Índices de Ajuste de Solo Criado.
ALIENANTE: Município de Porto Alegre.
ADQUIRENTE: Eugen Romeo Lawall, brasileiro, casado, engenheiro, Carteira de Identidade nº 702482945 SJS/RS, inscrito no CIC/MF sob o nº 006.746.560-91, residente e domiciliado nesta capital a Rua João Beruti, 505.
NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: o correspondente a 45,51m² de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434 de 1º de dezembro de 1999.
VALOR: O correspondente a R\$ 11.129,93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666.

Porto Alegre, 29 setembro de 2004.

CARLOS EDUARDO VIEIRA,
 Secretário.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTOS RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento da(s) proposta(s), por itens, da(s) seguinte(s) licitação(ões):

CONCORRÊNCIA 5/04-PROCESSO 003.003277.04.6
OBJETO: Contratação de fornecimento de medicamentos.
ITEM 1-Dimed S/A Distribuidora de Medicamentos

TOMADA DE PREÇOS 76/04-PROCESSO 003.080353.04.5

OBJETO: Mangueiras e acessórios.
ITENS 2, 3, 4, 7-Comercial de Pneus Kohler Ltda
ITEM 1.-Multifase Comercial Tecnica Ltda - ME
ITEM 5.-Agisul Produtos Industriais Ltda.
ITEM 6-Ferramentas Gerais Com. e Imp. S/A

TOMADA DE PREÇOS 63/04-PROCESSO 003.080278.04.3

OBJETO: Uniformes.
ITENS 3 a 12-P.D. Indústria Comercio e Representacoes Ltda
ITEM 1-Francisco E. A. Fonte
ITEM 2-Luibras Equipamentos Ltda &
ITENS 14 a 25, 52 a 63, 73.-Claudia Thomas de Mello e Cia Ltda
ITENS 13, 26 a 51, 64 a 72, 74, 75-Fracassados

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2004

LIÉGE MENTZ,
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

MODALIDADE: Convite 27/04.
PROCESSO 008.00710.04.0
OBJETO: Aquisição de material para obra, construção e reforma.

EMPRESA: Cofel Comercio de Ferragens e laminados

Item	Descrição	Un	Qtde.	Valor unit.
2	CHAPA DE COMPENSARRAFIADO EM PINHO 2500X1600X15MM	PC	20	R\$ 88,20
3	CHAPA DE COMPENS NAVAL 1600X2500X20MM	PC	40	R\$ 120,00

VALOR TOTAL: R\$ 6.564,00

EMPRESA: Sidersul Produtos. Siderúrgicos

Item	Descrição	Un	Qtde.	Valor unit.
4	TELHA ZINCADA ONDULADA Nº26 2.20X0.90M	PC	100	R\$ 50,00

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

BASE LEGAL: Artigo 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93.

GILBERTO DA SILVEIRA DIAS,
 Diretor Administrativo e Financeiro.

EXTRATO DO CONTRATO 39/04

MODALIDADE: Convite 26/04, Processo 008.008155.04.6
CONTRATANTE: Empresa Pública de transporte e Circulação
CONTRATADA: RUÁ Sistemas Automatizados Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de up-grade de sistema de coleta e marcação de controle de efetividade.

PRAZO: 12 meses, prorrogável até o máximo de 60 meses.

VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 35.688,04

BASE LEGAL: Artigo 22, inciso III, § 3º, combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" e artigo 45, § 3º da Lei Federal 8666/93.

GILBERTO DA SILVEIRA DIAS,
 Diretor Administrativo Financeiro.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.379 – Segunda-feira, 2 de outubro de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

INTEGRAÇÃO

Comidas regionais na Feira Latino-Americana de Artesanato

A 14.ª Feira Latino-Americana de Artesanato — cujos 156 expositores expõem seus produtos desde sexta-feira no térreo e no mezanino da Usina do Gasômetro — oferece, na praça de alimentação, comidas típicas de diferentes nacionalidades e estados do Brasil. Há 12 estandes vendendo produtos das culinárias uruguaia, peruana, italiana, árabe, baiana e gaúcha.

O público que visita a feira pode provar o ceviche, peixe cru curtido no limão com condimentos, da cozinha peruana; o tradicional peixe na taquara, da Ilha da Pintada; pastéis, acarajés, fritas, comida campeira, e uma banca de tortas e sorvetes. Os estandes estão montados em área coberta no pátio da Usina (Avenida João Goulart, n.º 551), e ali permanecem até 10 de outubro, quando se encerra o evento.

Feira permanece na Usina do Gasômetro até 10 de outubro



Andrea Aguiar

TECNOLOGIA

Cibernarium inicia programa de oficinas de informática

Começa amanhã, no Cibernarium - centro de inclusão digital localizado na Usina do Gasômetro - uma série de oficinas de iniciação à informática, em diversos horários. Todas são abertas à comunidade e gratuitas, ocorrendo em vários turnos e horários diferentes. As inscrições devem ser feitas no próprio Cibernarium, de terça a domingo, das 9h às 21h. Informações pelo telefone 3286-7085.

Ao longo de outubro acontecerão as oficinas Introdução à Informática, Criando Sua Conta de E-mail, Introdução ao Software, A Internet Como Ferramenta de Pesquisa e Publicações Eletrônicas.

PROGRAMAÇÃO

Amanhã

10h15min às 12h15min - Introdução à Informática (parte 1)
13h às 15h - Criando Sua Conta de E-mail
15h às 17h - A Internet Como Ferramenta de Pesquisa
18h às 20h - Publicações Eletrônicas

Quarta-feira

10h15min às 12h15min - Publicações Eletrônicas
13h às 15h - Introdução ao Software Livre
15h às 17h - Criando a Sua Conta de E-mail
18h às 20h - Introdução à Informática (parte 1)

Quinta-feira

10h15min às 12h15min - Criando Sua Conta de E-mail
13h às 15h - Publicações Eletrônicas
15h às 17h - A Internet Como Ferramenta de Pesquisa
18h às 20h - Criando Sua Conta de E-mail

Sexta-feira

10h15min às 12h15min - Introdução à Informática (parte 2)
13h às 15h - Criando Sua Conta de E-mail
15h às 17h - A Internet Como Ferramenta de Pesquisa
18h às 20h - Introdução à Informática (parte 2)

13 de outubro

10h15min às 12h15min - Introdução à Informática (parte 1)
13h às 15h - Criando Sua Conta de E-mail
15h às 17h - A Internet Como Ferramenta de

Pesquisa

18h às 20h - Publicações Eletrônicas

14 de outubro

10h15min às 12h15min - Publicações Eletrônicas
13h às 15h - Introdução ao Software Livre
15h às 17h - Introdução à Informática (parte 1)
18h às 20h - Criando a Sua Conta de E-mail

15 de outubro

10h15min às 12h15min - Introdução à Informática (parte 2)
13h às 15h - Criando Sua Conta de E-mail
15h às 17h - Introdução à Informática (parte 2)
18h às 20h - Publicações Eletrônicas

19 de outubro

10h15min às 12h15min - Introdução à Informática (parte 1)
13h às 15h - Criando Sua Conta de E-mail
15h às 17h - A Internet Como Ferramenta de Pesquisa
18h às 20h - Publicações Eletrônicas

20 de outubro

10h15min às 12h15min - Publicações Eletrônicas
13h às 15h - Introdução ao Software Livre
15h às 17h - Criando a Sua Conta de E-mail
18h às 20h - Introdução à Informática (parte 1)

21 de outubro

10h15min às 12h15min - Criando Sua Conta de E-mail
13h às 15h - Publicações Eletrônicas
15h às 17h - A Internet Como Ferramenta de Pesquisa
18h às 20h - Criando Sua Conta de E-mail

22 de outubro

10h15min às 12h15min - Introdução à Informática (parte 2)
13h às 15h - Criando Sua Conta de E-mail
15h às 17h - A Internet Como Ferramenta de Pesquisa
18h às 20h - Introdução à Informática (parte 2)

26 de outubro

10h15min às 12h15min - Introdução à Informática (parte 1)
13h às 15h - Criando Sua Conta de E-mail
15h às 17h - A Internet Como Ferramenta de Pesquisa
18h às 20h - Publicações Eletrônicas

27 de outubro

10h15min às 12h15min - Publicações Eletrônicas
13h às 15h - Introdução ao Software Livre
15h às 17h - Introdução à Informática (parte 1)
18h às 20h - Criando a Sua Conta de E-mail

28 de outubro

10h15min às 12h15min - Criando Sua Conta de E-mail
13h às 15h - Publicações Eletrônicas
15h às 17h - A Internet Como Ferramenta de Pesquisa
18h às 20h - Criando a Sua Conta de E-mail

29 de outubro

10h15min às 12h15min - Introdução à Informática (parte 2)
13h às 15h - Criando Sua Conta de E-mail
15h às 17h - Introdução à Informática (parte 2)
18h às 20h - A Internet Como Ferramenta de Pesquisa

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

Câmara homenageia a Igreja Assembléia de Deus e concede título

A Câmara Municipal realizou, na noite de quinta-feira, sessão solene em homenagem aos 80 anos de fundação da Igreja Assembléia de Deus. No ato também houve a outorga do Título Honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao pastor Ubiratan Batista Job, presidente da Igreja Assembléia de Deus em Porto Alegre e da Convenção de Pastores das Assembléias de Deus do Rio Grande do Sul. Job nasceu em Encruzilhada do Sul, tendo iniciado sua atividade em 1977, quando foi ordenado pastor.

A solenidade contou com as presenças do prefeito e de representantes da Assembléia Legislativa, Procuradoria-Geral de Justiça e Conselho dos Cidadãos Honorários de Porto Alegre, além de pastores e fiéis. Na sessão, apresentaram-se o Coral "Vozes de Gratidão", regido pela maestrina Nacyr Bandeira, e o cantor Gunar Camargo.

A vereadora proponente da sessão disse que o homenageado é um empreendedor com destacada atuação na área social, estando sempre à disposição para atender as classes menos favorecidas. Registrou a história da Igreja, fundada em 1924, e falou sobre o trabalho dos missionários e das reações contrárias quando instalado o primeiro templo no Rio Grande do Sul, em 1939.

O pastor Job agradeceu o título e se disse honrado por estar no Legislativo para falar da trajetória da Igreja, fundada em Porto Alegre, no Bairro Mont' Serrat, por um pastor da Suécia. Falou sobre o trabalho social desenvolvido pela igreja, que envolve desde a criança até o idoso, destacando a Clínica Esperança, que recebe portadores do HIV. "Continuaremos proclamando o Evangelho, levando fé e esperança aos menos favorecidos e trabalhando a favor da sociedade porto-alegrense", a qual expressou gratidão. O prefeito saudou o pastor e os 80 anos da Igreja Assembléia de Deus. Disse que, em nome do Poder Executivo, valorizava e reverenciava o trabalho espiritual e social desenvolvido pela igreja.

Líderes do Colégio Rosário vivem atividade de vereadores

Líderes de turma do Colégio Rosário participaram na semana passada da Sessão Plenária do Estudante da Câmara Municipal. Os 37 alunos trouxeram para discussão no Plenarinho oito projetos de lei além de terem abordado, na tribuna, durante o período de comunicações, questões sobre as eleições municipais e saúde pública. Promovida pelo Memorial da Câmara, a atividade busca incentivar nos jovens da cidade a cidadania e a vivência política.

Em seu primeiro momento, a Plenária do Estudante informa aos alunos a estrutura, funcionamento e propósitos do Poder Legislativo. Durante a simulação de uma sessão como vereadores - na parte prática da atividade -, a aluna Ariana Barboza, de 15 anos, lamentou na tribuna a sujeira da cidade devido à propaganda política. Ainda na Plenária do Estudante foi lançada uma cartilha para adolescentes, elaborada pelo Memorial, com orientações ao pleito municipal. Acompanhados pela professora Simone Ventura Pinto, os rosarienses também visitaram a exposição sobre as transformações de Nova York após o atentado de 11 de setembro de 2001, em Nova Iorque, que está sendo realizada no 3º piso do Legislativo municipal.

**Textos sob responsabilidade da
Assessoria de Imprensa da Câmara**

da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 2/01, S. Mental/C.S.Modelo/Secretaria Municipal de Saúde de 10.4.01, através da Portaria 883 de 17.9.04 (formulário 4316).

CONCEDE a RENAN MARCELO DOS SANTOS APRATO, 74610.7, médico, ES.1.24.NS.A.01, da Unidade de Saúde Farrapos, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 18.5.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 55/01, U.S. Farrapos/Secretaria Municipal de Saúde de 21.6.01, através da Portaria 885 de 17.9.04 (formulário 4289).

CONCEDE a SÍLVIA DE OLIVEIRA MARTINS, 35214.6, médica, ES.1.24.NS.A.00, da Casa Harmonia, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 9.8.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 62/01, Casa Harmonia/Secretaria Municipal de Saúde de 5.7.01, através da Portaria 887 de 17.9.04 (formulário 4293).

CONCEDE a MARIA GUILHERMINA BOSCHI WEINE, 35213.8, monitora, SA.1.08.06.A.00, da Casa Harmonia, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 3.8.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 62/01, Casa Harmonia/Secretaria Municipal de Saúde de 5.7.01, através da Portaria 889 de 17.9.04 (formulário 4295).

CONCEDE a LINA BARBOSA CASSOL, 89731.4, médica, ES.1.24.NS.A.00, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 23.7.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 59/00, Emerg/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/CSVC/Secretaria Municipal de Saúde de 2.10.00, através da Portaria 890 de 17.9.04 (formulário 435).

CONCEDE a ANA MARIA OLIVEIRA MONTI, 53696.1, terapeuta ocupacional, ES.1.36.NS.B.03, CAIS 5, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.7.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 64/00, CAIS 5/C.S. IAPI/Secretaria Municipal de Saúde de 5.10.00, através da Portaria 891 de 17.9.04 (formulário 4287).

CONCEDE a CLÁUDIA MARTINS MARQUESAN, 56832.9, enfermeira, ES.1.13.NS.B.03, CAIS 5, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.7.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 64/00, CAIS 5/C.S. IAPI/Secretaria Municipal de Saúde de 5.10.00, através da Portaria 892 de 17.9.04 (formulário 4286).

CONCEDE a MADELEINE SCOP MEDEIROS, 74090.2, médica, ES.1.24.NS.A.00, da Coordenação do Programa de Atenção à Saúde do Trabalhador Público Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 9.8.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 1/86, EPM/Secretaria Municipal de Saúde de 25.9.86, através da Portaria 893 de 17.9.04 (formulário 4306).

CONCEDE a REGINA LÚCIA OLIVEIRA DONIN, 77209.5, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.01, da Unidade de Cuidado, Centro Obstétrico, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.8.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 2/03, C. Obstétrico/HMIPV/Secretaria Municipal de Saúde de 15.4.03, através da Portaria 897 de 17.9.04 (formulário 4310).

CONCEDE a TERESA HELENA MEIER, 57354.3, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.03, da Unidade de Cuidado, UTI Pediátrica, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), de 6.1 a

17.4.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 2/03, UTI Pediátrica/HMIPV/Secretaria Municipal de Saúde de 15.4.03, através da Portaria 898 de 17.9.04 (formulário 4297).

CONCEDE a VALDECI MARIANO TRINDADE, 50792.1, eletricista, OP.1.01.04.B.04, da Unidade de Infra-Estrutura, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 20.7.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “g” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 63 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7369/85 e Decreto 93412/86, laudo 2/03, Infra-estrutura/HMIPV/Secretaria Municipal de Saúde de 15.4.03, através da Portaria 902 de 17.9.04 (formulário 4284).

FAZ CESSAR, a contar de 2.8.04, em relação a ANDREA DA SILVA CRESPO, 84679.0, agente de fiscalização, FV.1.01.07.A.00, da Equipe de Controle e Vigilância aos Serviços de Saúde/Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 153 de 12.4.04, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 862 de 16.9.04 (formulário 4313).

FAZ CESSAR, a contar de 12.7.04, em relação a DORISLEY NERY RIVERO, 84374.8, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Unidade de Saúde Santa Cecília, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 292 de 6.5.04, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 875 de 16.9.04 (formulário 4302).

FAZ CESSAR, a contar de 2.8.04, em relação a DENISE REGINA STORTZ DE OLIVEIRA, 77159.2, psicóloga, ES.1.29.NS.A.01, do Centro de Saúde Modelo, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 117 de 9.3.01, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 882 de 17.9.04 (formulário 4316).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.8.04, em relação a REGINA LÚCIA OLIVEIRA DONIN, 77209.5, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.01, da Unidade de Cuidado, Centro Obstétrico, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 41 de 17.2.04, que concedeu in-

salubridade de grau médio (20%), através da Portaria 896 de 17.9.04 (formulário 4310).

FAZ CESSAR, a contar de 20.7.04, em relação a VALDECI MARIANO TRINDADE, 50792.1, eletricista, OP.1.01.04.B.04, da Unidade de Infra-Estrutura, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 861 de 8.11.00, que concedeu periculosidade (30%), através da Portaria 901 de 17.9.04 (formulário 4284).

DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO da SMS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA RAQUEL RAUPP MENGER, 84077.7, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder pela função gratificada de chefe de unidade, da Unidade de Atendimento Ambulatorial, da Divisão Médica, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11160004, 18603005, substituindo MARTA GODINHO DALE COUTINHO, 53365.3, enfermeira, ES.1.13.NS, por motivo de férias, de 13 a 27.9.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 164 de 22.9.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA IRONDINA ABREU DA SILVA, 48638.1, jardineiro, OP.1.21.04, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 11120002, 20000000, substituindo JOSÉ CARLOS FRANCO, 46824.9, operário, AC.1.10.02, por motivo de licença-prêmio, de 2 a 31.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 164 de 27.8.04.

DESIGNA JUAREZ FARIAS DA COSTA, 14894.0, pedreiro, OP.1.11.04, para responder pela função gratificada de zelador de praça, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 11130006, 20701003, substituindo JORGE ADALBERTO DA SILVA MORAES, 16431.9, jardineiro, OP.1.21.04, por motivo de licença-prêmio, de 16.8 a 14.9.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 166 de 27.8.04.

Despachos

GESTORA B, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.39672.04.2 – Defere, em 27.9.04, o pedido apresentado por JUAREZ DE CASTRO TAVARES, 41921.8, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, com base no pronunciamento da chefia, tornando sem efeito os registros de código 3 e 10 em seus assentamentos funcionais.

Processo 1.42043.04.2 - Defere, em 27.9.04, o pedido apresentado por JOÃO NILO SHUCH JÚNIOR, 15874.1, arquiteto, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com base no pronunciamento da chefia, tornando sem efeito os registros de código 2 em seus assentamentos funcionais, nos dias 9 e 13.7.04.

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.50245.02.3 - Defere, em 27.9.04, em relação a SANDRA MARIA NUNES WACHHOLZ, 74603.2, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio e Regime Geral de Previdência Social, para efeitos da aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 6209 dias de tempo de contribuição: Regime Próprio = 1293 dias ou 3 anos 6 meses 18 dias
Prefeitura Municipal de Gravataí: de 1º.12.96 a 15.6.00.

Regime Geral = 4916 dias ou 13 anos 5 meses 21 dias
Veppo Cia Ltda.: de 21.10.77 a 24.8.78;
H Theo Moller Eletro Distribuidora Ltda.: de 30.11.78 a 28.1.81;
Kirk S/A Comércio do Vestuário – Massa Falida: de 15.5.81 a 1º.7.81;
Ary Vieira: de 1º.12.81 a 14.6.82;
Sociedade Educadora e Beneficente do Sul: de 17.6.82 a 11.7.85;
Poliman Serviços e Representações Ltda.: de 9.8.85 a 27.8.85;
Emvisul – Empresa de Vigilância do Sul Ltda.: de 17.9.85 a 16.11.85;

Dany Comésticos e Bijouterias Ltda.: de 2.1.86 a 15.1.86;
Exp. e Imp. de Materiais de Construção SA: de 1º.12.86 a 22.2.87;
André Santos & Cia Ltda.: de 1º.5.87 a 11.6.87;
Telmo Gerhardt: de 16.11.87 a 20.9.88;
Hospital Nossa Sra. da Conceição SA: de 19.12.88 a 8.8.90;
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia: de 18.12.90 a 31.1.91;
Associação Beneficente de Canoas: de 28.3.92 a 25.5.92;
Prefeitura Municipal de Gravataí: de 26.5.92 a 31.5.93 e de 1º.6.93 a 2.4.95;
Sapucaia do Sul Prefeitura: de 21.8.95 a 21.2.96.

Processo 1.1595.03.2 - Defere, em 27.9.04, em relação a ÂNGELA VIVIANE SCHRODER, 69754.0, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e 17, inciso VIII 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 2134 dias, excluído o período colidente:
Regime Próprio/Estado: 2134 dias = 5 anos 10 meses 9 dias
Estado do Rio Grande do Sul: de 4.8.93 a 7.6.99.

Processo 1.36431.04.4 - Defere, em 28.7.04, o pedido de licença maternidade, apresentado por MARIA VENÂNCIA SANTOS, 72190.2, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 19.5.04, por 60 dias.

Processo 1.36633.04.6 - Defere, em 27.9.04, em relação a MARIA CRISTINA ROUSSELET DE ALENCAR, 52360.5, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, com alterações pela Emenda Constitucional 41/03, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no total de 1842 dias:
Regime Geral: 1842 dias = 5 anos 0 meses 17 dias
Governo do Estado de Rondônia: de 1º.3.81 a 30.1.84;
Instituto Metodista de Educ. e Cult.: de 3.8.76 a 2.3.77;
Autônomo: de 1º.1.85 a 17.7.86.

Processo 1.37410.04.0 - Defere, em 27.9.04, em relação a ANGELITA JUSSARA CRUZ SILVA, 58210.6, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Cons-

tuição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 1257 dias, excluído o período colidente:

RGPS/INSS: 1257 dias = 3 anos 5 meses 12 dias

Corôa S.A. Indústria Alimentares: de 26.9.83 a 24.11.83;

Cimpel Indústria de Tintas e Solventes Ltda.: de 23.1.84 a 15.8.84;

Orgasul S.A.: de 11.9.84 a 16.1.85;

Hospital Nossa Sra. da Conceição S.A.: de 17.1.85 a 31.5.87.

Processo 1.38027.04.6 - Defere, em 27.9.04, em relação a MARA LEONOR FERREIRA BRAESCHER, 89008.7, técnica em enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 6436 dias, excluído o período colidente:

RGPS/INSS: 6436 dias = 17 anos 7 meses 21 dias

Marubeni Brasil S.A.: de 9.12.74 a 31.3.76;

B P B Produtos Alim. Congelados Ltda.: de 23.10.85 a 5.6.86;

Assoc. Hospitalar Moinhos de Vento: de 20.2.90 a 24.2.04;

Círculo Militar de Porto Alegre: de 24.12.73 a 7.12.74;

José Luiz Alves Cardoso: de 5.4.76 a 30.12.76.

Processo 1.38097.04.4 - Defere, em 27.9.04, em relação a NARA VERAS, 49495.5, nutricionista, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da

Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 1884 dias, excluído o período colidente:

RGPS/INSS: 1884 dias = 5 anos 1 mês 29 dias

A Luft Restaurante Industriais Ltda.: de 20.2.85 a 8.7.87;

IBF Indústria Brasileira de Formulários Ltda.: de 16.1.89 a 25.10.90;

Empregador não informado: de 1º.1.88 a 31.12.88.

Processo 3.3606.04.0 - Defere, em 27.9.04, em relação a LUIZ FERNANDO DOS S. BITTENCOURT, 31926.9, operador de subestação, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 2739 dias:

RGPS/INSS: 2739 dias = 7 anos 6 meses 4 dias

Laboratório Marques Pereira Sociedade Simples Ltda.: de 26.9.77 a 23.11.77;

Mosca Controle de Pragas e Serviços Ltda.: de 15.2.78 a 14.3.78;

Companhia Carris Portoalegrense: de 30.3.78 a 4.10.79;

Companhia Geral de Indústrias: de 16.9.80 a 21.3.81;

Maxservice Comércio e Serviços Ltda.: de 1º.3.82 a 30.3.83;

Metalúrgica Gaúcha Ltda.: de 21.6.71 a 15.8.75.

ERRATA

TORNA INSUBSISTENTE a publicação indevida referente ao processo 1.36431.04.4, inserida na Edição 2378 de 1º.10.04, tornando-se válida a publicação de hoje em despachos – Coordenador Executivo do Diário Oficial de Porto Alegre.

CÂMARA

Legislativo Pessoal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, em caráter efetivo, a contar de 4.10.04, para cumprir estágio probatório, RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA AMARO, 4383.6, candidata aprovada em 13º lugar no Concurso Público para provimento do cargo de taquígrafo I, 1.4.5.1.12, do Quadro de Cargos Efetivos desta Câmara Municipal, homologado em 29.10.02, de conformidade com artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13404 de 28.9.04 (processo 3265/02).

NOMEIA, em caráter efetivo, a contar de 4.10.04, para cumprir estágio probatório, JACIRA DELVALHAS PICCOLO, 4384.4, candidata aprovada em 14º lugar no Concurso Público para provimento do cargo de taquígrafo I, 1.4.5.1.12, do Quadro de Cargos Efetivos desta Câmara Municipal, homologado em 29.10.02, de conformidade com artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13405 de 28.9.04 (processo 3265/02).

NOMEIA, em caráter efetivo, a contar de 4.10.04, para cumprir estágio probatório, MAYNAR PATRÍCIA LEITE VORGA, 4385.1, candidata aprovada em 45º lugar no Concurso Público para provimento do cargo de assistente legislativo I, 1.3.1.9.9, do Quadro de Cargos Efetivos desta Câmara Municipal, homologado em 29.05.02, de conformidade com artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13408 de 29.9.04 (processo 1999/02).

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

CESSA EFEITOS, a contar de 17.7.04, da Portaria 497 de 7.10.03, que designou HEITOR GROSS, 2014.0, para exercer a função gratificada de chefe, do Setor de Manutenção, código 2.2.1.4, em substituição a LUIZ ALBERTO RODRIGUES, 2045.0, de 24.9 a 10.10.03, e enquanto perdurar o impedimento, através da Portaria 470 de 8.9.04.

CESSA EFEITOS, a contar de 1º.9.04, da Portaria 362 de 8.7.04, que designou OSMAR FERRAZ BURGER, 2890.2, para exercer a função gratificada de chefe, do Setor de Registros Financeiros, código 2.2.1.4, de 16.6 a 13.10.04, em substituição a MÁRCIA RIBEIRO MIRANDA, 2440.7, em licença-gestante, através da Portaria 475 de 9.9.04.

CESSA EFEITOS, de 1º a 20.9.04, da Portaria 291 de 12.5.04, que convocou NILZA DO CARMO SCOTTI, 4344.8, atendente de gabinete parlamentar “A”, código 2.1.2.1, para cumprir regime especial de trabalho de tempo integral, de 15.4.04 a 14.4.06, e até ulterior deliberação, através da Portaria 483 de 13.9.04 (processo 4557/04).

MODIFICA a Portaria 460 de 23.8.04, que designou SANDRA KESKINOF, 2722.5, médica, código 1.4.6.3.13, para exercer a função gratificada de chefe, do Serviço de Ambulatório, código 2.2.1.6, de 12 a 22.8.04 e de 23 a 29.8.04, em substituição a ROSA CRISTINA MACHLINE HARZHEIM, 2723.4, em licença-saúde, quanto ao período que passa a ser de 12 a 25.8.04, através da Portaria 479 de 13.9.04.

MODIFICA a Portaria 438 de 6.8.04, que convocou REGINA HELENA DA SILVA MA-

CHADO, 2388.9, supervisora parlamentar de bancada, código 2.1.1.7, para cumprir regime especial de trabalho de dedicação exclusiva, quanto ao período que passa a ser: de 28.7.04 a 31.12.05, através da Portaria 481 de 13.9.04 (processo 3906/04).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 318 de 5.5.03, que convocou JUSSARA MOREIRA DE MENEZES, 2370.0, para cumprir regime especial de trabalho de tempo integral, de 10.4.03 a 09.4.05, e até ulterior deliberação, através da Portaria 488 de 14.9.04 (processo 1778/03).

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, inciso I, letra “a”, da Lei Complementar Municipal nº 133, de 31.12.85, artigo 41 da LM 5811/86 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

CONVOCA OSMAR DE JESUS, 4374.5, assistente parlamentar, código 2.1.2.6, para cumprir regime especial de trabalho de tempo integral, de 6.8.04 a 5.8.06, e até ulterior deliberação, através da Portaria 462 de 26.8.04 (processo 3973/04).

CONVOCA FÁBIO OURIQUE DA SILVA, 4329.9, atendente de gabinete parlamentar “A”, código 2.1.2.1, para cumprir regime especial de trabalho de tempo integral, de 1 a 20.9.04, através da Portaria 485 de 14.9.04 (processo 4456/04).

CONVOCA JUSSARA MOREIRA DE MENEZES, 4378.6, auxiliar parlamentar, código 2.1.2.5, para cumprir regime especial de trabalho de tempo integral, de 14.11.00 a 11.3.01, através da Portaria 487 de 14.9.04 (processo 335/00).

CONVOCA JUSSARA MOREIRA DE MENEZES, 4378.6, atendente de gabinete parlamentar “A”, código 2.1.2.1, para cumprir regime especial de trabalho de tempo integral, de 10.4.03 a 9.4.05, e até ulterior deliberação, através da Portaria 489 de 14.9.04 (processo 1778/03).

CONVOCA BEATRIZ FERREIRA VANZETTO, 4379.4, atendente de gabinete parlamentar “A”, código 2.1.2.1, para cumprir regime especial de trabalho de tempo integral, de 6.9.04 a 5.9.06, e até ulterior deliberação, através da Portaria 490 de 15.9.04 (processo 4513/04).

CONVOCA VINÍCIUS ANVERSA, 4381.0, assistente parlamentar, código 2.1.2.6, para cumprir regime especial de trabalho de tempo integral, de 7.9.04 a 6.9.06, e até ulterior deliberação, através da Portaria 491 de 21.9.04 (processo 4517/04).

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, inciso I, letra “b”, da Lei Complementar Municipal nº 133, de 31.12.85, artigo 41 da LM 5811/86 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

CONVOCA ELIANE ALMEIDA DE SOUZA, 4373.7, assessor parlamentar de mesa, código 2.1.2.7, para cumprir regime especial de trabalho de dedicação exclusiva, de 12.8.04 a 31.12.05, através da Portaria 463 de 27.8.04 (processo 3957/04).

CONVOCA DIMITRI OLIVEIRA DA SILVA, 4375.2, assessor parlamentar de bancada, código 2.1.2.7, para cumprir regime especial de trabalho de dedicação exclusiva, de 4.8 a 1º.12.04, através da Portaria 464 de 27.8.04 (processo 4189/04).

CONVOCA NILZA DO CARMO SCOTTI, 4344.8, supervisora de gabinete parlamentar, código 2.1.1.7, para cumprir regime especial de trabalho de dedicação exclusiva, de 1º a 20.9.04, através da Portaria 482 de 13.9.04 (processo 4457/04).

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 68 da Lei Complementar Municipal nº 133, de 31.12.85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

DESIGNA IVAN SANTOS DE OLIVEIRA, 2759.9, assistente legislativo II, código 1.3.1.9.10, para exercer a função gratificada de chefe, da Seção de Folhas e Registros Financeiros, código 2.2.1.5, a contar de 1º.9.04, através da Portaria 473 de 9.9.04.

DESIGNA OSMAR FERRAZ BURGER, 2890.2, assistente legislativo I, código 1.3.1.9.9, para exercer a função gratificada de chefe, do Setor de Folha de Pagamento, código 2.2.1.4, a contar de 1º.9.04, através da Portaria 476 de 9.9.04.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69 da Lei Complementar Municipal nº 133, de 31.12.85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

DESIGNA SANDRA KESKINOF, 2722.5, médica, código 1.4.6.3.13, para exercer a função gratificada de chefe, do Serviço de Ambulatório, código 2.2.1.6, de 12 a 22.8.04 e de 23 a 29.8.04, em substituição a ROSA CRISTINA MACHLINE HARZHEIM, 2723.4, em licença-saúde, através da Portaria 460 de 23.8.04.

DESIGNA JOSÉ DE ALENCAR PIRES, 472.8, oficial de reprografia I, código 1.2.1.6.7, para exercer a função gratificada de chefe, do Setor de Mimeografia, código 2.2.1.4, de 23.8 a 19.9.04, em substituição a JOFREI DE ALMEIDA MACHADO, 394.2, em licença-saúde, através da Portaria 465 de 30.8.04.

DESIGNA MARLI GIONGO, 1435.6, assistente legislativo III, código 1.3.1.9.11, para exercer a função gratificada de chefe, da Seção de Registros e Anais, código 2.2.1.5, de 1º a 20.9.04, em substituição a CARLOS EDUARDO COSTA GOMES, 2442.5, em férias, através da Portaria 466 de 30.8.04.

DESIGNA HEITOR GROSS, 2014.0, auxiliar de serviços gerais II, código 1.1.1.1.2, para exercer a função gratificada de chefe, do Setor de Manutenção, código 2.2.1.4, de 6.9 a 5.10.04, em substituição a LUIZ ALBERTO RODRIGUES, 2045.0, em férias, através da Portaria 469 de 8.9.04.

DESIGNA CESAR BRASIL RIEN, 1385.3, assistente legislativo III, código 1.3.1.9.11, para exercer a função gratificada de chefe, do Setor de Registros Financeiros, código 2.2.1.4, de 1º.9 a 13.10.04, em substituição a MÁRCIA RIBEIRO MIRANDA, 2440.7, em licença-gestante, através da Portaria 477 de 9.9.04.

DESIGNA SANDRA KESKINOF, 2722.5, médica, código 1.4.6.3.13, para exercer a função gratificada de chefe, do Serviço de Ambulatório, código 2.2.1.6, de 26.8 a 23.12.04, em substituição a ROSA CRISTINA MACHLINE HARZHEIM, 2723.4, em licença-gestante, através da Portaria 484 de 14.9.04.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com artigo 73 da Lei Complementar Municipal nº 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

DISPENSA CARMEM LUCIA PANITZ CRUZ AMBROS, 2002.5, assistente legislativa IV, código 1.3.1.9.11a, do exercício da função gratificada de chefe, da Seção de Folhas e Registros Financeiros, a contar de 1º.9.04, através da Portaria 472 de 9.9.04.

DISPENSA IVAN SANTOS DE OLIVEIRA, 2759.9, assistente legislativo II, código 1.3.1.9.10, do exercício da função gratificada do Setor de Folha de Pagamento, código 2.2.1.4, a contar de 1º.9.04, através da Portaria 474 de 9.9.04.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com artigo 110, inciso V, letra “f”, da Lei Complementar Municipal nº 133, de 31.12.85, artigo 43, § único, inciso II, letra “b”, da Lei Municipal nº 5.811/86, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

DETERMINA a MARITO SAUSEN, 4332.3, ajudante legislativo I, código 1.2.1.5.7, o pagamento de gratificação pelo exercício de atividade de natureza insalubre, proporcional a 40%, de 26.7.04 a 25.7.06, e até ulterior deliberação, através da Portaria 486 de 14.9.04.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com artigo 110, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 133, de 31.12.85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

CONVOCA CESAR BRASIL RIEN, 1385.3, assistente legislativo III, código 1.3.1.9.11 para prestar atividade prevista no artigo 45 da LM 5811/86, de 1º.9 a 13.10.04, através da Portaria 478 de 9.9.04.

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ADOÇÃO DO MINI-ZÔO PALMIRA GOBBI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, convida interessados em adotar o Mini-Zôo Palmira Gobbi Dias do Parque Farroupilha. Inscrições e informações de 5 de outubro a 3 de novembro de 2004, na Supervisão de Parques, Praças e Jardins – SUPPJ, na Av. Carlos Gomes, 2.120, sala 214 – CEP 90480-002, fone (51) 3289.7551 – Porto Alegre – RS.

Porto Alegre, 1º de outubro de 2004.

DIETER WARTCHOW,
Secretário.

EDITAIS



EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO 3635/03

CONTRATADA: Papel Mar Ltda.
OBJETO: Termo de Aditamento 1, prorroga prazo do contrato por 45 dias a contar de 2.9.04, ou até o fornecimento da quantidade total do objeto contratado.
DATA DA ASSINATURA: 30.9.04.
BASE LEGAL: Termos da Lei Federal 8666/93, com suas alterações posteriores.

PROCESSO 993/04

CONTRATADA: SFA Engenharia Ltda.
OBJETO: Prestação dos serviços de assessoria e consultoria em energia elétrica, visando a economia do consumo no prédio da Contratante.
PRAZO: 12 meses, contados a partir da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado.
VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00
DATA DA ASSINATURA: 24.9.04.
BASE LEGAL: Termos da Lei Federal 8666/93, com suas alterações posteriores e Convite 94/04.

PROCESSO 2432/04

CONTRATADA: Rutênio Construções Ltda.
OBJETO: Execução de obras no bloco de utilidades e banheiros da CMPA.
PRAZO: 120 dias, contados a partir da ordem de início, comunicada pelo Serviço de Obras e Manutenção.
VALOR TOTAL: R\$ 27.752,00
DATA DA ASSINATURA: 10.9.04.
BASE LEGAL: Termos da Lei Federal 8666/93, com suas alterações posteriores e Tomada de Preços 4/04.

Câmara Municipal de Porto Alegre

PROCESSO 3929/04

CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC/RS
OBJETO: Termo de Cooperação a viabilização de ações destinadas a qualificação e ao aperfeiçoamento profissional dos servidores da CMPA, através de cursos nas áreas de Gestão e Comércio, Informática e Comunicação, bem como de cursos in company, a serem desenvolvidos pelas Unidades Operacionais do SENAC/RS em Porto Alegre e na Grande Porto Alegre.
PRAZO: 12 meses, entrando em vigor em 1º.8.04, podendo ser prorrogado ou alterado havendo concordância entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 30.9.04.
BASE LEGAL: Artigo 116 da Lei Federal 8666/93, com suas alterações posteriores.

PROCESSO 4072/04

CONTRATADA: Fundação de Assistência Social e Cidadania
OBJETO: Termo de Aditamento 2 prorroga o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica, por um ano, a contar de 3 de outubro de 2004.
DATA DA ASSINATURA: 21.9.04.
BASE LEGAL: Disposições do artigo 116 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

PROCESSO 4124/04

CONTRATADA: Papel Mar Ltda.
OBJETO: Fornecimento de 2300 fardos com 5 maços de 250 folhas cada um, de papel toalha interfolhado branco, com entrega parcelada.
PRAZO: Um ano a partir da sua assinatura ou até o fornecimento da quantidade total do objeto contratado.
VALOR TOTAL: R\$ 31.947,00
DATA DA ASSINATURA: 24.9.04.
BASE LEGAL: Termos da Lei Federal 8666/93, com suas alterações posteriores e Convite 96/04.

PROCESSO 4542/04

CONTRATADA: SIJ – Serviço de Informações Judiciárias Ltda.
OBJETO: Prestação dos serviços de leitura e envio de notas de expediente judiciárias.
PRAZO: Um ano, a contar de 1º.10.04, podendo ser renovado.
VALOR TOTAL: R\$ 4.734,92
DATA DA ASSINATURA: 30.9.04.
BASE LEGAL: Termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal 8666/93, com suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 1º de outubro de 2004.

VILMAR ISOLAN DE MELLO,
Diretor de Patrimônio e Finanças.

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE

A DIRETORIA-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, torna público o seguinte ato, de acordo com a Lei Federal 8666/93, com a ratificação do artigo 26 do mesmo diploma legal:

Nº PROCESSO	EMPRESA	JUSTIFICATIVA LEGAL
3762/04	Infoglobo Comunicação Ltda.	Artigo 25, inciso I
3923/04	Instituto Brasileiro de Administração Municipal	Artigo 25, inciso I

Porto Alegre, 1º de outubro de 2004.

ADALBERTO DA ROCHA HECK,
Diretor-Geral.



PREGÃO ELETRÔNICO 141/04 PROCESSO 003.080362.04.4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, em cumprimento a Lei Federal 10.520/02 e ao Decreto Municipal 14.189/03, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico 141/04, tipo menor preço, para aquisição de Paineis de Fila Única.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, www.portoalegre.rs.gov.br ou no site do Banco do Brasil S/A, www.bb.com.br, opção governo, ou em www.governo-e.com.br, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até às 10h do dia 18.10.04
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10h15min do dia 18.10.04
INÍCIO DA DISPUTA: Às 14h30min. do dia 18.10.04
TEMPO DE DISPUTA: 10 minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no País.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao pregão em referência deverão ser dirigidas a Seção de Compras da Divisão de Materiais, situado na Rua Gastão Rhodes, 222, primeiro andar, no bairro Santana, no município de Porto Alegre/RS, ou através dos telefones (0XX51) 3289-9645/9651, fax (0XX51) 3289-9650/9651 ou através do e-mail dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br.

CONVITE PROCESSO 003.080365.04.3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS co-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
munica que serão abertos os envelopes de habilitação e de proposta relativos ao Convite abaixo relacionado, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1ª andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:

CONVITE 72/04

OBJETO: Contratação Serv. de Confecção de Faixas p/Sinalização e Banners
ABERTURA: 14.10.04, às 9h

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> e pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

O edital e demais elementos da licitação poderão ser retirados pelos fornecedores interessados, no Setor de Cadastro, no referido endereço, a partir do sétimo dia anterior a data da abertura, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta: Agência 051 conta nº 04.002400.0-4 Finalidade 000004-3 ou Banco do Brasil, Agência 3798-2 conta nº 1000.6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

CONVITE PROCESSO 003.003799.04.2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão abertos os envelopes de habilitação e de proposta relativos ao Convite abaixo relacionado, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1ª andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:

CONVITE 73/04

OBJETO: Contratação serviços para conserto de pneus
ABERTURA: 15.10.04, às 9h

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> e pelos telefones

3289.9649 e 3289.9650.

O edital e demais elementos da licitação poderão ser retirados pelos fornecedores interessados, no Setor de Cadastro, no referido endereço, a partir do sétimo dia anterior a data da abertura, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta: Agência 051 conta nº 04.002400.0-4 Finalidade 000004-3 ou Banco do Brasil, Agência 3798-2 conta nº 1000.6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Porto Alegre, 30 de setembro de 2004.

CELINA RITT BLAZINA,
Diretora da Divisão de Materiais

TOMADA DE PREÇOS 003.080354.04.1

“Recuperação de instalações industriais automatizadas do DMAE no Município de Porto Alegre - 2.ª Licitação”

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos interessados a abertura da licitação supra citada no dia 26.10.04, às 10 horas, na Sala de Licitações, sita na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222 - Bairro Santana.

O edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Obras, Rua Domingos Crescêncio, 1054, de 6.10.04 a 22.10.04, das 8h30min às 11h30min e das 14 às 17h, e será fornecido mediante comprovação de depósito no valor de R\$ 10,00 em conta do DMAE no Banrisul - Ag.:051 - Conta n.º 04.002400.0-4.

OBS.: Na guia de depósito deverá constar a razão social completa da empresa que irá participar da licitação bem como o código supra referido.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2004.

AUGUSTO RENATO RIBEIRO DAMIANI,
Diretor-Geral.



AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 16/04 PROCESSO 005.1671.04.9

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, através da Comissão Permanente de Licitações e de conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Azenha, 631, 3º andar, das 8 às 12h e das 13h30min às 17h30min, a seguinte Licitação abaixo discriminada:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção geral em quatro varredoras coletoras CMV VC 2200, de propriedade do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, compreendendo mecânica geral, eletricidade, chapeação, pintura, reposição de peças genuínas e retífica de motores.

DATA DE ABERTURA: 19.10.04, às 9 horas

LOCAL DE ABERTURA: Av. Azenha, 631, sala 25 (Auditório)

O Edital poderá ser retirado pelos interessados mediante o recolhimento do valor de R\$ 9,00 ou mediante apresentação de disquete no local e horário acima referido.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2004

ARNALDO LUIZ DUTRA,
Diretor-Geral.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 005.002255.4.9

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
CONTRATADA: Agritech Lavrale Ltda
OBJETO: Peças e Manutenção em Roçadeira Hidráulica da marca Lavrale de propriedade do Departamento.
VALOR: R\$ 553,26.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparado pela Lei 8666/93, e suas alterações, artigo 25, inciso I, que regulamenta tal procedimento

LUIZ ANTÔNIO PHILOMENA,
Supervisor Administrativo-Financeiro.

RATIFICO: a decisão do Supervisor Administrativo-Financeiro, no que se refere a Dispensa de Licitação acima.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2004.

ARNALDO LUIZ DUTRA,
Diretor-Geral.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 10/04 PROCESSO 005.4440.03.0

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, através da Comissão Permanente de Licitações e de conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Azenha, 631, 3º andar, das 8 às 12h e das 13h30min às 17h30min, a seguinte Licitação abaixo discriminada:

OBJETO: Aquisição de material de elétrico para execução de obras e reforma de diversas unidades do DMLU.

DATA DE ABERTURA: 22.10.04, às 9 horas

LOCAL DE ABERTURA: Av. Azenha, 631, sala de reuniões do 3º andar do DMLU.

O Edital poderá ser retirado pelos interessados mediante o recolhimento do valor de R\$ 5,70 ou mediante apresentação de disquete no local e horário acima referido.

Porto Alegre, 1º de outubro de 2004

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 11/04 PROCESSO 005.4441.03.6

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, de conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Azenha, 631, 3º andar, das 8 às 12h e das 13h30min às 17h30min, a seguinte Licitação abaixo discriminada:

OBJETO: Serviço de manutenção em carrocerias de madeira com estrutura metálica dos caminhões do DMLU, compreendendo reforma geral ou parcial incluindo o fornecimento de material.

DATA DE ABERTURA: 22.4.04, às 9 horas

LOCAL DE ABERTURA: Av. Azenha, 631, sala 25 (Auditório)

Porto Alegre, 5 de abril de 2004

ARNALDO LUIZ DUTRA,
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS
E SEGURANÇA URBANA

ATA DE REUNIÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 1/04 PROCESSO 001.031392.04.0

Ao primeiro dia do mês de outubro de 2004, às 14 horas, na sala de reuniões da SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, situada na Rua João Alfredo, 607, nesta cidade, reuniram-se os representantes da Comissão Permanente de Licitação da referida Secretaria para o recebimento dos envelopes contendo a documentação das empresas e as propostas apresentadas pelas empresas interessadas em participar do processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de segurança eletrônico da Guarda Municipal de Porto Alegre, para atender as necessidades do serviço público junto à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

Compareceram à reunião os representantes das empresas: Rudder Equipamentos e Sistemas de Segurança Ltda, Stoelben – Assistência Técnica Ltda, Seltec Sistemas Eletrônicos de Segurança Ltda e Protege Sistema de Monitoramento Ltda. Após a abertura dos envelopes contendo a documentação exigida no referido Edital, foram habilitadas as empresas: Rudder Equipamentos e Sistemas de Segurança Ltda e Seltec Sistemas Eletrônicos de Segurança Ltda. E inabilitadas as empresas: Stoelben – Assistência Técnica Ltda não cumpriu o item 6.1 letra i) (registro dos atestado de capacidade técnica não registrado no CREA/RS e Protege Sistema de Monitoramento Ltda não cumpriu o item 6.1 letra o) não apresentou o engenheiro eletrônico integrante do quadro social ou funcional.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação questionou aos presentes sobre eventuais recursos quanto à habilitação/inabilitação das empresas citadas acima. As empresas Rudder Equipamentos e Sistemas de Segurança Ltda, Stoelben – Assistência Técnica Ltda, Seltec Sistemas Eletrônicos de Segurança Ltda e Protege Sistema de Monitoramento Ltda manifestaram a intenção de recorrer, sendo que a empresa Rudder Equipamentos e Sistemas de Segurança Ltda manifestou a intenção de inabilitar a empresa Seltec Sistemas Eletrônicos de Segurança Ltda pelos descumprimentos do item 6.1 letra p) pois alega que não apresentou a licença junto ao SSVG e também pela letra o) visto que não comprovou que é empregados os engenheiros Napoleão Junqueira de Vasconcellos e Antonio Fernando de Moraes Xaraó que constam no CREA/RS como responsáveis técnicos pela empresa e apresentou como funcionário Jauro Chioro Comunale e a empresa Seltec Sistemas Eletrônicos de Segurança Ltda manifestou a intenção de inabilitar a empresa Rudder Equipamentos e Sistemas de Segurança Ltda pelos descumprimentos do item 6.1 letra i) combinado com o item 2 do edital pois não atendeu o objeto da licitação, letra o) não cumpriu o referido item, ou seja não apresentou o engenheiro elétrico e letra k) atestado de representante da empresa Masterlink não está registrado na Junta Comercial.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação informou que o prazo para interpor recurso será de cinco dias úteis a contar do dia 5 de outubro de 2004 e que após o seu julgamento será marcada nova data para abertura dos envelopes das propostas.

As empresas entregaram os envelopes lacrados contendo as propostas, os quais foram assinados por todos os presentes à reunião. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata, que foi pelos presentes assinada.

MARIA CELESTE DA SILVA MARTINS,
Presidenta da Comissão de Licitação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,
RECREAÇÃO E LAZER

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONVITE 14/04 PROCESSO 001.030229.04.9

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER torna público que a licitante Bernadette Amaral Santos interpôs recurso administrativo contra o julgamento das propostas comerciais referentes ao certame em epígrafe, que classificou em 1º lugar a Federação Gaúcha de Futebol Sete.

O prazo para impugnação do recurso interposto é de dois dias úteis, conforme a Lei 8666/93, artigo 109, § 6º, devendo ser protocolado junto à Comissão de Licitação, na sede da SME (Av. Borges de Medeiros, 2713, Parque Marinha do Brasil).

Porto Alegre, 1º de outubro de 2004.

EDUARDO HACK,
Presidente da Comissão de Licitação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.039062.04.0
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: Brink's Segurança e Transporte de Valores Ltda-CGC: 60.860.087/0001-07
OBJETO: Contratação de serviços especializados em entrega de vales-transporte em 85 unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação a realizar-se durante três meses do corrente ano
VALOR: R\$ 81,91, por ponto de coleta, taxa "ad-valorem", correspondente a 0,04% que serão aplicados sobre o valor transportado e taxa de custódia, correspondente a 0,008% ao dia, que serão aplicados sobre o valor que permanecer no caixa forte da Contratada).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2096-339039999900-3001, 1502-2092-339039999900-3001, 1503-2094-339039999900-20 e 1502-2087-339039999900-20
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.043595.04.9
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: Coral Tower Hotel – S. Lewin & Cia Ltda-CGC: 90.276.015/0002-50
OBJETO: Locação de Espaço Físico - Coral Tower Hotel – S. Lewin & Cia Ltda
VALOR: R\$ 1.100,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2092-339039.230100-1042
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2004.

MARIA DE FÁTIMA BAIERLE,
Secretária Municipal de Educação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO ADITIVO ADJUDICAÇÃO DIRETA

PROCESSO 002.084004.02.9
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da DCMP/Secretaria Municipal de Obras e Viação
CONTRATADA: Gitel Telecomunicações Ltda
OBJETO: Serviços de manutenção do sistema de telefonia instalado na DCMP/SMOV – Rua Eduardo Chartier, 542 – Higienópolis, Porto Alegre/RS
PRAZO: Prorrogação de prazo por 12 meses, a contar de 1º.10.04
BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

PROCESSO 002.081035.04.7
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do EPO/Secretaria Municipal de Obras e Viação
CONTRATADA: Martec Construtora Ltda
OBJETO: Prorrogação de prazo de 50 dias a contar de 20.7.04 com prazo final para 7.9.04, com base no artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei 8.666/93
PRAZO: 50 dias

Porto Alegre, 1º de outubro de 2004.

JORGE LUIZ OJEDA,
Assessoria Jurídica.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 AO CONTRATO 30/03 TOMADA DE PREÇOS 6/03-ELIC/CJURF
CONTRATADA: Empresa Sulcava Construções e Comércio Ltda.
PROCESSO 004.003214.03.6
FIRMADO EM: 30.9.04
OBJETO: O prazo fica acrescido de 90 dias.

Porto Alegre, 1º de outubro de 2004

FLÁVIO JOSÉ HELMANN DA SILVA,
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EXTRATO DE CONTRATO 80/04

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 213/04
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADA: Ana Cristina Duarte
OBJETO: Prestação de serviços para desenvolvimento de curso preparatório para as provas da Secretaria de Educação – SEC.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.730,68.

Porto Alegre, 1º de outubro de 2004.

DANIEL MAIA,
Diretor-Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO 82/04

MODALIDADE: Concorrência 4/04
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADA: Metropolitana de Veículos Ltda.
OBJETO: fornecimento parcelado de peças genuínas MBB.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 900.000,00.
VIGÊNCIA: 12 meses, iniciando-se em 23.9.04 e findando-se em 22.9.05.

EXTRATO DE CONTRATO 83/04

MODALIDADE: Tomada de Preços 9/04
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADA: Fundação Conesul de Desenvolvimento
OBJETO: prestação de serviço de planejamento e execução de concurso público.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 85.952,00.

Porto Alegre, 1º de outubro de 2004.

DANIEL MAIA,
Diretor-Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor da Divisão de Arborização, Praças e Jardins, no uso de suas atribuições, notifica o senhor Isac Szajman, síndico da Massa Falida de Transfortesul Serviços Ltda., CPF: 039.729.928-15 que mediante Processo 001.025505.04.1, foi lhe(s) imposta a pena de multa no valor de 2.375,62 UFM, decorrente do Auto de Infração: 128603. O valor da multa deverá ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal, a ser retirado na Av. Carlos Gomes, 2120, na sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sala 213, no prazo de 15 dias da publicação deste edital, sob pena de ajuizamento de débito. Em caso de recurso, este deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal e interposto em 15 dias, e deve vir acompanhado da prova de ter sido efetuado o depósito da multa (artigo 10, parágrafo único da LC 12/75).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor da Divisão de Arborização, Praças e Jardins, no uso de suas atribuições, notifica a cabling tele informática Ltda., CNPJ 03.078.155/0001-39 que mediante Processo 001.018240.04.6, foi lhe(s) imposta a pena de multa no valor de 1.187,81 UFM, decorrente do Auto de Infração: 128451. O valor da multa deverá ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal, a ser retirado na Av. Carlos Gomes, 2120, na sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sala 213, no prazo de 15 dias da publicação deste edital, sob pena de ajuizamento de débito. Em caso de recurso, este deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal e interposto em 15 dias, e deve vir acompanhado da prova de ter sido efetuado o depósito da multa (artigo 10, parágrafo único da LC 12/75).

Porto Alegre, 1º de outubro de 2004

ADINALDO SOARES DE FRAGA,
Diretor da Divisão de Arborização, Praças e Jardins.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.380 – Terça-feira, 5 de outubro de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

AMBIENTE

Operação Ar Puro prossegue este mês

As ações da Operação Ar Puro têm continuidade este mês, em diversos pontos de Porto Alegre. O objetivo é reduzir a emissão de gases poluentes causados principalmente por veículos movidos a óleo diesel, que trafegam com motores desregulados, causando riscos à saúde da população.

Com apoio do Batalhão Ambiental da Brigada Militar, as ações ocorrerão nas seguintes avenidas (com respectivas

datas): Loureiro da Silva, próximo à Receita Federal, amanhã; Assis Brasil, n.º 11.200, sentido Centro-bairro, dia 11; Castelo Branco, acesso da Avenida Voluntários da Pátria (altura do quilômetro 2), sentido bairro-Centro, dias 13 e 25; João Pessoa com José Bonifácio, bairro-Centro, dia 18; Bento Gonçalves, bairro-Centro, João de Oliveira Remião, dia 20; e Rua da Conceição, bairro-Centro, junto à Rodoviária, dia 27.

LIMPEZA URBANA

Recolhidas 24 toneladas de propaganda eleitoral

Cerca de 24 toneladas de propaganda eleitoral danificada foram recolhidas por equipes do Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU) na noite de domin-

go. O material, composto basicamente por cavaletes e "santinhos", foi encaminhado para as 13 unidades de triagem de resíduos recicláveis de Porto Alegre.

Carla Ruas



O trabalho começou logo após o encerramento da votação, às 17h. Antes da meia-noite, quase todo o material já havia sido recolhido. Quanto à propaganda que não estiver inutilizada, a lei eleitoral determina que a retirada seja feita pelos partidos políticos.

Passível de reciclagem, material foi encaminhado às 13 unidades de triagem de Porto Alegre

NOVAS CARAS

Espectáculos gratuitos de teatro retornam às terças-feiras

O Projeto Novas Caras retorna este mês com a peça *Este Ano o Trigo Não Está Bom*, do Grupo Virtù, com direção de Paola Oppitz. As apresentações, gratuitas, começam hoje, repetindo-se todas as terças-feiras, às 20h, no Teatro de Câmara Túlio Piva (Rua da República, 575). A distribuição de senhas inicia uma hora antes.

Este Ano o Trigo Não Está Bom é um espetáculo que retrata a luta de classes sociais, invertendo os papéis de opressor e oprimido. Propõe um questionamento, por meio de uma crítica social contundente.

O espetáculo apresenta a relação conflituosa entre indivíduos de posições sociais antagônicas: um comemora a der-

rota do inimigo, o outro demonstra como a morte de seu cachorro é mais importante do que todas as conquistas imperialistas. A partir deste encontro, inicia-se um embate, recriando-se situações de personalidades históricas na visão do oprimido.

Próxima seleção

A seleção para o Projeto Novas Caras é feita semestralmente pela Prefeitura. Os interessados em participar nos meses de abril a junho de 2005 podem preparar seus projetos para entregar em dezembro de 2004 — com fita de vídeo da apresentação —, no Teatro de Câmara Túlio Piva.

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

Salão da Câmara pode ser visitado até amanhã

Amanhã é o último dia para visitar o 16º Salão de Artes Plásticas Câmara Municipal de Porto Alegre, que reúne trabalhos de 32 artistas da Capital e do Interior. O evento é promovido pelo Legislativo em parceria com a Associação Riograndense de Artes Plásticas Francisco Lisboa e apoio do site ArteWebBrasil. O Salão ocupa o térreo e o 2º piso da Câmara, onde estão as 64 obras selecionadas (11 premiadas), além da instalação "Embaralho", de Joice Giacomoni, vencedora de 2002.

O Prêmio Aquisição ficou com Cylene Dallegre, da Capital. A obra vencedora (sem título) reúne travesseiros com litografias de rostos dormindo. O trabalho propõe uma reflexão sobre o adormecer e a transposição do limite da consciência. Nascida em 1964, no Rio de Janeiro (RJ), Cylene é pós-graduada em Poéticas Visuais pela Feevale, de Novo Hamburgo (RS). Atua na oficina de Litografia do Atelier Livre de Porto Alegre e no Núcleo de Gravura do RS.

Cinco artistas conquistaram Prêmios Incentivo à Criatividade: Clóvis Martins Costa, Paulo Biurrum, Rogério Severo, Viviane Gueller e Rosali Plentz. Outros cinco obtiveram Prêmios Exposição, garantindo prioridade para agendar mostra na Câmara em 2005: Gabriel G. Netto, Claudia Sperb, Laura Cogo, Rogério Bortolini e Lizângela Torres. José Carlos Moura recebeu Menção Especial do Júri.

A lista dos artistas e seus trabalhos está nos sites <http://www.artewebbrasil.com.br> e <http://camarapoa.rs.gov.br/ari>. A visitação do 16º Salão é das 8h30min às 18 horas, na Avenida Loureiro da Silva, n.º 255. Informações na Assessoria de Relações Institucionais, telefone (51) 3220-4392.

Projetos em Pauta

Quatro novos projetos de lei passaram a ser examinados ontem pelo plenário da Câmara Municipal. Eles propõem:

- a inclusão de novo parágrafo na lei do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PDDUA) mantendo o regime urbanístico da UEU para novas edificações até ser instituído o regime urbanístico específico para as Áreas de Interesse Cultural (AIC). A proposta estabelece ainda 31 de dezembro de 2004 como prazo para que os projetos e as regulamentações não executadas nos períodos inicialmente definidos sejam completadas;
- o nome Plenário Ana Terra para o plenarinho da Câmara Municipal. A sugestão tem por objetivo homenagear um dos personagens da trilogia *O tempo e o vento*, do escritor Erico Veríssimo, que estaria completando em 2005 seu centenário de nascimento;
- reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência (PPDs) na contratação do serviço terceirizado do Executivo Municipal. Conforme o projeto, deverão ser reservados um mínimo de 10%, e até um máximo de 20%, do total de vagas em todos os contratos firmados com empresas ou entidades prestadoras de serviço, durante sua vigência, para PPDs. O texto estabelece ainda que os órgãos públicos do município deverão reservar vagas para estágio a estudantes portadores de deficiência nos mesmos percentuais;
- o nome Rua Hermes de Souza para a Rua 3.052, no Bairro Sarandi. Natural de Uruguaiana, o homenageado era contabilista por profissão, mas teve relevante participação nas festividades carnavalescas de Porto Alegre.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

RECONDUZ os arquitetos RENA-TO ANDRINO FANAYA, 78257.3, titular e MARIA ALICE RODRIGUES, 68053.8, suplente, como representantes da Secretaria Municipal de Obras e Viação; reconduz o arquiteto RAUL MILANI, 62188.8, titular e designa o arquiteto PEDRO GABRIEL SIMCH DE CASTRO, suplente, em substituição ao arquiteto ÁLVARO MORAES, como representantes da Associação Brasileira dos Escritórios de Arquitetura — Seção Rio Grande do Sul; reconduz os engenheiros JOÃO CARLOS BARBOSA, 62189.6, titular e MILTON ÍRIS SILVA DE OLIVEIRA, suplente, como representantes da Sociedade de Engenharia/RS, a constituírem o 1º Grupo da Comissão Consultiva do Código de Edificações, de 1º.8.04 a 31.7.06, através do Ato 239 de 28.9.04 (processo 2.75950.02.2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA JULIANA YOUNG, 61499.0, do Departamento de Esgotos Pluviais, do CC de chefe de seção, da Seção de Obras/SVEO/DOP, a contar de 10.8.04, código do posto 11250002, código do órgão 4502007, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 821 de 29.9.04 (processo 1.42761.04.2).

NOMEIA JULIANA YOUNG,

61499.0, do Departamento de Esgotos Pluviais, para exercer o CC de chefe de seção, da Seção de Planejamento, Orçamento e Controle de Projetos e Obras/DOP, código do posto 11250002, código do órgão 4502007, a contar de 10.8.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 822 de 29.9.04 (processo 1.42761.04.2).

NOMEIA LUIZ ALBERTO GIRARDI, 60760.6, do Gabinete do Prefeito, para responder pelo CC de assessor especialista, do Gabinete de Relações Públicas, durante o impedimento do titular ASSIS BRASIL OLEGARTO FILHO, 50943.0, de 1º a 30.9.04, por motivo de gozo de licença-prêmio, código do posto 21260001, código do órgão 2006003, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 845 de 29.9.04 (processo 1.46731.04.0).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato ORLANDO QUADRA DE OLIVEIRA, médico – atendimento pré-hospitalar – 1º lugar afro-brasileiro, ES.1.24.NS.A, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 538 de 1º.7.04, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter satisfeito os requisitos para ingresso no Serviço Público Municipal, com base no artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 843 de 29.9.04 (processo 1.30644.04.6).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato FERNANDO RIBEIRO SILVA, médico – clínico geral – 18º lugar, ES.1.24.NS.A, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 534 de 1º.7.04, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse dentro do prazo legal, com base no artigo 26, § 2º da Lei

Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 173 de 8.1.88, através do Ato 844 de 29.9.04 (processo 1.30645.04.2).

GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA ARIZA TRINDADE TAVARES, 67572.8, assessora para assuntos jurídicos, da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de assistente, da Assessoria para Aquisições Especiais de Imóveis, a contar de 1º.8.04, código do posto 21150005, código do órgão 13004008, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 207 de 23.9.04 (processo 1.45898.04.9).

DISPENSA ODONE CAMPEZATO BRANCO, 13034.4, engenheiro, da Secretaria Municipal dos Transportes, da função gratificada de coordenador, da Coordenação de Engenharia de Tráfego/SUTRAF, a contar de 19.7.04, código do posto 11170001, código do órgão 17700004, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 211 de 27.9.04 (processo 1.45558.04.3).

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DO DMAE, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA VANESSA ORRIGO BAI, 6558.1, para responder pelo cargo em comissão de chefe, da Equipe de Projetos I, da Divisão de Planejamento, de 1º a 30.9.04, durante o impedimento da titular SILVANA FAVRETO, 5905.5, por férias, sendo convocada para cumprir o regime especial de dedicação exclusiva e perceber gratificação por incentivo técnico, com base no artigo 20 e artigo 131 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 37, inciso II da Lei Complementar 6412 de 9.6.89, que adaptou a Lei Complementar 6203 de 28.10.88 aos termos da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7960 de 1º.11.95, regulamentada pelo Decreto 11352/95 e alterada pela 8183 de 1º.7.98, através do Ato 249 de 9.9.04 (processo 3.3783.04.9).

NOMEIA VERA LÚCIA ARNHOLD MACHADO, 6494.9,

para responder pelo cargo em comissão da Seção Jurídica II, da Consultoria Jurídica, de 3.10 a 2.11.04, durante o impedimento da titular EUNICE DOS SANTOS CARDOZO, 1583.4, por licença aguardando aposentadoria, sendo convocada para cumprir o regime especial de dedicação exclusiva e perceber gratificação tributária, com base no artigo 69, § 1º e artigo 131 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 37, inciso II da Lei Complementar 6412 de 9.6.89, que adaptou a Lei Complementar 6203 de 28.10.88 aos termos da Lei 6309 de 28.12.88 e artigo 62, da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, e Decreto 13471 de 29.10.01, através do Ato 269 de 23.9.04 (processo 3.746.04.5).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA EDILSON DA ROSA ROSA, 6292.7, guarda-municipal, para exercer a função gratificada de responsável por serviço, do Serviço de Administração Patrimonial, a contar de 1º.8.04, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 271 de 27.9.04 (processo 3.4830.04.0).

DESIGNA ROSANA OLIVEIRA DA ROSA, 5267.0, auxiliar de serviços técnicos, para exercer a função gratificada de chefe, do Setor de Desenho, da Divisão de Planejamento, de 19.7 a 11.8.04, com base no artigo 68 da lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 272 de 27.9.04 (processo 3.144.04.5).

DESIGNA DEONICE ROMERO DOS SANTOS, 5166.4, auxiliar de serviços técnicos, para exercer a função gratificada de chefe, do Setor de Desenho, da Divisão de Planejamento, de 12.8 a 4.9.04, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 273 de 27.9.04 (processo 3.144.04.5).

DESIGNA RITA DE CÁSSIA RODRIGUES DA ROSA, 5268.8, auxiliar de serviços técnicos, para exercer a função gratificada de chefe, do Setor de Desenho, da Divi-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
 Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50

PRIMEIRA PÁGINA: Gabinete de Comunicação Social – Fone 3224.8272

INFORMATIVO DA CÂMARA: Assessoria de Imprensa – Fone 3220-4199

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

são de Planejamento, de 5 a 28.9.04, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 274 de 27.9.04 (processo 3.144.04.5).

DISPENSA, a pedido, CARLOS ALBERTO OLIVEIRA CAMPOS, 31118.3, guarda-municipal, da função gratificada de responsável por serviço, do Serviço de Administração Patrimonial, a contar de 1º.8.04, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 270 de 27.9.04 (processo 3.4830.04.0).

TORNA SEM EFEITO o Ato 262 de 14.9.04, que dispensou CARLOS OLIVEIRA CARDOSO, 4389.3, auxiliar de serviços técnicos, da função gratificada de responsável por serviço, da Divisão da Água, a contar de 1º.9.04, por um duplicidade de documento, através do Ato 277 de 29.9.04 (processo 3.4487.04.4).

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA SANDRA MARIA SALES FAGUNDES, secretária municipal de saúde, 56598.6, a se afastar de suas funções para participar do Seminário Nacional Humanizatus, de 22.9.04, em Brasília/DF, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 136 de 30.9.04.

CONCEDE autorização a secretária municipal de educação MARIA DE FÁTIMA BAIERLE, 13592.1, professora, ED103M5, para se afastar do Município, de 14 a 16.9.04, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do Encontro Nacional de Dirigentes Municipais de Educação, em Brasília, através da Portaria 135 de 28.9.04 (processo 1.45887.04.7).

DESIGNA os membros MARCELO DE SOUZA BOESE, 58106.6; RENATO WIENIEWSKI, 57920.1, ambos assistentes administrativos, da Secretaria Municipal da Cultura e CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA NAZÁRIO, da Associação

dos Profissionais e Técnicos Cinematográficos do Rio Grande do Sul, para comporem a Comissão de Habilitação Jurídica, do III Concurso de Desenvolvimento de Projetos de Filmes em Longa Metragem/Prêmio Santander Cultural – Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Portaria 134 de 28.9.04 (processo 1.36490.04.0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA PATRÍCIA MARIA BERG TRINDADE DE OLIVEIRA, 69696.3, de 4 a 26.9.04, a se afastar do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do Curso de Formação de Facilitadores em Museus Comunitários, em Oaxaca/México, através da Portaria 660 de 29.9.04.

DESIGNA EDUARDO DE MATOS SILVA, 57094.5, motorista, OP.1.15.04.B.03, da Secretaria Municipal de Administração, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 4.10 a 31.12.04, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 659 de 29.9.04 (processo 1.46394.04.4).

FAZ CESSAR, a contar de 16.8.04, em relação a JOSÉ ADEMAR LUCAS QUOOS, 16181.0, assistente administrativo, AA.1.04.06.C.07, da Secretaria Municipal da Cultura, os efeitos da Portaria 888 de 8.12.03, que prorrogou o prazo de cedência ao Departamento Municipal de Água e Esgotos, de 1º.1 a 31.12.04, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, através da Portaria 662 de 29.9.04 (processo 1.26399.99.7).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.04, em relação a MARCELO CONCEIÇÃO BARROS, 41301.3, operário, AC.1.10.02.B.05, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 661 de 29.9.04 (processo 1.30.03.1).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.04, em relação a DIONÍZIO GON-

ÇALVES BELLINAZO, 55623.3, engenheiro, ES.1.14.NS.B.04, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o prazo de cedência ao Departamento Municipal de Água e Esgotos, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 663 de 29.9.04 (processo 1.9196.98.6).

GESTORA B, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA GISLAINE WURLITZER DINIZ, 41653.7, professora, ED.1.03.M5.C.5, da Secretaria Municipal de Educação, a se afastar do exercício de suas funções, a fim de participar do evento SANJOANINAS 2004, na Ilha Terceira/Açores/Portugal, de 15 a 30.6.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 32 de 27.9.04 (processo 1.12255.04.1).

CONCEDE autorização a ELENA SANTO GRAEFF, 15020.1, arquiteta, ES.1.02.NS.D.7, da Secretaria do Planejamento Municipal, a se afastar do exercício de suas funções, a fim de participar da parte final do curso de Gestão do Patrimônio Cultural Integrado ao Planejamento Urbano da América Latina, em Recife, de 1º.3 a 1º.4.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 37 de 27.9.04 (processo 1.8977.04.6).

CONCEDE autorização a AMARÍLIO VIEIRA DE MACEDO NETO, 59979.5, médico, ES.1.24.NS.A.2, da Secretaria Municipal de Saúde, a se afastar do exercício de suas funções, a fim de participar da parte final do XIII Congresso Mundial de Broncologia (NCB – 2004), em Barcelona/Espanha, de 18 a 24.6.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 38 de 27.9.04 (processo 1.25166.04.2).

CONCEDE autorização a CECÍLIA RHEINGANTZ SILVEIRA, 50301.1, professora, ED.1.03.M4.B.4, da Secretaria Municipal de Educação, a se afas-

tar do exercício de suas funções, a fim de acompanhar a Orquestra de Flautas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Heitor Villa Lobos, para apresentação em Córdoba/Argentina, de 27.4 a 1º.5.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 39 de 28.9.04 (processo 1.25932.04.7).

CONCEDE autorização a FÁBIO SAGER, 77188.1, psicólogo, ES.1.29.NS.A.1, da Secretaria Municipal de Administração, a se afastar do exercício de suas funções, a fim de participar do 18º Encontro Bianual da Sociedade Internacional para o Estudo do Desenvolvimento do Comportamento, na Bélgica, de 10 a 15.7.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 40 de 28.9.04 (processo 1.31895.04.2).

CONCEDE autorização a DÓRIS HELENA DE SOUZA, 14667.0, especialista em educação, ED.1.01.M5.C.7, da Secretaria Municipal de Educação, a se afastar do exercício de suas funções, a fim de participar da I Reunião Internacional sobre Etnografia e Educação, em Talavera de La Reina/Espanha, de 11 a 20.7.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 41 de 28.9.04 (processo 1.32041.04.7).

GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA ANNA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA, 54834.7, professora, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, de 2.8 a 31.12.04, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 30 horas semanais, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6309/88, através da Portaria 93 de 24.8.04 (processo 1.39848.04.3).

CONVOCA MARLENE DA SILVA RAMOS, 50467.0, professora, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, de 2.8 a 15.11.04, com regularização da gra-

tificação de difícil acesso, de 20 para 30 horas semanais, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6309/88, através da Portaria 94 de 24.8.04 (processo 1.39848.04.3).

CONVOCA DULCE CORNETET DOS SANTOS, 73597.7, professora, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, de 2.8 a 31.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6309/88, através da Portaria 95 de 24.8.04 (processo 1.39848.04.3).

AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a LISIANE ZÍLIO PRATES SCHOENARDIE, 77559.3, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 28.8.04, gratificação de 50% sobre o vencimento básico, por exercer atividades em regência de classe especial, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea “d” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso II da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 348 de 23.9.04 (processo 1.43605.04.4).

CONCEDE a IAFA SARAH WAINER, 47406.4, professora, ED.1.03.M5.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 8.9.04, gratificação de 50% sobre o vencimento básico, por exercer atividades em regência de classe especial, em regime de 40 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea “d” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso II da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 349 de 23.9.04 (processo 1.44548.04.4).

CONCEDE a MARNE RODRIGUES DE RODRIGUES, 73540.7, professora, ED.1.03.M5.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, de 8.9 a 7.10.04, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 360 de 27.9.04

(processo 1.46059.04.0).

CONVOCA IVANE MARGARETE TORLEY MARTIN, 53145.9, professora, ED.1.03.M4.A.05, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, de 1º a 31.8.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 311 de 16.9.04 (processo 1.45494.04.5).

CONVOCA ADRIANA TORRES BRUM, 64266.0, de 8.9 a 7.10.04 e ROSANE TERESINHA CERVO CERVO, 85288.9, de 9.9 a 28.11.04, ambas da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime suplementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 30 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 355 de 27.9.04 (processo 1.46058.04.4).

CONVOCA GECILDA SILVEIRA VANIN, 52247.4, de 1º.9 a 1º.10.04; MARNE RODRIGUES DE RODRIGUES, 73540.7, de 8.9 a 7.10.04 e ANA REGINA SENA MOMBACH DOS SANTOS, 77745.8, de 8.9 a 31.12.04, todas da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 357 de 27.9.04 (processo 1.46059.04.0).

CONVOCA MÁRCIA GOMES DOS SANTOS, 69776.3, professora, ED.1.03.M5.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, de 1º.8 a 23.12.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 358 de 27.9.04 (processo 1.46059.04.0).

FAZ CESSAR, de 1º.8 a 23.12.04,

em relação a MÁRCIA GOMES DOS SANTOS, 69776.3, professora, ED.1.03.M5.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 137 de 20.1.03, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.03, através da Portaria 359 de 27.9.04 (processo 1.46059.04.0).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA GISELE LICKS DE FARIAS, 67.9, assistente administrativa, AA60106, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, para exercer a função gratificada de chefe, da Equipe de Pagamento de Pensionistas, da Unidade de Registros e Preparo de Pagamento, da Divisão Administrativo-Financeiro, de 9 a 23.8.04, código do posto 16150001, código do órgão 58501003, em substituição ao titular JOSÉ INÁCIO DE SOUZA, 70.3, assistente administrativo, por motivo de licença-prêmio, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 137 de 29.9.04 (processo 1.34020.04.7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA VALDECI JOSÉ VIEGAS DA ROCHA, 41613.1, operário, AC.11002.B6, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14000000, substituindo GIBACIEL DA SILVA, 53699.5, pedreiro, OP.11004.B3, por motivo de licença-prêmio, de 19.7 a 17.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 130 de 23.9.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUIZA HELENA GOIDANICH COSTA, 59600.7, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Divisão de Educação Especial, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11270002, 15701001, substi-

tuindo ISABEL LETÍCIA PEDROSO DE MEDEIROS, 47302.5, professora, ED103M5, por motivo de férias, de 2 a 16.8.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 336 de 22.9.04.

DESIGNA ELIANE BICHINHO CORRÊA OLIVEIRA, 43353.2, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Gilberto Jorge Gonçalves da Silva, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21140009, 15626033, substituindo MARIA ISABEL LACERDA PERSCH, 43201.3, professora, ED103M1 por motivo de licença para tratamento de saúde, de 9.9 a 8.10.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 353 de 17.9.04.

DESIGNA CLAUDEMIR INÁCIO DOS SANTOS, 40522.5, apontador, AC10304, para responder pela função gratificada de secretário, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Décio Martin da Costa, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21140009, 15626010, substituindo VALDEREZ COLARES DE LEMOS, 13527.7, professor, ED103M4, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 9.9 a 1º.10.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 357 de 24.9.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA SÍLVIA REGINA GODINHO BAULER, 52565.9, professora, de 7 a 9.10.04, a se afastar do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do 2º Congresso Sulbrasileiro de Ciências do Esporte, na Universidade Estadual de Santa Catarina, em Criciúma/SC, através da Portaria 297 de 24.9.04.

DESIGNA a chefe da unidade de licitações e contratos IARA NASCIMENTO DA SILVA, 82001.9, a assistente administrativa LUCIANA I. L. SOARES GOMES, 84693.1 e a auxiliar técnica MARIA ANTÔNIA MARQUES BRASIL, 50056.1, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão

que julgará a licitação referente ao Convite 47/04, que trata da contratação de empresa para prestação dos serviços de segurança, material de divulgação, show pirotécnico e locação de banheiros químicos para a Festa de Nossa Senhora Aparecida, para a Coordenação das Manifestações Populares, da Secretaria Municipal do Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 5.10.04, às 14h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 300 de 28.9.04.

DESIGNA a chefe da unidade de licitações e contratos IARA NASCIMENTO DA SILVA, 82001.9, os assistentes administrativos RAFAEL DA SILVA, 84167.6 e MARCELO DE SOUZA BOESE, 58106.6, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente à Tomada de Preços 43/04, que trata da contratação de empresa para o serviço de execução da obra de manutenção do Centro Cultural Lomba do Pinheiro, para a Coordenação de Apoio Técnico Administrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 20.10.04, às 14h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 301 de 28.9.04.

RETIFICA a Portaria 291/04, designando a assistente administrativa LUCIANA I. L. SOARES GOMES, 84693.1, para substituir a chefe da unidade de licitações e contratos IARA NASCIMENTO DA SILVA, 82001.9 e o assistente administrativo MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, 57599.3, para substituir o assistente administrativo RAFAEL DA SILVA, 84167.6, na Comissão de Licitação referente ao Convite 46/04, através da Portaria 298 de 27.9.04.

RETIFICA a Portaria 290/04, designando a assistente administrativa LUCIANA I. L. SOARES GOMES, 84693.1, para substituir a chefe da unidade de licitações e contratos IARA NASCIMENTO DA SILVA, 82001.9 e o assistente administrativo MARCELO DE SOUZA BOESE, 58106.6, para substituir o assistente administrativo RAFAEL DA SILVA, 84167.6, na Comissão de Licitação referen-

te ao Convite 45/04, através da Portaria 299 de 28.9.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA GILBERTO BERNARDES E SILVA, 16880.7, jardineiro, OP.1.21.04, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 11120002, 16000000, substituindo ADÃO JOSÉ DA SILVA, 53841.3, carpinteiro, OP.1.04.04, por motivo de licença-prêmio, de 13.9 a 12.10.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 112 de 16.9.04.

DESIGNA JOSÉ ALBERTO JOHNER, 60076.7, administrador, secretário executivo da comissão municipal de emprego, na condição de titular, como coordenador do Plano Nacional de Qualificação - PNQ/PLANTEC/2004 e ROSIMERI MACEDO FAGUNDES, 45270.6, oficial-de-gabinete, como técnica responsável pelo SIGAE/2004, conforme item "T" da Cláusula Terceira, competência do Conveniente, do Convênio entre Ministério do Trabalho e Emprego, da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego e o Município de Porto Alegre, por meio da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, sendo interveniente o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo do Trabalhador objetivando a execução de ações de qualificação social e profissional do Plano Nacional de Qualificação, para o exercício de 2004, através da Portaria 113 de 27.9.04.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA MARLOVA GOMES, 73806.2 a se afastar de suas funções para participar do V Congresso da Sociedade Brasileira de DST, V Congresso Brasileiro de Prevenção em DST e AIDS e I Congresso Brasileiro de AIDS, de 29.8 a 1º.9.04, em Recife/PE, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 827 de 23.9.04 (processo 1.33467.04.8).

AUTORIZA CÍNTIA ALT CA-

VADA, 60380.3, a se afastar de suas funções para participar da Inspeção do Programa Nacional de Inspeção em Serviços de Hemoterapia, de 22 a 27.8.04, em Pelotas/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 828 de 23.9.04 (processo 1.41254.04.0).

AUTORIZA MARIA REGINA VARNIERI BRITO, 58865.7, a se afastar de suas funções para participar da Oficina de Reformulação do Sistema de Notificação de Doenças Transmissíveis, de 26 a 27.8.04, em Brasília/DF, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 829 de 23.9.04 (processo 1.40231.04.6).

AUTORIZA THELMA CRISTINA LEMOS YATUDO, 50023.1, a se afastar de suas funções para participar do 59º Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia, de 26 a 29.9.04, no Rio de Janeiro/RJ, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 830 de 24.9.04 (processo 1.41454.04.9).

DESIGNA PAULO ROBERTO RAMOS BARRETO, 58111.6, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, do Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro, da Gerência Distrital Partenon/Lomba do Pinheiro, da Secretaria Municipal de Saúde, 21130002, 18622002, substituindo RUI BARBOSA, 46196.2, administrador, ES.1.01.NS, por motivo de férias, de 12 a 26.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 714 de 10.8.04.

DESIGNA EDILENE JOCELI DE ALMEIDA, 81004.4, para responder pela função gratificada de encarregada, do Centro de Saúde Santa Marta, da Gerência Distrital Centro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11120006, 18707003, substituindo CINARA HELENA DE CASTRO CASAS MORAES, 76905.9, psicóloga, ES129NS, por motivo de licença-prêmio, de 9 a 23.8.04, através da Portaria 786 de 22.9.04.

DESIGNA ALEXIA CARLA WACHHOLZ DOSSA, 72530.9,

enfermeira, ES113NS, para responder pela função gratificada de gerente I, do Ambulatório Básico, do Centro de Saúde Santa Marta, da Gerência Distrital Centro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150026, 18517004, substituindo IRENE LEDUR, 73786.6, enfermeira, ES113NS, por motivo de férias, de 13 a 27.10.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 814 de 16.9.04.

DESIGNA MÁRCIA TABOADA DE SOUZA SOTTILI, 59740.1, terapeuta ocupacional, ES136NS, para responder pela função gratificada de gerente I, do Centro de Atenção Integral a Saúde Mental - CAIS 8, da Gerência Distrital Centro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150026, 18505002, substituindo MARIA CRISTINA C. DA SILVA, 51192.3, psicóloga, ES129NS, por motivo de férias, de 20.9 a 4.10.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 816 de 16.9.04.

DESIGNA ADRIANA TERGOLINA, 72189.4, enfermeira, ES113NS, para responder pela função gratificada de gerente II, da Unidade de Saúde Rubem Berta, da Gerência Distrital Norte/Eixo Baltazar, da Secretaria Municipal de Saúde, 11160021, 18619002, substituindo ANGELITA LAIPELT MATIAS, 45053.6, nutricionista, ES127NS, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 8 a 22.9.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 825 de 22.9.04.

DESIGNA DELMAR ROGÉRIO LEMMERTZ MENTZ, administrador, 40192.7; ÍRIA MARIA PILATTI MAULE, administradora, 57877.3 e CARLOS ALBERTO MOOJEN, arquiteto, 86905.7, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, encarregada de receber e julgar a documentação e propostas relativas a Tomada de Preços 18/04, que trata da contratação de empresa para executar obras de reforma e ampliação de vinte Unidades de Saúde, distribuídas em oito lotes, da Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 846 de 29.9.04 (processo 1.33521.04.2).

DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO da SMS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JAIRO CONSTANTE BITENCOURT OTHERO, médico, 40584.5; MANOEL SOARES MAIA FILHO, médico, 13601.0; SIZETE TEREZINHA GOMES LONGARAY, enfermeira, 47685.3, como secretária, todos da Secretaria Municipal de Saúde, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão Hospitalar Pró-Transplante do Hospital de Pronto Socorro, por 365 dias, a contar de 3.6.04, através da Portaria 184 de 27.9.04.

DESIGNA IARA MARIA KERWALD, enfermeira, 56876.6; ISAURA FALLER, enfermeira, 47507.9; SUSANA MARIA ENDRES, enfermeira, 43864.8; ZORAIDE IMMICH WAGNER, enfermeira, 48491.5; MARIA LIEGE BAZANELLA OLIVEIRA, médica, 49601.8 e VALQUÍRIA DO AMARAL, enfermeira, 48488.1, como secretária, todos da Secretaria Municipal de Saúde, para, sob a coordenação da primeira, constituírem a Equipe de Coordenadores Intra-Hospitalares de transplantes do Hospital de Pronto Socorro, por 365 dias, a contar de 3.9.04, através da Portaria 185 de 27.9.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CARLOS ALBERTO DOS SANTOS FURTADO, 58811.1, operário especializado, OB1.07.02, para responder pela função gratificada de zelador de praça, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 11130006, 20701003, substituindo RUBENS DOS REIS DIAS, 46830.6, operário especializado, OB1.07.02, por motivo de licença-prêmio, de 1º a 30.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 169 de 30.8.04.

DESIGNA PAULO RENATO FERREIRA MACHADO, 19594.1, operário, AC1.10.02, para responder pela função gratificada de zelador de praça, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 11130006, 20701003, substituindo VALEONIR MARIA SOARES DE ALMEIDA, 41611.5, jardineiro,

OP1.21.04, por motivo de licença-prêmio, de 2 a 16.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 171 de 31.8.04.

DESIGNA LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA, 59253.5, operário especializado, OB1.07.02, para responder pela função gratificada de zelador de praça, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 11130006, 20701003, substituindo ADALBERTO DE OLIVEIRA, 17850.9, jardineiro, OP1.21.04, por motivo de licença-prêmio, de 5 a 19.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 176 de 1º.9.04.

DESIGNA IDALINO CABRAL, 16818.7, operário, AC1.10.02, para responder pela função gratificada de zelador de praça, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 11130006, 20701003, substituindo ORVANDIL DE MATTOS, 14906.2, pedreiro, OP1.10.04, por motivo de licença-prêmio, de 5 a 19.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 177 de 1º.9.04.

DESIGNA VIRGILINO SILVEIRA CARVALHO, 17053.0, operário, AC1.10.02, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 11120002, 20000000, substituindo ERASMO POMNITZ, 48706.6, operário, AC.1.10.02, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 1º a 30.6.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 178 de 1º.9.04.

DESIGNA MAURÍCIO CELI OLIVEIRA, 84168.4, assistente administrativo, AA1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Apoio Administrativo, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 11150005, 20501001, substituindo ADÃO TADEU GOMES DE OLIVEIRA, 12253.1, assistente administrativo, AA1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 23.8 a 6.9.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 179 de 8.9.04.

DESIGNA ROSSANO GRÜNDLER, 84522.2, assistente administrativo, AA1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Expediente e Pessoal, da Equipe de Apoio Administrativo, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 11130001, 20301001, substituindo MAURÍCIO CELI OLIVEIRA, 84168.4, assistente administrativo, AA1.04.06, por motivo de férias, de 18.2 a 3.3.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 181 de 8.9.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

APLICA a pena disciplinar de suspensão de três dias, conforme artigo 203, inciso II, artigo 203, § 1º, artigo 205, incisos I e II da Lei Complementar 133/85, ao guardamunicipal LUÍS ANTÔNIO AZAMBUJA DOS SANTOS, GM 516, 55297.6, por infração ao artigo 196, inciso VII e artigo 197, incisos V e XXIII da Lei supra citada, conforme apuração dos fatos relacionados no processo 1.68500.03.3, através da Portaria 114 de 29.9.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA AIRTON FERNANDO NUNES BITENCOURT, 12732.4, pedreiro, OP11004, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, da Equipe de Produção e Manutenção de Equipamentos, da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 11130031, 6501005, substituindo VALMIR SOARES DA SILVA, 50812.7, eletricista, OP10104, por motivo de licença-prêmio, de 21.9 a 20.10.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 46 de 24.9.04.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

CONCEDE a VERA LÚCIA ARNHOLD MACHADO, 6494.9, verba de representação por atividades judiciais e extrajudiciais, de

3.10 a 2.11.04, com base no artigo 1º, parágrafo único da Lei 6172/88, através da Portaria 803 de 23.9.04 (processo 3.746.04.5).

CONCEDE a GIOVANI LIMA DE SOUZA, 3533.7, técnico em tratamento de água e esgotos, TP.2.07.07.A.03, da Divisão de Tratamento, licença para tratar de interesses particulares, por seis meses, de 8.9.04 a 8.3.05, com base no artigo 160, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 807 de 27.9.04 (processo 3.4553.04.8).

CONCEDE a IARA CONCEIÇÃO MORANDI, 1399.5, da Divisão de Pesquisa, gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa de empenho, e de preparo de pagamento, a contar de 13.5.04, com base no artigo 62 da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, e Decreto 13471 de 29.10.01, através da Portaria 818 de 29.9.04 (processo 3.4180.04.6).

DESIGNA ZAIDA RODRIGUES DE RODRIGUES, 1587.5, assistente administrativa, para responder pela função gratificada de capataz, da Divisão de Água, durante o impedimento da titular ISABEL REGINA SILVA DOS SANTOS, 1486.0, de 13 a 27.9.04, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 808 de 27.9.04 (processo 3.3625.04.4).

DESIGNA DANIELA KRIEGLER, 4678.9, para como sindicante, apurar irregularidades apontadas no processo 3.4246.04.7 e SANDRA HELENA JAQUES ZINN, 5842.0, como secretária, a contar de 4.10.04, com base no artigo 221, inciso I da Lei Complementar de 133 de 31.12.85, através da Portaria 815 de 29.9.04 (processo 3.4246.04.7).

NOMEIA ALEXANDRA MAYRHOFER, 6311.5, assistente administrativa, para responder pelo cargo em comissão de chefe, da Equipe de Apoio Administrativo, da Divisão de Arrecadação, durante o impedimento do titular JOSÉ FERNANDO DA S. BARCELOS, 6352.9, de 26.8 a 24.9.04, por férias, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 806 de 27.9.04 (processo 3.3438.03.1).

Anexos

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Tratamento, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 802 de 23.9.04 (processo 3.219.04.5).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 802

Nº	Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T. 2203/8	REJANE VANY ÁVILA/Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/ TP-2.07.07.C.05	Férias	29.6.04 a
	S. 5112/8	LEANDRO MACHADO VEPPPO/Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/ TP-2.07.07.A.02		13.7.04
Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Análises Químicas 202/12205 com Regime de Dedicção Exclusiva, Gratificação de Incentivo Técnico e Gratificação Tributária				
2	T. 30401/4	PAULINHO AGUIAR RODRIGUES/Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/ TP-2.07.07.D.08	Licença-Prêmio	6.9.04 a
	S. 30167/1	JOSÉ CLÁUDIO R. SOTORIVA/Operador de Estação de Tratamento/OP-2.05.05.D.10		20.9.04
Função Gratificada de Capataz 202/30000 com Gratificação Tributária				
3	T. 1392/0	GENILDA BENVINDA SOUZA PRATES/Técnico em Tratamento de Água e esgotos/TP-2.07.07.D.09	Licença-Prêmio	19.8.04 a
	S. 5641/6	ELIANA MARIA FERRRANTI/Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP-2.07.07.A.01		2.9.04
Função Gratificada de Chefe do Setor de Análises Físico-Químicas 202/12213 com Gratificação Tributária				
4	T. 30554/0	MARILDA APARECIDA PALOMO RODRIGUES/Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP2.07.07.D.08	Licença para Tratamento de Saúde	19.8.04 a
	S. 5215/9	ELCÍDIA BERND/Farmacêutico/ES-2.14.NS.A.03		3.9.04
Função Gratificada de Chefe do Setor de Hidrobiologia 202/12122				
5	T. 6186/1	SIMONE KIELING LAFIN/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.00	Licença Gestante	2.7.04 a
	S. 30401/4	PAULINHO AGUIAR RODRIGUES/ Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/ TP-2.07.07.D.08		5.9.04
Função Gratificada de Chefe do Setor de Espectrometria 202/12338				
6	T. 6186/1	SIMONE KIELING LAFIN/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.00	Licença Gestante	6.9.04 a
	S. 5112/8	LEANDRO MACHADO VEPPPO/Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/ TP-2.07.07.A.02		20.9.04
Função Gratificada de Chefe do Setor de Espectrometria 202/12338				
7	T. 6186/1	SIMONE KIELING LAFIN/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.00	Licença Gestante	23.9.04 a
	S. 30401/4	PAULINHO AGUIAR RODRIGUES/ Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/ TP-2.07.07.D.08		29.10.04
Função Gratificada de Chefe do Setor de Espectrometria 202/12338				
8	T. 30401/4	PAULINHO AGUIAR RODRIGUES/ Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/ TP-2.07.07.D.08	Substituindo outra Função Gratificada	2.7.04 a
	S. 1652/7	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.C.06		5.8.04
Função Gratificada de Capataz 202/30000				
9	T. 30401/4	PAULINHO AGUIAR RODRIGUES/ Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/ TP-2.07.07.D.08	Substituindo outra Função Gratificada	11.8.04 a
	S. 5112/8	LEANDRO MACHADO VEPPPO/Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/ TP-2.07.07.A.02		5.9.04
Função Gratificada de Capataz 202/30000				
10	T. 30401/4	PAULINHO AGUIAR RODRIGUES/Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/ TP-2.07.07.D.08	Substituindo outra Função Gratificada	23.9.04 a
	S. 5124/3	RENATA DA CUNHA MACHADO/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.02		29.10.04
Função Gratificada de Capataz 202/30000				

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Esgoto, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 809 de 27.9.04 (processo 3.6627.03.0).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 809

Nº	Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T. 3573/3	LUIZ FERNANDO JACOBSEN ALBRECHT/Engenheiro/ES-2.11.NS.A.04	Licença-Prêmio	4.10.04 a
	S. 5757/0	LUIZ CARLOS CHAGAS DA COSTA		2.11.04
Função Gratificada de Diretor da Divisão de Esgoto 203/10009				
2	T. 3232/6	VERA MARIA ERGEU GARCIA/Agente de Serviços Externos/AC-2.01.04.B.04	Licença-Prêmio	4.10.04 a
	S. 5960/0	LUIZ FERNANDO PEZAT/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.00		18.10.04
Função Gratificada Chefe do Setor de Macromedição 201/11134				
3	T. 5757/0	LUIZ CARLOS CHAGAS DA COSTA	Substituindo outra Função Gratificada	9.10.04 a
	S. 6169/7	ADRIANO MORAES DA SILVA/Engenheiro/ES-2.11.NS.A.01		2.11.04
Função Gratificada de Chefe do Serviço de Conservação de Esgoto 203/12005				

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Planejamento, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 810 de 27.9.04 (processo 3.144.04.5).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 810

Nº	Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T. 4071.7	PAULO ROBINSON DA SILVA SAMUEL/ Engenheiro / Código: ES-2.11.NS.B.05	Licença prêmio	19.7.04 a
	S. 1349.0	MILTON CASELANI/ Arquiteto / Código: ES-2.02.NS.C.07		2.8.04
Função Gratificada de Diretor da Divisão de Planejamento -302/100009				
2	T. 1349.0	MILTON CASELANI/ Arquiteto / Código: ES-2.02.NS.C.07	Substituindo outra Função Gratificada	19.7.04 a
	S. 5492.4	NATAL DE ÁVILA ANTONINI / Engenheiro / Código: ES-2.11.NS.A.01		2.8.04
Função Gratificada de Assistente Técnico - 302/11007				
3	T. 4396.8	CLAUDIA CORREA LIMA OLIVEIRA / Auxiliar de Serviços Técnicos / Código: OB-2.01.06.B.05	Licença para Tratamento de Saúde	12.7.03 a
	S. 5166.4	DEONICE ROMEIRO DOS SANTOS / Auxiliar de Serviços Técnicos / Código: OB-2.01.06.A .02		14.7.03
Função Gratificada de Chefe do Setor de Cadastro e Desenho – 203/11122				

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Materiais, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 814 de 28.9.04 (processo 3.273.04.0).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 814

Nº	Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T. 4594.8	ISABEL DOS SANTOS ONOFRIO / Assistente Administrativo/AA-2.04.06.B.03	Substituir outro Cargo em Comissão	23.8.04 a
	S. 6183.8	JOÃO PAULO LOPES FERREIRA/ Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.00		31.8.04
Função Gratificada de Chefe do Setor de Licitação – 501/11131				
2	T. 4594.8	ISABEL DOS SANTOS ONOFRIO / Assistente Administrativo/AA-2.04.06.B.03	Licença Nojo	14.9.04 a
	S. 6183.8	JOÃO PAULO LOPES FERREIRA/ Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.00		16.9.04
Função Gratificada de Chefe do Setor de Licitação – 501/11131				

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas, do Serviço de Administração Patrimonial, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 816 de 29.9.04 (processo 3.192.04.0).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 816

Nº	Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T. 2455/4	LEONTINA BEATRIZ MOTTA GONÇALVES/ Assistente Administrativo/AA-2.04.06.C.05	Licença-Prêmio	11.10.04 a
	S. 1363/1	MARIA LÚCIA DA SILVA/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.C.07		9.11.04
Função Gratificada de Chefe do Setor de Mobiliário 504/01223				
2	T. 4427/1	CLÁUDIO ROBERTO SCHIRMER BRAGA/Guarda Municipal/FV-2.02.04.B.04	Férias	15.10.04 a
	S. 6329/7	JAQUESON LEAL MEDINA/Guarda Municipal/FV-2.02.04.A.00		29.10.04
Função Gratificada de Responsável por Serviço 504/20000 com Gratificação Tributária				

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.30797.04.7 – Defere, em 24.9.04, a contar de 9.8.04, o pedido de

redução do número de 4 horas-aula semanais, em função do tempo de docência e da idade, apresentado por SÍLVIA MARIA MANZOLI RICO, 14167.1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 38 da Lei 6151/88.

GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA:

Processo 1.21254.03.6 – Torna se efeito, em 28.9.04, a concessão da vantagem do artigo 43 da Lei 6151/88, através deste processo, a SÍLVIA REGINA VIEIRA SALATINO, 18369.9, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal, em face da revisão.

Processo 1.25063.03.0 – Modifica, em 1º.9.04, a averbação de tempo de serviço público prestado, de CARMEN HEIDI MÜLLER, 84683.2, da Secretaria Municipal de Educação, efetuada através deste processo, que passa a ser: Prefeitura Municipal de Canoas – de 15.2.00 a 8.10.02, total averbado: 967 dias = 2 anos 7 meses 27 dias.

Processo 1.63464.03.9 - Concede, em 22.9.04, a PAULO ROBERTO COSTA MENDES, 22116.8, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 15.4.04, a vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.66869.03.0 - Defere, em 8.9.04, em relação a RITA DE CÁSSIA PRESTES MODESTO, 82667.7, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Estado do Rio Grande do Sul: de 19.3.98 a 14.4.02.

Total averbado: 1488 dias = 4 anos 0 mês 28 dias.

Obs.: Excluído o período colidente.

Processo 1.38906.04.0 - Concede, em 22.9.04, a REJANE MARIA CARNEIRO FONSECA, 15329.6, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 21.5.03, a vantagem do artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, bem como assegurar a referência “D”, a contar de 21.5.04, nos termos do artigo 78 da Lei 6309/88.

Processo 1.45920.04.4 - Defere, em 22.9.04, em relação a MAURÍCIO SILVA DOS REIS, 84078.5, da Secretaria do Governo Municipal, a averbação de tempo de serviço público, prestado às Forças Armadas, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Ministério da Marinha: de 2.7.97 a 2.7.98.

Total averbado: 365 dias = 1 ano 0 mês 0 dia.

Processo 1.47874.04.0 - Concede, em 1º.9.04, cômputo em dobro de licença-prêmio em tempo de serviço a servidora relacionada, a contar das respectivas datas, em conformidade com o disposto no artigo 165, item II da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Parecer 191/Procuradoria-Geral do Município/99.

SMED

19085.0 – NAIR MALLMANN.

1 mês = 2 meses referente ao quinquênio de 8.11.84 a 7.11.89.

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.46165.04.5 – Defere, em 24.9.04, o pedido de licença maternidade apresentado por LIZ REGINA PEREIRA DA SILVA, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, por 120 dias, a contar de 27.8.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Processo 1.39824.04.7 - Defere, em 16.9.04, o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentado por DENISE SANTOS VIEIRA, 64347.8, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.40526.04.6 - Defere, em 16.9.04, o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentado por MARIA DE FÁTIMA CERVEIRA DA SILVA, 47199.5, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.40643.04.2 - Defere, em 16.9.04, o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentado por ANA LÚCIA DE MELLO VIEGA, 56733.9, monitora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.40710.04.1 - Defere, em 16.9.04, o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentado por ANA PAULA ARAÚJO GOMES, 73385.7, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.41090.04.7 - Defere, em 16.9.04, o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentado por GIANE BERTONI SECCO MACCHI, 67614.8, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.42052.04.1 - Defere, em 16.9.04, o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentado por ADRIANA MOREIRA GIMENES FERREIRA, 73372.5, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.42481.04.0 - Indefere, em 16.9.04, o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre/04, apresentado por MAGDA TERESINHA SANTOS, 53246.5, monitora, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE:

Processo 3.4129.03.2 – Defere, em 27.9.04, em relação a INGRIT SANTOS CARDOSO, 5618.4, da Divisão de Pesquisa, o pedido de redução de carga horária, com base no artigo 90, alínea “a”, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85

Processo 3.4169.03.4 – Defere, em 24.9.04, em relação a NÁDIA MARIA LORINI, 5500.4, da Divisão de Recursos Humanos, o pedido de redução de carga horária, com base no artigo 90, alínea “a”, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85

Processo 3.3530.04.8 – Indefere, em 29.9.04, em relação a LUÍS PEDRO DAMÁSIO PACHECO, 6508.6, o pedido de retificação da data de concessão do pagamento da gratificação por atividades insalubres, conforme a informação da Seção de Segurança.

Processo 3.4164.04.0 – Defere, em 24.9.04, em relação a MADALENA GONÇALVES OLYMPIO, 1445.6, da Divisão de Pesquisa, o pedido de redução de carga horária, com base no artigo 90, alínea “a”, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85

EQUIPE TÉCNICA DO DMAE:

Processo 3.4451.04.0 – Indefere, em 28.9.04, em relação a SANDRA HELENA JAZQUES ZINN, 5842.0, o pedido de gratificação por atividades insalubres, conforme a informação da Seção de Segurança.

ções, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto 11762/97 altera o artigo 3º da Instrução Normativa 1/03, que passa a ter a seguinte redação:

“Art.3º- Fica estipulado em R\$ 80,00, com aula 1 vez por semana e R\$ 100,00, com aula 2 vezes por semana, os valores das matrículas para cursos regulares do Atelier Livre, da Coordenação de Artes Plásticas, o que deverá ser pago em parcela única.

§1º - Poderão ser disponibilizadas as salas de Desenho 1 e Pintura 1, bem como o auditório, por turno, aos sábados, para cursos e/ou palestras na área de Artes Plásticas quando houver excesso de demanda.

§ 2º - O horário a ser disponibilizado será das 9 às 12h ou das 14 às 17h, com funcionário de plantão na secretaria, aos custos de:

a) auditório: capacidade para sessenta pessoas, com TV e vídeo cassete, climatizado: R\$ 60,00 por turno;

b) Sala de Desenho 1 e sala de Pintura 1: capacidade para vinte pessoas, com mesas e bancos: R\$ 50,00 por turno”.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Porto Alegre, em 1º de outubro de 2004.

VÍTOR ORTIZ,
Secretário Municipal da Cultura.

Estagiários

CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO DA SMA:

FAZ CESSAR o Termo de Compromisso dos estudantes abaixo relacionados, através dos respectivos Pedidos de Desligamento de Estágio:

8 de ROBERTA RUSSOMANNO, 89348.7, do Hospital de Pronto Socorro, a contar de 14.9.04, através da solicitação de cessação de atividade voluntária 713/04.

19 de ADRIANA CHOI, 89597.9, do Hospital de Pronto Socorro, a contar de 21.8.04, através da solicitação de cessação de atividade voluntária 692/04.

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 4/04

Altera disposição da Instrução Normativa 1/03, que estabelece normas para o pagamento de despesas e recebimento de receitas relativas ao Fundo Pró-Cultura do Município de Porto Alegre.

Art. 1º. O Secretário Municipal da Cultura, no uso de suas atribui-

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

Gitel Instalações Ltda., CNPJ 03.001.506/0001.03 e Inscrição Municipal 17463521, comunica o extravio de um talão de notas fiscais de números 2401 a 2450, sem uso, sendo registrada a ocorrência sob nº, 342062 de 4.10.04 na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 4 de outubro de 2004.

GITEL INSTALAÇÕES LTDA.

EDITAIS



EXTRATO DO CONTRATO 41/04

MODALIDADE: Pregão 2/04 – Lote 1, Processo 008.007718.04.7
CONTRATANTE: Empresa Pública de transporte e Circulação.
CONTRATADA: Martins Assessoria e Auditoria Fiscal Sociedade Simples Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de pesquisa de campo.
PRAZO: 12 meses.
VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 216.000,00
BASE LEGAL: Artigo 3º, inciso IV da Lei Federal 10.520/02, artigo 17, do Decreto Municipal 14.189/03.

EXTRATO DO CONTRATO 42/04

MODALIDADE: Pregão 2/04 – Lote 2, Processo 008.007718.04.7
CONTRATANTE: Empresa Pública de transporte e Circulação.
CONTRATADA: Kepeler Consultoria e Pesquisa Ltda.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de pesquisa de campo.
PRAZO: 12 meses.
VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 206.400,00
BASE LEGAL: Artigo 3º, inciso IV da Lei Federal 10.520/02, artigo 17 do Decreto Municipal 14.189/03.

CONTRATO 22/04

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 57/04.
PROCESSO 008.005931.04.5
CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação.
CONTRATADA: Banco do Brasil – Agência Governo Porto Alegre.
OBJETO: Contrato de prestação de serviço de cobrança de títulos, referente ao parcelamento de multas.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 30.000,00.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso VIII da Lei 8.666/93.

CONTRATO 23/04

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 57/04.
PROCESSO 008.005931.04.5

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação.
CONTRATADA: Banco do Brasil – Agência Governo Porto Alegre.

OBJETO: Contrato de prestação de serviço de cobrança de títulos com impressão e postagem pela contratada.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 48.600,00.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso VIII da Lei 8.666/93.

CONTRATO 24/04

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 57/04.
PROCESSO 008.005931.04.5
CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação.
CONTRATADA: Banco do Brasil – Agência Governo Porto Alegre.

OBJETO: Contrato de prestação de serviço de cobrança de títulos diversos, emitidos pelo Atendimento ao Cidadão.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 30.000,00.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso VIII da Lei 8.666/93.

GILBERTO DA SILVEIRA DIAS,
Diretor Administrativo e Financeiro.



ATA DE REUNIÃO DO CONVITE 7/04

PROCESSO 001.038812.04.5

Aos quatro dias do mês de outubro de 2004, às 14 horas, na sala de reuniões da SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREI-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

TOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, situada na Rua João Alfredo, 607, nesta cidade, reuniram-se os representantes da Comissão Permanente de Licitação da referida Secretaria para o recebimento dos envelopes contendo a documentação das empresas e as propostas apresentadas pelas empresas interessadas em participar do processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços de impressão gráfica de cartazes, cadernos, marcadores de páginas, folderes, convites, publicações, pastas, cartilhas e adesivos em papel, adesivos

eletrostáticos, banners, fundo de palco, faixas de rua, botons (Pins), camisetas e bolsas de algodão, relativos às atividades financiadas com recursos oriundos do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre/SMDHSU e a Secretaria Especial de Políticas Públicas para a Igualdade Racial/SEPPIR, para atender as necessidades do serviço público junto à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana. Em data anterior, as empresas Brasul Gráfica e Editora Ltda, Color Sign Comunicação Visual Ltda, Gráfica R.J.R Ltda, Promoarte

Comunicação Gráfica Ltda, Editora e Gráfica Eficiência Ltda e Gráfica e Editora Gaúcha Ltda encaminharam à Comissão Permanente de Licitação, os envelopes contendo a documentação relativa a Habilitação e Proposta, tendo em vista a impossibilidade de comparecimento dos representantes das respectivas empresas na hora e local prevista no presente Convite. Compareceram à reunião os representantes das empresas: Gráfica Nossa Senhora de Lourdes Ltda, Rittmann Gráfica e Editora Ltda, Impresul Serviços Gráficos e Editora Ltda e Caetano e Silva Ltda. Após a abertura dos envelopes contendo a documentação exigida no referido Edital, foram habilitadas as empresas: Brasul Gráfica e Editora Ltda, Color Sign Comunicação Visual Ltda, Gráfica R.J.R Ltda, Promoarte Comunicação Gráfica Ltda, Editora e Gráfica Eficiência Ltda, Gráfica e Editora Gaúcha Ltda, Gráfica Nossa Senhora de Lourdes Ltda, Rittmann Gráfica e Editora Ltda, Impresul Serviços Gráficos e Editora Ltda e Caetano e Silva Ltda. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação questionou aos presentes sobre eventuais recursos quanto à habilitação das empresas citadas acima. As empresas desistiram de apresentar recurso. Passou-se, então, para a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas. Examinadas as propostas apresentadas pelas empresas, decide a Comissão classificá-las na seguinte ordem:

Bloco 1:

1º lugar: Gráfica R.J.R Ltda, proposta de R\$27.560,00;
2º lugar: Rittmann Gráfica e Editora Ltda, proposta de R\$ 28.905,00;
3º lugar: Editora e Gráfica Eficiência Ltda, proposta de R\$ 29.892,00;
4º lugar: Promoarte Comunicação Gráfica Ltda, proposta de R\$ 31.898,00;
5º lugar: Brasul Gráfica e Editora Ltda, proposta de R\$ 34.000,00;
6º lugar: Gráfica Nossa Senhora de Lourdes Ltda, proposta de R\$ 39.000,00;
7º lugar: Impresul Serviços Gráficos e Editora Ltda, proposta de R\$ 42.602,00
8º lugar: , Gráfica e Editora Gaúcha Ltda, proposta de R\$ 55.153,03.

Bloco 3

1º lugar: Brasul Gráfica e Editora Ltda, proposta de R\$ 630,00;
2º lugar: Impresul Serviços Gráficos e Editora Ltda, proposta de R\$ 1.251,00.

Bloco 4:

1º lugar: Caetano e Silva Ltda, proposta de R\$ 1.365,00;

2º lugar: Color Sign Comunicação Visual Ltda, proposta de R\$ 1.632,00.

No bloco 4 foi desclassificada a proposta de empresa Impresul Serviços Gráficos e Editora Ltda, pois apresentou preço superior ao máximo estabelecido no anexo 1 do edital, ou seja R\$ 2.542,00.

A Comissão sugere a homologação e adjudicação do objeto do presente à empresa Gráfica R.J.R Ltda, proposta de R\$27.560,00 vencedora do bloco 1; Brasul Gráfica e Editora Ltda, proposta de R\$ 630,00 vencedora do bloco 3 e Caetano e Silva Ltda, proposta de R\$ 1.365,00 vencedora do bloco 4, por atenderem ofertados os menores preços. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação questionou os presentes sobre eventuais recursos quanto ao julgamento das propostas das empresas citadas acima. As empresas declararam a intenção de não apresentar recursos quanto as propostas apresentadas. O presente procedimento licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicação e homologação do presente certame. Não houveram interessados nos blocos 2, 5 e 6. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata, que foi pelos presentes assinada.



AVISO DE RESULTADO DE SORTEIO PÚBLICO

PROCESSO 003.003895.99.8

A DIREÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAIS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, comunica o resultado do sorteio público realizado no dia 1º de outubro de 2004, às 10 horas, na sala de reuniões da Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222, - 1º andar, Bairro Santana, para seleção de leiloeiro para a realização do Leilão 2/04-DMAE, conforme estabelece o Processo 003.003895.99.8-DMAE.

1º colocado: Luis Agostinho Souza Farias
1º suplente: Volnei Zaccarias
2º suplente: Carmem Gomes Pietoso

Porto Alegre, 4 de outubro de 2004.

CELINA RITT BLAZINA,
Diretora da Divisão de Materiais.

PREGÃO ELETRÔNICO 147/04

PROCESSO 003.080379.04.4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS tor-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

na público, em cumprimento a Lei Federal 10.520/02 e ao Decreto Municipal 14.189/03, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico 147/04, tipo menor preço, para aquisição de Reagentes para Laboratório (Ácido Nítrico).

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, www.portoalegre.rs.gov.br ou no site do Banco do Brasil S/A, www.bb.com.br, opção governo, ou em www.governo-e.com.br, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até às 10h do dia 19.10.04
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10h15min do dia 19.10.04
INÍCIO DA DISPUTA: Às 14h30min do dia 19.10.04
TEMPO DE DISPUTA: 10 minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no País.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao pregão em referência deverão ser dirigidas a Seção de Compras da Divisão de Materiais situada na Rua Gastão Rhodes, 222, primeiro andar, no bairro Santana, no município de Porto Alegre/RS, ou através dos telefones (0XX51) 3289-9645/9651, fax (0XX51) 3289-9650/9651 ou através do e-mail dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br.

CONVITE

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão abertos os envelopes de habilitação e de proposta relativos ao Convite abaixo relacionado, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:

CONVITE 74/04-PROCESSO 003.003917.04.5

OBJETO: Contratação de Serviço de recapagem ou recauchutagem de pneus.

ABERTURA: 18.10.04, às 9 horas

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> e pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

O edital e demais elementos da licitação poderão ser retirados pelos fornecedores interessados, no Setor de Cadastro, no referido endereço, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta: Agência 051 conta nº 04.002400.0-4 Finalidade 000004-3 ou Banco do Brasil, Agência 3798-2 conta nº 1000.6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Porto Alegre, 4 de outubro de 2004.

CELINA RITT BLAZINA,
Diretora da Divisão de Materiais.



EDITAL DE PREGÃO FÍSICO 6/04

PROCESSO 004.000530.04.2

OBJETO: Aquisição de uniformes e calçados para uso da guarda municipal.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, sito nesta Capital, na Av. Padre Cacique, 708, torna público que realizará o Pregão Físico 6/04, do tipo "Menor Preço por Item".

A data da abertura deste Pregão bem como o recebimento dos envelopes será no dia 21 de outubro de 2004, às 14 horas, na sala de reunião da Direção Geral do DEMHAB, 3º andar no

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

endereço supracitado.

O edital poderá ser obtido, sem custos, na Equipe de Licitações e Contratos, através do e-mail "licitacoes@demhab.prefpoa.com.br".

Cópias deste instrumento convocatório custarão R\$ 5,00, devendo ser retirado junto à Equipe de Licitações e Contratos/CJURF do DEMHAB.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO torna pú-

blica a Rescisão Unilateral do Contrato 22/03, com a empresa Tecnohelp Informática Ltda., face os motivos e documentos anexos ao Processo 004.000914.03.7. A presente rescisão, forte no artigo 79 inciso I, 78, inciso II, III e V da Lei 8666/93, com supedâneo na cláusula sétima do contrato supra citado. A empresa fica penalizada com a suspensão do direito de participar e impedida de contratar com a administração pública municipal pelo período de dois anos, com base no artigo 87, III da Lei federal 8666/93.

Porto Alegre, 4 de outubro de 2004.

FLAVIO JOSE HELMANN DA SILVA,
Diretor-Geral.



AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 2

PROCESSO 001.031052.04.5

OBJETO: "Operação ininterrupta de 17 casas de bombas do sistema de proteção contra cheias do Município de Porto Alegre"

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS comunica a alteração no edital da Concorrência 2-Processo 001.031052.04.5

O subitem 7.10, letra d, passa a ter a seguinte redação: "conterem preço superior a R\$ 553.876,76, valor orçado por este Departamento".

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

Altera-se, pois, a data de recebimento da documentação e propostas para o dia 3 de novembro de 2004, às 14h30min, com base no artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93.

Os demais itens da Concorrência permanecem inalterados.

AVISO DE CANCELAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 2

PROCESSO 001.031052.04.5

OBJETO: OPERAÇÃO ININTERRUPTA DE 17 CASAS DE BOM-

BAS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CHEIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS torna público que a licitação em epígrafe não mais se realizará na data marcada. Posteriormente será publicada nova data para recebimento dos envelopes de documentação e propostas de preços.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2004.

SAULO FELIPE BASSO,
Diretor-Geral.



RESULTADO DE JULGAMENTO

(FASE DE HABILITAÇÃO)

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA 14/04
PROCESSO 001.037284.04.5

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue, e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 18 de outubro de 2004, às 14h30min, caso não haja interposição de recursos.

Empresas Habilitadas

- 1 - Ilumatic S/A Iluminação e Eletrometalúrgica
- 2 - Intral S/A Ind. Materiais Elétricos
- 3 - Max-Fer Comercial Ltda
- 4 - Metálica Indústria e Comércio de Metais Ltda
- 5 - Nova Geração Comercial Elétrica Ltda
- 6 - Universo Elétrico Ltda

Porto Alegre, 4 de outubro de 2004

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

CONVITE 83/04

PROCESSO 001.047211.04.0

OBJETO: Impressos

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público que por interesse da administração, fica cancelado o certame em epígrafe.

AVISO DE CONVITES

PROCESSO 001.048562.04.1

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público que será recebido o envelope da proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, segue:

CONVITE 86/04 – Equipamentos para controle tecnológico e avaliação de pavimentos (Centrifuga refrigerada, Destilador para ensaio Abson e Viscosímetro rotacional digital). Para a SMOV/DCVU, com recursos da contrapartida do Município de Porto Alegre ao empréstimo 1095/OC-BR.

ABERTURA: 18.10.04, às 9h30min

O Edital para download e demais informações, estão disponíveis no site: www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 63/04

PROCESSO 001.047936.04.5

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público a aquisição de utensílios e aparelhos para laboratório, para o laboratório do C.S. Vila dos Comerciantes e DST/AIDS, com recursos do CONVÊNIO AIDS III – c/c 14525-4, Ag. 3798-2, BB, através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor Preço e que as propostas serão recebidas no portal www.licitacoes-e.com.br nas datas e horários como seguem abaixo:

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até às 9h do dia 19.10.04.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h30min do dia 19.10.04.

INÍCIO DA DISPUTA: Às 14h30min do dia 20.10.04

TEMPO DE DISPUTA: 10 minutos acrescido de tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: aqm@smf.prefpoa.com.br, pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9 às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no país.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 220/04
PROCESSO 001.040474.04.6

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Sul Brasileira de Raios X Ltda.-ITENS: 1, 2, 8, 11
ITENS SEM COTAÇÃO: 3, 4
ITENS DESCLASSIFICADOS: 5, 6, 7, 9, 10, 12

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Porto Alegre, 4 de outubro de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Fazenda/AQM publica o realinhamento de preços para o Sistema de Registro de Preços de Tubos e Conexões de PVC, PEAD, PEAD p/ eletrofusão e Ferro Galvanizado-CONCORRÊNCIA 17/03-DMAE concedido através do PROCESSO 001.044497.04.0 pela Comissão Deliberativa de Compras e Serviços em reunião realizada em 30.9.04 a contar desta data, abaixo descrito:

SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA.-
CNPJ: 80.706.492/0001-74
Rua Jequié, 30-Blumenau/SC.

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	PREÇO REG	NOVO PREÇO
1011337	Tube aço-carbono diam.1"	Zamprogna	9,00	14,31

1011345	Tube aço-carbono diam.1.1/2"	Zamprogna	14,00	22,26
1011352	Tube aço-carbono diam.2"	Zamprogna	18,00	28,62
1011360	Tube aço-carbono diam.3/4"	Zamprogna	6,00	9,54
1012293	Tube aço-carbono diam.2.1/2"	Zamprogna	25,00	39,75
1012301	Tube aço-carbono diam.3"	Zamprogna	30,00	47,70
1012319	Tube aço-carbono diam.4"	Zamprogna	44,00	69,96
1043561	Tube aço-carbono diam.1/2"	Zamprogna	4,50	7,15

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 53/04
PROCESSO 01.043386.04.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.
COMERCIAL SAFRA DE ALIMENTOS LTDA. - LOTE 1

Porto Alegre, 4 de outubro de 2004.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

REPUBLICAÇÃO

RESULTADO DO LEILÃO 1/04

PROCESSO 001.039233.04.9

A Comissão de Licitação para Leilão, designada pela Portaria 228/04 de 3.8.04, torna público o resultado do leilão em epígrafe, realizado no dia 1º.10.04, às 10h, na sede do CORPO TECNICO DE GESTÃO DE ESTOQUES SMF/AQM/MGE, tendo como leiloeiro oficial o Sr. Fábio Gomes Pietoso, como segue abaixo:

Lote N.º	DESCRIÇÃO	Avaliação	Arremate	Arrematante
01	Sucata composta de material hospitalar contendo caneta cauterio, colchão suporte de soro, nebulizador, manômetro, cama hospitalar, cabo diversos, ayre metálico, trocarter, oxímetro, pinça, fórceps odontológico, espelho, abridor de boca, manguito, sugador de saliva, mascara, afastador, carro de roupa, maca, urodensímetro, pipeta, caixa de gases, aparelho para eletrocardiograma, central de monitorização, irrigador, hamper, tensiometro, lamina, tesoura, balança, ampola de rx, goteira, conjunto de pás de monitor, suporte para sonda, estojo, extrator, cilindro do compressor.	R\$ 500,00	R\$ 500,00	Roberto Britto da Fonseca CPF 450 846 880 20
02	Sucata composta de papel em geral	R\$ 900,00	R\$ 1.200,00	Ricardo Souza CPF 492 724 200 59
03	Sucata composta de : fogão, ventilador, refrigerador, freezer, liquidificador, cortador de legumes, relógio de parede, cortador de fios, carrinho de supermercado, tapete, enceradeira, aspirador de pó, aquecedor, bebedouro, baby confort, térmica, máquina de costura, panela, pia, porta papel toalha, máquina de lavar louça, jarra, cafeteira, fruteira, cortador de legumes, porta de vidro, tanque inox, ferro de passar, máquina de lavar roupa, caçarola de alumínio, escada de abrir, exaustor, carrinho de nene.	R\$ 800,00	R\$ 1.150,00	Sérgio Mota da Silva cpf 482 270 640 00
04	Sucata composta de máquinas calculadora, máquina de escrever manual, máquina de escrever elétrica, eletrônica, lanterna, pistola de colar, alicate, chave de fenda, zumbidor, grampeador, monitor, impressora, cpu, estabilizador, rádio de comunicação, programa de computador, fichário de acrílico, televisão, teclado, perfurador, cestos de lixo, apontador, mimiografo, microfone, caixa de som, copiadora, telefone em geral, aparelho de fax, celular, câmara de cor, máquina fotográfica, interfone, fonte de luz, cortador de papel, transformador, aparelho de som, rádio gravador.	R\$1.000,00	R\$ 1.250,00	Valmor José Prebianca rg 2032376218
05	Sucata composta de: Mesa, quadro, armário, beliche, banco, sofá, balcão, arquivo, armário tipo cofre, fichário, berço.	R\$ 300,00	R\$ 600,00	sérgio Mota da silva cpf 482 270 640 00
06	sucata composta de pneus em geral	R\$ 2.500,00	R\$ 5.800,00	Nivaldo Paulo da Silveira CPF 082 080 420 72
07	Sucata composta de bateria em geral	R\$ 800,00	R\$ 2.700,00	Luiz Américo Aguiar da Cruz CPF 147 794 800 78
08	Sucata composta de: ferro em geral, peças de veículos, forno, fogão, classe, cadeira, escada de aço formato caracol.	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00	Luiz Américo Aguiar da Cruz CPF 147 794 800 78
09	Sucata composta de: peças usadas obsoletas, motor, compressor, maquina de vulcanizar, bomba, macaco tipo sanfona, propulsor pneumática, pistola de lavagem, extintor, macacão, sirene, dosador, ar condicionado, caixa de direção, motor hidráulico fixo, bomba hidráulica variavel, comando de retro, motor dois tempos, motor elétrico, motor VW, motor de caminhão fiat, motor perkins.	R\$ 6.000,00	R\$10.000,00	Pedro Rafael Silveira Weber CPF 114 609 620 87
10	Veiculo automovel VW/Parati, gasolina, placas IHR 1499, ano 1982/1982, chassi 9BWZZ30ZDP018804. cor branca, com documentação.	R\$ 2.000,00	R\$ 2.900,00	Valmir da Silva Vinhola CPF 509 288 130 53
11	Veiculo VW – Kombi, gasolina, placas IHJ 8153, ano 1978/1978, chassi BH564225, cor branca, com documentação.	R\$ 1.000,00	R\$ 2.350,00	Sérgio Mota da Silva CPF 482 270 640 00
12	Trator Massey/ferguson ano 1987/1987, cor amarela, chassi 5046001584, diesel, placas IHM 6830, com documentação.	R\$ 2.500,00	R\$ 9.100,00	Gilberto Benicio Vignochi CPF 255 644 200 04
13	Sucata veiculo Mercedes Benz MB 18 MB, sem documentação, com laudo de proibição do DETRAN	R\$ 800,00	R\$ 1.300,00	Ricardo Souza CPF 492 724 200 59
14	Sucata composta de um arquivo de aço guaspari	R\$ 400,00	R\$ 400,00	Sérgio Mota da Silva cpf 482 270 640 00
15	Sucata composta de reles, casquilhos e reator	R\$ 900,00	R\$ 900,00	Ricardo Souza CPF 492 724 200 59
16	Sucata composta de bijuterias em geral como: relógio, controle remoto de portão, carteira, brinco, aliança, pingente, piercing, gargantilha, anel, óculos, tic tac para cabelos, bolsinha infantil, isqueiro, meia aliança, prendedor de cabelo, radio portatil, celular, polchete, broche.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	Junkiel Koster CPF 001 733 390 34

Porto Alegre, 1º de outubro de 2004.

JOEL FRANCISCO DA COSTA,
Presidente da Comissão de Leilão.

ROGERIO FIGUEIREDO,
Gestor.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**NOVA DATA
DE ABERTURA**
CONVITE 10/04

A COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS, torna público que a empresa Eletromedsul-Raios X Manutenção e Com. Ltda., solicitou esclarecimento relativo ao item 1 – Objeto e item 5 letra C. Diante desta solicitação, por a mesma enquadrar-se no artigo 21, § 4.º da Lei 8.666/93, fica prorrogado a data de abertura do Convite em epígrafe para o dia 14.7.04, às 14 horas.

Outras informações estão disponíveis pelo telefone 3289-3327 e 3289-3372

Porto Alegre, 4 de setembro de 2004.

ORDENADOR DE DESPESAS DO HMIPV

LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO 6/04
PROCESSO 001.012362.04.2

A COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS torna público a desclassificação da única proposta apresentada, dando como fracassada a licitação acima.

Porto Alegre, 4 de outubro de 2004.

ORDENADOR DE DESPESAS

**AVISO DE ANULAÇÃO
DE LICITAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS 9/03
PROCESSO 001.061034.03.7

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública a ANULAÇÃO da licitação modalidade Tomada de Preços 9/03, constante do Processo 001.061034.03.7, com base no artigo 49, "caput", parte final da Lei Federal 8666/93, por descumprimento ao disposto no artigo 21, III, do mesmo diploma legal.

Porto Alegre, 6 de setembro de 2004.

SANDRA MARIA SALES FAGUNDES,
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
**RETIFICAÇÃO DO
EDITAL DA TOMADA DE
PREÇOS 002.081061.04.8**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO comunica aos interessados que com relação a contratação de serviços de digitalização de documentos A4 e documentos de grande formato (A0, A1, A2 e A3) ocorreu a seguinte alteração:

Quanto ao item 11. Plataformas utilizadas pelo projeto, relativo ao Termo de Referência, onde se lê: "Software de digitalização: Doc Input" leia-se: "Software de digitalização: Captiva Input Accell".

Comunica ainda que, os demais itens permanecem inalterados.

Porto Alegre, 4 de outubro de 2004.

ALVARO PEDROTTI,
Secretário.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
PORTO ALEGRE

**EXTRATO DE TERMO
ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO REGISTRADO NO LIVRO 001, FOLHAS 68 A 73, REGISTRO 006/2004. CONVITE 3/04 – DG/PREVIMPA
CONTRATADA: Mirador Assessoria Atuarial Ltda.
PROCESSO 001.039158.04.7
FIRMADO EM: 25.9.04

: O prazo fica prorrogado por mais 30 dias.

Porto Alegre, 4 de outubro de 2004.

ROSÂNGELA RODRIGUEIRA FLECK,
Diretora-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
**AVISO DE TOMADA
DE PREÇOS 44/04**
PROCESSO 001.041367.04.9

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, em conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Independência, 453, FONE: (51) 3224.2011, das 9h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, mediante a apresentação de um disquete de 3 ½", sem custos, o edital da Licitação abaixo discriminada:

OBJETO: Contratação de empresa para os serviços gráficos para os Serviços de Diagramação, Fotolitagem e Impressão da 2ª Edição do livro "Jogando Conversa na História".

DATA E HORA DE ABERTURA: dia 20.10.04, às 16h.

LOCAL DE ABERTURA: Av. Independência, 453, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 1º de outubro de 2004.

**AVISO DE TOMADA
DE PREÇOS 45/04**
PROCESSO 001.041374.04.5

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, em conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Independência, 453, FONE: (51) 3224.2011, das 9h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, mediante a apresentação de um disquete de 3 ½", sem custos, o edital da Licitação abaixo discriminada:

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços gráficos para os Serviços de Diagramação, Escaneamento de Imagens, Impressão e Distribuição do Jornal "Porto & Vírgula da Feira do Livro de Porto Alegre" e Fotolito e Impressão da Revista "Porto & Vírgula" n° 54 para a Coordenação do Livro e Literatura da Secretaria Municipal da Cultura.

DATA E HORA DE ABERTURA: dia 20.10.04, às 17h.

LOCAL DE ABERTURA: Av. Independência, 453, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 4 de outubro de 2004.

VITOR ORTIZ,
Secretário Municipal da Cultura.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
GABINETE DE PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 7/04
E EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 001.033024.04.9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Yves Cabannes

OBJETO: Contratação de consultor especializado para transformação do documento base da Rede URB-AL N°9 em livro, para apoio na formulação de projetos comuns no âmbito da Rede 9 e para assessoria na preparação e realização de Seminário no Fórum Urbano Mundial-ONU/HABITAT/2004.

PRAZO: de 1º.9 a 31.12.04.

VALOR: 7.500,00 euros referentes ao pagamento dos serviços de consultoria e 8.400,00 euros referentes ao ressarcimento de despesas.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0700-1151-3.3.90.35 e 0700-1151-3.3.90.93.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II, da Lei 8666/93 combinado com o artigo 13, inciso III da mesma Lei e alterações posteriores.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2004

ANDRÉ PASSOS CORDEIRO,
Coordenador-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 9/04
PROCESSO 005.4436.03.2

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, de conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Azenha, 631, 3º andar, das 8 às 12h e das 13h30min às 17h30min, a seguinte Licitação abaixo discriminada:

OBJETO: Aquisição de material de construção para reforma e manutenção dos prédios do DMLU.

DATA DE ABERTURA: 22 de outubro de 2004, às 10 horas

LOCAL DE ABERTURA: Av. Azenha, 631, sala de reuniões do 3º andar do DMLU.

Porto Alegre, 1.º de outubro de 2004

ARNALDO LUIZ DUTRA,
Diretor-Geral.

TOMADA DE PREÇOS 11
PROCESSO 005.4441.03.6

OBJETO: Serviço de manutenção em carrocerias de madeira com estrutura metálica do DMLU, compreendendo reforma geral ou parcial incluindo fornecimento do material.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, designada conforme Portaria 175/04, de conformidade com a legislação em vigor, torna sem efeito a publicação do Edital em epígrafe, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre de 4 de outubro de 2004.

Porto Alegre, 4 de outubro de 2004

JOÃO CARLOS PEREIRA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE /04
PROCESSO 001.045866.04.0

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO convida os interessados a dia 14 de outubro de 2004, às 14h30min, no auditório desta Secretaria, localizado na Rua dos Andradas, 680, 4.º andar – apresentar proposta, do tipo menor preço, para a prestação de serviços de realização da XV Feira do Material Escolar, que se desenvolverá no Mercado Público Central de Porto Alegre, no período de 24 de janeiro a 5 de março de 2005.

A íntegra do Convite e demais informações a respeito do certame poderão ser obtidas na Assessoria Jurídica da SMIC, localizada no endereço acima, sala 508, ou pelo telefone 3289-1732. O Edital e seus Anexos, serão distribuídos, preferencialmente, em meio magnético (disquete de 3½"), razão pela qual os interessados devem apresentar um disquete virgem para gravação quando da retirada do instrumento convocatório. Havendo impossibilidade da retirada do Edital em meio magnético, os interessados deverão solicitar, por escrito, conforme modelo fornecido pela SMIC, cópias do instrumento e recolher, através de Documento de Arrecadação Municipal o valor de R\$ 7,80, correspondente ao custo das cópias.

Porto Alegre, 5 de outubro de 2004.

EDSON SILVA,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, através da COORDENAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, comunica que não haverá expediente externo no Arquivo Municipal e Centro de Microfilmagem, na Av. Farrapos, 760, dos dias 11.10.04 a 18.10.04 e no Protocolo Central, na Rua Siqueira Campos, 1300, no dia 18.10.04, em função da mudança de prédio. Será normalizado o atendimento dos três setores, a partir de 19.10.04, na Rua Sete de Setembro, 1123, das 9 às 17 horas.

Porto Alegre, 4 de outubro de 2004.

CARLOS CÉSAR BENTO FILHO,
Secretário Municipal de Administração.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.381 – Quarta-feira, 6 de outubro de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

ESPORTE

Atletas de seis países entre os 900 inscritos na maratona

A 2.ª Meia Maratona Mercosul/3.ª Perimetral, que será disputada dia 17, já tem 900 inscritos, entre eles atletas de cinco países além do Brasil: uma alemã, um americano (que já correu no ano passado), bem como corredores argentinos, uruguaios e paraguaios. A maioria dos inscritos é do interior do Estado, destacando-se a atleta campeã da primeira edição da prova, Rosa Albuquerque, de Passo Fundo. Dos demais estados, vêm

atletas do Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Tocantins e de Brasília (DF).

Quem ainda deseja se inscrever tem até domingo para fazê-lo. Deve dirigir-se, das 13h às 18h, à sede da Associação dos Veteranos Gaúchos de Atletismo (Avega), localizada no Parque Farroupilha (telefone 3311-4877). O pagamento da taxa de inscrição de R\$ 30,00 pode ser efetuado no ato ou por depósito bancário na agência 1249-1 do Banco do Brasil (conta 15883-6), no Banrisul (agência 0835, conta 08100779-00) ou pelos correios. A ficha de inscrição pode ser obtida pelo fax 3232-2964 ou nos endereços eletrônicos abrambrasil@uol.com.br e f.hypolito@terra.com.br. De cada atleta é solicitado ainda um quilo de alimento não-perecível, que será destinado a programa social.

A competição será disputada em percurso de 21.097 metros - ao longo do trajeto da 3.ª Perimetral. Esta é a única meia-maratona do Rio Grande do Sul com a modalidade de revezamento. Os atletas concorrem a mais de R\$ 40 mil em prêmios.

Composta por duas provas, uma individual e uma de revezamento, ambas com largada às 9h, a meia-maratona destina-se a atletas de elite e aos amadores, com idade acima dos 16 anos, inclusive portadores de deficiência.

Ricardo Striker



A 2ª Meia Maratona será disputada num percurso de 21.097 metros

ARTESANATO

Feira Latino-Americana fica até domingo na Usina do Gasômetro

Com a expectativa de receber 200 mil visitantes, a 14.ª Feira Latino-Americana de Artesanato permanece até o próximo domingo na Usina do Gasômetro (Avenida João Goulart, 551). Nos 60 estandes, são oferecidos ao público produtos artesanais com trabalhos representativos da Argentina, Uruguai, Chile e Colômbia, e de diversos estados brasileiros, incluindo Santa Catarina, São Paulo, Minas Gerais, Espírito Santo, Alagoas, Pernambuco e Rio Grande do Sul. Nos dias úteis, a feira fica aberta das 15h às 22h; nos sábados e domingos, das 10h às 22h. No evento, é difundido o produto artesanal proveniente das diversas culturas da América Latina, o que permite o intercâmbio das técnicas de produção. São oferecidos à venda produtos de prata, vidro, madeira, osso, cerâmica, utilitários de metal, tapeçaria, rendas, mantas, redes, entre outros.



Caroline Morelli

COMÉRCIO

Ambulantes já podem se inscrever para vendas no feriado de Finados

Estão abertas desde ontem as inscrições para o comércio ambulante nos cemitérios da Capital durante o feriado de Finados. Os vendedores de flores e cachorro-quente podem inscrever-se até amanhã, das 13h30min às 17h, na sede da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio - Smic (Rua dos Andradas, 686, térreo). Cópias da identidade e CPF devem ser apresentadas no ato de inscrição.

As licenças serão válidas para 30 e 31 de outubro e 1.º e 2.º (Dia de Finados) de novembro. Serão oferecidas 62 vagas para floristas na Avenida Oscar Pereira, dez no Cemitério São João, dez no cemitério da Vila Nova, dez no cemitério de Belém Novo e 20 no Cemitério Jardim da Paz.

Para a venda de cachorro-quente haverá oito vagas na Avenida Oscar Pereira, duas no cemitério São João, duas no cemitério da Vila Nova, uma no cemitério de Belém Novo e duas no Cemitério Jardim da Paz.

O sorteio público das vagas realiza-se dia 19, às 14h30min, no Ginásio Tesourinha, e a retirada das autorizações, nos dias 26 e 27, no setor de licenciamento da Smic. Os sorteados deverão pagar uma licença no valor de R\$ 8,31. Os vendedores de cachorro-quente também devem apresentar comprovante de participação em palestra da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) sobre higiene e manipulação de alimentos.

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente do TCE-RS faz palestra na Câmara

“É de interesse do cidadão que o gestor público não comprometa o valor da moeda nacional e do seu salário, evitando o endividamento das instituições. Quem paga o endividamento público é o cidadão”. A afirmação foi feita ontem pelo presidente do Tribunal de Contas do Estado (TCE) do Rio Grande do Sul, Victor Faccioni, em palestra sobre “O Papel dos Tribunais de Contas e a Sociedade” realizada durante reunião do Conselho dos Cidadãos Honorários de Porto Alegre. Em reunião coordenada pelo presidente do conselho, Geraldo Stédile, Faccioni foi saudado pelo conselheiro Fernando Gay da Fonseca, que destacou a trajetória do atual presidente do TCE-RS na vida política nacional.

De acordo com Faccioni, a sociedade quer ter a certeza sobre a boa aplicação dos recursos públicos. Ele destacou que, a partir da implementação da Lei de Responsabilidade Fiscal, já se começa a cogitar também a criação de uma Lei de Responsabilidade Social, que teria a incumbência de zelar pela eficiência da aplicação dos recursos públicos em programas sociais. “O Tribunal de Contas do Estado já caminha nesta direção.”

Os desvios de recursos públicos, disse Faccioni, ocorrem geralmente onde não há qualquer tipo de controle. Nesse sentido, salientou, é fundamental a função dos TCEs, que tiveram suas jurisdição e competências ampliadas a partir da Constituição Federal de 1988 e novos desafios impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal vigente a partir do ano 2000. “Com a Lei de Responsabilidade Fiscal, o número de processos a serem examinados triplicou no Tribunal.” Faccioni ressaltou que o TCE é um órgão de controle externo que tem independência em relação aos poderes públicos constituídos, tendo como função principal cuidar da aplicação eficiente dos recursos públicos, analisando processos relativos às prestações de contas de Gestão Fiscal e emitir respectivo relatório. “São 1.144 entidades auditadas pelo TCE no Estado.”

Memorial está aberto a doações de acervos

O Memorial da Câmara de Porto Alegre mantém a campanha permanente intitulada O Parlamento Municipal à Procura de sua Memória, para ampliar seu acervo de história política e cultural. Há especial interesse em fotos, documentos e objetos de ex-vereadores guardados por familiares, amigos ou pessoas que registraram cenas dos parlamentares e da Câmara. O Memorial também recebe material sobre a capital gaúcha.

A coordenação do Memorial ressalta a importância das doações, destacando que poucas imagens antigas da Câmara e dos vereadores foram preservadas, principalmente as relativas às primeiras décadas do século 20, quando o Legislativo foi fechado e reaberto várias vezes. As doações podem ser feitas na sala do Memorial, no térreo da Câmara (Avenida Loureiro da Silva, 255). Os telefones de contato são (51) 3220-4187 e 3220-4187.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA NORBERT EDUARD HESSELN, 83029.9, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, do CC de assessor especialista, a contar de 19.5.04, código do posto 21260001, código do órgão 16000000, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 823 de 29.9.04 (processo 1.39305.04.0).

EXONERA ADAIR COELHO BARCELOS, 63212.5, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, do CC de assessor técnico, a contar de 19.5.04, código do posto 21270002, código do órgão 16000000, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 824 de 29.9.04 (processo 1.39305.04.0).

EXONERA LUCIANA NÓBREGA VIEIRA, 78652.5, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, do CC de assessora técnica, a contar de 19.5.04, código do posto 21270002, código do órgão 16000000, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 825 de 29.9.04 (processo 1.39305.04.0).

EXONERA DÉCIO ALOÍSIO SCHAUREN, 78320.9, da Secretaria Municipal da Produção, In-

dústria e Comércio, do CC de assessor técnico, a contar de 19.5.04, código do posto 21270002, código do órgão 16000000, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 826 de 29.9.04 (processo 1.39305.04.0).

EXONERA JULIANO SOARES DA SILVA, 86895.0, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, do CC de assistente, a contar de 19.5.04, código do posto 21350001, código do órgão 16000000, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 827 de 29.9.04 (processo 1.39305.04.0).

EXONERA ODETE ANTÔNIA BRESOLIN, 54742.2, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, do CC de assistente, a contar de 19.5.04, código do posto 21350001, código do órgão 16000000, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 828 de 29.9.04 (processo 1.39305.04.0).

EXONERA MOISÉS LUIZ MEDEIROS DE SOUZA, 85609.6, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, do CC de oficial-de-gabinete, a contar de 19.5.04, código do posto 21240001, código do órgão 16000000, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 829 de 29.9.04 (processo 1.39305.04.0).

EXONERA JORGE LUÍS CARVALHO, 85623.7, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria

e Comércio, do CC de oficial-de-gabinete, a contar de 19.5.04, código do posto 21240001, código do órgão 16000000, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 830 de 29.9.04 (processo 1.39305.04.0).

EXONERA RITA DE CÁSSIA LOPES SILVEIRA, 85613.8, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, do CC de oficial-de-gabinete, a contar de 19.5.04, código do posto 21240001, código do órgão 16000000, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 831 de 29.9.04 (processo 1.39305.04.0).

EXONERA ROSIMERI MACEDO FAGUNDES, 45270.6, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, do CC de oficial-de-gabinete, a contar de 19.5.04, código do posto 21240001, código do órgão 16000000, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 832 de 29.9.04 (processo 1.39305.04.0).

EXONERA, a pedido, **SIMONE DOTTE**, 69167.5, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 19.5.04, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 850 de 1º.10.04 (processo 1.26193.04.3).

NOMEIA NORBERT EDUARD HESSELN, 83029.9, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para exercer o CC de assessor especialista, do Gabinete do Secretário, a contar de 19.5.04, código do posto 21260001, código do órgão 16002001, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 833 de 29.9.04 (processo 1.39305.04.0).

NOMEIA ADAIR COELHO BARCELOS, 63212.5, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para exercer o CC de assessor técnico, do Gabinete do Secretário, a contar de 19.5.04, código do posto 21270002, código do

órgão 16002001, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 834 de 29.9.04 (processo 1.39305.04.0).

NOMEIA LUCIANA NÓBREGA VIEIRA, 78652.5, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para exercer o CC de assessora técnica, do Gabinete do Secretário, a contar de 19.5.04, código do posto 21270002, código do órgão 16002001, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 835 de 29.9.04 (processo 1.39305.04.0).

NOMEIA DÉCIO ALOÍSIO SCHAUREN, 78320.9, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para exercer o CC de assessor técnico, do Gabinete do Secretário, a contar de 19.5.04, código do posto 21270002, código do órgão 16002001, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 836 de 29.9.04 (processo 1.39305.04.0).

NOMEIA JULIANO SOARES DA SILVA, 86895.0, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para exercer o CC de assistente, do Gabinete do Secretário, a contar de 19.5.04, código do posto 21350001, código do órgão 16002001, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 837 de 29.9.04 (processo 1.39305.04.0).

NOMEIA ODETE ANTÔNIA BRESOLIN, 54742.2, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para exercer o CC de assistente, do Gabinete do Secretário, a contar de 19.5.04, código do posto 21350001, código do órgão 16002001, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 838 de 29.9.04 (processo 1.39305.04.0).

NOMEIA MOISÉS LUIZ MEDEIROS DE SOUZA, 85609.6, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para exercer o CC de oficial-de-gabinete, do Gabinete do Secretário, a contar de 19.5.04, código do pos-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA PÁGINA: Gabinete de Comunicação Social – Fone 3224.8272

INFORMATIVO DA CÂMARA: Assessoria de Imprensa – Fone 3220-4199

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

to 21240001, código do órgão 16002001, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 839 de 29.9.04 (processo 1.39305.04.0).

NOMEIA JORGE LUÍS CARVALHO, 85623.7, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para exercer o CC de oficial-de-gabinete, do Gabinete do Secretário, a contar de 19.5.04, código do posto 21240001, código do órgão 16002001, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 840 de 29.9.04 (processo 1.39305.04.0).

NOMEIA RITA DE CÁSSIA LOPES SILVEIRA, 85613.8, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para exercer o CC de oficial-de-gabinete, do Gabinete do Secretário, a contar de 19.5.04, código do posto 21240001, código do órgão 16002001, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 841 de 29.9.04 (processo 1.39305.04.0).

NOMEIA ROSIMERI MACEDO FAGUNDES, 45270.6, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para exercer o CC de oficial-de-gabinete, do Gabinete do Secretário, a contar de 19.5.04, código do posto 21240001, código do órgão 16002001, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 842 de 29.9.04 (processo 1.39305.04.0).

NOMEIA MARCO AURÉLIO ALVES FRAGA, 86632.7, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para responder pelo CC de assessor técnico, do Gabinete do Secretário, durante o impedimento do titular **WALTER FRANCISCO FERREIRA DE S.**, 86617.8, de 25.8 a 23.9.04, por motivo de férias, código do posto 21270002, código do órgão 20002001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 849 de 1º.10.04 (processo 1.40622.04.5).

GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso

de suas atribuições legais,

DESIGNA ADÃO JOSÉ DA SILVA, 53841.3, carpinteiro, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para exercer a função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, a contar de 19.5.04, código do posto 11120002, código do órgão 16002001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 28 de 24.8.04 (processo 1.39305.04.0).

DESIGNA IVO MORESCO, 54673.9, jardineiro, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para exercer a função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, a contar de 19.5.04, código do posto 11120002, código do órgão 16002001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 29 de 24.8.04 (processo 1.39305.04.0).

DESIGNA MARIA DA GLÓRIA CUNHA, 13370.2, cozinheira, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para exercer a função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, a contar de 19.5.04, código do posto 11120002, código do órgão 16002001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 30 de 24.8.04 (processo 1.39305.04.0).

DESIGNA CARLOS EDUARDO GOMES MACEDO, 18008.3, economista, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para exercer a função gratificada de gerente de projetos II, do Gabinete do Secretário, a contar de 19.5.04, código do posto 11160013, código do órgão 16002001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 33 de 24.8.04 (processo 1.39305.04.0).

DESIGNA LEILA BASTOS MEDEIROS, 81617.3, assistente administrativa, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para exercer a função gratificada de gerente de projetos II, do Gabinete do Secretário, a contar de 19.5.04, código do posto 11160013, código do órgão 16002001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de

31.12.85, através do Ato 34 de 24.8.04 (processo 1.39305.04.0).

DESIGNA JANE MARIA NUNES DE FREITAS, 64239.7, telefonista, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para exercer a função gratificada de assistente, do Gabinete do Secretário, a contar de 19.5.04, código do posto 21150005, código do órgão 16002001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 36 de 24.8.04 (processo 1.39305.04.0).

DISPENSA ADÃO JOSÉ DA SILVA, 53841.3, carpinteiro, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, da função gratificada de chefe de grupo, a contar de 19.5.04, código do posto 11120002, código do órgão 16000000, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 25 de 24.8.04 (processo 1.39305.04.0).

DISPENSA IVO MORESCO, 54673.9, jardineiro, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, da função gratificada de chefe de grupo, a contar de 19.5.04, código do posto 11120002, código do órgão 16000000, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 26 de 24.8.04 (processo 1.39305.04.0).

DISPENSA MARIA DA GLÓRIA CUNHA, 13370.2, cozinheira, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, da função gratificada de chefe de grupo, a contar de 19.5.04, código do posto 11120002, código do órgão 16000000, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 27 de 24.8.04 (processo 1.39305.04.0).

DISPENSA CARLOS EDUARDO GOMES MACEDO, 18008.3, economista, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, da função gratificada de gerente de projetos II, a contar de 19.5.04, código do posto 11160013, código do órgão 16000000, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 31 de 24.8.04 (processo 1.39305.04.0).

DISPENSA LEILA BASTOS MEDEIROS, 81617.3, assistente administrativa, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, da função gratificada de gerente de projetos II, a contar de 19.5.04, código do posto 11160013, código do órgão 16000000, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 32 de 24.8.04 (processo 1.39305.04.0).

DISPENSA JANE MARIA NUNES DE FREITAS, 64239.7, telefonista, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, da função gratificada de assistente, a contar de 19.5.04, código do posto 21150005, código do órgão 16000000, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 35 de 24.8.04 (processo 1.39305.04.0).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI HUGO BERNARDES BATISTA, 6808.0, inativo, aposentado, EGM, do Quadro, por falecimento ocorrido em 30.8.04, através do Ato 1303 de 29.9.04 (processo 1.46850.04.0).

MODIFICA, em relação a **REGINA ROSITO PEREIRA**, 8230.5, estatutária, professora, ED.1.03.M5.C.08.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 745 de 26.5.03, que a aposentou por tempo de serviço, a contar de 5.12.88, quanto à base legal e o a contar, que passa a ser de 2.4.96, em face da informação CS 8736-04/TCE/RS, com base nos artigos 168, inciso III, 174, 176, inciso I, 165, inciso II, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 40, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal de 5.10.88, através do Ato 1328 de 23.9.04 (processo 1.28235.88.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISAR, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de **PAULO MIRANDA DE LIMA**,

4375.2, falecido em 4.11.91, estatutário, operário especializado, 2.D, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 89 de 22.6.83, para incluir a regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MIGUELINA MESQUITA BRUM, 2996.7, CPF 40487717015, companheira, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 70 da Lei 6253/88, com adaptação constante na Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; avanços 12 (60%), artigos 122 e 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a”, 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, com a redação dada pela Lei 6410 de 9.6.89; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, § 1º, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 56 e parágrafos da Lei 6253/88, através do Ato 1330 de 29.9.04 (processo 1.49852.03.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de LUIZ AMARO CORRÊA, 7367.6, falecido em 18.7.89, estatutário, guarda-municipal, 4.C, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por limite de idade, com proventos proporcionais a 8760/12775 dias, através do Ato 1 de 9.1.79, para incluir o regime de tempo integral, o adicional de periculosidade (30%) e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARIA DE MATTOS CORRÊA, 2560.1, CPF 64434850091, cônjuge, 100%,

com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 7 (35%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de periculosidade (30%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigos 62, parágrafo único, 63 da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1331 de 29.9.04 (processo 1.43233.03.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JUVENTINO JOSÉ DA SILVA, 4366.1, falecido em 24.4.92, estatutário, operário especializado, 2.C, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 365 de 30.7.74, para incluir o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para LILA DE LIMA DA SILVA, 2180.8, CPF 25356984049, cônjuge, 50% e LÍLIA DE LIMA DA SILVA, 2184.0, CPF 25356984049, filha, 50%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto

13390/01; avanços 7 (35%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1332 de 29.9.04 (processo 1.48284.03.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de LUÍS CIRILO SANT’ANNA, 25007.6, falecido em 2.7.90, estatutário, auxiliar de promoções, 6.C, do Gabinete do Prefeito, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para MARIA VERA ADELINA SANTANA, 2839.9, CPF 67534490006, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 6 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1333 de 29.9.04 (processo 1.47134.03.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de DOMINGOS GERALDO DA SILVA, 2585.8, falecido em

1º.8.90, estatutário, assistente administrativo, 6.D, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1246 de 25.8.83, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para HEITOR GERALDO DA SILVA, 1459.7, CPF 22321411953, irmão inválido, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; função gratificada incorporada de nível dois, artigos 110, inciso II, 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1334 de 29.9.04 (processo 1.17519.02.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ALCIDES CAMPOS NEVES, 6888.2, falecido em 9.11.89, estatutário, pedreiro, 4.C, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 1269 de 14.12.81, para incluir o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para CELUI ADELINA NEVES, 600.7, CPF 26466899004, cônjuge, 50% e IARA TEREZINHA CRAVO NEVES, 1539.6, CPF 91620805049, filha inválida (50%), com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Consti-

tucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 5 (25%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1335 de 29.9.04 (processo 1.44916.03.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

TORNA SEM EFEITO, em relação a REGINA ROSITO PEREIRA, 8230.5, estatutária, professora, ED.1.03.M5.C.08.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 120 de 27.1.04, que modificou o Ato 745 de 26.5.03, que a aposentou por tempo de serviço, a contar de 5.12.88, em face da decisão proferida pelo TCE/RS no processo de diligência 5188-02.00/03.5, através do Ato 1329 de 23.9.04 (processo 1.28235.88.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

Portarias

GESTOR B, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a MÁRCIO MENNA BARRETO MARTINS, 43663.4, médico, ES.1.24.NS.C.5, da Secretaria Municipal de Saúde, para se afastar do exercício de suas funções, de 6 a 9.10.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens tempo-

rais, a fim de participar do 20º Congresso do Comitê Europeu de Pesquisa e Tratamento em Esclerose Múltipla, em Viena, na Áustria, com base no inciso III do artigo 32 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 42 de 28.9.04 (processo 1.36794.04.0).

CONCEDE autorização a MARIA EUGÊNIA CÁRCOVA ALVES DE SAMPAIO, 67571.0, assessora para assuntos jurídicos, ES.1.05.NS.A.2, da Secretaria Municipal da Fazenda, para se afastar do exercício de suas funções, de 20.9 a 5.10.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do VII Curso Superior de Dirección Pública Local para Gestores Iberoamericanos, na cidade de Zaragoza, na Espanha, com base no inciso III do artigo 32 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 43 de 28.9.04 (processo 1.39418.04.9).

CONCEDE autorização a CLÉBER ALLEM NUNES, 83841.7, médico, ES.1.24.NS.A, da Secretaria Municipal de Saúde, para se afastar do exercício de suas funções, de 23.10 a 1º.11.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, a fim de participar do Congresso Médico Joint Meeting of the 1st International Congress Laparoscopic Colorectal Surgery, na cidade de Cleveland, em Ohio, EUA, com base no inciso III do artigo 32 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 44 de 28.9.04 (processo 1.39934.04.7).

CONCEDE autorização a JOÃO ALBERTO MAESO MONTES, 13029.4, médico, ES.1.24.NS.D.9, da Secretaria Municipal de Saúde, para se afastar do exercício de suas funções, de 9 a 12.6.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do IV Congresso Nacional de Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, no Caribe, com base no inciso III do artigo 32 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 45 de 28.9.04 (processo 1.25817.04.3).

CONCEDE autorização a MARCOS AUGUSTO TOMAZI, 76946.3, cirurgião-dentista, ES.1.10.NS.A.2, da Secretaria

Municipal de Saúde, para se afastar do exercício de suas funções, de 25.9 a 5.10.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, a fim de participar do American Association of oral and Maxilofacial Surgeons AAOMS – 86º ANNUAL MEETING, na cidade de San Francisco, EUA, com base no inciso III do artigo 32 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 46 de 28.9.04 (processo 1.42563.04.6).

CONCEDE autorização a RENATO ROITHMANN, 46358.8, médico, ES.1.24.NS.B.4, da Secretaria Municipal de Saúde, para se afastar do exercício de suas funções, de 17 a 24.9.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, a fim de participar do Congresso Anual da Academia Americana de Otorrinolaringologia, em New York, com base no inciso III do artigo 32 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 47 de 28.9.04 (processo 1.42119.04.9).

AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA MARCO AURÉLIO ALVES FRAGA, 86632.7, assessor técnico, 21270002, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 25.8 a 23.9.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 147 de 27.8.04 (processo 1.40622.04.5).

DESIGNA ROSALBA BEATRIZ D’AGOSTINI MACHADO, 63198.6, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de gestora C, 11160032, 12629003, substituindo CÁTIA SUFIATTI, 58169.4, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 4 a 18.10.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 391 de 30.9.04.

DESIGNA SANDRA FRANCISCA DIAS LEIVAS, 15723.0, assistente administrativa, AA.1.04.06.C, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, da Área de Operação, da Célula de Gestão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, 21130002, 126929003, substituindo ROSALBA BEATRIZ D’AGOSTINI MACHADO, 63198.6, assistente administrativa, AA.1.04.06.A, por motivo de responder por outra função gratificada, de 4 a 18.10.04, através da Portaria 394 de 30.9.04.

FAZ CESSAR, a contar de 3.4.04, em relação a DENIARA DOS SANTOS NUNES, 77239.2, oficial-de-gabinete, 21240001, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, os efeitos da Portaria 376 de 6.4.04, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 378 de 29.9.04.

FAZ CESSAR, a contar de 3.8.04, em relação a MARIA ELIETE DE ALMEIDA BORGES, 59140.4, psicóloga, ES.1.29.NS.A.03, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 294 de 25.2.99, que concedeu, a contar de 4.11.98, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, através da Portaria 382 de 29.9.04 (processo 1.45284.04.0).

MODIFICA a Portaria 493 de 26.4.04, que convocou DENIARA DOS SANTOS NUNES, 77239.2, oficial-de-gabinete, 21240001, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir regime de tempo integral, quanto à data, que passa de 3.4.04 a 31.12.05 para de 3 a 30.4.04, através da Portaria 379 de 29.9.04.

TORNA SEM EFEITO, em relação a MARIA ELIETE DE ALMEIDA BORGES, 59140.4, psicóloga, ES.1.29.NS.A.03, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 263 de 13.9.04, que cessou, a contar de 3.8.04, os efeitos da Portaria 294 de 25.2.99, que concedeu gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, a contar de 4.11.98, por duplicidade no número da Portaria, através da Portaria

381 de 29.9.04 (processo 1.45284.04.0).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA DENISE MARIA MEDEIROS JASKULSKI, 85481.0, a se afastar de suas funções, para participar do 61º Curso Nestlé de Atualização em Pediatria, de 10 a 15.10.04, em Cuiabá/MT, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 815 de 16.9.04 (processo 1.39179.04.4).

AUTORIZA CLEUSA MARIA MENDES MARTINS PINTO, 13486.6, a se afastar de suas funções, para participar do XVIII Congresso Brasileiro de Nutrição, de 21 a 24.9.04, em Campo Grande/MS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 819 de 17.9.04 (processo 1.42217.04.0).

AUTORIZA LÍLIA MARIA WOITIKOSKIAZZI, 46902.3, a se afastar de suas funções, para participar do 56º Congresso Brasileiro de Enfermagem, de 24 a 29.10.04, em Gramado/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 820 de 17.9.04 (processo 1.42409.04.7).

DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO da SMS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CRISTINE KUSS, 59845.8, assistente social, ES.1.06.NS, para responder pela função gratificada de chefe de plantão, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150006, 18802001, substituindo REJANE ZIN, 49339.5, assistente social, ES.1.06.NS, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 4 a 16.8.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 181 de 22.9.04.

DESIGNA CRISTINE KUSS, 59845.8, assistente social, ES.1.06.NS, para responder pela função gratificada de chefe de plantão, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150006, 18802001, substituindo REJANE ZIN, 49339.5, assistente social, ES.1.06.NS, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 18.8 a 16.9.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 182 de 22.9.04.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE avanço aos servidores relacionados abaixo, de acordo com o artigo 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87 e artigo 123 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95, através da Portaria 302 de 17.9.04.

Matrícula	Nome	Início
60442.1	Ana Paula Machado Vidal	06/10/98
		05/10/01

Matrícula	Nome	Início
60321.7	Maria Rosa de Fraga Sefrin	23/10/98
		22/10/01
60616.0	Sílvia Zilá Ferreira Alves	24/10/98
		23/10/01
60510.5	Maria Antonieta Luiz Rios	26/10/98
		25/10/01

DESIGNA, através da Portaria 314 de 24.9.04, LIEGE MARQUES ÂNGELO, 72.9, assessora jurídica nível 6, SIMONE RITTA DOS SANTOS, 60262.3, técnica social – assistente social e JACIRA PINTO MARQUES, 60306.8, técnica social – assistente social, para, sob a presidência da primeira, realizarem Inquérito Administrativo, para apuração dos fatos apontados no processo 7.143.04.9, com base nos artigos 221, inciso II, alínea “b”, 225, 226 e 229 da Lei Complementar 133/85. Quando concluído o inquérito, o relatório do processo deverá ser remetido à Coordenação Jurídica para análise dos preceitos legais, e posterior encaminhamento à Presidência da Fundação de Assistência Social e Cidadania para deliberação.

Despachos

SECRETÁRIO DA SMA:

Processo 1.38137.04.6 - Defere, em 27.9.04, a solicitação de concessão de 100 vales-transportes convencionais, apresentado por SANDRO RENATO PLÍNIO PIÑEIRO, 69294.7, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Administração.

Processo 1.39753.04.2 – Indefere, em 28.9.04, o requerimento enquadrado no artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, solicitado através deste processo, por TERESINHA DOLORES TREVISOL TRINDADE, 14976.5, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

Processo 1.41397.04.5 - Indefere, em 28.9.04, o requerimento enquadrado no artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, solicitado através deste processo, por CLÁUDIO JOSÉ LIEDTKE, 13321.5, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.45922.04.7 - Concede, em 22.9.04, a CLECI ORENGO DOS

SANTOS, 22187.9, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 8.7.03, a vantagem do artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.39083.04.7 – Indefere, em 23.9.04, a solicitação de aposentadoria requerido através deste processo, por JUECI DA SILVEIRA FRAGA, 21459.3, motorista, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por falta de amparo legal.

Processo 1.39758.04.4 - Defere, em 30.9.04, em relação a ERENITA COELHO MAFFEI, 56767.7, auxiliar de serviços gerais, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de averbação de **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 2074 dias:

RGPS/INSS: 2074 dias = 5 anos 8 meses 9 dias
Hospital Ernesto Dornelles: de 18.11.68 a 27.6.72;
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre: de 29.7.72 a 18.2.74;

Hospital Municipal São Camilo: de 5.4.76 a 13.10.76.

Processo 1.39987.04.3 - Defere, em 30.9.04, em relação a MARIA ELENITA MACHADO SEVERO, 52121.1, monitora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de **avereação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 3076 dias:

RGPS/INSS: 3076 dias = 8 anos 5 meses 6 dias

Banco Nacional S. A. em Liquidação Extrajudicial: de 1º.5.80 a 13.10.81;

Empresa Jornalística Caldas Júnior Ltda.: de 14.10.81 a 6.12.82;

CICI: de 1º.12.83 a 30.6.86 e de 1º.11.88 a 30.1.92.

Processo 1.46142.04.5 – Concede, em 30.9.04, licença-prêmio aos servidores a seguir, com base no artigo 164 da Lei Complementar 133 de 31.12.85: ADRIANA CORALÍ CHAVES SCHMIDT, 61.2, assistente administrativa, a contar de 1º.9.04, referente ao quinquênio de 1º.9.99 a 31.8.04; JOSÉ INÁCIO DE SOUZA, 70.3, assistente administrativo, a contar de 1º.9.04, referente ao quinquênio de 1º.9.99 a 31.8.04.

SECRETÁRIA DA SMED:

Processo 1.36172.04.9 - Defere, em 16.9.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentado por JAQUELINE DE MORAES MACHADO, 52346.4, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.36826.04.9 - Defere, em 16.9.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentado por ROSA MARIA MONTANHA DA MOTA, 60376.1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.37433.04.0 - Defere, em 16.9.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentado por NARA TEREZINHA DE LIMA, 74343.5, monitora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.37928.04.0 - Defere, em 16.9.04, a solicitação de redução de carga horária para os meses de novembro e dezembro de 2004, apresentado por ÂNGELA LUIZA ARREGUI PIRES, 64465.8, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.38089.04.1 - Defere, em 16.9.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentado por VALQUÍRIA LEITE RIBEIRO, 52167.4, monitora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.38273.04.7 - Defere, em 16.9.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentado por LEILA BEATRIZ DE BRITO BRENDA, 69830.8, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.39115.04.6 - Defere, em 16.9.04, a solicitação de redução de

carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentado por VERA LÚCIA DOS SANTOS MACEDO, 52202.9, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.39286.04.5 - Defere, em 16.9.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentado por MARIA REGINA FRAGA LIMA, 54877.6, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.39787.04.4 - Defere, em 16.9.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentado por CLÁUDIA HELOÍSA NUNES DE SOUZA, 74403.7, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.39823.04.0 - Defere, em 16.9.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentado por MARLI GUILERMANO DA SILVA, 47831.3, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.40178.04.8 - Defere, em 16.9.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentado por MAGDA REJANE DOS SANTOS FEITOSA, 52306.8, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.40456.04.8 - Defere, em 16.9.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentado por HELENA BARCELLOS JACQUES, 64332.0, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.40480.04.6 - Defere, em 16.9.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentado por MAUREN LÚCIA TEZZARI, 47373.6, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.41260.04.0 - Defere, em 16.9.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentado por CLÁUDIA GARCIA, 69130.3, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.41705.04.1 - Defere, em 16.9.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentado por VALDY JOSÉ DE GODOY JÚNIOR, 59234.5, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.41962.04.4 - Defere, em 16.9.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentado por JOSÉ ALCIDES NETTO, 59272.5, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.42141.04.4 - Defere, em 16.9.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentado por MARIÂNGELA

MOMO, 68999.2, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Processo 1.41141.04.0 - Defere a solicitação de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Administração Hospitalar, da Rede Metodista de Educação, no 2º semestre letivo de 2004, apresentado por GLÁDIS TEREZINHA CAPITÃO AMORA, auxiliar de enfermagem, 76884.6, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se da servidora que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalmente.

CHEFE DA SEÇÃO DE SELEÇÃO DO DMAE:

DECLARA estável no serviço público municipal, no cargo de técnica em tratamento de água e esgotos, CÍNTIA MARIA MARTINS SCHUCH, 51136, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, de estágio de 4.12.97 a 3.12.99, com base no Decreto 13.023, de 6.12.00, artigo 23, parágrafo único. (processo 3.1183.04.4 de 9.3.04).

EQUIPE TÉCNICA DO DMAE, no uso de suas atribuições:

Processo 3.4531.04.3 – Indefere, em 30.9.04, em relação a ANDRÉ COIMBRA SILVA, 5986.5, instalador hidrossanitário, da Divisão de Esgoto, o seu pedido de anulação de meia falta do dia 20.8.04, conforme Parecer 328/04.

Processo 3.4532.04.0 – Indefere, em 30.9.04, em relação a ALTIDOR

DE BAIRROS ANTUNES, 31317.1, instalador hidrossanitário, da Divisão de Esgoto, o seu pedido de anulação de meia falta do dia 20.8.04, conforme Parecer 323/04.

Processo 3.4533.04.6 – Indefere, em 30.9.04, em relação a ALEXSANDRO ROCHA LESSA, 5243.1, instalador hidrossanitário, da Divisão de Esgoto, o seu pedido de anulação de meia falta do dia 20.8.04, conforme Parecer 325/04.

Processo 3.4534.04.2 – Indefere, em 30.9.04, em relação a NELSON SANTOS DE OLIVEIRA, 3545.1, motorista, da Divisão de Esgoto, o seu pedido de anulação de meia falta do dia 20.8.04, conforme Parecer 326/04.

Processo 3.4535.04.9 – Indefere, em 30.9.04, em relação a VILSON CARNEIRO DA SILVA, 31295.9, instalador hidrossanitário, da Divisão de Esgoto, o seu pedido de anulação de meia falta do dia 20.8.04, conforme Parecer 324/04.

Processo 3.4569.04.0 – Defere, em 29.9.04, em relação a BRANDINA DA SILVA, 31093.8, auxiliar de serviços gerais, da Divisão Financeira, o seu pedido de anulação de falta do dia 13.8.04, conforme Parecer 319/04.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:

Processo 7.297.02.0 – Defere em 24.9.04, a solicitação de dispensa para assistir aulas obrigatórias para o segundo semestre letivo de 2004, apresentado por CARMEN MARTA DALLA VECCHIA, 600.7, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, no limite máximo de 10 horas semanais, quando estas coincidirem com o horário de trabalho, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/85 e 4.5 da Convenção Coletiva de Trabalho com vigência de 1.4.04 até 31.3.05.

EDITAIS



RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 62/04

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Julgamento de Habilitação da licitação em epígrafe, que trata de “Aquisição de mapa digital, modem base e software de gerenciamento rastreamento via GPS”.

EMPRESAS HABILITADAS: SPG Solução em Posicionamento Global Ltda. e Athenas Automação de Escritório Ltda.

Comunica que de acordo com a legislação pertinente à matéria, o prazo para recurso é de cinco dias úteis, a contar da publicação deste aviso. Caso não seja interposto recurso, fica marcada a abertura das propostas (envelope “B”), para o dia 15 de outubro de 2004, às 11h, na Sala de abertura de Licitações, na Rua Gastão Rhodes, 222 – 1º andar, onde também se encontra afixado a íntegra do Julgamento.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 67/04

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da fase de Habilitação da licitação em epígrafe, que trata de “Contratação de serviços de dezoito portarias em prédios de uso do DMAE”.

EMPRESAS HABILITADAS: Falcão Conservação e Limpeza Ltda, Cooperativa Brasileira de Geração de Trabalho Ltda–Algert, Proteport Serviços Ltda, Clinsul Mão-de-Obra e Representações

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

Ltda, Meta Cooperativa de Serviços Ltda. EBV–Limpeza, Conservação e Serviços Especiais Ltda, Job Recursos Humanos Ltda, Inconfidência Locadora de Veículos e Mão-de-Obra Ltda, Versátil Serviços Empresariais e Temporários Ltda, Uniserv – União de Serviços Ltda, Desenfecsul Limpadora e Conservadora de Prédios Ltda, Brasiwork Prestadora de Serviços Ltda, Silvestre e Administração e Serviços Ltda, Clean System Assessoria Empresarial & Mão de Obra Ltda.

EMPRESA INABILITADA: Santos & Alves Assessoria Empresarial Ltda. por apresentar o Certificado de Registro Cadastral do Cadastro de Executantes de Serviços e Obras da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, com documentos vencidos, desatendendo o item 2.1.1 do Edital.

Comunica que, de acordo com a Legislação pertinente à matéria, o prazo para recurso é de cinco dias úteis, a contar da publicação deste aviso. Caso não seja interposto recurso, fica marcada a abertura das propostas, (envelope “B”) para o dia 15 de outubro de 2004, às 16h, na sala de Licitações, na Rua Gastão Rhodes, 222 – 1º andar, onde também se encontra afixada a íntegra do Julgamento.

ADENDO AO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS CONCORRÊNCIA 4/04

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de 15 veículos automotores.

A Comissão Permanente de Licitação defere o recurso interposto através do Processo 003.004864.04.2 pela empresa Edson Transportes Ltda.

A íntegra do Adendo ao Julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais, na Rua

Gastão Rhodes, 222 – 1º andar.

Porto Alegre, 5 de outubro de 2004.

LIÉGE MENTZ,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONVITE PROCESSO 003.080378.04.8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão abertos os envelopes de habilitação e de proposta relativos ao Convite abaixo relacionado, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:

CONVITE 75/04
OBJETO: Materiais para uso médico e odontológico
ABERTURA: 19.10.04, às 9h

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> e pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

O edital e demais elementos da licitação poderão ser retirados pelos fornecedores interessados, no Setor de Cadastro, no referido endereço, a partir do sétimo dia anterior a data da abertura, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta: Agência 051 conta nº 04.002400.0-4 Finalidade 000004-3 ou Banco do Brasil, Agência 3798-2 conta nº 1000.6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Porto Alegre, 1º de outubro de 2004.

CELINA RITT BLAZINA
Diretora da Divisão de Materiais.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 1/04.
PROCESSO 008.007850.04.2
OBJETO: Aquisição de Material de Sinalização.

EMPRESA: Direta Distribuidora Ltda.

Lote	Código	Produto	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)
1	31.127	Emenda preformada p/ poste circular	PC	200	8,65
	32.298	Cabo de cobre NU 16 mm²	KG	5	20,00
	396	Cabo elétrico preto (4 x 1), 5 mm², 750V	M	3.600	1,70
2	2.968	Lâmpada incandescente anti-vibratória – 1000W x 127/130V	PC	5.100	2,50
3	370	Cabo telefônico 2 pares, p/ condutor CCE – APL ASF Auto - 0,65 mm²	M	6000	1,54

VALOR TOTAL: R\$ 29.940,00.

EMPRESA: Sinalizadora Rodoviária Ltda.

Lote	Código	Produto	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)
4	5.894	Chapa de Ferro Galvanizada n° 18 (0,40 x 0,60)m	PC	300	12,98
	5.924	Chapa de Ferro Galvanizada n° 18 (2 x 1)m	PC	270	108,22
	5.908	Chapa de Ferro Galvanizada n° 18 (600 x 800)m	PC	450	25,97
	5.878	Chapa de Ferro Galvanizada n° 18 Octogonal	PC	300	19,48
	5.886	Chapa de Ferro Galvanizada n° 18 Quadrada	PC	100	13,56
5	6.629	Braço curvo de aço galvanizado com projeção de 6m (para sermáforo)	PC	5	462,52
	6.610	Braço curvo de aço galvanizado com projeção de 4,5m (para semáforo)	PC	36	441,63
	4.464	Poste simples de 6m (para semáforo)	PC	78	515,24
10	6.254	Adesivo à base de poliéster para fixação de tacha refletiva	KG	120	6,62
	4.723	Tacha refletiva monodirecional (240 x 150)mm – Branca	PC	600	12,00
11	1.813	Tinta acrílica amarela p/ demarcação viária com 18 litros	LT	100	129,60
	1.805	Tinta acrílica branca p/ demarcação viária com 18 litros	LT	200	129,60
	25.291	Tinta acrílica azul França p/ demarcação viária com 3,6 litros	GL	3	40,00

VALOR TOTAL: R\$ 157.394,30.

EMPRESA: Fibrobecker Indústria e Sinal. e Tintas Ltda.

Lote	Código	Produto	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)
6	33.600	Cobertura p/ abrigo de fibra de vidro	PC	30	465,00
	2.860	Calha de abrigo em fibra de vidro	PC	21	50,00
9	23.191	Tinta Esmalte Sintético Alumínio em 3,6 litros	GL	1	45,80
	1.856	Tinta Esmalte Sintético Amarelo em 3,6 litros	GL	45	41,70
	1.899	Tinta Esmalte Sintético Preta em 3,6 litros	GL	45	41,70
	1.830	Tinta Esmalte Sintético Vermelho em 3,6 litros	GL	36	41,70

VALOR TOTAL: R\$ 20.300,00.

EMPRESA: Porto Sinalização Ltda.

Lote	Código	Produto	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)
8	27.464	Solvente p/ Tinta de Demarcação Viária	L	2100	3,2380

VALOR TOTAL: R\$ 6.799,80.

EMPRESA: Vimaster Ind. Com. Componentes de Vidro Ltda.

Lote	Código	Produto	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)
12	28.274	Microesfera de vidro "drop-on" com 25 kg.	SC	170	51,17

VALOR TOTAL: R\$ 8.698,90.

A licitação no Lote 7 foi fracassada, devido à proposta apresentada ter sido acima do preço de mercado.

BASE LEGAL: Artigo 3º, inciso IV da Lei Federal 10.520/02, artigo 17 do Decreto Municipal 14.189/03.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 3/04.
PROCESSO 008.008523.04.5
OBJETO: Aquisição de Coletes Balísticos, Nível de Proteção II.

Homologo o julgamento das propostas da licitação em epígrafe do item adjudicado à empresa vencedora do certame, conforme especificado abaixo:

EMPRESA: Rubens Lourenço Brandalise - ME

Código	Produto	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)
35670	Colete Balístico – Nível II	PC	20	830,55

VALOR TOTAL: R\$ 16.611,00.

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias.

BASE LEGAL: Artigo 3º, inciso IV da Lei Federal 10.520/02, artigo 17 do Decreto Municipal 14.189/03.

RESULTADO FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO 4/04

OBJETO: Aquisição de Suprimentos de Informática

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica o resultado final da licitação em epígrafe. Após a análise dos documentos a Comissão considerou vencedoras as seguintes empresas:

- Vibhuti Informática Ltda, Lote 1;
- Info Office Shop Ltda, Lote 2;
- Riomídia Informática Ltda, Lote 4;

A licitação foi fracassada para os lotes 3 e 5 por não restarem propostas classificadas.

A integra da ata de julgamento encontra-se a disposição na Coordenação de Compras, situada na Rua João Neves da Fontoura, 7.

Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor, contatar através dos telefones 3289-4202 ou 3289-4319, ou pelo fax 3289-4277.

RESULTADO DO CERTAME
PREGÃO ELETRÔNICO 7/04

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica o resultado da licitação em epígrafe, considerando como vencedora Lojas Arno Palavro Ltda., em conformidade com o artigo 15, inciso XIII do Decreto Municipal 14.189/03.

A integra da ata encontra-se à disposição na Coordenação de Compras, situada na Rua João Neves da Fontoura, 7.

Para dirimir quaisquer dúvidas favor contatar através dos telefones 3289-4202 ou 3289-4290, ou pelo fax 3289-4277.

GILBERTO DA SILVEIRA DIAS,
Diretor Administrativo e Financeiro.

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A, de acordo com o Processo 008.008405.04.02 e, em razão de descumprimento contratual, no que tange ao produto ofertado em licitação, APLICAR a penalidade de multa, no valor de R\$ 1.860,48 à empresa Cláudio Domingues Vaz - ME., conforme estabelecido no artigo 87 da Lei 8.666/93. O valor será cobrado por boleto bancário ou através de retenção em nota fiscal, podendo ser protestado caso não ocorra a quitação dos débitos no período previsto.

A integra da Aplicação da Penalidade encontra-se na Coordenação de Compras e Licitações da Empresa Pública de Transporte e Circulação S. A., sita na Rua João Neves da Fontoura, 7.

Porto Alegre, 6 de outubro de 2004

GILBERTO DA SILVEIRA DIAS,
Diretor Administrativo Financeiro.

CONTRATO 40/04

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 24/04.
PROCESSO 008.008697.04.3
CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação.
CONTRATADA: Sulsystem Análise e Desenvolvimento de Sistemas Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção, suporte, desenvolvimento e outros serviços relativos ao adequado funcionamento do Sistema Administrativo da EPTC.
VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 3.000,00.
QUANTIDADE: 50 horas.
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93.

GILBERTO DA SILVEIRA DIAS,
Diretor Administrativo e Financeiro.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1371

LOCATÁRIO: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração.

LOCADORA: Locadora de Veículos Gran Prix Ltda. ME.

OBJETO: Substituição do veículo, tipo Automóvel, placas CVJ8433, pelo de placas AKH4349.

Porto Alegre, 5 de outubro de 2004.

RODRIGO MACHADO COSTA,
Coordenador de Transportes Administrativos.

EDITAL 54

CONCURSO PÚBLICO 425 BIBLIOTECÁRIO - PESQUISADOR PARLAMENTAR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO E INGRESSO, torna pública:

1) a data da prova do concurso em epígrafe, que será no dia 7 de novembro de 2004, às 14 horas, no 14º andar da Rua Siqueira Campos, 1300.

Os candidatos deverão comparecer ao local da realização da prova com antecedência mínima de 30 minutos, munidos de:

- comprovante de inscrição;
- documento de identidade. Serão considerados documentos de identidade, além do Registro Geral expedido pela Secretaria de Segurança Pública, as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação ou Carteira do Trabalho ou de Certificado de Reservista (com foto) ou Carteira Nacional de Habilitação em modelo posterior à Lei 9.503/97 – art. 159 (com foto). Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e, quando for o caso, dentro do seu prazo de validade. Não serão aceitos protocolos de qualquer espécie;
- caneta esferográfica com tinta azul ou preta;

2) a homologação das inscrições do concurso em epígrafe, conforme listagem anexa. A partir desta data passa a contar o prazo legal de três dias úteis para apresentação de recursos.

Porto Alegre, 6 de outubro de 2004.

CÉSAR BENTO,
Secretário Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 425 BIBLIOTECÁRIO - PESQUISADOR PARLAMENTAR

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

INSCR NOME

80 ADALBERTO DIEHL RODRIGUEZ
117 ADRIANA ARRUDA FLORES
70 ADRIANA REUS
155 ALEXANDRE ALEX ALVES TRINDADE
11 ALEXANDRE MARLON OLIVEIRA CARDOSO
48 ANA GLENYR DE GODOY UMPIERRE
143 ANA GUIMARCES PEREIRA
134 ANA MARIA BERNAL PIETA
68 ANA MARIA DE OLIVEIRA KERSTING
93 ANA PAULA BENETTI MACHADO
34 ANDREA CAMPELLO BENEZUZI
88 ANDREIA POSTAL
104 ANELISE TOLOTTI DIAS NARDINO
7 ANGELA BEATRIZ LUCKEI RODRIGUES
45 ANGELA MARIA GRANDO MACHADO
42 ANGELA MOREL NITSCHKE
181 BEATRIZ HELENA PIRES DE SOUZA CESTARI
124 CARLA TERESINHA FLORES TORRES
99 CARMEM LUCIA MENEZES THOBER
81 CAROLINA KAUTZMANN
30 CAROLINE CAMARGO BORBA
103 CHARLIE EDUARDO SCHWANTES
25 CLAUDIA PLA NOGUEIRA
159 CLENAR DE CASTRO SEVERO
50 CRISTIANE DA SILVA CAVALHEIRO
13 CRISTIANE DA SILVA DIAS
123 CRISTIANE PEREIRA MACIEL
59 CRISTIANE RAUPP HOLLER
23 CRISTIANO SILVA DE CARVALHO
141 CRISTINA POSSA ARRUDA
51 DEBORA COSTA OLIVEIRA
118 DEBORA DORNSBACH SOARES
184 DIEGO FABRIZIO KROTH
73 DULCE PERES DI NAPOLI
158 ELIANE SILVA RAMOS
89 ELIANE SOARES SANTA BRMGIDA
175 EMERSON AMABILIO MACHADO PERONI
168 ESTELA MORO GALLON
55 EUGENIO CARLOS GALLICCHIO HANSEN
9 FABIANE PACHECO MARTINO
29 FILIPE XERXENESKI DA SILVEIRA
28 FLAVIA DA CRUZ BRANDCO
142 FLAVIA MENEZES DE CARVALHO
6 FRANCINE FELDENES
47 GABRIELA PINHEIRO SOUTO
182 IARA ZINN RODRIGUES
136 INGRID ELISABETH PULZ
69 IRMA CARINA BRUM MACOLMES
40 JANETE TERESINHA DOS SANTOS BASSANI
57 JAQUELINE INSAURRIAGA SILVEIRA
102 JEANICE DIAS RAMOS
151 JOCELI MULLER
157 JOSE FOSSATI FRITSCH
85 KATIA MIDORI HIWATASHI
41 KATIA MINATTO LEAL
36 KELLY RAUPP COUTINHO SCHWARTZ
120 LEONARDO BONO
53 LETICIA STREHL

122 LIZIANE UNGARETTI MINUZZO
94 LOIVA TERESINHA SERAFINI
35 LOURDES MARIA AGNES
164 LUCIANA GRINGS
90 LUCIANE BERTO BENEDETTI
178 LUCIANE SANTOS TAVARES
149 LUCIANE SILVEIRA SOARRES
67 LUCIANO PRADO PENTEADO
119 LUZ MAGALI DE ANDRADE GODOY
26 MAGDA MASSIM CHIPAUX
92 MARA INES BALEM KUSE
65 MARCO ANTONIO KLAES ROIG
170 MARIA ALICE MUNHOZ PARKER
56 MARIA CRISTINA CASSOL DA CUNHA
16 MARIA DE LOURDES MATTI ULIAN
121 MARIA DO CARMO FERREIRA MIZETTI
169 MARIA JOAQUINA MEDEIROS SENE
61 MARIBEL DOS SANTOS TOBIAS
138 MARILIA DE OLIVEIRA SANTOS
153 MONICA FONSECA SOARES
114 NORAH BURCHARDT PICCOLI
43 PATRICIA SALDANHA
100 RAIMUNDA AURORA PELLINI MANAUT
91 RAQUEL CRISTIANE DA SILVA GUIMARCES
64 RENATA BRAZ GONGALVES
87 RODRIGO COSTA BARBOZA
156 ROSALIA POMAR CAMARGO
72 ROSANE KOSCHEWITZ
127 ROSAURA SILVA DA SILVA
74 ROSANGELA BROCH VEIGA COSTA
162 ROSE ELGA BEBER
110 SABRINA CLAVI EUFRASIO
86 SABRINA ROSA VICARI
75 SAMARONE GUEDES SILVEIRA
183 SANG EUN LEE
37 SHARDA CRUZ CASTIGLIONI
19 SILVANI CACERES MESSA
60 SILVIA MARIA JUNGBLUT
105 SIMONE PEIXOTO MAIA
146 SOLANGE PADILHA ORTIZ
148 SONIA REGINA ZANOTTO
24 SUZINARA DA ROSA FEIJO
161 TAMARA SCHENKEL
174 TANIA GARCIA OLIVEIRA DE SOUZA
21 TANIA REGINA DOS SANTOS LOPES
139 TATIANA CARDOSO MAYER
3 VALIRIA FERNANDES RITTER
145 VERA LUCIA LINHARES DIAS
154 ZILMAR SAMPAIO PEDREIRA

*** TOTAL DE CANDIDATOS HOMOLOGADOS - 107

CANDIDATOS A RESERVA DE VAGAS PARA AFRO-BRASILEIROS

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

158 ELIANE SILVA RAMOS
89 ELIANE SOARES SANTA BRIGIDA
102 JEANICE DIAS RAMOS
169 MARIA JOAQUINA MEDEIROS SENE
110 SABRINA CLAVÉ EUFRÁSIO

*** TOTAL DE CANDIDATOS HOMOLOGADOS - 05



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

CONTRATADA: N & N Viagens e Turismo Ltda.

OBJETO: Transporte de equipes esportivas até o Município de Passo Fundo, para participar dos JIRGS.

MODALIDADE: Convite 12/04 (001.030230.04.7)

VALOR: R\$ 11.970,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.2030.3390399934 / 0602.2031.3390399934

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE 16/04
PROCESSO 001.045852.04.9

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

LAZER comunica que estará realizando, através da Comissão de Licitação, licitação na modalidade de Convite 16/04, tipo Menor Preço Global, para a confecção de conjuntos de fardamentos esportivos. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues no dia 15.10.04, sexta-feira, às 10h, na sede da SME, localizada na Avenida Borges de Medeiros, 2713, Parque Marinha do Brasil, em Porto Alegre/RS, com abertura prevista para a mesma data e horário desde que não haja recurso ou qualquer outro impedimento legal.

O Convite e seus Anexos serão fornecidos aos interessados no prédio sede da SME, no horário das 9 às 11h30min e das 14 às 17h30min, mediante apresentação de um disquete 3^{1/2}, sem uso, ou pelo pagamento de R\$ 3,90 através do Documento de Arrecadação Municipal a ser fornecido pela SME.

TOMADA DE PREÇOS 2/04

PROCESSO 001.043332.04.8

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E

LAZER comunica que estará realizando, através da Comissão de Licitação, licitação na modalidade de Tomada de Preços 2/04, tipo Menor Preço, para a prestação de serviços gerais e de portaria, na forma de execução indireta. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues no dia 25.10.04, segunda-feira, às 10h, na sede da SME, localizada na Avenida Borges de Medeiros, 2713, Parque Marinha do Brasil, em Porto Alegre/RS, com abertura prevista para a mesma data e horário desde que não haja recurso ou qualquer outro impedimento legal.

O Edital e seus Anexos serão fornecidos aos interessados no prédio sede da SME, no horário das 9 às 11h30min e das 14 às 17h30min, mediante apresentação de um disquete 3^{1/2}, sem uso, ou pelo pagamento de R\$ 6,60 através do Documento de Arrecadação Municipal a ser fornecido pela SME.

Porto Alegre, 5 de outubro de 2004.

GILMAR TONDIN,
Secretário.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

JULGAMENTO DO CONVITE 109/04

A COMPANHIA CARRIS PORTOALEGRE torna público que no dia 5.10.04, reuniu-se a comissão de licitação para julgar as propostas habilitadas no referido processo, cujo objeto é suprimentos mecânicos industriais conforme ata de 1º.10.04. Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a comissão considera como mais vantajosas para a administração as propostas apresentadas pelas empresas: Carpeças Com. e Serv. Ltda.: 81639; Coml. Barbosa Ltda.: 420, 421, 76074, 76112, 8763; Marcos Nunes Bono & Cia Ltda.: 112256, 1636, 1685, 23879, 23978, 30775, 315, 450, 75981, 75990, 76031, 76040, 76058, 76120, 836, 87483, 87513, 87556, 87558, 87939, 89990, 97390, 98892; Com. De Ferragens Lampião Ltda.: 87572, 87580; Casa do Mecânico Ltda.: 12457, 141, 1438, 158, 1701, 425, 77143, 77976, 79774; Ferramentas Canoas Ltda.: 26625; Dist. de Tintas Figueira Ltda.: 1107, 1404, 1594, 37077, 83; Eletro Soldas Coml. Maq. Fer. Ltda.: 23201, 240, 36033, 36034, 661, 711, 87637, 92754; Máximo Com. e Tec. de Máq. Ltda.: 16589, 16590; Porto Ônibus Com. Rep. Peças Ltda.: 11536, 1164, 32888, 79618, 92398; L. H. Franco Costa ME: 99287; Ferragem Ponto Sul Ltda.: 121325, 121326, 86916, 87645, 935. Serão comprados com 1 ou 2 cotações: 120457, 1438, 16589, 16590, 23978, 26625, 30775, 36033, 36034, 37077, 76120, 77143, 79618, 81639, 87637, 87939, 92754, por estarem inferiores ou de acordo com a última compra ou mercado. Foram desclassificados por cotarem em desacordo com o Anexo IV do Edital: M. Nunes, Fer. Ponto Sul, Coml. Barbosa, LH, Carpeças, Fer. Canoas, Casa Mecânico, Lampião – 1107; M. Nunes: 1701, 87572; Pto. Sul e LH: 240; Lampião, C. Mecânico e Fer. Canoas: 315; El. Soldas e C. Mecânico: 421, 423, 428; C. Mecânico: 420, 8763; El. Soldas: 450; Pto. Sul, M. Nunes, LH, C. Mecan., Coml. Barbosa, Lampião: 661; Lampião e Coml. Barbosa: 87513; Lampião: 99287; Fi-

gueira: 240. LH foi desclassificado no 87513 por não especificar preço; e, M. Nunes no 24398, bem como Fer. Canoas no 1594, por não especificarem marca. O item 87019 será reeditado visto haver apenas uma cotação e esta está muito superior a última compra. Está aberto o prazo recursal de dois dias úteis, a partir desta publicação.

Porto Alegre, 6 de outubro de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 2/04

A COMPANHIA CARRIS PORTOALEGRE torna público que no dia 21.10.04, às 14h, serão recebidos nas dependências da mesma os envelopes de documentação e proposta para entrega parcelada de bolsas de ar. O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo telefone 3289-2100, Setor de Compras, ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 5 de outubro de 2004.

EXTRATO DE CONTRATO 84/04

MODALIDADE: Convite 107/04.
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADA: A Diesel Distrib. de Peças p/ Veículos Ltda.
OBJETO: Fornecimento parcelado de baterias.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 70.000,00.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

Porto Alegre, 6 de outubro de 2004.

DANIEL MAIA,
Diretor Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

AVISO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 9/04
PROCESSO 001.037281.04.6

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de vigilância armada 24 horas para área do Parque Industrial da Restinga – PIR, na sede da Incubadora Empresarial da Restinga – IETINGA, registrado na Ata n.º 46/04, que consta do seguinte:

a) **Empresas habilitadas:** Protevale Vigilância e Segurança Ltda.; Protege Serviços de Vigilância Ltda.; Empresa Portoalegrense de Vigilância Ltda.; Vigilância Antares Ltda.; e Vigilância Asgarras S/C Ltda.;

b) **Empresa inabilitada,** pelo seguinte motivo e respectivos subitens descumpridos do Edital: Ondrepsb Serviço de Guarda e Vigilância Ltda., por ter apresentado o Certificado do Cadastro de Executantes de Serviços e Obras com o prazo de validade vencido, infringindo o disposto no subitem 5.4, "c" c/ c 3.3, "a" e 3.4.1, do Edital.

Desta forma, a contar desta publicação, abre-se o prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos.

A íntegra da ata de julgamento encontra-se à disposição dos interessados na Assessoria Jurídica da SMIC, localizada na Rua dos Andradas, 680, 5.º andar, Sala 508, telefones 3289-1729 e 3289-1732, nesta Capital.

Porto Alegre, 5 de outubro de 2004.

EDSON SILVA,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: Floresta Encantada Vô Rangel-Lazer e Conhecer Ltda.-CNPJ: 01.304.956/0001-40
OBJETO: Serviço de Hospedagem
PRAZO: Cinco dias
Nº CONTRATO: 19/04
PREÇO: R\$ 8.625,00
MODALIDADE: Inexigibilidade 10/04 – Processo 007.010163.04.2

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATADA: Fator Engenharia Ltda
OBJETO: Construção Prédio Amib
Nº DO CONTRATO: 21/03
CLÁUSULA(S) ALTERADA(S): 4ª - Prorrogação de prazo
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93, artigo 57, §1º
MODALIDADE: Tomada de Preços 6/03- Processo 007.010329.03.0

CONTRATADA: Maria Inês Pedrosa Nahas
OBJETO: Consultoria Construção de Indicadores -Granpal
Nº DO CONTRATO: 20/03
CLÁUSULA(S) ALTERADA(S): 5ª-Prorrogação de prazo
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93, artigo 57, § 1º
MODALIDADE: Inexigibilidade 9/03 – Processo 007.010341.03.0

Porto Alegre, 5 de outubro de 2004

ANA PAULA MOTTA COSTA,
Presidente.



Câmara Municipal de Porto Alegre
COMUNICADO

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA à comunidade porto-alegrense que se encontra em apreciação, neste Legislativo, o Projeto de Lei do Executivo que estima a Receita e fixa a Despesa para o Município de Porto Alegre para o exercício de 2005.

Durante o período de PAUTA, a partir de 11.10.04, por seis Sessões Ordinárias consecutivas, poderão ser apresentadas Emendas Populares nos termos do artigo 121, §§ 3º e 4º da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Porto Alegre, 4 de outubro de 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CARTA-CONTRATO

PROCESSO 001.020406.04.5
MODALIDADE: Convite, com fulcro no artigo 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADA: Bio Med Produtos Medicos e Hospitalares Ltda.
OBJETO: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do aparelho Eletrodo Seletivo Ilyte do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, no valor mensal de R\$ 200,00, perfazendo um valor anual de R\$ 2.400,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 23, II, "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2004.

SANDRA MARIA SALES FAGUNDES,
Secretária Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
PORTO ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 001.040497.04.6
CONTRATANTE: Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre
CONTRATADO: Milsul Comércio Importação e Exportação Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de assistência técnica em uma copiadora/impressora digital Konica.
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de acordo com o artigo 25, caput, da Lei 8666/93 e suas alterações.
VALOR: R\$ 245,00 mensal
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7000.2025.339039110100

Porto Alegre, 5 de outubro de 2004.

ROSÂNGELA RODRIGUEIRA FLECK,
Diretora-Geral.



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 224/04

PROCESSO 001.048485.04.7

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Inexigibilidade de Licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre
OBJETO: Kit para anestesia peridural e raquidiana sem agulha
ITEM 1 - Laboratório B. Braun S.A
TOTAL DA COMPRA: R\$ 8.640,43
PRAZO DE ENTREGA: Cinco dias
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RATIFICO: a Inexigibilidade decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 5 de outubro de 2004.

RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,
Secretário Municipal da Fazenda.

LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO 61/04
PROCESSO 001.046240.04.7

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, torna público a desclassificação da única proposta apresentada, dando como FRACASSADA a licitação acima.

Porto Alegre, 5 de outubro de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 57/04
PROCESSO 001.045196.04.4

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

HL Comércio e Representações Ltda.-LOTE: 1

Porto Alegre, 5 de outubro de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.382 – Quinta-feira, 7 de outubro de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

MERCADO DE TRABALHO

Carris abre concurso para contratar cobradores

A Carris realizará este mês concurso público para a contratação de cobradores de ônibus, num total de 50 vagas. O edital do concurso será publicado amanhã. Exige-se Ensino Médio completo para o cargo, cujo salário é de R\$ 657,00.

Haverá também concurso para o preenchimento de outras

13 vagas, distribuídas entre os cargos de almoxarife, agente de apoio 2, agente de manutenção 2, programador de computador, operador de computador, vigilante, engenheiro de segurança do trabalho e técnico de segurança do trabalho. Os salários variam de R\$ 613,97 a R\$ 2.425,00. Mais informações estarão disponíveis no site www.carris.com.br a partir de 8 de outubro.

DIA DA CRIANÇA

Linha Turismo promove passeios gratuitos no feriadão

De sábado à próxima terça-feira, crianças de até 12 anos, acompanhadas de um adulto pagante, poderão embarcar gratuitamente no ônibus da Linha Turismo e passear pela cidade. Será uma opção de lazer seguro para a garotada durante o feriadão do Dia da Criança. A promoção incluirá a segunda-feira, dia em que normalmente o ônibus não circula.

A diversão começa no momento de embarcar no ônibus, decorado com uma pintura colorida e alegre, e na escolha das poltronas, distribuídas em dois andares. Ao longo do trajeto, os passageiros recebem informações de guias treinados sobre os 11

bairros visitados no passeio, incluindo os pontos turísticos mais marcantes da cidade. Há diversão, cultura e informação para adultos e pequenos.

Amigos do Verde

Os roteiros terão a participação de guias mirins da comunidade do Morro da Cruz, que atuam no Grupo de Educação Ambiental Amigos do Verde, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Judith Macedo de Araújo. Eles já guiam um roteiro ecológico, turístico e de educação ambiental no Morro da Cruz e no Morro Pelado e estarão na Linha Turismo acompanhando o trabalho dos guias.

O Amigos do Verde concentra suas atividades visando a construção do Laboratório de Inteligência do Ambiente Urbano, projeto desenvolvido em parceria com o Instituto de Geociências da UFRGS.

Para aproveitar a Linha Turismo durante o feriado basta adquirir o ingresso na Central de Atendimento junto ao Porto Alegre Turismo - Escritório Municipal (Travessa do Carmo, 84), onde fica o terminal de partida e chegada do ônibus. Serão realizadas cinco saídas diárias nos horários das 9h, 10h30min, 13h30min, 15h e 16h30min. Informações pelos fones 3212-0721 ou 0800-51 7686.



Ônibus de dois andares percorre os principais pontos turísticos da cidade

LIMPEZA URBANA

Recolhidas 44 toneladas de propaganda eleitoral até agora

Desde julho, quando se iniciou a campanha para as eleições deste ano, o Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU) já recolheu 44 toneladas de propaganda eleitoral, na maior parte constituída de placas e cavaletes, facilmente danificados pela ação do tempo. Somente no dia da votação, domingo, foram coletadas 24 toneladas.

As equipes iniciaram ontem a coleta da propaganda de

postes, pontes e viadutos. A previsão é que sejam recolhidas mais 20 toneladas até amanhã. A grande preocupação do DMLU é quanto à queda do material nas redes de esgoto pluvial, e a conseqüente obstrução dos equipamentos.

A propaganda recolhida pelo DMLU está sendo encaminhada às 13 unidades de triagem de resíduos recicláveis que operam em Porto Alegre.

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

Câmara homenageia participantes da Olimpíada

A Câmara Municipal realizou, na terça-feira, sessão solene para homenagear os atletas, técnicos e dirigentes gaúchos que participaram dos Jogos Olímpicos deste ano, em Atenas, na Grécia. A cerimônia contou com a presença dos atletas Anderson Nocetti, do remo, e Fernanda Oliveira, da vela; os presidentes do Grêmio Náutico União, Carlos Alberto Pippi da Motta, e do Panathlon Clube, Lélío Araújo, além de representantes da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação.

O vereador proponente justificou a homenagem pelo esforço, dedicação e, muitas vezes, sacrifício pessoal, que permitem a essas pessoas participar de uma atividade que leva o mundo inteiro a valorizar a prática esportiva. Lembrou ainda que as Olimpíadas sempre representaram o congraçamento, mesmo quando nações se confrontavam. Destacou também a importância do fomento ao esporte pelos poderes públicos municipais, estaduais e federal.

Os atletas Fernanda e Anderson relataram as dificuldades até chegarem aos Jogos Olímpicos e desafiaram os governos a estimularem e incentivarem os esportes. Da tribuna, o dirigente Pippi da Motta citou o exemplo da China, "que investiu maciçamente no esporte e já nesta Olimpíada criou grandes campeões".

Memorial oferece atividades para escolas

O Memorial da Câmara Municipal de Porto Alegre mantém abertas inscrições gratuitas para escolas e entidades interessadas em participar de suas atividades de educação política. A seção oferece os projetos Visita Orientada, Aula na Câmara, A Câmara vai à Escola, Exposições Itinerantes e Sessão Plenária do Estudante. O agendamento poderá ser feito das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 18 horas (segundas a quintas-feiras), e até as 16 horas (sextas-feiras). Informações pelo telefones (51) 3220-4187 e 3220-4318.

Os projetos

Visita Orientada - Estudantes e professores, além de grupos organizados, conhecem a Câmara, seu acervo histórico e as exposições montadas na Casa. O roteiro, acompanhado de um pesquisador do Memorial, dura uma hora.

Aula na Câmara - Palestra no Legislativo sobre a função e aspectos históricos do Parlamento e da capital. A atividade, que inclui sessão de eslaides, tem duração de duas horas.

A Câmara vai à Escola - Um historiador da Câmara ministra palestra na escola sobre o Legislativo e a cidade ou sobre o tema da exposição itinerante que estiver montada na instituição de ensino. Duração de uma hora/aula, no período letivo.

Sessão Plenária do Estudante - Alunos da 7ª série em diante simulam a dinâmica de uma sessão, utilizando a tribuna e votando projetos de sua autoria, e conhecem o papel e o funcionamento do Legislativo. Duração de duas horas.

Exposições Itinerantes - O Memorial possui 23 exposições em painéis sobre temas históricos, culturais e sociais que podem ser emprestadas gratuitamente a escolas e entidades. Informações: <http://www.camarapoa.rs.gov.br/memorial>.

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 14.665, de 28 de setembro de 2004.

Transfere o ponto facultativo do dia 28 de outubro, relativamente ao ano de 2004, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe conferem os incs. II e IV do art. 94 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O ponto facultativo do dia 28 de outubro de que trata o art. 1º do Decreto nº 10.437, de 27 de outubro de 1992, fica transferido para o dia 1º de novembro, relativamente ao ano de 2004.

Art. 2º Os expedientes das repartições municipais serão normais no dia 28 de outubro - Dia do Funcionário Público, relativamente ao ano de 2004.

Art. 3º A disposição do art. 1º deste Decreto não se aplica às atividades consideradas de natureza essencial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de setembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

César Bento,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA MARIA HELENA SZORTYKA SILVA, 86067.6, da Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo CC de assessora técnica, da Assessoria de Planejamento e Programação, durante o impedimento do titular **CARLOS MARLI DA SILVA BOEIRA**, 52784.6, de 31.8 a 29.9.04, por motivo de licença-prêmio, código do posto 21270002, código do órgão 12004001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 847 de 1º.10.04 (processo 1.47257.04.0).

NOMEIA DENIARA DOS SANTOS NUNES, 77239.2, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para responder pelo CC de oficial-de-gabinete, do Gabinete do Secretário, durante o impedimento da titular **ROSIMERI MACEDO FAGUNDES**, 45270.6, de 1º a 15.9.04, por motivo de licença-prêmio, código do posto 21240001, código do órgão 16002001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 848 de 1º.10.04 (processo 1.45809.04.6).

GESTORA C, DA ÁREA DE OPERA-

ÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI ELISABETH MAYER ALVIM, 52400.9, professora, ED.1.03.M2.A.04, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro dos Cargos de Provisão Efetivo, por falecimento, ocorrido em 28.8.04, através do Ato 210 de 27.9.04 (processo 1.44644.04.3).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de **TELMO VALADARES**, 95.0, falecido em 4.2.91, estatutário, arquivista, NS.C, do Departamento Municipal de Habitação, falecido em atividade, para incluir a gratificação de incentivo técnico (70%) e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para **SANTA TERRA VALADARES**, 3564.2, CPF 67627994004, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência "C", artigos 3º, inciso VIII, 27 a 31 e 70 da Lei 6310/88; avanços

8 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível cinco, artigos 179 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação de incentivo técnico (70%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 38, inciso II, 45, inciso II da Lei 6310/88 e artigos 37, inciso I, alínea "b", 110, inciso III, 131, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1316 de 23.9.04 (processo 1.47914.03.3). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de **FRANCISCO GOMES DE ALBUQUERQUE**, 3438.9, falecido em 16.5.91, estatutário, operário especializado, 2.D, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 704 de 8.12.58, para incluir o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para **TEREZA ISABEL DE ALBUQUERQUE**, 3778.8, CPF 25656449068, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 6 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1317 de 23.9.04 (processo 1.48289.03.5). "Ato sujeito a modifica-

ções, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de **SÉRGIO BEIRÃO**, 1825.9, falecido em 5.4.85, estatutário, médico, NS.D, da Secretaria Municipal de Saúde, falecido em atividade, para incluir a referência "D", dois avanços de final de carreira, a gratificação de incentivo técnico (30%) e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para **IEDA GOULART BEIRÃO**, 1566.9, CPF 13992260020, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência "D", artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 4h27min, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 37, inciso II, 38 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 56 da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo técnico (30%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95, através do Ato 1318 de 23.9.04 (processo 1.24846.03.1). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de **ARMANDO MACHADO FERREIRA**, 5832.1, falecido em 27.11.91, estatutário, assistente administrativo, 6.D, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 358 de 15.4.80, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) - diariooficial@sma.prefpoa.com.br

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 - 7º andar - Fone 3289.1231 - Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 - SEMESTRAL: R\$ 32,50 - AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA PÁGINA: Gabinete de Comunicação Social - Fone 3224.8272

INFORMATIVO DA CÂMARA: Assessoria de Imprensa - Fone 3220-4199

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG - Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

mensal para MARIA DA SILVA FERREIRA, 2503.1, CPF 35263105053, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 11 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1319 de 23.9.04 (processo 1.6537.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de PEDRO JESUS DA SILVA, 7086.2, falecido em 25.5.91, estatutário, carpinteiro, 4.B, da Secretaria Municipal de Educação, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 57 de 22.1.73, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para ZENADIA FREITAS DA SILVA, 4045.1, CPF 70848262034, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 4 (20%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1320 de 23.9.04 (processo 1.48292.03.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de LUIZ MORAES DE ALMEIDA, 12242.4, falecido em 17.11.89, estatutário, carpinteiro, 4.B, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para MARIA DE LOURDES JESUS ALMEIDA, 2541.1, CPF 50915169053, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6253/88, Decreto 11569/96, artigos 25 a 29 da Lei 6253/88, com adaptação constante na Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; avanços 1 (5%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a”, 118, 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88,

com a redação dada pela Lei 6410 de 9.6.89; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, § 1º, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 56 e parágrafos da Lei 6253/88, através do Ato 1321 de 23.9.04 (processo 1.44905.03.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de LUIZ ANTUNES UBATUBA, 7288.4, falecido em 19.3.89, estatutário, motorista, 4.D, do Departamento de Esgotos Pluviais, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 298 de 23.3.87, para incluir a referência “D”, um avanço trienal e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para ELENA FERREIRA ESPÍNDOLA, 960.5, CPF 11321580010, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 7 (35%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 46h38min, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 37, inciso II, 38 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 56 da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1322 de 23.9.04 (processo 1.43246.03.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ADEMAR ORIGO, 9251.0, falecido em 18.6.89, estatutário, assistente administrativo, 6.D, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, aposentado por invalidez, com proventos proporcionais a 10970,5/12775 dias, através do Ato 1166 de 11.9.84, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para LÚCIA CLARICE GOMES ORIGO, 2247.5, CPF 51860112072, cônjuge, 50% e LUCIANO GOMES ORIGO, 2267.3, CPF 00291266061, filho, 50%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 8 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; Obs.: o pensionista LUCIANO GOMES ORIGO foi excluído em 1º.6.03, em face de ter completado maioria, através do

Ato 1323 de 23.9.04 (processo 1.28892.03.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de EZEQUIEL DE SOUZA, 204.8, falecido em 4.2.86, estatutário, sub-diretor, E.12.D, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 312 de 19.7.54, para incluir a referência “D”, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para SÍLVIA LÍLIAN IDALGO DE SOUZA, 3618.6, CPF 80892485000, filha, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 11 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1324 de 23.9.04 (processo 1.25920.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de NESTOR DA SILVA RODRIGUES, 6821.3, falecido em 10.3.89, estatutário, auxiliar de serviços gerais readaptado de jardineiro, 4.D, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, aposentado por invalidez, com proventos proporcionais a 11680/12775 dias, através do Ato 212 de 27.2.85, para incluir a referência “D”, um avanço trienal, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para EDI MACHADO RODRIGUES, 907.6, CPF 29182786020, cônjuge, 25%; JULIANO ALMEIDA RODRIGUES, 1969.5, CPF 93475802015, filho inválido, 25%; FÁBIO ALMEIDA RODRIGUES, 1252.6, CPF 49892380010, filho, 25% e FABIANA ALMEIDA RODRIGUES, 1241.9, CPF 99545756004, filha, 25%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 8 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar

174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; Obs.: a pensionista FABIANA ALMEIDA RODRIGUES foi excluída por ter completado a maioria, a contar de 1º.3.02, através do Ato 1325 de 23.9.04 (processo 1.43244.03.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ANA DIONE OLIVEIRA DA SILVA, 12807.4, falecida em 13.11.89, estatutária, assistente administrativa, 6.B, da Secretaria Municipal da Fazenda, falecida em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo a ex-servidora, se viva fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para ANTÔNIO FERNANDES DA ROSA, 351.7, CPF 16411544034, companheiro, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 3 (15%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; função gratificada de nível três, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada dois, artigo 180, “caput” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação das Leis Complementares 147/86, 162/87 e 385/96, e artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1326 de 23.9.04 (processo 1.8467.02.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de PEDRO DE OLIVEIRA COSTA, 7575.4, falecido em 10.5.88, estatutário, operário especializado, 2.C, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 700 de 3.10.74, para incluir a referência “C”, três avanços trienais, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para OLANDINA MARIA CONSTANÇA COSTA, 3237.5, CPF 50464388015, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 6 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complemen-

tar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1327 de 23.9.04 (processo 1.32264.03.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de LUIZ PRATES DE MORAES, 7290.0, falecido em 17.1.89, estatutário, mecânico, 4.C, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 940 de 28.8.79, para incluir a referência “C”, o regime de tempo integral em substituição à média de horas extras e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para ARAY FERNANDES DE MORAES, 368.1, CPF 62833880006, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 8 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1336 de 29.9.04 (processo 1.18118.03.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de EUCLYDES SOARES BUENO, 5231.6, falecido em 1º.7.87, estatutário, inspetor de alunos, 4.D, da Secretaria Municipal de Educação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1030 de 27.7.83, para incluir a referência “D”, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para LADYR BELLÍSSIMO BUENO, 2063.6, CPF 49812777091, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Comple-

mentar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1337 de 29.9.04 (processo 1.26549.03.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de HEITOR ROSA, 17065.4, falecido em 12.3.92, estatutário, guardamunicipal, 4.A, da Secretaria do Governo Municipal, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para ELISABETE ABREU ROSA, 989.4, CPF 26261448000, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “A”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 2 (10%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de periculosidade (30%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigos 62, parágrafo único, 63 da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1338 de 29.9.04 (processo 1.20020.03.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de DJALMO GONZALES DE SOUZA, 1352.4, falecido em 13.10.79, estatutário, médico, NS.C, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 831 de 5.6.64, para incluir a referência “C”, a gratificação de incentivo técnico (30%), a alteração do nível da função gratificada e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para CECI DEL MAURO DE SOUZA, 542.1, CPF 10923063072, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 7 (35%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível três – chefe de setor, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação de incentivo técnico (30%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95, através do Ato 1339 de 29.9.04 (processo

1.11464.03.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOÃO CARVALHO, 7417.9, falecido em 11.3.92, estatutário, estofador, 4.C, da Secretaria Municipal dos Transportes, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 608 de 21.7.77, para incluir o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para ROSA NASCIMENTO CARVALHO, 3499.1, CPF 14096650030, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 6 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1340 de 29.9.04 (processo 1.50517.03.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de GETÚLIO GONÇALVES DOS SANTOS, 8569.6, falecido em 15.12.91, estatutário, auxiliar de enfermagem, 6.B, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 645 de 2.10.72, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para CARMEN MARIA SILVA DORNELES, 513.2, CPF 40587673087, companheira, 33,34%; GETÚLIO GONÇALVES DOS SANTOS JÚNIOR, 4498.2, CPF 40587673087, filho, 33,33% e JÉSSICA DORNELES DOS SANTOS, 4499.0, CPF 40587673087, filha, 33,33%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 3 (15%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, através do Ato 1341 de 27.9.04 (processo 1.50206.03.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

suas atribuições legais,

DESIGNA GINA SCHVARTZ SAFFER, 40212.3, arquiteta, ES.102NS, para responder pela função gratificada de chefe, da Unidade de Registro e Processamento II, da Coordenação de Informações e Processamento, da Supervisão de Planejamento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, 11160004, 19603013, substituindo KIRA MARIA ROCHA ZANOL, 55620.9, engenheira, ES.114NS, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º a 30.9.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 154 de 28.9.04.

DESIGNA IGNEZ D’ÁVILA, 74175.1, supervisora; MARIA DA GRAÇA DUTRA ILGENFRITZ, 81993.8, supervisora; ANTÔNIO CARLOS SELMO, 40642.1, arquiteto; ANDRÉ LUIZ KERN, 16225.5, arquiteto; BRENO SILVA RIBEIRO, 14861.9, engenheiro; CLÉIA BEATRIZ HAUSCHILD DE OLIVEIRA, 15115.9, arquiteta; GLÁDIS WEISSHEIMER, 64246.2, arquiteta; GLÊNIO VIANNA BOHRER, 15783.4, arquiteto; HERMES DE ASSIS PURICELLI, 9634.7, arquiteto; IZABEL CHRISTINA COTTA MATTE, 53503.9, arquiteto; INEZ MARIA BARROS PAVLICK, 15109.2, engenheira agrônoma; MARIA TEREZA FORTINI ALBANO, 13971.7, arquiteta; ROSANE ZOLTIS ALMEIDA, 14421.2, arquiteta; RICARDO KERBER, 14043.4, arquiteto, ambos da Secretaria do Planejamento Municipal, para, sob a coordenação da primeira constituírem e integrarem o Grupo de Trabalho de Análise Urbanística que irá analisar e definir diretrizes quanto para dar suporte a decisão da Secretaria do Planejamento Municipal aos Projetos Especiais que tramitam na Comissão de Análise Urbanística e Gerenciamento, com base no artigo 4º do Decreto 12951 de 16.10.00, a contar de 1º.1.04, em caráter permanente, através da Portaria 157 de 30.9.04.

DESIGNA IGNEZ D’ÁVILA, 74175.1, supervisora; ANTÔNIO CARLOS SELMO, 40642.1, arquiteto; ANDRÉ LUIZ KERN, 16225.5, arquiteto; BRENO SILVA RIBEIRO, 14861.9, engenheiro; GLÁDIS WEISSHEIMER, 64246.2, arquiteta; GLÊNIO VIANNA BOHRER, 15783.4, arquiteto; IZABEL CHRISTINA COTTA MATTE, 53503.9, arquiteta; INEZ MARIA BARROS PAVLICK, 15109.2, engenheira agrônoma; ELISBETH MARIA MANN, 12998.1, arquiteta; HERMES DE ASSIS PURICELLI, 9634.7, arquiteto; MARIA ERNI COUTINHO MARQUES, 73206.5, arquiteta; LIAMARA NIQUE LIBERMANN, 18046.3, arquiteta; ANTÔNIO LUÍS GOMES PINTO, 15753.7, arquiteto; ROSANE ZOTTIS ALMEIDA, 14421.2, arquiteta; SÔNIA MARIA DOS SANTOS CASTRO, 16260.2, arquiteta; JOSÉ LUIZ FERNANDES COGO, 15023.5, engenheiro, ambos da Secretaria do Planejamento Municipal, para, sob a coordenação da primeira constituírem e integrarem o Grupo de Trabalho para compatibilização do PDDUA, que irá analisar e propor alterações e compatibilizar as propostas dos Grupos de Trabalhos da 1ª Conferência de Avaliação do PDDUA - GTs 1 a 4, com base

Portarias

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de

no artigo 36, inciso VI da Lei Complementar 434/99, de 1º.8 a 31.12.04, através da Portaria 158 de 30.9.04.

AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a MARIA HELENITA NASCIMENTO BERNAL, 85923.1, professora, ED.1.03.M5.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, de 13.8 a 12.9.04, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 154 de 30.8.04 (processo 1.42511.04.6).

CONVOCA DENIARA DOS SANTOS NUNES, 77239.2, oficial-de-gabinete, código 21240001, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para cumprir regime de tempo integral, de 1º a 15.9.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 377 de 29.9.04 (processo 1.45809.04.6).

CONVOCA MARIA HELENA SZORTYKA SILVA, 86067.6, assessora técnica, código 21270002, da Secretaria Municipal de Administração, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 31.8 a 29.9.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 384 de 29.9.04 (processo 1.47257.04.0).

DESIGNA PAULA ANGÉLICA DE SOUZA MACIEL, 67510.8, assistente administrativa, AA.1.04.06.A, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Controle de Cargos e Movimentação de Pessoal, da Coordenação de Seleção e Ingresso, da Secretaria Municipal de Administração, 11150005, 12501016, substituindo RITA DE CÁSSIA MIRANDA LOPES, 52324.1, professora, ED.1.03.M5.B, por motivo de responder por outra função gratificada, de 13 a 27.9.04, em regime de tempo integral, através da portaria 390 de 30.9.04.

DESIGNA ESTERGENE LUIZ PICOLO, 16285.9, assistente administrativo, AA.1.04.06.C, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico/ECCMP, da Coordenação de Seleção e Ingresso, da Secretaria Municipal de Administração, 2113002, 12501016, substituindo PAULA ANGÉLICA DE SOUZA MACIEL, 67510.8, assistente administrativa, AA.1.04.06.A, por motivo de responder por outra função gratificada, de 13 a 27.9.04, em regime de tempo integral, através da portaria 390 de 30.9.04.

DESIGNA RITA DE CÁSSIA MIRANDA LOPES, 52324.1, professora, ED.1.03.M5.B, para responder pela função gratificada de coordenadora, da Coordena-

ção de Seleção e Ingresso, 11270001, 12700006, substituindo MARIA DA GRAÇA MORÉS, 50288.0, professora, ED.1.03.M5.B, por motivo de licença-prêmio, de 13 a 27.9.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 390 de 30.9.04.

FAZ CESSAR, de 9.8 a 31.12.04, em relação a VÂNIA ELIZABETE FREITAS DE ABREU, 52993.3, professora, ED.1.03.M1.A.05, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 135 de 20.1.03, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.03, através da Portaria 151 de 30.8.04 (processo 1.42511.04.6).

FAZ CESSAR, de 29.7 a 28.8.04, em relação a SAIONARA GOULART DALPIAZ, 73265.1, professora, ED.1.03.M5.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 309 de 13.4.04, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.3.04, através da Portaria 152 de 30.8.04 (processo 1.42511.04.6).

FAZ CESSAR, de 10.8 a 20.10.04, em relação a CAROLINA REIS DE LIMA ALVES, 79427.1, professora, ED.1.03.M5.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 85 de 6.2.04, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 153 de 30.8.04 (processo 1.42511.04.6).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA MARA PINTO SOARES, 73.7, assistente administrativa, AA60106, da Unidade Financeira, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.04, em face de sua transposição, com base no artigo 37 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 139 de 30.9.04 (processo 1.65888.02.2).

TORNA SEM EFEITO, em relação a MARA PINTO SOARES, 13100.3, assistente administrativa, AA10406, da Unidade Financeira, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, os efeitos da Portaria 75 de 29.9.04, que a convocou para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 138 de 30.9.04 (processo 1.65888.02.2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA sindicância para apurar os fatos apontados no processo 1.45356.04.1, com fundamento nos artigos 220, 221, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 167 de 27.9.04.

INSTAURA sindicância para apurar os fatos apontados no processo 1.45357.04.8, com fundamento nos artigos 220, 221, inciso

I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 170 de 28.9.04.

MODIFICA a Portaria 164 de 16.8.04, com base no relatório da Comissão Permanente de Sindicância, do processo 1.29735.95.5, em relação ao período da aplicação da pena disciplinar, a ABRAÃO SOARES, 41646.1, que passa a ser a partir de 21.9.04, e não como constou, através da Portaria 174 de 27.9.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ADÃO ALVES PINHEIRO, 47761.2, professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de assistente de educação II, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21150002, 15801001, substituindo LÍGIA MARIA WINKELMANN BACKES, 47381.9, professora, ED103M5, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º a 5.9.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 355 de 22.9.04.

DESIGNA ALINE JUNQUEIRA MENDES, 58108.2, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dep. Víctor Issler, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21140009, 15626012, substituindo ELAINE ELISABETH RIBEIRO DE SOUZA, 13191.2, professora, ED103M5, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 16 a 18.8.04, através da Portaria 358 de 27.9.04.

DESIGNA SÔNIA BONETTI KIRSCH, 48619.1, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dep. Víctor Issler, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21140009, 15626012, substituindo ELAINE ELISABETH RIBEIRO DE SOUZA, 13191.2, professora, ED103M5, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 19 a 20.8.04, através da Portaria 359 de 27.9.04.

DESIGNA CARLA GUERREIRO DOS SANTOS, 50102.3, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Lidovino Fanton, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21140009, 15626024, substituindo MARION FOGAZZI FIGUEIREDO FLORES, 47102.9, professora, ED103M5, por motivo de licença para tratamento de familiar, de 15 a 17.9.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 360 de 27.9.04.

DESIGNA MARIA DE GUADALUPE MENEZES DE LIMA, 41539.8, professora, ED103M4, para responder pela função gratificada de supervisora, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 1118007, 15801001, substituindo ANA MARIA GIOVANONI FORNOS, 18280.8, professora, ED103M5, por moti-

vo de licença para tratamento de familiar, de 8 a 17.9.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 367 de 28.9.04.

DESIGNA MARA DENISIE M. LEÃES MARTINS, 50854.9, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Educação Infantil Parque dos Maias II, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160022, 15611008, substituindo ANA LÚCIA LIMA PANDOLFO, 49003.7, professora, ED103M5, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 25.8 a 7.9.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 368 de 29.9.04.

DESIGNA CLÁUDIA BORGES MENDES, 57860.9, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Educação Infantil Parque dos Maias II, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15611008, substituindo MARA DENISIE M. LEÃES MARTINS, 50854.9, professora, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 25.8 a 7.9.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 369 de 29.9.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARILENE CASSOL, 57583.7, assistente administrativa, AA10406, para responder pela função gratificada de assessora técnica, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Cultura, 21170001, 10002001, substituindo DÓRIS MARIA SARAIVA DE OLIVEIRA, 40853.4, arquiteta, ES102NS, por motivo de responder por outro CC, de 7 a 14.9.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 284 de 21.9.04.

DESIGNA FÁBIO JOSÉ DUARTE VERÇOZA, 57613.2, assistente administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de assistente, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Municipal da Cultura, 21150005, 10004002, substituindo MARILENE CASSOL, 57583.7, assistente administrativa, AA10406, por motivo de responder por outra função gratificada, de 7 a 14.9.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 285 de 21.9.04.

DESIGNA FÁBIO JOSÉ DUARTE VERÇOZA, 57613.2, assistente administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de assessor técnico, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Cultura, 21170001, 10002001, substituindo DÓRIS MARIA SARAIVA DE OLIVEIRA, 40853.4, arquiteta, ES102NS, por motivo de impedimento legal, de 15 a 19.9.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 287 de 21.9.04.

DESIGNA RAFAELO SCHMITT FACCINI, 86442.1, assistente administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de chefe, do Setor de Infante-Juvenil/BPMJG/CLL, da Secreta-

ria Municipal da Cultura, 11130002, 10302003, substituindo FÁBIO JOSÉ DUARTE VERÇOZA, 57613.2, assistente administrativo, AA10406, por motivo de responder por outra função gratificada, de 7 a 14.9.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 288 de 21.9.04.

DESIGNA a chefe da Unidade de Licitações e Contratos IARA NASCIMENTO DA SILVA, 82001.9, o assistente administrativo RAFAEL DA SILVA, 84167.6 e a professora CLARA IZABEL IBIAS, 15190.2, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente à Tomada de Preços 44/04, que trata da contratação de empresa prestadora de serviços gráficos para os serviços de diagramação, fotolitagem e impressão da 2ª edição do livro Jogando Conversa na História, para a Coordenação da Memória, devendo os envelopes serem abertos no dia 20.10.04, às 16 horas, na sala de

Licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 302 de 4.10.04.

DESIGNA a chefe da Unidade de Licitações e Contratos IARA NASCIMENTO DA SILVA, 82001.9, o assistente administrativo RAFAEL DA SILVA, 84167.6 e a técnica MARIA ANGÉLICA DOS SANTOS, 155.2, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente ao Convite 44/04, que trata da contratação dos serviços de cópias de Fitas VHS e DVDs, a partir de 5 matrizes em Minidv, para a Coordenação de Cinema, Vídeo e Fotografia, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 8.10.04, às 10h30min., na sala de Licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 303 de 1º.10.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO

MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a abertura de sindicância a fim de que sejam apurados os fatos articulados no processo 1.41249.04.6, designando como sindicantes SÉRGIO AUGUSTO RIBEIRO ABRAHÃO, 14787.6 e GÉRSO MENA BARRETO SILVA, 57909.4 e para secretariar os trabalhos ADELAR BERTELLI, 14309.9 e VITOR PAULO AGUIRRE BRANDÃO, 54198.7, através da Portaria 186 de 21.9.04.

DETERMINA a abertura de sindicância a fim de que sejam apurados os fatos articulados no processo 1.43197.04.3, designando como sindicantes SÉRGIO AUGUSTO RIBEIRO ABRAHÃO, 14787.6 e GÉRSO MENA BARRETO SILVA, 57909.4 e para secretariar os trabalhos ADELAR BERTELLI, 14309.9 e VITOR PAULO AGUIRRE BRANDÃO, 54198.7, através

da Portaria 187 de 21.9.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ROSANE ÂNGELA CAUDURO STEINSTRASSER, 45211.0, como sindicante e FABIANA DÓRIA MELO COIFMAN, 84511.5, como secretária, para apurar os fatos constantes no processo 1.40559.04.1, através da Portaria 116 de 1º.10.04.

INSTAURA Inquérito Administrativo para apuração dos fatos relacionados no processo 1.65027.01.9, bem como as faltas não justificadas até a presente data, com fundamento nos artigos 220 e 221, inciso II, alínea “a” e artigos 226, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 115 de 30.9.04.

Anexos

AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os servidores abaixo relacionados, todas da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 150 de 30.8.04 (processo 1.42511.04.6).

MATR.	NOME	PERÍODO
58666.9	CLÁUDIA SILVEIRA MARTINS	de 1º.8 a 5.9.04
61564.1	MÔNICA JOSIANE KOCH	de 9.8 a 31.12.04
67627.0	ANA EULÁLIA DE FIGUEIREDO PINTO	de 10.8 a 9.9.04
69742.5	MÁRCIA SILVEIRA RAMOS	de 5.8 a 4.9.04
73265.1	SAIONARA GOULART DALPIAZ	de 29.7 a 28.8.04
81003.6	PATRÍCIA RIBEIRO BRASIL	de 16.8 a 31.12.04
83191.7	CARLA SUZANA FRANTZ	de 11.8 a 23.12.04
85029.7	MILDRED ESTEVES DE MACEDO HAESER	de 13.8 a 31.12.04
85345.7	JULIE MARGARETH CARDOSO	de 11.8 a 31.12.04

CONVOCA as servidoras abaixo relacionadas, todas da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 393 de 30.9.04 (processo 1.42511.04.6).

MATR.	NOME	PERÍODO
50142.9	MARGA MAURIANE ZAGO GIACOBINO	de 10.8 a 9.9.04
52993.3	VÂNIA ELIZABETE FREITAS DE ABREU	de 9.8 a 31.12.04
72148.0	GISELE MALLMANN	de 9.8 a 31.12.04
85935.5	DELIAMARIS FRAGA ACUNHA	de 9.8 a 31.12.04
52459.5	CLÁUDIA NARA SILVA CARDOSO	de 9.8 a 5.10.04
79427.1	CAROLINA REIS DE LIMA ALVES	de 10.8 a 20.10.04
85923.1	MARIA HELENITA NASCIMENTO BERNAL	de 13.8 a 12.9.04

Depósitos

A Unidade de Despesa da SMF informa que se encontram depositados no BANRISUL, à disposição dos respectivos responsáveis:

Depósito(s) do dia		
27.9.04	NE 2004/18375	SMDHSU OF.347
	Nome: TARCÍSIO PARIZOTTO	R\$ 500,00
	NE 2004/17658	PGM OF.481
	Nome: NADIA TERESINHA SOARES DA ROSA	R\$ 800,00

NE 2004/18444	SECAR	OF.047	
Nome: ANA CRISTINA DA COSTA GENRO			R\$ 150,00
NE 2004/18285	SMOV	OF.477	
Nome: SANDRA BEATRIZ SILVA RODRIGUES			R\$ 200,00
NE 2004/18321	SMS	OF.127	
Nome: RUI BARBOSA			R\$ 480,00
NE 2004/18615	SMS	OF.135	
Nome: GONORVAN ZALTRON			R\$ 520,00
NE 2004/18612	SMS	OF.138	
Nome: ALSÁCIA DE FÁTIMA DE CASTILHOS			R\$ 480,00
NE 2004/18610	SMS	OF.134	
Nome: CECI IRACEMA BRAGA DA SILVA			R\$ 480,00
Aplicação: de 27/09 a 26/10/2004. Comprovação: até 5.11.04			

Depósito(s) do dia 30.9.04

NE 2004/18981	SMC	OF.285	
Nome: SILVIA REGINA TEIXEIRA DA ROSA			R\$ 250,00
Aplicação: de 30.9 a 29.10.04. Comprovação: até 8.11.04			

Depósito(s) do dia 1º.10.04

NE 2004/19074	SMS	OF.139	
Nome: LUZIA DE SOUZA TELLES			R\$ 480,00
NE 2004/18826	SMS	OF.010	
Nome: LUIZ COLARES FUNARI			R\$ 500,00
Aplicação: de 1º.10 a 30.10.04. Comprovação: até 9.11.04			

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.22004.04.1 – Indefere a solicitação feita por CHRISTIANE DA SILVA SANTOS, 83198.2, assistente administrativa, por falta de amparo legal.

GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA:

Processo 1.38088.04.5 – Indefere, em 22.9.04, a solicitação de desavervação de tempo de serviço público computado nos registros funcionais de LÍLIAN AKEMI TAKEDA, 68979.4, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

Processo 1.40208.04.4 – Indefere, em 22.9.04, a solicitação de desavervação de tempo de serviço público computado nos registros funcionais de SARA SUZANA COSTA, 74216.3, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.33069.04.2 – Torna sem efeito, em 1º.10.04, em relação a AMÉLIA OLIVEIRA TOCHETTO, 73264.4, professora, da Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição duplicado sob código 18, de 3 anos 11 meses 10 dias ao Estado/

RS, e defere o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, com alterações pela Emenda Constitucional 41/03, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02:

Regime Próprio: 1435 dias = 3 anos 11 meses 10 dias.

- Estado/RS: de 3.5.72 a 10.4.73; de 14.3.91 a 31.3.93; de 1º.4.95 a 31.5.95 e de 1º.5.99 a 6.2.00.

Regime Geral: 1425 dias = 3 anos 11 meses 0 dia.

- Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul: de 1º.6.95 a 30.4.99.

Processo 1.35572.04.3 - Averba, em 1º.10.04, em relação a MARCO ANTÔNIO DIEZ LEAL, 84174.2, guarda-municipal, da Secretaria do Governo Municipal, o **tempo de contribuição às Forças Armadas – Ministério da Marinha: de 18.7.88 a 30.9.92 = 4 anos 2 meses 12 dias, ou 1532 dias**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109, 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02.

Processo 1.36768.04.9 - Defere, em 1º.10.04, em relação a ADEMIR JORGE NUNES DA SILVA, 88804.0, guarda-municipal, da Secretaria do Governo Municipal, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 2923 dias:

RGPS/INSS: 2923 dias = 8 anos 0 mês 3 dias.

- Empresa Brasileira de Engenharia S.A.: de 28.6.82 a 17.8.82;
- Expresso Cambará Ltda.: de 16.9.82 a 1º.8.84;
- Viação Teresópolis Cavahada Ltda.: de 4.12.84 a 2.11.88;
- Hospital de Caridade Dr. A. de Azevedo: de 10.5.76 a 1º.12.76;
- Cia. Estadual de Energia Elétrica: de 5.10.77 a 30.12.77;
- Planalto S.A. Transportes: de 6.6.79 a 21.5.80;
- Transporte Sul S.A. – Transporte de Valores: de 15.12.80 a 8.4.81.

Processo 1.40216.04.7 - Defere, em 30.9.04, em relação a PEDRO LAURO VIEIRA, 15015.1, motorista, da Secretaria Municipal dos Transportes, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 2633 dias:

RGPS/INSS: 2633 dias = 7 anos 2 meses 18 dias.

- Copovino Comércio de Vinhos Ltda.: de 1º.10.79 a 3.3.80;
- Sul América Capitalização S.A.: de 19.6.72 a 18.3.76;
- Luiz Goulart Fraga: de 12.4.76 a 13.11.76;
- Auto Locadora Ipiranga Ltda.: de 21.6.78 a 23.10.78;
- Paulo Renato Krebs Duarte: de 1º.3.68 a 31.1.70;
- Empresa de Eletricidade Luz e Força Ararangua: de 14.2.78 a 23.4.78.

Processo 1.43828.04.3 - Defere, em 30.9.04, em relação a CARMEN HEIDI MÜLLER, 84683.2, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 3932 dias:

Regime Próprio/Estado: 3932 dias = 10 anos 9 meses 12 dias.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 27.6.86 a 2.4.97.

Processo 5.2435.04.7 - Defere, em 30.9.04, em relação a CLÁUDIO ROBERTO SOARES, 16431.9, agente de fiscalização, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02

e Decreto 14330/03, no total de 2946 dias, excluído o período colidente:

RGPS/INSS: 2946 dias = 8 anos 0 mês 26 dias.

- CICI: de 1º.6.77 a 30.4.79;
- Vincenzo Raffa: de 1º.4.71 a 31.5.77.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Processo 1.22531.04.1 - Defere, em 16.9.04, o pedido de redução de carga horária para o 1º semestre de 2004, apresentado por SIMONE OLSIESKI DOS SANTOS, 59503.3, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.24626.04.0 - Defere, em 16.9.04, o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentado por CEZAR AUGUSTO DAMACENO TEIXEIRA, 59081.0, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.36248.04.5 - Defere, em 16.9.04, o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentado por CLARICE PINTO DE BEM, 64303.1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.36439.04.5 - Defere, em 16.9.04, o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentado por ADRIANA CRISTINA BASSI, 61248.1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.37599.04.6 - Defere, em 16.9.04, o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentado por CLÁUDIA VIOLA MATZENBACHER, 47290.2, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.37687.04.2 - Defere, em 16.9.04, o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentado por AIDA SILVEIRA FACHEL, 53024.6, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.37771.04.3 - Defere, em 16.9.04, o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentado por ANA DE LIMA, 67444.0, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.38165.04.0 - Defere, em 16.9.04, o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentado por ELBA JOSÉ CIDADE MOURA, 47498.1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.39036.04.9 - Defere, em 16.9.04, o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentado por KÁREN PEREIRA TORRES, 64309.8, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.40188.04.3 - Defere, em 16.9.04, o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentado por VÂNIA TERESINHA DOS REIS SPERANDEI, 58028.2, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.41503.04.0 - Defere, em 16.9.04, o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentado por PATRÍCIA TRINDADE DE ANGELIS, 72471.6, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.42372.04.6 - Defere, em 16.9.04, o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentado por SUZANA GUARIGLIA DA SILVA, 50303.7, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INSTRUÇÃO CGT/GAB 4/04

Disciplina a utilização e a disponibilização de dados constantes nos sistemas informatizados da Célula de Gestão Tributária (CGT)

Os GESTORES DA CÉLULA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de disciplinar a utilização de dados constantes nos sistemas informatizados utilizados pela Célula de Gestão Tributária (CGT);

Considerando o disposto no *caput* do art. 198 do Código Tributário Nacional (CTN);

Considerando que a utilização indevida de tais dados pode trazer prejuízos à administração tributária municipal e aos sujeitos passivos que tiverem seus dados disponibilizados a outrem;

DETERMINAM:

Art. 1º - Os dados constantes nos sistemas informatizados utilizados pela CGT, de propriedade do Poder Executivo Municipal, devem ser utilizados somente no interesse do serviço.

Art. 2º - Fica expressamente vedada a disponibilização de informações para quaisquer pessoas que não sejam representantes legais do sujeito passivo que possui dados arquivados nos sistemas informatizados utilizados pela CGT, ressalvadas as hipóteses previstas nos incisos I, II e III do § 3º do art. 198 do CTN.

Art. 3º - A condição de representante legal do sujeito passivo será comprovada pelo contrato social ou estatuto social.

§ 1º - Em se tratando de estatuto social, deverá ser juntada a ata da assembléia que institui a diretoria ou que delegou poderes a terceiro.

§ 2º - A ata de assembléia referida no parágrafo anterior deverá ser registrada no órgão competente.

§ 3º - Em caso de comprovação por meio de procuração, além dos documentos acima, deverá ser exigido o reconhecimento de firma, se por instrumento particular, ficando dispensado essa última exigência se por instrumento público.

Art. 4º - As informações solicitadas por outros órgãos da administração municipal, direta ou indireta, serão fornecidas mediante pedido por escrito, contendo os dados necessários e o motivo do pedido.

Art. 5º - Fica vedada a disponibilização de informações tributárias para servidores de outras Repartições do município, exceto se solicitadas pelo representante desses órgãos, conforme o disposto no artigo 4º.

Art. 6º - Mediante pedido por escrito de autoridades do Poder Judiciário, dos Tribunais de Contas, dos Ministérios Públicos e da Mesa Diretora da Câmara Municipal é autorizada a disponibilização de dados dos sistemas utilizados pela CGT, desde que o pedido contenha autorização expressa dos Gestores da CGT ou dos Chefes de Unidades ou da Assessoria de Monitoramento e Planejamento da CGT.

Art. 7º - É responsabilidade de todos os servidores cuidar da integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados, informações e sistemas da SMF, devendo comunicar por escrito à chefia imediata quaisquer irregularidades, desvios ou falhas identificadas.

§ 1º - É vedada a exploração de falhas ou vulnerabilidades porventura existentes nos sistemas.

§ 2º - O acesso à informação não garante direito sobre a mesma nem confere

autoridade para liberar acesso a outras pessoas.

Art. 8º - É responsabilidade da chefia imediata iniciar ação corretiva apropriada para corrigir os desvios com relação às normas desta Instrução ou procedimentos de segurança dentro de sua área de atuação, comunicando o fato aos Gestores desta Célula.

Art. 9º - O descumprimento desta Instrução caracteriza infração funcional, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal.

Art. 10 - Ressalvadas as hipóteses de requisições legalmente autorizadas previstas nos art. 4º e 6º, constitui crime contra a administração pública, tipificado no art. 325, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) a divulgação, a quem não seja servidor da CGT, de informações dos sistemas informatizados protegidas pelo sigilo fiscal.

Porto Alegre, 5 de outubro de 2004.

**Gestores da Célula de Gestão Tributária: CÉSAR MARQUES SARMENTO;
LAURO MARINO WOLLMANN E FLÁVIO CARDOZO DE ABREU**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 174/04

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a prorrogação do prazo para as entidades já inscritas no CMAS se adequarem às regras dispostas na Resolução 89/04 de 23 de novembro de 2004 até 31 de março de 2005.

RESOLUÇÃO 175/04

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a renovação do convênio com o Instituto Cultural São Francisco de Assis – CPCA, referente à formação de Educadores Sociais, até 31/12/04, com as seguintes ressalvas:

garantir 4 educadores por turno, tendo como sugestão a contratação de um educador “volante” para substituir as folgas, férias, atestados médicos,...
garantir a execução de atividades lúdico-pedagógicas diariamente;
melhorar os fluxos de comunicação entre equipe técnica e educadores, a fim de possibilitar as intervenções pontuais cotidianas ocorridas no momento.

RESOLUÇÃO 176/04

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a atualização da Planilha Proposta Orçamentária 2005 – Prioridades, Metas e Recursos, apresentada pela FASC, conforme o quadro em anexo.

Porto Alegre, em 27 de setembro de 2004.

**MALVINA BEATRIS DE SOUZA,
Presidente.**

CORREGEDORIA DO CONSELHO TUTELAR**EDITAL 2/04
NOTIFICAÇÃO**

Fica o conselheiro tutelar DAVID SANDER SOARES, titular da microrregião 4, atualmente em lugar incerto e não sabido, notificado para comparecer na Sede da Corregedoria dos Conselhos Tutelares de Porto Alegre, sita na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 40, 14º andar, Centro da cidade de Porto Alegre, no dia 11 de outubro de 2004, às 14h30min, a fim de ser ouvido, na qualidade de sindicado, no Processo 001.031331.04.8,

em razão de denúncia, por incurso no artigo 16, incisos VI e VII da Lei Municipal 7.394/93, combinado com o artigo 207, inciso III da Lei Complementar 133/85.

Cumpra informar o direito de, querendo, constituir e fazer-se acompanhar de advogado. Ressalta que a falta de comparecimento não obsta o prosseguimento do processo, situação em que será designado um defensor dativo para efetuar a defesa do sindicado.

Porto Alegre, 6 de outubro de 2004.

HAMILTON GUILHERME BRITO DE ALMEIDA,
Corregedor-Presidente.

Fiscalização do ITBI, ou pelo que lhe equivaler à época;
d) 02 (dois) membros eleitos pelos associados, que compuserem a Unidade do Normativo e Contencioso, ou pelo que lhe equivaler à época;
e) 03 (três) membros eleitos pelos associados inativos; e
f) 02 (dois) membros eleitos pelo conjunto dos associados lotados nos demais locais de trabalho.
§ 1º - O Presidente será eleito entre seus membros.
§ 2º - As decisões serão tomadas pela maioria de votos dos membros presentes, votando o Presidente em caso de empate.

Art. 27 - Compete ao Conselho de Classe:
a) defender as reivindicações dos associados vinculados aos segmentos que representarem;
b) promover o entendimento com vistas à solução de conflitos ou controvérsias que possam existir dentro da classe;
c) julgar em única e última instância o pedido de revisão previsto no artigo 23, parágrafo único;
d) aprovar a suplementação ao orçamento anual, proposta pela Diretoria, nos termos do art. 45 alínea "b";
e) aprovar a indicação da Diretoria de substitutos de membros da Diretoria ou dos Conselhos, afastados por renúncia ou abandono dos cargos;
f) analisar os relatórios do Conselho Fiscal, nos termos do art. 25 alínea "b", propondo correções à Diretoria.

Art. 28 - Os membros do Conselho de Classe serão eleitos dentro de seus grupos, individualmente, em voto secreto, entre uma e outra eleição da Diretoria, e terão mandatos de 02 (dois) anos.

Art. 29 - Em caso de vacância de algum Conselheiro, o Presidente da Associação dará posse ao próximo candidato mais votado no seu grupo ou, caso não haja outro candidato, promoverá nova eleição no grupo para suprir a vaga, ficando o eleito ou o convocado com mandato pelo tempo que restava.
..."

Art. 2º. A candidaturas deverão ser entregues por escrito, contendo o nome e assinatura do candidato e o cargo que ocupará, à Comissão Eleitoral, até às 17 horas do dia 27 de outubro de 2004, que às numerará pela ordem de apresentação.

Art. 3º. Os membros dos Conselhos Fiscal e de Classe, poderão concorrer a somente uma reeleição.

Art. 4º. Caso o número de candidaturas seja superior ao número de vagas disponíveis, a Comissão Eleitoral providenciará a colocação de uma urna de votação na sede administrativa da AIAMU, que ficará à disposição dos associados para que depositem seu voto, no período das 10 horas às 17 horas do dia 16 de novembro de 2004.

Art. 5º. A cédula de votação será fornecida pela Comissão Eleitoral, responsável pelo controle e fiscalização de todo processo eleitoral da entidade, que poderá convocar outros associados para auxiliá-la.

Art. 6º. A eleição dos membros do Conselho Fiscal e Conselho de Classe far-se-á, por escrutínio secreto, e terá a urna de votação aberta e os votos contados, pela Comissão Eleitoral, antes do início da Assembléia Geral Ordinária convocada para a posse dos eleitos.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral em conjunto com a Diretoria que a nomeou e as chapas concorrentes.

JORGE MANUEL FONSECA DE MELO ALMEIDA,
Presidente.

LUIZ ALBERTO MATTOS CORRÊA,
Presidente Comissão Eleitoral.



ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES FISCAIS DA RECEITA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, 21 CONJ 1002 PORTO ALEGRE RS 90020-080 FONE/FAX: (51) 226.2364 / 32284384
INTERNET: www.aiamu.com.br E-MAIL: aiamu@portoweb.com.br - CGC 93.018.141 / 0001-12

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
DA ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES FISCAIS DA RECEITA
MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - AIAMU**

Nos Termos das disposições estatutárias e deliberação da diretoria, são convocados os senhores associados da Associação dos Agentes Fiscais da Receita Municipal de Porto Alegre - AIAMU, para a Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 16 de novembro de 2004 - terça-feira, em primeira chamada às 18h e, em segunda e última chamada às 18h30min, em sua Sede Administrativa, sito na Praça XV de novembro, n.º 21, sala 1002 - Edifício Delapieve, em Porto Alegre. Com a seguinte ordem do dia:

1. Posse do novo Conselho Fiscal e Conselho de Classe.

Porto Alegre, 5 de outubro de 2004.

JORGE MANUEL FONSECA DE MELO ALMEIDA,
Presidente.

**ANEXO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
A SER REALIZADA NO DIA 16/11/2004.**

Art. 1º. O processo eleitoral do Conselho Fiscal e do Conselho de Classe da AIAMU, atenderá aos dispositivos do Estatuto da Entidade, conforme reprodução abaixo:

" ...

Art. 24 - O Conselho Fiscal compor-se-á de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes.
§ 1º - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos individualmente, em voto secreto, entre uma eleição e outra da Diretoria, e terão mandatos de 2 (dois) anos.

§ 2º - Em caso de vacância de algum Conselheiro, o Presidente da Associação dará posse como Conselheiro Fiscal Titular ao suplente mais votado e convocará o próximo candidato mais votado para assumir como Conselheiro Fiscal Suplente, e assim sucessivamente.

Art. 25 - Ao Conselho Fiscal compete:

- a) examinar as contas e os livros da Associação, bem como dar parecer sobre o Balanço Geral;
b) fiscalizar, em qualquer tempo, e, obrigatoriamente de quatro em quatro meses de cada exercício, o estado do Caixa, os livros sociais ou fiscais bem como todos os documentos da Associação, podendo, para tanto, requisitar da Diretoria todos os esclarecimentos que julgar necessários, e apresentar relatório ao Conselho de Classe, com exceção do último quadrimestre em que será apresentado parecer para aprovação na AGO juntamente com as contas da Diretoria.
c) eleger entre seus membros, um presidente que o represente;
d) promover a convocação da Assembléia Geral, quando julgar necessário.
e) requerer à Diretoria a contratação de assessoria técnica, para auxílio nas suas atividades de fiscalização.

Art. 26 - O Conselho de Classe será composto de:

- a) 02 (dois) membros eleitos pelos associados, que compuserem o Corpo Técnico para Fiscalização do ISSQN, ou pelo que lhe equivaler à época;
b) 02 (dois) membros eleitos pelos associados que compuserem o Corpo Técnico para Fiscalização do IPTU, ou pelo que lhe equivaler à época;
c) 02 (dois) membros eleito pelos associados que compuserem o Corpo Técnico para

EDITAIS

**PRATA DE REUNIÃO
DO CONVITE 6/04
PROCESSO 001.038803.04.6**

Aos seis dias do mês de outubro de 2004, às 14 horas, na sala de reuniões da SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, situada na Rua João Alfredo, 607, nesta cidade, reuniram-se os representantes da Comissão Permanente de Licitação da referida Secretaria, para o recebimento dos envelopes contendo a documentação das empresas e as propostas apresentadas pelas empresas interessadas em participar do processo licitatório para a contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos destinados ao Centro de Referência às Vítimas de Violência e às Políticas de Segurança Urbana de Porto Alegre, cujos materiais serão financiados com recursos oriundos do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana e as Secretarias Especial de Direitos Humanos e Nacional de Segurança Pública, para atender as necessidades do serviço público junto à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana. Compareceram à reunião os representantes das empresas: Gráfica e Editora R. J. R. Ltda., Editora e Gráfica Eficiência Ltda, Impresul Serviços Gráficos e Edi-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

tora Ltda, Organizações Nova Prova Gráfica e Editora Ltda, Márcia Cristina Maffei - ME, Gráfica e Editora Relâmpago Ltda, Gráfica e Editora Tristeza Ltda, Gráfica Nossa Senhora de Lourdes Ltda, e Rittmann Gráfica e Editora Ltda. Após a abertura dos envelopes contendo a documentação exigida no referido Edital, foram habilitadas as empresas: Gráfica e Editora R.J.R Ltda, Editora e Gráfica Eficiência Ltda, Impresul Serviços Gráficos e Editora Ltda, Márcia Cristina Maffei - ME, Gráfica e Editora Relâmpago Ltda, Gráfica e Editora Tristeza Ltda, Gráfica Nossa Senhora de Lourdes Ltda, e Rittmann Gráfica e Editora Ltda. E inabilitada a empresa Organizações Nova Prova Gráfica e Editora Ltda por não ter atendido ao item 5.1 letra d) do edital. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação questionou aos presentes sobre eventuais recursos quanto à habilitação das empresas citadas acima. As empresas desistiram de apresentar recurso. Passou-se, então, para a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas. Examinadas as propostas apresentadas pelas empresas, decide a Comissão classificá-las na seguinte ordem:

- 1º lugar: Editora e Gráfica Eficiência Ltda, proposta de R\$ 17.500,00
2º lugar: Rittmann Gráfica e Editora Ltda, proposta de R\$ 20.085,00;
3º lugar: Gráfica R.J.R Ltda, proposta de R\$ 22.042,00;

- 4º lugar: Gráfica Nossa Senhora de Lourdes Ltda, proposta de R\$ 23.000,00;
5º lugar: Márcia Cristina Maffei - ME, proposta de R\$ 25.667,00;
6º lugar: Gráfica e Editora Relâmpago Ltda, proposta de R\$ 26.330,00;
7º lugar: Impresul Serviços Gráficos e Editora Ltda, proposta de R\$ 26.843,00;
8º lugar: Gráfica e Editora Tristeza Ltda, proposta de R\$ 28.500,00.

A Comissão sugere a homologação e adjudicação do objeto do presente à empresa, Editora e Gráfica Eficiência Ltda, proposta de R\$ 17.500,00, por atender ofertado o menor preço. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação questionou os presentes sobre eventuais recursos quanto ao julgamento das propostas das empresas citadas acima. As empresas declararam a intenção de não apresentar recursos quanto as propostas apresentadas. O presente procedimento licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicação e homologação do presente certame. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata, que foi pelos presentes assinada.

MARIA CELESTE DA SILVA MARTINS,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



RESULTADO DE JULGAMENTO
(FASE DE HABILITAÇÃO)
TOMADA DE PREÇOS 238/04
PROCESSO 001.044539.04.5

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 21 de outubro de 2004, às 9h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

Empresas Habilitadas

- 1 – Atacadão Com. de Gêneros Alimentícios Ltda
- 2 – C. de C. Martins Pereira
- 3 – Comercial de Produtos Coloniais Alcione Ltda
- 4 - D.Z.L. Distribuidora Zanata Ltda
- 5 – Freitag Bauermann & Cia Ltda

RESULTADO DE JULGAMENTO
(FASE DE HABILITAÇÃO)
TOMADA DE PREÇOS 239/04
PROCESSO 001.044540.04.3

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 21 de outubro de 2004, às 9h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

Empresas Habilitadas

- 1 – Comercial de Produtos Alcione Ltda
- 2 – Octávio Philippsen
- 3 – Serra Azul Comércio e Transportes Ltda

RESULTADO DE JULGAMENTO
(FASE DE HABILITAÇÃO)
TOMADA DE PREÇOS 242/04
PROCESSO 001.044542.04.6

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 21 de outubro de 2004, às 9h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

Empresas Habilitadas

- 1 – Aminofarma Produtos Hospitalares Ltda

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
2 – Licimed Distribuidora de Med. e Mat. Méd. Hosp. Ltda

RESULTADO DE JULGAMENTO
(FASE DE HABILITAÇÃO)
TOMADA DE PREÇOS 244/04
PROCESSO 001.045296.04.9

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 21 de outubro de 2004, às 9h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

Empresa Habilitada

- 1 – Serra Azul Comércio e Transportes Ltda

A empresa Berenice Pinto Alves, por apresentar o Alvará de Saúde Expedido por Autoridade Sanitária, vencido, foi julgada inabilitada.

Porto Alegre, 6 de outubro de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 64/04
PROCESSO 001.048823.04.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público a aquisição de Veículo para Salvamento para o Corpo de Bombeiros, com recursos do Convênio FUNREBOM – Fundo Municipal de Reparçamento do Corpo de Bombeiros, instituído pela Lei Complementar 460 de 22.12.00 e regulamentada pelo Decreto 13.189 de 11.4.01, através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor Preço e que as propostas serão recebidas no portal www.licitacoes-e.com.br nas datas e horários como seguem abaixo:

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até às 9h do dia 21.10.04.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h30min do dia 21.10.04.

INÍCIO DA DISPUTA: Às 14h30min do dia 21.10.04

TEMPO DE DISPUTA: 10 minutos acrescido de tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: aqm@smf.prefpoa.com.br, pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre sito na Rua Siqueira

Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9 às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no país.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Aquisições e Materiais, publica o extrato da ata para o Sistema de Registro de Preços Saibro, obtido através da CONCORRÊNCIA 3/04, PROCESSO 001.001266.04.7, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da ata, conforme fornecedor, item, marca e valor abaixo relacionado. (Vigência: 4.10.04 a 3.10.05)

SARGIL COMÉRCIO E TRANSPORTE DE MINERAIS LTDA.-
CGC: 72.102.288/0001-16
Beco do Alambique, s/nº – VIAMÃO/RS

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1007913	AREIÃO (SAIBRO)	SEM MARCA	M3	16,56

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 203/04
PROCESSO 001.045040.04.4

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre

OBJETO: medicamentos humanos

ITEM 1 - Genesio A. Mendes & Cia Ltda

ITEM 2 - Desclassificado

ITEM 3 - Laboratorios B. Braun S.A

ITEM 4 - Distribuidora de Medicamentos ANB Farma Ltda

TOTAL DA COMPRA: R\$ 18.016,38

PRAZO DE ENTREGA: 15 dias

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

RATIFICO: a Dispensa decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 6 de outubro de 2004.

RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,
Secretário Municipal da Fazenda.



INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 005.002255.4.9

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana

CONTRATADA: Agritech Lavrale Ltda

OBJETO: Peças e Manutenção em Roçadeira Hidráulica da marca Lavrale de propriedade do Departamento.

VALOR: R\$ 553,26.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparado pela Lei 8666/93, e suas alterações, artigo 25, inciso I, que regulamenta tal procedimento

LUIZ ANTÔNIO PHILOMENA,
Supervisor Administrativo-Financeiro.

RATIFICO: a decisão do Supervisor Administrativo-Financeiro, no que se refere a Dispensa de Licitação acima.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2004.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
ARNALDO LUIZ DUTRA,
Diretor-Geral.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
(FASE DE HABILITAÇÃO)
CONCORRÊNCIA 9/04
PROCESSO 005.001688.04.9

Contratação de empresa e/ou cooperativa para a prestação de serviços de limpeza urbana no município de Porto Alegre.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, designada conforme Portaria 175/04, torna público o resultado da fase de habi-

litação da Licitação em epígrafe, como segue:

EMPRESAS HABILITADAS:

- 1 - Comercial e Empreiteira Fagundes Ltda
- 2 - Transportes J C Lopes Ltda
- 3 - Nova Era Indústria de Mineralização Ltda
- 4 - Heleno & Fonseca Construtécnica S/A
- 5 - Pioneira Saneamento e Limpeza Urbana Ltda
- 6 - Cootravipa - Cooperativa de Trabalho dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda.

EMPRESAS INABILITADAS:

- 1 - Portserv – Cooperativa Gaúcha de Serviços Gerais Ltda
- 2 - Daltre Construções e Empreendimentos Ltda.

Comunicamos que de acordo com a Legislação pertinente à matéria, o prazo para recurso é de cinco dias úteis, a contar da



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

AVISO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO 21/04

PROCESSO 001.041361.04.0

Ocupação da Galeria dos Arcos e Galeria
Lunara/2005

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica aos interessados que estará realizando, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Concurso em epígrafe.

Maiores informações e obtenção do Edital e seus anexos na Coordenação de Cinema, Vídeo e Fotografia da SMC, sita à Avenida Presidente João Goulart, número 551, 3º andar, nesta capital, nos horários das 9 às 12h e das 14 às 17h.

CRONOGRAMA

- INSCRIÇÕES: de 18 de outubro a 22 de novembro de 2004.
- SELEÇÃO DOS TRABALHOS: 25 de novembro de 2004.
- DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO: 29 de novembro de 2004.
- DEVOLUÇÃO DOS PORTFÓLIOS: a partir de 2 de dezembro de 2004.

Porto Alegre, 6 de outubro de 2004

VITOR ORTIZ,
Secretário Municipal de Cultura.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CONVITE 8/04

PROCESSO 001.005875.04.8

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: Organizações Nova Prova Gráfica e Editora Ltda - CNPJ: 89.889.828/0001-56

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços especializados em montagem, fotolitagem, impressão e acabamento de livro, para produção de uma edição do Livro Palavra de Trabalhador 13 com 4.000 exemplares para a Secretaria Municipal de Educação

PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de seis meses, a contar da assinatura da ordem de início dos serviços, após a assinatura da Carta-Contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 15 dias, a contar da assinatura da ordem de início dos serviços, após a assinatura da Carta-Contrato.

PROCESSO 001.005875.04.8

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2092-339039.993100-1041
VALOR: R\$ 20.692,40

Porto Alegre, 6 de outubro de 2004.

MARIA DE FÁTIMA BAIERLE,
Secretária Municipal de Educação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO À CARTA-CONTRATO

PROCESSO 002.081082.03.7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da EPO/Secretaria Municipal de Obras e Viação

CONTRATADA: Construtora Saneacom Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo de 75 dias a contar de 18.7.04, com termo final em 30.9.04, com base no artigo 57, parágrafo 1º, inciso IV da Lei 8.666/93, e serviços extras no valor de R\$ 8.901,67, com base no artigo 65, inciso I, combinado com o artigo 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 6 de outubro de 2004.

JORGE LUIZ OJEDA,
Assessoria Jurídica.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

CARTA-CONTRATO 9/04-ELIC/CJURF À AD 7/04

CONTRATADA: Empresa Grapho Desing Software Ltda.

PROCESSO 004.002720.04.3

FIRMADO EM: 30.9.04

OBJETO: Fornecimento de programa cad para arquitetura e engenharia - tipo 1 e tipo 2

VALOR TOTAL: R\$ 16.316,00

PRAZO: 10 dias consecutivos

Porto Alegre, 5 de outubro de 2004.

FLÁVIO JOSÉ HELMANN DA SILVA,
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

ERRATA

PREGÃO 171/04

PROCESSO 001.044139.04.7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público, com relação a licitação em destaque que trata da aquisição de software para Gestão de Relacionamento com o Cidadão (Call Center), o seguinte:

- Preâmbulo do edital, página 1

Onde lê-se: do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE"
leia-se: "MENOR PREÇO GLOBAL".

- Especificação Técnica, Anexo VII, página 23

Onde lê-se: "O orçamento referencial para a realização aquisi-

ção dos equipamentos",
leia-se: "O orçamento referencial para a realização aquisição dos software".

Permanecem inalteradas as outras informações.

ERRATA

PREGÃO 172/04

PROCESSO 001.044140.04.5

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público, com relação a licitação em destaque que trata da aquisição de plotter, o seguinte:

- Especificação Técnica, Anexo III, página 12

Onde lê-se: "21. Deverá possuir interface paralela, serial e USB",
leia-se: "21. Deverá possuir interface paralela e USB".

Permanecem inalteradas as outras informações.

CLÁUDIO CROSSETTI DUTRA,
Diretor Administrativo.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 4/04.

PROCESSO 008.008642.04.4

OBJETO: Aquisição de Suprimentos de Informática

EMPRESA: Vibhuti Informática Ltda.

Lote	Descrição	UN	Qtde.	Valor Unit
1	TONER OKIDATA AMARELO P/N41515205	PC	2	R\$ 1.100,00
	TONER OKIDATA AZUL P/N41515207	PC	2	R\$ 1.100,00
	TONER OKIDATA MAGENTA P/N41515206	PC	2	R\$ 1.100,00
	TONER OKIDATA PRETO P/N41515208	PC	2	R\$ 599,50

VALOR TOTAL: R\$ 7.799,00

EMPRESA: Info Office Shop Ltda..

Lote	Descrição	UN	Qtde.	Valor Unit
2	TONER P/ IMPRESSORA HP LASERJET 5000	PC	15	R\$ 292,66

VALOR TOTAL: R\$ 4.389,90

EMPRESA: Riomidia Informatica Ltda.

Lote	Descrição	UN	Qtde.	Valor Unit
4	FITA DAT PADRAO DDS4	PC	50	R\$ 35,80

VALOR TOTAL: R\$ 1.790,00

BASE LEGAL: Artigo 3º, inciso IV da Lei Federal 10.520/02, artigo. 17 do Decreto Municipal N° 14.189/03.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 7/04.

PROCESSO 008.008827.04.4

OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos

EMPRESA: Lojas Arno Palavro Ltda.

Lote	Código	Produto	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)
1	35491	Forno de Microondas 27 litros, 127V	PC	01	450,00
	26743	Fogão a gás 4 bocas	PC	01	269,00

VALOR TOTAL: R\$ 719,00.

BASE LEGAL: Artigo 3º, inciso IV da Lei Federal 10.520/02, artigo 17 do Decreto Municipal 4.189/03.

GILBERTO DA SILVEIRA DIAS,
Diretor Administrativo e Financeiro.

JULGAMENTO DE PROPOSTAS CONVITE 30/04

OBJETO: Aquisição de Material de Escritório

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica o resultado da fase de propostas da licitação em epígrafe. Após estudo dos valores e a análise das amostras, a Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital acima mencionado e com base nos artigos 43 e seguintes da Lei 8.666/93, julgou como vencedora a seguinte empresa.

Papel Mar Ltda., nos itens: 1, 2, 3, 8, 9, 10, 12, 13 e 14:

A licitação foi fracassada para os itens 4, 5, 7 e 11.

A licitação foi deserta para o item 6.

A íntegra da ata de julgamento encontra-se a disposição na Coordenação de Compras, situada na Rua João Neves da Fontoura, 7.

Fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso. Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor, contatar através dos telefones 3289-4202 ou 3289-4319, ou pelo fax 3289-4277.

GUSTAVO ZINELLI PEREIRA,
Presidente da Comissão de Licitação.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.383 – Sexta-feira, 8 de outubro de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

ABASTECIMENTO

Produtores vendem morango no Largo Glênio Peres

Os produtores de morango de Porto Alegre realizam, pela primeira vez, a Quinzena do Moranguinho, simultaneamente com a 5.ª Quinzena do Citrus Ecológico. Iniciada ontem, a promoção estende-se até 22 de outubro, no Largo Glênio Peres.

Há três bancas de morango dos produtores de Porto Alegre e quatro bancas de cítricos dos grupos ecológicos Ecocitrus e Companheiros da Natureza, que vendem laranja tipo Valência (de suco)

e bergamotas montenegrinas, que têm o ciclo mais tardio. O público poderá encontrar a caixa de morango vendida a R\$ 1,00, e laranja e bergamota por R\$ 0,90 o quilo (e três quilos por R\$ 2,50). As quinzenas funcionam das 9h às 19h, de segunda-feira a sábado.

O Projeto Frutas da Época leva aos consumidores frutas da estação selecionadas e com bons preços, colaborando para que o produtor não tenha sobra do produto. Desde 1998, agricultores de todo o Estado vendem sua produção de frutas na região central de Porto Alegre.

Banco de Imagens



Fruta está disponível a preço baixo, que a venda direta torna possível

CINEMA

Filme fantástico japonês é atração na Sala P.F. Gastal

O Projeto Raros, da Sala P.F. Gastal (Usina do Gasômetro, 3.º andar), exhibe hoje, às 20h30min, um título clássico do cinema fantástico japonês, *Kwaidan — As Quatro Faces do Medo*, de Masaki Kobayashi. Realizado em 1964, o filme é considerado um dos pontos altos da carreira de Kobayashi, autor de obras-primas como *Herança Fatídica* (1962), *Harakiri* (1963) e *Rebelião* (1967).

Kwaidan, como revela o seu título em português, reúne quatro diferentes histórias, *Cabelos Negros* (sobre marido assombrado pelo fantasma da ex-esposa, que havia abandonado por outra mulher mais rica), *A Mulher da Neve* (sobre dois lenhadores que encontram uma

mulher-vampiro), *Hoichi, o Sem-Orelhas* (sobre um músico cego que vai tendo seu corpo coberto por frases de um mantra para se proteger do assédio de fantasmas) e *Numa Xícara de Chá* (sobre homem que vê um rosto misterioso refletido na sua xícara de chá). Todas caracterizadas por um uso brilhante da cor e da direção de arte, traço constante do cinema de Kobayashi.

Kwaidan — As Quatro Faces do Medo será exibido em uma cópia em DVD, com legendas em inglês. Devido à longa duração do filme (164 minutos), a sessão do Raros desta sexta iniciará excepcionalmente às 20h30min. O filme será comentado pelo jornalista Thomaz Albornoz.

SERVIÇO

Arquivo Municipal ficará fechado durante mudança

A Secretaria Municipal de Administração (SMA) informa que não haverá, de 11 a 18 de outubro, expediente externo no Arquivo Municipal e no Centro de Microfilmagem, localizados na Avenida Farrapos, 760. O Protocolo Central da Prefeitura (Rua Siqueira Campos, 1.300), também estará fechado no dia 18, em função de mudança para novo local. A partir do dia 19, o Arquivo Municipal e o Protocolo Central estarão funcionando no prédio localizado na Rua Sete de Setembro, 1.123. O horário estende-se das 9h às 17h.

A localização mais central do Arquivo Municipal e do Centro

de Microfilmagem facilitará o acesso da população. Com a mudança, todos os processos — atuais, arquivados e microfilmados — poderão ser solicitados num mesmo local, já que o Protocolo Central funcionará no mesmo prédio.

A transferência do arquivo para um prédio mais novo e climatizado vai garantir um melhor acondicionamento do material do acervo público municipal, que reúne mais de 1,5 milhão de processos. E ainda vai representar uma economia de R\$ 2.342,00 mensais para o Município.

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

Câmara marca 20 anos da Associação de Jovens Empresários da Capital

A Câmara Municipal assinalou, na quinta-feira, durante o Período de Comunicações, o 20º aniversário da Associação de Jovens Empresários de Porto Alegre (AJE/POA). Estavam presentes os presidentes da AJE/POA, Adriana Ferreira da Silva, e da Federação das Associações de Jovens Empresários do RS, Rogério de Moraes Bohn, além de vários jovens empreendedores.

O autor da homenagem cumprimentou a entidade pelo esforço e desafio de empreender, num País com alta carga tributária e falta de incentivo à livre iniciativa. Destacou que a associação, em duas décadas de existência, atingiu sua maturidade. Os demais vereadores também parabenizaram a AJE e afirmaram que os jovens empresários têm muito a contribuir com a sociedade.

Agradecendo a distinção, a presidente da AJE/POA, Adriana Ferreira da Silva, disse ter conhecido a associação há seis anos, quando passou a se empenhar na defesa dos interesses dos jovens empresários porto-alegrenses. Reconhecendo o momento econômico delicado pelo qual passa o país, “que pode servir de desestímulo à ousadia”, Adriana destacou, no entanto, que é necessário haver superação por parte dos empreendedores. Ressaltando que a principal característica da AJE-POA é a de unir empreendedores jovens, Adriana da Silva disse que os associados buscam a troca de experiências e o aprimoramento por meio de parcerias com outras entidades.

Alunos da Nova Santa Rita participam de sessão simulada

Vinte e sete alunos de 8ª série da Escola Estadual Bento Gonçalves, do Bairro Nova Santa Rita, participaram ontem da Sessão Plenária do Estudante na Câmara. Formada por uma parte teórica e outra prática, essa atividade tem por objetivo desenvolver em crianças e adolescentes a participação política e o envolvimento, como cidadãos, em questões públicas de suas comunidades. Realizada no Plenário Aloísio Filho, a plenária faz parte do Programa de Educação Política do Memorial da Câmara.

Os alunos da Escola Bento Gonçalves trouxeram à discussão na tribuna do Plenarinho oito projetos de lei. Dois pediram a construção de quadra poliesportiva no bairro, um solicitou a construção de um centro comunitário na Vila Santa Rosa, e dois reivindicaram melhorias na segurança pública. Outras propostas defendidas foram a abertura da escola em finais de semana para atividades de recreação, a construção de mais um posto de saúde, com atendimento 24 horas, e transporte gratuito para estudantes carentes.

A apresentação das propostas dos alunos, elaboradas previamente em sala de aula, é feita durante a simulação de uma sessão de vereadores, oportunidade em que os adolescentes apresentam os problemas de suas comunidade e propõem soluções. Esse momento da Plenária do Estudante é realizado logo após palestra informativa sobre a estrutura, organização e propósitos do Poder Legislativo e sua importância para a Cidade. Acompanharam a atividade de hoje as professoras Naivete Boito, Marli Fernandes e Elizabeth Mônaco.

EXECUTIVO**LEIS E DECRETOS****LEI Nº 9.616, de 27 de setembro de 2004.**

Inclui a Festa de Santa Rita de Cássia no Calendário de Eventos Oficiais de Porto Alegre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a Festa de Santa Rita de Cássia no Calendário de Eventos Oficiais de Porto Alegre.

Parágrafo único. As festividades acontecerão, anualmente, no domingo que antecede o dia 22 de maio ou quando essa data coincidir num domingo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de setembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Vitor Ortiz,
Secretário Municipal da Cultura.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

LEI Nº 9.618, de 27 de setembro de 2004.

Altera os limites da AEIS II – Vila Canudos –, situada na MZ8/UEU014/subunidade 06, instituída pela Lei nº 8.150, de 8 de maio de 1998, com a incorporação das áreas denominadas Vila Parque Belém e COOTRAPOA, cria a subunidade 04 na UEU020, institui regime urbanístico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os limites físicos da AEIS II – Vila Canudos –, MZ8/UEU014/subunidade 06, definidos pelo Decreto nº 12.716, de 23 de março de 2000, pela incorporação das áreas denominadas Vila Parque Belém e COOTRAPOA, conforme confrontações constantes na planta anexa, integrante desta Lei.

Parágrafo único. Para efeitos do “caput”, fica criada a subunidade 04 na UEU020, situada na MZ8.

Art. 2º Fica definido para as subunidades 06/UEU014 e 04/UEU020 o seguinte regime urbanístico:

- I – Densidade bruta – código 01;
- II – Atividade – código 01;
- III – Índice de aproveitamento – código 01;
- IV – Volumetria – código 01;
- V – Recuo do jardim 4m.

Art. 3º As construções existentes serão regularizadas a qualquer tempo independentemente dos padrões urbanísticos definidos no artigo anterior, desde que observadas as seguintes condições:

I – constem da Planta de Cadastro apresentada por ocasião da aprovação do projeto urbanístico da AEIS;

II – suas dimensões e localização no lote cotadas em seus perímetros, bem como cotadas as distâncias em relação às divisas, devem conferir com as respectivas dimensões e localização no lote, constantes da Planta de Cadastro;

III – tenham condições de habitabilidade e segurança;

IV – quando não-residenciais, mesmo que irregulares, atendendo o art. 101 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999;

V – não se localizem em áreas impróprias para edificação.

Art. 4º O projeto urbanístico das Vilas integrantes desta AEIS II – Vila Canudos – somente será integrado ao Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental – PDDUA – após sua aprovação pela comunidade da Região de Planejamento, pelo Conselho Municipal do Plano Diretor e pela Câmara Municipal.

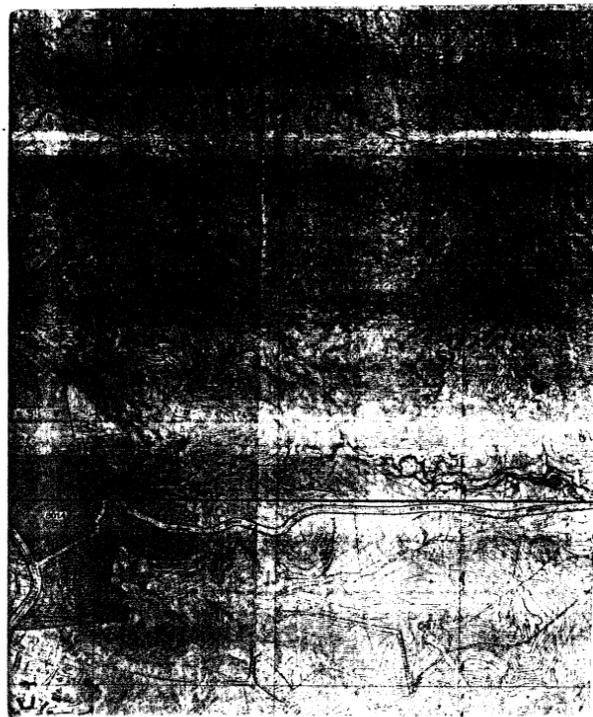
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de setembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA PÁGINA: Gabinete de Comunicação Social – Fone 3224.8272

INFORMATIVO DA CÂMARA: Assessoria de Imprensa – Fone 3220-4199

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

DECRETO Nº 14.661, de 27 de setembro de 2004.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado na Estrada da Ponta Grossa, nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo nas disposições dos arts. 5º, letra "e", § 3º e 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Porto Alegre, por ser necessário para a execução do Programa Integrado Sócio-ambiental, o imóvel situado na Estrada da Ponta Grossa, nesta Capital, a seguir descrito:

"Fração de terreno, de forma irregular, parte de todo maior sítio na Estrada da Ponta Grossa, também conhecida pelos antigos nomes de Estrada de Belém Novo, Estrada de Belém Novo à Estiva ou Estrada da Ponta Grossa a Gabiroba, sob nº 2701, com área de 392.489,15m², como consta na matrícula nº 68.300, fls. 1 do Livro 2, do Registro de Imóveis da 3ª Zona, com a seguinte descrição: partindo de um marco plantado na divisa com terras do Banco do Estado do Rio Grande do Sul (originária de uma gleba maior, da qual remanesce a ora descrita), na margem esquerda da Estrada da Ponta Grossa, no sentido centro-bairro, num ângulo interno de 120º00'28", limitando-se por uma cerca com terras do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, numa extensão de 795m22, até encontrar o Arroio do Salso, formando a divisa oeste; por este acima, numa extensão de 265m87, no sentido oeste-leste, limitando-se com terras de sucessores de Podalirio Machado, nas extensões de 69m568, com um ângulo de 115º59'51"; de 61m96 de extensão num ângulo de 204º59'29"; de 99m699 de extensão, com um ângulo de 192º28'21"; de 34m643 de extensão, com um ângulo de 179º55'30", ângulos formados sempre internamente e com o segmento anterior; aí faz um ângulo externo de 128º10'04", infletindo no sentido norte-sul, consideradas para o cálculo do ângulo esta última linha norte-sul e a linha projetada da divisa norte, margeando o Arroio do Salso; segue no rumo norte-sul, numa extensão de 1.193m14, limitando-se com área de 60ha, de Gala Participações Ltda., nova denominação de Avelino A Andreis, Administração e Participações Ltda., integrante da mesma matrícula 16.692, do Registro de Imóveis da 3ª Zona; daí faz ângulo interno de 55º14'10" infletindo no sentido leste-oeste na extensão de 557m99; daí faz um ângulo interno de 246º20'20" infletindo no sentido norte-sul, na extensão de 102m54 até atingir o alinhamento da Estrada Retiro da Ponta Grossa; daí segue no sentido leste-oeste, no alinhamento da Estrada Retiro da Ponta Grossa, formando ângulo interno de 89º17'10" por uma extensão de 120m450, até atingir a divisa com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul, ponto de partida. Bairro: Belém Novo", como consta no Processo Administrativo nº 002.079007.03.1.

Art. 2º Fica o Município de Porto Alegre autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de setembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Ricardo Collar,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.663, de 28 de setembro de 2004.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 8.370.971,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõem as alíneas "a", "b", "c" e "d", do inc. I do art. 4º da Lei nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 8.370.971,00 (oito milhões, trezentos e setenta mil, novecentos e setenta e um reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS
0400-1003 - Ampliação e Melhoria da Rede Pluvial

4490 - Investimentos	R\$	156.000,00
0400-1005 - FUNDOPIMES - Macro drenagem		
4490 - Investimentos	R\$	368.985,00
0400-2025 - Administração Central		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	2.436,00
0400-2027 - Conservação de Rede Pluvial		
4490 - Investimentos	R\$	3.021,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

0601-2029 - Administração Central e Conservação de Módulos e Quadras Esportivas		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	11.126,00
0602-2031 - Administração Central e Conservação de Módulos e Quadras Esportivas - OP		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	12.600,00
4490 - Investimentos	R\$	741,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

0800-2019 - Direitos Humanos e Cidadania		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	5.958,00
0800-2055 - Assessoramento Geral		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	30.746,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

1001-2025 - Administração Central		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	14.645,00
1002-2043 - Manutenção dos Espaços Culturais de Trabalho - Usina Gasômetro		
3190 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$	11.676,00
1003-2038 - Ação Cultural		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	60.000,00

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

1101-2055 - Assessoramento Geral		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	17.130,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1201-2068 - Sistema de Documentação		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	18.848,00
1202-2066 - Transporte Administrativo - Frota Oficial		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	42.000,00
1202-2067 - Transporte Administrativo - Frota Locada		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	190.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

1301-1019 - Modernização Fiscal - PMPA		
4490 - Investimentos	R\$	633.117,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

1401-2025 - Administração Central		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	1.575,00
1402-1022 - Pista de Eventos		
4490 - Investimentos	R\$	290.000,00
1402-1038 - Construção e Pavimentação de Vias Urbanas		
4490 - Investimentos	R\$	95.000,00
1402-2080 - Escritório de Projetos e Obras		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	12.000,00
1405-1035 - Fortalecimento Institucional - PMPA		
4490 - Investimentos	R\$	1.200,00
1405-2079 - Conservação de Vias Urbanas		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	816.017,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1501-2025 - Administração Central		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	14.775,00
1501-2081 - Energia Elétrica/Veículos Locados/ Telefone/Vale-Transporte - Administração Central		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	65.000,00
1502-1040 - Construção de Prédios Escolares		
4490 - Investimentos	R\$	43.000,00
1502-2087 - Manutenção e Desenvolvimento das Escolas Infantis		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	4.261,00
1502-2089 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - OP		
3320 - Outras Despesas Correntes	R\$	1.454,00
1502-2092 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Regular		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	210.315,00
4490 - Investimentos	R\$	1.496,00
1502-2097 - Transferências aos Conselhos Escolares - Educação Especial		

4450 - Investimentos	R\$	234,00
1502-2099 - Encargos de Previdência - IAPAS, FGTS - Educação Especial		
3190 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$	110.000,00
1502-2108 - Energia Elétrica/Veículos Locados/ Telefone/Vale-Transporte - Educação Infantil		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	123.000,00
1502-2109 - Energia Elétrica/Veículos Locados/Telefone/ Vale-Transporte - Educação Fundamental		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	292.000,00
1503-2103 - Transferências aos Conselhos Escolares - Ensino Médio		
3350 - Outras Despesas Correntes	R\$	5.331,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1601-2025 - Administração Central		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	9.140,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1801-2005 - Vale-Transporte		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	952.000,00
1802-2140 - Vigilância em Saúde		
3190 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$	253.365,00
1804-2145 - Administração do Fundo - OP		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	48.970,00
1804-2147 - Assistência em Saúde Básica e Especializada -OP		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	570.000,00
1804-2152 - Programa DST/AIDS - OP		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	30.000,00
4490 - Investimentos	R\$	20.912,00
1804-2155 - Serviço de Assistência Médica de Urgência - SAMU - OP		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	16.536,00
1804-2159 - Ações Conveniadas em Saúde - OP		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	489,00
4490 - Investimentos	R\$	28.446,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

2001-2025 - Administração Central		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	15.000,00
2002-1061 - Construção de Parques, Praças e Jardins		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	1.343,00
2002-2161 - Administração e Conservação de Parques, Praças e Jardins		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	3.055,00
2003-2164 - Controle Ambiental e Áreas de Risco		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	2.059,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2101-2170 - Pessoal à Disposição		
3190 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$	93.969,00
2101-2180 - Comissões, Juros e Amortizações		
3290 - Juros e Encargos da Dívida	R\$	1.660.000,00
2101-2185 - PASEP		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	1.000.000,00
Total das Suplementações:	R\$	8.370.971,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior os seguintes:

I - as reduções das dotações abaixo discriminadas do orçamento vigente:

DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

0400-1004 - Pró-Saneamento - CEF		
4490 - Investimentos	R\$	75.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

0800-2056 - Guarda Municipal		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	30.011,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

1402-1024 - Construção e Pavimentação de Vias Urbanas - PMPA		
4490 - Investimentos	R\$	20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1801-2134 - Assistência Médica aos Servidores		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	952.000,00
1801-2138 - Encargos de Previdência		
3190 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$	253.365,00
1804 - Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas - HMIPV		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	63.568,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
2101-2004 - Vale-Alimentação		
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	4.414.415,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2200-9999 - Reserva de Contingência		
9999 - Reserva de Contingência	R\$	816.017,00
Total das Reduções:	R\$	6.624.376,00

II - no valor de R\$ 1.087.610,00 (um milhão, oitenta e sete mil e seiscentos e dez reais) oriundos de Auxílios e Convênios, sendo, R\$ 13.341,00 (treze mil e trezentos e quarenta e um reais) Convênio 045/2004 entre o Ministério do Esporte e a PMPA, R\$ 23.381,00 (vinte e três mil e trezentos e oitenta e um reais) Convênio FNDE/MEC, R\$ 166.105,00 (cento e sessenta e seis mil e cento e cinco reais) do Salário-Educação, R\$ 599.938,00 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e oito reais) do Convênio da Municipalização Solidária da Saúde, R\$ 71.040,00 (setenta e um mil e quarenta reais) do Convênio 120/2003 entre o Ministério do Esporte e a PMPA, R\$ 446,00 (quatrocentos e quarenta e seis reais) do Incentivo da Saúde Bucal, R\$ 50.912,00 (cinquenta mil, novecentos e doze reais) do AIDS III - Incentivo às Ações em DST/AIDS, R\$ 5.958,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais) Convênio ONG Paz e Solidariedade, R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) Convênio com Ministério das Cidades-Drenagem Urbana Sustentável, R\$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais) Ajuste e Metas da Vigilância Sanitária;

III - os considerados nos termos do inc. II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), provenientes de recursos oriundos da alienação de ações da Petróleo Brasileiro S.A., autorizada na Lei nº 9.312, de 11 de dezembro de 2003,

IV - os considerados nos termos do inc. IV, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 368.985,00 (trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais) provenientes da operação de crédito contratada com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., como gestor do Fundo de Desenvolvimento ao Programa Integrado de Melhoria Social - FUNDOPIMES.

Art. 3º Em conformidade com a exigência constante do art. 4º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003, segue abaixo quadro demonstrativo dos créditos abertos referentes à alínea "a":

Limite da alínea "a"	92.418.333,90
Montante acumulado dos créditos	24.646.584,19
Percentual da relação entre ambos	34,68%

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de setembro de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de setembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Márcia Quadrado,
Coordenadora-Geral do GAPLAN,
em exercício.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.666, de 28 de setembro de 2004.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, tendo em vista necessidade de coletor de fundos, em parte do imóvel da Rua Camaquã, 791, Bairro Camaquã.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, incs. VIII e XXI, 9º, inc. V, 94, inc. XI e 203, inc. II, alíneas "b" e "d", da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto nos arts. 5º, alínea "d" e 6º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, por ser necessária às obras de execução de ligações de esgoto pluvial, a seguinte faixa de terra:

"Trata-se de dois trechos de servidões instituídas sobre o mesmo imóvel, a seguir descritas: 'a descrição inicia-se na divisa de fundos do imóvel nº 791, da Rua Camaquã, prolongando-se com largura de 3,00m junto à divisa norte com o imóvel nº 725 da mesma Rua, numa distância total de 93,00m, perfazendo uma

área de 279m² (duzentos e setenta e nove metros quadrados). O segundo trecho inicia-se na divisa sul do imóvel nº 791, da Rua Camaquã, a uma distância de 7m medidos junto à divisa sul, a partir dos fundos do lote, prolongando-se com largura de 3,00m, cruzando a divisa oeste (ao fundo do lote), a uma distância de 25m, medidos junto à divisa oeste a partir da divisa sul, perfazendo um total de 25,96m de comprimento, o que representa uma área de 77,88m² (setenta e sete metros e oitenta e oito decímetros quadrados)''.

Art. 2º Fica o Departamento de Esgotos Pluviais - DEP, autorizado a proceder a todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de setembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Ricardo Collar,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, GABRIEL BERNARDEZ FERNANDEZ, 51393.7, agente de fiscalização, FV.1.01.07.B.03, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 2.1.03, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 851 de 4.10.04 (processo 1.224.03.0).

GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARIA LUIZA DANIELESKI, 71544.1, engenheira, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para exercer a função gratificada de chefe de grupo, da Divisão de Conservação de Vias Urbanas, da Supervisão de Conservação de Vias Urbanas, a contar de 24.7.04, código do posto 11120002, código do órgão 14701004, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 160 de 10.9.04 (processo 1.43502.04.0).

DESIGNA JACQUELINE ERICHSEN NEGRUNI, 58907.7, professora, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de vice-diretora de escola, da Escola Municipal de Educação Infantil Vila Santa Rosa, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, a contar de 18.8.04, código do posto 11150027, código do órgão 15611023, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 166 de 10.9.04 (processo 1.43604.04.8).

DESIGNA CLÁUDIO ROBERTO DE GODOY NUNES, 44419.0, marceneiro, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para exercer a função gratificada de responsável por atividades I, da Equipe de Produção e Manutenção de Equipamentos, da Unidade de Apoio Administrativo, a contar de 5.8.04, código do posto 11130031, código do órgão 6501005, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 187 de 15.9.04 (processo 1.45137.04.8).

DESIGNA ANTÔNIO DORILDO BORBA, 17387.2, operário, do Departamento de Esgotos Pluviais, para exercer a função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Diretor, a contar de 1º.9.04, código do posto 11120002, código do órgão 4002001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 203 de 17.9.04 (processo 1.42762.04.9).

DESIGNA VICENTE DORNELES CAMPOZANI, 33958.0, professor, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para exercer a função gratificada de responsável por atividades I, da Gerência Executiva, a contar de 31.7.04, código do posto 11130030, código do órgão 6624002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 209 de 24.9.04 (processo 1.42565.04.9).

DESIGNA ARISTEU BRUM SILVEIRA, 56720.6,

soldador, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de responsável por atividades I, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes - USP.4, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, a contar de 5.8.04, código do posto 11130031, código do órgão 18622001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 213 de 29.9.04 (processo 1.44305.04.4).

DESIGNA DIRCEU FRANCISCO BUSATTO, 43519.8, carpinteiro, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para exercer a função gratificada de chefe de grupo, da Equipe de Produção e Manutenção de Equipamentos, da Unidade de Apoio Administrativo, a contar de 5.8.04, código do posto 11120002, código do órgão 6501005, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 214 de 29.9.04 (processo 1.45137.04.8).

DESIGNA ADRIANA SCHAEWER DE AZEVEDO, 57422.8, assessora para assuntos jurídicos, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de assistente, da Assessoria em Legislação de Pessoal/CEMAPE, a contar de 1º.9.04, código do posto 21150005, código do órgão 12004017, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 222 de 30.9.04 (processo 1.47935.04.9).

DISPENSA DAYSE RIVALDO FENSTERSEIFER, 86433.0, engenheira, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da função gratificada de chefe de grupo, a contar de 24.7.04, código do posto 11120002, código do órgão 14000000, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 159 de 10.9.04 (processo 1.43502.04.0).

DISPENSA ILÍBIA CALLEYA SILVA, 52238.3, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de vice-diretora de escola, da Escola Municipal de Educação Infantil Vila Santa Rosa, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, a contar de 18.8.04, código do posto 11150027, código do órgão 15611023, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 165 de 10.9.04 (processo 1.43604.04.8).

DISPENSA ADÃO ALCEU SOUZA E SILVA, 53820.7, instalador, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, da função gratificada de responsável por atividades I, da Equipe de Produção e Manutenção de Equipamentos, da Unidade de Apoio Administrativo, a contar de 5.8.04, código do posto 11130031, código do órgão 6501005, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 169 de 13.9.04 (processo 1.45137.04.8).

DISPENSA CLÁUDIO ROBERTO DE GODOY NUNES, 44419.0, marceneiro, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, da função gratificada de chefe de grupo, da Equipe de Produção e Manutenção de Equipamentos, da Unidade de Apoio Administrativo, a contar de 5.8.04, código do posto 11120002, código do órgão 6501005, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 188 de 15.9.04 (processo 1.45137.04.8).

DISPENSA VOLMIR FERREIRA, 58558.8, operário especializado, do Departamento de Esgotos Pluviais, da função gratificada de chefe de grupo, a contar de 1º.9.04, código do posto 11120002, código do órgão 4000000, com base no artigo 73 da

Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 202 de 17.9.04 (processo 1.42762.04.9).

DISPENSA JOSÉ RICARDO DIAS, 41144.7, auxiliar de serviços gerais, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de responsável por atividades I, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes - USP.4, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, a contar de 5.8.04, código do posto 11130031, código do órgão 18622001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 212 de 29.9.04 (processo 1.44305.04.4).

DISPENSA ADRIANA SCHAEWER DE AZEVEDO, 57422.8, assessora para assuntos jurídicos, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de assistente organização II, da Gerência de Estudos e Projetos/CEMAPE, a contar de 1º.9.04, código do posto 21150001, código do órgão 12624001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 221 de 30.9.04 (processo 1.47935.04.9).

EXCLUI VOLNEI LIMA DE SOUZA, 45536.0, guarda-municipal, FV.1.03.04.B.03, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo, por falecimento ocorrido em 28.8.04, através do Ato 204 de 21.9.04 (processo 1.45394.04.0).

TORNA SEM EFEITO, em relação a VALDOCIR VICENTE DUTRA MELGARECHO, 16081.2, pintor, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, o Ato 133 de 31.8.04, que o designou para exercer a função gratificada de responsável por atividades I N, da Gerência Executiva, a contar de 31.7.04, código do posto 11130030, código do órgão 6624002, através do Ato 208 de 24.9.04 (processo 1.42565.04.9).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI JAIR BARCELOS MEDEIROS, 15079.7, inativo, aposentado, EGM, do Quadro, por falecimento ocorrido em 15.9.04, através do Ato 1342 de 4.10.04 (processo 1.47060.04.2).

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de OSMAR DA SILVA I, 1094.2, falecido em 20.3.89, estatutário, operário especializado, 2.D, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1398 de 23.9.83, para incluir a referência "D" e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para NERZA TEREZINHA NUNES DA SILVA, 3121.1, CPF 51306034000, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência "D", artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 58h28min, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 37, inciso II, 38 da Lei Com-

plementar 133 de 31.12.85 e artigo 56 da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1304 de 23.9.04 (processo 1.43247.03.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOÃO WALTER DISCHINGER, 239.4, falecido em 5.10.89, estatutário, engenheiro, NS.D, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1229 de 24.8.83, para incluir a gratificação de incentivo técnico (70%) e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para GENI TORRI DISCHINGER, 1351.6, CPF 10639624049, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124 todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação de incentivo técnico (70%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso II, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; função gratificada incorporada de nível cinco - chefe de seção, artigos 110, inciso II, 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1305 de 23.9.04 (processo 1.44920.03.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de PAULO ROBERTO MEDEIROS DOS SANTOS, 14297.6, falecido em 4.7.90, estatutário, agente de fiscalização, 7.B, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para JOVINA MEDEIROS DOS SANTOS, 1935.6, CPF 27892050000, mãe, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência "B", artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 2 (10%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1306 de 23.9.04 (processo 1.47135.03.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA PERRONI, 12804.1, falecido em 1º.1.89, estatutário, motorista, 4.B, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por invalidez, com proventos integrais,

através do Ato 1200 de 17.7.85, para incluir o regime de tempo integral, em substituição à média de horas extras e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para LENI DA SILVA PERRONI, 2115.4, CPF 36447188068, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 2 (10%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1307 de 23.9.04 (processo 1.42434.03.3). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOSÉ GAGEIRO DA COSTA, 1210.4, falecido em 26.1.90, estatutário, assessor administrativo II, E14.D, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 657 de 5.10.72, para incluir a gratificação de incentivo técnico (50%) e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARY SELHANE DA COSTA, 2949.6, CPF 63268256015, cônjuge, 50% e MARIA ISABEL SELHANE DA COSTA, 2672.4, CPF 18150993053, filha, 50%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; função gratificada incorporada de nível três, artigos 110, inciso II, 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada dois, artigo 180, “caput” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação das Leis Complementares 147 de 16.12.86, 162/87 e 385/96 e artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo técnico (50%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95, através do Ato 1308 de 23.9.04 (processo 1.44860.03.0). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOÃO PEREIRA DE SOUZA, 2312.7, falecido em 31.1.91, estatutário, operário especializado, 2.D, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 221 de 4.4.68, para incluir o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para EVA PEREIRA SOUZA DE SOUZA, 1206.2, CPF 56164696020, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 11 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1309 de

23.9.04 (processo 1.47912.03.0). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOÃO MANOEL FERREIRA PINTO, 3008.0, falecido em 25.12.85, estatutário, guarda-municipal, 4.C, da Secretaria do Governo Municipal, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 450 de 7.6.71, para incluir a referência “C”, o regime de tempo integral, a periculosidade (30%) e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para ELCI FERREIRA PINTO, 957.1, CPF 29340616049, filha, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 7 (35%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de periculosidade (30%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigos 62 e 63 da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1310 de 23.9.04 (processo 1.25909.03.7). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de INOCENTE SALISTRE DA CUNHA, 5799.2, falecido em 15.8.92, estatutário, agente de fiscalização, 7.D, da Secretaria Municipal dos Transportes, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 587 de 15.7.77, para incluir o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para FRANCELINA DA SILVA CUNHA, 1306.0, CPF 51278880097, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 8 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1311 de 23.9.04 (processo 1.53070.03.8). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ADÃO MOTTA PORTO, 6996.3, falecido em 18.3.90, estatutário, pedreiro, 4.D, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 811 de 26.8.80, para incluir o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para UNIVERSINA DA SILVA PORTO, 3858.8, CPF 63228319091, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 9 (45%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo

único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1312 de 23.9.04 (processo 1.44874.03.0). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ELIAS BUAES, 8078.8, falecido em 31.1.91, estatutário, médico, NS.C, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 1089 de 8.10.79, para incluir a gratificação de incentivo técnico (30%) e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARINA DE SOUZA BUAES, 2878.7, CPF 06976328068, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 7 (35%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível três, artigos 110, inciso II, 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação de incentivo técnico (30%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95; gratificação de raio “X” (40%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 22 da Lei 5502/84, através do Ato 1313 de 23.9.04 (processo 1.47676.03.5). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de RUBENS CONTINO VIEIRA, 4638.3, falecido em 3.6.92, estatutário, assistente administrativo, 6.D, da Secretaria Municipal dos Transportes, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1017 de 6.11.80, para incluir um avanço trienal e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para ANÁLIA PINHEIRO VIEIRA, 261.8, CPF 71562974068, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1314 de 23.9.04 (processo 1.52042.03.0). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ANTENOR DOS SANTOS PINHEIRO, 796.3, falecido em 3.4.79, estatutário, instalador hidrossanitário, 4.C, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, para incluir a referência “C”, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para NILZA MARIA GRILLO PINHEIRO, 3165.8, CPF 50891898034, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigo 80, inciso II, § 2º da Lei 6309 de 28.12.88; avanços 7 (35%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar

342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, através do Ato 1315 de 23.9.04 (processo 1.11434.03.1). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ORESTES F. MARCON FILHO, 1193.2, engenheiro, ES410NS, para exercer a função gratificada de gerente de atividades I, da Coordenação de Titulação e Registro, da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 14150002, 31700010, a contar de 1º.9.04, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 106 de 27.9.04 (memo. 155/04 - SUPH).

DESIGNA ROGERIO G. DE LOS S. FERREIRA, 1513.1, arquiteto, ES402NS, para exercer a função gratificada de encarregado de serviço, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14120001, 31801001, a contar de 1º.9.04, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 107 de 27.9.04 (memo. 155/04 - SUPH).

DISPENSA ROSIRENE MAYER, 926.6, arquiteta, ES402NS, da função gratificada de gerente de atividades I, da Coordenação de Titulação e Registro, da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 14150002, 31700010, a contar de 1º.9.04, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 104 de 27.9.04 (memo. 155/04 - SUPH).

DISPENSA ORESTES F. MARCON FILHO, 1193.2, engenheiro, ES410NS, da função gratificada de encarregado de serviço, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14120001, 31801001, a contar de 1º.9.04, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 105 de 27.9.04 (memo. 155/04 - SUPH).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA IEDA DOS SANTOS, 60686.3, auxiliar técnica – monitora, estágio probatório de 1º.6.01 a 31.5.04, estável no Serviço Público Municipal, com base nos artigos 24 e 25 do Decreto 14436 de 9.1.04, através do Ato 69 de 30.9.04 (processo 7.2130.03.3).

DECLARA EULA BEATRIZ WOLLMANN CARDOSO, 60731.7, técnica social – enfermeira, estágio probatório de 25.6.01 a 24.6.04, estável no Serviço Público Municipal, com base nos artigos 24 e 25 do Decreto 14436 de 9.1.04, através do Ato 70 de 30.9.04 (processo 7.401.04.8).

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARISA GARCIA DA ROSA VALGOI, 14403.0, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo CC de assessora técnica, da Assessoria Técnica, durante o impedimento da titular ARLETE FANTE, 48969.0, de 9 a 23.8.04, por motivo de licença-prêmio, código do posto 21270002, código do órgão 18004003, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 671 de 1º.10.04 (processo 1.46899.04.9).

DESIGNA MARISA GARCIA DA ROSA VALGOI, 14403.0, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo CC de assessora técnica, da Assessoria Técnica, durante o impedimento da titular JANE TEREZINHA SOBROSA PILAR, 59568.6, de 1º a 15.9.04, por motivo de licença-prêmio, código do posto 21270002, código do órgão 18004003, com

Depósitos

A Equipe de Análise da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde informa que se encontram depositados no BANRISUL, à disposição dos respectivos responsáveis:
Depósitos do dia 29.9.04:

NE 18686/01, Secretaria Municipal de Saúde, Ofício 20/04 do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, OLÍMPIO ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA, R\$ 500,00.

Para aplicação: 30.9 a 29.10.04. Comprovação: até 9.11.04.

Despachos

SECRETÁRIO DA SMA:

Processo 1.22003.04.5 – Indefere, em 29.9.04, a solicitação apresentada por DARCILO CADORE, 49672.9, assistente administrativo, da Secretaria Municipal da Fazenda, por falta de amparo legal.

Processo 1.33461.04.0 – Indefere, em 30.9.04, a solicitação de pagamento de indenização de férias, apresentado por IDA LUIZA SALVATORI, 12402.4, inativa, por improcedência da solicitação e por falta de amparo legal.

GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.61179.03.5 - Defere, em 24.9.04, em relação a BEATRIZ GERHARDT, 64374.2, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Prefeitura Municipal de Alvorada: de 3.5.95 a 28.3.96.

Total averbado: 330 dias = 0 ano 11 meses 0 dia.

Obs.: Excluído o período colidente. Deduzida uma falta.

Processo 1.28671.04.0 - Defere, em 28.9.04, em relação a JANE TERESINHA BAUER, 48628.2, do Gabinete do Planejamento, a averbação de tempo de serviço público, com reciprocidade, estranho ao Município, para efeito do artigo 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85. Averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85. Inclusão de tempo de serviço municipal, de acordo com o artigo 76, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Público com reciprocidade:

Assembleia Legislativa: de 29.7.87 a 31.5.89, de 19.6.91 a 9.3.95 e de 8.11.95 a 1º.1.97.

Total averbado: 2452 dias = 6 anos 8 meses 22 dias.

Público sem reciprocidade:

Prefeitura Municipal de Alvorada: de 2.1.97 a 31.3.00

Total averbado: 1185 dias = 3 anos 3 meses 0 dia.

Municipal:

Câmara Municipal de Porto Alegre: de 1º.6.89 a 3.4.90 e de 10.3.95 a 31.10.95

Total averbado: 543 dias = 1 ano 5 meses 28 dias.

Processo 1.37434.04.7 – Defere, em 28.9.04, em relação a SORAIA DORNELLES MARQUES, 84862.2, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Estado do Rio Grande do Sul: de 30.6.00 a 11.11.02.

Total averbado: 865 dias = 2 anos 4 meses 15 dias.

Obs.: Excluído o período colidente.

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.57774.02.1 - Modifica, em 1º.10.04, em relação a MÁRIO ADALBERTO CORRÊA MOTTA, 77672.4, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, o **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO para o Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acres-

centado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 3356 dias:

RPPS/Estado: 3356 dias = 9 anos 2 meses 11 dias

Brigada Militar: de 28.5.80 a 4.8.89.

Processo 1.40723.03.8 - Defere, em 1º.10.04, em relação a VITERBO DE CASTRO FILHO, 58454.0, cirurgião-dentista, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 6070 dias, excluído o período colidente:

RGPS/INSS: 6070 dias = 16 anos 7 meses 20 dias

CICI: de 1º.5.78 a 7.11.94;

Banco Mercantil de São Paulo: de 13.4.77 a 25.5.77.

Processo 1.50630.03.2 - Defere, em 1º.10.04, em relação a MARISTELA GOMES AMARAL, 84103.1, enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral e Próprio da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 5059 dias:

RGPS/INSS: 1875 dias = 5 anos 1 mês 20 dias

Instituto Metropolitano de Gastroenterologia: de 19.12.86 a 9.3.87;

Serviço Social da Indústria - SESI: de 1º.10.84 a 31.7.85;

Hospital Nossa Senhora da Conceição S/A: de 19.2.86 a 19.5.76;

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha: de 4.11.91 a 31.12.94;

CICI: de 1º.2.84 a 30.9.84.

Regime Próprio/Estado: 417 dias = 1 ano 1 mês 22 dias

Estado do Rio Grande do Sul: de 3.9.90 a 24.10.91.

Regime Próprio/Municipal: 50 dias = 0 ano 1 mês 20 dias

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/RS: de 1º.1.95 e 19.2.95;

Regime Próprio/Municipal: 2717 dias = 7 anos 5 meses 12 dias

Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo/RS: de 20.2.95 a 29.7.02.

SECRETÁRIA DA SMED:

Processo 1.35900.04.0 - Defere, em 16.9.04, o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentado por DELMAR MAXIMILIANO POISL, 77953.8, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.37628.04.6 - Defere, em 16.9.04, o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentado por LISIANE FERREIRA ELESBÃO, 67615.5, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA:

Processo 1.45540.04.7 - Concede, em 29.9.04, a REGINA OLIVEIRA NUNES DE FREITAS, 50012.4, apontadora, redução de carga horária de até um terço do regime semanal de trabalho, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, para o 2º semestre/2004.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Processo 1.40718.04.2 - Defere a solicitação de redução de carga horária para frequentar aulas obrigatórias do Curso de Graduação em Psicologia, da Universidade Luterana do Brasil, no 2º semestre letivo de 2004, apresentado por MARLISE PONTES FREITAS, cirurgiã-dentista, 18224.6, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se da servidora que apresente o cronograma

CÂMARA

Legislativo Pessoal

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

CESSA EFEITOS, a contar de 12.9.04, da Portaria 234 de 13.2.01, que designou MARIA HELENA BLASKOVSKI VIEIRA, 1246.6, para exercer a função gratificada de subchefe de setor, código 2.2.1.2, a partir de 1º.2.01, através da Portaria 495 de 27.9.04.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, inciso I, letra “a”, da Lei Complementar Municipal nº 133, de 31.12.85, artigo 41 da LM 5811/86 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

CONVOCA MARISA LOURDES MALINOSKI, 1962.0, assistente legislativa III, código 1.3.1.9.11, para cumprir regime especial de trabalho de tempo integral, de 13 a 27.10.04, através da Portaria 499 de 4.10.04.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 68 da Lei Complementar Municipal nº 133, de 31.12.85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

DESIGNA ROSÂNGELA DE ALMEIDA TELES, 2034.4, auxiliar de serviços gerais II, código 1.1.1.1.2, para exercer a função gratificada de subchefe de setor, código 2.2.1.2, a contar de 12.9.04, através da Portaria 496 de 27.9.04.

DESIGNA CHARLES DA SILVA WALMRATH, 2851.4, oficial de transportes I, código 1.2.1.7.7, para exercer a função gratificada de subchefe de setor, código 2.2.1.2, a contar de 24.9.04, através da Portaria 498 de 29.9.04.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69 da Lei Complementar Municipal nº 133, de 31.12.85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

DESIGNA MARISA LOURDES MALINOSKI, 1962.0, assistente legislativa III, código 1.3.1.9.11, para exercer a função gratificada de chefe, do Setor de Legislação, código 2.2.1.4, de 13 a 27.10.04, em substituição a VERA REGINA ROSA DOS SANTOS, 2700.3, em férias, através da Portaria 494 de 27.9.04.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com artigo 110, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 133, de 31.12.85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,

CONVOCA MARISA LOURDES MALINOSKI, 1962.0, assistente legislativa III, código 1.3.1.9.11, para prestar atividade prevista no artigo 47 da LM 5811/86, de 13 a 27.10.04, através da Portaria 500 de 4.10.04.

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

AVISO 16/04 - FUMPROARTE CONCURSO 16/04 - SMC

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna pública a relação dos processos desclassificados, referentes ao Edital do Concurso 16/04-SMC, por não atenderem às exigências legais.

Informa ainda, que estará aberto, no período de 5 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, o prazo para interposição de recursos ao Prefeito Municipal, através do Secretário Municipal da Cultura. Os recursos serão recebidos das 9 às 12h e das 14 às 18h, somente no prazo acima, pela Gerência do FUMPROARTE, na sede da SMC - Casa Torelly, Av. Independência 453.

Os processos, abaixo relacionados, encontram-se à disposição dos proponentes ou seus representantes para consulta, no local e horários citados.

nome do proponente	processo nº	ano	DV
Adriana Deffenti	01.039553	04	3
Alexandre Bado	01.039525	04	0
Ana Carolina Moreno Uberti	01.039453	04	9
Ana Marta Goelzer Meira	01.039433	04	8
Ana Rosa de Oliveira	01.039473	04	0
Andre Borba Arieta	01.039518	04	3
André Luiz Menezes de Lima	01.039317	04	8
Associação Comunitária José Martí	01.039550	04	4
Astrid Linsenmayer	01.039203	04	2
Bárbara Delai Farias Nunes	01.039266	04	0
Camilo de Lélis Furlin	01.039391	04	3
Carlos Augusto Oliveira Badia de Oliveira	01.039369	04	8
Carlos Eduardo da Silva Ferreira Braga	01.039204	04	9
Carlos Fernando Berwanger Branco	01.038992	04	3
Cibebe Leugeur	01.039521	04	4
Claudia Teixeira Paim	01.039538	04	4
Claudia Wassermann	01.039393	04	6
Cléber Lussana Sana	01.039385	04	3
Daniel Martins de Martins	01.039552	04	7
Daniel Pereira dos Santos	01.039487	04	0
Daniela Aquino Camargo	01.039501	04	3

Delma Gonçalves Mattos da Silva	01.039152	04	9
Elisabeth Marques Krieger	01.039460	04	5
Eneida Ripoll Stroher	01.039261	04	2
Escola de Música Tio Zequinha	01.039280	04	7
Ezequiel Franceschete Cella	01.039437	04	3
Fabiana Marques Maia	01.039527	04	2
Fernanda de Souza Lopes	01.039517	04	7
Fernanda Lemke Giacomini	01.039416	04	6
Francisco Rodriguez Antunes	01.039445	04	6
Giovani Souza Andreoli	01.039503	04	6
Giuliano Tosin	01.039310	04	3
Helena de Souza Nunes Wohl Coelho	01.039412	04	0
Humberto Lemos Lopes	01.039438	04	0
Idéias a granel	01.039542	04	1
Idéias a Granel	01.039545	04	0
Idéias a Granel	01.039543	04	8
Idéias a Granel	01.039547	04	3
Jeferson Horácio Azevedo	01.039556	04	2
Jefferson Borges Martins	01.039399	04	4
Jessé Moacir Faria Oliveira	01.039512	04	5
João Rodrigo Pinto Rosa	01.039401	04	9
Joaquim Cardoso de Oliveira	01.039335	04	6
Joaquim Cardoso de Oliveira	01.039557	04	9
Jorge Luis Ruiz Braga	01.038253	04	6
José Eduardo da Fontoura Silveira	01.039262	04	9
Jose Guilherme Marcon	01.039508	04	8
Juliana de Freitas Kersting	01.039509	04	4
Karine da Cunha Bonilla	01.039126	04	8
Leandro Ernesto Maia	01.039252	04	3
Lilia Maria Sentinger Manfroi	01.039290	04	2
Luciano da Luz Moucks	01.039529	04	5
Luiz Morvan Grafulha Correa	01.039336	04	2
Marcia Santos da Silva	01.039222	04	7
Marcos Leandro de Castilhos	01.039530	04	3
Maria Elisa de Araújo Faccioli	01.039468	04	6
Maria Sílvia do Val Maringoni	01.039279	04	9
Miguel Antonio de Oliveira Duarte	01.039409	04	0
Nádia Maria Poltosi de Jesus	01.039471	04	7
Nélson Diniz	01.039436	04	7
Patrícia Francisco	01.039514	04	8
Paulo Martins Fontes Neto	01.037757	04	0
Poliana Flores	01.039159	04	3
Raquel Andreia Bernardi	01.039523	04	7
Raquel Grabauska	01.039431	04	5

Ricardo Crespo Fernandes Barbosa	01.039495	04	3	Tânia Aparecida Rebussi	01.039558	04	5
Rodrigo Guimarães de Almeida Susin	01.039481	04	2	Têmis Nicolaidis Cardoso	01.039510	04	2
Rogério Brasil Ferrari	01.039554	04	0	Textual Assessoria & Comunicação	01.039381	04	8
Rosa Albina da Silva Vargas	01.039165	04	3	Úrsula Aner	01.039220	04	4
Rosa Albina da Silva Vargas	01.038462	04	4	Vinicius Gentil dos Santos Cáurio	01.039555	04	6
Sandra Maria Prux Ayala	01.039108	04	0				
Santa Irene Lopes de Araújo	01.039439	04	6				
Sérgio Jose Becker	01.038333	04	0				
Simone Setim de Paula	01.039549	04	6				
Soc.Esc.Benef.Comunidade São José	01.039389	04	9				

Porto Alegre, 6 de outubro de 2004.

VÍTOR PAULO ORTIZ BITENCOURT,
Secretário Municipal da Cultura.

EDITAIS



RESULTADO DE JULGAMENTO (FASE DE HABILITAÇÃO) TOMADA DE PREÇOS 247/04 PROCESSO 001.046014.04.7

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 25 de outubro de 2004, às 9h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

Empresas Habilitadas

- 1 – Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda
- 2 – Baumer S/A
- 3 – Biofarma Com. e Repr.Prod. Hospitalares Ltda
- 4 – Bio-Med Produtos Médicos e Hospitalares Ltda
- 5 – Brasmédica Comércio Importação e Exportação Ltda
- 6 – Comercial Hospitalar Salles Ltda
- 7 – Contatti Comércio e Representações Ltda
- 8 – Dentária e Distr.Hospitalar Porto Alegrense Ltda
- 9 – Dentária Sulina Ltda
- 10 – Dimaci Material Cirúrgico Ltda
- 11 – Dirk Labimed Ltda
- 12 – Embramed Indústria e Comércio Ltda
- 13 – Fenergy Ind Com Prod Med Hosp Ltda
- 14 – Globalmed Suporte de Material Terapêutico Ltda
- 15 – Hospitalar Gaúcha Ltda
- 16 – Jomhedica Norte Produtos Medicos Hospitalares Ltda
- 17 – Kalibra Comércio e Importação Ltda
- 18 – Laboratórios B. Braun S.A.
- 19 – Ledurpharma Com. e Repr. de Prods. Med. Hosps. Ltda
- 20 – Max Cirúrgica Comércio de Mat. Hospitalares Ltda
- 21 – Maximus Comércio e Representações Ltda
- 22 – Medicor Produtos Hospitalares Ltda
- 23 – Multimed Equipamentos Eletrônicos Ltda
- 24 – Planitrade Assessoria, Com. e Representações Ltda
- 25 – Plásticos Cremer S/A
- 26 – Point Suture do Brasil Ind de Fios Cirúrgicos Ltda
- 27 – Saavedra Representações Ltda
- 28 – S. A. Comércio de Confecções e Calçados Ltda
- 29 – Sul Brasileira de Raios X Ltda
- 30 – Tecpon Ind. e Com. de Produtos Químicos Ltda

A empresa Neo-Médica Hospitalar Ltda., por não apresentar o Certificado de Registro Cadastral, foi julgada inabilitada.

Porto Alegre, 7 de outubro de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS TOMADA DE PREÇOS 166/03 PROCESSO 001.036401.04.8

Aos cinco dias do mês de outubro de 2004, na sala da Unidade Coordenadora Local 4 - UCL 4, sita a Rua Siqueira Campos, 1.300, 4º andar, às dez horas e trinta minutos, a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria 72/04, de 18 de março de 2004, finalizou o exame das propostas técnicas apresentadas pelas empresas Visual Sistemas Eletrônicos Ltda. e Specto Painéis Eletrônicos Ltda., e, considerando as ponderações apresentadas pela Specto, a Comissão assim decide: 1) desclassificar a Visual Sistemas Eletrônicos Ltda. por rejeição, ao não atender: a) os requisitos estabelecidos no item 4.15.3 do Edital, relativos a dimensão mínima dos caracteres dos painéis de chamada constante do Anexo I, item 5.a.3.(I); b) o prazo máximo para atendimento da manutenção corretiva contido no Anexo I, item 9.b.; e c) a substituição de equipamentos ou componentes, contida no Anexo I, item 9.c.; 2) classificar a licitante Specto Painéis Eletrônicos Ltda. que obteve a pontuação no item Capacidade Técnica da Licitação de 224 pontos, no item Produto Apresentado de 110 pontos e no item Proposta de Trabalho da Licitação de seis pontos, equivalendo à nota final 10,00. Este julgamento será publicado no Diário Oficial de Porto Alegre, passando a fluir desta publicação o prazo recursal. E para constar, foi lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, é assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação presentes ao ato.

**Membros: BERNARDETE GONÇALVES – PRESIDENTE;
DENISE GRANJA MARTIN; ZILDA NASCIMENTO GRAGI;
RUBENS CONCEIÇÃO DA SILVA; MARCO AURÉLIO COLNAGHI VARGAS; ALEXANDRE DA FONTOURA DIONELLO**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 65/04 PROCESSO 001.049232.04.5

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público a aquisição de Material para Proteção e Segurança para o Corpo de Bombeiros, com recursos do Convênio FUNREBOM – Fundo Municipal de Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros, instituído pela Lei Complementar 460 de 22.12.00 e regulamentada pelo Decreto 13.189 de 11.4.01, através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor Preço e que as propostas serão recebidas no portal www.licitacoes-e.com.br nas datas e horários como seguem abaixo:

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até às 9h do dia 22.10.04.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h30min do dia 22.10.04.
INÍCIO DA DISPUTA: Às 14h30min do dia 22.10.04
TEMPO DE DISPUTA: 10 minutos acrescido de tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: aqm@smf.prefpoa.com.br, pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre sito na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9 às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no país.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 237/04 PROCESSO 001.043273.04.1

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Agisul Produtos Industriais Ltda.-ITEM: 1
Sul Ar e Água Equipamentos Ltda.-ITENS: 2, 3, 12
Madeira Tarumã Ltda.-ITENS: 5, 6, 8, 11, 13
Meza – Comercial Ltda. ME-ITENS: 7, 9, 10
Cofercan Comercial de Ferros Canoense Ltda.-ITEM: 14
ITEM DESCLASSIFICADO: 4

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I, e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 7 de outubro de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

SORTEIO TOMADA DE PREÇOS 223/04 PROCESSO 001.040481.04.2

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, convida os fornecedores para participarem do Sorteio que se realizará no dia 11 de outubro de 2004, às 9h30min nas dependências da Área de Aquisições e Materiais, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar, do item abaixo como segue:

ITEM 3 – MF Machado Soares e Papel Mar Ltda.

Porto Alegre, 7 de outubro de 2004.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,
Presidente.



RESULTADO DE RECURSO (FASE DE HABILITAÇÃO) CONCORRÊNCIA 9/04 PROCESSO 005.001688.04.9

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU COOPERATIVA PARA

Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, COMPREENDENDO AS REGIÕES NORTE, CENTRAL E SUL.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, de conformidade com a legislação em vigor, torna público o resultado do recurso interposto contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações na fase de habilitação da Concorrência em epígrafe, como segue:

-recurso interposto pela licitante Portserv - Cooperativa Gaúcha

de Serviços Gerais Ltda, foi indeferido em 4.10.04.

-contra recurso interposto pela licitante COOTRAVIPA – Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre, foi deferido em 4.10.04.

De acordo com o acima exposto, fica inalterado o resultado da fase de habilitação da licitação em epígrafe, publicado em 10.9.04 no Diário Oficial de Porto Alegre.

Comunica que os envelopes de nºs 2 contendo as propostas

das licitantes habilitadas serão abertos no dia 14 de outubro de 2004, às 10 horas, na sala 25 (Auditório) do DMLU.

**RESULTADO
DE RECURSO
(FASE DE HABILITAÇÃO)
CONCORRÊNCIA 12/04
PROCESSO 005.001951.04.1**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU COOPERATIVA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO ARQUIPÉLAGO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, de conformidade com a legislação em vigor, torna público o resultado do recurso interposto contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações na fase de habilitação da Concorrência em epígrafe, como segue:

-recurso interposto pela licitante PORTSERV - Cooperativa Gaúcha de Serviços Gerais Ltda, foi indeferido em 4.10.04.

-recurso interposto pela licitante COOPAL - Cooperativa Mista de Produção e Serviços do Arquipélago Ltda foi indeferido em 4.10.04.

-contra recurso interposto pela licitante COOTRAVIPA - Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhado-

res Autônomos das Vilas de Porto Alegre, foi deferido em 4.10.04.

De acordo com o acima exposto, fica inalterado o resultado da fase de habilitação da licitação em epígrafe, publicado em 10.9.04 no Diário Oficial de Porto Alegre.

Comunica que os envelopes de nºs 2 contendo as propostas das licitantes habilitadas serão abertos no dia 14 de outubro de 2004, às 11 horas, na sala 25 (Auditório) do DMLU.

Porto Alegre, 4 de outubro de 2004.

ARNALDO LUIZ DUTRA,
Diretor-Geral.



**RESULTADO DO
JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por Lotes, da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO 113/04 – PROCESSO 003.080230.04.0
OBJETO: Tubos, tampões, válvulas e conexões em ferro fundido dúctil
LOTE 3 - Saint-Gobain Canalizacao S/A
LOTE 4 – Fracassado

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 7 de outubro de 2004

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Chefe da Seção de Compras.

**RESULTADO DO
JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens,

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

das seguintes licitações:

TOMADA DE PREÇOS 66/04-PROCESSO 003.080323.04.9
OBJETO: Materiais diversos para telefonia.
ITENS 1, 4, 5-Meza Comercial Ltda
ITENS 2, 3, 6, 7-Desertos.

TOMADA DE PREÇOS 69/04-PROCESSO 003.080345.04.2
OBJETO: Reagentes para laboratório.
ITENS 1, 4, 7-Merck S A Industrias Quimicas.
ITENS 3, 8-Mercolab Produtos para Laboratorios Ltda
ITEM 5-Quimilabor Quimica e Diagnostica Ltda.
ITEM 6-Pro-Analise Quimica e Diagnostica Ltda.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 7 de outubro de 2004

LIÉGE MENTZ,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**AVISO DE TOMADA
DE PREÇOS**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão recebidos os envelopes de habilitação e de

proposta relativos à Tomada de Preços abaixo relacionada, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:

TOMADA DE PREÇOS 72/04-DVR-PROCESSO 003.080377.04.1 – “Ferragens e Ferramentas.”
ABERTURA: 26.10.04, às 14h30min

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> ou pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

Os editais e demais elementos das licitações poderão ser retirados pelos interessados, no local acima referido, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, Agência 051, conta nº 04.002400.0-4, Finalidade 000004-3. ou Banco do Brasil: Agência 3798-2, conta nº 1000-6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Para as empresas não cadastradas ou com cadastros vencidos, recomenda-se que encaminhem a documentação para cadastro até cinco dias úteis antes da data de abertura da licitação, no Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, situado na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2004.

CELINA RITT BLAZINA,
Diretora da Divisão de Materiais.



**ATO ADMINISTRATIVO
DE CANCELAMENTO
UNILATERAL CONCESSÃO
DE DIREITO REAL DE USO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, Autarquia Municipal criada pela Lei 2.902 de 30 de dezembro de 1965, através de seu Diretor- Geral, FLÁVIO JOSÉ HELMANN DA SILVA, brasileiro, casado, sociólogo, inscrito no CPF/MF: 472.078.330-91, portador da CI - SSP/RS: 9021599882, residente e domiciliado nesta Capital, com amparo no diploma legal antes referido, vem, declarar o CANCELAMENTO UNILATERAL da CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO deferida em favor de JANAÍNA DA SILVA SAMPAIO, brasileira, solteira, portadora da CI - SSP/RS: 1076368677, que tem como objeto o imóvel localizado no Loteamento Timbaúva, Quadra “V”, Lote 17, Unidade 641, nesta Capital, por transgressão à cláusula 1.6 daquele instrumento, a qual dispõe:

“ 1.6. A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO é intransferível sendo que se resolverá, antes de seu termo em favor desta Autarquia se o beneficiário transferir, transmitir, ceder o imóvel a terceiros a qualquer título ou tornar-se proprietário do imóvel.”

Assim, considerando-se a infração à cláusula apontada no presente ato, bem como a robustez das provas constante do Processo 004.001648.00.4, as quais demonstram à sociedade o descumprimento das condições estabelecidas pelo DEMHAB à concessionária, declaro com fulcro nos artigos 1º, § 1º do Ato das Disposições Orgânicas e Transitórias do Município de Porto Alegre, artigos 5º, § 5º da Lei 242/91 e artigo 19 do Decreto 10789/93 o cancelamento administrativo da CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO a contar da publicação do presente ato, bem como o imediato retorno da posse do imóvel à esta autarquia municipal, assegurado o prazo de cinco dias para manifestação dos interessados.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2004.

Flávio José Helmann da Silva
Diretor-Geral.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 6/04
PROCESSO 004 .004044.04.5

OBJETO: Obras de Urbanização na Vila Canada – Programa de Regularização Fundiária

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO torna pública a presente licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, regime de execução empreitada por preço unitário. O recebimento dos envelopes e a abertura da presente licitação será no dia 28 de outubro de 2004, às 10 horas, na Sala de Reuniões da Direção Geral, sita na Av. Padre Cacique, 708, 3º andar. As empresas não cadastradas deverão entregar o envelope contendo a Documentação para Habilitação até o terceiro dia anterior à data estabelecida para abertura da licitação, ou seja, dia 25 de outubro de 2004, até às 10 horas, no endereço supra, sendo que a reunião de abertura destes envelopes ocorrerá no dia 25 de outubro de 2004, às 10 horas, no mesmo endereço.

A documentação completa do Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na Equipe de Licitações e Contratos do Departamento Municipal de Habitação, no mesmo endereço acima, sala 404, onde poderá ser adquirida, mediante pagamento de R\$ 93,00, recolhidos na tesouraria do DEMHAB, no horário comercial.

Para simples exame, o texto do edital poderá ser solicitado, sem custos, através do e-mail "licitacoes@demhab.prefpoa.com.br".

**EXTRATO DE TERMO
ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 21 À CARTA-CONTRATO 9/02
ADJUDICAÇÃO DIRETA 5/02-ELI/CAJ
CONTRATADA: Empresa SIJ – Serviço de Informações Judiciais Ltda.
PROCESSO 004.001141.02.3
FIRMADO EM: 5.10.04

OBJETO: O prazo do contrato fica prorrogado em mais 12 meses consecutivos, vencendo em 4.7.05.

Porto Alegre, 7 de outubro de 2004

FLAVIO JOSÉ HELMANN DA SILVA,
Diretor-Geral.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO FÍSICO 5/04
PROCESSO 0004.003770.04.4

OBJETO: Aquisição de cartuchos para impressoras e suprimentos:

QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
10	Pç	Cartucho p/impressora LEXMARK 12#6835 T520/522
04	Pç	Módulos de Memória DIMM PC100 128 mb
04	Pç	Placa de vídeo vga pci 16 mb riva tnt 2 box

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO através da Equipe de Licitações e Contratos/CJURF, sito nesta Capital, na Av. Padre Cacique, 708, torna público que realizará o Pregão Físico 5/04, do tipo “Menor Preço por Item”. A data da abertura da presente licitação bem como entrega dos envelopes será em 26 de outubro de 2004, às 14 horas, na sala de reunião da direção geral do DEMHAB, 3º andar no endereço supracitado.

Cópias deste instrumento convocatório custarão R\$ 5,00, conforme Decreto 11.243/95, devendo ser requisitado junto a Equipe de Licitações e Contratos/CJURF do DEMHAB. O texto do edital para simples exame poderá ser solicitado através do e-mail licitacoes@demhab.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 7 de outubro de 2004.

FLAVIO JOSE HELMANN DA SILVA,
Diretor-Geral.



RETIFICAÇÃO
ATA DE REUNIÃO
DO CONVITE 6/04
PROCESSO 001.038803.04.6

Aos seis dias do mês de outubro de 2004, às 14 horas, na sala de reuniões da SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, situada na Rua João Alfredo, 607, nesta cidade, reuniram-se os representantes da Comissão Permanente de Licitação da referida Secretaria, para o recebimento dos envelopes contendo a documentação das empresas e as propostas apresentadas pelas empresas interessadas em participar do processo licitatório para a contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos destinados ao Centro de Referência às Vítimas de Violência e às Políticas de Segurança Urbana de Porto Alegre, cujos materiais serão financiados com recursos oriundos do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana e as Secretarias Especial de Direitos Humanos e Nacional de Segurança Pública, para atender as necessidades do serviço público junto à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana. Compareceram à reunião os re-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

presentantes das empresas: Gráfica e Editora R. J. R. Ltda., Editora e Gráfica Eficiência Ltda, Impresul Serviços Gráficos e Editora Ltda, Organizações Nova Prova Gráfica e Editora Ltda, Márcia Cristina Maffei – ME, Gráfica e Editora Relâmpago Ltda, Gráfica e Editora Tristeza Ltda, Gráfica Nossa Senhora de Lourdes Ltda, e Rittmann Gráfica e Editora Ltda. Após a abertura dos envelopes contendo a documentação exigida no referido Edital, foram habilitadas as empresas: Gráfica e Editora R.J.R Ltda, Editora e Gráfica Eficiência Ltda, Impresul Serviços Gráficos e Editora Ltda, Márcia Cristina Maffei – ME, Gráfica e Editora Relâmpago Ltda, Gráfica e Editora Tristeza Ltda, Gráfica Nossa Senhora de Lourdes Ltda, e Rittmann Gráfica e Editora Ltda. E inabilitada a empresa Organizações Nova Prova Gráfica e Editora Ltda por não ter atendido ao item 5.1 letra d) do edital. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação questionou aos presentes sobre eventuais recursos quanto à habilitação das empresas citadas acima. As empresas desistiram de apresentar recurso. Passou-se, então, para a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas. Examinadas as propostas apresentadas pelas empresas, decide a Comissão classificá-las na seguinte ordem:

1º lugar: Editora e Gráfica Eficiência Ltda, proposta de R\$ 17.500,00
2º lugar: Rittmann Gráfica e Editora Ltda, proposta de R\$ 20.085,00;

3º lugar: Gráfica R.J.R Ltda, proposta de R\$ 22.042,00;
4º lugar: Gráfica Nossa Senhora de Lourdes Ltda, proposta de R\$ 23.000,00;
5º lugar: Márcia Cristina Maffei – ME, proposta de R\$ 25.667,00;
6º lugar: Gráfica e Editora Relâmpago Ltda, proposta de R\$ 26.330,00;
7º lugar: Impresul Serviços Gráficos e Editora Ltda, proposta de R\$ 26.843,00;
8º lugar: Gráfica e Editora Tristeza Ltda, proposta de R\$ 28.500,00.

A Comissão sugere a homologação e adjudicação do objeto do presente à empresa, Editora e Gráfica Eficiência Ltda, proposta de R\$ 17.500,00, por atender ofertado o menor preço. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação questionou os presentes sobre eventuais recursos quanto ao julgamento das propostas das empresas citadas acima. As empresas declararam a intenção de não apresentar recursos quanto as propostas apresentadas. O presente procedimento licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicação e homologação do presente certame. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata, que foi pelos presentes assinada.

MARIA CELESTE DA SILVA MARTINS,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO
CONCORRÊNCIA 11/04

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos elevadores e escadas rolantes do Viaduto Jorge Alberto Mendes Ribeiro.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para a licitação em epígrafe, do tipo menor preço.

ABERTURA: 8.11.04, às 10 horas.
LOCAL: Rua João Neves da Fontoura, 7.

O Edital poderá ser retirado na Coordenação de Compras e Licitações, situada na Rua João Neves da Fontoura, 7, ao custo de R\$ 12,00 ou gratuitamente no site www.eptc.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone: (51)3289.4202 ou Fax: 51-3289.4277.

ALEXANDRE DA SILVA FIGUEIREDO,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

AVISO DE
INTERPOSIÇÃO
DE RECURSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 1/04
PROCESSO 001.017247.03.9

SEGUNDA ABERTURA DE LICITAÇÃO – PIR

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO torna pública a interposição de recursos pelas empresas Ecogeo Engenharia Geotécnica e Geoambiental Ltda. e R&R – Estruturas Metálicas Ltda., contra o resultado do julgamento dos documentos da fase de habilitação da licitação em epígrafe, registrado nas Atas 42/04 e 44/04.

Desta forma, a contar desta publicação, abre-se o prazo legal de cinco dias úteis para impugnação dos recursos pelos demais licitantes, conforme determinação do § 3.º do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93.

Os recursos interpostos pelas licitantes encontram-se à disposição dos interessados na Assessoria Jurídica, na Rua dos Andradas 680, 5.º andar, Sala 508, telefone 3289-1729.

EXTRATO DE
CONTRATAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO torna pública a assinatura da seguinte contratação:

CONTRATADA: Atreb Feiras, Promoções, Eventos e Publicidade Ltda.;

OBJETO: Prestação de serviços de produção, comercialização e gerenciamento do evento denominado 14.ª Feira Latino-Americana de Artesanato;

PREÇO: R\$ 115,00 por m², totalizando R\$ 69.000,00 por 600 m²;

ASSINATURA: 10.9.04;

PRAZO: inicia na Ordem de início e expira no término do evento;

PROCESSO 001.026507.04.8;

ORIGEM: Convite 4/04.

Porto Alegre, 7 de outubro de 2004.

EDSON SILVA,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS 16/04
PROCESSO 001.013903.04.7

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria 801/04, torna público o julgamento referente a Tomada de Preços em epígrafe, que trata da contratação de empresa para executar obras de reforma das instalações elétricas de baixa tensão do Ed.Santa Marta da Secretaria Municipal de Saúde, que teve como vencedora a proposta da empresa Frame Engenharia e Serviços Ltda.

A contar da data de divulgação deste resultado, abre-se prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso. A íntegra da Ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados no Núcleo de Licitações e Contratos, sita na João Pessoa, 325/3º andar.

Porto Alegre, 7 de outubro de 2004.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO JULGAMENTO
DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 2/04

A COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS, torna público o Resultado da Habilitação da Tomada e Preços 02/04, Processo 001.009703.04.7, que visa a contratação de empresa para execução dos Projetos Executivos para reforma do Bloco A, subestação Principal, quadros Gerais de Baixa Tensão e Colunas Montantes do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, de acordo com Ata n.º 02, datada de 7.10.04, como segue;

EMPRESAS HABILITADAS:

Piratininga Arquitetos Associados S/C Ltda.
Projectus Consultoria Ltda.
SPM Engenharia S/C Ltda.
CBR Engenharia e
GEPLAN Planejamento, Projetos e Gerenciamentos e Obras Ltda..

Ficou marcado para o dia 19.10.04 às 14 horas a abertura dos envelopes n.º 2 - Proposta de Preços.

Porto Alegre, 7 de outubro de 2004.

LARRY MEDEIROS LAGO,
Ordenador de Despesas.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO 14/04

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que o pregoeiro designado para coordenar o Pregão 14/04, que trata da seleção de proposta visando ao registro de preços para aquisição de concentradores, CPE HPN e expansão porta de concentradores, julgou como vencedora a empresa Cianet Indústria e Comércio Ltda.

AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO 23/04

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que o pregoeiro designado para coordenar o Pregão 23/04, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e assistência técnica, com fornecimento de materiais, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado pelo período máximo de 60 meses, julgou como vencedoras as seguintes empresas:

Lote n° 01 – CPU e Notebook – RK Com.e Manutenção de Equipamentos para Escritório Ltda
Lote n° 02 – Monitores – Alfatek Informática Ltda
Lote n° 03 – Servidores – Alfatek Informática Ltda
Lote n° 04 – Impressoras jato de tinta e CD color – Metha Informática Ltda
Lote n° 06 – Scanner – Metha Informática Ltda
Lote n° 07 – Plotter – Compuserv Informática Ltda
Lote n° 08 – Mesa Digitalizadora – Compuserv Informática Ltda

CLÁUDIO CROSSETTI DUTRA,
Diretor Administrativo.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

CONCURSO PÚBLICO 2/04

AGENTE DE APOIO II,
AGENTE DE MANUTENÇÃO II,
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR,
OPERADOR DE COMPUTADOR,
VIGILANTE,
ALMOXARIFE,
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO,
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
E COBRADOR.

EDITAL 1

A DIRETORIA DA CARRIS - COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no uso de suas atribuições, por contrato celebrado com a CONESUL - FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público, sob o regramento das Instruções e Normas contidas neste Edital e pelas disposições do Regulamento dos Concursos Públicos (Decreto Municipal nº 11.496/96 e alterações introduzidas pelo Decreto Municipal nº 14.623/04), Decreto Federal nº 3.298/99 e demais termos da legislação pertinente em vigor, destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas do Quadro de Pessoal da Carris, para os cargos de AGENTE DE APOIO II, AGENTE DE MANUTENÇÃO II, PROGRAMADOR DE COMPUTADOR, OPERADOR DE COMPUTADOR, VIGILANTE, ALMOXARIFE, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E COBRADOR.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Concurso Público N° 02/04, de acordo com a Legislação Municipal que trata da matéria, bem como por este Edital, será organizado e desenvolvido pela FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO, localizada à Rua da República 801, 2º andar – Porto Alegre, RS, CEP 90050-321, site www.conesul.org.
- 1.2 A contratação será efetuada pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e condicionar-se-á à existência de vagas, às necessidades de serviço e ao interesse da CARRIS, obedecendo-se à ordem de classificação e respeitando-se o período de vigência do concurso que é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver candidatos em reserva técnica.
- 1.3 O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal da CARRIS, conforme o Quadro 1, abaixo, bem como a formação de cadastro.
- 1.4 Convenções no Quadro 1 abaixo:
- 1.4.1 Def. é abreviatura de Pessoa Portadora de Deficiência;
- 1.4.2 O Salário Mensal Efetivo é o percebido após o término do contrato de experiência de 90 dias, com exceção do cargo de Cobrador.
- 1.5 O exercício do cargo poderá exigir a alteração de horário de trabalho, bem como, exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, conforme escala de trabalho.
- 1.6 A Comissão Examinadora do Concurso é coordenada pelo Prof. Hélio Fernando Saraiva, da FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO.

Quadro 1

Código	Cargos	Vagas			Carga Horária Semanal (horas)	Escolaridade e Habilitação Profissional (comprovação no ingresso)	Prova(s)	Salário Mensal (R\$)
		Não Def.	Def.	Total				
510	Agente de Apoio II	2	0	2	44	Ensino Fundamental Completo. Experiência de 12 (doze) meses em chapeação e/ou pintura veicular ou cursos de chapeação e/ou pintura veicular com carga horária mínima de 30 horas. Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B" ou superior.	Objetiva	552,58 (inicial) 613,97 (efetivo)
540	Agente de Manutenção II	4	1	5	44	Ensino Médio Completo. Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B" ou superior.	Objetiva e Títulos	948,25 (inicial) 1.053,61 (efetivo)
318	Programador de Computador	1	0	1	44	Ensino Médio Completo ou curso Técnico Profissionalizante. Experiência mínima de 6 (seis) meses na função de Programador de Computador, ou Programador Analista ou Analista de Sistemas.	Objetiva	1609,57 (inicial) 1.788,41 (efetivo)
8	Operador de Computador	1	0	1	44	Ensino Médio Completo. Experiência Mínima de 6 (seis) meses na função de operador de computador.	Objetiva	1055,71 (inicial) 1.173,00 (efetivo)
336	Vigilante	1	0	1	44	Ensino Médio Completo. Curso de Formação de Vigilante e/ou Curso de Reciclagem para Vigilantes (em validade), reconhecido pela Polícia Federal. Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B" ou superior.	Objetiva e Aptidão Física	854,95 (inicial) 949,93 (efetivo)
388	Almoxarife	1	0	1	44	Ensino Médio Completo. Experiência mínima de 2 (dois) anos na função de almoxarife, auxiliar de estoques e/ou vendedor interno, cujas atividades desenvolvidas estejam relacionadas ao controle e manuseio de peças de Mecânica Diesel.	Objetiva	854,95 (inicial) 949,93 (efetivo)
285	Engenheiro de Segurança do Trabalho	1	0	1	44	Curso de Graduação em Engenharia com especialização em Segurança do Trabalho. Experiência mínima de dois anos. Registro no órgão de classe.	Objetiva	2.185,77 (inicial) 2.425,30 (efetivo)
331	Técnico de Segurança do Trabalho	1	0	1	44	Ensino Médio Completo. Curso de Técnico de Segurança do Trabalho com Registro Profissional na Delegacia Regional do Trabalho.	Objetiva	1.055,71 (inicial) 1.173,00 (efetivo)
362	Cobrador	45	5	50	44	Ensino Médio Completo.	Objetiva	657,15 mensal

2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- 2.1 As atribuições e as condições para o exercício de cada cargo deste Concurso Público constam no ANEXO II deste Edital.

3 DO INGRESSO

- São requisitos básicos para ingresso:
- 3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal.
- 3.2 Possuir idade mínima de 18 anos completos.
- 3.3 Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino).
- 3.4 Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 3.5 Comprovar a escolaridade exigida para o cargo, conforme Quadro 1 do item 1, até o momento da contratação.
- 3.6 Comprovar a habilitação profissional (experiência, curso, registro) exigido para o cargo, conforme Quadro 1 do item 1, quando for o caso.
- 3.7 Gozar de boa saúde física e mental.
- 3.8 Não ter antecedentes criminais.
- 3.9 Atender às demais condições prescritas para a função neste edital.

4 DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial deste Concurso (Editais e Avisos) dar-se-á através do mural situado no Portão 2 da CARRIS, na Rua Albion, 385, Bairro São José, nesta Cidade, o qual ficará disponível aos candidatos das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 e na Internet pelos sites: www.carris.com.br e www.conesul.org. O Edital de Abertura do Concurso será publicado na íntegra no Diário Oficial de Porto Alegre e seu extrato em um jornal de grande circulação em Porto Alegre.

5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Condições de Inscrição
- 5.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 5.2 Disposições Gerais
- 5.2.1 A inscrição no Concurso implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital;
- 5.2.2 O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo daquele documento;
- 5.2.3 A inscrição poderá ser efetuada por terceiros, através de procuração com finalidade específica para inscrição no Concurso Público, não havendo necessidade de reconhecimento de firma em cartório. Neste caso, o procurador deverá apresentar, também, original e cópia de sua carteira de identidade, que será anexada à ficha de inscrição juntamente com a original do instrumento de procuração. Os documentos originais do candidato poderão ser substituídos por cópias autenticadas em Cartório;
- 5.2.4 Efetuada a inscrição não será aceito pedido de alteração de cargo;
- 5.2.5 Serão canceladas as inscrições pagas com cheques sem fundos;
- 5.2.6 Não haverá, em hipótese alguma, devolução das cópias de documentação entregues por ocasião da inscrição;
- 5.2.7 Não haverá isenção de pagamento ou devolução de taxa de inscrição paga, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não efetive a inscrição ou não tenha a sua inscrição homologada;
- 5.2.8 Não serão aceitas inscrições extemporâneas, condicionais, via postal, via fax ou com protocolos dos documentos exigidos, ou por outra forma que não a estabelecida neste Edital;
- 5.2.9 Não serão aceitos documentos que estejam com o prazo de validade vencido. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;
- 5.2.10 A inexistência das informações constantes na ficha de inscrição, bem como qualquer irregularidade com relação à documentação constante no item 5.5, mesmo que verificada posteriormente, tornará nulo o pedido de inscrição;
- 5.2.11 O valor relativo à inscrição não será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da CARRIS.
- 5.3 Período, Horário e Local
- As inscrições estarão abertas, no período de 18/10/2004 a 29/10/2004, das 9 horas às 17 horas, no posto de inscrição da CONESUL, na Rua da República nº 801 – Cidade Baixa, em Porto Alegre, RS. No sábado 23/10/2004 as inscrições serão das 9 horas às 12 horas. Não haverá inscrições no domingo, 24/10/2004.
- 5.4 Taxas de Inscrição
- 5.4.1 As taxas de inscrição estão relacionadas na tabela abaixo:

código	Cargo	Taxa de Inscrição (R\$)
510	Agente de Apoio II	15,00
540	Agente de Manutenção II	25,00
318	Programador de Computador	45,00
8	Operador de Computador	30,00
336	Vigilante	35,00
388	Almoxarife	25,00
285	Engenheiro de Segurança do Trabalho	45,00
331	Técnico de Segurança do Trabalho	30,00
362	Cobrador	15,00

5.5 Documentos Para a Inscrição

- 5.5.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida (a ficha será entregue aos candidatos no local das inscrições).
- 5.5.2 Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira de Identidade expedida por autoridade civil, militar ou Conselhos de Classe, que tenham força de documento de identificação, ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei nº 9.503/97 (com fotografia).
- 5.5.3 Original do comprovante de depósito referente à taxa de inscrição.
- 5.5.4 No caso de candidato portador de deficiência, apresentar original do parecer da Comissão Especial de Avaliação, conforme subitens 6.2 e 6.3.
- 5.6 Procedimentos para a Inscrição
- 5.6.1 O candidato que satisfizer às condições do subitem 5.1.1 deverá dirigir-se a uma agência do Banrisul para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor indicado na tabela do item 5.4.1, através de depósito bancário diretamente no caixa ou transferência entre contas-corrente.
- 5.6.1.1 Os dados para depósito são:

Banco:	Banrisul
Agência:	0011
Conta Corrente:	068.852295-0-2
Favorecido:	Fundação Conesul de Desenvolvimento

- 5.6.2 Com o comprovante de depósito referente à taxa de inscrição, o candidato deverá comparecer ao Posto de Inscrição, retirar a ficha de inscrição e preenchê-la corretamente, com letra legível. O Requerimento constante da ficha de inscrição deverá ser assinado pelo candidato ou por seu procurador, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição.
- 5.6.3 O candidato receberá o Comprovante da Inscrição - destacado da Ficha de Inscrição - e o Manual do Candidato, mediante entrega da Ficha de Inscrição, da documentação solicitada no item 5.5 e do comprovante do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.6.4 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes em seu formulário de inscrição e está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento.

6 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 6.1 Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado a reserva de vaga (vide Quadro 1), desde que o grau de deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições essenciais do cargo, sendo reservado a esses candidatos, 10% (dez por cento) do total das vagas existentes para o cargo, ou que vierem a surgir no prazo de validade do concurso. Na aplicação deste percentual, serão desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas para maior aquelas iguais ou superiores a tal valor. Consideram-se deficiências aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99, que constituam inferioridade e impliquem grau acentuado de dificuldade para integração social.
- 6.2 A pessoa portadora de deficiência que atenda ao item 5.1, deste Edital, deverá se dirigir, no período de 11/10/2004 a 25/10/2004, em dias úteis, das 16 horas às 17 horas, à Unidade Médica e Odontológica da CARRIS – Rua Albion, 385 – e apresentar atestado médico (emitido após a divulgação deste Edital), onde a Comissão Especial de Avaliação, através de Médico do Trabalho, emitirá parecer sobre o enquadramento ou não do candidato para vaga de deficiente.
- 6.3 O atestado médico deverá conter: a descrição da deficiência, membro(s) ou partes do organismo afetado(s) e o número do Código Internacional de Doenças (CID) – 10ª Edição, com a finalidade de qualificar a deficiência e verificar a sua compatibilidade com o exercício do cargo que pretende ocupar.
- 6.4 Caso haja dúvidas sobre o enquadramento ou não do candidato, é facultada à comissão convocar o candidato para uma nova avaliação médica, visando à emissão do parecer. A Comissão Especial de Avaliação emitirá parecer sobre o enquadramento do candidato para vaga de deficiente até o dia 26/10/2004.
- 6.5 Obtendo o parecer favorável, o candidato deverá efetivar a sua inscrição de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser anexada uma cópia do parecer à ficha de inscrição, observado o horário e período previstos para as inscrições.
- 6.6 As conclusões constantes do parecer da equipe avaliadora relativas à compatibilidade das atribuições do cargo com o grau de deficiência do candidato não suprem a avaliação psicológica e médica nem a avaliação de desempenho relativo ao Contrato de Experiência, cujo período máximo será de 90 (noventa) dias, quando da admissão do candidato.
- 6.7 Seja qual for o motivo alegado, não se justificará o não comparecimento do candidato portador de deficiência à avaliação prevista no item 6.2 e, quando for o caso, também à avaliação do item 6.4 deste Edital.
- 6.8 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem de classificação.
- 6.9 Os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.
- 6.10 Será publicada, em separado, listagem de candidatos portadores de deficiência aprovados em ordem de classificação.
- 6.11 Os candidatos portadores de deficiência que necessitem de condições especiais para a realização das provas, tais como acesso especial aos locais das provas, provas com letras maiores que as convencionais, entre outras, deverão indicar claramente essa necessidade na Ficha de Inscrição. A não manifestação dos candidatos desobriga a CONESUL do atendimento dessas condições especiais.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 7.1 As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no item 5 do presente Edital serão homologadas pela COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, significando tal ato que o candidato está habilitado para participar das demais fases do Concurso.
- 7.2 A listagem preliminar contendo as inscrições homologadas e não-homologadas será publicada no mural da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE e na Internet, de acordo com o disposto no item 5, no dia 05/11/2004, a partir das 14 horas.
- 7.3 Da não-homologação de inscrição caberá Recurso Administrativo mediante o preenchimento, em duas vias, de formulário próprio, encartado no Manual do Candidato, que deverá ser protocolado no horário das 9 às 17h, no período de 08/11/2004 a 10/11/2004, no posto de inscrição da CONESUL, na Rua da República nº 801 – Cidade Baixa, em Porto Alegre, RS.
- 7.4 Os pedidos de recurso de inscrição que apresentarem vícios de forma ou que contrariarem o disposto no item 5.6 do presente Edital serão indeferidos.
- 7.5 A não apresentação do recurso no prazo estabelecido ou o indeferimento do mesmo, acarretará no cancelamento do pedido de inscrição e na consequente eliminação do candidato do presente Concurso.
- 7.6 Para os candidatos cuja inscrição for homologada a CARRIS publicará lista em seu mural, no dia 16/11/2004, e no seu site: www.carris.com.br, contendo as seguintes informações: nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo ao qual concorre, data, horário e local das Provas Objetivas, endereço, nome do estabelecimento e número da sala. Essa informação também estará disponível no site da CONESUL: www.conesul.org.

8 DAS PROVAS

- 8.1 A avaliação dos candidatos será feita mediante aplicação de Provas Objetivas, para todos os candidatos e, também, de Prova de Títulos, para os candidatos ao cargo de Agente de Manutenção II e de Prova de Aptidão Física, para o cargo de Vigilante.
- 8.2 Para os cargos de Agente de Apoio II, Operador de Computador, Programador de Computador, Almoxarife, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Técnico de Segurança do Trabalho e Cobrador, a avaliação será feita através de uma Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valorada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos que consistirá na resolução de questões objetivas de múltipla escolha, compostas de 5 (cinco) alternativas, das quais apenas uma será correta, de acordo com o quadro abaixo e baseadas nos programas e bibliografias constantes no Anexo III deste Edital:

Cargo	Disciplinas	Nº de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos por Disciplina	Nº Mínimo de Acertos	Critério de Desempate
Agente de Apoio II	Conhec. Específicos	20	0,30	6,0	10	1º Conhec. Específicos 2º Matemática 3º Português
	Português	10	0,20	2,0	4	
	Matemática	10	0,20	2,0	4	
Programador de Computador	Conhec. Específicos	20	0,35	7,0	10	1º Conhec. Específicos 2º Matemática 3º Português 4º Inglês
	Português	10	0,10	1,0	4	
	Matemática	10	0,10	1,0	4	
	Inglês	10	0,10	1,0	4	
Operador de Computador	Conhec. Específicos	20	0,35	7,0	10	1º Conhec. Específicos 2º Matemática 3º Português 4º Inglês
	Português	10	0,10	1,0	4	
	Matemática	10	0,10	1,0	4	
	Inglês	10	0,10	1,0	4	
Almoxarife	Conhec. Específicos	20	0,30	6,0	10	1º Conhec. Específicos 2º Matemática 3º Português 4º Informática
	Português	10	0,15	1,5	4	
	Matemática	10	0,15	1,5	4	
	Informática	10	0,10	1,0	4	
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Conhec. Específicos	20	0,30	6,0	10	1º Conhec. Específicos 2º Matemática 3º Português 4º Informática
	Português	10	0,15	1,5	4	
	Matemática	10	0,15	1,5	4	
	Informática	10	0,10	1,0	4	
Técnico de Segurança do Trabalho	Conhec. Específicos	20	0,30	6,0	10	1º Conhec. Específicos 2º Matemática 3º Português 4º Informática
	Português	10	0,15	1,5	4	
	Matemática	10	0,15	1,5	4	
	Informática	10	0,10	1,0	4	
Cobrador	Conhec. Específicos	20	0,20	4,0	10	1º Conhec. Específicos 2º Matemática 3º Português
	Matemática	15	0,20	3,0	6	
	Português	15	0,20	3,0	6	

- 8.2.1 Estará eliminado do concurso o candidato que:
 - a) Obtiver, na Prova Objetiva, nota inferior a 5 (cinco).
 - b) Obtiver um número de acertos inferior a 50% das questões de Conhecimentos Específicos, ou inferior a 40% em qualquer das outras disciplinas;
- 8.2.2 A nota da Prova Objetiva será igual ao somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.
- 8.3 Para o cargo de Vigilante, a avaliação será feita:
- 8.3.1 Através de uma Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valorada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos que consistirá na resolução de questões objetivas de múltipla escolha, compostas de 5 (cinco) alternativas, das quais apenas uma será correta, de acordo com o quadro abaixo e baseadas nos programas e bibliografias constantes no Anexo III deste Edital:

Cargo	Disciplinas	Nº de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos por Disciplina	Nº Mínimo de Acertos	Critério de Desempate
Vigilante	Conhec. Específicos	20	0,30	6,0	10	1º Conhec. Específicos 2º Matemática 3º Português 4º Informática
	Português	10	0,15	1,5	4	
	Matemática	10	0,15	1,5	4	
	Informática	10	0,10	1,0	4	

- 8.3.1.1 Estará eliminado do Concurso o candidato que:
 - a) obtiver, na Prova Objetiva, nota inferior a 5 (cinco);
 - b) obtiver um número de acertos inferior a 50% das questões de Conhecimentos Específicos, ou inferior a 40% em qualquer das outras disciplinas.
- 8.3.1.2 A nota da Prova Objetiva será igual ao somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.
- 8.3.2 Através de Prova de Aptidão Física, de caráter eliminatório, da qual participarão somente os candidatos aprovados na Prova Objetiva que estiverem classificados, após o sorteio público de desempate, nas 50 primeiras posições. A Prova da Aptidão Física, será realizada de acordo com o roteiro constante do Anexo III deste edital, e será valorada de 0 (zero) a 10 (dez), sendo 6 a nota mínima para a não eliminação do candidato.
- 8.4 Para o cargo de Agente de Manutenção II, a avaliação será feita:
- 8.4.1 Através de uma Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valorada de 0 (zero) a 7 (sete) pontos que consistirá na resolução de questões objetivas de múltipla escolha, compostas de 5 (cinco) alternativas, das quais apenas uma será correta, de acordo com o quadro abaixo e baseadas nos programas e bibliografias constantes no Anexo III deste Edital:

Cargo	Disciplinas	Nº de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos por Disciplina	Nº Mínimo de Acertos	Critério de Desempate
Agente de Manutenção II	Conhec. Específicos	20	0,25	5,0	10	1º Conhec. Específicos 2º Matemática 3º Português
	Português	10	0,10	1,0	4	
	Matemática	10	0,10	1,0	4	

- 8.4.1.1 Estará eliminado do Concurso o candidato que:
 - a) obtiver, na Prova Objetiva nota inferior a 3,5 (três vírgula cinco);
 - b) obtiver um número de acertos inferior a 50% das questões de Conhecimentos Específicos, ou inferior a 40% em qualquer das outras disciplinas.
- 8.4.1.2 A nota da Prova Objetiva será igual ao somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.
- 8.4.2 Através de Prova de Títulos, de caráter classificatório, da qual participarão somente os candidatos aprovados na Prova Objetiva será valorada na escala de 0 (zero) ao máximo de 3 (três) pontos, de acordo com o quadro abaixo, e consistirá na valoração de títulos:
 - 8.4.2.1 de experiência profissional;
 - 8.4.2.2 de curso profissionalizante.

Título	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Experiência profissional Comprovação de experiência como Mecânico de Manutenção Veicular ou Eletricista Veicular	0,1 ponto a cada mês de experiência comprovada	2,0
Curso profissional Curso Técnico em Mecânica ou Técnico em Mecatrônica ou Técnico em Eletromecânica, com carga horária mínima de 1600 horas, reconhecido pelo MEC.	1,0	1,0
Pontuação da Prova de Títulos	--	3,0

- 8.4.2.3 Critérios de Julgamento dos Títulos
 - a) os títulos de experiência profissional deverão estar relacionados a atividades desenvolvidas como Mecânico de Manutenção Veicular ou Eletricista Veicular no período compreendido entre 1994 e 2004. A comprovação da experiência referente aos títulos se fará mediante a entrega de um dos seguintes documentos:
 - Cópia autenticada do contrato de trabalho registrado e anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), acompanhada de cópia autenticada de declaração expedida pela empresa, com firma do emitente reconhecida em cartório e carimbo padronizado do

- 11.3.1 Ser considerado apto nas avaliações psicológica e médica
- a) A Avaliação Psicológica, realizada pela Cia. Carris Porto-Alegrense é composta por testes psicológicos, dinâmica de grupo e/ou entrevistas individuais, que determinarão aptidão para o exercício do cargo, sob o ponto de vista emocional, adaptativo e de desenvolvimento, considerando as características do cargo na Empresa, sendo verificadas as seguintes características: atenção concentrada; memória visual; coordenação viso-motora; percepção de distância; capacidade de decisão; resistência à fadiga física; relacionamento com o público; colaboração; controle emocional e controle da agressividade; flexibilidade; responsabilidade; iniciativa; disciplina; capacidade para trabalhar sob pressão e ausência de indícios de uso de substâncias psicoativas.
- b) O Exame Médico realizado, pela Cia. Carris Porto-Alegrense, tem por finalidade verificar se o candidato goza boa saúde física e psíquica compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas; caso hajam patologias, se estas podem ser agravadas pelo exercício das atividades a serem desenvolvidas ou se esta é capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato, seus colegas, usuários e comunidade; ou pode, potencialmente, gerar incapacidade para o trabalho em curto prazo. É composta por exame anamnese geral e ocupacional, exame físico minucioso e exames complementares específicos.
- 11.3.2 Apresentar os seguintes documentos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do encaminhamento para o exame médico:
- a) carteira de Identidade expedida por autoridade civil ou militar, sendo que esta última deverá estar dentro de seu prazo de validade (não será aceito cartão de protocolo ou outro documento);
- b) carteira do Trabalho e Previdência Social;
- c) título de eleitor e certidão eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE), que comprove a quitação com as obrigações eleitorais;
- d) documento que comprove a quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
- e) certidão de casamento ou nascimento, conforme o caso;
- f) certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, quando for o caso;
- g) caderneta de vacinação atualizada dos filhos menores de 5 (cinco) anos, quando for o caso;
- h) Cadastro de Pessoa Física (CPF) devidamente regularizado;
- i) PIS ou PASEP, se cadastrado;
- j) Comprovante de conclusão da Escolaridade exigida como Requisito para Ingresso, conforme Quadro 1 do item 1 deste Edital;
- k) Comprovante da Habilitação profissional exigida como Requisito para Ingresso, conforme Quadro 1 do item 1 deste Edital;
- l) carteira Nacional de Habilitação, categoria "B" ou superior, para os cargos de Agente de Apoio II, Agente de Manutenção II e Vigilante;
- m) Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Vigilante e/ou Curso de Reciclagem para Vigilantes (em validade), com registro na Polícia Federal, para o cargo de Vigilante comprovante de residência (luz ou telefone fixo);
- n) Atestado de Bons Antecedentes;
- o) Alvará de Folha Corrida, passado pelo competente Cartório da Comarca ou Comarcas onde o candidato tiver residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedido a menos de 30 dias da data de convocação (telegrama).
- 11.3.3 Assinar Termo de Responsabilidade de que não exerce outro cargo, função ou emprego público de qualquer esfera pública.
- 11.3.4 A comprovação da experiência relativamente à habilitação profissional, quando exigida, se fará mediante apresentação de cópia do contrato de trabalho devidamente registrada e anotada na Carteira de Trabalho e Previdência Social, acompanhada de declaração expedida por empresa, com firma reconhecida do responsável pela mesma e carimbo padronizado do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ). A declaração deve conter a descrição das atividades típicas exercidas no cargo ocupado e o período em que as mesmas foram desenvolvidas.
- 11.3.5 Para todos os documentos deverá ser apresentado o original e cópia, exceto a Carteira Profissional, Atestado de Bons Antecedentes e Alvará de Folha Corrida, que deverão ser documentos originais.
- 11.3.6 A Carris se reserva o direito de verificar, a seu critério, a veracidade e autenticidade da documentação apresentada pelo candidato para admissão.
- 12 **DA VALIDADE DO CONCURSO**
- 12.1 O concurso terá validade por 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver candidatos em reserva técnica.
- 13 **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 13.1 A inexatidão das informações e irregularidades de documentação e utilização de recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa de sua realização, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 13.2 O candidato deverá comunicar, pessoalmente, à Unidade de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal da Cia. Carris Porto-Alegrense, Rua Albion, 385- São José, qualquer mudança de endereço residencial. É de inteira responsabilidade do candidato fornecer, de maneira completa, seu endereço. O não atendimento destas disposições isenta a CARRIS de responsabilidade por qualquer prejuízo que venha a ser alegado pelo candidato, inclusive os prejuízos ocasionados por endereçamentos de difícil acesso, quer por localização geográfica, quer por correspondências devolvidas a esta Companhia, pela Empresa de Correios e Telégrafos, por não terem sido procuradas pelo destinatário, qualquer que seja o motivo alegado.
- 13.3 Serão consideradas nulas de pleno direito as inscrições de ex-empregados da Cia. Carris que tenham sido demitidos por justa causa e/ou tenham lesado o patrimônio da empresa, mediante comprovação por processo administrativo;
- 13.4 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se encontram estabelecidas.
- 13.5 A CARRIS e a CONESUL não se responsabilizam pelas despesas do candidato, a qualquer título, mesmo que elas se dêem em virtude de adiamento ou cancelamento de provas.
- 13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Concurso da CARRIS, designada para este fim.

Porto Alegre, 7 de outubro de 2004.

DANIEL MAIA,
Diretor-PresidenteFABIO ESTORTI DE CASTRO,
Diretor Administrativo-Financeiro

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO 02/04

DATA	EVENTO
08/10/04	a).1.1.1.1 PUBLICAÇÃO DO EDITAL
11/10/04	INÍCIO DO PERÍODO PARA ENTREGA DO ATESTADO MÉDICO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
18/10/04	ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
25/10/04	ENCERRAMENTO DO PERÍODO PARA ENTREGA DO ATESTADO MÉDICO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
29/10/04	ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES
05/11/04	PUBLICAÇÃO DO EDITAL COM AS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS
08/11/04	INÍCIO DO PRAZO DE RECURSOS CONTRA A NÃO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
10/11/04	TÉRMINO DO PRAZO DE RECURSOS CONTRA A NÃO-HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
16/11/04	PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS CONTRA A NÃO-HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO EDITAL COM A LISTAGEM FINAL, POR CARGO, DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS COM A DESIGNAÇÃO DA DATA, HORÁRIO, LOCAL E SALA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
25/11/04	PUBLICAÇÃO DE AVISO COM AS DATAS DAS ETAPAS SUBSEQUENTES DO CONCURSO
*	APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS PARA TODOS OS CARGOS
*	PUBLICAÇÃO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS
*	PUBLICAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICADOS NAS PROVAS OBJETIVAS
*	INÍCIO DO PRAZO PARA RECURSOS CONTRA O RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS
*	TÉRMINO DO PRAZO PARA RECURSOS CONTRA O RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS
*	PUBLICAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS RELATIVOS ÀS PROVAS OBJETIVAS E EDITAL COM A LISTAGEM E A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO CONCURSO
*	SORTEIO PÚBLICO PARA DESEMPATE**
*	PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO, POR CARGO***
*	PUBLICAÇÃO DE EDITAL COM OS CANDIDATOS APROVADOS E HABILITADOS PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA REFERENTE AO CARGO DE VIGILANTE E DOS CANDIDATOS APROVADOS E HABILITADOS PARA A PROVA DE TÍTULOS REFERENTE AO CARGO DE AGENTE DE MANUTENÇÃO II.
*	INÍCIO DO PRAZO PARA ENTREGA DE TÍTULOS (AGENTE DE MANUTENÇÃO II) E ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA (VIGILANTE)
*	TÉRMINO DO PRAZO PARA ENTREGA DE TÍTULOS (AGENTE DE MANUTENÇÃO II) E ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA (VIGILANTE)
*	APLICAÇÃO DAS PROVAS DE APTIDÃO FÍSICA PARA O CARGO DE VIGILANTE
*	PUBLICAÇÃO DE EDITAL COM OS RESULTADOS DAS PROVAS DE APTIDÃO FÍSICA E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PARA VIGILANTE E RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS PARA AGENTE DE MANUTENÇÃO II
*	INÍCIO DO PRAZO PARA RECURSO REFERENTE À PROVA DE TÍTULOS PARA AG. MANUTENÇÃO II
*	TÉRMINO DO PRAZO PARA RECURSO REFERENTE À PROVA DE TÍTULOS PARA AG. MANUTENÇÃO II
*	PUBLICAÇÃO DE EDITAL COM AS RESPOSTAS AOS RECURSOS SOBRE A PROVA DE TÍTULOS E DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PARA AGENTE DE MANUTENÇÃO II, CASO NÃO HAJA CANDIDATOS EMPATADOS.
*	SORTEIO PÚBLICO SE HOUVER CANDIDATOS EMPATADOS.
*	PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

* datas que serão publicadas através de Aviso em 25/11/2004

** exceto para o cargo de Agente de Manutenção II

*** exceto para os cargos de Agente de Manutenção II e Vigilante.

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Agente de Apoio II

Síntese das Atribuições: Realizar reparos em carrocerias, trocando chapas e tubos metálicos, assoalhos, efetuando soldas, utilizando equipamento apropriado e instalando acessórios de carroceria nos veículos; preparar o veículo para pintura, aplicando massa plástica, polindo, lixando, isolando e preparando tintas para aplicação nos veículos; efetuar a pintura dos veículos, letreiros em geral e troca de adesivos, utilizando o equipamento adequado; efetuar reparos e trocas em estofamentos, sanfonas, cortinas, etc.; prestar assessoramento técnico aos coordenadores, controlando e acompanhando processos da manutenção, relacionados com as atividades desenvolvidas, propondo ações de melhoria e/ou realizando estudos técnicos sobre peças, acessórios, insumos e serviços com a finalidade de otimizar a utilização dos recursos disponíveis, contribuindo para a melhoria dos processos de manutenção da frota da Empresa; emitir requisição de material, solicitando autorização da coordenação, especificando o material, conforme norma técnica ou da Empresa e preenchendo documentação necessária, para registro de material aplicado e controles; efetuar manobras de veículos; zelar pelos equipamentos, ferramentas, instalações, solicitando e/ou executando manutenção preventiva, corretiva, limpeza, pintura, mantendo-os em condições de uso; realizar outras tarefas, sempre que necessário, de acordo com as orientações do coordenador.

Agente de Manutenção II

Síntese das Atribuições: Efetuar a manutenção preventiva e/ou corretiva no sistema elétrico dos veículos, analisando, desmontando, montando, substituindo componentes e testando o sistema, a fim de corrigir falhas; limpar, desmontar, testar e separar componentes e agregados elétricos, remetendo-os para conserto, se necessário; realizar teste de novos componentes, quando necessá-

rio; efetuar a troca de óleo e filtros do sistema de lubrificação, quando necessário; lubrificar os pontos de graxa dos veículos; realizar reparos leves em componentes e agregados elétricos; instalar, reparar e calibrar instrumentos elétricos de registro e controle; realizar desmontagem, limpeza, inspeção visual e dimensional, montagem, regulagem, teste de operação e conserto de componentes agregados e/ou sistemas, a fim de preparar componentes para reposição; executar a manutenção preventiva ou corretiva de motores a diesel, analisando e corrigindo falhas, substituindo peças, assegurando condições de funcionamento; restar veículos após execução dos reparos; desmontar, limpar, montar componentes e agregados, efetuando reparos; prestar assessoramento técnico aos coordenadores, controlando e acompanhando processos da manutenção, relacionados com as atividades desenvolvidas, propondo ações de melhoria e/ou realizando estudos técnicos sobre peças, acessórios, insumos e serviços com a finalidade de otimizar a utilização dos recursos disponíveis, contribuindo para a melhoria dos processos de manutenção da frota da Empresa; prestar auxílio aos veículos em operação, no local, avaliando e corrigindo a pane, se possível para evitar recolhimento do veículo; executar ou solicitar a manutenção preventiva e/ou corretiva do veículo de socorro; efetuar inspeção externa para detectar avarias, transcrevendo-as para documentos apropriados e preenchendo a ficha dos veículos, relatando os defeitos informados pelos motoristas; verificar a limpeza interna (varredura), luzes, janelas fechadas dos veículos e trocar o cartão da roleta; atender à solicitação de socorros e programar com socorrista e transcrever para as fichas os recolhimentos e socorros realizados; efetuar manobras de veículos; preencher documentação necessária para requisição de material, registros e controles dos serviços executados; zelar pelos equipamentos, ferramentas, instalações, solicitando e/ou executando manutenção preventiva, corretiva, limpeza, pintura, para mantê-los em condições de uso; realizar limpeza e organização do local de trabalho; realizar outras tarefas, sempre que necessário, de acordo com as orientações do coordenador.

Programador de Computador

Síntese das Atribuições: estudar as definições de programas, analisando as especificações e instruções recebidas, verificando as formas de entrada e saída de dados, examinando o fluxo e os objetivos do programa para permitir a sua estruturação lógica; definir a estrutura lógica do programa, estabelecendo a seqüência de operações, atendendo, desta forma, os objetivos do programa; efetuar a codificação dos programas, nas linguagens de programação adotadas pela Empresa, simplificando rotinas, otimizando as instruções de processamento; realizar testes em programas, corrigindo procedimentos e/ou falhas nos mesmos, criando arquivos de testes, verificando a codificação do programa, comandando a execução, verificando os resultados e os desempenhos do programa, validando os resultados obtidos, face às especificações, objetivos e instruções definidas pelo analista de sistemas; documentar programas elaborados de acordo com as normas técnicas da Empresa, a fim de facilitar o entendimento por outros técnicos e permitir consultas; efetuar manutenção de programas, analisando as especificações e instruções recebidas, estudando o programa, efetuando as alterações necessárias, compilações, testes e complementações, para atender às solicitações do analista de sistemas; manter o plano de trabalho atualizado, lançando as tarefas recebidas e os tempos previsto para realização, com o intuito de planejar a execução; efetuar o registro das horas trabalhadas nos diversos sistemas ou em outras tarefas, com as referências e códigos constantes do plano de trabalho, possibilitando o acompanhamento e o controle da execução do plano de trabalho; estudar, juntamente com o analista, os sistemas implantados, revisando programas, efetuando modificações para melhorar a performance dos sistemas e/ou melhor adequá-los às novas necessidades; garantir a integridade e confidencialidade das informações sob seu gerenciamento; participar de programas de treinamento, atuando como treinando ou instrutor, de acordo com as necessidades da empresa; realizar outras tarefas semelhantes às anteriormente descritas, sempre que necessário.

Operador de Computador

Síntese das Atribuições: executar serviços nas máquinas principais da rede local, tais como gerenciamento de discos, fitas e backup's; parametrização dos sistemas; atualização de versões dos sistemas operacionais e aplicativos; aplicação de correções e patches; Instalação, configuração e manutenção dos sistemas operacionais e de todos os serviços implementados; realizar abertura, controle e fechamento de contas que dêem acesso às informações e dados nos servidores da empresa; desenvolver e implementar rotinas que assegurem a segurança física e lógicas de dados e informações da empresa; pesquisa de soluções de tecnologia; apoio à área de desenvolvimento de aplicações; suporte aos usuários; configuração e manutenção do nível de segurança da rede; estabelecer cronograma para manutenção preventivas de equipamentos de informática; desenvolver e implantar sistemática de trabalho de apoio à produção; propor a atualização dos recursos de software e hardware aos seus superiores; divulgar informações de forma simples e clara sobre assuntos que afetem os usuários locais, tais como mudança de serviços da rede, novas versões de software, etc.; realizar outras tarefas na área de processamento de dados, conforme necessidade do departamento e participar de programas de treinamento como treinando e/ou instrutor.

Vigilante

Síntese das Atribuições: controlar a entrada e saída de pessoas e veículos, registrando em planilhas, controlando e identificando funcionários e conferindo cargas, visando à preservação do patrimônio da Empresa; controlar a entrada e saída de materiais, verificando a procedência de notas fiscais e seu destino, encaminhando a entrega de materiais à seção pertinente, conferindo ordens de saída de material, autorizando a entrada e saída dos mesmos, mantendo o controle do fluxo de material; efetuar rondas diárias internas e perimetrais, percorrendo as dependências da Empresa, identificando irregularidades, interferindo nestas, se necessário, preservando e prevenindo roubos e assaltos à Empresa; relatar à chefia através da comunicação operacional, as anormalidades e/ou irregularidades ocorridas; manter o equipamento de trabalho em condições de uso; realizar tarefas afins, de acordo com as necessidades da Empresa e orientações da chefia.

Almoxarife

Síntese das Atribuições: Receber materiais, efetuando a conferência das mercadorias conforme Ordem de Compra e Nota Fiscal do fornecedor; efetuar a entrega de materiais (peças, tintas, etc.) às Unidades solicitantes; manusear cargas pesadas; remanejar materiais nas diversas áreas do almoxarifado; receber e manusear pneus; efetuar entrega e controle de ferramentas (para empréstimo à manutenção); manusear catálogos de fornecedores (Mercedes-Benz, Volvo, Marcopolo, etc.); enviar peças (tambores de freio, vigas, motores, etc.) para empresas de manutenção; controlar garantia de baterias, alternadores, motores de partida e outros; efetuar abertura e fechamento de Ordens de Serviços (OS) para materiais reprocessados; digitar requisições de materiais no sistema informatizado; realizar contagem física dos materiais em estoque; auxiliar nas atividades referentes ao inventário semestral; conferir relatórios diários de compras e consumo; efetuar a limpeza das prateleiras e peças estocadas e zelar pela limpeza da unidade; controlar o estoque; emitir solicitações de compras; efetuar outras tarefas afins, de acordo com orientação do coordenador do Almoxarifado.

Técnico de Segurança do Trabalho

Síntese das Atribuições: Executar e aplicar as medidas técnicas sobre máquinas e equipamentos de modo a reduzir até eliminar os riscos existentes à saúde do trabalhador; acompanhar a utilização dos EPI's, inspecionando-os de acordo com as normas; manter relacionamento e controle com a CIPA, além de apoiá-la, treiná-la e atendê-la, naquilo que determina a NR-5; executar programas de prevenção de acidentes e doenças profissionais; esclarecer e conscientizar os empregados sobre acidentes do trabalho; analisar e registrar em documentos específicos os acidentes ocorridos; registrar mensalmente os dados analisados de acidentes do trabalho, doenças ocupacionais

e agentes insalubres; manter contatos com a DRT; executar planos de emergências e de controle de efeitos catástrofes, de disponibilidade de meios que visem ao combate a incêndios e de imediata atenção à vítima ou de qualquer tipo de acidentes; executar mapas de riscos; executar todas as tarefas correlatas a função e devidamente legal estabelecida nas disposições de normas.

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Síntese das Atribuições: elaborar projetos técnicos de segurança, inspecionando instalações, realizando levantamento de necessidades técnicas de segurança elaborando plano de segurança e higiene do trabalho, a fim de controlar a segurança em obras instalações e equipamentos. Divulgar Políticas de Segurança, através de treinamento, divulgação de publicações, eventos e estatísticas do desempenho da área, conscientizando os trabalhadores no que se refere à sua segurança. Orientar os serviços de Engenharia do Trabalho, aplicando as normas técnicas vigentes, planejando a implantação de técnicas de controle de risco, com vistas a adequar a empresa às normas de segurança. Efetuar levantamento das condições de segurança, verificando os problemas de risco de poluição, incêndio, higiene, assegurando as condições de trabalho, de equipamentos e ambientes. Vistoriar, avaliar e realizar perícias e laudos técnicos, verificando e analisando locais insalubres e de periculosidade, materiais de proteção individual, a fim de indicar medidas de controle sobre o grau de exposição e agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos.

Cobrador

Síntese das Atribuições: Efetuar a cobrança das passagens, recebendo o numerário e devolvendo o troco, responsabilizando-se pelo zelo do numerário; controlar a movimentação de passageiros; anotar e controlar a apresentação da documentação de usuários; executar anotações na Guia; realizar controles necessários para o desenvolvimento de suas atividades; atender aos clientes com presteza; auxiliar na entrega de materiais de divulgação e informação aos clientes; auxiliar o motorista na operação, bem como no embarque e desembarque de passageiros; conservar o veículo limpo; realizar tarefas afins.

ANEXO III

PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

1 Prova de Conhecimentos Específicos

1.1 Agente de Apoio II

Programa: Processos de soldagens; Nivelamento da forma de chapa; Substituição de partes móveis e fixas; Reenquadramento de carrocerias; Esquadro hidráulico; Régua alinhadora; Conceitos básicos de metrologia; Preparação da superfície metálica; Aplicação e lixamento de massas de nivelamento; Pistolas de pintura; Conceito e tipos de tintas e solventes; Código de Trânsito Brasileiro; Higiene e segurança no trabalho.

Referências Bibliográficas Sugeridas: VENTURA, Paulo . Manual de Repintura Automotiva, São Paulo- SP, SITIVESP, 2002. Carroceria e Técnicas de Reparação, Bettin-MG, Editora Comp. OLIVEIRA, Jaime T. VELOSO, Beatriz, MAFIA, Mércia. Manual Globo do Automóvel, São Paulo, Editora Globo, 1988. SENAI - Manual básico e Manual de técnicas de reparação de chapas. Lei nº 9.503/97: Código de Trânsito Brasileiro, atualização e Legislação Complementar.

1.2 Agente de Manutenção II

Programa: Conceitos de eletricidade básica; Aparelho de medições elétricas (multímetro); Sistema de carga e partida elétrica; Conhecimentos básicos sobre turbinas; Conhecimentos básicos sobre funcionamento de ar-condicionado e refrigeração; Sistema de sinalização e iluminação veicular; Diagnósticos de inconvenientes; Conhecimentos de metrologia; Motor de combustão interna diesel; Órgãos e componentes do motor (mecanismo de distribuição); Dinâmica de motores (câmbio/diferenciais); Sistema de embreagem; Suspensão, direção e freio; Lubrificação do motor; Sistema de lubrificação e arrefecimento; Tipos de óleos, lubrificantes e de graxa. Conhecimentos básicos sobre pneus; Conhecimentos básicos sobre sistema de ar; Emissão de poluentes; Manutenção preventiva; Diagnóstico de defeitos; Código de Trânsito Brasileiro; Higiene e segurança no trabalho.

Referências Bibliográficas Sugeridas: Manual Globo do Automóvel, eletricidade de nível avançado . São Paulo, Editora Globo, 1988. ALONSO, J. M. Manutenções e Reparações do Automóvel. Impreso por: Printer Portuguesa para Círculos de Leitores, 1990. BRAGA, Newton C. Tudo sobre multímetros. São Paulo, Editora Saber. 1987. LUCCHESI, Domenico. Automóvel, curso técnico. Lisboa, Editora Presença, 1989, Vol. I e II. PACHECO, Waldemar Junior. Qualidade na segurança e higiene do trabalho, série SHT 9000. São Paulo, Editora Atlas, 1995. PUGLIESI, M. Manual completo do automóvel .São Paulo, Editora Hemus, 1998. RACHE, Marco Paulo. Mecânica diesel caminhões e pick-ups. Lei nº 9.503/97: Código de Trânsito Brasileiro, atualização e Legislação Complementar.

1.3 Programador de Computador

Programa: Programa para a Linguagem Delphi: Projetos, units e forms; Form designer; Component sampler; Component Sampler Avançado; Menus; A linguagem Object Pascal; Estrutura de programas e escopo; Programação orientada a objetos no Delphi; OOP avançado; A Visual Component Library e a CLX; Usando o debugger; Exceções no Delphi; Templates e o Object Repository; Programação dirigida a eventos; Tecnologias Borland de acesso a dados; Visão geral do Borland Database Engine; Criando aplicações de banco de dados; Wizards de banco de dados; Utilizando objetos Tfield; Manipulando datasets; Migrando para o ambiente cliente/servidor; Usando componentes Tquery; Usando componentes Tdatabase; Fundamentos de DataSnap; DbExpress; Object pascal avançado; Introdução a Rave Reporting; TDataSets avançado; Packages; Threads; Introdução a Intraweb. Programa para a Linguagem SQL (Structured Query Language): Conjunto de Comandos; Cláusulas: Select, From, Where, Distinct, Order by, Group By, Having; Outros itens do SQL; Expressões Aritméticas; Alias de Coluna; Operador de Concatenação; Valores Nulos; Operadores; Between ... And..., In, Like, Is Null, And, Or, Not; Operadores Lógicos: =, >, >=, <, <=, <>; Funções; Character : Initcap, Lower, Upper, Lpad, Rpad, Substr, Ltrim, Rtrim, Length; Translate, Replace; Número: Round, Trunc, Power, Ceil, Floor, Sign, Sqrt, Abs, Mod; Data: Add_Months, Months_Between, Next_Day, Last_Day; Conversão: To_Date, To_Char, To_Number; Genéricas: Greatest, Least, Nvl, Decode; Grupo: Sum, Count, Max, Min, Avg, Stddev; Relacionamento entre Tabelas; Subqueries; Comandos de Controle de Transações: Commit, Savepoint, Rollback; Manipulação de tabelas : Create, Alter, Drop, Truncate, Comment. Programa para a Linguagem PHP: Nomes de variáveis; Variáveis de ambiente; Variáveis enviadas pelo navegador; Tipos de dados Suportados; Operadores; Constantes pré-definidas; Passagem de parâmetros por referência; Classes e Objetos; Cookies; Biblioteca de Funções.

Referências Bibliográficas Sugeridas: STEPHENS, Ryan. Aprenda em 24 horas SQL 3 – Tradução da 3ª edição. Editora Campus, 2003. LISCHER, Ray. Delphi – O guia Essencial. Editora Campus, 1996. ROCHA, Cerli Antonio. Desenvolvendo Web Sites Dinâmicos – PHP, ASP, JSP. Editora Campus, 2003.

1.4 Operador de Computador

Programa: Domínio das seguintes atividades em ambientes operacionais Novell, Linux e Windows NT/2000: conceitos de TCP/IP, NAT, DHCP, Firewall; Sistema de arquivos: montar, desmontar, criar, reestruturar partições. Desenvolver e gerenciar políticas de segurança: criação/gerenciamento de contas de usuários, controlar/monitorar permissões sobre sistemas, dados, ambientes. Servidor

3.2 Agente de Manutenção II, Programador de Computador, Operador de Computador, Vigilante, Almoxarife, Técnico de Segurança do Trabalho e Cobrador

Programa: Operações como números inteiros, decimais e fracionários (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); Razões, proporções, grandezas diretamente proporcionais, grandezas inversamente proporcionais, porcentagem, juros, média aritmética, resolução de problemas; Gráficos: gráfico de barras ou colunas; gráfico de segmentos; gráfico de setores; gráfico cartesiano; Medidas: comprimento; área; volume (capacidade); massa; tempo; ângulos; Geometria: perímetro e área de figuras planas e volume de sólidos; Noções de trigonometria: seno, cosseno, tangente; relações métricas no triângulo retângulo. Aplicações (resolução de problemas); Progressões: aritmética e geométrica; Álgebra - resolução de equações do 1º e do 2º grau; Noções de geometria analítica: equação da reta e da parábola; função do 1º grau e do 2º grau; Equação exponencial e logarítmica.

Referências Bibliográficas Sugeridas: BONGIOVANI, V. e outros. Matemática e vida. 5ª à 8ª série. São Paulo: Ática, 1990. BONGIOVANI, V. e outros. Matemática e vida. v.1. São Paulo: Ática, 1993. GIOVANNI, J.R. e GIOVANNI JR, J.R. Aprendizagem e educação matemática. 5ª à 8ª série. São Paulo: FTD, 1990. GIOVANNI, J.R. e outros. Matemática fundamental. 2º grau. Volume Único. São Paulo: FTD, 1994.

3.3 Engenheiro de Segurança do Trabalho

Programa: Fundamentos da Teoria dos Conjuntos; Conjuntos Numéricos: Números Naturais e Inteiros (divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum), Números Racionais e Irracionais (reta numérica, valor absoluto, representação decimal), Números Reais (relação de ordem e intervalos), Operações; Funções: Estudo das Relações, Definição da Função, Funções definidas por fórmulas: Domínio, Imagem e Contradomínio, Gráficos, Função Injetora, Sobrejetora e Bijetora, Funções par e ímpar, Funções crescentes e decrescentes, Função Inversa, Função Composta, Função Polinomial do 1º Grau, Quadrática, Modular, Exponencial e Logarítmica, Resoluções de Equações, Inequações e Sistemas; Seqüência: Progressão Aritmética e Geométrica; Geometria Plana: Ângulos: Definição, Classificação, Unidades e Operações, Feixes de paralelas cortadas por transversais, Teorema de Tales e aplicações, Polígonos: Elementos e classificação, Diagonais, soma dos ângulos externos e internos, estudo dos quadriláteros e triângulos, congruências e semelhanças, relações métricas dos triângulos, Área: polígonos e suas partes; Álgebra: Matrizes, Determinantes, Análise Combinatória; Geometria Espacial: Retas e planos no espaço (paralelismo e perpendicularismo), poliedros regulares, pirâmides, prismas, cilindro, cone e esfera (elementos e equações); Geometria Analítica: Estudo Analítico do Ponto, da Reta e da Circunferência (elementos e equações).

Referências Bibliográficas Sugeridas: IEZZI, Gelson e outros. Matemática e Realidade. Ed. Atual; BIANCHINI, Edwaldo, Curso de Matemática Volume Único, 2º Grau, Ed. Moderna; FERNANDES, Vicente Paz, Matemática para o 2º Grau – Curso Completo, Ed. Scipione; GENTIL, Nelson, Matemática para o 2º Grau (3 volumes), Ed. Ática; YOUSEF, Antônio Nicolau, Matemática Conceitos e Fundamentos – 2º Grau (3 volumes), Scipione.

4 Prova de Inglês**4.1 Programador de Computador e Operador de Computador**

Conteúdo: Análise e Interpretação: identificação do tema central e das diferentes idéias contidas nos textos. Estabelecimento de relações entre as diferentes partes nos textos. Identificação de enunciados que expressam lugar, tempo, modo, finalidade, causa condição, consequência e comparação. Estudo do vocabulário: significado de palavras e expressões num contexto. Semelhanças e diferenças de significados de palavras e expressões (falsos cognatos). Aspectos gramaticais/aplicação prática: flexão do nome, do pronome e do artigo. Substantivos (contáveis e não contáveis em inglês). Flexão do verbo. Significado através da utilização do tempo verbal e verbos auxiliares. Regência e concordância nominal/verbal. Preposições de tempo/lugar. Substantivos, adjetivos e verbos seguidos de preposição. Orações com relação de causa, consequência, tempo, modo, condição, concessão, comparação. Orações relativas. Pronomes interrogativos. Frases interrogativas.

Referências Bibliográficas Sugeridas: Collins Cobuild English Grammar. London: Harper Collins Publishers, 1993 (5th. ed.); Collins Cobuild Student's Grammar. Glasgow: Harper Collins Publishers, 1997 (8th. ed.); ORDER, Pit S. An Intermediate English Practice Book. London: Longman Group Ltd. 1979; GRAVER, B.D. Advanced English Practice. London Oxford University Press, 1979; McCARTHY, Michael & O'DELL, Felicity. English Vocabulary in Use (upper- intermediate & advanced). Cambridge: Cambridge University Press, 1998 (8th. ed.); MURPHY, Raymond & SMALZER, William. Grammar in Use (intermediate). Cambridge: Cambridge University Press, 2001 (2nd. ed.); QUIRK, R., GREENBAUM, S. G. LEECH G. & J. SVARTVIK. A Grammar of Contemporary English London: Longman, 1972; REDMAN, Stuart. English Vocabulary in Use (pre-intermediate & intermediate). Cambridge: Cambridge University Press, 1999 (6th. ed.); SWAN, Michael. Practical English Usage. Oxford University Press, 1995 (2nd ed.); CUDER, Ana Maria Cristina. Teens English: As a foreign language. Volume 1, 2, 3 e 4. São Paulo: Scipione, 1996; MARQUES, Amadeu. A new time for english. Volumes 1 a 4. São Paulo: Ática, 1998; OLIVEIRA, Abel de. English of course. Volume 1, 2 e 3. São Paulo: Scipione, 1992.

5 Prova de Informática**5.1 Almoxarife, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Técnico de Segurança do Trabalho, Vigilante**

Programa: Arquitetura, organização dos computadores e dispositivos de Hardware; Noções sobre Sistema Operacional Microsoft Windows 98; Noções conceituais sobre vírus de computador, sua prevenção e tratamento; Noções de Aplicativo Microsoft Office 97 (Word e Excel); Noções do aplicativo Microsoft Outlook Express.

Referências Bibliográficas Sugeridas: Ms World 97 – Rápido e fácil para iniciantes-Kinkoph, Sherry/Campus. Estudo dirigido de Excel-Manzano, André Luis/Érica. Fundamentos de Informática-Software e hardware- Almeida, Marcos Garcia de./Brasport. Aprenda em 24 horas Windows 98-Perry, Greg Campos. Ms Outlook 98 Passo à Passo-Microsoft Press/Makron Books. MS Office 97-Ressource kit-Microsoft Press Campus.

6 Prova de Aptidão Física (para o Cargo de Vigilante)**6.1 Teste 1 – Força****Apoio (flexão dos braços)****Masculino:**

Posição inicial: palmas das mãos e pontas dos pés apoiados no solo sustentando o corpo através da extensão dos braços.

Execução: conservando a cabeça no prolongamento do corpo e os braços juntos ao mesmo, flexionar e estender os braços, sem o movimento do tronco.

Feminino:

Posição inicial: palma das mãos e joelhos apoiados no solo sustentando o corpo através da extensão dos braços e pernas (coxas).

Execução: conservando a cabeça no prolongamento do corpo e os braços juntos ao mesmo, flexionar e estender os braços, sem o movimento do tronco.

Sexo	Nº Mínimo de Repetições	Pontos
Masculino	15	2,00
Feminino	12	2,00

Somente pontuará o candidato que executar este teste sem pausas e em uma única oportunidade.

6.2 Teste 2 – Agilidade**Salto em altura:**

Saltar, com qualquer técnica de execução, com impulso de um só pé, uma barra transversal (sarrafo) as seguintes alturas:

Sexo	Altura	Tentativas	Pontos
Masculino	1,20 metros	3 (três)	2,00
Feminino	1,10 metros	3 (três)	2,00

6.3 Teste 3 – Velocidade**Corrida:**

Partindo de pé ou agachado, correr 50 (cinquenta) metros em duas tentativas consecutivas, no tempo máximo de:

Sexo	Distância	Tempo	Tentativas	Pontos
Masculino	50 metros	09 segundos	2 (duas)	2,00
Feminino	50 metros	10 segundos	2 (duas)	2,00

6.4 Teste 4 – Resistência**Corrida de Resistência:**

Percorrer a distância indicada, no tempo de 12 minutos.

Sexo	Tempo	Distância Mínima	Pontos
Masculino	12 min	2400 metros	2,00
Feminino	12 min	2200 metros	2,00

6.5 Teste 5 – Resistência Muscular Localizada**Abdominal:**

Posição inicial: Partindo da posição deitado, em decúbito dorsal, pernas flexionadas, planta dos pés no solo, pés fixados pelo avaliador e mãos na nuca.

Desenvolvimento: Realizar a flexão da coluna até encostar os cotovelos nos joelhos, voltando à posição inicial até que as escápulas toquem no solo. Somente serão considerados os exercícios realizados no tempo máximo de 1 (um) minuto, sem pausa e em uma única oportunidade.

Sexo	Repetições (mínimo)	Pontos
Masculino	15	2,00
Feminino	12	2,00



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO ADITIVO
ADJUDICAÇÃO DIRETA

PROCESSO 002.084002.00.7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da DCMP/Secretaria Municipal de Obras e Viação

CONTRATADA: Philips do Brasil Ltda

OBJETO: Serviços de manutenção do sistema de telefonia da SMOV

PRAZO: Prorrogação de prazo por 12 meses a contar de 7.8.04

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, combinado com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 7 de outubro de 2004.

JORGE LUIZ OJEDA,
Assessoria Jurídica.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

EXTRATO DE
TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.003057.03.8

CONTRATADO: Prol Engenharia Ltda.

MODALIDADE: Convite 9/03.

OBJETO: Execução de serviços de recuperação do imóvel, sito naua Platão, 445 e 464, na zona norte, no Município de Porto Alegre.

PRAZO: 30 dias.

Porto Alegre, 7 de outubro de 2004.

SAULO FELIPE BASSO,
Diretor-Geral.



Diário Oficial de Porto Alegre

TORNA
INSUBSISTENTES

O DIÁRIO OFICIAL DE PORTO ALEGRE torna insubsistentes as publicações dos Resultados de Licitações (fases de habilitações) da Concorrências 9/04 - Processo 005.001688.04.9 e Concorrência 12/04 - Processo 005.001951.04.1, ambas de competência do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, inseridos na edição 2382, de ontem, dia 7 de outubro de 2004, por publicação errônea.

Porto Alegre, 7 de outubro de 2004

JOÃO IUDES NODARI,
Coordenador Executivo.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.384 – Segunda-feira, 11 de outubro de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

ABASTECIMENTO

Começam inscrições para a praça de alimentação da Festa do Pêssego

As inscrições para participação da praça de alimentação da 20.ª Festa do Pêssego de Porto Alegre começam hoje. Os interessados devem dirigir-se à Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic), na Rua dos Andradas, 680, 2.º andar, ou à sede do Sindicato Rural de Porto Alegre, na Rua Otto Niemeyer, 2.716, sala 201, até dia 18 de outubro. Os documentos necessários são CPF, carteira de identidade, certificado de participação em palestra realizada pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e termo de

compromisso de venda de pelo menos um alimento à base de pêssego.

Para os produtores rurais, o prazo de inscrição é de 20 a 28 de outubro. Os interessados em expor artesanato devem realizar a inscrição de 20 a 27 de outubro.

A 20ª edição da Festa do Pêssego de Porto Alegre será realizada nos dias 6, 7, 13, 14, 15, 20 e 21 de novembro, no Bairro Vila Nova. É promovida pela Secretaria da Produção, Indústria e Comércio (Smic) para elevar o escoamento da produção no início da safra, manter a viabilidade econômica da

atividade, propiciar o contato direto entre produtores e consumidores através da venda direta e promover a agricultura urbana.

A Festa do Pêssego realiza-se há 20 anos no Bairro Vila Nova, em três fins-de-semana seguidos. Nos demais dias da semana, a venda de frutas e produtos à base de pêssego (geléias, doces, conservas, compotas) é feita no Mercado Público e em feiras. A produção de pêssego de mesa iniciou-se no Bairro Vila Nova, zona rural do Município.

Cristine Rochol



Promoção é tradicional na Vila Nova nos fins de semana de novembro

TELEFONIA CELULAR

Município recebe equipamento para fiscalizar estações de rádio-base

A empresa de telefonia Telet S.A. doou à Prefeitura um equipamento analisador de espectro de ondas eletromagnéticas que será utilizado para fiscalizar a operação das estações de rádio-base empregadas em telefonia celular. O aparelho, que custa R\$ 35 mil, identifica com precisão se determinada antena está em funcionamento, tornando possível identificar os casos em que as estações

são acionadas antes da emissão de licença de operação.

A doação foi formalizada sexta-feira, na presença da promotora Annelise Steigleder e de representantes da Telet e da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam). Resulta de um termo de ajustamento de conduta, referente a autuações que a empresa recebeu.

CINEMA

'Garotas do ABC' em cartaz na Sala P.F. Gastal esta semana

A Sala P.F. Gastal (Centro Cultural Usina do Gasômetro, 3.º andar) coloca em cartaz, a partir de amanhã, o filme *Garotas do ABC*, de Carlos Reichenbach. Depois de uma passagem rápida pelo circuito das salas de shopping, permanecendo apenas duas semanas em exibição, esta produção que recebeu diversos prêmios no Festival de Brasília do ano passado ganha mais uma temporada.

Com um grande elenco, o filme mostra o cotidiano de um grupo de operárias têxteis na região do ABC paulista, seu coti-

diano de intenso trabalho, sonhos e ilusões. *Garotas do ABC* será exibido até domingo em três sessões diárias: às 14h30min, 16h45min e 20h45min. O filme *Noite de São João*, do diretor gaúcho Sérgio Silva, continua sendo exibido em uma sessão diária, às 19h. Na quinta-feira, os horários da noite mudam para 19h30min e 21h15min. Na sexta, *Garotas do ABC* substitui às 19h *Noite de São João*, e o último horário, às 22h, fica reservado para o lançamento dos filmes *Cinco Naipes*, de Fabiano de Souza, e *Messalina*, de Cristiane Oliveira.

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

Quatro artistas mostrarão pinturas na Avenida Cultural

Quatro artistas do Atelier Livre participarão da mostra Momentos Diversificados II, que será aberta hoje na Câmara Municipal de Porto Alegre. Estarão reunidas, na Avenida Clébio Sória (térreo), pinturas de Ely Perez, Doroty Kalkmann, Silvana Espíndola e Sury Peralles. Elas mostrarão trabalhos em acrílico sobre tela em que utilizam texturas e colagens e revelam preocupação com cores, luzes e sombras. No dia 13/10, haverá abertura oficial, a partir das 19 horas.

A mostra poderá ser visitada até 29 de outubro de segundas a quintas-feiras, das 9 às 18 horas, e às sextas-feiras, das 9 às 16 horas. Informações na Assessoria de Relações Institucionais da Câmara Municipal (Avenida Loureiro da Silva nº 255), telefone (51) 3220-4392.

Divulgação/CMMPA



Tela de Sury Peralles integra mostra na CMMPA

Deputado português visita o Legislativo

A Câmara Municipal recebeu, na quinta-feira, a visita do deputado português Eduardo Neves Moreira, integrante da Assembléia da República de Portugal, que corresponde ao Congresso daquele país. Como presidente do Grupo Parlamentar de Amizade Portugal-Brasil, Moreira está no Estado para negociar a constituição de um grupo similar entre a Assembléia Legislativa e o Parlamento português. "Creio que, em janeiro, estaremos festejando sua criação", previu.

À tribuna, Moreira contou que viveu 50 anos no Brasil e trabalhou como servidor do governo federal. Aposentado, foi convidado a se candidatar a uma vaga na Assembléia da República, onde atua há dois anos. Disse que tem sido muito procurado para ajudar a resolver problemas de imigrantes brasileiros, que chegam a 110 mil em Portugal. O deputado informou que está na Capital também para a reinstalação da Câmara de Comércio Brasil-Portugal. Ele também foi a Pelotas para participar de seminário sobre cultura portuguesa e de reunião da comunidade portuguesa do Cone Sul. Como lembrança de sua terra, Moreira entregou ao representante da Mesa Diretora a Medalha Comemorativa à Constituinte de Portugal.

Em nome de suas bancadas, cinco vereadores saudaram o visitante, destacando que a presença do deputado português resgatava as parcerias entre os dois países e lembraram a campanha feita pelo Legislativo, em 2002, para que o consulado de Portugal em Porto Alegre não fosse fechado.

EXECUTIVO**ORDEM DE SERVIÇO****ORDEM DE SERVIÇO Nº 008**

Porto Alegre, 11 de outubro de 2004.

AOS SENHORES SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, DIRETORES-GERAIS DE AUTARQUIAS, COORDENADORES-GERAIS DE GABINETES, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, PRESIDENTE DE FUNDAÇÃO, DIRETORES-PRESIDENTES DE EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.

Considerando o estabelecido pela Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997, e alterações posteriores, que regula os procedimentos a serem adotados durante o período eleitoral;

considerando o início do segundo turno neste pleito eleitoral, onde correm somente duas candidaturas;

considerando que a redução do número de candidatos importará em significativa redução de solicitações de candidatos, partidos e coligações, junto à administração municipal, em especial no que tange às visitas;

considerando a relevância de se dar atendimento imediato e tratamento isonômico aos candidatos sem prejuízo do serviço público;

D E T E R M I N O:

I – Fica revogado o disposto no item IV da Ordem de Serviço nº 04/2004

devendo ser observado o disposto na presente Ordem de Serviço.

II – As solicitações de visitas e filmagens dos candidatos às repartições públicas municipais serão encaminhadas por escrito pelo candidato ou coligação diretamente ao titular do órgão objeto do pedido que, ao agendar o procedimento observará as seguintes determinações:

a) deve ser garantido o tratamento isonômico entre os candidatos, tanto no que tange ao tempo de tramitação da solicitação até o seu agendamento, como em tempo concedido para a visita;

b) a visita e a filmagem ficará restrita às áreas delimitadas e pelo tempo estabelecido pelo titular do órgão a fim de garantir a manutenção e qualidade do serviço, bem como não poderá causar qualquer constrangimento aos servidores ou às pessoas em atendimento;

c) as solicitações devem ser encaminhadas com antecedência de um dia útil, indicando o nome do candidato, data, horário e local desejado, o que será avaliado com o objetivo de não prejudicar o andamento dos serviços;

d) durante a filmagem ou visita não poderá ser feita distribuição de material de campanha eleitoral.

III – As demais disposições da Ordem de Serviço nº 04/2004 permanecem inalteradas.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

João Verle,
Prefeito.

EXECUTIVO PESSOALendereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br**Atos****SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

EXONERA LUIZ ALBERTO GIRARDI, 60760.6, do Gabinete do Prefeito, do CC de chefe de unidade, do Centro Administrativo Regional Leste-Nordeste, do Gabinete de Relações com a Comunidade, a contar de 1º.9.04, código do posto 11360001, código do órgão 2616006, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 854 de 5.10.04 (processo 1.46730.04.4).

NOMEIA DIRCEU LUIZ MESSIAS, 46575.7, da Secretaria do Governo Municipal, para responder pelo CC de assessor técnico, da As-

essoria de Estudos e Documentação, da SAE, durante o impedimento da titular ROSE CARLA SILVA CORREIA, 86886.9, de 15 a 29.10.04, em férias, código do posto 21270002, código do órgão 11004003, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 852 de 5.10.04 (processo 1.47047.04.6).

NOMEIA LUÍS CARLOS DE ALMEIDA, 56610.9, do Gabinete do Prefeito, para exercer o CC de chefe de unidade, do Centro Administrativo Regional Leste-Nordeste, do Gabinete de Relações com a Comunidade, de 1º a 30.9.04, código do posto 11360001, código do órgão 2616006, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 855 de 5.10.04 (processo 1.46730.04.4).

NOMEIA LUIZ ALBERTO GIRARDI, 60760.6, do Gabinete do Prefeito, para exercer o CC de chefe

de unidade, do Centro Administrativo Regional Leste-Nordeste, do Gabinete de Relações com a Comunidade, a contar de 1º.10.04, código do posto 11360001, código do órgão 2616006, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 856 de 5.10.04 (processo 1.46730.04.4).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata LIANE JUREMALAPA, técnica em enfermagem – 252º lugar, TP.1.07.07.A, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 126 de 11.2.04, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse dentro do prazo legal, com base no artigo 26, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 173 de 8.1.88, através do Ato 853 de 5.10.04 (processo 1.6694.04.7).

GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a OLÍMPIO ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA, 13231.6, administrador, ES.1.01.NS.C.09, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 3.8.04, a alteração da gratificação de função incorporada ao vencimento, que passa a ser correspondente à função gratificada de nível seis – chefe de unidade, 1.1.1.6, com base no artigo 129, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 233 de 4.10.04 (processo 1.46982.04.3).

CONCEDE a ROSA MARISETE RODRIGUES, 44402.6, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.05, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 29.8.01, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível três, posto de confiança – chefe de setor, 1.1.1.3, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 235 de 4.10.04 (processo 1.47170.04.2).

DESIGNA MÁRCIO ALVES DA SILVA, 54698.6, guarda-municipal, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, para exercer a função gratificada de chefe de zonal, da Zonal VII, da Equipe II de Vigilância/SVGM/CSU, a contar de 1º.9.04, código do posto 11130009, código do órgão 8305007, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 216 de 29.9.04 (processo 1.47915.04.8).

DESIGNA DANILO LUIZ FRANCISCO, 25074.6, assistente administrativo, da Secretaria do Governo Municipal, para exercer a função gratificada de chefe de grupo, da Equipe de Material e Orçamento, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Supervisão para Assuntos Internos, a contar de 1º.9.04, código do posto 11120002, código do órgão 11501001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 223 de 1º.10.04 (processo 1.45151.04.0).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA PÁGINA: Gabinete de Comunicação Social – Fone 3224.8272

INFORMATIVO DA CÂMARA: Assessoria de Imprensa – Fone 3220-4199

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

DESIGNA MILTON FERNANDO PEREIRA ZAKIA, 42738.5, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de gestor C, da Área de Administração do Sistema, da Célula de Gestão de Pessoal, a contar de 1º.10.04, código do posto 11160032, código do órgão 12629001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 246 de 4.10.04 (processo 1.48379.04.2).

DESIGNA NANCI CANTO DA SILVA, 44123.8, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de auxiliar técnica, da Área de Operação, da Célula de Gestão de Pessoal, a contar de 21.9.04, código do posto 21130002, código do órgão 12629003, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 248 de 4.10.04 (processo 1.48378.04.6).

DESIGNA MIRIAM BORGES HACKMANN, 14766.0, arquiteta, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para exercer a função gratificada de assistente, da Divisão de Controle/SECON, a contar de 1º.9.04, código do posto 21150005, código do órgão 14701002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 254 de 4.10.04 (processo 1.45625.04.2).

DISPENSA EDMILSON MACIEL DE SOUZA, 40385.7, guarda-municipal, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, da função gratificada de chefe de zonal, da Zonal VII, da Equipe II de Vigilância/SVGM/CSU, a contar de 1º.9.04, código do posto 11130009, código do órgão 8305007, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 215 de 29.9.04 (processo 1.47915.04.8).

DISPENSA NAGELA TERESINHA BELMONTE BERWANGER, 65237.0, assistente administrativa, da Secretaria do Governo Municipal, da função gratificada de chefe de grupo, da Equipe de Material e Orçamento, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Supervisão para Assuntos Internos, a contar de 1º.9.04, código do posto 11120002, código do órgão 11501001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 224 de 1º.10.04 (processo 1.45151.04.0).

DISPENSA SELINA BENTO ALVES DA SILVA, 17578.6, assistente administrativa, da Secretaria

Municipal de Administração, da função gratificada de gestora C, da Área de Administração do Sistema, da Célula de Gestão de Pessoal, a contar de 1º.10.04, código do posto 11160032, código do órgão 12629001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 245 de 4.10.04 (processo 1.48379.04.2).

DISPENSA ISABEL SOARES WINTERLE, 18861.5, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de auxiliar técnica, da Área de Operação, da Célula de Gestão de Pessoal, a contar de 21.9.04, código do posto 21130002, código do órgão 12629003, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 247 de 4.10.04 (processo 1.48378.04.6).

DISPENSA ALBACIR RODRIGUES FERNANDES, 51158.4, agente de fiscalização, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da função gratificada de assistente, da Divisão de Controle/SECON, a contar de 1º.9.04, código do posto 21150005, código do órgão 14701002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 253 de 4.10.04 (processo 1.45625.04.2).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI JOSETI CASTRO DA SILVA, 42525.6, inativo, aposentado, EGM, do quadro, por falecimento ocorrido em 12.9.04, através do Ato 1343 de 4.10.04 (processo 1.47133.04.0).

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

NOMEIA CARLA SUECI COSTA PEREIRA, 6516.9, para responder pelo cargo em comissão de chefe, da Seção das Etas Centro, da Divisão de Tratamento, de 1º a 15.9.04, durante o impedimento da titular GABRIELA MARIANTE DE ABREU CARDOZO, 2712.8, por licença-prêmio, sendo convocada para cumprir o regime especial de dedicação exclusiva e perceber gratificação por incentivo técnico, com base no artigo 20 e 131, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 37, inciso II da Lei Complementar 6412 de 9.6.89,

que adaptou a Lei Complementar 6203 de 28.10.88 aos termos da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7690 de 1º.11.95, regulamentada pelo Decreto 11352/95 e alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98, através do Ato 275 de 29.9.04 (processo 3.1829.04.1).

NOMEIA CARLA SUECI COSTA PEREIRA, 6516.9, para responder pelo cargo em comissão de chefe, da Seção de Análises Biológicas, da Divisão de Tratamento, de 16 a 30.9.04, durante o impedimento da titular CRISTINA CASTRO ANDRIOTTI, 4373.7, por licença-prêmio, sendo convocada para cumprir o regime especial de dedicação exclusiva e perceber gratificação por incentivo técnico, com base no artigo 20 e 131 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 37, inciso II da Lei Complementar 6412 de 9.6.89, que adaptou a Lei Complementar 6203 de 28.10.88 aos termos da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7690 de 1º.11.95, regulamentada pelo Decreto 11352/95 e alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98, através do Ato 276 de 29.9.04 (processo 3.1829.04.1).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a LUIZ HENRIQUE SARAIVA DA ROSA, 789.8, operário, AC40602, a contar de 16.8.04, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível dois, encarregado de serviço, 14120001, com base no artigo 129 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 103 de 24.9.04 (processo 4.4303.04.0).

Portarias

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ROBERTO PINHEIRO VIEIRA, 46332.3, assistente administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de assistente, da Supervisão de Planejamento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, 21150005, 19801002, substituindo NOÉ CRISTÓVÃO B. RODRIGUES, 49540.8, assistente administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 29.10 a 12.11.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 159 de 30.9.04.

DESIGNA ELIZABETH TEREZINHA DE M. FONTOURA, 58388.0, operária especializada, OB.10702, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria do Planejamento Municipal, 21130002, 19004003, substituindo MÁRCIA NUNES GRECCO, 69560.1, assistente administrativa, AA.10406, por motivo de licença-prêmio, de 5 a 19.10.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 160 de 30.9.04.

GESTORA B, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a SÉRGIO GREGÓRIO BAIRLE, 73531.6, professor, ED.1.03.M5.A.1, da Secretaria Municipal de Educação, para se afastar de suas atividades, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, a fim de participar da Conferência Internacional sobre Desenvolvimento Local, promovida pelo Banco Mundial, em Washington/EUA, de 14 a 18.6.04, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 33 de 27.9.04 (processo 1.29840.04.0).

AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a HELENA MARIA ZAFFARI, 13668.9, professora, ED.1.03.M5.D.08, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 3.9.04, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, em regime de 40 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 424 de 4.10.04 (processo 1.47925.04.3).

CONVOCA, até ulterior deliberação, DULCE DE ALMEIDA MOTTA, 12309.1 e MARLISE SCHETTERT ROCA, 64305.6, ambas a contar de 1º.1.03; IGNEZ D’ÁVILA, 74175.1 e VERÔNICA MORAIS MEDINA, 78909.9, ambas a contar de 1º.1.04, todas da Secretaria do Planejamento Municipal, para cumprirem regime de dedicação exclusiva, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combi-

nado com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 175/88, através da Portaria 371 de 28.9.04 (processo 1.3436.04.7).

CONVOCA MARIA DA GRAÇA DUTRA ILGENFRITZ, 81993.8; **LUCIANE ZANETTE**, 84649.3; **ELIANE DARRIGO GREEN**, 86055.1; **DELOURDES MARIA BRESSANI**, 86411.6 e **SANDRA LÚCIA LAUFER**, 86464.5, todas de 1º.1 a 31.12.04, da Secretaria do Planejamento Municipal, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 373 de 28.9.04 (processo 1.3436.04.7).

CONVOCA LUIZ CARLOS DE ALMEIDA, 56610.9, chefe de unidade, 11360001, do Gabinete do Prefeito, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º a 30.9.04, com base nos artigos 36, inciso III, 39 e 40 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 376 de 29.9.04 (processo 1.46730.04.4).

CONVOCA DIRCEU LUIZ MESSIAS, 46575.7, assessor técnico, código 21270002, da Secretaria do Governo Municipal, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 15 a 29.10.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 383 de 29.9.04 (processo 1.47047.04.6).

CONVOCA LIA CATARINA LEOPOLDO DUBOIS, 59923.3, professora, ED.1.03.M5.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, de 13.9 a 12.10.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 414 de 1º.10.04 (processo 1.47919.04.3).

CONVOCA JUÇARA ROSSONI, 18357.4, técnica de planejamento, código 21260003, da Secretaria do Planejamento Municipal, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 25.6 a 9.7.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 420 de 1º.10.04.

CONVOCA IOLANDA DA SILVA SASSO, 41490.4, professora, ED.1.03.M1.C.06, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, de 15.9 a 14.10.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 425 de 4.10.04 (processo 1.48344.04.4).

FAZ CESSAR, de 25.6 a 9.7.04, em relação a **JUÇARA ROSSONI**, 18357.4, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.06, da Secretaria do Planejamento Municipal, os efeitos da Portaria 1094 de 4.7.96, que concedeu, a contar de 1º.11.95, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, através da Portaria 418 de 1º.10.04.

FAZ CESSAR, de 25.6 a 9.7.04, em relação a **JUÇARA ROSSONI**, 18357.4, AA.1.04.06.C.06, da Secretaria do Planejamento Municipal, os efeitos da Portaria 2199 de 29.12.88, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.89, através da Portaria 419 de 1º.10.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MIRIAM BORGES HACKMANN, 14766.0, arquiteta, ES102NS.C.7, para responder pela função gratificada de diretora, da Divisão de Controle, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11170004, 14701002, substituindo **LUÍS HENRIQUE PICCOLI**, 71529.2, engenheiro, ES114NS.A.1, por motivo de férias, de 21.9 a 5.10.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 168 de 28.9.04.

DESIGNA FLÁVIA INÊS MARQUES BERNARDES, 51235.0, agente de fiscalização, FV10107.B.4, para responder pela função gratificada de chefe de seção, da Seção de Fiscalização, da Divisão de Controle, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11150007, 14502006, substituindo **ROBERTO RODRIGUES DA SILVA**, 51377.0, agente de fiscalização, FV10107.B.4, por motivo de licença-prêmio, de 22.9 a 6.10.04, em regime de tempo integral, através da

Portaria 168 de 28.9.04.

DESIGNA ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS II, 13875.0, agente de fiscalização, FV10107.D.7, para responder pela função gratificada de chefe de setor, do Setor III de Fiscalização, da Seção de Fiscalização, da Divisão de Controle, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130002, 14302014, substituindo **MÁRCIO ALEX MARQUES CARDOSO**, 51255.8, agente de fiscalização, FV10107.B.4, por motivo de licença-prêmio, de 27.9 a 11.10.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 168 de 28.9.04.

DESIGNA ÂNGELA ROSA DA SILVA DUARTE, 40262.8, assistente administrativa, AA10406.C.6, para responder pela função gratificada de chefe, da Seção de Conservação/DIP/SIPCPM, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, código do posto 11150007, código do órgão 14502010, substituindo **ANDRÉ LUÍS WAYSS PINHEIRO**, 58303.9, assistente administrativo, AA10406.B.3, por motivo de licença-prêmio, de 24.9 a 8.10.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 171 de 23.9.04.

DESIGNA MARINO JOÃO FERREIRA RAMIREZ, 45115.3, eletricista, OP10104.B.5, para responder pela função gratificada de chefe, do Setor de Almoarifado, da Seção de Apoio Técnico/DIP/SIPCPM, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, código do posto 11130002, código do órgão 14302022, substituindo **LÉO DOMINGUES MESQUITA**, 56187.8, eletrotécnico, TP10107.A.3, por motivo de licença-prêmio, de 21.9 a 5.10.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 171 de 23.9.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a **MARTA QUINTANILHA GOMES**, 77813.4, professora, ED103M5, para se afastar do Município, de 29.8 a 1º.9.04, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do XII Encontro Nacional de Didática e Prática de Ensino, em Curitiba/PR, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 364 de 28.9.04 (processo 1.35479.04.3).

CONCEDE autorização a **TÂNIA**

INÁ LOPES MOURA, 44317.6, professora, ED103M5, para se afastar do Município, de 26 a 28.8.04, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do Congresso Internacional Sobre Projetos, em São Paulo/SP, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 365 de 28.9.04 (processo 1.42398.04.5).

CONCEDE autorização a **ROSANNA MARZULO QUINTANA**, 15569.7, professora, ED103M5, para se afastar de suas funções, de 9 a 11.9.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do III Seminário Internacional — Direitos Fundamentais e Sociedade Tecnológica, na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 366 de 28.9.04 (processo 1.42542.04.9).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA BEATRIZ REGINA DUARTE GONÇALVES, 47626.7, bióloga, ES109NS, para responder pela função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Controle de Zoonoses, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150005, 18501034, substituindo **REGINA CRISTINA ÁVILA**, 53460.2, bióloga, ES109NS, por motivo de licença-prêmio, de 2 a 31.8.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 734 de 19.8.04.

DESIGNA CARMEN LÚCIA SALVADOR STEIN, 49636.4, nutricionista, ES127NS, para responder pela função gratificada de assistente, da Assessoria de Planejamento e Programação, da Secretaria Municipal de Saúde, 21150005, 18004001, substituindo **NOELY DAPARECIDA DOS SANTOS**, 33982.0, nutricionista, ES127NS, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 7 a 30.6.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 796 de 2.9.04.

DESIGNA CARMEN LÚCIA SALVADOR STEIN, 49636.4, nutricionista, ES127NS, para responder pela função gratificada de assistente, da Assessoria de Planejamento e Programação, da Secretaria Municipal de Saúde, 21150005, 18004001, substituindo **NOELY DAPARECIDA DOS SANTOS**, 33982.0,

nutricionista, ES127NS, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 16 a 30.7.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 797 de 2.9.04.

DESIGNA SAYONARA FERREIRA, 46076.6, assistente administrativa, AA1.04.06, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes USP.4, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Secretaria Municipal de Saúde, código do posto 11130031, código do órgão 18622001, substituindo MARIA DA GRAÇA TOMÉ BARLAVENTO, 47944.4, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 3.6 a 15.10.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 802 de 8.9.04.

DESIGNA NELTON LUIZ SILVA MORAES, 41915.0, eletricitista, OP10104, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, da Unidade de Infra-Estrutura, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130031, 18603018, substituindo IVAM JOSÉ PEREIRA TRINDADE, 53813.2, instalador, OP10804, por motivo de licença-prêmio, de 1º a 15.9.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 807 de 8.9.04.

DESIGNA RENATO ORESTE DA SILVA, 19351.6, eletricitista, OP10104, para responder pela função gratificada de encarregado, da Equipe de Manutenção Predial, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, 11120006, 18501004, substituindo NERY RIBEIRO DA COSTA, 53626.8, marceneiro, OP10904, por motivo de licença acidente do trabalho, de 16 a 30.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 810 de 9.9.04.

DESIGNA ELISA HELENA KUHN, 44367.1, enfermeira, ES113NS, para responder pela função gratificada de assistente, do Centro de Saúde IAPI, da Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, da Secretaria Municipal de Saúde, 21150005, 18707001, substituindo NILZA SOLANGE ALMEIDA DE QUADROS, 76959.6, enfermeira, ES113NS, por motivo de férias, de 8 a 22.9.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 815 de 16.9.04.

DESIGNA TÂNIA MARIA SILVEIRA DE CHAVES, 46322.4, assistente administrativa, AA10406, para responder pela função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Contabilidade/CAFO, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150005, 18501047, substituindo CLÉBER LUCIANO KARVINSKI DANELON, 60882.8, contador, ES111NS, por motivo de licença-prêmio, de 16 a 30.11.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 823 de 22.9.04.

DESIGNA CLÁUDIA MARIA LEITE XAVIER, 18286.5, assistente administrativa, AA10406, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, da Equipe de Planejamento e Controle Orçamentário/CAFO, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130031, 18501044, substituindo PAULO ANTÔNIO EGUIA RODRIGUES, 14461.8, assistente administrativo, AA10406, por motivo de licença-prêmio, de 9.8 a 7.9.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 824 de 22.9.04.

DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO da SMS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANA LÚCIA DE OLIVEIRA SILVA, 18287.3, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder pela função gratificada de chefe de plantão, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150006, 18802001, substituindo ANA CRISTINA BEUST DA SILVA, 59402.8, enfermeira, ES.1.13.NS, por motivo de férias, de 7 a 21.7.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 119 de 23.7.04.

DESIGNA GILSON SAUER NARDI, 44547.8, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de encarregado, da Equipe de Registro Geral e Recepção, da Unidade de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11120006, 18501010, substituindo ERNI FLORES FRAGA, 12514.6, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 16 a 30.9.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 163 de 16.9.04.

DESIGNA SUELY DAMETTO, 12472.7, médica, ES.1.24.NS, para responder pela função gratificada de diretora, da Divisão Médica, do Hos-

pital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11170004, 18701002, substituindo ALBERTO NAIDITCH, 46853.8, médico, ES.1.24.NS, por motivo de férias, de 1º a 12.9.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 165 de 22.9.04.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso das suas atribuições legais,

INSTAURA inquérito administrativo para apurar irregularidades apontadas no processo 3.3656.04.7, e designando SÍLVIA MARIA RODRIGUES FABBRIN, 2214.5 e CLÁUDIA CORRÊA LIMA DE OLIVEIRA, 4396.8, como vogais, sob a presidência de RODINEI MENDES, 4983.3, de 4.10.04 a 1º.1.04, com base nos artigos 225, 226 e 229 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 805 de 24.9.04 (processo 3.3656.04.7).

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

FORMALIZA ausência do Município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, ODETE MARIA VIERO, 3438.9, engenheira, por ter participado do Seminário Internacional de Água: Bem Privado ou Bem Comum? (Até uma nova cultura planetária) Serviços de Água e Esgotos no Cone Sul: Desafios, Opções e Limitações, de 19 a 26.9.04, no México, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 811 de 27.9.04 (processo 3.4423.04.6).

FORMALIZA ausência do Município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, ROSANE RADUNZ COIMBRA, 2161.8, engenheira, para participar do Programa de Controle e Combate de Perdas de Água ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgotos de Caxias do Sul, no dia 15.9.04, em Caxias do Sul/RS, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 812 de 27.9.04 (processo 3.4424.04.2).

FORMALIZA ausência do Município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, ROSANE RADUNZ COIMBRA, 2161.8, engenheira, por ter participado como membro do Comitê Científico de Avaliação de Pesquisa da Funasa, da Reunião de Avaliação de Relatórios Finais de Pesquisas na Área de Engenharia de Saúde Pública, de 20 a

22.9.04, em Brasília/DF, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 821 de 30.9.04 (processo 3.4826.04.3).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

ATRIBUI tarefas a JOSÉ CARLOS RODRIGUES PEREIRA, 32073.9, instalador hidrossanitário, OP.2.10.04.C.05, da Divisão de Água, em caráter experimental, relativas ao cargo de operador de subestação, OB.2.04.04., as quais deverão ser executadas no Setor de Elevatórias, 203/11213, da Divisão de Esgoto, por seis meses, de 23.9.04 a 23.3.05, excluindo do rol de suas atribuições as seguintes: auxiliar na montagem e conserto de aparelhos, maquinismos, motores e instalações hidráulica-elétricas e outros dispositivos e eventualmente executar pequenos serviços de solda, abrir rosca, auxiliar mecânico e eletricitista em serviços correlatos, com base no artigo 57, § 4º e artigo 60, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 819 de 30.9.04 (processo 3.6079.03.2).

DESIGNA OBERTI DO AMARAL RUSCHEL, 5731.5, operador de artes gráficas, para responder pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Unidade Técnica, durante o impedimento da titular ANAELI TERESINHA COLOMBO, 6004.6, assistente administrativa, de 29.10 a 12.11.04, por férias, com direito a perceber gratificação tributária, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 820 de 30.9.04 (processo 3.106.04.6).

DESIGNA RICARDO BARRIOS, 3240.9, agente de serviços externos, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Esgoto, durante o impedimento do titular SEBASTIÃO DA SILVA SILVEIRA, 31711.5, instalador hidrossanitário, de 23.9 a 20.10.04, por licença para tratamento familiar, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 822 de 30.9.04 (processo 3.6628.03.6).

DESIGNA ROGÉRIO DE MENEZES, 1244.3, da Divisão de Obras, como presidente, LUIZ CARLOS CHAGAS DA COSTA, 5757.0, da Divisão de Esgoto, e MARTA SIRÂNGELO

BAUERMANN, 6426.1, da Divisão de Esgoto, como membros, para constituírem Comissão de Recebimento Definitivo da Obra Execução de Fossa Séptica e filtro Anaeróbico-Vila Chácara das Peras, por trinta dias, a contar de 1º.10.04, através da Portaria 823 de 1º.10.04 (processo 3.80011.04.7).

DESIGNA ADRIANO ROQUE DE ARRUDA, 5597.0, da Divisão de Obras, como presidente, JALBA DIAS DA ROSA, 1177.5, da Divisão de Manutenção, e IONE MARIA MIELKEKOPP, 4501.3, da Divisão de Manutenção, como membros, para constituírem Comissão de Recebimento Definitivo da Obra Nova Subestação de Energia Elétrica e Reforma Interna no Posto da Divisão de Arrecadação, na Eta Moinhos de Vento, por trinta dias, a contar de 4.10.04, através da Portaria 824 de 4.10.04 (processo 3.80143.03.2).

DESIGNA CARLOS ALBERTO DE C. FARIAS, 1771.5, da Divisão de Obras, como presidente, LUIZ ALEXANDRE REZERES BARROS, 3580.8, da Divisão de Água, e LUIZ FERNANDO LAYDNER SOUTO, 1211.2, da Divisão de Água, como membros, para constituírem Comissão de Recebimento Definitivo da Obra Execução da Nova Adutora da Estrada Edgar Pires de Castro e Redes de Água Adjacentes, por trinta dias, a contar de 4.10.04, através da Portaria 827 de 4.10.04 (processo 3.80168.03.5).

DESIGNA MIGUEL LEONIR ALVES DO NASCIMENTO, 3268.0, instalador hidrossanitário, para responder pela função gratificada de chefe, da Distrital Centro de Esgoto, da Divisão de Esgoto, durante o impedimento da titular CHRISTINE FLORES DE SOUZA,

5273.8, auxiliar de serviços técnicos, de 16 a 30.11.04, por férias, com direito a perceber gratificação tributária, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 829 de 6.10.04 (processo 3.6627.03.0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a CLEANDRO HENRIQUE KRAUSE, 1685.7, autorização para se afastar do Município, de 1º a 3.9.04, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do Seminário Habitação em Áreas Centrais de Metrópolis Latino-Americanas, em São Paulo/SP, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 394 de 28.9.04 (processo 4.3749.04.5).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA EDUARDO GERMANO FELKER ANDREIS, 60928.9, assistente B; MÁRCIA DA SILVA NECTOUX, 60303.5, assistente D e GELSA ROCHA DA SILVA, 60634.3, técnica social – assistente social, para, sob a presidência do primeiro, realizarem sindicância, para apuração dos fatos apontados no processo 7.588.04.0, com base nos artigos 221, 222, 223 e 224 da Lei Complementar 133/85. Quando concluído o relatório do processo, deverá ser remetido à Coordenação Jurídica para análise dos preceitos legais, e posterior encaminhamento à Presidência para deliberação, através da Portaria 313 de 23.9.04.

Anexos

AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os servidores abaixo relacionados, todos da Secretaria do Planejamento Municipal, para cumprirem regime de tempo integral, de 1º.1.04 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 374 de 28.9.04 (processo 1.3436.04.7).

MATR.	NOME
78297.9	ÉLTON LUIZ DA SILVA MACHADO
82845.9	ANA PAULA TOMASI
83193.3	CÉSAR EDUARDO DA SILVA DORNELES
83207.1	JULIANA LUIZELLI ALENCASTRO
84161.9	FABIANA KRUSE
84190.8	LUCIANE DA SILVA CANTO
84976.0	RITA DE CÁSSIA TROGILDO FORESTI

CONVOCA os servidores abaixo relacionados, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime suplementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 30 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 413 de 1º.10.04 (processo 1.47919.04.3).

MATR.	NOME	PERÍODO
41545.5	MARIA LUIZA PRATES DE SANTANNA	de 16.9 a 18.10.04
42242.8	THAÍS ROSSI KAFER	de 17.9 a 18.10.04
47081.5	NEREIDA DA SILVEIRA R. OTTEN	de 12.9 a 31.12.04
61573.2	ARLETE SOARES ESTEVES	de 25.8 a 23.9.04
73653.8	SHEILA HOMEM NADLER	de 25.8 a 23.9.04
85011.5	KÁREN AGRA DA SILVA	de 18.9 a 17.10.04

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO

DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Água, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 817 de 29.9.04 (processo 3.3625.04.4).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 817

Nº		Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T.	25021.7	CASSIO DOS SANTOS CORREA NETO / Agente de Serviços Externos/ Código: AC. 2.01.04.D.09	Licença-Prêmio	4.10.04 a
	S.	4535.1	CARLOS EDUARDO DE S. SALGADO/ Instalador Hidrossanitário/ Código: OP.2.10.04.B .03		18.10.04
Função Gratificada de Chefe do Setor de Manobra de Redes - 201/11126					
	T.	3710.1	PAULO ROBERTO NICHELE BERTONI/ Operário Especializado/ Código: OB. 2.05.02.B.04	Licença Tratamento de Saúde	8.9.04 a
2	S.	32333.7	MARCO ANTONIO M. DE OLIVEIRA/ Operário Especializado/ Código:OB.2.05.02.C.05		15.9.04
Função Gratificada de Responsável por Serviço - 201/20000					
3	T.	31698.4	PEDRO SILVA DE OLIVEIRA/ Instalador Hidrossanitário/ Código:OP.2.10.04.C.06	Licença aguardando	19.9.04 a
	S.	4498.2	VALDIR ROCHA DA SILVA / Instalador Hidrossanitário/ Código: OP.2.10.04.B.03	Aposentadoria	30.9.04
Função Gratificada de Responsável por Serviço - 201/20000					

Despachos

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL:

Processo 1.45272.04.2 – Defere, em 15.9.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre letivo/04, apresentada por DEISI MELATE, 48801.5, assistente administrativa, da Secretaria do Planejamento Municipal, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.54208.03.3 – Indefere, em 30.9.04, a solicitação de pagamento de vales-alimentação, apresentada por DANIEL ENGELMANN, 83402.8, assistente administrativo, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, por falta de suporte fático.

Processo 1.1917.04.8 – Indefere, em 30.9.04, a solicitação de pagamento dos vales alimentação, apresentada por SAMANTHA CASTIEL MENDA, 83751.8, assistente administrativa, ex-servidora da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, por falta de suporte fático.

Processo 1.19699.04.2 - Indefere, em 30.9.04, a solicitação de pagamento dos vales alimentação, apresentada por ALICE BEMVENUTI, 73539.9, professora, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de suporte fático.

Processo 1.40983.04.8 – Indefere, em 30.9.04, a solicitação de revisão quanto as faltas, em relação a CLÁUDIA MARA DESFINO, 77723.5, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, em face do pronunciamento da EPM/Coordenação do Programa de Atenção à Saúde do Trabalhador Público Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde.

GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA:

Processo 1.36622.04.4 - Defere, em 4.10.04, em relação a SIBELE DE LIMA LEMOS, 79459.4, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Estado do Rio Grande do Sul: de 25.5.00 a 24.6.01.

Total averbado: 396 dias = 1 ano 1 mês 1 dia.

Obs.: Excluído o período colidente.

Processo 1.43300.04.9 – Modifica, em 4.10.04, a retroação do avanço 3, de MARIA BEATRIZ C. C. COSTA SILVA, 44038.8, da Secretaria Municipal de Educação, quanto aos efeitos pecuniários, que passam a ser a contar de 2.9.99.

Processo 1.46807.04.7 - Concede, em 4.10.04, a CLÁUDIUS VINÍCIUS GATTONI, 12391.9, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 18.6.03, a vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.49151.04.5 - Concede, em 4.10.04, cômputo em dobro de licença-prêmio em tempo de serviço aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, em conformidade com o disposto no artigo 165, item II da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Parecer 191/Procuradoria-Geral do Município/99.

SMED

15940.0 – MARIA ELIZA SANTOS DA SILVA

1 mês = 2 meses referente ao quinquênio de 9.6.82 a 8.6.87.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS:

Processo 3.7665.00.8 – Defere, em 31.8.04, em relação a ELÍSIO LOPES DOS SANTOS, 25148.8, da Divisão de Instalações, o abono de 176 faltas, de 1º.1 a 31.12.00, conforme Parecer 17975/04 do Conselho Municipal de Administração de Pessoal (**Republicado**).

CHEFE DA SEÇÃO DE SELEÇÃO DO DMAE:

Processo 3.4757.04.1 - Relota JOSÉ CARLOS ESCOBAR, instalador

hidrossanitário, 32714, da DVI para a DVO – SCCO/STCE, a contar de 1º.10.04.

EQUIPE TÉCNICA DO DMAE:

Processo 3.4670.04.3 – Indefere, em 4.10.04, em relação a ALUCIMAR CANABARRO MANCILHA, 4556.7, operário especializado, da Divisão de Água, o seu pedido de anulação de falta relativa ao dia 14.6.04 e da meia-falta do dia 22.6.04, conforme Parecer 327/04.

NOTA DE INQUÉRITO**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE:**

Processo 1.29731.95.0 – Decide pela absolvição de JOÃO FELÍCIO SOBRINHO, 16649.6, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com o devido arquivamento do processo disciplinar.

Estagiários

CHEFE DA SEÇÃO DE SELEÇÃO DA DVH, do DMAE:

EXCLUI os estagiários abaixo relacionados - Movimento Setembro/2004

Matr	Nome	Termo	Lotação	Término	Nível
64477	ADRIANA ALMEIDA DA SILVA	095/2003	DVH	19-Set-04	B
-	-	PRORROGAÇÃO			
62182	ALESSANDRA SCHMITZ DOS REIS	107/2002	DVL	07-Set-04	B
64980	ALEXANDRO RAFAEL AMARO	036/2004	DVH	01-Set-04	B
64675	ANA PAULA ANDRADE	113/2003	DVA	23-Set-04	A
62190	DEIVID LUIS BALDOINO GONÇALVES	106/2002	DVC	22-Set-04	A
-	-	PRORROGAÇÃO			
62414	GABRIELLI DELL'AGLIO VELOSO	121/2002	COJ	13-Set-04	A
62547	JAQUELINE PEREIRA	131/02	DVR	23-Set-04	A
-	-	PRORROGAÇÃO			
65565	LIDIANI DOS SANTOS CZERVINSKI	082/2004	DG	09-Set-04	B
65078	MISLAINE GONÇALVES DE LARA	065/2004	DVH	23-Set-04	A
65714	NEI CARLOS AGUILAR OLIVEIRA	085/2004	SVG	24-Set-04	B
6205/9	PRISCILA REGINA FABIANI DA SILVA	031/2004	DVR	04-Set-04	A

INCLUSÃO/PRORROGAÇÕES dos estagiários abaixo relacionados - Movimento Setembro/2004

Matr.	Nome	Termo	Lotação	Término	Nível
65722	ALINE MATTOS DOS SANTOS	106/2004	DVL	31-Dez-05	A
65094	ARTHUR RAMOS ARRUDA	045/2004	COP	25-Mar-05	B
-	-	PRORROGAÇÃO			
65789	BÁRBARA MACHADO MEIRELLES	107/2004	DVE	31-Dez-05	A
65003	CIBELE MALTA KOVASKI	035/2004	UTE	01-Mar-05	B
-	-	PRORROGAÇÃO			
65052	CLAUDIA BEZIAZACINAI	044/2004	COJ	22-Mar-05	B
-	-	PRORROGAÇÃO			
65730	DANIELE ARAUJO KRAWCZUCK	101/2004	DVP	23-Fev-05	A
65748	FELIPE FARIAS DE LIMA	109/2004	DVC	09-Mar-05	A
65755	HENRIQUE DE SOUZA DOMINGUES	108/2004	DVR	31-Ago-06	A
62554	JANAÍNA DA SILVA CASSEMIRO	114/2003	DVC	28-Nov-04	A
-	-	PRORROGAÇÃO			
65763	LUCIANE VITT TRISCH	103/2004	DVH	02-Mar-05	B
65771	MARCHELE ANTUNES	104/2004	DVI	12-Mar-05	B
65060	REINALDO LANGER JAEGER	042/2004	DG	15-Mar-05	B
-	-	PRORROGAÇÃO			
65797	SABRINA SILVA DE OLIVEIRA	110/2004	DVT	30-Jun-05	A

CÂMARA

ORDEM DE SERVIÇO 5/04

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 55 da Lei Municipal 5.811/86 e artigo 20, inciso VI, do Regimento deste Legislativo, bem como considerando a determinação do Senhor Prefeito Municipal no sentido de transferir o ponto facultativo do dia 28 de outubro, dia do Funcionário Público, para o dia 1º de novembro do corrente, conforme Decreto 14.665 de 28 de setembro de 2004,

DETERMINA

Art. 1º. O ponto facultativo de 28 de outubro, de que trata o art. 1º do Decreto Municipal 10.437/92, relativo ao dia do Funcionário Público, fica transferido para 1º de novembro do corrente, de acordo com o Decreto Municipal 14.665/04.

Art. 2º. Fica estabelecido, em decorrência do artigo 1º, que será normal o expediente neste Legislativo Municipal no dia 28 de outubro de 2004.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Alegre, 7 de outubro de 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

Legislativo Pessoal

PORTARIAS

PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre,

CESSA EFEITOS, a contar de 15.10.04, da Portaria 433 de 4.8.04, que designou, a contar de 16.8.04, os funcionários a seguir para constituírem Grupo de Trabalho com a finalidade de adequação, montagem, digitação, conferência e gravação em CDs dos Anexos dos Anais referentes ao ano de 1973, conforme Portaria 501 de 6.10.04 (Processo 5622/03).

QUADRO ANEXO À PORTARIA 501/04

FUNCIONARIO	MATR	CARGO	INDICAÇÃO
Edi Cogo	1430-1	assistente legislativo IV	DA
Margarete S. C. do Nascimento	536-4	assistente legislativo V	Presidência
Maria Helena Bielemann	447-2	assessor legislativo II	DA
Felipe Jorge de Oliveira da Fé	380-9	oficial de reprografia II	DAC
Maria Antonia Bety Ruiz	626-5	taquígrafo III	DL
Claudia Marques Nunes	2447-0	assistente legislativo III	DPF
Magda Brizola Boose	1080-4	assistente legislativo IV	DA
Décio Brasil Gava	4140-0	assistente legislativo I	DL
Denise Cruz Jovino	1100-6	assistente legislativo III	DL
Nilo Reus Perpetuo Kauffer	882-7	assessor legislativo II	Presidência
Giovana Rigo	2438-2	assistente legislativo III	DG
Maria Rosalina Durigon	3063-5	à disposição	DPF
Rosemary Rocha Maurer	1390-5	assistente legislativo II	DG
Marcos Hirã Arruda Martins	4236-6	assistente legislativo I	DA

DESIGNA, a contar de 15.10.04, os funcionários a seguir para constituírem Grupo de Trabalho com a finalidade de recuperação dos Anexos dos Anais referentes ao ano de 1974, bem como para prestar assessoramento e fiscalização aos trabalhos que serão realizados pela Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS, relativos à recuperação dos Anexos dos Anais de 1972, conforme Portaria 502 de 6.10.04 (Processo 5622/03).

QUADRO ANEXO À PORTARIA 502/04

FUNCIONARIO	MATR	CARGO	INDICAÇÃO
Andréia Daminelli Muniz	4239-0	assistente legislativo I	DA
Carla Campos da Silva	1436-5	assistente legislativo V	DL
Edi Cogo	1430-1	assistente legislativo IV	DA
Evandro Giovanni Saccol	2572-4	assistente legislativo II	DA
Felipe Jorge de Oliveira da Fé	380-9	oficial de reprografia II	DAC
Gislaine Vieira Berg	4132-7	assistente legislativo I	DPF
Margarete S. C. do Nascimento	536-4	assistente legislativo V	Presidência
Maria Cristina Dutra Bortolozzo	1809-3	taquígrafo II	DL
Maria Helena Bielemann	447-2	assessor legislativo II	DA
Nelci Amândio	1391-4	assistente legislativo IV	DPF
Rosélia Liege da Silveira	1093-8	assistente legislativo IV	DPF
Sandra Maria da Silva Ávila	2157-3	taquígrafo I	DL
Sandra Rosemeri Bier	2752-6	assistente legislativo II	DA
Tatiana Soares Mathias	4273-9	assistente legislativo I	DG

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

Gebo Espaço Holístico Ltda., CNPJ 00.088.296/0001.44 e Inscrição Municipal 137426.2.0, comunica o extravio de cinco talões de notas fiscais de números 1 a 250, sem uso, AIDOF 8320 em 26.8.94, livro de ISSQN n.º 1, cartão do CNPJ, livros diários n.º 1, 2 e 3 e documentação de movimentação de caixa, sendo registrada a ocorrência sob n.º, 214335 de 24.9.04 na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 8 de outubro de 2004.

GEBO ESPAÇO HOLÍSTICO LTDA.

EDITAIS



ATA DE JULGAMENTO: RECURSOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL 2/04 EDITAL 001.041588.03.07

OBJETO: Contratação de empresa de consultoria para os serviços de apoio operacional e fiscalização de obras do Programa Integrado Entrada da Cidade – PIEC.

DATA: 8.10.04, às 10 horas

LOCAL: Sala de Reuniões do GAPLAN

As empresas CONSÓRCIO ENGER-EPT; MAGNA ENGENHARIA LTDA; CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A e GERIBELLO ENGENHARIA LTDA. apresentaram, tempestivamente, recursos contra o julgamento das PROPOSTAS TÉCNICAS publicado em 26.8.04. Aos recursos interpostos, houveram contra-razões pelas empresas STE-SERVIÇOS TÊC-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

GABINETE DO PLANEJAMENTO

NICOS DE ENGENHARIA S/A e MAGNA ENGENHARIA LTDA. Examinados os documentos e procedida a avaliação dos mesmos, decide a Comissão: nomeada pela Portaria 7/04, modificada através da Portaria 8/04: A- INDEFERIR o recurso interposto pela empresa GERIBELLO ENGENHARIA LTDA pelas razões a seguir expostas: A impetrante argüi analogia inexistente entre duas fases distintas do processo licitatório: Fase de Habilitação/Pré-Qualificação (Envelope nº 1 A) – julgamento de acordo com o Anexo II do Edital e a Fase de Análise das Propostas Técnicas (Envelope nº 1 B), esta, julgamento de acordo com o Anexo III do Edital, conforme se demonstra a seguir: A – Conhecimento do Problema – II – Referente aos Serviços de Apoio Operacional – o controle tecnológico, o controle geométrico, a fiscalização e o modelo operacional estão aquém do nível de excelência necessária, restando incompatível com as necessidades do programa; B – Plano de Trabalho e Estrutura Técnico- Administrativa - I – Metodologia para Execução dos Serviços – o modelo gerencial é pouco adequado, vez que transita entre os modelos de gerenciamento e de apoio; II – Estrutura Técnico- Administrativa – a estrutura ofertada reflete a confusão conceitual do mo-

delo e, mais do que isto, carece de profissionais com disponibilidade adequada ao programa, como veremos a seguir; C – Equipe Técnica – I - Engenheiro Senior – é inadequado e incompatível com a cláusula 9.2.5.1 do edital, que veda a indicação de diretor da empresa; B- INDEFERIR o recurso interposto pela empresa CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A, pelas razões a seguir expostas: A impetrante argüi analogia inexistente entre duas fases distintas do processo licitatório: Fase de Habilitação/Pré-Qualificação (Envelope nº 1 A) – julgamento de acordo com o Anexo II do Edital e a Fase de Análise das Propostas Técnicas (Envelope nº 1 B), julgamento de acordo com o Anexo III do Edital, conforme se demonstra a seguir: A – Conhecimento do Problema – I- Referente às Obras do PIEC – a impetrante demonstrou conhecimento apenas regular, deixando de abordar quesitos essenciais como o custo total do programa e a sua estrutura organizacional. Abordou de forma inadequada as fontes de financiamento e a finalidade do programa, bem como de maneira precária as interfaces urbanas, o público alvo e os pontos críticos; II- Referente aos Serviços de Apoio Operacional – abordagem absolutamente inadequada, informada por um conceito

de modelo em completo desacordo com o Termo de Referência, vez que propõe um serviço de gerenciamento ao invés de apoio operacional conforme Termo de Referência; B- Plano de Trabalho e Estrutura Técnico-Administrativa - I- Metodologia Para Execução dos Serviços – em decorrência do exposto acerca do conceito, a impetrante apresentou um plano de trabalho inadequado, frontalmente diverso do solicitado no Termo de Referência, tanto que, no organograma, a Unidade Coordenadora do Programa aparece como órgão auxiliar ao gerente do programa, no caso, no modelo apresentado, a própria impetrante; II- Estrutura Técnico-Administrativa- boa; C- Equipe Técnica – Engenheiro Senior – experiência considerada boa; - II- Engenheiro Médio – experiência excelente, porém, não há evidência de conhecimento em Autocad, quesito exigido pelo Termo de Referência; III- Equipe Técnica- boa. Por fim, cabe destacar, que a correspondência à qual a impetrante faz referência em seu arrazoado, foi devida e tempestivamente respondida pela Comissão, fazendo parte dos autos do processo licitatório.; C- INDEFERIR o recurso impetrado pela empresa MAGNA ENGENHARIA LTDA, pelas razões a seguir expostas: A impetrante arguiu analogia inexistente entre duas fases distintas do processo licitatório: Fase de Habilitação/Pré-Qualificação (Envelope nº 1 A) – julgamento de acordo com o Anexo II do Edital e a Fase de Análise das Propostas Técnicas (Envelope nº 1 B), julgamento de acordo com o Anexo III do Edital, conforme se demonstra a seguir: A – Conhecimento do Problema – I – Referente às Obras do PIEC – o conhecimento demonstrado é bom, no entanto, as fontes de financiamento são abordadas de forma inadequada e não consta o custo total do

programa; II – Referente aos Serviços de Apoio Operacional – o controle tecnológico e o controle geométrico estão compatíveis, entretanto, o modelo apresentado é apenas regular; B – Plano de Trabalho e Estrutura Técnico-Administrativa - I – Metodologia para Execução dos Serviços – o modelo gerencial inadequado; II – Estrutura Técnico-Administrativa – a estrutura ofertada é boa; C – Equipe Técnica – II – Engenheiro Médio – currículo excelente, entretanto não há evidência de experiência em Autocad, conforme Termo de Referência. Em relação ao Modelo V, do Anexo XI, que algumas licitantes não anexaram, a Comissão entendeu por considerar erro formal, vez que os atestados e currículos dos profissionais apresentados atendem ao requisito quanto ao seu conteúdo; D- INDEFERIR o recurso impetrado pela empresa CONSÓRCIO ENGER-EPT, pelas razões a seguir expostas: A impetrante arguiu analogia inexistente entre duas fases distintas do processo licitatório: Fase de Habilitação/Pré-Qualificação (Envelope nº 1 A) – julgamento de acordo com o Anexo II do Edital e a Fase de Análise das Propostas Técnicas (Envelope nº 1 B), julgamento de acordo com o Anexo III do Edital, conforme se demonstra a seguir: A- Conhecimento do Problema – I- Referente às Obras do PIEC - a impetrante fez uma abordagem incompleta do “problema”, na medida em que não mencionou o custo total do programa, referiu de maneira inadequada as fontes de financiamento ao não mencionar a totalidade das fontes, além de tratar de forma apenas regular os pontos críticos à execução do programa bem como a estrutura e organização do PIEC- Programa Integrado Entrada da Cidade. No que se refere ao item II - Serviços de Apoio Operacional, o conhecimento demonstrado é

bom, porém não contempla todos os itens do Termo de Referência; B- Plano de Trabalho e Estrutura Técnico-Administrativa- I- Metodologia para Execução dos Serviços – a metodologia apresentada é adequada, porém, em alguns momentos, fica embaraçada pela ambiguidade como no Fluxograma, pg. 46 da proposta onde o Consórcio se transforma em gerência-supervisão e não em Apoio Operacional conforme o Termo de Referência. II- Estrutura Técnico-Administrativa – a descrição deste item está muito suscinta na proposta, como no item 3.1 – Escritório com móveis – sem apresentar quantitativos que permitam à Comissão aferir com clareza se o escritório em tela é o mais compatível com as necessidades do Programa; C- Equipe Técnica – I – Engenheiro Senior – não apresenta experiência em Programas de Educação Ambiental, componente importante do PIEC: II – Engenheiro Médio-Nenhum dos dois profissionais apresentados, evidencia experiência em Autocad, necessidade que está bem clara no Termo de Referência. A Comissão CONVOCA as licitantes para a sessão de abertura da proposta de preço da empresa classificada em primeiro lugar, às 10h do dia 14.10.04, na sala de reuniões do GAPLAN. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata que vai assinada pelos integrantes da Comissão.

Comissão: JANE TEREZINHA BAUER; MÁRCIA RODRIGUES DE RODRIGUES; GÜNTHER WÁLTER ZULKE; JORGE PACHECO; DÁCIO LORENZONI OTT; RUY TELLECHEA FILHO E ZILDA DO NASCIMENTO GRAGI-ASSESSORA JURÍDICA



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde.
CONTRATADA: Meta Cooperativa de Serviços Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços operacionais em 22 postos de serviços.
PRAZO: 12 meses.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 6/04. Processo 001.033573.04.2.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SMS- 1804-2153-339039990400-1001, 1804-2149-339039990400-1 e 1804-2147-339039990400-1.
VALOR: R\$ 243.579,00.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2004.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Educação.
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
OBJETO: Ficam alterados os itens 10.1 e 10.2, da Cláusula Décima da Dotação Orçamentária 1501-2025-339039-270 100. Processo 001.042428.02.5.
VALOR: R\$ 101.933,08.

Porto Alegre, 28 de setembro de 2004.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde.
CONTRATADA: Senior Engenharia Ltda.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo por 75 dias, a contar de 26.7.04. Processo 001.039548.03.1.
VALOR: R\$ 22.346,67.0

Porto Alegre, 4 de outubro de 2004.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.
CONTRATADA: Gres Engenharia Ltda.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo por nove meses, a contar de 1º.9.04. Processo 001.053738.01.2.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2004.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda.
CONTRATADA: Portserv Cooperativa Gaúcha de Serviços Gerais Ltda.
OBJETO: Fica alterada a cláusula Quinta do contrato, referente a garantia contratual passando para seguro garantia. Processo 001.031239.04.8.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2004.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.
CONTRATADA: Mobicom Telecomunicações Ltda.
OBJETO: Fica prorrogado o contrato por 12 meses, a contar de 8.10.04. Processo 001.037641.03.4.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2004.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde.
CONTRATADA: Vigha Engenharia Ltda.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo por 60 dias, e inclusão dos serviços extras, a contar de 8.8.04. Processo 001.019199.03.1.
VALOR: R\$ 29.233,56.

Porto Alegre, 4 de outubro de 2004.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação.
CONTRATADA: Cisal Construções e Instalações Satélite Ltda.
OBJETO: Execução de serviços extras referente ao Processo 002.081140.02.9.
VALOR: R\$ 52.807,42.

Porto Alegre, 4 de outubro de 2004.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: Silvestre Administração e Serviços Ltda.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo por 12 meses, até 31.7.05. Processo 001.007887.00.0.
VALOR: R\$ 84.290,67.

Porto Alegre, 5 de outubro de 2004.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação.
CONTRATADA: Sassi Construções e Incorporação Ltda.
OBJETO: Fica rescindido unilateralmente o contrato referente a Tomada de Preços 002.081229.02.0, tendo em vista o ritmo muito lento das obras, gerando atraso no cronograma por mais de trinta dias, com base no artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93, combinado com a Cláusula Oitava, item 8.5, alínea “g” do contrato, fica aplicada à Contratada a multa de 10% sobre o valor atualizado da contratação e forte no artigo 87, inciso III da Lei 8.666/93, combinando com a Cláusula Oitava, item 8.3, III, do contrato, fica também aplicada a sanção de suspensão de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de dois anos. Fica a Contratada notificada desta rescisão unilateral, tendo prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação deste Termo no Diário Oficial de Porto Alegre, para, querendo apresentar recursos, na forma do artigo 109, inciso I, alínea “e”, combinado com parágrafo 1º, do artigo 109 da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2004.

ROGÉRIO FAVRETO,
Procurador-Geral do Município.



RESULTADO DE JULGAMENTO (FASE DE HABILITAÇÃO) TOMADA DE PREÇOS 246/04 PROCESSO 001.046013.04.0

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 26 de outubro de 2004, às 9h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

Empresas Habilitadas

- 1 – Alminhana Comércio e Representação Ltda
- 2 – BH Farma Comércio Ltda
- 3 – Cristal Com. e Rep. de Prod. Farmacêuticos e Perf. Ltda
- 4 – Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
- 5 – Genésio A. Mendes & Cia Ltda
- 6 – Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

- 7 – Hospfar Ind e Com de Produtos Hospitalares Ltda
- 8 – Laboratórios B. Braun S.A
- 9 – Licimed Distribuidora de Med. e Mat. Med. Hosp. Ltda
- 10 – Pro-Diet Farmacêutica Ltda

Porto Alegre, 8 de outubro de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SORTEIO CONCORRÊNCIA 11/04 PROCESSO 001.022237.04.6

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, convida os fornecedores para participarem do Sorteio que se realizará no dia 13 de outubro de 2004, às 9h30min nas dependências da Área de Aquisições e Materiais, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, do item abaixo como segue:

ITENS 22 E 117 – Masif Artigos Médicos e Hospitalares Ltda. e Hospitalar Gaúcha Ltda.

ITENS 41, 44, 84, 115 E 120 – Masif Artigos Médicos e Hospitalares Ltda. e Dimaci Material Cirúrgico Ltda.

Porto Alegre, 8 de outubro de 2004.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,
Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 50/04 PROCESSO 001.042262.04.6

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

STT Sociedade Técnica de Telecomunicações Ltda.-LOTE: 1
LOTE 2: Fracassado

Porto Alegre, 8 de outubro de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 35/04

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o presente Pregão que tem por objeto a locação de 50 microcomputadores tipo PENTIUM 4 e 35 impressoras laser, com garantia e manutenção, pelo período de 24 meses, com opção de compra no término do período contratado, conforme especificações do Anexo III. Esta aquisição se dará através da modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, <http://www.portoalegre.rs.gov.br> ou no site do Banco do Brasil S.A. <http://www.licitacoes-e.com.br> em "outros compradores - Prefeitura Municipal de Porto Alegre", conforme cronograma abaixo:

FASE	DATA	HORÁRIO
Recebimento de Propostas	25.10.04	Até às 8h45min
Abertura de Propostas	25.10.04	9 horas
Início da Disputa	25.10.04	14h15min

O tempo de disputa será de 10 minutos, acrescido do tempo

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

aleatório determinado pelo sistema. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília – DF. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, situadas no país. Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente pregão podem ser feitas através do e-mail pregoeiros@procempa.com.br, pelo fax (51) 3289-6175 ou na sede da PROCEMPA, junto à Seção de Compras, sita na Av. Ipiranga, 1200, Porto Alegre/RS, no horário das 9 às 11h30min e das 14 às 16h.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre, <http://www.portoalegre.rs.gov.br> ou no site do Banco do Brasil S.A. <http://www.licitacoes-e.com.br> em "outros compradores - Prefeitura Municipal de Porto Alegre", conforme cronograma abaixo:

FASE	DATA	HORÁRIO
Recebimento de Propostas	27.10.04	Até às 8h45min
Abertura de Propostas	27.10.04	9 horas
Início da Disputa	27.10.04	14h15min

O tempo de disputa será de 10 minutos, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília – DF. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, situadas no país. Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente pregão podem ser feitas através do e-mail pregoeiros@procempa.com.br, pelo fax (51) 3289-6175 ou na sede da PROCEMPA, junto à Seção de Compras, sita na Av. Ipiranga, 1200, Porto Alegre/RS, no horário das 9 às 11h30min e das 14 às 16h.

CLÁUDIO CROSSETTI DUTRA,
Diretor Administrativo.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 36/04

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o presente Pregão que tem por objeto a seleção de proposta visando ao registro de preços para aquisição de NO BREAK de 3KVA e 2KVA, com garantia mínima de um ano, conforme especificações constantes no Anexo III. Esta aquisição se dará através da modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da



RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por item, da seguinte licitação:

CONVITE 70/04 – PROCESSO 003.080348.04.1

OBJETO: Tubo e toco telescópico em aço
ITEM 1 - Compasso de Metais Ferrosos Ltda.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 8 de outubro de 2004

LIÉGE MENTZ,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por lote, da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO 138/04 – PROCESSO 003.080349.04.8
OBJETO: Registro de derivação (TAP) para pitometria

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

LOTE 1 - Geral Distribuidora Ltda.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por lote, da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO 139/04 – PROCESSO 003.080342.04.3

OBJETO: Conector flexível completo para gás cloro
LOTE 1 - Antonio Carlos Bassoa Bertao

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 8 de outubro de 2004.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Chefe da Seção de Compras.

PREGÃO ELETRÔNICO 140/04 PROCESSO 003.080361.04.8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS tor-

na público, em cumprimento a Lei Federal 10.520/02 e ao Decreto Municipal 14.189/03, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico 140/04, tipo menor preço, para aquisição de Tubos e Conexões em Ferro Dúctil.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, www.portoalegre.rs.gov.br ou no site do Banco do Brasil S/A, www.bb.com.br, opção governo, ou em www.governo-e.com.br, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até às 10h do dia 25.10.04
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10h15min do dia 25.10.04
INÍCIO DA DISPUTA: Às 15h30min do dia 25.10.04
TEMPO DE DISPUTA: 10 minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no País.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao pregão em referência deverão ser dirigidas a Seção de Compras da Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222, primeiro andar, no bairro Santana, no município de Porto Alegre/RS, ou através dos telefones (0XX51) 3289-9645/9651, fax (0XX51) 3289-9650/9651 ou através do e-mail dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 8 de outubro de 2004.

CELINA RITT BLAZINA,
Diretora da Divisão de Materiais.



AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 46/04 PROCESSO 001.048021.04.0

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, em conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Independência, 453, fone: (51) 3224.2011, das 9h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, mediante a apresentação de um disquete de 3 ½", sem custos, o edital da Licitação abaixo discriminada:

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços gráficos para os Serviços de Fitolito e Impressão para a Secretaria Municipal da Cultura.

DATA E HORA DE ABERTURA: dia 27.10.04, às 14h30min.

LOCAL DE ABERTURA: Av. Independência, 453, Porto Alegre - RS.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CONVITE 44/04 PROCESSO 001.041365.04.6

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica que, decide dar como deserto o procedimento licitatório do convite em epígrafe.

Porto Alegre, 8 de outubro de 2004.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

CONCURSO 13/04 PROCESSO 001.036490.04.0

III PRÊMIO SANTANDER CULTURAL PREFEITURA DE PORTO ALEGRE

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica aos interessados o resultado da análise dos recursos e a Homologação referentes à habilitação jurídica do Concurso em epígrafe, conforme segue:

Recursos deferidos:

- ARB – Distribuidora Produtora e Exibidora de Filme e Vídeos Ltda., "Vinho, Polenta e Amor";
- Piedra Filme Imagens em Movimento Ltda., "Os Navajos";
- Panda Filmes Ltda., somente o projeto "Dores, Amores e Assemelhados";

Resultado da fase de habilitação jurídica:

Empresas habilitadas:

- Turning Point Produções Ltda., "Curupira";
- Galactica Filmes Ltda., "O Jovem Josme nos Tempos do Iê Iê Iê";
- Snif Snif Ltda., "A Cidade dos Piratas";
- Fabiano Grendene de Souza, "O Céu de Abril";
- Oficina de Imagens, Cinema e Televisão Ltda., "Os Ratos";
- Daniel Martins de Martins, "Instituto Morfeu", "Investigação Especial", "Jubileu" e "O Demônio e Sua Sombra";

- Livre Associação Produções Cinematográficas Ltda., "Dimitris Tem Mil Vozes";
- Piedra Filme Imagens em Movimento Ltda., "Os Navajos";
- ARB – Distribuidora Produtora e Exibidora de Filmes e Vídeo Ltda., "Vinho, Polenta e Amor";
- Panda Filmes Ltda., "Dores, Amores e Assemelhados".

Empresas Inabilitadas:

- Panda Filmes Ltda., "Casa Elétrica", por não atender o item 6.1, letras "d" e "i".

Fica homologado o presente resultado da fase de habilitação jurídica do Concurso em epígrafe.

Porto Alegre, 8 de outubro de 2004.

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre .

CONTRATADA: Adão Pires dos Santos - ME.

OBJETO: Serviços de manutenção dos equipamentos cinematográficos da Sala P.F. Gastal da Secretaria Municipal da Cultura.

PRAZO: 12 meses a contar da assinatura da Carta-Contrato.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite 46/04 (001.041369.04.1)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1001.2025.339039110100

VALOR: R\$ 450,00 mensais, totalizando R\$ 5.400,00 para 12 meses.

Porto Alegre, 8 de outubro de 2004.

VITOR ORTIZ,
Secretário Municipal da Cultura.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO
JULGAMENTO
DA HABILITAÇÃO
CONVITE 11/04

A COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS, torna público o Resultado da Habilitação do Convite 11/04, Processo 001.041358.04.0, que visa a contratação de empresa para execução do serviço com fornecimentos de peças no Gerador de Vapor n. 2795 (caldeira) do HMIPV, de acordo com Ata 1, data de 8.10.04, como segue:

EMPRESA INABILITADA:

Weco S.A. por apresentar Certidão Negativa de Tributos Municipais em desconformidade com a exigência legal, conforme determina item 8.3.2, alínea "a" do Edital.

EMPRESAS HABILITADAS:

E. Mant.
Thermocal Ind. e Com. de Caldeiras Ltda.

Fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso. Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor, contatar através dos telefones 3289-3327 ou 3289-3372, ou pelo fax 3289-3326.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2004.

LARRY MEDEIROS LAGO,
Ordenador de Despesas do HMIPV.



Câmara Municipal de Porto Alegre
EDITAL
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA à comunidade porto-alegrense a realização de Audiências Públicas, no dia 19.10.04, na Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL - CEFOR, Sala 306 do Palácio Aloísio Filho, da Câmara Municipal de Porto Alegre, na Av. Loureiro da Silva, 255, Bairro Centro, conforme segue:

- às 14h30min, para demonstração e avaliação, pelo Poder Executivo, do cumprimento das metas fiscais, em atendimento ao § 4º, do artigo 9º da Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; e

- às 15h30min, para debate sobre o Orçamento do Município de Porto Alegre para o exercício de 2005, cuja cópia do Projeto de Lei do Executivo estará à disposição na CEFOR para exame dos interessados.

Porto Alegre, 8 de outubro de 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,
RECREAÇÃO E LAZER
RESULTADO DE
JULGAMENTO
DE RECURSO
CONVITE 14/04
PROCESSO 001.030229.04.9

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER torna público que foi julgado IMPROCEDENTE o recurso interposto por Bernadette Amaral Santos contra a classificação, em 1º lugar, da licitante Federação Gaúcha de Futebol Sete. Fica assim mantida íntegra a decisão da Comissão de Licitação, exarada na sessão de abertura dos envelopes e julgamento das propostas comerciais, conforme Ata 1.

GILMAR TONDIN,
Secretário.

A Comissão de Licitação da SME comunica que, em face do julgamento proferido pelo Secretário, que julgou improcedente o recurso administrativo interposto por Bernadette Amaral Santos, foi declarada vencedora do Convite SME 14/04 a Federação Gaúcha de Futebol Sete (CNPJ: 91.336.453/0001-49), que apresentou proposta comercial de R\$ 17.449,36.

Porto Alegre, 7 de outubro de 2004.

EDUARDO HACK,
Presidente da Comissão de Licitação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE
JULGAMENTO
DO CONVITE 105/04

A COMPANHIA CARRIS PORTOALEGRENSE torna público que no dia 8.10.04, reuniu-se a comissão de licitação para julgar as propostas habilitadas no referido processo, cujo objeto é aquisição de câmaras e protetores conforme ata de 4.10.04. Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a comissão considera como vantajosa para a administração a proposta apresentada pela empresa: Modelo Pneus Ltda.: 1919. A referida empresa foi desclassificada no item 72631 por cotar em desacordo com Anexo IV do Edital. O certame foi julgado com apenas uma proposta visto as justificativas da ata de habilitação. Está aberto o prazo recursal de dois dias úteis, a partir desta publicação.

Porto Alegre, 8 de outubro de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 7/04
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES convoca os licitantes abaixo para a apresentação de amostras dos uniformes correspondentes:

CENCI & CIA. LTDA.: amostra relativa à camisa, cinza, manga curta (itens 63452, 62154 e 63381); amostra relativa à camisa, cinza, manga longa (item 63382); amostra relativa à camisa, branca, manga curta (itens 45068 e 45063); amostra relativa à camisa, branca, manga longa (item 45064).

CLÁUDIA THOMAS DE MELLO & CIA. LTDA.: amostra relativa à camisa, cinza, manga curta (itens 63398, 63401, 63410, 63428, 63436 e 63444); amostra relativa à camisa, branca, manga curta (itens 45013, 45021, 45039, 45047, 45005 e 45062).

Conforme determina o edital os licitantes terão 10 dias para a apresentação das respectivas amostras. Com relação aos itens de tamanhos especiais (sob medida) deverão ser apresentadas amostras de tamanhos específicos que constem no edital.

Porto Alegre, 7 de outubro de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS
EXTRATO DE TERMO
ADITIVO

PROCESSO 001.058158.03.0

CONTRATADO: MGL Engenharia Ltda.

MODALIDADE: Adjudicação Direta 9/03.

OBJETO: Execução de obra de reconstrução de rede pluvial na Rua João Abott, 660, esquina Rua Carazinho, no Município de Porto Alegre.

PRAZO: 90 dias.

Porto Alegre, 8 de outubro de 2004.

SAULO FELIPE BASSO,
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO

PROCESSO 002.072654.04.0

ASSUNTO: Alienação de Estoques de Índices de Ajuste de Solo Criado.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: Delpro Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 73.494.999/0001-46, estabelecida na Av. Carlos Gomes, 1155/503.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 43,35m² de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434 de 1º de dezembro de 1999.

VALOR: O correspondente a R\$ 12.792,33 de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666.

Porto Alegre, 7 de outubro de 2004.

CARLOS EDUARDO VIEIRA,
Secretário.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICAÇÃO DE
ALTERAÇÃO DA DATA DA
SESSÃO DA ENTREGA DOS
DOCUMENTOS E
PROPOSTAS

CONVITE 183/04
PROCESSO 001.044130.04.0

OBJETO: Contratação de consultoria ou instituição especializada para a formação e qualificação profissional na área de atendimento ao cidadão.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da Comissão Especial de Licitação, incumbida de receber e julgar as propostas referentes ao Convite em epigrafe, comunica que a data da sessão de entrega dos envelopes contendo a documentação e propostas do Convite 183/04, cujo objeto é a Contratação de empresa de consultoria ou instituição especializada para a formação e qualificação profissional na área de atendimento ao cidadão, não será realizada no dia 13 de outubro de 2004, às 14h30min, conforme previsto no corpo do referido Convite.

Dita sessão, será realizada no dia 29 de outubro de 2004, às 14h30min, na sala 1007, do Edifício Intendente Montauray, situada na Rua Siqueira Campos, 1.300, centro da Capital.

Porto Alegre, 8 de outubro de 2004.

JORGE BERTOLI DA COSTA JÚNIOR,
Presidente da Comissão de Licitação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO
DE EDITAL

CONCORRÊNCIA 1/04
PROCESSO 001.044030.03.7

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Rua dos Andradas 680, 12º andar, sala 1202, fone (51) 3289-1940, das 9h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, ou através do e-mail: licitacoes@smed.prefpoa.com.br, cópias do Edital de Retificação e do Edital Original da Licitação abaixo discriminada:

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais nas escolas da Rede Municipal de Ensino e prédios da SMED Central.

A NOVA DATA E HORA DE ABERTURA FICAM MARCADAS PARA: 11.11.04, às 9h45min.

LOCAL DE ABERTURA: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Rua dos Andradas, 680, 6º andar, Centro, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 8 de outubro de 2004.

MARIA DE FÁTIMA BAIERLE,
Secretária Municipal de Educação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO FÍSICO 7/04
PROCESSO 005.00743.04.6

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, de conformidade com o Decreto Municipal 14.189 de 13.5.03, e demais legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Azenha, 631, 3º andar, das 8 às 12h e das 13h30min às 17h30min, a Licitação em epigrafe, como segue:

OBJETO: Fornecimento de 200 cestos coletores de lixo/poliétileno com pedestal, capacidade 40 e 50 litros, incluindo a instalação nos logradouros do município de Porto Alegre.

DATA DE ABERTURA: 25.10.04, às 9 horas

LOCAL DE ABERTURA: Av. Azenha, 631, sala 25 (Auditório)

O Edital do Pregão poderá se retirado pelos interessados mediante o recolhimento no valor de R\$ 12,00 ou mediante apresentação de disquete no local e horário acima referido.

Porto Alegre, 6 de outubro de 2004

ARNALDO LUIZ DUTRA,
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

**JULGAMENTO
DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS 15/04**

OBJETO: Aquisição material elétrico

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica o resultado da fase de propostas da licitação em epígrafe. Após a análise das amostras e estudo dos valores a Comissão de Licitação considerou como vencedoras as empresas listadas abaixo:

- Direta Distribuidora Ltda., no item 12;
- Intral S.A., no item 9;
- Marcos Nunes Bono & Cia Ltda., nos itens 3, 5, 6, 13 e 19;
- Voltagem Comercial Ltda., nos itens 4, 11, 14, 17, 21, 22;
- Max-Fer Comercial Ltda., nos itens 7, 10, 15, 16, 18, 20, 24, 25, 26, 27 e 29;
- Universo Elétrico Ltda., no item 8.

A Licitação foi declarada deserta para os itens 1 e 2.

A Licitação foi declarada fracassada para os itens 23 e 28.

A íntegra da ata de julgamento encontra-se à disposição na Coordenação de Compras, situada na Rua João Neves da Fontoura, 7. Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso.

Para dirimir quaisquer dúvidas favor contatar através dos telefones 3289-4202 ou 3289-4290, ou pelo fax 3289-4277.

ALEXANDRE DA SILVA FIGUEIREDO,
Presidente da Comissão de Licitação.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

MODALIDADE: Tomada de Preços 14/04.

PROCESSO 008.008565.04.0

OBJETO: Aquisição de Material Impresso de Expediente.

Fornecedor: GRÁFICA E EDITORA TRISTEZA LTDA				
Código	Descrição	UN	Qtde.	Valor Unitário
2062	BOLETIM DE OCORRENCIA DE ACIDENTE	BL	100	R\$ 9,40
Total Fornecedor:				R\$ 940,00

Fornecedor: MARCIA CRISTINA MAFFEI-ME				
Código	Descrição	UN	Qtde.	Valor Unitário
34908	AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO -AIT	TL	3000	R\$ 1,84
8990	RECIBO DE PROTOCOLO	PC	2000	R\$ 0,06
4626	TERMO DE VISTORIA.	BL	100	R\$ 4,00
2135	ENVELOPE BRANCO C/TIMBRE EPTC(232	EV	2500	R\$ 0,16
Total Fornecedor:				R\$ 6.440,00

Fornecedor: GRÁFICA R. J. R. LTDA.				
Código	Descrição	UN	Qtde.	Valor Unitário
28541	ADESIVO VISITANTE	PC	1500	R\$ 0,08
11037	BOLETIM DIARIO DE BORDO 2X30(I/N)	BL	140	R\$ 4,52
4634	CAPA DE PROCESSO PROTOCOLO	PC	8000	R\$ 0,31
13200	MEMORANDO DE RECEBIMENTO ENTREGA	TL	300	R\$ 1,22
30473	TICKET CONTROLE ENTR/SAIDA ESTACI	BL	1000	R\$ 0,88
34240	CARTEIRA IDENTIFICACAO CONDUTOR D	FL	4000	R\$ 0,90
Total Fornecedor:				R\$ 8.078,80

Fornecedor: DE CARLI E MARTINS GRÁFICA EDITORA LTDA				
Código	Descrição	UN	Qtde.	Valor Unitário
15180	AUTORIZACAO DE SAIDA(I/N)	TL	30	R\$ 1,95
2020	AUTORIZACAO DE SERVICOS(I/N)	BL	40	R\$ 2,30
8478	BOLETIM DE CADASTRAMENTO	BL	20	R\$ 2,00
4111	FOLHA DE REDACAO PACOTE C/500 FOL	PT	16	R\$ 18,40
12920	INFORMATIVO DE OCORRENCIA	BL	170	R\$ 0,90
13234	LICENCA P/EVENTOS(I/N)	BL	30	R\$ 3,15
3930	LICENCA P/EXECUCAO DE OBRAS EM VI	TL	20	R\$ 4,30
2160	PAPEL A4 C/TIMBRE EPTC(210X297MM)	FL	3000	R\$ 0,04
4138	REQUERIMENTO PADRAO	PT	6	R\$ 19,00
22691	SELO DE VEICULO FORA DE OPERACAO	PT	40	R\$ 4,30
12939	TERMO DE RECOLHIMENTO(I/N)	TL	150	R\$ 2,30
Total Fornecedor:				R\$ 1.584,40

Fornecedor: PLANET GRAF COMÉRCIO E IMPRESSOS EM PAPEL LTDA				
Código	Descrição	UN	Qtde.	Valor Unitário
30058	ATENDIMENTO DIARIO DE OCORRENCIAS	BL	10	R\$ 4,50
4316	ATESTADO MEDICO	BL	5	R\$ 8,00
8486	BOLETIM DE MANUTENCAO SINALIZACAO	FL	1000	R\$ 0,05
2259	CONTROLE DIARIO DE OCORRENCIAS	FL	1000	R\$ 0,05
2127	ENVELOPE BRANCO C/TIMBRE EPTC(325	EV	250	R\$ 0,38
30066	MANUTENCAO DE PLACAS AERÉAS	BL	5	R\$ 9,00
4430	PEDIDO DE MATERIAL BLOCO 2 X 25	BL	50	R\$ 1,99
30074	SERVICOS EXECUTADOS MONTAGEM	BL	6	R\$ 8,00
Total Fornecedor:				R\$ 472,50
TOTAL GERAL:				R\$ 17.515,70

BASE LEGAL: Artigo 23, inciso II, letra b da Lei 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE 25/04
PROCESSO 008.009784.04.7

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, através de sua Coordenação de Compras e Licitações, informa que adquiriu através de inexigibilidade de licitação, o material abaixo como segue.

O Processo foi encaminhado à autoridade superior, que o ratificou, atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei 8666/93.

OBJETO: Aquisição de Licença para o Software Maptitude 4.5.

CONTRATADA: Logit Sistemas Ltda.

PRAZO DE ENTREGA: 20 dias.

VALOR TOTAL: R\$ 3.190,00.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei 8666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 9/04

OBJETO: Aquisição de Material de Sinalização Elétrica

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO torna pública as datas e horários para entrega das propostas e demais etapas da licitação em epígrafe.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 22.10.04, às 10 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10 horas do dia 22.10.04.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10h30min do dia 22/10/2004.

TEMPO DE DISPUTA: 15 minutos acrescido de tempo randômico determinado pelo sistema.

LOCAL: Na sede da EPTC, sita na Rua João Neves da Fontoura, 7, Bairro Azenha, Porto Alegre, RS, no horário das 9 às 11h45min e das 13h30min às 17h.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site da EPTC, www.eptc.com.br, ou no site do Banco do Brasil S. A., www.bb.com.br, opção Governo, ou em www.governo-e.com.br ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, situadas no país. As consultas e informações deverão ser formalizadas, observando o prazo legal, através do e-mail licit@eptc.prefpoa.com.br ou pelo fax: (51)3289.4277, indicando o número da licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 10/04

OBJETO: Aquisição de material de sinalização vertical

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO torna pública as datas e horários para entrega das propostas e demais etapas da licitação em epígrafe.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 27.10.04, às 10 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10 horas do dia 27.10.04.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10h30min do dia 27.10.04.

TEMPO DE DISPUTA: 15 minutos acrescido de tempo randômico determinado pelo sistema.

LOCAL: Na sede da EPTC, sita na Rua João Neves da Fontoura, 7, Bairro Azenha, Porto Alegre, RS, no horário das 9 às 11h45min e das 13h30min às 17h.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site da EPTC, www.eptc.com.br, ou no site do Banco do Brasil S. A., www.bb.com.br, opção Governo, ou em www.governo-e.com.br ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, situadas no país. As consultas e informações deverão ser formalizadas, observando o prazo legal, através do e-mail licit@eptc.prefpoa.com.br ou pelo fax: (51)3289.4277, indicando o número da licitação.

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A, de acordo com o Processo 008.008406.04.9 e, em razão de descumprimento contratual, no que tange ao produto ofertado em licitação, APLICA a Penalidade de Multa, no valor de R\$ 5.861,10 à empresa Francisco E. A. Fonte., conforme estabelecido no artigo 87 da Lei 8.666/93. O valor será cobrado por boleto bancário ou através de retenção em nota fiscal, podendo ser protestado caso não ocorra a quitação dos débitos no período previsto.

A íntegra da Aplicação da Penalidade encontra-se na Coordenação de Compras e Licitações da Empresa Pública de Transporte e Circulação S. A., sita na Rua João Neves da Fontoura, 7.

Porto Alegre, 8 de outubro de 2004

GILBERTO DA SILVEIRA DIAS,
Diretor Administrativo Financeiro.

1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 46/03

MODALIDADE: Inexigibilidade 33/03

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação.

CONTRATADA: Digicon S/A Controle Eletrônico para Mecânica.

OBJETO: Prorrogação do prazo, alteração de equipamentos no Anexo I e reajuste de valores.

PRAZO: 12 meses

VALOR: R\$ 10.299,80 mensais

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II e o artigo 65, inciso I, alínea "b" e o inciso II, alínea "d" do mesmo artigo da Lei 8666/93.

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

GILBERTO DA SILVEIRA DIAS,
Diretor Administrativo e Financeiro.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.385 – Quarta-feira, 13 de outubro de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

MEMÓRIA

Mostra abre comemorações de 135 anos do Mercado Público

As comemorações do aniversário de 135 anos do Mercado Público de Porto Alegre começam amanhã, com a exposição fotográfica *Ontem e Hoje*, que mostra a história do espaço ao longo destes anos. Na solenidade de abertura, haverá um coquetel para convidados e uma apresentação do coro da Escola Municipal Portugal, de Cachoeirinha, às 18h30min, no terraço 2.

As comemorações prosseguem com atrações culturais até dezembro. Promovida pela Prefeitura, a programação visa comemorar o aniversário do Mercado Público, valorizando a cultura local e contribuindo para o fortalecimento dos laços entre comerciantes, poder público e frequentadores.

A exposição terá cem fotos coloridas e em preto e branco penduradas em um cabo de aço. Haverá 20 fotografias antigas, selecionadas no Museu Joaquim José Felizardo, mais 80 ima-

gens captadas por estudantes da Universidade Luterana do Brasil (Ulbra), da Universidade do Vale dos Sinos (Unisinos), da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e da Escola Superior de Propaganda e Marketing (ESPM), convidados a realizar o trabalho especialmente para o evento.

Restauração

Patrimônio histórico e cultural de Porto Alegre, o Mercado Público foi inaugurado em 1869 para abrigar o comércio de abastecimento da cidade. Tombado, passou entre 1990 e 1997 por um processo de restauração, que recuperou a concepção arquitetônica original de estilo neoclássico do engenheiro Frederico Heydtmann. Possui a forma de um quadrilátero e foi inaugurado somente com um pavimento e quatro torreões (nas esquinas). Adaptando-se ao crescimento da cidade, sofreu várias alterações, entre as quais a construção, na parte interna, de chalés em madeira. Em 1912 foi construído o segundo pavimento para abrigar escritórios comerciais e industriais e repartições públicas.

O Mercado Público passou por incontáveis mutações arquitetônicas e sobreviveu à enchente de 1941, a incêndios em 1912, que destruíram os chalés internos, 1976 e 1979, e foi ameaçado de ser demolido para construção de uma avenida. Em 1979, foi tombado pelo Patrimônio Histórico e Cultural de Porto Alegre.

Ireno Jardim



Centro de abastecimento integra patrimônio histórico e cultural da cidade

MUNICIPÁRIOS

Escola de Gestão promove oficinas de planejamento

A Escola de Gestão Pública está com inscrições abertas para mais duas turmas de Oficinas de Planejamento Participativo. Os interessados devem inscrever-se até sexta-feira, nas áreas de recursos humanos ou administrativas de suas secretarias, departamentos ou fundação.

As aulas do primeiro grupo iniciam-se dia 20 de outubro e as do segundo em 16 de novembro. São oferecidas 30 vagas por turma. As oficinas tem como objetivo qualificar os servidores da Prefeitura para o desenvolvimento de uma prática de planejamento, tendo como fundamento o Planejamento Estratégico Situacional. O conteúdo vai abordar as diferenças entre planejamento tradicional e planejamento participativo e será desenvolvido a partir de simulações do trabalho desenvolvido no dia-a-dia da Prefeitura. A carga horária é de 28 horas/aula.

Informações podem ser obtidas na Escola de Gestão Pública,

pelos telefones 3289.1212, 3289.1211 ou pelos endereços eletrônicos cidriana@sma.prefpoa.com.br e nelsonl@sma.prefpoa.com.br.

Abaixo as datas e horários das aulas, e os ministrantes:

Turma 5:

Período: 20, 21 e 27 de outubro e 3, 5, 10 e 12 de novembro

Horário: das 8h30min às 12h

Educador: José Mário D'Avila Neves

Local: Rua Siqueira Campos, 1.300, 14.º andar, sala C

Turma 6:

Período: 16, 17, 19, 23, 25 e 29 de novembro e 01 de dezembro

Horário: das 14h às 17h30min

Educador: Igeez Maria Serpa Ramminger

Local: o mesmo da turma anterior

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

Público infantil terá atividades especiais na Câmara

Para comemorar o mês da criança, a Câmara Municipal de Porto Alegre realizará, de 14 a 26 de outubro, atividades voltadas para o público infantil. Haverá exposição de brinquedos antigos e oficinas de peteca, bola de meia, telefone sem fio e pandorga, além de visitas orientadas à Casa. Organizada pela Comissão de Eventos, a programação contará com parceria do Sesc Campestre e do Memorial da Câmara e apoio da UFRGS, da jornalista Alice Urbim e de três entidades de servidores do Legislativo: CTG Maurício Sirotsky Sobrinho, Abecapa e Gecapa. As inscrições para as oficinas e visitas são gratuitas, no Memorial da Câmara (Avenida Loureiro da Silva, 255 - térreo), telefones (51) 3220-4187 e 3220-4318.

BRINQUEDOS - No dia 14, às 14 horas, no Salão Adel Carvalho, será aberta a mostra *A História dos Brinquedos (1890-1940)*, concebida pelo Memorial, em que se destacam 62 objetos antigos da jornalista Alice Urbim. Entre as preciosidades, estarão piões, bonecas de louça, madeira, pano, papel e semente, trenzinho de metal, bolas de gude, matraca, funda, soldadinhos de chumbo, jogos, chocalhos e patinete. A exposição também constará de brinquedos do Programa de Extensão Universitária Quem Quer Brincar?, da Faculdade de Educação da UFRGS, e de funcionários da Câmara, além de 13 painéis de fotos e textos. A visitação vai até 30 de novembro, de segundas a quintas-feiras, das 9 às 18 horas, e às sextas-feiras, das 9 às 16 horas.

OFICINAS - Três monitores do Serviço Social do Comércio (Sesc) Campestre estarão no térreo da Câmara Municipal nos dias 14, 19, 21 e 26, das 14 às 16 horas, para realizar oficinas de brinquedos com crianças na faixa de 6 a 10 anos. O primeiro dia (oficina de peteca) está reservado para os filhos dos funcionários do Legislativo. O público externo poderá participar das oficinas de bola de meia (19/10), telefone sem fio (21/10) e pandorga (26/10). Depois das oficinas, haverá visitas orientadas pela Casa.

Site da Câmara disponibiliza consulta a projetos

Buscando permitir o acesso da população às propostas em discussão e às aprovadas pela Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA), o *website* do Legislativo conta com um link que permite consulta, de forma simplificada, ao sistema de Protocolo do Legislativo. Assim, os usuários poderão acompanhar, diariamente, a tramitação de projetos.

Ao acessar o *site* www.camarapoa.rs.gov.br, o internauta deverá clicar no link "Projetos" e fazer a pesquisa aos projetos de seu interesse. A consulta pode ser realizada de quatro formas: pelo número e ano do projeto, pelo nome do autor, pelo assunto ou pela palavra-chave.

Na mesma página, podem ser consultados os relatórios de projetos aprovados em 2003 e 2004, bem como dos vetos apreciados neste período, e o relatório de projetos em tramitação. Esses relatórios são atualizados semanalmente. O usuário ainda tem acesso ao fluxograma de tramitação dos processos na Câmara. A inovação foi desenvolvida pela Assessoria de Informática da CMPA e as informações sobre os projetos são fornecidas pela Diretoria Legislativa.

EXECUTIVO

DECRETO Nº 14.669, de 07 de outubro de 2004.

Abre crédito suplementar no Legislativo Municipal, no valor de R\$ 1.000.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe a alínea “c”, do inc. I do art. 4º da Lei nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Legislativo Municipal, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL

0100-2001 - Atividade Legislativa

3190 - Pessoal e Encargos Sociais

R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo

ORDEM DE SERVIÇO

anterior a redução da dotação abaixo discriminada do orçamento vigente:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2200-9999 - Reserva de Contingência

9999 - Reserva de Contingência

R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 07 de outubro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Márcia da Silva Quadrado,
Coordenadora-Geral do GAPLAN,
em exercício.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,

Secretário do Governo Municipal.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a HÉLIO FRANCISCO DE MATTOS DUARTE, 53749.8, pedreiro, OP.1.10.04.B.03, do Departamento de Esgotos Pluviais, a contar de 4.8.04, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível três, posto de confiança chefe de setor, 1.1.1.3, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 234 de 4.10.04 (processo 1.47313.04.8).

CONCEDE a MYLENE DA ROSA RUHE, 18784.9, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.05, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 29.9.04, a alteração da gratificação de função incorporada ao vencimento, que passa a ser correspondente à função gratificada de nível sete, diretora, 1.1.1.7, com base no artigo 129, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 294 de 5.10.04 (processo 1.48002.04.6).

DESIGNA MARIA JOSÉ MIGUEL BLOROV, 69328.3, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para exercer a função gratificada de chefe de setor, do Setor III de Fiscalização/SEF/DON/SECON, a contar de 1º.9.04, código do posto 11130002, código do órgão 14302014, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 173 de

23.9.04 (processo 1.45624.04.6).

DISPENSA MÁRCIO ALEX MARQUES CARDOSO, 51255.8, agente de fiscalização, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da função gratificada de chefe de setor, do Setor III de Fiscalização/SEF/DON/SECON, a contar de 1º.9.04, código do posto 11130002, código do órgão 14302014, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 172 de 23.9.04 (processo 1.45624.04.6).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI ADÃO FRANCISCO DA SILVEIRA, 6470.9, inativo, aposentado, EGM, do Quadro, por falecimento ocorrido em 22.9.04, através do Ato 1367 de 6.10.04 (processo 1.47387.04.1).

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de FRANCELINO MEDEIROS, 3826.5, falecido em 24.8.89, estatutário, operário especializado, 2.D, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 554 de 26.5.75, para incluir o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para EUGÊNIA BATISTA DO NASCIMENTO, 1152.8, CPF 13372947053, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com refe-

rência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 10 (50%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1350 de 30.9.04 (processo 1.44892.03.9).“**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ANTÔNIO LOPES DOS REIS FILHO, 4743.1, falecido em 22.8.91, estatutário, contínuo, 3.D, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1446 de 26.11.84, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para LOURDES MELO DOS REIS, 2224.4, CPF 39206386034, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1351 de 30.9.04 (processo 1.48961.03.5).“**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ANTÔNIO PERCELI DA SILVA BARCELOS, 16209.9, falecido em 18.7.89, estatutário, contínuo readaptado de vigilante, 4.B, da Secretaria do Governo Municipal, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para ÂNGELA MARIA SOARES BARCELOS, 304.6, CPF 36989088087, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 2 (10%), artigo 122 da Lei Comple-

mentar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1352 de 30.9.04 (processo 1.43231.03.9).“**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de CARLOS DUPKE SOUTO, 3076.7, falecido em 6.6.92, estatutário, assistente administrativo, 6.D, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 885 de 14.7.83, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para ZOBANDA MELANIA SOUTO, 4068.3, CPF 74808273004, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 14 (70%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; função gratificada incorporada de nível cinco, artigos 110, inciso II, 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1353 de 30.9.04 (processo 1.52043.03.7).“**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de DORIVAL RODRIGUES MACHADO, 2692.2, falecido em 26.2.92, estatutário, jardineiro, 4.D, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 816 de 30.6.83, para incluir o regime de tempo integral, em substituição à média de horas extras e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para INÊS RODRIGUES MACHADO, 1601.4, CPF 73775495053, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA)– diariooficial@sma.prefpoa.com.br

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA PÁGINA: Gabinete de Comunicação Social – Fone 3224.8272

INFORMATIVO DA CÂMARA: Assessoria de Imprensa – Fone 3220-4199

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

MATRICULA NOME	NO PERÍODO DE
84549.5 ROSICLE MICK	01/01/2004 A 31/12/2005
84702.0 JOSE PAULO BARBOSA	01/01/2004 A 31/12/2005
84707.9 LUIS RICARDO BANDEIRA FLORES	01/01/2004 A 31/12/2005
84709.5 JAIRO MAROBIM	01/01/2004 A 31/12/2005
84829.1 JOAO MAURO FRANCO BORGES	01/01/2004 A 31/12/2005
84832.5 JOSE PAULO REICHENBACH	01/01/2004 A 31/12/2005
84995.0 ANDERSON RODRIGUES DIAS	01/01/2004 A 31/12/2005
85306.9 KAREN SILVA DA SILVA	01/01/2004 A 31/12/2005
85444.8 SILVIO CESAR DA SILVA	01/01/2004 A 31/12/2005

MATRICULA NOME	NO PERÍODO DE
86425.6 FABIANO PRATES BEHLKE	07/05/2003 A 31/12/2005
86426.4 JEFERSON POLICARPIO DA COSTA SIQUEIRA	08/05/2003 A 31/12/2005
86449.6 HILMA BARRETO HOLANDA	02/05/2003 A 31/12/2005
88804.0 ADEMIR JORGE NUNES DA SILVA	01/03/2004 A 31/12/2005

Construtora Guaranta S.A.: de 21.2.83 a 31.10.83;
 Remea Indústria e Comércio Ltda.: de 21.2.85 a 17.6.85;
 Banco Mercantil de São Paulo S.A.: de 25.9.85 a 2.10.85;
 Grazziotin S.A.: de 15.1.86 a 20.1.86;
 Abicht Metalúrgica Ltda.: de 1º.8.86 a 4.5.87;
 Leal Santos Pescados S.A.: de 14.12.87 a 8.5.88;
 Commerce Desenvolvimento Mercantil Ltda.: de 21.11.88 a 5.6.89;
 Banco Bamerindus do Brasil S.A.: de 15.6.89 a 17.4.95;
 Unibando – União de Bancos Brasileiros S.A.: de 8.11.95 a 18.10.96;
 Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.: de 3.8.98 a 20.10.02.

Processo 1.36287.04.0 – Exclui a réplica e defere, em 5.10.04, em relação a REGINA MARIA AVER PARENZA, 69168.3, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e 17, inciso VIII, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 7144 dias, excluídos os períodos colidentes:
 Regime Próprio/Estado = 7144 dias = 19 anos 6 meses 29 dias
 Estado do Rio Grande do Sul: de 31.8.79 a 22.3.99.

Processo 1.39331.04.0 - Defere, em 5.10.04, em relação a MÁRCIO LUÍS BLAUTH TIMÓTHEO, 84134.6, guarda-municipal, da Secretaria do Governo Municipal, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 3233 dias:

RGPS:
 Cerâmica Criciúma S/A: de 1º.5.91 a 1º.6.91;
 Balneário Conventos S/A: de 2.6.91 a 7.2.92;
 Metalúrgica THF Indústria e Comércio Ltda.: de 1º.11.92 a 15.4.93;
 Expresso Mercúrio S/A: de 19.4.93 a 16.9.93;
 Transportadora Tresmaiese Ltda.: de 7.2.95 a 14.6.95;
 Uno Empreendimentos e Participações Ltda.: de 1º.7.95 a 30.4.96;
 Prefeitura Municipal de Esteio: de 7.7.00 a 31.7.02;
 Serviço Social do Comércio – SESC/MS: de 17.9.93 a 6.2.95;
 CICI: de 1º.7.96 a 31.12.98 e de 1º.5.99 a 31.5.99.

Processo 1.41337.04.2 - Defere, em 5.10.04, em relação a PAULO ANDRÉ GEITENS, 84494.4, guarda-parques, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109, 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 315 dias:
 Forças Armadas: 0 ano 10 meses 15 dias.
 16º Grupo de Artilharia de Campanha: de 2.2.87 a 16.12.87.

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Processo 1.20217.95.1 – Indefere, em 5.10.04, a solicitação apresentada por SADI ENIO FEIJÓ, 53618.5, marceneiro, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

Processo 1.43443.04.4 – Indefere, em 5.10.04, a solicitação apresentada por ROSA MARIA HOLGADO MORAES, 54134.2, auxiliar de serviços gerais, da Secretaria Municipal de Educação.

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

SOLICITAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE:

Formulário 108/04 - Indefere, em 4.10.04, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a LUÍS ALBERTO CARDOSO CHAGAS, 50973.7, eletricitista, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Despachos

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.1811.01.0 – Indefere, em 5.10.04, a solicitação de incorporação da gratificação por exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, de nível seis, apresentado por PEDRO ANTÔNIO TOFFOLI, 8000.2, aposentado, por falta de amparo legal.

Processo 1.14101.04.1 - Defere, em 5.10.04, em relação a MIRIAM GOZZER KRUG, 82665.1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 1459 dias:
 Regime Próprio/Município:
 Prefeitura Municipal de São Leopoldo: de 1º.3.00 a 28.2.02.

Processo 1.28882.04.0 - Defere, em 5.10.04, em relação a MARCOS MENEZES MELCHORS, 40260.2, professor, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 454 dias:
 RGPS: 1 ano 2 meses 29 dias
 Santa Cruz do Sul Prefeitura: de 15.2.79 a 30.9.79;
 Banrisul Serviços Ltda.: de 27.11.84 a 6.3.85;
 Ministério da Fazenda: de 19.3.85 a 21.7.85.

Processo 1.34734.04.0 - Defere, em 5.10.04, em relação a JORGE LUÍS MEIER, 84818.4, agente de fiscalização, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 5513 dias, excluído o dia colidente:
 RGPS/INSS: 5513 dias = 15 anos 1 mês 8 dias
 Sind. Interestadual da Ind. de Mat. e Equip. Ferrov. e Rodov.: de 1º.2.81 a 31.5.82;

Documentos oficiais

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL 19/04-CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6, inciso VI da Lei 7595/95, torna público o resultado geral das eleições para o Conselho Tutelar deste Município, bem como proclama os eleitos, conforme listagem retro:

Microrregião	1	Qtde. Votos
N.º	Nome dos Titulares	
01010	FRANCISCO CHARLES VIEIRA SOARES	779
01013	MARCELO RODRIGO BERNARDI	713
01038	DOUGLAS NEUMANN	671
01009	ILDA MARIA SIMI CZYKIEL	663
01002	ROSANE PICININI	655
Nome dos Suplentes		
01011	JOANA MARIA FLORES COELHO	648
01005	RENATO BITTENCOURT DE AZEREDO	633
01045	SANDRO ROBERTO CUNHA DA SILVA	625
01024	EVA INES POLICENA DOS SANTOS	622
01007	WANDERLAN JOSE AZAMBUJA LOPES	616
01014	MARCIA MARGARETE SCHNEIDER SANTOS	602
01004	RODRIGO FARIAS DO REIS	596
01006	NALVA REGINA GONCALVES MENDES	592

01016	SAIONARA MARIA QUADRADO	579	06018	ADEMIR DUARTE LENCINA	829
01003	KATIA LISIANE MONTEIRO MACHADO	574	06022	GERSON LUIS MEDEIROS	821
			06065	TEREZINHA JAEGER FERREIRA	818
Microrregião 2			Microrregião 7		
Nº	Nome dos Titulares	Qtde. Votos	Nº	Nome do Candidato	Qtde. Votos
02037	JACOB LEONARDO LUNARDI BAUMGARTNER	1.151	07033	ALEXANDER TEIXEIRA EBERHARDT	942
02015	SERGIO DILNEI MOTTA HALFEN	1.100	07014	CATIUSCIA DE CASTRO ABED	884
02016	LEONI DE OLIVEIRA PEREIRA	1.066	07032	VITOR ALEXANDRE BERGHANN	879
02005	NERI GOMES FERREIRA	973	07017	ADELMO MOTTIN	850
02063	ANTONIO AMERICO MACHADO ALEXANDRE	903	07006	JOAO VIRGILIO DE ALMEIDA GARCIA	810
Nome dos Suplentes			Nome dos Suplentes		
02013	ANDREIA BEATRIZ PEIXOTO CARDOSO	865	07005	MARIA GUANEKI MARQUES DE AVILA	762
02008	CARMEN MARTIN LOPES	831	07066	ADELAR ROGERIO DE LIMA MARQUES	666
02006	CARLOS ALBERTO SILVA	813	07044	JAIRO PINTO DE ALMEIDA	622
02021	NATALIA LUELI SANTOS	755	07008	VALESCA FEULA DA ROSA	579
02062	JOANA MUNIZ CARNEIRO	749	07015	LUCIANE CRISTINA DA FONSECA BOHRER	551
02028	MARLENE DA SILVA HUBER	712	07012	ELPIDIO BRAGA	522
02007	JOSE CARLOS STURZA DE MORAES	673	07002	JORGE LUIS LOPES GOMES	519
02094	RICARDO INECIO BRITZ	632	07022	CHRISTIAN GIOVANNE DE MENDONCA OLIV	455
02064	PAULO SERGIO JESUS DE OLIVEIRA	615	07045	SANDRO RAFAEL MARTINS DOS SANTOS	451
02009	MARIA LOPES RODRIGUES	608	07034	CARLA BEATRIZ DA SILVA PEREIRA	441
Microrregião 3			Microrregião 8		
Nº	Nome dos Titulares	Qtde. Votos	Nº	Nome dos Titulares	Qtde. Votos
03001	AIRTON ALMINHANA	1.567	08010	ROSMARI CABREIRA DA ROSA	1.609
03008	CIRILO JOAO FAE	1.523	08017	JOSE AMARO DE AZEVEDO DE FREITAS	1.561
03002	DIVALCI OLIVEIRA DA SILVA	1.470	08027	MARCOS ANTONIO MOTA SILVA	1.540
03010	ANA MARIA DO NASCIMENTO EBERLE	1.466	08040	FABRICIA REGINA SILVA FARIAS	1.534
03011	LUCIA AMARAL KUMMEL	1.428	08041	FABIO ROBERTO DE LIMA SOUZA	1.497
Nome dos Suplentes			Nome dos Suplentes		
03007	LIA MARA RIBEIRO MANNA	1.416	08012	ROSE WALFRID	608
03009	MARIA HELENA DAMORE POSSER	1.409	08034	MARCELO DA SILVA DIERCHXS	591
03004	MANOEL ROCHA DA ROSA	1.362	08052	MARILIA ALVES FIDELL	578
03003	ELIZABETH DOS REIS SANTOS SARAIVA	1.354	08013	RENATO FRAINER WALDEMARCA	549
03028	GEISA CARMO DA SIVA	1.268	08049	MILTON GERSON	501
03005	VANDA ROZA DE OLIVEIRA	1.231	08008	VERA LUCIA SILVA BRIZOLA	428
03016	LUIS ANTONIO DOS SANTOS	1.225	08023	AMAURI DONATO DE CARVALHO	397
03022	ANGELA JACQUELINE PACHE	1.159	08048	ADRIANA DE AZEVEDO	388
03017	RUTH MARIA JESUS AMARAL D'AMORIM	1.123	08031	CLAUDIA ELENA THOBER VIDAL	375
03046	RODRIGO BRAGA KANDRIK	1.067	08004	LEA FORTUNA TRACANTE DE SOUZA	369
Microrregião 4			Microrregião 5		
Nº	Nome dos Titulares	Qtde. Votos	Nº	Nome dos Titulares	Qtde. Votos
04008	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	1.093	05045	MALVINA BEATRIS SOUZA	870
04001	ACIR LUIS PALOSCHI	978	05010	MARTA HELENA ROCHA MACIEL	740
04032	GENECI FRIOLIM NOGUEIRA	966	05013	HELENA SOARES DA SILVA	652
04002	FRANCISCO GEOVANI DE SOUSA	898	05022	PATRICIA DA COSTA FRANSKOWIAKI	645
04003	EVA GENECI MARQUES DE AVILA	855	05011	JOAO BRITO SOARES	643
Nome dos Suplentes			Nome dos Suplentes		
04030	JAIME BENEDITO ROSA	826	05009	DALVA BEATRIZ DE OLIVEIRA	615
04004	LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA	813	05008	SERGIO BUENO DO AMARAL	596
04006	SIBRAIM RODRIGUES DOS SANTOS	804	05025	REGINA ELIZABETH BRUM	580
04010	NORMA HELENITA ANIOLA MACHADO	787	05068	MARIA MADALENA CENTENO MAUTTONE	564
04017	MARCO ANTONIO DA CUNHA SANT'ANNA	774	05042	TANIA MARIA TUBINO FERREIRA	550
04015	LEANDRO DA SILVA ANGELO	754	05002	COPINARE ACOSTA	541
04013	PEDRO ELIAS DA GRACA RAFAEL	746	05073	SONIA SARAI DE LIMA SOARES	541
04048	MARLENE BEATRIZ ALVES DE AZEVEDO	720	05083	VERA LUCIA TEIXEIRA PEDROZO	534
04019	ZENIR ALVES DA SILVA	720	05005	DENISE MICELI DA SILVA	531
04012	TANIA MARIA MARQUES RODRIGUES	708	05082	EDISON LUIZ ROZA LOPES	526
Microrregião 6			Microrregião 7		
Nº	Nome dos Titulares	Qtde. Votos	Nº	Nome do Candidato	Qtde. Votos
06005	ELIZANDRO SILVA DE FREITAS	1.516	06040	SANDRA TERESINHA ROSA RAMOS	1.190
06004	CARLOS ANDRE SEVERO DA SILVA	1.426	06006	EDEMAR SARNAGOTTO	1.158
06008	NOEMI FOGACA ROHDE	1.247	06034	FLAVIO AUGUSTO BATISTA TAVARES	1.097
06010	MARIA IZABEL PAZZIM	1.230	06047	CARMEM LUCIA BARCELOS BITTENCOURT	937
06003	SERGIO LUIS MENDES FRAGA	1.197	06023	MARIA SALETE TRUCCOLO MASCARENHAS	892
Nome dos Suplentes			Nome dos Suplentes		
06040	SANDRA TERESINHA ROSA RAMOS	1.190	06037	AROCILDO BUENO	867
06006	EDEMAR SARNAGOTTO	1.158	06020	NILSA MARIA HENRIQUE GARIN	845
06034	FLAVIO AUGUSTO BATISTA TAVARES	1.097			
06047	CARMEM LUCIA BARCELOS BITTENCOURT	937			
06023	MARIA SALETE TRUCCOLO MASCARENHAS	892			
06037	AROCILDO BUENO	867			
06020	NILSA MARIA HENRIQUE GARIN	845			

RESOLUÇÃO 119/04

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 7.595/95, e por unanimidade de seus membros,

RESOLVE:

Negar provimento às impugnações apresentadas, acolhendo como fundamentação da decisão desse Conselho parecer exarado pelo Ministério Público Estadual, que seguem:

- Comissão pela Moralização do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares de Porto Alegre, Processo 2/04;
- Jussara de Oliveira Rodrigues, Processo 3/04
- Nalva Regina Gonçalves Mendes, Processo 4/04;
- Carlos Cezar Pereira Ramos, Processo 5/04;
- Tânia Regina Alves Mendes, Processo 6/04;
- Eurides Maria Soares de Quadros, Processo 7/04;
- Sandra Teresinha Rosa Ramos, Processo 8/04
- Copinaré Acosta, Processo 9/04;
- Lia Mara Ribeiro Manna, Processo 10/04;
- Wanderlan José Azambuja Lopes, Processo 11/04;
- Maria Helena Posser, Processo 12/04
- Olaíza Maria Medeiros, Processo 13/04.

Em Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, em 8 de outubro de 2004.

LÚCIA CASTÊNCIO,
Presidenta

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

Estacionamento Garibaldi Ltda., CNPJ 04.245.053/0001.23 e Inscrição Municipal 190.370.2.3, comunica o extravio de um talão de notas fiscais de números 51 a 100, sem uso, sendo registrada a ocorrência sob nº 342037 de 11.10.04, na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2004.

ESTACIONAMENTO GARIBALDI LTDA.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.386 – Quinta-feira, 14 de outubro de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

LITERATURA

Parceria é assinada para realização da Feira do Livro

Convênio que será assinado hoje com a Câmara Rio-Grandense do Livro define a participação da Prefeitura na realização da 50ª Feira do Livro de Porto Alegre. A cerimônia será realizada às 10h, na Praça da Alfândega, em frente ao monumento a Mario Quintana e Carlos Drummond de Andrade. O convênio estabelece o repasse de recursos pela Prefeitura, além da execução de serviços, a cargo de secreta-

rias e departamentos municipais.

Na cerimônia, será lido um texto em homenagem ao cinquentenário da Feira do Livro. Já no final do ano passado, a Prefeitura iniciou as homenagens à feira, com a assinatura do Decreto Municipal n.º 14.425, que instituiu 2004 como sendo o Ano do Livro e da Literatura — Porto Alegre, Cidade Leitora.

Todas as escolas da rede municipal serão beneficiadas com livros que serão adquiridos durante a feira.

ESCOLAS MUNICIPAIS

Arte produzida por alunos e professores ganha mostra

Trabalhos de alunos e professores das escolas municipais, nas áreas de artes plásticas, teatro, dança e música podem ser apreciados pela população até dezembro. A abertura do evento A Escola Faz Arte realiza-se hoje, às 19h, no 4.º

andar da Usina do Gasômetro. O objetivo é divulgar a produção cultural das escolas municipais desenvolvida durante o ano letivo. Cerca de 1.500 alunos de 37 escolas estarão expondo seus trabalhos.

Cristine Rochol



Espectáculos de dança serão apresentados em várias salas da cidade

Começa hoje mesmo a 1.ª Mostra de Artes Visuais dos Professores da Rede Municipal, que poderá ser visitada até 27 de outubro no 4.º andar da Usina. Treze professores mostram sua produção em pintura, desenho, gravura e escultura. Já a mostra dos alunos permanecerá na Usina, de 1.º a 15 de novembro, e no Mercado Público, de 8 a 17 de novembro.

Os espetáculos de dança e música ocorrem em diferentes locais: Auditório Dante Barone da Assembléia Legislativa, Salão de Atos da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Ufrgs), Teatro Renascença, Teatro do IPE, Teatro do Sesc e Teatro DC Navegantes.

INTEGRAÇÃO

Público elege destaques da Feira Latino-Americana de Artesanato

São de autoria de dois artesãos locais e de um pernambucano as peças eleitas pelo público como as melhores da 14.ª Feira Latino-Americana de Artesanato, que se realizou na Usina do Gasômetro, de 1.º a 10 de outubro. A melhor peça — “Fandango do Sol”, elaborada com tecido, na técnica patchwork — é um trabalho de Adriana Seferin de Oliveira, do Rio Grande do Sul. O terceiro lugar ficou com Jorge Prates Barbosa, também do Estado, com a peça “Feto”, feita com entalhe em madeira. Em segundo lugar ficaram os pernambucanos Mariano Manoel de Moraes e Aldo Corrêa de Oliveira, com a escultura de argila “Nossa Senhora Desatadora de Nós”.

Os vencedores serão contemplados com a foto do trabalho premiado no material de divulgação da próxima edição da feira e espaço de quatro metros quadrados para o primeiro lugar e dois metros quadrados para os outros dois no evento do ano que vem. Votaram 1.120 pessoas.

A feira, visitada por cem mil pessoas, contabilizou R\$ 511 mil com a venda de 41 mil peças. Os estandes no térreo e no segundo piso da Usina apresentaram diversos tipos de artesanato, incluindo utilitários, acessórios e decorativos em matérias-primas como prata, couro, madeira, sementes, ferro, tecido e arame.

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

Orçamento de 2005 começa a ser discutido na Câmara

O projeto de lei do Executivo que estima a receita e fixa a despesa de Porto Alegre para o exercício financeiro de 2005 começou a ser avaliado ontem pela Câmara Municipal. A proposta estabelece em R\$ 2.185.593.267,11 o total de receitas e despesas previstas para o próximo ano. O orçamento será discutido durante seis sessões consecutivas, período no qual poderão ser apresentadas emendas de vereadores e populares. Neste caso, a emenda deverá estar firmada por 300 eleitores ou por três entidades representativas da sociedade.

Conforme o texto em exame, estão previstas para 2005 R\$ 624.050.932,56 em Receitas Tributárias, R\$ 77.849.101,36 em Receitas de Contribuição e R\$ 276.305.667,45 em Receitas de Serviço. Como Receitas de Transferência o orçamento estabelece R\$ 288.329.000,00 procedentes do Sistema Único de Saúde (SUS). Em Receitas de Capital, estão listados R\$ 297.196.293,23 decorrentes de operações de crédito. Esse valor, conforme o Executivo, decorre da conclusão do Projeto da 3ª Perimetral e a contratação do Projeto Entrada da Cidade.

Após passar pelo plenário, o orçamento deverá ser examinado pela Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul (Cefor). O presidente da comissão deverá designar relatores ou relator-geral responsável em organizar o texto já com as emendas. Conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal, o pronunciamento da Cefor sobre as emendas é final, sendo o projeto submetido à votação no plenário apenas com as emendas aprovadas na comissão. As rejeitadas somente poderão vir ao exame do plenário com requerimento assinado por um terço dos vereadores (11).

O Regimento Interno estabelece ainda que o orçamento deve ser incluído na ordem do dia em 16 de novembro, passando a ser discutido e votado a partir do dia 18, ou, em último prazo, no dia 20 desse mês, um sábado. A votação em plenário deve ocorrer até 30 de novembro, ficando o prazo final para a elaboração da redação final marcado para o dia 6 de dezembro. Oito de dezembro é a data-limite para encaminhamento à Diretoria Administrativa e 10 de dezembro o último dia para encaminhamento à sanção.

Alunos da Ulbra mostrarão trabalhos

Será inaugurada hoje, às 19 horas, na Câmara Municipal, a 1ª Mostra de Arte dos Alunos do Curso de Artes Visuais da Universidade Luterana do Brasil (Ulbra). O evento ocorrerá no T Cultural Tereza Franco, reunindo trabalhos de 18 estudantes.

O grupo apresentará obras em técnicas como pintura, desenho, fotografia, escultura e cerâmica. “A mostra pretende familiarizar o aluno com espaços públicos de exposições e sua organização, bem como divulgar a produção mais recente”, explica Nico Giuliano, um dos professores que a coordenam, juntamente com Ana Lúcia Beck e Renato Garcia.

A exposição poderá ser visitada até 29 de outubro, das 9 às 18 horas, de segundas a quintas-feiras, e das 9 às 16 horas às sextas-feiras. Informações na Assessoria de Relações Institucionais da Câmara (Avenida Loureiro da Silva n.º 255), telefone (51) 3220-4392.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI EDUARDO PERES e JOSÉ ANTONIO ANTONIONI, representantes titular e suplente, respectivamente e inclui JOSÉ ANTÔNIO ANTONIONI e EDUARDO PERES, titular e suplente, respectivamente; como representantes da Sociedade Sul-Riograndense de Apoio ao Desenvolvimento de Software no Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia, a contar de 1º.6.04, através do Ato 240 de 7.10.04 (processo 1.19503.04.0).

NOMEIA PAULO ROBERTO DOS SANTOS, 81940.9, para responder pelo CC de conselheiro tutelar, da Secretaria do Governo Municipal, de 7.7 a 16.8.04, durante o impedimento do titular JOB HENRIQUE FARIAS RODRIGUES, 81632.2, em licença para concorrer a cargo público eletivo, código do posto 21250002, código do órgão 179, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 241 de 8.10.04 (processo 1.35859.04.0).

NOMEIA MALVINA BEATRIS SOUZA, 68833.3, para responder pelo CC de conselheira tutelar, da Secretaria do Governo Municipal, de 2 a 31.10.04, durante o impedimento da titular DALVA BEATRIZ DE OLIVEIRA, 81656.1, em férias, código do posto 21250002, código do órgão 179, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 243 de 8.10.04 (processo 1.47046.04.0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA JOSÉ CARLOS BECKER DE LIMA, 78250.8, da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pelo CC de gerente de projetos III, do Espaço Cultural do Trabalho – Usina do Gasômetro, durante o impedimento do titular GILMAR EITELVEIN, 65195.0, de 16 a 30.9.04, por motivo de férias, código do posto 11270003, código do órgão 10702001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 857 de 7.10.04 (processo 1.46400.04.4).

GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA TALVAN FERNANDO SOUZA DA CUNHA, 54822.2, agente de fiscalização, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para exercer a função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Apoio Administrativo/DCON/SECON, a contar de 1º.9.04, código do posto 11130001, código do órgão 14301004, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 249 de 4.10.04 (processo 1.45629.04.8).

DESIGNA CARLOS LUÍS ARAÚJO DOS SANTOS, 51262.4, agente de fiscalização, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para exercer a função gratificada de chefe de setor, do Setor II de Fiscalização/SEF/DCON/SECON, a contar de 1º.9.04, código do posto 11130002, código do órgão 14302013, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 252 de 4.10.04 (processo 1.45621.04.7).

DESIGNA MÁRCIO ALEX MARQUES CARDOSO, 51255.8, agente de fiscalização, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para exercer a função gratificada de chefe de setor, do Setor I de Fiscalização/SEF/DCON/SECON, a contar de 1º.9.04, código do posto 11130002, código do órgão 14302012, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 256 de 4.10.04 (processo 1.45623.04.0).

DISPENSA CARLOS LUÍS ARAÚJO DOS SANTOS, 51262.4, agente de fiscalização, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Apoio Administrativo/DCON/SECON, a contar de 1º.9.04, código do posto 11130001, código do órgão 14301004, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 250 de 4.10.04 (processo 1.45629.04.8).

DISPENSA TALVAN FERNANDO SOUZA DA CUNHA, 54822.2, agente de fiscalização, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da função gratificada de chefe de setor, do Setor II de Fiscalização/SEF/DCON/SECON, a contar de 1º.9.04, código do posto 11130002, código do órgão 14302013, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 251 de 4.10.04 (processo 1.45621.04.7).

DISPENSA MARIA JOSÉ MIGUEL BLOROV, 69328.3, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da função gratificada de chefe de setor, do Setor I de Fiscalização/SEF/DCON/SECON, a contar de 1º.9.04, código do posto 11130002, código do órgão 14302012, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 255 de 4.10.04

(processo 1.45623.04.0).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ARLINDO ELOY DA SILVEIRA, 6799.1, falecido em 25.9.89, estatutário, jardineiro, 4.C, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 838 de 31.12.73, para incluir o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para EDITE MARIA DOS SANTOS DA SILVEIRA, 921.7, CPF 63154870091, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 5 (25%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1344 de 30.9.04 (processo 1.44899.03.3). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de AGRIPINO RODRIGUES DOS SANTOS, 4128.5, falecido em 25.10.85, estatutário, operário especializado, 2.C, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 263 de 30.4.70, para incluir a referência “C”, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para ORIOVALDINA FURQUIM DOS SANTOS, 3290.4, CPF 48417629068, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 9 (45%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1345 de 30.9.04 (processo 1.24891.03.7). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ADAIR MACHADO DOMINGUES, 5664.8, falecido em 26.8.89, estatutário, agente de fiscalização, 7.C, da Secretaria Municipal dos Transportes, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 792 de 22.7.69, para incluir três avanços trienais, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para JÚLIA SOARES DOMINGUES, 1959.6, CPF 62688731068, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 6 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1346 de 30.9.04 (processo 1.44894.03.1). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de TÚLIO TOFANI, 4169.9, falecido em 5.8.89, estatutário, apontador, 4.D, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 679 de 6.7.82, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para VERÔNICA BOLSANEL TOFANI, 3930.5, CPF 25118994004, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 49 horas, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 37, inciso II, 38 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 56 da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1347 de 30.9.04 (processo 1.44884.03.6). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de LAUDELINO SAMPAIO BATISTA, 5715.8, falecido em 26.8.90, estatutário, agente de fiscalização, E9.D, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 865 de 19.6.84, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para OTÍLIA KOBE BATISTA, 3311.8, CPF 68630581034, cônjuge, 50% e SOLANGE KOBE BATISTA, 3641.8, CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
 Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA PÁGINA: Gabinete de Comunicação Social – Fone 3224.8272

INFORMATIVO DA CÂMARA: Assessoria de Imprensa – Fone 3220-4199

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

83012397000, filha inválida, 50%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; Obs.: a pensionista OTÍLIA KOBE BATISTA foi excluída por falecimento em 23.4.04, através do Ato 1348 de 30.9.04 (processo 1.46687.03.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de PEDRO ATANÁZIO, 5732.3, falecido em 27.12.90, estatutário, agente fiscal da receita municipal, NS.C, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 363 de 30.7.74, para incluir o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para PERCÍLIA CHLESS ATANÁZIO, 3373.8, CPF 65983297015, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 6 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação pelo exercício de atividades tributárias: parte fixa (50%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 47, inciso I, parágrafo único, alterado pela Lei 7599/95, da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação pelo exercício de atividades tributárias: parte variável (300%), artigo 180, inciso I, § 1º, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 47, inciso II, parágrafo único, alterado pela Lei 7599/95, da Lei 6309 de 28.12.88; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1349 de 30.9.04 (processo 1.47688.03.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

GODOY, 77145.1, motorista, OP.1.15.04.A.01, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 4.10 a 31.12.04, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 677 de 7.10.04 (processo 1.41174.04.6).

AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA MALVINA BEATRIS SOUZA, 68833.3, conselheira tutelar, código 21250002, da Secretaria do Governo Municipal, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 2 a 31.10.04, através da Portaria 354 de 24.9.04 (processo 1.47046.04.0).

CONVOCA PAULO ROBERTO DOS SANTOS, 81940.9, conselheiro tutelar, código 21250002, da Secretaria do Governo Municipal, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 7.7 a 16.8.04, através da Portaria 395 de 30.9.04 (processo 1.35859.04.0).

CONVOCA JOSÉ CARLOS BECKER DE LIMA, 78250.8, gerente de projetos III, código 11270003, da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 16 a 30.9.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 417 de 1º.10.04 (processo 1.46400.04.4).

FAZ CESSAR, de 1º a 20.8.04, em relação a ROGÉRIO DOS SANTOS FACCIO, 51383.8, motorista, OP.1.15.04.B.04, do Departamento de Esgotos Pluviais, os efeitos da Portaria 179 de 10.2.92, que concedeu gratificação especial de 25%, sobre o vencimento básico inicial, por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, a contar de 3.12.91, através da Portaria 463 de 5.10.04.

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CELINA DE OLIVEIRA PARMEGGIANI, 63.8, administradora, ES601NS, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, para exercer a função gratificada de chefe, da Unidade de Concessão e Revisão de Pensões, código do posto 16160001, da Divisão Previdenciária, código do órgão 58603005, de 2 a 9.9.04, em substituição a titular ADRIANA CORALI CHAVES SCHMIDT, 61.2, assistente administrativa, por licença-onojo, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 142 de 1º.10.04 (processo 1.48274.04.6).

DESIGNA CELINA DE OLIVEIRA PARMEGGIANI, 63.8, administradora, ES601NS, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, para exercer a função gratificada de chefe, da Unidade de Concessão e Revisão de Pensões, código do posto 16160001, da Divisão Previdenciária, código do órgão 58603005, de 10 a 24.9.04, em substituição a titular ADRIANA CORALI CHAVES SCHMIDT, 61.2, assistente administrativa, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 143 de 1º.10.04

(processo 1.48274.04.6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARIA DE LOURDES MELO SCHITZ, 45315.9, assistente administrativa, AA10406C05, para responder pela função gratificada de chefe de setor, 11130002, do Setor de Infraestrutura, 13302063, da Equipe de Apoio, da Área de Administração, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo CRISTIANE DIAS PASQUALON, 58587.7, assistente administrativa, AA10406A03, por motivo de responder por outra função gratificada, de 13 a 27.9.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 272 de 13.9.04.

DESIGNA CRISTIANE DIAS PASQUALON, 58587.7, assistente administrativa, AA10406A03, para responder pela função gratificada de assistente técnica, 21160003, da Assessoria Orçamentaria e Financeira, 13004014, da Área de Administração, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo NARA BEATRIZ MACHADO, 47468.4, assistente administrativa, AA10406B05, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º a 30.10.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 274 de 13.9.04.

DESIGNA MARIA DE LOURDES MELO SCHITZ, 45315.9, assistente administrativa, AA10406C05, para responder pela função gratificada de chefe de setor, 11130002, do Setor de Infraestrutura, 13302063, da Equipe de Apoio, da Área de Administração, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo CRISTIANE DIAS PASQUALON, 58587.7, assistente administrativa, AA10406A03, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º a 30.10.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 275 de 13.9.04.

DESIGNA SIZELI SOARES SIEBRA, 45021.3, assistente administrativa, AA10406B05, para responder pela função gratificada de chefe de setor, 11130002, do Setor de Registro, 13302061, da Equipe de Pessoal, da Área de Administração, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo KETY MACHADO EL KHATIB, 58206.4, assistente administrativa, AA10406A03, por motivo de licença-prêmio, de 18.10 a 1º.11.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 292 de 28.9.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ROSANE MOTTA KUNZ, 69589.0, assistente administrativa, AA10406, para responder pela função gratificada de chefe, do Setor de Infância-Juvenil/BPMJG/CLL, da Secretaria Municipal da Cultura, 11130002, 10302003, substituindo FÁBIO JOSÉ DUARTE VERÇOZA, 57613.2, assistente administrativo, AA10406, por motivo de responder por outra função gratificada, de 15 a 19.9.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 289 de 21.9.04.

DESIGNA ROSANE MACHADO ROLLO, 17970.5, administradora; VIANEIS F. ABS DA CRUZ, 67422.6; MARCELO DE SOUZA BOESE, 58106.6; ELIANE MORAES DA SILVA, 49652.1; NEIDA DOS SANTOS OLIVEIRA, 47902.2; ROBERTO ALAIDES SILVEIRA VIEGAS, 12658.1; ALINE GAMA PERONI, 61570.8; SÔNIA MARIA NECTOUX MACHADO, 18213.9; VALÉRIA SARTORI PFEIFER, 69565.0; REJANE

SANTOS DA SILVA, 44269.0; KÁTIA REJANE DIAS DE OLIVEIRA, 49490.6; ROSIDA SILVAMESQUITA, 49638.0; SÍLVIA REGINA T. DA ROSA, 46192.1; ELSA DIAS DOS SANTOS, 14359.4; CLÁUDIA VIEIRA DE SOUZA, 575480, todos assistentes administrativos; NÍLSON OLIVEIRA DA ROCHA, 56389.0, eletricista; PAULO MÁRIO SANTOS DA COSTA, 60469.4, técnico em espetáculos e diversões; LÚCIA MARIA GOULART JAHN, 73233.9, técnica em cultura; SÍLVIA REGINA G. BAULER, 52565.9, professora; LUIZ CARLOS SANTOS DE CARVALHO, 53194.7, músico, sob a coordenação da primeira, para comporem a comissão que realizará o levantamento dos bens patrimoniais da Secretaria Municipal da Cultura, de 1º.9 a 31.12.04, por atender a Instrução Normativa 2/04/COPAM, da Secretaria Municipal da Fazenda, através do Ato 305 de 30.9.04.

DESIGNA a chefe da Unidade de Licitações e Contratos IARA NASCIMENTO DA SILVA, 82001.9, os assistentes administrativos RAFAEL DA SILVA, 84167.6 e FELIPE CAMARDELLI, 84817.6, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente à Tomada de Preços 45/04, que trata da contratação de empresa prestadora de serviços gráficos para os serviços de diagramação, escaneamento de imagens, impressão e distribuição do jornal Porto e Vírgula da Feira do Livro de Porto Alegre e fotolitos e impressão da revista Porto e Vírgula 54, para a Coordenação do Livro e Literatura, devendo os envelopes serem abertos no dia 20.10.04, às 16 horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 307 de 4.10.04.

RECONSTITUI a Portaria 116/02 da Secretaria Municipal da Cultura, do GT da Banda Municipal de Porto Alegre, designando como presidente VÍTOR PAULO ORTIZ BITTENCOURT, 57554.8, secretário da cultura, titular; DENISE VIANA PEREIRA, 67380.6, suplente; JOSÉ RODRIGUES MOREIRA, 60490.0, assessor jurídico, GILMAR EITELVEIN, 65195.0, coordenador de música; ROSANE MACHADO ROLLO, 17970.5, administradora; LUIZ CARLOS SANTOS DE CARVALHO, 53194.7, diretor da banda municipal e como representantes da Associação da Banda Municipal do Porto Alegre; EDIVALDO OLIVEIRA DE SOUZA, 72192.8, presidente; os músicos JOSÉ CARLOS TOMÉ WEBER, 72444.3; ALEXANDRE DA ROSA SILVA, 72161.3, titulares; ANDRÉ RENAN BINSFELD, 53138.4 e LUIZ CARLOS C. PRA BALDI, 69813.4, suplentes e dispensa CARLOS LEANDRO LEHMANN, 68872.1; ÁLVARO SANTI, 63095.4; BERNARDO JEAN MARIE VARRIALE, 72184.5; ELIMAR GARCIA BLAZINA, 69827.4; FERNANDO GROSS, 72194.4; JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BLANCO, 72721.4 e MARCO ANTÔNIO DA SILVA LOPES, 46074.1, todos da Secretaria Municipal da Cultura, através da Portaria 306 de 5.10.04.

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a ANDRÉ LUIZ SOARES ADOLFO, 84171.8, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.00, do Núcleo de Apoio Administrativo/UVP, da Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JÚLIO CÉSAR CUNHA

Municipal de Administração, periculosidade (30%), de 26.8 a 9.9.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “g” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 63 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 16, anexo 2, laudo 56/94 do Abastecimento, da Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração de 1º.11.94, através da Portaria 859 de 14.9.04 (formulário 408).

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ROGÉRIO DOS SANTOS FÁCCIO, 51383.8, motorista, OP11504B4,

para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Divisão de Conservação, do Departamento de Esgotos Pluviais, 21130002, 4701001, substituindo ANTÔNIO LEMOS BARRETO, 44651.8, pedreiro, OP11004B5, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 1º a 20.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 123 de 1º.9.04.

DESIGNA JORGE LUÍS PEREIRA DE SOUZA, 59360.8, operador de máquinas, OP11604A3, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Divisão de Conservação, do Departamento de Esgotos Pluviais, 21130002, 4701001, substituindo ANTÔNIO LEMOS

BARRETO, 44651.8, pedreiro, OP11004B5, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 21.8 a 4.9.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 124 de 1º.9.04.

DESIGNA MARTIMIANO DOS SANTOS TEIXEIRA, 14069.9, pedreiro, OP11004B3, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Diretor, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11120002, 4002001, substituindo LUIZ CARLOS RODRIGUES RIBEIRO, 19664.2, operário, AC11002B6, por motivo de licença-prêmio, de 19.7 a 2.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 126 de 13.9.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA os professores LUIZ CARLOS VIANNA BOHRER, 52359.7; LUIZ CARLOS BOTTEGA, 77702.9 e RICARDO VIEIRA PROENÇA, 81947.4, a se afastar do Município para viajar a Passo Fundo/RS, onde participarão da 36ª Edição do Jogos Intermunicipais do Rio Grande do Sul, de 23 a 26.9.04, sem prejuízo de vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 49 de 7.10.04.

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.39295.04.4 – Indefere, em 5.10.04, a solicitação de abono de faltas, nos dias 28 e 29.7.04, por falta de suporte fático, apresentado por JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CENTENO, 14185.3, auxiliar de cozinha.

Processo 1.44635.04.4 – Defere, em 5.10.04, a solicitação apresentada por CESAR LUÍS LUCAS DA SILVA, 19140.3, assistente administrativo, quanto ao abono do atraso, código três, comandados para o dia 15.7.04, conforme manifestação favorável de sua chefia.

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.26489.02.3 - Defere, em 7.10.04, em relação a ILDO ALOÍSIO LUFT, 81954.0, agente fiscal da receita municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio e Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 5502 dias:

Regime Próprio/União: 5502 dias = 5 anos 3 meses 20 dias.

- Ministério da Fazenda: de 1º.8.96 a 16.1.02.

RGPS: 3567 dias = 9 anos 9 meses 12 dias.

- Escola São Francisco: de 1º.5.78 a 31.7.81;
- Parks Informática S.A.: de 1º.2.88 a 26.10.93;
- Stamac S.A. Grupos Geradores: de 16.11.93 a 1º.9.94.

Processo 1.41348.04.4 - Defere, em 5.10.04, em relação a IOLANDA CRISTINA DA SILVA, 73380.8, técnica em enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 4768 dias, excluído o período colidente:

RGPS: 13 anos 0 mês 23 dias.

- Hospital de Clínicas de Porto Alegre: de 25.1.89 a 8.2.00;
- Cooperativa Agro Pecuária Alto Uruguai Ltda.: de 19.9.86 a 25.6.87;
- Supermercados Real S.A.: de 8.8.87 a 1º.9.87;
- A. Paulo Feijó S.A. Comércio Indust. Importação Exportação: de 14.9.87 a 22.8.88;
- Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre: de 22.10.88 a 19.1.89.

Processo 1.41420.04.7 - Defere, em 5.10.04, em relação a GIRLENE MORO DE QUADROS, 78885.1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 1447 dias:

Regime Próprio: 3 anos 11 meses 22 dias.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 18.5.94 a 11.6.98.

Processo 1.41491.04.1 - Defere, em 5.10.04, em relação a PEDRO OSVINO KNOB, 84562.8, agente de fiscalização, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO compu-**

tado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 8189 dias:

RGPS: 22 anos 5 meses 9 dias.

- Sperb Comércio e Indústria de Alimentos Ltda.: de 22.11.76 a 2.2.77;
- Companhia Cervejaria Brahma: de 21.9.77 a 5.1.93;
- União Brasileira de Educação e Assistência: de 18.11.94 a 30.10.01.

Processo 1.42179.04.1 - Defere, em 5.10.04, em relação a JAIME ZORZI, 13650.7, professor, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 143 dias:

RGPS 0 ano 4 meses 23 dias.

- Cia. Acordeões Scala: de 4.3.74 a 26.7.74.

Processo 1.42923.04.2 - Defere, em 7.10.04, em relação a DAISY SOARES TRINDADE, 15983.0, apontadora, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 622 dias:

RGPS: 1 anos 8 meses 17 dias.

- Vera Beatriz de Oliveira: de 15.5.73 a 31.1.75.

Processo 1.44156.04.9 - Defere, em 7.10.04, em relação a SÍLVIA LEWIS CARVALHO, 79193.9, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 3337 dias, excluído o período colidente:

Regime Próprio/Estado: 3337 dias = 9 anos 1 mês 22 dias.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 13.5.92 a 1º.7.01.

Processo 3.3909.04.2 - Defere, em 5.10.04, em relação a AVELINO DE LIMA, 1961.2, guarda-municipal, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 1160 dias:

RGPS/INSS: 1160 dias = 3 anos 2 meses 5 dias.

- União de Bancos Brasileiros S.A.: de 23.11.77 a 2.3.79;
- Seg. Serviços Espec. de Segurança e Transp. de Valores S.A.: de 31.5.83 a 5.1.84;
- Graber Sistemas de Segurança Ltda.: de 6.4.84 a 24.7.85;
- Schwertz S.A. Ind. e Com.: de 28.1.75 a 28.1.75.

Processo 3.4215.04.4 - Defere, em 5.10.04, em relação a OTÁVIO MACIEL CARDOSO, 4162.4, operador de estação de tratamento, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03,

EDITAIS



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.30747.04.0

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre
CONCESSIONARIA: Companhia de Processamento de dados do Município de Porto Alegre
OBJETO: Concessão de uso, a título oneroso, de próprio municipal constituído de rede subterrânea de telecomunicações, totalizando 5.091,15m.
VALOR: R\$ 47.904,00. O pagamento será feito em 24 parcelas mensais de R\$ 1.996,00
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2004.

RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,
Secretário.

REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (AQM), publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Gás Liquefeito de Petróleo, obtidos através da CONCORRÊNCIA 7/04, PROCESSO 001.015691.04.7, sendo que o prazo de validade é de um ano, contado da data de assinatura da ata, conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados. (Vigência: 14.10.04 até 13.10.05).

COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LB LTDA.-
CNPJ: 72.327.489/0001-11
RUA PESTALOZZI, 175 – SAPUCAIA DO SUL/RS

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	PREÇO REG.
1012087	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 2 KG	SUPERGASBRAS	6,98
1012095	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13 KG	SUPERGASBRAS	23,78
1012103	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 20 KG	SUPERGASBRAS	48,48
1012111	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 45 KG	SUPERGASBRAS	111,78
1012129	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 90 KG	SUPERGASBRAS	223,00

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 223/04

PROCESSO 001.040481.04.2

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Papel Mar Ltda.-ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 12, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 30, 33, 34, 35, 38, 39, 41, 43, 44, 46, 47, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 63, 72, 77, 79
 MF Machado Soares.-ITENS: 8, 11, 13, 14, 15, 17, 19, 29, 31, 32, 40, 58, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71
 C. de C. Martins Pereira (ME).-ITEM: 42
 Agisul Produtos Industriais Ltda.-ITENS: 64, 76
 ITENS SEM COTAÇÃO: 28, 36, 37, 50, 59, 60, 61, 78, 80
 ITENS DESCLASSIFICADOS: 26, 27, 45, 48, 73, 74, 75

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

PENA DE MULTA E SUSPENSÃO VISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 26/04

PROCESSO 001.030477.04.02

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA comunica a empresa T. Tala Com. Ltda que tem a intenção de suspender a empresa pelo período de 24 meses do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo não fornecimento de 5.900 kg de leite em pó para a Secretaria Municipal de Educação bem como de multar a empresa em 10% sobre o valor do empenho de nº 04/47460.

A empresa tem cinco dias para recorrer da decisão.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 219/04

PROCESSO 001.048236.04.7

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adqui-

riu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre
OBJETO: Medicamentos humanos
ITENS 1, 4 - Genesio A Mendes & Cia Ltda
ITEM 2 - Sem cotação
ITEM 3 - C & D Pharma Com. e Distr. de Prod. Farm. Ltda
ITEM 5 - Licimed – Distribuidora de Med. e Mat. Med. Hosp. Ltda
TOTAL DA COMPRA: R\$ 5.929,84
PRAZO DE ENTREGA: Cinco dias
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor

RATIFICO: a Dispensa decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2004.

RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,
Secretário Municipal da Fazenda.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 225/04

PROCESSO 001.048486.04.3

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu através de Inexigibilidade de Licitação o material abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre
OBJETO: Equipo extensor para seringa descartável e outro
ITENS 1, 2-Life Sul Produtos Profissionais Ltda
TOTAL DA COMPRA: R\$ 15.548,00
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

RATIFICO: a Inexigibilidade decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2004.

RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,
Secretário Municipal da Fazenda.



PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão abertos os envelopes de habilitação e de proposta relativos ao Pregão abaixo relacionado, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1ª andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:

PREGÃO 19/04-PROCESSO 003.080382.04.5
OBJETO: Aquisição de Pneus.
ABERTURA: 27.10.04, às 9h

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> e pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

O edital e demais elementos da licitação poderão ser retirados pelos fornecedores interessados, no Setor de Cadastro, no referido endereço, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta: Agência 051 conta nº 04.002400.0-4 Finalidade 000004-3 ou Banco do Brasil, Agência 3798-2 conta nº 1000.6 (em guia de depósito para conta de terceiros)

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

PREGÃO ELETRÔNICO 146/04

PROCESSO 003.080375.04.9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, em cumprimento a Lei Federal 10.520/02 e ao Decreto Municipal 14.189/03, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico 146/04, tipo menor preço, para aquisição de Válvula Antecipadora de Onda.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, www.portoalegre.rs.gov.br ou no site do Banco do Brasil S/A, www.bb.com.br, opção governo, ou em www.governo-e.com.br, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até às 10h do dia 27.10.04
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10h15min do dia 27.10.04
INÍCIO DA DISPUTA: Às 15h30min do dia 27.10.04
TEMPO DE DISPUTA: 10 minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no País.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao pregão em referência deverão ser dirigidas a Seção de Compras da Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222, primeiro andar, no bairro Santana, no município de Porto Alegre/RS, ou através dos telefones (0XX51) 3289-9645/9651, fax (0XX51) 3289-9650/9651 ou através do e-mail dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br.

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO FÍSICO 16/04

PROCESSO 003.002741.04.0

A DIREÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAIS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, comunica que tendo em vista a necessidade de alteração da especificação do Edital objeto da presente da licitação, a mesma será revogada, com base no artigo 49 da Lei 8666/93.

O Edital revisado, com data de abertura a ser marcada, será publicado no Diário Oficial de Porto Alegre e no Jornal do Comércio e será disponibilizado, às empresas interessadas, no Setor de Cadastro da Divisão de Materiais, sito à rua Gastão Rhodes,

222, 1º andar, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17h.

As empresas que efetuaram o pagamento da taxa para retirada do Edital estão dispensadas do recolhimento da mesma.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos através dos telefones (51)3289-9645 ou (51)3289-9650.

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 147/04
PROCESSO 003.080379.04.4

A DIREÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAIS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, informa que a licitação em epígrafe será revogada, com base no artigo 49

da Lei 8666/93.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos através dos telefones (51)3289-9645 ou (51)3289-9650.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2004.

CELINA RITT BLAZINA,
Diretora da Divisão de Materiais.

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS 62/04

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS,

comunica que a empresa SPG Solução em Posicionamento Global Ltda. interpôs recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação que considerou habilitada a empresa Athenas Automação de Escritório Ltda. O recurso encontra-se a disposição na Divisão de Materiais na rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar.

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para impugnação de recurso, conforme parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8666/93.

Informo que fica cancelada a abertura dos envelopes "B" – Propostas, marcada para o dia 15.10.04, às 11h.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2004.

LIÉGE MENTZ,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



PREGÃO ELETRÔNICO 5/04

PROCESSO 001.043398.04.9

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS, torna público, em cumprimento à Lei Federal 10.520/02 e ao Decreto Municipal 14.189/03, que fará realizar licitação modalidade Pregão Eletrônico 03/04 para contratação de empresa prestadora dos serviços de fornecimento, preparação e distribuição de alimentação.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, www.portoalegre.rs.gov.br, ou no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Governo, ou em www.governo-e.com.br, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br, conforme cronograma abaixo:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	em 27.10.04, até às 9h30min
ABERTURA DAS PROPOSTAS	em 27.10.04, às 10 horas
INÍCIO DA DISPUTA	em 27.10.04, às 14 horas

O tempo de disputa será de 10 minutos, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Branco do Brasil S/A situadas no país.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao pregão em referência deverão ser dirigidas ao Setor de Licitações e Contratos do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, situado na Av. Independência, 661, sala 717, de 2ª feira à 6ª feira, das 8 às 12h e das 13 às 18h.

Porto Alegre, 8 de outubro de 2004.

ORDENADOR DE DESPESAS

TOMADA DE PREÇOS 20/04

PROCESSO 001.019205.03.1

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público, em cumprimento à Lei 8666/93, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços 20/04, que tem por objeto a execução de Construção do PSF Esperança Cordeiro da Secretaria Municipal de Saúde.

A documentação e propostas serão recebidas no dia 3 de novembro de 2004, às 9h30min, na Av. João Pessoa, 325, 3º andar,

Equipe de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

Informações, bem como o Edital, encontram-se à disposição na Equipe de Licitações e Contratos, sita na Av. João Pessoa, 325, 3º andar, de 2ª à 6ª feira, das 9 às 11h e das 14 às 17h.

A aquisição do Edital poderá ser feita mediante o pagamento de taxa no valor de R\$ 6,30 ou, também, mediante a entrega de um disquete virgem.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.040715.04.3

MODALIDADE: Inexigibilidade, com fulcro no Artigo 25, I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Intelimed Comércio e Representações Ltda.

OBJETO: Conserto do módulo de ar comprimido do respirador Servo I

ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2004.

SANDRA MARIA SALES FAGUNDES,
Secretária Municipal de Saúde.



JULGAMENTO DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS 16/04

OBJETO: Aquisição uniformes e acessórios

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica o resultado da fase de propostas da licitação em epígrafe. Após a análise das amostras e estudo dos valores a Comissão de Licitação considerou como vencedoras as empresas listadas abaixo:

- Claudio Domingues Vaz - ME., nos itens 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10 e 11;
- Marilise Kozoroski Giorgetta., no item 12;
- Bombonato Ind. e Com. de caçados Ltda., no item 13;
- Francisco E A Fonte, nos itens 1, 3, 6, 14, 16, 17, 18.

A Licitação foi declarada deserta para o item 15.

A íntegra da ata de julgamento encontra-se à disposição na Coordenação de Compras, situada na Rua João Neves da Fontoura, 7. Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso.

Para dirimir quaisquer dúvidas favor contatar através dos telefones 3289-4202 ou 3289-4290, ou pelo fax 3289-4277.

ALEXANDRE DA SILVA FIGUEIREDO,
Presidente da Comissão de Licitação.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

RESULTADO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO 6/04

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de atualização tecnológica de microcomputadores

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica o resultado final da licitação em epígrafe. Após a análise dos documentos a Comissão considerou vencedoras as seguintes empresas:

- Perfil Computacional Ltda.

Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor, contatar através dos telefones 3289-4202 ou 3289-4319, ou pelo fax 3289-4277.

INEXIGIBILIDADE 26/04

PROCESSO 008.009550.04.6

OBJETO: Conserto e Aferição de Etilômetro

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, através de sua Coordenação de Compras e Licitações, informa que contratou através de Inexigibilidade de Licitação, o serviço abaixo como segue.

O Processo foi encaminhado à autoridade superior, que o ratificou, atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei 8666/93.

OBJETO: Conserto e Aferição de Etilômetro

CONTRATADA: LPC Microeletrônica Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 1.060,00.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei 8666/93.

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, de acordo com o Processo 008.009925.04.0 e, em razão de descumprimento contratual, no que tange ao não atendimento da O.C. n.º 8339, APLICA a penalidade de multa, no valor de R\$ 218,04 à empresa Jet Print Indústria e Comércio Ltda., conforme estabelecido no processo licitatório. O valor será cobrado por boleto bancário ou através de retenção em nota fiscal, podendo ser protestado caso não ocorra a quitação dos débitos no período previsto.

Terá a empresa o prazo de cinco dias úteis, a contar desta data, para apresentação de recurso administrativo, em conformidade com o inciso I, alínea "f", do artigo 109 da Lei 8.666/93.

A íntegra da Aplicação da Penalidade encontra-se na Coordenação de Compras e Licitações da Empresa Pública de Transporte e Circulação, sita na Rua João Neves da Fontoura, 7.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2004

GILBERTO DA SILVEIRA DIAS,
Diretor Administrativo-Financeiro.



ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

CONVITE

EDITAL 002.081055.04.8

OBJETO: Reforma para acessibilidade na escola escola infantil

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

parque dos maias

LOCAL: Av. Major Jose Monteiro, 3 – Parque dos Maias

DATA: 13.10.04, às 10 horas

LOCAL: Sala de reuniões da CPL/SMOV

TEOR: Examinadas as propostas apresentadas pelas empresas decide a Comissão classifica-las na seguinte ordem: 1º lugar:

DCS-CL- CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA., R\$ 24.926,94; 2º lugar: VIGHA ENGENHARIA LTDA, R\$ 26.287,07;

3º lugar: GRES ENGENHARIA LTDA, 29.830,62. A Comissão sugere a homologação e adjudicação à empresa DCS-CL- CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA. por atender ao edital e ofertar o menor preço. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que foi assinada pelos membros da Comissão.

Comissão: SANDRA CORREA ARNT; NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN E SÍLVIA STEINSTRASSER

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

CONVITE

EDITAL 002.083002.04.9

OBJETO: Locação de equipamentos para microinformática

DIA: 13.10.04, às 9h

LOCAL: Sala de reuniões da CPL/SMOV

TEOR: Inicialmente informamos que a empresa BIRO DE INFORMATICA NACIONAL LTDA. apresentou o documento faltante dentro do prazo legal, sanando, assim, o erro que ocasionou a sua desclassificação. Isto posto, classificamos em 1º lugar a única empresa participante do certame, BIRO DE INFORMATICA NACIONAL LTDA, com a proposta de: R\$ 8.280,00. A comissão sugere a homologação e adjudicação à mesma por atender e oferta preço de acordo com o edital. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que vai pelos membros da Comissão assinada.

Comissão: SANDRA ARNT; SILVIA STEISTRASSER E
NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO informa aos interessados que as empresas Desa Engenharia e Serviços, interpôs recurso, dentro do prazo legal, contra a decisão da Comissão que a inabilitou na Tomada de Preços 002.081062.04.4 (reforma do pavimento térreo do prédio a SMIC, setor de licenciamento, Rua dos Andradas, 680).

Comunicamos que o inteiro teor do mesmo encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações e que de acordo com a Legislação pertinente a matéria, o prazo para contra-razões é de cinco dias úteis a contar desta publicação.

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO informa aos interessados que a empresa Bernardes Engenharia e Construções Ltda, interpôs recurso, dentro do prazo legal, contra a decisão da Comissão quanto ao julgamento de propostas na Tomada de Preços 002.081118.03.1 (Revitalização da escadaria da Rua 24 de Maio – retomada da obra- LOCAL: Rua 24 de Maio – Centro).

Comunicamos que o inteiro teor do mesmo encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações e que de acordo com a Legislação pertinente a matéria, o prazo para contra-razões é de cinco dias úteis a contar desta publicação.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2004.

SANDRA CORREA ARNT,
Presidente



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

AVISO DE LICITAÇÕES

CONVITE 7/04 - PROCESSO 001.042145.04.0

CONVITE 8/04 - PROCESSO 001.037493.04.3

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO convida os interessados a – nas datas, horários e locais indicados a seguir, desta Secretaria, localizada na Rua dos Andradas, 680 – apresentar proposta, do tipo menor preço, para a prestação dos serviços abaixo descritos:

CONVITE 7/04 – PROCESSO 001.042145.04.0

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de locação, montagem, desmontagem e manutenção de cabines sanitárias, com fornecimento de química desodorizante e de papel higiênico, para a 20.ª Festa do Pêssego de Porto Alegre e 13.ª Festa Estadual do Pêssego;

DATA: 22.10.04, às 9h30min;

LOCAL: Auditório, 4.º andar.

CONVITE 8/04 – PROCESSO 001.037493.04.3

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de sonorização, com operador de som e equipamento, para a 20.ª Festa do Pêssego de Porto Alegre e 13.ª Festa Estadual do Pêssego;

DATA: 22.10.04, às 14h30min;

LOCAL: Sala de Reuniões da SAB, 2.º andar.

A íntegra dos Convites e demais informações a respeito dos certames poderão ser obtidas na Assessoria Jurídica, localizada no endereço acima, 5.º andar, Sala n.º 508, ou pelos telefones 3289-1729 e 3289-1732. Os Editais e seus Anexos, serão distribuídos, preferencialmente, em meio magnético (disquete de 3½”), razão pela qual os interessados devem apresentar um disquete virgem para troca quando da retirada dos instrumentos convocatórios. Havendo impossibilidade da retirada dos Editais em meio magnético, os interessados deverão solicitar, por es-

crito, conforme modelo fornecido pela SMIC, cópias do instrumento e recolher, através de Documento de Arrecadação Municipal os valores de R\$ 6,00 (Convite 7/04) e R\$ 6,00 (Convite 8/04), correspondentes aos custos das cópias.

AVISO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 2/04

PROCESSO 001.037108.04.2

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO torna público o resultado do julgamento dos documentos da fase de habilitação da licitação em epígrafe, registrado na Ata 48/04, que consta do seguinte:

HABILITADOS: Elias Baldissera Amantino, Marcel Eduardo Thomasi Rahal, Rodrigo Cougo Camargo, Tiago Fiorenzano Finkler, Alexandre Giraud Ferrandis E André Schaan Casagrande;

INABILITADO: Nilton Ramos Medeiros - não apresentou a declaração de pleno conhecimento do local e de suas condições nem a declaração de idoneidade, infringindo, assim, os itens 6.2, d, c/c 2.1.1, d e e, respectivamente.

A contar desta publicação, abre-se o prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos.

A íntegra da ata de julgamento e demais documentos do processo de licitação encontram-se à disposição dos interessados na Incubadora Empresarial Tecnológica, localizada na Av. Osvaldo Aranha, 308.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2004.

EDSON SILVA,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

CONVITE 9/04

PROCESSO 004.003120.04.0

OBJETO: Execução de Terraplenagem e Drenagem Superficial no Espaço Kaingangue – Estrada João de Oliveira Remião, 9105

A DIREÇÃO-GERAL do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO torna público e dá ciência aos interessados que as empresas licitantes foram classificadas na seguinte ordem, conforme Ata 61/04 anexa ao processo.

1º LUGAR: Grimon Saneamento e Construções Ltda. – R\$ 72.768,93

2º LUGAR: Commepp – Mineração, Obras e Serviços Ltda. – R\$ 74.487,33;

3º LUGAR: Transcon Terraplenagem e Construção Civil Ltda. – R\$ 75.242,66;

4º LUGAR: Etelmin Ribeiro Ramos & Cia Ltda. - R\$ 75.638,24

5º LUGAR: Porto Obras Ltda – R\$ 91.375,70

Fica aberto o prazo recursal de dois dias úteis, conforme disposto no § 6º, do artigo 109 da Lei 8666/93

Porto Alegre, 13 de outubro de 2004.

FLAVIO HELMANN DA SILVA,
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

LICITAÇÃO DESERTA

CONCORRÊNCIA 8/04

PROCESSO 005.1638.04.1

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a outorga de Concessão do uso do biogás gerado no Aterro Sanitário da Extrema, no município de Porto Alegre, com a finalidade específica de projeto, implantação e operação de Atividade de Projeto do Mecanismo de Desenvolvimento limpo (MDL) para captura do gás, geração de energia, obtenção de certificação das reduções de emissões atingidas (RCE's) e comercialização dos Créditos de Carbono correspondentes.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA informa que não acudiram interessados, dando como DESERTA a Licitação em epígrafe.

Demais informações relativas a presente Licitação serão prestadas no Setor de Licitações, de segunda à sexta-feira, das 8 às 12 horas e das 13h30min às 17h30min, fone (051) 3217-0055;

Porto Alegre, 8 de outubro de 2004

ARNALDO LUIZ DUTRA,
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

OCUPAÇÃO DO TEATRO RENASCENÇA, TEATRO DE CÂMARA TULIO PIVA E SALA ÁLVARO MOREYRA – 1º SEMESTRE DE 2005

AVISO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO 22/04

PROCESSO 001.041370.04.0

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica aos interessados que estará realizando, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Concurso em epígrafe.

O Edital poderá ser adquirido de 28 de abril a 11 de junho de 2004 no site www.portoalegre.rs.gov.br/cultura/cac ou mediante o pagamento de R\$ 3,00 na livraria "Ilhota" no Centro Municipal de Cultura - Av. Érico Veríssimo, 307.

CRONOGRAMA

- **INSCRIÇÕES:** de 15 de outubro a 29 de novembro de 2004.

REUNIÕES DE AVALIAÇÃO:

TEATRO ADULTO - 15 de dezembro de 2004, às 9 horas, na Sala Álvaro Moreyra, no Centro Municipal de Cultura (Av. Érico Veríssimo, 307).

TEATRO INFANTIL - 15 de dezembro de 2004, às 14 horas, na

Sala Álvaro Moreyra, no Centro Municipal de Cultura (Av. Érico Veríssimo, 307).

DANÇA - 14 de dezembro de 2004, às 14 horas, na Sala Álvaro Moreyra, no Centro Municipal de Cultura (Av. Érico Veríssimo, 307).

MÚSICA - 15 de dezembro de 2004, às 9 horas, Sala Radamés Gnattali (Auditório Araújo Vianna).

- **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

15 de dezembro de 2004, após às 18h, no saguão do Centro Municipal de Cultura (Av. Érico Veríssimo 307) e no Auditório Araújo Vianna (Av. Osvaldo Aranha, s/n) e no Diário Oficial do Município de Porto Alegre.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2004.

VITOR ORTIZ,
Secretário Municipal de Cultura.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.387 – Sexta-feira, 15 de outubro de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

ESPORTES

Meia Maratona será disputada domingo por 1.200 atletas

A 2.^a Meia Maratona Mercosul/3.^a Perimetral, que será disputada no próximo domingo, supera o número de inscritos em relação à primeira edição, que contou, ano passado, com 1.050 participantes. Encerradas as inscrições no último domingo, foram computados em torno de 1.200 inscritos. Há

um atleta alemão, uma norte-americana, além de corredores argentinos, uruguaios e paraguaios. Do Brasil, figuram atletas do Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Tocantins e Brasília.

A maioria dos inscritos, todavia, vem do interior do Rio Grande do Sul, destacando-se a campeã e o campeão da



Cristine Rochol

1.^a Meia Maratona, Rosa Albuquerque, de Passo Fundo, e Elson Alex Gracioli, gaúcho radicado em Santa Catarina. Todas as categorias têm inscritos, inclusive as corridas para atletas que se deslocam em cadeiras de rodas e para deficientes visuais. Nas provas de revezamento, estão inscritas 65 equipes, superando o número do ano passado, que foi de 32 equipes.

Prova de rua com percurso de 21.097 metros ao longo do trajeto da 3.^a Perimetral, a competição é a única meia-maratona do Rio Grande do Sul que possui a modalidade de revezamento. A largada será dada às 9h, na esquina das avenidas Ipiranga e Salvador França.

Trajetória da prova se estende ao longo de 21 quilômetros da 3.^a Perimetral

SAÚDE

Agentes concluem terceira etapa do mapeamento da dengue

Agentes do Programa de Prevenção à Dengue, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), concluíram ontem a terceira etapa do levantamento de índices da presença do *Aedes aegypti*, mosquito transmissor da doença. Foram visitados 11.142 imóveis da Capital. Os agentes encontraram em sete imóveis a presença de larvas do mosquito.

Na pesquisa realizada por amostragem, os bairros foram divididos em 26 estratos, dos quais três apresentaram o *Aedes aegypti*. O maior índice de infestação (0,9%) foi encontrado no estrato que engloba os bairros Coronel Aparício Borges, Vila São José e Vila João Pessoa. A partir desta constatação,

os agentes vão retornar aos três locais, visitar todos os imóveis e orientar a comunidade para a prevenção. A atividade inicia-se segunda-feira, prosseguindo até 15 de novembro.

O Ministério da Saúde recomenda que, a partir do índice de infestação predial de 1% (caso em que uma, em cem casas vistoriadas, apresenta larvas de *Aedes aegypti*), as ações devem ser intensificadas, já que aumenta o risco de transmissão da doença. A decisão de reforçar a ação decorre da constatação de que a população ainda não está atenta ao risco de contaminação. Ainda se encontra com frequência, nas moradias, água parada em recipientes.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

Classificação Final (Biênio 2000/2002)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA e a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e CIDADANIA oficializam, na edição de hoje, dia 15 de outubro de 2004, os nomes dos servidores da Administração Centralizada e autarquias do Município de

Porto Alegre que progredirão nos seus respectivos cargos e na respectiva referência que obtiveram acesso.

A classificação final atende o contido nos artigos 13 e 14, do Decreto 12.091/98, alterados pelos 12.219/99 e 12.838/00, que institui o regulamento do Instituto da Progressão Funcional, que estabelece a ascensão funcional nos critérios do Merecimento e da Antiquidade.

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

Comissão Especial do Plano Diretor discute agenda

A Comissão Especial constituída com o objetivo de avaliar e discutir os três primeiros anos de implantação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Porto Alegre (PDDUA) reuniu-se na manhã de ontem no Plenário Otávio Rocha. Os vereadores fizeram uma discussão preliminar da agenda até o final da atual legislatura. A Comissão também consultará a Procuradoria-Geral da Casa sobre os encaminhamentos para a próxima legislatura, a partir de janeiro de 2005.

Atualmente, existem três projetos que envolvem o Plano Diretor prontos para serem votados, sendo que 19 estão com os relatores temáticos para parecer e dois para serem distribuídos. A próxima reunião da Comissão Especial do PDDUA está marcada para o dia 21 deste mês, às 10 horas.

Duas homenagens são aprovadas

Os vereadores de Porto Alegre aprovaram por unanimidade, na sessão de quarta-feira, a concessão do troféu Honra ao Mérito ao empresário Edgard Dutra Pinheiro e a entrega (em memória) do título de Esportista Exemplar ao ex-jogador de futebol Auhilto Burity Souza, o *Titico*.

Edgard Dutra Pinheiro é sócio fundador da Viação Belém Novo Ltda., tendo iniciado as atividades em transporte público ao assumir o controle da empresa Madepinho. Logo após, obteve do prefeito Loureiro da Silva a concessão das linhas Lami e Canta Galo. Posteriormente, o grupo comprou as linhas Belém Velho, Vila Nova e Campo Novo e, em 1962, construiu a primeira garagem para ônibus urbanos de Porto Alegre, na Avenida Beira-Rio.

Auhilto Burity Souza, também conhecido por *Titico*, era natural de Rio Grande e atuou como jogador profissional de futebol nas equipes do Rio Grande, Rio-Grandense e São Paulo (todos de sua cidade natal). Em 1958 foi contratado pelo Sport Club Internacional e, a partir de 1974, trabalhou no Instituto de Previdência do Estado (IPE), na Secretaria de Estado de Justiça e na Assembléia Legislativa. Falecido recentemente, Titico também foi presidente da Velha Guarda da Escola de Samba Praiana.

Projetos em pauta

Dois projetos que tratam de denominações de logradouros ingressaram na pauta da sessão plenária da Câmara Municipal. Um deles sugere o nome Rua Sérgio Stimamílio para o atual Beco 1, localizado próximo ao número 2.605 da Avenida Edgar Pires de Castro. Neto de imigrantes italianos, o homenageado foi um conhecedor dos hábitos e costumes dos colonos italianos, pioneiros da formação da Zona Sul de Porto Alegre. O outro propõe a denominação Rua José da Silva para a Rua 1.502, no Bairro Passo da Areia. Cego desde seu segundo ano de vida, Silva era músico e integrou os corais da Orquestra Sinfônica de Porto Alegre, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e do SESC, entre outros grupos musicais. Foi também integrante ativo da Associação de Cegos Louis Braille.

EXECUTIVO**DECRETOS****DECRETO Nº 14.668, de 06 de outubro de 2004.**

Abre crédito suplementar no Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB, no valor de R\$ 841.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inc. II, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe a alínea "d", do inc. I, do art. 4º, da Lei nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB, no valor de R\$ 841.000,00 (oitocentos e quarenta e um mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

3102-1073 - FUNDOPIMES - Infra-estrutura Loteamento e Unidades

Habitacionais

4490 - Investimentos R\$ 841.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, os seguintes:

I - redução da dotação orçamentária abaixo discriminada:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

3102-1069 - Habitações Populares

4490 - Investimentos R\$ 136.000,00

II - repasse de recursos FUNDOPIMES - vinculado à Secretaria de Coordenação e Planejamento - Acordo Governo do Estado do Rio Grande do Sul/ BIRD Agente Gestor: BANRISUL e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, no valor de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 06 de outubro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Márcia da Silva Quadrado,
Coordenadora-Geral do GAPLAN,
em exercício.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,

Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.670, de 11 de outubro de 2004.

Autoriza o uso de instalações (sala térrea) do Solar Paraíso para a realização de curso ministrado por Liselote Faber.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inc. IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso de parte de bem público localizado no Solar Paraíso, conforme previsto no Processo Administrativo nº 001.041424.04.2, para o fim exclusivo de realizar curso de Ervas Medicinais Aromáticas e Condimentares.

Art. 2º As obrigações, responsabilidades, prazo e forma de pagamento e outras regras gerais de execução e cancelamento da Autorização de Uso constarão do respectivo Termo de Autorização de Uso a ser firmado com os autorizatários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 11 de outubro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Ricardo Collar,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,

Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.673, de 14 de outubro de 2004.

Reajusta o valor do vale-alimentação de que trata a Lei nº 7.532, de 25 de outubro de 1994, modificada pelas Leis nºs 7.880, de 23 de outubro de 1996 e 9.093, de 20 de março de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município, e atendendo ao disposto no art. 5º da Lei nº 7.532, de 25 de outubro de 1994, que autoriza o Executivo Municipal a conceder vales-alimentação a funcionário efetivo e em comissão, e servidores celetistas ativos,

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado em 14,29% (quatorze vírgula vinte e nove por cento) o valor do vale-alimentação de que trata a Lei nº 7.532, de 25 de outubro de 1994, alterada pelas Leis nºs 7.880, de 23 de outubro de 1996 e 9.093, de 20 de março de 2003, passando seu valor unitário para R\$ 8,00 (oito reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de outubro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

César Bento,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se,

Jorge Branco,

Secretário do Governo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho
COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari
Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248
ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230
ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50
PRIMEIRA PÁGINA: Gabinete de Comunicação Social – Fone 3224.8272
INFORMATIVO DA CÂMARA: Assessoria de Imprensa – Fone 3220-4199
TIRAGEM: 2.000 exemplares
EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA ISABEL CRISTINA DE SOUZA DA SILVA, 81964.9, para responder pelo CC de conselheira tutelar, da Secretaria do Governo Municipal, de 2 a 31.10.04, durante o impedimento do titular **EDEMAR SARNAGOTTO**, 81626.4, em férias, código do posto 21250002, código do órgão 179, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 242 de 8.10.04 (processo 1.46295.04.6).

GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ROSI DA SILVA MESQUITA, 49638.0, assistente administrativa, da Secretaria Municipal da Cultura, para exercer a função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Apoio Operacional, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 9.8.04, código do posto 11150005, código do órgão 10501006, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 238 de 4.10.04 (processo 1.41159.04.7).

DESIGNA LUIZ ROBERTO CASTILHOS OLIVEIRA, 54617.6, auxiliar de serviços gerais, da Secretaria Municipal da Cultura, para exercer a função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Serviços Gerais, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 9.8.04, código do posto 11130001, código do órgão 10301003, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 240 de 4.10.04 (processo 1.41159.04.7).

DESIGNA ADEMIR GOMES LEIRIA, 45690.5, recepcionista, da Secretaria Municipal da Cultura, para exercer a função gratificada de auxiliar técnico, da Equipe de Apoio Operacional, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 9.8.04, código do posto

21130002, código do órgão 10501006, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 242 de 4.10.04 (processo 1.41159.04.7).

DISPENSA LIANE DOS SANTOS, 50277.3, telefonista, da Secretaria Municipal da Cultura, da função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Apoio Operacional, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 9.8.04, código do posto 11150005, código do órgão 10501006, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 217 de 4.10.04 (processo 1.41159.04.7).

DISPENSA ROSI DA SILVA MESQUITA, 49638.0, assistente administrativa, da Secretaria Municipal da Cultura, da função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Serviços Gerais, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 9.8.04, código do posto 11130001, código do órgão 10301003, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 239 de 4.10.04 (processo 1.41159.04.7).

DISPENSA LUIZ ROBERTO CASTILHOS OLIVEIRA, 54617.6, auxiliar de serviços gerais, da Secretaria Municipal da Cultura, da função gratificada de auxiliar técnico, da Equipe de Apoio Operacional, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 9.8.04, código do posto 21130002, código do órgão 10501006, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 241 de 4.10.04 (processo 1.41159.04.7).

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JORGE BERTOLI DA COSTA JÚNIOR, 68038.9, **NORBERTO TAMBOSI**, 72553.1, **FABRÍCIO ACOSTA GONÇALVES ROCHA**, 63229.9, representando a Secretaria Municipal de Administração, **JANE TERESINHA BAUER**, 48628.2, representante do

Gabinete do Planejamento, **LINO KIELING**, 2253.3, representando a **PROCEMPA**, sobre a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Licitação/UCL5-Secretaria Municipal de Administração, incumbida de receber e julgar as propostas referentes ao Convite 183/04, através da Portaria 140 de 8.10.04.

DESIGNA JORGE BERTOLI DA COSTA JÚNIOR, 68038.9, **NORBERTO TAMBOSI**, 72553.1, **FABRÍCIO ACOSTA GONÇALVES ROCHA**, 63229.9, representando a Secretaria Municipal de Administração, **JANE TERESINHA BAUER**, 48628.2, representante do Gabinete do Planejamento, **LINO KIELING**, 2253.3, representando a **PROCEMPA**, **MILENE DE OLIVEIRA BORDIGNON**, 49604.2, como titular e **ROSANE SIMAS GRALHA**, 84113.0, como suplente, ambas representando a Secretaria Municipal de Saúde, sobre a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Licitação/UCL5-Secretaria Municipal de Administração, incumbida de receber e julgar as propostas referentes à Concorrência Pública Nacional 175/04, através da Portaria 141 de 8.10.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUIZ CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, 86118.7, motorista, OP.1.15.04.A.00, da Secretaria Municipal de Administração, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 4.10 a 31.12.04, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 675 de 7.10.04 (processo 1.48473.04.9).

DESIGNA GERSON DE OLIVEIRA, 81006.9, motorista, OP.1.15.04.A.01, da Secretaria Municipal de Administração, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 4.10 a 31.12.04, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 676 de 7.10.04 (processo 1.48474.04.5).

DESIGNA VANDERLEI SILVA DE FRAGA, 62051.8, motorista, OP.1.15.04.A.03, do Gabinete do Prefeito, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 14.9 a 31.12.04, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 679 de 8.10.04 (processo 1.45030.04.9).

TORNA SEM EFEITO, em relação a **VANDERLEI SILVA DE FRAGA**, 62051.8, motorista, OP.1.15.04.A.03, do Gabinete do Prefeito, a Portaria 657 de 17.9.04, que o colocou à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 14.9 a 31.12.04, através da Portaria 678 de 8.10.04 (processo 1.45030.04.9).

AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a **VILI CARLOS SALDANHA**, 85355.6, professor, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, de 27.9 a 26.10.04, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea "c" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 431 de 4.10.04 (processo 1.48404.04.7).

CONVOCA ISABEL CRISTINA DE SOUZA DA SILVA, 81964.9, conselheira tutelar, 21250002, da Secretaria do Governo Municipal, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 2 a 31.10.04, com base nos artigos 36, inciso III, 39 e 40 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 339 de 22.9.04 (processo 1.46295.04.6).

CONVOCA CARMEN LÚCIA DOS SANTOS SILVA, 16262.8, assessora técnica, 21370001, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º a 30.9.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e

41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 397 de 30.9.04.

CONVOCA KÁTIA BOMFIGLIO ESPÍNDOLA, 69159.2, professora, ED.1.03.M5.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de classe especial, de 20 para 40 horas semanais, de 22.9 a 31.12.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 429 de 4.10.04 (processo 1.48404.04.7).

CONVOCA RENATA BECKER DURO DA SILVA, 85033.9, de 21.9 a 20.10.04 e **VILI CARLOS SALDANHA**, 85355.6, de 27.9 a 26.10.04, ambos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 430 de 4.10.04 (processo 1.48404.04.7).

CONVOCA LUIZA HERMINA WAHRENDORFF, 14164.8, de 17.9 a 19.10.04; **JACI DA ROCHA DUARTE**, 43006.6, de 27.9 a 5.11.04; **ELISABETE MARIA SCHIFINO**, 47048.4 e **SÍLVIA TATIANA UCHA RIBEIRO**, 85004.0, de 21.9 a 31.12.04; **ANA CRISTINA BRANDÃO**, 53214.3, de 24.9 a 23.10.04; **ADRIANA MARA FERREIRA**, 67400.2, de 17.9 a 16.10.04; **CARLA REMEDI DE MENEZES**, 76890.3, de 23.9 a 31.12.04; **VERA MARIA KELLERMANN**, 82872.3, de 16.9 a 31.12.04; **LENIR DE OLIVEIRA MEDEIROS DA SILVA**, 84146.0, de 22.9 a 21.10.04 e **GISLAINE DE SOUZA ZAMBELI**, 84881.2, de 21.9 a 20.10.04, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 432 de 4.10.04 (processo 1.48404.04.7).

FAZ CESSAR, de 1º a 30.9.04, em

relação a **CARMEN LÚCIA DOS SANTOS SILVA**, 16262.8, técnica em contabilidade, TP.1.04.07.C.07, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, os efeitos da Portaria 2186 de 29.12.88, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.89, através da Portaria 396 de 30.9.04.

FAZ CESSAR, de 24.9 a 23.10.04, em relação a **ANA CRISTINA BRANDÃO**, 53214.3, professora, ED.1.03.M5.A.04, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 137 de 20.1.03, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.03, através da Portaria 434 de 4.10.04 (processo 1.48404.04.7).

FAZ CESSAR, de 22.9 a 31.12.04, em relação a **KÁTIA BOMFIGLIO ESPÍNDOLA**, 69159.2, professora, ED.1.03.M5.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1374 de 26.6.03, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 2.6.03, através da Portaria 435 de 4.10.04 (processo 1.48404.04.7).

FAZ CESSAR, de 16.9 a 31.12.04, em relação a **VERA MARIA KELLERMANN**, 82872.3, professora, ED.1.03.M5.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 109 de 19.2.04, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.3.04, através da Portaria 436 de 4.10.04 (processo 1.48404.04.7).

FAZ CESSAR, de 22.9 a 21.10.04, em relação a **LENIR DE OLIVEIRA MEDEIROS DA SILVA**, 84146.0, professor, ED.1.03.M5.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 100 de 16.2.04, que o convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 437 de 4.10.04 (processo 1.48404.04.7).

FAZ CESSAR, de 21.9 a 31.12.04, em relação a **SÍLVIA TATIANA UCHA RIBEIRO**, 85004.0, professora, ED.1.03.M5.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 573 de 23.6.04, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.6.04, através da Portaria 438 de 4.10.04 (processo 1.48404.04.7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANA CRISTINA ÁVILA DE SOUZA, 57569.6, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.03, para responder pela função gratificada de chefe de unidade, 11160004, da Unidade de Patrimônio Mobiliário, 13603012, da Área de Patrimônio, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo **RENILDA RODRIGUES**, 22646.4, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.11, por motivo de licença-prêmio, de 16 a 30.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 248 de 25.8.04.

DESIGNA SIZELI SOARES SIEBRA, 45021.3, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.05, para responder pela função gratificada de chefe de setor, 11130002, do Setor de Registro, 13302061, da Equipe de Pessoal, da Área de Administração, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo **KETY MACHADO EL KHATIB**, 58206.4, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.03, por motivo de licença para tratamento de familiar, de 16 a 29.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 249 de 31.8.04.

DESIGNA FABIANA FREITAS ZERBINATTI, 69705.2, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.01, para responder pela função gratificada de chefe de equipe, 11150005, da Equipe de Apoio, 13501007, da Área de Administração, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo **EVA MARIA MACIEL LUCAS**, 12829.8, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.09, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º a 31.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 250 de 31.8.04.

DESIGNA OSVALDO SILVA DA CONCEIÇÃO, 41674.3, operário, AC.1.10.02.B.05, para responder pela função gratificada de chefe de setor, 11130002, do Setor de Material, 13302064, da Equipe de Apoio, da Área de Administração, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo **FABIANA FREITAS ZERBINATTI**, 69705.2, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.01, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º a 31.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 251 de 31.8.04.

DESIGNA LEILA DEXHEIMER, 63121.8, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.02, para responder pela função gratificada de chefe de unidade, 11160004, da Unidade de Despesa, 13603003, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo **ELISABETE MARIA OLIVEIRA DA ROCHA**, 16083.8, contadora, ES.1.11.NS.C.07, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 9.7 a 7.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 257 de 1º.9.04.

DESIGNA CRISTIANE DIAS PASQUALON, 58587.7, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.03, para responder pela função gratificada de assistente técnica, 21160003, da Assessoria Orçamentária e Financeira, 13004014, da Área de Administração, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo **NARA BEATRIZ MACHADO**, 47468.4, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.05, por motivo de responder por outra função gratificada, de 13 a 27.9.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 271 de 13.9.04.

DESIGNA DENISE GRANJA MARTIN, 46255.6; **HENRIQUE CANDANO PEIXOTO**, 57303.0; **NARA BEATRIZ MACHADO**, 47468.4 e mais três servidores de nível médio, indicados pelo Movimento dos Servidores da Secretaria Municipal da Fazenda, para, sob a presidência da primeira, constituírem o Grupo de Trabalho Interno, com o objetivo de analisar e reestruturar o Decreto 11351/95 e alterações posteriores, que concede a gratificação de incentivo à arrecadação, prevista no artigo 70 da Lei 6309/88, por sessenta dias, a contar da publicação, através da Portaria 324 de 14.10.04.

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a **ÉVERTON CURIPAULO QUADROS**, 84490.2, médico, ES.1.24.NS.A.00, da Unidade de Cuidado, UTI Adulto, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 1º.9.02, com

base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 2/03, UTI Adulto/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde de 15.4.03, através da Portaria 913 de 27.9.04 (processo 1.42521.04.1).

CONCEDE a PEDRO TEIXEIRA MARQUES, 43925.7, pedreiro, OP.1.10.04.C.07, do Departamento de Esgotos Pluviais, insalubridade de grau máximo (40%), de 2 a 31.1.04, com base na substituição de função gratificada, através da Portaria 915 de 27.9.04 (processo 1.45850.04.6).

CONCEDE a LUIZ ROBERTO DA SILVA FONSECA, 15951.7, auxiliar de cozinha, AC.1.08.02.C.07, da Secretaria Municipal da Cultura, insalubridade de grau médio (20%), de 27.6 a 26.7.04, com base na substituição de função gratificada, através da Portaria 918 de 27.9.04 (processo 1.45850.04.6).

CONCEDE a ADEMIR ANDRADES DE FREITAS, 45476.9, operário, AC.1.10.02.C.05, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), de 3 a 10.5.04, com base na substituição de função gratificada, através da Portaria 922 de 27.9.04 (processo 1.45850.04.6).

CONCEDE a ADEMIR ANDRADES DE FREITAS, 45476.9, operário, AC.1.10.02.C.05, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), de 4 a 17.2.04, com base na substituição de função gratificada, através da Portaria 924 de 27.9.04 (processo 1.45850.04.6).

CONCEDE a ANDRÉ LUIZ SOARES ADOLFO, 84171.8, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.00, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Unidade de Veículos Próprios, da Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração, periculosidade (30%), de 11 a 25.9.04, com base na substituição de função gratificada, através da Portaria 958 de 4.10.04 (formulário 409).

CONCEDE a SIMONE DA CUNHA SILVA, 68025.6, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.01, da Unidade de Saúde Ipanema, da Se-

cretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 21.6.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 25/02, U.S. Ipanema/Secretaria Municipal de Saúde de 2.5.02, através da Portaria 959 de 4.10.04 (formulário 4323).

CONCEDE a LÚCIA LEITE LIMA, 77386.1, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.01, da Unidade de Saúde Beco do Adelar, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 21.6.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 23/02, U.S. Beco do Adelar/Secretaria Municipal de Saúde de 2.5.02, através da Portaria 960 de 4.10.04 (formulário 4321).

CONCEDE a NEUSA MARIA MACHADO, 41638.8, enfermeira, ES.1.13.NS.C.05, da Unidade de Saúde Assis Brasil, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 29.7.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 106/01, U.S. Assis Brasil/Secretaria Municipal de Saúde de 19.11.01, através da Portaria 961 de 4.10.04 (formulário 4308).

FAZ CESSAR, a contar de 8.6.04, em relação a TÂNIA MARIA DA SILVA ALEGRE, 53261.4, enfermeira, ES.1.13.NS.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 462 de 10.7.00, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 914 de 27.9.04 (processo 1.45850.04.6).

FAZ CESSAR, de 13 a 27.2.04, em relação a CLÉBER DA SILVA LEMOS, 86436.3, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.00, do Departamento de Esgotos Pluviais, os efeitos da Portaria 856 de 1º.10.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), por substituição de função gratificada, através da Portaria 916 de 27.9.04 (processo 1.45850.04.6).

FAZ CESSAR, de 27.6 a 26.7.04, em relação a LUIZ ROBERTO DA

SILVA FONSECA, 15951.7, auxiliar de cozinha, AC.1.08.02.C.07, da Secretaria Municipal da Cultura, os efeitos da Portaria 232 de 31.3.03, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), por substituição de função gratificada, através da Portaria 917 de 27.9.04 (processo 1.45850.04.6).

FAZ CESSAR, de 9 a 23.8.04, em relação a WALDIR GOMES DA SILVA, 84076.9, enfermeiro, ES.1.13.NS.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 417 de 3.6.04, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), por substituição de função gratificada, através da Portaria 919 de 27.9.04 (processo 1.45850.04.6).

FAZ CESSAR, de 26.7 a 9.8.04, em relação a JOÃO BATISTA ALVES PORTO, 53666.4, marceneiro, OP.1.09.04.B.03, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 283 de 2.4.93, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), por substituição de função gratificada, através da Portaria 920 de 27.9.04 (processo 1.45850.04.6).

FAZ CESSAR, de 7 a 21.6.04, em relação a VLADIMIR NEVES MIRAPALHETA, 55972.4, eletrotécnico, TP1.01.07.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 793 de 5.9.03, que concedeu periculosidade (30%), por substituição de função gratificada, através da Portaria 921 de 27.9.04 (processo 1.45850.04.6).

FAZ CESSAR, de 25.6 a 4.7.04, em relação a ADÃO ALVES CARNEIRO, 17481.3, assistente administrativo, AA.1.04.06.C.06, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 333 de 9.5.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), por substituição de função gratificada, através da Portaria 923 de 27.9.04 (processo 1.45850.04.6).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.9.04, em relação a CÉSAR DALL BELLO, 57040.8, médico, ES.1.24.NS.A.03, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 816 de 18.10.00, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 925 de 27.9.04 (processo 1.45850.04.6).

FAZ CESSAR, a contar de 18.6.04, em relação a JANICE MARTINS ANTUNES, 56972.3, enfermeira,

ES.1.13.NS.A.03, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 636 de 23.11.99, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 926 de 27.9.04 (processo 1.45850.04.6).

FAZ CESSAR, a contar de 21.6.04, em relação a MÁRCIA DALL IGNA, 53502.1, cirurgiã-dentista, ES.1.10.NS.A.03, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 750 de 16.10.00, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 927 de 27.9.04 (processo 1.45850.04.6).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.4.04, em relação a CÁTIA RUBINSTEIN SELISTRE, 67371.5, cirurgiã-dentista, ES.1.10.NS.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 986 de 22.11.00, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 928 de 27.9.04 (processo 1.45850.04.6).

FAZ CESSAR, a contar de 16.8.04, em relação a MARÍLIA CORRÊA SANT’ANA, 74698.2, enfermeira, ES.1.13.NS.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 645 de 30.8.00, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 955 de 4.10.04 (processo 1.46697.04.7).

FAZ CESSAR, a contar de 3.5.04, em relação a MARIS CRISTIANE WEBER, 53532.8, cirurgiã-dentista, ES.1.10.NS.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 674 de 26.7.04, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 956 de 4.10.04 (processo 1.46697.04.7).

FAZ CESSAR, a contar de 30.7.04, em relação a CONRADO LEDERHOS FETTER, 77587.4, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 882 de 9.11.00, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 957 de 4.10.04 (processo 1.46698.04.3).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA PAULO MENEGOTTO KESSLER, 25850.9, da Divisão de Obras, como presidente, DIONIZIO GONCALVES BELINAZO,

5200.1, da Divisão de Esgoto, ADRIANO MORAES DA SILVA, 6169.7, da Divisão de Esgoto, como membros, para constituírem Comissão de Recebimento Definitivo da Obra Execução de Drenagem de Águas Pluviais na Área da ETE Belém Novo, por trinta dias, a contar de 7.10.04, através da Portaria 831 de 7.10.04 (processo 3.80470.03.3).

DESIGNA JOÃO CARLOS MACHADO, 3650.9, operário especializado, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, do Serviços Gerais, durante o

impedimento do titular VALMOR VIEIRA DA SILVA, 31816.2, de 4 a 18.8.04, por licença-prêmio, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 836 de 8.10.04 (processo 3.948.04.7).

DESIGNA CARLA DOS SANTOS LEÃO, 5306.6, da Divisão de Obras, como presidente, FLÁVIO DA CUNHA MACHADO, 3572.5, da Divisão de Água, JAMES MENDEL SCHOSTACK, 5504.6, da Superintendência de Operações, como membros, para constituírem Comissão de Recebimento Definitivo da Obra

Setorização e Substituição de rede de Água no Subsistema Bordini – Bela Vista (Zona 3 e 4), por trinta dias, a contar de 11.10.04, através da Portaria 837 de 11.10.04 (processo 3.80333.99.0).

MODIFICA A PORTARIA 815, DE 29.9.04, que designou DANIELA KRIEGEL, 4678.9, para como sindicante, apurar irregularidades apontadas no processo 3.4246.04.7 e SANDRA HELENA JAQUES ZINN, 5842.0, como secretária, na parte referente à data, que passa de 4.10.04 para 4.11.04, com base no artigo 221, inciso I da Lei

Complementar de 133 de 31.12.85, através da Portaria 830 de 7.10.04 (processo 3.4246.04.7).

MODIFICA A PORTARIA 816, DE 29.9.04, que designou MARIA LÚCIA DA SILVA, 1363.1, para responder pela função gratificada de chefe, do Setor de Mobiliário, do Serviço de Administração Patrimonial, durante o impedimento da titular, LEONTINA BEATRIZ MOTTA GONÇALVES, 2455.4, na parte referente ao período que passa de 11.10.04 a 9.11.04, para 13.10.04 a 11.11.04, através da Portaria 835 de 8.10.04 (processo 3.192.04.0).

Anexos

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA diversos funcionários, conforme relação abaixo, para responder pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Obras, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 828 de 6.10.04 (processo 3.2461.04.8).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 828

Nº		Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T.	30619	LUIS MARINO CARVALHO SILVEIRA/Pedreiro/OP-2.12.04.B.04	Licença para Tratamento de Familiar	22.9.04
	S.	313833	CARLOS ROBERTO LOPES DA ROSA/Operário Especializado/OB-2.05.02.B.07		1.10.04
Função Gratificada de Capataz 303/30000					
2	T.	4604/5	MARCO ANTONIO GIL FACCIN/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.B.02	licença-paternidade	22.9.04
	S.	6320/6	RUTH OURIQUE FEIJO/Auxiliar de Serviços Técnicos/OB-2.01.06.A.00		10.9.04
Função Gratificada de Chefe do Setor de desenho e Cadastro 303/10023					
3	T.	4604/5	MARCO ANTONIO GIL FACCIN/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.B.02	Férias	4.10.04
	S.	6320/6	RUTH OURIQUE FEIJO/Auxiliar de Serviços Técnicos/OB-2.01.06.A.00		18.10.04
Função Gratificada de Chefe do Setor de desenho e Cadastro 303/10023					

DESIGNA diversos funcionários, conforme relação abaixo, para responder pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Manutenção, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 832 de 7.10.04 (processo 3.4627.04.0).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 832

		Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T.	5189/6	CIRO RENATO MATTER DA SILVA/Técnico Industrial/TP-2.05.07.A.02	Licença-Prêmio	10.9.04
	S.	3452/0	CARLOS ADEMIR FRAGA ARRACHÉ/Técnico Industrial/TP-2.05.07.B.05		24.9.04
Função Gratificada de Capataz 204/30000					
2	T.	32204/0	GÉLSON FERNANDO DE BARROS/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.C.05	Licença-Prêmio	15.9.04
	S.	31758/6	JOÃO BATISTA DA SILVA/Auxiliar Eletromecânico/OP-2.04.05.C.06		29.9.04
Função Gratificada de Responsável por Serviço 204/20000					
3	T.	2906/6	JAIRO ALMEIDA/Montador Eletromecânico/OP-2.02.06.B.04	Licença-Prêmio	16.9.04
	S.	32166/1	LUIZ VALDOIR KOLOGESKI/Auxiliar Eletromecânico/OP-2.04.05.C.06		30.9.04
Função Gratificada de Chefe do Setor de Cadastro 204/11310					

DESIGNA diversos funcionários, conforme relação abaixo, para responder pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Recursos Humanos, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 833 de 7.10.04 (processo 3.89.04.4).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 833

Nº		Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T.	5799/2	JULIO CESAR LOPES ABRANTES	Ferias	27.09.04
	S.	2814/2	MARIA DE FÁTIMA M. RODRIGUES/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.C.05		11.10.04
Função Gratificada de Diretor de Divisão 502/10004					
2	T.	2814/2	MARIA DE FÁTIMA M. RODRIGUES/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.C.05	Substituindo o outra Função Gratificada	27.9.04
	S.	5723/2	RITA DE CÁSSIA HENZ/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.01		11.10.04
Função Gratificada Chefe do Setor de Acompanhamento 502/12232					
3	T.	5723/2	RITA DE CÁSSIA HENZ/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.01	Substituindo o outra Função Gratificada	24.5.04
	S.	2396.0	RILEI FONTOURA CORREIA/Contínuo /AC-2.02.03.C.05		7.6.04
Função Gratificada de Responsável por Serviço 502/20000					
4	T.	5723/2	RITA DE CÁSSIA HENZ/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.01	Substituindo o outra Função Gratificada	3.8.04
	S.	2396.0	RILEI FONTOURA CORREIA/Contínuo /AC-2.02.03.C.05		16.8.04
Função Gratificada de Responsável por Serviço 502/20000					
5	T.	5723/2	RITA DE CÁSSIA HENZ/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.01	Substituindo o outra Função Gratificada	27.9.04
	S.	2396.0	RILEI FONTOURA CORREIA/Contínuo /AC-2.02.03.C.05		11.10.04
Função Gratificada de Responsável por Serviço 502/20000					
6	T.	1485/2	JORGE LUIZ DE CASTRO/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.C.06	Ferias	13.10.04
	S.	4678/9	DANIELA KRIEGEL/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.03		27.10.04
Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Pagamento 502/11200 com regime de Dedicção Exclusiva e Gratificação de Incentivo Técnico					
7	T.	4678/9	DANIELA KRIEGEL/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.03	Substituindo o outra Função Gratificada	13.10.04
	S.	6207/5	FLÁVIA PEREIRA DA SILVA/ Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.00		27.10.04
Função Gratificada de Chefe do Setor de Preparo de Pagamento 505/11218					
8	T.	5389.2	LUCIANA FERNANDES SOUZA/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.01	Licença para Tratamento de Saúde	20.8.04
	S.	6207/5	FLÁVIA PEREIRA DA SILVA/ Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.00		27.8.04
Função Gratificada de Chefe do Setor de Encargos Sociais 502/11226					
9	T.	5451/0	SANDRA TEREZINHA MACHADO GARAY/ Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.02	licença-prêmio	27.9.04
	S.	2965/2	VERA LÚCIA FERREIRA DA SILVA/Operário Especializado/OB-2.05.02.C.06		11.10.04
Função Gratificada de Chefe do Setor de Atividades Auxiliares 502/10343					
10	T.	2965/2	VERA LÚCIA FERREIRA DA SILVA/Operário Especializado/OB-2.05.02.C.06	Substituindo o outra Função Gratificada	27.09.04
	S.	6192/9	ADRIANE DA SILVA CARVALHO/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.00		11.10.04
Função Gratificada de Responsável por Serviço 502/20000					

DEPÓSITOS

O Setor de Controles Especiais da Secretaria Municipal da Fazenda informa que se encontram depositados no BANRISUL, à disposição dos respectivos responsáveis:

Depósitos do dia 8/10/04:

NE 2004/19294, Secretaria Municipal de Administração, Ofício 008, CARMEN REGINA FETTERMANN BELLARDO, R\$ 350,00;

NE 2004/19142, Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, Ofício 760, RUDNEY DOS SANTOS, R\$ 300,00;

NE 2004/19123, Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, Ofício 363, LAERTE LOURENÇO DA SILVA, R\$ 500,00;

NE 2004/19462/19458, Secretaria Municipal de Saúde, Ofício 140, ARLETE MORAES OLIVEIRA, R\$ 480,00;

NE 2004/19457, Secretaria Municipal de Saúde, Ofício 141, JANE MARIA RÉOS WOLFF, R\$ 500,00;

NE 2004/19452, Secretaria Municipal de Saúde, Ofício 142, ANA LÚCIA RIBASCIK, R\$ 500,00.

Aplicação: de 8/10 a 6/11/04. Comprovação: até 16/11/04.

Despachos

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.42516.04.8 - Defere, em 7.10.04, em relação a TATIANA JULIUS STAHLHOEFER, 85450.5, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 3593 dias:

Regime Próprio = 9 anos 10 meses 8 dias

Estado do Rio Grande do Sul: de 8.3.93 a 7.1.03.

Processo 1.43303.04.8 - Defere, em 7.10.04, em relação a ROSA DE FÁTIMA DE LIMA TUBINO, 52374.6, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 5841 dias, excluído o período colidente:

Regime Próprio = 16 anos 0 meses 1 dia

Estado do Rio Grande do Sul: de 16.3.76 a 12.3.92.

Processo 5.2455.04.8 - Defere, em 7.10.04, em relação a CLAUDIOMAR LOPES NUNES, 14211.7, gari, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social e às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109, 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 4125 dias: RGPS: 10 anos 5 meses 8 dias.

Miguel Arlindo Câmara: de 12.2.76 a 26.3.76;

Trilho Otero Agropecuária S/A: de 22.7.76 a 23.8.76;

Concreto Gaúcho Ltda.: de 11.10.76 a 20.1.78;

Grêmio Football Porto Alegrense: de 17.10.78 a 6.8.80;

Mazoni e Arrue Ltda.: de 11.11.80 a 23.2.83;

Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre: de 18.11.83 a 18.12.83;

Construtora Queiroz Lima Ltda.: de 5.1.84 a 5.12.84;

Empreiteira de Mão-de-Obra A R I Ltda.: de 28.12.84 a 3.3.85;

Acessórios Bouti Krás Ltda.: de 17.3.86 a 29.8.86;

CORES Coletora de Resíduos Industriais Ltda.: de 19.1.87 a 15.3.87;

Knorr Construtora Ltda.: de 8.2.78 a 23.8.78;

Cobrasul Construtora: de 14.7.70 a 2.3.71;

Arrozeira Gaúcha S/A: de 5.4.71 a 24.5.71;

Isotécnica: de 30.9.71 a 3.11.71;

Hener de Souza Nunes: de 18.11.71 a 23.12.71;

Mello Pedreira: de 24.12.71 a 10.2.72 e de 28.10.72 a 2.1.73;

SADE – Sul Americana e Eletricidade: de 20.5.72 a 26.8.72;

Const. Castilho de Porto Alegre: de 2.4.73 a 23.6.73;

Construtora Barbosa S/A: de 28.6.73 a 15.8.73;

Sotege Engenheiro S/A: de 16.1.75 a 12.4.75;

Serfer S/A: de 1º.10.75 a 9.2.76.

Regime Próprio: 0 ano 10 meses 17 dias.

3º Regimento de Reconhecimento Mecanizado: de 16.1.67 a 28.11.67.

DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

Processo 3.4607.03.1 – Defere, em 5.10.04, em relação a LAUREN TAÍS CORRÊA, 2604.7, da Divisão de Obras, o pedido de redução de carga horária, com base no artigo 90, alínea “a”, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85

Processo 3.1159.04.6 – Defere, em 6.10.04, em relação à CARLA DOS SANTOS LEÃO, 5306.6, da Divisão de Obras, o pedido de redução de carga horária, com base no artigo 90, alínea “a”, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85

Processo 3.3530.04.8 – Indefere, em 29.9.04, em relação a LUIS PEDRO DAMÁSIO PACHECO, 6508.6, o pedido de retificação da data de concessão do pagamento da gratificação por atividades insalubres, conforme a informação da Seção de Segurança.

Processo 3.4338.04.9 – Defere, em 6.10.04, em relação a LEOMAR SARMENTO DOS SANTOS, 4606.0, da Divisão de Materiais, o pedido de redução de carga horária, com base no artigo 90, alínea “a”, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85

CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PROGRESSÃO FUNCIONAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Table with columns for employee ID, name, and category (e.g., AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CARPINTEIRO, CONTADOR, etc.).

Table with columns for employee ID, name, and category (e.g., GARI, MECANICO, MOTORISTA, OPERADOR DE MAQUINAS, OPERADOR DE RADIO TRANSECTOR, OPERARIO ESPECIALIZADO, etc.).

Table with columns for employee ID, name, and category (e.g., GARI, GUARDA MUNICIPAL, MECANICO, MOTORISTA, OPERADOR DE MAQUINAS, OPERADOR DE RADIO TRANSECTOR, OPERARIO ESPECIALIZADO, etc.).

CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PROGRESSÃO FUNCIONAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

00158840 VALDECI FRANDOLOSO	MERECIMENTO
OPERARIO ESPECIALIZADO	D
00134395 DILMAR JESUS SOUZA DA ROCHA	MERECIMENTO
00216838 CARLOS BLENÍ DIAS	ANTIGUIDADE
00124842 ROGERIO LUIZ R. COSTA	MERECIMENTO
00336875 ADAO ASSIS DE OLIVEIRA	ANTIGUIDADE
00124180 PEDRO FERNANDO S. OLIVEIRA	MERECIMENTO
00128314 EDISON JESUS MARTINS FERREIRA	ANTIGUIDADE
OPERARIO	D
00114223 JOAO CARLOS FERREIRA	MERECIMENTO
PEDREIRO	C
00129478 SALEZIO DE SOUZA	MERECIMENTO
PEDREIRO	D
00228726 ELIO DOS SANTOS ROZA	MERECIMENTO
00228148 ADEMIR GONCALVES ALVES	ANTIGUIDADE
PINTOR	B
00127415 LUIZ CARLOS SILVA D'AVILA	MERECIMENTO
PINTOR	C
00135863 PAULO RENATO DIAS PINTO	MERECIMENTO
PINTOR	D
00128090 MARCO ANTONIO S. SCHIAVONI	MERECIMENTO
00122226 ODILON LARANJEIRA	ANTIGUIDADE
00123703 CESAR AMILTON S. MORAIS	MERECIMENTO
00123851 JORGE LUIZ AZEVEDO DA SILVA	ANTIGUIDADE
PSICOLOGO	B
00164327 ZULMA GOMES LENTINO	MERECIMENTO
SOLDADOR	B
00164715 EGIDIO LUIZ PAOLIN	MERECIMENTO
SOLDADOR	C
00164723 HAMILTON DOS SANTOS	MERECIMENTO

SOLDADOR	D
00126276 JOSE BENONI DA SILVA ROSA	MERECIMENTO
TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL	C
00167445 MARIA INES SANTOS MELLO	MERECIMENTO
TECNICO EM CONTABILIDADE	C
00166611 JOAO CARLOS DE ALCANTARA	MERECIMENTO
TECNICO SEGURANCA DO TRBALHO	C
00156935 VALDECI PAULO G DE OLIVEIRA	MERECIMENTO
00156901 LERIO DA CONCEICAO	ANTIGUIDADE
ZELADOR	C
00137406 PEDRO RAMAO RIBEIRO RODRIGUES	ANTIGUIDADE
ZELADOR	D
00134452 ADAO ZEFERINO F MACHADO	MERECIMENTO

ATO 119/04

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições, **DÁ ACESSO**, a contar de 1º.1.03, aos servidores constantes da relação anexa ao Edital 10 de 14.10.04, publicado nesta Edição do Diário Oficial de Porto Alegre, por progressão às respectivas referências, com base nos artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 25 e 26 da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 18 da Lei 6151/88.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2004.

ARNALDO LUIZ DUTRA,
Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**EDITAL 9****PROGRESSÃO FUNCIONAL
BIÊNIO 29.12.2000 A 28.12.2002**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, em conformidade com os artigos 13 e 14 do Regulamento instituído pelo Decreto Municipal 12091/98, alterado pelos Decretos 12219/99 e 12838/00, torna público os nomes dos funcionários classificados na Progressão Funcional - biênio 2000/2002, constante na relação anexa.

ATO 72/04

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, **DÁ ACESSO**, a contar de 1º.1.03, aos servidores constantes da relação anexa ao Edital 9 de 14.10.04, publicado nesta edição do Diário Oficial de Porto Alegre, por progressão, às respectivas referências, com base nos artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinados com os artigos 25 e 26 da Lei 6309/88 e artigo 18 da Lei 6151/88.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2004.

ANA PAULA MOTTA COSTA,
Presidente..

CÂMARA**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 321, DE 30 DE SETEMBRO DE 2004**

Autoriza a Presidência da Câmara Municipal de Porto Alegre a assinar convênios com instituições de ensino superior, relativos a estágios curriculares obrigatórios para estudantes de cursos de graduação em Psicologia, estabelece normas para os referidos estágios, bem como dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 15 e 16 do Regimento deste Legislativo, bem como com os incisos XV e XVIII do artigo 57, da Lei Orgânica do Município;

considerando que o estágio curricular supervisionado constitui-se em atividade obrigatória para alunos dos cursos universitários de graduação em Psicologia;

considerando os aspectos positivos implícitos na possibilidade de a Câmara Municipal disponibilizar oportunidades a estudantes universitários de Psicologia, relativas aos referidos estágios compulsórios, firmando os pertinentes convênios com Universidades e cumprindo, assim, relevante função de protagonista na formação de profissionais da referida área;

considerando o Processo nº 4013/2004, desta Câmara Municipal, expediente que trata dos referidos estágios curriculares para acadêmicos de Psicologia, instruído com parecer da d. Procuradoria deste Legislativo, endossado pela Direção Geral;

considerando que a matéria é regida, fundamentalmente, pela Lei Federal nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e respectivo Decreto regulamentador de nº 87.497, de 18 de agosto de 1982, tendo sido normatizada nesta Casa através da Resolução nº 1.110, de 25 de setembro de 1991, revogada, juntamente com outros diplomas que a alteraram, pela Resolução nº 1.559, de 22 de agosto de 2001, atualmente vigente;

considerando, que os futuros estagiários de que trata o presente instrumento prescindem da criação dos respectivos postos – unidades de estágio curricular estabelecidas através do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução nº 1.559/2001 – pois suas atividades não serão remuneradas, limitando-se, de outra parte, através deste ato administrativo, em 6 (seis) o número total de estagiários de Psicologia na Câmara Municipal;

...
...

considerando que a supervisão dos referidos estágios curriculares será executada pela Psicóloga da Casa, cujo exercício das atribuições do cargo que exerce credenciam-na para a função, tanto no aspecto legal quanto no da qualidade dos serviços que presta;

considerando, finalmente, a competência específica desta Mesa estabelecida através do inciso VIII do artigo 20 do Regimento deste Poder Legislativo, para autorizar o senhor Presidente a assinar contratos e convênios;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o senhor Presidente a firmar convênios com Universidades para estágios curriculares obrigatórios, não remunerados, a estudantes de cursos de graduação em Psicologia, que a Câmara Municipal passará a disponibilizar, nos termos dos respectivos convênios e desta Resolução de Mesa.

Art. 2º O estágio será realizado mediante termo de compromisso celebrado entre o estudante e a Câmara Municipal, com interveniência compulsória da respectiva instituição de ensino, conforme instrumento jurídico previamente firmado e no qual estarão acordadas as condições de realização do estágio;

Art. 3º Não resultará, dos referidos estágios, vínculo empregatício algum, nos termos da legislação federal pertinente já mencionada neste expediente, sendo que os estagiários não receberão bolsa-auxílio nem qualquer outra espécie de ajuda, cabendo à Universidade conveniada o ônus do custo do seguro contra acidentes pessoais do estagiário.

Art. 4º A jornada diária de atividades dos estágios na Câmara Municipal deverá ser compatível com o horário escolar do estagiário, não ultrapassando o limite de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 5º O período de estágio não será inferior a 90 (noventa), nem superior a 360 (trezentos e sessenta) dias, podendo ser renovado na mesma proporção até o máximo de 720 (setecentos e vinte) dias na sua totalidade, com dispensa automática no final desse prazo, estando sua duração sempre condicionada, em qualquer hipótese, ao limite estabelecido pela data de conclusão do curso.

Art. 6º Poderão ser firmados estágios concomitantes com, no máximo, três Universidades, facultando-se o limite de até 6 (seis) estagiários de Psicologia na Casa;

Art. 7º Aplicam-se aos estágios curriculares objetos deste instrumento as normas da mencionada Resolução nº 1.559/2001, contanto que não colidam com as regras estabelecidas neste instrumento.

...
...

Art. 8º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 DE SETEMBRO DE 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

ELÓI GUIMARÃES,
1º Vice-Presidente.

VALDIR CAETANO,
2º Vice-Presidente.

JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.

ERVINO BENSON,
2º Secretário..

LUIZ BRAZ
3º Secretário.

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

EDITAL 1/04 PROCESSO 001.045423.04.0

CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS APLICADOS NO TEMA ETNO-SUSTENTABILIDADE, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E INCLUSÃO SOCIAL DO POVO NEGRO DA XIII SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, designada pela Portaria 55 de 4 de maio de 2004, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 12 de maio de 2004, alterada pela Portaria 96 de 1º de agosto de 2004, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 13 de agosto de 2004, torna público aos interessados a realização de licitação, na modalidade de CONCURSO e no regime de execução indireta, no âmbito da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, de acordo com o Processo 001.045423.04.0, em atenção ao que dispõe a Lei Municipal 6986/91, e nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, notadamente de seus arts. 22, § 4º, 52, § 4º, e 111, bem como de suas alterações, constantes na Lei 8.883 de 8 de junho de 1994, e demais disposições estabelecidas no presente Edital e no Regulamento que o acompanha.

Os projetos para o concurso serão recebidos até o dia 30 de novembro de 2004, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, no endereço abaixo:

Rua Siqueira Campos, 1300, térreo.
Protocolo Central, Porto Alegre – RS

Informações pelo telefone (51) 3289.7009

A/C. da SMDHSU/Comissão de Licitações - CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS APLICADOS NO TEMA ETNO-SUSTENTABILIDADE, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E INCLUSÃO SOCIAL DO POVO NEGRO.

São anexos do presente Edital:

- I – Regulamento;**
- II – ROTEIRO DO PROJETO E PLANO DE TRABALHO;**
- III – Folha de IDENTIFICAÇÃO;**
- IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;**
- V – Minuta da CARTA-CONTRATO;**
- VI – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO.**

1. DO OBJETO

1.1. O concurso tem por objeto a seleção de PROJETOS APLICADOS EM ETNO-SUSTENTABILIDADE, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E INCLUSÃO SOCIAL DO POVO NEGRO, conforme as definições contidas neste Edital e no Regulamento.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1. Poderão participar do concurso, consoante os critérios deste Edital e do regulamento anexo, Organizações sociais que tenham entre os seus objetivos institucionais o combate à discriminação racial e/ou a defesa dos direitos humanos fundamentais, desde que não tenham fins lucrativos.

2.2. Cada projeto será identificado com uma folha de identificação onde deverão constar as informações especificadas no anexo III.

2.3. Os projetos deverão conter currículo da organização social, conforme modelo anexo III.

2.4. Todos os projetos deverão conter os seguintes itens: nome do projeto, data de início, objetivos, justificativa, plano de trabalho e cronogramas de execução físico-financeiro, histórico de participação em outros eventos, conforme anexo II.

2.5. Os projetos deverão ser entregues até o dia 30 de novembro de 2004 no endereço constante do item 2.5.1.

2.5.1. Os projetos devem ser entregues no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
Rua Siqueira Campos, 1300, térreo.
Protocolo Central – Porto Alegre – RS

A/C. da SMDHSU/Comissão Permanente de Licitações - CONCURSO PARA SELEÇÃO

DE PROJETOS APLICADOS NO TEMA ETNO-SUSTENTABILIDADE, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E INCLUSÃO SOCIAL DO POVO NEGRO.

Informações:
Tel.: (51) 3289.7009

2.6. Os projetos **não** poderão ser enviados pelo correio, pela Internet ou por correio eletrônico.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. São obrigações do Contratado:

3.1.1. executar os serviços após a assinatura do contrato;

3.1.2. arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Contratante;

3.1.3. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.4. cumprir, às suas próprias expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações, inerentes aos critérios utilizados na seleção dos projetos;

3.1.5. fornecer a SMDHSU/PMPA, no encerramento do projeto, o resultado final dos trabalhos desenvolvidos, **sendo que os direitos patrimoniais e autorais decorrentes dos projetos a serem realizadas serão cedidos a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, consoante o art. 111 da Lei nº 8.666/93.**

3.2. São Obrigações do Contratante

3.2.1. proporcionar todas as facilidades para que o Contratado possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

3.2.2. acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado pela autoridade competente, nos termos do art. 67 da Lei nº 8666/93;

3.2.3. liquidar empenho e efetuar os pagamentos das Faturas nas condições e prazos pactuados;

3.2.4. receber e aprovar os serviços, devidamente atestados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana - SMDHSU.

4. DURAÇÃO DO PROJETO

4.1. O prazo para a realização dos projetos será de 31 de dezembro de 2004, até 31 de junho de 2005, sendo exigida a apresentação dos resultados finais que deverão ser entregues, no máximo, até 30 (trinta) dias após o encerramento dos projetos.

4.2. O prazo para a realização do projeto não será prorrogado.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. O Contrato poderá ser alterado dentro do prazo de vigência, e por acordo entre as partes, exceto no tocante ao seu objeto e prazo de realização, consoante o disposto no inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6 - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do Contrato.

7. DO JULGAMENTO

7.1. O julgamento dos projetos caberá à Comissão Julgadora, constituída para este fim conforme o regulamento anexo.

7.2. A composição da referida comissão julgadora será objeto de publicação no Diário Oficial de Porto Alegre antes do encerramento do prazo para inscrições e obedecerá aos critérios definidos no Regulamento anexo.

7.3. O resultado do julgamento do concurso será publicado no Diário Oficial de Porto Alegre **até o dia 03 de dezembro de 2004.**

7.4. Os autores dos projetos selecionados serão informados do resultado final do concurso por publicação no Diário Oficial de Porto Alegre, devendo manifestar, no prazo de 48 horas, o interesse na dotação aprovada e entregar a documentação necessária à sua contratação exigida no do Regulamento anexo e indicada no anexo VI, dentro do prazo de validade.

7.5. No prazo estabelecido no item 7.3, a Ata de Julgamento da Comissão Julgadora será publicada no Diário Oficial de Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

7.6. A Comissão Julgadora, após o julgamento e **CLASSIFICAÇÃO** dos trabalhos, e esgotado o prazo recursal de que trata o item 5. do Regulamento, encaminhará sua decisão

para homologação do Secretário Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

7.7. Poderá ser aprovado, no máximo, para uma mesma instituição, um único Projeto.

7.8. A divulgação do resultado final realizada pela Comissão Julgadora no dia 13 de dezembro de 2004, no Diário Oficial de Porto Alegre.

8. DAS SANÇÕES

8.1. O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará o contratado às sanções administrativas constantes do art. 81 e seguintes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

8.3. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

8.3.1. advertência;

8.3.2. multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor global do objeto contratado, por dia de atraso na execução dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia;

8.3.3. multa de 15% (quinze por cento) ao dia, sobre o valor global do objeto contratado, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, por dia de atraso na execução dos serviços, bem como o pagamento de indenização por eventuais prejuízos causados à Administração pela inexecução do Contrato, sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

8.3.4. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do objeto contratado quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

8.3.5. suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (anos) anos, conforme a autoridade fixar em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

8.3.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no caso do item 8.3.5. e 8.3.6., no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

8.5. A critério da administração municipal, poderão ser suspensas às penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado pela Contratada, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. O valor total das premiações deste concurso será de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, divididos em oito dotações de até **R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)**, conforme o Regulamento anexo e correrá pela dotação 800.2019.33.90.31.00.01.00.

10. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

10.1. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da administração, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique na reclamação de qualquer natureza.

Visto do Assessor Jurídico

LUIZ ANTÔNIO BRENNER GUIMARÃES,
Secretário de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

ANEXOS:

ANEXO I REGULAMENTO

PROCESSO 001.045423.04.0

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS APLICADOS NO TEMA ETNO-SUSTENTABILIDADE, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E INCLUSÃO SOCIAL DO POVO NEGRO.

A Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, designada pela Portaria nº 55, de 04 de maio de 2004, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 12 de maio de 2004, alterada pela Portaria nº 96, de 1º de agosto de 2004, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 13 de agosto de 2004, **torna público** o Regulamento do Concurso para seleção de **PROJETOS APLICADOS NO TEMA ETNO-SUSTENTABILIDADE, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E INCLUSÃO SOCIAL DO POVO NEGRO**, organizado pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana anexo ao Edital de Licitação nº 01/2004.

1. DO OBJETO

1.1. O concurso tem por objeto a seleção de **PROJETOS APLICADOS NO TEMA ETNO-SUSTENTABILIDADE, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E INCLUSÃO SOCIAL DO POVO NEGRO**, consoante as especificações temáticas contidas neste Regulamento.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1. Poderão participar do Concurso, de acordo com os critérios dos Projetos detalhados no item 1 (um) do Edital, organizações sociais, **desde que sem fins lucrativos**, consoante os critérios dos Projetos detalhados no itens 1 e 2 do Edital, desde que apresentem, além dos requisitos deste regulamento, e declarem cumprir com os requisitos referentes aos documentos indicados no anexo VI, conforme o caso.

2.2. Somente será habilitado o projeto que atenda aos seguintes requisitos:

2.2.1. apresentado em 2 (duas) vias impressas em programa *editor de texto*, elaborados em página formato A4, em fonte *Times New Roman*, tamanho 14, entrelinhas 2.0, conforme o modelo do anexo II, que não deverá conter nenhuma identificação do proponente;

2.2.2. apresentado com Folha de Identificação onde conste a identificação do proponente, que não deve constar em nenhuma outra parte do projeto, bem como referências que permitam tal identificação, conforme o anexo III;

2.2.3. currículo de uma página das organizações sociais mencionadas no item 2.1., conforme Anexo III;

2.2.4. recebidos os projetos a comissão de licitação indicada no preâmbulo do edital fará a desidentificação dos projetos e os encaminhará à Comissão Julgadora designada para o julgamento das propostas.

2.3. No momento da assinatura do contrato será exigida a comprovação das informações solicitadas no item 2.1. deste Regulamento, da habilitação requerida para cada Projeto e a indicação do nome do banco, agência e número da conta corrente dos contratados em que deverá ser efetivado o crédito decorrente da remuneração do concurso.

2.4. O resultado da habilitação será publicado no Diário Oficial da União até 03 de dezembro de 2004.

2.5. No prazo estabelecido no item 2.4 será publicado no Diário Oficial de Porto Alegre a Ata do resultado da habilitação lavrada pela Comissão Julgadora designada pela SMDHSU, que indicará a classificação dos projetos selecionados.

2.6. Os participantes habilitados no concurso assinarão o contrato até dois dias úteis após a publicação do resultado no Diário Oficial, obedecendo as condições constantes dos itens 2.2.2 e 2.3 e o disposto no art. 64 da Lei nº 8.666/93.

3. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS PROJETOS

3.1. A Comissão de Licitação receberá os projetos no prazo fixado no Edital, lavrando-se, na data final para o recebimento, a Ata de encerramento das inscrições e entrega dos projetos, com o necessário registro dos projetos inscritos.

3.2. A entrega do projeto, acompanhado das informações constantes do item 2.2 deste Regulamento, equivale à inscrição no Concurso, constituindo prova inequívoca da aceitação, pela organização social, de todas as condições e normas estabelecidas no Edital e neste Regulamento.

4. DO JULGAMENTO

4.1. O julgamento dos projetos competirá à Comissão Julgadora, nomeada pelo Secretário de Direitos Humanos e Segurança Urbana, que será constituída de 2 (dois) membros indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana e 3 (três) membros indicados pelo movimento negro, que será presidida por um representante do movimento negro.

4.2. O julgamento obedecerá aos seguintes critérios:

4.2.1. adequação da proposta ao tema da etno-sustentabilidade, geração de trabalho e renda e inclusão social do povo negro, por exemplo as seguintes temáticas tradicionalmente desenvolvidas pelo movimento negro: Hip Hop, Capoeira, Carnaval e Religiosidade (30 pontos);

4.2.2. qualificação das instituições para o desenvolvimento do projeto, baseado no histórico de participações em semanas anteriores, conforme informado no projeto, de acordo com o modelo do anexo II (10 pontos);

4.2.3. adequação do projeto ao cronograma de execução e financeiro apresentado (26 pontos);

4.2.4. número de regiões abrangidas (24 pontos), sendo de 1,5 ponto por região do Orçamento Participativo da cidade;

4.2.5. coerência, clareza e objetividade no desenvolvimento e na organização do projeto (10 pontos).

4.3. Serão selecionados os projetos que obtiverem a maior pontuação, respeitada uma nota de corte mínima de 70 pontos.

4.3.1 A Comissão Julgadora somente classificará os projetos propostos que alcançarem a nota de corte, ainda que não atinja o número de dotações indicadas no Edital, sendo selecionados até o número de oito;

4.3.1.1 Os projetos selecionados devem garantir, na medida do possível, execução regionalizada nos termos do art. 3º da Lei Municipal 6986/91.

4.3.2 Caso algum dos projetos selecionados não implemente as condições para contratação com a Administração a Comissão de Licitação reserva-se o direito de chamar o próximo classificado.

ANEXO III**Folha de Identificação**

- Nome da entidade ou ONG: _____
- Endereço: _____
- Telefone(s): _____
- CNPJ: _____
- Nome do presidente da entidade: _____

Declaro estar ciente dos requisitos previstos no Edital e no Regulamento, notadamente as etapas, prazos e documentos necessários à habilitação e a contratação, bem como que são verdadeiras todas as informações prestadas.

Assinatura do Presidente da Entidade

Carimbo com número de CNPJ

- Anexar um breve histórico da entidade;
- Recortes de publicações e/ou fotos sobre trabalhos desenvolvidos anteriormente;
- Cópia de folders de eventos onde tenha participado com apresentações /palestras.

ANEXO IV**Modelo de Declaração de Idoneidade**

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta contratação, que a entidade _____

não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração pública, nos termos do Inciso IV, do artigo 87, da lei 8666/93, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico financeira, relativa a contratação de

Porto Alegre, de _____ de 2004.

Carimbo da Entidade**ANEXO V****MINUTA DA CARTA-CONTRATO****CARTA-CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE COM INTERVENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA E A (ENTIDADE)**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no cumprimento da Lei Municipal n.º 6986/91, e do Edital n.º 01/2004 (Seleção de Projetos da XIII Semana Municipal da Consciência Negra), em conformidade com o processo administrativo n.º001.045423.04.0, neste ato representado pelo (autoridade signatária), doravante denominado **MUNICÍPIO, a SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA**, na condição de interveniente, representada neste ato por (autoridade signatária); de um lado, e de outro a **CONTRATADA**, representada neste ato por (nome do responsável, CPF e endereço), ajustam entre si a presente CARTA-CONTRATO, nos termos da Lei 8666/93 e das cláusulas e condições a seguir dispostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo a execução de projeto que implemente políticas de integração, inclusão social, difusão e promoção da cultura do povo negro, com recursos oriundos do orçamento do município, através das dotações orçamentárias 800.2019.33.90.31.00.01.00, conforme projeto aprovado na XIII Semana da Consciência Negra, parte integrante desta CARTA-CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

O presente instrumento tem seu termo inicial na data de 31 de dezembro de 2004 e seu termo final em 31 de junho de 2005.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor e da finalidade

O valor total de R\$ _____ que será aplicado na execução do projeto aprovado na XIII Semana da Consciência Negra.

CLÁUSULA QUARTA - Da forma de pagamento e da movimentação financeira

O depósito e a movimentação financeira dos recursos repassados serão efetuados em conta corrente específica em nome do beneficiado, conforme dados abaixo:

Banco:
Agência :
N.º da conta corrente:
Titular da conta:

CLÁUSULA SEXTA – Da Responsabilidade

Por conta e responsabilidade da entidade correrão todos os encargos da legislação trabalhista e obrigações sociais decorrentes da contratação de pessoal para a execução do previsto na Cláusula Primeira deste Termo de Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Obrigações da Contratada

São obrigações do Contratado:

1. executar os serviços após a assinatura do contrato;
2. arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Contratante;
3. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4. cumprir, às suas próprias expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações, inerentes aos critérios utilizados na seleção dos projetos.

CLÁUSULA OITAVA – Das Obrigações da Contratante

São Obrigações do Contratante:

1. proporcionar todas as facilidades para que o Contratado possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
2. acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através do Núcleo de Políticas Públicas para o Povo Negro, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8666/93;
3. liquidar empenho e efetuar os pagamentos das Faturas nas condições e prazos pactuados;
4. receber e aprovar os serviços, devidamente atestados pelo Núcleo de Políticas Públicas para o Povo Negro.

CLÁUSULA NONA – Da fonte de recurso

A despesa de que trata o presente instrumento correrá à conta de recursos oriundos do orçamento da administração municipal, consignado no Orçamento da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, nas Dotações Orçamentárias: 800.2019.33.90.31.00.01.00.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Mudança de Finalidade

A CONTRATADA não poderá aplicar os recursos concedidos em finalidade diversa da expressa nesta CARTA-CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Penalidades

1. O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará o contratado às sanções administrativas constantes do art. 81 e seguintes da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
2. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará sua rescisão, com as consequê-

ências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

3. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

3.1. advertência;

3.2. multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor global do objeto contratado, por dia de atraso na execução dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia;

3.3. multa de 15% (quinze por cento) ao dia, sobre o valor global do objeto contratado, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, por dia de atraso na execução dos serviços, bem como o pagamento de indenização por eventuais prejuízos causados à Administração pela inexecução do Contrato, sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

3.4. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do objeto contratado quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

3.5. suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (anos) anos, conforme a autoridade fixar em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

3.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no caso do item 3.5. e 3.6., no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

5. A critério da administração municipal, poderão ser suspensas às penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado pela Contratada, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Rescisão

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no Artigo 78 da Lei 8.666/93.

2. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei 8.666/93.

3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

4. A Administração poderá rescindir o presente contrato a qualquer tempo, com aviso prévio de 30 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das Disposições Gerais

As partes elegem o foro da cidade de Porto Alegre para resolver os litígios decorrentes deste ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e efeitos.

Porto Alegre (RS), ____ de _____ de 2004.

LUIZ ANTÔNIO BRENNER GUIMARÃES,
Secretário de Direitos Humanos e Segurança Urbana

CONTRATADA

ANEXO VI

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

a. Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente e prova da Diretoria em exercício através de cópia do Estatuto Constitutivo e da Ata de Eleição da Diretoria;

b. Prova de regularidade relativa à seguridade social, mediante a apresentação da certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) - www.dataprev.gov.br;

c. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do certificado expedido pela Caixa Econômica Federal - www.caixa.gov.br;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais Di-

versos, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua José Montauray, nº137;

e. Certidão negativa de infração ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, original ou cópia autenticada, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho (DRT) da região. Em Porto Alegre a Delegacia Regional do Trabalho está localizada na Avenida Mauá, 1013;

f. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais Diversos, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, localizada na Avenida Siqueira Campos, nº 1044.

g. Prova de regularidade para com a Receita Federal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais Diversos, expedida pelo Ministério da Fazenda, localizado na Avenida Loureiro da Silva, nº 445.

h. Declaração específica (modelo em anexo IV) de que não foram declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8666/93, original ou cópia autenticada.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ACESSO À TERRA E HABITAÇÃO

EDITAL 1/04

CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES

O CONSELHO MUNICIPAL DE ACESSO À TERRA E HABITAÇÃO, por seu Presidente, acompanhado pela Comissão Eleitoral especialmente constituída, em 24.8.04, para a convocação, organização e fiscalização do processo eleitoral ordinário a ser realizado neste ano de 2004, vem por meio deste edital INSTALAR e CONVOCAR AS ELEIÇÕES DO COMATHAB, visando a escolha dos conselheiros comunitários e representantes de entidades para a composição da próxima gestão do Conselho-2005/2006, nos termos do disposto na Lei Complementar 337/95 e no Regimento Interno do COMATHAB, informando que o processo eletivo se dará conforme o cronograma que segue:

Plenárias Setoriais/Temáticas

Data	Hora	Evento	Local
17/11	19h	Plenária eleitoral das ONGs	Siqueira Campos 1300 14º andar – sala F
17/11	19h	Plenária eleitoral dos Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Profissionais	Siqueira Campos 1300 14º andar – sala D
17/11	19h	Plenária Eleitoral Organização da Cidade	Siqueira Campos 1300 14º andar – sala C
17/11	19h	Plenária Eleitoral das Entidades Empresariais	Siqueira Campos 1300 14º andar – sala J
22/11	19h	Plenária eleitoral das Cooperativas Habitacionais	CEPERGS - Rua Alberto Bins 480 sala 304

Plenárias Regionais das Entidades Comunitárias

Data	Hora	Evento	Local
17/11	19h	Plenária Regional – Glória/Cruzeiro	CEGEB- Rua cel. Neves, 555 – Medianeira
17/11	19h	Plenária Regional – Lomba do Pinheiro/Partenon	Parada 10 - Igreja São Francisco-Estrada João Oliveira Remião, 4444
22/11	19h	Plenária Regional – Centro/Cristal	SAC – Rua Curupati, 925 - Cristal
24/11	18h30	Plenária Regional – Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas	CAR Noroeste- Av. Cairu, 721
24/11	19h	Plenária Regional – Sul/Centro-Sul	CTG –Descendência FARRAPA Av. Cavalhada 6735
24/11	19h	Plenária Regional – Eixo Baltazar/Norte	Rua Francisco Pinto da Fontoura, 634 - CTG Valente da Tradição
24/11	19h	Plenária Regional – Restinga/Extremo-Sul	Capatazia DMLU de Belém Novo-Av Desembargador Mello Guimarães nº 12
27/11	14h30	Plenária Regional – Leste/Nordeste	NACIPAZ- Rua Martim Félix Berta, 2325

COMO REGIMENTO ELEITORAL, FICA ESTABELECIDO QUE O CREDENCIAMENTO INICIARÁ UMA HORA E TRINTA MINUTOS ANTES DO HORÁRIO PREVISTO NA TABELA ACIMA, QUANDO ENTÃO INICIARÁ A PLENÁRIA ELEITORAL.

A Votação será realizada por representação de cada entidade presente, devendo pertencer à região ou setor em questão, através do voto de um representante credenciado por entidade, o qual deverá comparecer munido de CARTA DE CREDENCIAMENTO endereçada à Comissão Eleitoral, indicando a qualificação da entidade e de seu representante com poderes para votar e ser votado nas eleições do COMATHAB, juntamente com documento que comprove o registro da entidade.

Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento Municipal de Habitação e/ou Comissão Eleitoral, na Av. Padre Cacique, 708, nesta Capital, ou na GRC – Gabinete Relações com a Comunidade, localizada na Rua Uruguai, 155 – 9º andar.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2004.

CORDIALIANI DE FÁTIMA LOPES JOSÉ FRANCISCO ESPIRITO SANTO

EDITAIS**RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 243/04 PROCESSO 001.044544.04.9**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Comercial de Produtos Coloniais Alcione Ltda.-ITEM: 1.
Casa de Carnes Moacir Ltda.-ITENS: 3, 4, 5, 6, 7.
ITENS DESCLASSIFICADOS: 2, 8.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e parágrafo 3º, do artigo 109, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA 11/04 PROCESSO 001.022237.04.6

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Concorrência acima.

Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.-ITENS: 6, 57
Ceí Com. Export. e Import. de Materiais Med. Ltda.-ITENS: 34, 140, 141, 142
Contatti Comércio e Representações Ltda.-ITENS: 24, 25, 26, 76, 79, 80, 155, 166
Dimaci Material Cirúrgico Ltda.-ITENS: 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 18, 19, 20, 21, 28, 30, 40, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 55, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 69, 86, 87, 88, 93, 99, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 118, 121, 124, 126, 127, 128, 129, 145, 156, 158, 165, 173, 174, 175, 177, 178, 179, 180
D Z L Distribuidora Zanata Ltda.-ITEM: 1
Elaine de Assis Cardoso-ITEM: 35
Embramed Indústria e Comércio Ltda.-ITENS: 12, 123, 167
Especialista – Produtos para Laboratório Ltda.-ITENS: 143, 183
Flexor Industrial e Comercial Ltda.-ITEM: 3
Fufamed – Comércio e Imp. Médico Hosp. Ltda.-ITENS: 81, 164
Globalmed Suporte de Material Terapeutico Ltda.-ITEM: 98
Gimed Confecções Hospitalares Ltda.-ITENS: 50, 70
I B F – Indústria Brasileira de Filmes Ltda.-ITENS: 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154
Hospitalar Gaúcha Ltda.-ITENS: 65, 68, 176
J P Indústria Farmaceutica S.A.-ITEM: 23

Kalibra Comércio e Importação Ltda.-ITENS: 112, 113, 131, 157
King Limp. Comércio Prods. Limpeza Ltda.-ITEM: 39
Laboratórios B. Braun S.A.-ITENS: 27, 29, 168, 169, 171
Life Sul Produtos Profissionais Ltda.-ITENS: 133, 134
Masif Artigos Médicos e Hospitalares Ltda.-ITENS: 22, 36, 41, 42, 43, 84, 94, 110, 115, 117, 119, 120, 122, 125, 136
Max Cirúrgica Comércio de Mat. Hospitalares Ltda.-ITENS: 13, 14, 89, 91, 92, 95
Med Care Soluções em Diagnósticos Ltda.-ITEM: 109
Medcare Produtos e Equipamentos Médico Hosp. Ltda.-ITEM: 116
Medicor Produtos Hospitalares Ltda.-ITENS: 54, 56, 71, 72, 73,

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

74, 82, 83, 96, 111, 184
Multimed Equipamentos Eletrônicos Ltda.-ITENS: 58, 144
Plásticos Cremer S/A-ITEM: 159
Pro – Diet Farmaceutica Ltda.-ITEM: 181
Química Cenit. do Brasil Ltda.-ITENS: 146, 147
Tecfarm Tecnologia Química Farmaceutica Ltda.-ITEM: 16
Xenon Medical Bio – Sistemas Ltda.-ITENS: 137, 138
ITENS SEM COTAÇÃO: 15, 31, 32, 33, 77, 85, 90, 97, 101, 139, 160, 161, 162, 163, 170, 172, 182
ITENS DESCLASSIFICADOS: 17, 37, 38, 53, 59, 75, 78, 100, 114, 130, 132, 135

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

ATA DE EXAME DE DOCUMENTAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 167/03 PROCESSO 001.036402.04.4

Aos quatorze dias do mês de outubro de 2004, na sala da Unidade Coordenadora Local 4 - UCL 4, sita a Rua Siqueira Campos 1.300, 4º andar, às dez horas e trinta minutos, a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria 72/04, de 18 de março de 2004, realizou o exame da documentação apresentada pelas empresas GIROFLEX S/A. e COMPANHIA DE MÓVEIS TRÊS S. Participa da reunião o Arq. Mauro Luiz Lunardi, responsável pela análise técnica dos produtos ofertados. Examinados os documentos de habilitação exigidos com base no item 6 do Edital, foi constatada a regularidade das duas licitantes. Passando ao exame técnico dos produtos apresentados, foi constatado: a) que a licitante COMPANHIA DE MÓVEIS TRÊS S não atendeu as exigências constantes das alíneas "n" e "o" do subitem 6.1 do Edital e das alíneas "d" e "e" do Anexo I (retificado), relativas a não apresentação de laudos técnicos pertinentes ao mobiliário objeto do Edital e apresentação incompleta de amostras, respectivamente.; b) que a proposta da licitante GIROFLEX S/A. atende todos os requisitos do Edital, do Anexo I (retificado) e das Especificações Técnicas contidas no Anexo II (retificado). Diante dessas constatações, decide a Comissão inabilitar a licitante COMPANHIA DE MÓVEIS TRÊS S e habilitar a licitante GIROFLEX S/A. Este julgamento será publicado no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) e comunicado por "fac-simile" às licitantes, passando a fluir da publicação o prazo recursal. E, para constar, foi lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, é assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação presentes ao ato.

BERNARDETE GONÇALVES-PRESIDENTE; DENISE GRANJA MARTIN; LEILA DEXHEIMER; ALEXANDRE DA FONTOURA DIONELLO-MEMBROS E MAURO LUIZ LUNARDI

DISPENSA DE LICITAÇÃO 214/04 PROCESSO 001.046699.04.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre
OBJETO: Piso cerâmico
ITEM 1 - Madeireira Tarumã Ltda
ITEM 2 - Sem cotação
TOTAL DA COMPRA: R\$ 885,70
PRAZO DE ENTREGA: Cinco dias
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso V da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 220/04 PROCESSO 001.049128.04.3

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre
OBJETO: Alprostadil 0,5 mg/ml, injetável
ITEM 1 - Opem Representação Import. Export. e Distr. Ltda
TOTAL DA COMPRA: R\$ 4.900,00
PRAZO DE ENTREGA: Cinco dias
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor .

RATIFICO: as Dispensas decorrentes das Compras Diretas acima.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2004.

RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,
Secretário Municipal da Fazenda.

EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/AQM publica o realinhamento de preços para o Sistema de Registro de Preços de ferragens e ferramentas, CONCORRÊNCIA 11/03-DMAE, concedido através do PROCESSO 001.043266.04.5 pela Comissão Deliberativa de Compras e Serviços em reunião realizada em 30.9.04, a contar desta data, abaixo descritos:

MAX-FER-COMERCIAL LTDA-CNPJ: 53.458.022/0001-66
Rua Brigadeiro Tobias, 577 – São Paulo/SP

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	PREÇO REG	NOVO PREÇO
1033216	Eletrodo ok 4804	Wel-Inox	5,90	8,49
1033224	Eletrodo ok 4600	Weld-Inox	4,71	7,03

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

**EDITAL 58****CONCURSO PÚBLICO 422 MÉDICO/CLÍNICA GERAL****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVO-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CA as candidatas classificadas no CONCURSO PÚBLICO 422-MÉDICO/CLÍNICA GERAL, abaixo citadas, para comparecerem no prazo de cinco dias úteis a contar da data de recebimento da correspondência, conforme estipulado no subitem 12.4, do Edital 51 de 19.11.03, na Coordenação de Seleção e Ingresso - Rua Siqueira Campos, 1300 - 9º andar - sala 902, a fim de tratarem de suas nomeações. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação no referido cargo.

CLÍNICA GERAL
30º - ISABEL BECKER LOVATO
31º - ANA PAULA DA ROCHA FREITAS

CONCURSO PÚBLICO 411 - MÉDICO**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVO-

CA a candidata classificada no CONCURSO PÚBLICO 411-MÉDICO/PSIQUIATRIA, abaixo citada, para comparecer no prazo de cinco dias úteis a contar da data de recebimento da correspondência, conforme estipulado no subitem 12.4, do Edital 60 de 24.5.02, na Coordenação de Seleção e Ingresso - Rua Siqueira Campos, 1300 - 9º andar-sala 902, a fim de tratar de sua nomeação. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação no referido cargo.

PSIQUIATRIA
8º - LEILA TANNOUS

CONCURSO PÚBLICO 401 - MONITOR

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCA as candidatas classificadas no CONCURSO PÚBLICO 411-MONITOR, abaixo citadas, para comparecerem no prazo de cin-

co dias úteis a contar da data de recebimento da correspondência, conforme estipulado no subitem 12.4, do Edital 383 de 11.12.00, na Coordenação de Seleção e Ingresso - Rua Siqueira Campos, 1300 - 9º andar - sala 902, a fim de tratarem de suas nomeações. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação no referido cargo.

102º - DEISI CRISTINA LOPES
103º - ANA PAULA MACHADO MARTINS
104º - KARINA FERNANDES MONTEIRO

CONCURSO PÚBLICO 424 MÉDICO/SAMU

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 424 -

MÉDICO/SAMU, abaixo citados, para comparecerem no prazo de cinco dias úteis a contar da data de recebimento da correspondência, conforme estipulado no subitem 12.4, do Edital 17 de 1º.4.04, na Coordenação de Seleção e Ingresso - Rua Siqueira Campos, 1300 - 9º andar - sala 902, a fim de tratarem de suas nomeações. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação no referido cargo.

ATENDIMENTO MÉDICO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL/SAMU

13º - RAFAEL BARBERENA MORAES
14º - LISSANDRO TARSO
15º - ALEXANDRE MARIANTE HORN

Porto Alegre, 15 de outubro de 2004.

CARLOS CÉSAR BENTO FILHO,
Secretário Municipal de Administração.



JULGAMENTO DO CONVITE 111/04

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna público que no dia 13.10.04, reuniu-se a comissão de licitação para julgar as propostas habilitadas no referido processo, cujo objeto é materiais elétricos para frota conforme ata de 4.10.04. Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a comissão considera como mais vantajosas para a administração as propostas apresentadas pelas empresas: Jorge Edmundo de Lima Fern.: 11569, 53011, 53015, 53054, 53067, 53075, 53092, 53093, 53183, 53217, 53219, 53220, 53221, 53227, 53242, 53255, 53261, 53268, 53269, 53272, 53274, 53279, 53280, 53283, 53284, 53296, 53303, 53330, 53347, 53351, 53353, 53354, 53376, 53379, 53417, 53429, 53431, 53432, 53436, 53449, 53452, 53455, 53464, 53467, 53471, 53492, 53666, 53670, 53715, 53745, 53749, 53790, 53813, 53827, 53828, 53842, 53843, 53844, 53875, 53877, 53952, 53983; Orbid S.A. Ind. Com.: 12352, 14593, 53014, 53017, 53025, 53029, 53030, 53069, 53082, 53127, 53265, 53276, 53287, 53407, 53545, 53635, 70157, 75221, 9175,

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

9381, 9563; BR Dist. Peças p/ Veic.: 53003, 53074, 53281, 53295, 53416, 53612, 53822, 53836, 9183; Dal Dist. Autom. Ltda.: 53076, 53083, 9225; Porto Ônibus Com e Rep Peças Ltda.: 53107, 53292, 53413, 53552, 53683, 53876, 53950; A Diesel Dist Peças p/Veic. Ltda.: 53326, 53377, 53378, 53386, 53913. Serão comprados com 1 ou 2 cotações: 14593, 53025, 53067, 53092, 53107, 53183, 53217, 53220, 53221, 53227, 53242, 53255, 53261, 53265, 53268, 53269, 53272, 53279, 53280, 53281, 53283, 53284, 53296, 53303, 53330, 53351, 53353, 53354, 53376, 53379, 53417, 53429, 53431, 53432, 53436, 53449, 53464, 53467, 53471, 53492, 53552, 53635, 53666, 53715, 53745, 53749, 53790, 53813, 53822, 53827, 53828, 53842, 53843, 53844, 53875, 53876, 53877, 53913, 53983, por estarem inferiores ou de acordo com última compra ou mercado. Foi desclassificado por cotar em desacordo com o Anexo IV do Edital: BR Dist. - 53553. Porto Ônibus foi desclassificado no item 70157 por apresentar preço inexequível. Serão reeditados, pelo preço estar superior ao de mercado, os itens: 53184, 53222, 53256, 53257, 53307, 53349, 53355, 53451, 53460, 53477, 53553, 53557, 53602, 53714, 53728, 53752, 53841, 53848, 53867, 53902, 9167. Está aberto o prazo recursal de dois dias úteis, a partir desta publicação.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO PARCIAL TOMADA DE PREÇOS 7/04 AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna pública a revogação dos itens 61247, 61255, 61263, 61271, 61280, 61298, 61301, 61310, 61328, 61336, 61344, 61352, 61360, 61379, 61387, 61395, 61409, 61417 e 61786 do certame em epígrafe por razão de conveniência administrativa.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2004.

DANIEL MAIA,
Diretor-Presidente.



AVISO DE LICITAÇÃO CONCURSO 1/04 PROCESSO 001.045423.04.0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA em conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Rua João Alfredo, 607, sala 204, Centro, na Cidade de Porto Alegre (RS) fone 51-3289-7009, das 8h30min até as 12h, no turno da Manhã e das 13h30min até as 18h, no turno da tarde, o edital da licitação abaixo discriminada:

OBJETO: O concurso tem por objeto a seleção de PROJETOS APLICADOS EM ETNO-SUSTENTABILIDADE, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E INCLUSÃO SOCIAL DO POVO NEGRO, relativos a XIII Semana da Consciência Negra, conforme as definições contidas no referido Edital e no Regulamento anexo.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

HABILITAÇÃO: Somente poderão participar do concurso, consoante os critérios do referido Edital e do regulamento anexo, Organizações sociais que tenham entre os seus objetivos institucionais o combate à discriminação racial e/ou a defesa dos direitos humanos fundamentais, desde que não tenham fins lucrativos.

PREMIAÇÃO: O valor total das premiações deste concurso será de R\$ 30.000,00, divididos em oito dotações de até R\$ 3.750,00, por projeto, conforme o Regulamento anexo ao edital e correrá pela dotação 800.2019.33.90.31.00.01.00.

A íntegra do edital e demais informações poderão ser solicitados na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana (ASSEPLA), no endereço e telefone acima indicados. O edital e seus anexos serão distribuídos, preferencialmente, em meio magnético, razão pela qual os interessados deverão apresentar um disquete virgem para troca (disquete 1.44 MB) quando da retirada do instrumento. Caso o interessado prefira obtê-lo por meio escrito, deverá requerer antecipadamente e recolher o

valor de R\$ 6,40, correspondente ao custo das cópias, através de Documento de Arrecadação Municipal.

DATA PARA ENTREGA DOS PROJETOS: dia 30 de novembro de 2004.

A/C. da SMDHSU/Comissão de Licitações - CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS APLICADOS NO TEMA ETNO-SUSTENTABILIDADE, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E INCLUSÃO SOCIAL DO POVO NEGRO.

INFORMAÇÕES: Tel.: (51) 3289.7009

LOCAL: Rua Siqueira Campos, 1300, térreo, Protocolo Geral. Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2004.

LUIZ ANTÔNIO BRENNER GUIMARÃES,
Secretário Municipal de Direitos Humanos e
Segurança Urbana.



ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS EDITAL 002.081061.04.8

OBJETO: Contratação de serviços de digitalização de documentos A4 e documentos de grande formato (A0, A1, A2 e A3).

DATA: 14.10.04, às 11 horas

LOCAL: Sala de reuniões da CPL/SMOV

TEOR: Examinada a proposta apresentada decide a Comissão classificar em 1º lugar a única empresa participante do certame, Faccenter S.A., com o valor de R\$ 686.750,00. Assim sendo a Comissão sugere a homologação e adjudicação do objeto do presente edital à referida empresa por atender e ofertar preço de acordo com o edital. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que foi assinada pelos membros da Comissão.

Comissão: SANDRA CORREA ARNT; NAMUR CONCEIÇÃO
BOCHEHIN E SILVIA STEINSTRASSER

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA CONVITE EDITAL 002.082015.04.0

OBJETO: Serviços de execução, fornecimento e instalação de um tambor secador para uma usina de asfalto gravimétrica 30/40 T/H

DATA: 14.10.04, às 11h15min

LOCAL: Sala de reuniões da CPL/SMOV

TEOR: Examinada a proposta apresentada decide a Comissão classificar em 1º lugar a única empresa participante do certame, COMPASSO DE METAIS FERROSOS LTDA. com o valor de R\$ 46.850,00. Assim sendo a Comissão sugere a homologação e adjudicação do objeto do presente edital à referida empresa por atender e ofertar preço de acordo com o edital. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que foi assinada pelos membros da Comissão.

Comissão: SANDRA ARNT; SILVIA STEINSTRASSER E
NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA NACIONAL 201/04 - BID EDITAL 002.081056.04.4

OBJETO: Execução da infra-estrutura e pavimentação de vias, integradas por cinco lotes, em diversas Regiões do Orçamento Participativo - Planos de Investimentos 2001/2002, do Programa de Desenvolvimento Municipal de Porto Alegre.

DATA: 14.10.04

HORA: Das 14h às 15h

LOCAL: Gabinete do Secretário/SMOV

TEOR: Examinados os documentos de habilitação e considerando o requerimento da empresa CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA, decide a Comissão, com base no item 8.3, letra "a", do edital, declarar inabilitadas as seguintes concorrentes: (i) CENTERSUL ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA (Concorrente ao LOTE N.º 1), por apresentar o Registro de Inscrição no CREA vencido desde 31.03.04, desatendendo o item 6. 1, letra "j", do edital; (ii) CBM CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA (Concorrente ao LOTE N.º 5), pois do rol de atestados apresen-

tados apenas aquele referente ao contrato n.º 025/04, com o Município de Três Coroas, atende ao limite de 5 anos, porém este atestado não está certificado pelo CREA e nem contempla a execução de reforço de subleito com areia, base de brita graduada na quantidade exigida e concreto armado para muro de arrimo, desatendendo o item 6.1, letra "m", do edital; além disso, os atestados do Engenheiro Residente não atendem ao limite de 5 anos, desatendendo o item 6.1, letra "n", do edital; (iii) MAC ENGENHARIA LTDA (Concorrente aos LOTES N.º 1 e 5), pois nos atestados apresentados não foi comprovada a execução de concreto armado para muro de arrimo, desatendendo o item 6.1, letra "m", do edital e (iv) EFS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRI-

OS LTDA (Concorrente ao LOTE N.º 4), por não apresentar a garantia de proposta, desatendendo o item 6.1, letra "r", do edital. Decide então a Comissão declarar habilitadas, por lote, as concorrentes conforme segue. LOTE N.º 1: COMMEP MINERAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS LTDA, DOBIL ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA; LOTE n.º 2: PEDRACCON MINERAÇÃO LTDA, TRANSCON TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e GRIMON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA; LOTE N.º 3: TRANSCON TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, ECC ENGENHARIA LTDA, COMMEP MINERAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS LTDA e GRIMON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA; LOTE N.º 4: PAVITEC DO BRASIL

– PAVIMENTADORA TÉCNICA LTDA; CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA e PEDRACCON MINERAÇÃO LTDA; LOTE N.º 5: DOBIL ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA. Com a publicação deste julgamento de habilitação, os concorrentes ficam intimados do prazo de cinco dias úteis para a interposição de recurso, conforme artigo 109, inciso I, letra "a" da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e demais presentes.

Comissão: JORGE LUIZ OJEDA; ZILDA NASCIMENTO GRAGI; NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN; DÁCIO LORENZONI OTT E ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS



PREGÃO ELETRÔNICO 5/04 PROCESSO 001.043398.04.9

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e o HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRESIDENTE VARGAS, torna público, em cumprimento à Lei Federal 10.520/02 e ao Decreto Municipal 14.189/03, que fará realizar licitação modalidade Pregão Eletrônico 3/04 para contratação de empresa prestadora dos serviços de fornecimento, preparação e distribuição de alimentação.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, www.portoalegre.rs.gov.br, ou no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Governo, ou em www.governo-e.com.br, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br, conforme cronograma abaixo:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	em 27.10.04, até às 9h30min
ABERTURA DAS PROPOSTAS	em 27.10.04, às 10 horas
INÍCIO DA DISPUTA	em 27.10.04, às 14 horas

O tempo de disputa será de 10 minutos, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Branco do Brasil S/A situadas no país.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao pregão em referência deverão ser dirigidas ao Setor de Licitações e Contratos do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, situado na Av. Independência, 661, sala 717, de 2ª feira à 6ª feira, das 8 às 12h e das 13 às 18h.

Porto Alegre, 8 de outubro de 2004.

ORDENADOR DE DESPESAS

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 18/04

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna pública a ANULAÇÃO da licitação modalidade Tomada de Preços 18/04, constante do Processo 001.033521.04.2, com base no artigo 49 da Lei 8666/93, em razão da inobservância do artigo 21, inciso I do mesmo diploma legal.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2004.

SANDRA FAGUNDES,
Secretária Municipal de Saúde.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DO CONVITE 10/04

A COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS torna público O RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO do Processo 001.040223.04.3 – Convite 10/04, que visa a contratação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Rx, marca Medcor e Siemens, como segue:

EMPRESA HABILITADA:

Eletromedsul - Raios X Manutenção e Comércio Ltda.

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

1.º Lugar - Empresa Eletromedsul Raios X Manutenção e Comercio Ltda. R\$ 1.300,00 mensais

Porto Alegre, 14 de outubro de 2004.

LARRY MEDEIROS LAGO,
Ordenador de Despesas.



RESULTADO DO ADENDO AO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do Adendo ao julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS 34/04 – PROCESSO 003.080157.04.1
OBJETO: Equipamentos e acessórios telefônicos e de comunicação
ITENS 3, 4 - Tectel Indústria e Comércio Ltda.
ITENS 5, 6 - Rontan Eletro Metalúrgica Ltda.

A íntegra do adendo ao julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

RESULTADO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS 34/04

OBJETO: Equipamentos e acessórios telefônicos e de comunicação

Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, torna público que foi DEFERIDO PARCIALMENTE o recurso interposto pela empresa Tectel Indústria e Comércio Ltda. A Comissão revendo o julgamento das propostas, publicado em 22.7.04, no Diário Oficial de Porto Alegre, Considera vencedora dos itens 3 e 4, a empresa acima citada mantendo-se a adjudicação do item 5 à empresa Rontan Eletro Metalúrgica Ltda.

Comunicamos que a íntegra do Resultado de Recurso encontra-se afixada no quadro de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2004.

LIÉGE MENTZ,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 78/04

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o re-

sultado da fase de Habilitação da Licitação em epígrafe, que trata da aquisição de "Materiais e reagentes para laboratório".

EMPRESAS HABILITADAS: SR Produtos para Laboratórios Ltda., Nova Analítica Importação e Exportação Ltda., Merck S.A., Pró-Análise Química e Diagnostica Ltda., Quimilabor Comércio de Produtos e Equipamentos Laboratoriais Ltda.

EMPRESA INABILITADA: Mercolab Produtos para Laboratórios.

Comunica que, de acordo com a Legislação pertinente à matéria, o prazo para recurso é de cinco dias úteis, a contar da publicação deste aviso. Caso não seja interposto recurso, fica marcada a abertura do envelope "B" propostas para o dia 25 de outubro de 2004, às 9h, na sala de abertura de Licitações, na rua Gastão Rhodes, 222 – 1º andar, onde também se encontra afixada a íntegra do Julgamento.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2004.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Presidente da Comissão de Licitações.



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 002.074680.03.0

ASSUNTO: Alienação de Estoques de Índices de Ajuste e de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: Rossi Residência S/A, inscrita no CNPJ: 61.065.751/0017-48, estabelecida na Rua Felix da Cunha, 1009/92.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: o correspondente a 87,30m² de Estoque de Índices de Ajuste e 308,401m² de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434 de 1º de dezembro de 1999.

VALOR: o correspondente a R\$ 24.754,79 de Estoque de Índi-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

ces de Ajuste e R\$ 43.723,29 de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2004.

CARLOS EDUARDO VIEIRA,
Secretário.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 002.073344.03.6

ASSUNTO: Alienação de Estoques de Índices de Ajuste de Solo Criado.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: Sergio Fransisco Santa Maria, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, Carteira de Identidade: 1006129793 SJS/RS, inscrito no CIC/MF: 209.901.200/82, residente e domiciliado nesta capital a Rua Cariri, 375.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 64,57m² de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434 de 1º de dezembro de 1999.

VALOR: O correspondente a R\$ 20.328,57.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666.

Porto Alegre, 13 outubro de 2004.

CARLOS EDUARDO VIEIRA,
Secretário.

 Prefeitura Municipal de Porto Alegre
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
ATA DE JULGAMENTO
CONVITE 19/04
PROCESSO 007.010119.04.3

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, torna público a ata de julgamento do Convite 19/04, referente a Contratação de Seguro de Vida Estagiários como segue:

EMPRESA VENCEDORA: Cia de Seguros Previdência do Sul-
CNPJ: 92.751.213/0001-73
VALOR UNITÁRIO DO PRÊMIO: R\$ 0,60
PRAZO: Três meses

ATA DE JULGAMENTO
CONVITE 24/04
PROCESSO 007.010142.04.5

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, torna público a ata de julgamento do Convite 24/04, referente a Contratação de Seguro de Vida em Grupo para Funcionários Estatutários como segue:

EMPRESA VENCEDORA: Cia de Seguros Previdência do Sul-
CNPJ: 92.751.213/0001-73
VALOR UNITÁRIO DO PRÊMIO: R\$ 6,34
PRAZO: Três meses

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO DO PREGÃO FÍSICO 19/04

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado do Pregão Físico:

PROCESSO 007.010171.04.5
OBJETO: Aquisição de Microcomputadores.
EMPRESA VENCEDORA: Databrás Informática Ltda.-CNPJ: 92.613.959/0001-10
VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL: R\$ 5.250,00

Porto Alegre, 14 de outubro de 2004.

ANA PAULA MOTTA COSTA,
Presidente.

 Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS 9/04
PROCESSO 005.4436.03.2

OBJETO: Aquisição de material de construção.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, designada conforme Portaria 175/04, de conformidade com a legislação em vigor, torna público a alteração no objeto do Edital em epígrafe, como segue:

Fica suprimido o item 6.9 do Edital, visto que o material de que tratava o mesmo não será mais adquirido.

Os demais itens do Edital bem como a data de abertura permanecem inalterados.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2004

JOÃO CARLOS PEREIRA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

 Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.015830.04.7
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: Porto Alegre City Hotel-Hotéis Itapuan S/A.-
CGC: 92.694.546/0001-08
OBJETO: Locação de Espaço Físico – Porto Alegre City Hotel – Hotéis Itapuan S/A
VALOR: R\$ 3.030,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2087-339039.230100-1075
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2004.

MARIA DE FÁTIMA BAIERLE,
Secretária Municipal de Educação.

 Prefeitura Municipal de Porto Alegre
GABINETE DO PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL 2/04
EDITAL 001.041588.03.07

OBJETO: Contratação de empresa de consultoria para os serviços de apoio operacional à fiscalização de obras do Programa Integrado Entrada da Cidade.

DATA: 14.10.04, às 10 horas

LOCAL: Sala de Reuniões do GAPLAN

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, nomeada pela Portaria 7/04, modificada através da Portaria 8/04, reuniu-se, nesta data, para proceder a abertura da PROPOSTA DE PREÇO – Envelope “2”. Inicialmente foi verificada por todos os presentes a inexistência de violação ao pacote lacrado contendo todas as propostas, para, após, ser aberto o envelope da empresa classificada em primeiro lugar na proposta técnica: STE - Serviços Técnicos de Engenharia S/A, cujo valor total é de R\$ 5.512.694,35. As demais propostas de preço serão guardadas fechadas e lacradas, para serem utilizadas sucessivamente com as Licitantes imediatamente melhores classificadas, caso não venha a ser alcançado o entendimento entre a Licitante melhor classificada e o GAPLAN. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata que vai assinada pelos integrantes da Comissão e licitantes presentes.

Comissão: JANE TEREZINHA BAUER; MÁRCIA RODRIGUES DE RODRIGUES; GÜNTHER WÁLTER ZULKE; DÁCIO LORENZONI OTT; RUY TELLECHEA FILHO E ZILDA DO NASCIMENTO GRAGI

Empresas: STE- SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA; ECOPLAN ENGENHARIA LTDA; CONSÓRCIO ENGER- EPT; MAGNA ENGENHARIA LTDA; GERIBELLO ENGENHARIA LTDA E CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A

 Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA 9/04

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Vigilância Patrimonial Armada e Desarmada

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica aos demais licitantes que as empresas Vigilância As Garras SC Ltda., Vigilância Antares Ltda. e Rota Sul Ltda., interpueram recurso da decisão da Comissão Permanente de Licitação quanto ao julgamento das propostas da licitação em epígrafe. A íntegra do recurso está à disposição na Coordenação de Compras e Licitações, sita na Rua João Neves da Fontoura, 7, nesta capital.

Fica aberto o prazo para impugnação de recurso de cinco dias úteis, como disposto no artigo 109, § 3º da Lei 8.666/93.

Quaisquer informações, contatar a Coordenação de Compras e Licitações, através dos fones (51) 3289-4290 ou pelo fax (51) 3289-4277.

Porto Alegre, 16 de setembro de 2004.

ALEXANDRE DA SILVA FIGUEIREDO,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

 Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.047884.04.5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre.

OBJETO: Aquisição de Vales Transporte para uso dos funcionários em serviço.

VALOR: R\$ 9.997,50

BASE LEGAL: Artigo 25, I da Lei 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: da Inexigibilidade de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2004

VITOR ORTIZ,
Secretário Municipal da Cultura.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS 35/04
PROCESSO 001.034158.04.3

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público que deferiu parcialmente o recurso apresentado pela empresa Protevale Vigilância e Segurança Ltda., ficando retificada a classificação final das empresas no certame, conforme segue:

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR R\$
Protege Serviços de Vigilância Ltda.	1º LUGAR	34.605,24
Protevale Vigilância e Segurança Ltda.	2º LUGAR	35.999,55

A proposta da empresa Vigilância Antares Ltda. foi desclassificada por apresentar valor do salário normativo na Planilha de custos em desacordo com convenção coletiva de trabalho de 1º de maio de 2004 contrariando o disposto no item 5.4 do Edital e no item 2.6 do Anexo V – Projeto Básico.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2004.

DÓRIS OLIVEIRA,
Secretária Municipal de Cultura em Exercício.

 Prefeitura Municipal de Porto Alegre
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Administração.

CONTRATADA: Logit Mercosul - Consultoria Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo passando o termo final para o dia 6.10.04, referente ao Processo 001.000894.02.8.

Porto Alegre, 8 de outubro de 2004.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADA: Smidt Engenharia Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo por 45 dias, a contar de 13.9.04, referente à Tomada de Preços 002.082001.03.0.

Porto Alegre, 8 de outubro de 2004

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde.

CONTRATADA: Ducatti Engenharia Ltda

OBJETO: Prorrogação de prazo por 100 dias, a contar de 19.7.04 e serviços extras referente ao Processo 001.019200.03.0

VALOR: R\$ 3.157,70

Porto Alegre, 8 de outubro de 2004

ROGÉRIO FAVRETO,
Procurador-Geral.

 Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ARQUIVO MUNICIPAL E PROTOCOLO ATENDERÃO NA SETE DE SETEMBRO, 1.123, A PARTIR DO DIA 25

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO comunica que em função do atraso nas obras que sediará a Coordenação de Documentação, o fechamento do Arquivo Municipal e do Centro de Microfilmagem se prolongará até o dia 22, na próxima sexta-feira.

No dia 25, segunda-feira, o Arquivo Municipal e o Protocolo Central passarão a exercer suas funções em novo endereço, na Rua Sete de Setembro, 1.123, das 9 às 17 horas.

CARLOS CÉSAR BENTO FILHO,
Secretário Municipal de Administração.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.388 – Segunda-feira, 18 de outubro de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

TRANSPORTES

Abrem hoje inscrições de concurso para cobrador de ônibus

Começa hoje o prazo de inscrições do concurso para cobradores de ônibus da Carris, que está abrindo 50 vagas. Publicado no Diário Oficial dia 8, o edital do concurso pode ser consultado no site da Carris (www.carris.com.br) e no mural em frente à empresa (Rua Albion, 385).

Interessados em se inscrever devem dirigir-se até 29 de outubro, das 9h às 17h, à Fundação Conesul de Desenvolvimento (Rua da República, 801). No sábado, o posto funcio-

nará das 9h às 12h.

Os candidatos precisam ser brasileiros natos ou naturalizados. Exige-se Ensino Médio completo para o cargo, cujo salário é de R\$ 657,15. Haverá também concurso para o preenchimento de outras 13 vagas, distribuídas entre os cargos de almoxarife, agente de apoio II, agente de manutenção II, programador de computador, operador de computador, vigilante, engenheiro de segurança do trabalho e técnico de segurança do trabalho. Os salários variam de R\$ 613,97 a R\$ 2.425,00.

Banco de Imagens



Carris está oferecendo 50 vagas para o cargo, com salário de R\$ 657

3ª PERIMETRAL

Começa plantio compensatório de 13 mil árvores na Capital

O plantio de aproximadamente 13 mil mudas em 198 ruas da cidade será iniciado amanhã pelo Município. Abrangendo diversos bairros, a iniciativa integra a terceira etapa dos plantios compensatórios da 3ª Perimetral. Plantios simbólicos serão realizados às 16h30min, na Avenida Bento Gonçalves, 2.948, em frente ao estacionamento da Igreja São Jorge, com a participação de líderes comunitários e comerciantes da região.

Os plantios consistirão numa aula prática para os 45 funcionários da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam) que participam do Curso de Capacitação em Arborização Urbana. Serão plantadas mudas de jacarandás, pitangueiras, ingás, ipê-roxo, ipê-amarelo, arará e carobas, entre outras, pela empresa Garden Sul Projetos Ambientais, vencedora da licitação. O contrato contempla 120 dias de plantio e mais 180 dias de manutenção.

Educação ambiental

Equipes da Smam têm circulado pelas ruas que receberão

plantios realizando um trabalho de educação ambiental e distribuindo um folheto que explica os procedimentos. As espécies a serem plantadas em cada região foram escolhidas levando-se em conta o porte e as características dos locais, como largura dos passeios, rede de água, esgoto e rede elétrica. Os moradores recebem orientações de como auxiliar o poder público no cuidado com as árvores.

O projeto da 3ª Perimetral prevê o plantio de 16 mil mudas de árvores, entre a via e as ruas transversais. Já foram plantadas 1.780 mudas no percurso do complexo viário e 6 mil nas ruas transversais, além de 400 mudas (ipê-amarelo, roxo e branco, jervá e chal-chal) entre as avenidas Ipiranga e Oscar Pereira, na segunda etapa. Na primeira etapa, foram entregues à comunidade 3.400 mudas, plantadas em 71 logradouros distribuídos nos bairros Jardim do Salso, Petrópolis, Três Figueiras, Chácara das Pedras e Jardim Botânico.

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

Brincadeiras infantis mudam a rotina da Câmara

Quarenta filhos de funcionários e vereadores do Legislativo da Capital tomaram conta da Casa, na tarde de quinta-feira passada, para participar do projeto Câmara - Lugar de Criança, organizado pela Comissão de Eventos. Recebidos por quatro recreacionistas do Sesc Campestre, os pequenos assistiram a uma oficina de peteca e dobraduras, dançaram, cantaram, lancharam e visitaram a exposição História dos Brinquedos, montada no Salão Adel Carvalho.

As atividades voltadas para o público infantil continuam na próxima semana com oficinas de bola de meia (19/10), telefone sem fio (21/10) e pandorga (26/10), seguidas de visitas orientadas à Casa e à exposição, concebida pelo Memorial e aberta até 30 de novembro. O destaque da mostra são 60 brinquedos antigos cedidos pela jornalista Alice Urbim, como piões, bonecas de louça e madeira, trenzinho de metal, bolas de gude, matracas, funda, soldadinhos de chumbo, jogos, chocalhos e patinete. Também há peças do Programa de Extensão Universitária Quem Quer Brincar?, da Faculdade de Educação da UFRGS, e de servidores, além de 15 painéis de fotos e textos.

O evento tem apoio de três entidades de servidores do Legislativo: CTG Maurício Sirotsky Sobrinho, Abecapa e Gecapa, juntamente com o Memorial, UFRGS, Sesc Campestre e Alice Urbim. As inscrições para as oficinas e visitas orientadas são gratuitas e podem ser feitas no Memorial da Câmara (Avenida Loureiro da Silva nº 255 / térreo), telefones (51) 3220-4187 e 3220-4318.

Vereadores homenageiam 30 anos da Goldsztein

A Câmara Municipal de Porto Alegre realizou, na semana passada, homenagem pelo 30º aniversário da Goldsztein Administração e Incorporações S/A. O vereador proponente destacou a história do fundador dos negócios da família, Abram Goldsztein, que veio para o Brasil em 1937 fugindo do nazismo. Observou que a semente plantada por Abram se transformou numa das maiores e mais premiadas empresas do Estado e elogiou ainda os projetos sociais desenvolvidos pela Goldsztein, especialmente aqueles voltados para a educação de seus funcionários e para o auxílio a crianças e idosos carentes. Outros oito parlamentares também ocuparam a tribuna para salientar a importância dessa empresa para o mercado da construção civil.

O diretor-presidente da incorporada homenageada, Sérgio Goldsztein, ao agradecer a distinção, assinalou a relação próxima que a empresa manteve com a Câmara Municipal em todas as legislaturas. "A cada prédio, cada apartamento que entregamos, estamos construindo a Cidade, razão pela qual os vereadores sempre convidados para as nossas cerimônias". Ressaltou ainda a missão de construir espaços de vida com qualidade, o que, para a empresa, é mais que produto bem feito: "É respeito com o cliente, acima da obrigação legal, respeito ao meio ambiente e à sociedade, aos vizinhos, à Cidade e seus representantes".

EXECUTIVO**DECRETOS****DECRETO Nº 14.672, de 14 de outubro de 2004.**

Inclui o art. 63-A no Decreto nº 12.715, de 23 de março de 2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o art. 63-A no Decreto nº 12.715, de 23 de março de 2000, com a seguinte redação:

“Art. 63-A Não se aplicará as disposições dos incs. I e II do art. 21 e do art. 63 deste Decreto aos parcelamentos executados pelo Departamento Municipal de Habitação na produção de habitação de interesse social.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de outubro de 2004.

João Verle,
Prefeito .

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

EXONERA, a pedido, VALDIMAR GONÇALVES GARCIA, 51859.7, agente de fiscalização, FV.1.01.07.A.03, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, a contar de 12.7.04, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 858 de 13.10.04 (processo 1.34738.04.5).

EXONERA JAIRO TEIXEIRA DA SILVA, 78681.4, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, do CC de chefe de equipe, da Equipe de Políticas da Juventude/CPDH, a contar de 1º.10.04, código do posto 11250001, código do órgão 8501008, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 859 de 13.10.04 (processo 1.47918.04.7).

NOMEIA DANIELA TERESA DUTRA DA SILVA, 63041.8, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo CC de coordenadora, da Coordenação de

Apoio Técnico-Administrativo, durante o impedimento da titular MÁRCIA CARCUCCHINSKI DA SILVA, 54469.2, de 6.9 a 5.10.04, por motivo de licença-prêmio, código do posto 11270001, código do órgão 18700001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 862 de 13.10.04 (processo 1.48345.04.0).

NOMEIA FERNANDA PANDOLFO DA SILVA TRICHES, 61583.1, do Gabinete do Prefeito, para responder pelo CC de chefe de equipe, da Equipe de Criação/APU/GCS, durante o impedimento da titular MARILENA CORBELLINI, 53977.5, de 27.8 a 16.12.04, por motivo de auxílio-doença, código do posto 11250001, código do órgão 2501004, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 874 de 15.10.04 (processo 1.45807.04.3).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato FERNANDO RIBEIRO SILVA, médico, atendimento médico pré-hospitalar, 7º lugar, ES.1.24.NS.A, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 537 de 1º.7.04, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse dentro do prazo legal, com base no artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 860 de 13.10.04 (processo 1.30644.04.6).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato DANIEL FONTANA PEDROLLO, médico, atendimento médico pré-hospitalar, 10º lugar, ES.1.24.NS.A, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 537 de 1º.7.04, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse dentro do prazo legal, com base no artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 861 de 13.10.04 (processo 1.30644.04.6).

GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JOSÉ CARLOS RIGHI, 41269.2, pintor, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de encarregado, da Equipe de Manutenção Predial, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 1º.6.04, código do posto 11120006, código do órgão 18501004, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 226 de 1º.10.04 (processo 1.48047.04.0).

DESIGNA VÍCTOR HUGO NERES SALVADOR, 90034.9, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de auxiliar técnico, do Pronto Atendimento Bom Jesus, do Centro de Saúde Bom Jesus – USP.3, da Gerência Distrital Leste/Nordeste, a contar de 15.8.04, código do posto 21130002, código do órgão 18516001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 407 de 5.1.98, através do Ato 228 de 1º.10.04 (processo 1.48047.04.0).

DESIGNA LÍLIA ODETE DA ROSA MUNHOZ, 41992.9, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de

responsável por atividades I, do Ambulatório de Especialidades, do Centro de Saúde IAPI, da Gerência Distrital Nordeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, a contar de 16.9.04, código do posto 11130031, código do órgão 18623003, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 230 de 1º.10.04 (processo 1.48047.04.0).

DESIGNA MACLAINE DE OLIVEIRA ROOS, 91189.0, médica, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de gerente II, do Ambulatório Básico, do Centro de Saúde IAPI, da Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, a contar de 16.9.04, código do posto 11160021, código do órgão 18623004, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 407 de 5.1.98, através do Ato 232 de 1º.10.04 (processo 1.48047.04.0).

DESIGNA ADÃO ALVES PINHEIRO, 47761.2, professor, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de assistente educação II, da Supervisão de Educação, a contar de 6.9.04, código do posto 21150002, código do órgão 15801001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 356 de 6.10.04 (processo 1.47208.04.0).

DISPENSA, a pedido, ALGEMIRO MORAES, 53825.6, instalador, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de encarregado, da Equipe de Manutenção Predial, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 1º.6.04, código do posto 11120006, código do órgão 18501004, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 225 de 1º.10.04 (processo 1.48047.04.0).

DISPENSA, a pedido, JÚLIO CESAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA PÁGINA: Gabinete de Comunicação Social – Fone 3224.8272

INFORMATIVO DA CÂMARA: Assessoria de Imprensa – Fone 3220-4199

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

DE ALMEIDA, 90782.3, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de auxiliar técnico, do Pronto Atendimento Bom Jesus, do Centro de Saúde Bom Jesus – USP.3, da Gerência Distrital Leste/Nordeste, a contar de 15.8.04, código do posto 21130002, código do órgão 18516001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 227 de 1º.10.04 (processo 1.48047.04.0).

DISPENSA, a pedido, MACLAINE DE OLIVEIRA ROOS, 91189.0, médica, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de responsável por atividades I, do Ambulatório de Especialidades, do Centro de Saúde IAPI, da Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, a contar de 16.9.04, código do posto 11130031, código do órgão 18623003, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 229 de 1º.10.04 (processo 1.48047.04.0).

DISPENSA, a pedido, RENAN CRUXEN GONÇALVES, 61149.1, médico, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de gerente II, do Ambulatório Básico, do Centro de Saúde IAPI, da Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, a contar de 16.9.04, código do posto 11160021, código do órgão 18623004, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 231 de 1º.10.04 (processo 1.48047.04.0).

DISPENSA LÍGIA MARIA WINKELMANN BACKES, 47381.9, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de assistente educação II, da Supervisão de Educação, a contar de 6.9.04, código do posto 21150002, código do órgão 15801001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 355 de 6.10.04 (processo 1.47208.04.0).

DISPENSA AMAURI MENEZES DA ROSA, 57665.2, motorista, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de responsável por serviço, da Equipe de Controle de Tráfego, da Unidade de Veículos Próprios, da Coordenação de Transportes Administrativos, a contar de 16.9.04, código do posto 11110001, código do órgão 12501006, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 358 de 7.10.04 (processo 1.48965.04.9).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA LYGIA ROMERO FIORIN, 9832.7, estatutária, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.10.1, 30 horas, posta à disposição, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 177 da Lei 3240 de 20.12.68, artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 10+1 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; CIC 43467571034, PASEP 10090989209, através do Ato 1360 de 1º.10.04 (processo 1.13348.04.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 9.7.02, aos dependentes de JOSÉ DONADUCE, 13822.2, falecido em 9.7.02, estatutário, agente de fiscalização, FV.1.01.07.D.07, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, falecido em atividade, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a JAQUELINE SILVEIRA, 5258.9, CPF 53596099072, companheira, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13794/02; avanços 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; CIC do ex-servidor 29213754000, PASEP do ex-servidor 17021228838, através do Ato 1371 de 7.10.04 (processo 1.40158.04.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JORGE BERTOLI DA COSTA JÚNIOR, 68038.9; NORBERTO TAMBOSI, 72553.1; FABRÍCIO ACOSTA GONÇALVES ROCHA, 63229.9, representantes da Secretaria Municipal de Administração; JANE TERESINHA BAUER, 48628.2, representante do Gabinete do Planejamento; LINO KIELING, 2253.3, representante da PROCEMPA; DENISE LEGENDRE LIMA BETTIOL, 12783.7, representante da Secretaria do Planejamento Municipal e MARCELO HAMEISTER, 1669.1, representante do Departamento Municipal de Habitação, sobre a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Licitação/UCL5-SMA, incumbida de receber e julgar as propostas referentes a Concorrência Pública Nacional 165/04, através da Portaria 137 de 8.10.04.

DESIGNA JORGE BERTOLI DA COSTA JÚNIOR, 68038.9; NORBERTO TAMBOSI, 72553.1; FABRÍCIO ACOSTA GONÇALVES ROCHA, 63229.9, representantes da Secretaria Municipal de Administração; JANE TERESINHA BAUER, 48628.2, representante do Gabinete do Planejamento e LINO KIELING, 2253.3, representante da PROCEMPA, sobre a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Licitação/UCL5-SMA, incumbida de receber e julgar as propostas referentes ao Convite 173/04, através da Portaria 138 de 8.10.04.

DESIGNA JORGE BERTOLI DA COSTA JÚNIOR, 68038.9; NORBERTO TAMBOSI, 72553.1; FABRÍCIO ACOSTA GONÇALVES ROCHA, 63229.9, representantes da Secretaria Municipal de Administração; JANE TERESINHA BAUER, 48628.2, representante do Gabinete do Planejamento e LINO KIELING, 2253.3, representante da PROCEMPA, sobre a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Licitação/UCL5-SMA, incumbida de receber e julgar as propostas referentes a Concorrência Pública Nacional - CN 177/04, através da Portaria 139 de 8.10.04.

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA IGNEZ D'ÁVILA, 74175.1; MARIA AMÁLIA PAETZEL CHAVES, 12528.6; IZABEL CHRISTINA COTTA MATTE, 53503.9; HERMES DE ASSIS PURICELLI, 9634.7; JOSÉ

LUIZ FERNANDES COGO, 15023.5; ANTÔNIO CARLOS SELMO, 40642.1; DENISE LEGENDRE LIMA BETTIOL, 12783.7; JUVENAL DE MELO SOARES, 64578.8; JOSÉ FREITAS DE SOUZA, 66933.3, como representantes da Secretaria do Planejamento Municipal, para, sob a coordenação da primeira, constituírem e integrarem o Grupo de Trabalho de Regulação do PDDUA, de 1º.8 a 31.12.04, com base no artigo 36, inciso VI da Lei Complementar 434/99, através da Portaria 163 de 6.10.04.

AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a ELIANA LEÃO, 52226.8, professora, ED.1.03.M5.A.05, da Secretaria Municipal de Educação, de 14.9 a 31.12.04, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 410 de 1º.10.04 (processo 1.47921.04.8).

CONCEDE a ELIANDRO OLIVEIRA DE ALMEIDA, 84125.4, guarda-municipal, FV.1.03.04.A.00, da Secretaria do Governo Municipal, gratificação especial de 25% sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, a contar de 3.8.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “h” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 8796/86, artigo 1º da Lei 6724/90, através da Portaria 488 de 8.10.04 (processo 1.42014.04.2).

CONCEDE a MARCOS VINÍCIOS BARBOSA PIRES, 65209.9, guarda-municipal, FV.1.03.04.B.04, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, gratificação especial de 25% sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, a contar de 12.7.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “h” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 8796/86, artigo 1º da Lei 6724/90, através da Portaria 489 de 8.10.04 (processo 1.45895.04.0).

CONVOCA VIRLEI SCHOLANTE DE MATTOS, 88968.3, técnico em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.6.04 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36,

inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 331 de 21.9.04 (processo 1.34581.04.9).

CONVOCA ELIANALEÃO, 52226.8, de 14.9 a 31.12.04 e **ANITA LEMMERTZ MAURER**, 52546.9, de 15.9 a 14.10.04, ambas da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 408 de 1º.10.04 (processo 1.47921.04.8).

CONVOCA MIRIAM GULARTE GOUVEA GRACIOLI, 59112.3; **TATIANA JULIUS STAHLHOEFER**, 85450.5, ambas de 15.9 a 14.10.04; **ROSELY FUNARI AMARAL**, 53039.4, de 14.9 a 13.10.04 e **CLÁUDIA SILVEIRA MARTINS**, 58666.9, de 6.9 a 23.12.04, todas da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 409 de 1º.10.04 (processo 1.47921.04.8).

CONVOCA IVONETE MENDONÇA SOARES, 52227.6, de 25.8 a 2.10.04; **HERONITA TERESINHA ALVES DE QUADROS**, 54849.5, de 15.9 a 14.10.04 e **MÁRIO LUIZ COELHO BRUM**, 61519.5, de 15.9 a 31.12.04, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 462 de 5.10.04 (processo 1.48343.04.8).

CONVOCA DANIELA TERESA DUTRA DA SILVA, 63041.8, coordenadora, 11270001, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 6.9 a 5.10.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 466 de 5.10.04 (processo 1.48345.04.0).

CONVOCA JAIRO TEIXEIRA DA SILVA, 78681.4, chefe de equipe, 11250001, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.1 a 30.9.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria

471 de 5.10.04 (processo 1.47918.04.7).

CONVOCA CÁSSIA DOS SANTOS BURITY DE LIMA, 79429.7, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.8.04 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 481 de 7.10.04 (processo 1.34584.04.8).

CONVOCA, a contar de 4.10.04, **GILMAR ROBERTO EMMENDORFER MARTINS**, 74300.5, técnico em comunicação social, ES.1.32.NS, do Gabinete do Prefeito, para cumprir regime de dedicação exclusiva, até 31.12.04, com base nos artigos 36, inciso III, 39 e 40 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 483 de 8.9.04 (processo 1.48916.04.8).

CONVOCA FERNANDA PANDOLFO DA SILVA TRICHES, 61583.1, chefe de equipe, 11250001, do Gabinete do Prefeito, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 27.8 a 16.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 495 de 17.10.04 (processo 1.45807.04.3).

FAZ CESSAR, de 14.9 a 13.10.04, em relação a **ROSELY FUNARI AMARAL**, 53039.4, professora, ED.1.03.M3.A.04, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1122 de 22.7.97, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.97, através da Portaria 411 de 1º.10.04 (processo 1.47921.04.8).

FAZ CESSAR, a contar de 14.9.04, em relação a **SANDRA ELZA MASSI**, 50266.6, professora, ED.1.03.M5.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 538 de 1º.4.91, que concedeu, a contar de 1º.3.91, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, através da Portaria 415 de 1º.10.04 (processo 1.47923.04.0).

FAZ CESSAR, a contar de 6.9.04, em relação a **VERA HELENA EIDELVEIN MACHADO**, 58001.9, professora, ED.1.03.M5.A.04, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1857 de 16.11.94, que concedeu, a contar de 23.9.94, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, através da Portaria 416 de 1º.10.04 (processo 1.47923.04.0).

FAZ CESSAR, de 15.9 a 31.12.04, em relação a **MÁRIO LUIZ COELHO BRUM**, 61519.5, professor, ED.1.03.M4.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 100 de 16.2.04, que o convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 461 de 5.10.04 (processo 1.48343.04.8).

FAZ CESSAR, de 6.9 a 5.10.04, em relação a **DANIELA TERESA DUTRA DA SILVA**, 63041.8, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.02, da Secretaria Municipal dos Transportes, os efeitos da Portaria 284 de 2.4.04, que a convocou para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.4.04, através da Portaria 467 de 5.10.04 (processo 1.48345.04.0).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.9.04, em relação a **CARLOS HUMBERTO CERESER**, 77108.9, médico, ES.1.24.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1346 de 11.10.00, que concedeu, a contar de 28.7.00, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível seis, através da Portaria 486 de 8.10.04 (processo 1.49527.04.5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 184/03, que constituiu o Grupo de Trabalho para o Acompanhamento e Desenvolvimento do Sistema de Gestão de Informações Tributárias, excluindo **GIOVANI KERBER JARDIM**, 81998.7, procurador e inclui **MARCELO ALVES DE OLIVEIRA**, 84365.6, assessor técnico, através da Portaria 312 de 4.10.04.

DESIGNA CRISTINA BRASIL DE SOUZA, 69570.0, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.01, para responder pela função gratificada de assistente, 21150005, da Unidade de Despesa, 13603003, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo **LEILA DEXHEIMER**, 63121.8, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.02, por motivo de responder por outra função gratificada, de 9.7 a 7.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 258 de 1º.9.04.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO da PGM, no uso de suas atribuições legais,

INDICIA THAYS VANINI BRUSTOLINI DE OLIVEIRA, 40228.9, da Secretaria Municipal de Educação, para apurar responsabilidades pelos fatos enquadrados nos seguin-

tes artigos da Lei Complementar 133/85, artigo 196, incisos I, VI e VII, artigo 197, inciso IV e artigo 207, inciso III, ficando incurso nas penalidades do artigo 203 da referida Lei Complementar, consoante elementos constantes do processo 1.59912.99.5, através da Portaria 24 de 8.10.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a **ZÉLIA ALBUQUERQUE MAGALHÃES**, 67397.0, professora, ED.1.03.M5, para se afastar do Município, de 26 a 28.8.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do Congresso Internacional sobre Projetos, em São Paulo/SP, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 363 de 28.9.04 (processo 1.42365.04.0).

CONCEDE autorização a **MARIA LÚCIA STRAPAZON**, 48313.1, professora, ED.1.03.M4, para se afastar do Município, de 12 a 17.7.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do XVIII Festival de Arte Cidade de Porto Alegre, em Porto Alegre/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 372 de 4.10.04 (processo 1.32723.04.0).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA IVANI BUENO DE A. FREITAS, 90701.3, para responder pela função gratificada de gerente III, do Centro de Saúde IAPI, da Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, da Secretaria Municipal de Saúde, 11170006, 18707001, substituindo **CLARICE MARIA TORRESINI VENTURELLA**, 14088.9, enfermeira, ES.1.13.NS, por motivo de licença-prêmio, de 4 a 18.10.04, através da Portaria 831 de 27.9.04.

DESIGNA RITA DE CÁSSIA GARSKE TORIBIO, 83792.2, enfermeira, ES113NS, para responder pela função gratificada de gerente II, da Unidade de Saúde Panorama, da Gerência Distrital Partenon/Lomba do Pinheiro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11160021, 18619024, substituindo **VÂNIA MARIA FRANTZ**, 77181.6, nutricionista, ES127NS, por motivo de férias, de 13 a 27.9.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 832 de 27.9.04.

DESIGNA ESTHER DOS SANTOS PINHEIRO, 92265.7, médica, ME200090, para responder pela função gratificada de gerente II, da Unidade de Saúde Tristeza, da Gerência Distrital Sul/Centro Sul, da Secretaria Municipal

de Saúde/, 11160021, 18619014, substituindo NAIRA PEIXOTO D. JOBIM, 92179.0, médica, ME200090, por motivo de férias, de 1º a 30.9.04, através da Portaria 835 de 29.9.04.

DESIGNA OSWALDO SILVINO FILHO, 92559.3, para responder pela função gratificada de assistente, da Unidade de Gestão Financeira, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, 21150005, 18603019, substituindo SIMONE MACHADO LENHART, 42778.1, administradora, ES101NS, por motivo de responder por outra função gratificada, de 18.10 a 1º.11.04, através da Portaria 837 de 29.9.04.

DESIGNA LUIZ CARLOS MARQUES PALLARES, 90852.4, médico, MF100090, para responder pela função gratificada de gerente II, da Unidade de Saúde Glória, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Secretaria Municipal de Saúde, 11160021, 18619018, substituindo MARIA CRISTINA HEINECK COMIRAN, 91061.1, médica, ME200090, por motivo de férias, de 2 a 16.12.03, através da Portaria 842 de 30.9.04.

DESIGNA ANGELITA BOUCINHA RIBEIRO, 86414.0, médica, ES124NS, para responder pela função gratificada de gerente I, da Unidade de Saúde Belém Velho, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150026, 18515011, substituindo ROSNEILA SOARES BERON, 65240.4, psicóloga, ES129NS, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 6 a 15.9.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 843 de 30.9.04.

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a REGINALDO LEMES CASTILHO, 65746.0, médico, ES.1.24.NS.A.00, da Divisão Médica, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 3.8.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 10/90 do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.25, através da Portaria 905 de 17.9.04 (formulário 1140).

CONCEDE a JORGE ANTÔNIO JARDIM MICELLI, 16918.5, operário, AC.1.10.02.C.05, do Departamento de Esgotos Pluviais à disposição da Secre-

taria Municipal da Fazenda, insalubridade de grau médio (20%), de 1º.10.04 a 30.3.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 3, laudo 25/01 do Almoxarifado, da Administração Centralizada, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre de 2.4.01, através da Portaria 941 de 1º.10.04 (processo 1.18265.01.4).

CONCEDE a ITABAJARA PIRES, 41176.9, operário, AC.1.10.02.B.05, da Secretaria Municipal de Educação à disposição da Secretaria Municipal da Fazenda, insalubridade de grau médio (20%), de 1º.10.04 a 30.3.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 3, laudo 25/01 do Almoxarifado, da Administração Centralizada, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre de 2.4.01, através da Portaria 942 de 1º.10.04 (processo 1.18265.01.4).

CONCEDE a EDUARDO LUÍS OLIVEIRA MOTA, 43757.4, operário, AC.1.10.02.B.05, da Secretaria do Planejamento Municipal à disposição da Secretaria Municipal da Fazenda, insalubridade de grau médio (20%), de 1º.10.04 a 30.3.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 3, laudo 25/01 do Almoxarifado, da Administração Centralizada, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre de 2.4.01, através da Portaria 943 de 1º.10.04 (processo 1.18265.01.4).

DELIMITA atribuições a BEATRIZ GONÇALVES MENEGASSI, 76963.8, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, excluindo as seguintes atividades: fazer curativos; auxiliar nas exangüíneo-transfusões e na colocação de talas e aparelhos gessados; efetuar a instrumentação em intervenções cirúrgicas; auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e deambulação e na alimentação; auxiliar nos cuidados “pós-mortem”; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamento; preparar e esterilizar o material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrições; ajudar a transportar doentes; preparar doentes para cirurgias; auxiliar nos socorros de emergência; desenvolver atividade de apoio nas salas de cirurgia e realizar atividades que exijam esforço físico do membro superior direito, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 848 de 9.9.04 (processo 1.59825.03.0).

DELIMITA atribuições a FLÁVIA

MORETTO DE OLIVEIRA, 65191.9, professora, ED.1.03.M4.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo temporariamente de suas atividades a regência de classe, por seis meses, devendo ser reavaliada em março/2005, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 935 de 30.9.04 (processo 1.49960.03.2).

DELIMITA atribuições a MARIA INÊS DE SOUZA MARKS, 64562.2, professora, ED.1.03.M1.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades a regência de classe, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 936 de 5.10.04 (processo 1.27898.04.0).

FAZ CESSAR, a contar de 9.9.04, em relação a BEATRIZ GONÇALVES MENEGASSI, 76963.8, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 762 de 16.10.00, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 906 de 22.9.04 (processo 1.59825.03.0).

FAZ CESSAR, a contar de 9.8.04, em relação a SÉRGIO RODRIGUES DE BORBA, 81933.4, médico, ES.1.24.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 46 de 8.2.02, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 947 de 4.10.04 (processo 1.46692.04.5).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.7.04, em relação a LUCIANA FRANTZ, 84837.4, médica, ES.1.24.NS.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1150 de 6.12.02, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 948 de 4.10.04 (processo 1.46692.04.5).

FAZ CESSAR, a contar de 29.7.04, em relação a NEUSA MARIA MACHADO, 41638.8, enfermeira, ES.1.13.NS.C.05, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 883 de 9.11.00, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 949 de 4.10.04 (processo 1.46692.04.5).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.9.04, em relação a RICARDO BAZAN SELBACH, 59345.9, psicólogo, ES.1.29.NS.A.03, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 232 de 10.4.02, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 950 de 4.10.04 (processo 1.46692.04.5).

FAZ CESSAR, a contar de 25.8.04, em relação a RAIMUNDO NONATO TRINDADE, 72789.1, médico, ES.1.24.NS.A.01, da Secretaria Muni-

cipal de Saúde, os efeitos da Portaria 181 de 4.4.00, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 951 de 4.10.04 (processo 1.46692.04.5).

FAZ CESSAR, a contar de 23.8.04, em relação a SÍLVIO HENRIQUE B. SIQUEIRA, 88996.4, técnico em enfermagem, TP.1.07.7.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 461 de 8.6.04, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 952 de 4.10.04 (processo 1.46692.04.5).

FAZ CESSAR, a contar de 27.8.04, em relação a CÉLIA MEDEIROS BIEHLER, 56872.5, enfermeira, ES.1.13.NS.B.03, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 235 de 23.5.94, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 953 de 4.10.04 (processo 1.46692.04.5).

FAZ CESSAR, a contar de 5.8.04, em relação a RAQUEL CRISTINE BARCELLA, 73536.5, enfermeira, ES.1.13.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 85 de 13.2.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 954 de 4.10.04 (processo 1.46692.04.5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEMEFEITO, em relação ao operário GILBERTO GALVÃO PACHECO, 18270.9, a Portaria 81/97, que aplicou a pena disciplinar de repreensão, através da Portaria 174 de 30.8.04 (processo 1.31263.98.4).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA as servidoras relacionadas abaixo, a se ausentarem do Município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, e sem custeio de despesas, para participação no XI Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais e III Encontro Nacional de Serviço Social e Seguridade, em Fortaleza/CE, de 17 a 22.10.04, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133/85 e Ordem de Serviço 14, incisos II, alínea “a” e inciso IX, através da Portaria 329 de 05.10.04. (processos 7.1625.04.7 e 7.1699.04.0)

Matrícula	Nome	Cargo
60212.8	Ana Cláudia Ribeiro dos Santos	Técnico Social – Assistente Social
60842.2	Vânia Castro de Andrade	Técnico Social – Assistente Social

Anexos

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE aos servidores abaixo relacionados, do Departamento de Esgotos Pluviais, adicional de insalubridade de grau médio (20%), de 1º.10.04 a 30.3.05, com base no laudo 25/01 dos Almojarifados, da Administração Centralizada, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre de 2.4.01, Portaria 3214/78, anexo 3, através da Portaria 939 de 1º.10.04 (processo 1.18265.01.4).

MATR.	NOME	CARGO
61661.5	FLÁVIO CELINO DE OLIVEIRA	apontador
63039.2	GILBERTO CITA	assistente administrativo
60161.7	ANDRÉ EDUARDO GEREMIAS	operário especializado
77772.2	PAULO ROBERTO MATTOS DA LUZ	assistente administrativo
86436.3	CLÉBER DA SILVA LEMOS	assistente administrativo

CONCEDE aos servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal da Fazenda, adicional de insalubridade de grau médio (20%), de 1º.10.04 a 30.3.05, com base no laudo 25/01 dos Almojarifados, da Administração Centralizada, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre de 2.4.01, Portaria 3214/78, anexo 3, através da Portaria 940 de 1º.10.04 (processo 1.18265.01.4).

MATR.	NOME	CARGO
13071.6	JOEL FRANCISCO DA COSTA	assistente administrativo
13953.5	VALORI MATTES DOS SANTOS	operário
14764.5	DILERMANDO DA SILVA MARCELINO	operário
15467.4	LÚCIO FERREIRA LINCK	assistente administrativo
15980.6	RAUL MANCILLA PORCELLS	operário CLT
18817.7	CÉSAR ROBERTO DA SILVA SILVEIRA	contínuo
19895.2	ADÃO ROGÉRIO DA ROSA	operário
21680.4	ADÃO MIRANDA	assistente administrativo
40467.3	JOSÓÉ LUCAS	receptionista

CONCEDE aos servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade de grau médio (20%), de 1º.10.04 a 30.3.05, com base no laudo 25/01 dos Almojarifados, da Administração Centralizada, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre de 2.4.01, Portaria 3214/78, anexo 3, através da Portaria 944 de 1º.10.04 (processo 1.18265.01.4).

MATR.	NOME	CARGO
16607.4	LUIZ FERNANDO ALVES PEREZ	auxiliar de serviços gerais
57348.5	MARIA MARGARETE LIMA MEIRELLES	auxiliar de enfermagem
58700.6	JOSÉ LUIZ PEREIRA OURIQUES	motorista
62060.9	LUIZ FERNANDO MACHADO DE SOUZA	motorista

CONCEDE aos servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, adicional de insalubridade de grau médio (20%), de 1º.10.04 a 30.3.05, com base no laudo 25/01 dos Almojarifados, da Administração Centralizada, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre de 2.4.01, Portaria 3214/78, anexo 3, através da Portaria 945 de 1º.10.04 (processo 1.18265.01.4).

MATR.	NOME	CARGO
48675.3	JÚLIO CEZAR MACHADO DE BRITO	operário
52934.7	ROBERTO SANTOS DA ROSA	eletricista
45174.0	OSVAR FRANKLIN SANTOS DA SILVA	operário

Despachos

GESTORA B, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.38303.04.3 – Defere, em 8.10.04, a solicitação de abono com relação a CLÓVIS GOMES DA SILVA, 41044.9, operário, do Departamento de Esgotos Pluviais, substituindo por licença para tratamento de saúde, código 50, o registro das faltas, código um, referente aos dias 1º, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 11, 14, 15, 16, 17, 18,

21, 22, 23, 24, 25, 28, 29 e 30.6.04, constante em seus assentamentos funcionais, com base em pronunciamento dos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde e Ordem de Serviço 13/95, alterada pela Ordem de Serviço 1/00.

GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.38906.04.0 - Concede, em 22.9.04, a REJANE MARIA CARNEIRO FONSECA, 15329.6, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 21.5.03, a vantagem do artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, bem como assegurar a referência “D”, a contar de 21.5.03, nos termos do artigo 78 da Lei 6309 de 28.12.88 (**Retificado**).

Processo 1.43979.04.1 - Defere, em 8.10.04, em relação a FERNANDA ZORTEA, 74702.2, do Gabinete do Prefeito, a inclusão de tempo de serviço municipal, de acordo com o artigo 76, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85: Câmara Municipal de Porto Alegre: de 1º.5.03 a 2.2.04. Total averbado: 278 dias = 0 ano 9 meses 8 dias.

Processo 1.47969.04.0 – Concede, em 11.10.04, o avanço três ao ex-servidor JACIR CARMOS ZARDO, 54893.3, da Secretaria do Governo Municipal, em 31.1.02, com efeitos pecuniários, a contar de 31.1.02.

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.38424.04.5 – Defere, em 30.8.04, a solicitação de licença-maternidade, apresentada por RAQUEL ALVAREZ SULZBACH, professora, da Secretaria Municipal de Educação, por 30 dias, a contar de 2.8.04.

SECRETÁRIA DA SMED:

Processo 1.39932.04.4 - Defere, em 16.9.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre/04, apresentado por CARMEN AVANI ECKHARDT, 42893.8 e 50065.2, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais em cada matrícula, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.40350.04.5 - Defere, em 16.9.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre/04, apresentado por MARIA LUZIA CASALI MARTAU, 42872.2 e 52381.1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais em cada matrícula, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.41336.04.6 - Defere, em 16.9.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre/04, apresentado por STELA MARIS VAUCHER FARIAS, 73412.9, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.41296.04.4 - Defere, em 16.9.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre/04, apresentada por MAGALI DIAS DE SOUZA, 47281.1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.41512.04.9 - Defere, em 16.9.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre/04, apresentada por PATRÍCIA MARTINS COSTA, 68983.6, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

CHEFE DA SEÇÃO DE SELEÇÃO DO DMAE:

Processo 3.5081.04.1 - Relota os servidores PEDRO DE FREITAS MOURA, contínuo, 1105.6, da DVA para o SVG – STPG, a contar de 28.9.04 e FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS, operário especializado, 3060.1, da DVE para a DVT – STDI – Setor de Desinfecção de Instalações, a contar de 8.9.04.

EQUIPE TÉCNICA DO DMAE:

Processo 3.4528.04.2 – Defere, em 11.10.04, em relação a PAULINO ORADI SIGALES MEDEIROS, 2549.4, operador de subestação, da Divisão de Esgoto, o seu pedido de anulação de falta referente aos dias 10.8.04, 12.8.04 e 14.8.04 e

meia falta dos dias 11.8.04, 13.8.04 e 15.8.04, conforme Parecer 330/04.

Processo 3.4686.04.7 – Defere, em 13.10.04, em relação a JÉFERSON LUÍS ROSA MASTROTTI, 3646.7, operário especializado, da Divisão de Manutenção, o seu pedido de anulação de falta referente ao dia 18.8.04, conforme Parecer 336/04.

COORDENADORA DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:

Processo 4.1095.01.3 - Concede avanços a VALDIR BARCELOS, 1719.4, motorista reintegrado, a contar das respectivas datas, em conformidade com os artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 123 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 3.1.95, com efeitos pecuniários a contar de 9.8.04: avanço 1º, concessão 31.7.85; avanço 2º, concessão 31.7.88; avanço 3º, concessão 31.7.91; avanço 4º, concessão 31.7.94; avanço 5º, concessão 31.7.97; avanço 6º, concessão 31.7.00; avanço 7º, concessão 31.7.03.

Processo 4.1095.01.3 - Concede em 27.7.97, adicional de 15% ao servidor VALDIR BARCELOS, 1719.4, motorista reintegrado, em conformidade com os artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 3.1.95, com efeitos pecuniários, a contar de 9.8.04.

Processo 4.1095.01.3 - Concede licença-prêmio, ao servidor VALDIR BARCELOS, 1719.4, motorista reintegrado, a contar das respectivas datas, em conformidade com o artigo 164, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 3.1.95, quinquênio/prorrogação: de 1.8.82/31.7.87; de 1.8.87/31.7.92; de 1.8.92/31.7.97; de 1.8.97/31.7.02.

Processo 4.1481.01.0 - Concede avanços ao servidor JOÃO CARLOS CUNHA DE OLIVEIRA, 1718.6, motorista reintegrado, a contar das respectivas datas, em conformidade com os artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 123 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 3.1.95, com efeitos pecuniários a contar de 26.7.04:

avanço 1º, concessão 15.11.74; avanço 2º, concessão 15.11.77; avanço 3º, concessão 15.11.80; avanço 4º, concessão 15.11.83; avanço 5º, concessão 15.11.86; avanço 6º, concessão 15.11.89; avanço 7º, concessão 15.11.92; avanço 8º, concessão 15.11.95; avanço 9º, concessão 15.11.98; avanço 10º, concessão 15.11.01.

Processo 4.1481.01.0 - Concede adicional de 15% e 25% ao servidor JOÃO CARLOS CUNHA DE OLIVEIRA, 1718.6, motorista reintegrado, a contar das respectivas datas, em conformidade com os artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 3.1.95, com efeitos pecuniários a contar de 26.7.04: adicional de 15% em 11.11.86; Adicional de 25% em 8.11.96.

Processo 4.1481.01.0 - Concede licença-prêmio, ao servidor JOÃO CARLOS CUNHA DE OLIVEIRA, 1718.6, motorista reintegrado, a contar das respectivas datas, em conformidade com o artigo 164, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 3.1.95, quinquênio/prorrogação: de 16.11.71/15.11.76; de 16.11.76/15.11.81; de 16.11.81/15.11.86; de 16.11.86/15.11.91; de 16.11.91/15.11.96; de 16.11.96/15.11.01.

RETIFICAÇÃO

RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS NA PROGRESSÃO FUNCIONAL

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EDITAL 9

PROGRESSÃO FUNCIONAL BIÊNIO 29.12.2000 a 28.12.2002

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, em conformidade com os artigos 13 e 14 do Regulamento instituído pelo Decreto Municipal 12091/98, alterado pelos Decretos 12219/99 e 12838/00, torna público os nomes dos funcionários classificados na Progressão Funcional - biênio 2000/2002, constante na relação anexa.

APOIO OPERACIONAL B
00601724 ANTONIO DE SOUZA GOULARTE ANTIGÜIDADE
00601930 DARCY JOSE DOS SANTOS ANTIGÜIDADE

AUXILIAR TECNICO B
00603399 PAULO AUGUSTO COELHO DE SOUZA MERECIMENTO
00602227 MIRIAM MACHADO PARANHOS ANTIGÜIDADE

00605105 MARIA ANTONIETA LUIZ RIOS MERECIMENTO
00602664 SERGIO MARTINS DE FRAGA ANTIGÜIDADE

AUXILIAR TECNICO C
00604892 CIRILO FRAGA JUNIOR MERECIMENTO

INSTRUTOR B
00602490 JAIRO DA COSTA RODRIGUES MERECIMENTO
00602524 GONCALO MOACIR DA SILVA ABBAD ANTIGÜIDADE

INSTRUTOR C
00602706 ADALBERTO PORTO ALEGRE ANTIGÜIDADE

MONITOR B
00602995 ANTONIO CARLOS BASEGIO MERECIMENTO
00602060 ADEMAR PIELKE ANTIGÜIDADE
00602797 ANDREA DA SILVA COSTA MERECIMENTO
00602078 LIEGE APARECIDA L. DE OLIVEIRA ANTIGÜIDADE
00603555 MARCILENE ROHR MERECIMENTO
00602284 ELIZABETH ALLEN CHAVES ANTIGÜIDADE
00603167 DENISE PEREIRA PEPULIM MERECIMENTO
00602672 PATRICIA DE OLIVEIRA LUZ ANTIGÜIDADE
00604520 CARLOS ANDRE DA R. BITTENCOURT MERECIMENTO
00602532 MARIA LUIZA C P NASCIMENTO ANTIGÜIDADE
00603464 EDUARDO LAUDE PEREIRA DA CUNHA MERECIMENTO
00602540 SENIRA CORREA VIEIRA ANTIGÜIDADE

MONITOR C
00605139 DIRCE DE OLIVEIRA NUNES MERECIMENTO

SERVICOS GERAIS B
00601831 TELMA ALVES FOGLIATO MERECIMENTO
00601757 CLELIA MARIA OLIVEIRA FERREIRA ANTIGÜIDADE
00601849 SISLAINE SANTOS DA ROSA MERECIMENTO
00601799 MARIA LUIZA FAGUNDES DA ROSA ANTIGÜIDADE
00603266 GLACI FLORES NEVES MERECIMENTO

TECNICO ADMINISTRATIVO B
00601823 MARCUS HENRIQUE BOLL MERECIMENTO

TECNICO EM EDUCACAO B
00603621 MAGALHE DOS SANTOS OLIVEIRA MERECIMENTO
00602342 MARIA CRISTINA WEILER ANTIGÜIDADE
00602375 MARIA DE FATIMA SANTOS VIEIRA MERECIMENTO
00602185 ELAINE TERESINHA S.DA LUZ ANTIGÜIDADE
00603076 TANIA EHLERS BRANDAO MERECIMENTO
00602169 MARCIA REGINA SALVA BOECKEL ANTIGÜIDADE
00602433 OSMAR RODIGHERI MERECIMENTO

TECNICO EM EDUCACAO C
00603753 MARCIA HELENA JUNG MARTINS MERECIMENTO

TECNICO EM EDUCACAO D
00602177 JANETE FONSECA DE O.ROSA MERECIMENTO

TECNICO SOCIAL B
00601906 DILSE TETOUR DE OLIVEIRA VAZ MERECIMENTO
00602896 ALINE BONESSO KAISER ANTIGÜIDADE
00603068 JACIRA PINTO MARQUES MERECIMENTO
00602870 MARIA DE LOURDES D.E.SCARPARO ANTIGÜIDADE
00603050 SANDRA MARA PEREIRA NUNES MERECIMENTO
00602144 ROSANE DIAS FERNANDES ANTIGÜIDADE
00602615 ROSANA GOLDANI DE BORBA MERECIMENTO
00602268 ALMADIVA GOMES DE VALLE ANTIGÜIDADE
00603035 MARCIA DA SILVA NECTOUX MERECIMENTO
00602128 ANA CLAUDIA RIBEIRO DOS SANTOS ANTIGÜIDADE

TECNICO SOCIAL C
00604454 MARIA DAS GRACAS STRZALKOWSKI MERECIMENTO
00603498 ANA MARIA FIAMETTI LUTZ ANTIGÜIDADE

Porto Alegre, 14 de outubro de 2004.

**ANA PAULA MOTTA COSTA,
Presidente**

CÂMARA**Legislativo Pessoal****O CHEFE DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA CMPA:****ESTAGIÁRIOS CIEE:****FAZ CESSAR** o Termo de Compromisso de estágio dos estudantes abaixo relacionados:

- CLAUBER FONSECA DA SILVA, termo de compromisso 16131-6/040, a contar de 1º.9.04;
- GABRIELA JOGMIN HOHMAN DOS SANTOS, termo de compromisso 16150-5/020, a contar de 1º.9.04;
- FELIPE DOS SANTOS ALFONSIN, termo de compromisso 14882-8/020, a contar de 24.9.04;
- ITAJIANE SAMIRA FREITAS DA SILVA, termo de compromisso

- 21079-7/030, a contar de 30.9.04;
- RAFAEL BASTOS DE ALMEIDA, termo de compromisso 14603-3/020, a contar de 28.9.04;
- RAQUEL DA FONTOURA BUDASZEWSKI, termo de compromisso 14473-7/020, a contar de 15.9.04;
- VINÍCIUS DE ARAÚJO PACHECO, termo de compromisso 18921-2/040, a contar de 1º.9.04.

AUTORIZA o ingresso dos estagiários abaixo relacionados, através do Termo de Cooperação Técnica firmado com o CIEE:

Nome	Início	Final	Termo de Compromisso
CRISTHINE GENRO SOARES	28.9.04	22.9.05	34378-1/040
FÁBIO PERUZZO HOFFMANN	1º.9.04	31.8.05	30243-2/040
LEANDRO CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS	2.9.04	27.8.05	30772-1/040
LETÍCIA DA SILVA MACHADO	27.9.04	21.9.05	33794-2/040
LUANA DIOSINA SARAIVA SOARES	3.9.04	2.3.05	31050-0/040
NÍCHOLAS LÉO SALVATO ALVES	27.9.04	21.9.05	33858-1/040
RODRIGO HENRIQUE COSTA SCHLEY	2.9.04	1º.3.05	30723-7/040

Documentos oficiais**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS
E SEGURANÇA URBANA****XIII SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, torna público que no dia 20 de outubro de 2004, às 19 horas, na Secretaria Municipal de Administração, Rua Siqueira Campos, 1.300 - 14º andar, sala I, nesta capital, se realizará plenária da XIII SECON, para tratar dos seguintes assuntos:

1. Edital de concurso para apresentação de projetos da XIII SECON;
2. Organização da XIII Semana da Consciência Negra.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2004.

LUIZ ANTÔNIO BRENNER GUIMARÃES,
Secretário de Direitos Humanos e Segurança Urbana

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**CONSELHO MUNICIPAL DE ACESSO À TERRA E HABITAÇÃO****EDITAL 1/04****CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ACESSO À TERRA E HABITAÇÃO, por seu Presidente, acompanhado pela Comissão Eleitoral especialmente constituída, em 24.8.04, para a convocação, organização e fiscalização do processo eleitoral ordinário a ser realizado neste ano de 2004, vem por meio deste edital INSTALAR e CONVOCAR AS ELEIÇÕES DO COMATHAB, visando a escolha dos conselheiros comunitários e representantes de entidades para a composição da próxima gestão do Conselho–2005/2006, nos termos do disposto na Lei Complementar 337/95 e no Regimento Interno do COMATHAB, informando que o processo eletivo se dará conforme o cronograma que segue:

Plenárias Setoriais/Temáticas

Data	Hora	Evento	Local
17/11	19h	Plenária eleitoral das ONGs	Siqueira Campos 1300 14º andar – sala F
17/11	19h	Plenária eleitoral dos Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Profissionais	Siqueira Campos 1300 14º andar – sala D
17/11	19h	Plenária Eleitoral Organização da Cidade	Siqueira Campos 1300 14º andar – sala C
17/11	19h	Plenária Eleitoral das Entidades Empresariais	Siqueira Campos 1300 14º andar – sala J
22/11	19h	Plenária eleitoral das Cooperativas Habitacionais	CEPERGS - Rua Alberto Bins 480 sala 304

Plenárias Regionais das Entidades Comunitárias

Data	Hora	Evento	Local
17/11	19h	Plenária Regional – Glória/Cruzeiro	CEGEB- Rua cel. Neves, 555 – Medianeira
17/11	19h	Plenária Regional – Lomba do Pinheiro/Partenon	Parada 10 - Igreja São Francisco- Estrada João Oliveira Remião, 4444
22/11	19h	Plenária Regional – Centro/Cristal	SAC – Rua Curupati, 925 - Cristal
24/11	18h30	Plenária Regional Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas	CAR Noroeste- Av. Cairu, 721
24/11	19h	Plenária Regional – Sul/Centro-Sul	CTG –Descendência FARRAPA Av. Cavalhada 6735
24/11	19h	Plenária Regional – Eixo Baltazar/Norte	Rua Francisco Pinto da Fontoura, 634 - CTG Valente da Tradição
24/11	19h	Plenária Regional – Restinga/Extremo-Sul	Capatazia DMLU de Belém Novo- Av Desembargador Mello Guimarães nº 12
27/11	14h30	Plenária Regional – Leste/Nordeste	NACIPAZ- Rua Martim Félix Berta, 2325

COMO REGIMENTO ELEITORAL, FICA ESTABELECIDO QUE O CREDENCIAMENTO INICIARÁ UMA HORA E TRINTA MINUTOS ANTES DO HORÁRIO PREVISTO NA TABELA ACIMA, QUANDO ENTÃO INICIARÁ A PLENÁRIA ELEITORAL.

A Votação será realizada por representação de cada entidade presente, devendo pertencer à região ou setor em questão, através do voto de um representante credenciado por entidade, o qual deverá comparecer munido de CARTA DE CREDENCIAMENTO endereçada à Comissão Eleitoral, indicando a qualificação da entidade e de seu representante com poderes para votar e ser votado nas eleições do COMATHAB, juntamente com documento que comprove o registro da entidade.

Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento Municipal de Habitação e/ou Comissão Eleitoral, na Av. Padre Cacique, 708, nesta Capital, ou na GRC – Gabinete Relações com a Comunidade, localizada na Rua Uruguai, 155 – 9º andar.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2004.

CORDIALIANI DE FÁTIMA LOPES **JOSÉ FRANCISCO ESPIRITO SANTO**

EDITAIS



SORTEIO **TOMADA DE PREÇOS 163/04** **PROCESSO 001.029322.04.9**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, convida os fornecedores para participarem do Sorteio que se realizará no dia 19 de outubro de 2004, às 9h30min nas dependências da Área de Aquisições e Materiais, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, do item abaixo como segue:

ITEM 3 – Cei Com. Export e Import de Materiais Med. Ltda. e Científica Comercial Ltda.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2004.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,
Presidente.

AVISO DE CONVITES

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público que será recebido o envelope da proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, segue:

CONVITE 87/04 – Ferramentas manuais e material para ajardinamento, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com recursos do Convênio nº 804420 MEC-FNDE, Banco do Brasil, Ag. 3798-2, c/c nº 5042-3.

ABERTURA: 27.10.04, às 9h30min

O Edital para download e demais informações, estão disponíveis no site: www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao

AVISO DE TOMADAS DE PREÇOS

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, como segue:

TOMADA DE PREÇOS 269/04 – PROCESSO 001.049550.04.7, para aquisição de carnes e derivados, para o mês de dezembro/04, para o cais 8, pensões, casa harmonia, Casa de Apoio Viva Maria, Hospital de Pronto Socorro e PACS, com recursos do Fundo Municipal da Saúde, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO com recurso da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

ABERTURA: 4.11.04, às 9h30min

TOMADA DE PREÇOS 266/04 – PROCESSO 001.049547.04.6, para aquisição de pães, para o mês de dezembro/04, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com recursos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, para o cais 8, Pensão Nova Vida, Casa Harmonia, PACS e Hospital de Pronto Socorro, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.

ABERTURA: 4.11.04, às 9h30min

TOMADA DE PREÇOS 267/04 – PROCESSO 001.049548.04.2, para aquisição de leite e derivados e creme vegetal, para o mês de dezembro/04, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com recursos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, para os demais órgãos, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.

ABERTURA: 4.11.04, às 9h30min

TOMADA DE PREÇOS 268/04 – PROCESSO 001.049549.04.9, para aquisição de nutrição enteral, para o mês de dezembro/04, para o Hospital de Pronto Socorro, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.

ABERTURA: 4.11.04, às 9h30min

TOMADA DE PREÇOS 271/04 – PROCESSO 001.049552.04.0, para aquisição de gêneros alimentícios, para o mês de dezembro/04, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Rede Escolar, com recursos do Convênio MEC/FNDE, Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Banco do Brasil, Agência 3798-2, c/c nº 6348-7.

ABERTURA: 4.11.04, às 14h30min

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TOMADA DE PREÇOS 270/04 – PROCESSO 001.049551.04.3, para aquisição de gêneros alimentícios, para o mês de dezembro/04. Para o CAIS 8, Pensão Nova Vida, Casa Harmonia, Casa da Apoio Viva Maria, PACS e Hospital de Pronto Socorro, com recursos do Fundo Municipal da Saúde, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com recursos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

ABERTURA: 4.11.04, às 14h30min

TOMADA DE PREÇOS 272/04 – PROCESSO 001.049553.04.6, para aquisição de hortifrutigranjeiros supergelados, para o mês de dezembro/04, para o Hospital de Pronto Socorro, PACS e Casa Harmonia com recursos do Fundo Municipal da Saúde.

ABERTURA: 4.11.04, às 14h30min

TOMADA DE PREÇOS 273/04 – PROCESSO 001.049554.04.2, para aquisição de hortifrutigranjeiros “in natura”, para o mês de dezembro/04, para a Casa Harmonia, Pensão Nova Vida, Cais 8, Casa Viva Maria, PACS e Hospital de Pronto Socorro, com recursos do Fundo Municipal da Saúde, para os demais órgãos, com recursos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

ABERTURA: 4.11.04, às 14h30min

A Área de Aquisições e Materiais informa aos fornecedores em geral que cadastrará os interessados no Registro Único de Fornecedores, num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e balanço patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

O Edital poderá ser retirado na sede da AQM, Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar mediante pagamento de taxa de R\$ 9,00 ou no site: www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO **TOMADA DE PREÇOS 207/04** **PROCESSO 001.036712.04.3**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Cláudio Domingues Vaz-ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 44, 45.

Cenci e Cia Ltda.-ITENS: 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43.

Bombonato Ind. e Com. de Calçados Ltda.-ITENS: 46, 47, 48, 49, 50, 51.

ITEM DESCLASSIFICADO: 14.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO **(FASE DE HABILITAÇÃO)** **TOMADA DE PREÇOS 250/04** **PROCESSO 001.046880.04.6**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 27 de outubro de 2004, às 9h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

Empresas Habilitadas

- 1 – Biosystems Com. Imp. Exp. de Equip. p/ Laborat. Ltda
- 2 – Carvalhaes Produtos para Laboratório Ltda
- 3 – Científica Comercial Ltda
- 4 – Contatti Comércio e Representações Ltda
- 5 – Diprolab Distr. de Prods. p/ Laboratórios Ltda
- 6 – Especialista Produtos para Laborat. Ltda
- 7 – Laborsys Sistemas Diagnósticos Com. Ltda
- 8 – Med Care Soluções em Diagnósticos Ltda
- 9 – Mercolab Produtos para Laboratórios Ltda
- 10 – Meza – Comercial Ltda
- 11 – Pró-Análise, Química e Diagnóstica Ltda
- 12 – Quimilabor Com. de Prod. e Equip. Labor. Ltda
- 13 – Rudinei T. de Azambuja
- 14 – Tecnolab Comércio e Serviços Ltda
- 15 – Water Enterprises Comercial Ltda

As empresas Sigmasul Suprimentos para Laboratório Ltda, por não apresentar o Certificado de Registro Cadastral e Greiner Bio-One Brasil Produtos Médicos Hosp. Ltda, por apresentar Certificado de Registro Cadastral com FGTS vencido, foram julgadas inabilitadas.

RESULTADO DE JULGAMENTO **(FASE DE HABILITAÇÃO)** **TOMADA DE PREÇOS 251/04** **PROCESSO 001.046881.04.2**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 28 de outubro de 2004, às 9h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

Empresas Habilitadas

- 1 – Ortpatika Indústria e Comércio Ltda
- 2 – Pró – Diet Farmacêutica Ltda
- 3 – Pró – Life Equipamentos Médicos Ltda
- 4 – Protill Prótese E Instrumental Ltda
- 5 – Sul Brasileira de Raios X Ltda

RESULTADO DE JULGAMENTO **(FASE DE HABILITAÇÃO)** **TOMADA DE PREÇOS 255/04** **PROCESSO 001.046885.04.8**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 28 de outubro de 2004, às 9h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

Empresas Habilitadas

- 1 – Décio Feijó Santos Júnior
- 2 – Dentária e Cirúrgica Mercosul Ltda
- 3 – Dentária Klymus Ltda
- 4 – Dental N. Sra. Aparecida Ltda
- 5 – Dental Odontomed Ltda
- 6 – Dentalshop Produtos Odontológicos Ltda
- 7 – Dentária e Distr. Hospitalar Porto Alegrense Ltda
- 8 – Dentária Sulina Ltda
- 9 – Resstel Com. Mat. Óticos Méd. Odont. e Correlatos Ltda
- 10 – Sul Brasileira Raios X Ltda
- 11 – Sul Imagem Produtos para Diagnósticos Ltda
- 12 – Vicentin Comercial e Representações Ltda

RESULTADO DE JULGAMENTO **(FASE DE HABILITAÇÃO)** **TOMADA DE PREÇOS 259/04** **PROCESSO 001.046888.04.7**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRE-

TARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 28 de outubro de 2004, às 9h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

Empresas Habilitadas

- 1 – Caderode Móveis, para Escritório Ltda
- 2 – Décio Feijó Santos Júnior
- 3 – Dentária e Distr. Hospitalar Porto Alegrense Ltda
- 4 – Gama Máquinas e Móveis p/ Escrit. Ltda
- 5 – Indústria de Móveis Cirúrgicos Délcio Ltda
- 6 – Marcenaria Sular Ltda
- 7 – Multimed Equipamentos Eletrônicos Ltda
- 8 – Pickler Ind. Com. de Móveis de Madeira Ltda
- 9 – Pro-Diet Farmacêutica Ltda
- 10 – Remi Nizzola
- 11 – S.A. Comércio de Confecções e Calçados Ltda
- 12 – Sul Brasileira de Raios X Ltda
- 13 – Water Enterprises Comercial Ltda

A empresa Layout Center Ltda, por apresentar o Certificado de Registro Cadastral, vencido, bem como o FGTS e a Certidão Negativa Dívida Ativa da União também vencidos no CRC, foi julgada inabilitada.

RESULTADO DE JULGAMENTO

(FASE DE HABILITAÇÃO)

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA 16/04
PROCESSO 001.043450.04.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue, e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 26 de outubro de 2004, às 9h30min, caso não haja interposição de recursos.

Empresas Habilitadas

- 1 – Thyssenkrupp Elevadores S/A.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2004

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 54/04
PROCESSO 001.044113.04.8

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico acima.

Especialista – Produtos para Laboratório Ltda.-LOTES: 1 e 2.

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 263/04
PROCESSO 001.046891.04.8

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado do julgamento da Tomada de Preços acima.

Casa de Carnes Moacir Ltda.-ITEM: 1

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 264/04
PROCESSO 001.046892.04.4

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado do julgamento da Tomada de Preços acima

Casa de Carnes Moacir Ltda.-ITEM: 2
ITEM DESCLASSIFICADO: 1

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

117, 118, 120, 129, 130, 162, 177, 178, 179, 181, 187, 188, 194, 198, 202, 206, 212
ITENS DESCLASSIFICADOS: 22, 41, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 66, 73, 74, 76, 77, 79, 81, 83, 93, 94, 99, 102, 113, 114, 116, 126, 128, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 180, 183, 184, 185, 186, 191, 196, 197, 207, 208, 210, 214, 215, 216, 218, 219, 223, 224, 225

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 6/04

PROCESSO 001.043187.04.8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Exame Consultoria Imobiliária

OBJETO: Locação de imóvel comercial para instalação da Célula de Gestão Tributária da Secretaria Municipal da Fazenda.

VALOR: R\$ 72.000,00 pagável em 12 parcelas mensais de R\$ 6.000,00.

PRAZO: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301-2025.339039260100-1

RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,
Secretário Municipal da Fazenda.

SORTEIO

TOMADA DE PREÇOS 240/04
PROCESSO 001.044541.04.0

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, convida os fornecedores para participarem do sorteio que se realizará no dia 19 de outubro de 2004, às 9h30min nas dependências da Área de Aquisições e Materiais, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, do item abaixo como segue:

ITEM 5 – Quality Brasil Alimentos Ltda. e Casa de Carnes Moacir Ltda.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2004.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,
Presidente.



EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO 006.010297.04.9

SOLICITANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre

CONCESSIONÁRIA: Companhia Estadual de Energia Elétrica
OBJETO: Contrato de regulação dos direitos e responsabilidades da ceee e da solicitante no compartilhamento de infra-estrutura de propriedade da CEEE.
ASSINADO EM: 27.7.04.

PROCESSO 006.010205.04.7

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre

CONTRATADA: RK Comércio e Manutenção de Equipamentos para Escritório Ltda.
OBJETO: Manutenção corretiva e assistência técnica - lote 01 - CPU – 688 pçs; notebook – 40 pçs, com fornecimento de materiais, pelo período de 12 meses.
VALOR LOTE 1: R\$ 37.080,00
ASSINADO EM: 20.10.04.

PROCESSO 006.010205.04.7

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Alfatek Informática Ltda.

OBJETO: Manutenção corretiva e assistência técnica - lote 02 - equipamentos em garantia: monitor – 770 pçs monitor cristal líquido – 08 pçs – lote 03 equipamentos em garantia: servidor – 60 pçs, com fornecimento de materiais, pelo período de 12 meses.
VALOR LOTE 2: R\$ 25.200,00
VALOR LOTE 3: R\$ 43.092,00
ASSINADO EM: 20.10.04.

PROCESSO 006.010205.04.7

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Metha Informática Ltda.

OBJETO: Manutenção corretiva e assistência técnica - lote 04 - equipamentos em garantia: impressora jato de tinta – 21 pçs; impressora jato de tinta CD color – 01 pç; impressora jato de tinta multifuncional – 01 pç; – lote 06 equipamentos em garantia: scanner – 28 pçs, com fornecimento de materiais, pelo período de 12 meses.
VALOR LOTE 4: R\$ 2.190,00
VALOR LOTE 6: R\$ 3.380,16
ASSINADO EM: 20.10.04.

PROCESSO 006.010205.04.7

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Compuserv Informática Ltda.

OBJETO: Manutenção corretiva e assistência técnica - lote 07 - equipamentos em garantia: plotter – 04 pçs; – lote 08 equipamentos em garantia: mesa digitalizadora – 01 pç, com fornecimento de materiais, pelo período de 12 meses.

VALOR LOTE 7: R\$ 5.460,00

VALOR LOTE 8: R\$ 1.854,24

ASSINADO EM: 20.10.04.

TERMOS ADITIVOS

PROCESSO 006.010001.01.8

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda.

OBJETO: Alteração da razão social da contratada..

ASSINADO EM: 30.9.04.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2004.

CLÁUDIO CROSSETTI DUTRA,
Diretor Administrativo.



ATA DE JULGAMENTO

CONVITE 28/04
PROCESSO 007.010168.04.4

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, torna público a ata de julgamento do Convite 28/04, referente a aquisição de produtos de higiene e limpeza como segue:

Justificar a aquisição dos itens 1, 2, 10, 11 e 19 com menos de três cotações válidas, pois os preços apresentados estão de acordo com os praticados no mercado.

Julgar VENCEDORAS as empresas a seguir, nos respectivos itens, por terem atendido a todas as exigências do convite e apresentado o menor preço:

DZL Distribuidora Zanata Ltda.-CGCMF: 00.088.664/0001-54
ITENS: 1, 4, 5, 7, 9, 11 e 14.
VALOR TOTAL: R\$ 2.634,30

C de C Martins Pereira-CGCMF: 02.055.274/0001-03
ITENS: 2, 10 e 21.
VALOR TOTAL: R\$ 2.528,50

Elaine de Assis Cardoso-CGCMF: 95.048.351/0001-89
ITENS: 3, 6, 19 e 20.
VALOR TOTAL: R\$ 3.624,00

Dentária Porto Alegrense Ltda.-CGCMF: 91.083.212/0001-35
ITENS: 08, 17 e 18.
VALOR TOTAL: R\$ 762,00

André Luiz Gotardo-CGCMF: 04.540.525/0001-70
ITENS: 12 e 13.
VALOR TOTAL: R\$ 224,00

Codipel Comercial Atacadista Ltda.-CGCMF: 90.264.995/0001-90

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

ITENS: 15
VALOR TOTAL: R\$ 210,00

Clean Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda.-CGCMF: 01.249.590/0001-53
ITENS: 16.
VALOR TOTAL: R\$ 1.992,00

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO FÍSICO 20/04

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação modalidade "Pregão Físico":

LICITAÇÃO: Pregão 20/04
PROCESSO 007.010176.04.5
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.

Julgar VENCEDORAS as empresas a seguir:

Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda.-CNPJ: 90341561/0001-47
VALOR TOTAL: R\$ 1.547,40
ITENS: 1, 12, 16, 17 e 18.

Comercial de Produtos Coloniais Alcione Ltda.-CNPJ: 89150726/0001-14
VALOR TOTAL: R\$ 15.391,50
ITENS: 2, 3, 5, 8, 10 e 15.

Loreni Reis ME.-CNPJ: 2037518/0001-25
VALOR TOTAL: R\$ 1.518,80
ITENS: 4, 6, 7, 13 e 14.

J. M. Rocha & Cia Ltda.-CNPJ: 87431508/0001-22
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
ITEM: 9

Cooperativa Riograndense de Laticínios e Correlatos-CNPJ: 97502322/0002-51
VALOR TOTAL: R\$ 8.330,00
ITENS: 11

DZL Distribuidora Zanata Ltda.-CNPJ: 88664/0001-54
VALOR TOTAL: R\$ 75,00
ITEM: 19

Porto Alegre, 15 de outubro de 2004.

ANA PAULA MOTTA COSTA,
Presidente.

ATA DE JULGAMENTO

CONVITE 29/04
PROCESSO 007.010170.04.9

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, torna público a ata de julgamento do Convite 29/04, referente a aquisição de Material Permanente, Foto e Som, como segue:

EMPRESAS VENCEDORAS:

Max-Fer Comercial Ltda.-CGCMF: 53458022/0001-66
ITEM: 1
VALOR TOTAL: R\$ 1.747,20

Comercial Best Photo Ltda ME.-CGCMF: 3322163/0001-89
ITEM: 2
VALOR TOTAL: R\$ 1.118,00

Porto Alegre, 15 de outubro de 2004.

ANA PAULA MOTTA COSTA,
Presidente.



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 1345

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, representado por seu COORDENADOR DE TRANSPORTES ADMINISTRATIVOS, face à delegação de competência estabelecida pelo Decreto 10.795/93, combinado com a Instrução 2/00, de 28 de janeiro de 2000, vem rescindir, unilateralmente, a contar de 20 de julho de 2004, o Contrato de Locação 1345, firmado com MARTINS & GONÇALVES TRANSPORTES LTDA, em 2 de outubro de 2002, registrado na Equipe de Contratos da Procuradoria Geral do Município, sob nº 24759, no livro 372-D, fl. 153, relativo à locação do veículo de placas CNR 1964, com base na cláusula número 10.1, combinada com a de número 8.1.5, todas do citado pacto, conforme Processo 001.037499.04.1.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2004.

RODRIGO MACHADO COSTA,
Coordenador de Transportes Administrativos.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, representado por seu SE-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, face à delegação de competência estabelecida pelo Decreto 10.795/93, vem aplicar à empresa MARTINS & GONÇALVES TRANSPORTES LTDA-CGC/MF: 4.596.296/0001-06, as sanções administrativas, em virtude da rescisão unilateral do Contrato Administrativo 1345, de 2 de outubro de 2002, por força das cláusulas nº 8.1.5, combinada com a 8.1.5.1, ambas do pacto supra citado, de suspensão temporária de participar de certames licitatórios, e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de dois anos, com base no artigo 87, III da Lei 8.666/93, e de multa, no valor de R\$ 529,00, fundamentada no artigo 87, II, também da Lei 8.666/93, combinado com o item 8.1.2.13, do referido pacto, conforme Processo 001.037499.04.1.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2004

CARLOS CÉSAR BENTO FILHO,
Secretário Municipal de Administração.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL 177/04

PROCESSO 001.044136.04.8

COMUNICAÇÃO DE ERRATA E ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

OBJETO: Contratação de Empresa de Consultoria para a Capacitação de Servidores em Automação de Escritório

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da Comissão Especial de Licitação, incumbida de receber e julgar as propostas referentes à Concorrência em epígrafe, comunica o que segue:

1. Altera o item 1.1, passando a ter a seguinte redação: "O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Administração, comunica aos interessados que se encontra aberto a Concorrência para a contratação dos serviços em epígrafe, do tipo melhor técnica."

2. A data da sessão para a entrega dos envelopes contendo a documentação e propostas será no dia 19 de novembro de 2004, às 14h30min, na sala 1007, na Rua Siqueira Campos, 1.300, Centro, Porto Alegre/RS.

3. As Demais disposições permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2004.

JORGE BERTOLI DA COSTA JÚNIOR,
Presidente da Comissão de Licitação.



PREGÃO 3/4

AQUISIÇÃO DE PLATÔS E DISCOS DE EMBREAGEM

A COMPANHIA CARRIS PORTOALEGRENSE torna público que no dia 5.11.04, às 14h, procederá abertura de licitação para aquisição de platôs e discos de embreagem para ônibus. O edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Carris (Rua Albion, 385, Porto Alegre - RS) ou no site <http://www.carris.com.br>.

PREGÃO 4/04

ENTREGA PARCELADA DE PNEUS 295/80R22,5

A COMPANHIA CARRIS PORTOALEGRENSE torna público que no dia 3.11.04, às 14h, procederá abertura de licitação para aquisição parcelada de pneus 295/80R22,5 (para ônibus). O edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Carris (Rua Albion, 385, Porto Alegre - RS) ou no site <http://www.carris.com.br>.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

PREGÃO 5/04

ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL HIGIÊNICO

A COMPANHIA CARRIS PORTOALEGRENSE torna público que no dia 29.10.04, às 14h, procederá abertura de licitação para aquisição parcelada de material de limpeza. O edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Carris (Rua Albion, 385, Porto Alegre - RS) ou no site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2004.

CONCURSO PÚBLICO 2/04

AVISO 1

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE vem, pelo presente, retificar o nº da conta-corrente para depósito dos valores referentes a taxa de inscrição, publicada em 8.10.04 no Diário Oficial de Porto Alegre, referente ao Edital 1 do Concurso 2/04.

Os dados para depósito são:

Banco: Banrisul
Agência: 0011
Conta Corrente: 068.52295.0-2
Favorecido: Fundação Conesul de Desenvolvimento

Porto Alegre, 15 de outubro 2004.

EXTRATO DE CONTRATO 87/04

MODALIDADE: Pregão 1/04
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADA: DAL – Distribuidora Automotiva Ltda.
OBJETO: fornecimento parcelado de peças ArvinMeritor, com desconto de 16,30% sobre a tabela de preços do fabricante.
VALOR ESTIMADO: R\$ 120.000,00.
VIGÊNCIA: 8.10.04 a 7.10.05

Porto Alegre, 15 de outubro de 2004.

DANIEL MAIA,
Diretor-Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

JULGAMENTO DE RECURSO DE PROPOSTA DE PREÇO

CONCORRÊNCIA 9/04

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Vigilância Patrimonial Armada e Desarmada

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica o resultado do julgamento dos recursos interpostos tempestivamente pelas empresas Vigilância Antares Ltda., Vigilância Asgarras SC Ltda. e Rota-Sul Empresa de Vigilância Ltda. contra o julgamento de classificação das propostas, bem como dos contra-recursos impetrados pelas empresas Secure Sistemas de Segurança S/S Ltda., Vigilância Asgarras Ltda. e Rota-Sul Empresa de Vigilância Ltda. aos recursos apresentados. Assim, foram improvidos os recursos e contra-recursos interpostos, exceto o impetrado pela Secure Sistemas de Segurança Sociedade Simples Ltda., ficando inalterada a classificação anteriormente julgada.

Portanto, com base no acima exposto, permanece como vencedora do presente certame a empresa Secure Sistemas de Segurança Sociedade Simples Ltda.

A íntegra da Ata de Julgamento encontra-se na Coordenação de Compras e Licitações, situada na Rua João Neves da Fontoura, 7. Qualquer dúvida contatar através dos fones 3289 4202 ou 3289 4290.

ALEXANDRE DA SILVA FIGUEIREDO,
Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 8/04

OBJETO: Aquisição de baterias para rádio GTX

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO torna pública as datas e horários para entrega das propostas e

demais etapas da licitação em epígrafe.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até as 10h do dia 29.10.04.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10h do dia 29.10.04.
INÍCIO DE DISPUTA: Às 10h30min do dia 29.10.04.
TEMPO DE DISPUTA: 15 minutos acrescido de tempo aleatório determinado pelo sistema, para cada lote.
LOCAL: na Internet, no portal www.licitacoes-e.com.br.

O edital poderá ser adquirido através do portal www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, situadas no país.

Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail licit@eptc.prefpoa.com.br ou pelo fac-símile: (51)3289.4277, indicando o número da licitação.

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, de acordo com o Processo 008.008407.04.5 e, em razão de descumprimento contratual, no que tange ao não atendimento de determinação dos fiscais, APLICA a Penalidade de Multa, no valor de R\$ 112,61 à empresa Radanga Transportes Ltda, conforme estabelecido no instrumento contratual. O valor será cobrado por meio de retenção em garantia.

Terá a empresa o prazo de cinco dias úteis, a contar desta data, para apresentação de Recurso Administrativo, em conformidade com o inciso I, alínea "f", do artigo 109 da Lei 8.666/93.

A íntegra da Aplicação da Penalidade encontra-se na Coordenação de Compras e Licitações da Empresa Pública de Transporte e Circulação, sita na Rua João Neves da Fontoura, 7.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2004

GILBERTO DA SILVEIRA DIAS,
Diretor Administrativo-Financeiro.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

CONCURSO 22/04

PROCESSO 001.041370.04.0

OCUPAÇÃO DO TEATRO RENASCENÇA, TEATRO DE CÂMARA TULIO PIVA E SALA ÁLVARO MOREYRA - 1º SEMESTRE DE 2005

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica aos interessados que fica retificada a publicação do dia 14 de outubro de 2004, referente ao Concurso em epígrafe, conforme segue:

O Edital poderá ser adquirido de 15 de outubro a 29 de novembro de 2004 no site www.portoalegre.rs.gov.br/cultura/cac ou mediante o pagamento de R\$ 3,00 na livraria "Ilhota" no Centro Municipal de Cultura - Av. Érico Veríssimo, 307.

As demais disposições, incluindo o cronograma do concurso, permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2004.

DÓRIS OLIVEIRA,
Secretária Municipal da Cultura em Exercício.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

CONVITE 48/04

PROCESSO 001.041372.04.2

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica que decide dar como fracassado o procedimento licitatório do convite em epígrafe.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2004.

DÓRIS OLIVEIRA,
Secretária Municipal de Cultura em Exercício.



EDITAL 16/04

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE convoca a candidata classificada no Concurso Público para o cargo de Taquígrafo I, abaixo citada, para comparecer no prazo de cinco dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado na Resolução de Mesa 199 de 8.1.99, no Setor de Ingressos e Acompanhamento - Av. Loureiro da Silva, 255 - térreo - a fim de tratar de sua nomeação, da comprovação dos requisitos para recrutamento do cargo e posterior encaminhamento para os exames complementares de ingresso. O não-com-

parecimento no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação no referido cargo.

17º lugar - Lusete Antunes de Oliveira

Porto Alegre, 14 de outubro de 2004.

SÔNIA MAURIZA VAZ PINTO,
Diretora Administrativa

IRANI ZUCATTO,
Chefe do Serviço de Recursos Humanos.

EDITAL

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALE-

GRE, no uso de suas atribuições legais e por solicitação da Comissão de Saúde e Meio Ambiente, COMUNICA à comunidade porto-alegrense que, no dia 9.11.04, a partir das 14h30min, no Plenarinho do Palácio Aloísio Filho, Câmara Municipal de Porto Alegre, na Av. Loureiro da Silva, 255, Bairro Centro, será realizada Audiência Pública, para apresentação dos Relatórios de Gestão, nos termos do artigo 12 da Lei Federal 8.689 de 27 de julho de 1993, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete da Presidência, 13 de outubro de 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

ADJUDICAÇÃO DIRETA-DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 002.081063.04.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, Através do EPO/Secretaria Municipal de Obras e Viação

CONTRATADA: Pires SS Engenharia Simples Ltda

OBJETO: Execução de Levantamento Topográfico Cadastral da área denominada 15, Jardim Floresta, localizada ao lado do Aeroporto Internacional Salgado Filho, em Porto Alegre, para fins de desapropriação

PRAZO: 30 dias

PREÇO: R\$ 12.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1402-2080-339039, do exercício de 2004.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE ADITIVO À CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS 002.082001.03.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do SCVU/Secretaria Municipal de Obras e Viação

CONTRATADA: Smidt Engenharia e Construção Ltda

OBJETO: Prorrogação de prazo de 45 dias a contar de 13.9.04 com prazo final para 27.10.04, com base no artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei 8.666/93

Porto Alegre, 15 de outubro de 2004.

JORGE LUIZ OJEDA,
Assessoria Jurídica.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão recebidos os envelopes de habilitação e de proposta relativos à Tomada de Preços abaixo relacionada, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:

TOMADA DE PREÇOS 73/04-DVR-PROCESSO 003.080371.04.3 - "Instrumentos diversos de teste de medição."

ABERTURA: 3.11.04, às 14h30min

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> ou pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

Os editais e demais elementos das licitações poderão ser retirados pelos interessados, no local acima referido, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, Agência 051, conta nº 04.002400.0-4, Finalidade 000004-3. ou Banco do Brasil: Agência 3798-2, conta nº 1000-6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Para as empresas não cadastradas ou com cadastros vencidos, recomenda-se que encaminhem a documentação para cadastro até cinco dias úteis antes da data de abertura da licitação, no Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, situado na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar.

Porto Alegre, 1º de outubro de 2004.

CELINA RITT BLAZINA,
Diretora da Divisão de Materiais.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO JULGAMENTO DE RECURSO

CONVITE 11/04

A COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS, torna público o Resultado da Habilitação do Convite 11/04, Processo 001.041358.04.0, que visa a contratação de empresa para execução do serviço com fornecimentos de peças no Gerador de Vapor n. 2795 (caldeira) do HMIPV, de acordo com Ata 2, data de 15.10.04, como segue:

EMPRESAS HABILITADAS:

- E. Mant.
- Thermocal Ind. e Com. de Caldeiras Ltda.
- Weco S.A

Fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso e agendado para o dia 21.10.04, às 10 horas a abertura do envelope nº 02 - Proposta de Preços. Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor, contatar através dos telefones 3289-3327 ou 3289-3372, ou pelo fax 3289-3326.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2004.

LARRY MEDEIROS LAGO,
Ordenador de Despesas.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.388 – Segunda-feira, 18 de outubro de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

TRANSPORTES

Abrem hoje inscrições de concurso para cobrador de ônibus

Começa hoje o prazo de inscrições do concurso para cobradores de ônibus da Carris, que está abrindo 50 vagas. Publicado no Diário Oficial dia 8, o edital do concurso pode ser consultado no site da Carris (www.carris.com.br) e no mural em frente à empresa (Rua Albion, 385).

Interessados em se inscrever devem dirigir-se até 29 de outubro, das 9h às 17h, à Fundação Conesul de Desenvolvimento (Rua da República, 801). No sábado, o posto funcio-

nará das 9h às 12h.

Os candidatos precisam ser brasileiros natos ou naturalizados. Exige-se Ensino Médio completo para o cargo, cujo salário é de R\$ 657,15. Haverá também concurso para o preenchimento de outras 13 vagas, distribuídas entre os cargos de almoxarife, agente de apoio II, agente de manutenção II, programador de computador, operador de computador, vigilante, engenheiro de segurança do trabalho e técnico de segurança do trabalho. Os salários variam de R\$ 613,97 a R\$ 2.425,00.

Banco de Imagens



Carris está oferecendo 50 vagas para o cargo, com salário de R\$ 657

3ª PERIMETRAL

Começa plantio compensatório de 13 mil árvores na Capital

O plantio de aproximadamente 13 mil mudas em 198 ruas da cidade será iniciado amanhã pelo Município. Abrangendo diversos bairros, a iniciativa integra a terceira etapa dos plantios compensatórios da 3ª Perimetral. Plantios simbólicos serão realizados às 16h30min, na Avenida Bento Gonçalves, 2.948, em frente ao estacionamento da Igreja São Jorge, com a participação de líderes comunitários e comerciantes da região.

Os plantios consistirão numa aula prática para os 45 funcionários da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam) que participam do Curso de Capacitação em Arborização Urbana. Serão plantadas mudas de jacarandás, pitangueiras, ingás, ipê-roxo, ipê-amarelo, arará e carobas, entre outras, pela empresa Garden Sul Projetos Ambientais, vencedora da licitação. O contrato contempla 120 dias de plantio e mais 180 dias de manutenção.

Educação ambiental

Equipes da Smam têm circulado pelas ruas que receberão

plantios realizando um trabalho de educação ambiental e distribuindo um folheto que explica os procedimentos. As espécies a serem plantadas em cada região foram escolhidas levando-se em conta o porte e as características dos locais, como largura dos passeios, rede de água, esgoto e rede elétrica. Os moradores recebem orientações de como auxiliar o poder público no cuidado com as árvores.

O projeto da 3ª Perimetral prevê o plantio de 16 mil mudas de árvores, entre a via e as ruas transversais. Já foram plantadas 1.780 mudas no percurso do complexo viário e 6 mil nas ruas transversais, além de 400 mudas (ipê-amarelo, roxo e branco, jervá e chal-chal) entre as avenidas Ipiranga e Oscar Pereira, na segunda etapa. Na primeira etapa, foram entregues à comunidade 3.400 mudas, plantadas em 71 logradouros distribuídos nos bairros Jardim do Salso, Petrópolis, Três Figueiras, Chácara das Pedras e Jardim Botânico.

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

Brincadeiras infantis mudam a rotina da Câmara

Quarenta filhos de funcionários e vereadores do Legislativo da Capital tomaram conta da Casa, na tarde de quinta-feira passada, para participar do projeto Câmara - Lugar de Criança, organizado pela Comissão de Eventos. Recebidos por quatro recreacionistas do Sesc Campestre, os pequenos assistiram a uma oficina de peteca e dobraduras, dançaram, cantaram, lancharam e visitaram a exposição História dos Brinquedos, montada no Salão Adel Carvalho.

As atividades voltadas para o público infantil continuam na próxima semana com oficinas de bola de meia (19/10), telefone sem fio (21/10) e pandorga (26/10), seguidas de visitas orientadas à Casa e à exposição, concebida pelo Memorial e aberta até 30 de novembro. O destaque da mostra são 60 brinquedos antigos cedidos pela jornalista Alice Urbim, como piões, bonecas de louça e madeira, trenzinho de metal, bolas de gude, matracas, funda, soldadinhos de chumbo, jogos, chocalhos e patinete. Também há peças do Programa de Extensão Universitária Quem Quer Brincar?, da Faculdade de Educação da UFRGS, e de servidores, além de 15 painéis de fotos e textos.

O evento tem apoio de três entidades de servidores do Legislativo: CTG Maurício Sirotsky Sobrinho, Abecapa e Gecapa, juntamente com o Memorial, UFRGS, Sesc Campestre e Alice Urbim. As inscrições para as oficinas e visitas orientadas são gratuitas e podem ser feitas no Memorial da Câmara (Avenida Loureiro da Silva nº 255 / térreo), telefones (51) 3220-4187 e 3220-4318.

Vereadores homenageiam 30 anos da Goldsztein

A Câmara Municipal de Porto Alegre realizou, na semana passada, homenagem pelo 30º aniversário da Goldsztein Administração e Incorporações S/A. O vereador proponente destacou a história do fundador dos negócios da família, Abram Goldsztein, que veio para o Brasil em 1937 fugindo do nazismo. Observou que a semente plantada por Abram se transformou numa das maiores e mais premiadas empresas do Estado e elogiou ainda os projetos sociais desenvolvidos pela Goldsztein, especialmente aqueles voltados para a educação de seus funcionários e para o auxílio a crianças e idosos carentes. Outros oito parlamentares também ocuparam a tribuna para salientar a importância dessa empresa para o mercado da construção civil.

O diretor-presidente da incorporada homenageada, Sérgio Goldsztein, ao agradecer a distinção, assinalou a relação próxima que a empresa manteve com a Câmara Municipal em todas as legislaturas. "A cada prédio, cada apartamento que entregamos, estamos construindo a Cidade, razão pela qual os vereadores sempre convidados para as nossas cerimônias". Ressaltou ainda a missão de construir espaços de vida com qualidade, o que, para a empresa, é mais que produto bem feito: "É respeito com o cliente, acima da obrigação legal, respeito ao meio ambiente e à sociedade, aos vizinhos, à Cidade e seus representantes".

EXECUTIVO**DECRETOS****DECRETO Nº 14.672, de 14 de outubro de 2004.**

Inclui o art. 63-A no Decreto nº 12.715, de 23 de março de 2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o art. 63-A no Decreto nº 12.715, de 23 de março de 2000, com a seguinte redação:

“Art. 63-A Não se aplicará as disposições dos incs. I e II do art. 21 e do art. 63 deste Decreto aos parcelamentos executados pelo Departamento Municipal de Habitação na produção de habitação de interesse social.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de outubro de 2004.

João Verle,
Prefeito .

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

EXONERA, a pedido, VALDIMAR GONÇALVES GARCIA, 51859.7, agente de fiscalização, FV.1.01.07.A.03, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, a contar de 12.7.04, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 858 de 13.10.04 (processo 1.34738.04.5).

EXONERA JAIRO TEIXEIRA DA SILVA, 78681.4, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, do CC de chefe de equipe, da Equipe de Políticas da Juventude/CPDH, a contar de 1º.10.04, código do posto 11250001, código do órgão 8501008, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 859 de 13.10.04 (processo 1.47918.04.7).

NOMEIA DANIELA TERESA DUTRA DA SILVA, 63041.8, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo CC de coordenadora, da Coordenação de

Apoio Técnico-Administrativo, durante o impedimento da titular MÁRCIA CARCUCCHINSKI DA SILVA, 54469.2, de 6.9 a 5.10.04, por motivo de licença-prêmio, código do posto 11270001, código do órgão 18700001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 862 de 13.10.04 (processo 1.48345.04.0).

NOMEIA FERNANDA PANDOLFO DA SILVA TRICHES, 61583.1, do Gabinete do Prefeito, para responder pelo CC de chefe de equipe, da Equipe de Criação/APU/GCS, durante o impedimento da titular MARILENA CORBELLINI, 53977.5, de 27.8 a 16.12.04, por motivo de auxílio-doença, código do posto 11250001, código do órgão 2501004, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 874 de 15.10.04 (processo 1.45807.04.3).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato FERNANDO RIBEIRO SILVA, médico, atendimento médico pré-hospitalar, 7º lugar, ES.1.24.NS.A, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 537 de 1º.7.04, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse dentro do prazo legal, com base no artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 860 de 13.10.04 (processo 1.30644.04.6).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato DANIEL FONTANA PEDROLLO, médico, atendimento médico pré-hospitalar, 10º lugar, ES.1.24.NS.A, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 537 de 1º.7.04, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse dentro do prazo legal, com base no artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 861 de 13.10.04 (processo 1.30644.04.6).

GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JOSÉ CARLOS RIGHI, 41269.2, pintor, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de encarregado, da Equipe de Manutenção Predial, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 1º.6.04, código do posto 11120006, código do órgão 18501004, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 226 de 1º.10.04 (processo 1.48047.04.0).

DESIGNA VÍCTOR HUGO NERES SALVADOR, 90034.9, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de auxiliar técnico, do Pronto Atendimento Bom Jesus, do Centro de Saúde Bom Jesus – USP.3, da Gerência Distrital Leste/Nordeste, a contar de 15.8.04, código do posto 21130002, código do órgão 18516001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 407 de 5.1.98, através do Ato 228 de 1º.10.04 (processo 1.48047.04.0).

DESIGNA LÍLIA ODETE DA ROSA MUNHOZ, 41992.9, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de

responsável por atividades I, do Ambulatório de Especialidades, do Centro de Saúde IAPI, da Gerência Distrital Nordeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, a contar de 16.9.04, código do posto 11130031, código do órgão 18623003, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 230 de 1º.10.04 (processo 1.48047.04.0).

DESIGNA MACLAINE DE OLIVEIRA ROOS, 91189.0, médica, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de gerente II, do Ambulatório Básico, do Centro de Saúde IAPI, da Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, a contar de 16.9.04, código do posto 11160021, código do órgão 18623004, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 407 de 5.1.98, através do Ato 232 de 1º.10.04 (processo 1.48047.04.0).

DESIGNA ADÃO ALVES PINHEIRO, 47761.2, professor, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de assistente educação II, da Supervisão de Educação, a contar de 6.9.04, código do posto 21150002, código do órgão 15801001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 356 de 6.10.04 (processo 1.47208.04.0).

DISPENSA, a pedido, ALGEMIRO MORAES, 53825.6, instalador, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de encarregado, da Equipe de Manutenção Predial, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 1º.6.04, código do posto 11120006, código do órgão 18501004, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 225 de 1º.10.04 (processo 1.48047.04.0).

DISPENSA, a pedido, JÚLIO CESAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA PÁGINA: Gabinete de Comunicação Social – Fone 3224.8272

INFORMATIVO DA CÂMARA: Assessoria de Imprensa – Fone 3220-4199

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

DE ALMEIDA, 90782.3, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de auxiliar técnico, do Pronto Atendimento Bom Jesus, do Centro de Saúde Bom Jesus – USP.3, da Gerência Distrital Leste/Nordeste, a contar de 15.8.04, código do posto 21130002, código do órgão 18516001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 227 de 1º.10.04 (processo 1.48047.04.0).

DISPENSA, a pedido, MACLAINE DE OLIVEIRA ROOS, 91189.0, médica, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de responsável por atividades I, do Ambulatório de Especialidades, do Centro de Saúde IAPI, da Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, a contar de 16.9.04, código do posto 11130031, código do órgão 18623003, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 229 de 1º.10.04 (processo 1.48047.04.0).

DISPENSA, a pedido, RENAN CRUXEN GONÇALVES, 61149.1, médico, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de gerente II, do Ambulatório Básico, do Centro de Saúde IAPI, da Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, a contar de 16.9.04, código do posto 11160021, código do órgão 18623004, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 231 de 1º.10.04 (processo 1.48047.04.0).

DISPENSA LÍGIA MARIA WINKELMANN BACKES, 47381.9, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de assistente educação II, da Supervisão de Educação, a contar de 6.9.04, código do posto 21150002, código do órgão 15801001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 355 de 6.10.04 (processo 1.47208.04.0).

DISPENSA AMAURI MENEZES DA ROSA, 57665.2, motorista, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de responsável por serviço, da Equipe de Controle de Tráfego, da Unidade de Veículos Próprios, da Coordenação de Transportes Administrativos, a contar de 16.9.04, código do posto 11110001, código do órgão 12501006, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 358 de 7.10.04 (processo 1.48965.04.9).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA LYGIA ROMERO FIORIN, 9832.7, estatutária, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.10.1, 30 horas, posta à disposição, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 177 da Lei 3240 de 20.12.68, artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 10+1 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; CIC 43467571034, PASEP 10090989209, através do Ato 1360 de 1º.10.04 (processo 1.13348.04.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 9.7.02, aos dependentes de JOSÉ DONADUCE, 13822.2, falecido em 9.7.02, estatutário, agente de fiscalização, FV.1.01.07.D.07, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, falecido em atividade, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a JAQUELINE SILVEIRA, 5258.9, CPF 53596099072, companheira, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13794/02; avanços 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; CIC do ex-servidor 29213754000, PASEP do ex-servidor 17021228838, através do Ato 1371 de 7.10.04 (processo 1.40158.04.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JORGE BERTOLI DA COSTA JÚNIOR, 68038.9; NORBERTO TAMBOSI, 72553.1; FABRÍCIO ACOSTA GONÇALVES ROCHA, 63229.9, representantes da Secretaria Municipal de Administração; JANE TERESINHA BAUER, 48628.2, representante do Gabinete do Planejamento; LINO KIELING, 2253.3, representante da PROCempa; DENISE LEGENDRE LIMA BETTIOL, 12783.7, representante da Secretaria do Planejamento Municipal e MARCELO HAMEISTER, 1669.1, representante do Departamento Municipal de Habitação, sobre a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Licitação/UCL5-SMA, incumbida de receber e julgar as propostas referentes a Concorrência Pública Nacional 165/04, através da Portaria 137 de 8.10.04.

DESIGNA JORGE BERTOLI DA COSTA JÚNIOR, 68038.9; NORBERTO TAMBOSI, 72553.1; FABRÍCIO ACOSTA GONÇALVES ROCHA, 63229.9, representantes da Secretaria Municipal de Administração; JANE TERESINHA BAUER, 48628.2, representante do Gabinete do Planejamento e LINO KIELING, 2253.3, representante da PROCempa, sobre a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Licitação/UCL5-SMA, incumbida de receber e julgar as propostas referentes ao Convite 173/04, através da Portaria 138 de 8.10.04.

DESIGNA JORGE BERTOLI DA COSTA JÚNIOR, 68038.9; NORBERTO TAMBOSI, 72553.1; FABRÍCIO ACOSTA GONÇALVES ROCHA, 63229.9, representantes da Secretaria Municipal de Administração; JANE TERESINHA BAUER, 48628.2, representante do Gabinete do Planejamento e LINO KIELING, 2253.3, representante da PROCempa, sobre a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Licitação/UCL5-SMA, incumbida de receber e julgar as propostas referentes a Concorrência Pública Nacional - CN 177/04, através da Portaria 139 de 8.10.04.

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA IGNEZ D'ÁVILA, 74175.1; MARIA AMÁLIA PAETZEL CHAVES, 12528.6; IZABEL CHRISTINA COTTA MATTE, 53503.9; HERMES DE ASSIS PURICELLI, 9634.7; JOSÉ

LUIZ FERNANDES COGO, 15023.5; ANTÔNIO CARLOS SELMO, 40642.1; DENISE LEGENDRE LIMA BETTIOL, 12783.7; JUVENAL DE MELO SOARES, 64578.8; JOSÉ FREITAS DE SOUZA, 66933.3, como representantes da Secretaria do Planejamento Municipal, para, sob a coordenação da primeira, constituírem e integrarem o Grupo de Trabalho de Regulação do PDDUA, de 1º.8 a 31.12.04, com base no artigo 36, inciso VI da Lei Complementar 434/99, através da Portaria 163 de 6.10.04.

AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a ELIANA LEÃO, 52226.8, professora, ED.1.03.M5.A.05, da Secretaria Municipal de Educação, de 14.9 a 31.12.04, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 410 de 1º.10.04 (processo 1.47921.04.8).

CONCEDE a ELIANDRO OLIVEIRA DE ALMEIDA, 84125.4, guarda-municipal, FV.1.03.04.A.00, da Secretaria do Governo Municipal, gratificação especial de 25% sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, a contar de 3.8.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “h” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 8796/86, artigo 1º da Lei 6724/90, através da Portaria 488 de 8.10.04 (processo 1.42014.04.2).

CONCEDE a MARCOS VINÍCIOS BARBOSA PIRES, 65209.9, guarda-municipal, FV.1.03.04.B.04, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, gratificação especial de 25% sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, a contar de 12.7.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “h” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 8796/86, artigo 1º da Lei 6724/90, através da Portaria 489 de 8.10.04 (processo 1.45895.04.0).

CONVOCA VIRLEI SCHOLANTE DE MATTOS, 88968.3, técnico em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.6.04 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36,

inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 331 de 21.9.04 (processo 1.34581.04.9).

CONVOCA ELIANALEÃO, 52226.8, de 14.9 a 31.12.04 e **ANITA LEMMERTZ MAURER**, 52546.9, de 15.9 a 14.10.04, ambas da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 408 de 1º.10.04 (processo 1.47921.04.8).

CONVOCA MIRIAM GULARTE GOUVEA GRACIOLI, 59112.3; **TATIANA JULIUS STAHLHOEFER**, 85450.5, ambas de 15.9 a 14.10.04; **ROSELY FUNARI AMARAL**, 53039.4, de 14.9 a 13.10.04 e **CLÁUDIA SILVEIRA MARTINS**, 58666.9, de 6.9 a 23.12.04, todas da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 409 de 1º.10.04 (processo 1.47921.04.8).

CONVOCA IVONETE MENDONÇA SOARES, 52227.6, de 25.8 a 2.10.04; **HERONITA TERESINHA ALVES DE QUADROS**, 54849.5, de 15.9 a 14.10.04 e **MÁRIO LUIZ COELHO BRUM**, 61519.5, de 15.9 a 31.12.04, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 462 de 5.10.04 (processo 1.48343.04.8).

CONVOCA DANIELA TERESA DUTRA DA SILVA, 63041.8, coordenadora, 11270001, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 6.9 a 5.10.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 466 de 5.10.04 (processo 1.48345.04.0).

CONVOCA JAIRO TEIXEIRA DA SILVA, 78681.4, chefe de equipe, 11250001, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.1 a 30.9.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria

471 de 5.10.04 (processo 1.47918.04.7).

CONVOCA CÁSSIA DOS SANTOS BURITY DE LIMA, 79429.7, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.8.04 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 481 de 7.10.04 (processo 1.34584.04.8).

CONVOCA, a contar de 4.10.04, **GILMAR ROBERTO EMMENDORFER MARTINS**, 74300.5, técnico em comunicação social, ES.1.32.NS, do Gabinete do Prefeito, para cumprir regime de dedicação exclusiva, até 31.12.04, com base nos artigos 36, inciso III, 39 e 40 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 483 de 8.9.04 (processo 1.48916.04.8).

CONVOCA FERNANDA PANDOLFO DA SILVA TRICHES, 61583.1, chefe de equipe, 11250001, do Gabinete do Prefeito, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 27.8 a 16.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 495 de 17.10.04 (processo 1.45807.04.3).

FAZ CESSAR, de 14.9 a 13.10.04, em relação a **ROSELY FUNARI AMARAL**, 53039.4, professora, ED.1.03.M3.A.04, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1122 de 22.7.97, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.97, através da Portaria 411 de 1º.10.04 (processo 1.47921.04.8).

FAZ CESSAR, a contar de 14.9.04, em relação a **SANDRA ELZA MASSI**, 50266.6, professora, ED.1.03.M5.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 538 de 1º.4.91, que concedeu, a contar de 1º.3.91, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, através da Portaria 415 de 1º.10.04 (processo 1.47923.04.0).

FAZ CESSAR, a contar de 6.9.04, em relação a **VERA HELENA EIDELVEIN MACHADO**, 58001.9, professora, ED.1.03.M5.A.04, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1857 de 16.11.94, que concedeu, a contar de 23.9.94, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, através da Portaria 416 de 1º.10.04 (processo 1.47923.04.0).

FAZ CESSAR, de 15.9 a 31.12.04, em relação a **MÁRIO LUIZ COELHO BRUM**, 61519.5, professor, ED.1.03.M4.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 100 de 16.2.04, que o convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 461 de 5.10.04 (processo 1.48343.04.8).

FAZ CESSAR, de 6.9 a 5.10.04, em relação a **DANIELA TERESA DUTRA DA SILVA**, 63041.8, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.02, da Secretaria Municipal dos Transportes, os efeitos da Portaria 284 de 2.4.04, que a convocou para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.4.04, através da Portaria 467 de 5.10.04 (processo 1.48345.04.0).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.9.04, em relação a **CARLOS HUMBERTO CERESER**, 77108.9, médico, ES.1.24.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1346 de 11.10.00, que concedeu, a contar de 28.7.00, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível seis, através da Portaria 486 de 8.10.04 (processo 1.49527.04.5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 184/03, que constituiu o Grupo de Trabalho para o Acompanhamento e Desenvolvimento do Sistema de Gestão de Informações Tributárias, excluindo **GIOVANI KERBER JARDIM**, 81998.7, procurador e inclui **MARCELO ALVES DE OLIVEIRA**, 84365.6, assessor técnico, através da Portaria 312 de 4.10.04.

DESIGNA CRISTINA BRASIL DE SOUZA, 69570.0, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.01, para responder pela função gratificada de assistente, 21150005, da Unidade de Despesa, 13603003, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo **LEILA DEXHEIMER**, 63121.8, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.02, por motivo de responder por outra função gratificada, de 9.7 a 7.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 258 de 1º.9.04.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO da PGM, no uso de suas atribuições legais,

INDICIA THAYS VANINI BRUSTOLINI DE OLIVEIRA, 40228.9, da Secretaria Municipal de Educação, para apurar responsabilidades pelos fatos enquadrados nos seguin-

tes artigos da Lei Complementar 133/85, artigo 196, incisos I, VI e VII, artigo 197, inciso IV e artigo 207, inciso III, ficando incurso nas penalidades do artigo 203 da referida Lei Complementar, consoante elementos constantes do processo 1.59912.99.5, através da Portaria 24 de 8.10.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a **ZÉLIA ALBUQUERQUE MAGALHÃES**, 67397.0, professora, ED.1.03.M5, para se afastar do Município, de 26 a 28.8.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do Congresso Internacional sobre Projetos, em São Paulo/SP, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 363 de 28.9.04 (processo 1.42365.04.0).

CONCEDE autorização a **MARIA LÚCIA STRAPAZON**, 48313.1, professora, ED.1.03.M4, para se afastar do Município, de 12 a 17.7.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do XVIII Festival de Arte Cidade de Porto Alegre, em Porto Alegre/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 372 de 4.10.04 (processo 1.32723.04.0).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA IVANI BUENO DE A. FREITAS, 90701.3, para responder pela função gratificada de gerente III, do Centro de Saúde IAPI, da Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, da Secretaria Municipal de Saúde, 11170006, 18707001, substituindo **CLARICE MARIA TORRESINI VENTURELLA**, 14088.9, enfermeira, ES.1.13.NS, por motivo de licença-prêmio, de 4 a 18.10.04, através da Portaria 831 de 27.9.04.

DESIGNA RITA DE CÁSSIA GARSKE TORIBIO, 83792.2, enfermeira, ES113NS, para responder pela função gratificada de gerente II, da Unidade de Saúde Panorama, da Gerência Distrital Partenon/Lomba do Pinheiro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11160021, 18619024, substituindo **VÂNIA MARIA FRANTZ**, 77181.6, nutricionista, ES127NS, por motivo de férias, de 13 a 27.9.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 832 de 27.9.04.

DESIGNA ESTHER DOS SANTOS PINHEIRO, 92265.7, médica, ME200090, para responder pela função gratificada de gerente II, da Unidade de Saúde Tristeza, da Gerência Distrital Sul/Centro Sul, da Secretaria Municipal

de Saúde/, 11160021, 18619014, substituindo NAIRA PEIXOTO D. JOBIM, 92179.0, médica, ME200090, por motivo de férias, de 1º a 30.9.04, através da Portaria 835 de 29.9.04.

DESIGNA OSWALDO SILVINO FILHO, 92559.3, para responder pela função gratificada de assistente, da Unidade de Gestão Financeira, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, 21150005, 18603019, substituindo SIMONE MACHADO LENHART, 42778.1, administradora, ES101NS, por motivo de responder por outra função gratificada, de 18.10 a 1º.11.04, através da Portaria 837 de 29.9.04.

DESIGNA LUIZ CARLOS MARQUES PALLARES, 90852.4, médico, MF100090, para responder pela função gratificada de gerente II, da Unidade de Saúde Glória, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Secretaria Municipal de Saúde, 11160021, 18619018, substituindo MARIA CRISTINA HEINECK COMIRAN, 91061.1, médica, ME200090, por motivo de férias, de 2 a 16.12.03, através da Portaria 842 de 30.9.04.

DESIGNA ANGELITA BOUCINHA RIBEIRO, 86414.0, médica, ES124NS, para responder pela função gratificada de gerente I, da Unidade de Saúde Belém Velho, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150026, 18515011, substituindo ROSNEILA SOARES BERON, 65240.4, psicóloga, ES129NS, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 6 a 15.9.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 843 de 30.9.04.

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a REGINALDO LEMES CASTILHO, 65746.0, médico, ES.1.24.NS.A.00, da Divisão Médica, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 3.8.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 10/90 do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.25, através da Portaria 905 de 17.9.04 (formulário 1140).

CONCEDE a JORGE ANTÔNIO JARDIM MICELLI, 16918.5, operário, AC.1.10.02.C.05, do Departamento de Esgotos Pluviais à disposição da Secre-

taria Municipal da Fazenda, insalubridade de grau médio (20%), de 1º.10.04 a 30.3.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 3, laudo 25/01 do Almoxarifado, da Administração Centralizada, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre de 2.4.01, através da Portaria 941 de 1º.10.04 (processo 1.18265.01.4).

CONCEDE a ITABAJARA PIRES, 41176.9, operário, AC.1.10.02.B.05, da Secretaria Municipal de Educação à disposição da Secretaria Municipal da Fazenda, insalubridade de grau médio (20%), de 1º.10.04 a 30.3.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 3, laudo 25/01 do Almoxarifado, da Administração Centralizada, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre de 2.4.01, através da Portaria 942 de 1º.10.04 (processo 1.18265.01.4).

CONCEDE a EDUARDO LUÍS OLIVEIRA MOTA, 43757.4, operário, AC.1.10.02.B.05, da Secretaria do Planejamento Municipal à disposição da Secretaria Municipal da Fazenda, insalubridade de grau médio (20%), de 1º.10.04 a 30.3.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 3, laudo 25/01 do Almoxarifado, da Administração Centralizada, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre de 2.4.01, através da Portaria 943 de 1º.10.04 (processo 1.18265.01.4).

DELIMITA atribuições a BEATRIZ GONÇALVES MENEGASSI, 76963.8, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, excluindo as seguintes atividades: fazer curativos; auxiliar nas exangüíneo-transfusões e na colocação de talas e aparelhos gessados; efetuar a instrumentação em intervenções cirúrgicas; auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e deambulação e na alimentação; auxiliar nos cuidados “pós-mortem”; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamento; preparar e esterilizar o material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrições; ajudar a transportar doentes; preparar doentes para cirurgias; auxiliar nos socorros de emergência; desenvolver atividade de apoio nas salas de cirurgia e realizar atividades que exijam esforço físico do membro superior direito, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 848 de 9.9.04 (processo 1.59825.03.0).

DELIMITA atribuições a FLÁVIA

MORETTO DE OLIVEIRA, 65191.9, professora, ED.1.03.M4.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo temporariamente de suas atividades a regência de classe, por seis meses, devendo ser reavaliada em março/2005, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 935 de 30.9.04 (processo 1.49960.03.2).

DELIMITA atribuições a MARIA INÊS DE SOUZA MARKS, 64562.2, professora, ED.1.03.M1.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades a regência de classe, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 936 de 5.10.04 (processo 1.27898.04.0).

FAZ CESSAR, a contar de 9.9.04, em relação a BEATRIZ GONÇALVES MENEGASSI, 76963.8, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 762 de 16.10.00, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 906 de 22.9.04 (processo 1.59825.03.0).

FAZ CESSAR, a contar de 9.8.04, em relação a SÉRGIO RODRIGUES DE BORBA, 81933.4, médico, ES.1.24.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 46 de 8.2.02, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 947 de 4.10.04 (processo 1.46692.04.5).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.7.04, em relação a LUCIANA FRANTZ, 84837.4, médica, ES.1.24.NS.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1150 de 6.12.02, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 948 de 4.10.04 (processo 1.46692.04.5).

FAZ CESSAR, a contar de 29.7.04, em relação a NEUSA MARIA MACHADO, 41638.8, enfermeira, ES.1.13.NS.C.05, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 883 de 9.11.00, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 949 de 4.10.04 (processo 1.46692.04.5).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.9.04, em relação a RICARDO BAZAN SELBACH, 59345.9, psicólogo, ES.1.29.NS.A.03, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 232 de 10.4.02, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 950 de 4.10.04 (processo 1.46692.04.5).

FAZ CESSAR, a contar de 25.8.04, em relação a RAIMUNDO NONATO TRINDADE, 72789.1, médico, ES.1.24.NS.A.01, da Secretaria Muni-

cipal de Saúde, os efeitos da Portaria 181 de 4.4.00, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 951 de 4.10.04 (processo 1.46692.04.5).

FAZ CESSAR, a contar de 23.8.04, em relação a SÍLVIO HENRIQUE B. SIQUEIRA, 88996.4, técnico em enfermagem, TP.1.07.7.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 461 de 8.6.04, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 952 de 4.10.04 (processo 1.46692.04.5).

FAZ CESSAR, a contar de 27.8.04, em relação a CÉLIA MEDEIROS BIEHLER, 56872.5, enfermeira, ES.1.13.NS.B.03, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 235 de 23.5.94, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 953 de 4.10.04 (processo 1.46692.04.5).

FAZ CESSAR, a contar de 5.8.04, em relação a RAQUEL CRISTINE BARCELLA, 73536.5, enfermeira, ES.1.13.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 85 de 13.2.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 954 de 4.10.04 (processo 1.46692.04.5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEMEFEITO, em relação ao operário GILBERTO GALVÃO PACHECO, 18270.9, a Portaria 81/97, que aplicou a pena disciplinar de repreensão, através da Portaria 174 de 30.8.04 (processo 1.31263.98.4).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA as servidoras relacionadas abaixo, a se ausentarem do Município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, e sem custeio de despesas, para participação no XI Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais e III Encontro Nacional de Serviço Social e Seguridade, em Fortaleza/CE, de 17 a 22.10.04, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133/85 e Ordem de Serviço 14, incisos II, alínea “a” e inciso IX, através da Portaria 329 de 05.10.04. (processos 7.1625.04.7 e 7.1699.04.0)

Matrícula	Nome	Cargo
60212.8	Ana Cláudia Ribeiro dos Santos	Técnico Social – Assistente Social
60842.2	Vânia Castro de Andrade	Técnico Social – Assistente Social

Anexos

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE aos servidores abaixo relacionados, do Departamento de Esgotos Pluviais, adicional de insalubridade de grau médio (20%), de 1º.10.04 a 30.3.05, com base no laudo 25/01 dos Almojarifados, da Administração Centralizada, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre de 2.4.01, Portaria 3214/78, anexo 3, através da Portaria 939 de 1º.10.04 (processo 1.18265.01.4).

MATR.	NOME	CARGO
61661.5	FLÁVIO CELINO DE OLIVEIRA	apontador
63039.2	GILBERTO CITA	assistente administrativo
60161.7	ANDRÉ EDUARDO GEREMIAS	operário especializado
77772.2	PAULO ROBERTO MATTOS DA LUZ	assistente administrativo
86436.3	CLÉBER DA SILVA LEMOS	assistente administrativo

CONCEDE aos servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal da Fazenda, adicional de insalubridade de grau médio (20%), de 1º.10.04 a 30.3.05, com base no laudo 25/01 dos Almojarifados, da Administração Centralizada, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre de 2.4.01, Portaria 3214/78, anexo 3, através da Portaria 940 de 1º.10.04 (processo 1.18265.01.4).

MATR.	NOME	CARGO
13071.6	JOEL FRANCISCO DA COSTA	assistente administrativo
13953.5	VALORI MATTES DOS SANTOS	operário
14764.5	DILERMANDO DA SILVA MARCELINO	operário
15467.4	LÚCIO FERREIRA LINCK	assistente administrativo
15980.6	RAUL MANCILLA PORCELLS	operário CLT
18817.7	CÉSAR ROBERTO DA SILVA SILVEIRA	contínuo
19895.2	ADÃO ROGÉRIO DA ROSA	operário
21680.4	ADÃO MIRANDA	assistente administrativo
40467.3	JOSÓÉ LUCAS	receptionista

CONCEDE aos servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade de grau médio (20%), de 1º.10.04 a 30.3.05, com base no laudo 25/01 dos Almojarifados, da Administração Centralizada, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre de 2.4.01, Portaria 3214/78, anexo 3, através da Portaria 944 de 1º.10.04 (processo 1.18265.01.4).

MATR.	NOME	CARGO
16607.4	LUIZ FERNANDO ALVES PEREZ	auxiliar de serviços gerais
57348.5	MARIA MARGARETE LIMA MEIRELLES	auxiliar de enfermagem
58700.6	JOSÉ LUIZ PEREIRA OURIQUES	motorista
62060.9	LUIZ FERNANDO MACHADO DE SOUZA	motorista

CONCEDE aos servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, adicional de insalubridade de grau médio (20%), de 1º.10.04 a 30.3.05, com base no laudo 25/01 dos Almojarifados, da Administração Centralizada, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre de 2.4.01, Portaria 3214/78, anexo 3, através da Portaria 945 de 1º.10.04 (processo 1.18265.01.4).

MATR.	NOME	CARGO
48675.3	JÚLIO CEZAR MACHADO DE BRITO	operário
52934.7	ROBERTO SANTOS DA ROSA	eletricista
45174.0	OSVAR FRANKLIN SANTOS DA SILVA	operário

Despachos

GESTORA B, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.38303.04.3 – Defere, em 8.10.04, a solicitação de abono com relação a CLÓVIS GOMES DA SILVA, 41044.9, operário, do Departamento de Esgotos Pluviais, substituindo por licença para tratamento de saúde, código 50, o registro das faltas, código um, referente aos dias 1º, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 11, 14, 15, 16, 17, 18,

21, 22, 23, 24, 25, 28, 29 e 30.6.04, constante em seus assentamentos funcionais, com base em pronunciamento dos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde e Ordem de Serviço 13/95, alterada pela Ordem de Serviço 1/00.

GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.38906.04.0 - Concede, em 22.9.04, a REJANE MARIA CARNEIRO FONSECA, 15329.6, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 21.5.03, a vantagem do artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, bem como assegurar a referência “D”, a contar de 21.5.03, nos termos do artigo 78 da Lei 6309 de 28.12.88 (**Retificado**).

Processo 1.43979.04.1 - Defere, em 8.10.04, em relação a FERNANDA ZORTEA, 74702.2, do Gabinete do Prefeito, a inclusão de tempo de serviço municipal, de acordo com o artigo 76, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85: Câmara Municipal de Porto Alegre: de 1º.5.03 a 2.2.04. Total averbado: 278 dias = 0 ano 9 meses 8 dias.

Processo 1.47969.04.0 – Concede, em 11.10.04, o avanço três ao ex-servidor JACIR CARMOS ZARDO, 54893.3, da Secretaria do Governo Municipal, em 31.1.02, com efeitos pecuniários, a contar de 31.1.02.

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.38424.04.5 – Defere, em 30.8.04, a solicitação de licença-maternidade, apresentada por RAQUEL ALVAREZ SULZBACH, professora, da Secretaria Municipal de Educação, por 30 dias, a contar de 2.8.04.

SECRETÁRIA DA SMED:

Processo 1.39932.04.4 - Defere, em 16.9.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre/04, apresentado por CARMEN AVANI ECKHARDT, 42893.8 e 50065.2, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais em cada matrícula, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.40350.04.5 - Defere, em 16.9.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre/04, apresentado por MARIA LUZIA CASALI MARTAU, 42872.2 e 52381.1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais em cada matrícula, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.41336.04.6 - Defere, em 16.9.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre/04, apresentado por STELA MARIS VAUCHER FARIAS, 73412.9, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.41296.04.4 - Defere, em 16.9.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre/04, apresentada por MAGALI DIAS DE SOUZA, 47281.1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.41512.04.9 - Defere, em 16.9.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre/04, apresentada por PATRÍCIA MARTINS COSTA, 68983.6, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

CHEFE DA SEÇÃO DE SELEÇÃO DO DMAE:

Processo 3.5081.04.1 - Relota os servidores PEDRO DE FREITAS MOURA, contínuo, 1105.6, da DVA para o SVG – STPG, a contar de 28.9.04 e FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS, operário especializado, 3060.1, da DVE para a DVT – STDI – Setor de Desinfecção de Instalações, a contar de 8.9.04.

EQUIPE TÉCNICA DO DMAE:

Processo 3.4528.04.2 – Defere, em 11.10.04, em relação a PAULINO ORADI SIGALES MEDEIROS, 2549.4, operador de subestação, da Divisão de Esgoto, o seu pedido de anulação de falta referente aos dias 10.8.04, 12.8.04 e 14.8.04 e

meia falta dos dias 11.8.04, 13.8.04 e 15.8.04, conforme Parecer 330/04.

Processo 3.4686.04.7 – Defere, em 13.10.04, em relação a JÉFERSON LUÍS ROSA MASTROTTI, 3646.7, operário especializado, da Divisão de Manutenção, o seu pedido de anulação de falta referente ao dia 18.8.04, conforme Parecer 336/04.

COORDENADORA DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:

Processo 4.1095.01.3 - Concede avanços a VALDIR BARCELOS, 1719.4, motorista reintegrado, a contar das respectivas datas, em conformidade com os artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 123 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 3.1.95, com efeitos pecuniários a contar de 9.8.04: avanço 1º, concessão 31.7.85; avanço 2º, concessão 31.7.88; avanço 3º, concessão 31.7.91; avanço 4º, concessão 31.7.94; avanço 5º, concessão 31.7.97; avanço 6º, concessão 31.7.00; avanço 7º, concessão 31.7.03.

Processo 4.1095.01.3 - Concede em 27.7.97, adicional de 15% ao servidor VALDIR BARCELOS, 1719.4, motorista reintegrado, em conformidade com os artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 3.1.95, com efeitos pecuniários, a contar de 9.8.04.

Processo 4.1095.01.3 - Concede licença-prêmio, ao servidor VALDIR BARCELOS, 1719.4, motorista reintegrado, a contar das respectivas datas, em conformidade com o artigo 164, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 3.1.95, quinquênio/prorrogação: de 1.8.82/31.7.87; de 1.8.87/31.7.92; de 1.8.92/31.7.97; de 1.8.97/31.7.02.

Processo 4.1481.01.0 - Concede avanços ao servidor JOÃO CARLOS CUNHA DE OLIVEIRA, 1718.6, motorista reintegrado, a contar das respectivas datas, em conformidade com os artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 123 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 3.1.95, com efeitos pecuniários a contar de 26.7.04:

avanço 1º, concessão 15.11.74; avanço 2º, concessão 15.11.77; avanço 3º, concessão 15.11.80; avanço 4º, concessão 15.11.83; avanço 5º, concessão 15.11.86; avanço 6º, concessão 15.11.89; avanço 7º, concessão 15.11.92; avanço 8º, concessão 15.11.95; avanço 9º, concessão 15.11.98; avanço 10º, concessão 15.11.01.

Processo 4.1481.01.0 - Concede adicional de 15% e 25% ao servidor JOÃO CARLOS CUNHA DE OLIVEIRA, 1718.6, motorista reintegrado, a contar das respectivas datas, em conformidade com os artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 3.1.95, com efeitos pecuniários a contar de 26.7.04: adicional de 15% em 11.11.86; Adicional de 25% em 8.11.96.

Processo 4.1481.01.0 - Concede licença-prêmio, ao servidor JOÃO CARLOS CUNHA DE OLIVEIRA, 1718.6, motorista reintegrado, a contar das respectivas datas, em conformidade com o artigo 164, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 3.1.95, quinquênio/prorrogação: de 16.11.71/15.11.76; de 16.11.76/15.11.81; de 16.11.81/15.11.86; de 16.11.86/15.11.91; de 16.11.91/15.11.96; de 16.11.96/15.11.01.

RETIFICAÇÃO

RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS NA PROGRESSÃO FUNCIONAL

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EDITAL 9

PROGRESSÃO FUNCIONAL BIÊNIO 29.12.2000 a 28.12.2002

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, em conformidade com os artigos 13 e 14 do Regulamento instituído pelo Decreto Municipal 12091/98, alterado pelos Decretos 12219/99 e 12838/00, torna público os nomes dos funcionários classificados na Progressão Funcional - biênio 2000/2002, constante na relação anexa.

APOIO OPERACIONAL **B**
00601724 ANTONIO DE SOUZA GOULARTE ANTIGÜIDADE
00601930 DARCY JOSE DOS SANTOS ANTIGÜIDADE

AUXILIAR TECNICO **B**
00603399 PAULO AUGUSTO COELHO DE SOUZA MERECIMENTO
00602227 MIRIAM MACHADO PARANHOS ANTIGÜIDADE

00605105 MARIA ANTONIETA LUIZ RIOS MERECIMENTO
00602664 SERGIO MARTINS DE FRAGA ANTIGÜIDADE

AUXILIAR TECNICO **C**
00604892 CIRILO FRAGA JUNIOR MERECIMENTO

INSTRUTOR **B**
00602490 JAIRO DA COSTA RODRIGUES MERECIMENTO
00602524 GONCALO MOACIR DA SILVA ABBAD ANTIGÜIDADE

INSTRUTOR **C**
00602706 ADALBERTO PORTO ALEGRE ANTIGÜIDADE

MONITOR **B**
00602995 ANTONIO CARLOS BASEGIO MERECIMENTO
00602060 ADEMAR PIELKE ANTIGÜIDADE
00602797 ANDREA DA SILVA COSTA MERECIMENTO
00602078 LIEGE APARECIDA L. DE OLIVEIRA ANTIGÜIDADE
00603555 MARCILENE ROHR MERECIMENTO
00602284 ELIZABETH ALLEN CHAVES ANTIGÜIDADE
00603167 DENISE PEREIRA PEPULIM MERECIMENTO
00602672 PATRICIA DE OLIVEIRA LUZ ANTIGÜIDADE
00604520 CARLOS ANDRE DA R. BITTENCOURT MERECIMENTO
00602532 MARIA LUIZA C P NASCIMENTO ANTIGÜIDADE
00603464 EDUARDO LAUDE PEREIRA DA CUNHA MERECIMENTO
00602540 SENIRA CORREA VIEIRA ANTIGÜIDADE

MONITOR **C**
00605139 DIRCE DE OLIVEIRA NUNES MERECIMENTO

SERVICOS GERAIS **B**
00601831 TELMA ALVES FOGLIATO MERECIMENTO
00601757 CLELIA MARIA OLIVEIRA FERREIRA ANTIGÜIDADE
00601849 SISLAINE SANTOS DA ROSA MERECIMENTO
00601799 MARIA LUIZA FAGUNDES DA ROSA ANTIGÜIDADE
00603266 GLACI FLORES NEVES MERECIMENTO

TECNICO ADMINISTRATIVO **B**
00601823 MARCUS HENRIQUE BOLL MERECIMENTO

TECNICO EM EDUCACAO **B**
00603621 MAGALHE DOS SANTOS OLIVEIRA MERECIMENTO
00602342 MARIA CRISTINA WEILER ANTIGÜIDADE
00602375 MARIA DE FATIMA SANTOS VIEIRA MERECIMENTO
00602185 ELAINE TERESINHA S.DA LUZ ANTIGÜIDADE
00603076 TANIA EHLERS BRANDAO MERECIMENTO
00602169 MARCIA REGINA SALVA BOECKEL ANTIGÜIDADE
00602433 OSMAR RODIGHERI MERECIMENTO

TECNICO EM EDUCACAO **C**
00603753 MARCIA HELENA JUNG MARTINS MERECIMENTO

TECNICO EM EDUCACAO **D**
00602177 JANETE FONSECA DE O.ROSA MERECIMENTO

TECNICO SOCIAL **B**
00601906 DILSE TETOUR DE OLIVEIRA VAZ MERECIMENTO
00602896 ALINE BONESSO KAISER ANTIGÜIDADE
00603068 JACIRA PINTO MARQUES MERECIMENTO
00602870 MARIA DE LOURDES D.E.SCARPARO ANTIGÜIDADE
00603050 SANDRA MARA PEREIRA NUNES MERECIMENTO
00602144 ROSANE DIAS FERNANDES ANTIGÜIDADE
00602615 ROSANA GOLDANI DE BORBA MERECIMENTO
00602268 ALMADIVA GOMES DE VALLE ANTIGÜIDADE
00603035 MARCIA DA SILVA NECTOUX MERECIMENTO
00602128 ANA CLAUDIA RIBEIRO DOS SANTOS ANTIGÜIDADE

TECNICO SOCIAL **C**
00604454 MARIA DAS GRACAS STRZALKOWSKI MERECIMENTO
00603498 ANA MARIA FIAMETTI LUTZ ANTIGÜIDADE

Porto Alegre, 14 de outubro de 2004.

ANA PAULA MOTTA COSTA,
Presidente

CÂMARA**Legislativo Pessoal****O CHEFE DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA CMPA:****ESTAGIÁRIOS CIEE:****FAZ CESSAR** o Termo de Compromisso de estágio dos estudantes abaixo relacionados:

- CLAUBER FONSECA DA SILVA, termo de compromisso 16131-6/040, a contar de 1º.9.04;
- GABRIELA JOGMIN HOHMAN DOS SANTOS, termo de compromisso 16150-5/020, a contar de 1º.9.04;
- FELIPE DOS SANTOS ALFONSIN, termo de compromisso 14882-8/020, a contar de 24.9.04;
- ITAJIANE SAMIRA FREITAS DA SILVA, termo de compromisso

- 21079-7/030, a contar de 30.9.04;
- RAFAEL BASTOS DE ALMEIDA, termo de compromisso 14603-3/020, a contar de 28.9.04;
- RAQUEL DA FONTOURA BUDASZEWSKI, termo de compromisso 14473-7/020, a contar de 15.9.04;
- VINÍCIUS DE ARAÚJO PACHECO, termo de compromisso 18921-2/040, a contar de 1º.9.04.

AUTORIZA o ingresso dos estagiários abaixo relacionados, através do Termo de Cooperação Técnica firmado com o CIEE:

Nome	Início	Final	Termo de Compromisso
CRISTHINE GENRO SOARES	28.9.04	22.9.05	34378-1/040
FÁBIO PERUZZO HOFFMANN	1º.9.04	31.8.05	30243-2/040
LEANDRO CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS	2.9.04	27.8.05	30772-1/040
LETÍCIA DA SILVA MACHADO	27.9.04	21.9.05	33794-2/040
LUANA DIOSINA SARAIVA SOARES	3.9.04	2.3.05	31050-0/040
NÍCHOLAS LÉO SALVATO ALVES	27.9.04	21.9.05	33858-1/040
RODRIGO HENRIQUE COSTA SCHLEY	2.9.04	1º.3.05	30723-7/040

Documentos oficiais**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS
E SEGURANÇA URBANA****XIII SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, torna público que no dia 20 de outubro de 2004, às 19 horas, na Secretaria Municipal de Administração, Rua Siqueira Campos, 1.300 - 14º andar, sala I, nesta capital, se realizará plenária da XIII SECON, para tratar dos seguintes assuntos:

1. Edital de concurso para apresentação de projetos da XIII SECON;
2. Organização da XIII Semana da Consciência Negra.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2004.

LUIZ ANTÔNIO BRENNER GUIMARÃES,
Secretário de Direitos Humanos e Segurança Urbana

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**CONSELHO MUNICIPAL DE ACESSO À TERRA E HABITAÇÃO****EDITAL 1/04****CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ACESSO À TERRA E HABITAÇÃO, por seu Presidente, acompanhado pela Comissão Eleitoral especialmente constituída, em 24.8.04, para a convocação, organização e fiscalização do processo eleitoral ordinário a ser realizado neste ano de 2004, vem por meio deste edital **INSTALAR** e **CONVOCAR AS ELEIÇÕES DO COMATHAB**, visando a escolha dos conselheiros comunitários e representantes de entidades para a composição da próxima gestão do Conselho–2005/2006, nos termos do disposto na Lei Complementar 337/95 e no Regimento Interno do COMATHAB, informando que o processo eletivo se dará conforme o cronograma que segue:

Plenárias Setoriais/Temáticas

Data	Hora	Evento	Local
17/11	19h	Plenária eleitoral das ONGs	Siqueira Campos 1300 14º andar – sala F
17/11	19h	Plenária eleitoral dos Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Profissionais	Siqueira Campos 1300 14º andar – sala D
17/11	19h	Plenária Eleitoral Organização da Cidade	Siqueira Campos 1300 14º andar – sala C
17/11	19h	Plenária Eleitoral das Entidades Empresariais	Siqueira Campos 1300 14º andar – sala J
22/11	19h	Plenária eleitoral das Cooperativas Habitacionais	CEPERGS - Rua Alberto Bins 480 sala 304

Plenárias Regionais das Entidades Comunitárias

Data	Hora	Evento	Local
17/11	19h	Plenária Regional – Glória/Cruzeiro	CEGEB- Rua cel. Neves, 555 – Medianeira
17/11	19h	Plenária Regional – Lomba do Pinheiro/Partenon	Parada 10 - Igreja São Francisco- Estrada João Oliveira Remião, 4444
22/11	19h	Plenária Regional – Centro/Cristal	SAC – Rua Curupati, 925 - Cristal
24/11	18h30	Plenária Regional Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas	CAR Noroeste- Av. Cairu, 721
24/11	19h	Plenária Regional – Sul/Centro-Sul	CTG –Descendência FARRAPA Av. Cavalhada 6735
24/11	19h	Plenária Regional – Eixo Baltazar/Norte	Rua Francisco Pinto da Fontoura, 634 - CTG Valente da Tradição
24/11	19h	Plenária Regional – Restinga/Extremo-Sul	Capatazia DMLU de Belém Novo- Av Desembargador Mello Guimarães nº 12
27/11	14h30	Plenária Regional – Leste/Nordeste	NACIPAZ- Rua Martim Félix Berta, 2325

COMO REGIMENTO ELEITORAL, FICA ESTABELECIDO QUE O CREDENCIAMENTO INICIARÁ UMA HORA E TRINTA MINUTOS ANTES DO HORÁRIO PREVISTO NA TABELA ACIMA, QUANDO ENTÃO INICIARÁ A PLENÁRIA ELEITORAL.

A Votação será realizada por representação de cada entidade presente, devendo pertencer à região ou setor em questão, através do voto de um representante credenciado por entidade, o qual deverá comparecer munido de CARTA DE CREDENCIAMENTO endereçada à Comissão Eleitoral, indicando a qualificação da entidade e de seu representante com poderes para votar e ser votado nas eleições do COMATHAB, juntamente com documento que comprove o registro da entidade.

Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento Municipal de Habitação e/ou Comissão Eleitoral, na Av. Padre Cacique, 708, nesta Capital, ou na GRC – Gabinete Relações com a Comunidade, localizada na Rua Uruguai, 155 – 9º andar.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2004.

CORDIALIANI DE FÁTIMA LOPES JOSÉ FRANCISCO ESPIRITO SANTO

EDITAIS



SORTEIO **TOMADA DE PREÇOS 163/04** **PROCESSO 001.029322.04.9**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, convida os fornecedores para participarem do Sorteio que se realizará no dia 19 de outubro de 2004, às 9h30min nas dependências da Área de Aquisições e Materiais, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, do item abaixo como segue:

ITEM 3 – Cei Com. Export e Import de Materiais Med. Ltda. e Científica Comercial Ltda.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2004.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,
Presidente.

AVISO DE CONVITES

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público que será recebido o envelope da proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, segue:

CONVITE 87/04 – Ferramentas manuais e material para ajardinamento, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com recursos do Convênio nº 804420 MEC-FNDE, Banco do Brasil, Ag. 3798-2, c/c nº 5042-3.

ABERTURA: 27.10.04, às 9h30min

O Edital para download e demais informações, estão disponíveis no site: www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao

AVISO DE TOMADAS DE PREÇOS

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, como segue:

TOMADA DE PREÇOS 269/04 – PROCESSO 001.049550.04.7, para aquisição de carnes e derivados, para o mês de dezembro/04, para o cais 8, pensões, casa harmonia, Casa de Apoio Viva Maria, Hospital de Pronto Socorro e PACS, com recursos do Fundo Municipal da Saúde, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO com recurso da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

ABERTURA: 4.11.04, às 9h30min

TOMADA DE PREÇOS 266/04 – PROCESSO 001.049547.04.6, para aquisição de pães, para o mês de dezembro/04, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com recursos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, para o cais 8, Pensão Nova Vida, Casa Harmonia, PACS e Hospital de Pronto Socorro, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.

ABERTURA: 4.11.04, às 9h30min

TOMADA DE PREÇOS 267/04 – PROCESSO 001.049548.04.2, para aquisição de leite e derivados e creme vegetal, para o mês de dezembro/04, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com recursos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, para os demais órgãos, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.

ABERTURA: 4.11.04, às 9h30min

TOMADA DE PREÇOS 268/04 – PROCESSO 001.049549.04.9, para aquisição de nutrição enteral, para o mês de dezembro/04, para o Hospital de Pronto Socorro, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.

ABERTURA: 4.11.04, às 9h30min

TOMADA DE PREÇOS 271/04 – PROCESSO 001.049552.04.0, para aquisição de gêneros alimentícios, para o mês de dezembro/04, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Rede Escolar, com recursos do Convênio MEC/FNDE, Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Banco do Brasil, Agência 3798-2, c/c nº 6348-7.

ABERTURA: 4.11.04, às 14h30min

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TOMADA DE PREÇOS 270/04 – PROCESSO 001.049551.04.3, para aquisição de gêneros alimentícios, para o mês de dezembro/04. Para o CAIS 8, Pensão Nova Vida, Casa Harmonia, Casa da Apoio Viva Maria, PACS e Hospital de Pronto Socorro, com recursos do Fundo Municipal da Saúde, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com recursos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

ABERTURA: 4.11.04, às 14h30min

TOMADA DE PREÇOS 272/04 – PROCESSO 001.049553.04.6, para aquisição de hortifrutigranjeiros supergelados, para o mês de dezembro/04, para o Hospital de Pronto Socorro, PACS e Casa Harmonia com recursos do Fundo Municipal da Saúde.

ABERTURA: 4.11.04, às 14h30min

TOMADA DE PREÇOS 273/04 – PROCESSO 001.049554.04.2, para aquisição de hortifrutigranjeiros “in natura”, para o mês de dezembro/04, para a Casa Harmonia, Pensão Nova Vida, Cais 8, Casa Viva Maria, PACS e Hospital de Pronto Socorro, com recursos do Fundo Municipal da Saúde, para os demais órgãos, com recursos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

ABERTURA: 4.11.04, às 14h30min

A Área de Aquisições e Materiais informa aos fornecedores em geral que cadastrará os interessados no Registro Único de Fornecedores, num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e balanço patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

O Edital poderá ser retirado na sede da AQM, Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar mediante pagamento de taxa de R\$ 9,00 ou no site: www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO **TOMADA DE PREÇOS 207/04** **PROCESSO 001.036712.04.3**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Cláudio Domingues Vaz-ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 44, 45.

Cenci e Cia Ltda.-ITENS: 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43.

Bombonato Ind. e Com. de Calçados Ltda.-ITENS: 46, 47, 48, 49, 50, 51.

ITEM DESCLASSIFICADO: 14.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO **(FASE DE HABILITAÇÃO)** **TOMADA DE PREÇOS 250/04** **PROCESSO 001.046880.04.6**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 27 de outubro de 2004, às 9h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

Empresas Habilitadas

- 1 – Biosystems Com. Imp. Exp. de Equip. p/ Laborat. Ltda
- 2 – Carvalhaes Produtos para Laboratório Ltda
- 3 – Científica Comercial Ltda
- 4 – Contatti Comércio e Representações Ltda
- 5 – Diprolab Distr. de Prods. p/ Laboratórios Ltda
- 6 – Especialista Produtos para Laborat. Ltda
- 7 – Laborsys Sistemas Diagnósticos Com. Ltda
- 8 – Med Care Soluções em Diagnósticos Ltda
- 9 – Mercolab Produtos para Laboratórios Ltda
- 10 – Meza – Comercial Ltda
- 11 – Pró-Análise, Química e Diagnóstica Ltda
- 12 – Quimilabor Com. de Prod. e Equip. Labor. Ltda
- 13 – Rudinei T. de Azambuja
- 14 – Tecnolab Comércio e Serviços Ltda
- 15 – Water Enterprises Comercial Ltda

As empresas Sigmasul Suprimentos para Laboratório Ltda, por não apresentar o Certificado de Registro Cadastral e Greiner Bio-One Brasil Produtos Médicos Hosp. Ltda, por apresentar Certificado de Registro Cadastral com FGTS vencido, foram julgadas inabilitadas.

RESULTADO DE JULGAMENTO **(FASE DE HABILITAÇÃO)** **TOMADA DE PREÇOS 251/04** **PROCESSO 001.046881.04.2**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 28 de outubro de 2004, às 9h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

Empresas Habilitadas

- 1 – Ortpatika Indústria e Comércio Ltda
- 2 – Pró – Diet Farmacêutica Ltda
- 3 – Pró – Life Equipamentos Médicos Ltda
- 4 – Protill Prótese E Instrumental Ltda
- 5 – Sul Brasileira de Raios X Ltda

RESULTADO DE JULGAMENTO **(FASE DE HABILITAÇÃO)** **TOMADA DE PREÇOS 255/04** **PROCESSO 001.046885.04.8**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 28 de outubro de 2004, às 9h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

Empresas Habilitadas

- 1 – Décio Feijó Santos Júnior
- 2 – Dentária e Cirúrgica Mercosul Ltda
- 3 – Dentária Klymus Ltda
- 4 – Dental N. Sra. Aparecida Ltda
- 5 – Dental Odontomed Ltda
- 6 – Dentalshop Produtos Odontológicos Ltda
- 7 – Dentária e Distr. Hospitalar Porto Alegrense Ltda
- 8 – Dentária Sulina Ltda
- 9 – Resstel Com. Mat. Óticos Méd. Odont. e Correlatos Ltda
- 10 – Sul Brasileira Raios X Ltda
- 11 – Sul Imagem Produtos para Diagnósticos Ltda
- 12 – Vicentin Comercial e Representações Ltda

RESULTADO DE JULGAMENTO **(FASE DE HABILITAÇÃO)** **TOMADA DE PREÇOS 259/04** **PROCESSO 001.046888.04.7**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRE-

TARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 28 de outubro de 2004, às 9h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

Empresas Habilitadas

- 1 – Caderode Móveis, para Escritório Ltda
- 2 – Décio Feijó Santos Júnior
- 3 – Dentária e Distr. Hospitalar Porto Alegrense Ltda
- 4 – Gama Máquinas e Móveis p/ Escrit. Ltda
- 5 – Indústria de Móveis Cirúrgicos Délcio Ltda
- 6 – Marcenaria Sular Ltda
- 7 – Multimed Equipamentos Eletrônicos Ltda
- 8 – Pickler Ind. Com. de Móveis de Madeira Ltda
- 9 – Pro-Diet Farmacêutica Ltda
- 10 – Remi Nizzola
- 11 – S.A. Comércio de Confecções e Calçados Ltda
- 12 – Sul Brasileira de Raios X Ltda
- 13 – Water Enterprises Comercial Ltda

A empresa Layout Center Ltda, por apresentar o Certificado de Registro Cadastral, vencido, bem como o FGTS e a Certidão Negativa Dívida Ativa da União também vencidos no CRC, foi julgada inabilitada.

RESULTADO DE JULGAMENTO

(FASE DE HABILITAÇÃO)

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA 16/04
PROCESSO 001.043450.04.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue, e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 26 de outubro de 2004, às 9h30min, caso não haja interposição de recursos.

Empresas Habilitadas

- 1 – Thyssenkrupp Elevadores S/A.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2004

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 54/04
PROCESSO 001.044113.04.8

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico acima.

Especialista – Produtos para Laboratório Ltda.-LOTES: 1 e 2.

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 263/04
PROCESSO 001.046891.04.8

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado do julgamento da Tomada de Preços acima.

Casa de Carnes Moacir Ltda.-ITEM: 1

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 264/04
PROCESSO 001.046892.04.4

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado do julgamento da Tomada de Preços acima

Casa de Carnes Moacir Ltda.-ITEM: 2
ITEM DESCLASSIFICADO: 1

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

117, 118, 120, 129, 130, 162, 177, 178, 179, 181, 187, 188, 194, 198, 202, 206, 212
ITENS DESCLASSIFICADOS: 22, 41, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 66, 73, 74, 76, 77, 79, 81, 83, 93, 94, 99, 102, 113, 114, 116, 126, 128, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 180, 183, 184, 185, 186, 191, 196, 197, 207, 208, 210, 214, 215, 216, 218, 219, 223, 224, 225

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 6/04

PROCESSO 001.043187.04.8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Exame Consultoria Imobiliária

OBJETO: Locação de imóvel comercial para instalação da Célula de Gestão Tributária da Secretaria Municipal da Fazenda.

VALOR: R\$ 72.000,00 pagável em 12 parcelas mensais de R\$ 6.000,00.

PRAZO: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301-2025.339039260100-1

RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,
Secretário Municipal da Fazenda.

SORTEIO

TOMADA DE PREÇOS 240/04
PROCESSO 001.044541.04.0

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, convida os fornecedores para participarem do sorteio que se realizará no dia 19 de outubro de 2004, às 9h30min nas dependências da Área de Aquisições e Materiais, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, do item abaixo como segue:

ITEM 5 – Quality Brasil Alimentos Ltda. e Casa de Carnes Moacir Ltda.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2004.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,
Presidente.



EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO 006.010297.04.9

SOLICITANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre

CONCESSIONÁRIA: Companhia Estadual de Energia Elétrica
OBJETO: Contrato de regulação dos direitos e responsabilidades da ceee e da solicitante no compartilhamento de infra-estrutura de propriedade da CEEE.
ASSINADO EM: 27.7.04.

PROCESSO 006.010205.04.7

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre

CONTRATADA: RK Comércio e Manutenção de Equipamentos para Escritório Ltda.
OBJETO: Manutenção corretiva e assistência técnica - lote 01 - CPU – 688 pçs; notebook – 40 pçs, com fornecimento de materiais, pelo período de 12 meses.
VALOR LOTE 1: R\$ 37.080,00
ASSINADO EM: 20.10.04.

PROCESSO 006.010205.04.7

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Alfatek Informática Ltda.

OBJETO: Manutenção corretiva e assistência técnica - lote 02 - equipamentos em garantia: monitor – 770 pçs monitor cristal líquido – 08 pçs – lote 03 equipamentos em garantia: servidor – 60 pçs, com fornecimento de materiais, pelo período de 12 meses.
VALOR LOTE 2: R\$ 25.200,00
VALOR LOTE 3: R\$ 43.092,00
ASSINADO EM: 20.10.04.

PROCESSO 006.010205.04.7

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Metha Informática Ltda.

OBJETO: Manutenção corretiva e assistência técnica - lote 04 - equipamentos em garantia: impressora jato de tinta – 21 pçs; impressora jato de tinta CD color – 01 pç; impressora jato de tinta multifuncional – 01 pç; – lote 06 equipamentos em garantia: scanner – 28 pçs, com fornecimento de materiais, pelo período de 12 meses.
VALOR LOTE 4: R\$ 2.190,00
VALOR LOTE 6: R\$ 3.380,16
ASSINADO EM: 20.10.04.

PROCESSO 006.010205.04.7

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Compuserv Informática Ltda.

OBJETO: Manutenção corretiva e assistência técnica - lote 07 - equipamentos em garantia: plotter – 04 pçs; – lote 08 equipamentos em garantia: mesa digitalizadora – 01 pç, com fornecimento de materiais, pelo período de 12 meses.

VALOR LOTE 7: R\$ 5.460,00

VALOR LOTE 8: R\$ 1.854,24

ASSINADO EM: 20.10.04.

TERMOS ADITIVOS

PROCESSO 006.010001.01.8

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda.

OBJETO: Alteração da razão social da contratada..

ASSINADO EM: 30.9.04.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2004.

CLÁUDIO CROSSETTI DUTRA,
Diretor Administrativo.

**ATA DE JULGAMENTO****CONVITE 28/04**
PROCESSO 007.010168.04.4

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, torna público a ata de julgamento do Convite 28/04, referente a aquisição de produtos de higiene e limpeza como segue:

Justificar a aquisição dos itens 1, 2, 10, 11 e 19 com menos de três cotações válidas, pois os preços apresentados estão de acordo com os praticados no mercado.

Julgar VENCEDORAS as empresas a seguir, nos respectivos itens, por terem atendido a todas as exigências do convite e apresentado o menor preço:

DZL Distribuidora Zanata Ltda.-CGCMF: 00.088.664/0001-54
ITENS: 1, 4, 5, 7, 9, 11 e 14.
VALOR TOTAL: R\$ 2.634,30

C de C Martins Pereira-CGCMF: 02.055.274/0001-03
ITENS: 2, 10 e 21.
VALOR TOTAL: R\$ 2.528,50

Elaine de Assis Cardoso-CGCMF: 95.048.351/0001-89
ITENS: 3, 6, 19 e 20.
VALOR TOTAL: R\$ 3.624,00

Dentária Porto Alegrense Ltda.-CGCMF: 91.083.212/0001-35
ITENS: 08, 17 e 18.
VALOR TOTAL: R\$ 762,00

André Luiz Gotardo-CGCMF: 04.540.525/0001-70
ITENS: 12 e 13.
VALOR TOTAL: R\$ 224,00

Codipel Comercial Atacadista Ltda.-CGCMF: 90.264.995/0001-90

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

ITENS: 15
VALOR TOTAL: R\$ 210,00

Clean Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda.-CGCMF: 01.249.590/0001-53
ITENS: 16.
VALOR TOTAL: R\$ 1.992,00

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO FÍSICO 20/04

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação modalidade "Pregão Físico":

LICITAÇÃO: Pregão 20/04
PROCESSO 007.010176.04.5
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.

Julgar VENCEDORAS as empresas a seguir:

Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda.-CNPJ: 90341561/0001-47
VALOR TOTAL: R\$ 1.547,40
ITENS: 1, 12, 16, 17 e 18.

Comercial de Produtos Coloniais Alcione Ltda.-CNPJ: 89150726/0001-14
VALOR TOTAL: R\$ 15.391,50
ITENS: 2, 3, 5, 8, 10 e 15.

Loreni Reis ME.-CNPJ: 2037518/0001-25
VALOR TOTAL: R\$ 1.518,80
ITENS: 4, 6, 7, 13 e 14.

J. M. Rocha & Cia Ltda.-CNPJ: 87431508/0001-22
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
ITEM: 9

Cooperativa Riograndense de Laticínios e Correlatos-CNPJ: 97502322/0002-51
VALOR TOTAL: R\$ 8.330,00
ITENS: 11

DZL Distribuidora Zanata Ltda.-CNPJ: 88664/0001-54
VALOR TOTAL: R\$ 75,00
ITEM: 19

Porto Alegre, 15 de outubro de 2004.

ANA PAULA MOTTA COSTA,
Presidente.

ATA DE JULGAMENTO**CONVITE 29/04**
PROCESSO 007.010170.04.9

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, torna público a ata de julgamento do Convite 29/04, referente a aquisição de Material Permanente, Foto e Som, como segue:

EMPRESAS VENCEDORAS:

Max-Fer Comercial Ltda.-CGCMF: 53458022/0001-66
ITEM: 1
VALOR TOTAL: R\$ 1.747,20

Comercial Best Photo Ltda ME.-CGCMF: 3322163/0001-89
ITEM: 2
VALOR TOTAL: R\$ 1.118,00

Porto Alegre, 15 de outubro de 2004.

ANA PAULA MOTTA COSTA,
Presidente.

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 1345**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, representado por seu COORDENADOR DE TRANSPORTES ADMINISTRATIVOS, face à delegação de competência estabelecida pelo Decreto 10.795/93, combinado com a Instrução 2/00, de 28 de janeiro de 2000, vem rescindir, unilateralmente, a contar de 20 de julho de 2004, o Contrato de Locação 1345, firmado com MARTINS & GONÇALVES TRANSPORTES LTDA, em 2 de outubro de 2002, registrado na Equipe de Contratos da Procuradoria Geral do Município, sob nº 24759, no livro 372-D, fl. 153, relativo à locação do veículo de placas CNR 1964, com base na cláusula número 10.1, combinada com a de número 8.1.5, todas do citado pacto, conforme Processo 001.037499.04.1.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2004.

RODRIGO MACHADO COSTA,
Coordenador de Transportes Administrativos.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, representado por seu SE-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, face à delegação de competência estabelecida pelo Decreto 10.795/93, vem aplicar à empresa MARTINS & GONÇALVES TRANSPORTES LTDA-CGC/MF: 4.596.296/0001-06, as sanções administrativas, em virtude da rescisão unilateral do Contrato Administrativo 1345, de 2 de outubro de 2002, por força das cláusulas nº 8.1.5, combinada com a 8.1.5.1, ambas do pacto supra citado, de suspensão temporária de participar de certames licitatórios, e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de dois anos, com base no artigo 87, III da Lei 8.666/93, e de multa, no valor de R\$ 529,00, fundamentada no artigo 87, II, também da Lei 8.666/93, combinado com o item 8.1.2.13, do referido pacto, conforme Processo 001.037499.04.1.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2004

CARLOS CÉSAR BENTO FILHO,
Secretário Municipal de Administração.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL 177/04**PROCESSO 001.044136.04.8**

COMUNICAÇÃO DE ERRATA E ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

OBJETO: Contratação de Empresa de Consultoria para a Capacitação de Servidores em Automação de Escritório

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da Comissão Especial de Licitação, incumbida de receber e julgar as propostas referentes à Concorrência em epígrafe, comunica o que segue:

1. Altera o item 1.1, passando a ter a seguinte redação: "O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Administração, comunica aos interessados que se encontra aberto a Concorrência para a contratação dos serviços em epígrafe, do tipo melhor técnica."

2. A data da sessão para a entrega dos envelopes contendo a documentação e propostas será no dia 19 de novembro de 2004, às 14h30min, na sala 1007, na Rua Siqueira Campos, 1.300, Centro, Porto Alegre/RS.

3. As Demais disposições permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2004.

JORGE BERTOLI DA COSTA JÚNIOR,
Presidente da Comissão de Licitação.

**PREGÃO 3/4****AQUISIÇÃO DE PLATÔS E DISCOS DE EMBREAGEM**

A COMPANHIA CARRIS PORTOALEGRENSE torna público que no dia 5.11.04, às 14h, procederá abertura de licitação para aquisição de platôs e discos de embreagem para ônibus. O edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Carris (Rua Albion, 385, Porto Alegre - RS) ou no site <http://www.carris.com.br>.

PREGÃO 4/04**ENTREGA PARCELADA DE PNEUS 295/80R22,5**

A COMPANHIA CARRIS PORTOALEGRENSE torna público que no dia 3.11.04, às 14h, procederá abertura de licitação para aquisição parcelada de pneus 295/80R22,5 (para ônibus). O edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Carris (Rua Albion, 385, Porto Alegre - RS) ou no site <http://www.carris.com.br>.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

PREGÃO 5/04**ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL HIGIÊNICO**

A COMPANHIA CARRIS PORTOALEGRENSE torna público que no dia 29.10.04, às 14h, procederá abertura de licitação para aquisição parcelada de material de limpeza. O edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Carris (Rua Albion, 385, Porto Alegre - RS) ou no site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2004.

CONCURSO PÚBLICO 2/04**AVISO 1**

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE vem, pelo presente, retificar o nº da conta-corrente para depósito dos valores referentes a taxa de inscrição, publicada em 8.10.04 no Diário Oficial de Porto Alegre, referente ao Edital 1 do Concurso 2/04.

Os dados para depósito são:

Banco: Banrisul
Agência: 0011
Conta Corrente: 068.52295.0-2
Favorecido: Fundação Conesul de Desenvolvimento

Porto Alegre, 15 de outubro 2004.

EXTRATO DE CONTRATO 87/04

MODALIDADE: Pregão 1/04
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADA: DAL - Distribuidora Automotiva Ltda.
OBJETO: fornecimento parcelado de peças ArvinMeritor, com desconto de 16,30% sobre a tabela de preços do fabricante.
VALOR ESTIMADO: R\$ 120.000,00.
VIGÊNCIA: 8.10.04 a 7.10.05

Porto Alegre, 15 de outubro de 2004.

DANIEL MAIA,
Diretor-Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

JULGAMENTO DE RECURSO DE PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA 9/04

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Vigilância Patrimonial Armada e Desarmada

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica o resultado do julgamento dos recursos interpostos tempestivamente pelas empresas Vigilância Antares Ltda., Vigilância Asgarras SC Ltda. e Rota-Sul Empresa de Vigilância Ltda. contra o julgamento de classificação das propostas, bem como dos contra-recursos impetrados pelas empresas Secure Sistemas de Segurança S/S Ltda., Vigilância Asgarras Ltda. e Rota-Sul Empresa de Vigilância Ltda. aos recursos apresentados. Assim, foram improvidos os recursos e contra-recursos interpostos, exceto o impetrado pela Secure Sistemas de Segurança Sociedade Simples Ltda., ficando inalterada a classificação anteriormente julgada.

Portanto, com base no acima exposto, permanece como vencedora do presente certame a empresa Secure Sistemas de Segurança Sociedade Simples Ltda.

A íntegra da Ata de Julgamento encontra-se na Coordenação de Compras e Licitações, situada na Rua João Neves da Fontoura, 7. Qualquer dúvida contatar através dos fones 3289 4202 ou 3289 4290.

ALEXANDRE DA SILVA FIGUEIREDO,
Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 8/04

OBJETO: Aquisição de baterias para rádio GTX

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO torna pública as datas e horários para entrega das propostas e demais etapas da licitação em epígrafe.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até as 10h do dia 29.10.04.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10h do dia 29.10.04.
INÍCIO DE DISPUTA: Às 10h30min do dia 29.10.04.
TEMPO DE DISPUTA: 15 minutos acrescido de tempo aleatório determinado pelo sistema, para cada lote.
LOCAL: na Internet, no portal www.licitacoes-e.com.br.

O edital poderá ser adquirido através do portal www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, situadas no país.

Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail licit@eptc.prefpoa.com.br ou pelo fac-símile: (51)3289.4277, indicando o número da licitação.

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, de acordo com o Processo 008.008407.04.5 e, em razão de descumprimento contratual, no que tange ao não atendimento de determinação dos fiscais, APLICA a Penalidade de Multa, no valor de R\$ 112,61 à empresa Radanga Transportes Ltda, conforme estabelecido no instrumento contratual. O valor será cobrado por meio de retenção em garantia.

Terá a empresa o prazo de cinco dias úteis, a contar desta data, para apresentação de Recurso Administrativo, em conformidade com o inciso I, alínea "f", do artigo 109 da Lei 8.666/93.

A íntegra da Aplicação da Penalidade encontra-se na Coordenação de Compras e Licitações da Empresa Pública de Transporte e Circulação, sita na Rua João Neves da Fontoura, 7.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2004

GILBERTO DA SILVEIRA DIAS,
Diretor Administrativo-Financeiro.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
CONCURSO 22/04
PROCESSO 001.041370.04.0

OCUPAÇÃO DO TEATRO RENASCENÇA, TEATRO DE CÂMARA TULIO PIVA E SALA ÁLVARO MOREYRA - 1º SEMESTRE DE 2005

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica aos interessados que fica retificada a publicação do dia 14 de outubro de 2004, referente ao Concurso em epígrafe, conforme segue:

O Edital poderá ser adquirido de 15 de outubro a 29 de novembro de 2004 no site www.portoalegre.rs.gov.br/cultura/cac ou mediante o pagamento de R\$ 3,00 na livraria "Ilhota" no Centro Municipal de Cultura - Av. Érico Veríssimo, 307.

As demais disposições, incluindo o cronograma do concurso, permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2004.

DÓRIS OLIVEIRA,
Secretária Municipal da Cultura em Exercício.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
CONVITE 48/04
PROCESSO 001.041372.04.2

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica que decide dar como fracassado o procedimento licitatório do convite em epígrafe.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2004.

DÓRIS OLIVEIRA,
Secretária Municipal da Cultura em Exercício.



EDITAL 16/04
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE convoca a candidata classificada no Concurso Público para o cargo de Taquígrafo I, abaixo citada, para comparecer no prazo de cinco dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado na Resolução de Mesa 199 de 8.1.99, no Setor de Ingressos e Acompanhamento - Av. Loureiro da Silva, 255 - térreo - a fim de tratar de sua nomeação, da comprovação dos requisitos para recrutamento do cargo e posterior encaminhamento para os exames complementares de ingresso. O não-com-

parecimento no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação no referido cargo.

17º lugar - Lusete Antunes de Oliveira

Porto Alegre, 14 de outubro de 2004.

SÔNIA MAURIZA VAZ PINTO,
Diretora Administrativa

IRANI ZUCATTO,
Chefe do Serviço de Recursos Humanos.

EDITAL

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e por solicitação da Comissão de Saúde e Meio Ambiente, COMUNICA à comunidade porto-alegrense que, no dia 9.11.04, a partir das 14h30min, no Plenarinho do Palácio Aloísio Filho, Câmara Municipal de Porto Alegre, na Av. Loureiro da Silva, 255, Bairro Centro, será realizada Audiência Pública, para apresentação dos Relatórios de Gestão, nos termos do artigo 12 da Lei Federal 8.689 de 27 de julho de 1993, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete da Presidência, 13 de outubro de 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

ADJUDICAÇÃO DIRETA-DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 002.081063.04.0
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, Através do EPO/Secretaria Municipal de Obras e Viação
CONTRATADA: Pires SS Engenharia Simples Ltda
OBJETO: Execução de Levantamento Topográfico Cadastral da área denominada 15, Jardim Floresta, localizada ao lado do Aeroporto Internacional Salgado Filho, em Porto Alegre, para fins de desapropriação
PRAZO: 30 dias
PREÇO: R\$ 12.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1402-2080-339039, do exercício de 2004.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE ADITIVO À CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS 002.082001.03.0
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do SCVU/Secretaria Municipal de Obras e Viação
CONTRATADA: Smidt Engenharia e Construção Ltda
OBJETO: Prorrogação de prazo de 45 dias a contar de 13.9.04 com prazo final para 27.10.04, com base no artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei 8.666/93

Porto Alegre, 15 de outubro de 2004.

JORGE LUIZ OJEDA,
Assessoria Jurídica.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão recebidos os envelopes de habilitação e de proposta relativos à Tomada de Preços abaixo relacionada, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:

TOMADA DE PREÇOS 73/04-DVR-PROCESSO 003.080371.04.3 - "Instrumentos diversos de teste de medição."
ABERTURA: 3.11.04, às 14h30min

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> ou pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

Os editais e demais elementos das licitações poderão ser retirados pelos interessados, no local acima referido, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, Agência 051, conta nº 04.002400.0-4, Finalidade 000004-3. ou Banco do Brasil: Agência 3798-2, conta nº 1000-6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Para as empresas não cadastradas ou com cadastros vencidos, recomenda-se que encaminhem a documentação para cadastro até cinco dias úteis antes da data de abertura da licitação, no Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, situado na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar.

Porto Alegre, 1º de outubro de 2004.

CELINA RITT BLAZINA,
Diretora da Divisão de Materiais.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO JULGAMENTO DE RECURSO
CONVITE 11/04

A COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS, torna público o Resultado da Habilitação do Convite 11/04, Processo 001.041358.04.0, que visa a contratação de empresa para execução do serviço com fornecimentos de peças no Gerador de Vapor n. 2795 (caldeira) do HMIPV, de acordo com Ata 2, data de 15.10.04, como segue:

EMPRESAS HABILITADAS:

- E. Mant.
- Thermocal Ind. e Com. de Caldeiras Ltda.
- Weco S.A

Fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso e agendado para o dia 21.10.04, às 10 horas a abertura do envelope n.º 02 - Proposta de Preços. Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor, contatar através dos telefones 3289-3327 ou 3289-3372, ou pelo fax 3289-3326.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2004.

LARRY MEDEIROS LAGO,
Ordenador de Despesas.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.389 – Terça-feira, 19 de outubro de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

ENTRADA DA CIDADE

Publicado edital para construção de 341 casas populares

Edital para contratação das obras da terceira fase do Programa Integrado Entrada da Cidade é publicado pela Prefeitura na edição de hoje do Diário Oficial do Município e da União e em jornais de grande circulação. Esta terceira etapa consiste na construção de 341 novas unidades habitacionais e 14 co-

merciais, distribuídas em três condomínios providos de infraestrutura nas avenidas A.J. Renner e Frederico Mentz.

O edital prevê ainda a construção de uma creche e uma praça. Estas obras terão, além da aplicação de recursos municipais, financiamento internacional do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata).

ARTES GRÁFICAS

Catálogo do Salão de Desenho para Imprensa será lançado amanhã

O catálogo que reúne os trabalhos selecionados no 11.º Salão Internacional de Desenho para Imprensa, que ocorreu em 2003, será lançado amanhã, às 19h, na Palavraria (Rua Vasco da Gama, 165). Entre os convidados, estará presente o artista gráfico homenageado no concurso, José Miguel Pereira de Sampaio, o Sampaio.

A obra de Sampaio, primeiro profissional a fazer uma carreira de artista gráfico no Estado, integra a capa e a abertura do catálogo. As 151 páginas da publicação abrigam trabalhos em cor e em preto e branco de 122 artistas de vários

estados do Brasil, incluindo São Paulo, Minas Gerais, Santa Catarina, Rio de Janeiro, Paraíba e Pernambuco, além do Rio Grande do Sul. Trabalhos oriundos de países como Uruguai, Argentina, Ucrânia, Polônia e Iugoslávia também integram o catálogo.

Profissionais e amadores

A publicação é organizada pela Prefeitura e conta com o patrocínio do Banrisul e do governo estadual. O Salão Internacional de Desenho para Imprensa é promovido em parceria com a Grafar — Grafistas Associados do Rio Grande do Sul,

com o objetivo de estimular e divulgar a expressão gráfica aplicada à imprensa. Único a premiar a modalidade ilustração, o concurso é aberto a profissionais e amadores. São premiadas as categorias cartum, charge, caricatura, história em quadrinhos e ilustração editorial (para jornal, revista, livro, capa de disco, cartaz, entre outros). Também são concedidos troféus e menções honrosas.

Vendas

O catálogo, no valor de R\$ 15,00, poderá ser adquirido na Palavraria e na Livraria Ilhota do Centro Municipal de Cultura (Avenida Erico Verissimo, 307) e do Mercado Público (sala 38). Também estará disponível, a partir do dia 29 de outubro, no estande da Secretaria Municipal da Cultura (SMC) na 50.ª Feira do Livro de Porto Alegre.



Luciano Lanes

Ilustração de Sampaio, o artista homenageado, figura na capa (foto) e na abertura da publicação

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

Cefor realiza audiências públicas

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul (Cefor) da Câmara Municipal realizará hoje duas audiências públicas. A primeira, às 14h30, será para demonstração e avaliação, pelo Executivo, do cumprimento das metas fiscais da Prefeitura referentes ao 2º quadrimestre de 2004. A segunda, a partir das 15h30, irá tratar do projeto de lei que dispõe sobre o Orçamento do Município para 2005. Para prestar os esclarecimentos nas duas audiências, foi convidado o secretário municipal da Fazenda, Ricardo Collar. As reuniões ocorrerão na sala da comissão.

Eliane Abreu inaugura Magia das Flores

“Magia das Flores” é o título da exposição de Eliane Abreu aberta ontem no Saguão do Salão Adel Carvalho da Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA). A artista apresenta pinturas sobre tela em que utiliza materiais naturais, como areia do mar, para obter texturas.

Nascida em Porto Alegre, Eliane (ESAbreu) trabalha no Atelier de Pintura Viva Cor. No ano passado, expôs em Torres, Taquara e Porto Alegre. Na Capital, mostrou trabalhos em espaços como a Câmara, Shopping Praia de Belas e Bar Café Chaves.

A exposição pode ser visitada até 29 de outubro, de segundas a quintas-feiras, das 9 às 18 horas, e às sextas-feiras, das 9 às 16 horas. Informações na Assessoria de Relações Institucionais da Câmara Municipal (Avenida Loureiro da Silva nº 255), telefone (51) 3220-4392.

Divulgação/CMPA



Pinturas de Eliane Abreu estão na CMPA

Rua do Bairro São João terá nome de Zaida Jarros

Foi aprovado, na semana passada, projeto que denomina Avenida Zaida Jarros um logradouro que corta os bairros São João, Humaitá e Anchieta. Zaida Jayme Jarros, falecida em 9 de março deste ano, aos 90 anos, foi presidente do Conselho de Administração da Cia. Jornalística J. C. Jarros, tendo participado da fundação do Jornal do Comércio em 1933. Também foram aprovadas as denominações de Ruas Eva Laci Camargo Martins (Célia) e Leodoro Pereira da Silva (Lico), respectivamente, para logradouros localizados no Loteamento Residencial Piratini e no Bairro Serraria.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUSI OLÍBIO JOSÉ DE ASSIS, 16511.8, pedreiro, OP.1.10.04.C.06, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo, por falecimento ocorrido em 26.9.04, através do Ato 357 de 6.10.04 (processo 1.48567.04.3).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA VALDIR SANTIAGO DE QUADROS, 17216.3, estatutário, agente fiscal da receita municipal, ES.1.07.NS.C.07.0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 113, § 1º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85; artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso II, parágrafo único da Lei 6309/88; gratificação pelo exercício de atividade tributária: parte variável, artigo 40, inciso I, § 1º, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 47, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pela Lei 7599/95; gratificação pelo exercício de atividade tributária: parte fixa, artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 47, inciso I, da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pela Lei 7599/95, CIC 15145131020, PASEP 10240340482, através do Ato 1292 de 10.9.04 (processo 1.48149.03.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA LENICE DOS SANTOS, 14904.7,

estatutária, auxiliar de serviços técnicos, OB.1.01.06.D.07.1, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo a 95% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 7+1 (40%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível cinco – assistente, artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível seis, artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pela Lei 7691 de 31.10.95 e Decreto 11351 de 3.11.95, CIC 15157768087, PASEP 10420229539, através do Ato 1293 de 10.9.04 (processo 1.46128.03.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA LÉO GONÇALVES DE BRUM, 21851.1, estatutário, jardineiro, OP.1.21.04.D.12.2, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 36, incisos I, II e III da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 12+2 (70%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 58h39min, artigos 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 56 da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre de grau máximo (40%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88, CIC 21439524068, PASEP 10042686420, através da Portaria 1294 de

10.9.04 (processo 1.40848.03.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA ELCI DORNELLES VEIT, 12967.6, estatutário, professor, ED.1.03.M1.D.08.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151 de 13.7.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 8 (40%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, CIC 35042222049, PASEP 10111174918, através do Ato 1295 de 10.9.04 (processo 1.39428.03.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA ÉSIO MARASCHIN, 22482.4, estatutário, engenheiro, ES.1.14.NS.D.11.2, 30 horas, da Secretaria do Planejamento Municipal, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309/88, Lei 7428/94, Decreto 14515/04; avanços 11+2 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível cinco - assistente, artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 43, inciso II, parágrafo único da Lei 6309/88; gratificação de incentivo técnico (70%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, Lei 7690/95, alterada pela Lei 8183/98 e Decreto 11352/95, CIC 12525030087, PASEP 10075264827, através do Ato 1356 de 1º.10.04 (processo 1.41472.03.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA CLÁUDIO MEIRELLES LAGO, 52810.9, estatutário, arquiteto, ES.1.02.NS.D.12.2, 30 horas, da Secretaria do Planejamento Municipal, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 113, § 1º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar 478/02, artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 177 da Lei 3240/68: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309/88, Lei 7428/94, Decreto 14515/04; avanços 12+2 (70%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível seis - chefe de unidade, artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único da Lei Complementar 133/85,

artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 43, inciso II, parágrafo único da Lei 6309/88; gratificação de incentivo técnico (70%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, Lei 7690/95, alterada pela Lei 8183/98 e Decreto 11352/95, CIC 06303021034, PASEP 10025526895, através do Ato 1359 de 1º.10.04 (processo 1.45647.03.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA CASSIANO DE FRAGA RAMOS, 20567.4, estatutário, motorista, OP.1.15.04.D.12.2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Administração, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 113, § 1º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar 478/02, artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 177 da Lei 3240/68: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309/88, Lei 7428/94, Decreto 14515/04; avanços 12+2 (70%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478/02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88; serviço noturno - média: 140h58min, artigo 37, inciso III da Lei Complementar 133/85, artigo 41, § 2º da Lei Complementar 478/02, artigos 57 e 58 da Lei 6309/88; gratificação de motorista (25%), artigo 40, inciso I; §§ 3º, inciso I e 4º, da Lei Complementar 478/02, artigo 69, inciso II da Lei 6309/88, CIC 16820070063, PASEP 10042679297, através do Ato 1361 de 1º.10.04 (processo 1.46438.03.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA SOLANGE MARIA DE LEÃO BARROSO, 9831.9, estatutária, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.09.1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 113, § 1º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar 478/02, artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309/88, Lei 7428/94, Decreto 14515/04; avanços 9+1 (50%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível três - auxiliar técnico, artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88, CIC 23815302072, PASEP 10265967950, através do Ato 1362 de 1º.10.04 (processo 1.41544.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA ILZE SCHMITT, 41876.4, estatutária, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.C.06.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 113, § 1º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar 478/02,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA PÁGINA: Gabinete de Comunicação Social – Fone 3224.8272

INFORMATIVO DA CÂMARA: Assessoria de Imprensa – Fone 3220-4199

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

JUSSARA BERNARDI HAUSCHILD, 65160.4, professora, ED.1.03.M5.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1406 de 10.7.02, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.02, através da Portaria 457 de 5.10.04 (processo 1.47924.04.7).

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO da PGM, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA SÔNIA TERESINHA RODRIGUES ROSA, 40257.8, OAB/RS 5350.4, da Procuradoria Geral do Município, para desempenhar o encargo de Defensora Dativa no processo administrativo-disciplinar 1.103749.99.3, a que responde ADÃO DOS SANTOS DA ROSA. 44375.4, operador, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através da Portaria 25 de 13.10.04.

INDICIA PAULO SÉRGIO DIAS PADILHA, 19012.4, da Secretaria Municipal de Educação, para apurar responsabilidade pelos fatos enquadrados nos seguintes artigos da Lei Complementar 133/85; artigo 196, incisos I, VI e VII, artigo 197, inciso IV e artigo 207, inciso III, ficando incurso nas penalidades do artigo 203 da referida Lei Complementar, consoante elementos constantes do processo 1.46603.03.4, através da Portaria 26 de 13.10.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DEFERE o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre letivo/04, apresentado por LUCIANA LINCK CORRÊA, 51479.4, agente de fiscalização, código FV10107.A.4, no limite máximo de 10 horas semanais, com base legal no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 177 de 6.10.04 (processo 1.44071.04.3).

DESIGNA CAIO GRACCHO ESCOBAR PALMEIRO, 60501.4, engenheiro, ES114NS.A.2, para responder pela função gratificada de chefe de setor, do Setor Análise, da Seção Técnica, da Divisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130002, 14302010, substituindo NÚRIA ABOY, 71530.0, engenheiro, ES114NS.A.1, por motivo de férias, de 9 a 23.8.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 173 de 6.10.04.

DESIGNA JORGE NAIMAYER COIMBRA, 43011.6, carpinteiro, OP10404.C6, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, órgão 14000000, substituindo TELMO FORSELIUS STEKICH, 58339.3, marceneiro, OP.10904-A3, por motivo de licença para tratamento de familiar, de 21 a 27.9.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 175 de 28.9.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a LUCIANA DE ABREU SAMPAIO, 65162.0, professora, ED103M5, para se afastar do Município, de 23 a 27.9.04, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do Concurso Nacional de Bandas, em Goiânia/GO, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 373 de 4.10.04 (processo 1.45761.04.3).

CONCEDE autorização a MARCELO TAUDELINO DE A. PEREIRA, 78948.7, professor, ED103M4, para se afastar do Município, de 15 a 17.9.04, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do Seminário Internacional Leituras e Interpretações da Imigração na América Latina, em São Leopoldo/RS, com base no artigo 32, inciso II

da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 374 de 4.10.04 (processo 1.43304.04.4).

DESIGNA, como sindicante, ESTHER ZAMEL MARONE, 15823.8 e para secretariar os trabalhos ANDRÉIA DOS SANTOS NEVES, 57727.0, para apurar os fatos arrolados no processo 1.41442.04.0, através da Portaria 371 de 1º.10.04.

DESIGNA MARIA LUÍSA BARBOSA LOSS, 64386.6, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Grande Oriente, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626016, substituindo LEDI GISSER SPERLING, 44255.8, professora, ED103M5, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 23.9 a 6.11.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 375 de 5.10.04.

DESIGNA MARA DENISIE M. LEÃES MARTINS, 50854.9, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Educação Infantil Parque dos Maias II, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160022, 15611008, substituindo ANA LÚCIA LIMA PANDOLFO, 49003.7, professora, ED103M5, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 8 a 23.9.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 376 de 5.10.04.

DESIGNA CLÁUDIA BORGES MENDES, 57860.9, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Educação Infantil Parque dos Maias II, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160022, 15611008, substituindo MARA DENISIE M. LEÃES MARTINS, 50854.9, professora, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 8 a 13.9.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 377 de 5.10.04.

DESIGNA DINARA MARIA DE SOUZA BITTENCOURT, 52361.3, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Educação Básica Doutor Liberato Salzano Vieira da Cunha, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15625001, substituindo MAGDA PUTTEN DÓRIA, 13659.8, professora, ED103M5, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º a 30.9.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 378 de 6.10.04.

DESIGNA LÚCIA BARTH CKLESS, 73247.9, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, do Centro Municipal de Educação dos Trabalhadores Paulo Freire, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15618001, substituindo MARIA ELVIRA BENITES VELLOSO, 47484.1, professora, ED103M5, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º a 30.9.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 379 de 6.10.04.

DESIGNA CLARISSA DA FONTOURA CALOVI, 50787.1, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Max Geiss, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160022, 15611004, substituindo ELISABETH DOS REIS MORAES, 49075.5, professora, ED103M5, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º a 30.9.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 380 de 6.10.04.

DESIGNA MARGARETE INÊS RUPPENTHAL, 52230.0, professora, ED103M4, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de

Educação Infantil Jardim de Praça Cantinho Amigo, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160016, 15611039, substituindo ELIANE MARIA DA SILVA, 60505.5, professora, ED103M5, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º a 30.9.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 381 de 6.10.04.

DESIGNA ANA MARIA PORTO ALEGRE GARCIA, 61139.2, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jean Piaget, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160022, 15626018, substituindo NORA NEI DE OLIVEIRA BELTRÃO, 19016.5, professora, ED103M5, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º a 30.9.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 382 de 6.10.04.

DESIGNA IVANE MARGARETE TORELY MARTIN, 53145.9, professora, ED103M4, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jean Piaget, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626018, substituindo ANA MARIA PORTO ALEGRE GARCIA, 61139.2, professora, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º a 30.9.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 383 de 6.10.04.

DESIGNA EUGÊNIA WIENCKIEWICZ, 53014.7, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Saint' Hilaire, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160022, 15626001, substituindo ARINES DIAS IBIAS, 15449.2, professora, ED103M5, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º a 30.9.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 384 de 6.10.04.

DESIGNA ELOÁ TERESINHA KLEIN WENZEL, 47346.2, professora, ED103M4, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Antônio Satte, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626019, substituindo MARIA MARGANE DOBNER DOS SANTOS, 47449.4, professora, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 18.7 a 17.9.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 387 de 11.10.04.

DESIGNA MARIA MARGANE DOBNER DOS SANTOS, 47449.4, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Antônio Satte, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160022, 15626019, substituindo SALETE MONTECELLI, 18502.5, professora, ED103M5, por motivo de licença adoção, de 18.7 a 17.9.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 388 de 11.10.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA GETÚLIO DORNELLES SOUZA, 86138.5, a se afastar de suas funções para participar do XX Congresso Brasileiro de Entomologia, de 5 a 10.9.04, em Gramado/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 845 de 30.9.04 (processo 1.41354.04.4).

AUTORIZA ELIZABETH LEMOS SILVEIRA, 77824.1, a se afastar de suas funções para participar da 36ª Reunião Anual do ECLAMC, de 8 a 12.11.04, em Angra dos Reis/

RJ, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 847 de 30.9.04 (processo 1.41957.04.0).

AUTORIZA ELAINE BLACK CECCON, 61121.0, a se afastar de suas funções para participar da Palestrante no Curso de Especialização em Pneumologia Sanitária-2004 e Evento na Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro, de 24 a 26.8.04, no Rio de Janeiro/RJ, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 848 de 30.9.04 (processo 1.44663.04.8).

AUTORIZA FRANCILENE NUNES RAINONE, 60056.9, a se afastar de suas funções para participar do Seminário Nacional Humaniza SUS, de 20 a 22.9.04, em Brasília/DF, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 849 de 30.9.04 (processo 1.43453.04.0).

AUTORIZA GIANE ELIAS MESKO, 74669.3, a se afastar de suas funções para participar do IX Congresso Brasileiro de Terapia Intensiva Pediátrica e VI Congresso Latino-Americano de Cuidados Intensivos Pediátricos, de 5 a 8.10.04, em Porto Alegre/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 850 de 4.10.04 (processo 1.38157.04.7).

AUTORIZA SUZANA MARTINEWSKI, 59326.9, a se afastar de suas funções para participar do 38º Congresso Brasileiro de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial, de 22 a 25.9.04, em Florianópolis/SC, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 851 de 4.10.04 (processo 1.42221.04.8).

AUTORIZA ERNANI SOARES LOPES, 60836.4, a se afastar de suas funções para participar do 7º Congresso Gaúcho de Clínica Médica, de 7 a 9.10.04, em Porto Alegre/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 852 de 4.10.04 (processo 1.40205.04.5).

AUTORIZA LEONEL GONÇALVES, 77654.2, a se afastar de suas funções para participar do XXII Congresso Brasileiro de Psiquiatria, de 13 a 16.10.04, em Salvador/BA, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 853 de 4.10.04 (processo 1.41453.04.2).

AUTORIZA WALESKA DO VALE NUNES, 69823.3, a se afastar de suas funções para participar do XIII Congresso Brasileiro de Patologia do Trato Genital Inferior e Colposcopia, de 20 a 23.10.04, no Rio de Janeiro/RJ, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 854 de 5.10.04 (processo 1.45157.04.9).

AUTORIZA MYRIAM NAMIR SILVA NUNES, 56810.5, a se afastar de suas funções para participar do 37º Congresso Brasileiro de Otorrinolaringologia, de 16 a 20.11.04, em Fortaleza/CE, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 855 de 5.10.04 (processo 1.45320.04.7).

AUTORIZA ROSAURA SOARES PACZEK, 83368.1, a se afastar de suas funções para participar do Curso de Aprimoramento Assistência de Enfermagem na Incontinência Urinária e Anal, de 18 a 21.10.04, em Sorocaba/SP, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 856 de 5.10.04 (processo 1.42732.04.2).

AUTORIZA SÉRGIO NOLL LOUZADA, 77062.8, a se afastar de suas funções para participar do XXII Congresso Brasileiro de Psiquiatria, de 13 a 16.10.04, em Salvador/BA, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 857 de 5.10.04 (processo 1.42819.04.0).

AUTORIZA LUCIANA SILVEIRA CAMPOS, 77137.8, a se afastar de suas funções para participar do XIII Congresso Brasileiro de Patologia do Trato Genital Inferior e Colposcopia, de 20 a 23.10.04, no Rio de Janeiro/RJ, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 860 de 7.10.04 (processo 1.44179.04.0).

AUTORIZA GISELDA QUINTANA MARQUES, 46905.6, a se afastar de suas funções para participar do 56º Congresso Brasileiro de Enfermagem, de 24 a 29.10.04, em Gramado/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 862 de 7.10.04 (processo 1.43631.04.5).

AUTORIZA ROSAURA CARVALHO HECK, 74250.2, a se afastar de suas funções para participar da Inspeção pelo Programa Nacional de Inspeção em Serviços de Hemoterapia do Ministério da Saúde, de 12 a 17.9.04, em Passo Fundo/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 863 de 7.10.04 (processo 1.46181.04.0).

AUTORIZA VANDERLÉIA TEREZINHA MARASCHIN, 67474.7, a se afastar de suas funções para participar do Curso Clínica Odontológica para Gestantes, de 17.9 a 17.12.04, todas as sextas-feiras das 14 às 18 horas, em Porto Alegre/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 864 de 7.10.04 (processo 1.44656.04.1).

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, a contar da publicação, a Portaria 937/04, que prorrogou o estágio experimental de MARIA DO CARMO HOMEM RIBEIRO, 65220.6, da Secretaria Municipal da Cultura, nas tarefas relativas ao cargo de recepcionista, quanto a Unidade Orçamentária, que passa a ser 10.301.003 e incluindo a delimitação de atribuições, não devendo realizar atividades que exijam tempo prolongado de esforço repetitivo com os membros superiores, tais como: longas digitações, telefone, etc., através da Portaria 938 de 5.10.04 (processo 1.2284.03.0).

PRORROGA a Portaria 1073/03, de estágio experimental, de MARIA DO CARMO HOMEM RIBEIRO, 65220.6, da Secretaria Municipal da Cultura, nas tarefas relativas ao cargo de recepcionista. A servidora deverá continuar exercendo suas atividades na Secretaria Municipal da Cultura, sob a Unidade Orçamentária 10.615.001, por até seis meses, a contar de 5.7.04, através da Portaria 937 de 5.10.04 (processo 1.2284.03.0).

DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a LUIZ CARLOS CEZAR, auxiliar de enfermagem, 17213.0, para se afastar do Município, de 20 a 23.10.04, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do VI Congresso da Sociedade Brasileira de Atendimento Integrado ao Traumatizado, em Belo Horizonte/MG, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/

85, através da Portaria 178 de 11.10.04 (processo 1.47151.04.8).

CONCEDE autorização a SUSANA MARIA ENDRES, enfermeira, 43864.8, para se afastar do Município, de 20 a 23.10.04, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do VI Congresso da Sociedade Brasileira de Atendimento Integrado ao Traumatizado, em Belo Horizonte/MG, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 198 de 11.10.04 (processo 1.47150.04.1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JÉFERSON OLIVEIRA LISBOA, 45421.5, operário, AC11002, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, da Equipe de Produção e Manutenção de Equipamentos, da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 11120002, 6501005, substituindo VALDOCIR VICENTE DUTRA MELGARECHO, 16081.2, pintor, OP11104, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 1º.9 a 5.10.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 48 de 5.10.04.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a IVANDO DA SILVA PERES, 41247.8, operário, periculosidade (30%), a contar de 2.9.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “g” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 60 da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 397 de 5.10.04 (processo 4.4212.04.5).

CONVOCA ARNALDO DE OLIVEIRA SILVA, 1716.0, agente comunitário, 14240001, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.10 a 31.12.04, com base no artigo 37, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 38, inciso I da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 404 de 6.10.04 (processo 4.2166.04.6).

DESIGNA MARIA BEATRIZ VIANA MORAES, 1384.7, para coordenar o Comitê de Recursos Humanos, constituído através da Portaria 633 de 7.11.03, LETÍCIA NÚÑEZ ALMEIDA, 1703.8, como representante da Coordenação de Infra-Estrutura e Recursos Humanos/CIRH e ILMA GLÁDIS DE SOUZA BORGES, 1680.8, que passa a ser representante da Coordenação do Crédito Imobiliário/SFC, em substituição a ROQUE GABI ZANATTA, 1655.0, através da Portaria 380 de 14.9.04 (processo 4.3637.03.4).

DESIGNA LETÍCIA NÚÑEZ ALMEIDA, 1703.8 e SÔNIA BEATRIZ F. DA SILVA VIDAL, 481.2, como representante da Coordenação de Infra-Estrutura e Recursos Humanos/CIRH, ILMA GLÁDIS DE SOUZA BORGES, 1680.8, que passa a ser representante da Coordenação do Crédito Imobiliário/SFC, em substituição a ROQUE GABI ZANATTA, 1655.0 e exclui LUIZ FELIPE B. GUTIERRES, 1515.6, do Comitê de Gestão e Planejamento, constituído através da Portaria 635 de 7.11.03 e modificado pela Portaria 222 de 30.4.04, através da Portaria 381 de 14.9.04 (processo 4.3637.03.4).

DESIGNA ILZA MARIA PRAXEDES DO CANTO, 53852.0, representante do Gabinete do Prefeito, para coordenar o Comitê de Comunicação, constituído através da Portaria 636 de 7.11.03, incluindo LETÍCIA NÚÑEZ ALMEIDA, 1703.8, como representante da Coordenação de Infra-Estrutura e Recursos Humanos/CIRH, MARCELO DAISSON HAMEISTER, 1669.1, representante da Equipe de Tecnologia da Informação/GDG, MARZIE RITA ALVES DAMIN, 1479.5, representante da Equipe de Desenvolvimento de Recursos Humanos/CIRH e ILMA GLÁDIS DE SOUZA BORGES, 1680.8, que passa a ser representante da Coordenação do Crédito Imobiliário/SFC, em substituição a ROQUE GABI ZANATTA,

1655.0, através da Portaria 382 de 14.9.04 (processo 4.3637.03.4).

DESIGNA NEY FERNANDO DA SILVA BIFFIGNANDI, 1605.5, arquiteto, ES402NS, para responder pela função gratificada de gerente de atividades, da Coordenação de Urbanização, da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 14150002, 31700009, durante o impedimento da titular SILVANA CELIA PALMA, 1507.3, arquiteta, ES402NS, por motivo de férias, de 27.9 a 11.10.04, através da Portaria 395 de 4.10.04.

DESIGNA VALMIR DA SILVA ARAÚJO, 319.4, motorista, AC40104, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Recursos Próprios, da Unidade de Comercialização, da Coordenação do Crédito Imobiliário, da Superintendência Financeiro Comercial, 14150001, 31501022, durante o impedimento da titular KALINKA PITTELKOW, 1635.0, assistente administrativa, AA40406, por motivo de férias, de 3.11 a 2.12.04, através da Portaria 396 de 4.10.04.

DESIGNA VICTOR DA SILVA MARGONI, 1641.0, assistente administrativo, AA40406, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Medição, da Coordenação de Obras, da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 14150001, 31501033, durante o impedimento da titular MARGARETH DO CARMO RODRIGUES BATISTA, 491.1, assistente administrativa, AA40406, por motivo de licença-médica, de 1º a 16.10.04, através da Portaria 399 de 5.10.04.

DESIGNA JÚLIO CESAR BARBOSA FRANCO, 1185.8, pedreiro, OP40504, para responder pela função gratificada de encarregado de serviço, da Unidade de Operações, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14120001, 31603006, durante o impedimento do titular PAULO JOSÉ DA SILVA, 802.9, operário, AC40602, por motivo de licença-prêmio, de 21.9 a 5.10.04, através da Portaria 400 de 5.10.04.

DESIGNA PAULO ROBERTO DE AGUIAR VON MENGDEN, 1584.2, economista, cedido, titular, e CLÓVIS VIEGAS PAIVA, 1659.2, assessor para assuntos jurídicos, cedido, como seu suplente, para presidir a Comissão Permanente de Licitações, pelo prazo de um ano, a contar de 10.10.04, com base na Lei Federal 8666 de 21.6.93, tendo como membros: JÚLIO CESAR SILVA DA SILVA, 1099.1, contador, ES408NS, titular, VALDECIR FARIAS CARNEIRO, 1475.3, assistente administrativo, AA40406, suplente; MARCELO DAISSON HAMEISTER, 1669.1, chefe de equipe, titular, CLAUDIA MARIA KEHRWALD ANTUNES, 1522.2, assistente administrativa, cedida, titular; DENIRA GOMES DIAS, 246.9, administradora, ES401NS, suplente, FÁTIMA REGINA CARLOS SAIKOSKI, 1070.2, assistente social, cedida, titular, e, ANA LUIZA SILVA CARVALHO, 373.1, engenheira, ES410NS, suplente, GILSON CAMPOS GOMES, 378.0, engenheiro, ES410NS, titular, RUY TELLECHEA FILHO, 388.9, engenheiro, ES410NS, suplente, DENISE PACHECO TILL CAMPOS; 1398.7, arquiteta, ES402NS, suplente; LUIZ HOMERO CABISTANI, 1448.0, engenheiro, ES410NS, suplente; SUZANA ZANELLA DE LIMA PICOLLI, 414.3, economista, ES409NS, titular, e, para secretariar os trabalhos, MARIA LUIZA PORTO ALEGRE TOMATIS, 667.6, assistente administrativa, AA40406, como 1ª secretária, DANIELE PORSCHE, 1638.6, assistente administrativa, AA40406, como 2ª secretária, através da Portaria 407 de 7.10.04 (processo 4.4247.03.5).

DESIGNA NEY FERNANDO DA SILVA BIFFIGNANDI, 1605.5, arquiteto, ES402NS, para responder pela função gratificada de chefe, da Unidade de Projetos Urbanísticos, da Coordenação de Projetos, da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 14160001, 31603012, durante o impedimento da titular SILVIA MARIA CARPENEDO, 1328.4, arquiteta, ES402NS, por motivo de férias, de 17 a 31.12.04,

através da Portaria 408 de 13.10.04.

FAZ CESSAR, a contar de 1º.10.04, em relação a INÊS BEATRIZ DA SILVA, 1709.5, agente comunitária, 14240001, os efeitos da Portaria 281 de 9.6.04, que a convocou para cumprir regime especial de tempo integral, através da Portaria 403 de 6.10.04 (processo 4.1176.04.8).

NOMEIA ARNALDO DE OLIVEIRA SILVA, 1716.0, para responder pelo CC de agente comunitário, da Unidade de Relações Comunitárias da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14240001, 31603003, durante o impedimento da titular INÊS BEATRIZ DA SILVA, 1709.5, em licença para tratamento de saúde, de 24 a 30.9.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 402 de 6.10.04 (processo 4.2166.04.6).

NOMEIA MARIA ISABEL CHAVES GARAVELO, 1598.2, para responder pelo CC de chefe, da Equipe de Educação Ambiental, da Coordenação Técnico Social, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14350001, 31501020, durante o impedimento da titular DIONE B. GARCIA MARTINS, 1654.3, por motivo de licença-prêmio, de 5.10 a 3.11.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 405 de 7.10.04 (processo 4.2686.01.5).

NOMEIA IVONEI FREITAS DA SILVA, 1723.6, para exercer o CC de agente comunitário, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14240001, 31603003, de 5.10 a 3.11.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, em regime de tempo integral, através da Portaria 406 de 7.10.04 (processo 4.3717.04.6).

NOMEIA CLÓVIS VIEGAS PAIVA, 1659.2, assessor para assuntos jurídicos, cedido, para responder pelo CC de chefe, da Equipe de Licitações e Contratos, da Coordenação de Assuntos Jurídicos e Regularização Fundiária, 14350001, 31501010, durante o impedimento da titular EMÍLIA MARIA DO CARMO M. MAZONI, 1362.3, por motivo de férias, de 15 a 29.10.04, através da Portaria 409 de 13.10.04.

NOMEIA RAFAEL GRANDI DOS SANTOS, 1711.1, para responder pelo CC de agente comunitário, da Unidade de Relações Comunitárias da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14240001, 31603003, durante o impedimento da titular BEATRIZ GONÇALVES PEREIRA, 1457.1, por motivo de licença-prêmio, de 7 a 21.9.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 412 de 15.10.04 (processo 4.1268.04.0).

NOMEIA RAFAEL GRANDI DOS SANTOS, 1711.1, para responder pelo CC de oficial-de gabinete, do Gabinete do Diretor-Geral, 24240001, 31900000, durante o impedimento da titular GRACE KELLY DE CAMARGO MACHADO, 1688.1, por motivo de férias, de 22.9 a 5.10.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 413 de 15.10.04 (processo 4.1268.04.0).

NOMEIA RAFAEL GRANDI DOS SANTOS, 1711.1, para responder pelo CC de agente comunitário, da Unidade de Relações Comunitárias da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14240001, 31603003, durante o impedimento da titular BEATRIZ GONÇALVES PEREIRA, 1457.1, por motivo de licença-prêmio, de 6 a 30.10.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 414 de 15.10.04 (processo 4.1268.04.0).

NOMEIA ANA PAULA SALDANHA DUTRA, 1725.1, para responder pelo CC de assessora da Assessoria de Programas Integrados, da Direção-Geral, 24260001, 31004003, durante o impedimento da titular CORA MARIA DA COSTA CASA NOVA, 1441.5, por motivo de férias, de 11.10 a 9.11.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 415 de 15.10.04 (processo 4.4800.04.4).

Anexos

AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA as servidoras abaixo relacionadas, todas da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 458 de 5.10.04 (processo 1.47924.04.7).

MATR.	NOME	PERÍODO
19784.8	ROSELENA LEAL COLOMBO	de 21.9 a 31.12.04
46975.9	ISABEL CHRISTINA SCHRAMM	de 16.9 a 16.10.04
47314.0	SANDRA PADILHA	de 17.9 a 16.10.04
56550.7	LÚCIA MARIA TAGLIASSUCHI	de 17.9 a 16.10.04
52304.3	LÚCIA BEATRIZ NUNCIO	de 13.9 a 31.12.04
69321.8	MARIA MARISTELA THOMAS	de 21.9 a 29.10.04
73422.8	PAULA TERRA NASSR	de 1º.9 a 23.12.04
84836.6	LÍLIAN TERSSINHA GOLDANI FRIES	de 17.9 a 31.12.04

Despachos

GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA:

Processo 1.67998.03.8 – Modifica, em 11.10.04, a averbação de tempo de serviço público, de DENISE SEVERO SPADONI, 85330.9, da Secretaria Municipal de Educação, efetuada através deste processo, que passa a ser: Prefeitura Municipal de Viamão: de 5.5.86 a 31.3.89; Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul: de 1º.3.91 a 31.8.94 e de 22.2.95 a 1º.5.02; Estado do Rio Grande do Sul: de 3.5.02 a 26.12.02. Total averbado: 5206 dias = 14 anos 3 meses 6 dias.

Processo 1.35572.04.3 - Defere, em 8.10.04, em relação a MARCO ANTÔNIO DIEZ LEAL, 84174.2, da Secretaria do Governo Municipal, a averbação de tempo de serviço público, prestado às Forças Armadas, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85: Ministério da Marinha: de 18.7.88 a 30.9.92.

Total averbado: 1532 dias = 4 anos 2 meses 12 dias.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Processo 1.34818.04.9 - Defere, em 11.10.04, o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentado por ANA ELISA DE CASTRO FREITAS, 63195.2, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.35883.04.9 - Defere, em 11.10.04, o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentado por CRISTIANE PALÁCIOS DE SOUZA COSTA, 73623.1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.36572.04.7 - Defere, em 11.10.04, o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentado por ADRIANA PERUFO DE ÁVILA, 61577.3, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.38046.04.0 - Defere, em 11.10.04, o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentado por ROSELMA DE FÁTIMA RODRIGUES NUNES, 53022.0, professora, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.38857.04.9 - Defere, em 11.10.04, o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentado por MARIA LÚCIA SUCUPIRA STAMATTO, 73591.0, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE:

Processo 1.48764.03.5 – Concede, a contar de 2.7.04, a EDVALDO DE SOUZA FLOR, 25550.5, contínuo, da Divisão Comercial, AC20203D11, a vantagem do artigo 124 da Lei

Complementar 133 de 13.12.85, dois avanços.

Processo 1.49695.03.7 – Concede, a contar de 9.2.04, a RUBEM GOMES ROQUE, 25824.4, assistente administrativo, da Divisão de Esgoto, AA20406D10, a vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 13.12.85, dois avanços.

Processo 3.5192.04.8 - Concede, em 15.10.04, adicional de 15% e ou 25% a contar das respectivas datas, e em conformidade com os artigos 125 e 126 da Lei complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95.

ÓRGÃO	MATR.	NOME	DATA	ADICIONAL	CAT.
DMAE	30.363.6	RAMAO GALDINO DA S DOS SANTOS	13/09/04	025	QUADRO
DVA	2.555.1	PAULO RICARDO PEREIRA ROCHA	09/09/04	015	QUADRO
DVA	2.578.3	CICERO GUIMARAES JARDIM	10/09/04	015	QUADRO
DVA	2.587.4	OSVALDO TRINDADE FILHO	14/09/04	015	QUADRO
DVA	30.362.8	FRANCISCO CORDEIRO	30/09/04	025	QUADRO
DVA	30.463.4	MARCO ANTONIO CHULA FARIAS	18/09/04	025	QUADRO
DVA	30.720.7	ADROALDO CAMILLO ALVES	13/09/04	025	QUADRO
DVA	30.734.8	JESUS DE NAZARENO LIMA	22/09/04	025	QUADRO
DVA	32.251.1	ANTONIO DE OLIVEIRA	06/09/04	015	QUADRO
DVE	25.732.9	LUIZ FERNANDO BARCELOS DA LUZ	11/09/04	025	QUADRO
DVI	30.359.4	SERGIO NEVES CESARIO	19/09/04	025	QUADRO
DVI	30.391.7	MARCO ANTONIO MEDEIROS	11/09/04	025	QUADRO
DVI	30.680.3	JORGE DUARTE DE CAMARGO	21/09/04	025	QUADRO
DVM	30.452.7	AGOSTINHO ESPINDOLA DE MORAES	09/09/04	025	QUADRO
DVM	30.457.6	JOSE TAILOR CAMARGO	26/09/04	025	QUADRO
DVT	2.807.6	ALEXANDRE PUGLIEIRO TROVISCAL	28/09/04	015	QUADRO
SO	25.757.6	JOAO LUIS CARDOSO NELES	19/09/04	025	QUADRO
SVP	3.283.9	LUIS CORREA FLORIANO	30/09/04	025	QUADRO

Processo 3.5191.04.1 - Concede, em 15.10.04, licença-prêmio aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, e em conformidade com o artigo 164 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95.

ÓRGÃO	MATR.	NOME	QÜIQUÊNIO PRORROGAÇÃO	CAT.
COJ	6.063.2	VALNOR PROCHINSKI HENRIQUES	23.09.99/22.09.04	QUADRO
COJ	6.076.4	EDUARDO DA SILVA CHRIST	19.09.99/18.09.04	QUADRO
DVA	1.496.9	LIDSON RODRIGUES BASSANI	24.09.99/23.09.04	QUADRO
DVA	2.310.1	SIMONE FIORENZA CRISTOFARI	26.09.99/25.09.04	QUADRO
DVA	2.587.4	OSVALDO TRINDADE FILHO	19.09.99/18.09.04	QUADRO
DVA	3.179.9	PAULO CESAR ROCHA	18.06.96/22.09.04	QUADRO
DVA	25.875.6	LUIZ ARTUR MOMBACH	01.10.99/30.09.04	QUADRO
DVA	30.096.2	JOSE PEREIRA LESSA	17.09.99/16.09.04	QUADRO
DVA	31.010.2	PROTASIO FELIPE DA S DA ROCHA	13.09.99/12.09.04	QUADRO
DVA	31.293.4	DARCI DOS REIS	13.09.99/12.09.04	QUADRO
DVA	31.656.2	LUIZ FERNANDO COSTA DA ROSA	17.08.94/01.09.04	QUADRO
DVA	31.975.6	ODIL GOMES	25.09.99/24.09.04	QUADRO
DVE	31.009.4	ELTON VARNES ARROJO	10.09.94/09.09.04	QUADRO
DVE	31.019.3	JOSE RENATO DA COSTA NERI	21.09.99/20.09.04	QUADRO
DVE	32.300.6	JORGE PARAGUASSU C FIGUEIRO	16.05.88/07.09.04	QUADRO
DVH	5.500.4	NADIA MARIA LORINI	21.09.99/20.09.04	QUADRO
DVL	5.492.4	NATAL DE AVILA ANTONINI	14.09.99/13.09.04	QUADRO
DVL	5.501.2	EVELISE SEGATTO	08.09.99/07.09.04	EXTERNO
DVM	1.503.2	ELIZETE DE F. M. DOS SANTOS	19.09.99/18.09.04	QUADRO
DVM	3.686.3	MALVINA EDITE FERREIRA PRATES	21.09.99/20.09.04	QUADRO
DVM	5.626.7	JEFERSON NEVES MACHADO	13.09.99/12.09.04	QUADRO
DVM	30.446.9	JOAO CARLOS SILVA NETTO	03.09.99/02.09.04	QUADRO
DVO	1.637.8	CARLOS ALBERTO F SANT ANNA	06.07.99/05.09.04	QUADRO
DVO	5.486.6	SERGIO LEANDRO C. SELISTRE	08.09.99/07.09.04	QUADRO
DVO	5.503.8	ATANAZIO FRANCA DE OLIVEIRA	08.09.99/07.09.04	EXTERNO
DVO	5.762.0	ISAIAS DACILI DA SILVA LOPES	27.05.99/13.09.04	QUADRO
DVR	1.501.6	SONIA ROSI RODRIGUES PEREIRA	17.09.99/16.09.04	QUADRO
DVT	5.485.8	MARCIO SUMINSKY	03.09.99/02.09.04	QUADRO
DVT	30.911.2	ERALDO ARAUJO DOS PASSOS	22.06.81/19.09.04	QUADRO
SVG	25.641.2	CLAUDIO BAYARD R DE CARVALHO	10.09.99/09.09.04	QUADRO
SVG	31.529.1	RICARDO RODRIGUES PEREIRA	05.07.83/30.09.04	QUADRO
SVP	1.753.3	PEDRO MILTON BORBA	15.09.99/14.09.04	QUADRO
SVP	3.302.7	OSVALDO RILO DE CASTRO	19.09.98/18.09.04	QUADRO

DVE 2.135.2 LEOCRIDES DOS SANTOS
CONCEDE LICENÇA PREMIO DE 22.06.88/21.07.04 EM FACE REVISÃO

DVI 31.968.1 MAURO LUIS SANTOS ROSA
CONCEDE LICENÇA PREMIO DE 30.08.99/29.08.04 EM FACE REVISÃO

Processo 3.5190.04.5 - Concede, em 15.10.04, avanço trienal aos servidores relacionados a contar das respectivas datas, e em conformidade com os artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87, e artigo 123 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95.

ÓRGÃO	MATR.	NOME	AVANÇO	DATA	CAT.
DVA	2.587.4	OSVALDO TRINDADE FILHO	005	18/09/04	QUADRO
DVA	3.538.6	BEN HUR FREITAS	004	20/09/04	QUADRO
DVA	3.608.7	CARLOS ALBERTO TORQUATO BARBOS	005	16/09/04	QUADRO
DVA	3.634.3	GILBERTO LOPES AVILA	004	05/09/04	QUADRO
DVA	25.712.1	MANOEL DIRLEI RODRIGUES ROCHA	011	10/09/04	QUADRO
DVA	25.858.2	HELIO DOS SANTOS MENDONCA	011	07/09/04	QUADRO
DVA	30.188.7	GERALDO DE LIMA PACHECO	009	18/09/04	QUADRO
DVA	30.290.1	NORBERTO LENCINA DE OLIVEIRA	008	02/09/04	QUADRO
DVA	31.513.5	VANDERLEI PORCHER	008	05/09/04	QUADRO
DVA	31.535.8	ADAIR PINHEIRO DA SILVA	002	22/09/04	C.L.T.
DVA	31.675.2	ELVIO DA SILVA BUENO	007	04/09/04	QUADRO
DVA	31.849.3	MARIO ALCI CUNHA MACHADO	006	17/09/04	QUADRO
DVA	31.975.6	ODIL GOMES	007	16/09/04	QUADRO
DVA	32.095.2	ANILTON COELHO OLIVEIRA	006	08/09/04	QUADRO
DVC	5.961.8	LUIZ ALBERTO DE FREITAS	001	02/09/04	QUADRO
DVC	30.632.4	ADELAIDE DE VARGAS NETO	007	11/09/04	QUADRO
DVE	4.816.5	OMAR CANABARRO PINTO	004	13/09/04	QUADRO
DVE	5.240.7	RUDIMAR DAVILA FERNANDES	002	09/09/04	QUADRO
DVE	5.960.0	LUIS FERNANDO PEZAT	001	02/09/04	QUADRO
DVE	31.013.6	JOAO CARLOS VAZ SEMENSATO	004	18/09/04	QUADRO
DVE	31.196.9	DANIEL PAULO DA SILVA	006	14/09/04	QUADRO
DVE	31.250.4	VALDIR NUNES DO NASCIMENTO	007	12/09/04	QUADRO
DVE	31.573.9	PAULO ROBERTO PORTELA PAZ	007	12/09/04	QUADRO
DVH	4.598.9	GUSTAVO CORREA BECKER	003	10/09/04	QUADRO
DVI	1.497.7	ANGELO RICARDO MARRONE	007	01/09/04	QUADRO
DVI	2.244.2	ARTEMIDE MELO VIAPIANA	008	05/09/04	QUADRO
DVI	3.712.7	PEDRO DA SILVA MARTINS	004	08/09/04	QUADRO
DVI	25.665.1	CEZAR AUGUSTO CUNHA	005	26/09/04	QUADRO
DVI	30.326.3	CLEBIS AURELIO B. DOS SANTOS	008	21/09/04	QUADRO
DVI	31.625.7	JOSE ANTONIO SILVA MACHADO	007	02/09/04	QUADRO
DVM	3.638.4	HEROS ROBERTO LEMOS G DIAS	004	11/09/04	QUADRO
DVM	3.658.2	JOSE ANTONIO SILVEIRA SOARES	004	15/09/04	QUADRO
DVM	32.145.5	PAULO ROBERTO S DA SILVA	006	08/09/04	QUADRO
DVM	32.242.0	LUIS CARLOS DE SOUZA SANTOS	005	09/09/04	QUADRO
DVO	4.604.5	MARCO ANTONIO GIL FACCIN	003	10/09/04	QUADRO
DVO	5.306.6	CARLA DOS SANTOS LEO	002	28/09/04	QUADRO
DVO	30.996.3	PAULO ALBERTO DA SILVEIRA	008	13/09/04	QUADRO
DVP	1.445.6	MADALENA GONCALVES OLYMPIO	007	14/09/04	QUADRO
DVR	1.743.4	ANTONIO CARLOS ALVES DA ROSA	006	14/09/04	QUADRO
DVR	4.606.0	LEOMAR SARMENTO DOS SANTOS	003	10/09/04	QUADRO
DVR	31.399.9	MARCOS ROGERIO M DA COSTA	007	23/09/04	QUADRO
DVT	2.041.2	MARIA JOSE PEREIRA SA BRITTO	008	22/09/04	QUADRO
DVT	3.029.6	SUELCI ALMEIDA PINTO	007	25/09/04	QUADRO
DVT	3.530.3	ILO CESAR GARCIA DA SILVA	004	12/09/04	QUADRO
DVT	25.845.9	JOSE PARAGUASSU DA S GARCIA	011	12/09/04	QUADRO
DVT	31.680.2	CLAUDIO NERIS DE SOUZA	007	28/09/04	QUADRO
DVT	31.979.8	SERGIO DE FRAGA ALMEIDA	003	04/09/04	C.L.T.
DVT	32.231.3	EGLON DOS SANTOS CONCEICAO	004	29/09/04	QUADRO
SA	905.0	IARA PERCILIA ORRIGO BAI	009	21/09/04	QUADRO
SVG	3.666.5	JOSE VALDIR HATZFELD CESAR	004	12/09/04	QUADRO
SVG	3.682.2	LUIZ ANTONIO DUARTE	004	22/09/04	QUADRO
SVP	1.440.7	ERONI GONCALVES	007	12/09/04	QUADRO
SVP	1.734.3	VILSON COELHO	006	14/09/04	QUADRO
SVP	1.756.6	EDILON SIDNEI BITTENCOURT	006	14/09/04	QUADRO
SVP	1.763.2	JORGE RIBEIRO	009	12/09/04	QUADRO
SVP	4.599.7	FLAVIO AUGUSTO COELHO DA SILVA	004	10/09/04	QUADRO

DG 6.346.1 DIVA PEDROSO DE MOURA
 CONCEDE O AVANÇO 1 EM 31.12.03 EM FACE AVERBAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:

CONCEDE, em 14.10.04, licença-prêmio aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, em conformidade com o disposto no artigo 164 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 (processo 4.4788.04.4).

MATR.	NOME	QÜIQUENIO/ PRORROGAÇÃO	CAT.
388.9	RUY TELLECHEA FILHO	10.09.99/09.09.04	QUADRO
992.8	RICARDO DA SILVA PINTO	09.03.99/04.09.04	QUADRO
1.204.7	ROGERIO PEREIRA FERNANDES	24.08.99/14.09.04	QUADRO
1.484.5	LUIS FERRARI BORBA	16.09.99/15.09.04	QUADRO
1.487.8	JAMES MENDEL SCHOSTACK	21.09.99/20.09.04	QUADRO
1.593.3	GISELDA TERESINHA DE SOUZA CAB	30.09.99/29.09.04	QUADRO
40.829.4	SERGIO LUIS RAMOS DA COSTA	21.09.99/20.09.04	C.L.T.

CONCEDE, em 14.10.04, avanço aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, em conformidade com os artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.01.87 e 123 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95 (processo 4.4789.04.0):

MATR.	NOME	AVANÇO	DATA	CAT.
296.4	STELLA MARY RODRIGUES ROSSI	008	07/09/04	QUADRO
452.3	JORGE ALBERTO DE MATTOS	008	26/09/04	QUADRO
483.8	JOSE PEDRO WEBER	007	15/09/04	QUADRO
554.6	JANETE LURDES D SCHNEIDER	007	15/09/04	QUADRO
602.3	OLI ANESTOR FRANCO	006	20/09/04	QUADRO
784.9	JORGE LUIS GONCALVES BATALHA	007	15/09/04	QUADRO
863.1	ILO SCHUMACHER ROSA	007	15/09/04	QUADRO
904.3	ELIANA FERRARI DUTRA	004	07/09/04	EXTERNO
1.259.1	GEOVANI CLOVIS LUGUESI	004	25/09/04	QUADRO
1.286.4	DENISE DE MENEZES FERREIRA	003	05/09/04	QUADRO
1.448.0	LUIZ HOMERO O. CABISTANI	003	05/09/04	QUADRO
1.661.8	MOISES MOTTA	001	15/09/04	QUADRO
1.643.6*	MARIA DA GRAÇA SOUZA DA SILVA	001	31/07/04	QUADRO
40.736.1	LOURDES PADILHA	007	29/09/04	C.L.T.
40.829.4	SERGIO LUIS RAMOS DA COSTA	007	30/09/04	C.L.T.

*face averbação de tempo de serviço.

CONCEDE os avanços 1,2,3 a CORDIALIANE DE FATIMA LOPES, 1.001.7, externa, a contar de 3.7.04, com efeitos pecuniários, a contar de 17.9.04 (processo 4.4204.04.2).

CONCEDE, em 14.10.04, adicional de 25% aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, em conformidade com os artigos 125 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 (processo 4.4790.04.9):

MATR.	NOME	DATA	ADICIONAL	CAT.
388.9	RUY TELLECHEA FILHO	02/09/04	025	QUADRO
441.6	PAULO ROGERIO CARVALHO	01/09/04	025	QUADRO

Documentos oficiais

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ACESSO À TERRA E HABITAÇÃO

EDITAL 1/04

CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES

O CONSELHO MUNICIPAL DE ACESSO À TERRA E HABITAÇÃO, por seu Presidente, acompanhado pela Comissão Eleitoral especialmente constituída, em 24.8.04, para a convocação, organização e fiscalização do processo eleitoral ordinário a ser realizado neste ano de 2004, vem por meio deste edital INSTALAR e CONVOCAR AS ELEIÇÕES DO COMATHAB, visando a escolha dos conselheiros comunitários e representantes de entidades para a composição da próxima gestão do Conselho–2005/2006, nos termos do disposto na Lei Complementar 337/95 e no Regimento Interno do COMATHAB, infor-

mando que o processo eletivo se dará conforme o cronograma que segue:

Plenárias Setoriais/Temáticas

Data	Hora	Evento	Local
17/11	19h	Plenária eleitoral das ONGs	Siqueira Campos 1300 14º andar – sala F
17/11	19h	Plenária eleitoral dos Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Profissionais	Siqueira Campos 1300 14º andar – sala D
17/11	19h	Plenária Eleitoral Organização da Cidade	Siqueira Campos 1300 14º andar – sala C
17/11	19h	Plenária Eleitoral das Entidades Empresariais	Siqueira Campos 1300 14º andar – sala J
22/11	19h	Plenária eleitoral das Cooperativas Habitacionais	CEPERGS - Rua Alberto Bins 480 sala 304

Plenárias Regionais das Entidades Comunitárias

Data	Hora	Evento	Local
17/11	19h	Plenária Regional – Glória/Cruzeiro	CEGEB- Rua cel. Neves, 555 – Medianeira
17/11	19h	Plenária Regional – Lomba do Pinheiro/Partenon	Parada 10 - Igreja São Francisco- Estrada João Oliveira Remião, 4444

22/11	19h	Plenária Regional – Centro/Cristal	SAC – Rua Curupati, 925 - Cristal
24/11	18h30	Plenária Regional – Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas	CAR Noroeste- Av. Cairu, 721
24/11	19h	Plenária Regional – Sul/Centro-Sul	CTG – Descendência FARRAPA Av. Cavalhada 6735
24/11	19h	Plenária Regional – Eixo Baltazar/Norte	Rua Francisco Pinto da Fontoura, 634 - CTG Valente da Tradição
24/11	19h	Plenária Regional – Restinga/Extremo-Sul	Capatazia DMLU de Belém Novo- Av Desembargador Mello Guimarães nº 12
27/11	14h30	Plenária Regional – Leste/Nordeste	NACIPAZ- Rua Martim Félix Berta, 2325

RIO PREVISTO NA TABELA ACIMA, QUANDO ENTÃO INICIARÁ A PLENÁRIA ELEITORAL.

A Votação será realizada por representação de cada entidade presente, devendo pertencer à região ou setor em questão, através do voto de um representante credenciado por entidade, o qual deverá comparecer munido de CARTA DE CREDENCIAMENTO endereçada à Comissão Eleitoral, indicando a qualificação da entidade e de seu representante com poderes para votar e ser votado nas eleições do COMATHAB, juntamente com documento que comprove o registro da entidade.

Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento Municipal de Habitação e/ou Comissão Eleitoral, na Av. Padre Cacique, 708, nesta Capital, ou na GRC – Gabinete Relações com a Comunidade, localizada na Rua Uruguai, 155 – 9º andar.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2004.

COMO REGIMENTO ELEITORAL, FICA ESTABELECIDO QUE O CREDENCIAMENTO INICIARÁ UMA HORA E TRINTA MINUTOS ANTES DO HORÁRIO

CORDIALIANI DE FÁTIMA LOPES JOSÉ FRANCISCO ESPIRITO SANTO

EDITAIS



RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONVITE 72/04

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, torna público o resultado da fase de Habilitação da Licitação em epígrafe, que trata de "Contratação de serviços de confecção de faixas para sinalização e banners".

EMPRESAS HABILITADAS: Lisiane Marilei Schwantes e Cia Ltda. e Color Sign Comunicação Visual Ltda.

Comunica que, de acordo com a Legislação pertinente à matéria, o prazo para recurso é de dois dias úteis, a contar da publicação deste aviso. Caso não seja interposto recurso, fica marcada a abertura das propostas, (envelope "B") para o dia 20 de outubro de 2004, às 16h, na sala de abertura de Licitações, na Rua Gastão Rhodes, 222 – 1º andar, onde também se encontra afixada a íntegra do Julgamento.

Porto Alegre, 18 de outubro de 2004.

LIÉGE MENTZ,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão recebidos os envelopes de habilitação e de proposta relativos à Tomada de Preços abaixo relacionada, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:

TOMADA DE PREÇOS 79/04-DVR-PROCESSO 003.080372.04.0 – "Materiais Diversos e Reagentes para Laboratório."

ABERTURA: 4.11.04, às 14h30min

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> ou pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

Os editais e demais elementos das licitações poderão ser retirados pelos interessados, no local acima referido, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, Agência 051, conta nº 04.002400.0-4, Finalidade 000004-3. ou Banco do Brasil: Agência 3798-2, conta nº 1000-6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Para as empresas não cadastradas ou com cadastros vencidos, recomenda-se que encaminhem a documentação para cadastro até cinco dias úteis antes da data de abertura da licitação, no Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, situado na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar.

NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO 134/04 PROCESSO 003.080313.04.3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, em cumprimento a Lei Federal 10.520/02 e ao Decreto Municipal 14.189/03, que fará realizar licitação na modalidade

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

de Pregão Eletrônico 134/04, com nova data de abertura, tipo menor preço, para aquisição de sistema de alarme e vídeo portáteis.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, www.portoalegre.rs.gov.br ou no site do Banco do Brasil S/A, www.bb.com.br, opção governo, ou em www.governo-e.com.br, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até às 10h do dia 3.11.04

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10h15min do dia 3.11.04

INÍCIO DA DISPUTA: Às 14h30min do dia 5.11.04

TEMPO DE DISPUTA: 10 minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no País.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao pregão em referência deverão ser dirigidas a Seção de Compras da Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222, primeiro andar, no bairro Santana, no município de Porto Alegre/RS, ou através dos telefones (0XX51) 3289-9645/9651, fax (0XX51) 3289-9650/9651 ou através do e-mail dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br.

NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO 137/04 PROCESSO 003.080346.04.9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, em cumprimento a Lei Federal 10.520/02 e ao Decreto Municipal 14.189/03, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico 137/04, com nova data de abertura, tipo menor preço, para aquisição de Escova Carvão EG 225 p/ Motor Codima.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, www.portoalegre.rs.gov.br ou no site do Banco do Brasil S/A, www.bb.com.br, opção governo, ou em www.governo-e.com.br, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até às 9h do dia 3.11.04

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h15min do dia 3.11.04

INÍCIO DA DISPUTA: Às 15h30min do dia 3.11.04

TEMPO DE DISPUTA: 10 minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no País.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao pregão em referência deverão ser dirigidas a Seção de Compras da Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222, primeiro andar, no bairro Santana, no município de Porto Alegre/RS, ou através dos telefones (0XX51) 3289-9645/9651, fax (0XX51) 3289-9650/9651 ou através do e-mail dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 18 de outubro de 2004.

CELINA RITT BLAZINA,
Diretora da Divisão de Materiais.

EXTRATOS

CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO: Departamento Municipal de Água e Esgotos

CONTRATADA: Marco Projetos e Construções Ltda.

CONTRATO 003.080111.03.3-A

OBJETO: Contratação do remanescente da reforma da ETA triteza.

VALOR: R\$ 296.164,42

PRAZO: 120 dias

CONTRATADA: Fluxotec Indústria Comércio e Representações Ltda.

CONTRATO 003.080019.04.8-DVO

OBJETO: Automação de instalações industriais do DMAE no município de Porto Alegre.

VALOR: R\$ 592.405,00

PRAZO: 365 dias

CONTRATADA: Varian Indústria e Comércio Ltda.

CONTRATO 003.080262.04.0-B-DVR

OBJETO: Aquisição de materiais.

VALOR: R\$ 6.202,26

PRAZO: 60 dias

CONTRATADA: Leucotron Equipamentos Ltda.

CONTRATO 003.080157.04.1-E

OBJETO: Aquisição de materiais.

VALOR: R\$ 14.500,00

PRAZO: 60 dias

CONTRATADA: Tectel Indústria e Comércio Ltda.

CONTRATO 003.080157.04.1-H

OBJETO: Aquisição de materiais.

VALOR: R\$ 96.729,95

PRAZO: 45 dias

CONTRATADA: Rontan Eletro Metalúrgica Ltda.

CONTRATO 003.080157.04.1-I

OBJETO: Aquisição de materiais.

VALOR: R\$ 25.840,00

PRAZO: 45 dias

CONTRATADA: Transolomar Transportes Ltda.

CONTRATO 003.006900.03.8-09

OBJETO: Locação de veículo automotor com motorista.

VALOR: R\$ 28.153,32

PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Suall Indústria e Comércio Ltda.

CONTRATO 003.080255.04.3-DVR

OBJETO: Aquisição de 900 toneladas de ácido fluossilícico a 20% para flouretação de água potável

VALOR: R\$ 272.592,00

PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Pró-Análise Química e Diagnóstica Ltda.

CONTRATO 003.080225.04.7-C-DVR

OBJETO: Aquisição de materiais.

VALOR: R\$ 8.667,30

PRAZO: 60 dias

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080190.03.0

CONTRATADA: Marco Projetos e Construções Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo, inclusão de serviços extras e reajustamento.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080213.04.9-DVR
CONTRATADA: Sasil Comercial e Industrial de Petroquímicos Ltda.
OBJETO: Alteração da razão social da contratada.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080275.04.4-DVR
CONTRATADA: Sasil Comercial e Industrial de Petroquímicos Ltda.
OBJETO: Alteração da razão social da contratada.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080039.03.0
CONTRATADA: Pontual Engenharia Ltda.
OBJETO: Acréscimos de quantitativos e prorrogação do prazo.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.002033.03.8-DVR
CONTRATADA: EMAT Engenharia, Instalações e Manutenção Ltda.
OBJETO: Redução do prazo

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080468.02.0
CONTRATADA: Magna Engenharia Ltda.
OBJETO: Reajustamento dos valores contratuais e prorrogação do prazo.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.003438.02.3
CONTRATADA: Marcelo Machado Novakowski – ME.
OBJETO: prorrogação de prazo.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080052.04.5-DVE
CONTRATADA: Encosan Engenharia, Construções e Saneamento Ltda.
OBJETO: Alteração da planilha de preços.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.000881.03.1
CONTRATADA: Santos e Alves - Assessoria Empresarial Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo e reajustamento dos valores contratuais.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080053.04.1
CONTRATADA: Construtora Minozzo Ltda.
OBJETO: Alteração da planilha de preços.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.003318.02.8-A-DVR
CONTRATADA: Coopsico - Cooperativa de Serviços em Saúde Ltda.
OBJETO: Acréscimos de quantitativos

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.009401.01.6
CONTRATADA: Thyssenkrupp Elevadores S/A.
OBJETO: Reajustamento dos valores contratuais.

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-21
CONTRATADA: Transportes Aeler Ltda – ME.
OBJETO: Substituição de veículo.

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-25
CONTRATADA: Transportes Gerhardt Ltda.
OBJETO: Substituição de veículo.

TERMO DE RESILIÇÃO DO CONTRATO 003.080366.03.1
CONTRATADA: DCS - CL Construtora e Pavimentadora Ltda.
OBJETO: Dispensa de notificação prévia.

Porto Alegre, 18 de outubro de 2004.

AUGUSTO RENATO RIBEIRO DAMIANI,
 Diretor-Geral.



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação
CONTRATO 21/04 À TOMADA DE PREÇOS 5/04
CONTRATADA: Empresa Nutrilight Refeições Coletivas Ltda.
PROCESSO 004.002085.04.6
FIRMADO EM: 14.10.04
OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de lanche diário
PRAZO: 12 meses.
PREÇO TOTAL: R\$ 72.048,00
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1,58

Porto Alegre, 18 de outubro de 2004

FLÁVIO JOSÉ HELMANN DA SILVA,
 Diretor-Geral.

CARTA CONVOCATÓRIA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CONCORRÊNCIA
INTERNACIONAL
1/04-ELIC/CJURF
PROCESSO 004.005446.03.1

FASE DE QUALIFICAÇÃO FINAL DE EMPRESAS
OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE
IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS E
EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

Obras financiada com recursos do FONPLATA-Fundo Financeiro para Desenvolvimento da BACIA do PRATA.

*Contrato de Empréstimo n.º BR-07/03, celebrado entre o Muni-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

cipio de Porto Alegre e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata.”

1. A DIREÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, dentro das normas Gerais e Política Para Aquisição de Bens e Serviços pelos tomadores do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA e, no que não dispuserem contrariamente a Lei Federal 8666/93, leva ao conhecimento público que, no âmbito da Concorrência Internacional 1/04 (Processo 004.005446.03.1), esta em aberto a fase final de seleção de empresa(s) para contratação de Obras de Implantação de Loteamentos e Equipamentos Comunitários, nas condições constantes desta carta convocatória e seus anexos.

2. Os licitantes convidados a participar desta segunda fase da concorrência são considerados, para efeito desta licitação, em igualdade de condições para cada lote que se habilitaram na fase de pré-qualificação.

3. A presente concorrência, em sua fase final, está dirigida unicamente á seguintes empresas e/ou consórcios selecionados na fase de pré-qualificação da Concorrência Internacional 1/04 (Processo 004.005446.03.1):

Lote 1: Implantação do Loteamento 6 – A. J. Renner, 773 – 1ª etapa (execução de infra-estrutura e construção de unidades habitacionais).

Archel Engenharia Ltda;
 Construtora Pelotense Ltda;e
 Consórcio Mandinho/Grimon/ Mercúrio

Lote 2: Implantação do Loteamento 9 – Frederico Mentz, 813 (execução de infra-estrutura, equipamentos comunitários e construção de unidades habitacionais).

Archel Engenharia Ltda;
 Construtora Pelotense Ltda;e
 Consórcio Mandinho/Grimon/ Mercúrio

Lote 3: Implantação do Loteamento 12 – Frederico Mentz, 477 (execução de infra-estrutura, equipamento comunitário e construção de unidades habitacionais).

Archel Engenharia Ltda;
 Construtora Pelotense Ltda;e
 Consórcio Mandinho/Grimon/ Mercúrio

4. Quaisquer consultas ou esclarecimentos sobre o presente Edital e seus anexos deverão ser efetuadas por escrito, endereçadas a Comissão de Licitações do Departamento Municipal de Habita-

ção, sito à Avenida Padre Cacique, 708, 4º andar- Código de Endereçamento Postal: 90.810-240 Porto Alegre/RS, e-mail "licitacoes@demhab.prefpoa.com.br", até 15 dias antes da data estabelecida para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preço. A comissão proporcionará por escrito a todos os licitantes convidados os esclarecimentos solicitados até cinco dias antes da data final para o recebimento e abertura dos Envelopes propostas preço.

5. O Edital completo estará a disposição dos licitantes pré-qualificados nos lotes 1,2 e 3, a partir do dia 22 de outubro de 2004, junto à Equipe de Licitações e Contratos/CJURF no DEMHAB, sito a Av. padre cacique, 708. 4º andar, mediante o pagamento não reembolsável de uma taxa de R\$ 50,00, recolhida através de um recibo na tesouraria do DEMHAB, no endereço citado ou através de documento de crédito (DOC), no Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL, agência 030, conta n.º. 04042048.00. Para simples exame, o texto do edital poderá ser solicitado, sem custos, através do e-mail "licitacoes@demhab.prefpoa.com.br".

6. Os envelopes contendo a proposta de preço das empresas pré-qualificadas nos lotes 1, 2 e 3, serão recebidos e abertos pela Comissão de Licitação em audiência pública no dia 23 de dezembro de 2004, às 10 horas, no Departamento Municipal de Habitação, na sala de reuniões - 3º andar na Avenida Padre Cacique, n.º 708, bairro Praia de Belas, em Porto Alegre/RS.

7. As propostas deverão ser entregues por pessoa devidamente credenciada, até a hora e dia estabelecidos. Após o prazo fixado não serão aceitas propostas, não cabendo aos licitantes qualquer direito à reclamação. O DEMHAB não se responsabilizará se estes não forem entregues até a hora e dia marcados para a recepção dos envelopes proposta que, neste caso, não serão aceitos e serão devolvidos fechados. Em seguida, em ato público, a Comissão de Licitações iniciará a sessão de abertura, na presença dos representantes dos Licitantes que desejarem assistir.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB
Av. Padre Cacique, 708 – 3º andar - sala de reuniões
Porto Alegre/RS 90810-240
Fone: (51) 3289-7262 Fax: (51) 3231-1548

Porto Alegre, 18 de outubro de 2004.

JOÃO VERLE,
 Prefeito.

FLAVIO JOSE HELMANN DA SILVA
 Diretor-Geral



AVISO DE CONVITES

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público que será recebido o envelope da proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as data mencionada, como segue:

CONVITE 88/04 – Ferramentas, para a CATA/SMS, com recursos do Convênio Municipalização Solidária da Saúde, Banco Banrisul, Ag 051, c/c n.º 04.029585.0-6.
ABERTURA: 28.10.04, às 14h30min

CONVITE 105/04 – Modelo para higiene bucal, para a Secretaria Municipal da Saúde com recursos do Convênio Saúde Bucal, Banco Banrisul, Ag. 051, c/c n.º 04.141110-4.
ABERTURA: 28.10.04, às 14h30min

CONVITE 98/04 – Agente para reciclagem de asfalto, para a Se-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

cretaria Municipal de Obras e Viação/DCVU, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

ABERTURA: 28.10.04, às 14h30min

CONVITE 97/04 – Material para usina de asfalto, correias e papel para juntas de motores e graxa, para o Hospital de Pronto Socorro e Hospital Materno-Infantil PresidenteVargas, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.
ABERTURA: 28.10.04, às 14h30min

CONVITE 93/04 – Mobiliário hospitalar e escolar, para o Hospital de Pronto Socorro, com recursos do Fundo Municipal da Saúde, para a Secretaria Municipal de Educação, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
ABERTURA: 29.10.04, às 14h30min

CONVITE 99/04 – Eletrodomésticos (aparelho de fax, binóculo e rodízio para aspirador de pó), para o Hospital de Pronto Socorro, com recursos do Convênio Empresas Privadas, Banco do Brasil, Ag. 3252-2, c/c n.º 0732567 e do Fundo Municipal da Saúde,

para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com recursos do Convênio 38/03 - Fundo Nacional do Meio Ambiente, para o Departamento de Esgotos Pluviais, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
ABERTURA: 29.10.04, às 14h30min

CONVITE 91/04 – Brinquedos (clave de malabares), para a Secretaria Municipal de Educação, com recursos do Convênio FNDE/MEC n.º 804420/04-Banco do Brasil Ag. 3798-2, c/c 5042.3.
ABERTURA: 29.10.04, às 14h30min

CONVITE 92/04 – Pilhas, baterias e lanterna, para o Hospital de Pronto Socorro, com recursos do Convênio Municipalização Solidária da Saúde, Banco Banrisul, Ag 051, c/c n.º 04.029585.0-6. e do Fundo Municipal da Saúde, para o Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas e CATA/SMS, com recursos do Fundo Municipal da Saúde, para os demais órgãos, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
ABERTURA: 3.11.04, às 9h30min



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

**ATA DE JULGAMENTO
DE PROPOSTAS
DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS
EDITAL 002.081051.04.2**

OBJETO: Ampliação e reforma da E. M. Porto Alegre

LOCAL: Rua Washington Luiz, 97

DATA: 18.10.04, às 16 horas

LOCAL: Sala de reuniões da CPL/SMOV

TEOR: Examinadas as propostas apresentadas pelas licitantes decide a Comissão desclassificar a empresa MARTEC CONSTRUTORA LTDA. com base no item 7.8, letra "a", por apresentar o cronograma físico-financeiro com medições mensais estando em desacordo com edital que prevê medições quinzenais, conforme item 8.2 do mesmo. As demais empresas ficam classificadas na seguinte ordem: 1º lugar: VIGHA ENGENHARIA LTDA. R\$ 159.004,25; 2º lugar: BERNARDES, ENGENHARIA E CONSTRUTORES LTDA.: R\$ 170.863,40. A Comissão sugere a homologação e adjudicação do objeto desta Tomada de Preços à empresa VIGHA ENGENHARIA LTDA., por atender ao edital e ofertar o menor preço. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que foi assinada pelos membros da Comissão.

Comissão: SANDRA CORREA ARNT; NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN E SÍLVIA STEINSTRASSER

**ATA DE JULGAMENTO
DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
EDITAL 002.081060.04.1**

OBJETO: Reforma para acessibilidade na Escola Municipal Martin Aranha

LOCAL: Rua Com. Paulo Isidoro de Nadal, s/nº - Santa Teresa

DATA: 18.10.04, às 16 horas

LOCAL: Sala de reuniões da CPL/SMOV

TEOR: Examinados os documentos apresentados pelas empresas decide a Comissão inabilitar a empresa DESA - ENGENHARIA DE SERVIÇOS tendo e vista que a mesma apresentou o Cartão CESO incompleto, impossibilitando a Comissão de verificar a data de validade das certidões negativas. As empresas PROL ENGENHARIA LTDA., DCS-CL- CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA., foram consideradas habilitadas. De acordo com a legislação pertinente a matéria o prazo recursal é de dois dias úteis a contar desta publicação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que foi assinada pelos membros da Comissão.

Comissão: SANDRA CORREA ARNT; NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN E SÍLVIA STEINSTRASSER



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

**LICITAÇÃO
DESERTA
CONVITE 31/04**

OBJETO: Aquisição de Ferragem, Ferramentas e Outros

A COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES da EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, torna público o não comparecimento de nenhuma empresa, dando como DESERTA a licitação a cima.

GUSTAVO ZINELLI PEREIRA,
Presidente da Comissão de Licitação

**DISPENSA DE
LICITAÇÃO 80/04
PROCESSO 008.010092.04.8**

OBJETO: Aquisição de Impressos de Expediente

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, através de sua Coordenação de Compras e Licitações, informa que adquiriu através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como seguem.

O Processo foi encaminhado à autoridade superior, que o ratificou, atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei 8666/93.

OBJETO: Aquisição de Impressos de Expediente CONTRATADAS:

Formulários Piloto Ltda. - Item: 1

Gráfica R.J.R Ltda. - Item: 2

Contgraf Formulários Ltda. - Item: 3

Ind. de Plásticos Cruzeiro do Sul Ltda. - Item: 4

TOTAL DA COMPRA: R\$ 10.324,00

PRAZO DE ENTREGA: 20 dias.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso V da Lei 8666/93.

GILBERTO DA SILVEIRA DIAS,
Diretor Administrativo-Financeiro.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE 8/03-REEDIÇÃO
PROCESSO 001.056693.03.6**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público, em cumprimento à Lei 8.666/93, que fará realizar licitação modalidade CONVITE 2/04-REEDIÇÃO para contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de marca Ohmeda, Microtronics e BCI, instalados no Hospital de Pronto Socorro HPS/SMS/PMPA.

A documentação e propostas serão recebidas no dia 27 de outubro de 2004, às 14 horas, na sala da Seção de Manutenção, no Bloco Anexo do HPS, sito no Largo Theodoro Herzl, s/n.º.

O Edital e demais elementos da licitação poderão ser retirados pelas empresas interessadas, na Seção de Manutenção do Hospital de Pronto Socorro, no endereço acima citado, das 9 horas às 11h30min e das 14 horas às 17h30min.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE METAS**

PROCESSO 001.010421.01.7

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre - com a intervenção

da Secretaria Municipal de Saúde, Estado do Rio Grande do Sul - com a intervenção da Secretaria Estadual de Saúde e Associação Hospitalar Vila Nova - com a intervenção da Secretaria Estadual da Justiça

OBJETO: A prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais pelo HOSPITAL, destinados à população com restrição de liberdade, sob custódia da SUSEPE, em cumprimento de pena no Sistema Prisional da Região Metropolitana de Porto Alegre, bem assim a regulamentação da relação entre a Secretaria Estadual de Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde, o HOSPITAL e a SUSEPE, com a finalidade de definir metas gerais e específicas para a consecução solidária das ações de saúde avançadas.

VIGÊNCIA: O Contrato de Metas terá sua vigência, conforme convencionado na Cláusula Primeira do Termo-Aditivo (557/03) ao Convênio 23/02, iniciada na data de sua assinatura, estendendo-se até 29 de março de 2005, com possibilidade de prorrogação na forma prevista no artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93, condicionada esta à prorrogação convencional.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput da Lei Federal 8.666/93, artigo 196 e ss, CF, Leis 8080/90 e 8142/90, Portaria Conjunta ME/MS 1/16.8.94, Portaria GM/MS 779/29-12-99, Resolução 5/01- CES/RS e demais dispositivos de lei e normativos pertinentes e aplicáveis conjuntamente à matéria.

Porto Alegre, 4 de outubro de 2004.

SANDRA FAGUNDES,
Secretária Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**ATA DE
JULGAMENTO
CONVITE 27/04
PROCESSO 007.010161.04.0**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, torna público a ata de julgamento do Convite 27/04, referente a aquisição de produtos de higiene e limpeza como segue:

Julgar VENCEDORAS as empresas a seguir, nos respectivos itens, por terem atendido a todas as exigências do convite e apresentado o menor preço:

Elaine de Assis Cardoso-CGCMF: 95.048.351/0001-89

ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 10.

VALOR TOTAL: R\$ 1.901,50

Jaan - Indústria Comércio e Rep. de Confecções Ltda.-CGCMF: 92.255.942/0001-39

ITEM: 7

VALOR TOTAL: R\$ 5.168,00

B.L. Rocha Representações Ltda.-CGCMF: 92.328.012/0001-68

ITENS: 8 e 9.

VALOR TOTAL: R\$ 208,95

Porto Alegre, 18 de outubro de 2004

ANA PAULA MOTTA COSTA,
Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,
RECREAÇÃO E LAZER

**RESULTADO DE
JULGAMENTO
CONVITE 16/04
PROCESSO 001.045852.04.9**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER torna público o resultado do julgamento do Convite 16/04, cujo objeto é a confecção de conjuntos de fardamentos esportivos para o Programa Porto Alegre Esporte & Saúde.

Compareceram as licitantes Anai Machado de Jesus (CNPJ: 03.896.703/0001-38) e Cláudio Domingues Vaz (CNPJ: 04.779.680/0001-44). As licitantes foram consideradas habilitadas e abriram mão do prazo recursal, por seus representantes presentes à sessão. A seguir, foram abertos os envelopes n. 02 - PROPOSTA, sendo apurado o seguinte resultado: 1º) Cláudio Domingues Vaz (R\$ 29.898,00); 2º) Anai Machado de Jesus (R\$ 30.954,24). A representante da empresa Anai Machado de Jesus manifestou sua desistência de interpor recurso quanto ao resultado do julgamento das propostas e foi declarada vencedora do certame a licitante Cláudio Domingues Vaz.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2004.

EDUARDO HACK,
Presidente da Comissão de Licitação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

**AVISO DE
REVOGAÇÃO
PREGÃO 4/04**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, com relação ao Pregão 4/04, que trata sobre a seleção de proposta visando ao registro de preços para aquisição de monitores de 15", sem caixas de som para microcomputadores, considerando que não restaram propostas, restando fracassada a presente licitação divulgamos a revogação deste Pregão. Deverá ser realizada nova Licitação.

**AVISO DE JULGAMENTO DE
RECURSO E DECISÃO FINAL
PREGÃO 31/04**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, com relação ao Pregão 31/04, que trata da seleção de proposta visando ao registro de preços de serviço de cabeamento estruturado para as redes da PMPA e Infovia, com fornecimento de materiais, mantém a decisão anterior que indica como vencedora, a empresa Maxwell Engenharia e Comércio Ltda., conforme ata emitida no ato licitatório à disposição no Setor de Licitações.

CLÁUDIO CROSSETTI DUTRA,
Diretor Administrativo.



Câmara Municipal de Porto Alegre

**SÚMULA DE
INEXIGIBILIDADE**

A DIRETORIA-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, torna público o seguinte ato, de acordo com a Lei Federal 8666/93, com a ratificação do artigo 26 do mesmo diploma legal:

N.º PROCESSO	EMPRESA	JUSTIFICATIVA LEGAL
4284/04	Empresa Jornalística Pampa Ltda.	Artigo 25, inciso I
4328/04	Empresa Folha da Manhã S.A.	Artigo 25, inciso I
4383/04	Empresa Jornalística Caldas Júnior Ltda.	Artigo 25, inciso I

Porto Alegre, 18 de outubro de 2004.

ADALBERTO DA ROCHA HECK,
Diretor-Geral.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.390 – Quarta-feira, 20 de outubro de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

ABASTECIMENTO

Produtores se inscrevem na Festa do Pêssego a partir de hoje

As inscrições para a participação de produtores rurais e artesãos na 20.^a Festa do Pêssego de Porto Alegre começam hoje. Interessados devem dirigir-se à Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio — Smic (Rua dos Andradas, 680, 2.^o andar), ou à sede do Sindicato Rural de Porto Alegre (Rua Otto Niemeyer, 2.716, sala 201).

O prazo de inscrição para os produtores rurais termina no dia 28 de outubro. Os documentos exigidos são CPF, carteira de identidade e certificado de propriedade da terra. Já os interessados em expor artesanato devem apresentar CPF, carteira

de identidade e carteira de artesão emitida pela Fundação Gaúcha do Trabalho e Assistência Social (FGTAS). Para os artesãos, o prazo de inscrição termina no dia 27 de outubro.

A 20.^a edição da Festa do Pêssego de Porto Alegre será realizada nos dias 6, 7, 13, 14, 15, 20 e 21 de novembro, no Bairro Vila Nova. Além destes três fins de semana na Vila Nova, a festa tem continuidade durante os dias de semana, com a venda de frutos e produtos à base de pêssego (geléias, doces, conservas, compotas) em outros pontos da Capital, como o Mercado Público. Informações pelos telefones 3241-5468 e 3241-0631.

QUALIDADE DE VIDA

Cães-guia podem acompanhar donos no transporte coletivo

Portadores de deficiência visual que precisem utilizar ônibus acompanhados de seus cães-guia devem dirigir-se à Empresa Pública de Transporte e Circulação — EPTC (Rua João Neves da Fontoura, n.º 7), para solicitar autorização. A primeira delas foi concedida ontem pela empresa à professora universitária Olga Solange Herval Souza, que já circula no transporte coletivo de Porto Alegre com sua cadela Misty. A

Lei Complementar n.º 432, de 1999, garante o deslocamento de cães-guia para cegos nos ônibus da Capital.

Misty, uma cadela da raça labrador de um ano e quatro meses de idade, é o segundo cão-guia doado ao Rio Grande do Sul pela Guide Dog Foundation, entidade norte-americana. Ela atende a 60 ordens de comando, na língua inglesa. Portadora de deficiência visual desde o nascimento, a professora afirma que a raça labrador é a mais indicada para a função por sua docilidade e inteligência.

A entrega da autorização pela EPTC foi acompanhada pelo presidente da Associação de Cegos Louis Braille, Odilon Souza. Ele lembrou que é fundamental também o apoio da população, já que a utilização do cão-guia significa um avanço na qualidade de vida do portador de deficiência. “Algumas pessoas podem não entender e até reclamar sobre a presença de um cão dentro do ônibus. Mas este tipo de animal é dócil, muito bem treinado para realizar o seu trabalho, ajudando em muito no deslocamento do deficiente visual”.

No seu primeiro dia com o cão no transporte coletivo, a professora Olga ficou bastante motivada. “Moro na Zona Sul e usei duas linhas, a Cascatinha e a Restinga. Os motoristas me deram total apoio e fizeram questão de me levar, acompanhada da Misty. Apenas uma senhora iniciou uma reclamação. Mas foi logo abafada pelos demais passageiros, todos favoráveis à medida”.



Olga Souza é a primeira deficiente visual a obter autorização de se deslocar com sua cadela

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

Dia do Aviador é lembrado pela Câmara

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Alegre promoveu, na sessão de segunda-feira, homenagem pelos dias do Aviador e da Força Aérea Brasileira, comemorados em 23 de outubro. O ato contou com as presenças do comandante do V Comando Aéreo Regional (Comar), major-brigadeiro-do-ar Cezar Ney Britto de Mello, de oficiais e autoridades.

O 1.^o vice-presidente da Casa saudou os convidados em nome da Mesa Diretora e destacou o papel da aviação militar para o desenvolvimento e a segurança nacional. Também citou o apoio da Aeronáutica no combate ao crime organizado e ao narcotráfico, agora ampliado com a autorização para o abate de aeronaves sem identificação.

Ao agradecer a homenagem, o comandante do V Comar informou que 23 de outubro foi escolhido para marcar os dias do Aviador e da Força Aérea porque coincide com a data de 1906 em que Santos Dumont fez voar o 14-Bis. O major Mello lembrou que a Aeronáutica brasileira foi criada em 1941 pela união das aviações naval e do Exército. Hoje, segundo ele, é uma das garantias da soberania brasileira, apesar das dificuldades para manter sua infra-estrutura. O comandante ainda destacou o papel desbravador e social da Aeronáutica. “São asas para um povo soberano, a serviço da paz, do progresso, da esperança e da solidariedade”, definiu.

Em nome das bancadas, manifestaram-se três vereadores, que ressaltaram a importância das atividades desenvolvidas pela Aeronáutica. Além do major Mello, compuseram a Mesa representantes da Casa Militar do Estado, Procuradoria Regional da República da 4.^a Região, Liga de Defesa Nacional / Seccional Porto Alegre, Comando Militar do Sul, Capitania dos Portos, Comando Regional da Área Metropolitana e Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra.

Seminário aborda relação entre mídia e câmaras municipais

A Associação dos Servidores de Câmaras Municipais do Rio Grande do Sul (Ascams/RS) realizará de 3 a 5 de novembro de 2004 o seminário “Comunicação e o Legislativo Municipal”. O seminário será integrado pelos seguintes painéis: “O Estado da Mídia”, “Eventos no Legislativo”, “Relação com a Mídia”, “O Legislativo e a Geração de Imagens” e “Comunicação e as Novas Tecnologias”. O evento, que ocorrerá no Plenarinho da Câmara Municipal de Porto Alegre (Av. Loureiro da Silva, 255), é dirigido a servidores de câmaras, vereadores, profissionais de Comunicação Social e ao público em geral. Maiores informações podem ser obtidas pelos fones (51) 3220-4189 e 9993-4400, pelo e-mail ascams@ascams.com.br ou no site www.ascams.com.br.

Os painéis terão a participação de Geraldo Canalli (Ufrgs), Rosane de Oliveira (Zero Hora), Felipe Vieira (Band TV e Band AM), Cláudio Mércio (PUC), Clóvis Duarte (TV2 Guaíba), Cristiane Bernardes (TVE), Francisco Sant’Anna (TV Senado), Sérgio Ludtke (Clic RBS), Luiz Eduardo Achutti (Ufrgs), Daniela Madeira (Agência RadioWeb), Airton Vargas (Assembleia Legislativa/RS), Élson Sempé Pedroso (CMPA / PUC) e Fátima Carapeços (CMPA).

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA ANA CLARA FACIN, 55890.8, da Secretaria Municipal de Educação, do CC de assistente, da Divisão de Educação Especial, da Supervisão de Educação, a contar de 14.9.04, código do posto 21250001, código do órgão 15701001, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 867 de 13.10.04 (processo 1.46667.04.0).

EXONERA, por solicitação, **RAFAEL REGINATO MOURA**, 68994.3, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.01, da Secretaria do Planejamento Municipal, a contar de 17.9.04, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 872 de 15.10.04 (processo 1.48029.04.1).

NOMEIA DENIARA DOS SANTOS NUNES, 77239.2, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para responder pelo CC de oficial-de-gabinete, do Gabinete do Secretário, durante o impedimento do titular **MOISÉS LUIZ MEDEIROS DE SOUZA**, 85609.6, de 17.9 a 16.10.04, por motivo de férias, código do posto 21240001, código do órgão 16002001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 863 de 13.10.04 (processo 1.48376.04.3).

NOMEIA CHARLOTTE APPEL WALDMAN, 57353.5, assessora para assuntos jurídicos, da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo CC de assessora técnica, da Assessoria Jurídica, durante o impedimento do titular **ROBERTO CHAMIS**, 85603.9, de 19.7 a 2.8.04, por motivo de férias, código do posto 21270002, código do órgão 18004004, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 864 de 13.10.04 (processo 1.42689.04.0).

NOMEIA PATRÍCIA RUPERTI DA SILVA SANTOS, 78304.3, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para responder pelo CC de oficial-de-gabinete, da Supervisão de Edificações e Controle, durante o impedimento do titular **LIBERACI BRUM DA ROSA**, 81607.4, de 6 a 10.9.04, por motivo de licença para tratamento de saúde, código do posto 21240001, código do órgão 14801001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 865 de 13.10.04 (processo 1.48185.04.3).

NOMEIA PATRÍCIA RUPERTI DA SILVA SANTOS, 78304.3, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para responder pelo CC de oficial-de-gabinete, da Supervisão de Edificações e Controle, durante o impedimento do titular **LIBERACI BRUM DA ROSA**, 81607.4, de 13 a 17.9.04, por motivo de licença para tratamento de saúde, código do posto 21240001, código do órgão 14801001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133

de 31.12.85, através do Ato 866 de 13.10.04 (processo 1.48185.04.3).

NOMEIA LÍGIA MARIA WINKELMANN BACKES, 35872.1, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer o CC de assistente, da Divisão de Educação Especial, da Supervisão de Educação, a contar de 14.9.04, código do posto 21250001, código do órgão 15701001, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 868 de 13.10.04 (processo 1.46667.04.0).

NOMEIA DIRCEU LUIZ MESSIAS, 46575.7, do Gabinete do Prefeito, para responder pelo CC de assessor técnico, do Gabinete do Vice-Prefeito, durante o impedimento do titular **MARCELLO BARROS GOMES**, 86915.6, de 30.9 a 14.10.04, por motivo de férias, código do posto 21270002, código do órgão 2003001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 871 de 15.10.04 (processo 1.47898.04.6).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA ANTÔNIO BENITES CONSTANCE DE ARAÚJO, 25320.3, estatutário, operador de subestação, OB.2.04.04.D.09.2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 113, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigos 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 177 da Lei 3240 de 20.12.68, artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência "D", artigo 33 da Lei 6203/88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14255/03; avanços 9+2 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível um, responsável por serviço, artigos 110, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39 e parágrafo único da Lei Complementar 478 de 26.9.02; serviço extraordinário - média 57h03min, artigos 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 50, alínea "b" da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412 de 9.6.89; gratificação por atividade insalubre de grau médio (20%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 53 da Lei 6203/88; serviço noturno - média 42h03min, artigo 37, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, § 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 50, alínea "a", parágrafo único da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412 de 9.6.89; CIC 15155064015, PASEP 10039267676, através do Ato 1357 de 1º.10.04 (processo 1.46161.03.1). "Ato sujeito a modificações,

pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

APOSENTA LUIZA HELENA DA SILVA PARENTE, 419.2, estatutária, assistente administrativa, AA.2.04.06.D.08.1, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondente a 90% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência "D", artigo 33 da Lei 6203/88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14300/03; avanços 8+1 (45%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível cinco, chefe de equipe, artigos 110, inciso II e 129, § 3º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível dois, artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 62 da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412 de 9.6.89; CIC 22009493087, PASEP 10258887394, através do Ato 1358 de 1º.10.04 (processo 1.44247.03.6). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

APOSENTA JOSÉ BERNARDINO DE OLIVEIRA, 11035.3, estatutário, motorista, OP.3.14.04.D.09.2, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 113, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 9+2 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 43h58min, artigos 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 51 da Lei 6253/88; gratificação por atividade insalubre de grau máximo (40%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 56, § 1º da Lei 6253/88; serviço noturno - média 192h2min, artigo 37, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, § 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigos 52 da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89 e 53 da Lei 6253/88; CIC 15163776053, PASEP 10250754611, através do Ato 1364 de 1º.10.04 (processo 1.44399.03.0). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

CONCEDE pensão por morte, a contar de 23.8.04, aos dependentes de **JOSÉ ANTÔNIO CARVALHO**, 7756.0, falecido em 23.8.04, estatutário, motorista, OP.1.15.04.D.13, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 398 de 18.4.90, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 33,34% a **ELCI DA SILVA CARVALHO**, 5252.2,

CPF 01441697039, cônjuge; 33,33% a **CARLOS DA SILVA CARVALHO**, 5253.0, data-fim 4.10.05, CPF 01529100003, filho e 33,33% a **CÁSSIO DA SILVA CARVALHO**, 5254.8, data-fim 4.10.05, CPF 01561478075, filho, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 49h42min, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 37, inciso II, 38, 118, alterado pela Lei Complementar Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 56 da Lei 6309 de 28.12.88; CIC do ex-servidor 10835032000, PASEP do ex-servidor 10042665059, através do Ato 1372 de 7.10.04 (processo 1.44311.04.4). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

CONCEDE pensão por morte, a contar de 1º.7.04, aos dependentes de **JOSÉ CÂNDIDO DE OLIVEIRA**, 22017.8, falecido em 1º.7.04, estatutário, operário especializado, OB.1.07.02.B.03, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 1317 de 22.10.84, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a **RENY MARIA DE BARROS ARAÚJO**, 5255.5, CPF 64829243015, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência "B", artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 3 (15%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; CIC do ex-servidor 25071688034, PASEP do ex-servidor 10057154489, através do Ato 1373 de 7.10.04 (processo 1.37072.04.8). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

CONCEDE pensão por morte, a contar de 6.3.04, aos dependentes de **SALVADOR VIEGAS GOMES**, 14833.8, falecido em 6.3.04, estatutário, gari, AC.3.08.02.B.05, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, falecido em atividade, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a **MARIA CONCEIÇÃO NAZI DUTRA**, 5257.1, CPF 76152197015, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478 de 26.9.02: vencimento com referência "B", artigo 70 da Lei 6253/88, com adaptação constante na Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; avanços 5 (25%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, § 1º, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 56 e parágrafos da Lei 6253/88; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea "a", 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, com a redação dada pela Lei 6410 de 9.6.89; CIC do ex-servidor 28963784053, PASEP do ex-servidor 10601641482, através do Ato 1374 de 7.10.04 (processo 1.17780.04.7). "Ato sujeito a modifi-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA PÁGINA: Gabinete de Comunicação Social – Fone 3224.8272

INFORMATIVO DA CÂMARA: Assessoria de Imprensa – Fone 3220-4199

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

cações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA ELIANA MARIA FERRANTI, 5641.6, técnica em tratamento de água e esgotos, para exercer a função gratificada de chefe, do Setor de Análises Física-Químicas, da Divisão de Tratamento, a contar de 3.9.04, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 283 de 13.10.04 (processo 3.4949.04.8).

DESIGNA LUIZ FERNANDO DOS SANTOS, 1652.7, assistente administrativo, para exercer a função gratificada de capataz, da Divisão de Tratamento, a contar de 1º.9.04, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 285 de 13.10.04 (processo 3.4950.04.6).

DISPENSA, por solicitação, GENILDA BENVINDA SOUZA PRATES, 1392.0, técnica em tratamento de água e esgotos, da função gratificada de chefe, do Setor de Análises Física-Químicas, da Divisão de Tratamento, a contar de 3.9.04, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 282 de 13.10.04 (processo 3.4949.04.8).

EXCLUI EVILÁSIO FERNANDES BOSIN, 30767.8, instalador hidrossanitário, OP.2.10.04.C.07, do Quadro Único de Funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falecimento, a contar de 4.10.04, com base no artigo 70, inciso VII da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 290 de 15.10.04 (processo 3.5126.04.5).

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das suas atribuições legais,

CONCEDE, de 1º a 3.9.04, a FLÁVIO JOSÉ HELMANN DA SILVA, 1446.4, diretor-geral, 14290000, do Departamento Municipal de Habitação, licença para se afastar do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de comparecer em Reunião do Conselho das Cidades dos Comitês Técnicos – CONCIDADES, em Brasília/DF, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 145 de 15.10.04 (processo 4.3731.04.9).

NOMEIA, durante o impedimento do titular FLÁVIO JOSÉ HELMANN DA SILVA, 1446.4, GLADIMIRO DANTAS MACHADO, 732.8, coordenador, 14270001, do Departamento Municipal de Habitação, para responder pelo expediente do Departamento Municipal de Habitação, de 1º a 3º.9.04, no cargo de diretor-geral, através da Portaria 146 de 15.10.04 (processo 4.3731.04.9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.04, em relação a JUÇARA VAZ, 50863.0, telefonista, CO.1.05.04.B.06, da Secretaria do Governo Municipal, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 683 de 13.10.04 (processo 1.14620.03.0).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.03, em relação a VERA LÚCIA FRANCO FONSECA, 19737.6, operária CLT, 50.A.05, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência à Secretaria Extraordinária de Captação de Recursos e Cooperação Internacional, sem prejuízo do vencimento e

demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 686 de 15.10.04 (processo 1.38502.95.0).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.04, em relação a VERA LÚCIA FRANCO FONSECA, 19737.6, operária CLT, 50.A.05, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência à Secretaria Extraordinária de Captação de Recursos e Cooperação Internacional, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 687 de 15.10.04 (processo 1.38502.95.0).

AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,

CONCEDE a ODONE ANTÔNIO SILVEIRA NEVES, 51617.9, professor, ED.1.03.M5.B.06, da Secretaria Municipal de Educação, de 6.9 a 5.10.04, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 453 de 5.10.04 (processo 1.47922.04.4).

CONVOCA LÍGIA MARIA WINKELMANN BACKES, 35872.1, assistente, 21250001, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 14.9 a 31.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 386 de 30.9.04 (processo 1.46667.04.0).

CONVOCA ELISABETE CASTILHOS LENCINES, 43393.8, de 1º.8 a 31.12.04; VALÉRIA XAVIER BARBIERI, 52310.0, de 2.9 a 31.12.04; SARAJANE GOMES FROTA, 61507.0, de 9 a 30.9.04; ANA EULÁLIA DE FIGUEIREDO PINTO, 67627.0 e ADRIALDA FÁTIMA SFOGLIA LORENZI, 79146.7, de 10.9 a 9.10.04; VIRGÍNIA BEDIN, 74754.3, de 9.9 a 23.12.04; MERCES APARECIDA DIANA, 84878.8, de 8.9 a 7.10.04 e ANDRÉIA TERESINHA DROESCHER, 85472.9, de 9.9 a 8.10.04, todas da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 451 de 5.10.04 (processo 1.47922.04.4).

CONVOCA IARA MARIA GOYA, 48069.9, de 13.9 a 12.10.04 e ODONE ANTÔNIO SILVEIRA NEVES, 51617.9, de 6.9 a 5.10.04, ambos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 452 de 5.10.04 (processo 1.47922.04.4).

CONVOCA DIRCEU LUIZ MESSIAS, 46575.7, assessor técnico, 21270002, do Gabinete do Prefeito, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 30.9 a 14.10.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 476 de 6.10.04 (processo 1.47898.04.6).

CONVOCA DENIARA DOS SANTOS NUNES, 77239.2, oficial-de-gabinete, 21240001, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para cumprir regime de tempo integral, de 17.9 a 16.10.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 477 de 6.10.04 (processo 1.48376.04.3).

CONVOCA PATRÍCIA RUPERTI DA SILVA SANTOS, 78304.3, oficial-de-gabinete,

21240001, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir regime de tempo integral, de 6 a 10.9.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 478 de 6.10.04 (processo 1.48185.04.3).

CONVOCA PATRÍCIA RUPERTI DA SILVA SANTOS, 78304.3, oficial-de-gabinete, 21240001, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir regime de tempo integral, de 13 a 17.9.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 479 de 6.10.04 (processo 1.48185.04.3).

FAZ CESSAR, a contar de 14.9.04, em relação a ANA CLARA FACIN, 55890.8, assistente, 21250001, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 566 de 23.6.04, que a convocou para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 1º.6.04, através da Portaria 387 de 30.9.04 (processo 1.46667.04.0).

FAZ CESSAR, de 10.9 a 9.10.04, em relação a ADRIALDA FÁTIMA SFOGLIA LORENZI, 79146.7, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 172 de 15.3.04, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 26.2.04, através da Portaria 450 de 5.10.04 (processo 1.47922.04.4).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.4.04, em relação a CÍNTIA ALT CAVADA, 60380.3, farmacêutica, ES.1.20.NS.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1213 de 27.12.01, que concedeu, a contar de 1º.10.01, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, através da Portaria 491 de 8.10.04.

FAZ CESSAR, a contar de 9.9.04, em relação a SARAJANE GOMES FROTA, 61507.0, professora, ED.1.03.M4.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 308 de 16.9.04, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 29.8.04, através da Portaria 492 de 13.10.04 (processo 1.47922.04.4).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso das suas atribuições legais,

CONCEDE a LENITA GAWLINSKI, 81117.4, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Assessoria Jurídica, gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, equivalente à função gratificada de nível seis, a contar de 1º.8.04, com base no artigo 46 da Lei 8986/02 e Decreto 13962/02, através da Portaria 149 de 19.10.04 (processo 1.50659.04.9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA a chefe da Unidade de Licitações e Contratos IARA NASCIMENTO DA SILVA, 82001.9, o assistente administrativo RAFAEL DA SILVA, 84167.6 e a auxiliar técnica SÍLVIA REGINA T. DA ROSA, 46192.1, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente ao Convite 48/04, que trata da contratação dos serviços de cópias de 150 fitas VHS e 20 cópias em DVD, com estojo de plástico preto, do filme Coisa na Roda para a Coordenação de Cinema, Vídeo e Fotografia, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 15.10.04, às 14h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 309 de 6.10.04.

DESIGNA a chefe da Unidade de Licitações e Contratos IARA NASCIMENTO DA SILVA, 82001.9 e os assistentes administrativos RAFAEL DA SILVA, 84167.6 e ELSA DIAS DOS SAN-

TOS, 14359.4, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente à Tomada de Preços 46/04, que trata da contratação de serviços gráficos para a Direção da Usina do Gasômetro, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 27.10.04, às 14h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 312 de 8.10.04.

DESIGNA a chefe da Unidade de Licitações e Contratos IARA NASCIMENTO DA SILVA, 82001.9, o assistente administrativo RAFAEL DA SILVA, 84167.6 e a técnica MARIA ANGÉLICA DOS SANTOS, 155.2, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente ao Convite 50/04, que trata da contratação dos serviços de cópias de fitas VHS e DVD's a partir de cinco matrizes em MINIDV para a Direção da Usina do Gasômetro, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 21.10.04, às 10h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 313 de 8.10.04.

DESIGNA a chefe da Unidade de Licitações e Contratos IARA NASCIMENTO DA SILVA, 82001.9 e os assistentes administrativos RAFAEL DA SILVA, 84167.6 e MARCELO DE SOUZA BOESE, 58106.6, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente ao Convite 49/04, que trata da contratação de empresa para execução de Conserto e Reparos na Cortina do palco do Teatro de Câmara Túlio Piva para a Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 22.10.04, às 14h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 314 de 13.10.04.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA INGRID SCHAFFER LAUTERT, 5397.5; LIEGE MENTZ, 4399.2; JOVANES DE SOUZA TELES, 1342.5 e DENISE REGINA LOUREIRO PEDROSO, 2344.0, todos da Divisão de Materiais, como pregoeiros oficiais; ANTONIO CARLOS ALVES DA ROSA, 1743.4; MARIA CRISTINA FAGUNDES PAULA, 2835.7; JANICE MAGALHÃES DE OLIVEIRA, 5473.4, todos da Divisão de Materiais e ISABEL DOS SANTOS ONÓFRIO, 4594.8, como suplentes de pregoeiros e equipe de apoio; e JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, 6183.8; ALOMA FRANSKOVIK, 4275.4; DENISE DO CANTO IRION, 283.2 e SÉRGIO DA CONCEIÇÃO MACHADO, 5448.6, todos da Divisão de Materiais, como suplentes da Equipe de Apoio, a contar de 26.9.04 a 25.9.05, através da Portaria 813 de 30.9.04 (processo 3.3020.03.7).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

CONCEDE a REGINA MARIS ROSADO MURILLO, 2204.6, técnica em tratamento de água e esgotos, gratificação insalubre em grau máximo, a contar de 17.9.04, com base no artigo 110, inciso V, letra “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e artigos 52, 53, 57 e 59, da Lei 6203 de 28.10.88, adaptada aos termos da Lei 6309 de 28.10.88, através da Lei 6412 de 9.6.89, e Portaria 3214/78, do Ministério do Trabalho, através da Portaria 839 de 13.10.04 (processo 3.4795.04.0).

DESIGNA FERNANDO H. BEHEREGARAY, 25979.6, da Divisão de Obras, como presidente, ADRIANO MORAES DA SILVA, 6169.7, da Divisão de Esgotos e IRINEU DORNELES, 31129.0, da Divisão de Esgoto, como membros, para constituírem Comissão de Recebimento Definitivo da Obra Execução e Substituição de Redes de Esgoto, na rua Sinimbu – bairro Petrópolis, por trinta dias, a contar de 13.10.04, através da Portaria 840 de 13.10.04 (processo 3.80311.02.4).

Anexos

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Arrecadação, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 826 de 4.10.04 (processo 3.15005.04.6).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 826

Nº	Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T. 6372/7	ALEX FERNANDO DA TRINDADE	Licença-Prêmio	9.9.04 a 8.10.04
	S. 4885/0	ANTÔNIO CÉSAR DE AZEVEDO CASTILHOS/ Assistente Administrativo/AA-2.04.06.B.02		
Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Cadastro 402/11302 com Regime de Dedicção Exclusiva e Gratificação de Incentivo Técnico				
2	T. 4885/0	ANTÔNIO CÉSAR DE AZEVEDO CASTILHOS/ Assistente Administrativo/AA-2.04.06.B.02	Substituindo outra Função Gratificada	9.9.04 a 8.10.04
	S. 1503/2	ELIZETE DE FÁTIMA MACIEL DOS SANTOS/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.C.06		
Função Gratificada de Assistente Técnico 401/11007 com Gratificação Insalubre 40%				
3	T. 1503/2	ELIZETE DE FÁTIMA MACIEL DOS SANTOS/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.C.06	Substituindo outra Função Gratificada	9.9.04 a 8.10.04
	S. 5660/6	CÉSAR BENEDITO GABIN/Agente de Serviços Externos/AC-2.01.04.A.01		
Cargo em Comissão de Chefe da Equipe de Apoio Administrativo 204/10104				
4	T. 5660/6	CÉSAR BENEDITO GABIN/Agente de Serviços Externos/AC-2.01.04.A.01	Substituindo outra Função Gratificada	9.9.04 a 8.10.04
	S. 5678/8	MELISSA VIEIRA SILVA/Agente de Serviços Externos/AC-2.01.04.A.01		
Função Gratificada de Chefe do Setor de Entrega de Contas 402/11334				

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão Financeira, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 841 de 13.10.04 (processo 3.6722.03.2).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 841

Nº	Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T. 1334/2	MARTA IVONE BERLATO DA SILVA/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.D.07	Licença-Prêmio	15.10.04 a 29.10.04
	S. 2171/7	LÚCIA PAULINA FANTINEL/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.B.05		
Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Escrituração 505/11102 com regime de Dedicção Exclusiva e Gratificação de Incentivo Técnico				
2	T. 2171/7	LÚCIA PAULINA FANTINEL/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.B.05	Substituindo outra Função Gratificada	15.10.04 a 29.10.04
	S. 2326/7	VANILDA DA SILVA D AVILA/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.B.05		
Função Gratificada de Chefe do Setor de Controle Bancário 505/11136				
3	T. 25794/9	MOACIR DAMBROS FLORES/Técnico em Contabilidade/TP-2.03.07.D.10	Licença-Prêmio	15.10.04 a 29.10.04
	S. 949/8	RICARDO VANACÔR MARSIGLIA/Economista/ES-2.11.NS.D.07		
Função Gratificada de Chefe da Seção de Despesa 505/11201				
4	T. 949/8	RICARDO VANACÔR MARSIGLIA/Economista/ES-2.11.NS.D.07	Substituindo outra Função Gratificada	15.10.04 a 29.10.04
	S. 2117/0	NELCI DORN/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.C.05		
Função Gratificada de Chefe do Setor de Execução da Despesa 505/11219				

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Tratamento, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 842 de 14.10.04 (processo 3.219.04.5).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 842

Nº	Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T. 2913/2	ISABEL PINENT MOLLER/Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP-2.07.07.B.03	Férias	23.7.04 a 6.8.04
	S. 5654/9	SAMUEL MARTINS/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.01		
Função Gratificada de Chefe do Setor da ETA Moinhos de Vento 202/11215				
2	T. 5654/9	SAMUEL MARTINS/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.01	Substituindo outra FG	23.7.04 a 06.8.04
	S. 6054/1	SUSANA MENDES ALBINO/Operador de Estação de Tratamento/OP-2.05.05.A.00		
Função Gratificada de Chefe do Setor ETA Lomba do Sabão 202/11223 com Gratificação Tributária				
3	T. 4520/3	FÁBIO TRINDADE DE ANGELIS/Engenheiro/ES-2.11.NS.B.03	Licença-Prêmio	12.7.04 a 22.7.04
	S. 2913/2	ISABEL PINENT MOLLER/Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP-2.07.07.B.03		
Função Gratificada de Chefe do Serviço de Operação de ETAS e ETES 202/11009				
4	T. 1462/1	LUIZ CARLOS QUOOS/Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP-2.07.07.D.09	Licença-Prêmio	8.9.04 a 22.9.04
	S. 4270/5	ADRIANA CECHIN/Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP-2.07.07.B.03		
Função Gratificada de Chefe do Setor da ETA Belém Novo 202/11330 com Gratificação Tributária				
5	T. 4373/7	CRISTINA CASTRO ANDRIOTTI/Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP-2.07.07.A.03	Licença-Nojo	26.8.04 a 2.9.04
	S. 3530/3	ILO CÉSAR GARCIA DA SILVA/Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP-2.07.07.B.03		
Cargo em Comissão de Chefe da Seção de análises Biológicas 202/12106 com Regime de Dedicção Exclusiva e Gratificação de Incentivo Técnico				

Despachos

SECRETÁRIO DA SMA:

Processo 1.1686.01.1 - Instaura sindicância, em 13.10.04, para apurar os fatos apontados neste processo, que trata do excesso de faltas e abandono de cargo de UBIRATÁ JUSTIMIANO ALVES, 53718.3, pedreiro, da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Processo 1.40363.04.0 - Indefere, em 4.10.04, sem exame de mérito, a solicitação de reconsideração do despacho prolatado no processo 1.10250.03.4, apresentado por MARION GONÇALVES ANDRADES, 18371.5, auxiliar de serviços gerais, da Secretaria Municipal de Administração, no que se refere à prescrição quinquenal, em face da ocorrência de que trata o artigo 188 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.45897.04.2 - Instaura sindicância, em 13.10.04, para apurar os fatos apontados neste processo, que trata do abandono de cargo de MARIA ISABEL BRETANHA S. SOARES, 43180.9, professora, da Secretaria Municipal de Educação.

Processo 1.46024.04.2 - Indefere, em 8.10.04, sem exame de mérito, a solicitação de retificação de despacho publicado em 27.6.94, apresentado por MIRIAM BUSI DE SEVERO, 42964.7 e 48225.7, professora, da Secretaria Municipal de Educação, em face da prescrição de que trata o artigo 188 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.49112.04.0 - Instaura sindicância, em 13.10.04, para apurar os fatos apontados neste processo, que trata do abandono de cargo de JOÃO CARLOS SILVA DOS SANTOS, 48892.4, operário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

COORDENADORA DE SELEÇÃO E INGRESSO DA SMA:

Processo 1.39606.04.0 - Relota, em 8.10.04, AURÉLIO TEIXEIRA PEREIRA, operário, 44176.6, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 4.10.04.

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.26137.04.6 - Defere, em 13.10.04, em relação a FERNANDA VIEIRA BUENO, 84143.7, terapeuta ocupacional, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 1932 dias:

Regime Próprio/Município: 1932 dias = 5 anos 3 meses 17 dias
Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha: de 27.3.95 a 9.7.00.

Processo 1.41672.04.6 - Defere, em 13.10.04, em relação a CECÍLIA FERREIRA TEIXEIRA, 72517.6, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 5668 dias, excluído o período colidente: RGPS/INSS: 5668 dias = 15 anos 6 meses 13 dias
Hospital de Clínicas de Porto Alegre: de 17.4.97 a 8.12.99;
Fund. Univers. de Cardiologia: de 17.12.82 a 2.1.87;
Soc. Educadora e Beneficente do Sul: de 10.6.87 a 27.10.89;
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre: de 16.5.90 a 2.10.96;
CICI: de 1º.12.96 a 31.12.96.

Processo 1.42178.04.5 - Defere, em 13.10.04, em relação a MARLENE MISSEL MAIESKI, 41428.4, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 358 dias: RGPS/INSS: 358 dias = 0 anos 11 meses 28 dias
Colégio Santa Família: de 1º.3.63 a 31.12.63;
Bettanin Industrial S.A.: de 28.9.82 a 25.11.82.

Processo 1.48006.04.1 - Indefere, em 13.10.04, a solicitação de devolução de imposto de renda, de 6.5 a 31.8.04, apresentada por ADELINA ANGELI, 58781.6, por falta de amparo legal.

Processo 5.2468.04.2 - Defere, em 13.10.04, em relação a ERONITA DOS SANTOS, 16273.5, gari, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Cons-

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

AVISO 31/04

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, atendendo a solicitação do Processo 008.006895.04.2 da maioria dos permissionários do Ponto Fixo HOTEL ALFRED, homologa a eleição de CARLOS ALBERTO BATISTA, permissionário do prefixo 3242, como Supervisor do Ponto.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2004.

TÚLIO ZAMIN,
Secretário Municipal dos Transportes.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

REGIMENTO ELEITORAL

RESOLUÇÃO 1/04 DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral encarregada de coordenar e realizar a eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE para o biênio 2005/2006, designada pela Portaria 136 de 28 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 30 de setembro de 2004, reunida em sessão ordinária no dia 15 de outubro de 2004, no auditório da Secretaria Municipal de Administração, no 14º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, resolve, por unanimidade, aprovar o seguinte:

REGIMENTO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO PREVIMPA BIÊNIO 2005-2006

Seção I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Regimento contém normas e procedimentos disciplinadores do processo eleitoral para a eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do PREVIMPA para o biênio 2005-2006, em estrita observância ao que dispõem as Leis Complementares 466 de 6 de setembro de 2001 e 478 de 26 de setembro de 2002, regulamentadas pelo Decreto 14660 de 28 de setembro de 2004.

Art. 2º - Para o biênio 2005-2006, será eleita uma única chapa, composta por 10 membros e seus respectivos suplentes para a composição do Conselho de Administração e quatro membros e seus respectivos suplentes para a composição do Conselho Fiscal.

Art. 3º - O mandato dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal será de dois anos, sendo vedado mais de dois mandatos consecutivos.

Seção II

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 4º Compete à Comissão Eleitoral:

I – convocar, coordenar, conduzir e realizar as eleições;

II – elaborar o Regimento Eleitoral disciplinando todos os procedimentos a serem adotados durante a realização do pleito, publicando-o até o dia 25 de outubro do ano em que ocorrerem as eleições, contendo, no mínimo, os seguintes disciplinamentos e definições:

- competências do presidente, secretário e demais integrantes da Comissão Eleitoral;
- procedimentos e período para registro das chapas;
- identificação do responsável pela chapa;
- documentação comprobatória do atendimento dos requisitos dos incisos I, II e III, do artigo 11 da Lei Complementar 478 de 2002;
- procedimentos e período da campanha eleitoral;
- prazos e formalização dos recursos e impugnações;
- competências e composição da mesa coatora de votos;
- forma de divulgação dos locais de votação;
- tipos de urnas;
- documentação comprobatória de identificação e da condição de segurado do RPPS do eleitor;
- forma de credenciamento dos integrantes das mesas coletoras, fiscais das chapas e junta apuradora;
- modelos de atas e demais formulários de forma a padronizá-los;

III – receber e supervisionar as inscrições dos candidatos concorrentes ao processo eleitoral, bem como determinar as diligências que julgar necessárias;

IV – definir e divulgar as datas, horários e locais de votação, bem como procedimentos necessários à realização do pleito;

V – responsabilizar-se pela guarda e segurança de todo material e documentação relativos ao pleito, até findo o prazo de julgamento administrativo, e em caso de eventual ação judicial;

VI – lavrar atas das etapas do processo eleitoral pertinentes à preparação, votação e escrutínio, onde deverão constar todos os fatos supervenientes, irregularidades constatadas, pedidos de impugnação e recursos das etapas correspondentes;

VII – garantir o acesso dos eleitores aos locais de votação;

VIII – julgar os recursos interpostos no processo eleitoral;

IX – julgar os pedidos de impugnações;

X – decidir sobre o registro de candidatura dos inscritos;

XI – publicar a relação das chapas inscritas, com a respectiva listagem dos candidatos que as compõem;

XII – definir as quantidades de urnas, bem como sua distribuição nos locais de votação, considerando os diferentes locais de trabalho e suas respectivas densidades eleitorais;

XIII – definir a composição e competência da Junta Apuradora;

XIV – coordenar o processo de escrutínio;

XV – aferir os resultados do pleito;

XVI – divulgar os resultados oficiais do pleito;

XVII – definir a cédula eleitoral, que deverá ser única, e encaminhá-la ao PREVIMPA no mínimo 15 dias úteis antes do pleito para sua confecção;

XVIII – definir a forma de deliberação das decisões da Comissão Eleitoral, se por maioria simples ou maioria absoluta;

XIX – zelar pela organização do processo eleitoral, constituindo os documentos sempre em duas vias, sendo a primeira original;

XX – declarar a invalidação da eleição, observado o contido no parágrafo único do artigo 17 do Decreto 14660 de 28 de setembro de 2004.

XXI – realizar sorteio público para decisão da chapa vencedora das eleições na hipótese de empate;

XXII – encaminhar à Direção-Geral do PREVIMPA, após encerrado o processo eleitoral, o Livro de Procedimentos Eleitorais, bem como todo material publicado, como editais, chamamentos, locais de votação com respectivos números de urnas, atas, modelos de cédulas e fichas de inscrição e demais documentos e formulários que compuseram o processo Eleitoral, em ordem cronológica, devidamente rubricados, no mínimo, pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

Art. 5º As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria simples.

§ 1º O presidente da Comissão Eleitoral, somente exercerá o voto nas deliberações em que houver empate pelos demais membros.

§ 2º Todas as decisões da Comissão Eleitoral, deverão ser fundamentadas e registradas no Livro de Procedimentos das Eleições.

§ 3º Os suplentes auxiliarão a Comissão Eleitoral, cumprindo as tarefas que lhes forem atribuídas bem como substituirão os titulares sempre que o Presidente os convocar.

Art. 6º A Comissão Eleitoral poderá expedir as resoluções que entender necessárias para a organização e disciplinamento do pleito, devendo estas serem publicadas no Diário Oficial de Porto Alegre e afixadas em local público.

Parágrafo único. As resoluções da Comissão Eleitoral deverão ser assinadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral, publicadas no Diário Oficial de Porto Alegre e afixadas em local público até a data de homologação das chapas. Após essa data, as resoluções serão comunicadas diretamente às chapas concorrentes e afixadas em local público, sem prejuízo de sua publicação no Diário Oficial de Porto Alegre.

Art. 7º Na primeira reunião da Comissão Eleitoral, será aberto o Livro de Procedimentos das Eleições.

Parágrafo único. O Livro de Procedimentos das Eleições terá todas as suas páginas numeradas e rubricadas, que, em nenhuma hipótese, poderão ser destacadas, devendo conter:

I – termo de abertura dos trabalhos;

II – ata das reuniões da Comissão Eleitoral, destacando-se a data de sua realização e a assinatura de todos os membros presentes;

III – apensamento de cópia de todos os atos oficiais que envolvam o processo eleitoral;

IV – cópia da publicidade dos atos;

V – demais informações pertinentes;

VI – termo de encerramento dos trabalhos.

Art. 8º A fim de assegurar eventual recontagem de votos, as cédulas apuradas permanecerão sob a guarda da Comissão Eleitoral até transcurso do prazo de recurso do resultado das eleições.

Art. 9º Compete ao Presidente da Comissão Eleitoral:

I – fazer cumprir as leis, decretos, normas e procedimentos que regulamentam o processo eleitoral.

II – expedir os atos necessários para dar cumprimento ao Decreto 14660 de 28 de setembro de 2004, bem como publicar os editais e resoluções da Comissão Eleitoral.

III – distribuir os processos remetidos à Comissão Eleitoral dentre os seus membros.

IV – determinar diligências quando a Comissão Eleitoral entender necessário.

V – emitir notificações acerca das decisões da Comissão Eleitoral aos interessados.

VI – solicitar oficialmente as indicações dos mesários e escrutinadores junto aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Executivo e da Câmara Municipal de Porto Alegre.

VII – assinar as resoluções expedidas pela Comissão Eleitoral.

VIII – assinar o comprovante de comparecimento e horário de prestação de serviço nas mesas eleitorais e juntas apuradoras dos seus integrantes

Art. 10. Compete ao Secretário da Comissão Eleitoral:

- I – fazer os registros no Livro de Procedimentos das Eleições;
- II - lavar Atas;
- III - cumprir atribuições que lhe forem definidas pelo Presidente da Comissão eleitoral;
- IV - substituir o Presidente da Comissão em seus impedimentos;
- V - organizar a entrega e recebimento das urnas e documentos aos mesários.

Art. 11. Compete aos Auxiliares:

- I - cumprir atribuições que lhe forem atribuídas pelo Presidente;
- II - auxiliar na organização e transporte das urnas e dos locais destinados à votação;
- III - substituir o Secretário em seus impedimentos conforme indicação do Presidente.

Seção III

DO EDITAL

Art. 12. A convocação das eleições dar-se-á por Edital firmado pelo Presidente da Comissão Eleitoral e pelo Diretor-Geral do PREVIMPA, cujo extrato será publicado em dois jornais de grande circulação, e na íntegra no Diário Oficial de Porto Alegre, com antecedência mínima de 30 dias úteis ao pleito, nos termos do inciso I do § 10 do artigo 10 da Lei Complementar 466 de 2001.

§ 1º O Edital de convocação das eleições deverá conter obrigatoriamente:

- I – data e horário de votação;
- II - referência aos locais de votação no caso do extrato para publicação nos jornais e na publicação do Dopa;
- III – prazo para registro das candidaturas, horário e local de funcionamento da Comissão Eleitoral, que receberá o registro das inscrições das Chapas.

§2º Deverão ser afixadas cópias do edital a que se refere este artigo, obrigatoriamente, em mural na sede do PREVIMPA, e, à critério da Comissão Eleitoral, nos demais órgãos do Executivo e Legislativo Municipais.

Seção IV

DO REGISTRO DAS CHAPAS

Art. 13. Cada chapa abrangerá candidatos aos Conselhos de Administração e Fiscal, não existindo a modalidade de candidatura individual.

§ 1º Não será homologada chapa que esteja em desacordo com os artigos 11, 12 e 13 do Decreto 14660, de 28 de setembro de 2004.

§ 2º O número de inscrição de chapas ao pleito eleitoral será ilimitado.

Art. 14. Cada chapa será composta, obrigatoriamente, por 10 titulares para o Conselho de Administração, sendo nove membros oriundos do Poder Executivo e um membro oriundo do Poder Legislativo e 10 suplentes respectivamente; e quatro titulares para o Conselho Fiscal, sendo três membros oriundos do Poder Executivo e um membro oriundo do Poder Legislativo e quatro suplentes respectivamente, nos termos do caput e inciso II, do artigo 7º e caput e inciso II do artigo 9º da Lei Complementar 478 de 2002.

Art. 15. Poderá compor a chapa todo servidor público do município de Porto Alegre detentor de cargo de provimento efetivo e estável no serviço público municipal, ou nele aposentado, e que satisfaça os seguintes requisitos:

- I – apresentar experiência no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria;
- II – inexistência de condenação judicial transitada em julgado pela prática de crimes contra o patrimônio, contra a paz pública, contra a fé pública, contra a Administração Pública e contra a ordem tributária;
- III – inexistência de pena disciplinar de suspensão nos últimos cinco anos anteriores à data do encerramento das inscrições das respectivas chapas;

§ 1º Os servidores aposentados representam o poder ao qual o seu cargo de provimento efetivo estava vinculado.

§ 2º Cada candidato poderá participar somente de uma única chapa e concorrer às eleições de um único conselho.

Art. 16. Não poderá compor chapa o servidor público municipal que na data estabelecida no Regimento Eleitoral para a inscrição e registro da chapa:

- I – fizer parte da Comissão Eleitoral;
- II - estiver no exercício do segundo mandato consecutivo nos Conselhos de Administração ou Fiscal do PREVIMPA.

Art. 17. É vedado ao servidor integrante de chapa homologada atuar como mesário ou scrutador, no mesmo pleito eleitoral.

Art. 18. O requerimento para o registro das candidaturas das chapas será recebido pela Comissão Eleitoral no prazo de cinco dias úteis contados da data da publicação do Edital de Convocação das eleições, no local e hora determinados naquele Edital.

§ 1º O requerimento do registro das candidaturas da chapa, assinado pelos próprios candidatos titulares e seus suplentes, com identificação, em campo próprio, do responsável pela mesma, que a representará perante a Comissão Eleitoral e nos demais atos e procedimentos no decorrer do processo eleitoral. O requerimento será endereçado à Comissão Eleitoral em duas vias, devidamente preenchidas e acompanhada da seguinte documentação de cada um dos integrantes da chapa:

- a) cópia do documento de identidade civil e inscrição no CPF;
- b) carteira funcional ou contracheque comprobatório de ser o integrante da chapa requerente segurado do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, na condição de servidor público do município de Porto Alegre detentor de cargo de provimento efetivo e estável no serviço público municipal, ou nele aposentado, do poder executivo ou do poder legislativo.
- c) declaração do candidato de experiência no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria.
- d) declaração de cada um dos componentes da chapa, conforme modelo elaborado pela Comissão Eleitoral, no qual o requerente declarará não possuir antecedentes cíveis e criminais que desabonem sua conduta ou lhe impeçam de exercer o cargo para o qual se candidata. O candidato compromete-se a fornecer certidões negativas dos distribuidores criminais da Justiça Estadual e Federal, em caso de eleito, no prazo de quatro dias após a homologação dos resultados das eleições, sob pena de perda do cargo, sendo chamado para assunção do cargo vacante o candidato suplente.
- e) declaração do candidato, conforme modelo elaborado pela Comissão Eleitoral, de inexistência de pena disciplinar de suspensão nos últimos cinco anos anteriores à data do encerramento das inscrições das respectivas chapas, sob pena de impugnação da candidatura.

§ 2º Será permitido o registro por apelidos; em sendo idênticos, será considerado somente aquele que efetuar primeiro a inscrição.

Art. 19. Será admitida a inscrição do candidato por procuração, desde que anexado o respectivo instrumento de mandato com a finalidade específica, a respectiva identificação do procurador e a documentação do próprio candidato exigida no § 1º, letras: “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do art. 18 deste Regimento.

Art. 20. Caso não haja inscrição de nenhuma chapa no prazo estabelecido em edital, será prorrogado o prazo, a critério da Comissão Eleitoral, respeitando o limite para a realização das eleições conforme estabelecido no artigo 4º do Decreto 14.660/2004, devendo ser procedidas as devidas publicações para conhecimento de todos os interessados.

Art. 21. Processadas as inscrições, a Comissão Eleitoral analisará se os servidores inscritos preenchem os requisitos constantes no parágrafo 1º do artigo 15º deste Regimento e se a chapa atende o número exigido de integrantes.

Art. 22. A listagem contendo as chapas com os nomes de seus integrantes que tiverem o registro de sua candidatura deferido ou não, pela Comissão Eleitoral, será publicada no Diário Oficial de Porto Alegre, no prazo de três dias úteis após o término do período de inscrição.

Art. 23. A chapa que contiver 2/3 ou mais dos candidatos, titulares ou suplentes, inabilitados terá o seu registro indeferido, não havendo a possibilidade de substituição dos candidatos.

Art. 24. As chapas que apresentarem menos de 2/3 de candidatos inabilitados terão dois dias úteis para substituí-lo(s), contados da publicação da listagem mencionada no artigo 22, mediante solicitação de novo registro perante a Comissão Eleitoral.

Art. 25. No prazo de dois dias úteis, a contar do prazo de encerramento do registro, a Comissão Eleitoral fará publicar no Diário Oficial de Porto Alegre, a relação nominal das chapas registradas e sua respectiva composição, bem como providenciará a fixação desta relação, em mural, na sede do PREVIMPA e nos demais Órgãos do Executivo e do Legislativo Municipal em locais em que houver grande circulação de servidores que a Comissão julgar cabíveis.

Art. 26. Decorridos os prazos de impugnações, de interposição de recursos e substituições de candidatos, a Comissão Eleitoral publicará no Diário Oficial de Porto Alegre, em no máximo dois dias úteis, a homologação das chapas aptas a concorrer ao pleito.

Seção V

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 27. O período de campanha eleitoral será realizado de 10.11 a 6.12.04, nos termos do artigo 29 do Decreto 14.660/04.

Art. 28. O acesso dos integrantes de chapas homologadas, em recintos dos diversos órgãos do Município, deverá obedecer aos critérios abaixo elencados:

I - O Representante da chapa concorrente deverá encaminhar ofício ao Titular da Pasta ao que o órgão objetivo da visitação estiver subordinado, com antecedência mínima de 48 horas, informando da intenção, razões e horário da visita;

II – os candidatos não podem causar tumultos, transtornos e nem interferir nas atividades e rotinas de trabalho dos diversos locais de trabalho que estiverem visitando.

III – os candidatos, quando em campanha eleitoral, não podem constranger funcionários que estejam no exercício de suas atividades nos locais onde estiver ocorrendo a visitação.

Art. 29. É proibida a pichação ou uso de tinta nos bens do Município para fins da campanha eleitoral, sendo que locais e murais para fixação de material de propaganda eleitoral (folders, placas, estandartes, faixas ou assemelhados), deverão ser utilizados depois de acordo com os responsáveis por estes locais nos diversos órgãos do Município.

Art. 30. É vedado a utilização de e-mails da Prefeitura Municipal de Porto Alegre para divulgação de material eleitoral, bem como a propagação de “spams” para este fim.

Seção VI

DO ELEITOR

Art. 31. Poderá votar todo servidor público municipal segurado do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do município de Porto Alegre.

§ 1º É segurado do RPPS todo servidor ativo detentor de cargo de provimento efetivo ou nele aposentado, da Administração Centralizada, Autárquica, Fundacional e da Câmara Municipal

§ 2º Cada eleitor poderá votar uma única vez, em uma única chapa, independentemente do acúmulo de cargos de provimento efetivo em que estiver investido ou nele aposentado.

Art. 32. O eleitor deverá apresentar documento de identidade civil ou equivalente no ato da votação, conforme discriminado no artigo 58 deste Regimento.

Seção VII

DO VOTO

Art. 33 O voto será obrigatório e secreto para todos os servidores detentores de cargo efetivo ou nele aposentado.

Seção VIII

DA CÉDULA

Art. 34 - Será utilizada cédula única, contendo espaço somente para a votação de chapas concorrentes, sendo estas identificadas pela numeração e nome.

Art. 35 - A cédula única será confeccionada em papel branco, com tipos uniformes.

Art. 36 - A cédula deverá ser rubricada por, no mínimo, um dos mesários que trabalharam na mesa receptora de votos.

Art. 37 - A cédula única deverá ser confeccionada de maneira que, dobrada, resguarde o sigilo do voto, sem que seja necessário o emprego de cola para fechá-la.

Art. 38 - A identificação das chapas na cédula constará por ordem numérica.

Art. 39 - Nos locais em que se dará a votação, deverá estar disponível a relação das chapas com os respectivos nomes dos candidatos que as integram por ordem alfabética.

Seção IX

DAS URNAS

Art. 40 - Serão disponibilizadas urnas fixas e urnas volantes para a coleta de votos.

Parágrafo Único - Os locais e horários, pelos quais passarão as urnas volantes, serão publicados no Diário Oficial de Porto Alegre, com no mínimo três dias de antecedência ao pleito, e afixado em mural, na sede do PREVIMPA, e demais Órgãos do Executivo e do Legislativo Municipal.

Seção X

DAS MESAS COLETORAS E LOCAIS DE VOTAÇÃO

Art. 41 - A Comissão Eleitoral solicitará, por ofício, aos titulares das Pastas dos órgãos do Executivo e do Legislativo Municipal que indiquem os nomes das pessoas que trabalharão como mesários e escrutinadores durante as eleições.

Art. 42 - Fica assegurado aos servidores integrantes das mesas eleitorais e das juntas apuradoras a concessão de um dia de folga por dia de trabalho na eleição, cuja fruição fica condicionada à autorização prévia da chefia mediata.

Art. 43 - As horas trabalhadas além da carga horária normal de trabalho a que estiver sujeito o servidor integrante de mesa eleitoral e de junta apuradora, desde que devidamente comprovadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral, serão compensadas por folga em igual número de horas, a serem usufruídas em uma única oportunidade, mediante prévia autorização da chefia mediata.

Art. 44 - Cada mesa coletoras de votos deverá funcionar sob a responsabilidade de dois mesários designados pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo único – Não poderão ser nomeados membros das mesas coletoras os candidatos e seus cônjuges.

Art. 45 - As mesas Coletoras de votos (Locais de votação) serão definidas e divulgadas pela Comissão Eleitoral, publicadas no Diário Oficial de Porto Alegre, com no mínimo três dias de antecedência ao pleito, e afixadas em mural, na sede do PREVIMPA, e demais Órgãos do Executivo e do Legislativo Municipal.

Art. 46 - A Comissão Eleitoral designará e divulgará oportunamente o nome dos mesários e escrutinadores do pleito, anexando a relação dos designados em mural, na Sede do PREVIMPA e demais Órgãos do Executivo e do Legislativo Municipal.

Art. 47 – Um dos mesários substituirá o outro mesário da mesa coletora, nas suas ausências momentâneas, de modo que haja sempre quem responda pela ordem dos trabalhos e pela regularidade do processo eleitoral.

Art. 48 - Todos os membros das mesas coletoras deverão estar presentes no ato de abertura, durante e no encerramento da votação, salvo motivo de força maior registrado em ata.

Art. 49 - Não sendo possível completar a composição da mesa coletora, a Comissão Eleitoral indicará substitutos, podendo escolher dentre os eleitores presentes.

Seção XI

DA COLETA DE VOTOS

Art. 50 - A Coleta de Votos se dará nos dias 7, 8 e 9 de dezembro de 2004.

Art. 51 – Somente poderão permanecer no recinto da coleta de votos os membros da mesa coletora, o eleitor, durante o tempo necessário à eleição e, no máximo um fiscal por chapa, desde que este esteja devidamente identificado, não podendo este, tumultuar, em hipótese alguma, o andamento dos trabalhos, sob pena de ser convidado a ser retirado da sala e devendo o fato ser registrado em ata pelos mesários daquela mesa receptora de votos.

§ 1º - Caso este fiscal ou pessoa estranha ao processo, insistir em tumultuar o andamento dos trabalhos, a Comissão Eleitoral será avisada e deverá acionar autoridade policial.

§ 2º - Nenhuma pessoa estranha ao processo eleitoral poderá intervir nos trabalhos.

Art. 52 – Os trabalhos de votação, em determinadas mesas, só poderão ser encerrados antecipadamente se já tiverem votado todos os eleitores constantes na lista de votação daquela mesa.

Art. 53 – Caso a votação, se fizer em mais de um dia, ao término dos trabalhos de cada dia os mesários, procederão ao fechamento da urna com oposição de papel gomado, rubricadas pelos membros na mesa, fazendo lavratura, pelo mesmo assinada, com menção expressa do número de votos depositados.

Art. 54 – Ao término de cada dia, as urnas permanecerão sob a vigilância de pessoas indicadas pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único – A abertura da urna no dia da continuação somente poderá ser feita na presença dos mesários da mesa coletora, após verificação de que a mesma permaneceu inviolada.

Art. 55 - Iniciada a votação, cada eleitor pela ordem de apresentação à mesa depois de identificado, assinará a folha de votantes, receberá uma cédula única rubricada pelos mesários, e na cabine de votação, após consignar a sua preferência, a dobrará, depositando-a na urna colocada na mesa coletora.

§ 1º - Antes de depositar a cédula na urna, o eleitor deverá exhibir a parte rubricada à mesa coletora, para que verifiquem sem tocar, se é a mesma que lhe foi entregue. Se a cédula não for a mesma que lhe foi entregue, o eleitor será convidado a voltar à cabine de votação e a trazer o seu voto na cédula que recebeu. Caso o mesmo não proceda conforme o determinado, não poderá votar, anotando-se a ocorrência em ata;

Art. 56 - O eleitor analfabeto, será identificado através de sua impressão digital na folha de votantes, no campo destinado à sua assinatura, assinando a seu rogo um dos mesários.

Art. 57 - Os eleitores cujos nomes não constarem na lista de votantes, serão identificados, assinarão lista própria e votarão em separado, após a devida comprovação de sua condição de eleitor, mediante apresentação única e exclusiva de seu contra-cheque, onde será registrado no mesmo, pelo mesário, que aquele eleitor já exerceu o seu direito de voto.

Art. 58 – São válidos para identificação do eleitor quaisquer dos documentos abaixo:

I – Carteira de Trabalho e Previdência Social;

II – Carteira de Identidade Civil;

III – Contra-Cheque;

IV – Certificado Reservista;

V – Carteira Nacional de Habilitação

VI – Carteira de Registro Profissional do respectivo Conselho/Ordem;

VII – Carteira Funcional ou Crachá.

Art. 59 – Na hora determinada no Edital para encerramento da votação, havendo no recinto eleitores a votar, os mesmos serão convidados em voz alta, a fazer entrega aos mesários da mesa coletora, do documento de identificação, prosseguindo os trabalhos até que vote o último eleitor. Caso não haja eleitor a votar, serão imediatamente encerrados os trabalhos.

§ 1º - Encerrados os trabalhos de votação, a urna será lacrada, com uso de tiras de papel gomado, rubricadas pelos membros da mesa. As urnas devem ser fechadas sempre que forem transportadas;

§ 2º - Em seguida, os mesários lavrarão a ata, que será também por eles assinada, registrando a data e horário de início e encerramento dos trabalhos, total de votantes e dos segurados em condições de votar, o número em separado, se os houver, bem como, resumidamente, os protestos apresentados. Os mesários farão a entrega do material à Comissão Eleitoral, mediante recibo, de todo o material utilizado durante o processo de votação.

Art. 60 - O voto dos aposentados poderá ser realizado via Correio ou presencial, sendo que, via Correio, deverá ser recebido pela Comissão Eleitoral até o último dia da eleição, às 18 horas.

§ 1º - Em caso de verificação da duplicidade do voto, a Comissão Eleitoral anulará o voto recebido por correspondência.

§ 2º - Verificada a validade do voto, será realizada a desidentificação do eleitor, sendo o voto, recebido em envelope lacrado, colocado em urna específica para os votos recebidos por correspondência.

Seção XII

DO ESCRUTÍNIO

Art. 61 – A sessão eleitoral de apuração dos votos será instalada na Câmara Municipal de Porto Alegre, imediatamente após o encerramento da votação, sob a coordenação da Comissão Eleitoral, a qual receberá as atas de instalação e encerramento das mesas de votos, as listas de

votantes e as urnas devidamente lacradas e rubricadas pelos mesários.

Art. 62 - O boletim de apuração correspondente a cada urna deverá ser assinado pelos escrutinadores e por dois fiscais, quando do término da contagem dos votos da respectiva urna, se assim desejarem.

Art. 63 - As Chapas poderão credenciar fiscais, incluindo seus candidatos, para atuarem na fiscalização da apuração, sendo que somente poderá atuar na mesas de apuração, um por vez. Para credenciar fiscais para apuração, os candidatos deverão encaminhar ofício à Comissão Eleitoral, informando seus nomes.

§ 1º Serão fornecidos Crachás para os fiscais, pela Comissão Eleitoral, após o devido credenciamento.

§ 2º Para assegurar o bom andamento dos trabalhos de apuração, a Comissão Eleitoral poderá limitar o número de fiscais junto às mesas apuradoras.

Art. 64 - Na apuração dos votos, adotar-se-á os princípios do aproveitamento do voto e da intenção do eleitor, significando que o voto deve ser validado sempre que for possível identificá-lo.

Art. 65 - Na contagem das cédulas de cada urna, será verificado se seu número coincide com o da lista de votantes.

§ 1º - Se o número de cédulas for igual ou inferior ao número de eleitores constantes na lista, far-se-á apuração.

§ 2º - Se o total de cédulas for superior à quantidade de servidores que votaram, ou seja, ao número de assinaturas constantes na respectiva lista de eleitores, ultrapassando 3%, até o limite de 10 votos, a urna será anulada, lacrada até o final da apuração e incinerado os votos nela constantes.

Seção XIII

DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

Art. 66 - O prazo para impugnação do Edital de Convocação das Eleições será de dois dias úteis a contar de sua publicação.

Art. 67 - O prazo para impugnação de candidaturas será de dois dias úteis contados da publicação da relação nominal das chapas registradas com seus respectivos candidatos.

Art. 68 - Todas as impugnações deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral.

Art. 69 - A Comissão Eleitoral é a autoridade competente (máxima) para julgar todos os tipos de recursos e impugnações de candidaturas impetradas.

Art. 70 - Deverá ser publicado o resultado do julgamento das impugnações e aberto prazo de dois dias úteis para a substituição de candidatos, candidato renunciante, impugnado ou que esteja impedido por caso fortuito.

Art. 71 - A impugnação somente poderá versar sobre as causas de inelegibilidade previstas nos artigos 11, 12 e 13 do Decreto 14.660/04 e nos artigos 14, 15 e 16 deste Regimento, e será proposta através de requerimento fundamentado, em duas vias, com as respectivas provas.

Art. 72 - Somente serão recebidos os pedidos de impugnação em que haja identificação completa e clara do petionário.

Art. 73 - O requerimento de impugnação deverá ser anexado ao processo de registro do candidato e, havendo mais de um para o mesmo candidato, deverão ser decididos conjuntamente.

Art. 74 - A Comissão Eleitoral, ao receber a Impugnação, dará ciência, através de ofício, ao candidato impugnado ou à chapa impugnada, que terá o prazo de dois dias úteis para apresentar sua defesa, contados da ciência da impugnação.

§ 1º - A Comissão Eleitoral deverá guardar a cópia de recebimento destes comunicados de ciência encaminhados aos candidatos e chapas impugnados, devidamente assinados pelos candi-

datos e se por for o caso, pelos representantes das chapas.

Art. 75 - Recebida a impugnação e a defesa do candidato impugnado, a Comissão Eleitoral deverá decidir sobre a impugnação e publicar a decisão no Diário Oficial do Município no prazo máximo de dois dias.

Art. 76 - No encerramento do prazo de impugnação lavrar-se-á competente Termo de Encerramento em que serão consignadas as impugnações, destacando-se nominalmente os impugnantes e os candidatos e /ou chapas impugnadas.

Art. 77 - Mesmo que não haja nenhum tipo de impugnação deverá ser lavrado Termo de Encerramento do prazo que configurará as anotações desta ausência.

Art. 78 - Caberá recurso do resultado das eleições.

Art. 79 - O prazo para interposição de recursos é de dois dias úteis, contado da declaração oficial do resultado do pleito, ou seja, contado da data de publicação no Diário Oficial de Porto Alegre.

Art. 80 - Todos os recursos deverão ser dirigidos ao presidente da Comissão Eleitoral no prazo de dois dias úteis, a contar da publicação do resultado do pleito.

Art. 81 - Os recursos poderão ser interpostos por quaisquer dos candidatos não eleitos.

Art. 82 - O recurso e os documentos de prova serão entregues em duas vias à Comissão Eleitoral, sendo os originais juntados ao processo eleitoral. A segunda via do recurso e dos documentos de prova, será entregue em um dia útil ao recorrido, que terá o prazo de dois dias úteis para oferecer suas contra-razões;

Art. 83 - Findo o prazo estipulado e recebidas ou não as contra-razões do recorrido, a Comissão Eleitoral decidirá em dois dias úteis.

Art. 84 - O recurso não suspenderá a posse da chapa vencedora.

Parágrafo único - Se o recurso versar sobre inelegibilidade de candidato eleito, o provimento não implicará suspensão da posse dos demais componentes da chapa.

Seção XIV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 85 - A Comissão Eleitoral manterá um posto de atendimento para informações concernentes ao processo eleitoral, com expediente diário, no período de 22.10 a 9.12, na sala 911, 9º andar da Secretaria Municipal de Administração, sita na Rua Siqueira Campos, 1300, das 9 às 12h e das 13h30min às 17h, fone: 32891200.

Art. 86 - Encerrados os trabalhos do dia, a Comissão Eleitoral fornecerá comprovante de comparecimento dos mesários e escrutinadores, contendo data e horários de trabalho.

Art. 87 - O eleitor que fraudar, sabotar ou causar dano ao processo eleitoral ficará sujeito às penalidades previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre, sem prejuízo das sanções civis e penais.

ROSÂNGELA RODRIGUEIRA FLECK,
Diretora.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

Renato Gayesky, CNPJ 87.030367/0001.36 e Inscrição Municipal 32842.2.0, comunica o extravio do AIDOF 995514 - I de 1º.9.04, referente às notas fiscais de números 151 a 400, sendo registrada a ocorrência sob nº 342054 de 19.10.04, na Empresa Brasileira Correios e Telégrafos.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2004.

RENATO GAYESKY.

EDITAIS



EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES

CITADO: João Carlos dos Santos - CNPJ/CPF: 379.663.750-72
PROCESSO 001.064117.01.4

OBJETO DOS PROCESSOS ABAIXO: Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

VALOR DA MULTA: 150 UFM's

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 6437/77, artigo 10, inciso XXIV, XXVIII e XXXI, combinado com a Lei Complementar 395/97, artigo 141.

PRAZO DOS PROCESSOS ABAIXO: 15 dias para ser exercido

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

CITADO: Rene Luiz Ribeiro e Cia Ltda. - CNPJ/CPF: 05.154.138/0001-69

PROCESSO 001.040219.03.8

VALOR DA MULTA: 100 UFM's

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 6437/77, artigo 10, inciso IV, combinado com o Decreto Estadual 23430/74, artigo 360, 424 caput, 429, 357 § 1º e 2º, 436 § 6º e 7º, e 235 § 1º.

CITADO: Bar Rest. Schiller Dezesseis Ltda - CNPJ/CPF: 03.883.669/0001-73

PROCESSO 001.012519.02.2

VALOR DA MULTA: 400 UFM's.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 6437/77, artigo 10, inciso IV, combinado com o Decreto Estadual 23430/74, artigo 436 § 1º, 2º e 3º e 235 § 1º.

CITADO: Dionísio Paulo Grandi e Cia Ltda - Churrascaria Galetão - CNPJ/CPF: 87.852.208/0001-17

PROCESSO 001.023664.03.7

VALOR DA MULTA: 200 UFM's.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 6437/77, artigo 10, inciso IV, combinado com o Decreto Estadual 23430/74, artigo 360, 364,

429, 357, e 423.

CITADO: Cooperativa dos Pescadores da Colonia Z-8-CNPJ/
CPF: 04179.9489/0001-11

PROCESSO 001.029197.04.0
OBJETO: Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

VALOR DA MULTA: 400 UFM's.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 6437/77, artigo 2 e 10, inciso IV, combinado com o Decreto Estadual 23430/74, artigo 460, inciso IV, 456 § 2º, 350 e 527.

CITADO: Maria Helena de Souza Costa – Dali Restaurante-CNPJ/
CPF: 02.692.038/0001-06

PROCESSO 001.067929.03.6
VALOR DA MULTA: 300 UFM's.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 6437/77, artigo 10, inciso IV, combinado com o Decreto Estadual 23430/74, artigo 371, 424 caput, 421 alíneas "a, b e c", 842.

CITADO: A M Longoni-CNPJ/CPF: 05.701.971/0001-82

PROCESSO 001.065207.03.3
VALOR DA MULTA: 300 UFM's.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 6437/77, artigo 10, inciso IV, combinado com o Decreto Estadual 23430/74, artigo 360, 429, 359 § 2º.

CITADO: C M & O – Consult.Médico e Odontologicos.-CNPJ/
CPF: 290.644.730-72

PROCESSO 001.002524.03.1
VALOR DA MULTA: 300 UFM's.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 6437/77, artigo 10, inciso II.

CITADO: Amato e Beylouni Ltda.-CNPJ/CPF: 03.246.6245/0001-91

PROCESSO 001.025249.02.9
VALOR DA MULTA: 300 UFM's.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 6437/77, artigo 10, inciso

XXIV, XXIX e XXXI, combinado com o Decreto Estadual 23430/74.

CITADO: Padaria e Confeitaria Santa Helena Ltda.-CNPJ/CPF:
92.781.632/0001-58

PROCESSO 001.024598.03.8
VALOR DA MULTA: 1000 UFM's.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 6437/77, artigo 10, inciso IV e XVIII, combinado com a Lei Federal 8078/90, artigo 18, § 6º, inciso I, II e III, mais o Decreto Estadual 23430/74, artigo 350, inciso V, 433, inciso V.

CITADO: Enio Silva Camboim-CNPJ/CPF: 062.445.300-63

PROCESSO 001.041427.03.3
VALOR DA MULTA: 100 UFM's.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 6437/77, artigo 10, inciso XXIX e XXXI, 8, inciso V, comb.com Lei Estadual 6503/72, artigo 30, mais o Decreto Estadual 23430/74, artigo 818, inciso II e VIII e a Lei Complementar 395/96, artigo 169.

LOCAL DE RETIRADA DOS DAM'S PARA PAGAMENTO DAS MULTAS: A guia de depósito da multa deverá ser retirada nesta Secretaria-CGVs-Equipe de Administração – sita na Av. Padre Cacique, 372, 2º andar

SANDRA FAGUNDES,
Secretária Municipal de Saúde.

RESULTADO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS 2/04

A COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS, torna público o Resultado do Julgamento das propostas da Tomada de Preços 2/04, Pro-

cesso 001.009703.04.7, que visa a contratação de empresa para execução dos Projetos Executivos para reforma do Bloco A, subestação Principal, quadros Gerais de Baixa Tensão e Colunas Montantes do HMIPV, de acordo com Ata 3, datada de 19.10.04, como segue:

1.º lugar - GEPLAN	R\$ 115.380,15
2.º lugar - CBR Engenharia	R\$ 152.214,00
3.º lugar - Piratininga Arquitetos Associados S/C Ltda.	R\$ 156.600,00
4.º lugar - SPM Engenharia S/C Ltda.	R\$ 159.075,00
5.º lugar - Projectus Consultoria Ltda.	R\$ 168.000,00

Fica aberto o prazo legal para interposição de recurso. Para redimir quaisquer dúvidas, por favor, contatar através dos telefones 3289-3327 ou 3289-3372, ou fax 3289-3326.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2004.

LARRY MEDEIROS LAGO,
Ordenador de Despesas.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.022000.04.6
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADO: Thermocal Indústria e Comércio e Caldeiras Ltda.
OBJETO: Aditar em 24,9275% os Serviços com reposição de peças no gerador de vapor (caldeira) passando o valor total dos serviços de R\$ 17.935,96 para R\$ 22.406,96.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 1.º da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 2 de setembro de 2004.

SANDRA MARIA SALES FAGUNDES,
Secretaria Municipal de Saúde.



RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 56/04 PROCESSO 001.044418.04.3

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

Comercial de Produtos Coloniais Alcione Ltda.-LOTE: 1.
Germani Alimentos Ltda.-LOTE: 2.
Milk Vitta-Comércio e Indústria Ltda.-LOTE: 3.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO 001.010226.04.4
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre
CONTRATADA: Partner Distribuidora Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de reciclagem de cartuchos e toners para impressoras da Secretaria Municipal da Fazenda.
VALOR: R\$ 9.641,40.
PRAZO: 12 meses a contar de 6 de outubro de 2004.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301-2025.339039260300-1.

RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,
Secretário Municipal da Fazenda.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 60/04 PROCESSO 001.045847.04.5

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico.

Quality Brasil Alimentos Ltda.-LOTES: 1, 2 e 6.
Burlani Comércio de Carnes Ltda.-LOTE: 3.
Casa de Carnes Moacir Ltda.-LOTES: 4 e 5.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SORTEIO TOMADA DE PREÇOS 224/04 PROCESSO 001.040482.04.9

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, convida os fornecedores para participarem do Sorteio que se realizará no dia 21 de outubro de 2004, às 9h30min nas dependências da Área de Aquisições e Materiais, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, do item abaixo como segue:

ITEM 22 – DZL Distribuidora Zanata Ltda. e Aristeu Abreu de Souza.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2004.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,
Presidente.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 223/04 PROCESSO 001.050131.04.4

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre
OBJETO: Acessórios, materiais e aparelhos hospitalares
ITEM 1 - Medicor Produtos Hospitalares Ltda
ITENS 2, 12, 14 - Sem cotação
ITENS 3, 10 e 11 - Medice Comercial e Técnica Hospitalar Ltda
ITENS 4, 6 - Dimaci Material Cirúrgico Ltda
ITEM 5 - Contatti Comercio e Representações Ltda
ITEM 7 - GPF Distribuidora de Mat. Hosp. Ltda.
ITEM 8 - Sul Brasileira de Raios X Ltda
ITEM 9 - Max Cirúrgica Comercio de Mat. Hospitalares Ltda.
ITEM 13 - Ledurpharma Com. e Repr. de Prod. Méd. Hosp. Ltda.
TOTAL DA COMPRA: R\$ 8.954,31
PRAZO DE ENTREGA: Cinco dias
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

RATIFICO: a Dispensa decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2004.

RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,
Secretário Municipal da Fazenda.

AVISO DE CONVITE

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público que será recebido o envelope da proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as data mencionada, como segue:

CONVITE 96/04 – Papelaria, para a CATA/SMS e Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, com recursos do Fundo Municipal da Saúde, para os demais órgãos, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
ABERTURA: 5.11.04, às 9h30min

CONVITE 101/04 – Câmera fotográfica digital, para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Pública, com recursos do Convênio firmado entre o Ministério da Justiça – Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Pública, B.B. Ag. 3798-2, c/c 73367-9
ABERTURA: 5.11.04, às 9h30min

CONVITE 107/04 – Aparelho telefônico e material para telefonia, para o Hospital de Pronto Socorro, com recursos do Fundo Municipal da Saúde, para a CATA/SMS, com recursos do Convênio Municipalização Solidária da Saúde, Banco Banrisul, Ag. 51, c/c nº 04.029585.0-6, para os demais órgãos, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
ABERTURA: 5.11.04, às 14h30min

O Edital para download e demais informações, estão disponíveis no site: www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 59/04 PROCESSO 001.045846.04.9

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

Dimaci Material Cirúrgico Ltda.-LOTES: 1 e 5.
Pro-Diet Farmacêutica Ltda.-LOTE: 2.
Sanval Comércio e Indústria Ltda.-LOTE: 3.
Sulmedi Comércio de Prods. Hospitalares Ltda.-LOTE: 4.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

CONVITE 30/04

PROCESSO 007.010183.04.3

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, tor-na público que o instrumento convocatório da licitação abaixo, encontra-se à disposição dos interessados, na Seção de Licitação, sito na Av. Bento Gonçalves 255, nesta capital, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

OBJETO: Aquisição de Vestuário de Verão

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 3 de novembro de 2004, às 10 horas.

LOCAL: Av. Bento Gonçalves, 255 – Sala de Licitações – Bairro Azenha

CUSTO DA CÓPIA REPROGRÁFICA : R\$ 3,00

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO FÍSICO 22/04

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, tor-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

na público que o instrumento convocatório das licitações abaixo, encontram-se à disposição dos interessados, na Seção de Licitação, sito a Av. Bento Gonçalves 255, nesta capital, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Hortifrutigranjeiros)

DATA: 4 de novembro de 2004, às 14 horas

LOCAL: Av. Bento Gonçalves, 255 - Azenha - 1º andar - Sala de Licitações.

CÓPIA REPROGRÁFICA DO EDITAL: R\$ 4,00

Porto Alegre, 19 de outubro de 2004.

ANA PAULA MOTTA COSTA,
Presidente.**DISPENSA DE LICITAÇÃO 84/04**
PROCESSO 007.010159.04.5

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, tor-

na público a contratação por Dispensa de Licitação 84/04:

CONTRATADO: Cia de Seguros Previdência do Sul-Previsul.-CGCMF/CNPJ: 92.751.213/0001-73

OBJETO: Seguro de Vida para participantes do Rap

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

VALOR MENSAL: R\$ 60,00

VALOR TOTAL: R\$ 180,00

PRAZO: Três meses

DATA: 19 de outubro de 2004.

SILVIA REGINA RAMIREZ,
Diretora Administrativa

RATIFICO: a decisão do Diretora Administrativa, ordenadora de despesas no que se refere à Dispensa de Licitação, em conformidade com o Processo 007.010159.04.5

Porto Alegre, 19 de outubro de 2004.

ANA PAULA MOTTA COSTA,
Presidente.**AVISO DE LICITAÇÃO**

CONVITE 8/04

PROCESSO 001.038812.04.5

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA em conformidade com a legislação em vigor, torna público que serão recebidos os envelopes de documentação e a proposta para contratação de serviços de botons (pins), camisetas e bolsas de algodão, na Rua João Alfredo, 607, sala 204, na Cidade de Porto Alegre (RS) fone 51-3289-7009, das 8h30min até as 12h, no turno da Manhã e das 13h30min até as 18h, no turno da tarde, o instrumento convocatório da licitação

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

ção abaixo discriminada:

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de botons (pins), camisetas e bolsas de algodão relativos às atividades financiadas com recursos oriundos do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana e a Secretaria Especial de Políticas Públicas para a Igualdade Racial/SEPPIR, conforme descrito no anexo I do instrumento convocatório.

A íntegra do instrumento convocatório e demais informações poderão ser solicitados na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana (ASSEPLA), no endereço e telefone acima indicados. O instrumento convocatório e seus anexos serão distribuídos, preferencialmente, em meio magnético, razão pela qual os interessados deverão apresentar um disquete vir-

gem para troca (disquete 1.44 MB) quando da retirada do instrumento. Caso o interessado prefira obtê-lo por meio escrito, deverá requerer antecipadamente e recolher o valor de R\$ 4,20, correspondente ao custo das cópias, através de Documento de Arrecadação Municipal).

DATA E HORA DE ABERTURA: Dia 28 de outubro de 2004 as 14h.

LOCAL DE ABERTURA: Rua João Alfredo, 607, na Cidade de Porto Alegre.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2004

LUIZ ANTÔNIO BRENNER GUIMARÃES,
Secretário de Direitos Humanos e Segurança Urbana.**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
GABINETE DO PLANEJAMENTO**ATA DE****NEGOCIAÇÃO DE PREÇO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL 2/04

EDITAL 001.041588.03.07

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA OS SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL À FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA INTEGRADO ENTRADA DA CIDADE – PIEC.

DATA: 18.10.04, às 14 horas

LOCAL: Sala de Reuniões do GAPLAN

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 7/04, modificada através da Portaria 8/04, reuniu-se nesta data com a empresa STE-SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A, declarada primeira colocada na análise da Proposta Técnica no presente certame, para proceder a negociação sobre o preço ofertado pela empresa. Preliminarmente, a Comissão apresentou a planilha de preços corrigida, de acordo com a cláusula 16.2 do Edital, o que resulta em um valor de R\$ 5.549.772,27.

A seguir, foi realizado um debate sobre o preço ofertado pela empresa, que apresentou como justificativa para a diferença de preço ofertado com o orçamento referencial a inclusão de serviços, equipamentos e pessoal, bem como a defasagem ocorrida entre a data-base do orçamento referencial e a entrega das propostas. A comissão considerou em parte a argumentação da empresa e propôs, por consenso, o valor total de R\$ 5.369.404,67, para execução de todos os serviços previstos em edital, cujo foi aceito pela empresa. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata que vai assinada pelos integrantes da Comissão.

Comissão: JANE TEREZINHA BAUER; MÁRCIA RODRIGUES DE RODRIGUES; GÜNTHER WÄLTER ZULKE; DÁCIO LORENZONI OTT; RUY TELLECHEA FILHO; ZILDA DO NASCIMENTO GRAGI-Assessora Jurídica.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS**

TOMADA DE PREÇOS 9/04

PROCESSO 001.037281.04.6

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO torna público que o prazo para interposição recursal da licitação em epígrafe, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 6.10.04, terminou em 14.10.04, sendo que não houve interposição de recursos pelas empresas licitantes contra o resultado do julgamento dos documentos de habilitação, registrado na Ata 46/04.

Conforme disposto na Ata 53/04, com relação ao pedido de diligência efetuado pela empresa PROTEVALE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., contra a empresa VIGILÂNCIA ANTARES LTDA., por descumprimento contratual junto à Secretaria Municipal da Cultura, a Comissão de Licitação, em votação unânime, baseado em consulta formulada à Assessoria Jurídica da SMC, em 18.10.04, deliberou pela participação da referida empresa no certame, uma vez que não existe fato impeditivo da mesma participar de licitações.

Sendo assim, a Comissão de Licitação comunica a todos os licitantes do certame em referência que a reunião para abertura dos envelopes de propostas das proponentes habilitadas realizar-se-á no dia 21 de outubro de 2004, às 9h30min, na Sala de reuniões da SAE, desta Secretaria, localizada na Rua dos Andradas, 680, 3.º andar. O envelope de proposta da empresa inabilitada no certame ficará à disposição na Assessoria Jurídica até 5 de novembro de 2004.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2004.

EDSON SILVA,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: Valecar Veículos e Peças Ltda.

OBJETO: Aquisição de 3 motocicletas para patrulha.

PRAZO: 12 meses de garantia.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão 49/04. Processo 001.042261.04.0.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SMDHSU- 2056 4490 5200 9900.

VALOR: R\$ 34.230,00.

Porto Alegre, 7 de outubro de 2004.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADA: Contesa Engenharia Ltda.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo por 40 dias a contar de 22.9.04, e serviços extras. Concorrência Pública Nacional 002.081132.03.4.

VALOR: R\$ 15.040,35.

Porto Alegre, 8 de outubro de 2004.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde.

CONTRATADA: Silvestre Administração e Serviços Ltda.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo por 12 meses, a contar de 1º.8.04. Reajuste (repactuação) referente ao "Montante B", pela variação do IGP-M; Desistência de reajuste referente ao "Montante B"; Retificação do valor contratual do Décimo Segundo Termo Aditivo. Processo 001.007887.00.0.

VALOR: R\$ 84.290,67.

Porto Alegre 5 de outubro de 2004.

ROGÉRIO FAVRETO,
Procurador-Geral do Município.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento da proposta, por item, da seguinte licitação:

CONVITE 71/04-PROCESSO 003.080359.04.3
OBJETO: Cofre em aço p/ mídias magnéticas.
ITEM 1-Ellan Ltda.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONVITE 74/04

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da fase de habilitação da licitação em epígrafe, que trata da aquisição de "Materiais elétricos diversos".

EMPRESA HABILITADA: Rede Pneu-Renovadora de Pneus Ltda.

EMPRESA INABILITADA: Prado Pneus Ltda.

Comunica que, de acordo com a Legislação pertinente à maté-

ria, o prazo para recurso é de dois dias úteis, a contar da publicação deste aviso. Caso não seja interposto recurso, fica marcada a abertura da proposta, (envelope "B") para o dia 25 de outubro de 2004, às 11h, na sala de Licitações, na Rua Gastão Rhodes, 222 – 1º andar, onde também se encontra afixada a íntegra do Julgamento.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2004.

LIÉGE MENTZ,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, das seguintes licitações:

CONVITE 69/03 – PROCESSO 003.080358.04.7
OBJETO: Eletrodomésticos
ITENS 1, 2 – Lojas Arno Palavro Ltda.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2004

LIÉGE MENTZ,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.036687.04.9
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.
CONTRATADA: Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre.
OBJETO: Aquisição de 2.200 vales-transporte, para utilização no Programa Esporte e Lazer da Cidade – Entrada da Cidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93, artigo 25, caput.
VALOR: R\$ 3.410,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 601.2030.339039050201-1

Porto Alegre, 19 de outubro de 2004.

GILMAR TONDIN,
Secretário.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EXTRATO DE CONTRATO 86/04

MODALIDADE: Convênio 3/04
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADA: Ibiás & Machado Serv. Automotivos Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de mecânica automotiva.
VIGÊNCIA: 12 meses, iniciando-se em 6.10.04 e findando-se em 5.10.05.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2004.

DANIEL MAIA,
Diretor-Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 100/04

PROCESSO 005.003126.99.4
CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.
CONTRATADA: Divina Gula Ind. e Com. de Alimentos Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de aproximadamente 26.500 lanche/mês, com no mínimo 300 calorias por lanche, de acordo com o cardápio semanal diferenciado para os funcionários do DMLU, no local de trabalho, dentro do Município de Porto Alegre
PRORROGAÇÃO: Seis meses de 8.10.04 a 7.4.05
MODALIDADE: Tomada de Preços 10/99
EMBASAMENTO LEGAL: Inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/93

Porto Alegre, 18 de outubro de 2004.

ANGELA MARIA VARGAS,
Diretora Administrativa.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA: Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre – CGC: 90.298.993/0001-12
OBJETO: Compra de 1.400 vales-transporte
VALOR: R\$ 2.170,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2086-339039.050101-20
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput da Lei Federal 8.666/93
PROCESSO 001.048982.04.0

Porto Alegre, 19 de outubro de 2004.

MARIA DE FÁTIMA BAIERLE,
Secretária Municipal de Educação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

PROCESSO 002.0810052.04.9
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do EPO/Secretaria Municipal de Obras e Viação
CONTRATADA: Martec Construtora Ltda.
OBJETO: Reforma para acessibilidade no Jardim de Infância Cantinho Amigo LOCAL: Praça Garibaldi – Cidade Baixa
PRAZO: 60 dias
PREÇO: R\$ 21.269,55

Porto Alegre, 19 de outubro de 2004.

JORGE LUIZ OJEDA,
Assessoria Jurídica.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 AO CONTRATO 14/04
ADJUDICAÇÃO 3/04-ELIC/CJURF
CONTRATADA: Construtora Mandinho Ltda.
PROCESSO 004.001205.04.8
FIRMADO EM: 14.10.04
OBJETO: O prazo fica acrescido de 33 dias consecutivos a contar de 18.10.04

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação
CARTA-CONTRATO 10/04-ELIC/CJURF-AD 7/04
CONTRATADA: Empresa Compucon Comércio de Componentes Eletrônicos Ltda.
PROCESSO 004.002720.04.3
FIRMADA EM: 30.9.04
OBJETO: Fornecimento de oito mouses ópticos 5 botões USB/PS2 Leadership
VALOR TOTAL: R\$ 559,20

O prazo desta carta contrato vigorará até o término do prazo de garantias a serem fornecidos

Porto Alegre, 19 de outubro de 2004

FLÁVIO JOSÉ HELMANN,
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 5/04.
PROCESSO 008.008641.08.0
OBJETO: Aquisição de Material de Sinalização Viária

EMPRESA: Interbras Com. e Repr. Ltda.

Lote	Descrição	UN	Qtde.	Valor Unit
5	VINIL POLIMÉRICO PRETO	PC	2	R\$ 1.540,00
	VINIL POLIMÉRICO AMARELO	PC	2	R\$ 1.540,00
	VINIL POLIMÉRICO AZUL	PC	1	R\$ 770,00
6	CONE DE SINAL. EMPILHÁVEL EM PVC, 91 CM	PC	20	R\$ 3.860,00
	POSTE DELINEADOR T-TOP	PC	10	R\$ 1.730,00

VALOR TOTAL: R\$ 9.440,00

EMPRESA: Fibrobecker Ind. Sinal. e Tintas Ltda.

Lote	Descrição	UN	Qtde.	Valor Unit
1	TACHA REFLETIVA BIDIR 240X150 AMARELA	PC	500	R\$ 3.375,00
3	TINTA ACRIL. PRETA P/DEMARCO VIÁRIA 18L	PC	2	R\$ 123,75

VALOR TOTAL: R\$ 6.997,50

EMPRESA: Norte Via Com. de Placas Ltda.

Lote	Descrição	UN	Qtde.	Valor Unit
4	CANO DE FERRO GALV. 1 1/2" VARA DE 6M	M	3000	R\$ 45.999,91

VALOR TOTAL: R\$ 45.999,91

BASE LEGAL: Artigo 3º, inciso IV da Lei Federal 10.520/02, artigo 17 do Decreto Municipal 14.189/03.

GILBERTO DA SILVEIRA DIAS,
Diretor Administrativo e Financeiro.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.391 – Quinta-feira, 21 de outubro de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

TURISMO

Serviço de Atenção ao Turista na Usina do Gasômetro

Moradores e visitantes de Porto Alegre vão dispor, a partir de hoje, de um novo centro do Serviço de Atenção ao Turista (SAT) que funcionará na Usina do Gasômetro (Avenida João Goulart, 551). Serão atendidos por acadêmicos de turismo bilíngües, habilitados a prestar informações sobre a programação cultural e de eventos da cidade,

roteiros turísticos, serviços de transporte, hotéis, gastronomia, entre outras orientações.

A estrutura destinada a receber os turistas vai operar no térreo da Usina, de terça-feira a domingo, das 9h às 18h. Sua localização justifica-se pela alta frequência de público que comparece à Usina — a média, somente nos finais de semana, supera 2 mil pessoas.

Este será o quinto centro de atendimento do SAT a operar na Capital. Os demais estão localizados no Mercado Público, no Mercado do Bom Fim, no Aeroporto Salgado Filho e na Linha Turismo.

Visitas guiadas

Além do atendimento regular, a equipe do SAT promoverá visitas guiadas, a partir de 27 de outubro. Durante cerca de 30 minutos, os visitantes percorrerão as instalações do prédio e receberão informações sobre a história, a simbologia arquitetônica da instalação e os diferentes espaços que funcionam no Centro Cultural Usina do Gasômetro.

As visitas serão pré-agendadas e realizadas sempre nas quartas-feiras pela manhã, em horários diferenciados. O agendamento poderá ser feito por telefone (3212-5979), por e-mail (usinasat@smic.prefpoa.com.br), ou no local.



Atendentes informam a programação cultural da cidade, roteiros, restaurantes

ARTES CÊNICAS

Lançado edital para ocupação de teatros municipais em 2005

A Prefeitura recebe, até 29 de novembro, pedidos para ocupação do Teatro Renascença, da Sala Álvaro Moreyra e do Teatro de Câmara Tulio Piva para as temporadas do primeiro semestre de 2005. Podem ser inscritos espetáculos de teatro adulto e infantil, de dança e de música. O edital está disponível no site www.portoalegre.rs.gov.br/cultura/cac, podendo também ser adquirido na Livraria Ilhota, no Centro Municipal de Cultura (Avenida Erico Verissimo, 307), mediante o pagamento de R\$ 3,00.

Interessados devem dirigir-se, das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h, ao Protocolo Central da Prefeitura (até 24 de novembro, na Rua Siqueira Campos, 1.300, e após esta data, no novo endereço — Siqueira Campos, 1.123).

O resultado será divulgado dia 15 de dezembro, após as 18h, no saguão do Centro Municipal de Cultura, no Auditório Araújo Vianna (Avenida Osvaldo Aranha, s/n.º) e no Diário Oficial. Informações podem ser obtidas na Coordenação de Artes Cênicas da Secretaria Municipal da Cultura, pelo telefone 3226-9237.

ESCOLA DE GESTÃO

Curso de redação administrativa recebe inscrições até hoje

A Escola de Gestão Pública da Prefeitura está com vagas abertas para duas turmas do curso de redação administrativa. São oferecidas 30 vagas em cada turma. As inscrições podem ser feitas até às 18h de hoje, nas áreas de recursos humanos da Prefeitura. As aulas são dirigidas, prioritariamente, aos assistentes administrativos.

O curso tem como objetivo construir e atualizar conhecimentos específicos dos servidores que trabalham diretamente com a elaboração de textos e documentos administrativos. O conteúdo do programa inclui a correta conjugação dos tem-

pos verbais, concordância nominal, concordância verbal, o emprego da vírgula, períodos bem construídos, documentos oficiais, virtudes e defeitos de estilo. A carga horária é de 26 horas/aula.

As aulas da primeira turma iniciam-se na próxima segunda-feira. As da segunda turma começam dia 23 de novembro. Ocorrem na Rua Siqueira Campos, 1.300, 14.º andar, sala 1. As datas e os horários das aulas podem ser conferidos em endereço <http://portaldoservidor>, no link Escola de Gestão Pública, ou nas áreas de recursos humanos das secretarias.

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

Fórum exige solução definitiva para o Hospital Vila Nova

O fórum permanente para revitalização do Hospital Vila Nova reuniu-se pela primeira vez na terça-feira, na Comissão de Saúde e Meio Ambiente (Cosmam) da Câmara Municipal. Formado por integrantes do Legislativo, de entidades e órgãos ligados à saúde em níveis municipal, estadual e federal, entre demais segmentos da sociedade civil organizada, o grupo decidiu reforçar a pressão política visando uma solução satisfatória para o pagamento das dívidas acumuladas pela instituição.

Conforme relatou o assessor jurídico Juarez Ramos, a Associação do Hospital Vila Nova — mantenedora do hospital — não terá condições de manter em dia o parcelamento da parte da dívida renegociada com o INSS para evitar o leilão do prédio localizado na Zona Sul. Explicou que o montante de R\$ 110 mil mensais é inviável diante dos R\$ 700 mil faturados mensalmente para atender a 97% de pacientes do SUS. “Nosso pleito urgente é para que seja editada uma Medida Provisória permitindo o parcelamento em mais de 60 meses a entidades que atendam 80% pelo SUS”, disse Ramos, ao informar que o governo federal avalia a negociação em até 180 meses com o INSS. A dívida total do Vila Nova com o instituto é de cerca de R\$ 40 milhões e, se parcelada na íntegra, pelas regras atuais, resultaria em custo de R\$ 400 mil reais por mês.

O representante do Ministério da Saúde no Estado afirmou que a MP pretende resolver não apenas a situação do hospital gaúcho, mas apresentar uma solução em longo prazo para a crise constante a que estão sujeitas as entidades que atendem pelo SUS. O diretor-técnico da Associação do Hospital Vila Nova, Dirceu Dalmolin, ao relatar encontro realizado em Brasília, com representantes da Procuradoria do INSS, informou que o parcelamento em 180 vezes deve beneficiar 100 mil empresas que se encontram em situação semelhante à da instituição, evitando o desemprego de 10 milhões de profissionais.

A Cosmam determinou a elaboração de documento, a ser encaminhado ao INSS, ministérios da Saúde e da Previdência Social, à coordenação da bancada gaúcha no Congresso, bem como aos três senadores gaúchos, informando-os acerca das providências adotadas pelo fórum e solicitando apoio político para a definição de medida que atenda à reivindicação.

Cuthab abre negociação sobre área na Zona Leste

As 40 famílias que ocupam há 10 anos uma área particular, localizada na Avenida Oscar Pereira nº 4.570, conhecida como Acesso Nossa Senhora de Lourdes, deixaram a reunião da Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação (Cuthab) da Câmara Municipal com esperança. Com a intermediação dos integrantes da comissão, os proprietários do imóvel e o representante do Departamento Municipal de Habitação, acertaram para próxima segunda-feira uma nova reunião para iniciar negociações que possam viabilizar a permanência dos moradores no local. A situação será analisada pelo Demhab e outras secretarias, incluindo a do Meio Ambiente, o que resultará em parecer sobre a viabilidade de negociar a área.

EXECUTIVO**LEIS E DECRETOS****LEI Nº 9.621, de 18 de outubro de 2004.**

Regulariza os serviços de transporte individual de passageiros por táxi em face do disposto na Lei Estadual nº 9.641, de 26 de março de 1992, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Ficam regularizados os serviços de transporte individual de passageiros por táxi de que trata esta Lei em face da alteração dos limites do Município de Porto Alegre pela Lei Estadual nº 9.641, de 26 de março de 1992.

Art. 2º Os serviços objeto desta Lei são os prestados nos locais identificados, caracterizados como pontos de estacionamento fixo, pelos permissionários de prefixos referidos abaixo, expedidos pelo Executivo Municipal de Viamão, que passam a pertencer ao sistema de transporte individual de passageiros por táxi de Porto Alegre, mediante a emissão de alvará de autorização para o Município de Porto Alegre:

I – Rua Atanauí da Silva Boeira, 10, Parada 16: prefixos nºs 040, 102, 108 e 121;

II – Avenida João de Oliveira Remião, 8.640, Parada 21: prefixos nºs 131, 133 e 137; e

III – Avenida João de Oliveira Remião, 8.922, Parada 24: prefixos nºs 036, 051, 074 e 081.

Art. 3º Os permissionários acima identificados sujeitar-se-ão às disposições da legislação vigente do Município de Porto Alegre acerca dos serviços de transporte individual de passageiros por táxi.

Parágrafo único. O prazo para adaptação à legislação referida no “caput” será de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º As permissões reguladas por esta Lei não serão objeto de transferência, exceto por direito hereditário, na forma da lei civil.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de outubro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Tullo Zamin,
Secretário Municipal dos Transportes.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

LEI Nº 9.620, de 18 de outubro de 2004.

Denomina Rua Therezia Kisslinger e Praça Geraldo Zaniratti os logradouros públicos não-cadastrados, localizados no Bairro Três Figueiras, e revoga a Lei nº 9.306, de 11 de dezembro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Therezia Kisslinger o logradouro público não-cadastrado, conhecido como Rua 2719, Loteamento Figueira, localizado no Bairro Três Figueiras, denominado Rua Geraldo Zaniratti pela Lei nº 9.306, de 11 de dezembro de 2003, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Art. 2º Fica denominado Praça Geraldo Zaniratti o logradouro público não-cadastrado, atualmente conhecido como Praça 2721, localizado no Bairro Três Figueiras, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

§ 1º As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Pioneiro da Cinematografia Gaúcha.

§ 2º No logradouro a ser denominado Praça Geraldo Zaniratti, será erguido um busto do homenageado, sem ônus para o Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 9.306, de 11 de dezembro de 2003.

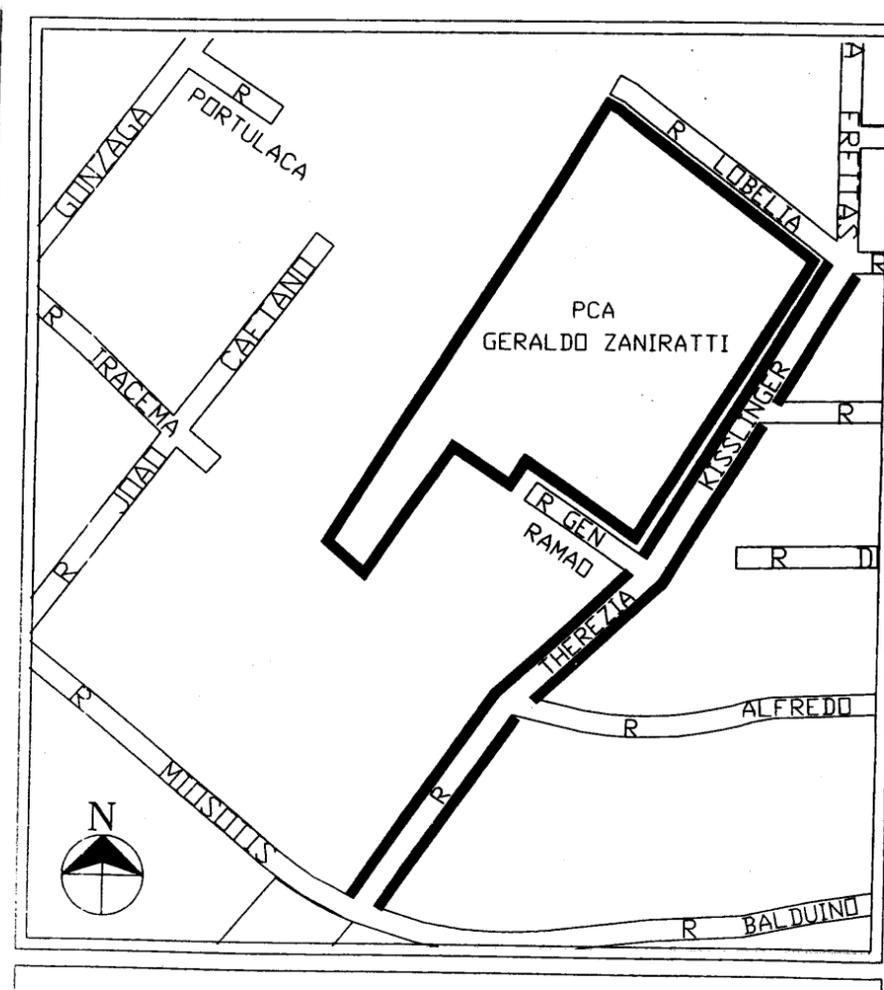
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de outubro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho
COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Ludes Nodari
Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br
ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248
ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230
ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50
PRIMEIRA PÁGINA: Gabinete de Comunicação Social – Fone 3224.8272
INFORMATIVO DA CÂMARA: Assessoria de Imprensa – Fone 3220-4199
TIRAGEM: 2.000 exemplares
EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

LEI Nº 9.622, de 18 de outubro de 2004.

Institui o Salão Internacional de Desenho para Imprensa no Município de Porto Alegre e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Salão Internacional de Desenho para Imprensa no Município de Porto Alegre, com a finalidade de difundir a importância do cartum, charge, ilustração, história em quadrinhos e afins, bem como de sensibilizar o público para este tipo de produção.

Art. 2º A edição do Salão Internacional de Desenho para Imprensa deverá ser anual.

Art. 3º Fica estabelecida a data de 1º de abril para a realização do Salão.

Art. 4º A escolha do local para a realização do evento, bem como os critérios de inscrição, seleção, divulgação e julgamento, ficará a cargo de um conselho formado por membros da Grafistas Associados do Rio Grande do Sul – GRAFAR – e por membros do Governo Municipal, por intermédio dos seus órgãos competentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de outubro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Vitor Ortiz,
Secretário Municipal da Cultura.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.671, de 14 de outubro de 2004.

Fixa a data de 31 de outubro de 2004 como dia de passe livre, com base na Lei Complementar nº 362, de 28 de dezembro de 1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inc. II da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 362, de 28 de dezembro de 1995, que determina a competência do Poder Executivo para fixar os dias de passe livre,

D E C R E T A:

Art. 1º Os usuários do transporte coletivo por ônibus ficam isentos do pagamento da tarifa social única, conforme estabelece a Lei Complementar nº 362, de 28 de dezembro de 1995, na data de 31 de outubro de 2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de outubro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Tulio Zamin
Secretário Municipal dos Transportes.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA PAULO ROBERTO HERR, titular; MARCELO SILVEIRA DE ALMEIDA, 1º suplente e ANTÔNIO BARÉA, 2º suplente, como representantes da União das Associações de Moradores de Porto Alegre, para integrarem o primeiro terço do Conselho Deliberativo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, de 1º.1.04 a 31.12.06, através da Portaria 244 de 15.10.04 (processo 5.1938.98.3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA FERNANDO PERFIRA DA COSTA, 89461.8, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para responder pelo CC de assistente, do Gabinete do Secretário, durante o impedimento do titular JULIANO SOARES DA SILVA, 86895.0, de 12.9 a 11.10.04, por motivo de férias, código do posto 21350001, código do órgão 16002001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 873 de 15.10.04 (processo 1.47955.04.0).

NOMEIA ANA CLARA FACIN, 55890.8, da Secretaria Municipal de Educação, para responder pelo CC de assistente, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, durante o impedimento do titular FRANCISCO NARBALA. RODRIGUES, 86060.1, de 14.9 a 13.10.04, por motivo de férias, código do posto 21250001, código do órgão 15701003, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 875 de 18.10.04 (processo 1.46666.04.4).

NOMEIA PAULO DE TARSO FREITAS GOMES, 89451.9, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para responder pelo CC de supervisor, da Supervisão Técnica, durante o impedimento do titular CARMEN SYLVIA RIBEIRO, 68827.5, de 27.8 a 24.9.04, por motivo de licença para tratamento de saúde, código do posto 11280004, código do órgão 16801001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 876 de 18.10.04 (processo 1.45154.04.0).

GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA GEHYSA GUIMARÃES ALVES, 90379.8, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de responsável por atividades I, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, a contar de 1º.9.04, código do posto 11130031, código do órgão 18800002, com

base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 407/98, através do Ato 364 de 13.10.04 (processo 1.49411.04.7).

DESIGNA FRANCISCO CARLOS MACHADO DA SILVA, 64241.3, farmacêutico, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de gerente II, da Unidade de Laboratório, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, a contar de 1º.8.04, código do posto 11160021, código do órgão 18603014, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 365 de 13.10.04 (processo 1.49412.04.3).

DESIGNA LISETTE MARIA MARQUARDT, 92440.6, médica, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de assistente, da Unidade de Cuidado – Neonatologia, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, a contar de 27.9.04, código do posto 21150005, código do órgão 18621010, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 407/98, através do Ato 367 de 13.10.04 (processo 1.49412.04.3).

DESIGNA MERI ROSANE DIAS DE OLIVEIRA, 79167.3, enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de gerente II, da Unidade de Cuidado – Neonatologia, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, a contar de 27.9.04, código do posto 11160021, código do órgão 18621010, com base no artigo 68

da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 369 de 13.10.04 (processo 1.49412.04.3).

DISPENSA, por solicitação, REGINA CRISTINA ÁVILA, 53460.2, bióloga, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Controle de Zoonoses, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, a contar de 9.9.04, código do posto 11150005, código do órgão 18501034, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 362 de 13.10.04 (processo 1.49411.04.7).

DISPENSA, por solicitação, ANA MARGARIDA CANCELA CATTANI, 90024.0, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de responsável por atividades I, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, a contar de 1º.9.04, código do posto 11130031, código do órgão 18800002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 363 de 13.10.04 (processo 1.49411.04.7).

DISPENSA, por solicitação, LISETTE MARIA MARQUARDT, 92440.6, médica, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de gerente II, da Unidade de Cuidado – Neonatologia, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, a contar de 27.9.04, código do posto 11160021, código do órgão 18621010, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato

366 de 13.10.04 (processo 1.49412.04.3).

DISPENSA, por solicitação, MERI ROSANE DIAS DE OLIVEIRA, 79167.3, enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de assistente, da Unidade de Cuidado – Neonatologia, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, a contar de 27.9.04, código do posto 21150005, código do órgão 18621010, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 368 de 13.10.04 (processo 1.49412.04.3).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA DOLORES ILKA MAGALHÃES BAUMGARTEN, 12458.6, estatutária, gari, AC.3.08.02.C.07.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, voluntariamente, por idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 10403/10950 avos, com base no artigo 37, incisos I, II e III da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, § 2º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89, Lei 7428/94, Decreto 14515/04; avanços: 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; função gratificada de nível dois - chefe de grupo, artigo 110, inciso II da Lei Complementar 133/85, artigo 39 e parágrafo único da Lei Complementar 478/02; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478/02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89, CIC 38190680072, PASEP 10698932711, através do Ato 1368 de 1º.10.04 (processo 1.42156.03.3) **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA, a contar de 31.12.03, MARIA DE LURDES RODRIGUES COELHO, 33699.0, estatutária, auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02.D.09.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, voluntariamente, por idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 10459/10950 avos, com base no artigo 37, incisos I, II e III da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, § 2º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89, Lei 7428/94, Decreto 14515/04; avanços: 9 (45%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível dois - che-

fe de grupo, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: 54h46min, artigos 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478/02, artigo 51 da Lei 6253/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível dois, artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 64 da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89, CIC 21780153015, PASEP 10090995780, através do Ato 1369 de 1º.10.04 (processo 1.45496.03.0) **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA ILKA MORESCO CAMARGO, 1878.8, estatutária, assistente administrativa, AA.2.04.06.C.05.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 113, § 1º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar 478/02, artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “C”, artigo 33 da Lei 6203/88, Lei 7428/94, Decreto 14300/03; avanços: 5 (25%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478/02, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível dois, artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 62 da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89, CIC 29493145034, PASEP 10682507617, através do Ato 1370 de 1º.10.04 (processo 1.46564.03.9) **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 15.8.04, aos dependentes de ANTÔNIO INÁCIO DA SILVEIRA, 4712.6, falecido em 15.8.04, estatutário, motorista, OP.1.15.04.C.07, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal dos Transportes, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 149 de 3.3.70, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a MARIA DILURDES BARROS DA SILVEIRA, 5256.3, CPF 01622555007, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14198/03; avanços 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88,

CIC 5294452049, através do Ato 1375 de 13.10.04 (processo 1.44032.04.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 30.7.04, aos dependentes de MARIA DA GRAÇA VIANNA MALINSKY, 20487.5, falecida em 30.7.04, estatutária, arquiteta, ES.1.02.NS.C.05, 30 horas, inativa, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentada por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 117 de 10.2.81, no valor total mensal, acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, rateados à razão de: 100% a ROGÉRIO MALINSKY, 5259.7, CPF 05301599020, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, Lei 10887/04, Decreto 5061/04 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 5 (25%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação de incentivo técnico (50%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, CIC 00413720004, PASEP 10042678517, através do Ato 1376 de 13.10.04 (processo 1.47448.04.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

EXONERA GILVANI VAN GROEL FERNANDES, 56.2, do Gabinete da Diretora-Geral, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, do cargo em comissão de secretário de conselho fiscal, 26240002, órgão 58007002, a contar de 8.10.04, com base no artigo 71, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1385 de 15.10.04 (processo 1.43289.03.7).

MODIFICA, em relação a MARIA DO CARMO DA SILVA NOGUEIRA, 47757.0, falecida em 17.7.04, estatutária, professora, ED.1.03.M5.B.07, 20 horas, inativa, da Secretaria Municipal de Educação, aposentada por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 138 de 29.1.04, o Ato 1120 de 16.8.04, que concedeu pensão por morte no valor total mensal, acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, quanto ao parentesco do dependente, rateado à razão de: 100% a JOSÉ GALDINO LEITE RIOS, 5232.4, CPF 80599257849, companheiro, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, Lei 10887/04, Decreto 5061/04 e artigo 62 da Lei Complementar 478 de 26.9.02: vencimento com referência “B”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151 de 13.7.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 181, 37, inciso I, alínea “c”

e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 32 da Lei 6151 de 13.7.88; CIC 25953842015, PASEP 10094798661, através do Ato 1377 de 7.10.04 (processo 1.38402.04.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

NOMEIA DANIELA SILVA CASSEL, 64.6, do Gabinete da Diretora-Geral, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, para exercer o cargo em comissão de secretária de conselho fiscal, 26240002, órgão 58007002, a contar de 8.10.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1384 de 15.10.04 (processo 1.40955.04.4).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a CÉLIA MARIA CHAGAS SOARES, 89724.9, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.8.04, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151/88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 179 de 26.8.04 (processo 1.35803.04.5).

CONCEDE a DANIELA GIL DE SOUZA, 65211.5, professora, ED.1.03.M4.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.9.04, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151/88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 181 de 6.10.04 (processo 1.40716.04.0).

CONCEDE a CLÁUDIA PATRÍCIO ALBUQUERQUE SCHIL, 44243.4, professora, ED.1.03.M1.C.06, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 1º.10.04, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151/88, através do Ato 182 de 6.10.04 (processo 1.47069.04.0).

CONCEDE a CÍNTIA LEÃO, 73646.2, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.10.04, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151/88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 184 de 6.10.04 (processo 1.47066.04.0).

CONCEDE a ADRIANA TORRES BRUM, 64266.0, professora, ED.1.03.M4.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.10.04, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151/88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 185 de 6.10.04 (processo 1.47063.04.1).

CONCEDE a STELA MARIS BICUINHO WAZLAWOVSKY, 42911.8, professora, ED.1.03.M4.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.10.04, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151/88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 186 de 6.10.04 (processo 1.47064.04.8).

CONCEDE a DENISE DE LIMA

ROGOWSKI, 50438.1, professora, ED.1.03.M4.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.10.04, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151/88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 187 de 6.10.04 (processo 1.47065.04.4).

CONCEDE a CRISTIANE UNGARETTI ZAGO, 68995.0, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.9.04, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151/88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 188 de 6.10.04 (processo 1.42675.04.9).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA HENRI JORGE DE SOUZA, 31361.9, instalador hidrossanitário, para exercer a função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Instalações, a contar de 1º.10.04, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 280 de 13.10.04 (processo 3.5144.04.3).

DISPENSA, por solicitação, ROGELIO MICK, 3721.8, instalador hidrossanitário, da função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Instalações, a contar de 1º.10.04, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 281 de 13.10.04 (processo 3.5144.04.3).

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA SANDRA MARIA SALES FAGUNDES, secretária municipal de saúde, 56598.6, a se afastar de suas funções para participar do Seminário Nacional Humaniza SUS, em 22.9.04, em Brasília/DF, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 144 de 14.10.04 (processo 1.47039.04.3).

DESIGNA FATIMARLEI LUNARDELLI; TARCÍSIO VIDIGAL; EDNILSON MORETTI; JOSÉ GERALDO COUTO e MURILO SALES, para comporem a Comissão Julgadora do III Concurso de Desenvolvimento de Projetos de Filmes em Longa Metragem/Prêmio Santander Cultural - Prefeitura de Porto Alegre, a contar 24.9.04, processo 1.36490.04.0, através da Portaria 143 de 14.10.04.

SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a LEILA APARECIDA CUNHA THOMASSIM,

79156.6, assistente social, da Secretaria do Governo Municipal, para se afastar de suas atribuições, de 17 a 22.10.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do XI Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais e III Encontro Nacional de Serviço Social e Seguridade, em Fortaleza/CE, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, incisos II e III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 44 de 14.10.04.

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA HERMES DE ASSIS PURICELLI, 9634.7; MARIA ERNI COUTINHO MARQUES, 73206.5 e DELOURDES MARIA BRESSIANI, 86411.6, todos arquitetos, como representantes da Secretaria do Planejamento Municipal, para constituírem e integrarem o Grupo de Trabalho —GT5 da 1ª Conferência de Avaliação do PDDUA, para elaborar, com a participação do CMDUA, análise com vistas à elaboração de proposta de revisão do regime Urbanístico do PDDUA, particularmente ao que se refere a Paisagem Urbana, a contar de 1º.8.03, com término em 31.12.04, sob a coordenação do primeiro, com base no artigo 36, inciso VI da Lei Complementar 434/99, através da Portaria 164 de 11.10.04.

DESIGNA FABIANA KRUSE, 84161.9, assistente administrativa, para secretariar os trabalhos do Grupo, ELISABETH MARIA MANN, 12998.1, arquiteta; CARLA ROSANE HILGERT, 73270.1, arquiteta, ambas da Secretaria do Planejamento Municipal, para integrarem o Grupo de Trabalho de Análise Urbanística-GRAU, instituído pela Portaria 157/04, com base no artigo 36, inciso VI da Lei Complementar 434/99, através da Portaria 165 de 11.10.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA SANDRA MARIA BARBOSA DAMAS, 14961.7, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.07, da Procuradoria-Geral do Município, para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.11 a 31.12.03, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 692 de 20.10.04 (processo 1.12950.04.1).

MODIFICA, em relação a SÉRGIO LUIZ RIBEIRO DA SILVA, 14855.1, eletricista, OP.1.01.04.B.02, da Secretaria Municipal dos Transportes, a Portaria 50 de 15.1.03, que prorrogou, de 1º.1 a 31.12.03, o prazo de cedência à Prefeitura Municipal de Viamão, quanto ao ônus da cedência que é sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, mediante ressarcimento e não como constou, através da Portaria 684 de 15.10.04 (processo 8.28160.00.2).

MODIFICA, em relação a SÉRGIO LUIZ RIBEIRO DA SILVA, 14855.1, eletricista, OP.1.01.04.B.02, da Secretaria Municipal dos Transportes, a Portaria 96 de 30.1.04, que prorrogou, de 1º.1 a 31.12.04, o prazo de cedência à Prefeitura Municipal de Viamão, quanto ao ônus da cedência que é sem prejuízo do vencimento e demais van-

tagens temporais, mediante ressarcimento e não como constou, através da Portaria 685 de 15.10.04 (processo 8.28160.00.2).

MODIFICA, em relação a SANDRA MARIA BARBOSA DAMAS, 14961.7, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.07, da Procuradoria-Geral do Município, a Portaria 407 de 14.4.04, que a designou para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, de 1º.7 a 31.10.03, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, quanto ao órgão de origem que é Secretaria Municipal da Cultura, e não como constou, através da Portaria 691 de 20.10.04 (processo 1.12950.04.1).

PRORROGA, de 1º.1 a 30.8.04, em relação a MARLI UNFER MOTTA, 44348.1, professora, ED.1.03.M5.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência à Prefeitura Municipal de Curitiba/PR, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, mediante ressarcimento, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 688 de 15.10.04 (processo 1.69673.01.2).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.04, em relação a SANDRA MARIA BARBOSA DAMAS, 14961.7, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.07, da Procuradoria-Geral do Município, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 693 de 20.10.04 (processo 1.12950.04.1).

AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a MAURITANA ISABEL MARTELO CARAPETO FIGUR, 72533.3, médica, ES.1.24.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º.9.04, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309/88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210/98, através da Portaria 490 de 8.10.04 (processo 1.49523.04.0).

CONCEDE a VOLNEI SOARES FOGAÇA, 74974.7, motorista, OP.1.15.04.A.02, do Gabinete do Prefeito, gratificação especial de 35% sobre o vencimento básico, por exercer atividades em veículos de representação, a contar de 1º.6.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “h” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 69, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 498 de 13.10.04 (processo 1.33398.04.6).

CONCEDE a ANDERSON MAIA, 81620.7, professor, ED.1.03.M5.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, de 27.9 a 31.12.04, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 518 de 14.10.04 (processo 1.49974.04.1).

CONCEDE a ZÉLIA REGINA WINTER, 19479.5, professora, ED.1.03.M5.C.07, da

Secretaria Municipal de Educação, de 4.10 a 31.12.04, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 524 de 14.10.04 (processo 1.49978.04.7).

CONCEDE a GUILHERME ANTÔNIO GONZALES CARDOSO, 89750.4, professor, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 4.10.04, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 530 de 14.10.04 (processo 1.50153.04.8).

CONCEDE a IARA MARLENE DA SILVA EICH, 64255.3, professora, ED.1.03.M4.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, de 27.9 a 31.12.04, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 534 de 14.10.04 (processo 1.49979.04.3).

CONCEDE a JANIZE DAIRA RODRIGUES, 89752.0, monitória, SA.1.08.06.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 5.10.04, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, com base no artigo 72 da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7576 de 2.1.95, através da Portaria 536 de 15.10.04 (processo 1.50347.04.7).

CONVOCA ANA CLARA FACIN, 55890.8, assistente, código 21250001, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 14.9 a 13.10.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 406 de 1º.10.04 (processo 1.46666.04.4).

CONVOCA PAULO DE TARSO FREITAS GOMES, 89451.9, supervisor, código 11280004, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 27.8 a 24.9.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 484 de 9.10.04 (processo 1.45154.04.0).

CONVOCA FERNANDO PEREIRA DA COSTA, 89461.8, assistente, código 21350001, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 12.9 a 11.10.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria

485 de 9.10.04 (processo 1.47955.04.0).

CONVOCA PAULA CARINA LAUSE, 49593.7, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.04, da Secretaria Municipal de Administração, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.10.04 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 505 de 13.10.04 (processo 1.49487.04.3).

CONVOCA VERÔNICA DOS SANTOS LEAL, 73916.9, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 16.6.04 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 507 de 14.10.04 (processo 1.47260.04.1).

CONVOCA IVANE MARGARETE TORLEY MARTIN, 53145.9, professora, ED.1.03.M4.A.05, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, de 1º a 30.9.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 508 de 14.10.04 (processo 1.49971.04.2).

CONVOCA MARIA LUÍSA BARBOSA LOSS, 64386.6, professora, ED.1.03.M5.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, de 23.9 a 6.11.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 509 de 14.10.04 (processo 1.49977.04.0).

CONVOCA CLÁUDIA BORGES MENDES, 57860.9, professora, ED.1.03.M5.B.03, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, de 8 a 13.9.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 510 de 14.10.04 (processo 1.49976.04.4).

CONVOCA CLÁUDIA BORGES MENDES, 57860.9, professora, ED.1.03.M5.B.03, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, de 25.8 a 7.9.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 511 de 14.10.04 (processo 1.49973.04.5).

CONVOCA AIDA DOROTEA DA ROCHA NOGUEIRA, 47343.9, professora, ED.1.03.M5.B.06, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de classe especial, de 20 para 40 horas semanais, de 23.9 a 22.10.04, com

base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 512 de 14.10.04 (processo 1.50154.04.4).

CONVOCA MARIA DE LOURDES SOARES MOREIRA, 60115.3, monitora, SA.1.08.06.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de tempo integral, de 27.9 a 31.12.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 516 de 14.10.04 (processo 1.50156.04.7).

CONVOCA ÂNGELA BALDI DE ANDRADES, 58152.0, professora, ED.1.03.M4.B.02, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 1º a 31.10.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 519 de 14.10.04 (processo 1.50154.04.4).

CONVOCA ELIANE MARIA ANTONELLO, 82674.3, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, de 1º a 31.10.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 520 de 14.10.04 (processo 1.50154.04.4).

CONVOCA CLÁUDIA BECKER DE SOUZA, 85037.0, professora, ED.1.03.M1.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, de 5.10 a 31.12.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 521 de 14.10.04 (processo 1.50154.04.4).

CONVOCA ZÉLIA REGINA WINTER, 19479.5, professora, ED.1.03.M5.C.07, da Secretaria Municipal de Educação, de 4.10 a 31.12.04, para cumprir regime complementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 522 de 14.10.04 (processo 1.49978.04.7).

CONVOCA MARIA DA CONCEIÇÃO CHAVES BERTOLDO, 54766.1, professora, ED.1.03.M5.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, de 24.9 a 27.10.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 525 de 14.10.04 (processo 1.47978.04.7).

CONVOCA MARGARETH VANIK, 64460.9, professora, ED.1.03.M5.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil

acesso, de 20 para 40 horas semanais, de 1º a 30.10.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 526 de 14.10.04 (processo 1.49978.04.7).

CONVOCA RAQUEL MADELENE FURQUIM, 69310.1, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 25.9 a 28.10.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 527 de 14.10.04 (processo 1.49978.04.7).

CONVOCA MARIA TEREZINHA PEIREIRA SASSO, 83586.8, professora, ED.1.03.M5.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, de 24.9 a 27.10.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 528 de 14.10.04 (processo 1.49978.04.7).

CONVOCA CARMEN REGINA FONSECA DE LEÃO, 41608.1, professora, ED.1.03.M5.C.06, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, de 25.9 a 26.10.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 529 de 14.10.04 (processo 1.49978.04.7).

CONVOCA EUNICE MARIA STAHLHOEFER, 50745.9; **FABIANA DE BRITO GOMES**, 84200.5, ambas de 27.9 a 26.10.04; **IARA MARLENE DA SILVA EICH**, 64255.3 e **CRISTIANE SOUZA GOULART**, 85349.9, ambas de 27.9 a 31.12.04, todas da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 531 de 15.10.04 (processo 1.49979.04.3).

CONVOCA CARMEN OLIVEIRA MAZZILLI, 50108.0, de 27.9 a 23.12.04; **DENISE FENSTERSEIFER**, 54442.9, de 1º.10 a 31.12.04 e **MIRIAM GOZZER KRUG**, 82665.1, de 24.9 a 23.10.04, todas da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 532 de 15.10.04 (processo 1.49979.04.3).

CONVOCA CRISTINE PATANE, 52462.9 e **CÍNTIA LEÃO**, 73646.2, ambas de 27.9 a 31.12.04, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de classe especial, de 20 para 40 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30

e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 533 de 15.10.04 (processo 1.49979.04.3).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.6.04, em relação a **VOLNEI SOARES FOGAÇA**, 74974.7, motorista, OP.1.15.04.A.02, da Secretaria Municipal de Administração, os efeitos da Portaria 179 de 17.9.03, que concedeu gratificação especial por exercer atividades em veículos de representação de 35%, sobre o vencimento básico, a contar de 7.4.03, através da Portaria 497 de 13.10.04 (processo 1.33398.04.6).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.9.04, em relação a **MAURITANA ISABEL MARTELO CARAPETO FIGUR**, 72533.3, médica, ES.1.24.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 113 de 24.1.00, que concedeu, a contar de 20.12.99, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, através da Portaria 506 de 13.10.04 (processo 1.49526.04.9).

FAZ CESSAR, de 23.9 a 22.10.04, em relação a **AIDA DOROTEA DA ROCHA NOGUEIRA**, 47343.9, professora, ED.1.03.M5.B.06, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1360 de 29.6.99, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 1º.1.99, através da Portaria 513 de 14.10.04 (processo 1.50154.04.4).

FAZ CESSAR, de 4.10 a 31.12.04, em relação a **ZÉLIA REGINA WINTER**, 19479.5, professora, ED.1.03.M5.C.07, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1122 de 22.7.97, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 1º.1.97, através da Portaria 523 de 14.10.04 (processo 1.49978.04.7).

FAZ CESSAR, de 1º.10 a 31.12.04, em relação a **DENISE FENSTERSEIFER**, 54442.9, professora, ED.1.03.M5.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 987 de 20.6.96, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 1º.1.96, através da Portaria 535 de 14.10.04 (processo 1.49979.04.3).

NOMEIA CÉLIA MARIA ROTH, 59814.4, administradora, ES101NS.A, para responder pelo cargo em comissão de gestora B, da Célula de Modernização Administrativa e Projetos de Pessoal, 11270009, 12708001, substituindo **ADRIANO SILVA DA LUZ**, 61566.6, assistente administrativo, AA.1.04.06.A, por motivo de licença-prêmio, de 11.10 a 9.11.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 539 de 15.10.04.

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA DANIELA SILVA CASSEL, 64.6, secretária de conselho fiscal, 26240002, do Gabinete da Diretora-Geral, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, para cumprir regime de tem-

po integral, de 8.10 a 31.12.04, com base no artigo 37, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 148 de 15.10.04 (processo 1.40955.04.4).

DESIGNA CARLOS LEANDRO RANSAN, 1.8, contador, ES604NS, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, para exercer a função gratificada de chefe, da Unidade Contábil, código do posto 16160001, da Divisão Administrativa-Financeira, código do órgão 58603001, de 28 a 30.9.04, em substituição ao titular VÍTOR HUGO MEDINA, 46286.1, contador, por motivo de licença para tratar de familiar, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 150 de 19.10.04 (processo 1.36683.03.5).

FAZ CESSAR, a contar de 8.10.04, em relação a GILVANI VAN GROL FERNANDES, 56.2, secretário de conselho fiscal, 26240002, do Gabinete da Diretora-Geral, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, os efeitos da Portaria 55 de 15.3.04, através da Portaria 147 de 15.10.04 (processo 1.44082.03.7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ALFREDO LEOPOLDO DOS SANTOS D'ÁVILA, 85460.4; CARLOS ALBERTO FONSECA DE OLIVEIRA, 66945.7; MARCOS VENITO MASCHMANN DE OLIVEIRA, 45050.2; VINÍCIUS FABIAN VARDANEGA SIMON, 57595.1; agentes fiscais da receita municipal - CRYSTIANE CALDAS KERBER, 57645.4, exatora municipal - ADRIANA DUARTE BERNANDON, 45886.9; MARIA DE FÁTIMA GARSKE PONTES, 49488.0; assistentes administrativas — todos da Secretaria Municipal da Fazenda; com acesso habilitado ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Declaração de Operações Imobiliárias (DOI) — HELENA MARIA BRASIL, 14272.9; RITA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO TORRES, 63119.2; com acesso habilitado ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Cadastro de Pessoa Física (CPF), da Secretaria da Receita Federal (Convênio RG/Nº 35.191), através da Portaria 325 de 15.10.04.

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, 84365.6, assessor técnico, para responder pela chefia, da Equipe de Execuções Fiscais, código do posto 11150005, da PAI, da Procuradoria-Geral do Município, código do órgão 3501002, de 1º a 14.10.04, sem prejuízos de suas atribuições e demais vantagens, através da Portaria 73 de 28.9.04.

DESIGNA MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, 84365.6, assessor técnico, para responder pela chefia, da Equipe de Execuções Fiscais, código do posto 11150005, da PAI, da Procuradoria-Geral do Município, código do órgão 3501002, a contar de 30.10.04, sem prejuízos de suas atribuições e demais vantagens, através da Portaria 75 de 11.10.04.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO da PGM, no uso de suas atribuições legais,

INDICIA MARISA RAMOS DE LIMA, 56566.3, da Secretaria Municipal de Educação, para apurar responsabilidade pelos fatos enquadrados nos seguintes artigos da Lei Complementar 133/85, artigo 196, incisos I, VI e VII, artigo 197, inciso IV e artigo 207, inciso III, ficando incurso nas penalidades do artigo 203 da referida Lei Complementar, consoante elementos constantes do processo 1.46604.03.0, através da Portaria 27 de 13.10.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JOSÉ ADEMAR LUCAS QUOOS, 16181.0, assistente administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de encarregado, da Unidade de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal da Cultura, 11120006, 10603004, substituindo RAFAEL DA SILVA, 84167.6, assistente administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 21.9 a 5.10.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 296 de 23.9.04.

DESIGNA MARIÂNGELA ROCHA DE OLIVEIRA, 49735.4, assistente administrativa, AA10406, para responder pela função gratificada de diretora, do Teatro Renascença e Auditório Álvaro Moreira/CAC, da Secretaria Municipal da Cultura, 11150012, 10508001, substituindo SÍLVIA REGINA GADINHO BAULER, 52565.9, professora, ED103M5, por motivo de afastamento para curso, de 7 a 9.10.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 310 de 6.10.04.

DETERMINA a abertura de sindicância para apurar os fatos arrolados no processo 1.49150.04.9, designando como sindicantes IARA NASCIMENTO DA SILVA, 82001.9 e ROSANE MACHADO ROLLO, 17970.5 e para secretariar os trabalhos ALINE GAMA PERONI, 61570.8, através da Portaria 311 de 8.10.04.

NOMEIA BAIARD IBATÉ BROCKER DA ROSA, 13174.8, professor, ED103M5, para responder pelo cargo em comissão de coordenador, do Livro e Literatura, da Secretaria Municipal da Cultura, 11270001, 10700004, substituindo MARIA BERENICE GONZALEZ BARBOSA DA SILVA, 68855.6, coordenadora, 11270001, por motivo de licença-prêmio, de 28.9 a 12.10.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 308 de 5.10.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO a publicação da Portaria 798 de 6.9.04, no Diário Oficial de Porto Alegre 2374 de 27.9.04, referente a substituição de função gratificada de LÚCIA TRAJANO, 53538.5, por ALEXANDRA AMARAL DA ROCHA, 13224.8, de 3.2 a 3.3.04, por duplicidade, através da Portaria 841 de 4.10.04.

COORDENADORA DO PRO-

GRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, a contar de 9.8.04, em relação a HELENA CARDOSO, 61597.1, auxiliar de serviços gerais com delimitação, AC.1.09.02.A.03, do Núcleo de Serviços Gerais, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1114 de 26.8.98, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 907 de 23.9.04 (processo 1.26790.04.1).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.8.04, em relação a EVA MARIA SOARES LOPES, 15957.4, auxiliar de cozinha, AC.1.08.02.D.07, do Núcleo de Serviços Gerais, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 488 de 19.5.98, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 908 de 23.9.04 (processo 1.26790.04.1).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.8.04, em relação a VERA LÚCIA SILVEIRA IGNÁCIO, 17406.0, operária especializada, OB.1.07.02.C.06, do Núcleo de Serviços Gerais, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 501 de 19.5.98, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 909 de 23.9.04 (processo 1.26790.04.1).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.8.04, em relação a MARIA IZABEL PEREIRA BORGES, 61602.9, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.A.02, do Núcleo de Serviços Gerais, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 525 de 12.6.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 910 de 23.9.04 (processo 1.26790.04.1).

FAZ CESSAR, a contar de 9.8.04, em relação a VERA LÚCIA DOS SANTOS, 41768.3, operária (CLT), do Núcleo de Serviços Gerais, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 500 de 19.5.98, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 911 de 23.9.04 (processo 1.26790.04.1).

FAZ CESSAR, a contar de 9.8.04, em relação a HERONDINA DA SILVA MACHADO, 41777.4, auxiliar de serviços gerais com delimitação, AC.1.09.02.B.06, do Núcleo de Serviços Gerais, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1029 de 12.12.00, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 912 de 23.9.04 (processo 1.26790.04.1).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 283 de 11.3.04, que colocou RAUL FEDERICO GIACOBONE, 3932.1, à disposição do Departamento Mu-

nicipal de Limpeza Urbana, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, de 1º.1 a 31.12.04, na parte referente ao período, que passa a ser de 1º.1 a 30.9.04, com base no artigo 32, inciso I, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 844 de 15.10.04 (processo 3.6478.98.0).

NOMEIA JAQUELINE BALCONI, 4905.6, operadora de estação de tratamento, para responder pelo cargo em comissão de gerente de projetos I, da Diretoria Geral, durante o impedimento do titular ANTÔNIO CARLOS FEIJÓ NUNES, 5343.9, de 7.10 a 5.11.04, por licença-prêmio, sendo convocada para cumprir o regime de dedicação exclusiva e perceber gratificação por incentivo técnico, com base no artigo 69 § 1º, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 37, inciso II da Lei 6412 de 9.6.89, que adaptou a Lei 6203 de 28.10.88, aos termos da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7690 de 1º.11.95, regulamentada pelo Decreto 11352/02 e alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98, através da Portaria 845 de 18.10.04 (processo 3.3440.04.4).

NOMEIA FERNANDO MARQUES OURIQUE, 1510.7, técnico industrial, da Divisão de Manutenção, para responder pelo cargo em comissão de chefe, da Equipe de Projetos III, da Divisão de Planejamento, durante o impedimento do titular HÉLIO LASEK DE CAMPOS, 6313.1, de 21.9 a 5.10.04, por férias, sendo convocado para cumprir o regime de dedicação exclusiva e perceber gratificação por incentivo técnico, com Base no artigo 69 § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 848 de 18.10.04 (processo 3.5179.04.1).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA MARGARETE ALESSANDRINI, 49399.9, assistente social, cedida da Secretaria Municipal de Educação para esta Fundação, a se ausentar do Município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens e sem custeio, para participar do XI Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais e III Encontro Nacional de Serviço Social e Seguridade, em Fortaleza/CE, de 17 a 22.10.04, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133/85 e Ordem de Serviço 14, inciso II, alínea "a" e inciso IX, através da Portaria 335 de 13.10.04 (processo 7.1466.04.6).

DESIGNA EDISON LUÍS DIAS BORGES, 60689.7, assistente D, 2.5.2.5., para responder pela Gerência do Centro Regional Ilhas/Humaitá/Navegantes/Centro, de 17 a 22.10.04, em substituição a VÂNIA CASTRO DE ANDRADE, 60842.2, técnica social – assistente social, com base no artigo 3º, incisos XIII, XIV e XVII do Decreto 14213 de 18.6.03, através da Portaria 330 de 5.10.04 (processo 7.1625.04.7)

DESIGNA ALINE ESPINDOLA DORNELLES, 60633.5, técnica social – assistente social, para a função gratificada 4, chefe de área, 1.5.1.4, de 13 a 27.10.04, em virtude de férias da titular HERAIDA CYRELI RAUPP, 60611.1, técnica social – assistente social, de acordo com o artigo 69, § 2º da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 331 de 6.10.04 (Memo 097/04 EDES).

Anexos

AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprirem regime de dedicação exclusiva, de 1º.1 a 31.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 400 de 1º.10.04 (processo 1.17667.04.6).

MATR	NOME
57931.8	ANA LÚCIA GOMES DOS SANTOS
17970.5	ROSANE MACHADO ROLLO
73850.0	LAURA FERREIRA PARUSSINI
81949.0	ALEXANDRE DA FONTOURA DIONELLO
85606.2	GILBERTO ROQUE JORDAN
86076.7	ILTON LUIZ PACHECO DE FREITAS
85310.1	BEATRIZ SCHERER DE OLIVEIRA
86129.4	CLÉBER LEMOS COSTA
57508.4	CARLOS TADEU LEAL
65331.1	UBIRATAN INÁCIO DA SILVA
81953.2	JAMES RUSSO
81954.0	ILDO ALOÍSIO LUFT
81956.5	ERNANI DREYSSIG
81961.5	ALBA FLÁVIA MARTINS COSTA
81965.6	ANDRÉ FERNANDO BUTZEN
81968.0	RODRIGO SARTORI FANTINEL
81970.6	MARCO ANTÔNIO HEINSKI
81981.3	JOAREZ TEJADA FRANCHESCHI
85460.4	ALFREDO LEOPOLDO DOS SANTOS D'ÁVILA
85464.6	SÍLVIA MARIA RODRIGUES DE QUADROS
85466.1	MARIA ISABEL POLI TURATTI
85468.7	ALESSANDRO DUTRA LUCARELLI
73228.9	NÁRIO FAGUNDES DA SILVA JÚNIOR

CONVOCA os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprirem regime de tempo integral, de 1º.1.04 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 401 de 1º.10.04 (processo 1.17667.04.6).

MATR	NOME
83008.3	WILIAM QUADROS KRAEMER
85347.3	LUÍS CARLOS BRUNDO
57668.6	LUCIANA FOREST GONÇALVES SPITALIERE
57718.9	CRISTINE ARTICO VIDAL
82659.4	DÉBORA ESCOBAR DE MELLO
83030.7	SANDRO OLIVEIRA DONOFRIO
83202.2	ALESSANDRA WANDERER SULZBACH
83366.5	AIRTON JOSÉ FESTUGATTO
84185.8	CARLOS OTTMAR SCHULTZ
84684.0	CAROLINE FRIGO
84699.8	MARCELO AGUIAR DE MENEZES
84852.3	CAROLINA TEICHMANN
83727.8	PAULO ROBERTO PINTO FONTOURA
83736.9	ÉDSON MIGUEL PECK DOS SANTOS
84195.7	SÉRGIO SANTOS DA SILVA
84196.5	ALAIDES BEATRIZ SAMPAIO DA SILVA
84197.3	LIZETE RAMONA CAMARGO FREITAS
85309.3	CAIO LEBOUTTE

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Água, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 843 de 15.10.04 (processo 3.5194.04.0).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 843

Nº	Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T.	2200/4 VALDIR SIMÕES PEREIRA/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.C.05	Licença para Tratamento de Saúde	1.9.04 a 30.10.04
	S.	30282/8 ALCHAGO ARCANJO DA S. CARDOSO/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.D.07		
Função Gratificada de Responsável por Serviço 201/20000				
2	T.	2473/7 EDMILSON DE NOVAES ROCHA/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.B.03	Licença para Tratamento de Saúde	21.9.04 a 19.10.04
	S.	25045/6 MARIA CRISTINA DOS S.BAPTISTA/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.D.12		
Função Gratificada de Responsável por Serviço 201/20000				

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Materiais, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 846 de 18.10.04 (processo 3.273.04.0).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 846

Nº	Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T.	30573/0 JOEL DE OLIVEIRA LIMA/Operário Especializado/OB-2.05.02.C.08	Licença Nojo	24.9.04 a 1.10.04
	S.	31399.9 MARCOS ROGÉRIO M DA COSTA/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.C.06		
Função Gratificada de Responsável por Serviço 501/20000 com Gratificação Tributária				
2	T.	1270/8 ANA MARLI GEREVINI/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.D.07	Licença-Prêmio	15.10.04 a 29.10.04
	S.	3931/3 LETÍCIA FROTA ESPÍNDOLA/Contínuo/AC-02.03.C.05		
Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Programação e Julgamento 501/10204 com Regime de Dedicação Exclusiva e Gratificação de Incentivo Técnico				
3	T.	3931/3 LETÍCIA FROTA ESPÍNDOLA/Contínuo/AC-02.03.C.05	Substituindo outra Função Gratificada	15.10.04 a 29.10.04
	S.	1375/5 GILBERTO RAUL BERWANGER/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.D.07		
Função Gratificada de Chefe do Setor de Recebimento e Inspeção 501/11228				
4	T.	5397.5 INGRID SCHAFFER LAUTERT/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.01	Licença-Prêmio	15.10.04 a 29.10.04
	S.	4594/8 ISABEL DOS SANTOS ONÓFRIO/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.B.03		
Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Compras 501/11103 com Regime de Dedicação Exclusiva e Gratificação de Incentivo Técnico				
5	T.	4594/8 ISABEL DOS SANTOS ONÓFRIO/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.B.03	Substituindo outra Função Gratificada	15.10.04 a 29.10.04
	S.	6183.8 JOAO PAULO LOPES FERREIRA/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.00		
Função Gratificada de Chefe do Setor de Licitação 501/11131				

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Esgoto, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 847 de 18.10.04 (processo 3.6627.03.0).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 847

Nº	Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T.	3152/6 JORGE LUÍS PEREIRA GUTERS/Operário Especializado/OB-2.05.02.B.04	Licença-Prêmio	8.10.04 a 22.10.04
	S.	32252/9 PEDRO PAULO DA SILVA BATISTA/Instalador Hidrossanitário/Op-2.10.04.C.05		
Função Gratificada de Chefe do Setor de Construção I 203/12112				
2	T.	32062/2 LUIZ RENATO DA SILVA/Instalador Hidrossanitário/Op-2.10.04.C.06	Licença para Tratamento de Saúde	1.10.04 a 8.10.04
	S.	5086/4 NORONEI DE J. B. DOS SANTOS/Instalador Hidrossanitário/Op-2.10.04.A.02		
Função Gratificada Chefe do Setor de Corretiva I 203/12138				
3	T.	4437/0 MÁRCIA CORRÊA NIETO/Operador de Subestação/OB-2.04.04.B.03	Licença-Prêmio	18.10.04 a 1.11.04
	S.	31875/8 LAURI ANTÔNIO DA S. SILVEIRA/Operário/AC-2.04.02.C.06		
Função Gratificada de Responsável por Serviço 203/20000 com Gratificação Tributária				

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE licença-prêmio, em razão de inclusão de tempo de serviço público municipal, à servidora abaixo relacionada, de acordo com o artigo 164 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 333 de 8.10.04.

Matr.	Nome	Início	Concessão	Categoria	Nº
60560.0	ILDA JANETE STEIMETZ COSTA	1º.1.97	31.12.01	Quadro	1

CONCEDE licença-prêmio ao servidor abaixo relacionado, de acordo com o artigo 164 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 334 de 13.10.04.

Matr.	Nome	Início	Concessão	Categoria	Nº
60423.1	CARLOS RAYMUNDO SCHERER GONZALEZ	23.12.97	22.12.02	Comissionado	1

Processo 1.48422.04.5 - Defere a solicitação de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Bacharelado em Letras, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no 2º semestre letivo/04, apresentada por ADRIANA CARDOZO RECK, psicóloga, 50874.7, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de até 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se da servidora que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalmente.

Despachos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Processo 1.39776.04.2 - Defere a solicitação de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Mestrado em Enfermagem, da Universidade Federal de Santa Catarina, no 2º semestre letivo/04, apresentada por HELENA BEATRIZ SCHEEREN ETHUR, enfermeira, 69752.4, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de até 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se da servidora que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalmente.

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Processo 1.26790.04.1 – Indefere, em 15.10.04, em relação a HELENA CARDOSO, 61597.1; EVA MARIA SOARES LOPES, 15957.4; VERA LÚCIA SILVEIRA IGNÁCIO, 17406.0; MARIA IZABEL PEREIRA BORGES, 61602.9; VERA LÚCIA DOS SANTOS, 41768.3 e HERONDINA DA SILVA MACHADO, 41777.4, a solicitação de adicional de insalubridade, com base no Laudo 2/98 NSG, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação de 16.2.98.

CÂMARA

Legislativo Pessoal

PORTARIAS

PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 222 e 223 da Lei

Complementar Municipal 133 de 31.12.85 e artigo 15, inciso II, letra “h” do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre,

DETERMINA a instauração de sindicância para apurar os fatos relatados no processo 4948/04, designando NILO RÉUS PERPETUO KAUFFER, 882-7, assessor legislativo II, como sindicante e TATIANA SOARES MATHIAS, 4273-9, assistente legislativo I, como secretária, conforme Portaria 519 de 18.10.04 (processo 4948/04).

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESOLUÇÃO INTERSECRETARIAL 12/04

“Dispõe sobre a expedição de Autorização para o Funcionamento de Atividades Econômicas com prazo de validade determinado”.

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o expressivo número de atividades econômicas, cuja expedição do Alvará de Localização e Funcionamento resta prejudicada devido à necessidade de regularização junto aos demais órgãos desta Municipalidade;

Considerando que, mormente pelo exposto, faz-se necessário expedir, mediante determinadas condições, a título precário, Autorização para Funcionamento destas atividades econômicas, a fim de que concluam sua regularização com vista à expedição do Alvará em caráter definitivo, sem prejuízo da função econômica do empreendimento;

Considerando que a expedição desta Autorização deve se constituir em fator de incentivo à regularização perante os demais entes públicos desta Municipalidade;

Considerando o interesse do Poder Público Municipal em estimular a implantação de novas atividades econômicas, bem como a regularização dos estabelecimentos situados na informalidade;

Considerando a necessidade de adequação das normas vigentes a realidade social de determinadas regiões da Cidade;

Considerando norma insculpida no artigo 29, “caput” da Lei Complementar 12 de 7 de janeiro de 1975;

RESOLVEM:

1 – O exercício da atividade econômica dos estabelecimentos abrangidos por esta Resolução será autorizado pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, mediante expedição de Autorização para Funcionamento, válida por 180 dias.

Parágrafo Único – O prazo da Autorização de Funcionamento de que trata o “caput” deste item, será de um ano quando se tratar de atividades econômicas localizadas nos Núcleos ou Vilas Irregulares, nas áreas do Departamento Municipal de Habitação, nas Áreas Especiais de Interesse Social, bem como naquelas não cadastradas pela Secretaria de Planejamento Municipal.

2 - Para fins de aplicação do disposto nesta Resolução, deverá ser protocolizado requerimento junto à Divisão de Licenciamento da SMIC.

2.1 - O requerimento de que trata este item deverá se fazer acompanhar dos documentos listados a seguir, com vista à análise daquela Divisão, sem prejuízo do atendimento das demais exigências inerentes à rotina de licenciamento:

2.1.1 - Comprovante do trâmite da regularização do imóvel junto à Secretaria Municipal de Obras e Viação/SMOV, mediante o expediente único, com exceção daquelas atividades localizadas nas áreas definidas no Parágrafo Único do item 1 desta Resolução.

2.1.2 - Declaração do responsável legal pela empresa, de que está ciente dos termos desta Resolução e do caráter de precariedade da Autorização;

2.1.3 - Termo de Responsabilidade firmado pelo responsável legal da empresa, cujo faturamento anual não ultrapasse o valor estabelecido pelo inciso I c/c § 3º do artigo 2º da Lei Federal 9.841 de 5 de outubro de 1999, declarando que o imóvel onde será exercida a atividade é adequado e possui instalados todos os equipamentos necessários para este fim, atendendo as normas de impacto ambiental e de edificações constantes da legislação do Município de Porto Alegre, incluídas as de prevenção e segurança contra incêndio.

3 – As atividades relacionadas no Anexo 5.3 da Lei Complementar 434/99, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental, serão autorizadas com base nesta Resolução, desde que, possuam Estudo de Viabilidade Urbanística aprovado e apresentem Termo de Responsabilidade, firmado pelo responsável técnico com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART/CREA/RS, de que o imóvel onde se encontra estabelecida a atividade é apropriado e adequado para este fim e que atende as normas de edificação e de prevenção e segurança contra incêndio, constantes da legislação do Município de Porto Alegre.

Parágrafo Único – Aplica-se igualmente a exigência da apresentação do Termo de Responsabilidade prevista no “caput” deste item, independentemente da necessidade do EVU, para aquelas atividades econômicas cujo faturamento anual ultrapasse o valor estabelecido pelo inciso I c/c § 3º do artigo 2º da Lei Federal nº 9.841, de 05 de outubro de 1999.

4 – Os estabelecimentos que exercerem atividades para as quais se faça necessária a adequação e o uso de equipamentos que atendam à legislação de impacto ambiental do Município de Porto Alegre, terão seu horário de funcionamento restringido em conformidade com a legislação em vigor.

5 – Ficam excluídas desta Resolução as seguintes atividades:

5.1 - aquelas classificadas como de entretenimento noturno, conforme relação constante do Decreto 14.607/04.

5.2 – Aquelas atividades localizadas em áreas consideradas de risco e/ou de preservação ambiental, bem como em próprios municipais, ressalvados, neste último caso, os estabelecimentos que possuírem Termo de Permissão de Uso em vigor com o Município de Porto Alegre.

6 - Quando o ramo de atividade a ser exercido assim o exigir, a Autorização ficará adstrita à prova do encaminhamento da regularização junto à Secretaria Municipal da Saúde/SMS.

7 – A Autorização de que trata o item 1 não será renovada, excetuados os casos em que:

7.1 – ficar comprovado o trâmite efetivo do processo de regularização junto ao Município;

7.2 – não houver alteração da condição daquelas áreas definidas pelo Parágrafo Único do item 1 desta Resolução.

8 – No campo de observações da Autorização deverá constar a seguinte expressão: “Autorização a título precário, por conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal”.

9 – Aplica-se o disposto nesta Resolução, com exceção daqueles casos de vedação da atividade pelo PDDUA e/ou com restrições de outras Secretarias do Município, para aqueles requerimentos que versarem sobre pedido de Autorização de Funcionamento de estabelecimentos que tenham apenas alterado a razão social do Alvará de Localização e Funcionamento em vigor.

10 – Os estabelecimentos autorizados na forma desta Resolução, considerada a precariedade de sua expedição, cujo exercício da atividade vier a se constituir em ameaça à segurança e/ou perturbação ao sossego e bem-estar público terão revogada a Autorização com o conseqüente encerramento do exercício de suas atividades.

11 - Ficam revogadas a Instrução 3/03 e a Resolução Intersecretarial 9/04.

12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2004.

EDSON SILVA,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

RICARDO COLLAR,
Secretário Municipal da Fazenda.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 1/04 – PREVIMPA
ELEIÇÃO DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO
E FISCAL DO PREVIMPA**

A DIRETORA-GERAL do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e o Presidente da Comissão Eleitoral informam que estarão sendo recebidas as inscrições para candidatura de chapas para eleições dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do PREVIMPA, cuja eleição ocorrerá nos dias 7, 8 e 9 de dezembro de 2004, das 9 horas às 18 horas, com horários diferenciados, se necessário, a serem definidos pela Comissão Eleitoral, em estrita observância ao que dispõem as Leis Complementares 466/01, 478/02 e Decreto 14660/04.

PRAZO E HORÁRIO: de 25 de outubro a 3 de novembro de 2004, das 9 às 11h30min e das 14h30min às 17h.

LOCAL DE INSCRIÇÃO: na Rua Siqueira Campos, 1300, Ed. Int. José Montauray – PMPA, 9º andar, sala 911, fone: 32891200

LOCAIS DE VOTAÇÃO: serão divulgados posteriormente no Diário Oficial de Porto Alegre

COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS: os funcionários públicos municipais detentores de cargo e provimento efetivo, estáveis e os aposentados, poderão compor as Chapas para candidatarem-se a membros do Conselho de Administração ou a membros do Conselho Fiscal, ambos do PREVIMPA, atendidas às demais exigências constantes no edital. A Chapa para o Conselho de Administração será composta de 10 membros titulares e 10 suplentes, sendo nove oriundos do Poder Executivo e um oriundo do Poder Legislativo. A Chapa para o Conselho Fiscal será composta de quatro membros titulares e quatro suplentes, sendo três oriundos do Poder Executivo e um oriundo do Poder Legislativo.

PROCEDIMENTOS: as Chapas, mediante requerimento próprio, instruído com o nome, matrícula e assinatura dos candidatos titulares e suplentes, acompanhado de cópia de documento de identidade civil e documento oficial contendo o número do CPF (Cadastro de Pessoa Física) e declaração de atendimento dos requisitos previstos no artigo 15 do Regimento Eleitoral, de todos os componentes da Chapa, e com a apresentação de contra-cheque ou carteira funcional comprobatórios da condição de funcionários públicos municipais detentores de cargo de provimento efetivo e estáveis, ou aposentado.

O Regimento Eleitoral encontra-se à disposição dos interessados no local da inscrição, nos mesmos dias e horários acima informados.

ROSÂNGELA RODRIGUEIRA FLECK,
Diretora-Geral.

EDITAIS



AVISO
TOMADA DE PREÇOS 221/04
PROCESSO 001.040475.04.2

DESCLASSIFICAÇÃO DOS ITENS: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64 E 65

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, torna público que desclassificou, para os itens relacionados, das propostas apresentadas pelas empresas Cenci e Cia Ltda. e S. A. Comércio de Confecções e Calçados Ltda., conforme discriminação abaixo:

Por não atender às especificações técnicas exigidas no edital e por ofertar preços acima dos valores estimados:

Cenci e Cia Ltda.: 6, 14, 15, 16, 17, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46 47, 48, 49, 50 e 51;

Por ofertar preços acima dos valores estimados:

Cenci e Cia Ltda.: 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38

Por não atenderem às especificações técnicas exigidas no edital:

Cenci e Cia Ltda.: 31;
S. A. Comércio de Confecções e Calçados Ltda.: 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65.

Com base na Lei 8666/93, artigo 48, parágrafo 3º, abre o prazo de oito dias úteis a contar da publicação para que as referidas empresas apresentem novas propostas, que deverão vir lacradas, e serão abertas, às 14h30min, na sala 1105, 11º andar.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2004.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS 240/04
PROCESSO 001.044541.04.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Quality Brasil Alimentos Ltda.-ITENS: 1, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 17, 18, 19, 21, 25, 26, 27, 29
Burlani Comércio de Carnes Ltda.-ITENS: 2, 12, 24
Casa de Carnes Moacir Ltda.-ITENS: 4, 5, 13, 16, 20, 22, 23, 28, 30
Comercial de Carnes Armelin Ltda.-ITENS: 11, 15

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS 262/04
PROCESSO 001.046890.04.1

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Comercial de Produtos Coloniais Alcione Ltda.-ITENS: 1, 3, 5, 6, 10, 13, 14, 15, 16, 17
Serra Azul Comércio e Transportes Ltda.-ITENS: 2, 4, 7, 8, 9, 11, 12

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

e alterações posteriores.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

AVISO
TOMADA DE PREÇOS 166/03
PROCESSO 001.036401.04.8

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA comunica às licitantes abaixo relacionadas que realizará a sessão de abertura do Envelope nº 03 – Proposta de Preço, no dia 27 de outubro de 2004, às 14h30min, na sala da Unidade Coordenadora Local 4, Rua Siqueira Campos, 1300, 4º andar, Centro, Porto Alegre:

Visual Sistemas Eletrônicos Ltda.
Specto Painéis Eletrônicos Ltda.

AVISO
TOMADA DE PREÇOS 167/03
PROCESSO 001.036402.04.4

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA comunica às licitantes abaixo relacionadas que realizará a sessão de abertura do Envelope nº 02 – Proposta de Preço, no dia 27 de outubro de 2004, às 15h, na sala da Unidade Coordenadora Local 4, Rua Siqueira Campos, 1300, 4º andar, Centro, Porto Alegre:

Giroflex S/A.
Companhia de Móveis Três S

Porto Alegre, 20 de outubro de 2004.

RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,
Secretário Municipal da Fazenda.

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS 218/04
PROCESSO 001.040472.04.3

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Agisul Produtos Industriais Ltda.-ITENS: 22, 23, 90.
Berbigier Materiais de Construção Ltda.-ITENS: 10, 53, 66, 74, 84, 106.
C. de C. Martins Pereira ME.-ITENS: 9, 141.
Casa do Mecânico Ltda.-ITENS: 24, 25, 26, 30, 39, 43, 45, 47, 50, 51, 55, 56, 59, 60, 79, 94, 98, 136.
Geresa Pedrotti.-ITENS: 81, 82, 105.
Jacarandá Com. Mat. Const. Ltda.-ITENS: 38, 42, 145, 146.
Madelei – Comércio de Materiais de Lei Ltda.-ITENS: 40, 91, 92, 109, 111, 116, 117, 126, 142, 143, 148.
Madeira Tarumã Ltda.-ITENS: 13, 15, 18, 37, 65, 71, 73, 78, 95, 102, 138.
Max-Fer Comercial Ltda.-ITENS: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 14, 19, 27, 28, 31, 32, 41, 44, 46, 48, 52, 54, 62, 63, 67, 68, 70, 83, 103, 107, 125, 128, 129, 131, 132, 134, 139.
Melson Tumelero S/A.-ITENS: 110, 120.
Meza – Comercial Ltda ME.-ITENS: 140, 153.
Rodrigues Comercial Decoradora Ltda.-ITENS: 57, 89, 121, 122, 123, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162.
Sidersul Produtos Siderúrgicos Ltda.-ITENS: 16, 17, 75, 76, 77, 96.
Sul Ar e Água Equipamentos Ltda.-ITENS: 20, 21, 35, 58, 69, 93, 97, 137, 144.
Vtagem Comercial Ltda.-ITENS: 1, 12, 29, 33, 34, 49, 64, 86, 87, 104, 108, 114, 115, 119, 124, 127, 135, 149, 151, 152, 163.
ITENS SEM COTAÇÃO: 99, 100, 101, 112, 113, 133.
ITENS DESCLASSIFICADOS: 36, 61, 72, 80, 85, 88, 118, 130, 147, 150.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO
(FASE DE HABILITAÇÃO)
TOMADA DE PREÇOS 249/04
PROCESSO 001.046879.04.8

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 29 de outubro de 2004, às 14h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

Empresas Habilitadas

- 1 – Anzamed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda
- 2 – Art Medical Produtos Médico Hosp. Ltda
- 3 – Biomédica Gaúcha Eletromedicina Comercial Ltda
- 4 – Científica Comercial Ltda
- 5 – Cirurgica Gaúcha Com. de Equip. Médicos Ltda
- 6 – Com. Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda
- 7 – Dirk Labimed Ltda
- 8 – G P F Distribuidora de Mat. Hosp. Ltda
- 9 – Kalibra Comércio e Importação Ltda
- 10 – Ledurpharma Com. e Repr. de Prods. Méd. Hospit. Ltda
- 11 – Max Cirúrgica Comércio de Mat. Hospitalares Ltda
- 12 – Medicel Comercial e Técnica Hospitalar Ltda
- 13 – Monteiro Antunes – Insumos Hospitalares Ltda
- 14 – Multimed Equipamentos Eletrônicos Ltda
- 15 – Pró-Diet Farmacêutica Ltda
- 16 – Protil Prótese e Instrumental Ltda
- 17 – Wem – Equipamentos Eletrônicos Ltda

A empresa Dynamed Ind. Com. e Serviços para Eletromedicina Ltda, por não apresentar ao Setor de Cadastro a Certidão Negativa de Tributo Estadual e o Certificado do FGTS, permanecendo, assim, vencidos, foi julgada inabilitada.

RESULTADO DE JULGAMENTO
(FASE DE HABILITAÇÃO)
TOMADA DE PREÇOS 260/04
PROCESSO 001.046889.04.3

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 29 de outubro de 2004, às 14h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

Empresas Habilitadas

- 1 – B.R. Distribuidora Peças para Veículos Ltda
- 2 – Comercial Automotiva Ltda
- 3 – Comercial de Pneus Kohler Ltda
- 4 – Dal Distribuidora Automotiva Ltda
- 5 – Ferrari Comercial de Materiais Ltda
- 6 – Gerardo Bastos S. A. Pneus e Peças
- 7 – Modelo Pneus Ltda
- 8 – Prado Pneus Ltda
- 9 – S.A. Comércio de Confecções e Calçados Ltda
- 10 – Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda

Porto Alegre, 20 de outubro de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE 31/04

PROCESSO 007.010187.04.9

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, torna público que o instrumento convocatório da licitação abaixo, encontra-se à disposição dos interessados, na Seção de Licitação, sita na Av. Bento Gonçalves 255, nesta capital, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

OBJETO: Aquisição de Material de Construção (Tinta Acrílica, Material Pintura, Chapa de Compensado, Tábua de Cedrinho e Pinus)

ABERTURA DOS ENVELOPES: 5 de novembro de 2004, às 10h30min.

LOCAL: Av. Bento Gonçalves, 255 – Sala de Licitações – Bairro Azenha

CUSTO DA CÓPIA REPROGRÁFICA: R\$ 3,00

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE 32/04

PROCESSO 007.010189.041

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, torna público que o instrumento convocatório da licitação abaixo, encontra-se à disposição dos interessados, na Seção de Licitação, sita na Av. Bento Gonçalves 255, nesta capital, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

OBJETO: Aquisição de Material de Cine, Foto e Som (Fita K7, Filme para Fotografia Colorido e Fita para videocassete.)

ABERTURA DOS ENVELOPES: 5 de novembro de 2004, às 9h30min.

LOCAL: Av. Bento Gonçalves, 255 – Sala de Licitações – Bairro Azenha

CUSTO DA CÓPIA REPROGRÁFICA: R\$ 3,00

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE 33/04

PROCESSO 007.010188.04.5

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, torna público que o instrumento convocatório da licitação abaixo, encontra-se à disposição dos interessados, na Seção de Licitação, sita na Av. Bento Gonçalves 255, nesta capital, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, Pedagógico e Suprimento Informática.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 3 de novembro de 2004, às 14 horas.

LOCAL: Av. Bento Gonçalves, 255 – Sala de Licitações – Bairro Azenha

CUSTO DA CÓPIA REPROGRÁFICA: R\$ 3,00

Porto Alegre, 20 de outubro de 2004.

ANA PAULA MOTTA COSTA,
Presidente.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 27/04

PROCESSO 008.009549.04.8

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, através de sua Coordenação de Compras e Licitações, informa que contratou através de Inexigibilidade de Licitação, o serviço abaixo como segue.

O Processo foi encaminhado à autoridade superior, que o ratificou, atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei 8666/93.

OBJETO: Aquisição de Controladores Eletrônicos de Trânsito e Módulos

CONTRATADA: Tesc Sistemas de Controle Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 41.998,50.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei 8666/93.

GILBERTO DA SILVEIRA DIAS,
Diretor Administrativo-Financeiro.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

AVISO DE TOMADA**DE PREÇOS 50/04**

PROCESSO 001.048022.04.7

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, em conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Independência, 453, fone: (51) 3224.2011, das 9h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, mediante a apresentação de um disquete de 3 1/2", sem custos, o edital da Licitação abaixo discriminada:

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços gráficos para os Serviços de Fotolito e Impressão e Confecção de Banners para a Secretaria Municipal da Cultura.

DATA E HORA DE ABERTURA: Dia 10.11.04, às 14h30min.

LOCAL DE ABERTURA: Av. Independência, 453, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2004.

DÓRIS OLIVEIRA,
Secretária Municipal da Cultura em Exercício.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO**AVISO DE JULGAMENTO
DE RECURSO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 1/04

PROCESSO 001.017247.03.9

SEGUNDA ABERTURA DE LICITAÇÃO - PIR

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com base nos termos das Atas 52/04 e 55/04, torna público o resultado da análise dos recursos impetrados pelas licitantes Ecogeo Engenharia Geotécnica e Geoambiental Ltda. e R&R - Estruturas Metálicas Ltda., atinente ao julgamento dos documentos de habilitação da licitação em epígrafe, que consta do seguinte:

"A Comissão de Licitação da SMIC, após análise e apreciação dos recursos interpostos pelas recorrentes, com base na avaliação formulada pelos analistas dos roteiros de viabilidade econômico-financeira transcrita na Ata 52/04, que promoveu o deferimento dos recursos apresentados pelas empresas acima referidas, decidiu pela habilitação das licitantes, retificando o resultado do julgamento preliminar."

Sendo assim, a Comissão de Licitação comunica a todos os licitantes do certame em referência que a reunião para abertura dos envelopes de propostas das proponentes habilitadas realizar-se-á no dia 25 de outubro de 2004, às 14h30min, na Sala de Reuniões, localizada na Rua dos Andradas, 680, 3.º andar. O envelope de proposta da empresa inabilitada no certame ficarão à disposição na Assessoria Jurídica (ASSEJUR) até 10 de novembro de 2004.

Por fim, a Comissão comunica que as atas referentes ao julgamento dos recursos das recorrentes encontram-se à disposição dos interessados na ASSEJUR da SMIC, na Rua dos Andradas, 680, 5.º andar, Sala 508.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2004.

EDSON SILVA,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EXTRATOS

TERMO DE MULTA:

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos

CONTRATADA: Transportes Nielsul Ltda

PENALIDADE: Multa de R\$ 104,75

EMBASAMENTO: Artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93, e também a Cláusula Quatorze, itens 14.5.2 e 14.7.1, do Contrato 003.004364.02.3-A

MOTIVO: A penalização pela Secretaria Municipal de Administração pela inexecução do Contrato 1182, firmado com aquela Secretaria em 1º de fevereiro de 2001, com a suspensão temporária de participar de certames licitatórios e impedimento de contratar com a Administração pelo período de dois anos.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2004.

AUGUSTO RENATO RIBEIRO DAMIANI,
Diretor-Geral.

**RESULTADO DO
JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento da proposta, por itens, da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO 142/04-PROCESSO 003.080364.04.7

OBJETO: Sulfato de Alumínio

ITEM 1 - Sulfato Rio Grande Ltda

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

**RESULTADO
DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS 22/04**

OBJETO: Diodo e Tiristor para Conversor de Freqüência.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, torna público que foi INDEFERIDO o recurso interposto pela empresa Agisul Produtos Industriais Ltda., permanecendo sua desclassificação, conforme Julgamento das Propostas emitido pela Comissão Permanente de Licitação. De acordo com o acima exposto, fica inalterado o resultado da fase de julgamento, publicado em 26.8.04, no Diário Oficial de Porto Alegre.

Comunicamos que a íntegra do Parecer ao Recurso encontra-se afixada no quadro de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2004.

LIÉGE MENTZ,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO**ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 AO CONTRATO 5/04

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL 1/03 ELIC/CJUR

CONTRATADA: Empresa Ribas Construtora Ltda.

PROCESSO 004.001071.04.1

FIRMADO EM: 14.10.04

OBJETO: Fica modificado mediante acréscimos e supressões de serviços do ajuste original, sendo que o total de serviços acrescidos são no valor de R\$ 119.875,13 e os serviços suprimidos são no mesmo valor.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2004

FLÁVIO JOSÉ HELMANN,
Diretor-Geral.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 193/04

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o presente Pregão que tem por objeto a prestação de serviços de informática para implantação do projeto de Software Livre na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, conforme especificações do Anexo III. Esta disputa se dará através da modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, <http://www.portoalegre.rs.gov.br> ou no site do Banco do Brasil S.A. <http://www.licitacoes-e.com.br> em "outros compradores-Prefeitura Municipal de Porto Alegre", conforme cronograma abaixo:

FASE	DATA	HORÁRIO
Recebimento de Propostas	5.11.04	8h45min
Abertura de Propostas	5.11.04	9 horas
Início da Disputa	5.11.04	14h15min

O tempo de disputa será de 10 minutos, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília - DF. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, situadas no país. Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente pregão podem ser feitas através do e-mail pregoeiros@procempa.com.br, pelo fax (51) 3289-6175 ou na sede da PROCEMPA, junto à Seção de Compras, sito a Av. Ipiranga, 1200, Porto Alegre/RS, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 16h.

CLÁUDIO CROSSETTI DUTRA,
Diretor Administrativo.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.392 – Sexta-feira, 22 de outubro de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

3ª PERIMETRAL

Avenida Teresópolis é aberta ao tráfego

A conclusão da duplicação da Avenida Teresópolis, obra que integra o projeto da 3.ª Perimetral, vai permitir que a Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) libere, amanhã, às 9h, o trânsito na pista bairro-Centro, entre a Rua Clemenciano Barnasque e a Avenida Aparício Borges (na outra pista, já concluída, o tráfego é normal). O corredor de ônibus também entra em funcionamento pleno.

Para o término do projeto original da 3.ª Perimetral resta a conclusão do Viaduto José Eduardo Utzig, na Benjamin Constant com Dom Pedro II, além de acabamentos, como calçadas nas avenidas Teresópolis e Dom Pedro II. Já estão em licitação a construção do túnel que vai ligar a Avenida Teresópolis à Aparício Borges e o viaduto ligando a 3.ª Perimetral aos bairros Humaitá e Navegantes, próximo ao Monumento ao Laçador.

ESPORTE

Corrida pela Vida se realiza no domingo

Com a finalidade de promover o esporte e colaborar com as crianças do Instituto do Câncer Infantil, realiza-se, domingo, no Parque Moinhos de Vento (Parcão), a 11.ª Corrida pela

Banco de Imagens



Vida. Os interessados em participar podem inscrever-se nos postos de vendas dos Super Mercados Nacional, Paquetá Esportes, Tim, Unimed, Instituto do Câncer Infantil e, no dia, e local do evento. A taxa de inscrição é de R\$ 7,00, com direito a uma camiseta do evento.

A corrida começa às 8h30min com atividades de recreação. Às 10h será dada a largada da prova, que tem o seguinte percurso: Avenida Goethe, ruas Dr. Timóteo, 24 de Outubro, Olavo Barreto Viana, Padre Chagas, Fernando Gomes, Mariante, Mostardeiro, Dr. Florêncio Ygartua, 24 de Outubro e Avenida Goethe.

Serão conferidos troféus para a escola particular e a pública com maior número de inscritos e prêmio especial de entrada franca para os alunos de ambas no Parque Acqua Lokos, troféu para academia com maior número de inscritos, troféu e prêmio surpresa para as três melhores torcidas e sorteio de bicicletas entre os participantes que percorrerem todo o percurso. Todos os participantes que completarem o percurso receberão medalhas.

Participantes colaboram com Instituto do Câncer Infantil

Portadores de deficiência disputam jogos municipais amanhã

A 33.ª edição dos Jogos Municipais dos Estudantes Excepcionais — Jomeex realiza-se amanhã, com o objetivo de incentivar os portadores de deficiência mental para a prática de esporte.

Os jogos ocorrem das 9h às 17h30min, na sede campestre do Serviço Social do Comércio — Sesc (Avenida Protásio Alves, 6.220). Participam das competições alunos de 9 a 60 anos de mais de 20 escolas especiais de Porto Alegre e Região Metropolitana. Os Jomeex tem o apoio do Sesc, Associação Regional de Desportos de Deficientes Mentais (Ardem), das alunas da Faculdade de Pedagogia Especial da PUCRS, de pais

e de professores das escolas participantes do evento.

Cerca de 1.200 atletas portadores de deficiência mental participarão das competições de atletismo feminino e masculino. Serão disputadas provas de caminhada, corrida, arremesso de peso e de pelota, salto em altura e salto em distância.

Atletas, técnicos, árbitros, organizadores e colaboradores receberão certificados de participação. Será conferido a cada entidade um troféu de participação, uma vez que não são computados pontos, nem existirá classificação geral. Os atletas ganharão medalhas no padrão ouro, prata e bronze, correspondentes ao primeiro, segundo e terceiro lugar, respectivamente.

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

SBPC destaca Semana Nacional de Ciência e Tecnologia

A realização em todo o país da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia foi destacada nesta semana na Tribuna Popular, na Câmara Municipal. Esse evento, promovido a partir desta segunda-feira até o dia 24, foi apresentado aos vereadores por Rita Maria Carnevale, secretária regional da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência/Rio Grande do Sul (SBPC/RS). Acompanhou a divulgação feita pela SBPC/RS Vandelan Vasconcelos, coordenador da Financiadora de Estudos e Projetos (Finep) e representante do Ministério de Ciência e Tecnologia.

Conforme Rita Maria, a Câmara Municipal foi o local escolhido para a abertura das atividades previstas para Porto Alegre: “Acreditamos que nossos vereadores, como nossos representantes, deveriam ser os primeiros a serem informados desse evento, bem como lembrados da importância da ciência e da tecnologia para nossas vidas diárias”. Em seu pronunciamento, a representante do SBPC/RS também manifestou a importância do incentivo à pesquisa científica como formas de desenvolvimento, inclusão social, soberania e cidadania. “Precisamos reconhecer a presença da tecnologia e da ciência em nosso cotidiano”.

Durante a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, como salientou Rita Maria, diversos eventos estarão acontecendo em Porto Alegre, promovidos por entidades públicas, empresas privadas, escolas e universidades. Uma das atividades citadas foi a inauguração da Sala Ruy Carlos Ostermann na Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia. “Ostermann foi o primeiro titular dessa pasta no Estado”, recordou a oradora. A programação completa está disponível em página da Internet, acessável pelo endereço www.mct.gov.br. Em nome de suas bancadas, cinco vereadores saudaram a realização da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia.

Conselho divulga diretrizes para Ciência e Tecnologia

O presidente do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia (Comcet), José Antônio Antonioni, compareceu ontem à Câmara Municipal, onde entregou aos vereadores o relatório com as diretrizes de ciência e tecnologia aprovadas na IV Conferência Municipal para o biênio 2004/2006. Entre as sugestões aprovadas na conferência estão a institucionalização de políticas de inclusão digital, a ampliação de espaços para familiarização da população com as tecnologias da informação, o estímulo à reciclagem de computadores doados ou descartados pelo serviço público e a criação do Fórum Municipal de Inclusão Social. “A Ciência e a Tecnologia estão cada vez mais presentes no dia-a-dia, interferindo na qualidade de vida das pessoas”, observou Antonioni. Ele acrescentou que esta semana está sendo realizada em todo o país a Semana Nacional de Ciência & Tecnologia, promovida pelo governo federal. Três vereadores manifestaram-se a seguir, destacando o comparecimento do presidente do Comcet.

EXECUTIVO**DECRETOS****DECRETO Nº 14.662, de 27 de setembro de 2004.**

Estabelece atribuições gerais para funções de chefia e assessoramento no âmbito da Administração Centralizada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, incs. II e IV, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no art. 21 da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas atribuições para Postos de Confiança (PC) de chefia e assessoramento da Administração Centralizada, constantes do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Os titulares das Repartições Municipais, assessorados pela Célula de Modernização Administrativa e Projetos de Pessoal, deverão elaborar os Regimentos Gerais, das respectivas Repartições, com as competências das suas Unidades de Trabalho, os quais deverão ser aprovados por Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de setembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

César Bento,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

ANEXO AO DECRETO Nº 14.662**ATRIBUIÇÕES DAS CHEFIAS E POSTOS DE ASSESSORAMENTO****CAPÍTULO I****DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS E COMUNS DAS CHEFIAS**

Art. 1º Às diferentes chefias, dentro do âmbito de sua atuação e atribuições, incumbe especialmente:

I - planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades do órgão que dirige;

II - responsabilizar-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhes são pertinentes;

III - promover reuniões periódicas entre seus subordinados, a fim de traçar diretrizes, dirimir dúvidas, ouvir sugestões e discutir assuntos de interesse do órgão;

IV - promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção.

Parágrafo único. É inerente ao exercício dos cargos de chefias o desempenho das atividades de treinamento em serviço, de manutenção do espírito de equipe e disciplina do pessoal, bem como da representação dos órgãos sob sua chefia.

CAPÍTULO II**DOS POSTOS DE CHEFIA E ASSESSORAMENTO****SEÇÃO I****DO GESTOR A**

Art. 2º Descrição do PC Gestor A:

I - denominação: Gestor A;

II - código: 2.1.1.8 (FG) - 2.1.2.8 (CC);

III - requisitos: Qualificação de nível superior;

IV - natureza da função: Assessoramento.

Art. 3º Ao Gestor A compete:

I - prestar assessoramento em assuntos relacionados com as competências da sua Repartição;

II - desempenhar funções de alta complexidade, em nível predominantemente estratégico e com qualificação de nível superior;

III - acompanhar os trabalhos desenvolvidos em sua área de atuação, requisitando, quando necessário, os elementos indispensáveis à sua análise e avaliação;

IV - emitir pareceres técnicos;

V - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO II**DO ASSESSOR ECONOMISTA**

Art. 4º Descrição do PC Assessor Economista:

I - denominação: Assessor Economista;

II - código: 2.1.2.8 (CC);

III - requisitos: Qualificação de nível superior;

IV - natureza da função: Assessoramento.

Art. 5º Ao Assessor Economista compete:

I - prestar assessoramento técnico-político, diretamente ao Prefeito, na sua área de competência, desempenhando atividades em nível essencialmente estratégico, de alta complexidade e com qualificação de nível superior;

II - analisar projetos de natureza econômica e financeira, considerados prioritários para o Governo;

III - oferecer todos os subsídios necessários para análise e encaminhamentos em matéria de sua competência;

IV - manter relacionamentos com entidades nacionais e internacionais, necessários ao desenvolvimento das suas atribuições;

V - propor o estabelecimento de contratos e convênios em matéria de sua competência;

VI - analisar contratos e convênios estabelecidos por diversos órgãos da PMPA, em matéria de sua competência;

VII - exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.

SEÇÃO III**DO ASSESSOR ENGENHEIRO**

Art. 6º Descrição do PC Assessor Engenheiro:

I - denominação: Assessor Engenheiro;

II - código: 2.1.2.8 (CC);

III - requisitos: Qualificação de nível superior;

IV - natureza da função: Assessoramento.

Art. 7º Ao Assessor Engenheiro compete:

I - prestar assessoramento técnico-político, diretamente ao Prefeito, na sua área de competência, desempenhando atividades em nível essencialmente estratégico, de alta complexidade e com qualificação de nível superior;

II - analisar projetos na área da engenharia, considerados prioritários para o Governo;

III - oferecer todos os subsídios necessários para análise e encaminhamentos em matéria de sua competência;

IV - manter relacionamentos com entidades nacionais e internacionais, necessários ao desenvolvimento das suas atribuições;

V - propor o estabelecimento de contratos e convênios em matéria de sua competência;

VI - analisar contratos e convênios estabelecidos por diversos órgãos da PMPA, em matéria de sua competência;

VII - exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Ludes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA PÁGINA: Gabinete de Comunicação Social – Fone 3224.8272

INFORMATIVO DA CÂMARA: Assessoria de Imprensa – Fone 3220-4199

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

SEÇÃO IV

DO ASSESSOR JURÍDICO

Art. 8º Descrição do PC Assessor Jurídico:

- I - denominação: Assessor Jurídico;
- II - código: 2.1.2.8 (CC);
- III - requisitos: Qualificação de nível superior;
- IV - natureza da função: Assessoramento.

Art. 9º Ao Assessor Jurídico compete:

- I - prestar assessoramento técnico-político, diretamente ao Prefeito, na sua área de competência, desempenhando atividades em nível essencialmente estratégico, de alta complexidade e com qualificação de nível superior;
- II - analisar projetos que envolvam matéria de natureza jurídica, considerados prioritários para o Governo;
- III - oferecer todos os subsídios necessários para análise e encaminhamentos em matéria de sua competência;
- IV - manter relacionamentos com entidades nacionais e internacionais, necessários ao desenvolvimento das suas atribuições;
- V - propor o estabelecimento de contratos e convênios em matéria de sua competência;
- VI - analisar contratos e convênios estabelecidos por diversos órgãos da PMPA, em matéria de sua competência;
- VII - exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.

SEÇÃO V

DO ASSESSOR PARA ASSUNTOS ESPECIAIS

Art. 10 Descrição do PC Assessor para Assuntos Especiais:

- I - denominação: Assessor para Assuntos Especiais;
- II - código: 2.1.2.8 (CC);
- III - requisitos: Qualificação de nível superior;
- IV - natureza da função: Assessoramento.

Art. 11 Ao Assessor para Assuntos Especiais compete:

- I - assessorar o chefe da Repartição no estabelecimento de diretrizes e políticas, bem como opinar sobre programas e projetos setoriais da Repartição;
- II - estudar de forma sistemática a realidade dos assuntos referentes à atuação da Repartição a que está afeto, buscando informações nos mais diversos órgãos da mesma, e outros da PMPA;
- III - desempenhar atividades em nível essencialmente estratégico e com qualificação de nível superior;
- IV - propor diretrizes e prioridades ao Chefe da Repartição;
- V - emitir parecer de natureza complexa, sobre questões de envolvimento da Repartição a que está afeto, ou solicitações em processos ou outros expedientes que lhe forem submetidos;
- VI - sugerir convênios, contratos e outros termos de interesse da Repartição;
- VII - manter articulação com outras entidades nacionais ou estrangeiras com vistas a intercâmbio de informações;
- VIII - manter articulação com entidades governamentais, estaduais e federais com vistas a intercâmbio de informações;
- IX - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO VI

DO COORDENADOR-GERAL

Art. 12 Descrição do PC Coordenador-Geral:

- I - denominação: Coordenador-Geral;
- II - código: 1.1.1.8 (FG) - 1.1.2.8 (CC);
- III - requisitos: Qualificação de nível superior;
- IV - natureza da função: Direção.

Art. 13 Ao Coordenador-Geral compete:

- I - exercer a Coordenação Geral da Unidade de Trabalho a que está afeto, desempenhando atividades em nível essencialmente estratégico, de alta complexidade e com qualificação de nível superior;
- II - estabelecer prioridades de atuação da sua Unidade de Trabalho, promovendo o planejamento e acompanhamento das ações das mesmas;
- III - executar as prioridades gerais estabelecidas para a Repartição, no âmbito de atuação da sua Unidade de Trabalho;
- IV - coordenar os projetos desenvolvidos na sua Unidade de Trabalho;
- V - solicitar aos seus subordinados relatórios sistemáticos, para as devidas análises de desenvolvimento das ações da Unidade de Trabalho;
- VI - definir, juntamente com sua equipe técnica, estratégias de atuação para a Unidade de Trabalho;
- VII - gerenciar os relacionamentos com os demais órgãos da Repartição, bem como com as demais Repartições;
- VIII - responsabilizar-se, administrativamente, pelo gerenciamento de pes-

- soas e grupos de trabalho que desenvolvam atividades sob seu gerenciamento;
- IX - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO VII

DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Art. 14 Descrição do PC Diretor de Departamento:

- I - denominação: Diretor de Departamento;
- II - código: 1.1.2.8 (CC);
- III - requisitos: Qualificação de nível superior;
- IV - natureza da função: Direção.

Art. 15 Ao Diretor de Departamento compete:

- I - exercer o gerenciamento do Departamento de Esgotos Pluviais da PMPA, exercendo funções em nível essencialmente estratégico e de alta complexidade, com qualificação de nível superior;
- II - executar prioridades definidas pelo Governo, no âmbito de sua competência, bem como definir as prioridades de atuação do Departamento;
- III - representar o Chefe do Executivo em matéria de sua competência;
- IV - expedir Instruções para a execução de serviços no âmbito de sua competência;
- V - encaminhar a análise do Chefe do Executivo Ante-Projetos de Lei, Minutas de Decreto em matéria de sua competência;
- VI - apresentar relatórios anuais ao Prefeito, dos serviços realizados pelo DEP;
- VII - elaborar proposta orçamentária para execução das prioridades estabelecidas para o Departamento;
- VIII - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas;

SEÇÃO VIII

DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Art. 16 Descrição do PC Secretário Adjunto:

- I - denominação: Secretário Adjunto;
- II - código: 1.1.1.8 (FG) - 1.1.2.8 (CC);
- III - requisitos: Qualificação de nível superior;
- IV - natureza da função: Direção.

Art. 17 Ao Secretário Adjunto compete:

- I - exercer funções em nível essencialmente estratégico e de alta complexidade, com qualificação de nível superior;
- II - compatibilizar e integrar, permanentemente, as atividades da secretaria, nos termos da legislação vigente;
- III - auxiliar o Secretário no cumprimento de suas atribuições;
- IV - coordenar as atividades de administração e de desenvolvimento organizacional no âmbito da secretaria, em consonância com as diretrizes emitidas pelo Secretário;
- V - substituir o Secretário em suas ausências e impedimentos legais;
- VI - acompanhar e representar o Secretário quando necessário;
- VII - coordenar as ações do Gabinete do Secretário e das assessorias da Secretaria;
- VIII - exercer outras competências inerentes a sua área de atuação.

SEÇÃO IX

DO PROCURADOR-GERAL ADJUNTO

Art. 18 Descrição do PC Procurador-Geral Adjunto:

- I - denominação: Procurador-Geral Adjunto;
- II - código: 1.1.1.8 (FG) - 1.1.2.8 (CC);
- III - requisitos: Qualificação de nível superior;
- IV - natureza da função: Direção.

Art. 19 Ao Procurador-Geral Adjunto compete:

- I - exercer funções em nível essencialmente estratégico e de alta complexidade, com qualificação de nível superior;
- II - compatibilizar e integrar, permanentemente, as atividades da Procuradoria, nos termos da legislação vigente;
- III - auxiliar o Procurador Geral no cumprimento de suas atribuições;
- IV - coordenar as atividades de administração e de desenvolvimento organizacional no âmbito da Procuradoria, em consonância com as diretrizes emitidas pelo Procurador Geral;
- V - substituir o Procurador Geral em suas ausências e impedimentos legais;
- VI - acompanhar e representar o Procurador Geral quando necessário;
- VII - coordenar as ações do Gabinete do Procurador Geral e das assessorias da Procuradoria;
- VIII - gerenciar, de forma mediata, as equipes jurídicas da PGM;
- IX - exercer outras competências inerentes a sua área de atuação.

SEÇÃO X

DO DIRETOR-GERAL

Art. 20 Descrição do PC Diretor-Geral:

- I - denominação: Diretor-Geral;
- II - código: 1.1.1.8 (FG) - 1.1.2.8 (CC);
- III - requisitos: Qualificação de nível superior;
- IV - natureza da função: Direção.

Art. 21 Ao Diretor-Geral compete:

I - exercer a direção geral do órgão, desempenhando atividades em nível essencialmente estratégico, de alta complexidade e com qualificação de nível superior;

II - executar as prioridades gerais definidas pelo Governo, para o órgão;

III - estabelecer prioridades de atuação do órgão, promovendo o planejamento e acompanhamento das ações do mesmo;

IV - acompanhar os projetos e ações desenvolvidas no órgão;

V - solicitar aos seus subordinados relatórios sistemáticos, para as devidas análises de desenvolvimento das ações do órgão;

VI - definir, juntamente com sua equipe técnica, estratégias de atuação para o órgão;

VII - gerenciar os relacionamentos com os demais órgãos da Secretaria, bem como com as demais Repartições;

VIII - responsabilizar-se, administrativamente, pelo gerenciamento de pessoas e grupos de trabalho que desenvolvam atividades sob seu gerenciamento;

IX - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO XI

DO GERENTE IV

Art. 22 Descrição do PC Gerente IV:

- I - denominação: Gerente IV;
- II - código: 1.1.2.8 (CC) - 1.1.1.8 (FG);
- III - requisitos: Qualificação de nível superior;
- IV - natureza da função: Direção.

Art. 23 Ao Gerente IV compete:

I - gerenciar a Unidade de Trabalho, desempenhando atividades de alta complexidade e predominantemente estratégica, com qualificação de nível superior;

II - estabelecer diretrizes, metas e estratégias de atuação da Unidade de Trabalho a que esta afeto, promovendo o planejamento e acompanhamento das ações da mesma;

III - definir, de acordo com a orientação do Titular da Repartição, prioridades de atuação;

IV - gerenciar os projetos desenvolvidos na sua Unidade de Trabalho;

V - solicitar aos seus subordinados relatórios sistemáticos, para as devidas análises de desenvolvimento das ações da Unidade de Trabalho;

VI - gerenciar os relacionamentos com os demais órgãos da Repartição, bem como com as demais Repartições;

VII - responsabilizar-se, administrativamente, pelo gerenciamento de pessoas e grupos de trabalho que desenvolvam atividades sob seu gerenciamento;

VIII - promover reuniões periódicas entre os servidores vinculados às atividades gerenciadas a fim de dirimir dúvidas, ouvir sugestões, repassar decisões superiores e discutir assuntos inerentes ao gerenciamento e execução das atividades;

IX - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO XII

DO GERENTE DE ATIVIDADES IV NS

Art. 24 Descrição do PC Gerente de Atividades IV NS:

- I - denominação: Gerente de Atividades IV NS;
- II - código: 1.1.1.8 (FG) - 1.1.2.8 (CC);
- III - requisitos: Qualificação de nível superior;
- IV - natureza da função: Direção.

Art. 25 Ao Gerente de Atividades IV NS compete:

I - gerenciar e executar atividades definidas por seu superior hierárquico, de alta complexidade, predominantemente estratégicas e com qualificação de nível superior;

II - gerenciar atividades específicas, definidas pelo Titular da Repartição;

III - auxiliar e estabelecer, as diretrizes e metas de atuação da Repartição, promovendo o planejamento e acompanhamento de ações da Repartição;

IV - supervisionar e acompanhar o desenvolvimento de programas e projetos prioritários da Repartição, junto às áreas envolvidas;

V - apresentar relatórios sistemáticos das ações desenvolvidas na Repartição sob sua orientação e acompanhamento;

VI - proporcionar aos envolvidos em projetos prioritários da Repartição, as condições favoráveis a sua execução;

VII - gerenciar os relacionamentos com os órgãos externos à Repartição;

VIII - solicitar relatórios às diversas Unidades de Trabalho da Repartição, que julgar necessário;

IX - providenciar e distribuir os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades, juntamente com o superior imediato, bem como controlar a sua utilização;

X - organizar e manter atualizado sistema de informações sobre as atividades gerenciadas, divulgando o trabalho através dos meios pertinentes;

XI - promover reuniões periódicas entre os servidores vinculados às atividades gerenciadas a fim de dirimir dúvidas, ouvir sugestões, repassar decisões superiores e discutir assuntos inerentes ao gerenciamento e execução das atividades;

XII - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO XIII

DO SUPERVISOR

Art. 26 Descrição do PC Supervisor:

- I - denominação: Supervisor;
- II - código: 1.1.1.8 (FG) - 1.1.2.8 (CC);
- III - requisitos: Qualificação de nível superior;
- IV - natureza da função: Direção.

Art. 27 Ao Supervisor compete:

I - supervisionar Unidades de Trabalho subordinadas, promovendo a integração operacional entre as mesmas, desempenhando funções de alta complexidade e predominantemente estratégicas, com qualificação de nível superior;

II - estabelecer diretrizes, metas e estratégias de atuação para as Unidades de Trabalho sob sua supervisão, promovendo o planejamento e acompanhamento das ações das mesmas;

III - definir, de acordo com orientação do Titular da Repartição, prioridades de atuação;

IV - supervisionar os projetos desenvolvidos nas Unidades de Trabalho que estão sob sua responsabilidade;

V - solicitar aos seus subordinados relatórios sistemáticos, para as devidas análises de desenvolvimento das ações;

VI - supervisionar os relacionamentos com os demais órgãos da Repartição, bem como com as demais Repartições;

VII - responsabilizar-se, administrativamente, pelo gerenciamento de pessoas e grupos de trabalho que desenvolvam atividades sob seu gerenciamento;

VIII - promover reuniões periódicas entre os representantes de Unidades de Trabalho vinculadas, a fim de dirimir dúvidas, ouvir sugestões, repassar decisões superiores e discutir assuntos inerentes ao gerenciamento e execução das atividades;

IX - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO XIV

DO ASSESSOR LEGISLATIVO

Art. 28 Descrição do PC Assessor Legislativo:

- I - denominação: Assessor Legislativo;
- II - código: 2.1.2.7 (CC);
- III - requisitos: Qualificação de nível superior;
- IV - natureza da função: Assessoramento.

Art. 29 Ao Assessor Legislativo compete:

I - acompanhar os Projetos de Lei, contratos e outros atos enviados à Câmara Municipal, anotando os pareceres das Comissões, emendas e outros pontos de interesse da Administração, desempenhando funções de alta complexidade e predominantemente estratégicas, com qualificação de nível superior;

II - informar ao superior imediato sobre as matérias em curso na Câmara Municipal e a repercussão que possam ter no Município se transformadas em Lei;

III - fazer relatórios crítico-analíticos sobre as principais matérias versadas na Câmara Municipal e seus resultados;

IV - estudar as metas e o programa geral do Governo Municipal;

V - prestar assessoramento político e social, à chefia imediata, nos assuntos de natureza legislativa;

VI - manter articulação com todas as Repartições, com vistas ao fornecimento de subsídios necessários à matérias discutidas na Câmara;

VII - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO XV

DO ASSESSOR TÉCNICO

Art. 30 Descrição do PC Assessor Técnico:

- I - denominação: Assessor Técnico;
- II - código: 2.1.2.7 (CC) - 2.1.3.7 (CC) - 2.1.1.7 (FG);
- III - requisitos: Qualificação de nível superior;
- IV - natureza da função: Assessoramento.

Art. 31 Ao Assessor Técnico compete:

- I - prestar assessoramento em assuntos técnicos, relacionados com as competências da Repartição;
- II - efetuar estudos e realizar pesquisas, objetivando a elaboração de diretrizes básicas para o processamento de planejamento, programação e controle das atividades da Repartição;
- III - acompanhar os trabalhos programados, requisitando, quando necessário, os elementos indispensáveis à sua análise e avaliação;
- IV - identificar e analisar fontes de recursos para a execução de planos e programas de trabalho;
- V - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO XVI

DO ASSESSOR TÉCNICO EM EDUCAÇÃO II

Art. 32 Descrição do PC Assessor Técnico em Educação II:

- I - denominação: Assessor Técnico em Educação II;
- II - código: 2.1.1.7 (FG) - 2.1.2.7 (CC);
- III - requisitos: Curso superior de graduação a nível de licenciatura plena, ou bacharelado, complementado este por curso de pós-graduação nas áreas de ensino ou educação;
- IV - natureza da função: Assessoramento.

Art. 33 Ao Assessor Técnico em Educação II compete:

- I - prestar assessoramento técnico, no âmbito da Educação Municipal, desempenhando funções em nível predominantemente estratégico, de alta complexidade e com qualificação de nível superior;
- II - orientar a elaboração, o acompanhamento e avaliação de programas, projetos e estudos especializados nas áreas de ensino e educação;
- III - participar na definição de objetivos, estratégias, diretrizes, metas e critérios de prioridades para a área educacional do Município;
- IV - compatibilizar programas e projetos da área educacional com a legislação vigente;
- V - participar da elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano de Ação da Secretaria;
- VI - propor estudos, análises, pesquisas e projetos na área educacional;
- VII - propor medidas visando a expansão e ao desenvolvimento da educação municipal;
- VIII - manter intercâmbio com instituições de ensino e pesquisa;
- IX - propor a realização de seminários, palestras, encontros, debates e grupos de trabalho de interesse educacional;
- X - emitir pareceres técnicos;
- XI - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO XVII

DO GESTOR B

Art. 34 Descrição do PC Gestor B:

- I - denominação: Gestor B;
- II - código: 1.1.1.7 (FG) - 1.1.2.7(CC) - 1.1.3.7 (CC);
- III - requisitos: Qualificação de nível superior;
- IV - natureza da função: Direção.

Art. 35 Ao Gestor B compete:

- I - exercer o gerenciamento da área de trabalho a que está afeto;
- II - desempenhar atividades em nível essencialmente estratégico e de alta complexidade;
- III - estabelecer diretrizes e metas de atuação da área de trabalho a que está afeto, promovendo o planejamento e o acompanhamento das ações da mesma;
- IV - definir de acordo com as orientações do titular da Repartição, as prioridades de atuação da área;
- V - responsabilizar-se, administrativamente, pelo gerenciamento de pessoal e grupos de trabalho que desenvolvam atividades sob seu gerenciamento;
- VI - promover reuniões periódicas entre os representantes de unidades de trabalho vinculadas, para discutir assuntos inerentes ao gerenciamento e execução das atividades;
- VII - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO XVIII

DO COORDENADOR

Art. 36 Descrição do PC Coordenador:

- I - denominação: Coordenador;
- II - código: 1.1.1.7 (FG) - 1.1.2.7(CC) - 1.1.3.7 (CC);
- III - requisitos: Qualificação de nível superior;
- IV - natureza da função: Direção.

Art. 37 Ao Coordenador compete:

- I - gerenciar a Coordenação a que está afeto, desempenhando atividades de alta complexidade e predominantemente estratégicas, com qualificação de nível superior;
- II - estabelecer diretrizes e metas de atuação da Coordenação a que está afeto, promovendo o planejamento e acompanhamento das ações da mesma;
- III - definir, de acordo com orientação do Titular da Repartição, prioridades de atuação;
- IV - gerenciar os projetos desenvolvidos na Coordenação;
- V - solicitar aos seus subordinados relatórios sistemáticos, para as devidas análises de desenvolvimento das ações da Coordenação;
- VI - definir estratégias de atuação da Coordenação;
- VII - gerenciar os relacionamentos com os demais órgãos da Repartição, bem como com as demais Repartições;
- VIII - responsabilizar-se, administrativamente, pelo gerenciamento de pessoas e grupos de trabalho que desenvolvam atividades sob sua coordenação;
- IX - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO XIX

DO CHEFE DE GABINETE

Art. 38 Descrição do PC Chefe de Gabinete:

- I - denominação: Chefe de Gabinete;
- II - código: 1.1.1.7 (FG) - 1.1.2.7 (CC) - 1.1.3.7(CC);
- III - requisitos: Qualificação de nível superior;
- IV - natureza da função: Direção.

Art. 39 Ao Chefe de Gabinete compete:

- I - desempenhar atividades em nível essencialmente estratégico e de alta complexidade;
- II - definir, de acordo com orientação do Titular da Repartição, prioridades de atuação;
- III - definir estratégias de atuação;
- IV - estabelecer diretrizes e metas de atuação, promovendo o planejamento e acompanhamento das ações;
- V - fazer a interlocução entre as Unidades de Trabalho vinculadas/subordinadas à Repartição com o titular da pasta;
- VI - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO XX

DO DIRETOR

Art. 40 Descrição do PC Diretor:

- I - denominação: Diretor;
- II - código: 1.1.1.7 (FG) - 1.1.2.7 (CC);
- III - requisitos: Qualificação de nível superior;
- IV - natureza da função: Direção.

Art. 41 Ao Diretor compete:

- I - gerenciar a Divisão a que está afeto, com atividades de alta complexidade e predominantemente estratégicas, com qualificação de nível superior;
- II - estabelecer diretrizes e metas de atuação da Divisão a que está afeto, promovendo o planejamento e acompanhamento das ações da mesma;
- III - definir, de acordo com orientação do Titular da Repartição, prioridades de atuação;
- IV - gerenciar os projetos desenvolvidos na Divisão;
- V - solicitar aos seus subordinados relatórios sistemáticos, para as devidas análises de desenvolvimento das ações da Divisão;
- VI - definir estratégias de atuação da Divisão;
- VII - gerenciar os relacionamentos com os demais órgãos da Repartição, bem como com as demais Repartições;
- VIII - responsabilizar-se, administrativamente, pelo gerenciamento de pessoas e grupos de trabalho que desenvolvam atividades sob sua direção;
- IX - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO XXI

DO GERENTE III

Art. 42 Descrição do PC Gerente III:

- I - denominação: Gerente III;
- II - código: 1.1.1.7 (FG) - 1.1.2.7.(CC);
- III - requisitos: Qualificação de nível superior;
- IV - natureza da função: Direção.

Art. 43 Ao Gerente III compete:

- I - gerenciar Unidade de Trabalho, com atividades de alta complexidade e predominantemente estratégica, com qualificação de nível superior;
- II - estabelecer diretrizes e metas de atuação da Unidade de Trabalho a que está afeto, promovendo o planejamento e acompanhamento das ações da mesma;
- III - definir, de acordo com orientação do Titular da Repartição, prioridades

des de atuação;

- IV - gerenciar os projetos desenvolvidos na sua Unidade de Trabalho;
- V - solicitar aos seus subordinados relatórios sistemáticos, para as devidas análises de desenvolvimento das ações da Unidade de Trabalho;
- VI - definir estratégias de atuação da sua Unidade de Trabalho;
- VII - gerenciar os relacionamentos com os demais órgãos da Repartição, bem como com as demais Repartições;
- VIII - providenciar e distribuir os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários a execução das atividades, juntamente com o seu superior imediato, bem como controlar a sua utilização;
- IX - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO XXII

DO GERENTE DE ATIVIDADES III NS

Art. 44 Descrição do PC Gerente de Atividades III NS:

- I - denominação: Gerente de Atividades III NS;
- II - código: 1.1.1.7 (FG) - 1.1.2.7 (CC);
- III - requisitos: Qualificação de nível superior;
- IV - natureza da função: Direção.

Art. 45 Ao Gerente de Atividades III NS compete:

- I - gerenciar atividades específicas, definidas pelo seu superior hierárquico, apresentando o planejamento das mesmas para aprovação, em atividades de alta complexidade e predominantemente estratégica, com qualificação de nível superior;
- II - auxiliar no estabelecimento de diretrizes e metas de atuação da sua Unidade de Trabalho e no planejamento e acompanhamento de ações das mesmas;
- III - acompanhar o desenvolvimento de programas e projetos sob sua responsabilidade, junto aos técnicos envolvidos;
- IV - apresentar relatórios sistemáticos das ações desenvolvidas sob sua orientação e acompanhamento;
- V - proporcionar aos técnicos envolvidos em projetos sob sua orientação e gerenciamento, as condições favoráveis a sua execução;
- VI - gerenciar os relacionamentos com os órgãos internos e externos envolvidos nos projetos sob seu acompanhamento;
- VII - solicitar aos técnicos, sob sua orientação, relatórios necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
- VIII - responsabilizar-se, administrativamente, pelo gerenciamento de pessoas e grupos de trabalho que desenvolvam atividades sob seu gerenciamento;
- IX - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO XXIII

DO GERENTE DE PROJETOS III

Art. 46 Descrição do PC Gerente de Projetos III:

- I - denominação: Gerente de Projetos III;
- II - código: 1.1.1.7 (FG) - 1.1.2.7 (CC);
- III - requisitos: Qualificação de nível superior;
- IV - natureza da função: Direção.

Art. 47 Ao Gerente de Projetos III compete:

- I - gerenciar, planejar e executar projetos específicos, definidos pelo seu superior hierárquico, apresentando o planejamento dos mesmos para aprovação, para atividades de alta complexidade e predominantemente estratégicas, com qualificação de nível superior;
- II - gerenciar projetos integrados de grande complexidade e que exijam participação de diversos órgãos municipais ou de diversas áreas de atuação da sua Repartição;
- III - propor a constituição de grupos de trabalho, bem como a designação dos responsáveis para a elaboração dos projetos;
- IV - compatibilizar as atividades do pessoal designado para os grupos de trabalho, com as respectivas atividades nos órgãos de origem;
- V - efetuar o controle e distribuição de pessoal designado para atuação em projetos, nos períodos em que estiverem atuando nos mesmos;
- VI - acompanhar a proposição dos projetos, em trabalho conjunto com os responsáveis, prevendo:
 - a) uma eficaz utilização do tempo e recursos físicos;
 - b) o dimensionamento dos grupos de trabalho e seu período de dedicação ao projeto;
 - c) a utilização de metodologia de trabalho adequada;
 - d) a previsão de férias e outros impedimentos legais.
- VII - realizar o acompanhamento e controle dos projetos em elaboração sob sua gerência;
- VIII - elaborar relatórios dos projetos sob sua responsabilidade;
- IX - propor e zelar pela observância dos cronogramas estabelecidos para a execução dos projetos;
- X - propor ao chefe imediato a elaboração de projetos;
- XI - exercer outras atribuições pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO XXIV

DO ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 48 Descrição do PC Assessor de Comunicação Social:

- I - denominação: Assessor de Comunicação Social;
- II - código: 2.1.2.6 (CC);
- III - requisitos: Qualificação de nível superior;
- IV - natureza da função: Assessoramento.

Art. 49 Ao Assessor de Comunicação Social compete:

- I - prestar assessoramento na elaboração, acompanhamento e avaliação do trabalho de assessoria de comunicação que lhe for atribuído, desempenhando funções em nível essencialmente tático, de alta a média complexidade e com qualificação de nível superior;
- II - compatibilizar diretrizes do órgão central de Comunicação Social do Município às características da Repartição a que está afeto;
- III - encaminhar ao órgão que está afeto, as diretrizes e prioridades estabelecidas para a área de comunicação social no município;
- IV - apresentar relatório sistemático e fornecer dados, quando solicitado, das atividades desenvolvidas;
- V - acompanhar o desenvolvimento dos projetos e atividades dos diversos órgãos da Repartição a que está afeto, com vistas a coleta e ao preparo de informações para divulgação;
- VI - assessorar estudos, programas e projetos desenvolvidos pela Repartição, no que se refere a divulgação dos mesmos, apresentando as sugestões necessárias;
- VII - apresentar sugestões de veículos de comunicação para as matérias produzidas pelo órgão, controlando estas veiculações;
- VIII - emitir parecer sobre assunto de sua competência;
- IX - manter registros, documentação e material necessário para divulgação das atividades do órgão;
- X - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO XXV

DO ASSESSOR ESPECIALISTA

Art. 50 Descrição do PC Assessor Especialista:

- I - denominação: Assessor Especialista;
- II - código: 2.1.2.6 (CC) - 2.1.3.6 (CC);
- III - requisitos: Qualificação de nível superior;
- IV - natureza da função: Assessoramento.

Art. 51 Ao Assessor Especialista compete:

- I - prestar assessoramento técnico, na sua especialidade, em assuntos relacionados com as competências da Repartição;
- II - assessorar e orientar os órgãos que compõem a Repartição nas atividades relacionadas com sua especialização;
- III - efetuar estudos, realizar pesquisas, reunir dados e colher informações para o perfeito desempenho das atividades da Repartição;
- IV - propor medidas, dentro da área de sua competência, visando ao aprimoramento das atividades;
- V - acompanhar os trabalhos programados na área de sua especialização, requisitando os elementos indispensáveis para a sua análise e avaliação;
- VI - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO XXVI

DO ASSESSOR TÉCNICO EM EDUCAÇÃO I

Art. 52 Descrição do PC Assessor Técnico em Educação I:

- I - denominação: Assessor Técnico em Educação I;
- II - código: 2.1.1.6 (FG) - 2.1.2.6 (CC);
- III - requisitos: Curso superior de graduação a nível de licenciatura plena;
- IV - natureza da função: Assessoramento.

Art. 53 Ao Assessor Técnico em Educação I compete:

- I - prestar assessoramento técnico, no âmbito da Educação Municipal, desempenhando funções em nível essencialmente tático, de alta a média complexidade e com qualificação de nível superior;
- II - participar na elaboração, acompanhamento e avaliação de programas, projetos e estudos especializados nas áreas de ensino e educação;
- III - colaborar na definição de objetivos, estratégias, diretrizes, metas e critérios de prioridades para a área educacional do Município;
- IV - participar da elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano de Ação da Secretaria;
- V - elaborar trabalhos técnicos na área de sua habilitação;
- VI - propor a realização de eventos de significação sócio-educacional;
- VII - colaborar na realização de estudos referentes a expansão e ao desenvolvimento da educação municipal;
- VIII - emitir pareceres técnicos;

IX - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO XXVII

DO ASSISTENTE DE ORGANIZAÇÃO III

Art. 54 Descrição do PC Assistente de Organização III:

- I - denominação: Assistente de Organização III;
- II - código: 2.1.1.6 (FG) - 2.1.2.6 (CC);
- III - requisitos: Qualificação de nível superior;
- IV - natureza da função: Assessoramento.

Art. 55 Ao Assistente de Organização III compete:

- I - prestar assessoramento direto à chefia na área de organização, racionalização, modernização administrativa e projetos de pessoal;
- II - desempenhar funções em nível essencialmente tático, de alta a média complexidade e com qualificação de nível superior;
- III - elaborar relatórios gerenciais e estratégicos na área de pessoal;
- IV - emitir pareceres quanto à aplicação e interpretação da legislação de pessoal;
- V - atualizar e regulamentar os dispositivos relacionados aos Planos de Carreira e do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;
- VI - assessorar órgãos e orientar os que compõe a Repartição nas atividades relacionadas com a sua especialização;
- VII - elaborar projetos prioritários de organização e reorganização dos órgãos municipais, bem como analisar e opinar sobre os projetos propostos à apreciação do órgão;
- VIII - analisar métodos e rotinas de trabalho e promover sua racionalização e modernização;
- IX - realizar estudos e pesquisas de cargos e salários;
- X - realizar estudos de padronização de formulários e outros papéis, bem como propor normas, critérios e especificações técnicas;
- XI - elaborar anteprojetos de leis, projetos de decretos e minutas de instruções e ordens de serviço, que versem sobre assuntos relacionados com as competências do órgão;
- XII - realizar estudos de avaliação da força de trabalho necessária ao desenvolvimento das atividades dos órgãos Municipais;
- XIII - elaborar normas de procedimentos, manuais operacionais de serviço e regimentos gerais dos diversos órgãos do Município;
- XIV - emitir parecer técnico em expedientes sobre assuntos de competência do órgão;
- XV - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO XXVIII

DO ASSISTENTE TÉCNICO

Art. 56 Descrição do PC Assistente Técnico:

- I - denominação: Assistente Técnico;
- II - código: 2.1.1.6 (FG) - 2.1.2.6 (CC);
- III - requisitos: Qualificação de nível superior;
- IV - natureza da função: Assessoramento.

Art. 57 Ao Assistente Técnico compete:

- I - prestar assessoramento técnico, em matéria relacionada com as atividades do órgão em que estiver lotado;
- II - examinar processos e outros expedientes a serem submetidos à consideração superior e solicitar as diligências que julgar necessárias para melhor instruí-los;
- III - emitir pronunciamentos técnicos, opinando sobre assuntos que lhe forem delegados;
- IV - realizar estudos e sugerir medidas visando um bom desempenho na execução e eficácia das atividades do órgão;
- V - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO XXIX

DO ASSISTENTE TÉCNICO NM

Art. 58 Descrição do PC Assistente Técnico NM:

- I - denominação: Assistente Técnico NM;
- II - código: 2.1.1.6 (FG);
- III - requisitos: Sem exigência de nível superior;
- IV - natureza da função: Assessoramento.

Art. 59 Ao Assistente Técnico NM compete:

- I - prestar assessoramento, em matéria relacionada com as atividades do órgão em que estiver lotado, desempenhando funções em nível essencialmente tático, de alta a média complexidade, sem exigência de qualificação de nível superior;
- II - examinar processos e outros expedientes a serem submetidos à consideração superior e solicitar as diligências que julgar necessárias para melhor instruí-los;

III - emitir pronunciamento, opinando sobre assuntos que lhe forem delegados;

IV - realizar estudos e sugerir medidas visando à boa execução e eficácia das atividades do órgão;

V - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO XXX

DO TÉCNICO DE PLANEJAMENTO

Art. 60 Descrição do PC Técnico de Planejamento:

- I - denominação: Técnico de Planejamento;
- II - código: 2.1.1.6 (FG) - 2.1.2.6 (CC);
- III - requisitos: Qualificação de nível superior;
- IV - natureza da função: Assessoramento.

Art. 61 Ao Técnico de Planejamento compete:

- I - prestar assessoramento técnico, no processo de planejamento urbano, econômico-financeiro e orçamentário do Município, no âmbito de sua competência, desempenhando funções em nível essencialmente tático, de alta a média complexidade e com qualificação de nível superior;
- II - participar de estudos e projetos inter-relacionados que visem a simplificação de procedimentos relativos à aplicação da legislação urbanística do Município, em consonância com a legislação Estadual e Federal;
- III - prestar assessoramento, na área de sua formação, na programação e execução orçamentária do Município;
- IV - assessorar as diversas áreas do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, no sentido de viabilizar pesquisas sócio-econômicas, através da definição de métodos e técnicas de investigação, na área de sua formação;
- V - participar da elaboração e implantação de projetos de sistemas de informações do Sistema Municipal de Planejamento Urbano;
- VI - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO XXXI

DO CHEFE DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 62 Descrição do PC Chefe da Biblioteca Pública Municipal:

- I - denominação: Chefe da Biblioteca Pública Municipal;
- II - código: 1.1.1.6 (FG) - 1.1.2.6 (CC);
- III - requisitos: Qualificação de nível superior;
- IV - natureza da função: Direção.

Art. 63 Ao Chefe da Biblioteca Pública Municipal compete:

- I - gerenciar a Biblioteca Pública Municipal, apresentando o planejamento para a mesma à aprovação superior, com atividades de média a grande complexidade e essencialmente tática e com qualificação de nível superior;
- II - estabelecer diretrizes e metas de atuação para a Biblioteca Pública Municipal, promovendo o planejamento e acompanhamento das ações da mesma;
- III - definir, de acordo com orientação do Secretário da Secretaria Municipal da Cultura, prioridades de atuação para a Biblioteca Pública Municipal;
- IV - gerenciar os projetos desenvolvidos na Biblioteca Pública Municipal;
- V - solicitar aos seus subordinados relatórios sistemáticos, para as devidas análises de desenvolvimento das ações da Biblioteca Pública Municipal;
- VI - definir estratégias de atuação para a Biblioteca Pública Municipal;
- VII - gerenciar os relacionamentos com os demais órgãos da SMC, bem como com as demais Repartições;
- VIII - providenciar e distribuir os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades da área, juntamente com o seu superior imediato, bem como controlar a sua utilização;
- IX - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO XXXII

DO CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 64 Descrição do PC Chefe de Administração:

- I - denominação: Chefe de Administração;
- II - código: 1.1.1.6 (FG) - 1.1.2.6 (CC);
- III - requisitos: Qualificação de nível superior;
- IV - natureza da função: Direção.

Art. 65 Ao Chefe de Administração compete:

- I - gerenciar a Administração de Fundos, da Secretaria Municipal da Cultura, apresentando o planejamento para a mesma à aprovação superior, com atividades de média a grande complexidade e essencialmente tática e com qualificação de nível superior;
- II - estabelecer diretrizes e metas de atuação para a Administração de Fundos, promovendo o planejamento e acompanhamento das ações da mesma;
- III - definir, de acordo com orientação do Secretário da SMC, prioridades de atuação para a Administração de Fundos;
- IV - acompanhar os projetos desenvolvidos na Administração de Fundos;

V - solicitar aos seus subordinados relatórios sistemáticos, para as devidas análises de desenvolvimento das ações da Administração de Fundos;

VI - definir estratégias de atuação para a Administração de Fundos;

VII - realizar pagamentos e movimentação de contas bancárias dos fundos, sob sua responsabilidade, juntamente com o Secretário da SMC ou seu substituto legal;

VIII - gerenciar os relacionamentos com os demais órgãos da SMF, bem como com as demais Repartições;

IX - providenciar e distribuir os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades da área, juntamente com o seu superior imediato, bem como controlar a sua utilização;

X - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO XXXIII

DO CHEFE DE JUNTA

Art. 66 Descrição do PC Chefe de Junta:

I - denominação: Chefe de Junta;

II - código: 1.1.1.6 (FG) - 1.1.2.6 (CC);

III - requisitos: Sem exigência de nível superior;

IV - natureza da função: Direção.

Art. 67 Ao Chefe de Junta compete:

I - gerenciar a Junta de Serviço Militar, da Secretaria do Governo Municipal, apresentando o planejamento para a mesma à aprovação superior, com atividades de média a grande complexidade e essencialmente tática, sem exigência de nível superior;

II - fazer cumprir as instruções para o seu funcionamento, baixadas pelo Ministro do Exército;

III - estabelecer diretrizes e metas de atuação para a Junta, promovendo o planejamento e acompanhamento das ações da mesma;

IV - definir, de acordo com orientação do Secretário da SGM, prioridades de atuação para a Junta;

V - acompanhar os projetos desenvolvidos na Junta;

VI - solicitar aos seus subordinados relatórios sistemáticos, para as devidas análises de desenvolvimento das ações da Junta;

VII - definir estratégias de atuação para a Junta;

VIII - gerenciar os relacionamentos com os demais órgãos da SGM, bem como com as demais Repartições;

IX - providenciar e distribuir os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades da área, juntamente com o seu superior imediato, bem como controlar a sua utilização;

X - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO XXXIV

DO CHEFE DE SERVIÇO (NÍVEL SUPERIOR)

Art. 68 Descrição do PC Chefe de Serviço (nível superior):

I - denominação: Chefe de Serviço;

II - código: 1.1.1.6 (FG) - 1.1.2.6 (CC);

III - requisitos: : Qualificação de nível superior;

IV - natureza da função: Direção.

Art. 69 Ao Chefe de Serviço (nível superior) compete:

I - gerenciar a Unidade de Trabalho a que está afeto, com atividades de média a grande complexidade e essencialmente táticas e com qualificação de nível superior;

II - estabelecer diretrizes e metas de atuação da Unidade de Trabalho a que está afeto, promovendo o planejamento e acompanhamento das ações da mesma;

III - definir, de acordo com orientação do seu superior hierárquico, prioridades de atuação;

IV - gerenciar os projetos desenvolvidos na Unidade de Trabalho;

V - solicitar aos seus subordinados relatórios sistemáticos, para as devidas análises de desenvolvimento das ações da Unidade de Trabalho;

VI - definir estratégias de atuação da Unidade de Trabalho;

VII - gerenciar os relacionamentos com os demais órgãos da Repartição, bem como com as demais Repartições;

VIII - providenciar, distribuir e controlar os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades da área, juntamente com o seu superior imediato, bem como controlar a sua utilização;

IX - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO XXXV

DO CHEFE DE SERVIÇO

Art. 70 Descrição do PC Chefe de Serviço:

I - denominação: Chefe de Serviço;

II - código: 1.1.1.6 (FG) - 1.1.2.6 (CC);

III - requisitos: Sem exigência de nível superior;

IV - natureza da função: Direção.

Art. 71 Ao Chefe de Serviço compete:

I - gerenciar a Unidade de Trabalho a que está afeto, com atividades de média a grande complexidade e essencialmente táticas, sem exigência de qualificação de nível superior;

II - estabelecer diretrizes e metas de atuação da Unidade de Trabalho a que está afeto, promovendo o planejamento e acompanhamento das ações da mesma;

III - definir, de acordo com orientação do seu superior hierárquico, prioridades de atuação;

IV - gerenciar os projetos desenvolvidos na Unidade de Trabalho;

V - solicitar aos seus subordinados relatórios sistemáticos, para as devidas análises de desenvolvimento das ações da Unidade de Trabalho;

VI - definir estratégias de atuação da Unidade de Trabalho;

VII - gerenciar os relacionamentos com os demais órgãos da Repartição, bem como com as demais Repartições;

VIII - providenciar, distribuir e controlar os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades da área, juntamente com o seu superior imediato, bem como controlar a sua utilização;

IX - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO XXXVI

DO CHEFE DE UNIDADE (NÍVEL SUPERIOR)

Art. 72 Descrição do PC Chefe de Unidade (nível superior):

I - denominação: Chefe de Unidade;

II - código: 1.1.1.6 (FG) - 1.1.2.6 (CC) - 1.1.3.6 (CC);

III - requisitos: Qualificação de nível superior;

IV - natureza da função: Direção.

Art. 73 Ao Chefe de Unidade (nível superior) compete:

I - gerenciar a Unidade a que está afeto, com atividades de média a grande complexidade e essencialmente táticas e com qualificação de nível superior;

II - estabelecer diretrizes e metas de atuação da Unidade a que está afeto, promovendo o planejamento e acompanhamento das ações da mesma;

III - definir, de acordo com orientação do seu superior hierárquico, prioridades de atuação;

IV - gerenciar os projetos desenvolvidos na Unidade;

V - solicitar aos seus subordinados relatórios sistemáticos, para as devidas análises de desenvolvimento das ações da Unidade;

VI - definir estratégias de atuação da Unidade;

VII - gerenciar os relacionamentos com os demais órgãos da Repartição, bem como com as demais Repartições;

VIII - providenciar, distribuir e controlar os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades da área, juntamente com o seu superior imediato, bem como controlar a sua utilização;

IX - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO XXXVII

DO CHEFE DE UNIDADE

Art. 74 Descrição do PC Chefe de Unidade:

I - denominação: Chefe de Unidade;

II - código: 1.1.1.6 (FG);

III - requisitos: Sem exigência de nível superior;

IV - natureza da função: Direção.

Art. 75 Ao Chefe de Unidade compete:

I - gerenciar a Unidade a que está afeto, com atividades de média a grande complexidade e essencialmente táticas, sem exigência de qualificação de nível superior;

II - estabelecer diretrizes e metas de atuação da Unidade a que está afeto, promovendo o planejamento e acompanhamento das ações da mesma;

III - definir, de acordo com orientação do seu superior hierárquico, prioridades de atuação;

IV - gerenciar os projetos desenvolvidos na Unidade;

V - solicitar aos seus subordinados relatórios sistemáticos, para as devidas análises de desenvolvimento das ações da Unidade;

VI - definir estratégias de atuação da Unidade;

VII - gerenciar os relacionamentos com os demais órgãos da Repartição, bem como com as demais Repartições;

VIII - providenciar, distribuir e controlar os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades da área, juntamente com o seu superior imediato, bem como controlar a sua utilização;

IX - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO XXXVIII

DO CHEFE DO CENTRO DE EDITORAÇÃO

Art. 76 Descrição do PC Chefe do Centro de Editoração:

- I - denominação: Chefe do Centro de Editoração;
- II - código: 1.1.1.6 (FG) - 1.1.2.6 (CC);
- III - requisitos: Qualificação de nível superior;
- IV - natureza da função: Direção.

Art. 77 Ao Chefe do Centro de Editoração compete:

- I - gerenciar o Centro de Editoração (CED), da Secretaria Municipal de Administração, com atividades de média a grande complexidade e essencialmente táticas, com qualificação de nível superior;
- II - estabelecer diretrizes e metas de atuação do CED, promovendo o planejamento e acompanhamento das ações da mesma;
- III - definir, de acordo com orientação do seu superior hierárquico, prioridades de atuação;
- IV - gerenciar os projetos desenvolvidos no CED;
- V - solicitar aos seus subordinados relatórios sistemáticos, para as devidas análises de desenvolvimento das ações do CED;
- VI - definir estratégias de atuação do CED;
- VII - gerenciar os relacionamentos com os demais órgãos da Repartição, bem como com as demais Repartições;
- VIII - providenciar, distribuir e controlar os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades da área, juntamente com o seu superior imediato, bem como controlar a sua utilização;
- IX - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO XXXIX

DO DIRETOR DE ATELIER

Art. 78 Descrição do PC Diretor de Atelier:

- I - denominação: Diretor de Atelier;
- II - código: 1.1.1.6 (FG) - 1.1.2.6 (CC);
- III - requisitos: curso superior de graduação a nível de bacharelado ou licenciatura plena, ou experiência e notório saber no campo da Cultura;
- IV - natureza da função: Direção.

Art. 79 Ao Diretor de Atelier compete:

- I - gerenciar o Atelier Livre da Prefeitura, da Secretaria Municipal da Cultura, apresentando o planejamento para a mesma à aprovação superior, com atividades de média a grande complexidade e essencialmente tática com exigência de nível superior;
- II - estabelecer diretrizes e metas de atuação para o Atelier Livre da Prefeitura, promovendo o planejamento e acompanhamento das ações da mesma;
- III - definir, de acordo com orientação do Secretário da Secretaria Municipal da Cultura, prioridades de atuação para o Atelier;
- IV - gerenciar os projetos do Atelier;
- V - solicitar aos seus subordinados relatórios sistemáticos, para as devidas análises de desenvolvimento das ações do Atelier;
- VI - definir estratégias de atuação para o Atelier;
- VII - gerenciar os relacionamentos com os demais órgãos da SMC, bem como com as demais Repartições;
- VIII - providenciar e distribuir os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades da área, juntamente com o seu superior imediato, bem como controlar a sua utilização;
- IX - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO XL

DO DIRETOR DE AUDITÓRIO

Art. 80 Descrição do PC Diretor de Auditório:

- I - denominação: Diretor de Auditório;
- II - código: 1.1.1.6 (FG) - 1.1.2.6 (CC);
- III - requisitos: Qualificação de nível superior;
- IV - natureza da função: Direção.

Art. 81 Ao Diretor de Auditório compete:

- I - gerenciar o Auditório, da Secretaria Municipal da Cultura, apresentando o planejamento para a mesma à aprovação superior, com atividades de média a grande complexidade e essencialmente tática, de qualificação de nível superior;
- II - estabelecer diretrizes e metas de atuação para o Auditório, promovendo o planejamento e acompanhamento das ações da mesma;
- III - definir, de acordo com orientação do Secretário da SMC, prioridades de atuação para o Auditório;
- IV - gerenciar os projetos desenvolvidos no Auditório;
- V - solicitar aos seus subordinados relatórios sistemáticos, para as devidas análises de desenvolvimento das ações do Auditório;
- VI - definir estratégias de atuação para o Auditório;

VII - gerenciar os relacionamentos com os demais órgãos da SMC, bem como com as demais Repartições;

VIII - providenciar e distribuir os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades da área, juntamente com o seu superior imediato, bem como controlar a sua utilização;

IX - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO XLI

DO DIRETOR DE ESCOLA

Art. 82 Descrição do PC Diretor de Escola:

- I - denominação: Diretor de Escola;
- II - código: 1.1.1.6 (FG);
- III - requisitos: Eleição conforme critérios definidos;
- IV - natureza da função: Direção.

Art. 83 Ao Diretor de Escola compete:

- I - gerenciar a Escola que está afeto, da Secretaria Municipal de Educação, cumprindo o mandato eletivo, desempenhando atividades de média a grande complexidade e essencialmente táticas;
- II - definir no Plano Global, juntamente com o Colegiado competente, as diretrizes e metas da Escola, em consonância com a política educacional vigente;
- III - cumprir e fazer cumprir as determinações, as normas e as diretrizes superiores;
- IV - coordenar a elaboração, a execução e a avaliação do Plano Global da Escola, encaminhar para análise e aprovação do mesmo pelo Colegiado competente;
- V - coordenar estudos e debates e analisar propostas sobre formas de atuação da Escola;
- VI - propor, analisar propostas e coordenar estudos referentes ao desenvolvimento e melhoria do currículo;
- VII - dinamizar o fluxo de informações entre a Escola e as demais Unidades de Trabalho da SMED;
- VIII - promover, conforme orientação pedagógica superior, o intercâmbio com outras unidades escolares, com órgãos e instituições de ensino e pesquisa, bem como com demais entidades de interesse da Escola;
- IX - promover reuniões sistemáticas de planejamento da Escola;
- X - assinar expedientes e documentos da Escola e, juntamente com o Secretário da Escola, assinar toda a documentação relativa à vida escolar dos alunos;
- XI - visar a escrituração das instituições e serviços escolares, atas de reuniões, relatórios setoriais, recibos e outros expedientes;
- XII - indicar substitutos eventuais para a coordenação dos serviços na falta dos titulares;
- XIII - promover a participação da comunidade no desenvolvimento das atividades escolares, com vistas à integração das mesmas;
- XIV - encaminhar os alunos a tratamento especializado, mediante laudo do órgão competente, formalizando os contatos com o órgão técnico da SMED;
- XV - acompanhar as atividades dos serviços e Unidades de Trabalho da Escola, bem como sua atuação junto à comunidade;
- XVI - solicitar relatórios sistemáticos dos técnicos e Unidades de Trabalho da Escola;
- XVII - oportunizar e identificar necessidades de atualização, treinamento e desenvolvimento ao corpo docente, pessoal administrativo e de serviços gerais em exercício na Escola;
- XVIII - deliberar, juntamente com o Presidente e o Tesoureiro do CPM, sobre a aplicação dos recursos financeiros da instituição;
- XIX - acompanhar os trabalhos experimentais realizados pela Escola, bem como propor, analisar propostas e favorecer a realização de estudos especiais, mediante apreciação do órgão técnico da SMED;
- XX - aplicar as penalidades disciplinares previstas em lei e no regimento da Escola a professores, especialistas em educação, servidores administrativos e de serviços gerais e a alunos, ouvido o órgão competente;
- XXI - comunicar aos órgãos competentes as irregularidades relativas a pessoal de outras Secretarias, em exercício na Escola;
- XXII - referendar aproveitamento de estudos aos alunos matriculados por transferência, ouvido o órgão de supervisão escolar;
- XXIII - propiciar a realização de estudos e avaliações com todos os segmentos da Escola, sobre o desenvolvimento de processos e os resultados obtidos, visando à eficácia e a eficiência da unidade escolar;
- XXIV - promover a articulação das áreas e recursos humanos em torno das finalidades e objetivos da Escola;
- XXV - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO XLII

DO GESTOR C

Art. 84 Descrição do PC Gestor C

- I - denominação: Gestor C
- II - código: 1.1.1.6 (FG) - 1.1.2.6 (CC);

III - requisitos: Qualificação de nível superior;
IV - natureza da função: Direção.

Art. 85 Ao Gestor C compete:

I - gerenciar Unidade de Trabalho a que está afeto, desenvolvendo atividades de grande a média complexidade e essencialmente táticas, com qualificação de nível superior;

II - estabelecer diretrizes e metas de atuação da Unidade de Trabalho a que está afeto, promovendo o planejamento e acompanhamento das ações da mesma;

III - definir, de acordo com orientação do superior hierárquico, prioridades de atuação;

IV - propor, construir e acompanhar os projetos desenvolvidos na sua Unidade de Trabalho;

V - solicitar, aos seus subordinados, relatórios sistemáticos, para as devidas análises de desenvolvimento das ações da Unidade de Trabalho;

VI - definir estratégias de atuação da sua Unidade de Trabalho;

VII - gerenciar os relacionamentos com os demais órgãos da Repartição, bem como com as demais Repartições;

VIII - providenciar e distribuir os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades, juntamente com o seu superior imediato, bem como controlar a sua utilização;

IX - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO XLIII

DO GERENTE II

Art. 86 Descrição do PC Gerente II:

I - denominação: Gerente II;

II - código: 1.1.1.6 (FG) - 1.1.2.6 (CC);

III - requisitos: Qualificação de nível superior;

IV - natureza da função: Direção.

Art. 87 Ao Gerente II compete:

I - gerenciar Unidade de Trabalho a que está afeto, desenvolvendo atividades de grande a média complexidade e essencialmente táticas, com qualificação de nível superior;

II - estabelecer diretrizes e metas de atuação da Unidade de Trabalho a que está afeto, promovendo o planejamento e acompanhamento das ações da mesma;

III - definir, de acordo com orientação do superior hierárquico, prioridades de atuação;

IV - acompanhar os projetos desenvolvidos na sua Unidade de Trabalho;

V - solicitar, aos seus subordinados, relatórios sistemáticos, para as devidas análises de desenvolvimento das ações da Unidade de Trabalho;

VI - definir estratégias de atuação da sua Unidade de Trabalho;

VII - gerenciar os relacionamentos com os demais órgãos da Repartição, bem como com as demais Repartições;

VIII - providenciar e distribuir os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades, juntamente com o seu superior imediato, bem como controlar a sua utilização;

IX - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO XLIV

DO GERENTE DE ATIVIDADES II

Art. 88 Descrição do PC Gerente de Atividades II:

I - denominação: Gerente de Atividades II;

II - código: 1.1.1.6 (FG) - 1.1.2.6 (CC);

III - requisitos: Qualificação de nível superior;

IV - natureza da função: Direção.

Art. 89 Ao Gerente de Atividades II compete:

I - gerenciar atividades específicas, definidas pelo seu superior hierárquico, desempenhando atividades de média a grande complexidade e essencialmente táticas, com qualificação de nível superior;

II - auxiliar o estabelecimento de diretrizes e metas de atuação da Unidade de Trabalho que está subordinado, promovendo o planejamento e acompanhamento de ações das mesmas;

III - gerenciar e acompanhar o desenvolvimento de programas e projetos sob sua responsabilidade, junto aos técnicos envolvidos;

IV - apresentar, ao superior imediato, relatórios sistemáticos das ações desenvolvidas sob sua orientação e acompanhamento;

V - proporcionar aos técnicos envolvidos em projetos sob sua orientação e gerenciamento, as condições favoráveis a sua execução;

VI - gerenciar os relacionamentos com os órgãos internos e externos envolvidos nos projetos sob seu acompanhamento;

VII - solicitar, aos técnicos e Unidades de Trabalho, relatórios necessários ao desenvolvimento de suas atividades;

VIII - responsabilizar-se, administrativamente, pelo gerenciamento de pes-

soas e grupos de trabalho que desenvolvam atividades sob seu gerenciamento;
IX - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO XLV

DO GERENTE DE PARQUE

Art. 90 Descrição do PC Gerente de Parque:

I - denominação: Gerente de Parque;

II - código: 1.1.1.6 (FG) - 1.1.2.6 (CC);

III - requisitos: Qualificação de nível superior;

IV - natureza da função: Assessoramento.

Art. 91 Ao Gerente de Parque compete:

I - gerenciar o Parque a que está afeto, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, apresentando o planejamento para o mesmo à aprovação superior, desempenhando atividades de média a grande complexidade e essencialmente táticas, de qualificação de nível superior;

II - estabelecer diretrizes e metas de atuação para o Parque, promovendo o planejamento e acompanhamento das ações do mesmo;

III - definir, de acordo com orientação do Secretário da SMAM, prioridades de atuação para o Parque;

IV - gerenciar os projetos desenvolvidos no Parque;

V - solicitar aos seus subordinados relatórios sistemáticos, para as devidas análises de desenvolvimento das ações do Parque;

VI - definir estratégias de atuação para o Parque;

VII - gerenciar os relacionamentos com os demais órgãos da SMAM, bem como com as demais Repartições;

VIII - providenciar e distribuir os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades do parque, juntamente com o seu superior imediato, bem como controlar a sua utilização;

IX - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO XLVI

DO GERENTE DE PROJETOS II

Art. 92 Descrição do PC Gerente de Projetos II:

I - denominação: Gerente de Projetos;

II - código: 1.1.1.6 (FG) - 1.1.2.6 (CC);

III - requisitos: Qualificação de nível superior;

IV - natureza da função: Direção.

Art. 93 Ao Gerente de Projetos II compete:

I - gerenciar projetos de caráter especial, definidos pelo seu superior hierárquico, desempenhando atividades de média a grande complexidade e essencialmente táticas, com qualificação de nível superior;

II - gerenciar, controlar e sugerir a execução dos integrantes da programação geral da Unidade de Trabalho a que esta vinculado;

III - gerenciar projetos integrados que exijam participação de diversas Unidades de Trabalho da Secretaria e demais Repartições municipais;

IV - sugerir e indicar a composição de grupos de trabalho para elaboração dos projetos sob seu gerenciamento;

V - estudar e propor metodologia de trabalho e procedimentos, visando a eficiência e a eficácia do desenvolvimento e implantação dos projetos;

VI - propor e zelar pela observância dos cronogramas estabelecidos para a execução dos projetos;

VII - controlar o cumprimento dos contratos feitos com terceiros em função dos projetos;

VIII - elaborar e cobrar relatórios sobre o andamento dos projetos, bem como tomar ou sugerir medidas para os eventuais descumprimentos do cronograma ou de disposições legais;

IX - realizar o acompanhamento e controle dos projetos em andamento sob sua gerência;

X - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO XLVII

DO ASSISTENTE CC

Art. 94 Descrição do PC Assistente CC:

I - denominação: Assistente CC;

II - código: 2.1.2.5 (CC) - 2.1.3.5 (CC);

III - requisitos: Qualificação de nível superior;

IV - natureza da função: Assessoramento.

Art. 95 Ao Assistente CC compete:

I - assistir ao chefe imediato no exercício das atribuições que lhe forem pertinentes;

II - examinar os processos e outros expedientes a serem submetidos à consideração superior e solicitar as diligências que julgar necessárias para melhor instruí-los;

- III - emitir pronunciamentos técnicos sobre assuntos relacionados com as competências do órgão;
- IV - propor medidas visando o desempenho eficiente das atividades do órgão;
- V - dar assistência às unidades integrantes do órgão, nos trabalhos de planejamento e programação de suas atividades;
- VI - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO XLVIII

DO ASSISTENTE

Art. 96 Descrição do PC Assistente:

- I - denominação: Assistente;
- II - código: 2.1.1.5 (FG);
- III - requisitos: Sem exigência de nível superior;
- IV - natureza da função: Assessoramento.

Art. 97 Ao Assistente compete:

- I - assistir ao chefe imediato no exercício das atribuições que lhe forem pertinentes;
- II - examinar os processos e outros expedientes a serem submetidos à consideração superior e solicitar as diligências que julgar necessárias para melhor instruí-los;
- III - emitir pronunciamentos técnicos sobre assuntos relacionados com as competências do órgão;
- IV - propor medidas visando o desempenho eficiente das atividades do órgão;
- V - dar assistência às unidades integrantes do órgão, nos trabalhos de planejamento e programação de suas atividades;
- VI - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO XLIX

DO ASSISTENTE NS

Art. 98 Descrição do PC Assistente NS:

- I - denominação: Assistente NS;
- II - código: 2.1.1.5 (FG) - 2.1.2.5 (CC);
- III - requisitos: Qualificação de nível superior;
- IV - natureza da função: Assessoramento.

Art. 99 Ao Assistente NS compete:

- I - assistir ao chefe imediato no exercício das atribuições que lhe forem pertinentes;
- II - examinar os processos e outros expedientes a serem submetidos à consideração superior e solicitar as diligências que julgar necessárias para melhor instruí-los;
- III - emitir pronunciamentos técnicos sobre assuntos relacionados com as competências do órgão;
- IV - propor medidas visando o desempenho eficiente das atividades do órgão;
- V - dar assistência às unidades integrantes do órgão, nos trabalhos de planejamento e programação de suas atividades;
- VI - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO L

DO ASSISTENTE NM

Art. 100 Descrição do PC Assistente NM:

- I - denominação: Assistente NM;
- II - código: 2.1.1.5 (FG);
- III - requisitos: Sem exigência de nível superior;
- IV - natureza da função: Assessoramento.

Art. 101 Ao Assistente NM compete:

- I - assistir ao chefe imediato no exercício das atribuições que lhe forem pertinentes, desempenhando funções em nível essencialmente táticas, de média complexidade, sem exigência de nível superior;
- II - examinar os processos e outros expedientes a serem submetidos à consideração superior e solicitar as diligências que julgar necessárias para melhor instruí-los;
- III - emitir pronunciamentos em assuntos relacionados com as competências do órgão;
- IV - propor medidas visando a boa execução e eficiência das atividades do órgão;
- V - dar assistência às unidades integrantes do órgão, nos trabalhos de planejamento e programação de suas atividades;
- VI - prestar informações sobre assuntos pertinentes ao órgão e, quando for o caso, encaminhar as partes aos órgãos competentes;
- VII - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO LI

DO ASSISTENTE DE DIREÇÃO

Art. 102 Descrição do PC Assistente de Direção:

- I - denominação: Assistente de Direção;
- II - código: 2.1.1.5 (FG) - 2.1.2.5 (CC);
- III - requisitos: Curso superior de graduação a nível de licenciatura plena ou bacharelado;
- IV - natureza da função: Assessoramento.

Art. 103 Ao Assistente de Direção compete:

- I - prestar assessoramento ao Diretor de Educação Infantil no exercício das competências da Unidade de Trabalho, desempenhando funções em nível essencialmente táticas, de média complexidade, com exigência de nível superior;
- II - orientar na definição de prioridades, com base na análise das necessidades levantadas pelas Unidades de Trabalho subordinadas à Divisão de Educação Infantil;
- III - proceder ao dimensionamento de necessidades de construção, de ampliação de reformas e de reparos nas unidades da Rede Municipal de Ensino Infantil;
- IV - formular propostas de medidas que visem à maior eficácia na capacitação da rede escolar municipal infantil em relação à oferta e demanda de matrículas, e na racionalização do aproveitamento dos recursos humanos;
- V - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO LII

DO ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO II

Art. 104 Descrição do PC Assistente de Educação II:

- I - denominação: Assistente;
- II - código: 2.1.1.5 (FG) - 2.1.2.5 (CC);
- III - requisitos: Curso superior de graduação em pedagogia ou licenciatura plena nas áreas curriculares ou com habilitação em administração escolar, supervisão escolar ou orientação educacional e experiência de 2 (dois) anos no magistério;
- IV - natureza da função: Assessoramento.

Art. 105 Ao Assistente de Educação II compete:

- I - prestar assessoramento ao Supervisor de Educação no exercício das competências da Unidade de Trabalho, desempenhando funções em nível essencialmente táticas, de média complexidade, com exigência de nível superior;
- II - orientar na definição de prioridades, com base na análise das necessidades levantadas pelas Unidades de Trabalho subordinadas à Supervisão de Educação;
- III - manter contatos com as lideranças comunitárias do Município, a fim de que a integração escola-comunidade se efetive permanentemente;
- IV - proceder ao dimensionamento de necessidades de construção, de ampliação, de reformas e de reparos nas unidades da Rede Municipal de Ensino;
- V - formular propostas de medidas que visem à maior eficácia na capacitação da rede escolar municipal em relação à oferta e demanda de matrículas, e na racionalização do aproveitamento dos recursos humanos;
- VI - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO LIII

DO ASSISTENTE DE ORGANIZAÇÃO II

Art. 106 Descrição do PC Assistente de Organização II:

- I - denominação: Assistente de Organização II;
- II - código: 2.1.1.5 (FG) - 2.1.2.5 (CC);
- III - requisitos: Qualificação de nível superior;
- IV - natureza da função: Assessoramento.

Art. 107 Ao Assistente de Organização II compete:

- I - prestar assessoramento na área de organização, racionalização, modernização administrativa e projetos de pessoal;
- II - desempenhar funções em nível essencialmente tático, de média complexidade e com qualificação de nível superior;
- III - elaborar projetos de organização e reorganização dos órgãos municipais, bem como analisar e opinar sobre os projetos propostos à apreciação do órgão;
- IV - analisar métodos e rotinas de trabalho e promover sua racionalização e modernização;
- V - realizar estudos e pesquisas de cargos e salários;
- VI - manter atualizados os índices econômicos e legislações necessárias ao desenvolvimento de estudo na área de pessoal;
- VII - calcular a repercussão financeira de projetos da área de pessoal;
- VIII - emitir parecer quanto à aplicação e interpretação da legislação de pessoal;
- IX - atualizar e regulamentar os dispositivos relacionados aos Planos de

Carreira e do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

X - realizar estudos de padronização do mobiliário, formulários e outros papéis e propor normas, critérios e especificações técnicas;

XI - elaborar anteprojetos de leis, projetos de decretos e minutas de instruções e ordens de serviço que versem sobre assuntos relacionados com as competências do órgão;

XII - realizar estudos de avaliação da força de trabalho necessária ao desenvolvimento das atividades dos órgãos Municipais;

XIII - elaborar normas de procedimentos, manuais operacionais de serviço e regimentos gerais dos diversos órgãos do Município;

XIV - emitir parecer técnico em expedientes sobre assuntos de competência do órgão;

XV - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO LIV

DO ASSISTENTE TÉCNICO EM EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 108 Descrição do PC Assistente Técnico em Educação Infantil:

I - denominação: Assistente Técnico em Educação Infantil;

II - código: 2.1.2.5 (CC);

III - requisitos: Curso superior de graduação a nível de licenciatura plena ou bacharelado;

IV - natureza da função: Assessoramento.

Art. 109 Ao Assistente Técnico em Educação Infantil compete:

I - prestar assessoramento técnico-pedagógico na área de sua especialização, desempenhando funções em nível essencialmente táticas, de média complexidade, com exigência de nível superior conforme especificidades definidas;

II - coordenar estudos, pesquisas e trabalhos técnicos na área de Educação Infantil;

III - acompanhar o desenvolvimento de programas, projetos e atividades de Educação Infantil, no âmbito da Divisão de Educação Infantil;

IV - elaborar pareceres técnicos na área de sua especialização;

V - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO LV

DO CONSELHEIRO TUTELAR

Art. 110 Descrição do PC Conselheiro Tutelar:

I - denominação: Conselheiro Tutelar;

II - código: 2.1.2.5 (CC);

III - requisitos: Eleição Comunitária;

IV - natureza da função: Assessoramento.

Art. 111 Ao Conselheiro Tutelar compete as atribuições descritas em legislação federal e municipal sobre o assunto, especialmente as contidas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações.

SEÇÃO LVI

DO OFICIAL-DE-GABINETE DO PREFEITO NS

Art. 112 Descrição do PC Oficial-de-Gabinete do Prefeito NS:

I - denominação: Oficial-de Gabinete do Prefeito NS;

II - código: 2.1.2.5 (CC);

III - requisitos: Qualificação de nível superior;

IV - natureza da função: Assessoramento.

Art. 113 Ao Oficial-de-Gabinete do Prefeito NS compete:

I - atender às partes, anotando o motivo da visita e colhendo as informações necessárias para conhecimento do titular do órgão, e com atuação exclusiva no Gabinete do Prefeito, desempenhando funções em nível essencialmente táticas, de média complexidade, com exigência de nível superior;

II - prestar informações sobre assuntos pertinentes à PMPA, especialmente sobre o GP e, quando for o caso, encaminhar as partes aos órgãos competentes;

III - manter contato com órgãos do serviço público ou entidades particulares, por determinação superior, em assuntos de interesse do Gabinete do Prefeito;

IV - colaborar na redação e encaminhamento da correspondência da Unidade que está vinculado;

V - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO LVII

DO CHEFE DE CENTRO (NÍVEL SUPERIOR)

Art. 114 Descrição do PC Chefe de Centro (Nível Superior):

I - denominação: Chefe de Centro;

II - código: 1.1.1.5 (FG);

III - requisitos: Qualificação de nível superior;

IV - natureza da função: Direção.

Art. 115 Ao Chefe de Centro (Nível Superior) compete:

I - gerenciar o Centro de Microfilmagem, da Coordenação de Documentação, da Secretaria Municipal de Administração, desempenhando atividades de pequena a média complexidade e predominantemente operacionais, com exigência de qualificação de nível superior;

II - estabelecer diretrizes e metas de atuação do Centro de Microfilmagem, promovendo o planejamento e acompanhamento das ações do mesmo;

III - definir, de acordo com orientação do seu superior hierárquico, prioridades de atuação;

IV - solicitar aos seus subordinados relatórios sistemáticos, para as devidas análises de desenvolvimento das ações do Centro de Microfilmagem;

V - definir estratégias de atuação do Centro de Microfilmagem;

VI - gerenciar as atividades desenvolvidas com os demais órgãos da SMA, bem como com as demais Repartições;

VII - providenciar, distribuir e controlar os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades do Centro de Microfilmagem, juntamente com o seu superior imediato, bem como controlar a sua utilização;

VIII - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO LVIII

DO CHEFE DE CENTRO

Art. 116 Descrição do PC Chefe de Centro:

I - denominação: Chefe de Centro;

II - código: 1.1.1.5 (FG);

III - requisitos: Sem exigência de nível superior;

IV - natureza da função: Direção.

Art. 117 Ao Chefe de Centro compete:

I - gerenciar o Centro de Microfilmagem, da Coordenação de Documentação, da Secretaria Municipal de Administração, desempenhando atividades de pequena a média complexidade e predominantemente operacionais, sem exigência de qualificação de nível superior;

II - estabelecer diretrizes e metas de atuação do Centro de Microfilmagem, promovendo o planejamento e acompanhamento das ações do mesmo;

III - definir, de acordo com orientação do seu superior hierárquico, prioridades de atuação;

IV - solicitar aos seus subordinados relatórios sistemáticos, para as devidas análises de desenvolvimento das ações do Centro de Microfilmagem;

V - definir estratégias de atuação do Centro de Microfilmagem;

VI - gerenciar as atividades desenvolvidas com os demais órgãos da SMA, bem como com as demais Repartições;

VII - providenciar, distribuir e controlar os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades do Centro de Microfilmagem, juntamente com o seu superior imediato, bem como controlar a sua utilização;

VIII - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO LIX

DO CHEFE DE EQUIPE (NÍVEL SUPERIOR)

Art. 118 Descrição do PC Chefe de Equipe (Nível Superior):

I - denominação: Chefe de Equipe;

II - código: 1.1.1.5 (FG) - 1.1.2.5 (CC);

III - requisitos: Qualificação de nível superior;

IV - natureza da função: Direção.

Art. 119 Ao Chefe de Equipe (Nível superior) compete:

I - chefiar a Equipe a que está afeto, desenvolvendo atividades de pequena a média complexidade e predominantemente operacionais, com qualificação de nível superior;

II - estabelecer diretrizes e metas de atuação da Equipe a que está afeto, promovendo o planejamento e acompanhamento das ações da mesma;

III - definir, de acordo com orientação do seu superior hierárquico, prioridades de atuação;

IV - chefiar os projetos desenvolvidos na Equipe;

V - solicitar aos seus subordinados relatórios sistemáticos, para as devidas análises de desenvolvimento das ações da Equipe;

VI - definir estratégias de atuação da Equipe;

VII - acompanhar as atividades desenvolvidas com os demais órgãos da Repartição, bem como com as demais Repartições;

VIII - providenciar, distribuir e controlar os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades da área, juntamente com o seu superior imediato;

IX - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO LX

DO CHEFE DE EQUIPE

Art. 120 Descrição do PC Chefe de Equipe:

- I - denominação: Chefe de Equipe;
- II - código: 1.1.1.5 (FG);
- III - requisitos: Sem exigência de nível superior;
- IV - natureza da função: Direção.

Art. 121 Ao Chefe de Equipe compete:

I - chefiar a Equipe a que está afeto, desenvolvendo atividades de pequena a média complexidade e predominantemente operacionais, sem exigência de qualificação de nível superior;

II - estabelecer diretrizes e metas de atuação da Equipe a que está afeto, promovendo o planejamento e acompanhamento das ações da mesma;

III - definir, de acordo com orientação do seu superior hierárquico, prioridades de atuação;

IV - chefiar os projetos desenvolvidos na Equipe;

V - solicitar aos seus subordinados relatórios sistemáticos, para as devidas análises de desenvolvimento das ações da Equipe;

VI - definir estratégias de atuação da Equipe;

VII - acompanhar as atividades desenvolvidas com os demais órgãos da Repartição, bem como com as demais Repartições;

VIII - providenciar, distribuir e controlar os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades da área, juntamente com o seu superior imediato;

IX - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO LXI

DO CHEFE DE PLANTÃO

Art. 122 Descrição do PC Chefe de Plantão:

I - denominação: Chefe de Plantão;

II - código: 1.1.1.5 (FG);

III - requisitos: Qualificação de nível superior;

IV - natureza da função: Direção.

Art. 123 Ao Chefe de Plantão compete:

I - chefiar o plantão a que está afeto, desenvolvendo atividades de pequena a média complexidade e predominantemente operacionais, com qualificação de nível superior;

II - estabelecer diretrizes e metas de atuação para o plantão a que está afeto, promovendo o planejamento e acompanhamento das ações da mesma;

III - definir, de acordo com orientação do seu superior hierárquico, prioridades de atuação;

IV - definir estratégias de atuação do plantão a que está afeto;

V - acompanhar as atividades desenvolvidas no Hospital, durante os plantões sob sua responsabilidade;

VI - providenciar, distribuir e controlar os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das suas atividades, juntamente com o seu superior imediato;

VII - receber o plantão de seu antecessor, tomando ciência das ocorrências, visando o conhecimento da situação do Hospital;

VIII - ter conhecimento das ocorrências de hospitalizados, durante seu plantão, nas diversas Unidades de Trabalho do Hospital;

IX - tomar as primeiras providências para o funcionamento de esquema de atendimento em caso de calamidade pública;

X - encaminhar, ao término do plantão, o relatório das ocorrências ao Diretor da Divisão Médica;

XI - quando em exercício nos horários noturnos ou em sábados, domingos e feriados, a autoridade funcional sobre todas as atividades do Hospital.

XII - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO LXII

DO CHEFE DE SEÇÃO (NÍVEL SUPERIOR)

Art. 124 Descrição do PC Chefe de Seção (Nível Superior):

I - denominação: Chefe de Seção;

II - código: 1.1.1.5 (FG) - 1.1.2.5 (CC);

III - requisitos: Qualificação de nível superior;

IV - natureza da função: Direção.

Art. 125 Ao Chefe de Seção (Nível Superior) compete:

I - chefiar a Seção a que está afeto, desenvolvendo atividades de pequena a média complexidade e predominantemente operacionais, com qualificação de nível superior;

II - estabelecer diretrizes e metas de atuação da Seção a que está afeto, promovendo o planejamento e acompanhamento das ações da mesma;

III - definir, de acordo com orientação do seu superior hierárquico, prioridades de atuação;

IV - chefiar os projetos desenvolvidos na Seção;

V - solicitar aos seus subordinados relatórios sistemáticos, para as devidas análises de desenvolvimento das ações da Seção;

VI - definir estratégias de atuação da Seção;

VII - acompanhar as atividades desenvolvidas com os demais órgãos da Repartição, bem como com as demais Repartições;

VIII - providenciar, distribuir e controlar os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades da área, juntamente com o seu superior imediato;

IX - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO LXIII

DO CHEFE DE SEÇÃO

Art. 126 Descrição do PC Chefe de Seção:

I - denominação: Chefe de Seção;

II - código: 1.1.1.5 (FG);

III - requisitos: Sem exigência de nível superior;

IV - natureza da função: Direção.

Art. 127 Ao Chefe de Seção compete:

I - chefiar a Seção a que está afeto, desenvolvendo atividades de pequena a média complexidade e predominantemente operacionais, sem exigência de qualificação de nível superior;

II - estabelecer diretrizes e metas de atuação da Seção a que está afeto, promovendo o planejamento e acompanhamento das ações da mesma;

III - definir, de acordo com orientação do seu superior hierárquico, prioridades de atuação;

IV - chefiar os projetos desenvolvidos na Seção;

V - solicitar aos seus subordinados relatórios sistemáticos, para as devidas análises de desenvolvimento das ações da Seção;

VI - definir estratégias de atuação da Seção;

VII - acompanhar as atividades desenvolvidas com os demais órgãos da Repartição, bem como com as demais Repartições;

VIII - providenciar, distribuir e controlar os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades da área, juntamente com o seu superior imediato;

IX - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO LXIV

DO CHEFE DE ALMOXARIFADO (NS)

Art. 128 Descrição do PC Chefe do Almoarifado (NS):

I - denominação: Chefe do Almoarifado (NS);

II - código: 1.1.1.5 (FG);

III - requisitos: Com exigência de nível superior;

IV - natureza da função: Direção.

Art. 129 Ao Chefe do Almoarifado (NS) compete:

I - gerenciar o Almoarifado, a que está afeto, desempenhando atividades de pequena a média complexidade e predominantemente operacionais, sem exigência de qualificação de nível superior;

II - estabelecer diretrizes e metas de atuação para o Almoarifado, promovendo o planejamento e acompanhamento das ações da mesma;

III - definir, de acordo com orientação do seu superior hierárquico, prioridades de atuação;

IV - solicitar aos seus subordinados relatórios sistemáticos, para as devidas análises de desenvolvimento das ações do Almoarifado;

V - definir estratégias de atuação do Almoarifado;

VI - gerenciar as atividades desenvolvidas com os demais órgãos da Repartição, bem como com as demais Repartições;

VII - providenciar, distribuir e controlar os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades da área, juntamente com o seu superior imediato, bem como controlar a sua utilização;

VIII - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO LXV

DO CHEFE DO ARQUIVO MUNICIPAL

Art. 130 Descrição do PC Chefe do Arquivo Municipal:

I - denominação: Chefe do Arquivo Municipal;

II - código: 1.1.1.5 (FG);

III - requisitos: Sem exigência de nível superior;

IV - natureza da função: Direção.

Art. 131 Ao Chefe do Arquivo Municipal compete:

I - gerenciar o Arquivo Municipal, da Coordenação da Documentação, da Secretaria Municipal de Administração, desempenhando atividades de pequena a média complexidade e predominantemente operacionais, sem exigência de qualificação de nível superior;

II - estabelecer diretrizes e metas de atuação do Arquivo Municipal, promovendo o planejamento e acompanhamento das ações do mesmo;

III - definir, de acordo com orientação do seu superior hierárquico, prioridades de atuação;

- IV - solicitar aos seus subordinados relatórios sistemáticos, para as devidas análises de desenvolvimento das ações do Arquivo Municipal;
- V - definir estratégias de atuação do Arquivo Municipal;
- VI - gerenciar as atividades desenvolvidas com os demais órgãos da SMA, bem como com outras Repartições;
- VII - providenciar, distribuir e controlar os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades do Arquivo Municipal, juntamente com o seu superior imediato, bem como controlar a sua utilização;
- VIII - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO LXVI

DO CHEFE DO PROTOCOLO CENTRAL

Art. 132 Descrição do PC Chefe do Protocolo Central:

- I - denominação: Chefe do Protocolo Central;
- II - código: 1.1.1.5 (FG);
- III - requisitos: Sem exigência de nível superior;
- IV - natureza da função: Direção.

Art. 133 Ao Chefe do Protocolo Central compete:

- I - gerenciar o Protocolo Central, da Coordenação da Documentação, da Secretaria Municipal de Administração, desempenhando atividades de pequena a média complexidade e predominantemente operacionais, sem exigência de qualificação de nível superior;
- II - estabelecer diretrizes e metas de atuação para o Protocolo Central, promovendo o planejamento e acompanhamento das ações do mesmo;
- III - definir, de acordo com orientação do seu superior hierárquico, prioridades de atuação;
- IV - solicitar aos seus subordinados relatórios sistemáticos, para as devidas análises de desenvolvimento das ações do Protocolo Central;
- V - definir estratégias de atuação do Protocolo Central;
- VI - gerenciar as atividades desenvolvidas com os demais órgãos da SMA, bem como com as demais Repartições;
- VII - providenciar, distribuir e controlar os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades da área, juntamente com o seu superior imediato, bem como controlar a sua utilização;
- VIII - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO LXVII

DO DIRETOR DE AUDITÓRIO

Art. 134 Descrição do PC Diretor de Auditório:

- I - denominação: Diretor de Auditório;
- II - código: 1.1.1.5 (FG);
- III - requisitos: Curso de graduação a nível de bacharelado ou licenciatura plena, ou experiência e notório saber no campo da Cultura;
- IV - natureza da função: Direção.

Art. 135 Ao Diretor de Auditório compete:

- I - gerenciar o Auditório a que está afeto, desempenhando atividades de pequena a média complexidade e predominantemente operacionais, com qualificação de nível superior ou experiência e notório saber no campo da Cultura;
- II - estabelecer diretrizes e metas de atuação para o Auditório, promovendo o planejamento e acompanhamento das ações do mesmo;
- III - definir, de acordo com orientação do seu superior hierárquico, prioridades de atuação;
- IV - solicitar aos seus subordinados relatórios sistemáticos, para as devidas análises de desenvolvimento das ações do Auditório;
- V - definir estratégias de atuação do Auditório;
- VI - gerenciar as atividades desenvolvidas com as demais Unidades de Trabalho da SMC, bem como com as demais Repartições;
- VII - providenciar, distribuir e controlar os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades da área, juntamente com o seu superior imediato, bem como controlar a sua utilização;
- VIII - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO LXVIII

DO DIRETOR DE MUSEU

Art. 136 Descrição do PC Diretor de Museu:

- I - denominação: Diretor de Museu;
- II - código: 1.1.2.5 (CC);
- III - requisitos: Curso de graduação a nível de bacharelado ou licenciatura plena, ou experiência e notório saber no campo da Cultura;
- IV - natureza da função: Direção.

Art. 137 Ao Diretor de Museu compete:

- I - gerenciar o Museu, a que está afeto, da Coordenação da Memória Cultural, da Secretaria Municipal da Cultura, desempenhando atividades de pequena a média complexidade e predominantemente operacionais, com qualifi-

- cação de nível superior ou experiência e notório saber no campo da Cultura;
- II - estabelecer diretrizes e metas de atuação para o Museu, promovendo o planejamento e acompanhamento das ações do mesmo;
- III - definir, de acordo com orientação do seu superior hierárquico, prioridades de atuação;
- IV - solicitar aos seus subordinados relatórios sistemáticos, para as devidas análises de desenvolvimento das ações do Museu;
- V - definir estratégias de atuação do Museu;
- VI - gerenciar as atividades desenvolvidas com as demais Unidades de Trabalho da SMC, bem como com as demais Repartições;
- VII - providenciar, distribuir e controlar os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades do Museu, juntamente com o seu superior imediato, bem como controlar a sua utilização;
- VIII - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO LXIX

DO DIRETOR DE TEATRO

Art. 138 Descrição do PC Diretor de Teatro:

- I - denominação: Diretor de Teatro;
- II - código: 1.1.1.5 (FG);
- III - requisitos: Sem exigência de nível superior;
- IV - natureza da função: Direção.

Art. 139 Ao Diretor de Teatro compete:

- I - gerenciar o Teatro, a que está afeto, da Coordenação de Artes Cênicas, da Secretaria Municipal da Cultura, desempenhando atividades de pequena a média complexidade e predominantemente operacionais, sem exigência de qualificação de nível superior;
- II - estabelecer diretrizes e metas de atuação para o Teatro, a que está afeto, promovendo o planejamento e acompanhamento das ações do mesmo;
- III - definir, de acordo com orientação do seu superior hierárquico, prioridades de atuação;
- IV - solicitar aos seus subordinados relatórios sistemáticos, para as devidas análises de desenvolvimento das ações do Teatro;
- V - definir estratégias de atuação do Teatro;
- VI - gerenciar as atividades desenvolvidas com as demais Unidades de Trabalho da SMC, bem como com as demais Repartições;
- VII - providenciar, distribuir e controlar os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades da área, juntamente com o seu superior imediato, bem como controlar a sua utilização;
- VIII - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO LXX

DO DIRETOR DO ARQUIVO HISTÓRICO

Art. 140 Descrição do PC Diretor do Arquivo Histórico:

- I - denominação: Diretor do Arquivo Histórico;
- II - código: 1.1.1.5 (FG);
- III - requisitos: Curso de graduação a nível de bacharelado ou licenciatura plena, ou experiência e notório saber no campo da Cultura;
- IV - natureza da função: Direção.

Art. 141 Ao Diretor do Arquivo Histórico compete:

- I - gerenciar o Arquivo Histórico Municipal, da Coordenação da Memória Cultural, da Secretaria Municipal da Cultura, desempenhando atividades de pequena a média complexidade e predominantemente operacionais, com qualificação de nível superior ou experiência e notório saber no campo da Cultura;
- II - estabelecer diretrizes e metas de atuação para o Arquivo Histórico Municipal, promovendo o planejamento e acompanhamento das ações do mesmo;
- III - definir, de acordo com orientação do seu superior hierárquico, prioridades de atuação;
- IV - solicitar aos seus subordinados relatórios sistemáticos, para as devidas análises de desenvolvimento das ações do Arquivo Histórico Municipal;
- V - definir estratégias de atuação do Arquivo Histórico Municipal;
- VI - gerenciar as atividades desenvolvidas com as demais Unidades de Trabalho, da SMC, bem como com as demais Repartições;
- VII - providenciar, distribuir e controlar os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades do Arquivo Histórico Municipal, juntamente com o seu superior imediato, bem como controlar a sua utilização;
- VIII - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO LXXI

DO DIRETOR DO CENTRO

Art. 142 Descrição do PC Diretor do Centro:

- I - denominação: Diretor do Centro;
- II - código: 1.1.2.5 (CC);

III - requisitos: Curso de graduação a nível de bacharelado ou licenciatura plena, ou experiência e notório saber no campo da Cultura;
IV - natureza da função: Direção.

Art. 143 Ao Diretor do Centro compete:

I - gerenciar o Centro, desempenhando atividades de pouca a média complexidade e predominantemente operacionais, com qualificação de nível superior com especificidades definidas ou experiência e notório saber no campo da Cultura;

II - estabelecer diretrizes e metas de atuação para o Centro, promovendo o planejamento e acompanhamento das ações do mesmo;

III - definir, de acordo com orientação do seu superior hierárquico, prioridades de atuação;

IV - solicitar aos seus subordinados relatórios sistemáticos, para as devidas análises de desenvolvimento das ações do Centro;

V - definir estratégias de atuação do Centro;

VI - gerenciar as atividades desenvolvidas com as demais Unidades de Trabalho, da Secretaria, bem como com as demais Repartições;

VII - providenciar, distribuir e controlar os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades do Centro, juntamente com o seu superior imediato, bem como controlar a sua utilização;

VIII - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO LXXII

DO GESTOR D (NÍVEL SUPERIOR)

Art. 144 Descrição do PC Gestor D (Nível Superior):

I - denominação: Gestor D;

II - código: 1.1.1.5 (FG) - 1.1.2.5 (CC);

III - requisitos: Qualificação de nível superior;

IV - natureza da função: Direção.

Art. 145 Ao Gestor D (Nível Superior) compete:

I - gerenciar as atividades da Unidade de Trabalho a que está afeto;

II - estabelecer diretrizes e metas de atuação para a Unidade de Trabalho a que está afeto, promovendo o planejamento e acompanhamento das ações da mesma, desenvolvendo atividades de média complexidade, com qualificação de nível superior;

III - definir, de acordo com o seu superior hierárquico, prioridades de atuação;

IV - acompanhar os projetos desenvolvidos na sua Unidade de Trabalho;

V - solicitar aos seus subordinados relatórios sistemáticos;

VI - definir estratégias de atuação da sua Unidade de Trabalho;

VII - gerenciar as atividades desenvolvidas com as Unidades de Trabalho da Secretaria, bem como com as demais Repartições;

VIII - providenciar, controlar e distribuir os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades da sua Unidade de Trabalho juntamente com o seu superior hierárquico;

IX - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO LXXIII

DO GESTOR D

Art. 146 Descrição do PC Gestor D:

I - denominação: Gestor D;

II - código: 1.1.1.5 (FG);

III - requisitos: Sem exigência de nível superior;

IV - natureza da função: Direção.

Art. 147 Ao Gestor D compete:

I - gerenciar as atividades da Unidade de Trabalho a que está afeto;

II - estabelecer diretrizes e metas de atuação para a Unidade de Trabalho a que está afeto, promovendo o planejamento e acompanhamento das ações da mesma, desenvolvendo atividades de média complexidade, sem exigência de qualificação de nível superior;

III - definir, de acordo com o seu superior hierárquico, prioridades de atuação;

IV - acompanhar os projetos desenvolvidos na sua Unidade de Trabalho;

V - solicitar aos seus subordinados relatórios sistemáticos;

VI - definir estratégias de atuação da sua Unidade de Trabalho;

VII - gerenciar as atividades desenvolvidas com as Unidades de Trabalho da Secretaria, bem como com as demais Repartições;

VIII - providenciar, controlar e distribuir os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades da sua Unidade de Trabalho juntamente com o seu superior hierárquico;

IX - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO LXXIV

DO GERENTE I (NÍVEL SUPERIOR)

Art. 148 Descrição do PC Gerente I (Nível Superior):

I - denominação: Gerente I;

II - código: 1.1.1.5 (FG);

III - requisitos: Qualificação de nível superior;

IV - natureza da função: Direção.

Art. 149 Ao Gerente I (Nível Superior) compete:

I - gerenciar as atividades da Unidade de Trabalho a que está afeto;

II - estabelecer diretrizes e metas de atuação para a Unidade de Trabalho a que está afeto, promovendo o planejamento e acompanhamento das ações da mesma, desenvolvendo atividades de média complexidade, com qualificação de nível superior;

III - definir, de acordo com o seu superior hierárquico, prioridades de atuação;

IV - acompanhar os projetos desenvolvidos na sua Unidade de Trabalho;

V - solicitar aos seus subordinados relatórios sistemáticos;

VI - definir estratégias de atuação da sua Unidade de Trabalho;

VII - gerenciar as atividades desenvolvidas com as Unidades de Trabalho da Secretaria, bem como com as demais Repartições;

VIII - providenciar, controlar e distribuir os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades da sua Unidade de Trabalho juntamente com o seu superior hierárquico;

IX - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO LXXV

DO GERENTE I

Art. 150 Descrição do PC Gerente I:

I - denominação: Gerente I;

II - código: 1.1.1.5 (FG);

III - requisitos: Sem exigência de nível superior;

IV - natureza da função: Direção.

Art. 151 Ao Gerente I compete:

I - gerenciar as atividades da Unidade de Trabalho a que está afeto;

II - estabelecer diretrizes e metas de atuação para a Unidade de Trabalho a que está afeto, promovendo o planejamento e acompanhamento das ações da mesma, desenvolvendo atividades de média complexidade, sem exigência de qualificação de nível superior;

III - definir, de acordo com o seu superior hierárquico, prioridades de atuação;

IV - acompanhar os projetos desenvolvidos na sua Unidade de Trabalho;

V - solicitar aos seus subordinados relatórios sistemáticos;

VI - definir estratégias de atuação da sua Unidade de Trabalho;

VII - gerenciar as atividades desenvolvidas com as Unidades de Trabalho da Secretaria, bem como com as demais Repartições;

VIII - providenciar, controlar e distribuir os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades da sua Unidade de Trabalho juntamente com o seu superior hierárquico;

IX - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO LXXVI

DO GERENTE DE ATIVIDADES I NS/ GERENTE DE ATIVIDADES I (CC)

Art. 152 Descrição do PC Gerente de Atividades I NS/Gerente de Atividades I (CC):

I - denominação: Gerente de Atividades I NS/Gerente de Atividades I (CC);

II - código: 1.1.1.5 (FG) - 1.1.2.5 (CC);

III - requisitos: Qualificação de nível superior;

IV - natureza da função: Direção.

Art. 153 Ao Gerente de Atividades I NS/Gerente de Atividades I (CC) compete:

I - gerenciar atividades específicas, definidas pelo seu superior hierárquico, desempenhando atividades de pequena a média complexidade e predominantemente operacionais, com qualificação de nível superior;

II - auxiliar o estabelecimento de diretrizes e metas de atuação para a Unidade de Trabalho que está subordinado, promovendo o planejamento e acompanhamento de ações das mesmas;

III - gerenciar e acompanhar o desenvolvimento de programas e projetos sob sua responsabilidade, junto aos técnicos envolvidos;

IV - apresentar relatórios sistemáticos das ações desenvolvidas sob sua orientação e acompanhamento;

V - proporcionar aos técnicos envolvidos em projetos sob sua orientação e gerenciamento, as condições favoráveis a sua execução;

VI - gerenciar as atividades desenvolvidas com as demais Unidades de Trabalho da Repartição, bem como com as demais Repartições;

VII - solicitar, aos técnicos e Unidades de Trabalho, envolvidos no projeto, relatórios necessários ao desenvolvimento de suas atividades;

VIII - responsabilizar-se, administrativamente, pelo gerenciamento de pes-

soas e grupos de trabalho que desenvolvam atividades sob seu gerenciamento;
IX - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO LXXVII

DO GERENTE DE ATIVIDADES I (FG)

Art. 154 Descrição do PC Gerente de Atividades I (FG):

I - denominação: Gerente de Atividades I (FG);

II - código: 1.1.1.5 (FG);

III - requisitos: Sem exigência de nível superior;

IV - natureza da função: Direção.

Art. 155 Ao Gerente de Atividades I (FG) compete:

I - gerenciar atividades específicas, definidas pelo seu superior hierárquico, desempenhando atividades de pequena a média complexidade e predominantemente operacionais, sem exigência de qualificação de nível superior;

II - chefiar e acompanhar o desenvolvimento de programas e projetos sob sua responsabilidade, junto aos servidores envolvidos;

III - auxiliar o estabelecimento de diretrizes e metas de atuação para a Unidade de Trabalho que está subordinado, promovendo o planejamento e acompanhamento de ações das mesmas;

IV - gerenciar e acompanhar o desenvolvimento de programas e projetos sob sua responsabilidade, junto aos servidores envolvidos;

V - apresentar relatórios sistemáticos das ações desenvolvidas sob sua orientação e acompanhamento;

VI - proporcionar aos servidores envolvidos em projetos sob sua orientação e gerenciamento, as condições favoráveis a sua execução;

VII - gerenciar as atividades desenvolvidas com as demais Unidades de Trabalho da Repartição, bem como com as demais Repartições;

VIII - solicitar, aos servidores e Unidades de Trabalho, envolvidos no projeto, relatórios necessários ao desenvolvimento de suas atividades;

IX - responsabilizar-se, administrativamente, pelo gerenciamento de pessoas e grupos de trabalho que desenvolvam atividades sob seu gerenciamento;

X - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO LXXVIII

DO GERENTE DE PROJETOS I

Art. 156 Descrição do PC Gerente de Projetos I:

I - denominação: Gerente de Projetos I;

II - código: 1.1.1.5 (FG) - 1.1.2.5 (CC);

III - requisitos: Qualificação de nível superior;

IV - natureza da função: Direção.

Art. 157 Ao Gerente de Projetos I compete:

I - gerenciar projetos de caráter especial, definidos pelo seu superior hierárquico, desempenhando atividades de pequena a média complexidade e predominantemente operacionais, com qualificação de nível superior;

II - gerenciar, controlar e sugerir etapas da execução da programação da Unidade de Trabalho a que está vinculado;

III - gerenciar projetos integrados que exijam participação de diversas Unidades de Trabalho da sua Repartição e demais Repartições municipais;

IV - sugerir a composição de grupos de trabalho para elaboração dos projetos sob seu gerenciamento;

V - estudar e propor metodologia de trabalho e procedimentos, visando a eficiência e a eficácia do desenvolvimento e implantação dos projetos;

VI - propor e zelar pela observância dos cronogramas estabelecidos para a execução dos projetos;

VII - controlar o cumprimento dos contratos feitos com terceiros em função dos projetos;

VIII - elaborar e cobrar relatórios sobre o andamento dos projetos, bem como tomar ou sugerir medidas para os eventuais descumprimento do cronograma ou de disposições legais;

IX - realizar o acompanhamento e controle dos projetos em andamento sob sua gerência;

X - providenciar, distribuir e controlar os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução do Projeto, juntamente com o seu superior imediato;

XI - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO LXXIX

DO VICE-DIRETOR DE ESCOLA

Art. 158 Descrição do PC Vice-Diretor de Escola:

I - denominação: Vice-Diretor de Escola;

II - código: 1.1.1.5 (FG);

III - requisitos: Eleição conforme critérios definidos;

IV - natureza da função: Direção.

Art. 159 Ao Vice-Diretor de Escola compete:

I - participar na elaboração, execução e avaliação do Plano Global da Escola;

II - assessorar o Diretor no desempenho de suas atribuições;

III - substituir o Diretor, na sua ausência ou impedimento, desempenhando todas as atribuições do mesmo;

IV - elaborar, com o Diretor, o Plano de Ação das atividades desenvolvidas na Escola, a partir da contribuição dos responsáveis pelas diversas áreas;

V - acompanhar a elaboração dos planos setoriais da Escola;

VI - participar da distribuição e do adequado aproveitamento dos recursos humanos, técnicos e institucionais;

VII - proceder o controle qualitativo e quantitativo do patrimônio da Escola;

VIII - organizar o horário escolar, juntamente com o Supervisor de Educação;

IX - acompanhar as operações relacionadas com as atividades administrativas e de serviços gerais;

X - participar de reuniões promovidas pela Escola, em outros órgãos educacionais, e em atividades da Comunidade, quando designado pelo Diretor do estabelecimento;

XI - participar do planejamento de treinamento ou atualização dos servidores da Escola;

XII - assinar as folhas de efetividade, juntamente com o Presidente do CPM, e os documentos relativos às despesas do estabelecimento, na impossibilidade do Diretor;

XIII - informar sobre realizações e ocorrências da Escola, a quem de direito;

XIV - propor a realização de estudos especiais tendentes à melhoria do currículo, da organização e do funcionamento da Escola;

XV - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO LXXX

DO ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO I

Art. 160 Descrição do PC Assistente de Educação I:

I - denominação: Assistente de Educação I;

II - código: 2.1.1.4 (FG);

III - requisitos: Curso superior de graduação em pedagogia ou licenciatura plena nas áreas curriculares ou com habilitação em administração escolar, supervisão escolar ou orientação educacional, e experiência de 2 (dois) anos no magistério;

IV - natureza da função: Assessoramento.

Art. 161 Ao Assistente de Educação I compete:

I - prestar assessoramento ao Diretor no exercício das competências da Divisão de Educação Escolar, desempenhando atividades em nível predominantemente tático, de pequena a média complexidade, com exigência de qualificação de nível superior e especificidades definidas e responsabilidades além das atribuições descritas para o cargo de provimento efetivo a que está nomeado;

II - orientar a elaboração do Plano de Ação da DEE com vistas à unidade de propósitos e de ação junto à Rede Municipal de Ensino;

III - propor medidas visando à maior eficácia da DEE;

IV - coletar e sistematizar elementos, dados e informações técnico-pedagógicas para subsidiar seu superior, na tomada de decisões;

V - emitir pareceres e pronunciamentos técnico-pedagógicos sobre assuntos referentes à educação escolar;

VI - prestar assistência aos técnicos da DEE na organização e programação de suas atividades;

VII - coordenar estudos e avaliações do desempenho da DEE, bem como propor a redefinição de objetivos, estratégias e procedimentos de ação;

VIII - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO LXXXI

DO AUXILIAR DE GABINETE

Art. 162 Descrição do PC Auxiliar de Gabinete:

I - denominação: Auxiliar de Gabinete;

II - código: 2.1.2.4 (CC);

III - requisitos: Sem exigência de nível superior;

IV - natureza da função: Assessoramento.

Art. 163 Ao Auxiliar de Gabinete compete:

I - prestar assessoria, dentro do gabinete, desempenhando atividades em nível predominantemente tático, de pequena a média complexidade, sem exigência de qualificação de nível superior;

II - colaborar no atendimento de pessoas, anotando o motivo da visita e colhendo as informações necessárias para conhecimento do seu superior;

III - prestar informações sobre assuntos pertinentes à Repartição e, quando for o caso, encaminhar às áreas competentes;

IV - manter contato com as demais Repartições da PMPA, órgãos públi-

cos e particulares, conforme determinação superior, em assuntos de interesse da respectiva Unidade de Trabalho;

- V - auxiliar na redação da correspondência de sua Unidade de Trabalho;
- VI - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO LXXXII

DO MEMBRO DE COMISSÃO

Art. 164 Descrição do PC Membro de Comissão:

- I - denominação: Membro de Comissão;
- II - código: 2.1.1.4 (FG);
- III - requisitos: Sem exigência de nível superior;
- IV - natureza da função: Assessoramento.

Art. 165 Ao Membro de Comissão compete:

- I - participar de comissão, desempenhando atividades em nível predominantemente tático, de pequena a média complexidade, sem exigência de qualificação de nível superior;
- II - examinar, relatar e opinar sobre processos encaminhados para análise da Comissão Permanente de Inquérito;
- III - propor sugestões dentro do âmbito da CPI, e para os órgãos envolvidos em processos visando o aprimoramento das atividades da Comissão;
- IV - observar os prazos prescricionais dos processos encaminhados;
- V - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO LXXXIII

DO OFICIAL-DE-GABINETE

Art. 166 Descrição do PC Oficial-de-Gabinete:

- I - denominação: Oficial-de-Gabinete;
- II - código: 2.1.1.4 (FG) - 2.1.2.4 (CC);
- III - requisitos: Sem exigência de nível superior;
- IV - natureza da função: Assessoramento.

Art. 167 Ao Oficial-de-Gabinete compete:

- I - atender as partes, anotando o motivo da visita e colhendo as informações necessárias para conhecimento do titular do órgão;
- II - prestar informações sobre assuntos pertinentes à Repartição e, quando for o caso, encaminhar as partes aos órgãos competentes;
- III - manter contato com órgãos do serviço público ou entidades particulares, por determinação superior, em assuntos de interesse da Repartição;
- IV - colaborar na redação da correspondência do órgão;
- V - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO LXXXIV

DO SECRETÁRIO DE CONSELHO

Art. 168 Descrição do PC Secretário de Conselho:

- I - denominação: Secretário de Conselho;
- II - código: 2.1.1.4 (FG);
- III - requisitos: Sem exigência de nível superior;
- IV - natureza da função: Assessoramento.

Art. 169 Ao Secretário de Conselho compete:

- I - secretariar as reuniões do Conselho a que está afeto, elaborando a respectiva Ata, desempenhando atividades em nível predominantemente tático, de pequena a média complexidade, sem exigência de qualificação de nível superior;
- II - redigir e encaminhar documentos elaborados pelo Conselho correspondente, conforme solicitação;
- III - controlar o trâmite de expedientes encaminhados para o Conselho;
- IV - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO LXXXV

DO SECRETÁRIO DE ESCOLA

Art. 170 Descrição do PC Secretário de Escola:

- I - denominação: Secretário de Escola;
- II - código: 2.1.1.4 (FG);
- III - requisitos: Sem exigência de nível superior;
- IV - natureza da função: Assessoramento.

Art. 171 Ao Secretário de Escola compete:

- I - gerenciar as atividades de secretaria de escola, desempenhando atividades em nível predominantemente tático, de pequena a média complexidade, sem exigência de qualificação de nível superior;
- II - organizar e dirigir as atividades da secretaria, supervisionando o trabalho de seus auxiliares;

III - assinar documentação da secretaria e outros que lhe forem atribuídos;

- IV - assessorar a Direção nos assuntos relacionados com a secretaria;
- V - colaborar na elaboração, execução e avaliação do Plano Global da Escola;

VI - cumprir e fazer cumprir os despachos e determinações do Diretor;

VII - elaborar o regulamento da secretaria, de acordo com a legislação vigente, submetendo-o à aprovação da Direção;

VIII - revisar a escrituração escolar, bem como os expedientes a serem submetidos a despacho e assinatura do Diretor;

IX - encaminhar dados fornecidos pelos alunos, à escrituração escolar;

X - providenciar no preparo de históricos escolares, transferências, atestados e outros documentos;

XI - publicar resultados de aproveitamento dos alunos, mantendo registro e controle dos mesmos;

XII - emitir certificados e providenciar registros de conclusão de curso;

XIII - organizar e manter a escrituração escolar e os arquivos ativo e passivo, bem como as coletâneas de legislação referentes à Escola e ao ensino;

XIV - controlar os registros de efetividade dos servidores da Escola;

XV - controlar o recebimento e expedição de documentos;

XVI - manter contato com órgãos oficiais de interesse da Escola, mediante autorização da Direção;

XVII - articular-se com outras Unidades de Trabalho da SMED, responsáveis pela Rede Municipal de Ensino;

XVIII - elaborar relatórios das atividades da secretaria;

XIX - redigir atas de reuniões;

XX - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO LXXXVI

DO CHEFE DE ZELADORIA DE PRAÇA

Art. 172 Descrição do PC Chefe de Zeladoria de Praça:

- I - denominação: Chefe de Zeladoria de Praça;
- II - código: 1.1.1.4 (FG);
- III - requisitos: Sem exigência de nível superior;
- IV - natureza da função: Direção.

Art. 173 Ao Chefe de Zeladoria de Praça compete:

I - zelar pela limpeza, manutenção e conservação de praças e jardins públicos, sob sua responsabilidade, desempenhando atividades em nível predominantemente tático, de pequena a média complexidade, sem exigência de qualificação de nível superior;

II - zelar pelos equipamentos e outras instalações existentes nas praças e jardins;

III - controlar a execução das tarefas desenvolvidas por seus subordinados, bem como fiscalizar as executadas por empresas contratadas;

IV - orientar os usuários, quanto a utilização das praças e jardins de acordo com o regulamento;

V - acompanhar as atividades desenvolvidas com os demais órgãos da Repartição, bem como com as demais Repartições;

VI - manter em perfeito estado de conservação as máquinas, ferramentas e outros materiais sobre sua responsabilidade;

VII - providenciar, distribuir e controlar os recursos humanos e materiais necessários à execução das atividades da sua área, juntamente com o seu superior imediato;

VIII - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO LXXXVII

DO CHEFE DO PROTOCOLO SETORIAL

Art. 174 Descrição do PC Chefe do Protocolo Setorial:

- I - denominação: Chefe do Protocolo Setorial;
- II - código: 1.1.1.4 (FG);
- III - requisitos: Sem exigência de nível superior;
- IV - natureza da função: Direção.

Art. 175 Ao Chefe do Protocolo Setorial compete:

I - gerenciar o Protocolo Setorial, desempenhando atividades em nível predominantemente tático, de pequena a média complexidade, sem exigência de qualificação de nível superior e especificidades definidas e responsabilidades além das atribuições descritas para o cargo de provimento efetivo a que está nomeado;

II - estabelecer diretrizes e metas de atuação para o Protocolo Setorial, promovendo o planejamento e acompanhamento das ações do mesmo;

III - definir, de acordo com orientação do seu superior hierárquico, prioridades de atuação;

IV - solicitar aos seus subordinados relatórios sistemáticos, para as devidas análises de desenvolvimento das ações do Protocolo Setorial;

V - definir estratégias de atuação do Protocolo Setorial;

VI - gerenciar as atividades desenvolvidas com as demais Unidades de Trabalho da SMOV, bem como com as demais Repartições;

VII - providenciar, distribuir e controlar os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades do Protocolo Setorial, juntamente com o seu superior imediato, bem como controlar a sua utilização;

VIII - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO LXXXVIII

DO CURADOR DE PINACOTECA

Art. 176 Descrição do PC Curador de Pinacoteca:

I - denominação: Curador de Pinacoteca;

II - código: 1.1.1.4 (FG);

III - requisitos: Curso superior de graduação a nível de bacharelado ou licenciatura plena ou experiência e notório saber no campo da Cultura;

IV - natureza da função: Direção.

Art. 177 Ao Curador de Pinacoteca compete:

I - gerenciar a Pinacoteca, a que está afeto, da Equipe de Acervo Artístico, da Coordenação de Artes Plásticas, da Secretaria Municipal da Cultura, desempenhando atividades em nível predominantemente tático, de pequena a média complexidade, com exigência de qualificação de nível superior;

II - estabelecer diretrizes e metas de atuação para a Pinacoteca, promovendo o planejamento e acompanhamento das ações da mesma;

III - definir, de acordo com orientação do seu superior hierárquico, prioridades de atuação;

IV - solicitar aos seus subordinados relatórios sistemáticos, para as devidas análises de desenvolvimento das ações da Pinacoteca;

V - definir estratégias de atuação da Pinacoteca;

VI - gerenciar as atividades desenvolvidas com as demais Unidades de Trabalho da SMC, bem como com as demais Repartições;

VII - providenciar, distribuir e controlar os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades da Pinacoteca, juntamente com o seu superior imediato, bem como controlar a sua utilização;

VIII - promover mostras periódicas do acervo da Pinacoteca;

IX - acompanhar e vistoriar constantemente o acervo permanente;

X - providenciar na restauração das obras do acervo;

XI - elaborar e manter atualizado o catálogo das obras do acervo;

XII - providenciar na segurança das obras, tanto na reserva técnica como quando em empréstimo;

XIII - manter intercâmbio com outros acervos artísticos;

XIV - efetuar avaliações periódicas das obras do acervo;

XV - observar os critérios técnicos de recebimento de doações;

XVI - examinar a procedência das obras oferecidas em doação do acervo;

XVII - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO LXXXIX

DO DIRETOR DE BANDA

Art. 178 Descrição do PC Diretor de Banda:

I - denominação: Diretor de Banda;

II - código: 1.1.1.4 (FG);

III - requisitos: Sem exigência de nível superior;

IV - natureza da função: Direção.

Art. 179 Ao Diretor de Banda compete:

I - gerenciar a Banca Municipal, da Unidade de Música, da Secretaria Municipal da Cultura, desempenhando atividades em nível predominantemente tático, de pequena a média complexidade, sem exigência de qualificação de nível superior;

II - estabelecer diretrizes e metas de atuação para a Banca Municipal, promovendo o planejamento e acompanhamento das ações da mesma;

III - definir, de acordo com orientação do seu superior hierárquico, agenda de atuação;

IV - articular-se com as demais Unidades de Trabalho da SMC, bem como com as demais Repartições;

V - providenciar, distribuir e controlar os recursos humanos e materiais necessários à execução das atividades da Banca Municipal, juntamente com o seu superior imediato;

VI - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO XC

DO DIRETOR DE OFICINA TEATRAL

Art. 180 Descrição do PC Diretor de Oficina Teatral:

I - denominação: Diretor de Oficina Teatral;

II - código: 1.1.1.4 (FG);

III - requisitos: Sem exigência de nível superior;

IV - natureza da função: Direção.

Art. 181 Ao Diretor de Oficina Teatral compete:

I - gerenciar a Oficina Teatral Carlos Carvalho, da Coordenação de Artes Cênicas, da Secretaria Municipal da Cultura, desempenhando atividades em nível predominantemente tático, de pequena a média complexidade, sem exigência de qualificação de nível superior;

II - estabelecer diretrizes e metas de atuação para a Oficina Teatral, promovendo o planejamento e acompanhamento das ações da mesma;

III - definir, de acordo com orientação do seu superior hierárquico, prioridades de atuação;

IV - solicitar aos seus subordinados relatórios sistemáticos, para as devidas análises de desenvolvimento das ações da Oficina Teatral;

V - definir estratégias de atuação da Oficina Teatral;

VI - gerenciar as atividades desenvolvidas com as demais Unidades de Trabalho da SMC, bem como com as demais Repartições;

VII - providenciar, distribuir e controlar os recursos humanos e materiais necessários à execução das atividades da Oficina Teatral, juntamente com o seu superior imediato, bem como controlar a sua utilização;

VIII - realizar atividades de oficina teatral, com caráter pedagógico, difundindo o conhecimento das artes cênicas;

IX - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO XCI

DO GERENTE B

Art. 182 Descrição do PC Gerente B:

I - denominação: Gerente B;

II - código: 1.1.1.4 (FG);

III - requisitos: Sem exigência de nível superior;

IV - natureza da função: Direção.

Art. 183 Ao Gerente B compete:

I - gerenciar a Unidade de Trabalho a que está afeto, desempenhando atividades em nível predominantemente tático, de pequena a média complexidade, sem exigência de qualificação de nível superior;

II - estabelecer diretrizes e metas de atuação da Unidade de Trabalho a que está afeto, promovendo o planejamento e acompanhamento das ações da mesma;

III - definir, de acordo com orientação do seu superior hierárquico, prioridades de atuação;

IV - gerenciar e acompanhar todos os projetos desenvolvidos na sua Unidade de Trabalho;

V - solicitar aos seus subordinados relatórios sistemáticos, para as devidas análises de desenvolvimento das ações da Unidade de Trabalho;

VI - definir estratégias de atuação da sua Unidade de Trabalho;

VII - gerenciar as atividades desenvolvidas com os demais órgãos da Repartição, bem como com as outras Repartições do Município;

VIII - responsabilizar-se, administrativamente, pelo gerenciamento de pessoas e grupos de trabalho que desenvolvam atividades sob seu gerenciamento;

IX - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO XCII

DO RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II

Art. 184 Descrição do PC Responsável por Atividades II :

I - denominação: Responsável por Atividades II;

II - código: 1.1.1.4 (FG) - 1.1.2.4 (CC);

III - requisitos: Sem qualificação de nível superior;

IV - natureza da função: Assessoramento.

Art. 185 Ao Responsável por Atividades II compete:

I - gerenciar atividades que lhe forem atribuídas, desempenhando atividades em nível predominantemente tático, de pequena a média complexidade, sem exigência de qualificação de nível superior;

II - estabelecer diretrizes e metas de trabalho para a atividade que é responsável, promovendo o planejamento e acompanhamento das ações da mesma;

III - definir, de acordo com orientação do seu superior hierárquico, prioridades de atuação;

IV - chefiar e acompanhar o andamento dos processos decorrentes da atividade que está responsável;

V - chefiar e orientar grupo de servidores sob sua responsabilidade;

VI - solicitar aos seus subordinados relatórios sistemáticos, para as devidas análises de desenvolvimento das ações;

VII - responsabilizar-se pelas atividades desenvolvidas com as demais Unidades de Trabalho da Repartição, bem como com as outras Repartições do Município;

VIII - responsabilizar-se, administrativamente, pelo gerenciamento de pessoas e grupos de trabalho que desenvolvam as atividades sob seu gerenciamento;

IX - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO XCIII

DO ASSISTENTE DE ORGANIZAÇÃO I

Art. 186 Descrição do PC Assistente de Organização I:

- I - denominação: Assistente de Organização I;
- II - código: 2.1.1.3 (FG);
- III - requisitos: Qualificação de nível superior;
- IV - natureza da função: Assessoramento.

Art. 187 Ao Assistente de Organização I compete:

- I - emitir pronunciamentos em assuntos relacionados com as competências do órgão;
- II - dar assistência às atividades do órgão, desempenhando funções em nível essencialmente tático, de pequena a média complexidade e com qualificação de nível superior;
- III - elaborar projetos de organização e reorganização dos órgãos municipais;
- IV - analisar métodos e rotinas de trabalho e promover sua racionalização e modernização;
- V - realizar estudos e pesquisas de cargos e salários;
- VI - manter atualizados os índices econômicos e legislações necessárias ao desenvolvimento de estudo na área de pessoal;
- VII - calcular a repercussão financeira de projetos da área de pessoal;
- VIII - realizar estudos de padronização do mobiliário, formulários e outros papéis e propor normas, critérios e especificações técnicas;
- IX - elaborar anteprojetos de leis, projetos de decretos, minutas de instruções e ordens de serviço que versem sobre assuntos relacionados com as competências do órgão;
- X - realizar estudos de avaliação da força de trabalho necessária ao desenvolvimento das atividades dos órgãos Municipais;
- XI - elaborar normas de procedimentos, manuais operacionais de serviço e regimentos gerais dos diversos órgãos do Município;
- XII - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO XCIV

DO AUXILIAR TÉCNICO

Art. 188 Descrição do PC Auxiliar Técnico:

- I - denominação: Auxiliar Técnico;
- II - código: 2.1.1.3 (FG);
- III - requisitos: Sem qualificação de nível superior;
- IV - natureza da função: Assessoramento.

Art. 189 Ao Auxiliar Técnico compete:

- I - auxiliar o chefe imediato no exercício das atribuições que lhe forem delegadas;
- II - responsabilizar-se pela execução de determinadas atividades;
- III - realizar estudos e emitir pronunciamentos sobre assuntos relacionados com as atividades dos órgãos, inclusive na aplicação da legislação;
- IV - colaborar na orientação e coordenação da coleta de informações e dados estatísticos visando a reunir elementos que facilitem a análise e o planejamento das atividades do órgão;
- V - fazer contatos, por determinação da chefia, com outros órgãos do serviço público ou entidades particulares em assuntos de interesse do órgão;
- VI - colaborar na redação da correspondência e demais expedientes do órgão;
- VII - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO XCV

DO SECRETÁRIO DO ATELIER

Art. 190 Descrição do PC Secretário do Atelier:

- I - denominação: Secretário do Atelier;
- II - código: 2.1.1.3 (FG);
- III - requisitos: Sem qualificação de nível superior;
- IV - natureza da função: Assessoramento.

Art. 191 Ao Secretário do Atelier compete:

- I - responsabilizar-se pelo controle da secretaria do Atelier Livre da Prefeitura, da Coordenação de Artes Plásticas, da Secretaria Municipal da Cultura, desempenhando atividades em nível predominantemente táticas, de pequena a média complexidade, sem exigência de qualificação de nível superior;
- II - estabelecer diretrizes e metas de atuação de suas atividades, promovendo o planejamento e acompanhamento das ações das mesmas;
- III - definir, de acordo com orientação do seu superior hierárquico, prioridades de atuação;
- IV - acompanhar as atividades desenvolvidas com os demais órgãos da Repartição, bem como com as outras Repartições do Município;
- V - responsabilizar-se e controlar as atividades de atendimento ao públi-

co do Atelier Livre da Prefeitura;

- VI - orientar a efetivação de matrículas nos cursos regulares e extras do Atelier;
- VII - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO XCVI

DO CHEFE DA BIBLIOTECA

Art. 192 Descrição do PC Chefe da Biblioteca:

- I - denominação: Chefe da Biblioteca;
- II - código: 1.1.1.3 (FG);
- III - requisitos: Qualificação de nível superior;
- IV - natureza da função: Direção.

Art. 193 Ao Chefe da Biblioteca compete:

- I - chefiar a Biblioteca, a que está afeto, desempenhando atividades em nível predominantemente táticas, de pequena a média complexidade, com exigência de qualificação de nível superior;
- II - estabelecer estratégias, diretrizes e metas de atuação para a Biblioteca, promovendo o planejamento e acompanhamento das ações da mesma;
- III - definir, de acordo com orientação do seu superior hierárquico, prioridades de atuação;
- IV - acompanhar as atividades desenvolvidas com os demais órgãos da Repartição, bem como com os demais órgãos da Prefeitura;
- V - providenciar, distribuir e controlar os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades da área, juntamente com o seu superior imediato;
- VI - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO XCVII

DO CHEFE DE CENTRAL

Art. 194 Descrição do PC Chefe de Central:

- I - denominação: Chefe de Central;
- II - código: 1.1.1.3 (FG);
- III - requisitos: Sem exigência de nível superior;
- IV - natureza da função: Direção.

Art. 195 Ao Chefe de Central compete:

- I - chefiar a Central a que está afeto, desempenhando atividades em nível predominantemente táticas, de pequena a média complexidade, sem exigência de qualificação de nível superior;
- II - estabelecer estratégias, diretrizes e metas de atuação para a Central a que está afeto, promovendo o planejamento e acompanhamento das ações da mesma;
- III - definir, de acordo com orientação do seu superior hierárquico, prioridades de atuação;
- IV - acompanhar as atividades desenvolvidas com os demais órgãos da sua Repartição, bem como com as demais Repartições;
- V - providenciar, distribuir e controlar os recursos humanos e materiais necessários à execução das atividades da Central, juntamente com o seu superior imediato;
- VI - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO XCVIII

DO CHEFE DE DEPÓSITO

Art. 196 Descrição do PC Chefe de Depósito:

- I - denominação: Chefe de Depósito;
- II - código: 1.1.1.3 (FG);
- III - requisitos: Sem exigência de nível superior;
- IV - natureza da função: Direção.

Art. 197 Ao Chefe de Depósito compete:

- I - chefiar Depósito de Material, do Serviço de Prédios Escolares, da Secretaria Municipal de Educação, desempenhando atividades em nível predominantemente táticas, de pequena a média complexidade, sem exigência de qualificação de nível superior;
- II - estabelecer estratégias, diretrizes e metas de atuação para o Depósito de Material, promovendo o planejamento e acompanhamento das ações da mesma;
- III - definir, de acordo com orientação do seu superior hierárquico, prioridades de atuação;
- IV - acompanhar as atividades desenvolvidas com os demais órgãos da SMED, bem como com as demais Repartições;
- V - providenciar, distribuir e controlar os recursos humanos e materiais necessários à execução das atividades do Depósito de Material, juntamente com o seu superior imediato;
- VI - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO XCIX

DO CHEFE DE NÚCLEO

Art. 198 Descrição do PC Chefe de Núcleo:
 I - denominação: Chefe de Núcleo;
 II - código: 1.1.1.3 (FG);
 III - requisitos: Sem exigência de nível superior;
 IV - natureza da função: Direção.

Art. 199 Ao Chefe de Núcleo compete:

I - chefiar o Núcleo, a que está afeto, desempenhando atividades em nível predominantemente táticas, de pequena a média complexidade, sem exigência de qualificação de nível superior;

II - estabelecer estratégias, diretrizes e metas de atuação para o Núcleo a que está afeto, promovendo o planejamento e acompanhamento das ações do mesmo;

III - definir, de acordo com orientação do seu superior hierárquico, prioridades de atuação;

IV - acompanhar as atividades desenvolvidas com os demais órgãos da sua Repartição, bem como com as demais Repartições;

V - providenciar, distribuir e controlar os recursos humanos e materiais necessários à execução das atividades do Núcleo a que está afeto, juntamente com o seu superior imediato;

VI - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO C

DO CHEFE DE SETOR (NÍVEL SUPERIOR)

Art. 200 Descrição do PC Chefe de Setor (Nível Superior):

I - denominação: Chefe de Setor;
 II - código: 1.1.1.3 (FG);
 III - requisitos: Qualificação de nível superior;
 IV - natureza da função: Direção.

Art. 201 Ao Chefe de Setor (Nível Superior) compete:

I - chefiar o Setor a que está afeto, desempenhando atividades em nível predominantemente táticas, de pequena a média complexidade, com exigência de qualificação de nível superior;

II - estabelecer estratégias, diretrizes e metas de atuação para o Setor a que está afeto, promovendo o planejamento e acompanhamento das ações do mesmo;

III - definir, de acordo com orientação do seu superior hierárquico, prioridades de atuação;

IV - acompanhar as atividades desenvolvidas com os demais órgãos da sua Repartição, bem como com as demais Repartições;

V - providenciar, distribuir e controlar os recursos humanos e materiais necessários à execução das atividades do Setor a que está afeto, juntamente com o seu superior imediato;

VI - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO CI

DO CHEFE DE SETOR

Art. 202 Descrição do PC Chefe de Setor:

I - denominação: Chefe de Setor;
 II - código: 1.1.1.3 (FG);
 III - requisitos: Sem exigência de nível superior;
 IV - natureza da função: Direção.

Art. 203 Ao Chefe de Setor compete:

I - chefiar o Setor a que está afeto, desempenhando atividades em nível predominantemente táticas, de pequena a média complexidade, sem exigência de qualificação de nível superior;

II - estabelecer estratégias, diretrizes e metas de atuação para o Setor a que está afeto, promovendo o planejamento e acompanhamento das ações do mesmo;

III - definir, de acordo com orientação do seu superior hierárquico, prioridades de atuação;

IV - acompanhar as atividades desenvolvidas com os demais órgãos da sua Repartição, bem como com as demais Repartições;

V - providenciar, distribuir e controlar os recursos humanos e materiais necessários à execução das atividades do Setor a que está afeto, juntamente com o seu superior imediato;

VI - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO CII

DO CHEFE DE ZONAL

Art. 204 Descrição do PC Chefe de Zonal:
 I - denominação: Chefe de Zonal;
 II - código: 1.1.1.3 (FG);
 III - requisitos: Sem exigência de nível superior;
 IV - natureza da função: Direção.

Art. 205 Ao Chefe de Zonal compete:

I - chefiar a Zonal a que está afeto, desempenhando atividades em nível predominantemente táticas, de pequena a média complexidade, sem exigência de qualificação de nível superior;

II - estabelecer estratégias, diretrizes e metas de atuação para a Zonal, promovendo o planejamento e acompanhamento das ações do mesmo;

III - definir, de acordo com orientação do seu superior hierárquico, prioridades de atuação;

IV - acompanhar as atividades desenvolvidas com os demais órgãos da sua Repartição, bem como com as demais Repartições;

V - providenciar, distribuir e controlar os recursos humanos e materiais necessários à execução das atividades da Zonal a que está afeto, juntamente com o seu superior imediato;

VI - comunicar, por escrito, aos órgãos competentes, as irregularidades que verificar, na sua zonal;

VII - fiscalizar os trabalhos afetos ao grupo;

VIII - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO CIII

DO CHEFE DO ALMOXARIFADO (N3)

Art. 206 Descrição do PC Chefe do Almojarifado (N3):

I - denominação: Chefe do Almojarifado (N3);
 II - código: 1.1.1.3 (FG);
 III - requisitos: Sem exigência de nível superior;
 IV - natureza da função: Direção.

Art. 207 Ao Chefe do Almojarifado (N3) compete:

I - chefiar o Almojarifado a que está afeto, desempenhando atividades em nível predominantemente táticas, de pequena a média complexidade, sem exigência de qualificação de nível superior;

II - estabelecer estratégias, diretrizes e metas de atuação para o Almojarifado a que está afeto, promovendo o planejamento e acompanhamento das ações do mesmo;

III - definir, de acordo com orientação do seu superior hierárquico, prioridades de atuação;

IV - acompanhar as atividades desenvolvidas com os demais órgãos da sua Repartição, bem como com as demais Repartições;

V - providenciar, distribuir e controlar os recursos humanos e materiais necessários à execução das atividades do Almojarifado a que está afeto, juntamente com o seu superior imediato;

VI - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO CIV

DO CHEFE DO CADASTRO E DISTRIBUIÇÃO

Art. 208 Descrição do PC Chefe do Cadastro e Distribuição:

I - denominação: Chefe do Cadastro e Distribuição;
 II - código: 1.1.1.3 (FG);
 III - requisitos: Sem exigência de nível superior;
 IV - natureza da função: Direção.

Art. 209 Ao Chefe do Cadastro e Distribuição compete:

I - chefiar o Cadastro e Distribuição, da Coordenação de Assuntos Administrativos, da Procuradoria-Geral do Município, desempenhando atividades em nível predominantemente táticas, de pequena a média complexidade, sem exigência de qualificação de nível superior;

II - estabelecer estratégias, diretrizes e metas de atuação para o Cadastro e Distribuição, promovendo o planejamento e acompanhamento das ações do mesmo;

III - definir, de acordo com orientação do seu superior hierárquico, prioridades de atuação;

IV - acompanhar as atividades desenvolvidas com os demais órgãos da PGM, bem como com as demais Repartições;

V - providenciar, distribuir e controlar os recursos humanos e materiais necessários à execução das atividades do Cadastro e Distribuição, juntamente com o seu superior imediato;

VI - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO CV

DO CHEFE DO CEMITÉRIO (N3)

Art. 210 Descrição do PC Chefe do Cemitério (N3):

I - denominação: Chefe do Cemitério (n3);

II - código: 1.1.1.3 (FG);

III - requisitos: Sem exigência de nível superior;

IV - natureza da função: Direção.

Art. 211 Ao Chefe do Cemitério (N3) compete:

I - chefiar o Cemitério a que está afeto, da Seção de Administração de Necrópoles, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, desempenhando atividades em nível predominantemente táticas, de pequena a média complexidade, sem exigência de qualificação de nível superior;

II - estabelecer estratégias, diretrizes e metas de atuação para o Cemitério, a que está afeto, promovendo o planejamento e acompanhamento das ações do mesmo;

III - definir, de acordo com orientação do seu superior hierárquico, prioridades de atuação;

IV - acompanhar as atividades desenvolvidas com os demais órgãos da SMAM, bem como com as demais Repartições;

V - providenciar, distribuir e controlar os recursos humanos e materiais necessários à execução das atividades do Cemitério, juntamente com o seu superior imediato;

VI - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO CVI

DO GERENTE A (NÍVEL SUPERIOR)

Art. 212 Descrição do PC Gerente A (Nível Superior):

I - denominação: Gerente A;

II - código: 1.1.1.3 (FG);

III - requisitos: Qualificação de nível superior;

IV - natureza da função: Direção.

Art. 213 Ao Gerente A (Nível Superior) compete:

I - gerenciar a Unidade de Trabalho a que está afeto, desempenhando atividades em nível predominantemente táticas, de pequena a média complexidade, com exigência de qualificação de nível superior;

II - estabelecer diretrizes e metas de atuação da Unidade de Trabalho a que está afeto, promovendo o planejamento e acompanhamento das ações da mesma;

III - definir, de acordo com orientação do seu superior hierárquico, prioridades de atuação;

IV - gerenciar e acompanhar todos os projetos desenvolvidos na sua Unidade de Trabalho;

V - solicitar aos seus subordinados relatórios sistemáticos, para as devidas análises de desenvolvimento das ações da Unidade de Trabalho;

VI - definir estratégias de atuação da sua Unidade de Trabalho;

VII - gerenciar as atividades desenvolvidas com os demais órgãos da Repartição, bem como com as outras Repartições do Município;

VIII - responsabilizar-se, administrativamente, pelo gerenciamento de pessoas e grupos de trabalho que desenvolvam atividades sob seu gerenciamento;

IX - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO CVII

DO GERENTE A

Art. 214 Descrição do PC Gerente A:

I - denominação: Gerente A;

II - código: 1.1.1.3 (FG);

III - requisitos: Sem exigência de nível superior;

IV - natureza da função: Direção.

Art. 215 Ao Gerente A compete:

I - gerenciar a Unidade de Trabalho a que está afeto, desempenhando atividades em nível predominantemente táticas, de pequena a média complexidade, sem exigência de qualificação de nível superior;

II - estabelecer diretrizes e metas de atuação da Unidade de Trabalho a que está afeto, promovendo o planejamento e acompanhamento das ações da mesma;

III - definir, de acordo com orientação do seu superior hierárquico, prioridades de atuação;

IV - gerenciar e acompanhar todos os projetos desenvolvidos na sua Unidade de Trabalho;

V - solicitar aos seus subordinados relatórios sistemáticos, para as devidas análises de desenvolvimento das ações da Unidade de Trabalho;

VI - definir estratégias de atuação da sua Unidade de Trabalho;

VII - gerenciar as atividades desenvolvidas com os demais órgãos da Repartição, bem como com as outras Repartições do Município;

VIII - responsabilizar-se, administrativamente, pelo gerenciamento de pessoas e grupos de trabalho que desenvolvam atividades sob seu gerenciamento;

IX - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO CVIII

DO RESPONSÁVEL PELAS CEDÊNCIAS

Art. 216 Descrição do PC Responsável pelas Cedências:

I - denominação: Responsável pelas Cedências;

II - código: 1.1.1.3 (FG);

III - requisitos: Sem exigência de nível superior;

IV - natureza da função: Direção.

Art. 217 Ao Responsável pelas Cedências compete:

I - fazer o controle dos processos de cedência;

II - comunicar, mensalmente, aos órgãos cedentes a afetividade do pessoal à disposição da Administração Centralizada;

III - controlar, no âmbito da Administração Centralizada, os funcionários colocados à disposição e do pessoal cedido;

IV - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO CIX

DO RESPONSÁVEL PELO APOIO ADMINISTRATIVO AO GP

Art. 218 Descrição do PC Responsável pelo Apoio Administrativo ao GP:

I - denominação: Responsável pelo Apoio Administrativo ao GP;

II - código: 1.1.1.3 (FG);

III - requisitos: Sem exigência de nível superior;

IV - natureza da função: Direção.

Art. 219 Ao Responsável pelo Apoio Administrativo ao GP compete:

I - responsabilizar-se pelo apoio administrativo do Gabinete do Prefeito, desempenhando atividades em nível predominantemente táticas, de pequena a média complexidade, sem exigência de qualificação de nível superior;

II - estabelecer diretrizes e metas de atuação para suas atividades, promovendo o planejamento e acompanhamento das mesmas;

III - definir, de acordo com orientação do seu superior hierárquico, prioridades de atuação;

IV - solicitar aos seus subordinados, relatórios para as devidas análises de desenvolvimento das suas atividades;

V - definir estratégias de atuação para o apoio ao GP;

VI - manter um relacionamento direto com a CATA da Secretaria do Governo Municipal, tendo em vista o desenvolvimento de suas atividades;

VII - acompanhar as atividades desenvolvidas com órgãos do GP, bem como com as outras Repartições do Município;

VIII - responsabilizar-se, administrativamente, pelo gerenciamento de pessoas que desenvolvam atividades sob seu gerenciamento;

IX - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO CX

DO RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES I NS

Art. 220 Descrição do PC Responsável por Atividades I NS:

I - denominação: Responsável por Atividades I NS;

II - código: 1.1.1.3 (FG);

III - requisitos: Qualificação de nível superior;

IV - natureza da função: Direção.

Art. 221 Ao Responsável por Atividades I NS compete:

I - gerenciar, acompanhar e executar atividades que lhe forem delegadas, desempenhando atividades em nível predominantemente táticas, de pequena a média complexidade, com exigência de qualificação de nível superior;

II - estabelecer diretrizes e metas de trabalho para a atividade que é responsável, promovendo o planejamento e acompanhamento das ações da mesma;

III - definir, de acordo com orientação do seu superior hierárquico, prioridades de atuação;

IV - propor novos métodos e rotinas de trabalho sob o seu gerenciamento, com o objetivo de melhorar os resultados obtidos;

V - chefiar e orientar grupo de servidores sob sua responsabilidade;

VI - acompanhar atividades desenvolvidas com os demais órgãos da Repartição, bem como com as outras Repartições do Município;

VII - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO CXI

DO RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES I
E RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES

Art. 222 Descrição do PC Responsável por Atividades I e Responsável por Atividades:

I - denominação: Responsável por Atividades I e Responsável por Atividades;

II - código: 1.1.1.3 (FG);

III - requisitos: Sem exigência de nível superior;

IV - natureza da função: Direção.

Art. 223 Ao Responsável por Atividades I e Responsável por Atividades compete:

I - responsabilizar-se pela execução de atividades que lhe forem delegadas, desempenhando atividades em nível predominantemente táticas, de pequena a média complexidade, sem exigência de qualificação de nível superior;

II - otimizar os recursos colocados à sua disposição para a execução das atividades;

III - chefiar e orientar grupo de servidores sob sua responsabilidade;

IV - responsabilizar-se pelo desempenho eficaz dos trabalhos que lhe forem pertinentes;

V - prestar informações no âmbito de sua competência;

VI - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO CXII

DO RESPONSÁVEL POR PLANTÃO

Art. 224 Descrição do PC Responsável por Plantão:

I - denominação: Responsável por Plantão;

II - código: 1.1.1.3 (FG);

III - requisitos: Sem exigência de nível superior;

IV - natureza da função: Direção.

Art. 225 Ao Responsável por Plantão compete:

I - desempenhar atividades em nível predominantemente operacional, de pequena a média complexidade, sem exigência de qualificação de nível superior;

II - elaborar escalas de plantão;

III - designar motoristas, pessoal da portaria e veículos em função das solicitações de plantões;

IV - fazer relatórios referentes aos plantões executados;

V - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO CXIII

DO RESPONSÁVEL POR PRÉDIO CULTURAL

Art. 226 Descrição do PC Responsável por Prédio Cultural:

I - denominação: Responsável por Prédio Cultural;

II - código: 1.1.1.3 (FG);

III - requisitos: Sem exigência de nível superior;

IV - natureza da função: Direção.

Art. 227 Ao Responsável por Prédio Cultural compete:

I - responsabilizar-se por prédio cultural, subordinado a Seção de Operação Técnica de Casas de Espetáculos, da Unidade de Apoio Operacional, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, desempenhando atividades em nível predominantemente táticas, de pequena a média complexidade, sem exigência de qualificação de nível superior;

II - estabelecer diretrizes e metas de atuação para suas atividades, promovendo o planejamento e acompanhamento das mesmas;

III - definir, de acordo com orientação do seu superior hierárquico, prioridades de atuação;

IV - acompanhar as atividades desenvolvidas com os demais órgãos da SMC, bem como com as outras Repartições do Município;

V - supervisionar as condições de funcionamento dos prédios culturais, tomando as providências necessárias a sua conservação, manutenção e segurança;

VI - manter seu chefe imediato permanentemente informado sobre as condições de funcionamento do prédio para o qual está designado, encaminhando as providências necessárias;

VII - manter atualizadas planilhas de controle das condições dos prédios com vistas a sua manutenção e conservação preventiva;

VIII - conhecer a programação dos prédios com vistas a oportunizar o apoio operacional necessário;

IX - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO CXIV

DO RESPONSÁVEL POR RONDA

Art. 228 Descrição do PC Responsável por Ronda:

I - denominação: Responsável por Ronda;

II - código: 1.1.1.3 (FG);

III - requisitos: Sem exigência de nível superior;

IV - natureza da função: Direção.

Art. 229 Ao Responsável por Ronda compete:

I - responsabilizar-se pela ronda, do Serviço da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, desempenhando atividades em nível predominantemente táticas, de pequena a média complexidade, sem exigência de qualificação de nível superior;

II - estabelecer diretrizes e metas de atuação de suas atividades, promovendo o planejamento e acompanhamento das mesmas;

III - definir, de acordo com orientação do seu superior hierárquico, prioridades de atuação;

IV - solicitar relatórios e outros documentos das Repartições envolvidas, para as devidas análises de desenvolvimento das suas ações;

V - acompanhar as atividades desenvolvidas com os demais órgãos da Repartição, bem como com as outras Repartições do Município;

VI - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO CXV

DO RESPONSÁVEL POR TURNO

Art. 230 Descrição do PC Responsável por Turno:

I - denominação: Responsável por Turno;

II - código: 1.1.1.3 (FG);

III - requisitos: Sem exigência de nível superior;

IV - natureza da função: Direção.

Art. 231 Ao Responsável por Turno compete:

I - responsabilizar-se pelo controle do turno, a que está afeto, desempenhando atividades em nível predominantemente táticas, de pequena a média complexidade, sem exigência de qualificação de nível superior;

II - estabelecer diretrizes e metas de atuação de suas atividades, promovendo o planejamento e acompanhamento das ações das mesmas;

III - definir, de acordo com orientação do seu superior hierárquico, prioridades de atuação;

IV - solicitar relatórios e outros documentos das Repartições envolvidas, para as devidas análises de desenvolvimento das suas ações;

V - acompanhar as atividades desenvolvidas com os demais órgãos da Repartição, bem como com as outras Repartições do Município;

VI - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO CXVI

DO SECRETÁRIO DE COMISSÃO

Art. 232 Descrição do PC Secretário de Comissão:

I - denominação: Secretário de Comissão;

II - código: 1.1.1.3 (FG);

III - requisitos: Sem exigência de nível superior;

IV - natureza da função: Direção.

Art. 233 Ao Secretário de Comissão compete:

I - secretariar as reuniões da Comissão Permanente de Inquérito, da Procuradoria-Geral do Município, elaborando a respectiva Ata, desempenhando atividades em nível predominantemente táticas, de pequena a média complexidade, sem exigência de qualificação de nível superior;

II - redigir e encaminhar documentos elaborados pela CPI, conforme solicitação;

III - controlar o trâmite de expedientes encaminhados para a CPI;

IV - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO CXVII

DO ZELADOR DE PRAÇA

Art. 234 Descrição do PC Zelador de Praça:

I - denominação: Zelador de Praça;

II - código: 1.1.1.3 (FG);

III - requisitos: Sem exigência de nível superior;

IV - natureza da função: Direção.

Art. 235 Ao Zelador de Praça compete:

I - responsabilizar-se pela zeladoria de praça, a que está afeto, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, desempenhando atividades em nível predominantemente táticas, de pequena a média complexidade, sem exigência de qualificação de nível superior;

II - estabelecer diretrizes e metas de atuação de suas atividades, promo-

vendo o planejamento e acompanhamento das ações das mesmas;

III - definir, de acordo com orientação do seu superior hierárquico, prioridades de atuação;

IV - acompanhar as atividades desenvolvidas com os demais órgãos da Repartição, bem como com as outras Repartições do Município;

V - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO CXVIII

DO CHEFE DE CEMITÉRIO (N2)

Art. 236 Descrição do PC Chefe de Cemitério (N2):

I - denominação: Chefe de Cemitério (n2);

II - código: 1.1.1.2 (FG);

III - requisitos: Sem exigência de nível superior;

IV - natureza da função: Direção.

Art. 237 Ao Chefe de Cemitério (N2) compete:

I - chefiar o Cemitério a que está afeto, da Seção de Administração de Necrópoles, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, desenvolvendo atividades operacionais de pequena complexidade, sem exigência de qualificação de nível superior;

II - estabelecer estratégias, diretrizes e metas de atuação para o Cemitério, a que está afeto, promovendo o planejamento e acompanhamento das ações do mesmo;

III - definir, de acordo com orientação do seu superior hierárquico, prioridades de atuação;

IV - acompanhar as atividades desenvolvidas com os demais órgãos da SMAM, bem como com as demais Repartições;

V - providenciar, distribuir e controlar os recursos humanos e materiais necessários à execução das atividades do Cemitério, juntamente com o seu superior imediato;

VI - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO CXIX

DO CHEFE DE GRUPO

Art. 238 Descrição do PC Chefe de Grupo:

I - denominação: Chefe de Grupo;

II - código: 1.1.1.2 (FG);

III - requisitos: Sem exigência de nível superior;

IV - natureza da função: Direção.

Art. 239 Ao Chefe de Grupo compete:

I - coordenar a execução de tarefas de pequena complexidade, sem exigência de qualificação de nível superior;

II - organizar serviços de pouca complexidade;

III - chefiar pequenos grupos na execução de atividades específicas;

IV - orientar na operação de equipamentos que requeiram treinamento e habilitações específicas;

V - distribuir as tarefas entre os subordinados ou grupos de servidores, bem como elaborar escalas de trabalho;

VI - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO CXX

DO ENCARREGADO

Art. 240 Descrição do PC Encarregado:

I - denominação: Encarregado;

II - código: 1.1.1.2 (FG);

III - requisitos: Sem exigência de nível superior;

IV - natureza da função: Direção.

Art. 241 Ao Encarregado compete:

I - controlar e coordenar a execução de atividades que lhe são afetas;

II - responsabilizar-se pelo desempenho eficaz dos trabalhos que lhe forem pertinentes;

III - prestar informações no âmbito de sua competência;

IV - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO CXXI

DO ENCARREGADO DE DEPÓSITO

Art. 242 Descrição do PC Encarregado de Depósito:

I - denominação: Encarregado de Depósito;

II - código: 1.1.1.2 (FG);

III - requisitos: Sem exigência de nível superior;

IV - natureza da função: Direção.

Art. 243 Ao Encarregado de Depósito compete:

I - encarregar-se do controle de tarefas relacionadas com o depósito de materiais e equipamentos, sob sua responsabilidade, desempenhando atividades operacionais e de pequena complexidade, sem exigência de qualificação de nível superior;

II - estabelecer metas de trabalho para as atividades que é responsável, promovendo o planejamento e acompanhamento das ações das mesmas;

III - definir, de acordo com orientação do seu superior hierárquico, prioridades de atuação;

IV - orientar grupo de servidores sob sua responsabilidade, bem como distribuir as tarefas entre os subordinados, bem como elaborar escalas de trabalho;

V - acompanhar atividades desenvolvidas com os demais órgãos envolvidos;

VI - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO CXXII

DO ENCARREGADO DE EXPEDIENTE

Art. 244 Descrição do PC Encarregado de Expediente:

I - denominação: Encarregado de Expediente;

II - código: 1.1.1.2 (FG);

III - requisitos: Sem exigência de nível superior;

IV - natureza da função: Direção.

Art. 245 Ao Encarregado de Expediente compete:

I - encarregar-se do controle de expedientes, da Unidade de Trabalho, a qual está subordinado, desempenhando atividades operacionais e de pequena complexidade, sem exigência de qualificação de nível superior;

II - estabelecer metas de trabalho para as atividades que é responsável, promovendo o planejamento e acompanhamento das ações das mesmas;

III - definir, de acordo com orientação do seu superior hierárquico, prioridades de atuação;

IV - orientar grupos de servidores sob sua responsabilidade, bem como distribuir as tarefas entre os subordinados, bem como elaborar escalas de trabalho;

V - acompanhar atividades desenvolvidas com os demais órgãos envolvidos;

VI - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO CXXIII

DO ENCARREGADO DE SERVIÇO

Art. 246 Descrição do PC Encarregado de Serviço:

I - denominação: Encarregado de Serviço;

II - código: 1.1.1.2 (FG);

III - requisitos: Sem exigência de nível superior;

IV - natureza da função: Direção.

Art. 247 Ao Encarregado de Serviço compete:

I - controlar e coordenar a execução de tarefas correspondente ao serviço que lhe são afetos, sem exigência de qualificação de nível superior;

II - orientar um pequeno grupo de servidores na execução de atividades específicas;

III - distribuir as tarefas entre os subordinados ou grupo de servidores, bem como elaborar escalas de trabalho;

IV - manter o controle das atividades e informar ao superior hierárquico as modificações ocorridas;

V - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO CXXIV

ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 248 Descrição do PC Encarregado de Serviços Gerais:

I - denominação: Encarregado de Serviços Gerais;

II - código: 1.1.1.2 (FG);

III - requisitos: Sem exigência de nível superior;

IV - natureza da função: Direção.

Art. 249 Ao Encarregado de Serviços Gerais compete:

I - coordenar e controlar a execução de tarefas correspondentes a serviços gerais, sem exigência de qualificação de nível superior;

II - orientar um pequeno grupo de servidores na execução de atividades específicas;

III - distribuir as tarefas entre os subordinados ou grupo de servidores, bem como elaborar escalas de trabalho;

IV - manter o controle das condições de uso do mobiliário e informar ao órgão competente as modificações ocorridas;

V - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO CXXV

DO ENCARREGADO PELA RECEPÇÃO

Art. 250 Descrição do PC Encarregado pela Recepção:

- I - denominação: Encarregado pela Recepção;
- II - código: 1.1.1.2 (FG);
- III - requisitos: Sem exigência de nível superior;
- IV - natureza da função: Direção.

Art. 251 Ao Encarregado pela Recepção compete:

- I - coordenar e controlar a execução das atividades de atendimento ao público, sem exigência de qualificação de nível superior;
- II - manter permanente canal de comunicação com os órgãos aos quais auxilia, com a finalidade de assegurar informações precisas e atualizadas ao público;
- III - orientar os subordinados para a correta prestação de informações;
- IV - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas

SEÇÃO CXXVI

DO RESPONSÁVEL PELA COMPENSAÇÃO DE EXPEDIENTES

Art. 252 Descrição do PC Responsável pela Compensação de Expedientes:

- I - denominação: Responsável pela Compensação de Expedientes;
- II - código: 1.1.1.1 (FG);
- III - requisitos: Sem exigência de nível superior;
- IV - natureza da função: Direção.

Art. 253 Ao Responsável pela Compensação de Expedientes compete:

- I - receber expedientes que se destinam ao Protocolo Central, encaminhando-os para conferência das cargas e assinatura das guias de andamento respectivas, sem exigência de qualificação de nível superior;
- II - receber expedientes e respectivas guias de andamento, encaminhando-os aos órgãos destinatários;
- III - distribuir expedientes aos encarregados pela compensação de cada Órgão, mediante conferência das cargas e assinatura das guias de andamento respectivas;
- IV - providenciar a protocolização das correspondências registradas, oriundas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT);
- V - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO CXXVII

DO RESPONSÁVEL PELA PORTARIA

Art. 254 Descrição do PC Responsável pela Portaria:

- I - denominação: Responsável pela Portaria;
- II - código: 1.1.1.1 (FG);
- III - requisitos: Sem exigência de nível superior;
- IV - natureza da função: Direção.

Art. 255 Ao Responsável pela Portaria compete:

- I - identificar, distribuir e recolher os Boletins Diários de Tráfego e enviá-los à chefia da Equipe, sem exigência de qualificação de nível superior;
- II - atender ao público em geral;
- III - anotar nas fichas de identificação dos veículos as modificações ocorridas;
- IV - controlar as saídas e chegadas de veículos na CTA, através dos Mapas de Movimentação, em períodos de plantões;
- V - designar motorista e carro para atendimento fúnebre e preencher o devido boletim;
- VI - designar plantonista para atender no local os chamados, em caso de acidente de trânsito que envolvam veículos da frota e preencher o Relatório de Acidentes de Trânsito;
- VII - controlar o horário de trabalho dos motoristas aos sábados, domingos, feriados e plantões noturnos;
- VIII - manter registro das ocorrências diárias da Equipe;
- IX - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO CXXVIII

DO RESPONSÁVEL POR SERVIÇO

Art. 256 Descrição do PC Responsável por Serviço:

- I - denominação: Responsável por Serviço;
- II - código: 1.1.1.1 (FG);
- III - requisitos: Sem exigência de nível superior;
- IV - natureza da função: Direção.

Art. 257 Ao Responsável por Serviço compete:

- I - coordenar e controlar a execução de atividades simples, inclusive de atendimentos ao público, sem exigência de qualificação de nível superior;
- II - distribuir tarefas entre os subordinados ou grupo de servidores com o objetivo de agilizar os serviços prestados;
- III - orientar os subordinados para a correta prestação de informações;
- IV - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Ato

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, por solicitação, RICARDO SANTOS, 44848.0, assistente administrativo, AA.1.04.06.C.05, do Gabinete do Planejamento, a contar de 22.9.04, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 877 de 18.10.04 (processo 1.46990.04.6).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI JOÃO MANOEL FERREIRA, 22329.7, inativo, aposentado, EGM, do Quadro, por falecimento ocorrido em 7.9.04, através do Ato 1386 de 15.10.04 (processo 1.48672.04.1).

EXCLUI ADÃO FLORES DIAS, 5625.9, inativo, aposentado, EGM, do Quadro, por falecimento ocorrido em 19.9.04, através do Ato 1387 de 15.10.04 (processo 1.48835.04.8).

EXCLUI MARIA DA GRAÇA VIANNA MALINSKI, 20487.5, inativa, aposentada, EGM, do Quadro, por falecimento ocorrido em 30.7.04, através do Ato 1388 de 15.10.04 (processo 1.48836.04.4).

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de IRINEU TONIN, 21098.9, falecido em 16.9.90, estatutário, cirurgião-dentista, NS.C, da Secretaria Municipal de Saúde, falecido em atividade, para incluir a gratificação de incentivo técnico (30%) e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para EUNICE TONIN, 1161.9, CPF 20296410063, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência "C", artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 8 (40%), artigo

122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação de incentivo técnico (30%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99, Lei 7576 de 2.1.95 e artigo 72 da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1378 de 13.10.04 (processo 1.46691.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de AFONSO PINHEIRO DE SOUZA, 90252.8, falecido em 24.4.72, estatutário, instalador hidrossanitário, 4.C, do Departamento Municipal de Água e Es-

gotos, falecido em atividade, para incluir a referência "C" e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para JACI OLIVEIRA DE SOUZA, 1755.8, CPF 17144728091, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência "C", artigo 80, inciso II, § 2º da Lei 6309 de 28.12.88; avanços 9 (45%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 56h53min, artigos 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 50, alínea "b" da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412 de 9.6.89, através do Ato 1379 de 13.10.04 (processo 1.44375.02.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de NADYR TAVARES LEI-

TE, 5340.5, falecido em 12.11.83, estatutário, professor, M1.C, da Secretaria Municipal de Educação, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 478 de 7.7.72, para incluir a referência “C” e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para SÍLVIA BEATRIZ LEITE MACHADO, 3616.0, CPF 44898584004, filha inválida, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 5 (25%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1380 de 13.10.04 (processo 1.1913.03.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de MANOEL LAFORTE GONÇALVES, 2033.9, falecido em 13.11.87, estatutário, médico, NS.C, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 251 de 30.3.59, para incluir cinco avanços trienais, a gratificação de incentivo técnico (30%) e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para IZAR MARQUES LISBOA LAFORTE GONÇALVES, 1743.4, CPF 49062760082, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 8 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação de incentivo técnico (30%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95, através do Ato 1381 de 13.10.04 (processo 1.54876.03.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de FRANCISCO ROBERTO AMANDO ALVES, 19350.8, falecido em 16.10.92, estatutário, operário especializado, 2.A, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para MAURINA SERAFIM ALVES, 2964.5, CPF 35290846034, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar

466/01: vencimento com referência “A”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 1 (5%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1382 de 13.10.04 (processo 1.53588.03.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOSÉ MÁRIO LEITE FERRAZ, 73.9, falecido em 27.9.73, estatutário, operário especializado, 2.B, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, para incluir a referência “B”, quatro avanços trienais, o regime de tempo integral em substituição às horas extras e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para ARMINDA ANTÔNIO DA SILVA FERRAZ, 383.0, CPF 45474680953, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “B”, artigo 80, inciso I, § 2º da Lei 6309 de 28.12.88; avanços 5 (25%), artigo 122, § 1º, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412 de 9.6.89, através do Ato 1383 de 13.10.04 (processo 1.48324.02.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

TORNA SEM EFEITO, em relação a NELSON NUNES GUIMARÃES, 981.1, estatutário, mecânico, OP.1.02.04.C.05.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 463 de 14.4.92, que revisou o provento, concedendo a gratificação por exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), em face da duplicidade de expedientes, através do Ato 1389 de 13.10.04 (processo 1.43490.91.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

TORNA SEM EFEITO, em relação a NELSON NUNES GUIMARÃES, 981.1, estatutário, mecânico, OP.1.02.04.C.05.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saú-

de, o Ato 450 de 9.4.03, que modificou o Ato 463 de 14.4.92, que revisou o provento, concedendo a gratificação por exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), em face da duplicidade de expedientes, através do Ato 1390 de 13.10.04 (processo 1.43490.91.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

Portarias

CORREGEDOR-PRESIDENTE DO CONSELHO TUTELAR da SGM, no uso de suas atribuições legais,

ABSOLVE o conselheiro tutelar COPINARÉ ACOSTA, das imputações que propiciaram a instauração da sindicância no processo 1.35562.03.0, com fundamento no disposto no artigo 28 da Lei 7394/93 e no artigo 41, incisos II e IV do Decreto 11681/97, através da Portaria 5 de 6.10.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a ADRIANE CORREIA BARRETO, 74997.8, assistente social, ES.1.06.NS, da Coordenação de Desenvolvimento, da Secretaria Municipal de Administração, para se afastar do exercício de suas funções, de 17 a 22.10.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, a fim de participar do XI Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais e III Encontro Nacional de Serviço Social e Seguridade, em Fortaleza, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 689 de 18.10.04 (processo 1.46655.04.2).

CONSTITUI, por 24 meses, a contar da publicação desta Portaria, a Comissão Provisória de Saúde e Segurança do Trabalho, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, composta da seguinte forma, conforme Eleição realizada nos dias 4 e 5.5.04: CHARLIE EDUARDO SCHWANTES, 62142.5, Coordenação de Documentação; DIOMIRO SOARES TRINDADE, 53637.5, UVP-Coordenação de Transportes Administrativos; JOSÉ FABIANO ROSSI, 68052.0, Coordenação de Seleção e Ingresso; PAULO COLBERT ROSA KERCHER, 19727.7, Centro de Editoração-Diário Oficial de Porto Alegre; RONALDO GONÇALVES DA SILVA, 54388.4, Coordenação de Documentação; ROSANE CARDOSO HOFFLING, 49270.2, NM-Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo; SIMONE CORTE, 65217.2, EOP-Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo. Esta Comissão Provisória, tem como atribuições: I – elaborar o seu regimento interno; II – promover atividades voltadas à prevenção de acidentes e doenças do trabalho, conforme o disposto no regimento interno e III –

organizar o processo eleitoral para a eleição dos membros da Comissão Provisória de Saúde e Segurança do Trabalho (Secretaria Municipal de Administração). Esta Comissão, de acordo com o Regimento Eleitoral, substitui todas as atribuições, a Comissão nomeada pela Portaria 3 de 9.1.04, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre, na data de 16.1.04, através da Portaria 690 de 18.10.04.

AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, a contar de 27.9.04, em relação a REGINA FERREIRA TEIXEIRA, 50683.2, professora, ED.1.03.M5.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1385 de 13.11.92, que concedeu, a contar de 23.12.91, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, através da Portaria 537 de 15.10.04 (processo 1.50157.04.3).

FAZ CESSAR, a contar de 13.7.04, em relação a ANA CRISTINA DEL GRANDE DA SILVA GUARALDO, 67566.0, professora, ED.1.03.M5.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 683 de 30.4.98, que concedeu, a contar de 2.3.98, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, através da Portaria 538 de 15.10.04 (processo 1.50157.04.3).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o assessor jurídico ANDRÉ KARST KAMINSKI, 60116.1, a se afastar de suas atividades, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar, na qualidade de painalista e oficinante, com o tema No Município a Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e o lema Mais ação pela Infância, no VI Encontro Estadual dos Conselhos Tutelares e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, de 27 a 29.10.04, em Jaraguá do Sul/SC, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 77 de 15.10.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO a Portaria 69 de 6.5.99, que designou BRUNO DOS SANTOS CEREZER, 68819.2, GENIR SEIBT DO COUTO GRIPA, 40606.6, ambos da Secretaria Municipal de Educação e SANDRA CORRÊA ARNT, 44306.9, MÁRCIO PRAXEDES DE FREITAS, 22695.1, ambos da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para apurarem responsabilidades por liberação de faturas pagas a maior para a empresa Sud Construções e Montagens Ltda., através da Portaria 180

de 14.10.04 (processo 1.38121.98.0).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a ANA CRISTINA RODRIGUES TAVARES, 58199.1, professora, ED.1.03.M5, para se afastar do Município, de 29.8 a 1º.9.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do XII Encontro Nacional de Didática e Prática de Ensino, em Curitiba/PR, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 386 de 7.10.04 (processo 1.41711.04.1).

CONCEDE autorização a VERALÚCIA B. DINIZ DE OLIVEIRA, 85927.2, professora, ED.1.03.M5, para se afastar do Município, de 22 a 24.9.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do III Fórum Internacional

de Ensino de Línguas Estrangeiras, em Pelotas/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 395 de 14.10.04 (processo 1.42337.04.6).

CONCEDE autorização a MIRTES LIA PEREIRA BARBOSA, 82668.5, professora, ED.1.03.M5, para se afastar do Município, de 21 a 24.9.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do Seminário Internacional Michel Foucault-Perspectivas, em Florianópolis/SC, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 396 de 14.10.04 (processo 1.44437.04.8).

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI, em caráter experimental, a DOLORES CONSOELO DOS SANTOS, 18697.3, da Secretaria Municipal de Educação, as tarefas relativas ao cargo de assistente administrativa. A servidora deverá exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, sob a Unidade Orçamentária 15611019, por até seis meses, a contar da data da publicação, em conformidade com o artigo 57, § 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 966 de 11.10.04 (processo 1.18192.02.5).

DELIMITA atribuições a LUIZA MARA DE VASCONCELOS, 53123.6, professora, ED.1.03.M2.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo as atividades com crianças na faixa etária de zero a seis anos de idade, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 962 de 8.10.04 (processo 1.5652.04.9).

DELIMITA atribuições a CARLOS

ELOY CHAVES, 62069.0, motorista, OP.1.15.04.A.02, da Secretaria Municipal de Administração, excluindo de suas atividades a tarefa de dirigir veículos pesados e/ou de carga, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 963 de 8.10.04 (processo 1.47368.03.9).

DELIMITA atribuições a NEIVA IARA OLIVEIRA DE LIMA E SILVA TAVARES, 55037.6, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.B.06, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades, fazer o serviço de faxina em geral; remover o pó de paredes, tetos, portas e janelas; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; lavar e encerrar assoalhos; lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 964 de 8.10.04 (processo 1.26398.04.4).

Depósitos

O Setor de Controles Especiais da Secretaria Municipal da Fazenda informa que se encontram depositados no BANRISUL, à disposição dos respectivos responsáveis:

Depósitos do dia 11/10/04

NE 2004/19685, Secretaria do Planejamento Municipal, Ofício 022, ANA LUCIA CALLEGARI GOMES, R\$ 200,00;

NE 2004/19671, Secretaria Municipal de Saúde, Ofício 144, CIRCE OTTONELLI PITHAN, R\$ 480,00;

NE 2004/18597/18596, Procuradoria-Geral do Município, Ofício 489, TATIANA PORTO RAMOS, R\$ 800,00;

NE 2004/19302, Secretaria Municipal de Obras e Viação, Ofício 484, ANDRÉIA FLORES RODRIGUES, R\$ 300,00;

APLICAÇÃO: de 11/10 a 9/11/04. COMPROVAÇÃO: ATÉ 19/11/04

Despachos

SECRETÁRIO DA SMA:

Processo 1.41299.04.3 – Indefere, em 11.10.04, a solicitação de inclusão de tempo de serviço municipal, apresentada por VILSON GUIMARÃES DA ROCHA, 13764.6, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, por falta de suporte fático.

Processo 1.42640.04.0 - Instaura sindicância, em 13.10.04, para apurar os fatos apontados neste processo, que trata da apuração de responsabilidades pela baixa média de quilometragem por litro de combustível da viatura oficial de placas IBC 8436, da Unidade de Veículos Próprios, da Secretaria Municipal de Administração, bem como o afastamento do local de trabalho, sem autorização, do motorista JANDER JOSÉ FERREIRA TEIXEIRA, 42176.8, da Secretaria Municipal de Administração.

Processo 1.42642.04.3 - Instaura sindicância, em 13.10.04, para apurar os fatos apontados neste processo, que trata da apuração de responsabilidades pela baixa média de quilometragem por litro de combustível da viatura oficial de placas IBC 8428, da Unidade de Veículos Próprios, da Secretaria Municipal de Administração.

Processo 1.42646.04.9 - Instaura sindicância, em 13.10.04, para apurar os fatos apontados neste processo, que trata da apuração de responsabilidades pela baixa média de quilometragem por litro de combustível da viatura oficial de placas IDZ 9028, da Unidade de Veículos Próprios, da Secretaria Municipal de Administração.

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.36515.04.3 – Indefere, em 18.10.04, a solicitação de pensão por morte do ex-

servidor RENOIR XIMENDES, apresentada por ANTÔNIA MACHADO DA SILVA, por falta de amparo legal.

Processo 1.42881.04.8 – Concede, em 18.10.04, a JUSSARA MARCANTÔNIO BORGES, 12199.6, professora, da Secretaria Municipal de Educação, à disposição, isenção da contribuição previdenciária, de 17.4.03 a 28.4.05, com base no então vigente artigo 8º, § 5º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98.

Processo 1.44219.04.0 - Concede, em 18.10.04, a JOÃO DE OLIVEIRA, 20560.9, jardineiro, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, isenção da contribuição previdenciária, de 26.5.03 a 8.3.08, com base no então vigente artigo 8º, § 5º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98.

Processo 1.44224.04.4 - Concede, em 18.10.04, a NAURI FRAGA DA SILVA, 20534.4, jardineiro, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, isenção da contribuição previdenciária, de 15.3.03 a 3.5.09, com base no então vigente artigo 8º, § 5º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98.

Processo 1.45384.04.5 – Indefere, em 18.10.04, a solicitação de aposentadoria requerida através deste processo, por DELMAR LEAL GOMES, 15262.9, gari, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por falta de amparo legal.

SECRETÁRIA DA SMED:

Processo 1.43258.04.2 – Defere parcialmente, em 11.10.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre/04, apresentada por NEWTON JOSÉ LOPES PEIXOTO, 65275.0, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Processo 1.49561.03.0 – Indefere, em 8.10.04, em relação a CRISTINA CRESCENTE, 73808.8, professora, da Secretaria Municipal de Educação.

Processo 1.65884.03.5 – Indefere, em 8.10.04, em relação a PAULO GUSTAVO EPIFANIO RIBEIRO, 13502.0, professor, da Secretaria Municipal de Educação.

LICENÇAS BIOMÉTRICAS

RESUMO DE SETEMBRO/2004

CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

ÓRGÃO	TIPO	DIAS LICENÇAS SERVIDORES		
DEPARTAMENTO DE ESGOTOS	ACIDENTE DE TRABALHO	8	1	1
PLUVIAIS	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	196	18	12
	LICENÇA PARA TRAMENTO DE FAMILIAR	6	1	1
	LICENÇA GESTANTE	30	1	1
GABINETE DO PLANEJAMENTO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	4	1	1

GABINETE DO PREFEITO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	40	8	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	624	122	757
	LICENÇA PARA TRAMENTO DE FAMILIAR	18	2	1		LICENÇA PARA TRAMENTO DE FAMILIAR	1345	226	188
NÃO CADASTRADO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	53	9	7		ACIDENTE DE TRABALHO	214	22	16
	LICENÇA PARA TRAMENTO DE FAMILIAR	3	1	1		LICENÇA GESTANTE	780	32	32
POSTO À DISPOSIÇÃO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	12	4	4		AUXÍLIO-DOENÇA	28	1	1
	ACIDENTE DE TRABALHO	6	1	1	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	LICENÇA PARA TRAMENTO DE FAMILIAR	419	37	25
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	91	7	4		LICENÇA GESTANTE	127	15	12
	LICENÇA GESTANTE	30	1	1		ACIDENTE DE TRABALHO	36	2	2
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	15	1	1		LICENÇA PARA TRAMENTO DE FAMILIAR	9	1	1
	LICENÇA PARA TRAMENTO DE FAMILIAR	390	39	29	SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	LICENÇA PARA TRAMENTO DE FAMILIAR	363	38	25
	ACIDENTE DE TRABALHO	37	3	3		ACIDENTE DE TRABALHO	47	5	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	15	1	1		AUXÍLIO-DOENÇA	10	2	2
	LICENÇA PARA TRAMENTO DE FAMILIAR	317	30	24		LICENÇA GESTANTE	24	1	1
	ACIDENTE DE TRABALHO	68	7	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	LICENÇA PARA TRAMENTO DE FAMILIAR	24	1	1
	LICENÇA PARA TRAMENTO DE FAMILIAR	8	1	1		LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	79	17	15
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	1141	112	72		ACIDENTE DO TRABALHO	1645	214	130
	ACIDENTE DE TRABALHO	33	2	2		LICENÇA GESTANTE	111	13	10
	LICENÇA PARA TRAMENTO DE FAMILIAR	14	2	2		AUXÍLIO-DOENÇA	7	1	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	LICENÇA PARA TRAMENTO DE FAMILIAR	11	2	2	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	LICENÇA PARA TRAMENTO DE FAMILIAR	10	1	1
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	467	39	25		LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	515	98	77
	LICENÇA GESTANTE	30	1	1		LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	5049	537	388
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	567	68	52		ACIDENTE DE TRABALHO	112	12	10
	LICENÇA PARA TRAMENTO DE FAMILIAR	50	11	10		LICENÇA GESTANTE	432	19	19
	ACIDENTE DE TRABALHO	56	6	6	SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	LICENÇA PARA TRAMENTO DE FAMILIAR	173	14	10
	LICENÇA GESTANTE	60	2	2	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL	LICENÇA PARA TRAMENTO DE FAMILIAR	8	1	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	346	30	19		LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	213	15	11
	LICENÇA PARA TRAMENTO DE FAMILIAR	19	2	2		LICENÇA PARA TRAMENTO DE FAMILIAR	29	3	2
						LICENÇA GESTANTE	30	1	1
						TOTAL GERAL:	26604	2865	2043

CÂMARA

Legislativo Pessoal

PORTARIAS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI do Regimento deste Legislativo Municipal e com a Resolução de Mesa 129 de 5.5.95,

DESIGNA, a contar de 19.10.04, os funcionários constantes do quadro abaixo, para constituírem Comissão de Avaliação para fins de Progressão dos funcionários do Legislativo, conforme Portaria 523 de 20.10.04 (processo 4854/04).

QUADRO ANEXO À PORTARIA 523/04 (processo 4854/04)

INDICAÇÃO	TITULAR	MATR	SUPLENTE	MATR
DA	Jorge Paulo Antonini Ribeiro	389-0	Maria Helena Bielemann	447-2
DAC	Maria Lúcia Carvalho dos Santos	276-8	-	-
DL	Carmem Luiza Teixeira Bulcão	2029-2	Ione Meneghetti	2220-7
DPF	Ricardo Isopo	1983-3	Jorge Antônio Gomes Leão	577-1
DG	José Gilberto da Silveira	414-4	Sandra Keskinof	2722-5
SINDICÂMARA	Carla Campos da Silva	1436-5	-	-

Documentos oficiais

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

REPUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO 1/04 DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral encarregada de coordenar e realizar a eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre para o biênio 2005/2006, designada pela Portaria 136 de 28 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 30 de setembro de 2004, reunido em sessão ordinária no dia 15 de outubro de 2004, no auditório da Secretaria Municipal de Administração, no 14º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, resolve, por unanimidade, aprovar o seguinte:

REGIMENTO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO PREVIMPA

BIÊNIO 2005-2006

Seção I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Regimento contém normas e procedimentos disciplinadores do processo eleitoral para a eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do PREVIMPA para o biênio 2005-2006, em estrita observância ao que dispõem as Leis Complementares 466 de 6 de setembro de 2001 e 478 de 26 de setembro de 2002, regulamentadas pelo Decreto 14660 de 27 de setembro de 2004.

Art. 2º - Para o biênio 2005-2006, será eleita uma única chapa, composta por 10 membros e seus respectivos suplentes para a composição do Conselho de Administração e quatro membros e seus respectivos suplentes para a composição do Conselho Fiscal.

Art. 3º - O mandato dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal será de dois anos, sendo vedado mais de dois mandatos consecutivos.

Seção II

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 4º Compete à Comissão Eleitoral:

I – convocar, coordenar, conduzir e realizar as eleições;

II – elaborar o Regimento Eleitoral disciplinando todos os procedimentos a serem adotados durante a realização do pleito, publicando-o até o dia 25 de outubro do ano em que ocorrerem as eleições, contendo, no mínimo, os seguintes disciplinamentos e definições:

- a) competências do presidente, secretário e demais integrantes da Comissão Eleitoral;
- b) procedimentos e período para registro das chapas;
- c) identificação do responsável pela chapa;
- d) documentação comprobatória do atendimento dos requisitos dos incisos I, II e III, do artigo 11 da Lei Complementar 478 de 2002;
- e) procedimentos e período da campanha eleitoral;
- f) prazos e formalização dos recursos e impugnações;
- g) competências e composição da mesa coletora de votos;
- h) forma de divulgação dos locais de votação;
- i) tipos de urnas;
- j) documentação comprobatória de identificação e da condição de segurado do RPPS do eleitor;
- k) forma de credenciamento dos integrantes das mesas coletoras, fiscais das chapas e junta apuradora;
- l) modelos de atas e demais formulários de forma a padronizá-los;

III – receber e supervisionar as inscrições dos candidatos concorrentes ao processo eleitoral, bem como determinar as diligências que julgar necessárias;

IV – definir e divulgar as datas, horários e locais de votação, bem como procedimentos necessários à realização do pleito;

V – responsabilizar-se pela guarda e segurança de todo material e documentação relativos ao pleito, até findo o prazo de julgamento administrativo, e em caso de eventual ação judicial;

VI – lavrar atas das etapas do processo eleitoral pertinentes à preparação, votação e escrutínio, onde deverão constar todos os fatos supervenientes, irregularidades constatadas, pedidos de impugnação e recursos das etapas correspondentes;

VII – garantir o acesso dos eleitores aos locais de votação;

VIII – julgar os recursos interpostos no processo eleitoral;

IX – julgar os pedidos de impugnações;

X – decidir sobre o registro de candidatura dos inscritos;

XI – publicar a relação das chapas inscritas, com a respectiva listagem dos candidatos que as compõem;

XII – definir as quantidades de urnas, bem como sua distribuição nos locais de votação, considerando os diferentes locais de trabalho e suas respectivas densidades eleitorais;

XIII – definir a composição e competência da Junta Apuradora;

XIV – coordenar o processo de escrutínio;

XV – aferir os resultados do pleito;

XVI – divulgar os resultados oficiais do pleito;

XVII – definir a cédula eleitoral, que deverá ser única, e encaminhá-la ao PREVIMPA no mínimo 15 dias úteis antes do pleito para sua confecção;

XVIII – definir a forma de deliberação das decisões da Comissão Eleitoral, se por maioria simples ou maioria absoluta;

XIX – zelar pela organização do processo eleitoral, constituindo os documentos sempre em duas vias, sendo a primeira original;

XX – declarar a invalidação da eleição, observado o contido no parágrafo único do artigo 17 do Decreto 14660 de 27 de setembro de 2004.

XXI – realizar sorteio público para decisão da chapa vencedora das eleições na hipótese de empate;

XXII – encaminhar à Direção-Geral do PREVIMPA, após encerrado o processo eleitoral, o Livro de Procedimentos Eleitorais, bem como todo material publicado, como editais, chamamentos, locais de votação com respectivos números de urnas, atas, modelos de cédulas e fichas de inscrição e demais documentos e formulários que compuseram o processo Eleitoral, em ordem cronológica, devidamente rubricados, no mínimo, pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

Art. 5º As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria simples.

§ 1º O presidente da Comissão Eleitoral, somente exercerá o voto nas deliberações em que houver empate pelos demais membros.

§ 2º Todas as decisões da Comissão Eleitoral, deverão ser fundamentadas e registradas no Livro de Procedimentos das Eleições.

§ 3º Os suplentes auxiliarão a Comissão Eleitoral, cumprindo as tarefas que lhes forem atribuídas bem como substituirão os titulares sempre que o Presidente os convocar.

Art. 6º A Comissão Eleitoral poderá expedir as resoluções que entender necessárias para a organização e disciplinamento do pleito, devendo estas serem publicadas no Diário Oficial de Porto Alegre e afixadas em local público.

Parágrafo único. As resoluções da Comissão Eleitoral deverão ser assinadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral, publicadas no Diário Oficial de Porto Alegre e afixadas em local público até a data de homologação das chapas. Após essa data, as resoluções serão comunicadas diretamente às chapas concorrentes e afixadas em local público, sem prejuízo

de sua publicação no Diário Oficial de Porto Alegre.

Art. 7º Na primeira reunião da Comissão Eleitoral, será aberto o Livro de Procedimentos das Eleições.

Parágrafo único. O Livro de Procedimentos das Eleições terá todas as suas páginas numeradas e rubricadas, que, em nenhuma hipótese, poderão ser destacadas, devendo conter:

- I – termo de abertura dos trabalhos;
- II – ata das reuniões da Comissão Eleitoral, destacando-se a data de sua realização e a assinatura de todos os membros presentes;
- III – apensamento de cópia de todos os atos oficiais que envolvam o processo eletivo.
- IV – cópia da publicidade dos atos;
- V – demais informações pertinentes;
- VI – termo de encerramento dos trabalhos.

Art. 8º A fim de assegurar eventual recontagem de votos, as cédulas apuradas permanecerão sob a guarda da Comissão Eleitoral até transcurso do prazo de recurso do resultado das eleições.

Art. 9º Compete ao Presidente da Comissão Eleitoral:

I – fazer cumprir as leis, decretos, normas e procedimentos que regulamentam o processo eleitoral.

II – expedir os atos necessários para dar cumprimento ao Decreto nº 14660, de 28 de setembro de 2004, bem como publicar os editais e resoluções da Comissão Eleitoral.

III – distribuir os processos remetidos à Comissão Eleitoral dentre os seus membros.

IV – determinar diligências quando a Comissão Eleitoral entender necessário.

V – emitir notificações acerca das decisões da Comissão Eleitoral aos interessados.

VI – solicitar oficialmente as indicações dos mesários e escrutinadores junto aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Executivo e da Câmara Municipal de Porto Alegre.

VII – assinar as resoluções expedidas pela Comissão eleitoral.

VIII – assinar o comprovante de comparecimento e horário de prestação de serviço nas mesas eleitorais e juntas apuradoras dos seus integrantes

Art. 10. Compete ao Secretário da Comissão Eleitoral:

I – fazer os registros no Livro de Procedimentos das Eleições;

II – lavrar Atas;

III – cumprir atribuições que lhe forem definidas pelo Presidente da Comissão eleitoral;

IV – substituir o Presidente da Comissão em seus impedimentos;

V – organizar a entrega e recebimento das urnas e documentos aos mesários.

Art. 11. Compete aos Auxiliares:

I – cumprir atribuições que lhe forem atribuídas pelo Presidente;

II – auxiliar na organização e transporte das urnas e dos locais destinados à votação;

III – substituir o Secretário em seus impedimentos conforme indicação do Presidente.

Seção III

DO EDITAL

Art. 12. A convocação das eleições dar-se-á por Edital firmado pelo Presidente da Comissão Eleitoral e pelo Diretor-Geral do PREVIMPA, cujo extrato será publicado em dois jornais de grande circulação, e na íntegra no Diário Oficial de Porto Alegre, com antecedência mínima de 30 dias úteis ao pleito, nos termos do inciso I do § 10 do artigo 10 da Lei Complementar 466 de 2001.

§ 1º O Edital de convocação das eleições deverá conter obrigatoriamente:

I – data e horário de votação;

II – referência aos locais de votação no caso do extrato para publicação nos jornais e na publicação do Dopa;

III – prazo para registro das candidaturas, horário e local de funcionamento da Comissão Eleitoral, que receberá o registro das inscrições das Chapas.

§ 2º Deverão ser afixadas cópias do edital a que se refere este artigo, obrigatoriamente, em mural na sede do PREVIMPA, e, à critério da Comissão Eleitoral, nos demais órgãos do Executivo e Legislativo Municipais.

Seção IV

DO REGISTRO DAS CHAPAS

Art. 13. Cada chapa abrangerá candidatos aos Conselhos de Administração e

Fiscal, não existindo a modalidade de candidatura individual.

§ 1º Não será homologada chapa que esteja em descordo com os artigos 11, 12 e 13 do Decreto 14660 de 28 de setembro de 2004.

§ 2º O número de inscrição de chapas ao pleito eleitoral será ilimitado.

Art. 14. Cada chapa será composta, obrigatoriamente, por 10 titulares para o Conselho de Administração, sendo nove membros oriundos do Poder Executivo e um membro oriundo do Poder Legislativo e 10 suplentes respectivamente; e quatro titulares para o Conselho Fiscal, sendo três membros oriundos do Poder Executivo e um membro oriundo do Poder Legislativo e quatro suplentes respectivamente, nos termos do caput e inciso II, do artigo 7º e caput e inciso II do artigo 9º da Lei Complementar 478 de 2002.

Art.15. Poderá compor a chapa todo servidor público do município de Porto Alegre detentor de cargo de provimento efetivo e estável no serviço público municipal, ou nele aposentado, e que satisfaça os seguintes requisitos:

I – apresentar experiência no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria;

II – inexistência de condenação judicial transitada em julgado pela prática de crimes contra o patrimônio, contra a paz pública, contra a fé pública, contra a Administração Pública e contra a ordem tributária;

III – inexistência de pena disciplinar de suspensão nos últimos cinco anos anteriores à data do encerramento das inscrições das respectivas chapas;

§ 1º Os servidores aposentados representam o poder ao qual o seu cargo de provimento efetivo estava vinculado.

§ 2º Cada candidato poderá participar somente de uma única chapa e concorrer às eleições de um único conselho.

Art. 16. Não poderá compor chapa o servidor público municipal que na data estabelecida no Regimento Eleitoral para a inscrição e registro da chapa:

I – fizer parte da Comissão Eleitoral;

II - estiver no exercício do segundo mandato consecutivo nos Conselhos de Administração ou Fiscal do PREVIMPA.

Art. 17. É vedado ao servidor integrante de chapa homologada atuar como mesário ou escrutinador, no mesmo pleito eleitoral.

Art. 18. O requerimento para o registro das candidaturas das chapas será recebido pela Comissão Eleitoral no prazo de cinco dias úteis contados da data da publicação do Edital de Convocação das eleições, no local e hora determinados naquele Edital.

§ 1º O requerimento do registro das candidaturas da chapa, assinado pelos próprios candidatos titulares e seus suplentes, com identificação, em campo próprio, do responsável pela mesma, que a representará perante a Comissão Eleitoral e nos demais atos e procedimentos no decorrer do processo eleitoral. O requerimento será endereçado à Comissão Eleitoral em duas vias, devidamente preenchidas e acompanhada da seguinte documentação de cada um dos integrantes da chapa:

a) cópia do documento de identidade civil e inscrição no CPF;

b) carteira funcional ou contracheque comprobatório de ser o integrante da chapa requerente segurado do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, na condição de servidor público do município de Porto Alegre detentor de cargo de provimento efetivo e estável no serviço público municipal, ou nele aposentado, do poder executivo ou do poder legislativo.

c) declaração do candidato de experiência no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria.

d) cópia das certidões negativas dos distribuidores criminais da Justiça Estadual e Federal, dos candidatos titulares e suplentes.

e) declaração do candidato, conforme modelo elaborado pela Comissão Eleitoral, de inexistência de pena disciplinar de suspensão nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à data do encerramento das inscrições das respectivas chapas, sob pena de impugnação da candidatura. A referida declaração será objeto de conferência pela Comissão Eleitoral, junto ao Órgão de lotação do candidato, previamente à homologação da chapa inscrita.

§ 2º Será permitido o registro por apelidos; em sendo idênticos, será considerado somente aquele que efetuar primeiro a inscrição.

Art. 19. Será admitida a inscrição do candidato por procuração, desde que anexado o respectivo instrumento de mandato com a finalidade específica, a respectiva identificação do procurador e a documentação do próprio candidato exigida no § 1º, letras: “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do artigo 18 deste Regimento.

Art. 20. Caso não haja inscrição de nenhuma chapa no prazo estabelecido em edital, será prorrogado o prazo, a critério da Comissão Eleitoral, respeitando o limite para a realização das eleições conforme estabelecido no artigo 4º do Decreto 14.660/04, devendo ser procedidas as devidas publicações para conhecimento de todos os interessados.

Art. 21. Processadas as inscrições, a Comissão Eleitoral analisará se os servido-

res inscritos preenchem os requisitos constantes no parágrafo 1º do artigo 15º deste Regimento e se a chapa atende o número exigido de integrantes.

Art. 22 A listagem contendo as chapas com os nomes de seus integrantes que tiverem o registro de sua candidatura deferido ou não, pela Comissão Eleitoral, será publicada no Diário Oficial de Porto Alegre, no prazo de três dias úteis após o término do período de inscrição.

Parágrafo Único – As chapas serão numeradas por ordem de inscrição.

Art. 23. A chapa que contiver 2/3 ou mais dos candidatos, titulares ou suplentes, inabilitados terá o seu registro indeferido, não havendo a possibilidade de substituição dos candidatos.

Art. 24. As chapas que apresentarem menos de 2/3 de candidatos inabilitados terão dois dias úteis para substituí-lo(s), contados da publicação da listagem mencionada no artigo 22, mediante solicitação de novo registro perante a Comissão Eleitoral.

Art. 25. No prazo de dois dias úteis, a contar do prazo de encerramento do registro, a Comissão Eleitoral fará publicar no Diário Oficial de Porto Alegre, a relação nominal das chapas registradas e sua respectiva composição, bem como providenciará a fixação desta relação, em mural, na sede do PREVIMPA e nos demais Órgãos do Executivo e do Legislativo Municipal em locais em que houver grande circulação de servidores que a Comissão julgar cabíveis.

Art. 26. Decorridos os prazos de impugnações, de interposição de recursos e substituições de candidatos, a Comissão Eleitoral publicará no Diário Oficial de Porto Alegre, em no máximo dois dias úteis, a homologação das chapas aptas a concorrer ao pleito.

Seção V

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 27. O período de campanha eleitoral será realizado de 10.11.04 a 6.12.04, nos termos do artigo 29 do Decreto 14.660/04.

Art. 28. O acesso dos integrantes de chapas homologadas, em recintos dos diversos órgãos do Município, deverá obedecer aos critérios abaixo elencados:

I - O Representante da chapa concorrente, deverá encaminhar ofício ao Titular da Pasta ao que o órgão objetivo da visitação estiver subordinado, com antecedência mínima de 48 horas, informando da intenção, razões e horário da visita;

II – os candidatos não podem causar tumultos, transtornos e nem interferir nas atividades e rotinas de trabalho dos diversos locais de trabalho que estiverem visitando.

III – os candidatos, quando em campanha eleitoral, não podem constranger funcionários que estejam no exercício de suas atividades nos locais onde estiver ocorrendo a visitação.

Art. 29. É proibida a pichação ou uso de tinta nos bens do Município para fins da campanha eleitoral, sendo que locais e murais para fixação de material de propaganda eleitoral (folders, placas, estandartes, faixas ou assemelhados), deverão ser utilizados depois de acordo com os responsáveis por estes locais nos diversos órgãos do Município.

Art. 30. É vedado a utilização de e-mails da PMPA para divulgação de material eleitoral, bem como a propagação de “spans” para este fim.

Seção VI

DO ELEITOR

Art. 31. Poderá votar todo servidor público municipal segurado do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do município de Porto Alegre.

§ 1º É segurado do RPPS todo servidor ativo detentor de cargo de provimento efetivo ou nele aposentado, da Administração Centralizada, Autárquica, Fundacional e da Câmara Municipal

§ 2º Cada eleitor poderá votar uma única vez, em uma única chapa, independentemente do acúmulo de cargos de provimento efetivo em que estiver investido ou nele aposentado.

Art. 32. O eleitor deverá apresentar documento de identidade civil ou equivalente no ato da votação, conforme discriminado no artigo 60 deste Regimento.

Seção VII

DO VOTO

Art. 33 O voto será obrigatório e secreto para todos os servidores detentores de

cargo efetivo ou nele aposentado.

Seção VIII

DA CÉDULA

Art. 34 Será utilizada cédula única, contendo espaço somente para a votação de chapa(s) concorrente(s), sendo estas identificadas pela numeração e nome.

Art. 35 A cédula única será confeccionada em papel branco, com tipos uniformes.

Art. 36 A cédula deverá ser rubricada por no mínimo um dos mesários que trabalharam na mesa receptora de votos.

Art. 37 A cédula única deverá ser confeccionada de maneira que, dobrada, resguarde o sigilo do voto sem que seja necessário o emprego de cola para fechá-la.

Art. 38 - A identificação das chapas na cédula constará por ordem numérica.

Art. 39 - Nos locais em que se dará a votação, deverá estar disponível a relação das chapas com os respectivos nomes dos candidatos que as integram por ordem alfabética.

Seção IX

DAS URNAS

Art. 40 - Serão disponibilizadas urnas fixas e urnas volantes para a coleta de votos.

Parágrafo Único - Os locais e horários, pelos quais passarão as urnas volantes, serão publicados no Diário Oficial de Porto Alegre, com no mínimo três dias de antecedência ao pleito, e afixado em mural, na sede do PREVIMPA, e demais Órgãos do Executivo e do Legislativo Municipal.

Seção X

DAS MESAS COLETORAS E LOCAIS DE VOTAÇÃO

Art. 41 - A Comissão Eleitoral poderá solicitar, por ofício, aos titulares das Pastas dos órgãos do Executivo e do Legislativo Municipal que indiquem os nomes das pessoas que trabalharão como mesários e escrutinadores durante as eleições.

Art. 42 - A Comissão Eleitoral oportunizará, via resolução, a inscrição de servidores para atuarem como mesários, nos dias das eleições, nos Órgãos da PMPA.

Parágrafo Único – A confirmação do servidor inscrito fica condicionada às necessidades da Comissão Eleitoral e a concordância do titular do Órgão.

Art. 43 - Fica assegurado aos servidores integrantes das mesas eleitorais e das juntas apuradoras a concessão de um dia de folga por dia de trabalho na eleição, cuja fruição fica condicionada à autorização prévia da chefia mediata.

Art. 44 - As horas trabalhadas além da carga horária normal de trabalho a que estiver sujeito o servidor integrante de mesa eleitoral e de junta apuradora, desde que devidamente comprovadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral, serão compensadas por folga em igual número de horas, a serem usufruídas em uma única oportunidade, mediante previa autorização da chefia mediata.

Art. 45 - Cada mesa coletoras de votos deverá funcionar sob a responsabilidade de dois mesários designados pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo único – Não poderão ser nomeados membros das mesas coletoras os candidatos e seus cônjuges.

Art. 46 - As mesas Coletoras de votos (Locais de votação) serão definidos e divulgados pela Comissão Eleitoral, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre, com no mínimo três dias de antecedência ao pleito, e afixado em mural, na sede do PREVIMPA, e demais Órgãos do Executivo e do Legislativo Municipal.

Art. 47 - A Comissão Eleitoral designará e divulgará oportunamente o nome dos mesários e escrutinadores do pleito, anexando a relação dos designados em mural na Sede do PREVIMPA e demais Órgãos do Executivo e do Legislativo Municipal.

Art. 48 – Um dos mesários substituirá o outro mesário da mesa coletora, nas suas ausências momentâneas, de modo que haja sempre quem responda pela ordem dos trabalhos e pela regularidade do processo eleitoral.

Art. 49 - Todos os membros das mesas coletoras deverão estar presentes no ato de abertura, durante e no encerramento da votação, salvo motivo de força maior registrado em ata.

Art. 50 - Não sendo possível completar a composição da mesa coletora, a Comissão Eleitoral indicará substitutos, podendo escolher dentre os eleitores presentes.

Seção XI

DA COLETA DE VOTOS

Art. 51 - A Coleta de Votos se dará nos dias 7, 8 e 9 de dezembro de 2004.

Art. 52 - As chapas concorrentes poderão indicar fiscais para acompanhar as urnas fixas e volantes nos dias de votação.

Parágrafo Único – Os Membros concorrentes das chapas são fiscais natos.

Art. 53 – Somente poderão permanecer no recinto da coleta de votos os membros da mesa coletora, o eleitor, durante o tempo necessário à eleição e, no máximo um fiscal por chapa, desde que este esteja devidamente identificado, não podendo este, tumultuar, em hipótese alguma, o andamento dos trabalhos, sob pena de ser convidado a ser retirado da sala e devendo o fato ser registrado em ata pelos mesários daquela mesa receptora de votos.

§1º - Caso este fiscal ou pessoa estranha ao processo, insistir em tumultuar o andamento dos trabalhos, a Comissão Eleitoral será avisada e deverá acionar autoridade policial.

§ 2º - Nenhuma pessoa estranha ao processo eleitoral poderá intervir nos trabalhos.

Art. 54 – Os trabalhos de votação, em determinadas mesas, só poderão ser encerrados antecipadamente se já tiverem votado todos os eleitores constantes na lista de votação daquela mesa.

Art. 55 – Caso a votação, se fizer em mais de um dia, ao término dos trabalhos de cada dia os mesários, procederão ao fechamento da urna com oposição de papel gomado, rubricadas pelos membros na mesa, fazendo lavratura, pelo mesmo assinada, com menção expressa do número de votos depositados.

Art. 56 – Ao término de cada dia, as urnas permanecerão sob a vigilância de pessoas indicadas pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único – A abertura da urna no dia da continuação somente poderá ser feita na presença dos mesários da mesa coletora, após verificação de que a mesma permaneceu inviolada.

Art. 57 - Iniciada a votação, cada eleitor pela ordem de apresentação à mesa depois de identificado, assinará a folha de votantes, receberá uma cédula única rubricada pelos mesários, e na cabine de votação, após consignar a sua preferência, a dobrará, depositando-a na urna colocada na mesa coletora.

§1º- Antes de depositar a cédula na urna, o eleitor deverá exibir a parte rubricada à mesa coletora, para que verifiquem sem tocar, se é a mesma que lhe foi entregue. Se a cédula não for a mesma que lhe foi entregue, o eleitor será convidado a voltar à cabine de votação e a trazer o seu voto na cédula que recebeu. Caso o mesmo não proceda conforme o determinado, não poderá votar, anotando-se a ocorrência em ata;

Art. 58 - O eleitor analfabeto, será identificado através de sua impressão digital na folha de votantes, no campo destinado à sua assinatura, assinando a seu rogo um dos mesários.

Art. 59 - Os eleitores cujos nomes não constarem na lista de votantes, serão identificados, assinarão lista própria e votarão em separado, após a devida comprovação de sua condição de eleitor, mediante apresentação única e exclusiva de seu contra-cheque, onde será registrado no mesmo, pelo mesário, que aquele eleitor já exerceu o seu direito de voto.

Art. 60 – São válidos para identificação do eleitor qualquer um dos documentos abaixo:

- I – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- II – Carteira de Identidade Civil;
- III – Contra-Cheque;
- IV – Certificado Reservista;
- V – Carteira Nacional de Habilitação
- VI – Carteira de Registro Profissional do respectivo Conselho/Ordem;
- VII – Carteira Funcional ou Crachá.

Art. 61 – Na hora determinada no Edital para encerramento da votação, havendo no recinto eleitores a votar, os mesmos serão convidados em voz alta, a fazer entrega aos mesários da mesa coletora, do documento de identificação, prosseguindo os trabalhos até que vote o último eleitor. Caso não haja eleitor a votar, serão imediatamente encerrados os trabalhos.

§1º - Encerrados os trabalhos de votação, a urna será lacrada, com oposição de tiras de papel gomado, rubricadas pelos membros da mesa. As urnas devem ser fechadas sempre que forem transportadas;

§2º - Em seguida, os mesários lavrarão a ata, que será também por eles assinada, registrando a data e horário de início e encerramento dos trabalhos, total de votantes e dos segurados em condições de votar, o número em separado, se os houver, bem como, resumidamente, os protestos apresentados. Os mesários farão a entrega do material à Comissão Eleitoral, mediante recibo, de todo o material utilizado durante o processo de votação.

Art. 62 - O voto dos aposentados poderá ser realizado via Correio ou presencial, sendo que, via Correio, deverá ser recebido pela Comissão Eleitoral até o último dia da eleição, às 18 horas.

§ 1º - Em caso de verificação da duplicidade do voto, a Comissão Eleitoral anulará o voto recebido por correspondência.

§ 2º - Verificada a validade do voto, será realizada a desidentificação do eleitor, sendo o voto, recebido em envelope lacrado, colocado em urna específica para os votos recebidos por correspondência.

§3º - Fica assegurada participação de um fiscal de cada chapa nos trabalhos de conferência do voto por correspondência.

Seção XII

DO ESCRUTÍNIO

Art. 63 – A sessão eleitoral de apuração dos votos será instalada na Câmara Municipal de Porto Alegre, imediatamente após o encerramento da votação, sob a coordenação da Comissão Eleitoral, a qual receberá as atas de instalação e encerramento das mesas de votos, as listas de votantes e as urnas devidamente lacradas e rubricadas pelos mesários.

Art. 64 - O boletim de apuração correspondente a cada urna deverá ser assinado pelos escrutinadores e por dois fiscais, quando do término da contagem dos votos da respectiva urna, se assim desejarem.

Art. 65 - As Chapas poderão credenciar fiscais, incluindo seus candidatos, para atuarem na fiscalização da apuração, sendo que somente poderá atuar na mesas de apuração, um por vez. Para credenciar fiscais para apuração, os candidatos deverão encaminhar ofício à Comissão Eleitoral, informando seus nomes.

§1º Serão fornecidos Crachás para os fiscais, pela Comissão Eleitoral, após o devido credenciamento.

§2º Para assegurar o bom andamento dos trabalhos de apuração, a Comissão Eleitoral poderá limitar o número de fiscais junto às mesas apuradoras.

Art. 66 – Na apuração dos votos, adotar-se-á os princípios do aproveitamento do voto e da intenção do eleitor, significando que o voto deve ser validado sempre que for possível identificá-lo.

Art. 67 – Na contagem das cédulas de cada urna, será verificado se seu número coincide com o da lista de votantes.

§1º - Se o número de cédulas for igual ou inferior ao número de eleitores constantes na lista, far-se-á apuração.

§2º - Se o total de cédulas for superior à quantidade de servidores que votaram, ou seja, ao número de assinaturas constantes na respectiva lista de eleitores, ultrapassando 3%, até o limite de 10 votos, a urna será anulada, lacrada até o final da apuração e incinerado os votos nela constantes.

Seção XIII

DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

Art. 68 - O prazo para impugnação do Edital de Convocação das Eleições será de dois dias úteis a contar de sua publicação.

Art. 69 - O prazo para impugnação de candidatura(s) será de dois dias úteis contados da publicação da relação nominal das chapas registradas com seus respectivos candidatos.

Art. 70 - Todas as impugnações deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral.

Art. 71 - A Comissão Eleitoral é a autoridade competente (máxima) para julgar todos os tipos de recursos e impugnações de candidaturas impetradas.

Art. 72 - Deverá ser publicado o resultado do julgamento das impugnações e aberto prazo de dois dias úteis para a substituição de candidato(s) candidato renunciante, impugnado ou que esteja impedido por caso fortuito.

Art. 73 - A impugnação somente poderá versar sobre as causas de inelegibilidade previstas nos artigos 11, 12 e 13 do Decreto 14.660/04 e nos artigos 14, 15 e 16 deste Regimento, e será proposta através de requerimento fundamentado, em duas vias, com as respectivas provas.

Art. 74 - Somente serão recebidos os pedidos de impugnação em que haja identificação completa e clara do peticionário.

Art. 75 - O requerimento de impugnação deverá ser anexado ao processo de registro do candidato e, havendo mais de um para o mesmo candidato, deverão ser decididos conjuntamente.

Art. 76 - A Comissão Eleitoral, ao receber a Impugnação, dará ciência, através de ofício, ao candidato impugnado ou à chapa impugnada, o(s) qual(is) terá(ão) o prazo de dois dias úteis para apresentar sua defesa, contados da ciência da impugnação.

§ 1º A Comissão Eleitoral deverá guardar a cópia de recebimento destes comunicados de ciência encaminhados ao(s) candidato(s) e chapa(s) impugnado(s), devidamente assinados pelos candidatos e se por for o caso, pelo(s) representante(s) da(s) chapa(s).

Art. 77 - Recebida a impugnação e a defesa do candidato impugnado, a Comissão Eleitoral deverá decidir sobre a impugnação e publicar a decisão no Diário Oficial do Município no prazo máximo de dois dias.

Art.78 - No encerramento do prazo de impugnação lavrar-se-á competente Termo de Encerramento em que serão consignadas as impugnações, destacando-se nominalmente os impugnantes e os candidatos e /ou chapas impugnadas.

Art. 79 - Mesmo que não haja nenhum tipo de impugnação deverá ser lavrado Termo de Encerramento do prazo que configurará as anotações desta ausência.

Art. 80 - Caberá recurso do resultado das eleições.

Art. 81 - O prazo para interposição de recursos é de dois dias úteis, contados da declaração oficial do resultado do pleito, ou seja, contados da data de publicação no Diário Oficial de Porto Alegre.

Art. 82 - Todos os recursos deverão ser dirigidos ao presidente da Comissão Eleitoral no prazo de dois dias úteis, a contar da publicação do resultado do pleito.

Art. 83 - Os recursos poderão ser interpostos por quaisquer dos candidatos não eleitos.

Art. 84 - O recurso e os documentos de prova serão entregues em duas vias à Comissão Eleitoral, sendo os originais juntados ao processo eleitoral. A segunda via do recurso e dos documentos de prova, serão entregues em um dia útil ao recorrido, que terá o prazo de dois dias úteis para oferecer suas contra-razões;

Art. 85 - Findo o prazo estipulado e recebidas ou não as contra-razões do recorrido, a Comissão Eleitoral decidirá em dois dias úteis.

Art. 86 - O recurso não suspenderá a posse da chapa vencedora.

Parágrafo único – Se o recurso versar sobre inelegibilidade de candidato eleito, o provimento não implicará suspensão da posse dos demais componentes da chapa.

Seção XIV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 87 - A Comissão Eleitoral manterá um posto de atendimento para informações concernentes ao processo eleitoral, com expediente diário, no período de 22.10 a 9.12, na sala 911, 9º andar da Secretaria Municipal de Administração, sita na Rua Siqueira Campos, 1300, das 9h às 12h e das 13h30min às 17h, fone: 32891200.

Art. 88 - O responsável de cada chapa inscrita poderá participar das reuniões da Comissão Eleitoral, sem direito a voz e voto.

Art. 89 - Encerrados os trabalhos do dia, a Comissão Eleitoral fornecerá comprovante de comparecimento dos mesários e escrutinadores, contendo data e horários de trabalho.

Art. 90 - O eleitor que fraudar, sabotar ou causar dano ao processo eleitoral ficará sujeito às penalidades previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre, sem prejuízo das sanções civis e penais.

Art. 91 – Os casos omissos no presente Regimento serão decididos pela Comissão Eleitoral, com base na Legislação Municipal e Federal.

GILMAR CARDOZO DOS SANTOS, **ROSÂNGELA RODRIGUEIRA FLECK,**
Presidente da Comissão Eleitoral. Diretora do PREVIMPA.

EDITAIS



CONVITE 183/04

PROCESSO 001.044130.04.0

OBJETO: Contratação de empresa de consultoria ou instituição especializada para a formação e qualificação na área de atendimento ao cidadão

AVISO DE ERRATA E ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DO CONVITE 183/04.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente aviso de errata, do Convite 183/04, cujo objeto é a contratação de empresa de consultoria ou instituição especializada para a formação e qualificação na área de atendimento ao cidadão, nos seguintes itens:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO:

Item 1.1., passa a ter a seguinte redação: "1.1. O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Administração, comunica aos interessados que se encontra aberto o Convite para a contratação dos serviços em epígrafe, do tipo melhor técnica."

SEGUNDA ALTERAÇÃO:

O item 5.6.3, passa a ter a seguinte redação: "5.6.3. Capacidade Técnica:

a) Atestados e/ou certidões, fornecidos por terceiros, pessoas jurídicas de direito público, que comprovem a experiência anterior da empresa na realização de serviços idênticos ao objeto do presente Convite. Será obrigatória a apresentação de no mínimo um atestado com carga horária igual ou superior a exigida no presente Convite. A comprovação deste item se dará com a apresentação de declarações de serviços executados (Modelo III, do Anexo VIII), que deverão ter reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal do declarante.

TERCEIRA ALTERAÇÃO:

O item 5.6.4., passa a ter a seguinte redação: "5.6.4. As declarações constantes no Anexo VIII – Modelos para Habilitação:

a) Declaração para Habilitação – modelo I
b) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo – modelo II
c) Declaração de Serviços Executados (cliente da licitante)- modelo III;
d) Declaração de que não Contrata Trabalho Infantil- modelo IV;
e) Declaração de que Pertence a país Membro do BID- modelo V."

QUARTA ALTERAÇÃO:

Os itens 7.2 e 7.3 passam a ter a seguinte redação:
"7.2. A intimação dos atos referidos no subitem 7.1, será feita mediante publicação no Diário Oficial de Porto Alegre, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" (habilitação ou inabilitação da licitante) e "b" (julgamento das propostas), se presentes os prepostos das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta as interessados e lavrada em ata."
7.3. Os recursos previstos nas alíneas "a" e "b" do subitem 7.1, terão efeito suspensivo."

QUINTA ALTERAÇÃO:

O item 3.1.1, do Anexo II, deverá passar a ter redação a seguinte redação:

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"3.1.1. O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da Ordem de Início."

SEXTA ALTERAÇÃO:

O item 2.1, do Anexo III, pág. 19, do edital, passar a ter a seguinte redação: "2.1. Apresentação: informação relativa à identificação do licitante, apresentação do consórcio, se for o caso, seu ramo, mercado ou âmbito de atuação e estrutura acompanhada da carta de apresentação (Anexo IX- Modelos para Proposta Técnica, Modelos I a IV)."

SÉTIMA ALTERAÇÃO:

O item 2.3.1.2, do Anexo III, passa a ter a seguinte redação: "2.3.1.2. objetivos e conteúdos de cada módulo;"

OITAVA ALTERAÇÃO:

O item 2.3.4, do Anexo III, passa a ter a seguinte redação: "2.3.4. Indicação do nome e qualificação dos membros da equipe básica envolvida em cada uma das etapas da formação;"

NONA ALTERAÇÃO:

O item 2.4, passa a ter a seguinte redação: "2.4. Profissionais Locais (N1)
Este item considerará o número de profissionais locais, ou seja, residentes no Brasil, que compõem a equipe do licitante responsável pela execução dos serviços.
A nota de cada Licitante será calculada segundo a fórmula:

$N1 = [(número\ de\ profissionais\ locais\ do\ Licitante) / (número\ total\ de\ profissionais\ do\ Licitante)] \times 10$

A comprovação referente a este item será obtida com apresentação da seguinte documentação:

- Equipe técnica (Anexo IX - Modelo IV)
- Declaração de Profissionais Locais (Anexo IX - Modelo VI)''

DÉCIMA ALTERAÇÃO:

O item 2.5, letra "b", do Anexo III, passa a ter a seguinte redação: "b) experiência em trabalhos similares (participação ou execução integral), nas áreas de conhecimento descritas no Anexo III – Conteúdo e julgamento da proposta técnica. A comprovação se dará pela apresentação de declarações de serviços similares realizados pelos profissionais, emitidos por clientes de direito público ou privado, que indiquem o nível de participação do profissional no trabalho, bem como o grau de satisfação do cliente e apresentação de Curriculum Vitae (Anexo IX – Modelos para proposta técnica, Modelos II e V);

Para a obtenção da nota final deste item será utilizado o critério da nota máxima para o licitante com o melhor desempenho e, proporcionalmente, notas decrescentes para os demais.

A nota de cada Licitante será calculada segundo a fórmula:

$N2 = [(pontuação\ equipe\ técnica\ do\ Licitante) / (maior\ pontuação\ equipe\ técnica\ entre\ os\ Licitantes)] \times 10$

Cada profissional da equipe designada, incluindo o Coordenador Técnico, se for o caso, será avaliado, individualmente, através dos critérios relacionados a seguir, obtendo-se assim uma pontuação individual.

A pontuação individual e da equipe técnica de cada licitante será obtida:

$PIET = [(3 \times FA) + (7 \times ESS)]$

Onde:

PIET = Pontuação Individual da Equipe Técnica;
FA = nota da Formação Acadêmica;
ESS = nota da Experiência em Serviços Similares;

PET = Ó PIET

Onde:

PET = Pontuação da Equipe Técnica
ÓPIET = somatório das Pontuações Individuais da Equipe Técnica

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO:

O item 2.5, letra "d", passa a ter a seguinte redação: "d) (ESS) Experiência em Serviços Similares

A experiência de cada profissional designado em serviços similares aos do objeto contratado será pontuada de acordo com o seguinte quadro:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO ESS
Até 3 anos	2,5
De 3 a 7 anos	5,0
De 7 a 11 anos	7,5
Acima de 11 anos	10

Para a obtenção do Tempo de Experiência, conforme quadro anterior, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

TE= ÓTMP

Onde:

TE= Tempo de Experiência em serviços similares
ÓTMP= somatório do tempo em serviços similares

Obtendo-se o "TE", atribui-se a pontuação correspondente (ESS), especificada no Quadro.

OBS.: Para efeitos de contagem, considerar-se-á a atuação do profissional por ano civil.

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO:

O caput do Anexo V, passa a ter a seguinte redação: "O orçamento referencial para a realização dos serviços de formação é de R\$ 75.000,00, inseridos neste todo e qualquer custo, dispêndio ou despesa. O orçamento referencial tem a seguinte estimativa de composição, para cada uma das Etapas:"

Comunicamos, ainda, que o termo de referência foi alterado e está à disposição dos interessados na sala 1007, do Edifício Intendente Montauray, situado na Rua Siqueira Campos, 1.300, 10º andar, centro da cidade de Porto Alegre.

Por fim, informamos que a sessão de entrega da documentação e propostas será no dia 5 de novembro de 2004, às 14h30min, na sala 1007, na Rua Siqueira Campos, 1.300, centro da cidade de Porto Alegre.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2004.

CARLOS CÉSAR BENTO FILHO,
Secretário Municipal de Administração.



EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSOS

PROCESSO 001.007126.04.2

CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Guarajara Santos Souza

OBJETO: Contratação de Guarajara Santos Souza

VALOR: R\$ 1.050,00

PROCESSO 001.015771.04.0

CONTRATADO: Alexandre Luís Santos Silva

OBJETO: Contratação de Alexandre Luís Santos Silva para realizar espetáculo musical no lançamento do VII Festival de Música de Porto Alegre.

VALOR: R\$ 400,00

PROCESSO 001.007116.04.7

CONTRATADO: João Antônio Costa da Silva

OBJETO: Contratação de João Antônio Costa da Silva para realização de espetáculo musical da banda Produto Nacional na Prainha do Calçadão de Ipanema no "Baile da Zona Sul".

VALOR: R\$2.943,00

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROCESSO 001.010911.04.9

CONTRATADO: César Vicente Rodrigues Marini

OBJETO: Contratação de César Vicente Rodrigues Marini para participação como músico em concerto da Banda Municipal de Porto Alegre, no Parque Farroupilha, dia 28 de março de 2004.

PROCESSO 001.010921.04.4

CONTRATADO: Nelson Carlos Coelho de Castro

OBJETO: Contratação de Nelson Carlos Coelho de Castro para realização de Espectáculo Musical, dia 28 de março de 2004, no Parque Farroupilha para o Concurso "Paixão pela Cidade- Uma Canção para Porto Alegre".

VALOR: R\$ 1.500,00

PROCESSO 001.07140.04.5

CONTRATADO: Túlio César dos Santos Quevedo.

OBJETO: Contratação de Túlio César dos Santos Quevedo para Direção Cênica do Projeto "3 Cadeiras Vazias, 3 Ases de Ouro", no dia 28 de março de 2004, na Sala Radamés Gnattali do Auditório Araújo Viana.

VALOR: R\$ 1.100,00

PROCESSO 001.007143.04.4

CONTRATADO: Fábio Augusto Mentz

OBJETO: Contratação de Fábio Augusto Mentz para concerto da Banda Municipal de Porto Alegre dentro das comemorações da Semana de Porto Alegre no Parque Farroupilha.

VALOR: R\$ 400,00

PROCESSO 001.007114.04.4

CONTRATADO: José Luiz Fernandes

OBJETO: Contratação de José Luiz Fernandes para realização Espectáculo Musical dentro das comemorações da Semana de Porto Alegre no Parque Farroupilha.

VALOR: R\$ 500,00

INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES

PROCESSO 001.007126.04.2

CONTRATADO: Guarajara Santos Souza

OBJETO: Contratação de Guarajara Santos Souza

VALOR: R\$ 1.050,00

BASE LEGAL: Artigo 25, II da Lei 8.666/93 e suas alterações
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: das Inexigibilidades de Licitações abaixo pelo Secretário Municipal de Cultura.

PROCESSO 001.015771.04.0**CONTRATADO:** Alexandre Luís Santos Silva**OBJETO:** Contratação de Alexandre Luís Santos Silva para realizar espetáculo musical no lançamento do VII Festival de Música de Porto Alegre.**VALOR:** R\$ 400,00**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações**PROCESSO 001.007116.04.7****CONTRATADO:** João Antônio Costa da Silva**OBJETO:** Contratação de João Antônio Costa da Silva para realização de espetáculo musical da banda Produto Nacional na Prainha do Calçadão de Ipanema no "Baile da Zona Sul".**VALOR:** R\$ 2.943,00**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações**PROCESSO 001.010911.04.9****CONTRATADO:** César Vicente Rodrigues Marini**OBJETO:** Contratação de César Vicente Rodrigues Marini para participação como músico em concerto da Banda Municipal de Porto Alegre, no Parque Farroupilha, dia 28 de março de 2004.**VALOR:** R\$ 400,00**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações**PROCESSO 001.010921.04.4****CONTRATADO:** Nelson Carlos Coelho de Castro**OBJETO:** Contratação de Nelson Carlos Coelho de Castro para realização de Espetáculo Musical, dia 28 de março de 2004, no Parque Farroupilha para o Concurso "Paixão pela Cidade- Uma Canção para Porto Alegre".**VALOR:** R\$ 1.500,00**BASE LEGAL:** Artigo 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações**PROCESSO 001.07140.04.5****CONTRATADO:** Túlio César dos Santos Quevedo.**OBJETO:** Contratação de Túlio César dos Santos Quevedo para Direção Cênica do Projeto " 3 Cadeiras Vazias, 3 Ases de Ouro", no dia 28 de março de 2004, na Sala Radamés Gnattali do Auditório Araújo Viana.**VALOR:** R\$ 1.100,00**BASE LEGAL:** Artigo 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações**PROCESSO 001.007143.04.4****CONTRATADO:** Fábio Augusto Mentz**OBJETO:** Contratação de Fábio Augusto Mentz para concerto da Banda Municipal de Porto Alegre dentro das comemorações da Semana de Porto Alegre no Parque Farroupilha.**VALOR:** R\$ 400,00**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações**PROCESSO 001.007114.04.4****CONTRATADO:** José Luiz Fernandes**OBJETO:** Contratação de José Luiz Fernandes para realização Espetáculo Musical dentro das comemorações da Semana de Porto Alegre no Parque Farroupilha.**VALOR:** R\$ 500,00**BASE LEGAL:** Artigo 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações**DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO 001.047886.04.8****CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre**CONTRATADO:** Damovo do Brasil S/A**OBJETO:** Atualização do software de tarifação da Central Telefônica do Centro Municipal de Cultura**VALOR:** R\$ 940,00**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** da Dispensa de Licitação pela Secretária Municipal de Cultura em Exercício.**RESULTADO FINAL****TOMADA DE PREÇOS 43/04****PROCESSO 001.041368.04.5****OBJETO:** Contratação de empresa para o serviço de Execução

da Obra de Manutenção do Centro Cultural Lomba do Pinheiro para a Coordenação de Apoio Técnico Administrativo da Secretaria Municipal da Cultura.

A torna público o resultado final referente ao Certame em epígrafe, conforme segue:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
Indústria Metalúrgica E Pinheiro Ltda.	43.925,06	1º LUGAR
Alvenarix Construções Ltda.	49.222,50	2º LUGAR

Fica aberto prazo recursal de cinco dias úteis a contar da publicação deste aviso.

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 47/04**PROCESSO 001.048016.04.7**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, em conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Independência, 453, fone: (51) 3224.2011, das 9h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, mediante a apresentação de um disquete de 3 1/2", sem custos, o edital da Licitação abaixo discriminada:

OBJETO: Contratação de empresa para Desenvolvimento de Projeto Gráfico e Montagem da exposição "Negros em Porto Alegre – Memórias do Esquecimento" para a Coordenação da Memória Cultural da Secretaria Municipal da Cultura.**DATA E HORA DE ABERTURA:** Dia 10.11.04 às 16h.**LOCAL DE ABERTURA:** Av. Independência, 453, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2004

DÓRIS OLIVEIRA,

Secretária Municipal da Cultura em Exercício.

**RESULTADO DE JULGAMENTO****(FASE DE HABILITAÇÃO)****TOMADA DE PREÇOS 256/04****PROCESSO 001.047114.04.5**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 5 de novembro de 2004, às 14h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

Empresas Habilitadas

- 1 – Agisul Produtos Industriais Ltda
- 2 – Cofercan Comercial de Ferros Canoense Ltda
- 3 – Delaminas Comércio e Exportação Ltda
- 4 – Ferrari Comercial de Materiais Ltda
- 5 – Geresa Pedrotti
- 6 – Madeira Maravilha Ltda
- 7 – Madeira Tarumã Ltda
- 8 – Mat Homem Equipments Eletronicos
- 9 – Maria Catarina Pinto Oliveira
- 10 – Max-Fer Comercial Ltda
- 11 – Melson Tumelero S.A .
- 12 – Meza Comercial Ltda
- 13 – Multifase Comercial Técnica Ltda
- 14 – Rampa Compensados Ltda
- 15 – Rodrigues Comercial Decoradora Ltda
- 16 – Sul Ar e Água Equipamentos Ltda

A empresa S.A.Comércio de Calçados e Confecções Ltda, por não apresentar o Certificado de Registro Cadastral, foi julgada inabilitada.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**SORTEIO****TOMADA DE PREÇOS 261/04****PROCESSO 001.047115.04.1**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA através da CO-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, convida os fornecedores para participarem do Sorteio que se realizará no dia 25 de outubro de 2004, às 9h30min nas dependências da Área de Aquisições e Materiais, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, do item abaixo como segue:

ITEM 6 – D Z L Distribuidora Zanata Ltda. e Ultra Indústria Com. Imp. Exp. de Plásticos Ltda.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2004.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,
Presidente.**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****CONCORRÊNCIA 17/04****PROCESSO 001.049667.04.1**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, sita nesta Capital, na Rua Siqueira Campos, 1.300 11º andar, torna pública a Concorrência 17/04, tipo "menor preço", para Seleção de Registro de Preços para Medicamentos Humanos.

Os envelopes n.º I (documentação e habilitação) e n.º II (proposta) serão abertos no dia 26 de novembro de 2004, às 14h30min, na sede da Área de Aquisições e Materiais.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Siqueira Campos, 1.300 - 11º andar ou pelo telefone 3289.1032 da Unidade de Compras e pelo site: www.portoalegre.rs.gov.br/licitacoes**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, como segue:

TOMADA DE PREÇOS 276/04-PROCESSO 001.051015.04.8, para aquisição de produtos farmacêuticos, para o Hospital de Pronto Socorro, Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas e PACS, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.**ABERTURA:** 9.11.04, às 9h30min**TOMADA DE PREÇOS 277/04-PROCESSO 001.051016.04.4,** para aquisição de medicamentos humanos, para o Hospital de Pronto Socorro, PACS, Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, ECZ-CGVS e Centro de Saúde Vila IAPI, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.**ABERTURA:** 9.11.04, às 14h30min**TOMADA DE PREÇOS 278/04-PROCESSO 001.051018.04.7,** para aquisição de aparelhos e materiais para ortopedia, traumatologia e fisioterapia, para o Hospital de Pronto Socorro, com recursos do Convênio Municipalização Solidária da Saúde, Banco Banrisul, Ag. 051, c/c n.º 04.029585.0-6, para o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador com recursos do Convênio RENAST, Banco do Brasil, Ag. 3798-2, c/c 5008-3, para o Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, com recursos do Convênio NASCA n.º 116303, Banco d Brasil, Ag. 3798-2, c/c n.º 5023-7 com contrapartida da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para o PACS, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.**ABERTURA:** 10.11.04, às 9h30min**TOMADA DE PREÇOS 280/04-PROCESSO 001.051019.04.3,** para aquisição de acessórios para aparelhos hospitalares e aparelhos hospitalares, para o Hospital de Pronto Socorro, Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, PACS, e Centro de Saúde Vila dos Comerciantes, com recursos do Fundo Municipal da Saúde, para a Secretaria Municipal de Educação, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.**ABERTURA:** 10.11.04, às 9h30min**TOMADA DE PREÇOS 283/04-PROCESSO 001.051022.04.4,** para aquisição de material de consumo hospitalar, para o Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, com recursos do Convênio NASCA n.º 116303, Banco do Brasil, Ag. 3798-2, c/c n.º 5023-7 e Fundo Municipal da Saúde, para os demais órgãos, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.**ABERTURA:** 10.11.04, às 14h30min**TOMADA DE PREÇOS 281/04-PROCESSO 001.051020.04.1,** para aquisição de aparelhos e utensílios para laboratório, para o Hospital de Pronto Socorro, CATA/SMS, Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, Centro de Saúde Vila dos Comerciantes, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.**ABERTURA:** 10.11.04, às 14h30min**TOMADA DE PREÇOS 286/04-PROCESSO 001.051024.04.7,** para aquisição de materiais de higiene, limpeza e cozinha, para a ECZ-CGVS, com recursos do Convênio: Recursos Pactuação – ECD, Conta Corrente n.º 12308-0, Agência 3252-2, Banco do Brasil e do Fundo Municipal da Saúde, para o Hospital de Pronto Socorro, Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, CATA/SMS,

com recursos do Fundo Municipal da Saúde, para os demais órgãos, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

ABERTURA: 11.11.04, às 9h30min

TOMADA DE PREÇOS 287/04-PROCESSO 001.051027.04.6, para aquisição de suprimentos de informática e periféricos, para o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, com recursos do Convênio Renast, Banco do Brasil, Ag. 3798, c/c nº 5008-3, para o Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, PACS e Hospital de Pronto Socorro, com recursos do Fundo Municipal da Saúde, para os demais órgãos, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

ABERTURA: 11.11.04, às 9h30min

TOMADA DE PREÇOS 291/04-PROCESSO 001.051030.04.7, para aquisição de postes de aço, para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

ABERTURA: 11.11.04, às 14h30min

TOMADA DE PREÇOS 285/04-PROCESSO 001.051023.04.0, para aquisição de aparelhos e materiais elétricos, para a CATA/SMS e Hospital de Pronto Socorro, com recursos do Convênio Municipalização Solidária da Saúde, Banco Banrisul, Ag. 051, c/c nº 04.029585.0-6 e Fundo Municipal da Saúde, para o Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas e PACS, com recursos do Fundo Municipal da Saúde, para os demais órgãos, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

ABERTURA: 11.11.04, às 14h30min

TOMADA DE PREÇOS 282/04-PROCESSO 001.051021.04.8, para aquisição de tintas, solventes e massas automotivas, para o CATA/SMS, Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, Hospital de Pronto Socorro, com recursos do Fundo Municipal da Saúde, para os demais órgãos, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

ABERTURA: 12.11.04, às 9h30min

TOMADA DE PREÇOS 289/04-PROCESSO 001.051028.04.2, para aquisição de madeiras, para a CATA/SMS e Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, com recursos do Fundo Municipal da Saúde, para os demais órgãos, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

ABERTURA: 12.11.04, às 9h30min

TOMADA DE PREÇOS 274/04-PROCESSO 001.051014.04.1, para aquisição de material de construção, material hidráulico, ferros, arames, telas, vidros e ferragens, para o PACS, Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, ECZ-CGVs e Hospital de Pronto Socorro, com recursos do Fundo Municipal da Saúde, para os demais órgãos, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

ABERTURA: 12.11.04, às 14h30min

A Área de Aquisições e Materiais informa aos fornecedores em geral que cadastrará os interessados no Registro Único de Fornecedores num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e balanço patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

O Edital poderá ser retirado na sede da AQM, Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar mediante pagamento de taxa de R\$ 9,00 ou no site: www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

PENA DE MULTA E SUSPENSÃO

T. TALA COM. LTDA.-CNPJ: 05.196.515/0001-22

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS comunica a aplicação da pena de multa contratual de 10% sobre o valor do empreendimento 04/47460, juntamente com a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 24 meses, pelo não fornecimento de 5.900 kg de leite em pó a Secretaria Municipal de Educação, com base na clausula 13.1 e 13.5 do edital de Pregão 26/04, e artigo 87 da Lei 8666/93.

Terá a empresa o prazo de cinco dias úteis para recurso administrativo nos termos do artigo 109 da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 222/04

PROCESSO 001.050351.04.4

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre
OBJETO: Acessórios para aparelhos e equip. hospitalares
ITEM 1 - Sul Brasileira de Raios X Ltda.

TOTAL DA COMPRA: R\$ 252,00.

PRAZO DE ENTREGA: Cinco dias

BASE LEGAL: Artigo 24 inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

RATIFICO: a Dispensa decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2004.

RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,
Secretário Municipal da Fazenda.

REGISTRO DE PREÇOS

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, sita na Rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, comunica aos órgãos interessados que no dia 26.10.04, às 9h30min serão iniciados os trabalhos visando à nova concorrência para Registro de Preços para Material de Higiene e Limpeza.

Solicitamos que os interessados tragam, já para esta reunião, a relação de materiais com a especificação completa, bem como o consumo médio mensal de cada item.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

AVISO

**DESCLASSIFICAÇÃO DOS ITENS 2 E 8
TOMADA DE PREÇOS 243/04
PROCESSO 001.044544.04.9**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, torna público que desclassificou, os itens 2 e 8 das propostas apresentadas pelas empresas: casa de Carnes Moacir Ltda. e Comercial de Produtos Coloniais Alcione Ltda., por não atenderem às especificações técnicas exigidas no edital.

Com base na Lei 8666/93, artigo 48, parágrafo 3º, abre o prazo de oito dias úteis a contar da publicação para que as referidas empresas apresentem novas propostas, que deverão vir lacradas e serão abertas às 14h30min., na sala 1105.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2004.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

SORTEIO

**TOMADA DE PREÇOS 236/04
PROCESSO 001.043274.04.8**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, convida os fornecedores para participarem do Sorteio que se realizará no dia 25 de outubro de 2004, às 9h30min nas dependências da Área de Aquisições e Materiais, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar, do item abaixo como segue:

ITEM 7 - Rodrigues Comercial Decoradora Ltda. e Delaminas Comércio e Exportação Ltda.

AVISO

**DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM 1
TOMADA DE PREÇOS 264/04
PROCESSO 001.046892.04.4**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, torna público que desclassificou, o item 1 das propostas apresentadas pelas empresas casa de carnes moacir ltda. e comercial de produtos coloniais alcione ltda., por não atenderem às especificações técnicas exigidas no edital.

Com base na Lei 8666/93, artigo 48, parágrafo 3º, abre o prazo de oito dias úteis a contar da publicação para que as referidas empresas apresentem novas propostas, que deverão vir lacradas e serão abertas às 14h30min, na sala 1105.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2004.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CONVITE 71/04

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS comunica que a empresa Fortex Comercial Ltda. interpôs recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação que adjudicou o único item à empresa Ellan Ltda. A íntegra do Recurso encontra-se a disposição na Divisão de Materiais na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar.

Fica aberto o prazo de dois dias úteis para impugnação de recurso, conforme parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2004.

LIÉGE MENTZ,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CONVITE

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão abertos os envelopes de habilitação e de pro-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

postas relativas ao Convite abaixo relacionado, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:

CONVITE 74/04-PROCESSO 003.003917.04.5

OBJETO: Contratação de Serviço de recapagem ou recauchutagem de pneus.

ABERTURA: 18.10.04, às 9 horas

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> e pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

O edital e demais elementos da licitação poderão ser retirados pelos fornecedores interessados, no Setor de Cadastro, no referido endereço, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta: Agência 051 conta nº 04.002400.0-4 Finalidade 000004-3 ou Banco do Brasil, Agência 3798-2 conta nº 1000.6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Porto Alegre, 4 de outubro de 2004.

CELINA RITT BLAZINA,
Diretora da Divisão de Materiais.

CONCORRÊNCIA 003.080324.04.5

“Repavimentação de valas abertas em vias públicas na Zona Centro, do Município de Porto Alegre, em função de serviços executados pelo DMAE”

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos interessados a prorrogação da data de Abertura da Licitação supra citada para o dia 22.11.04, às 14 horas, na Sala de Licitações, sita na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222 - Bairro Santana.

O edital permanece à disposição dos interessados na Divisão de Obras, Rua Domingos Crescêncio, 1054, até o dia 11.11.04, das 8h30min às 11h30min e das 14 às 17h, e sendo fornecido mediante comprovação de depósito no valor de R\$ 10,00 em conta do DMAE no Banrisul - Ag.:051 - Conta n.º 04.002400.0-4.

Obs.: Na guia de depósito deverá constar a razão social completa da empresa que irá participar da licitação bem como o código supra referido.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2004.

AUGUSTO RENATO RIBEIRO DAMIANI,
Diretor-Geral.



TOMADA DE PREÇOS 7/04
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
(PARCIAL)

A COMPANHIA CARRIS PORTOALEGRENSE torna público o julgamento parcial das propostas comerciais do certame em epígrafe, a saber:

Propostas mais vantajosas para a Administração tendo em vista a aprovação das amostras apresentadas (observadas as ressalvas apontadas): Cláudia Thomas de Mello & Cia. Ltda. (itens 63398, 63401, 63410, 63428, 63436, 63444, 45013, 45021, 45039, 45047, 45005 e 45062); Cenci & Cia. Ltda. (itens 63452, 62154 e 63381).

Proposta desclassificada parcialmente tendo em vista a não apresentação das amostras correspondentes: Cenci & Cia. Ltda. (itens 63382, 45068, 45063 e 45064).

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

Cópia do teor das avaliações das amostras poderá ser obtida na sede da Carris, situada na Rua Albion, 385, Porto Alegre-RS, no horário comercial.

Com relação ao resultado ora proferido abre-se o prazo recursal nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

O julgamento dos itens remanescentes será publicado posteriormente.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

JULGAMENTO DO
PREGÃO 2/04

A COMPANHIA CARRIS PORTOALEGRENSE público que o pregoeiro designado para coordenar o Pregão 2/04, que trata da Entrega Parcelada de Bolsas de Ar, julgou como vencedor a em-

presa Comercial Rodrisa Ltda. para os dois lotes que integraram o edital.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2004.

EXTRATO DE
CONTRATO 95C/04

MODALIDADE: Tomada de Preços 10/02

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Posto de Molas Zarichta e Molski Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de molas parabólicas.

VIGÊNCIA: Três meses, iniciando-se em 22.10.04 e findando-se em 21.1.05.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2004.

DANIEL MAIA,
Diretor-Presidente.



DISPENSA DE
LICITAÇÃO

PROCESSO 001.042831.04.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

CONTRATADA: Wotan Produtora de Materiais Promocionais Ltda.-(CNPJ: 94.938.131/0001-68)

OBJETO: Aquisição de 600 camisetas e 15 molettons para o Programa Poa Esporte & Saúde.

VALOR: R\$ 5.162,50.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 602-2031-339030001200

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso V da Lei 8666/93.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

Porto Alegre, 20 de outubro de 2004.

GILMAR TONDIN,
Secretário.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE 13/04
PROCESSO 001.042828.04.0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER comunica que estará realizando, através da Comissão de Licitação, licitação na modalidade de Convite 13/04, tipo Menor Preço Global, tendo por objeto a locação de dois ônibus com

motoristas, para a realização de uma viagem para Bagé/RS e uma viagem para Dourados/MS. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues no dia 4.11.04, quinta-feira, às 10h, na sede da SME, localizada na Avenida Borges de Medeiros, 2713, Parque Marinha do Brasil, em Porto Alegre/RS, com abertura prevista para a mesma data e horário desde que não haja recurso ou qualquer outro impedimento legal.

O Convite e seus Anexos serão fornecidos aos interessados no prédio sede da SME, no horário das 9 às 11h30min e das 14 às 17h30min, mediante apresentação de um disquete 3^{1/2}, sem uso, ou pelo pagamento de R\$ 5,10 através do Documento de Arrecadação Municipal a ser fornecido pela SME.

GILMAR TONDIN,
Secretário.



RESULTADO
JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS
CONVITE 11/04

A COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS, torna público o Resultado do Julgamento das propostas do Convite 11/04, Processo 001.041358.04.0, que visa a contratação de empresa para execução do serviço com fornecimentos de peças no Gerador de Vapor n. 2795 (caldeira) do HMIPV, de acordo com Ata 3, datada de 21.10.04, como segue;

Desclassificada a proposta da empresa E. Mant por estar em desacordo com item 8.7.1, alínea "d" do Edital.

1.º lugar Thermocal Ind. Com. de Caldeiras Ltda. R\$ 37.475,98
2.º lugar Weco S.A Ind. de Equip. Termo Mecânico R\$ 38.898,07

Fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso. Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor, contatar atra-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

vés dos telefones 3289-3327 ou 3289-3372, ou pelo fax 3289-3326.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2004.

LARRY MEDEIROS LAGO,
Ordenador de Despesas.

INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.044203.04.7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Eduardo Cavalheiro Pelliccioli

OBJETO: realização do projeto Sensibilização dos Trabalhadores da Rede Básica de Saúde: Humanização da Atenção em Saúde Coletiva.

VALOR: R\$ 7.920,00

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 25, II da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2004.

SANDRA FAGUNDES,
Secretária Municipal da Saúde.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.065104.03.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Serv Imagem Sul Assistência Técnica Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção interna e externa, preventiva e corretiva, de equipamentos de raios X marca VMI, instalados no Hospital de Pronto Socorro.

VALOR: R\$ 1.703,40

PRAZO: Vigência de 12 meses a contar da data de assinatura

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-2148-339039110100-1

Porto Alegre, 11 de outubro de 2004.

SANDRA FAGUNDES,
Secretária Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
AVISO DE JULGAMENTO
DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS 9/04
PROCESSO 001.037281.04.6

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe, registrado na Ata 56/04, que consta do seguinte:

A Comissão de Licitação, em votação unânime, decidiu classificar as propostas das empresas na seguinte ordem, utilizando-se do critério de julgamento pelo menor preço mensal: 1.º lugar: Vigilância Asgarras S/C Ltda., com o preço mensal de R\$ 5.291,52; 2.º lugar: Vigilância Antares Ltda., com o preço mensal de R\$ 5.540,00; 3.º lugar: Protege Serviços de Vigilância Ltda., com o preço mensal de R\$ 5.973,66; 4.º lugar: Empresa Portoalegrense de Vigilância Ltda., com o preço mensal de R\$ 6.176,00; e 5.º lugar: Protevale Vigilância e Segurança Ltda., com

o preço mensal de R\$ 6.370,00.
Desta forma, a Comissão declarou a empresa Vigilância Asgarras S/C Ltda. vencedora do certame em referência.

A contar desta publicação, abre-se o prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos.

A íntegra da ata de julgamento encontra-se à disposição dos interessados na Assessoria Jurídica, localizada na Rua dos Andradas, 680, 5.º andar, Sala 508, telefones 3289-1729 e 3289-1732, nesta Capital.

O envelope de proposta da licitante inabilitada no certame, referente à empresa Ondrepsb Serviço de Guarda e Vigilância Ltda., devidamente fechado e rubricado, ficará à disposição da mesma na Assessoria Jurídica desta Secretaria até o dia 10 de novembro de 2004.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2004.

EDSON SILVA,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA ATA
DE JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO
EDITAL 002.081060.04.1

OBJETO: Reforma para acessibilidade na Escola Municipal Martin Aranha

LOCAL: Rua Com. Paulo Isidoro de Nadal, s/nº - Santa Teresa

DATA: 20.10.04

TEOR: A Comissão retifica a modalidade de licitação constante na ata publicada no Diário Oficial de Porto Alegre no dia 19 do corrente referente ao Convite em epígrafe, onde se lê "Tomada de Preços", leia-se "Convite". As demais decisões permanecem inalteradas.

SANDRA CORREA ARNT,
Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL-EIA/RIMA

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, convida para a realização da Audiência Pública relativa ao EIA/RIMA do Projeto de Drenagem Urbana – Conduto Forçado Álvaro Chaves, a ser realizada no dia 8 de dezembro de 2004, às 15h30min, no salão paroquial da Igreja São Pedro, situado na Av. Farrapos, 734. Na ocasião, serão divulgados aspectos relativos ao empreendimento e ao EIA/RIMA. O empreendimento é de responsabilidade do Departamento de Esgotos Pluviais (DEP). O EIA/RIMA foi elaborado pela empresa EPT Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S. A. e se encontra à disposição para consulta na Biblioteca da SMAM, Av. Carlos Gomes, 2120/térreo.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2004.

DIETER WARTCHOW,
Secretário Municipal do Meio Ambiente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇOS 16/04 PROCESSO 005.1671.04.9

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção geral em quatro varredoras coletoras CMV VC 2200, de propriedade do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, compreendendo mecânica geral, eletricidade, chapeação, pintura, reposição de peças genuínas e retífica de motores.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA informa que não acudiram interessados, dando como DESERTA a Licitação em epígrafe.

Demais informações relativas a presente Licitação serão prestadas no Setor de Licitações, de segunda à sexta-feira, das 8 às 12 horas e das 13h30min às 17h30min, fone (051) 3217-0055.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2004

ARNALDO LUIZ DUTRA,
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

RESULTADO DE PREGÃO 5/04

PROCESSO 004.000530.04.2

OBJETO: Aquisição de uniformes e calçados para uso da Guarda Municipal

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO comunica que o resultado do Pregão acima foi a adjudicação à empresa Francisco E. A. Fonte do item 1 a R\$ 30,86, item 2 a R\$ 43,83, item 3 a R\$ 31,86 e item 4 a R\$ 71,50.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2004

GLADIMIRO DANTAS MACHADO,
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

EDITAL 44/04

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, torna público que a partir do dia 23.9.04, de acordo com o que consta no Expediente 002.233044.00.0, foi cadastrado como logradouro público o trecho da Rua "4560" – Lot. Jardim do Valle, entre a Rua Amapá e a Rua "4561", e com uma largura média da via de 17,50m, no referido trecho.

Porto Alegre, 4 de outubro de 2004.

CARLOS EDUARDO CAMPOS VIEIRA,
Secretário.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 12/04

GILBERTO DA SILVEIRA DIAS,
Diretor Administrativo-Financeiro.

INEXIGIBILIDADE 28/04

PROCESSO 008.010084.04.5

OBJETO: Aquisição de Suprimentos e Equipamentos de Informática

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO torna pública as datas e horários para entrega das propostas e demais etapas da licitação em epígrafe.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até as 10h do dia 9.11.04.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10h do dia 9.11.04.

INÍCIO DE DISPUTA: Às 10h30min do dia 9.11.04.

TEMPO DE DISPUTA: 10 minutos acrescido de tempo aleatório determinado pelo sistema, para cada lote.

LOCAL: Na Internet, no portal www.licitacoes-e.com.br.

O edital poderá ser adquirido através do portal www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, situadas no país.

Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail licit@epc.prefpoa.com.br ou pelo fac-símile: (51)3289.4277, indicando o número da licitação.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, através de sua Coordenação de Compras e Licitações, informa que adquiriu através de Inexigibilidade de Licitação, o material abaixo como segue.

O Processo foi encaminhado à autoridade superior, que o ratificou, atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei 8666/93.

OBJETO: Aquisição de Módulo de Proteção Digicon.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: Digicon S.A. Controle Eletrônica para Mecânica.

VALOR TOTAL: R\$ 3.657,00.

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei 8666/93.

GILBERTO DA SILVEIRA DIAS,
Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

MODALIDADE: Tomada de Preços 15/04.

PROCESSO 008.008928.04.5

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico.

FORNECEDOR: Max-Fer Comercial Ltda

Código	Descrição	Un	Qtd.	Valor Unit.
15210	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	PC	80	R\$ 2,94
7099	BATERIA ALCALINA 9V	PC	10	R\$ 7,07
30325	CONDULETE ALUMINIO S/TAMPA TIPO	PC	8	R\$ 3,72
8613	CONDULETE TIPO E 3/4 POL	PC	70	R\$ 3,51
5029	CONECTOR TP PARALELO EM LIGA DE A	PC	50	R\$ 1,65
3069	ELETRODO E-6013 AWS 3,25MM	KG	20	R\$ 6,99
6769	PINO DE TOMADA TERMOPLASTICO CINZ	PC	10	R\$ 1,08
1066	PINO DE TOMADA TRIANGULAR BIPOLAR	PC	40	R\$ 0,96
6793	RECEPTACULO TP CEBOLINHA COMUM P/	PC	100	R\$ 0,19
2798	SOQUETE COMPLETO P/LAMPADA FLUORE	PC	100	R\$ 0,60
1821	TOMADA EXTERNA P/4 PINOS P/TELEFO	PC	20	R\$ 0,46

Total Fornecedor -> R\$ 941,06

FORNECEDOR: Marcos Nunes Bono & Cia

Código	Descrição	Un	Qtd.	Valor Unit.
33170	CABO ELETRICO 1X2,5 MM2 VERMELHO	M	600	R\$ 0,46
6416	FIO ELETRICO PRETO 1X6MM2 750V	M	200	R\$ 1,00
11959	LANTERNA C/BATERIA 6V	PC	2	R\$ 40,00
11169	CALHA COMERCIAL 2X40W	PC	50	R\$ 7,30
16268	DUCHA ELETRICA DE PVC 5400W 127V	PC	6	R\$ 21,00

Total Fornecedor -> R\$ 1.047,00

FORNECEDOR: Voltagem Comercial Ltda

Código	Descrição	Un	Qtd.	Valor Unit.
33952	CABO TELEFONICO CCI 50 - 1 PAR	M	200	R\$ 0,18
30252	BRACADEIRA GALVANIZADA C/CUNHA	PC	100	R\$ 0,29
30384	CD P/CIRCUITO	PC	6	R\$ 11,49
22454	CONECTOR P/FIO TELEFONICO BARGOA	PC	100	R\$ 0,99
33375	FUSIVEL DE VIDRO TUBULAR 2A-20MM	PC	50	R\$ 0,47
3085	FUSIVEL DE VIDRO TUBULAR ACAO RAP	PC	350	R\$ 0,47

Total Fornecedor -> R\$ 420,94

FORNECEDOR: Universo Eletrico Ltda

Código	Descrição	Un	Qtd.	Valor Unit.
1538	REATOR DUPLO ELETRONICO P/LAMPADA	PC	300	R\$ 20,60

Total Fornecedor -> R\$ 6.180,00

FORNECEDOR: direta Distribuidora LT

Código	Descrição	Un	Qtd.	Valor Unit.
32824	CALHA COMERCIAL 2X110W	PC	25	R\$ 23,00

Total Fornecedor -> R\$ 575,00

FORNECEDOR: Intral S.A.

Código	Descrição	Un	Qtd.	Valor Unit.
6815	REATOR SIMPLES P/LAMPADA FLUORESC	PC	10	R\$ 40,69

Total Fornecedor -> R\$ 406,90

TOTAL GERAL

R\$ 9.570,90

BASE LEGAL: Artigo 23, inciso II, letra b da Lei 8.666/93.

GILBERTO DA SILVEIRA DIAS,
Diretor Administrativo e Financeiro.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.393 – Segunda-feira, 25 de outubro de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

TRANSPORTE

Taxistas terão pontos especiais para o Fórum Social Mundial

Uma reunião envolvendo taxistas e representantes da Prefeitura vai definir, amanhã, pontos especiais de táxis para facilitar o atendimento aos participantes do Fórum Social Mundial, que se realiza em janeiro. No encontro também será discutida a realização de cursos de línguas (inglês e espanhol). A reunião, aberta a toda a categoria, realiza-se a partir das 15h, na Usina do Gasômetro, coordenada pelo Escritório Porto Ale-

gre do Fórum Social Mundial e pela Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC).

Haverá 1.200 vagas para os cursos de inglês e espanhol, cuja inscrição custa apenas R\$ 5,00 para os taxistas. Os cursos serão realizados mediante convênio da EPTC e do Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem no Transporte (Sest-Senat), com subsídio do fórum.

SERVIÇOS

Arquivo Municipal e Protocolo Central em novo endereço

O Arquivo Municipal de Porto Alegre reabre suas portas hoje em novo endereço, na Rua Sete de Setembro, 1.123. No local, passará a funcionar também o Centro de Microfilmagem e o Protocolo Central, todos com horário de atendimento ininterrupto, das 9h às 17h. A medida visa facilitar o acesso

dos cidadãos a esses serviços e um melhor acondicionamento do material.

A infra-estrutura do novo prédio, que possui ar-condicionado central e elevador, vai garantir um melhor acondicionamento do material do acervo público municipal, que reúne mais de 1,5 milhão de processos em papel e 2,8 milhões microfilmados. A medida representa uma economia de R\$ 2.342,00 mensais para o Município.

A partir desta semana, todos os processos — atuais, arquivados e microfilmados — estarão disponíveis no mesmo local. O Arquivo Municipal funcionava, até o início de outubro, na Avenida Farrapos, 760, o que obrigava a população a fazer um deslocamento maior, principalmente quando precisava se dirigir ao Protocolo no Centro da cidade.

Luciano Lanes



Prédio, que recebe acabamentos, proporcionará mais conforto ao usuário

ARRECADÇÃO

Vence hoje a oitava parcela do IPTU

A oitava parcela do carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) 2004 de Porto Alegre vence hoje. Toda a rede bancária e as agências lotéricas estão autorizadas a receber o pagamento do tributo. O parcelamento do IPTU da capital gaúcha é composto de dez prestações, que vencem no dia 25 de cada mês. O pagamento do carnê encerra-se em dezembro.

Os contribuintes que necessitarem uma segunda via do carnê devem se dirigir à Loja de Atendimento da Se-

cretaria Municipal da Fazenda (SMF), na Rua José Montauray, 137 (Centro), no horário das 10h às 17h. A segunda via do carnê para pagamento em prestações também pode ser obtida pela internet, no endereço da Prefeitura: <http://www.portoalegre.rs.gov.br>.

O IPTU corresponde à segunda maior arrecadação direta do Município, ficando apenas atrás do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS).

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

Memorial da Câmara oferece exposições virtuais

O Memorial da Câmara Municipal de Porto Alegre colocou na Internet duas novas exposições virtuais: “História do Trabalho da Mulher no Brasil” e “Jogos Olímpicos: História e Política”. Como a mostra “Universiade - 40 Anos (1963-2003)”, os painéis podem ser copiados (desde que citada a fonte) e acessados no site <http://www.camarapoa.rs.gov.br/memorial>.

“História do Trabalho da Mulher no Brasil” apresenta a inserção da mulher no mercado de trabalho. A partir de pesquisa com autores clássicos do tema, como Mary Del Priori, Georges Duby e Michelle Perrot, ilustra em textos, fotos e ilustrações três fases centrais desse processo: a extensão das atividades domésticas ao campo público, o do desenvolvimento de trabalhos ditos “leves” e a atuação das mulheres nas fábricas.

A mostra “Jogos Olímpicos: História e Política” revela a estreita ligação entre as Olimpíadas e a conjuntura internacional. Destaca, principalmente, as consequências das guerras mundiais sobre a competição, a repercussão do movimento de maio de 1968 e as transformações dos jogos na era da cultura de massa.

A coordenação do Memorial lembra que as exposições já podiam ser emprestadas gratuitamente a escolas e instituições, mas agora o conteúdo das mostras pode ser acessado pelo computador. A intenção é disponibilizar, em um ano, as 23 exposições itinerantes sobre temas históricos e culturais produzidas pelo Memorial. Informações no Memorial da Câmara (Avenida Loureiro da Silva nº 255), telefones (51) 3220-4187 e 3220-4318.

Site da Câmara disponibiliza consulta a projetos

Buscando permitir o acesso da população às propostas em discussão e às aprovadas pela Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA), o *website* do Legislativo conta com um link que permite consulta, de forma simplificada, ao sistema de Protocolo do Legislativo. Assim, os usuários poderão acompanhar, diariamente, a tramitação de projetos.

Ao acessar o *site* www.camarapoa.rs.gov.br, o internauta deverá clicar no link “Projetos” e fazer a pesquisa aos projetos de seu interesse. A consulta pode ser realizada de quatro formas: pelo número e ano do projeto, pelo nome do autor, pelo assunto ou pela palavra-chave.

Na mesma página, podem ser consultados os relatórios de projetos aprovados em 2003 e 2004, bem como dos vetos apreciados neste período, e o relatório de projetos em tramitação. Esses relatórios são atualizados semanalmente. O usuário ainda tem acesso ao fluxograma de tramitação dos processos na Câmara. A inovação foi desenvolvida pela Assessoria de Informática da CMPA e as informações sobre os projetos são fornecidas pela Diretoria Legislativa.

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 14.685, de 21 de outubro de 2004.

Institui em Porto Alegre o “Território Social Mundial”.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15 da Lei Orgânica Municipal e,

considerando que o Fórum Social Mundial teve origem em Porto Alegre e que aqui foram realizadas as três primeiras edições;

considerando que o Conselho Internacional do Fórum Social Mundial decidiu pela realização da 5ª Edição do Fórum Social Mundial em Porto Alegre, no período de 26 a 31 de janeiro de 2005;

considerando que os organizadores nacionais e internacionais estimam a presença de 150.000 (cento e cinquenta mil) pessoas para o evento, com a finalidade de promover o intercâmbio entre organizações governamentais e não-governamentais, de movimentos populares e sociais;

considerando que a edição de 2005 se caracteriza por envolver um grande número de equipamentos públicos situados num perímetro delimitado;

considerando a necessidade de se oficializar esse território;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Município de Porto Alegre o “Território Social Mundial”, perímetro que compreende a Orla do Lago Guaíba, o Parque Marinha do Brasil, o Anfiteatro Pôr-do-Sol, o Parque Maurício Sirotsky Sobrinho (Harmonia), a Usina do Gasômetro e os Armazéns do Cais do Porto, entrando na cidade através do Mercado Público Central, do Campus Central da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), do Parque Farroupilha (Redenção) e do Auditório Araújo Vianna, de acordo com o mapa anexo, que é parte integrante deste Decreto.

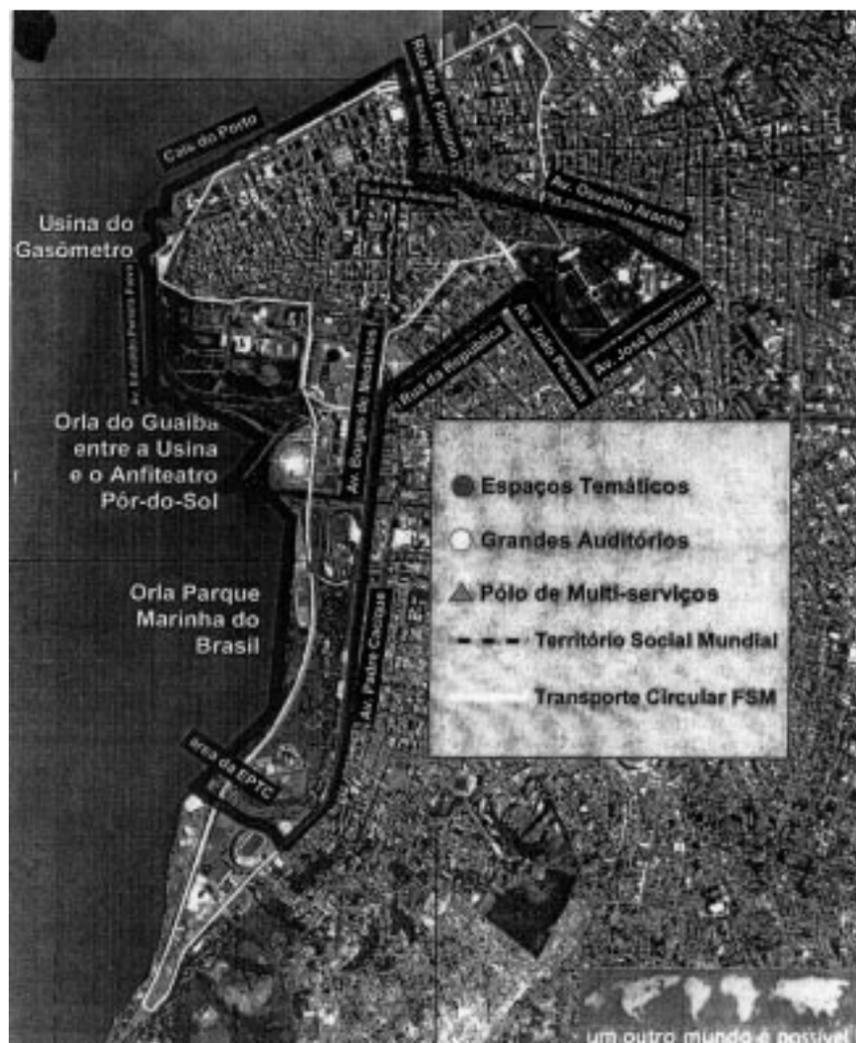
Art. 2º A administração, nos limites de suas atribuições, e em cooperação com as demais esferas de governo e representações da sociedade, atuará no sentido de viabilizar as soluções que respeitem a mobilidade humana, transporte e circulação, funcionamento do comércio e serviços, ocupação de praças e parques e todas as demais questões concernentes a rotina de vida no Território Social Mundial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 de outubro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.



EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUÍS CARLOS DE ALMEIDA, suplente, a contar de 12.7.04, em substituição a LIZETE ARMADA DOS SANTOS, 78322.5, pelo Gabinete de Relações com a Comunidade; SÍLVIA REGINA GRAVINA DA SILVA, suplente até 11.6.04, pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos; CARLA GARCIA BOTTEGA, 77659.1, titular, de 11.11.02 a 12.7.04, SIMONI MARIA BAMPI

PARMEGGIANI, 81852.6, titular, a contar de 13.7.04, VIRGÍNIA NASCIMENTO SILVA, 68342.5, suplente, de 11.11.02 a 10.2.03, FRANCISCO GEOVANI DE SOUSA, 68342.5, suplente, de 11.2.03 a 9.5.04, SIMONI MARIA BAMPI PARMEGGIANI, 81852.6, suplente, de 10.5 a 12.7.04 e NILSA MARIA HENRIQUE GARIN, 89465.9, suplente, a contar de 13.7.04, pela Secretaria do Governo Municipal; ARIADENE MILANI, 52334.0, titular, de 21.10.02 a 27.3.03, CLÁUDIO RICARDO FREITAS NUNES, 17205.6, titular, de 28.3 a 15.9.03, ELIZABETH KASPER, 74031.6, titular, de 16.9.03 a 11.5.04, DIRLEI SALETE DIAS, 44221.0/47642.4, titular, de 12.5 a 15.7.04, AMILCO DIAMANTINO PEREIRA NETO, 52494.2, titular, a contar de 16.7.04,

CLÁUDIO RICARDO DE FREITAS NUNES, 17205.6, suplente, de 21.10.02 a 27.3.03, ELIZABETH KASPER, 74031.6, suplente, de 28.3 a 15.9.03, CLÁUDIO RICARDO DE FREITAS NUNES, 17205.6, suplente, de 16.9.03 a 11.5.04, AMILCO DIAMANTINO PEREIRA NETO, 52494.2, suplente, de 12.5 a 15.7.04 e CARLOS ALBERTO PINTO DA COSTA, 63031.9, suplente, a contar de 16.7.04, todos pela Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer; PAULO THOMASSIM, titular, de 12.11.02 a 13.4.03, MARLI TEREZINHA LUZZA, titular, de 14.4 a 4.8.03, JORGE LUÍS CARVALHO, 85623.7, titular, de 5.8.03 a 24.5.04, HÉLEN ROSE NUZARDO MONTEIRO, 89443.6, titular, a contar de 25.5.04, VALESCA PAZ, suplente, de 12.11.02 a 13.4.03 e SÉRGIO AUGUSTO ZASSO, 69768.0, suplente, a contar de 14.4.03, todos pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio; MAGDA GODOY, suplente, da CRAS Nordeste até 10.11.03; MARIA DO CARMO FAY, MARIA LUÍZA SUAREZ MORAES, IARA MARIA DA SILVA LOPES e ELIZABETH FLORIANI, titulares, a contar de 5.5.04 e NEUSA MARIA ZOCH, MARIA DEL PILAR, VERA LÚCIA NEGRINE e ANA AMÉLIA COUSSEIRO, suplentes, a contar de 5.5.04, pela Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social; EUNICE FERREIRA SCHNEIDER BERNARDES, titular e LILIANA ALTMAYER, suplente, a contar de 3.6.04, pela Secretaria Municipal de Saúde; VLÁDIA REGINA ATHAYDE PAZ, titular, a contar de 11.8.04, em substituição a SÍLVIA REGINA RAMIREZ; ANA CLÁUDIA RIBEIRO DOS SANTOS, 60212.8, titular, de 10.5 a

10.8.04, em substituição a SANDRA MARA PEREIRA NUNES, 60305.0; ÉVERTON SILVEIRA, titular, a contar de 11.8.04, em substituição a ANA CLÁUDIA RIBEIRO DOS SANTOS; CÂNDIDA GONÇALVES SILVA, titular, a contar de 8.9.04, em substituição a TERESA NELLI DE LEON PINHEIRO; OLINDA LEOTTI, suplente, a contar de 8.9.04, em substituição a CÂNDIDA GONÇALVES SILVA, todos pela CRAS Cristal; PAULO RUBINO BERTOLETTI, suplente, a contar de 13.9.04, em substituição a TÂNIA ZAUPA, pela Associação de Pais e Amigos do Excepcional de Porto Alegre, para integrarem o Conselho Municipal de Assistência Social, através do Ato 245 de 19.10.04.

DESIGNA BELTRIZ GEMA ZANOTELLI, titular e CLARICE TEREZINHA HECK, suplente, pela Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre — Paróquia Menino Deus; LEOCÁDIA JACOBI STOLTE, titular, pela Associação Evangélica Luterana de Caridade; ANTENOR LUIZ SILVA RODRIGUES, titular e MARIA APARECIDA DE SOUZA, suplente, pelo Lions Distrito LD-3; LUIZ AUGUSTO GEMELLI, titular e TÂNIA MARIA SILVEIRA ZAUPA, suplente, pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Alegre — APAE; NAIDE BASSEGIO CORRÊA, titular e TEREZINHA LOURDES LOPES, suplente, pela Casa do Pequeno Operário; GLÁDIS REGINA MACHADO, titular, pelo Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Rio Grande do Sul; CLECY XAVIER DA SILVA, titular e FILAMAN MARLEY DOS SANTOS, suplente, da União das Associações de Moradores de Porto Alegre;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA PÁGINA: Gabinete de Comunicação Social – Fone 3224.8272

INFORMATIVO DA CÂMARA: Assessoria de Imprensa – Fone 3220-4199

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

MARILENE MADALENO DE ARAÚJO VIANNA, titular e CLÉIA CORTIZO GARCIA, suplente, pela CRAS Centro; MARIA BELQUIZ MOREIRA SANTOS, titular, pela CRAS Centro-Sul; EMA RODRIGUES DE LIMA, titular e ANDRÉ LUÍS RANULPHO, suplente, pela CRAS Cristal; MALVINA BEATRIS DE SOUZA, titular e LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA FOGAZZI, suplente, pela CRAS Cruzeiro; SUSANA SOFIA BALDUZZI PAVAN, titular, pela CRAS Extremo Sul; EDUARDO LOURENÇO, titular e MARIA LEONICE DE DEUS DA SILVA, suplente, pela CRAS Glória; NAZARET DA SILVEIRA NUNES, titular e ZENAIDE RIBEIRO, suplente, pela CRAS Ilhas/Humaitá/Navegantes; LENISE CRUZ FLOR, titular e ROSEMARIE DE LEMOS RIBEIRO, suplente, pela CRAS Leste; ISABEL CRISTINA DE MELLO, titular e ZAILDE FREITAS DA SILVA, suplente, pela CRAS Lomba do Pinheiro; VANDA DA ROZA DE OLIVEIRA, titular e MAGDA FAJARDO, suplente, pela CRAS Nordeste; SUSANA DA SILVA, titular e JOSÉ ANTÔNIO DUTRA, suplente, pela CRAS Noroeste; SUELI BERGHAIN, titular e LEONI DE OLIVEIRA PEREIRA, suplente, pela CRAS Norte; MARILU FERREIRA RIBEIRO, titular e JACI DOS SANTOS, suplente, pela CRAS Partenon; NÍDIA MARIA ANDRADE DE ALBUQUERQUE, titular, da CRAS Restinga; ENEIDA MARIA KASPER ROMERO DIAZ, titular e DALVA ELIZETI STEGLICH, suplente, pela CRAS Sul; MARLENE VARGAS, 81102.6, titular e SINARA M. KETZER, 54371.0, suplente, pela Secretaria Municipal de Cultura; LISETTE ARMADA DOS SANTOS, 78322.5, titular e LUÍS CLÁUDIO BERNARDO, 63236.4, suplente, pela Coordenação de Relações com a Comunidade; LOIRACI MIGUELA OTONI MARQUES, 5727.3, titular e SÍLVIA REGINA GRAVINA DA SILVA, suplente, até 11.6.04, pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos; ELISABETE SOUZA RAMOS, 85615.3, titular e VALDELINA VOIGT, suplente, pela Coordenação de Direitos Humanos e Cidadania; CLARAZETE GAUTÉRIO DE FARIAS, 1540.4, titular e ELISABETH SCHENKEL WEISS, 1426.6, suplente, pelo Departamento Municipal de Habitação; ANÁLIA BÉSCIA MARTINS DE BARROS e VIRGÍLIO MANOEL AURÉLIO, titulares e SARA OLIVEIRA CARDOSO e MARIA INÊS BOTHONA FLORES, suplentes, pela Fundação de Assistência Social e Cidadania; NEWTON SALDANHA ASSIS, 46653.2, titular e TATIANA TISSOT BRITO, 69710.2, suplente, até 25.7.03, pela Secretaria Municipal da Fazenda; CIRCE TEREZINHA FLESH VELLEDA, 84520.6, titular e MARIA ELISA MATOS, 52348.0, suplente, pela Secretaria Municipal da Administração; PAULO LEONEL WIACTROSKY, titular e JOSÉ BULLA, suplente, pela Fundação de Proteção Especial; LIZETE CARNEIRO DE OLIVEIRA, titular e MAYRA HIAS HUERGO, suplente, pelo Departamento Municipal de Limpeza Urbana; MAGALHE DOS SANTOS OLIVEIRA, 60362.1, titular, pela Secretaria Municipal de Educação, todos a contar de 21.10.02, para integrarem o Conselho Municipal de Assistência Social, através do Ato 246 de 19.10.04.

DESIGNA CRISTIANE DA ROCHA CARDOSO, titular, a contar de 25.11.03, em substituição a BELTRIZ GEMA ZANOTELLI, pela Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre — Paróquia Menino Deus; ELAINE BEATRIS DRESCH TIMMEN, suplente, a contar de 22.3.04, pela Associação Evangélica Luterana de Caridade; GLÁDIS REGINA MACHADO, titular, de 21.10.02 a 29.2.04 e GELCI MARIA UNSER, titular, a contar de 1º.3.04, pelo Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Rio Grande do Sul; MARIA HELENA HOMERCHER, titular, a contar de 27.5.03, em substituição a CLECY XAVIER DA SILVA e MARI SOLANGE LEMOS DA SILVEIRA, suplente, a contar de 20.2.04, em substituição a FILAMAN MARLEY DOS SANTOS, pela

União das Associações de Moradores de Porto Alegre; LIA BEATRIZ DE LEÃO D'AGORD, suplente, a contar de 19.8.03, em substituição a CLÉIA CORTIZO GARCIA, pela CRAS Centro; ANDRÉ LUIZ RANULPHO, titular, de 13.1 a 28.4.03, em substituição a EMA RODRIGUES DE LIMA; ANA MARIA VEDOÍ DE OLIVEIRA, titular, de 29.4 a 14.9.03, em substituição a ANDRÉ LUIZ RANULPHO; TERESA NELLI DE LEON PINHEIRO, titular, a contar de 15.9.03, todos da CRAS Cristal; ROSE IARA DOS SANTOS, titular, a contar de 15.9.03, em substituição a SUSANA SOFIA BALDUZZI PAVAN, que foi titular até 19.1.03, pela CRAS Extremo Sul; JOAQUIM JÚLIO CARVALHO DE PROENÇA SIGAUD, suplente, a contar de 15.9.03, em substituição a ROSEMARIE DE LEMOS RIBEIRO, pela CRAS Leste; ZAILDE FREITAS DA SILVA, titular, a contar de 4.8.03, pela CRAS Lomba do Pinheiro; IARA BARGMANN, suplente, a contar de 10.11.03, em substituição a MAGDA FAJARDO, pela CRAS Nordeste; EVA ZENAIDE DOS SANTOS, suplente, a contar de 15.9.03, em substituição a LEONI DE OLIVEIRA PEREIRA, pela CRAS Norte; EVA MARLENE PEREIRA, suplente, a contar de 15.9.03, pela CRAS Restinga; IOLE CARRETA KUNZE, suplente, a contar de 15.9.03, em substituição a DALVA ELIZETI STEGLICH, pela CRAS Sul; MARLENE VARGAS, 81102.6, titular até 14.7.04, LIZETE BERTOTTO CORRÊA, 60526.1, titular, a contar de 15.7.04, SINARA MARIA KETZER, 54371.0, suplente até 14.7.04 e CARMEM LÚCIA GOMES, 47123.6, suplente, a contar de 15.7.04, todos pela Secretaria Municipal de Cultura; ÂNGELA MARIA AGUIAR DA SILVA, 431.7, titular, a contar de 31.3.03, em substituição a LISETTE ARMADA DOS SANTOS e LISETTE ARMADA DOS SANTOS, 78322.5, suplente, a contar de 31.3.03, em substituição a LUÍS CLÁUDIO BERNARDO, 63236.4, pela Coordenação de Relações com a Comunidade; EVELISE GONÇALVES SOUSA, 84889.1, titular, de 21.2 a 4.3.03, em substituição a ELISABETE SOUZA RAMOS, 85615.3, voltando esta a ser titular, a contar de 5.3.03, MARIA HELENA DE CASTILHOS, 86160.9, suplente, a contar de 28.4.03, em substituição a VALDELINA VOIGT, pela Coordenação de Direitos Humanos, atualmente denominada Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana; NILENE MARIA NALIN, suplente, de 18.7.03 a 23.5.04, em substituição a ELISABETH SCHENKEL WEISS e LEONARA MILETTO TONETTO, suplente, a contar de 24.5.04, em substituição a NILENE MARIA NALIN, pelo Departamento Municipal de Habitação; JANE CRUZ PRATES, titular, de 20.1 a 9.12.03, em substituição a ANÁLIA BÉSCIA MARTINS DE BARROS, SANDRA MARA P. NUNES, titular, a contar de 10.12.03, em substituição a JANE CRUZ PRATES, SÍLVIA REGINA RAMIREZ, titular, a contar de 20.1.03, em substituição a VIRGÍLIO MANOEL AURÉLIO, ANTÔNIO ROBERTO DA SILVA, suplente, de 20.1 a 29.4.03, em substituição a SARA DE OLIVEIRA CARDOSO, LEILA PIZZATO CONTE, suplente, a contar de 30.4.03, em substituição a ANTÔNIO ROBERTO DA SILVA, SANDRA P. NUNES, suplente, de 20.1.03 a 9.12.03, em substituição a MARIA INÊS BOTTONA FLORES e SUZANA MARIA PETRARCA GUATIMOZIM, suplente, a contar de 10.12.03, em substituição a SANDRA P. NUNES, todos pela Fundação de Assistência Social e Cidadania; ILTON LUIZ PACHECO DE FREITAS, 86076.7, titular, a contar de 23.7.03, em substituição a NEWTON SALDANHA ASSIS, pela Secretaria Municipal da Fazenda; LUÍS FERNANDO DE FRAGA SILVA, titular, a contar de 11.2.03, em substituição a CIRCE TEREZINHA VELLEDA e RUDNEI ALVES PINTO, suplente, a contar de 11.2.03, em substituição a MARIA ELISA DE MATTOS, pela Secretaria Municipal da Administração; TÂNIA MARIA CASTILHO VOLCATO, titular, de 1º.11 a 31.12.02 e SIRLEY DA ROZA PEREIRA,

RA, suplente, de 1º.11 a 31.12.02, pela Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social; PAULO LEONEL WIACTROSKI, titular, até 31.12.02 e JOSÉ BULLA, suplente até 31.12.02, pela Fundação de Proteção Especial; CLÉIA TEREZINHAS. LUCAS, titular, a contar de 1º.10.03, em substituição a LISETTE CARNEIRO OLIVEIRA e MARIA DENISE SILVA DIAS, 14137.4, suplente, a contar de 1º.10.03, em substituição a MAYRA HIAS HUERGO, pelo Departamento Municipal de Limpeza Urbana; MARIA OTÍLIA KROEFF SUSIN, 47306.6, titular, a contar de 20.4.04, em substituição a MAGALHE DOS SANTOS OLIVEIRA, 60362.1 e CINDI SANDRI, suplente, a contar de 24.10.03, pela Secretaria Municipal de Educação; ELISABETA BORGES MARTINS e KARINA PACHECO CARDOZO, titulares, a contar de 21.10.02 e ROSELI RABELO KIRSCHBAUM e MARIA TEREZA MACHADO, suplentes, a contar de 21.10.02, pela Câmara Municipal de Porto Alegre, para integrarem o Conselho Municipal de Assistência Social, através da Portaria 247 de 19.10.04.

GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA GLAUCO CHAGAS ALVES, 78679.8, agente fiscal da receita municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de auxiliar técnico, do Gabinete do Secretário, a contar de 1º.9.04, código do posto 21130002, código do órgão 13002001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 206 de 24.9.04 (processo 1.47049.04.9).

DISPENSA JUAREZ PAPALEO DE SOUZA GOMES, 46360.4, agente fiscal da receita municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de auxiliar técnico, do Gabinete do Secretário, a contar de 1º.9.04, código do posto 21130002, código do órgão 13002001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 205 de 24.9.04 (processo 1.47049.04.9).

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

READAPTA LUCIMAR GONÇALVES DIAS LENCINA, 56659.6, monitor, SA.1.08.06.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, no cargo de recepcionista, AA.1.08.04, lotando-o na Secretaria Municipal de Educação, com base nos artigos 57, com a redação dada pela Lei Complementar 155 de 10.4.87 e 58, com a redação da Lei Complementar 173/88, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 8 de 1º.10.04 (processo 1.29700.98.1).

READAPTA AIDA SANTOS DE SOUZA, 43451.4, auxiliar de cozinha, AC.1.08.02.A.5, da Secretaria Municipal de Educação, no cargo de auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, lotando-o na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 57 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 155 de 10.4.87, através do Ato 10 de 5.10.04 (processo 1.55722.02.4).

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, durante o impedimento do titular FLÁVIO JOSÉ HELMANN DA SILVA, 1446.4, por motivo de férias, BRUNO

SCHEIDEMANDELL NETO, 1493.6, chefe de equipe, 14350001, do Departamento Municipal de Habitação, para responder pelo expediente do Departamento Municipal de Habitação, de 15 a 17.10.04, no cargo de diretor-geral, através da Portaria 151 de 21.10.04 (processo 4.4692.04.7).

NOMEIA, durante o impedimento do titular FLÁVIO JOSÉ HELMANN DA SILVA, 1446.4, por motivo de férias, GLADIMIRO DANTAS MACHADO, 732.8, coordenador, 14270001, do Departamento Municipal de Habitação, para responder pelo expediente do Departamento Municipal de Habitação, de 18 a 29.10.04, no cargo de diretor-geral, através da Portaria 152 de 21.10.04 (processo 4.4692.04.7)

SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CARLOS AUGUSTO VIEIRA DE SOUZA, 67462.2, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de assistente, do Centro Administrativo Regional Partenon-Lomba do Pinheiro, do Gabinete de Relações com a Comunidade, do Gabinete do Prefeito, posto de confiança 21150005, lotação 2616005, substituindo SILVANA MARIA TEIXEIRA MATOS, 61048.5, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 13 a 27.10.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 42 de 6.10.04.

DESIGNA JÔNATAS PEDROSO PRATES, 61022.0, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, do Centro Administrativo Regional Partenon-Lomba do Pinheiro, do Gabinete de Relações com a Comunidade, do Gabinete do Prefeito, posto de confiança 21130002, lotação 2616005, substituindo CARLOS AUGUSTO VIEIRA DE SOUZA, 67462.2, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de responder por outra função gratificada, de 13 a 27.10.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 43 de 6.10.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA FABIANA FREITAS ZERBINATTI, 69705.2, assistente administrativa, da Secretaria Municipal da Fazenda, para fiscalizar os serviços de reciclagem de cartuchos e toners a serem executados pela empresa Partner Distribuidora Ltda, para atender a Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 18.10.04, através da Portaria 326 de 18.10.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a chefe da Unidade de Licitações e Contratos IARA NASCIMENTO DA SILVA, 82001.9, o assistente administrativo RAFAEL DA SILVA, 84167.6 e a auxiliar técnica SÍLVIA REGINA T. DA ROSA, 46192.1, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente ao Convite 51/04, que trata da contratação de serviços de cópias de 150 fitas VHS e 20 cópias em DVD, com estojo de plástico preto, do filme "Coisa na Roda", para a Coordenação de Cinema, Vídeo e Fotografia, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 25.10.04, às 14h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 321 de 15.10.04.

PRORROGA o prazo de conclusão da sindicância, alterando a Portaria 205 de 5.7.04, processo 1.23317.04.7, por mais cento e vinte dias, a contar de 4.8.04, através da Portaria 315 de 13.10.04.

PRORROGA o prazo de conclusão da sindicância, alterando a Portaria 233 de 21.7.04,

processo 1.45198.03.9, por mais cento e vinte dias, a contar de 7.8.04, através da Portaria 316 de 13.10.04.

PRORROGA o prazo de conclusão da sindicância, alterando a Portaria 231 de 21.7.04, processo 1.15369.04.8, por mais cento e vinte dias, a contar de 31.7.04, através da Portaria 320 de 13.10.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARIA LUIZA LIED, 92674.0, para responder pela função gratificada de assistente, da Gerência Especial, da Secretaria Municipal de Saúde, 21150005, 18004007, substituindo MARISA GARCIA DA ROSA VALGOI, 14403.0, assistente administrativa, AA10406, por motivo de responder por outro CC, de 9 a 23.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 817 de 17.9.04.

DESIGNA MARIA LUIZA LIED, 92674.0, para responder pela função gratificada de assistente, da Gerência Especial, da Secretaria Municipal de Saúde, 21150005, 18004007, substituindo MARISA GARCIA DA ROSA VALGOI, 14403.0, assistente administrativa, AA10406, por motivo de responder por outro CC, de 1º a 15.9.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 818 de 17.9.04.

DESIGNA DELMAR ROGÉRIO LEMMERTZ MENTZ, 40192.7; ÍRIA MARIA PILATTI MAULE, 57877.3, ambos administradores e JAIME POZZA DE MELLO, economista, 9743.6, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, encarregada de receber e julgar a documentação e

propostas relativas a Concorrência 4/04, que trata da contratação de empresa prestadora de serviços de telefonia para a Central de Marcação de Consultas e Exames, Central de Regulação e Internações Hospitalares, Serviço de Assistência Médica de Urgência e Centro de Saúde Modelo, da Secretaria Municipal de Saúde, processo 1.42204.04.6, através da Portaria 900 de 18.10.04.

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DELIMITA atribuições a AIDA SANTOS DE SOUZA, 43451.4, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.A.05, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo as seguintes atividades: ajudar na remoção de móveis; remover o pó de tetos e janelas; limpar tapetes; lavar e encerar assoalhos; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 930 de 5.10.04 (processo 1.55722.02.4).

PRORROGA a Portaria 920/03, de estágio experimental, de AIDA SANTOS DE SOUZA, 43451.4, da Secretaria Municipal de Educação, nas tarefas relativas ao cargo de auxiliar de serviços gerais, com delimitação de atribuições, continuando a exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, sob Unidade Orçamentária 150.22.18.9, de 3.5 a 4.10.04, através da Portaria 929 de 5.10.04 (processo 1.55722.02.4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a abertura de sindicância a fim de que sejam apurados os fatos articulados no processo 1.48896.04.7, designando como sindicantes SÉRGIO AUGUSTO RIBEIRO ABRAHÃO, 14787.6 e GÉRSO MENA BARRETO SILVA, 57909.4 e, para secretariar os trabalhos, ADELAR BERTELLI, 14309.9 e VITOR PAULO AGUIRRE BRANDÃO, 54198.7, através da Portaria 194 de 13.10.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA inquérito administrativo para apurar os fatos arrolados na sindicância instaurada pela Portaria 33/03, constantes no processo 1.44172.03.6, através da Portaria 50 de 15.10.04.

COORDENADOR-GERAL DO GABINETE DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA EDUARDO KREUZER, 67545.4, administrador, ES101NS, do Gabinete do Planejamento, para responder pela função gratificada de assistente, do Coordenador-Geral, 21150005, 7800001, substituindo DORA REGINA ANDRADES FERREIRA, 57338.6, economista, ES112NS, por motivo de férias, de 13 a 27.10.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 18 de 7.10.04.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA GLACI FLORES NEVES, 60326.6,

serviços gerais, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, de 3.2 a 31.12.04, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, de acordo com o artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 306 de 21.9.04 (processo 7.1991.03.5).

DISPENSA, por solicitação, CLARISSA RODRIGUES DA SILVEIRA, 60924.8, auxiliar técnica – assistente administrativa, da função gratificada 3, assistente F, 2.5.1.3, a contar de 13.10.04, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 336 de 14.10.04 (processo 7.1691.04.0)

MODIFICA a Portaria 309 de 22.9.04, em relação a ÉVERTON SILVEIRA, 60897.6, assistente D, 2.5.2.5., quanto à data de designação, que passa a ser, e não como constou, a partir de 16.8.04, através da Portaria 332 de 8.10.04.

RELOTA CLARISSA RODRIGUES DA SILVEIRA, 60924.8, auxiliar técnica – assistente administrativa, do Gabinete da Presidência para a Casa de Acolhimento, a contar de 13.10.04, com base no artigo 27, § 2º da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 337 de 14.10.04 (processo 7.1691.04.0).

RELOTA MARCUS HENRIQUE BOLL, 60182.3, técnico administrativo - administrador, da Assessoria de Planejamento para a Coordenação Técnico-Administrativa de Convênios, a contar de 15.9.04, com base no artigo 27, § 2º da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 338 de 14.10.04 (Memo 069/2004 Assepla).

Anexos

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA os servidores relacionados abaixo a se ausentarem do Município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de visita à Oktoberfest, e à serviço do Grupo de Convivência do Idoso do Centro Regional Sul/Centro Sul, em Santa Cruz/RS, no dia 13.10.04, com base no artigo 32 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 339 de 15.10.04 (Memo nº 156/04 Ceas Sul).

MATR.	NOME	CARGO
433.3	IARA LEMOS PORTO	Auxiliar Técnico Administrativo N 10
163.6	JOSÉ ANTÔNIO CASADO BALDEZ	Técnico Nível 5
629.6	MARIÂNGELA LISBOA CIRNE	Assistente Técnico Administrativo N 4

CONCEDE licença-prêmio à servidora relacionada abaixo, de acordo com o artigo 164 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 340 de 15.10.04.

Matr.	Nome	Início	Concessão	Categoria	Nº
60510.5	MARIA ANTONIETA LUIZ RIOS	26.10.97	25.10.02	Quadro	2

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.40081.04.4 - Indefere, em 14.10.04, o pedido de concessão de 100 vales-transportes convencionais, apresentado por LUIZ RENATO DUARTE DOS SANTOS, 49473.2, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Administração.

Processo 1.40082.04.0 - Defere, em 14.10.04, o pedido de concessão de 100 vales-transportes convencionais, apresentado por MÁRCIO DILLY PAZ, 57852.6, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Administração.

Processo 1.40175.04.9 - Indefere, em 14.10.04, o pedido de concessão de 100 vales-transportes convencionais, apresentado por SANDRA FRANCISCA DIAS LEIVAS, 15723.0, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Administração.

Processo 1.40704.04.1 - Indefere, em 14.10.04, o pedido de concessão de 100 vales-transportes convencionais, apresentado por ROSALBA BEATRIZ D'AGOSTINI MACHADO, 63198.6, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Administração.

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.45458.04.9 - Concede, em 15.10.04, a solicitação apresentada por CASSIANO DE FRAGA RAMOS, 20567.4, motorista, da Secretaria Municipal de Administração, de isenção de contribuição previdenciária, de 3.7.03 até 30.9.06, com base no então vigente artigo 8º, § 5º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98.

Processo 1.46304.04.5 - Concede, em 18.10.04, a solicitação apresentada por VERA REGINA MACIEL MANFRIM, 49259.5, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, de isenção de contribuição previdenciária, de 13.11.02 a 22.7.06, com base no então vigente artigo 8º, § 5º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98.

Processo 1.46419.04.7 - Concede, em 18.10.04, a solicitação apresentada por ADÃO LIMA LISBOA, 21718.2, jardineiro, aposentado pelo Ato 24 de 7.1.04, de isenção de contribuição previdenciária, de 1º.12.01 a 6.7.04, com base no então vigente artigo 8º, § 5º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98.

Processo 1.47082.04.6 - Indefere, em 18.10.04, a solicitação de auxílio funeral, apresentada por JOSÉ VALÉRIO JAQUET DA SILVA, por falta de amparo legal.

Processo 1.49437.04.6 - Concede, em 18.10.04, licença-prêmio a JÓICE MITTMANN, 69.5, assistente administrativa, a contar de 5.9.04, referente ao quinquênio de 5.9.99 a 4.9.04 e NILCE MARIA LUSANI CAMARATTA, 78.6, assistente administrativa, a contar de 5.9.04, referente ao quinquênio de 5.9.99 a 4.9.04, com base no artigo 164 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

CHEFE DA SEÇÃO DE SELEÇÃO DO DMAE:

Processo 3.4757.04.1 - Relota JOSÉ CARLOS ESCOBAR CUSTÓDIO, instalador hidrossanitário, 32714, da DVI para a DVO – STCE, a contar de 1º.10.04 (**Republicado**).

EDITAIS



AVISO DE TOMADAS DE PREÇOS

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, como segue:

TOMADA DE PREÇOS 290/04-PROCESSO 001.051029.04.9, para aquisição de medicamentos veterinários, rações, adubos, sementes e inseticida. Para a ECZ-CGVs, com recursos da Pactuação-eed, Banco do Brasil, Ag. 3252-2, c/c n.º 12308-0 e Fundo Municipal da Saúde, para a Secretaria Municipal de Produção, Indústria e Comércio e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

ABERTURA: 16.11.04, às 14h30min

A Área de Aquisições e Materiais informa aos fornecedores em geral que cadastrará os interessados no Registro Único de Fornecedores num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e balanço patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

O Edital poderá ser retirado na sede da AQM - Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar mediante pagamento de taxa de R\$ 9,00 ou no site: www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao.

AVISO DE CONVITE

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público que será recebido o envelope da proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionada, como segue:

CONVITE 90/04 – Adubo e mudas de plantas, para a Secretaria Municipal de Produção, Indústria e Comércio, com recursos do Convênio 31/03 (Proc. 00070.006243/2003-89) – c/c 73372-5 – Banco do Brasil, Ag. 3798-2, que entre si celebram a União, representada pelo Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome – Mesa, e o Município de Porto Alegre - RS, em conformidade com o Programa de Combate à Fome, para viabilizar a implantação de hortas e pomares comunitários, no âmbito do Programa Fome Zero.

ABERTURA: 16.11.04, às 14h30min

CONVITE 108/04 – Jogos, brinquedos e material infantil. para a Secretaria Municipal de Educação, com recursos do Convênio n.º 816149/03 FNDE-MEC, Banco do Brasil, Ag. 3798-2, c/c n.º 5017.2.

ABERTURA: 16.11.04, às 9h30min

O Edital para download e demais informações, estão disponíveis no site: www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 226/04 PROCESSO 001.050132.04.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre

OBJETO: Alimentação enteral

ITEM 1 - C. de C. Martins Pereira.

ITEM 2 - Aminofarma Produtos Hospitalares Ltda.

TOTAL DA COMPRA: R\$ 10.102,45

PRAZO DE ENTREGA: Cinco dias

BASE LEGAL: Artigo 24 inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 232/04 PROCESSO 001.050918.04.4

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre

OBJETO: Materiais odontológicos

ITEM 1 - Dentalshop Produtos Odontológicos Ltda.

TOTAL DA COMPRA: R\$ 2.715,00

PRAZO DE ENTREGA: Cinco dias

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

da pela Lei 9032/93 e 8883/94.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 233/04 PROCESSO 001.050919.04.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu através de Inexigibilidade de Licitação o material abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre

OBJETO: Materiais para Laboratório

ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 E 15 -Diamed Latino America SA

TOTAL DA COMPRA: R\$ 21.645,87

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

RATIFICO: as Dispensas e a Inexigibilidade decorrentes das Compras Diretas acima.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2004.

RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,
Secretário Municipal da Fazenda.

SORTEIO CONVITE 78/04

PROCESSO 001.047213.04.3

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, convida os fornecedores para participarem do Sorteio que se realizará no dia 26 de outubro de 2004, às 9h30min nas dependências da Área de Aquisições e Materiais, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, do item abaixo como segue:

ITEM 3 – Roberto Szupszynski & Cia Ltda. e Cenci e Cia Ltda.

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 11/04 PROCESSO 001.022237.04.6

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DE CADASTRO DE FORNECEDORES, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, comunica que a empresa Contatti Comércio e Representações Ltda., interpôs recurso administrativo contra o resultado da licitação acima, referente ao item 16, e que a integra do mesmo, encontra-se à disposição dos interessados na ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2004.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,
Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 163/04 PROCESSO 001.029322.04.9

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Agisul Produtos Industriais Ltda.-ITENS: 6, 9, 10, 25, 26.
Cei Com. Export. e Import. de Materiais Med. Ltda.-ITEM: 32.
Científica Comercial Ltda.-ITENS: 3, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 49.
Cirúrgica Gaúcha Com. de Equip. Médicos Ltda.-ITENS : 16, 53.
Com. Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda.-ITENS: 4, 7, 8, 18, 20, 36.
Linha Médica Equipamentos para Medicina Ltda.-ITENS: 33, 44, 50, 51.
Multifase Comercial Técnica Ltda – ME.-ITEM: 11.
Multimed Equipamentos Eletrônicos Ltda.-ITENS: 17, 21, 29.
Sul Brasileira de Raios X Ltda.-ITENS: 1, 2, 5, 12, 14, 19, 28, 30, 34, 35, 46, 47, 48, 52.

Xenon Medical Bio-Sistemas Ltda.-ITENS: 22, 23.
ITENS SEM COTAÇÃO: 15, 24, 27, 31.
ITEM DESCLASSIFICADO: 13.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2004.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

AVISO TOMADA DE PREÇOS 224/04 PROCESSO 001.040482.04.9

DESCLASSIFICAÇÃO DOS ITENS 19, 20, 35, 36, 39, 40, 45, 48, 49, 50, 51, 52, E 54.

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que desclassificou, para os itens relacionados, das propostas apresentadas pelas empresas Cenci e Cia Ltda. e S. A. Comércio de Confeções e Calçados Ltda., conforme discriminação abaixo:

Por não atender às especificações técnicas exigidas no edital e por ofertar preços acima dos valores estimados:

- Tecno Plus Com. de Prod. de Higiene Prof. Ltda.: 49, 50, 51 e 52.
- MF Machado Soares: 50, 51 e 52.

Por ofertar preços acima dos valores estimados:

- Agisul Produtos Industriais Ltda.: 39
- Meza – Comercial Ltda Me : 39
- C. de C. Martins Pereira (ME): 40
- Papel Mar Ltda.: 20, 40 e 48
- Tecno Plus Com. de Prod. de Higiene Prof. Ltda.: 45

Por não atenderem às especificações técnicas exigidas no edital:

- C. de C. Martins Pereira (ME : 19, 39 e 54.
- Papel Mar Ltda.: 35, 39, e 45.
- Agisul Produtos Industriais Ltda.: 36 e 54.
- MF Machado Soares: 45

Com base na Lei 8666/93, artigo 48, parágrafo 3º, abre o prazo de oito dias úteis a contar da publicação para que as referidas empresas apresentem novas propostas, que deverão vir lacradas, e serão abertas, às 14h30min, na sala 1105, 11º andar.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2004.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Aquisições e Materiais, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Material de Consumo Hospitalar, obtidos através da CONCORRÊNCIA 18/03, PROCESSO 001.059843.03.9, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da(s) ata(s), conforme fornecedor(es), itens, marca(s) e valores abaixo relacionados. (Vigência: 7.4.04 até 6.4.05)

BECTON DICKINSON IND. CIRÚRGICAS LTDA.-C.N.P.J:
21.551.379/0001-06
Av. Juscelino Kubitschek, 273 – Juiz de Fora/MG

1008945	Agulha hipodérmica desc.40x12	BD/Precision Glide	Pç	0,08
1008952	Agulha hipodérmica,desc.30,8	BD/Precision Glide	Pç	0,05
1008960	Agulha hipodérmica,desc.25x8	BD/Precision Glide	Pç	0,05
1008978	Agulha hipodérmica,desc.25x7	BD/Precision Glide	Pç	0,04
1008986	Agulha hipodérmica,desc.25x6	BD/Precision Glide	Pç	0,04
1008994	Agulha hipodérmica,desc.25x6	BD/Precision Glide	Pç	0,05
1009000	Agulha hipodérmica,desc.13x4,5	BD/Precision Glide	Pç	0,08
1010206	Seringa plást.desc.13x4,5p/insulina	BD/Plastipak	Pç	0,22
1010354	Torneira 3 vias c/tampa	BD/Connecta	Pç	0,74
1010164	Seringa plást.est.desc.20ml,s/agulha.	Plastipak/BD	Pç	0,3090
1010172	Seringa plást.est.desc.10ml,s/agulha	Plastipak/BD	Pç	0,195
1010180	Seringa plást.est.desc.5ml,s/agulha	Plastipak/BD	Pç	0,1040
1026939	Seringa plást.desc.1ml.	BD/Plastipak	Pç	0,15

CIRÚRGICA FERNANDES LTDA.-C.N.P.J: 61.418.042/0001-31
Rua Agostinho de Azevedo, 360 – São Paulo/SP

1039114	Sonda vesical de Foley,nº6	Rusch	Pç	46,00
---------	----------------------------	-------	----	-------

DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.- C.N.P.J: 90.251.109/0001-94 Rua João Guimarães, 182 – Porto Alegre/RS				LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A.-C.N.P.J: 31.673.254/0001-02 Rua General Caldwell, 1113 Porto Alegre/RS.				MADRI COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.- C.N.P.J.: 92.723.881/0001-97 Av. Madri, 58 – Porto Alegre/RS.											
1009067	Atadura crepom 8xcm4,5m	Ortofen	Pç	0,34	1027457	Tela silicone p/neuro-cirurgia	B.Braun/ Neuropatch	Pç	850,00	1043686	Luva de correr diam.int.140mm	Frialen	Pç	95,34					
1009109	Atadura crepom 30cmx4,5m	Ortofen	Pç	1,24	MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.- C.N.P.J: 72.568.587/0001-40 Rua Sérgio Jungblut Dieterich, 820 Dep.22 –Porto Alegre/RS.					1043694	Luva de correr diam.int.63mm	Frialen	Pç	7,14					
1009323	Compressa gaze alg. 7,5x7,5cm 13 fios	Plascalp	En	0,33						1043702	Luva de correr diam.int.110mm	Frialen	Pç	17,43					
1009349	Compressa gaze hidr. 7,5x7,5,8 dobras 13 fios	Plascalp	Pt	10,99						1043728	Luva de correr diam.int.32mm	Frialen	Pç	6,09					
1009356	Compressa gaze hidr. 10x10,8 dobras 13 fios	Plascalp	Pt	19,80						1043819	Adaptador macho em PP	Astore	Pç	8,40					
1009455	Dispositivo c/agulha nº19	Plascalp	Pç	0,21	MEDI-HOUSE IND. E COM. DE PROD. CIR. HOSP. LTDA.- C.N.P.J: 48.939.276/0001-66 Rua Teresina, 451 – São Paulo/SP.					1043959	Cap polietileno alta densidade	Innogaz	Pç	166,32					
1009463	Dispositivo c/agulha nº21	Vanescalp	Pç	0,21						1009737	Fita adesiva cirurg.25mmx9 até 10m.	3M	RI	2,20					
1009471	Dispositivo c/agulha nº23	Vanescalp	Pç	0,21						1027069	Fita adesiva cirurg.50mmx9 até 10m.	3M	RI	4,56					
1009489	Dispositivo c/agulha nº25	Vanescalp	Pç	0,21						PLÁSTICOS CREMER S/A.-C.N.P.J: 82.726.316/0001-20 Rua Francisco Passold, 250 – Blumenau/SC.					1044098	Luva de redução diam.2x160mm	Duraripe	Pç	199,50
1009653	Equipo p/med.pressão	Biojet	Pç	1,69	1009018	Algodão hidrófilo neutro,r.l.c/500gr.	Medi House	RI	5,24										
1009729	Fita adesiva cir.12mmx9 até 10m	3M	RI	1,38	1026889	Compressa cirurg.23x25cm, c/4 camadas	Medi House	Pt	17,80										
1009836	Gel p/eletrocardiografo	Biomed/Biogel	Tb	0,95	SAAVEDRA REPRESENTAÇÕES LTDA.- C.N.P.J: 92.666.817/0001-11 Av. Carlos Gomes, 1998 Cj.601/602- Porto Alegre/RS.										1044106	Luva redução diam.160x110mm	Frialen	Pç	127,89
1010339	Tampa universal p/fechar conector	Biojet/Plascalp	Pç	0,12						1009026	Atadura de algodão laminado,10mx1m	Cremer	Pç	0,16					
1020569	Compressa campo aoperat.50x45cm	Plascalp	Pt	44,00						1009034	Atadura de algodão laminado,15cmx1m	Cremer	Pç	0,23					
1020692	Papel termosensível ECG	Daru	RI	2,38						1009042	Atadura de algodão laminado 20cmx1m	Cremer	Pç	0,28					
1020700	Gaze hidr.16 fios	Plascalp	RI	34,00	1009745	Fita teste p/autoclave a vapor	Cremer	Pç	0,29	1010610	Curva PVC,diam.32mm	Akros	Pç	0,76					
1020809	Lamina barbear	Universal/ Super Barba	Pç	0,17	SUL BRASILEIRA DE RAIOS X LTDA.- C.N.P.J: 92.690.486/0001-55 Av. Cristovão Colombo, 670 – Porto Alegre/RS.					1010644	Joelho PVC,rígido, soldavel,diam.32mm	Akros	Pç	0,56					
1020817	Óculos cirurg.proteção.	Uvex	Pç	10,00						1021500	Prótese vascular dacron, reta 6mm	Intervascular	Pç	1.350,00	1010883	Tabo poelileno,diam.20mm	Ambiental	M	0,84
1020940	Cateter Fogarty nº3	Portex	Pç	98,00						1038819	Bandagem de oxido de zinco 10%	Smith Nephew	Pç	58,95	1010958	Bucha red.ferro maleavel,diam.1x3/4	Tupy	Pç	1,70
1020957	Cateter Fogarty nº4	Portex	Pç	98,00						103876	Curativo antisséptico, tam.10x10cm,cx./10	Smith Nephew	Cx	55,10	1010974	Bucha red.ferro maleavel,diam.1.1/4x1	Tupy	Pç	2,70
1021484	Cateter Fogarty nº5	Portex	Pç	98,00	103884	Curativo antisséptico, tam.15x20cm,cx./10	Smith Nephew	Cx	105,70	1010982	Bucha red.ferro maleavel diam.2x1	Tupy	Pç	4,60					
1021492	Cateter Fogarty nº6	Portex	Pç	98,00	VIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.- C.N.P.J: 94.664.877/0001-20 Rua Mal. Mesquita, 145 – Porto Alegre/RS.					1010990	Bucha red.ferro maleavel diam.2x1.1/2	Tupy	Pç	4,60					
1026848	Absorvente higien.tam.hosp.	Cremer	Pt	3,98						1027135	Papel p/eletroencefalograma, 300x390mm	Machado	FI	0,07	1011022	Cotovelo ferro maleavel diam. 1	Tupy	Pç	2,70
1025897	Compressa gaze alg. 10x10cm 13 fios	Plascalp	En	0,79						1027143	Papel p/eletroencefalograma, 300x430mmcefalo	Machado	FI	0,07	1011030	Cotovelo ferro maleavel diam.1.1/2	Tupy	Pç	6,00
1026947	Seringa plást.est.desc.50/60ml.	Unijet	Pç	3,30						COMERCIAL GUIDO LTDA.-C.N.P.J.: 03.068.955/0001-79 São João, 1823 – Montenegro/RS.					1011048	Cotovelo ferro maleavel diam.2	Tupy	Pç	9,80
1027218	Compressa campo oper. 50x45cm	Plascalp	Pt	31,90	1009059	Atadura crepom 6cmx4,5m	Polar Fix	Pç	0,24						1011055	Cotovelo ferro maleavel diam.3/4	Tupy	Pç	4,40
1027234	Equipo microgotas c/bureta, c/filtro de ar 100ml.	Biojet	Pç	2,89	1009075	Atadura crepom 10cmx4,5m	Polar Fix	Pç	0,42						1011063	Cotovelo ferro maleavel diam.3/4.	Tupy	Pç	1,90
1027275	Lamina p/bisturi desc.nº10	Krammer	Pç	0,18	1009083	Atadura crepom 15cmx4,5m	Polar Fix	Pç	0,63						1011071	Cotovelo red.ferro maleavel diam.1x3/4	Tupy	Pç	2,70
1027283	Lamina p/bisturi desc.nº11	Krammer	Pç	0,18	A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Aquisições e Materiais, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Tubos e Conexões de PVC, PEAD p/ eletrofusão e Ferro Galvanizado (DMAE), obtidos através da CONCORRÊNCIA 17/03, PROCESSO 003.004834.03.0, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da(s) ata(s), conforme fornecedor(es), itens, marca(s) e valores abaixo relacionados. (Vigência: 29.3.04 até 28.3.05)					1011089	Cotovelo red.ferro maleavel diam.1.1/2x1	Tupy	Pç	6,20					
1027291	Lamina p/bisturi desc. Nº12	Krammer	Pç	0,18						1009091	Atadura crepom 20cmx4,5m	Polar Fix	Pç	0,83	1011097	Cotovelo red.ferro maleavel diam.3/4x1/2	Tupy	Pç	1,90
1027309	Lamina p/bisturi desc.nº15	Krammer	Pç	0,18						1009141	Atadura gessada 10cmx3m	Polar Fix	Pç	0,60	1011105	Curva ferro maleavel macho/fêmea diam.3/4	Tupy	Pç	4,80
1027317	Lamina p/bisturi desc.nº20	Krammer	Pç	0,18						1009158	Atadura gessada 15cmx3m	Polar Fix	Pç	0,87	1011121	Luva comum ferro maleavel diam.1.1/2	Tupy	Pç	4,50
1027325	Lamina p/bisturi desc.nº21	Krammer	Pç	0,18	INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUÍMICA LTDA.- CNPJ: 55.643.555/0001-43 Av.Tarraf, 2600 – São José do Rio Preto/SP					1011147	Luva comum ferro maleavel diam.2	Tupy	Pç	6,80					
1027333	Lamina p/bisturi desc.nº22	Krammer	Pç	0,18						1009299	Cobertura p/ ferimentos, descartável, estéril, 7,6 cm x 7,6 cm	Johnson & Johnson/Medical	Pç	1,80	1011162	Luva red.ferro maleavel diam.1x3/4	Tupy	Pç	2,40
1027341	Lamina p/bisturi desc.nº23	Med Blade/Krammer	Pç	0,18						1009307	Cobertura p/ ferimentos, descartável, estéril, 20 cmx7,6 cm	Johnson & Johnson/Medical	Pç	5,90	1011170	Luva red.ferro maleavel diam.1.1/2x1	Tupy	Pç	4,50
1027358	Lamina p/bisturi desc.nº24	Krammer	Pç	0,18						JOHNSON & JOHNSON PROD. PROFISSIONAIS LTDA.- CNPJ: 54.516.661/0001-01 Rua Gerivatiba, 207 – São Paulo/SP					1011196	Luva red.ferro maleavel,diam.3/4x1/2	Tupy	Pç	1,60
1038785	Agulha hipodermica,desc.30x7	Nipro	Pç	0,06	1009250	Clorexidina 2% emulsão	Riohex	L	9,97						1011204	Niple duplo ferro maleavel diam.1	Tupy	Pç	2,19
1038827	Cateter de Fogarty nº7	Portex	Pç	98,00	1020601	Clorexidina 0,5%,alcoólico	Riohex	L	5,88						1011212	Niple duplo ferro maleavel diam.1.1/2	Tupy	Pç	3,30
1039122	Sonda de Foley 2 vias estéril nº8x5ml	Rusch/ Med Foley	Pç	4,30	1044767	Alcool etílico,70%	Rialcool	L	2,49						1011238	Niple duplo ferro maleavel diam.2	Tupy	Pç	7,30
1039130	Sonda Foley,2 vias esteril nº10x5ml	Rusch/ Med Foley	Pç	4,30	KALIBRA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.- C.N.P.J: 94.638.251/0001-40 Rua Caracas, 166 – Porto Alegre/RS.					1011246	Niple duplo ferro maleavel, diam.3/4	Tupy	Pç	1,25					
ENDO-SUL COM. E REPRES. DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.-C.N.P.J: 714.673/0001-03 Rua Conde de Porto Alegre, 532 – Porto Alegre/RS.				1009208						Caixa papelão desc.tam.peq.	Descarbox	PçR	1,92	1011261	Plug ferro maleavel diam.1.1/2.	Tupy	Pç	2,40	
1021450	Conj.drenagem externa	Johnson & Johnson/Codman	Pç	750,00						1009711	Esparadrapo alg.10cmx4,5m	Hipoalergic	Pç	3,39	1011279	Plug ferro maleavel diam.2	Tupy	Pç	3,60
1021518	Prótese vascular 8mm	B.Braun	Pç	1.200,00						1020932	Cateter intravenoso desc.	BD	Pç	24,99	1011287	Plug ferro maleavel diam.3/4	Tupy	Pç	0,83
1021526	Prótese vascular reta 20mm	B.Braun	Pç	1.350,00	1027101	Haste flexível PVC,cx.c/75 unid.	Cotton Baby	Cx	0,56	1011295	Tê ferro maleavel diam.1	Tupy	Pç	4,00					
1021534	Prótese vascular, 14mm	B.Braun	Pç	1.300,00	1039007	Solução aquosa 2%	LM Farma	L	1,98	1011303	Tê ferro maleavel diam. 1.1/2	Tupy	Pç	7,10					
1021542	Prótese vascular 16mm	B.Braun	Pç	1.300,00	1039171	Tabo endotraqueal diam.3	Embramac	Pç	3,87	1011311	Tê ferro maleavel diam.2	Tupy	Pç	12,90					
1021559	Prótese vascular 18mm	B.Braun	Pç	1.300,00	1039189	Tabo endotraqueal diam.3,5mm	Embramac	Pç	3,87	1011329	Tê ferro maleavel diam.3/4	Tupy	Pç	2,40					
1021567	Prótese vascular 20x10mm	B.Braun	Pç	1.300,00	1039197	Tabo endotraqueal diam2,5mm	Embramac	Pç	3,87	1011386	União ferro maleavel diam.1.1/2	Zamprogna	Pç	13,00					
HOSPITALAR GAUCHA LTDA.-C.N.P.J: 93.140.564/0001-00 Rua Felizardo Farias, 81 – Porto Alegre/RS				1009208	Caixa papelão desc.tam.peq.	Descarbox	PçR	1,92	1012327	Cotovelo ferro maleavel diam.3	Tupy	Pç	25,00						
1009208	Caixa papelão desc.tam.peq.	Descarbox	PçR	1,92	GLYNWED LTDA.-C.N.P.J.: 20.283.842/0001-05 Av. Manoel Inácio Peixoto, 2150 – Cataguases/MG.					1012335	Cotovelo ferro maleavel diam.4	Tupy	Pç	45,00					
1009711	Esparadrapo alg.10cmx4,5m	Hipoalergic	Pç	3,39						1010636	Joelho PVC,25mm	Krona	Pç	0,20	1012350	Curva PVC-PBA diam.110mm	Akros	Pç	38,00
1020932	Cateter intravenoso desc.	BD	Pç	24,99						1010651	Joelho PVC,25x20mm	Krona	Pç	0,65	1012426	Cap PVC-PBA diam.60mm	Akros	Pç	1,95
1027101	Haste flexível PVC,cx.c/75 unid.	Cotton Baby	Cx	0,56						1010677	Luva PVC,d.ext.75mm,diam. nom.65mm,compr.165mm.	Tigre	Pç	9,10	1012434	Cap PVC-PBA diam.75mm-	Akros	Pç	11,00
1039007	Solução aquosa 2%	LM Farma	L	1,98	1010735	Tê 90graus PVC	Krona	Pç	0,29	1012467	Tê PVC PBA diam.100mm	Akros	Pç	28,00					
1039171	Tabo endotraqueal diam.3	Embramac	Pç	3,87	1010875	Colar de tomada	Poliierg	Pç	3,77	1022433	Curva PVC diam.40mm	Akros	Pç	3,60					
1039189	Tabo endotraqueal diam.3,5mm	Embramac	Pç	3,87	1011006	Bucha redução ferro maleavel diam.3/4 x1/2	Tupy	Pç	0,75	1022516	Cotovelo m/f/tam.3/4	Tupy	Pç	2,02					
1039197	Tabo endotraqueal diam2,5mm	Embramac	Pç	3,87	1012392	Cap de PVC diam.3/4	Krona	Pç	0,27	1022524	Válvula de esfera liga de cobre	Docol	Pç	17,44					
INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUÍMICA LTDA.- CNPJ: 55.643.555/0001-43 Av.Tarraf, 2600 – São José do Rio Preto/SP				1009208	Caixa papelão desc.tam.peq.	Descarbox	PçR	1,92	1043363	Niple duplo ferro maleavel diam.1/2	Tupy	Pç	0,92						
1002500	Clorexidina 2% emulsão	Riohex	L	9,97	COMERCIAL GUIDO LTDA.-C.N.P.J.: 03.068.955/0001-79 São João, 1823 – Montenegro/RS.					1043512	Tê PVC roscavel diam.1x90gr.	PVC Brazil	Pç	2,00					
1020601	Clorexidina 0,5%,alcoólico	Riohex	L	5,88						1043827	União PVC bit.50mm inst.pred.água fria	Akros	Pç	8,10	1043533	Luva PVC DN40,inst.pred.esgoto	Akros	Pç	0,38
1044767	Alcool etílico,70%	Rialcool	L	2,49						1043645	Tabo aço-carbono c/costura tam.1.1/4	Zamprogna	M	12,50	1043645	Tabo aço-carbono c/costura tam.1.1/4	Zamprogna	M	12,50
JOHNSON & JOHNSON PROD. PROFISSIONAIS LTDA.- CNPJ: 54.516.661/0001-01 Rua Gerivatiba, 207 – São Paulo/SP				1009299						Cobertura p/ ferimentos, descartável, estéril, 7,6 cm x 7,6 cm	Johnson & Johnson/Medical	Pç	1,80	1043827	União PVC bit.50mm inst.pred.água fria	Akros	Pç	8,10	
1009299	Cobertura p/ ferimentos, descartável, estéril, 7,6 cm x 7,6 cm	Johnson & Johnson/Medical	Pç	1,80	1043835	União PVC bit.75mm,inst. pred.água fria	Akros	Pç	60,00	1043843	União PVC bit.85mm,inst. pred.água fria	Akros	Pç	90,00					
1009307	Cobertura p/ ferimentos, descartável, estéril, 20 cmx7,6 cm	Johnson & Johnson/Medical	Pç	5,90	1043991	Bucha red.PVC,longa,50x32mm p/inst.pred.água fria	Akros	Pç	1,08	1044015	União PVC bit.60mm inst.pred.água fria	Akros	Pç	18,00					
KALIBRA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.- C.N.P.J: 94.638.251/0001-40 Rua Caracas, 166 – Porto Alegre/RS.				1026913	Pulseira plást.num.mãe-nato	Cientific	Jg	1,45	1044023	União PVC bit.40mm, p/inst.pred.água fria	Akros	Pç	8,00						
1026921	Pulseira plást.num.recem-nato	Cientific	Pç	0,90	1043371	Niple duplo PVC roscavel,diam.1/2	Krona	Pç	0,20	1044056	Luva PVC,diam.85mm, inst.pred.água fria	Akros	Pç	16,00					
1043678	Braçadeira diam.nom.63mm	Frialen	Pç	90,72	1043389	Niple duplo PVC roscavel,diam.3/4	Krona	Pç	0,29	1044064	Luva PVC,diam.75mm inst.pred.água fria	Akros	Pç	5,20					

1044403	Curva PVC diam.75mm, inst.pred.água fria	Akros	Pç	13,00	1043454	Cotovelo redução ferro maleável tam.1.1/4 x1'	Tupy	Pç	4,60	Marca: Delo Preço: R\$ 0,45																																																													
MARCOS NUNES BONO & CIA LTDA.- C.N.P.J.: 01.332.698/0001-05 Av. Getúlio Vargas, 1185 - Porto Alegre/RS					1043462	Cotovelo redução tam.2x1.1/2'	Tupy	Pç	10,08	Item: 146 Fita para máquina de calcular eletrônica sharp em cadaço de nylon, preto e vermelho, 13mm, 5 a 6 m, com 3 pinos de encaixe.																																																													
1043223	Bucha red.PVC rosca 1x1/2 p/inst.pred.água fria	Akros	Pç	0,89	1043470	Luva redução ferro maleável tam.1.1/4 x 3/4'	Tupy	Pç	3,53	Código: 1042274																																																													
1043231	Bucha red.PVC rosca 1x3/4 p/inst.pred.água fria	Akros	Pç	0,65	1043488	Luva redução ferro maleável tam.2x1.1/2'	Tupy	Pç	7,10	Marca: Masterprint Preço: R\$ 0,70																																																													
1043272	Curva PVC rosca diam. 1 int.pred.água fria	Akros	Pç	2,20	1043561	Tubo aço-carbono tam.1/2'	Zamproгна	M	7,15	Item: 151 Pincel atômico, ponta quadrada, com 10cm de comprimento, cor verde.																																																													
1043280	Bucha red.PVC rosca 1.1/2 x 1 inst.pred.água fria	Akros	Pç	1,58	A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Aquisições e Materiais, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Materiais de expediente, obtidos através da CON-CORRÊNCIA 5/04, PROCESSO 001.001268.04.0 , sendo que o prazo de validade é de 01(um) ano contado da data de assinatura da(s) ata(s), conforme fornecedor(es), itens, marca(s) e valores abaixo relacionados. (Vigência: 22.7.04 até 21.7.05)																																																																		
1043298	União PVC rosc.diam. 1.1/2 inst.pred.água fria	Akros	Pç	9,46																																																																			
1043306	Joelho PVC rosca diam. 1 inst.pred.água fria	Akros	Pç	1,39																																																																			
1043314	Joelho PVC rosca diam. 1.1/2 insta.pred.água fria	Akros	Pç	4,55																																																																			
1043355	Luva PVC rosca,diam. 1.1/2 inst.pred.água fria	Akros	Pç	2,19																																																																			
1043397	Niple dupli PVC rosc.diam. 1 inst.pred.água fria	Akros	Pç	0,71																																																																			
1043413	Plug PVC rosc.diam. 1 inst.pred.água fria	Akros	Pç	0,59																																																																			
1043439	Joelho PVC diam. 40mm.p/inst.pred.esgoto	Provinil	Pç	0,44																																																																			
1043546	Tê PVC diam.1.1/2 x90gr inst.pred.água fria	Akros	Pç	6,75																																																																			
1043587	União PVC rosc.diam. 3/4 inst.pred.água fria	Akros	Pç	2,75																																																																			
1043595	União PVC risc.diam. 1 inst.pred.água friar	Akros	Pç	5,14																																																																			
1043603	União PVC rosc. Diam. 2 inst.pred.água fria	Akros	Pç	21,91																																																																			
1043785	Curva PVC curta, diam.100 45gr	Akros	Pç	8,05	ATAKA BRASIL PAPELARIA LTDA. CNPJ: 5.074.615/0001-86 Rua Américo Paulo de Azeredo, 17 – Itaboraí/RJ																																																																		
1043934	Tê PVC diam.100 90gr, p/esgoto sanitario	Provinil	Pç	4,22	Item: 007 Bloco de papel acetinado ou monolucido cor branca, 16 kg, formato A-5 (148 x 210mm) com 100 folhas, gomadas com capa.																																																																		
1044007	Bucha redução PVC longa 60x50mm,inst.pred.água fria	Akros	Pç	4,87	Código: 1000074																																																																		
POLY EASY COMERCIAL LTDA. C.N.P.J.: 05.345.891/0001-31 Rua Monte das Gameleiras, 11 sala 01 – Barueri/SP.					Item: 008 Bloco de papel jornal, 45/52 g/m2, formato A-5 (148 x 210mm), com 100 folhas gomadas com capa.																																																																		
1022508	Colar de tomada PEAD 63x20mm	Poly Easy	Pç	19,24	Código: 1000082																																																																		
1043652	Braçadeira reforço diam.110mm	George Fischer	Pç	154,38	Marca: Kajoma Preço: R\$ 0,98																																																																		
1043660	Braçadeira rforço diam.90mm	George Fischer	Pç	141,23	Item: 016 Caderneta ¼ de almaço pautado, cartonada, papel de 24/28Kg, com 100 folhas.																																																																		
1043710	Luva de correr diam.90mm	George Fischer	Pç	19,50	Código: 1000165																																																																		
1043942	Caps polietileno diam.225mm	Poly easy	Pç	215,00	Marca: Kajoma Preço: R\$ 2,90																																																																		
1043967	Cap polietileno diam.63mm	George Fischer	Pç	26,32	Item: 072 Papel jornal, 45g mínimo, formato A-4 (210 x 297mm), pacote com 500 folhas.																																																																		
1043975	Cap polietileno diam.90mm	George Fischer	Pç	54,78	Código: 1000900																																																																		
1043983	Cap polietileno diam.110mm	George Fischer	Pç	73,84	Marca: Goiás Preço: R\$ 7,20																																																																		
1044072	Luva redução diam.225x160mm	Poly easy	Pç	273,40	Item: 102 Bobina de papel para fax, 215mm x 50 m.																																																																		
1044080	Luva redução diam.225x200mm	Poly easy	Pç	273,40	Código: 1001254																																																																		
1044155	Luva correr diam.225mm	George Fischer	Pç	145,02	Marca: Kajofax Preço: R\$ 7,90																																																																		
1044205	Luva correr diam.200mm	George Fischer	Pç	105,00	Item: 163 Papel de qualidade off-set, cor branca, 180 G/m2, formato A4 (210 x 297)m, pacote com 500 folhas.																																																																		
1044221	Braçadeira reforço diam.200mm	George Fischer	Pç	105,00	Código: 1046044																																																																		
1044221	Braçadeira reforço diam.200mm	George Fischer	Pç	257,96	Marca: Primapress Preço: R\$ 0,06																																																																		
1044247	Braçadeira reforço diam.160mm	George Fischer	Pç	179,51	DARÓS SUPRIMENTOS P/INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA.-CNPJ: 3.696.188/0001-42 Av. Benjamin Constant, 238 – Porto Alegre/RS																																																																		
1044254	Braçadeira reforço diam.225mm	George Fischer	Pç	274,34	Item: 002 Almofada para carimbo 7 x 11 cm aproximadamente, sem entintamento.																																																																		
1044411	Joelho polietileno diam.110mm	George Fischer	Pç	82,31	Código: 1000025																																																																		
1044445	Colar tomada PEAD 63x20mm	Poly Easy	Pç	19,24	Marca: Japan Stamp / Carbex / Tinkol / Tombras Preço: R\$ 1,59																																																																		
POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.- CNPJ: 45.010.717/0001-52 Rua Auriverde, 1455 – Porto Alegre/RS.					Item: 003 Almofada para carimbo, 9 x 17 cm aproximadamente, sem entintamento.																																																																		
1010461	Adaptador macho poliepropileno bitola 20mmx3/4'	Polierg	Pç	0,58	Código: 1000033																																																																		
1010560	Colar de tomada PVC diam.60mm	Polierg	Pç	1,71	Marca: Carbex / Tombras Preço: R\$ 4,25																																																																		
1010909	União PVC polipropileno 20x20mm	Polierg	Pç	0,97	Item: 004 Apontador p/ lápis, manual, portátil, plástico,sem copo, com 1 lâmina, colegial.																																																																		
1022391	Tubo de poelileno diam.63mm	Polierg	M	6,62	Código: 1000041																																																																		
1022409	Tubo de poelileno diam.90mm	Polerg	M	17,58	Marca: Arte e Cor Preço: R\$ 0,10																																																																		
1022417	Tubo de polietileno diam.13,6mm	Polierg	M	26,29	Item: 012 Borracha branca para lápis, número 20.																																																																		
1044452	Tubo em polietileno dam.225mm	Polierg	Pç	125,21	Código: 1000124																																																																		
SUL AR E ÁGUA E EQUIPAMENTOS LTDA.- CNPJ: 80.706.492/0001-74 Rua Jequié, 30 – Blumenau/SC.					Marca: Zap Preço: R\$ 0,15																																																																		
1011014	Cotovelo ferro maleável diam.1'	Tupy	Pç	5,24	Item: 013 Borracha em formato de lápis, não recarregável, corpo de madeira.																																																																		
1011113	Luva comum ferro maleável diam.1'	Tupy	Pç	2,50	Código: 1000132																																																																		
1011154	Luva comum ferro maleável diam.3/4'	Tupy	Pç	1,62	Marca: Labra Preço: R\$ 0,30																																																																		
1011188	Luva red.ferro maleável diam.1.1/4 x1'	Tupy	Pç	3,70	Item: 014 Borracha para apagar lápis e tinta, vermelho/azul.																																																																		
1011337	Tubo aço-carbono diam.1'	Zamproгна	M	14,31	Código: 1000140																																																																		
1011345	Tubo aço-carbono diam.1.1/2'	Zamproгна	M	22,26	Marca: Zap Preço: R\$ 0,10																																																																		
1011352	Tubo aço-carbono diam.2'	Zamproгна	M	28,62	Item: 015 Borracha verde para desenho.																																																																		
1011360	Tubo aço-carbono diam.3/4'	Zamproгна	M	9,54	Código: 1000157																																																																		
1012293	Tubo aço-carbono diam.2.1/2'	Zamproгна	M	39,75	Marca: Zap Preço: R\$ 0,20																																																																		
1012301	Tubo aço-carbono diam.3'	Zamproгна	M	47,70	Item: 032 Clips número 4 –0, niquelado, caixa com 50 peças.																																																																		
1012319	Tubo aço-carbono diam.4'	Zamproгна	M	69,96	Código: 1000330																																																																		
1022466	Luva redução ferro maleável tam.2x1'	Tupy	Pç	7,10	Marca: Bacchi / Safra Preço: R\$ 0,77																																																																		
1022490	Tubete ferro maleável diam. 20mm,compr.49mm	Tupy	Pç	3,48	Item: 033 Cola em bastão, rápida, plástica.																																																																		
1043447	Cotovelo ferro maleável tam.1.1/4'	Tupy	Pç	4,52	Código: 1000348																																																																		
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Aquisições e Materiais, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Materiais de expediente, obtidos através da CON-CORRÊNCIA 5/04, PROCESSO 001.001268.04.0 , sendo que o prazo de validade é de 01(um) ano contado da data de assinatura da(s) ata(s), conforme fornecedor(es), itens, marca(s) e valores abaixo relacionados. (Vigência: 22.7.04 até 21.7.05)							Marca: S.Glue Preço: R\$ 0,50																																																																
							A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Aquisições e Materiais, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Materiais de expediente, obtidos através da CON-CORRÊNCIA 5/04, PROCESSO 001.001268.04.0 , sendo que o prazo de validade é de 01(um) ano contado da data de assinatura da(s) ata(s), conforme fornecedor(es), itens, marca(s) e valores abaixo relacionados. (Vigência: 22.7.04 até 21.7.05)							Item: 040 Envelope plástico, incolor e transparente com 2 furos, formato 240 x 330mm, espessura 0,10.																																																									
														A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Aquisições e Materiais, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Materiais de expediente, obtidos através da CON-CORRÊNCIA 5/04, PROCESSO 001.001268.04.0 , sendo que o prazo de validade é de 01(um) ano contado da data de assinatura da(s) ata(s), conforme fornecedor(es), itens, marca(s) e valores abaixo relacionados. (Vigência: 22.7.04 até 21.7.05)							Código: 1000421																																																		
																					A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Aquisições e Materiais, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Materiais de expediente, obtidos através da CON-CORRÊNCIA 5/04, PROCESSO 001.001268.04.0 , sendo que o prazo de validade é de 01(um) ano contado da data de assinatura da(s) ata(s), conforme fornecedor(es), itens, marca(s) e valores abaixo relacionados. (Vigência: 22.7.04 até 21.7.05)							Marca: ACP Preço: R\$ 0,09																																											
																												A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Aquisições e Materiais, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Materiais de expediente, obtidos através da CON-CORRÊNCIA 5/04, PROCESSO 001.001268.04.0 , sendo que o prazo de validade é de 01(um) ano contado da data de assinatura da(s) ata(s), conforme fornecedor(es), itens, marca(s) e valores abaixo relacionados. (Vigência: 22.7.04 até 21.7.05)							Item: 052 Fita adesiva em papel crepe, 12mm x 50 m.																																				
																																			A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Aquisições e Materiais, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Materiais de expediente, obtidos através da CON-CORRÊNCIA 5/04, PROCESSO 001.001268.04.0 , sendo que o prazo de validade é de 01(um) ano contado da data de assinatura da(s) ata(s), conforme fornecedor(es), itens, marca(s) e valores abaixo relacionados. (Vigência: 22.7.04 até 21.7.05)							Código: 1000553																													
																																										A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Aquisições e Materiais, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Materiais de expediente, obtidos através da CON-CORRÊNCIA 5/04, PROCESSO 001.001268.04.0 , sendo que o prazo de validade é de 01(um) ano contado da data de assinatura da(s) ata(s), conforme fornecedor(es), itens, marca(s) e valores abaixo relacionados. (Vigência: 22.7.04 até 21.7.05)							Marca: Adere / Eurocel Preço: R\$ 0,90																						
																																																	A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Aquisições e Materiais, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Materiais de expediente, obtidos através da CON-CORRÊNCIA 5/04, PROCESSO 001.001268.04.0 , sendo que o prazo de validade é de 01(um) ano contado da data de assinatura da(s) ata(s), conforme fornecedor(es), itens, marca(s) e valores abaixo relacionados. (Vigência: 22.7.04 até 21.7.05)							Item: 055 Fita adesiva em papel crepe, 45mm x 50m.															
																																																								A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Aquisições e Materiais, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Materiais de expediente, obtidos através da CON-CORRÊNCIA 5/04, PROCESSO 001.001268.04.0 , sendo que o prazo de validade é de 01(um) ano contado da data de assinatura da(s) ata(s), conforme fornecedor(es), itens, marca(s) e valores abaixo relacionados. (Vigência: 22.7.04 até 21.7.05)							Código: 1000587								
																																																															A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Aquisições e Materiais, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Materiais de expediente, obtidos através da CON-CORRÊNCIA 5/04, PROCESSO 001.001268.04.0 , sendo que o prazo de validade é de 01(um) ano contado da data de assinatura da(s) ata(s), conforme fornecedor(es), itens, marca(s) e valores abaixo relacionados. (Vigência: 22.7.04 até 21.7.05)							Marca: Adere / Eurocel Preço: R\$ 3,35	
																																																																						A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Aquisições e Materiais, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Materiais de expediente, obtidos através da CON-CORRÊNCIA 5/04, PROCESSO 001.001268.04.0 , sendo que o prazo de validade é de 01(um) ano contado da data de assinatura da(s) ata(s), conforme fornecedor(es), itens, marca(s) e valores abaixo relacionados. (Vigência: 22.7.04 até 21.7.05)	
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Aquisições e Materiais, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Materiais de expediente, obtidos através da CON-CORRÊNCIA 5/04, PROCESSO 001.001268.04.0 , sendo que o prazo de validade é de 01(um) ano contado da data de assinatura da(s) ata(s), conforme fornecedor(es), itens, marca(s) e valores abaixo relacionados. (Vigência: 22.7.04 até 21.7.05)																																																																							
							A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Aquisições e Materiais, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Materiais de expediente, obtidos através da CON-CORRÊNCIA 5/04, PROCESSO 001.001268.04.0 , sendo que o prazo de validade é de 01(um) ano contado da data de assinatura da(s) ata(s), conforme fornecedor(es), itens, marca(s) e valores abaixo relacionados. (Vigência: 22.7.04 até 21.7.05)																																																																
														A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Aquisições e Materiais, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Materiais de expediente, obtidos através da CON-CORRÊNCIA 5/04, PROCESSO 001.001268.04.0 , sendo que o prazo de validade é de 01(um) ano contado da data de assinatura da(s) ata(s), conforme fornecedor(es), itens, marca(s) e valores abaixo relacionados. (Vigência: 22.7.04 até 21.7.05)																																																									
																					A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Aquisições e Materiais, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Materiais de expediente, obtidos através da CON-CORRÊNCIA 5/04, PROCESSO 001.001268.04.0 , sendo que o prazo de validade é de 01(um) ano contado da data de assinatura da(s) ata(s), conforme fornecedor(es), itens, marca(s) e valores abaixo relacionados. (Vigência: 22.7.04 até 21.7.05)																																																		
																												A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Aquisições e Materiais, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Materiais de expediente, obtidos através da CON-CORRÊNCIA 5/04, PROCESSO 001.001268.04.0 , sendo que o prazo de validade é de 01(um) ano contado da data de assinatura da(s) ata(s), conforme fornecedor(es), itens, marca(s) e valores abaixo relacionados. (Vigência: 22.7.04 até 21.7.05)																																											
																																			A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Aquisições e Materiais, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Materiais de expediente, obtidos através da CON-CORRÊNCIA 5/04, PROCESSO 001.001268.04.0 , sendo que o prazo de validade é de 01(um) ano contado da data de assinatura da(s) ata(s), conforme fornecedor(es), itens, marca(s) e valores abaixo relacionados. (Vigência: 22.7.04 até 21.7.05)																																				
																																										A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Aquisições e Materiais, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Materiais de expediente, obtidos através da CON-CORRÊNCIA 5/04, PROCESSO 001.001268.04.0 , sendo que o prazo de validade é de 01(um) ano contado da data de assinatura da(s) ata(s), conforme fornecedor(es), itens, marca(s) e valores abaixo relacionados. (Vigência: 22.7.04 até 21.7.05)																													
																																																	A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Aquisições e Materiais, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Materiais de expediente, obtidos através da CON-CORRÊNCIA 5/04, PROCESSO 001.001268.04.0 , sendo que o prazo de validade é de 01(um) ano contado da data de assinatura da(s) ata(s), conforme fornecedor(es), itens, marca(s) e valores abaixo relacionados. (Vigência: 22.7.04 até 21.7.05)																						
																																																								A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Aquisições e Materiais, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Materiais de expediente, obtidos através da CON-CORRÊNCIA 5/04, PROCESSO 001.001268.04.0 , sendo que o prazo de validade é de 01(um) ano contado da data de assinatura da(s) ata(s), conforme fornecedor(es), itens, marca(s) e valores abaixo relacionados. (Vigência: 22.7.04 até 21.7.05)															
																																																															A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Aquisições e Materiais, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Materiais de expediente, obtidos através da CON-CORRÊNCIA 5/04, PROCESSO 001.001268.04.0 , sendo que o prazo de validade é de 01(um) ano contado da data de assinatura da(s) ata(s), conforme fornecedor(es), itens, marca(s) e valores abaixo relacionados. (Vigência: 22.7.04 até 21.7.05)								
																																																																						A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Aquisições e Materiais, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Materiais de expediente, obtidos através da CON-CORRÊNCIA 5/04, PROCESSO 001.001268.04.0 , sendo que o prazo de validade é de 01(um) ano contado da data de assinatura da(s) ata(s), conforme fornecedor(es), itens, marca(s) e valores abaixo relacionados. (Vigência: 22.7.04 até 21.7.05)	
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Aquisições e Materiais, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Materiais de expediente, obtidos através da CON-CORRÊNCIA 5/04, PROCESSO 001.001268.04.0 , sendo que o prazo de validade é de 01(um) ano contado da data de assinatura da(s) ata(s), conforme fornecedor(es), itens, marca(s) e valores abaixo relacionados. (Vigência: 22.7.04 até 21.7.05)																																																																							
							A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Aquisições e Materiais, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Materiais de expediente, obtidos através da CON-CORRÊNCIA 5/04, PROCESSO 001.001268.04.0 , sendo que o prazo de validade é de 01(um) ano contado da data de assinatura da(s) ata(s), conforme fornecedor(es), itens, marca(s) e valores abaixo relacionados. (Vigência: 22.7.04 até 21.7.05)																																																																
														A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Aquisições e Materiais, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Materiais de expediente, obtidos através da CON-CORRÊNCIA 5/04, PROCESSO 001.001268.04.0 , sendo que o prazo de validade é de 01(um) ano contado da data de assinatura da(s) ata(s), conforme fornecedor(es), itens, marca(s) e valores abaixo relacionados. (Vigência: 22.7.04 até 21.7.05)																																																									
																					A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Aquisições e Materiais, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Materiais de expediente, obtidos através da CON-CORRÊNCIA 5/04, PROCESSO 001.001268.04.0 , sendo que o prazo de validade é de 01(um) ano contado da data de assinatura da(s) ata(s), conforme fornecedor(es), itens, marca(s) e valores abaixo relacionados. (Vigência: 22.7.04 até 21.7.05)																																																		
																												A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Aquisições e Materiais, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Materiais de expediente, obtidos através da CON-CORRÊNCIA 5/04, PROCESSO 001.001268.04.0 , sendo que o prazo de validade é de 01(um) ano contado da data de assinatura da(s) ata(s), conforme fornecedor(es), itens, marca(s) e valores abaixo relacionados. (Vigência: 22.7.04 até 21.7.05)																																											
																																			A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Aquisições e Materiais, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Materiais de expediente, obtidos através da CON-CORRÊNCIA 5/04, PROCESSO 001.001268.04.0 , sendo que o prazo de validade é de 01(um) ano contado da data de assinatura da(s) ata(s), conforme fornecedor(es), itens, marca(s) e valores abaixo relacionados. (Vigência: 22.7.04 até 21.7.05)																																				
																																										A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Aquisições e Materiais, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Materiais de expediente, obtidos através da CON-CORRÊNCIA 5/04, PROCESSO 001.001268.04.0 , sendo que o prazo de validade é de 01(um) ano contado da data de assinatura da(s) ata(s), conforme fornecedor(es), itens, marca(s) e valores abaixo relacionados. (Vigência: 22.7.04 até 21.7.05)																													
																																																	A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Aquisições e Materiais, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Materiais de expediente, obtidos através da CON-CORRÊNCIA 5/04, PROCESSO 001.001268.04.0 , sendo que o prazo de validade é de 01(um) ano contado da data de assinatura da(s) ata(s), conforme fornecedor(es), itens, marca(s) e valores abaixo relacionados. (Vigência: 22.7.04 até 21.7.05)																						
																																																								A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Aquisições e Materiais, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Materiais de expediente, obtidos através da CON-CORRÊNCIA 5/04, PROCESSO 001.001268.04.0 , sendo que o prazo de validade é de 01(um) ano contado da data de assinatura da(s) ata(s), conforme fornecedor(es), itens, marca(s) e valores abaixo relacionados. (Vigência: 22.7.04 até 21.7.05)															
																																																															A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Aquisições e Materiais, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Materiais de expediente, obtidos através da CON-CORRÊNCIA 								

Marca: Credeal / Faroni Preço: R\$ 0,50
 Item: 113 Marcador para quadro branco magnetizado, cor preta.
 Código: 1008747
 Marca: Cis Preço: R\$ 1,45
 Item: 114 Marcador para quadro branco magnetizado, cor verde.
 Código: 1008754
 Marca: Cis Preço: R\$ 1,45
 Item: 117 Lápis de cor, em caixa com 12 peças de cores diferentes, tamanho grande inteiros.
 Código: 1008846
 Marca: Ebras Preço: R\$ 1,58
 Item: 118 Mina de grafite, diâmetro 0,5mm, dureza B, estojo com 12 minas.
 Código: 1008853
 Marca: Leal Preço: R\$ 0,54
 Item: 134 Envelope pardo medindo 37 x 47 cm, aproximadamente.
 Código: 1026707
 Marca: Enveloprint Preço: R\$ 0,24
 Item: 145 Pasta suspensa de cartolina dura, plastificada com indicadores em plástico transparente, ferro sustentador nas pontas, cor azul claro, dimensões aproximadamente 40,5 x 24 cm.
 Código: 1026814
 Marca: Timpel Preço: R\$ 0,73
 Item: 150 Grampo para grampeador semi-industrial rapid-9, tamanho 14mm, cobreado, caixa com 5000.
 Código: 1045749
 Marca: ACC Preço: R\$ 6,86
 Item: 152 Caneta para retroprojektor, ponta redonda cor azul.
 Código: 1045764
 Marca: Pilot Preço: R\$ 0,89
 Item: 156 Estilete largo, lâmina de 18mm, corpo em aço inox recoberto com material sintético de alto impacto, formato anatômico, cabo dotado de ranhuras para permitir corte firme.
 Código: 1045806
 Marca: Desoart Preço: R\$ 1,15
 Item: 157 Estilete estreito, em estojo com 1 lâmina em aço inox de alta resistência com trava de segurança.
 Código: 1045814
 Marca: Desoart Preço: R\$ 0,59

PAPEL MAR LTDA.-CGC: 92.880.848/0001-70
Rua São Manoel, 2081 - Porto Alegre

Item: 001
 Alfinete inox com 27mm aproximadamente, caixa com 50 gramas aproximadamente.
 Código: 1000017
 Marca: Bachi Preço: R\$ 1,45
 Item: 009 Bobina de papel para fax, 216 mm x 30m.
 Consumo médio mensal: 210 bobinas
 Código: 1000090
 Marca: Faxprint / Alfax / Prinlife Preço: R\$ 3,90
 Item: 010 Bobina para máquina de calcular, largura 57mm x diâmetro 60mm, em papel acetinado ou monolucido de primeira.
 Consumo médio mensal: 152 bobinas
 Código: 1000108
 Marca: Mariana Preço: R\$ 0,55
 Item: 011 Borracha bicolor para lápis, verde ou cinza e branca.
 Código: 1000116
 Marca: Mercur Preço: R\$ 0,16
 Item: 019 Caixa-Arquivo de papelão kraft puro corrugado simples, dim. Aprox. alt. 24,5 x larg. 34,5 x prof. 13cm, identificação exterior impressa em 4 posições diferentes, cada caixa deverá vir acompanhada de 1 grampo de alumínio maleável em forma de U 1/8 x 11 cm aproximadamente e 1 etiqueta indicativa.
 Código: 1000199
 Marca: Tedesco Preço: R\$ 0,93
 Item: 020 Caneta esferográfica cor azul, cristal, corpo inteirico.
 Consumo médio mensal: 4.130 peças
 Código: 1000207
 Marca: Compactor 2000/Faber Preço: R\$ 0,25
 Item: 021 Caneta esferográfica, cor preta, cristal, corpo inteirico.
 Código: 1000215
 Marca: Compactor 2000/Faber Preço: R\$ 0,25
 Item: 022 Caneta esferográfica, cor vermelha, cristal corpo inteirico.
 Código: 1000231
 Marca: Compactor/Faber Preço: R\$ 0,25
 Item: 023 Caneta esferográfica, preta, escrita fina.
 Código: 1000249
 Marca: Schoenburg / Arte Cor/ Cis Preço: R\$ 0,28
 Item: 024 Caneta hidrográfica, para traços finos, com ponta cônica de nylon, estojo com 12 cores diferentes, diâmetro aproximadamente 9mm x comprimento aprox. 15,5cm.
 Código: 1000256
 Marca: Arte Cor/ Sarcop / Cis Preço: R\$ 1,38
 Item: 025 Cartolina 180g/m2 (40kg), formato 55x73cm, cor amarelo palha.
 Código: 1000264
 Marca: MD / GB Preço: R\$ 0,38
 Item: 036 Colchete latonado, número 8, caixa com 72 peças aproximadamente.
 Código: 1000371
 Marca: NJR / Mundial Preço: R\$ 1,16
 Item: 037 Envelope pardo, médio, em papel kraft, 80 gramas/m2, 324 x 229mm.
 Código: 1000397
 Marca: Envelosul Preço: R\$ 0,08
 Item: 038 Envelope plástico, incolor e transparente, sem

furação, formato 240 x 330 mm, espessura 0,10.
 Código: 1000405
 Marca: Cruzeiro Preço: R\$ 0,07
 Item: 039 Envelope plástico incolor e transparente sem furação, formato 245 x 340 mm, espessura 0,10.
 Código: 1000413
 Marca: Cruzeiro Preço: R\$ 0,07
 Item: 044 Etiqueta auto-adesiva, em papel, cor branca, sem tarja, formato 35 x 125mm.
 Código: 1000462
 Marca: Romitec / Colacril / Pimaco Preço: R\$ 0,03
 Item: 047 Ficha branca pautada em azul no verso e anverso, formato 3 x 5".
 Código: 1000504
 Marca: P Mar Preço: R\$ 0,02
 Item: 048 Ficha branca, pautada, em azul no verso e anverso, formato 5 x 8".
 Código: 1000512
 Marca: P Mar Preço: R\$ 0,03
 Item: 049 Ficha branca pautada em azul no verso e anverso, formato 6 x 9".
 Código: 1000520
 Marca: P Mar Preço: R\$ 0,06
 Item: 050 Ficha branca pautada, em azul no verso e anverso formato 4 x 6".
 Código: 1000538
 Marca: P Mar Preço: 0,03
 Item: 051 Ficha branca, pautada o verso e anverso, formato 20 x 14 cm.
 Código: 1000546
 Marca: P Mar Preço: R\$ 0,04
 Item: 053 Fita adesiva em papel crepe 19mmx 50m, cor branca.
 Código: 1000561
 Marca: Sicad / Adelbras Preço: R\$ 1,40
 Item: 054 Fita adesiva em papel crepe, 25mm x 50m.
 Código: 1000579
 Marca: Sicad / Adelbras Preço: R\$ 1,89
 Item: 056 Fita adesiva para empacotamento, em polipropileno cor marrom, 50mm x 50m.
 Código: 1000595
 Marca: Sicad / Adelbras Preço: R\$ 1,65
 Item: 058 Fita adesiva transparente, dorso de celofane, 12mm x 50m.
 Código: 1000611
 Marca: Adelbras Preço: R\$ 0,75
 Código: 1000744
 Marca: Rafa / Genmes Preço: R\$ 1,68
 Item: 060 Lápis preto nº 2, primeira linha.
 Código: 1000751
 Marca: Elite / Voilage / Serelepe Preço: R\$ 0,12
 Item: 061 Líquido corretivo a base de água, para escrita datilográfica.
 Código: 1000769
 Marca: Frama / Natural Preço: R\$ 0,49
 Item: 064 Marcador hidrográfico fluorescente, cor amarelo, ponta chanfrada, comprimento 13 cm aproximadamente.
 Código: 1000793
 Marca: Helios Preço: R\$ 0,49
 Item: 065 Marcador hidrográfico fluorescente, cor azul-claro, ponta chanfrada, comprimento aproximadamente 13cm.
 Código: 1000801
 Marca: Helios Preço: R\$ 0,52
 Item: 066 Marcador hidrográfico fluorescente, cor laranja, ponta chanfrada, comprimento 13cm aproximadamente.
 Código: 1000819
 Marca: Helios Preço: R\$ 0,49
 Item: 067 Marcador hidrográfico fluorescente, cor verde-limão, ponta chanfrada, comprimento aproximado 13 cm.
 Código: 1000827
 Marca: Helios Preço: R\$ 0,49
 Item: 070 Papel almaço pautado, sulfite ou acetinado de 24 a 28 Kg.
 Código: 1000868
 Marca: Jandaia Preço: R\$ 0,05
 Item: 074 Papel para copias em duplicador a álcool formato ofício (215 x 315 mm), pacote com 500 folhas.
 Código: 1000926
 Marca: Suzano Preço: R\$ 12,00
 Item: 075 Papel qualidade off-set, para copiadora eletrostática xerox, 75g/m2 (24kg), formato A-4 (210 x 297mm), totalmente isento de cloro (não clorado) do tipo 'ecograph' não reciclado, pacote com 500 folhas embalagem plastificada em papel branco com adesivo bopp.
 Código: 1000942
 Marca: Ecograph Preço: R\$ 13,48
 Item: 078 Pasta classificadora para ofício, cartão simples, 280 G/m2 mínimas, com ferragem de mola espiral.
 Código: 1000975
 Marca: Baroneza Preço: R\$ 0,42
 Item: 081 Pasta com abas, sem elástico, não plastificada, 25 x 35 cm, em cartão duplo com 550 G/m2 mínimas.
 Código: 1001007
 Marca: Baroneza Preço: R\$ 0,85
 Item: 082 Pasta completa para arquivamento suspenso, em cartão kraft pardo, 200 G/m2 aproximadamente, com suportes em folha de flandres zincada, com ferragem de mola espiral 'em cima', com visor de PVC, incolor e transparente, com etiqueta em papel branco, formato 24 x 37 cm aproximadamente, com porta-etiqueta metálico.
 Código: 1001015
 Marca: Timpel / Delo Preço: R\$ 0,48
 Item: 083 Pasta registradora A-Z, para memorando, lombo largo c/visor de PVC transparente, com ferragem niquelada, ilhós e friso de metal, em cartão recoberto de papel fantasia, dimensões aprox. 25 x 28 x 8,5cm.

Código: 1001023
 Marca: Frama Preço: R\$ 1,97
 Item: 084 Pasta registradora A-Z, para ofício, lombo estreito c/ visor de PVC, transparente, com ferragem niquelada, ilhós e friso de metal, em cartão recoberto de papel fantasia, dimensões aproximadamente, 35 x 28 x 5,5cm.
 Código: 1001031
 Marca: Frama Preço: R\$ 1,97
 Item: 085 Pasta registradora A-Z, para ofício, lombo largo com visor de PVC, transparente, com ferragem niquelada, ilhós e friso de metal, em cartão recoberto de papel fantasia, dimensões aproximadamente. 35 x 28 x 8,5cm.
 Código: 1001049
 Marca: Frama Preço: R\$ 1,97
 Item: 086 Percevejo caixa com 100.
 Código: 1001056
 Marca: Marcarí / Prayon Preço: R\$ 0,58
 Item: 087 Pincel atômico, ponta quadrada, com 10cm de comprimento, cor azul.
 Código: 1001064
 Marca: Helios / Japam / Grampline Preço: R\$ 0,74
 Item: 088 Pincel atômico, ponta quadrada, com 10cm comprimento, cor preto.
 Código: 1001072
 Marca: Helios / Japam / Grampline Preço: R\$ 0,74
 Item: 089 Pincel atômico, ponta quadrada, com 10cm de comprimento, cor vermelho.
 Código: 1001080
 Marca: Helios / Japam / Grampline Preço: R\$ 0,74
 Item: 090 Prancheta de eucatex, com pega papel, 36 x 24 cm aproximadamente.
 Código: 1001114
 Marca: Marcarí Preço: R\$ 0,69
 Item: 091 Régua de PVC, 30 cm, incolor e transparente, com divisão de centímetros e milímetros.
 Código: 1001130
 Marca: Trident Preço: R\$ 1,70
 Item: 096 Alfinete para mapas, com cabeça esférica caixa com no mínimo 50, cor amarela.
 Código: 1001197
 Marca: Helo Preço: R\$ 1,28
 Item: 097 Alfinete para mapas, com cabeça esférica caixa com no mínimo 50, cor azul.
 Código: 1001205
 Marca: Helo Preço: R\$ 1,28
 Item: 098 Alfinete para mapas, com cabeça esférica caixa com no mínimo 50, cor branca.
 Código: 1001213
 Marca: Helo Preço: R\$ 1,28
 Item: 099 Alfinete para mapas, com cabeça esférica caixa com no mínimo 50, cor preta.
 Código: 1001221
 Marca: Helo Preço: R\$ 1,28
 Código: 1001239
 Marca: Helo Preço: R\$ 1,28
 Item: 101 Alfinete para mapas com cabeça esférica, colorida, caixa com no mínimo 50, cor vermelha.
 Código: 1001247
 Marca: Helo Preço: R\$ 1,28
 Item: 103 Envelope plástico, incolor e transparente sem furação, formato 245 x 340mm, espessura 0,10.
 Código: 1008622
 Marca: Cruzeiro Preço: R\$ 8,00
 Item: 104 Envelope plástico, incolor e transparente com 2 furos, formato 240 x 330mm, espessura 0,10.
 Código: 1008630
 Marca: Cruzeiro Preço: R\$ 8,00
 Item: 107 Etiqueta aut-adesiva, em papel, cor branco, sem tarja, formato 41 x 105mm.
 Código: 1008653
 Marca: Romitec / Colacril / Dimaco Preço: R\$ 3,00
 Item: 109 Ficha branca pautada em azul no verso e anverso, formato 6 x 9".
 Código: 1008705
 Marca: P Mar / Baroneza Preço: R\$ 4,00
 Item: 110 Ficha pautada, em azul no verso e anverso, formato 4 x 6".
 Código: 1008713
 Marca: Baroneza Preço: R\$ 2,70
 Item: 115 Colchete latonado, nº12, caixa com 72 peças aproximadamente.
 Código: 1008820
 Marca: NJR / Mundial Preço: R\$ 1,49
 Item: 116 Colchete latonado, nº15, caixa com 72 peças aproximadamente.
 Código: 1008838
 Marca: NJR / Mundial Preço: R\$ 3,30
 Item: 119 Mina de grafite, diâmetro 0,5mm, dureza HB, estojo com 12 minas.
 Código: 1008861
 Marca: Arte Cor Preço: R\$ 0,56
 Item: 120 Mina de grafite, diâmetro 0,7mm, dureza HB, estojo com 12 minas.
 Código: 1008879
 Marca: Arte Cor Preço: R\$ 0,56
 Item: 121 Papel tipo contact, incolor e transparente, largura 45cm.
 Código: 1008895
 Marca: Helios / Mercur Preço: R\$ 1,70
 Item: 123 Marcador hidrográfico fluorescente, cor rosa, ponta chanfrada, comprimento 13 cm aproximadamente.
 Código: 1008937
 Marca: Helios Preço: R\$ 0,49
 Item: 124 Papel kraft puro, monolucido, 60 G/m2, uso em esterelização, largura 60cm, bobina com 13 a 16 Kg.
 Código: 1010065

Marca: Senges Preço: R\$ 32,00
 Item: 125 Papel kraft, puro, monolucido, 80 G/m2, uso em esterelização, largura 30cm, bobina com 6 a 8 Kg.
 Código: 1010073
 Marca: Senges Preço: R\$ 15,80
 Item: 126 Bloco de papel adesivo p/recados (postit) na cor amarela tamanho 76mm x 102mm pacotes com 100 folhas.
 Código: 1019736
 Marca: Memo Fix / Cis / Polibras Preço: R\$ 1,98
 Item: 127 Bloco de papel adesivo p/recados (postit) na cor amarela tamanho 38mm x 50mm, pacotes com 100 folhas.
 Código: 1019744
 Marca: Memo Fix / Cis / (Polibras anote e cole) Preço: R\$ 0,68
 Item: 128 Bobina de papel branco, acetinado em ambos os lados, medindo 69mm x 60mm, para máquina de calcular.
 Código: 1019751
 Marca: Marcarí Preço: R\$ 0,88
 Item: 129 Colchete latonado, com cabeça redonda, pernas paralelas, nº7, em caixas com 72 unidades aproximadamente.
 Código: 1019769
 Marca: Mundial / NJR Preço: R\$ 1,09
 Item: 130 Extrator de grampos, de metal cromado, tipo espátula.
 Código: 1019777
 Marca: Cioba Preço: R\$ 0,54
 Código: 1019793
 Marca: Arte Cor / Cis Preço: R\$ 2,50
 Item: 133 Caneta para retroprojeto, cor preta.
 Código: 1026699
 Marca: Pilot Preço: R\$ 0,88
 Item: 135 Etiqueta auto-adesiva, medindo 24 x 38mm, cor branca, com margem vermelha, em rolos com aproximadamente 120 etiquetas.
 Código: 1026715
 Marca: Pimaco Preço: R\$ 4,80
 Item: 136 Etiqueta auto-adesiva, branca, sem margem, medindo 81 x 36 mm aproximadamente.
 Código: 1026723
 Marca: Colacril Preço: R\$ 0,04
 Item: 137 Mina de grafite com diâmetro 0,5mm, dureza 2B, estojo com 12 minas.
 Código: 1026731
 Marca: Big Three Preço: R\$ 1,10
 Item: 139 Pasta catalogo com duas partes (abertas no lado esquerdo e presa por dois grampos) contendo 50 envelopes plásticos, tamanho ofício.
 Código: 1026756
 Marca: Pontual / ACP Preço: R\$ 7,80

Item: 140 Pasta de polionda, com elástico, dimensões aproximadas, 34 cm, de comprimento, 25cm de largura 2 cm de altura.
 Código: 1026764
 Marca: Polibras Preço: R\$ 1,46
 Item: 141 Pasta de polionda, com elástico, dimensões aproximadas, 34 cm, de comprimento, 25 cm, de largura e 4 cm de altura.
 Consumo médio mensal: 10 peças
 Código: 1026772
 Marca: Polibras Preço: R\$ 1,57
 Item: 148 Fita adesiva transparente, em polipropileno, 45mm x 50m.
 Código: 1045723
 Marca: Sicad / Adelbras / T Sul Preço: R\$ 1,45
 Item: 149 Fita adesiva em papel crepe, 50mm x 50m.
 Código: 1045731
 Marca: Adelbras / Sicad Preço: R\$ 3,80
 Item: 153 Papel para copiadora eletrostática xerox cor branca, formato A-3 (297 x 420 mm), em pacotes com 500 folhas.
 Código: 1045772
 Marca: P Mar Preço: R\$ 0,06
 Item: 154 Fita adesiva para empacotamento, em polipropileno, cor marrom, 45mm x 50m.
 Código: 1045780
 Marca: Sicad / Adelbras / T Sul Preço: R\$ 1,45
 Item: 158 Lamina larga de 18mm, para estilete em aço inox de alta resistência, com ranhuras para descarte se seções desgastadas em embalagem com 10 peças.
 Código: 1045822
 Marca: Cis / Desart Preço: R\$ 0,50
 Item: 159 Capa de PVC, cor azul, formato ofício 8 (220 x 330 m), para perfuradora e encardadora.
 Código: 1045830
 Marca: Lógica Preço: R\$ 0,28
 Item: 161 Folha branca para flip-chart, tamanho 66 x 96 cm.
 Código: 1045855
 Marca: P Mar Preço: R\$ 0,23

S. PLESNIK COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.-CGC: 91.777.978/0001-72
 Av. Guilherme Schell, 3266 – Canoas/RS

Item: 006 Barbante encerado, novelo com 50 gramas aproximadamente número 1.
 Código: 1000066
 Marca: São João / Útil Preço: R\$2,37
 Item: 031 Clips número 2 –0, niquelado, caixa com 100 peças.
 Código: 1000322
 Marca: Rafa Preço: R\$ 0,71

Item: 035 Colchete latonado número 5, caixa com 72 peças aproximadamente.
 Código: 1000363
 Marca: NJR Preço: R\$ 0,84
 Item: 041 Etiqueta auto-adesiva, em papel, cor branco, sem tarja, 31 x 71 mm.
 Código: 1000439
 Marca: Imprimax / Pimaco Preço: R\$ 0,02
 Item: 042 Etiqueta auto-adesiva, em papel, cor branca, sem tarja, 31 x 107mm.
 Código: 1000447
 Marca: Imprimax / Pimaco Preço: R\$ 0,03
 Item: 043 Etiqueta auto-adesiva, em papel, cor branca, sem tarja, formato 32 x 72 mm.
 Código: 1000454
 Marca: Imprimax / Pimaco Preço: R\$ 0,02
 Item: 045 Etiqueta auto-adesiva, em papel, cor branco, sem tarja, formato 41 x 105mm.
 Código: 1000470
 Marca: Imprimax / Pimaco Preço: R\$ 0,04
 Item: 046 Etiqueta auto-adesiva, em papel, cor branca, sem tarja, formato 50 x 100mm.
 Código: 1000488
 Marca: Imprimax / Pimaco Preço: R\$ 0,04
 Item: 057 Fita adesiva translúcida (fita mágica). 12mm x 33m.
 Código: 1000603
 Marca: Adelbras / Kores / Tec Tape Preço: R\$ 2,44
 Item: 062 Líquido corretivo, solúvel em diluente químico, para escrita datilográfica, branco sem diluente.
 Código: 1000777
 Marca: Tonbras Preço: R\$ 1,57
 Item: 105 Etiqueta auto-adesiva, em papel, cor branca, sem tarja, formato 32 x 72 mm.
 Código: 1008648
 Marca: Imprimax / Pimaco Preço: R\$ 1,75
 Item: 106 Etiqueta auto-adesiva, em papel, cor branca, sem tarja, formato 35 x 125 mm.
 Código: 1008655
 Marca: Imprimax / Pimaco Preço: R\$ 1,49
 Item: 108 Etiqueta auto-adesiva, em papel, cor branca, sem tarja, formato 50 x 100mm.
 Código: 1008671
 Marca: Imprimax / Pimaco Preço: R\$ 3,59
 Item: 160 Clips nº 8-0, niquelado, caixa com 25 peças.
 Código: 1045848
 Marca: Rafa Preço: R\$ 0,96

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
 Gestor.



AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CONVITE 49/04

PROCESSO 001.048015.04.0

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica que, decide dar como deserto o procedimento licitatório do convite em epígrafe.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2004.

DÓRIS OLIVEIRA,
 Secretária Municipal de Cultura em Exercício.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO 001.021245.04.5
 CONTRATADO: Jean Batista Cleber Teixeira Santos.
 OBJETO: Termo de Rescisão Contratual que entre si celebraram o Município de Porto Alegre e Jean Batista Cleber Teixeira Santos, para rescindir a contratação dos serviços de Oficineiro do projeto de Descentralização da Cultura desta Secretaria.

EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSOS

PROCESSO 001.015737.04.7
 CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO: Município de Porto Alegre
 CONTRATADO: Daniela Rodrigues Xavier
 OBJETO: Contratação de Daniela Rodrigues Xavier para realizar de apresentação musical no projeto Novos Talentos, no dia 23 de julho de 2004, na Sala Radamés Gnatalli do Auditório Araújo Vianna.
 VALOR: R\$ 200,00

PROCESSO 001.015750.04.3
 CONTRATADO: Simone Nogueira Rasslan
 OBJETO: Contratação de Simone Nogueira Rasslan para realizar espetáculo musical no dia 23 de junho de 2004, às 18h30min na Sala Radamés Gnatalli do Auditório Araújo Vianna, no lançamento do Projeto Novos Talentos.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

VALOR: R\$ 1882,00

PROCESSO 001.015788.04.0
 CONTRATADO: Roberto Ernani Porcher Júnior.
 OBJETO: Contratação de Roberto Ernani Porcher Júnior para realizar apresentação musical no Projeto Novos Talentos no dia 23 de junho de 2004 na Sala Radamés Gnatalli do Auditório Araújo Vianna.
 VALOR: R\$ 400,00

PROCESSO 001.015784.04.5
 CONTRATADO: Michael Sampaio Mesquita
 OBJETO: Contratação de Michael Sampaio Mesquita para apresentação musical no Projeto Novos Talentos no dia 23 de junho de 2004 na Sala Radamés Gnatalli do Auditório Araújo Vianna.
 VALOR: R\$ 400,00

PROCESSO 001.015770.04.4
 CONTRATADO: Roberto Ernani Porcher Júnior
 OBJETO: Contratação de Roberto Ernani Porcher Júnior para apresentação musical no lançamento do VII Festival de Música de Porto Alegre no dia 28 de junho 2004 às 18:00 horas, na Sala Radamés Gnatalli do Auditório Araújo Vianna.
 VALOR: R\$ 200,00

PROCESSO 001.007126.04.2
 CONTRATADO: Guarajara Santos Souza
 OBJETO: Contratação de Guarajara Santos Souza para oficinas de música para a 3ª idade, no período de 3 meses a contar de 26 de março de 2004.
 VALOR: R\$ 1050,00

INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES

PROCESSO 001.015737.04.7
 CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO: Município de Porto Alegre
 CONTRATADO: Daniela Rodrigues Xavier
 OBJETO: Contratação de Daniela Rodrigues Xavier para realizar de apresentação musical no projeto Novos Talentos, no dia 23 de julho de 2004, na Sala Radamés Gnatalli do Auditório Araújo Vianna.
 VALOR: R\$ 200,00
 BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações
 RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: das Inexigibilidades abaixo pelo Secretário Municipal de Cultura.

PROCESSO 001.015750.04.3
 CONTRATADO: Simone Nogueira Rasslan
 OBJETO: Contratação de Simone Nogueira Rasslan para realizar espetáculo musical no dia 23 de junho de 2004, às 18h30min na Sala Radamés Gnatalli do Auditório Araújo Vianna, no lançamento do Projeto Novos Talentos.
 VALOR: R\$ 1882,00
 BASE LEGAL: Artigo 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações

PROCESSO 001.015788.04.0
 CONTRATADO: Roberto Ernani Porcher Júnior.
 OBJETO: Contratação de Roberto Ernani Porcher Júnior para realizar apresentação musical no Projeto Novos Talentos no dia 23 de junho de 2004 na Sala Radamés Gnatalli do Auditório Araújo Vianna.
 VALOR: R\$ 400,00
 BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações

PROCESSO 001.015784.04.5
 CONTRATADO: Michael Sampaio Mesquita
 OBJETO: Contratação de Michael Sampaio Mesquita para apresentação musical no Projeto Novos Talentos no dia 23 de junho de 2004 na Sala Radamés Gnatalli do Auditório Araújo Vianna.
 VALOR: R\$ 400,00
 BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações

PROCESSO 001.015770.04.4
 CONTRATADO: Roberto Ernani Porcher Júnior
 OBJETO: Contratação de Roberto Ernani Porcher Júnior para apresentação musical no lançamento do VII Festival de Música de Porto Alegre no dia 28 de junho 2004, às 18 horas, na Sala Radamés Gnatalli do Auditório Araújo Vianna.
 VALOR: R\$ 200,00
 BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações

PROCESSO 001.007126042
 CONTRATADO: Guarajara Santos Souza
 OBJETO: Contratação de Guarajara Santos Souza para oficinas de música para a 3ª idade, no período de 3 meses a contar de 26 de março de 2004.
 VALOR: R\$ 1050,00
 BASE LEGAL: Artigo 25, II da Lei 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 21 de outubro de 2004

DÓRIS MARIA DARAIVA DE OLIVEIRA,
 Secretária Municipal de Cultura em Exercício.



EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO 4612/04

CONTRATADA: Lumiere Produções Ltda.

OBJETO: Termo de Aditamento 5 acrescenta serviços e inclui equipamentos ao contrato firmado entre as partes em 10.3.01 e determina que o valor total mensal dos serviços objeto do presente Termo será de R\$ 2.780,00.

DATA DA ASSINATURA: 19.10.04.

PROCESSO 3746/04

CONTRATADA: Papel Mar Ltda.

OBJETO: Fornecimento de 4.200 pastas com abas e elástico, com entrega parcelada.

PRAZO: 12 meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato, ou até o adimplemento total da obrigação assumida, podendo ser prorrogado.

VALOR TOTAL: R\$ 4.158,00.

DATA DA ASSINATURA: 1º.10.04.

BASE LEGAL: Termos da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores, e Convite 99/04 e Anexos.

PROCESSO 3855/04

CONTRATADA: Compuserv Informática Ltda.

OBJETO: Termo de Aditamento 6 inclui equipamentos de informática ao Anexo I-A do Contrato, acrescentando o valor mensal do mesmo em R\$ 27,12, passando o valor mensal total do Contrato para a quantia de R\$ 1.514,32, a partir de 1º de outubro de 2004.

DATA DA ASSINATURA: 1º.10.04.

BASE LEGAL: Disposições do artigo 65, inciso II e parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

PROCESSO 4046/04

CONTRATADA: DRP – Distribuidora Regional de Papéis Ltda.

OBJETO: Aquisição de 480 garrafas térmicas com capacidade de 1.000 ml, com entrega parcelada.

PRAZO: Um ano, contados a partir da data da assinatura do Contrato, ou até o fornecimento da quantidade total do objeto contratado, podendo ser prorrogado.

VALOR TOTAL: R\$ 5.942,40.

DATA DA ASSINATURA: 4.10.04.

BASE LEGAL: Termos da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores, e Convite 97/04.

Câmara Municipal de Porto Alegre

PROCESSO 4063/04

CONTRATADA: Companhia de Processamento de Dados do Município do Porto Alegre.

OBJETO: Termo de Aditamento 3 prorroga o prazo de vigência do Contrato Sistema REF, por mais 12 meses, a partir de 9 de outubro de 2004.

DATA DA ASSINATURA: 8.10.04.

BASE LEGAL: Disposições da Lei Municipal 4.267/77 e disposições dos artigos 24, inciso XVI, e 57, inciso IV, ambos da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

PROCESSO 4067/04

CONTRATADA: Companhia de Processamento de Dados do Município do Porto Alegre.

OBJETO: Termo de Aditamento 2 prorroga o prazo de vigência do Contrato Sistema RHA, por mais 12 meses, a partir de 9 de outubro de 2004.

DATA DA ASSINATURA: 8.10.04.

BASE LEGAL: Disposições da Lei Municipal 4.267/77 e disposições dos artigos 24, inciso XVI, e 57, inciso IV, ambos da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

PROCESSO 4167/04

CONTRATADA: Distribuidora de Produtos de Petróleo Ipiranga S.A.

OBJETO: Fornecimento de 10.000 litros de gasolina aditivada, com entrega parcelada.

PRAZO: Um ano, a partir da assinatura, ou até o fornecimento da quantidade total do objeto contratado, podendo ser prorrogado.

VALOR TOTAL: R\$ 19.600,00.

DATA DA ASSINATURA: 8.10.04.

BASE LEGAL: Termos da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e Convite 101/04.

PROCESSO 4175/04

CONTRATADA: Empresa Eliseu Kopp & Cia. Ltda.

OBJETO: Termo de Aditamento 2 prorroga o prazo de vigência do Contrato por 12 meses e altera a importância mensal do mesmo para a quantia de 6.007,10, passando ambas as determinações a vigor a partir de 1º de outubro de 2004.

DATA DA ASSINATURA: 8.10.04.

BASE LEGAL: Disposições dos artigos 57, inciso II, e 65, inciso II, alínea "d", ambos da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

PROCESSO 4308/04

CONTRATADA: Adan Ambiental Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.

OBJETO: Fornecimento de 12.000 garrafas de água mineral sem gás, marca Sarandi, de um litro e meio cada, com entrega parcelada.

PRAZO: Seis meses, a partir da sua assinatura, ou até o fornecimento da quantidade total do objeto contratado, podendo ser prorrogado.

VALOR TOTAL: R\$ 10.200,00

DATA DA ASSINATURA: 19.10.04.

BASE LEGAL: Termos da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores, e Convite 102/04.

PROCESSOS 4631/04 e 4713/04

CONTRATADA: Luciane Caroni (Datasul Comércio de Material de Escritório e Informática).

OBJETO: Fornecimento de 16 cartuchos de toner para impressoras Xerox, modelo 4512, com entrega parcelada.

PRAZO: Um ano, a partir da sua assinatura, ou até o fornecimento da quantidade total do objeto contratado, podendo ser prorrogado.

VALOR TOTAL: R\$ 10.864,00

DATA DA ASSINATURA: 18.10.04.

BASE LEGAL: Termos da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores, e Convite 110/04.

PROCESSO 4718/04

CONTRATADA: Comercial de Produtos Coloniais Alcione Ltda.

OBJETO: Termo de Aditamento 1 altera o valor total do Contrato relativamente ao saldo da quantidade do objeto contratado, devido à correção do valor do Kg do açúcar que passou de R\$ 0,63 para R\$ 1,50, a partir de 1º de outubro de 2004.

DATA DA ASSINATURA: 1º.10.04.

BASE LEGAL: Disposições do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

PROCESSO 4743/04

CONTRATADA: Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.

OBJETO: Termo de Aditamento 3 prorroga o prazo de vigência Termo de Cooperação Técnica, por mais 12 meses, a partir de 24 de novembro de 2004.

DATA DA ASSINATURA: 18.10.04.

BASE LEGAL: Disposições dos artigos 57, inciso II, e 166, ambos da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2004.

VILMAR ISOLAN DE MELLO,
Diretor de Patrimônio e Finanças



RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS 75/04-PROCESSO 003.003620.04.2

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção de ar condicionado.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2004

LIÉGE MENTZ,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CONVITE

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão abertos os envelopes de habilitação e de proposta relativos ao Convite abaixo relacionado, na Divisão de Ma-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

teriais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1ª andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:

CONVITE 77/04-PROCESSO 003.080409.04.0

OBJETO: Papéis, Materiais Diversos para Escritório e Gráfico.

ABERTURA: 8.11.04, às 9 horas

O edital e demais elementos da licitação poderão ser retirados pelos fornecedores interessados, no Setor de Cadastro, no referido endereço, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta: Agência 051 conta nº 04.002400.0-4 Finalidade 000004-3 ou Banco do Brasil, Agência 3798-2 conta nº 1000.6 (em guia de depósito para conta de terceiros) ou site www.portoalegre.rs.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 3289-9649 e 3289-9650.

CONCORRÊNCIA 9/04

PROCESSO 003.004277.04.0

OBJETO: Contratação de Seguro de Incêndio, danos Elétricos e Vendaval.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que se acha aberta a Concorrência 9/04 para o objeto em epígrafe.

Os envelopes contendo a documentação e a proposta serão recebidos até o dia 25 de novembro de 2004, às 14h30min, no Setor de Cadastro da Divisão de Materiais, situado na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1ª andar, Bairro Santana.

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> e pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados, no local acima referido, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta: Ag. 051 conta nº 04.002400.0-4 Finalidade 000004-3 ou Banco do Brasil, Agência 3798-2 conta nº 1000.6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Para as empresas não cadastradas ou com cadastros vencidos, recomenda-se que encaminhem a documentação para cadastro até cinco dias úteis antes da data de abertura da licitação, no Setor de Cadastro do Cadastro de Executantes de Serviços e Obras da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, situado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, na Av. Borges de Medeiros, 2.444, 3º andar.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2004.

CELINA RITT BLAZINA,
Diretora da Divisão de Materiais.



AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 3/04

PROCESSO 001.040222.04.7

A COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, regido pela Lei 8.666/93 e alterações, a seguinte licitação:

OBJETO: Contratação de Projetos Executivos para reforma do Bloco B, C subestação Principal, Quadros Gerais de Baixa Tensão e Colunas Montantes do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas - Secretaria Municipal de Saúde, terá sua abertura dia 16.11.04, às 14 horas.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A sessão de abertura será realizada na sala 717 do Bloco "C" do Hospital, situado na Av. Independência, 661, 7.º andar, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP: 90.035-076, no dia e hora marcada.

O Edital esta a disposição dos interessados no Setor de Licitações e Contratos, localizado no 7.º andar do Bloco "C", sala 717, ou através de sua solicitação por correio eletrônico (licitacoes@hmipv.prefpoa.com.br), com nome da empresa, telefone e endereço.

Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo local, ou através dos telefones (0xx51) 3289-3327/Fax (0xx51)3289-3326.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2004.

ORDENADOR DE DESPESAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.036449.02.4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Philips Medical Systems Ltda

OBJETO: Prorrogação Do Prazo de vigência da Carta Contrato

PRAZO: Prorroga-se a carta-contrato por doze meses a contar de 1º.10.04.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SANDRA FAGUNDES,
Secretária Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
AVISO DE SORTEIO

CONCORRÊNCIA 2-PROCESSO 005.001951.04.1, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU COOPERATIVA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO ARQUIPÉLAGO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria 175/04, tendo em vista o empate ocorrido na cotação dos valores da hora da mão-de-obra referente a licitação em epígrafe, envolvendo as licitantes Portserv - Cooperativa Gaúcha de Serviços Gerais Ltda e Cootravipa - Cooperativa de Trabalho Produção e Comercialização Dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda, comunica que será realizado Sorteio no dia 27 de outubro de 2004, às 9 horas, na sala de reuniões do 3º andar do DMLU, na Av. Azenha, 631, para determinar a classificação das propostas dos licitantes acima citados.

O não comparecimento dos licitantes não impedirá a realização do Sorteio.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 17
PROCESSO 005.002258.04.8

OBJETO: Contratação de empresa(s) para execução da Obra de Equipamento Social de Geração de Renda Vila dos Papeleiros, compreendendo:

- I - Reforma do Depósito e dos Sanitários Anexos existentes e Construção da Rampa para Descarga de Rejeito;
II - Construção do Pavilhão de Triagem de Resíduos Sólidos.

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria 175/04, torna público o resultado da licitação em epígrafe, que trata da contratação de empresa para execução da Obra de Equipamento Social de Geração de Renda da Vila dos Papeleiros.

EMPRESA VENCEDORA:

Milenium Construtora Ltda pelo preço global de R\$ 320.536,28.

De acordo com a legislação pertinente, o prazo de recurso é de cinco dias úteis a contar desta publicação.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2004.

JOÃO CARLOS PEREIRA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE
CONCORRÊNCIA
PÚBLICA 3/04

A COMPANHIA CARRIS PORTOALEGRENSE torna público que no dia 29.10.04, às 9h, serão recebidos nas dependências da mesma os envelopes de documentação e proposta para contratação de serviços de retífica de motores. O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo telefone 3289-2100, Setor de Compras, ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2004.

DANIEL MAIA,
Diretor-Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO
DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS
EDITAL 002.081065.04.3

OBJETO: Construção do Estúdio Multimeios da Restinga
LOCAL: Ruas Dir 7123 Quadra L Lote 30-Distrito Industrial da Restinga

DATA: 22.10.04, às 10 horas

LOCAL: Sala de reuniões da CPL/SMOV

TEOR: Examinada a proposta da única empresa participante, Azevedo Schönhoffen Construtora Ltda., que apresentou a proposta de R\$ 327.000,00, decide a Comissão classifica-la em 1º lugar. Assim sendo sugerimos a homologação e adjudicação do objeto da presente Tomada de Preços à mesma por atender e ofertar preço de acordo com o edital. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que foi assinada pelos membros da Comissão.

Comissão: SANDRA CORREA ARNT; NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN E SÍLVIA STEINSTRASSER



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/04

MODALIDADE: Convite 24/04

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação.

CONTRATADA: Engesma Engenharia de Estruturas e Máquinas Ltda.

OBJETO: Implantação de quatro módulos de parada segura.

PRAZO: 15 dias

VALOR: R\$ 10.263,20

BASE LEGAL: Artigo 65, § 1º da Lei 8666/93.

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

MODALIDADE: Tomada de Preços 16/04.

PROCESSO 008.009208.04.6

OBJETO: Aquisição de Uniformes e Acessórios

FORNECEDOR: Bombonato Ind.e Com.de

Código	Descrição	Un.	Qtd.	Valor unit.
1660	SAPATO EM COURO VAQUETA PRETO C/C	PR	195	R\$ 36,39
Total Fornecedor ->				R\$ 7.096,05

FORNECEDOR: Francisco E A Fonte

Código	Descrição	Un.	Qtd.	Valor unit.
4820	BERMUDA EM BRIM SOLASOL AZUL ROYA	PC	131	R\$ 13,86
9075	CALCA EM BRIM SOLASOL 100% ALGODA	PC	60	R\$ 18,86
16225	CAMISA SEMPRIGUAL AZUL MC	PC	280	R\$ 29,86
16209	TENIS DE SEGURANCA EM COURO SOLAD	PR	33	R\$ 40,86
51	APITO TP TRANSITO LATAO NIQUELADO	PC	30	R\$ 12,86
191	CORDAO P/APITO C/DISTORCEDOR PRET	PC	30	R\$ 7,86
4812	PORTA DOCUMENTOS(BOCO)C/CINTURAO	PC	100	R\$ 32,76
Total Fornecedor ->				R\$ 16.554,04

FORNECEDOR: Marilise Kozoroski Giorgetta

Código	Descrição	Un.	Qtd.	Valor unit.
949	MEIA PRETA LISA MOD MASC TAM UNIC	PR	600	R\$ 3,80
Total Fornecedor ->				R\$ 2.280,00

FORNECEDOR: Claudio Domingues Vaz

Código	Descrição	Un.	Qtd.	Valor unit.
33499	CALCA EM TACTEL AZUL MARINHO C/FO	PC	34	R\$ 48,00
272	CALCA TIPO SOCIAL MOD MASCULINO E	PC	440	R\$ 28,70
33448	CAMISA CICLISTA GOLA POLO AZUL CE	PC	28	R\$ 33,00
16357	CAMISA SOCIAL GRAFIL COR AZUL CLA	PC	40	R\$ 34,00
4839	CAMISETA ALGODAO AMARELO-OURO MC	PC	270	R\$ 7,80
16195	CAMISETA ALGODAO CINZA MC C/LOG E	PC	55	R\$ 8,80
16187	GUARDA PO 7/8 MASCULINO EM TAPE M	PC	22	R\$ 38,00
4898	MACACAO TIPO AVIADOR P/MOTOCICLIS	PC	78	R\$ 118,00
Total Fornecedor ->				R\$ 29.174,00

Total Geral --->

R\$ 55.104,09

BASE LEGAL: Artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520/02, artigo 17 do Decreto Municipal 14.189/03.

GILBERTO DA SILVEIRA DIAS,
Diretor Administrativo e Financeiro.

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A, de acordo com o Processo 008.00925.04.0 e, em razão de descumprimento contratual, no que tange ao produto ofertado em licitação, APLICA A PENALIDADE DE MULTA, no valor de R\$ 218,04 à empresa Jet Print Indústria e Comércio Ltda., conforme estabelecido no artigo 87 da Lei 8.666/93. O valor será cobrado por boleto bancário ou através de retenção em nota fiscal, podendo ser protestado caso não ocorra a quitação dos débitos no período previsto.

A íntegra da Aplicação da Penalidade encontra-se na Coordenação de Compras e Licitações da Empresa Pública de Transporte e Circulação S. A., sita na Rua João Neves da Fontoura, 7.

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A, de acordo com o Processo 008.008407.04.5 e, em razão de descumprimento contratual, no que tange ao produto ofertado em licitação, APLICA A PENALIDADE DE MULTA, no valor de R\$ 112,61 à empresa Radanga Transportes Ltda., conforme estabelecido no artigo 87 da Lei 8.666/93. O valor será cobrado por meio de retenção em garantia.

A íntegra da Aplicação da Penalidade encontra-se na Coordenação de Compras e Licitações da Empresa Pública de Transporte e Circulação S. A., sita na Rua João Neves da Fontoura, 7.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2004

GILBERTO DA SILVEIRA DIAS,
Diretor Administrativo Financeiro



EDITAL 60 CONCURSO PÚBLICO 425

BIBLIOTECÁRIO - PESQUISADOR PARLAMENTAR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna pública:

1) A homologação das inscrições das candidatas 20 - Stella Maris Germer Moraes e 99 - Carmem Lucia Menezes Thober, tendo em vista o contido no Processo 001.051383.04.7, passando as mesmas a constarem na listagem de inscrições homologadas;

2) A data da prova do concurso em epígrafe, que será realizada no dia 7 de novembro de 2004, às 14 horas, no 14º andar da Rua Siqueira Campos, 1300. A prova terá duração de quatro horas e os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 minutos;

3) A distribuição de candidatos por sala, conforme relatório anexo.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2004.

CÉSAR BENTO,
Secretário Municipal de Administração.

DISTRIBUIÇÃO DOS CANDIDATOS

LOCAL-EDIFÍCIO INTENDENTE JOSÉ MONTAURY
ENDEREÇO - RUA SIQUEIRA CAMPOS 1300

DIA 7.11.04, ÀS 14h

PROVA OBJETIVA

PRÉDIO : 001 SALA : 001

NOME	INSCRIÇÃO
ADALBERTO DIEHL RODRIGUEZ	80
ADRIANA ARRUDA FLORES	117
ADRIANA REUS	70
ALEXANDRE ALEX ALVES TRINDADE	155
ALEXANDRE MARLON OLIVEIRA CARDOSO	11
ANA GLENYR DE GODOY UMPIERRE	48
ANA GUIMARAES PEREIRA	143
ANA MARIA BERNAL PIETA	134
ANA MARIA DE OLIVEIRA KERSTING	68
ANA PAULA BENETTI MACHADO	93
ANDREA CAMPELLO BENEDEZI	34
ANDREIA POSTAL	88
ANELISE TOLOTTI DIAS NARDINO	104
ANGELA BEATRIZ LUCKEI RODRIGUES	7
ANGELA MARIA GRANDO MACHADO	45
PROVA OBJETIVA	PRÉDIO : 001
SALA : 002	
ANGELA MOREL NITSCHKE	42

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BEATRIZ HELENA PIRES DE SOUZA CESTARI	181	MAGDA MASSIM CHIPAUX	26
CARLA TERESINHA FLORES TORRES	124	MARA INES BALEM KUSE	92
CARMEM LUCIA MENEZES THOBER	99	MARCO ANTONIO KLAES ROIG	65
CAROLINA KAUTZMANN	81		
CAROLINE CAMARGO BORBA	30	PROVA OBJETIVA	PRÉDIO : 001
CHARLIE EDUARDO SCHWANTES	103	SALA : 004	
CLAUDIA PLA NOGUEIRA	25	MARIA ALICE MUNHOZ PARKER	170
CLENAR DE CASTRO SEVERO	159	MARIA CRISTINA CASSOL DA CUNHA	56
CRISTIANE DA SILVA CAVALHEIRO	50	MARIA DE LOURDES MATTE ULIAN	16
CRISTIANE DA SILVA DIAS	13	MARIA DO CARMO FERREIRA MIZETTI	121
CRISTIANE PEREIRA MACIEL	123	MARIA JOAQUINA MEDEIROS SENE	169
CRISTIANE RAUPP HOLLER	59	MARIBEL DOS SANTOS TOBIAS	61
CRISTIANO SILVA DE CARVALHO	23	MARMLIA DE OLIVEIRA SANTOS	138
CRISTINA POSSA ARRUDA	141	MONICA FONSECA SOARES	153
DEBORA COSTA OLIVEIRA	51	NORAH BURCHARDT PICCOLI	114
DEBORA DORNSBACH SOARES	118	PATRICIA SALDANHA	43
DIEGO FABRIZIO KROTH	184		
DULCE PERES DI NAPOLI	73	PROVA OBJETIVA	PRÉDIO : 001
ELIANE SILVA RAMOS	158	SALA : 005	
ELIANE SOARES SANTA BRIGIDA	89	RAIMUNDA AURORA PELLINI MANAUT	100
EMERSON AMABILIO MACHADO PERONI	175	RAQUEL CRISTIANE DA SILVA GUIMARCES	91
ESTELA MORO GALLON	168	RENATA BRAZ GONGALVES	64
FABIANE PACHECO MARTINO	9	RODRIGO COSTA BARBOZA	87
		ROSALIA POMAR CAMARGO	156
PROVA OBJETIVA	PRÉDIO : 001	ROSANE KOSCHEWITZ	72
SALA : 003		ROSANGELA BROCH VEIGA COSTA	74
FILIPE XERXENESKI DA SILVEIRA	29	ROSAURA SILVA DA SILVA	127
FLAVIA DA CRUZ BRANDAO	28	ROSE ELGA BEBER	162
FLAVIA MENEZES DE CARVALHO	142	SABRINA CLAVI EUFRASIO	110
FRANCINE FELDENS	6	SABRINA ROSA VICARI	86
GABRIELA PINHEIRO SOUTO	47	SAMARONE GUEDES SILVEIRA	75
IARA ZINN RODRIGUES	182	SANG EUN LEE	183
INGRID ELISABETH PULZ	136	SHARDA CRUZ CASTIGLIONI	37
IRMA CARINA BRUM MACOLMES	69	SILVANI CACERES MESSA	19
JANETE TERESINHA DOS SANTOS BASSANI	40	SILVIA MARIA JUNGLUT	60
JAQUELINE INSAURRIAGA SILVEIRA	57	SIMONE PEIXOTO MAIA	105
JEANICE DIAS RAMOS	102	SOLANGE PADILHA ORTIZ	146
JOCELI MULLER	151	SONIA REGINA ZANOTTO	148
JOSI FOSSATI FRITSCH	157	STELLA MARIS GERMER MORAES	20
KATIA MIDORI HIWATASHI	85	SUZINARA DA ROSA FEIJO	24
KATIA MINATTO LEAL	41	TAMARA SCHENKEL	161
KELLY RAUPP COUTINHO SCHWARTZ	36	TANIA GARCIA OLIVEIRA DE SOUZA	174
LEONARDO BONO	120	TANIA REGINA DOS SANTOS LOPES	21
LETICIA STREHL	53	TATIANA CARDOSO MAYER	139
LIZIANE UNGARETTI MINUZZO	122	VALIRIA FERNANDES RITTER	3
LOIVA TERESINHA SERAFINI	94	VERA LUCIA LINHARES DIAS	145
LOURDES MARIA AGNES	35	ZILMAR SAMPAIO PEDREIRA	154
LUCIANA GRINGS	164		
LUCIANE BERTO BENEDETTI	90	PROVA OBJETIVA	PRÉDIO : 001
LUCIANE SANTOS TAVARES	178	SALA : 006	
LUCIANE SILVEIRA SOARES	149	EUGENIO CARLOS GALLICCHIO HANSEN	55
LUCIANO PRADO PENTEADO	67		
LUZ MAGALI DE ANDRADE GODOY	119		



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: Angela Russo-CPF: 559.679.730-87

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de intérprete de libras - Língua Portuguesa de Sinais - junto às reuniões do Orçamento Participativo.

VALOR: R\$ 2.000,00.

DOTAÇÃO: 201-2015-339036010300-1

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II da Lei Federal 8666/93.

PROCESSO 001.030054.04.4

Porto Alegre, 22 de outubro de 2004.

JORGE BRANCO,
Secretário do Governo Municipal.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.043600.04.2

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: SESC Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul-CGC: 03.575.238/0001-33

OBJETO: Locação de Espaço Físico - SESC Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul

VALOR: R\$ 1.200,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2092-339039.230100-1042

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2004.

MARIA DE FÁTIMA BAIERLE,
Secretária Municipal de Educação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2 À CARTA-CONTRATO 2/04

CONVITE 21/03 ELIC/CJURF

CONTRATADA: Empresa AB Engenharia.

PROCESSO 004.000819.04.2

FIRMADO EM: 14.10.04

OBJETO: Fica modificado mediante acréscimos e supressões de serviços

PRAZO: Fica acrescido de 90 dias consecutivos a contar de 5.10.04.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2004

FLÁVIO JOSÉ HELMANN DA SILVA,
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE 34/04

PROCESSO 007.010190.04.0

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, torna público que o instrumento convocatório da licitação abaixo, encontra-se à disposição dos interessados, na Seção de Licitação, sita na Av. Bento Gonçalves 255, nesta capital, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

OBJETO: Aquisição de Material de Material Esportivo

ABERTURA DOS ENVELOPES: 8 de novembro de 2004, às 9h30min.

LOCAL: Av Bento Gonçalves, 255 - Sala de Licitações - Bairro Azenha

CUSTO DA CÓPIA REPROGRÁFICA: R\$ 3,00

Porto Alegre, 22 de outubro de 2004.

ANA PAULA MOTTA COSTA,
Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 20 UNIDADES DE SAÚDE

TOMADA DE PREÇOS 23/04

PROCESSO 001.033521.04.2

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público, em cumprimento à Lei 8666/93, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços 23/04, que tem por objeto a execução de obras de reforma e ampliação de 20 Unidades de Saúde, distribuídas em oito lotes, da Secretaria Municipal de Saúde.

A documentação e propostas serão recebidas no dia 10 de novembro de 2004, às 9h30min, na Av. João Pessoa, 325, 3º andar, no Núcleo de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

Informações, bem como o Edital, encontram-se à disposição na Equipe de Licitações e Contratos, sita na Av. João Pessoa, 325, 3º andar, de 2ª à 6ª feira, das 9 às 11h e das 14 às 17h.

A aquisição do Edital poderá ser feita mediante o pagamento de taxa no valor de R\$ 6,30 ou, também, mediante a entrega de um disquete virgem.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2004.

SANDRA FAGUNDES,
Secretária Municipal de Saúde.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.394 – Terça-feira, 26 de outubro de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

TRANSPORTE

Carris apresenta ônibus ecológico à população

O ônibus ecológico da montadora gaúcha Agrale, que será testado pela Carris, vai estacionar no Largo Glênio Peres, amanhã, das 11h às 12h30min, para que a população possa conhecê-lo. Técnicos da Carris estarão no local para prestar informações à imprensa.

De tamanho intermediário entre um ônibus convencional e um lotação, o ônibus ecológico tem índice reduzido de emissão de gases poluentes e atende às leis ambientais que deverão estar totalmente implantadas no País em 2006, o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve), Fase 5, que equivale à norma européia Euro III. Esta legislação prevê re-

dução de até 80% nos limites de emissões dos motores de combustão interna.

O protótipo passa por um período de testes, de uma ou duas semanas, percorrendo trajetos no Centro, cujos itinerários são mais adequados a veículos menores.

Com motor traseiro Cummins eletrônico de quatro cilindros, consome menos combustível — faz cerca de quatro quilômetros por litro de diesel — e é menos poluente do que os motores convencionais. Além disso, tem nível reduzido de ruído e menor custo operacional.

O protótipo da Agrale tem capacidade para 27 passageiros sentados e 23 em pé. Possui ar-condicionado e câmbio automático. Outra característica é a acessibilidade universal, com piso baixo e rampa para portadores de deficiência. O veículo tem chassi Agrale e carroceria Marcopolo.

Este é o segundo ônibus ecológico que a Carris testa nos últimos dois anos, na busca por alternativas para o Centro, cuja característica de tráfego requer veículos menores e menos poluentes. Entre fevereiro e março de 2003, esteve em testes nas linhas circulares o veículo híbrido da empresa paulista Eletra, com motor a diesel e gerador elétrico.

Divulgação/PMPA



Veículo economiza diesel e é menos poluente do que os convencionais

Concurso para cobrador registra 32 candidatos por vaga

Na primeira semana de inscrições para o concurso que a Carris abriu dia 18, registraram-se 1.629 candidatos às 50 vagas de cobrador de ônibus — média de 32,58 candidatos por vaga. As inscrições prosseguem até sexta-feira, na Fundação Conesul de Desenvolvimento (Rua da República, 801), das 9h às 17h. Para inscrever-se, o candidato precisa pagar taxa na agência 0011 do Banrisul, na conta corrente 068.52295.0-2, em favor da Fundação Conesul.

Além das 50 vagas para cobrador, há 13 vagas para mais oito cargos. Também haverá formação de cadastro. No concurso anterior, em 2000, aprovados até a colocação, 1.100 foram chamados para ingresso na companhia. Publicado no Diário Oficial do dia 8, o edital está no site da Carris (www.carris.com.br) e no mural em frente à empresa, na Rua Albion, 385.

Os candidatos precisam ser brasileiros natos ou naturalizados. Exige-se ensino médio completo para o cargo de cobrador, cujo salário é de R\$ 657,15. As outras 13 vagas são reservadas aos cargos de almoxarife, agente de apoio 2, agente de manutenção 2, programador de computador, operador de computador, vigilante, engenheiro de segurança do trabalho e técnico de segurança do trabalho. Os salários variam de R\$ 613,97 a R\$ 2.425,00.

Devem ser pagas taxas de inscrição de R\$ 15,00 (cobrador e agente de apoio 2), R\$ 25,00 (agente de manutenção 2 e almoxarife), R\$ 30,00 (operador de computador e técnico de segurança do trabalho), R\$ 35,00 (vigilante) e R\$ 45,00 (programador de computador e engenheiro de segurança do trabalho).

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

Memorial está aberto a doações de acervos

O Memorial da Câmara de Porto Alegre mantém a campanha permanente intitulada *O Parlamento Municipal à Procura de sua Memória*, para ampliar seu acervo de história política e cultural. Há especial interesse em fotos, documentos e objetos de ex-vereadores guardados por familiares, amigos ou pessoas que registraram cenas dos parlamentares e da Câmara. O Memorial também recebe material sobre a capital gaúcha.

A coordenação do Memorial ressalta a importância das doações, destacando que poucas imagens antigas da Câmara e dos vereadores foram preservadas, principalmente as relativas às primeiras décadas do século 20, quando o Legislativo foi fechado e reaberto várias vezes. As doações podem ser feitas na sala do Memorial, no térreo da Câmara (Avenida Loureiro da Silva, 255). Os telefones de contato são (51) 3220-4187 e 3220-4187.

Câmara oferece atividades para escolas

A Câmara Municipal de Porto Alegre, através do setor de Memorial, mantém abertas inscrições gratuitas para escolas e entidades interessadas em participar de suas atividades de educação política. A seção oferece os projetos *Visita Orientada*, *Aula na Câmara*, *A Câmara vai à Escola*, *Exposições Itinerantes* e *Sessão Plenária do Estudante*. O agendamento poderá ser feito das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 18 horas (segundas a quintas-feiras), e até as 16 horas (sextas-feiras). Informações pelo telefones (51) 3220-4187 e 3220-4318.

Os projetos

Visita Orientada - Estudantes e professores, além de grupos organizados, conhecem a Câmara, seu acervo histórico e as exposições montadas na Casa. O roteiro, acompanhado de um pesquisador do Memorial, dura uma hora.

Aula na Câmara - Palestra no Legislativo sobre a função e aspectos históricos do Parlamento e da capital. A atividade, que inclui sessão de eslaides, tem duração de duas horas.

A Câmara vai à Escola - Um historiador da Câmara ministra palestra na escola sobre o Legislativo e a cidade ou sobre o tema da exposição itinerante que estiver montada na instituição de ensino. Duração de uma hora/aula, no período letivo.

Sessão Plenária do Estudante - Alunos da 7ª série em diante simulam a dinâmica de uma sessão, utilizando a tribuna e votando projetos de sua autoria, e conhecem o papel e o funcionamento do Legislativo. Duração de duas horas.

Exposições Itinerantes - O Memorial possui 23 exposições em painéis sobre temas históricos, culturais e sociais que podem ser emprestadas gratuitamente a escolas e entidades. Informações: <http://www.camarapoa.rs.gov.br/memorial>.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA TEREZINHA PIETROWSKI, 53526.0, para responder pelo CC de conselheira tutelar, da Secretaria do Governo Municipal, de 30.9 a 29.10.04, durante o impedimento do titular SIBRAIM RODRIGUES DOS SANTOS, 81644.7, em férias, código do posto 21250002, código do órgão 179, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 249 de 20.10.04 (processo 1.48390.04.6).

NOMEIA ROSANE PICININI, 81662.9, para responder pelo CC de conselheira tutelar, da Secretaria do Governo Municipal, de 4 a 18.10.04, durante o impedimento da titular CARMEN LÚCIA DA ROSA SANTOS, 68068.6, em férias, código do posto 21250002, código do órgão 179, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 250 de 21.10.04 (processo 1.49491.04.0).

NOMEIA ADÃO SENAIR VIEIRA, 68064.5, para responder pelo CC de conselheiro tutelar, da Secretaria do Governo Municipal, de 17 a 31.10.04, durante o impedimento da titular NALVA REGINA GONÇALVES MENDES, 81639.7, em férias, código do posto 21250002, código do órgão 179, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 251 de 21.10.04 (processo 1.48389.04.8).

NOMEIA MÁRCIA MARGARETE SCHENEIDER DOS SANTOS, 60672.3, para responder pelo CC de conselheira tutelar, da Secretaria do Governo Municipal, de 16 a 30.10.04, durante o impedimento do titular WANDERLAN JOSÉ AZAMBUJA LOPES, 72724.8, em férias, código do

posto 21250002, código do órgão 179, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 252 de 21.10.04 (processo 1.48388.04.1).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, a contar de 23.3.04, aos dependentes de EMIR ROSADO GOMES, 20268.9, falecido em 23.3.04, estatutário, agente de fiscalização, FV.1.01.07.D.12, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 756 de 15.5.95, no valor total mensal, acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, rateados à razão de: 50% a RENATO DA SILVA GOMES, 5263.9, CPF 84086424053, filho inválido e 50% a FERNANDO DA SILVA GOMES, 5264.7, CPF 50742590020, filho inválido, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, Medida Provisória 167/04 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 12 (60%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível cinco, artigos 110, inciso II, 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; CIC do ex-servidor 01142160025, PASEP do ex-servidor 10042676379, através do Ato 1395 de

18.10.04 (processo 1.19161.04.2). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de WALDEMAR NESTROVSKI, 3683.0, falecido em 20.3.86, estatutário, médico, NS.D, da Secretaria Municipal de Saúde, falecido em atividade, para incluir a referência “D”, um avanço trienal, a gratificação de incentivo técnico no percentual de 30%, a gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para NOEMIA NESTROVSKI, 3197.1, CPF 35273640059, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 10 (50%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 180, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, com a redação dada pela Lei 8210 de 30.9.98; gratificação de incentivo técnico (30%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95, através do Ato 715 de 18.10.04 (processo 1.25930.03.6). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ADÃO NIQUETE BAPTISTA, 795.5, falecido em 23.8.85, estatutário, assistente administrativo, 6.D, da Secretaria Municipal de Administração, falecido em atividade, para incluir a referência “D” e adequar a pensão ao valor que esta-

ria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para NOELI CORTINAZ, 3179.9, CPF 29271754034, companheira, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 9 (45%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1405 de 18.10.04 (processo 1.24879.03.7). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de PAULO MOREIRA BASTOS, 9113.2, falecido em 14.1.84, estatutário, gari, 2.C, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 29 de 23.2.81, para incluir a referência “C”, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para BERNADETE KLAINER, 443.2, CPF 21924791072, companheira, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6253/88, Decreto 11569 de 12.9.96, artigos 25 a 29 da Lei 6253/88, com adaptação constante na Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; avanços 5 (25%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a”, 118, 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, com a redação dada pela Lei 6410 de 9.6.89, através do Ato 1406 de 18.10.04 (processo 1.1898.03.5). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
 Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
 Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho
COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari
 Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br
ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248
ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230
ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50
PRIMEIRA PÁGINA: Gabinete de Comunicação Social – Fone 3224.8272
INFORMATIVO DA CÂMARA: Assessoria de Imprensa – Fone 3220-4199
TIRAGEM: 2.000 exemplares
EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de WALDEMAR EMÍDIO DE OLIVEIRA, 8016.8, falecido em 3.6.76, estatutário, auxiliar de serviços gerais readaptado de operário, 2.C, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, falecido em atividade, para incluir a referência “C”, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MAURA ALANO DE OLIVEIRA, 2953.8, CPF 25829670097, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 6 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1408 de 18.10.04 (processo 1.62011.02.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de OLMIRO SEJANES PAZ, 3303.5, falecido em 8.7.79, estatutário, carpinteiro, 4.D, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, falecido em atividade, para incluir a referência “D”, o regime de tempo integral em substituição às horas extras e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para IEDA DA SILVA PAZ, 1563.6, CPF 33532184087, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6253/88, Decreto 11569 de 12.9.96, artigos 25 a 29 e 70 da Lei 6253/88, com adaptação constante na Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; avanços 9 (45%), artigos 122 e 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regi-

me de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a”, 118, 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, com a redação dada pela Lei 6410 de 9.6.89, através do Ato 1409 de 18.10.04 (processo 1.11448.03.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOÃO FAUSTO BORGES, 20119.4, falecido em 16.11.83, estatutário, gari, 2.C, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, falecido em atividade, para incluir a referência “C”, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para DELÍCIA DA SILVA BORGES, 779.9, CPF 45241821015, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6253/88, Decreto 11569 de 12.9.96, artigos 25 a 29 da Lei 6253/88, com adaptação constante na Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; avanços 6 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a”, 118, 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, com a redação dada pela Lei 6410 de 9.6.89, através do Ato 1410 de 18.10.04 (processo 1.1912.03.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JACI CARLOS ALVES, 3609.5, falecido em 13.9.85, estatutário, gari, 2.D, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, falecido em atividade, para incluir a referência “D” e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para VILMA NUNES ALVES, 3948.7, CPF 49188097072, cônjuge, 50% e MARIA CENI RIBEIRO GOMES, 2462.0, CPF 49215779000, companheira, 50%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento

com referência “D”, artigo 70 da Lei 6253/88, com adaptação constante na Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; avanços 10 (50%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 52h10min, artigo 38 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 147/86 e artigo 51 da Lei 6253/88; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, § 1º, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 56 e parágrafos da Lei 6253/88, através do Ato 1411 de 18.10.04 (processo 1.45301.03.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOÃO MARCELINO BRAGA PINHEIRO, 97.6, falecido em 21.10.87, estatutário, diretor, E14.D, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 604 de 19.5.60, para incluir dois avanços trienais de final de carreira, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para ESMENDIA MÜLLER PINHEIRO, 1141.1, CPF 11418303020, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 15 (75%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de quebra de caixa (30%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425/99, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 50, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1414 de 18.10.04 (processo 1.28916.03.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a LUCIANA FERNANDES, 82854.1, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.10.04, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 183 de 6.10.04 (processo 1.47068.04.3).

CONCEDE a CLÁUDIA CONCEIÇÃO BRUNETTA FERREIRA, 52011.4, professora, ED.1.03.M1.A.04, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 1º.10.04, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 189 de 15.10.04 (processo 1.48398.04.7).

CONCEDE a MARIA LUIZA DIAS DE ASSUNÇÃO, 63108.5, professora, ED.1.03.M1.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 1º.10.04, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 190 de 15.10.04 (processo 1.48400.04.1).

CONCEDE a SIMONE DE CASTRO PASTRO, 66926.7, professora, ED.1.03.M1.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 1º.10.04, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 191 de 15.10.04 (processo 1.48397.04.0).

CONCEDE a PAULO ANTÔNIO WONGHAN VITÓRIA, 59598.3, professor, ED.1.03.M3.A.04, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 1º.10.04, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 192 de 15.10.04 (processo 1.49107.04.6).

CONCEDE a MARINALDA ROSANA KLIAR, 85028.9, professora, ED.1.03.M2.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 1º.10.04, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 193 de 15.10.04 (processo 1.49106.04.0).

CONCEDE a MARIA LÚCIA FAVALLI GULARTE, 69178.2, professora, ED.1.03.M3.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.10.04, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da

Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 198 de 15.10.04 (processo 1.48401.04.8).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA estável, a contar de 1º.6.04, no serviço público municipal PAULO RICARDO DORNELES KLEIN, 16717.1, engenheiro, ES.3.09.NS.A.1, com base legal no Decreto 13023, artigo 23, parágrafo único de 6.12.00, através do Ato 114 de 28.9.04 (processo 5.2158.04.3).

DESIGNA, a contar de 1º.10.04, ZULMA GOMES LENTINO, 16432.7, psicóloga, ES.3.17.NS.A.3, da Divisão de Recursos Humanos, para exercer a função gratificada de chefe, da Seção Zona Sul, 1.3.1.5, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 129 de 19.10.04 (processo 5.2065.04.5).

DESIGNA, a contar de 1º.10.04, GABRIELE ALICE MARTINI S. CAMPANHER, 16780.9, assistente social, ES.3.04.NS.A, da Divisão de Recursos Humanos, para exercer a função gratificada de chefe, do Setor de Direitos e Registros, 1.3.1.3, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 130 de 19.10.04 (processo 5.2065.04.5).

DISPENSA, a contar de 1º.10.04, RÉGIS CAPUTO KRUG, 11592.3, técnico em contabilidade, TP.3.03.07.D.8, da Divisão de Recursos Humanos, do exercício da função gratificada de chefe, da Seção Zona Sul, 1.3.1.5, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 127 de 19.10.04 (processo 5.2065.04.5).

DISPENSA, a contar de 1º.10.04, ZULMA GOMES LENTINO, 16432.7, psicóloga, ES.3.17.NS.A.3, da Divisão de Recursos Humanos, do exercício da função gratificada de chefe, do Setor de Direitos e Registros, 1.3.1.3, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 128 de 19.10.04 (processo 5.2065.04.5).

NOMEIA, de 13 a 29.8.04, LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO, 16416.0, no cargo em comissão de supervisor operacional, 1.3.2.8, por motivo de impedimento legal do titular, ROGÉRIO ANTÔNIO DA COSTA BALLESTRIN, 14755.3, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 116 de 5.10.04.

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, em relação a ANA FLÁVIA DE VASCONCELLOS BALDISSEROTTO, 77134.5, instrutora de artes plásticas, LC.1.01.07.A.01, da Secretaria Municipal da Cultura, os efeitos da Portaria 114 de 8.11.00, que a convocou, a contar de 1º.8.00, para cumprir regime de aulas excedentes no limite máximo de 40 horas-aula, de 1º a 24.2.04, através da Portaria 147 de 19.10.04.

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA na Portaria 142 de 30.8.04, que designou FABIANA KRUSE, 73559.7, para secretaria os trabalhos da CEVEA, de 1º.1 a 31.12.03, quanto à matrícula da funcionária, que passa a ser 84161.9, e não como constou, através da Portaria 150 de 9.9.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a KARLA LINDORFER LIVI, 53290.3, enfermeira, ES.1.13.NS.B.4, da Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratar de interesses particulares, a contar de 1º.1.05, por dois anos, com base nos artigos 141, inciso VII, 160, 161 e 162 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 694 de 21.10.04 (processo 1.43458.04.1).

CONCEDE a JOSÉ NILTON FLORES, 45333.2, operário, AC.1.10.02.B.3, da Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratar de interesses particulares, a contar de 18.6.04, por seis meses, com base nos artigos 141, inciso VII, 160, 161 e 162 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 695 de 21.10.04 (processo 1.10547.04.5).

AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a JOSÉ ODACIR WEBER, 57646.2, motorista, OP.1.15.04.A.03, do Gabinete do Prefeito, gratificação especial por exercer atividades em veículo de representação

de 35% sobre o vencimento básico, a contar de 1º.4.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “h” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 69, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 502 de 13.10.04 (processo 1.32104.04.9).

CONCEDE a PAULO ROBERTO PACHECO, 57071.3, motorista, OP.1.15.04.A.03, do Gabinete do Prefeito, gratificação especial por exercer atividades em veículo de representação de 35% sobre o vencimento básico, a contar de 1º.4.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “h” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 69, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 503 de 13.10.04 (processo 1.32104.04.9).

CONCEDE a VANDERLEI SILVA DE FRAGA, 62051.8, motorista, OP.1.15.04.A.03, do Gabinete do Prefeito, gratificação especial por exercer atividades em veículo de representação de 35% sobre o vencimento básico, a contar de 1º.4.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “h” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 69, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 504 de 13.10.04 (processo 1.32104.04.9).

CONVOCA TEREZINHA PIETROWSKI, 53526.0, conselheira tutelar, 21250002, da Secretaria do Governo Municipal, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 30.9 a 29.10.04, através da Portaria 445 de 4.10.04 (processo 1.48390.04.6).

CONVOCA ADÃO SENAIR VIEIRA, 68064.5, conselheiro tutelar, 21250002, da Secretaria do Governo Municipal, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 17 a 31.10.04, através da Portaria 446 de 4.10.04 (processo 1.48389.04.8).

CONVOCA MÁRCIA MARGARETE SCHNEIDER DOS SANTOS, 60672.3, conselheira tutelar, 21250002, da Secretaria do Governo Municipal, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 16 a 30.10.04, através da Portaria 447 de 4.10.04 (processo 1.48388.04.1).

CONVOCA ROSANE PICININI, 81662.9, conselheira tutelar, 21250002, da Secretaria do Governo Municipal, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 4 a 18.10.04, através da Portaria 487 de 8.10.04 (processo 1.49491.04.0).

DESIGNA JADER BORGES ZÖMER, 86416.5, assistente administrativo, AA.1.04.06.A, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Coordenação de Seleção e Ingresso, da Secretaria Municipal de Ad-

ministração, 21130002, 12700006, substituindo CÁREN LURDES CEZAR NICOLAO, 86422.3, assistente administrativa, AA.1.04.06.A, por motivo de férias, de 22.11 a 6.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 541 de 19.10.04.

FAZ CESSAR, a contar de 1º.4.04, em relação a JOSÉ ODACIR WEBER, 57646.2, motorista, OP.1.15.04.A.03, da Secretaria do Governo Municipal, os efeitos da Portaria 1393 de 6.7.99, que concedeu a gratificação especial por exercer atividades em veículo de representação de 35%, sobre o vencimento básico, a contar de 4.1.99, através da Portaria 499 de 13.10.04 (processo 1.32104.04.9).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.4.04, em relação a PAULO ROBERTO PACHECO, 57071.3, motorista, OP.1.15.04.A.03, da Secretaria do Governo Municipal, os efeitos da Portaria 1225 de 27.7.95, que concedeu a gratificação especial por exercer atividades em veículo de representação de 35%, sobre o vencimento básico, a contar de 4.7.95, através da Portaria 500 de 13.10.04 (processo 1.32104.04.9).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.4.04, em relação a VANDERLEI SILVA DE FRAGA, 62051.8, motorista, OP.1.15.04.A.03, da Secretaria do Governo Municipal, os efeitos da Portaria 524 de 18.4.97, que concedeu a gratificação especial por exercer atividades em veículo de representação de 35%, sobre o vencimento básico, a contar de 16.12.96, através da Portaria 501 de 13.10.04 (processo 1.32104.04.9).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação a MARA PINTO SOARES, 73.7, assistente administrativa, AA.6.01.06, da Unidade Financeira, a Portaria 141 de 30.9.04, quanto à data que passa a ser a partir de 1º.1.04 e não como constou, através da Portaria 145 de 14.10.04 (processo 1.58710.02.7).

MODIFICA, em relação a VERÔNICA LAPENDA MARINHO, 52.1, assistente social, ES.6.07.NS, da Equipe Técnica, a Portaria 134 de 17.9.04, quanto à data que passa a ser de 3.4 a 31.12.04, através da Portaria 146 de 14.10.04 (processo 1.46141.04.9).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JACQUELINE BRUM BOHRER, 61622.7, procuradora, ES.28.NS.A.02, para responder pela função gratificada de chefe de equipe, 11150005, da Equipe de Assuntos de Pessoal Celetista, da PAI, da Procuradoria-Geral do Município, 3501004, substituindo ROGÉRIO SCOTTI DO CANTO, 57490.5, procurador, ES.1.28.NS.A.03, por motivo de férias, de 5 a 19.10.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 74 de 8.10.04.

DESIGNA MAURO DE ALMEIDA CANABARRO, 57746.0, procurador, ES.28.NS.B.04, para responder pela função gratificada de chefe de equipe, 11150005, da Equipe de Patrimônio e Domínio Público, da PPL, da Procuradoria-Geral do Município, 3501006, substituindo JOSÉ LUIZ ALIMENA, 12768.8, procurador, ES.1.28.NS.D.08, por motivo de férias, de 1º a 30.11.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 76 de 13.10.04.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO da PGM, no uso de suas atribuições legais,

INDICIA VERA ROSANA RIBEIRO JAQUES, 54034.4, da Secretaria Municipal de Educação, para apurar responsabilidade pelos fatos enquadrados nos seguintes artigos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; artigo 196, incisos VI e VII, artigo 197, inciso II, XII e XXII, artigo 207, inciso V e artigo 299 do CP, ficando incurso nas penalidades do artigo 203 da referida Lei Complementar, consoante elementos constantes do processo 1.27705.00.5, através da Portaria 28 de 20.10.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a NORMA INGRIDSTEYER SEIBERT, 78887.7, professora, ED.1.03.M5, para se afastar do Município, de 4 a 7.10.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do 18º Seminário Nacional de Arte e Educação, em Montenegro/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 397 de 15.10.04 (processo 1.4021.04.6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA o prazo de conclusão da sindicância, alterando a Portaria 232 de 21.7.04, processo 1.15367.04.8, para mais 120 dias, a contar de 31.7.04, atra-

vés da Portaria 317 de 13.10.04.

PRORROGA o prazo de conclusão da sindicância, alterando a Portaria 230 de 21.7.04, processo 1.23460.04.0, para mais 120 dias, a contar de 1º.8.04, através da Portaria 318 de 13.10.04.

PRORROGA o prazo de conclusão da sindicância, alterando a Portaria 197 de 5.7.04, processo 1.23418.04.3, para mais 120 dias, a contar de 4.8.04, através da Portaria 319 de 13.10.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9 e HÉLIO CORBELINI FILHO, 78714.3, assessor para assuntos jurídicos, como sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.40664.04.0, através da Portaria 888 de 15.10.04.

DESIGNA DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9 e HÉLIO CORBELINI FILHO, 78714.3, assessor para assuntos jurídicos, como sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.40663.04.3, através da Portaria 889 de 15.10.04.

DESIGNA DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9 e HÉLIO CORBELINI FILHO, 78714.3, assessor para assuntos jurídicos, como sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.27954.04.8, através da Portaria 890 de 15.10.04.

DESIGNA DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativo, 13545.9 e HÉLIO CORBELINI FILHO, 78714.3, assessor para assuntos jurídicos, como sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.27465.04.7, através da Portaria 891 de 15.10.04.

DESIGNA DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativo, 13545.9 e HÉLIO CORBELINI FILHO, 78714.3, assessor para assuntos jurídicos, como sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.41528.04.2, através da Portaria 893 de 15.10.04.

DESIGNA DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9 e HÉLIO CORBELINI FILHO, 78714.3, assessor para assuntos jurídicos, como sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.41215.04.4, através da Portaria 894 de 15.10.04.

DESIGNA DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9 e HÉLIO CORBELINI FILHO, 78714.3, assessor para assuntos jurídicos, como sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.37744.04.6, através da Portaria 896 de 15.10.04.

DESIGNA DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9 e HÉLIO CORBELINI FILHO, 78714.3, assessor para assuntos jurídicos, como sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.37562.04.5, através da Portaria 897 de 15.10.04.

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a LUCIANA FRANTZ, 84837.4, médica, ES.1.24.NS.A.00, da Divisão Médica, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 1º.7.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 10/90, Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.25.1, através da Portaria 972 de 14.10.04 (formulário 1144).

CONCEDE a CONRADO LEDERHOS FETTER, 77587.4, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.01, do Centro de Saúde Iapi, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 30.7.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 64/00, C.S. Iapi/Secretaria Municipal de Saúde de 5.10.00, através da Portaria 973 de 14.10.04 (formulário 4325).

CONCEDE a ROSA HELENA DA SILVA DALLA PUSSA BERNA,

74981.2, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.01, do Centro de Atenção Integral à Saúde Mental-5, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 16.6.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 64/00, Cais5/C.S. Iapi/Secretaria Municipal de Saúde de 5.10.00, através da Portaria 974 de 14.10.04 (formulário 4329).

CONCEDE a LORI HILDEGARD MERTZ, 77088.3, cirurgião-dentista, ES.1.10.NS.A.02, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.9.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 59/00, Odonto/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Centro de Saúde Vila dos Comerciantes/Secretaria Municipal de Saúde de 2.10.00, através da Portaria 975 de 14.10.04 (formulário 437).

CONCEDE a LUÍS FERNANDO KLOCK, 14410.5, agente de fiscalização, FV.1.01.07.D.07, da Equipe de Controle de Produtos de Interesse à Saúde, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.7.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 95/01, Compl/ECPIS/CGVS/Secretaria Municipal de Saúde de 5.9.01, através da Portaria 977 de 14.10.04 (formulário 4320).

CONCEDE a RENATA FERREIRA CASA NOVA, 84655.0, agente de fiscalização, FV.1.01.07.A.00, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 2.10.02, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 79/00, NCPA/ECZ/CGVS/Secretaria Municipal de Saúde de 9.3.01, através da Portaria 979 de 14.10.04 (processo 1.42682.04.5).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.7.04, em relação a LECI OLIVEIRA GONÇALVES, 25332.8, recepcionista, AA.1.08.04.D.10, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 61 de 12.2.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da

Portaria 946 de 4.10.04 (processo 1.46150.04.8).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.7.04, em relação a LUÍS FERNANDO KLOCK, 14410.5, agente de fiscalização, FV.1.01.07.D.07, da Equipe de Controle de Produtos de Interesse à Saúde, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 889 de 9.10.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 976 de 14.10.04 (formulário 4320).

TORNA SEM EFEITO, em relação a RENATA FERREIRA CASA NOVA, 84655.0, agente de fiscalização, FV.1.01.07.A.00, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 1008 de 5.11.02, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), a contar de 2.10.02, através da Portaria 978 de 14.10.04 (processo 1.42682.04.5).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 4.5.04, a JOÃO MACHADO SILVA FILHO, 15072.2, gari, AC.3.08.02.B.4, da Seção Zona Sul, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em agosto/99, através da Portaria 541 de 23.9.04 (processo 5.1488.04.0).

CONCEDE, a contar de 1º.6.04, a WALMOSSIR MACHADO, 12189.7, gari, AC.3.08.02.B.5, da Seção Zona Norte, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em março/01, através da Portaria 545 de 23.9.04 (processo 5.1639.04.8).

CONCEDE, a contar de 1º.8.04, a JUSSARA VANIN, 15885.7, operária especializada, OB.3.03.02.B.4, da Divisão de Apoio Operacional, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em agosto/99, através da Portaria 549 de 23.9.04 (processo 5.2307.04.9).

CONCEDE, a contar de 18. 8.04, a MAGDALENA MACHADO SILVEIRA, 12464.4, gari, AC.3.08.02.D.10, da Seção Extremo Sul, a gratificação especial pelo exer-

cício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em março/01, através da Portaria 550 de 24.9.04 (processo 5.1768.04.2).

CONCEDE, a contar de 18.8.04, a GILBERTO ARROJO, 12290.3, motorista, OP.3.14.04.C.7, da Seção Zona Centro, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em março/91, através da Portaria 552 de 28.9.04 (processo 5.2136.04.0).

CONCEDE, a contar de 1º.5.04, a VANDERLEI CASTANHO DA SILVA, 16195.0, gari, AC.3.08.02.A.3, da Divisão de Apoio Operacional, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em novembro/99, através da Portaria 556 de 28.9.04 (processo 5.1413.04.0).

CONCEDE, a contar de 22.4.04, a CLÁUDIO ROBERTO OTTONI INÁCIO, 14337.0, gari, AC.3.08.02.C.5, da Divisão de Destino Final, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em outubro/99, através da Portaria 565 de 4.10.04 (processo 5.1107.04.6).

CONCEDE, a contar de 14.6.04, a PAULO RICARDO BORGES DOS SANTOS, 14750.4, gari, AC.3.08.02.B.4, da Seção Extremo Sul, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em março/01, através da Portaria 570 de 4.10.04 (processo 5.1789.04.0).

CONCEDE, a contar de 14.6.04, a JOSÉ EVANIR DA SILVA, 16463.2, gari, AC.3.08.02.B.6, da Seção Extremo Sul, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em março/01, através da Portaria 574 de 5.10.04 (processo 5.1790.04.8).

CONVOCA, a contar de 4.5.04, com limite de 50 horas mensais, JOÃO MACHADO SILVA FILHO, 15072.2, gari, AC.3.08.02.B.4, da Seção Zona Sul, para prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, atra-

vés da Portaria 539 de 23.9.04 (processo 5.1488.04.0).

CONVOCA, a contar de 1º.6.04, com limite de 60 horas mensais, WALMOSSIR MACHADO, 12189.7, gari, AC.3.08.02.B.5, da Seção Zona Norte, para prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 543 de 23.9.04 (processo 5.1639.04.8).

CONVOCA, a contar de 1º.8.04, com limite de 50 horas mensais, JUSSARA VANIN, 15885.7, operária especializada, OB.3.03.02.B.4, da Divisão de Apoio Operacional, para prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 547 de 23.9.04 (processo 5.2307.04.9).

CONVOCA, a contar de 1º.5.04, com limite de 40 horas mensais, VANDERLEI CASTANHO DA SILVA, 16195.0, gari, AC.3.08.02.A.3, da Divisão de Apoio Operacional, para prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 554 de 28.9.04 (processo 5.1413.04.0).

CONVOCA, a contar de 22.4.04, com limite de 50 horas mensais, CLÁUDIO ROBERTO OTTONI INÁCIO, 14337.0, gari, AC.3.08.02.C.5, da Divisão de Destino Final, para prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 567 de 4.10.04 (processo 5.1107.04.6).

CONVOCA, a contar de 22.4.04, CLÁUDIO ROBERTO OTTONI INÁCIO, 14337.0, gari, AC.3.08.02.C.5, da Divisão de Destino Final, para prestar serviço noturno, com base no artigo 52, da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 41, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 568 de 4.10.04 (processo 5.1107.04.6).

CONVOCA, a contar de 14.6.04, com limite de 60 horas mensais, PAULO RICARDO BORGES DOS SANTOS, 14750.4, gari, AC.3.08.02.B.4, da Seção Extremo Sul, para prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 572 de 4.10.04 (processo 5.1107.04.6).

CONVOCA, a contar de 14.6.04, com limite de 60 horas mensais, JOSÉ EVANIR DA SILVA, 16463.2, gari, AC.3.08.02.B.6, da Seção Extremo Sul, para prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, atra-

através da Portaria 576 de 5.10.04 (processo 5.1790.04.8).

DESIGNA CLÁUDIA SALLES RIBEIRO, 16788.2, assistente administrativa geral, da Divisão Administrativa, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, de chefe, do Setor de Licitações, 1.3.1.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir IDALINA FAGUNDES VENTURINI, 15739.6, por motivo de gozo de férias do titular, de 3 a 17.9.04, através da Portaria 525 de 10.10.04.

DESIGNA ROSANE MASSIRONI CARUS, 12538.5, assistente administrativa, do Gabinete da Divisão de Limpeza e Coleta, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, de núcleo de apoio administrativo, da Divisão de Limpeza e Coleta, 1.3.1.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir OSCAR BINA MORAES, 16651.2, por motivo de impedimento legal do titular, de 23 a 29.8.04, através da Portaria 557 de 30.9.04.

DESIGNA OSCAR BINA MORAES, 16651.2, engenheiro, deste Departamento, para responder pela função gratificada, em regime de dedicação exclusiva, de chefe, da Seção Zona Sudeste, 1.3.1.5, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir RÉGIS GALVÃO DOS SANTOS, 16439.2, por motivo de impedimento legal do titular, de 13 a 29.8.04, através da Portaria 558 de 30.9.04.

DESIGNA RÉGIS GALVÃO DOS SANTOS, 16439.2, engenheiro, deste Departamento, para responder pela função gratificada, em regime de dedicação exclusiva, de diretor, da Divisão de Destino Final, 1.3.1.7, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir MARCELO DA SILVA HOFFMANN, 15644.8, por motivo de impedimento legal do titular, de 13 a 29.8.04, através da Portaria 558 de 30.9.04.

DESIGNA LEDI SUZETE ANDRADES DORNELLES, 33766.7, assistente administrativa, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, de chefe, do Serviço de Fiscalização, 1.3.1.6, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir JOÃO PAULO ALVES GALHO, 33661.0, por motivo de gozo de férias do titular, de 4.10 a 2.11.04, através da Portaria 579 de 6.10.04.

DESIGNA ADRIANA DA ROCHA REHM, 16735.3, técnica em contabilidade, para responder pela função gratificada, em regime de dedicação

exclusiva, de chefe, do Setor de Execução e Liquidação da Despesa, 1.3.1.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir SÍLVIA CRISTINA DA S.ARAÚJO, 16658.7, por motivo de gozo de licença prêmio do titular, de 8.9 a 7.10.04, através da Portaria 580 de 6.10.04.

DESIGNA EDUARDO MENEZES, 11360.5, da Seção Zona Sudeste, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, de chefe de grupo, 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir JOSÉ CUNHA DA SILVA, 21434.6, motorista, por motivo do titular estar aguardando aposentadoria, de 1º.9 a 31.10.04, através da Portaria 582 de 2.10.04.

DESIGNA LAURO DA SILVA SANTOS, 14664.7, da Seção Zona Orla, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, de chefe, do Setor de Coleta Zona Centro, 1.3.1.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir CARLOS LACERDA RAMOS DE SOUZA, 15946.7, gari, por motivo de gozo de férias do titular, de 16.11 a 15.12.04, através da Portaria 585 de 7.10.04.

DESIGNA DALILA CARDOSO TEIXEIRA, da Divisão Administrativa, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, de Chefe de grupo, 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir LÚCIA EVA DA SILVA COSTA, 14741.3, gari, por motivo do titular estar aguardando aposentadoria, de 1º a 15.10.04, através da Portaria 586 de 7.10.04.

DESIGNA FÁTIMA ROSANE OLIVEIRA LOPES, 16669.4, da Divisão Administrativa, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, de chefe de grupo, 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir LÚCIA EVA DA SILVA COSTA, 14741.3, gari, por motivo do titular estar aguardando aposentadoria, de 16 a 31.10.04, através da Portaria 586 de 7.10.04.

DETERMINA a instauração de inquérito administrativo, a fim de apurar os fatos mencionados no referido processo, com base nos artigos 221, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, indiciando o servidor UILSON DE BAIROS VIGIL, 16335.2, gari, AC.3.08.02.A.2, da Seção Zona Centro, através da Portaria 562 de 1º.10.04 (processo 5.4080.02.5).

DETERMINA, o arquivamento do Inquérito Administrativo, instaurado atra-

vés da Portaria 735 de 29.10.02, que indiciou MARIA EDILES SILVEIRA DE FIGUEIRÓ, 15930.1, com base no parecer da Comissão Permanente de Inquérito, que opinou pelo arquivamento do referido processo face a prescrição, com base no artigo 213 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 563 de 1º.10.04 (processo 5.1188.00.3).

FAZ CESSAR, a contar de 4.5.04, em relação a JOÃO MACHADO SILVA FILHO, 15072.2, gari, AC.3.08.02.B.4, da Seção Zona Sul, os efeitos da Portaria 290 de 8.5.91, que o convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 538 de 23.9.04 (processo 5.1488.04.0).

FAZ CESSAR, a contar de 4.5.04, em relação a JOÃO MACHADO SILVA FILHO, 15072.2, gari, AC.3.08.02.B.4, da Seção Zona Sul, os efeitos da Portaria 330 de 4.12.90, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 540 de 23.9.04 (processo 5.1488.04.0).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.6.04, em relação a WALMOSSIR MACHADO, 12189.7, gari, AC.3.08.02.B.5, da Seção Zona Norte, os efeitos da Portaria 715 de 16.10.01, que o convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 542 de 23.9.04 (processo 5.1639.04.8).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.6.04, em relação a WALMOSSIR MACHADO, 12189.7, gari, AC.3.08.02.B.5, da Seção Zona Norte, os efeitos da Portaria 899 de 18.12.01, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 544 de 23.9.04 (processo 5.1639.04.8).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.8.04, em relação a JUSSARA VANIN, 15885.7, operário especializada, OB.3.03.02.B.4, da Divisão de Apoio Operacional, os efeitos da Portaria 825 de 18.11.99, que a convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 546 de 23.9.04 (processo 5.2307.04.0).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.8.04, em relação a JUSSARA VANIN, 15885.7, operária especializada, OB.3.03.02.B.4, da Divisão de Apoio Operacional, os efeitos da Portaria 561 de 15.10.91, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), através da Portaria 548 de 23.9.04 (processo 5.2307.04.9).

FAZ CESSAR, a contar de 18.8.04, em relação a GILBERTO ARROJO, 12290.3, motorista, OP.3.14.04.C.7, da

Seção Zona Centro, os efeitos da Portaria 9 de 4.1.91, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), através da Portaria 551 de 28.9.04 (processo 5.2136.04.0).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.5.04, em relação a VANDERLEI CASTANHO DA SILVA, 16195.0, gari, AC.3.08.02.A.3, da Divisão de Apoio Operacional, os efeitos da Portaria 237 de 29.9.94, que o convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 553 de 28.9.04 (processo 5.1413.04.0).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.5.04, em relação a VANDERLEI CASTANHO DA SILVA, 16195.0, gari, AC.3.08.02.A.3, da Divisão de Apoio Operacional, os efeitos da Portaria 766 de 15.8.03, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 555 de 28.9.04 (processo 5.1413.04.0).

FAZ CESSAR, a contar de 22.4.04, em relação a CLÁUDIO ROBERTO OTTONI INÁCIO, 14337.0, gari, AC.3.08.02.C.5, da Divisão de Destino Final, os efeitos da Portaria 10 de 4.1.91, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 564 de 4.10.04 (processo 5.1107.04.6).

FAZ CESSAR, a contar de 22.4.04, em relação a CLÁUDIO ROBERTO OTTONI INÁCIO, 14337.0, gari, AC.3.08.02.C.5, da Divisão de Destino Final, os efeitos da Portaria 275 de 20.4.99, que o convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 566 de 4.10.04 (processo 5.1107.04.6).

FAZ CESSAR, a contar de 14.6.04, em relação a PAULO RICARDO BORGES DOS SANTOS, 14750.4, gari, AC.3.08.02.B.4, da Seção Extremo Sul, os efeitos da Portaria 755 de 12.8.03, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 569 de 4.10.04 (processo 5.1789.04.0).

FAZ CESSAR, a contar de 14.6.04, em relação a PAULO RICARDO BORGES DOS SANTOS, 14750.4, gari, AC.3.08.02.B.4, da Seção Extremo Sul, os efeitos da Portaria 290 de 8.5.91, que o convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 571 de 4.10.04 (processo 5.1789.04.0).

FAZ CESSAR, a contar de 14.6.04, em relação a JOSÉ EVANIR DA SILVA, 16463.2, gari, AC.3.08.02.B.6, da

Seção Extremo Sul, os efeitos da Portaria 203 de 12.5.98, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 573 de 5.10.04 (processo 5.1790.04.8).

FAZ CESSAR, a contar de 14.6.04, em relação a JOSÉ EVANIR DA SILVA, 16463.2, gari, AC.3.08.02.B.6, da Seção Extremo Sul, os efeitos da Portaria 156 de 18.3.98, que o convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 575 de 5.10.04 (processo 5.1790.04.8).

FORMALIZA, a ausência do Município, no dia 24.4.04, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, de MÁRIO DINIZ XAVIER DE OLIVEIRA, 16782.5, assessor especialista, 2.3.2.5, deste Departamento, que viajou com destino a cidade de Campinas/SP, com a finalidade de participar do 3º Seminário de Coleta Seletiva, através da Portaria 559 de 1º.10.04 (processo 5.993.04.2).

FORMALIZA, a ausência do Município, de 12 a 19.09.04, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, de VERA LÚCIA DA SILVA BARCELOS, 14032.7, gari, AC.3.08.02.C.6 e IARA DA SILVA, 14707.4, Operária de Limpeza CLT0002.A.4, que viajaram como representantes da Secretaria Municipal da Cultura, com destino a cidade do Rio de Janeiro, para participarem do III Encontro Internacional de Ecomuseus e Museus Comunitários X Atelier Internacional de Minon, sem ônus para o Município, através da Portaria 560 de 1º.10.04 (processo 5.1009.04.4).

FORMALIZA, a ausência do Município, de 20 a 25.9.04, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, de ARCEU BANDEIRA RODRIGUES, 16689.2, engenheiro, ES.3.09.NS.A.1, deste Departamento, que viajou com destino as cidades de Getafe e Saint Boi de Liobregat na Espanha, com a finalidade de participar no Seminário sobre Experiências de Prevenção e Valorização de Resíduos Municipais, através da Portaria 561 de 1º.10.04 (processo 5.2489.04.0).

FORMALIZA, a ausência do Município, de 5 a 20.9.04, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, de EGÍDIO LUIZ PAOLIN, 16471.5, soldador, OP.3.12.04.A.3, que viajou a Cidade de Oaxaca/México, como representante do Projeto Memória dos Trabalhadores em Limpeza Urbana de Porto Alegre, da Secretaria Municipal da Cultura no Curso de Formação de Multiplicadores em Museologia Comunitários, através da Portaria 578 de 6.10.04 (processo 5.1008.04.8).

Despachos

SECRETÁRIO DA SMA:

Processo 1.42333.04.0 - Defere, em 18.10.04, o pedido de concessão de 100 vagas-transportes convencionais, apresentado por GELZA APARECIDA BARIZON PITT, 44101.4, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Administração.

SECRETÁRIA DA SMED:

Processo 1.42502.04.7 - Defere, em 11.10.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentada por SUSANA BEATRIZ FERNANDES, 47060.9, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.42770.04.1 - Defere, em 11.10.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentada por LENISE HENZ CAÇULA PISTOLA, 50716.0, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.45744.04.1 - Defere, em 11.10.04, a solicitação de redução de carga horária, de 23.8.04 a 11.1.05, apresentada por MARIA OTÍLIA KROEFF SUSIN, 47306.6, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Processo 1.41502.04.3 - Defere a solicitação de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Psicologia, da Universidade Luterana do Brasil, no 2º semestre letivo de 2004, apresentada por ELAINE ISABEL GOULARTE DE FREITAS, técnica em enfermagem, 49221.5, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se da servidora que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalmente.

EQUIPE TÉCNICA DO DMAE:

Processo 3.2590.04.2 – Indefere, em 14.10.04, em relação a JOÃO SOARES DA SILVA, 4034.5, auxiliar de serviços gerais, dos Serviços Gerais, o seu pedido de anulação de falta referente aos dias 11, 12 e 13.5.04, conforme Parecer nº 335/04.

Processo 3.3950.04.2 – Defere, em 11.10.04, em relação a CARLOS ALBERTO NUNES DA ROSA, 31079.7, contínuo, da Divisão de Manutenção, o seu pedido de anulação de faltas dos dias 29 e 30.7.04, conforme Parecer 287/04.

Processo 3.4298.04.7 – Indefere, em 14.10.04, em relação a JOÃO SOARES DA SILVA, 4034.5, auxiliar de serviços gerais, dos Serviços Gerais, o seu pedido de anulação de falta do dia 26.7.04, conforme Parecer 333/04.

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA:

Processo 5.2763.04.4 - Concede, em 7.10.04, aos servidores relacionados em anexo, avanço trienal, a contar das respectivas datas, com base no artigo 122 e § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85 com a redação dada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87 e Lei 7577 de 2.1.95.

DMLU	11.583.2	ADILES FONTOURA MORAES	008	09/08/04	C.L.T.
DMLU	11.896.8	MARIA DE LURDES SANTOS DA ROSA	008	11/08/04	C.L.T.
DMLU	11.927.1	LIDIA TEIXEIRA	008	10/08/04	QUADRO
DMLU	11.945.3	MARIA DA GLORIA S. OLIVEIRA	008	28/08/04	QUADRO
DMLU	12.147.5	JOEL DA SILVA MARQUES	008	20/08/04	QUADRO
DMLU	12.381.0	LUIZ CARLOS S. GOMES	007	21/08/04	QUADRO
DMLU	12.634.2	LUIZ CARLOS DE LIMA RODRIGUES	007	20/08/04	C.L.T.
DMLU	12.853.8	JOAO CARLOS SOARES	007	31/08/04	C.L.T.
DMLU	12.984.1	ANTONIO CEZARI RODRIGUES	007	29/08/04	QUADRO
DMLU	13.023.7	PAULO VALMIR DOMINGOS SANTOS	007	09/08/04	QUADRO
DMLU	13.079.9	JOAO CLAUDIO VIEIRA MACHADO	007	25/08/04	C.L.T.
DMLU	13.258.9	JORGE RIBEIRO DOS SANTOS	007	05/08/04	C.L.T.
DMLU	13.329.8	SIRLEI BARRETO DOS SANTOS	007	13/08/04	QUADRO
DMLU	13.382.7	JORGE LUIZ PEREIRA	007	16/08/04	QUADRO
DMLU	13.456.9	ADELINA SANTOS DA SILVA	006	14/06/03 R	QUADRO
DMLU	13.695.2	JOSE ENEDIR DA SILVA GONCALVES	006	28/08/04	QUADRO
DMLU	13.705.9	ADAO MELO DE OLIVEIRA	006	30/08/04	QUADRO
DMLU	13.706.7	JOSE OLAVIO RIBEIRO	006	10/08/04	QUADRO
DMLU	13.992.3	JOSE ERY RODRIGUES DA SILVA	006	20/08/04	QUADRO
DMLU	14.009.5	CARLOS FERNANDO FLORES	007	15/08/04	QUADRO
DMLU	14.026.9	MARIA BEATRIZ DA ROSA	006	04/08/04	QUADRO
DMLU	14.086.3	LUIZ ALBERTO SANTOS DE SOUZA	006	31/08/04	QUADRO
DMLU	14.113.5	LUIS ALVES DE OLIVEIRA	005	03/08/04	QUADRO
DMLU	14.157.2	DANIEL SOUZA DA SILVA	006	19/08/04	QUADRO
DMLU	14.335.4	JOAO CARLOS DA SILVA	003	05/08/04	QUADRO
DMLU	14.780.1	JOSE AGOSTINHO DE MATOS	004	05/08/04	QUADRO
DMLU	14.870.0	PAULO RENATO S. COSTA	005	08/08/04	QUADRO
DMLU	14.985.6	ALMIR SOUZA FARIAS	003	25/08/04	QUADRO
DMLU	15.777.6	ROGERIA REGINA L.PEDROSO	004	20/08/04	QUADRO
DMLU	15.915.2	LUIS EDUARDO NUNES	006	21/08/04	QUADRO
DMLU	15.920.2	VALDELIRIO LOPES	004	09/08/04	QUADRO
DMLU	15.972.3	MARIO LUIS GIUGLIANO	004	28/08/04	QUADRO
DMLU	15.986.3	ADEMAR DA ROSA SANTOS	004	09/08/04	QUADRO
DMLU	16.018.4	LUCIANO FRANCISCO F WALTER	004	24/08/04	QUADRO
DMLU	16.113.3	JOAO CARLOS DARE	005	25/08/04	QUADRO
DMLU	16.177.8	JOAO NELCI R. RODRIGUES	004	20/08/04	QUADRO
DMLU	16.188.5	PAULO VANDERLEI R. SILVA	004	08/08/04	QUADRO
DMLU	16.204.0	UBIRAJARA DE QUADROS ROSA	004	28/08/04	QUADRO
DMLU	16.259.4	ALTEMIR FARIAS LUZ	004	03/08/04	QUADRO
DMLU	16.265.1	ALMIR ROBERTO S.LOPES	004	13/08/04	QUADRO
DMLU	16.266.9	ALVENIDE DE LIMA FORTES	004	03/08/04	QUADRO
DMLU	16.267.7	ARLETE SILVINO	004	10/08/04	QUADRO
DMLU	16.275.0	ERNANI DUARTE BARROS	004	10/08/04	QUADRO
DMLU	16.281.8	JORGE CABELEIRA MOREIRA	004	20/08/04	QUADRO
DMLU	16.285.9	JORGE MARCELO S.GEYER	004	10/08/04	QUADRO
DMLU	16.291.7	JOSE CARLOS BARCELOS	004	10/08/04	QUADRO
DMLU	16.300.6	LUIS PEDRO M. SANTOS	004	10/08/04	QUADRO
DMLU	16.303.0	MARIA LUCIA PEREIRA	004	27/08/04	QUADRO
DMLU	16.304.8	MARLENE TEREZINHA S. QUINTANA	004	03/08/04	QUADRO
DMLU	16.311.3	VOLNEI SILVEIRA BAPTISTA	004	23/08/04	QUADRO
DMLU	16.314.7	TEREZINHA PRUDENTE	004	03/08/04	QUADRO
DMLU	16.316.2	TEREZINHA F.P.MARTINS	004	03/08/04	QUADRO
DMLU	16.319.6	RUBE ROCHA DA CONCEICAO	004	30/08/04	QUADRO
DMLU	16.327.9	NICANOR M. BATISTA NETO	004	20/08/04	QUADRO
DMLU	16.329.5	NOELI LEMES MARTINS	004	20/08/04	QUADRO
DMLU	16.337.8	JORGE HENRIQUE DA SILVA MACKEN	004	02/08/04	QUADRO
DMLU	16.338.6	VITOR EDISON P. STEPANSKI	004	18/08/04	QUADRO
DMLU	16.339.4	PAULO ADRIANO ESPINDOLA	004	20/08/04	QUADRO
DMLU	16.346.9	GISANE GOMES	004	20/08/04	QUADRO
DMLU	16.416.0	LUIZ HENRIQUE M. NASCIMENTO	005	20/08/04	EXTERNO
DMLU	16.555.5	SILVIO SOUZA STEFANI	008	04/08/04	C.L.T.
DMLU	16.607.4	GENTIL CARDOSO VARGAS	008	12/08/04	QUADRO
DMLU	16.669.4	FATIMA ROSANE FAGUNDES DE OLIV	004	02/08/04	QUADRO
DMLU	16.728.8	ANDRE LUIZ T.MACHADO	00327/04/04 A	QUADRO	

DMLU 21.421.3 DOMESNIL SILVA DE BARCELOS 014 01/08/04 QUADRO

Processo 5.2764.04.0 – Concede, em 7.10.04, aos servidores relacionados em anexo, licença prêmio, a contar das respectivas datas, com base no artigo 164 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95.

DMLU 11.531.1 AILTON DE SOUZA PATRICIO 27.08.98/26.08.04 QUADRO
DMLU 11.943.8 CARLOS ALBERTO XAVIER 28.08.99/27.08.04 QUADRO
DMLU 12.225.9 PAULO ROBERTO XAVIER DE LIMA 12.08.99/11.08.04 QUADRO
DMLU 14.001.2 DELACI PEDROSO MADEIRA 24.05.99/12.08.04 QUADRO
DMLU 14.073.1 JORGE BATISTA MENDES 31.08.99/30.08.04 QUADRO
DMLU 14.483.2 UBIRAJARA OLIVEIRA VIEIRA 14.05.87/21.08.04 C.L.T.
DMLU 15.191.0 EGIDIO SOUZA COSTA 02.08.99/01.08.04 QUADRO
DMLU 15.780.0 MARIA DA GRACA MOREIRA 16.08.99/15.08.04 QUADRO
DMLU 16.263.6 ARY ASTOR CORREA 11.08.99/10.08.04 QUADRO
DMLU 16.264.4 ARISTIDES B. SANTOS NETO 04.08.97/03.08.04 QUADRO
DMLU 16.269.3 ARMINDO B.SILVA 11.08.92/14.08.04 QUADRO
DMLU 16.271.9 EURICO BLAZ MARTINS 11.08.97/10.08.04 QUADRO
DMLU 16.306.3 MARTIN DA ROSA MONTEIRO 04.08.97/03.08.04 QUADRO
DMLU 16.308.9 VALTER SOEL B. PEREIRA 04.08.98/03.08.04 QUADRO

DMLU 16.319.6 RUBE ROCHA DA CONCEICAO 30.08.98/29.08.04 QUADRO
DMLU 16.476.4 LUIS ALBERTO ALMEIDA BEIJOZA 19.08.99/18.08.04 QUADRO
DMLU 16.477.2 EDSON DOS SANTOS SILVA 11.08.99/10.08.04 QUADRO
DMLU 16.478.0 ADELAIDE CONCEICAO R RODRIGUES 11.08.99/10.08.04 QUADRO
DMLU 16.479.8 JOSE CARLOS VIEIRA 11.08.99/10.08.04 QUADRO
DMLU 16.487.1 MARCO ANTONIO LEMOS DA LUZ 11.08.99/10.08.04 QUADRO
DMLU 16.495.4 DILAMAR RODRIGUES MACHADO 11.08.99/10.08.04 QUADRO
DMLU 16.496.2 PAULO DA SILVA 25.08.99/24.08.04 QUADRO
DMLU 16.647.0 JOSE LINCK BARBOSA 23.08.99/22.08.04 QUADRO
DMLU 16.782.5 MARIO DINIZ X.OLIVEIRA 03.02.99 /02.02.04 QUADRO

Processo 5.2766.04.3 - Concede, em 7.10.04, aos servidores relacionados em anexo, Adicional de 15% e 25%, a contar das respectivas datas, com base no artigo 125 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95.

DMLU 11.583.2 ADILES FONTOURA MORAES 07/08/04 025 C.L.T.
DMLU 11.627.7 LIDIA TEREZINHA C. SILVA 06/08/04 025 QUADRO
DMLU 11.644.2 PAULO RICARDO SANTANNA 29/08/04 025 QUADRO
DMLU 16.113.3 JOAO CARLOS DARE 21/08/04 015 QUADRO
DMLU 16.416.0 LUIZ HENRIQUE M. NASCIMENTO 17/08/04 015 EXTERNO

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INSTRUÇÃO CGT/GAB 5/04

Altera a Instrução CGT/GAB 4/04.

Os GESTORES DA CÉLULA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVEM:

Art. 1º - O § 3º do artigo 3º da Instrução CGT/GAB 4/04 de 7 de outubro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º -

§ 3º - Em caso de comprovação por meio de procuração, fica dispensado o reconhecimento de firma, devendo ser juntada cópia de documento do outorgante, além dos documentos definidos no caput e nos §§ 1º e 2º deste artigo.”

Art. 2º - Inclui o parágrafo 4º no artigo 3º da Instrução CGT/GAB 4/04:

“Art. 3º -

§ 4º - No caso de subestabelecimento, fica dispensado o reconhecimento de firma, devendo ser juntada cópia de documento do subestabelecente, além da procuração originária, cópia de documento do outorgante e dos documentos definidos no caput e nos §§ 1º e 2º deste artigo.”

Porto Alegre, 11 de outubro de 2004.

Gestores: CÉSAR MARQUES SARMENTO; LAURO MARINO WOLLMANN E FLÁVIO CARDOZO DE ABREU

INSTRUÇÃO CGT/GAB 6/04

Disciplina procedimentos relativos às empresas que não procederam o recadastramento na CGT – SMF.

Os GESTORES DA CÉLULA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o artigo 3º do Decreto 9.979 de 11.6.91, que dispõe sobre a baixa de ofício das empresas cadastradas no Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, com inscrição anterior a 1º.1.92, que não procederam o seu recadastramento;

Considerando que a documentação física se encontra arquivada há mais de 10 anos;

DETERMINAM:

Art. 1º - A documentação existente no Corpo Técnico de Cadastro, da Unidade de Lançamento e Fiscalização, da Célula de Gestão Tributária, relativa às empresas que não fizeram o seu recadastramento, deverá ser destruída.

Art. 2º - Todas as empresas baixadas de ofício, que ainda não realizaram o recadastramento, devem promover nova inscrição, conforme as determinações vigentes.

Art. 3º - As informações cadastrais em meio eletrônico deverão ser mantidas com as informações registradas para fins estatísticos.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2004.

Gestores: CÉSAR MARQUES SARMENTO; JOAREZ TEJADA FRANCESCHI E FLÁVIO CARDOZO DE ABREU

EDITAIS



ADENDO AO EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA 17/04 PROCESSO 001.049667.04.1

OBJETO: Registro de Preços para Medicamentos Humanos.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, com referência ao Aviso de Abertura da Licitação em epígrafe, do dia 22.10.04, informa a inclusão das marcas PRATTI DONADUZZI (DUZIMICIN) para o item 24 - amoxicilina 50mg/ml, suspensão, frasco com 150 ml (código 1001718), marca BAXTER para o item 461 - imunoglobulina humana 2,5 g, IV, frasco-ampola (código 1042431)

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

e marca BAXTER para o item 462 imunoglobulina humana 5 g, IV, frasco-ampola (código 1042449).

As demais disposições permanecem inalteradas.

ROGÉRIO FIGUEIREDO, Gestor.

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS tor-

na público o resultado do julgamento da(s) proposta(s), por itens, da(s) seguinte(s) licitação(ões):

CONVITE 72/04-PROCESSO 003.080365.04.3 OBJETO: Contratação de serviços de confecção de faixas para sinalização de obras de grande porte e banners institucionais. ITEM 1.1.1 - Lisiane Marilei Schwantes e Cia. Ltda ITEM 1.1.2 - Color Sign Comunicação Visual Ltda.

TOMADA DE PREÇOS 57/04-PROCESSO 003.080236.04.9 OBJETO: Uniformes ITENS 8 a 11 - Cenci & Cia Ltda.

TOMADA DE PREÇOS 77/04-PROCESSO 003.080360.04.1 OBJETO: Grupo Motor bomba submersível

ITEM 1 - BVTO do Brasil Ltda.

CONVITE 75/04-PROCESSO 003.080378.04.8

OBJETO: Materiais para uso médico e odontológico.

ITEM 1 - Dentária e Distribuidora Hospitalar Porto Alegrense Ltda.

ITENS 2, 3 - Livraria Sulina Ltda.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS 75/04-PROCESSO 003.003620.04.2

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção de ar condicionado.

ITEM 1-Protemp Sistemas de Climatização Ltda.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2004

LIÉGE MENTZ,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CONVITE

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão abertos os envelopes de habilitação e de proposta relativos ao Convite abaixo relacionado, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1ª andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:

CONVITE 76/04-PROCESSO 003.080406.04.1

OBJETO: Materiais para construção (tintas, compensados e telas de arame).

ABERTURA: 5.11.04, às 9 horas

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> e pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

O edital e demais elementos da licitação poderão ser retirados pelos fornecedores interessados, no Setor de Cadastro, no referido endereço, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta: Agência 051 conta nº 04.002400.0-4 Finalidade 000004-3 ou Banco do Brasil, Agência 3798-2 conta nº 1000.6 (em guia de depósito para conta de terceiros) ou diretamente no site www.portoalegre.rs.gov.br

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos demais órgãos do Município que será iniciado o cadastramento e recodificação para Registro de Preços dos seguintes materiais:

- Pneus, câmaras e vulcanização

A reunião para início dos trabalhos será em 5 de novembro de 2004, às 14 horas, no Auditório da Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - térreo, Bairro Santana.

Solicita-se que os interessados tragam, para esta reunião, a relação de materiais com a especificação completa, bem como o consumo médio mensal de cada item.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2004.

CELINA RITT BLAZINA,
Diretora da Divisão de Materiais.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 62/04 PROCESSO 001.047021.04.7

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

Sousa Machado Equipamentos Ltda.-LOTE: 1.
Stop & Shop Comércio de Utilidades Ltda.-LOTE: 2.
Licitatudo Comercial Ltda - ME.-LOTE: 3.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 66/04 PROCESSO 001.051159.04.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público a aquisição de veículos tipo camioneta e tipo patrulha para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Pública, com recursos do Convênio firmado entre o Ministério da Justiça - Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Pública, B.B. Ag. 3798-2, c/c 73367-9, através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor Preço e que as propostas serão recebidas no portal www.licitacoes-e.com.br nas datas e horários como seguem abaixo:

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até às 9h do dia 9.11.04.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h30min do dia 9.11.04.

INÍCIO DA DISPUTA: Às 14h30min do dia 9.11.04

TEMPO DE DISPUTA: 10 minutos acrescido de tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: aqm@smf.prefpoa.com.br, pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9 às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no país.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 69/04 PROCESSO 001.051178.04.4

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público a aquisição de peneira circular para refino de composto orgânico, para a SMIC, com recursos do Convênio 31/03 (Proc. N° 00070.006243/2003-89) - c/c 73372-5 - Banco do Brasil, Ag. 3798-2, que entre si celebram a União, representada pelo Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome - Mesa, e o Município de Porto Alegre - RS, em conformidade com o Programa de Combate à Fome, para viabilizar a implantação de hortas e pomares comunitários, no âmbito do Programa Fome Zero.

Através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor Preço e que as propostas serão recebidas no portal www.licitacoes-e.com.br nas datas e horários como seguem abaixo:

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até às 9h30min do dia 9.11.04.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10h do dia 9.11.04.

INÍCIO DA DISPUTA: Às 15h45min do dia 9.11.04

TEMPO DE DISPUTA: 10 minutos acrescido de tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: aqm@smf.prefpoa.com.br pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9 às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no país.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 71/04 PROCESSO 001.051469.04.9

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público a aquisição de medicamentos humanos, para a Secretaria Municipal da Saúde - CATA, com recursos do Fundo Municipal da Saúde, através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor Preço e que as propostas serão recebidas no portal www.licitacoes-e.com.br nas datas e horários como seguem abaixo:

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até às 9h do dia 10.11.04.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h30min do dia 10.11.04.

INÍCIO DA DISPUTA: Às 14h30min do dia 10.11.04

TEMPO DE DISPUTA: 10 minutos acrescido de tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: aqm@smf.prefpoa.com.br, pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9 às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no país.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 67/04 PROCESSO 001.051176.04.1

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público a aquisição de Equipamentos e periféricos para informática para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Pública, com recursos do Convênio firmado entre o Ministério da Justiça - Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Pública, B.B. Ag. 3798-2, c/c 73367-9, através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor Preço e que as propostas serão recebidas no portal www.licitacoes-e.com.br nas datas e horários como seguem abaixo:

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até às 9h30min do dia 10.11.04.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10h do dia 10.11.04.

INÍCIO DA DISPUTA: Às 15h45min do dia 10.11.04

TEMPO DE DISPUTA: 10 minutos acrescido de tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: aqm@smf.prefpoa.com.br, pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9 às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no país.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

CONVOCAÇÃO

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS através do presidente da COMISSÃO DELIBERATIVA DE COMPRAS E SERVIÇOS no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 11.555 de 5.8.96 convoca os titulares ou suplentes para uma reunião a realizar-se no dia 27 de outubro, às 14h na sede da Área de Aquisições e Materiais/Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 239/04 PROCESSO 001.044540.04.3

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima

Serra Azul Comércio e Transportes Ltda.-ITENS: 1 ao 49

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 244/04 PROCESSO 001.045296.04.9

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Serra Azul Comércio e Transportes Ltda.-ITENS: 1 ao 24

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.



AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 3/04
PROCESSO 001.040222.04.7

A COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, regido pela Lei 8.666/93 e alterações, a seguinte licitação:

OBJETO: Contratação de Projetos Executivos para reforma do Bloco B, C subestação Principal, Quadros Gerais de Baixa Tensão e Colunas Montantes do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, terá sua abertura dia 16.11.04, às 14 horas.

A sessão de abertura será realizada na sala 717 do Bloco "C" do Hospital, situado na Av. Independência, 661, 7.º andar, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP: 90.035-076, no dia e hora marcada.

O Edital esta a disposição dos interessados no Setor de Lici-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

tações e Contratos, localizado no 7.º andar do Bloco "C", sala 717, ou através de sua solicitação por correio eletrônico (licitacoes@hmipv.prefpoa.com.br), com nome da empresa, telefone e endereço.

Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo local, ou através dos telefones (0xx51) 3289-3327/Fax (0xx51)3289-3326.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2004.

ORDENADOR DE DESPESAS

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA 4/04
PROCESSO 001.042204.04.6

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria 900/04, torna público o julgamento das propostas referentes à Concorrência em epígrafe, que trata da para contratação de empre-

sa prestadora de serviços de telefonia para a Central de Marcação de Consultas e Exames, Central de Regulação e Internações Hospitalares-CRIH, Serviço de Assistência Médica de Urgência, Hospital Materno Infantil Presidente Vargas e Coordenadoria Geral da Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

1º lugar – Meta-Cooperativa de Serviços Ltda.
2º lugar – Portserv-Cooperativa Gaúcha de Serviços Gerais Ltda.
3º lugar – Persona Assessoria Empresarial Ltda.

A proposta da licitante Plansul Planejamento e Consultoria Ltda. foi desclassificada com base no subitem 8.7.2 do Edital.

A contar da data de divulgação deste resultado, abre-se prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso. A íntegra da Ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados no Núcleo de Licitações e Contratos, sito na João Pessoa, 325/3º andar.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2004.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 2
PROCESSO 001.031052.04.5

OBJETO: Operação ininterrupta de 17 casas de bombas do sistema de proteção contra cheias do Município de Porto Alegre

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS comunica a alteração no edital da Concorrência 2-Processo 001.031052.04.5, nos itens abaixo descritos:

- Planilhas de Quantitativos 1/7, 2/7 e 7/7;
- Planilha de percentuais;
- Cronograma físico-financeiro;

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

- No item 4.4 do projeto básico foi suprimida a exigência de luvas com nível de isolamento para 20kV, com 30 cm de comprimento de manga (1 par por CB);
- No item 10 do projeto básico onde se lia "O prazo de execução dos serviços será de 6 meses (180 dias)..." lê-se "O prazo de execução dos serviços será de 6 meses (182 dias)..."
- No item 7.9, letra "d" do Edital, onde se lia "contiverem preço superior a R\$ 553.876,76...", leia-se "contiverem preço superior a R\$ 557.569,93..."

Altera-se, pois, a data de recebimento da documentação e propostas para o dia 26 de novembro de 2004, às 14h30min, com base no artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93.

Os demais itens da Concorrência permanecem inalterados.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2004.

SAULO FELIPE BASSO,
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
GABINETE DO PREFEITO

ATO ADMINISTRATIVO 121

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por seu Prefeito Municipal, vem tornar público o ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO deferida em favor de JOÃO HORTÊNCIO NUNES e JUREMA DE LOURDES NUNES, nos termos do Processo 004.000238.04.0, conforme dispõe o artigo 5º, parágrafo 5º da Lei Complementar 242/91.

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis, a contar desta publicação, para manifestação dos interessados.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2004.

JOÃO ACIR VERLE,
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 87A/03

MODALIDADE: Convite 96/03
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADA: Oficina de Radiadores Zago Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de conserto de radiadores de ônibus.
VALOR ESTIMADO: R\$ 25.000,00.
VIGÊNCIA: O contrato original fica prorrogado em 12 meses, estendendo-se de 27.10.04 a 26.10.05.

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2004.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 100B/02

MODALIDADE: Convite 112/02
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADA: Interbrazil Seguradora S/A
OBJETO: Prestação de serviços de seguro patrimonial.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.474,77.
VIGÊNCIA: O contrato original fica prorrogado em 12 meses, estendendo-se de 22.10.04 a 21.10.05.

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2004.

DANIEL MAIA,
Diretor-Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,
RECREAÇÃO E LAZER

RESULTADO DE JULGAMENTO (FASE DE HABILITAÇÃO)
TOMADA DE PREÇOS 2/04
PROCESSO 001.043332.04.8

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços 2/04, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços gerais e de Portaria.

Foram consideradas habilitadas as licitantes Job Recursos Humanos Ltda., Performance Trabalho Temporário, Versátil Serviços Empresariais e Temporários Ltda., Silvestre Administração e Serviços Ltda., e Meta Cooperativa de Serviços Ltda. Foi considerada inabilitada a licitante Algert-Cooperativa Brasileira de Geração de Trabalho Ltda., por não ter atendido o item 3.2 do Edital, pois a referida empresa apresentou consolidação de seu estatuto social sem o registro da mesma perante a Junta Comercial (JUCERGS).

O prazo para interposição de recurso referente a decisão da fase de habilitação é de cinco dias úteis, conforme disposto na Lei 8666/93, artigo 109, inciso I, alínea "a".

Não havendo interposição tempestiva do mencionado recurso, ficam as licitantes habilitadas intimadas para a realização da sessão pública de abertura dos envelopes n. 02 – Propostas, referentes ao certame em epígrafe, que ocorrerá no dia 5.11.04 (sexta-feira), às 10 horas, na Sede da SME.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2004.

EDUARDO HACK,
Presidente da Comissão de Licitação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO 120

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, Autarquia do Município de Porto Alegre, criada pela Lei Municipal 2.902 de 30 de dezembro de 1965, por seu Diretor-Geral, Flávio José Helmann da Silva, concede PERMISSÃO DE USO à Associação Amigos Voluntários – Casa da Sopa, dos Lotes 14, 15, 16, 23 e 24 da Quadra "L", da 5ª Unidade Vicinal da Vila Nova Restinga, conforme descrição constante do Termo de Permissão de Uso, anexa no Processo 004.002510.03.0.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2004.

FLÁVIO JOSÉ HELMANN DA SILVA,
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.049027.04.2
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre-Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: Hotéis Itapuan S.A.-Porto Alegre City Hotel-CGC: 92.694.546/0001-08
OBJETO: Locação de Espaço Físico - Hotéis Itapuan S.A. – Porto Alegre City Hotel
VALOR: R\$ 5.060,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2092-339039.230100-1042
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2004.

MARIA DE FÁTIMA BAIERLE,
Secretária Municipal de Educação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
**EXTRATO DE TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
1514**

LOCATÁRIO: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração.

LOCADORA: Transmeili Transportes Ltda.

OBJETO: Substituição do veículo, tipo Automóvel, placas IIR2395, pelo de placas IKW4557.

**EXTRATO DE TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
1433**

LOCATÁRIO: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração.

LOCADORA: Transmeili Transportes Ltda.

OBJETO: Substituição do veículo, tipo Automóvel, placas IKW4557, pelo de placas IIR2395.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2004.

RODRIGO MACHADO COSTA,
Coordenador de Transportes Administrativos.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

**AVISO DE
INEXIGIBILIDADE
PROCESSO 006.010393.04.8**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, torna pública a contratação com a empresa DBTEC Sistemas Ltda., referente à contratação de serviço para suporte técnico e atualização de versão para o sistema BRS/Search, com base no artigo 25, inciso I da Lei 8666/93.

CLÁUDIO CROSSETTI DUTRA,
Diretor Administrativo.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

**EDITAL DE
NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, através da Supervisão do Meio Ambiente, mediante Processo 001.026930.00.5, notifica a Brita Mineração e Construção Ltda., para cumprimento do Termo de Compromisso de Plantio 244/01, que deverá ser realizado no prazo legal de 15 dias. Decorrido este prazo, serão aplicadas as medidas previstas na Lei.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2004.

RICARDO FOURNIER,
Supervisor do Meio Ambiente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE 54/04
PROCESSO 001.048024.04.0**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público que no dia 5 de novembro de 2004, às 14h30min, na Sala de Licitações, na Av. Independência, 453, nesta Capital, estará recebendo documentação e propostas referentes ao Convite 54/04, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de conserto e reparos na cortina do palco do Teatro de Câmara Tulio Piva para a Coordenação de Apoio Técnico Administrativo da Secretaria Municipal da Cultura.

O edital (mediante apresentação de disquete de 3 1/2") e demais informações estarão à disposição dos interessados na Seção de Licitações, na Av. Independência, 453, no horário das 9 às 12 horas e das 14 às 17h30min, fone: 3224.2011.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2004

DÓRIS OLIVEIRA,
Secretária Municipal da Cultura em Exercício.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

**CONCORRÊNCIA
NACIONAL 196/04**

EDITAL 002.081064.04.7

ESCLARECIMENTOS

OBJETO: Concorrência para execução da infra-estrutura e pavimentação de Vias, em diversas Regiões do Orçamento Participativo-Planos de Investimentos 2001/2002/2003 – Programa de Desenvolvimento Municipal de Porto Alegre.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, esclarece aos interessados os questionamentos referente ao Edital em epígrafe:

PERGUNTA: É necessário apresentar a licença de operação da usina de asfalto, na documentação do envelope de habilitação? E se for de terceiros, deve a empresa apresentar uma declaração formal do proprietário autorizando o uso, junto com a licença de operação?

RESPOSTA: A licença de operação não é documento a ser juntado na habilitação, bastando a declaração exigida na letra "a" do item 6.1. do Edital. No caso de usina pertencer a terceiros a documentação que valida a capacidade da empresa fornecer asfalto para as obras da PMPA é o documento de contrato firmado entre o proprietário da usina listada (apresentada na licitação) e o da empresa licitante.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2004.

CÉSAR LUCIANO FILOMENA,
Supervisor.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

AVISO DE REPETIÇÃO

CONVITE 6/04

PROCESSO 001.045866.04.0

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO novamente convida os interessados a, no dia 5 de novembro de 2004, às 14h30min, na sala de reuniões da Supervisão de Abastecimento desta Secretaria, localizada na Rua dos Andradas, 680, 2.º andar – apresentar proposta, do tipo menor preço, para a prestação de serviços de realização da XV Feira do Material Escolar, que se desenvolverá no Mercado Público Central de Porto Alegre, no período de 24 de janeiro a 5 de março de 2005.

A íntegra do Convite e demais informações a respeito do certame poderão ser obtidas na Assessoria Jurídica, localizada no endereço acima, sala 508, ou pelo telefone 3289-1732. O Edital e seus Anexos, serão distribuídos, preferencialmente, em meio magnético (disquete de 3 1/2"), razão pela qual os interessados devem apresentar um disquete virgem para gravação quando da retirada do instrumento convocatório. Havendo impossibilidade da retirada do Edital em meio magnético, os interessados deverão solicitar, por escrito, conforme modelo fornecido pela SMIC, cópias do instrumento e recolher, através de Documento de Arrecadação Municipal o valor de R\$ 7,80, correspondente ao custo das cópias.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2004.

EDSON SILVA,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

Relatório resumido dos valores arrecadados pelo Previmpa, referente a Contribuição Previdenciária, por fonte pagadora, conforme o art.2º, § 2º LC. 505 de 28/05/2004.

SERVIDORES ATIVOS				
Órgãos	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO PREVIMPA			
	PATRONAL		SERVIDORES	
Competência: setembro/04	Capitalização	Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
CENTRALIZADA	456.158,12	5.678.389,27	228.079,06	2.819.917,64
DMAE	39.695,98	822.213,74	19.847,99	407.509,90
DMLU	9.287,98	403.280,28	4.643,99	199.444,51
DEM HAB	6.273,80	156.889,36	3.136,90	78.444,68
FASC	31.233,54	92.588,68	15.616,77	46.294,34
CMPA	18.845,42	224.396,84	9.422,71	93.504,93
PREVIMPA	1.871,28	33.595,84	935,64	16.797,92

SERVIDORES INATIVOS				
Órgãos	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO PREVIMPA			
	PATRONAL		BENEFICIÁRIOS	
Competência: setembro/04	Capitalização	Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
CENTRALIZADA	-	743.341,86	-	355.931,10
DMAE	-	62.091,22	-	31.045,61
DMLU	-	15.439,48	-	7.719,74
DEM HAB	-	38.192,80	-	14.441,84
FASC	-	33,06	-	16,53
CMPA	-	52.519,50	-	26.259,75

PENSIONISTAS				
Órgãos	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO PREVIMPA			
	PATRONAL		BENEFICIÁRIOS	
Competência: setembro/04	Capitalização	Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
CENTRALIZADA	-	-	-	89.945,47
DMAE	-	-	-	7.021,17
DMLU	-	-	-	1.347,55
DEM HAB	-	-	-	1.940,88
CMPA	-	-	-	6.529,94

Porto Alegre, 21/10/2004

ADALBERTO PIO DE ALMEIDA,
Diretor Administrativo-Financeiro.

ROSÂNGELA RODRIGUEIRA FLECK,
Diretora-Geral do Previmpa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO REGISTRADO NO LIVRO 001, FOLHAS 68 A 73, REGISTRO 6/04.

CONVITE 3/04 – DG/PREVIMPA

CONTRATADA: Mirador Assessoria Atuarial Ltda.

PROCESSO 001.039158.04.7

FIRMADO EM : 25.9.04

OBJETO: O prazo fica prorrogado por mais 60 dias.

BASE LEGAL: Inciso VI, § 1º, artigo 57 da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2004.

ROSÂNGELA RODRIGUEIRA FLECK,
Diretora-Geral.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.395 – Quarta-feira, 27 de outubro de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

ABASTECIMENTO

Pescadores recebem diploma por curso de qualificação profissional

Um grupo de 20 pescadores recebe hoje diplomas pela realização de curso sobre o processamento de pescado. A formatura realiza-se às 14h, na Colônia dos Pescadores Z-5, na Ilha da Pintada.

No curso, desenvolvido em módulos, os pescadores aprenderam a fazer o fileteamento do peixe, pastas com as

sobras e farinha com os resíduos.

Os participantes tiveram orientação para preparação de congelado, produção e embalagem, e receberam informações sobre gestão, cooperativa e finanças. Também aprenderam noções de ecologia, incluindo aspectos sobre os ecossistemas, preservação de espécies e pesquisa de tipo de peixes.

Feira-modelo atende moradores da Cidade Baixa

Uma grande feira-modelo começou a funcionar ontem, no Largo Zumbi dos Palmares, para atender a população do Bairro Cidade Baixa. A feira será promovida todas as terças-feiras, das 15h30min às 21h. Nas 252 bancas são vendidos produtos hortigranjeiros, carnes, derivados de leite, embutidos, pães, biscoitos, doces em conserva, cereais, flores, material de limpeza e lanches.

Cinco grupos de feirantes promovem 29 feiras-modelo de quarta-feira a domingo em locais fixos de diferentes bairros de Porto Alegre. Cada uma é montada por um grupo de 20 a 30 feirantes, totalizando entre 80 e 90 bancas, que são padronizadas para oferecer melhor atendimento. Os preços são controlados pela Prefeitura com base em pesquisas de mercado semanais.

Luciano Lanes



População vai encontrar hortigranjeiros a preço baixo toda terça-feira

CARRIS

Campanha promove uso do transporte coletivo

Com o objetivo de incentivar a população ao uso do transporte coletivo, a Carris está reeditando a campanha "Vá de coletivo, vá de Carris". Iniciada esta semana, a campanha é composta de anúncios fixados na traseira dos ônibus e cartazes internos distribuídos pela frota, mostrando personagens que utilizam os ônibus no cotidiano. São figuras próximas aos clientes da Carris, ilustradas de maneira simples e moderna, o que garante identifica-

ção com os passageiros.

Conforto, pontualidade e acessibilidade universal, facilitando o deslocamento de portadoras de deficiência, são alguns dos temas destacados nas peças publicitárias. Por meio de elementos gráfico-visuais dinâmicos, como tipografia leve e uso de cores sobrepostas, a campanha busca transmitir a modernidade e a inovação tecnológica sempre buscadas pela empresa de transporte coletivo da Prefeitura.

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

Alunos de três escolas montam pandorgas na Câmara

Sessenta e dois estudantes de 6 a 10 anos participaram, ontem, do projeto Câmara - Lugar de Criança, organizado pela Comissão de Eventos do Legislativo municipal. As crianças, das escolas Vila Monte Cristo, Vila Cruzeiro do Sul e Tio Chico, da Capital, aprenderam a montar pandorgas com oficinas do Sesc Campestre no Salão Adel Carvalho, onde ainda visitaram a mostra História dos Brinquedos.

Concebida pelo Memorial, a exposição pode ser visitada até 30 de novembro. São destaques no acervo os mais de 60 brinquedos emprestados pela jornalista Alice Urbim (RBS TV), entre eles um teatro de marionetes com personagens de contos clássicos que cabem em uma maleta. Também há peças cedidas pelo Programa de Extensão Universitária *Quem Quer Brincar?* (da Faculdade de Educação da UFRGS), da historiadora Elma Sant'Ana e de funcionários da Câmara, além de 18 painéis de fotos e textos que retratam o período de 1890 a 1940. Informações e agendamento de visitas orientadas no Memorial da Câmara (Avenida Loureiro da Silva nº 255), telefones (51) 3220-4187 e 3220-4318.

Fórum para o Bem-Estar dos Animais realiza reunião

A Comissão de Saúde e Meio Ambiente (Cosmam) da Câmara Municipal, realizou, na segunda-feira, reunião do Fórum para o Bem-Estar dos Animais. No encontro foi apresentado um audiovisual sobre o trabalho desenvolvido pelo Centro de Controle de Zoonoses (CCZ). As atividades do CCZ vinham sendo criticadas pelas ONGs que participam dos encontros mensais do Fórum considerando superficiais os relatórios de 2003 e 2004, apresentados pelo Centro. Em especial foram destacados os baixos números de esterilizações em relação ao alto índice de extermínio de animais.

Conforme a representante do CCZ, a forma de controle de população de animais adotada pelo órgão são as esterilizações, ao contrário das medidas praticadas pela maioria dos municípios brasileiros, que ainda usam o sacrifício de animais. Falou ainda sobre posse responsável, campanhas educativas e a necessidade na mudança da legislação. Explicou que mais castrações poderiam ser feitas, mas apenas três veterinárias trabalham no Centro. O CCZ executa cerca de 350 ações fiscalizatórias mensais para manter o controle de doenças como Leishmaniose, Leptospirose, Raiva e Brucelose. Também foi informado que 30% dos animais que entram no CCZ têm proprietário e que, neste ano, já foram registrados 1.700 acidentes com mordidas de cães.

EXECUTIVO**DECRETOS****DECRETO Nº 14.688, de 25 de outubro de 2004.**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis localizados na Rua Otto Niemayer, nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo nas disposições dos arts. 5º, letra "i" e 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º São declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Porto Alegre, por serem necessários para a execução de urbanização e produção habitacional de interesse social, os imóveis a seguir descritos:

I - "Os prédios de madeira sob os nºs 1602 e 1612 da Rua Otto Niemayer, em mau estado de conservação e o respectivo terreno, situado no Bairro Camaquã, quarteirão formado pelas Ruas Otto Niemayer, Marechal Hermes, Dr. Barcellos e Teotônia, distando 175m00 do alinhamento dessa última e medindo o terreno 18m00 de frente ao sul, à Rua Otto Niemayer, por 125m da frente aos fundos, por ambos os lados; entestando nos fundos, com propriedade de Darcy Luiz Fiori; e dividindo-se por um lado ao leste, com propriedade do requerente; e pelo outro, a oeste, com propriedade que é ou foi de Carlos Monte Verde, atualmente na posse de Raul dos Santos Ribeiro, conforme descrito na matrícula nº 20011 do Registro Imobiliário da 3ª Zona de Porto Alegre", tudo como consta no Processo Administrativo nº 004.004936.04.3.

II - "O imóvel localizado no Bairro Camaquã, dentro do quarteirão formado pelas Ruas Otto Niemayer, Marechal Hermes, Dr. Barcellos e Teotônia, a saber: Os prédios sob nº 1622, 1632, 1642, 1666, 1718 e 01740, da Rua Otto Niemayer, com todas suas dependências, benfeitorias, instalações e o respectivo terreno que mede 130,00m de frente, ao sul, na Rua Otto Niemayer, lado par, tendo nos fundos, a largura de 140,00m, onde entesta com propriedade de diversos, limitando-se por um lado, ao oeste onde mede 125,00m de extensão da frente aos fun-

dos, com terreno dos prédios nº 1612 da Rua Otto Niemayer, de propriedade dos espólios vendedores, e, pelo outro lado, ao leste, onde também mede 125m00 de extensão da frente aos fundos com remanescente de área maior de propriedade também dos espólios vendedores, sendo que a linha da frente, constitui-se dos seguintes segmentos: o primeiro, partindo da divisa oeste, em direção oeste-leste, seguindo o alinhamento da Rua Otto Niemayer, mede 32,00m; o segundo, fazendo ângulo reto com o primeiro, toma a direção sul-norte e mede 35m00; e o terceiro, fazendo ângulo reto com o segundo, retoma a direção oeste-leste e tem a extensão de 10m00; o quarto, fazendo ângulo reto com o terceiro, toma a direção norte-sul e mede novamente 35m00, limitando-se nestes três segmentos, ou seja, no segundo, terceiro e quarto, com terreno do prédio de nº 1654 da Rua Otto Niemayer, de propriedade dos espólios vendedores e prometido vender a Marino Ferreira Leite; o último segmento, fazendo ângulo reto com o quarto, retoma a direção oeste-leste, pelo alinhamento da Rua Otto Niemayer e mede 98m00, distanciado o seu lado leste, 35m00 da esquina da Rua Teotônia em seu lado ímpar conforme descrito na matrícula nº 2973 do Registro Imobiliário da 3ª Zona de Porto Alegre, tudo como consta no Processo Administrativo nº 004.004936.04.3."

Art. 2º Fica o Município de Porto Alegre autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 25 de outubro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Ricardo Collar,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

EXONERA, por solicitação, FERNANDA DE MEDEIROS, 72185.2, enfermeira, ES.1.13.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 2.8.04, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 878 de 21.10.04 (processo 1.11292.04.0).

EXONERA, por solicitação, ANDRÉ MELATI, 84711.1, agente de fiscalização, FV.1.01.07.A.00, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, a contar de 13.9.04, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 879 de 21.10.04 (processo 1.47228.04.0).

NOMEIA MARIA SUELY DOS SANTOS CARVALHO, 78944.6, do Gabinete do Planejamento, para responder pelo CC de coordenadora, da Coordenação de Orçamento, do Coordenador-Geral, durante o impedimento da titular ADRIANA VACILOTTO MORAES, 69536.1, de 1º a 30.10.04, por motivo de licença-prêmio, código do posto 11270001, código do órgão 7700002, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 880 de 21.10.04 (processo 1.49672.04.5).

NOMEIA MÁRCIA DA SILVA QUADRADO, 57550.6, assistente administrativa, AA.1.04.06, do Gabinete do Planejamento, para responder pelo CC de coordenadora-geral, durante o impedimento do titular ANDRÉ PASSOS CORDEIRO, 59918.3, de 23.9 a 7.10.04, código do posto 11280001, código do órgão 700000, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 881 de 21.10.04

(processo 1.50893.04.1).

NOMEIA PAULO ALBERTO SCHMIDT, 78294.6, da Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo CC de assistente, da Gerência de Estudos e Projetos/CEMAPE, durante o impedimento da titular ROSANE LIPSKI MACHADO, 86901.6, de 30.9 a 29.10.04, por motivo de férias, código do posto 21350001, código do órgão 12624001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 882 de 25.10.04 (processo 1.50645.04.8).

NOMEIA FERNANDO LEVY BALBE, 83188.3, da Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo CC de assistente, do Gabinete do Secretário, durante o impedimento do titular GILMAR CARDOZO DOS SANTOS, 54014.6, operador de artes gráficas, de 10.10 a 8.11.04, por motivo de licença-prêmio, código do posto 21350001, código do órgão 12002001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 883 de 25.10.04 (processo 1.50554.04.2).

GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

DISPENZA SÉRGIO LUÍS DA SILVA COTRIM, 86044.5, do Departamento de Esgotos Pluviais, da função gratificada de diretor, da Divisão de Conservação, a contar de 18.10.04, código do posto 11170004, código do órgão 4701001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 372 de 18.10.04

(processo 1.50196.04.9).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, a contar de 22.9.04, aos dependentes de ADÃO FRANCISCO DA SILVEIRA, 6470.9, falecido em 22.9.04, estatutário, contínuo, AC.1.05.03.D.10, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1436 de 23.11.93, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a EVA FRANCISCA SILVEIRA DA SILVEIRA, 5261.3, CPF 56191707053, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 10 (50%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA PÁGINA: Gabinete de Comunicação Social – Fone 3224.8272

INFORMATIVO DA CÂMARA: Assessoria de Imprensa – Fone 3220-4199

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 180, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, com a redação dada pela Lei 8210 de 30.9.98, CIC 17123097068, PASEP 10042652453, através do Ato 1391 de 18.10.04 (processo 1.48321.04.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 15.9.04, aos dependentes de JAIR BARCELOS MEDEIROS, 15079.7, falecido em 15.9.04, estatutário, guarda-municipal, FV.1.03.04.C.07, 30 horas, inativo, da Secretaria do Governo Municipal, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 252 de 3.3.04, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a JÚLIA ERLI PINTO MEDEIROS, 5262.1, CPF 28124537020, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de periculosidade (30%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigos 62, parágrafo único, 63 da Lei 6309 de 28.12.88; serviço noturno – média: 116h31min, artigos 181, 37, inciso III, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309/88, CIC 10488979072, PASEP 10250279611, através do Ato 1393 de 18.10.04 (processo 1.48271.04.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a ex-servidora NELSA COVI QUADROS, 1298, falecida em 16.5.75, estatutária, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.07, 30 horas, inativa, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentada por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 234 de 22.4.68, o Ato 1464 de 17.10.03, que concedeu pensão por morte, quanto ao valor do provento, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento da ex-servidora, quanto à inclusão da referência “C”, quatro avanços trienais e gratificação do HPS, que passa a ser rateados à razão de: 100% a TÂNIA MARIA QUADROS, 4979.1, CPF 23851430034, filha inválida, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 5º do Estatuto do Montepio dos Funcionários Muni-

cipais de Porto Alegre de 8/97, combinado com os artigos 63 e 116 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 180, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.04, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, com a redação dada pela Lei 8210 de 30.9.98, através do Ato 1394 de 18.10.04 (processo 1.20398.03.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de SEBASTIÃO JOSÉ FRANCISCO, 864.9, falecido em 17.9.89, estatutário, pintor, 4.D, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 143 de 14.4.82, para incluir um avanço trienal e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para INÊS DE LURDES BATISTA FRANCISCO, 1598.2, CPF 52754928049, cônjuge, 33,34%; JOSUÉ BATISTA FRANCISCO, 1928.1, CPF 81899068015, filho inválido, 33,33% e JESSÉ BATISTA FRANCISCO, 1836.6, CPF 81899050078, filho, 33,33%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 70 e 78 da Lei 6309 de 28.12.88; avanços 13 (65%), artigos 122, § 1º, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, ambos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigos 125 e 126, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 65h, artigos 181, §§ 1º, 2º e 5º, alterado pelas Leis Complementares 174/88 e 385/96, 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 50, alínea “b” da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412 de 9.6.89, Obs.: o pensionista JESSÉ BATISTA FRANCISCO, 1836.6, foi excluído em 1º.8.02, por ter completado maioridade, através do Ato 1397 de 18.10.04 (processo 1.42444.03.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de CELOI MARLEI DE OLIVEIRA MAIA, 15643.0, falecida em 17.6.89, estatutária, cozinheira, 4.B, da Secretaria Municipal de Saúde, falecida em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo a ex-servidora, se viva fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para ROBERTO TAILOR CARVALHO MAIA, 3453.8, CPF 25856308034, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento

com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 2 (10%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425/98, modificada pela Lei Complementar 430/99, Lei 7576 de 2.1.95 e artigo 72 da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1399 de 18.10.04 (processo 1.43224.03.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ALVÍCIO PEREIRA DA SILVA, 689.0, falecido em 24.2.84, estatutário, instalador hidrossanitário, 4.C, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 283 de 8.6.81, para incluir a referência “C”, um avanço trienal, o regime de tempo integral, em substituição às horas extras e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para ELI SOARES DA SILVA, 970.4, CPF 45639728000, filha inválida, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigo 80, inciso III, § 2º da Lei 6309/88; avanços 7 (35%), artigo 122, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigos 125 e 126, § 3º da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 2º e 5º, alterado pelas Leis Complementares 174 de 13.1.88 e 385/96, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203 de 3.10.88, alterado pela Lei 6412/88, através do Ato 1400 de 18.10.04 (processo 1.1890.03.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de GIRLEI SOARES ZEZZI, 43672.5, falecida em 6.7.90, estatutária, assistente administrativa, 6.A, da Secretaria do Governo Municipal, falecida em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo a ex-servidora, se viva fosse, passando a importância mensal para EVERALDO VIEIRA ZEZZI, 1228.6, CPF 88563383868, cônjuge, 50% e THIAGO SOARES ZEZZI, 3841.4, CPF 00341044024, filho, 50%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “A”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 1 (5%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de

12.1.87; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1401 de 18.10.04 (processo 1.44908.03.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ARIIVALDO SILVEIRA, 392.1, falecido em 15.5.89, estatutário, assistente administrativo, 6.D, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 672 de 26.9.62, para incluir o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para CIRILA MENESES SILVEIRA, 627.0, CPF 63090899000, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 8 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível três, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1402 de 18.10.04 (processo 1.43220.03.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ADMAR MACHADO LOPES, 4796.9, falecido em 17.11.89, estatutário, contínuo readaptado para carpinteiro, 4.D, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 157 de 17.2.88, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para NEDY SANT’ANNA LOPES, 3080.9, CPF 63161605004, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1403 de 18.10.04 (processo 1.44907.03.6). **“Ato sujeito a modifica-**

ções, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JORGE DE OLIVEIRA, 7751.1, falecido em 21.10.83, estatutário, auxiliar de serviços gerais readaptado de operário, 2.D, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, falecido em atividade, para incluir a referência “D”, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para ANA CRISTINA MARMONTEL DE OLIVEIRA, 223.8, CPF 00460967010, filha inválida, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 70 da Lei 6253/88, com a adaptação constante na Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; avanços 6 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a”, 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, com a redação dada pela Lei 6410 de 9.6.89, através do Ato 1404 de 18.10.04 (processo 1.48558.02.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

TORNA SEM EFEITO, em relação a CELY BICCA DE CASTRO, 4254.9, estatutária, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.10, 30 horas, da Secretaria Municipal de Administração, o Ato 1490 de 19.10.92, que revisou, a contar de 3.4.89, o provento concedendo a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 6707.02.00/00.0 – TCE/RS, através do Ato 1427 de 21.10.04 (processo 1.10326.92.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

TORNA SEM EFEITO, em relação a CELY BICCA DE CASTRO, 4254.9, estatutária, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.10, 30 horas, da Secretaria Municipal de Administração, o Ato 1034 de 17.7.00, que modificou o Ato 1490 de 19.10.92, que lhe concedeu gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 6707.02.00/00.0 – TCE/RS, através do Ato 1428 de 21.10.04 (processo 1.10326.92.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

TORNA SEM EFEITO, em relação a MARIA HELENA MATHIAS ROSA, 1204.7, estatutária, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.10, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 766 de 24.6.92, que revisou, a contar de 3.4.89, o provento concedendo a gratificação espe-

cial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 8648.02.00/02.2 – TCE/RS, através do Ato 1429 de 21.10.04 (processo 1.36908.91.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

TORNA SEM EFEITO, em relação a MARIA HELENA MATHIAS ROSA, 1204.7, estatutária, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.10, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 1659 de 22.8.02, que modificou o Ato 766 de 24.6.92, que lhe concedeu gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 8648.02.00/02.2 – TCE/RS, através do Ato 1430 de 21.10.04 (processo 1.36908.91.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a CARMEN PAULA DA SILVA PINTO, 84875.4, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.5.04, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151/88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 180 de 6.10.04 (processo 1.22890.04.1).

CONCEDE a CLÁUDIA REISCHAK DE OLIVEIRA DIAS, 61005.5, professora, ED.1.03.M4.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.10.04, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151/88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 194 de 15.10.04 (processo 1.49105.04.3).

CONCEDE a FLÁVIA SZUCHMAN VOGEL, 42013.3, professora, ED.1.03.M4.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.10.04, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151/88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 195 de 15.10.04 (processo 1.49108.04.2).

CONCEDE a JANAI DE FREITAS PEDROSO, 82857.4, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.10.04, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151/88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 196 de 15.10.04 (processo 1.48180.04.1).

CONCEDE a RAFAEL PERUZZO JARDIM, 84816.8, professor, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.10.04, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151/88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 197

de 15.10.04 (processo 1.48182.04.4).

CONCEDE a VANI SOARES DELI, 59208.9, professora, ED.1.03.M4.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.10.04, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151/88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 199 de 15.10.04 (processo 1.48181.04.8).

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

EXONERA, por solicitação, ALEXANDRE STEGMAYER MONCHISKI, 5848.7, do Quadro Único de Funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a contar 11.10.04, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 279 de 13.10.04 (processo 3.5155.04.5).

EXONERA, por solicitação, RODRIGO SOARES OLYMPIO, 4680.5, do Quadro Único de Funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a contar 15.10.04, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 292 de 18.10.04 (processo 3.5193.04.4).

NOMEIA ALEXSANDRA KARINE CONTE, 6425.3, para responder pelo cargo em comissão de gerente de projetos II, da Diretoria Geral, de 1º.10.04 a 30.10.04, durante o impedimento do titular GERALDO MAINARDI JÚNIOR, 2409.1, por férias, sendo convocada para cumprir o regime especial de dedicação exclusiva e perceber gratificação por incentivo técnico, com base no artigo 69, § 1º e artigo 131 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 37, inciso II da Lei Complementar 6412 de 9.6.89, que adaptou a Lei Complementar 6203 de 28.10.88 aos termos da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7690 de 1º.11.95, regulamentada pelo Decreto 11352/95 e alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98, através do Ato 286 de 14.10.04 (processo 3.673.04.8).

NOMEIA LUIZ HAMILTON SENA CORRÊA, 4602.9, para responder pelo cargo em comissão de chefe, da Equipe de Custos, da Coordenação de Planejamento, de 13 a 27.10.04, durante o impedimento da titular LEILA MARIA LORENZINI, 2831.6, por férias, sendo convocada para cumprir o regime especial de dedicação exclusiva e perceber gratificação por incentivo técnico, com base no artigo 69, § 1º e artigo 131 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 37, inciso II da Lei Complementar 6412 de 9.6.89, que adaptou a Lei Complementar 6203 de 28.10.88 aos termos da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7690 de 1º.11.95, regulamentada pelo Decreto 11352/95 e alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98, através do Ato 288 de 14.10.04 (processo 3.791.04.0).

NOMEIA LÉO GIÁCOMO VENZON, 6212.5, para responder pelo cargo em comissão de chefe, da Seção de Apoio Técnico de Água, da Divisão de Água, de 2.9.04 a 16.9.04, durante o impedimento do titular GUILHERME ANTÔNIO M. DE ALMEIDA, 5817.2, por férias, sendo

convocada para cumprir o regime especial de dedicação exclusiva e perceber gratificação por incentivo técnico, com base no artigo 69, § 1º e artigo 131, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 37, inciso II da Lei Complementar 6412 de 9.6.89, que adaptou a Lei Complementar 6203 de 28.10.88 aos termos da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7690 de 1º.11.95, regulamentada pelo Decreto 11352/95 e alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98, através do Ato 289 de 15.10.04 (processo 3.2947.04.8).

NOMEIA VANESSA ORRIGO BAI, 6558.1, para responder pelo cargo em comissão de chefe, da Seção de Gestão de Estoques, da Divisão de Materiais, de 1º a 7.10.04, durante o impedimento da titular SÔNIA ROSI RODRIGUES PEREIRA, 1501.6, por licença-prêmio, sendo convocada para cumprir o regime especial de dedicação exclusiva e perceber gratificação por incentivo técnico, com base no artigo 69, § 1º e artigo 131 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 37, inciso II da Lei Complementar 6412 de 9.6.89, que adaptou a Lei Complementar 6203 de 28.10.88 aos termos da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7690 de 1º.11.95, regulamentada pelo Decreto 11352/95 e alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98, através do Ato 296 de 20.10.04 (processo 3.3783.04.9).

NOMEIA VANESSA ORRIGO BAI, 6558.1, para responder pelo cargo em comissão de chefe, da Equipe de Apoio, do Serviços Gerais, de 8 a 16.10.04, durante o impedimento da titular ALINE FRONCKOWIAK SALIS, 5373.6, por licença para tratamento de saúde, sendo convocada para cumprir o regime especial de dedicação exclusiva e perceber gratificação por incentivo técnico, com base no artigo 69, § 1º e artigo 131, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 37, inciso II da Lei Complementar 6412 de 9.6.89, que adaptou a Lei Complementar 6203 de 28.10.88 aos termos da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7690 de 1º.11.95, regulamentada pelo Decreto 11352/95 e alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98, através do Ato 297 de 20.10.04 (processo 3.3783.04.9).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

EXONERA RODRIGO SOARES OLYMPIO, 4680.5, do cargo em comissão de chefe, de Apoio Administrativo, a contar 14.10.04, com base no artigo 71, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 293 de 18.10.04 (processo 3.5193.04.4).

NOMEIA LÉO GIÁCOMO VENZON, 6212.5, para responder pelo cargo em comissão de chefe, da Equipe de Avaliação de Dados, da Coordenação de Planejamento, de 2 a 16.10.04, durante o impedimento da titular ELISETE SILVA DOS SANTOS, 2246.7, por férias, sendo convocado para cumprir o regime especial de dedicação exclusiva e perceber gratificação por incentivo técnico, com base no artigo 69, § 1º e artigo 131 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 37,

inciso II da Lei Complementar 6412 de 9.6.89, que adaptou a Lei Complementar 6203 de 28.10.88 aos termos da Lei 6309 de 28.12.88 e artigo 62 da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 13471 de 29.10.01, através do Ato 294 de 20.10.04 (processo 3.5181.04.6).

NOMEIA LÉO GIÁCOMO VENZON, 6212.5, para responder pelo cargo em comissão de gerente de projetos II, da Diretoria Geral, de 17 a 31.10.04, durante o impedimento do titular **CARLOS ALFREDO TÜRCK JÚNIOR**, 5823.0, por férias, sendo convocado para cumprir o regime especial de dedicação exclusiva e perceber gratificação por incentivo técnico, com base no artigo 69, § 1º e artigo 131 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 37, inciso II da Lei Complementar 6412 de 9.6.89, que adaptou a Lei Complementar 6203 de 28.10.88 aos termos da Lei 6309 de 28.12.88 e artigo 62 da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 13471 de 29.10.01, através do Ato 295 de 20.10.04 (processo 3.5181.04.6).

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA DIRNEI PRATES, 46380.2; como presidente e **WILSON FURTADO CAVALCANTE**, 65309.7; **SUZANA GONZALEZ CAMPOZANI**, 63173.9; **MARIA LUÍZA CARVALHO ROCHA**, 19524.8, **LUCIANA LAUSER TIMM**, 84682.4; **ADALBERTO ALMEIDA** e **JEANETE ECKER KÜHLER**, como membros, para constituírem a comissão eleitoral que organizará a eleição da Direção do Atelier Livre da Prefeitura gestão 2004/2005, através da Portaria 149 de 20.10.04.

DESIGNA JANETE COMARU JACHETTI, 44379.6, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Administração, de 11 a 18.9.04, em face do impedimento do secretário **CARLOS CÉSAR BENTO FILHO**, 85287.1, em licença paternidade, código do posto 7, código do órgão 12000000, através da Portaria 150 de 20.10.04 (processo 1.47207.04.3).

MODIFICA a Portaria de 123 de 13.9.04, substituindo o representante do secretário da Secretaria Municipal da Cultura, na Comissão de Avaliação e Seleção, do Fumproarte, que passa a ser **CLÁUDIA ROCHA FERREIRA**, 55798.3 e **BRENO KETZER SAUL**, 53836.3, titular, permanecendo inalterados os demais representantes da Administração Municipal e excluindo **MIRIAM BENIGNA LESSA DIAS**, passando **ALDO GONÇALVES CARDOSO JÚNIOR**, titular, permanecendo inalterados os demais representantes da Comunidade Cultural, através da Portaria 148 de 20.10.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a **DANIELA BOLNER**, 71536.7, engenheira, ES.1.14.NS.A.1, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, licença para tratar de interesses particulares, a contar de 13.9.04, por dois anos, com base nos artigos 141, inciso VII, 160, 161 e 162 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 696 de 21.10.04 (processo 1.44515.04.9).

CONCEDE autorização a **CIDRIANA TERESA PARENZA**, 72267.3, assistente social, ES106NS, da Coordenação de Desenvolvimento, da Secretaria Municipal de Administração, para se afastar do exercício de suas funções, de 17 a 22.10.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do XI Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais e III Encontro Nacional de Serviço Social e Seguridade, em Fortaleza, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 700 de 21.10.04 (processo 1.46656.04.9).

CONCEDE autorização a **DÓRIS MARIA SARAIVA DE OLIVEIRA**, 40853.4, arquiteta, de 15 a 19.9.04, a se afastar do Município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de representar a Secretaria Municipal da Cultura, na Rede de Centros Culturais da América e Europa, com o objetivo de propor ações de intercâmbio e aperfeiçoamento na área de gestão de projetos e equipamentos culturais, em Cartagena de las Índias/Colômbia, através da Portaria 701 de 22.10.04.

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.04, em relação a **IVANOSKA CHEUICHE FERREIRA**, 48074.9, professora, ED.1.03.M5.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência ao Gabinete do Governador, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 20 horas semanais, em permuta com **MARA SASSO**, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 697 de 21.10.04 (processo 1.12580.03.1).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.04, em relação a **REJANE SACCO FLORES ALMEIDA**, 19759.0, professora, ED.1.03.M4.C.06, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência à Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 20 horas semanais, em permuta com **MARTA IZABEL FAGUNDES DE ARAÚJO**, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 698 de 21.10.04 (processo 1.7947.97.6).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.04, em relação a **REJANE SACCO FLORES ALMEIDA**, 54848.7, professora, ED.1.03.M4.A.05, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência à Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 20 horas semanais, em permuta com **MARTA IZABEL FAGUNDES DE ARAÚJO**, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 699 de 21.10.04 (processo 1.7947.97.6).

AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA **MARIA SUELY DOS SANTOS CARVALHO**, 78944.6, coordenadora, código 11270001, do Gabinete do Planejamento, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º a 30.10.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 540 de 18.10.04 (processo 1.49672.04.5).

CONVOCA **FERNANDO LEVY BALBE**, 83188.3, assistente, código 21350001, da Secretaria Municipal de Administração, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 10.10 a 8.11.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 565 de 25.10.04 (processo 1.50554.04.2).

CONVOCA **PAULO ALBERTO SCHMIDT**, 78294.6, assistente, código 21350001, da Secretaria Municipal de Administração, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 30.9 a 29.10.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 566 de 25.10.04 (processo 1.50645.04.8).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA o administrador **PAULO RICARDO RAMA**, 63115.0; o auxiliar de serviços gerais **ALEXANDRE OLIVEIRA CASAGRANDE**, 54109.4; os assistentes administrativos **ADRIANA DO SOCORRO PERALTA DOS SANTOS**, 63194.5; **ANDRÉ SARMENTO**, 84719.4; **BEATRICE VIZCAICHIPI SANCHOTENE**, 84688.1; **CÁSSIUS VIZCAICHIPI SANCHOTENE**, 85337.4; **GREICE CARIN DO CANTO**, 86471.0; **GUILHERME ALDREDO KLEINSCHMITT**, 86142.7; **INÊS MARIA FRANCISCO DE ARAÚJO**, 13102.9; **INEZ TERESINHA VOGES PREVE**, 15346.0; **JANAÍNA HERNANDEZ MARQUES**, 68388.8; **KÁREN CÁSSIA NISSEN MACHADO**, 84685.7; **LAURI ANTÔNIO GNATTA**, 41198.3; **NEUSA HENRICH DA ROCHA**, 84493.6; **ROSA MARIA GODOY MARTINS**, 13483.3; **SANDRA MARIA BARBOSA DAMAS**, 14961.7; **SÔNIA TERESINHA R. ROSA MARTINS**, 40257.8; **TIAGO RODRIGUES DA SILVA**, 86115.3 e o contador **CLOVES VIANA MADRUGA**, 57498.8, para, sob a coordenação do primeiro, comporem a comissão que realizará o levantamento dos bens patrimoniais da Procuradoria-Geral do Município, de 1º.9 a 31.12.04, em atendimento a Instrução Normativa 2/04/COPAM, da Secretaria Municipal da Fazenda, através do Ato 305 de 30.9.04, através da Portaria 80 de 18.10.04.

DESIGNA o administrador **PAULO**

RICARDO RAMA, 63115.0; o auxiliar de serviços gerais **ALEXANDRE OLIVEIRA CASAGRANDE**, 54109.4; os assistentes administrativos **ADRIANA DO SOCORRO PERALTA DOS SANTOS**, 63194.5; **ANDRÉ SARMENTO**, 84719.4; **BEATRICE VIZCAICHIPI SANCHOTENE**, 84688.1; **CÁSSIUS VIZCAICHIPI SANCHOTENE**, 85337.4; **GREICE CARIN DO CANTO**, 86471.0; **GUILHERME ALDREDO KLEINSCHMITT**, 86142.7; **INÊS MARIA FRANCISCO DE ARAÚJO**, 13102.9; **INEZ TERESINHA VOGES PREVE**, 15346.0; **JANAÍNA HERNANDEZ MARQUES**, 68388.8; **KÁREN CÁSSIA NISSEN MACHADO**, 84685.7; **LAURI ANTÔNIO GNATTA**, 41198.3; **NEUSA HENRICH DA ROCHA**, 84493.6; **ROSA MARIA GODOY MARTINS**, 13483.3; **SANDRA MARIA BARBOSA DAMAS**, 14961.7; **SÔNIA TERESINHA R. ROSA MARTINS**, 40257.8; **TIAGO RODRIGUES DA SILVA**, 86115.3 e o contador **CLOVES VIANA MADRUGA**, 57498.8, para, sob a coordenação do primeiro, comporem a comissão que realizará a implantação do Sistema de Gerenciamento Processual na Procuradoria-Geral do Município, através da Portaria 81 de 19.10.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a diretora de auditório **IARA NASCIMENTO DA SILVA**, 82001.9, o assistente administrativo **RAFAEL DA SILVA**, 84167.6 e a professora **FERNANDA BORDIN TOCHETTO**, 43466.2, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente a Tomada de Preços 42/04, que trata da contratação de empresa para serviços de pesquisa arqueológica de campo e laboratório, a ser realizada na Praça da Alfândega, para a Secretaria Municipal da Cultura, através da Portaria 323 de 11.10.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

INCLUI **ROGER NORBERTO KELLER**, 46542.7, assistente, na Portaria 113, como coordenador financeiro do PLANTEQ/2004, conforme letras “a” a “ee” do item “II” da cláusula terceira — obrigação dos participantes, competência do Conveniente, do Convênio entre Ministério do Trabalho e Emprego, da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego e o Município de Porto Alegre, por meio da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, sendo interveniente o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo do Trabalhador, objetivando a execução de ações de qualificação social e profissional do Plano Nacional de Qualificação, para o exercício de 2004, conforme processo 1.19617.04.6, através da Portaria 118 de 20.10.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 55 de 4.5.04, em rela-

ção aos integrantes da Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, designando JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES DOS SANTOS, 69008.1, como presidente, em substituição a MARIA CELESTE DA SILVA MARTINS, 50711.1, no dia 28.10.04, para recebimento da documentação referente ao Convite 8/04, através da Portaria 117 de 21.10.04.

APLICA a pena disciplinar de suspensão de trinta dias, convertidos em multa, conforme artigo 203, inciso II, artigo 203, §§ 1º e 2º, artigo 205, incisos I e II e artigo 205, § 2º da Lei Complementar 133/85, ao guarda-municipal AURELIANO CORRÊA BERTOCHE, GM 183, 40465.7, por infração ao artigo 196, incisos V, VII e IX, artigo 197, inciso V, bem como o artigo 207, inciso II da Lei supra citada, conforme apuração dos fa-

tos relacionados no processo 1.38231.03.4, através da Portaria 118 de 21.10.04.

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a técnica social JANE CRUZ PRATES, 87994.0; a assistente administrativa ANA CRISTINA SOARES DA COSTA GENRO, 43780.6; o coordenador ROBERTO FLORES DOS REIS, 8303.6 e a chefe de gabinete MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES, 88839.6, para comporem o Coletivo de Gestão Interna, da Secretaria Extraordinária de Captação de Recursos e Cooperação Internacional, através da Portaria 7 de 22.10.04.

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

APLICA a MARCO ANTÔNIO FLORES PETRY, 2876.1, operador de estação de tratamento, OP.2.05.05.B.04, da Divisão de Tratamento, pena disciplinar, de suspensão, por um dez dias, a contar de 27.9.04, com base no artigo 205, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 849 de 18.10.04 (processo 3.4965.02.7).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA JOSÉ FERNANDO S. DA

SILVEIRA, 31292.6, contínuo, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Diretoria Geral, durante o impedimento do titular CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO, 30336.2, de 1º a 15.9.04, por licença-prêmio, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 854 de 21.10.04 (processo 3.5258.04.9).

MODIFICA a Portaria 775 de 9.9.04, que designou ANA LAURA RAMOS CORRÊA, 2074.3, assistente administrativa, para responder pelo cargo em comissão da Seção de Estoques, da Divisão de Materiais, durante o impedimento da titular SÔNIA ROSI RODRIGUES PEREIRA, 1501.6, na parte referente ao período, que passa de 8.9 a 7.10.04, para 8 a 30.9.04, por motivo de licença-prêmio, através da Portaria 852 de 20.10.04 (processo 3.273.04.0).

Anexos

AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os servidores abaixo relacionados, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime suplementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 30 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 515 de 14.10.04 (processo 1.49972.04.9).

MATR.	NOME	PERÍODO
41783.2	MARTA APÓSTOLO VIDAL	de 1º.10 a 2.11.04
84974.5	GISELA MARIA BEUX NASSIF AZEM	de 1º.10 a 2.11.04
57108.3	LÍRIA ELISABETE PAPAEO PANITZ	de 1º.8 a 23.12.04
69348.1	MARIA HELENA WAIHRICH SALLE DE CARVALHO	de 28.9 a 28.11.04
77370.5	MARILENA PORTO GRAZIOTTIN	de 27.9 a 31.12.04
83015.8	ROSITA MARIA SCHMITZ	de 22.9 a 31.12.04

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Arrecadação, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 850 de 19.10.04 (processo 3.15005.04.6).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 850

Nº	Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T. 5678/8	MELISSA VIEIRA SILVA/Agente de Serviços Externos/AC-2.01.04.A.01	Substituindo outra Função Gratificada	9.9.04
	S. 2815/9	CARLOS ALBERTO FEIJÓ ENGRAZIA/Agente de Serviços Externos/AC-2.01.04.B.04		8.10.04
Função Gratificada de Responsável por Serviço 402/20000				
2	T. 2144/4	SANDRA MARIA MERLINI/ Assistente Administrativo/AA-2.04.06.B.05	Licença-Prêmio	18.10.04
	S. 6368/5	FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA/Assistente administrativo/AA-2.04.06.A.00		1.11.04
Função Gratificada de Chefe do Setor de Cobrança 402/11419				
3	T. 2603/9	ANTÔNIO DA MOTTA GONÇALVES/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.C.06	Licença-Prêmio	13.10.04
	S. 1503/2	ELIZETE DE FÁTIMA MACIEL DOS SANTOS/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.C.06		27.10.04
Função Gratificada de Assistente Técnico 402/11005				
4	T. 1503/2	ELIZETE DE FÁTIMA MACIEL DOS SANTOS/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.C.06	Substituindo outra Função Gratificada	13.10.04
	S. 5454/4	LUCIANE KOCH DA SILVA/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.02		27.10.04
Cargo em Comissão de Chefe da Equipe de Apoio Administrativo 204/10104				
5	T. 25497/9	ZULMAR JOSÉ GARCIA/Agente de Serviços Externos/AC-2.01.04.D.10	Licença-Prêmio	5.7.04
	S. 5961/8	LUIZ ALBERTO DE FREITAS/Agente de Serviços Externos/AC-2.01.04.A.00		3.8.04
Função Gratificada de Responsável por Serviço 402/20000				

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.42728.04.5 - Defere, em 20.10.04, a solicitação de concessão de 100 vales-transportes convencionais, apresentada por MARIA CRISTINA LIMA RAMIREZ, 19704.6, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Administração.

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.9319.03.4 - Defere, em 21.10.04, em relação a MARA REGINA DE SOUZA MEDEIROS, 64419.5, professora, da Secretaria Municipal de Educação, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, com alterações pela Emenda Constitucional 41/03, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no total de 3336 dias de tempo de contribuição:

Regime Próprio: 739 dias = 2 anos 0 mês 9 dias.

- Prefeitura Municipal de Cachoeirinha: de 30.3.95 a 6.4.97.

Regime Geral: 2597 dias = 7 anos 1 mês 12 dias.

- Sociedade Educacional Santa Catarina Ltda.: de 1º.3.84 a 11.3.85;

- Prefeitura Municipal de Gravataí: de 1º.8.85 a 4.6.86 e de 9.3.91 a 31.8.91;

- Prefeitura Municipal de Cachoeirinha: de 5.6.86 a 8.3.91.

Processo 1.5321.04.2 – Exclui a réplica, em 21.10.04, sob código 18 do período de 29.3.73 a 7.11.95, de tempo de contribuição tido como origem 7 e averba, em relação a MARIA IZAURA TEIXEIRA RODRIGUES, 14215.8, atendente, da Secretaria Municipal de Saúde, o **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, de 2 anos 7 meses 9 dias, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02:

RGPS: 949 dias = 2 anos 7 meses 9 dias.

- Brigada Militar do Rio Grande do Sul: de 29.3.73 a 7.11.75.

Processo 1.6027.04.0 - Defere, em 21.10.04, em relação a SANDRA MARIA DA SILVA RIBEIRO, 84187.4, assistente social, da Secretaria Municipal de Saúde, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda

Constitucional 20 de 15.12.98, com alterações pela Emenda Constitucional 41/03, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no total de 8471 dias de tempo de contribuição:

Regime Próprio: 6677 dias = 18 anos 3 meses 17 dias.

- Estado do Rio Grande do Sul/IPERGS: de 1º.3.77 a 21.9.88 e de 21.8.89 a 12.5.96.

Regime Geral: 1794 dias = 4 anos 11 meses 4 dias.

- Sady Antônio Schmitz: de 1º.2.74 a 18.4.74;
- Valter Müller Gomes: de 1º.11.74 a 30.6.75;
- Sociedade Amigos do Município de Guaíba: de 1º.7.75 a 5.11.76;
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais: de 17.5.99 a 14.8.99;
- Prefeitura Municipal de Sertão Santana: de 1º.3.00 a 27.8.00;
- Esteio Prefeitura: de 21.7.00 a 13.8.02.

Processo 1.17913.04.7 – Exclui a réplica, em 21.10.04, da averbação efetuada referente a Prefeitura Municipal de Guaíba: de 4.5.93 a 31.3.96, código 18 e defere, em relação a ANA LÚCIA DOS SANTOS JARDIM, 69756.5, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e 17, inciso VIII, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 3151 dias, excluído o período colidente:

Regime Próprio/Estado: 126 dias = 0 ano 4 meses 6 dias.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 22.10.90 a 24.2.91.

Regime Próprio/Município: 3025 dias = 8 anos 3 meses 15 dias.

- Prefeitura Municipal de Guaíba: de 25.2.91 a 7.6.99.

Processo 1.45019.04.5 - Defere, em 21.10.04, em relação a ANA MARIA FAGUNDES PAULA, 13976.6, auxiliar de serviço social, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 1449 dias:

RGPS: 3 anos 11 meses 24 dias.

- Metalúrgica Matarazzo S.A.: de 8.10.73 a 1º.10.76;
- Osvaldo Koenig: de 1º.3.77 a 30.11.77;
- Presta Ltda.: de 27.2.80 a 26.5.80.

Processo 1.45246.04.1 - Defere, em 21.10.04, em relação a SANDRO RICARDO DE OLIVEIRA XAVIER, 84130.4, guarda-municipal, da Secretaria do Governo Municipal, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109, 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 1460 dias:

Forças Armadas: 4 anos 0 mês 0 dia.

- Ministério do Exército: de 4.2.91 a 3.2.95.

Processo 1.46212.04.3 - Defere, em 21.10.04, em relação a RENE KUBIACHI SEIDLER, 84071.0, guarda-municipal, da Secretaria do Governo Municipal, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para**

efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 4386 dias:

RGPS/INSS: 4386 dias = 12 anos 0 mês 6 dias.

- Bradesco S.A.: de 10.2.87 a 30.6.95;
- CI Pereira: de 1º.3.81 a 15.6.82;
- Álcool Pereira Ltda.: de 1º.8.82 a 30.11.84.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Processo 1.36471.04.6 - Defere a solicitação de redução de carga horária para frequentar aulas obrigatórias do Curso de Graduação em Assistência Social, da Universidade Luterana do Brasil, no 2º semestre letivo de 2004, apresentada por JANESCA STORTTI DOS SANTOS, 61160.8, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se da servidora que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de frequência mensalmente.

Processo 1.39496.04.0 - Defere a solicitação de redução de carga horária para frequentar aulas obrigatórias do Curso de Enfermagem, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, no 2º semestre letivo de 2004, apresentada por MIRIAM HONORINA RIBEIRO, 73402.0, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se da servidora que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de frequência mensalmente.

DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE:

Processo 3.4856.04.0 – Defere, em 18.10.04, em relação a CELSO AFONSO MACHADO LIMA, 1241.9, da Divisão de Manutenção, a solicitação de redução de carga horária, com base no artigo 90, alínea “a”, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85

Processo 3.5139.04.0 – Defere, em 20.10.04, em relação a ROSANA OLIVEIRA DA ROSA, 5267.0, da Divisão de Planejamento, a solicitação de redução de carga horária, com base no artigo 90, alínea “a”, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85

Processo 3.4302.04.4 – Defere, em 19.10.04, em relação a AUZÍLIA MEDIANEIRA GRIZUT, 4161.6, da Divisão de Tratamento, a solicitação de redução de carga horária, com base no artigo 90, alínea “a”, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 3.5002.04.4 – Defere, em 20.10.04, em relação a PERI RONDON BRAZ, 1569.3, da Divisão de Tratamento, a solicitação de redução de carga horária, com base no artigo 90, alínea “a”, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85

EQUIPE TÉCNICA DO DMAE:

Processo 3.4279.04.2 – Defere, em 14.10.04, em relação a JORGE ANTÔNIO DA SILVA MARQUES, 3013.0, operário especializado, da Divisão de Tratamento, sua solicitação de anulação de faltas dos dias 16, 18.6.04 e meia falta do dia 30.6.04, conforme Parecer 302/04.

Processo 3.4537.04.1 – Defere, em 18.10.04, em relação a CARLOS HENRIQUE APPEL DE OLIVEIRA, 6130.9, guarda-municipal, do Serviço de Administração Patrimonial, sua solicitação de anulação de falta do dia 27.5.04, conforme Parecer 342/04.

EDITAIS



**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
EMPRÉSTIMO BID 1095 OC/BR
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL 15/04
(REFERENTE BID 199/04)
PROCESSO 001.037578.04.9**

**AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS
PARA CONTROLE E
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

1.O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE de agora em diante chamado de MUTUÁRIO, firmou o contrato de empréstimo 1095/OC-BR com o Banco Interamericano de Desenvolvimento para financiar parcialmente o Programa de Desenvolvimento Municipal de Porto Alegre. Parte dos recursos deste financiamento se destinará a efetuar desembolsos elegíveis que se realizarão com o Contrato com a Empresa que prestará os serviços descritos em epígrafe. Dotações orçamentárias nº 2003 – 1034 e 1035 – 449052009900 do exercício de 2004.

2.A presente licitação tem por objeto a aquisição de Equipamentos para o Controle e Fiscalização Ambiental, distribuídos em 38 lotes, sendo:

LOTE I: Bússola tipo brunton,
LOTE II: Altimetro ou clinometro,
LOTE III: Plotter jato de tinta,
LOTE IV: Sistema de medição e análise de ruído,
LOTE V: Mesa digitalizadora,
LOTE VI: Receptor gps de mapeamento,
LOTE VII: Software autocad,
LOTE VIII: No break 2kva,
LOTE IX: Projetor multimídia,
LOTE X: Phmetro de campo,
LOTE XI: Oxímetro de campo,
LOTE XII: Binóculo,
LOTE XIII: Cesto aéreo,
LOTE XIV: Caminhão 160cv,
LOTE XV: Trena eletrônica à laser,
LOTE XVI: Veículo elétrico,
LOTE XVII: Camioneta para 5 passageiros,
LOTE XVIII: Trena eletrônica à ultra-som,
LOTE XIX: Destocador de troncos,
LOTE XX: Máquina picadora de galhos,
LOTE XXI: Camioneta Pick-Up,
LOTE XXII: Caminhão 160cv,
LOTE XXIII: Caminhão 140cv,
LOTE XXIV: Caminhão 120cv,
LOTE XXV: Retroescavadeira,
LOTE XXVI: Scanner policromático A4,
LOTE XXVII: Analisador automático de material particulado,
LOTE XXVIII: Caminhão pipa,
LOTE XXIX: Resistograf,
LOTE XXX: Trator agrícola,
LOTE XXXI: Guindaste hidráulico,
LOTE XXXII: Microcomputador portátil(notebook),
LOTE XXXIII: Câmera fotográfica digital,
LOTE XXXIV: Microcomputador pentium 4,
LOTE XXXV: Unidade para gravação e leitura dvd-rom,
LOTE XXXVI: Impressora jato de tinta,
LOTE XXXVII: Computador pessoal tipo palmtop, e
LOTE XXXVIII: Filmadora digital, autorizada pelo Processo 001.037578.04.9 do tipo menor preço por lote ou grupo de lotes, com custo estimado de R\$ 1.985.000,00, é regida por este Edital, pelo Procedimento para Licitações, Anexo XVII (Anexo B do Contrato BID 1095/OC-BR), Políticas Básicas e Procedimentos de Aquisições do BID – Anexo XX e subsidiariamente pela Lei Fed-

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

ral 8.666 de 21.6.93 e alterações posteriores, as Ordens de Serviço 7/99, 4/00 e 7/04 – Anexo XVIII, prevalecendo, em caso de conflito, as normas inseridas no Contrato de Empréstimo.

3.Os interessados poderão obter um jogo completo dos documentos da licitação mediante solicitação por escrito ao órgão abaixo mencionado, ao pagamento não reembolsável de uma taxa de R\$ 50,00, recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal, na Tesouraria do Município ou no Banco do Estado do Rio Grande do Sul, banco 041, agência n.º 051, conta n.º04.001313-0-2 ou Banco do Brasil, banco 001, agência n.º 3252-2, conta n.º 73.110.2 a partir do dia 28.10.04. Não será necessário apresentar-se pessoalmente, a documentação poderá ser adquirida pelo interessado, através de terceiros, ou ser enviada pelo correio. O presente edital poderá ser examinado através da página www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao

4.Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos adicionais e inspecionar os documentos de licitação. As solicitações de esclarecimentos deverão ser endereçadas à Comissão de Licitação – Referente à Concorrência Pública Internacional 15/04 – Secretaria Municipal da Fazenda, para o endereço indicado abaixo, a partir de 28 de outubro de 2004. As consultas aos documentos da Concorrência poderão ser feitas a partir da mesma data, no mesmo endereço, no horário das 9 às 11h30min e das 13h30min às 17h. As licitantes poderão apresentar proposta por lote ou grupo de lotes.

5.As propostas e documentação para a licitação serão recebidos no endereço indicado abaixo, na sala 1106, 11º andar até às 14h30min do dia 16 de dezembro de 2004, quando terá início, em ato público, a sessão de abertura dos envelopes, na presença dos representantes dos licitantes que desejarem assistir.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF,
Rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, sala 1106- Centro Porto Alegre,
Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, CEP 90010-001
Fone: 0 (**) 51 3289. 1040 ou 0 (**) 51 3289.1032 e Fax: 0 (**) 51 3289.1060
E-mail: aqm@smf.prefpoa.com.br

Porto Alegre, 27 de outubro de 2004.

**RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,
Secretário Municipal da Fazenda.**

**RESULTADO DE
JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS 236/04
PROCESSO 001.043274.04.8**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Berbigier Materiais de Construção Ltda.-ITENS: 41, 43.
Cofercan Comercial de Ferros Canoense Ltda.-ITEM: 22.
Delâminas Comércio e Exportação Ltda.-ITENS: 4, 7, 15, 35, 50, 61.
Geresa Pedrotti.-ITEM: 21.
Madelei- Comércio de Madeiras de Lei Ltda.-ITENS: 20, 42, 47, 48, 55, 64, 67.
Madeira Tarumã Ltda.-ITENS: 9, 13, 24, 29, 39, 45, 68.
Max-Fer Comercial Ltda.-ITENS: 12, 14, 18, 27, 31, 32, 34.
Melson Tumelero S.A.-ITENS: 8, 11, 30, 60, 63.
Multifase Comercial Técnica Ltda – ME.-ITEM: 28.
Nair Lobato de Oliveira.-ITENS: 1, 23, 33, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 66.
Rodrigues Comercial Decoradora Ltda.-ITEM: 19.

Sidersul Produtos Siderúrgicos Ltda.-ITENS: 6, 10, 16, 25, 26.
Sul Ar e Água Equipamentos Ltda.-ITENS: 2, 3, 5, 38, 40.
ITEM SEM COTAÇÃO: 44, 46, 56, 62.
ITENS DESCLASSIFICADOS: 17, 36, 37, 49, 65, 69.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2004.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.**

**RESULTADO DE
JULGAMENTO DE
RECURSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 11/04
PROCESSO 001.022237.04.6**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, através da Comissão Permanente de Licitações, informa que o recurso interposto pela Empresa Contatti Comércio e Representações Ltda. contra o resultado da Licitação acima, referente ao item 16 foi deferido porque os laudos anexados pela Empresa Tecfarm Tecnologia Química Farmacêutica Ltda., não são os do produto ofertado.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2004.

**ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,
Presidente.**

AVISO DE CONVITE

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público que será recebido o envelope da proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as data mencionada, como segue:

CONVITE 109/04 – Bombona plástica, capacidade 200l, para o Centro Demonstrativo Agrícola/Secretaria Municipal do Comércio, com recursos do Convênio 31/03 (Proc. N° 00070.006243/2003-89) – c/c 73372-5 – Banco do Brasil, Ag. 3798-2, que entre si celebram a União, representada pelo Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome – Mesa, e o Município de Porto Alegre - RS, em conformidade com o Programa de Combate à Fome, para viabilizar a implantação de hortas e pomares comunitários, no âmbito do Programa Fome Zero.
ABERTURA: 8.11.04, às 9h30min

CONVITE 103/04 – Crachá de identificação para ponto eletrônico, para a Secretaria Municipal da Saúde/HPS com recursos do Fundo Municipal da Saúde.
ABERTURA: 8.11.04, às 9h30min

CONVITE 104/04 – Impressos. Para a Secretaria Municipal da Saúde/HPS e PACS, com recursos do Fundo Municipal da Saúde, para os demais órgãos, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
ABERTURA: 8.11.04, às 9h30min

O Edital para download e demais informações, estão disponíveis no site: www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao

**AVISO DE TOMADAS
DE PREÇOS**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, como segue:

TOMADA DE PREÇOS 295/04 - PROCESSO 001.051329.04.2, para aquisição de instrumental e material cirúrgico e odontológico, para a ASSEPLA/SMS, com recursos do Convênio Saúde Bucal, Banco Banrisul, Ag. 051, c/c nº 04.0141110-4, para o Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, PACS, Hospital de Pronto Socorro, U.S. do Lami e CATA/SMS, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.
ABERTURA: 17.11.04, às 9h30min

TOMADA DE PREÇOS 292/04 - PROCESSO 001.051326.04.3, para aquisição de kits de diagnósticos e reagentes para laboratório, para o Laboratório do C.S. Vila dos Comerciantes, com recursos do Convênio AIDS III – c/c 14525-4, Ag. 3798-2, BB.
ABERTURA: 17.11.04, às 14h30min

TOMADA DE PREÇOS 293/04 - PROCESSO 001.051327.04.0, para aquisição de kits de diagnósticos para laboratório, para o Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.
ABERTURA: 17.11.04, às 14h30min

TOMADA DE PREÇOS 294/04 - PROCESSO 001.051328.04.6, para aquisição de kits de diagnósticos e reagentes para laboratório. Para o Laboratório do C.S. Vila dos Comerciantes, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.
ABERTURA: 17.11.04, às 14h30min

TOMADA DE PREÇOS 284/04 - PROCESSO 001.051324.04.0, para aquisição de materiais de escritório e desenho, para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Pública, com recursos do Convênio firmado entre o Ministério da Justiça – Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Pública, B.B. Ag. 3798-2, c/c 73367-9 e da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para o Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, CATA/SMS, PACS, ECZ-CGVs, com recursos do Fundo Municipal da Saúde, para os demais órgãos, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
ABERTURA: 18.11.04, às 9h30min

TOMADA DE PREÇOS 279/04 - PROCESSO 001.051323.04.4, para aquisição de vestuário, para o Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, PACS, U.S. Santa Marta e ECZ-CGVs, com recursos do Fundo Municipal da Saúde, para os demais órgãos, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
ABERTURA: 18.11.04, às 14h30min

A Área de Aquisições e Materiais informa aos fornecedores em geral que cadastrará os interessados no Registro Único de Fornecedores num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e balanço patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo prazo de dois dias úteis.

O Edital poderá ser retirado na sede da AQM, Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar mediante pagamento de taxa de R\$ 9,00 ou no site: www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 70/04 PROCESSO 001.051468.04.2

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público a aquisição de Gêneros Alimentícios, para a Secretaria Municipal da Educação. Através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor Preço e que as propostas serão recebidas no portal www.licitacoes-e.com.br nas datas e horários como seguem abaixo:

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até às 9h30min do dia 11.11.04.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10h do dia 11.11.04.
INÍCIO DA DISPUTA: Às 14h30min do dia 16.11.04
TEMPO DE DISPUTA: Cinco minutos acrescido de tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações e consultas podem ser feitas através de e-mail: aqm@smf.prefpoa.com.br pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre sito na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9 às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no país.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 261/04 PROCESSO 001.047115.04.1

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima

André Luiz Gotardo.-ITENS: 8, 19, 28.
Aristeu Abreu de Souza.-ITENS: 12, 16, 27.
B. L. Rocha Representações Ltda.-ITENS: 5, 24.
C. de C. Martins Pereira(ME).-ITENS: 13, 15, 18, 23.
D Z L Distribuidora Zanata Ltda.-ITENS: 3, 4.
MF Machado Soares.-ITEM: 29.
Papel Mar Ltda.-ITENS: 1, 2, 9, 10, 11, 14, 20, 21.
Ultra Indústria Com. Imp. Exp. de Plásticos Ltda.-ITEM: 6.
ITENS SEM COTAÇÃO: 7, 25.
ITENS DESCLASSIFICADOS: 17, 22, 26, 30, 31.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 227/04 PROCESSO 001.051097.04.4

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre
OBJETO: Reagente para laboratório
ITEM 1 - Laborsys Sistemas Diagnosticos Comercio Ltda.
TOTAL DA COMPRA: R\$ 650,00
PRAZO DE ENTREGA: Cinco dias
BASE LEGAL: Artigo 24 inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 228/04 PROCESSO 001.051096.04.8

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre

OBJETO: Filme para Mamografia
ITEM 1 - Sul Imagem Produtos para Diagnostico
TOTAL DA COMPRA: R\$ 1.980,00
PRAZO DE ENTREGA: Cinco dias
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 235/04 PROCESSO 001.050921.04.5

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre
OBJETO: Reagente para Laboratório
ITEM 1 - Diamed Latino America S A
TOTAL DA COMPRA: R\$ 1.034,55
PRAZO DE ENTREGA: Cinco dias
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 236/04 PROCESSO 001.050922.04.1

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre
OBJETO: Medicamento humano
ITEM 1 - Macrismed Distribuidora de Med e Prod Hosp Ltda.
TOTAL DA COMPRA: R\$ 12.000,00
PRAZO DE ENTREGA: Cinco dias
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 234/04 PROCESSO 001.050920.04.9

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu através de Inexigibilidade de Licitação o material abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre
OBJETO: Reagente para laboratório
ITEM 1 - Contatti Comercio e Representações Ltda
TOTAL DA COMPRA: R\$ 2.283,00
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

RATIFICO: as Dispensas e a Inexigibilidade acima decorrentes das Compra Diretas acima.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2004.

RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,
Secretário Municipal da Fazenda.



EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES

CITADO: Torta de Panela Lancheria Ltda.-CNPJ/CPF: 88.963.962/0001-97

PROCESSO 001.009495.04.5

OBJETO DOS PROCESSOS ABAIXO: Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

VALOR DA MULTA: 600 UFM's

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 6437/77, artigos 2 e 10, inciso IV combinado com o Decreto Estadual 23430/74, artigo 365.

PRAZO DOS PROCESSOS ABAIXO: 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

CITADO: José Carlos Correa da Silva.-CNPJ/CPF: 03.332.099/0001-17

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO 001.033181.01.2

VALOR DA MULTA: 200 UFM's

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 6437/77, artigo 10, combinado com o Decreto Estadual 23430/74, artigos 423, 461, 462, 235, 433, 436, 327 e 328.

CITADO: Anadyr Almeida dos Santos.-CNPJ/CPF: 04.591.018/0001-66

PROCESSO 001.061648.02.7

VALOR DA MULTA: 500 UFM's.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 6437/77, artigo 10, inciso XXV e XXXI, combinado com o Decreto Estadual 23430/74, artigos 423, 235 e 421.

CITADO: Comercial de Medicamentos Darwin Igisk Ltda.-CNPJ/CPF: 03.155.321/0001-53

PROCESSO 001.002512.03.3

VALOR DA MULTA: 2000 UFM's.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 6437/77, artigo 10 inciso XXIX, combinado com a Lei Federal 5991/73, artigo 15 e 21, mais o Decreto Estadual 23430/74, artigo 574 e 842 § 1º.

CITADO: Aline Medianeira de Oliveira Saldanha.-CNPJ/CPF: 894.660.040-34

PROCESSO 001.024379.04.2

VALOR DA MULTA: 200 UFM's.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 6437/77, artigos 10 inciso IV e 2, combinado com o Decreto Estadual 23430/74, artigo 350, inciso I, II e III.

CITADO: J.R.Horizontal-Assistência Médica Odontológica e Ambulatorial Ltda.-ME.-CNPJ/CPF: 01.635.337/0007-23

PROCESSO 001.050133.03.9

VALOR DA MULTA: 300 UFM's.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 6437/77, artigo 10, inciso II, XXIX e XXXI, combinado com a Lei Estadual 6503/72, artigo 41 e 43, mais Lei Complementar 395/97, artigo 153.

CITADO: AMIC – Assistência Médica Integrada Ltda.-CNPJ/CPF: 87.784.948/0003-25

PROCESSO 001.023636.03.3

VALOR DA MULTA: 500 UFM's.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 6437/77, artigo 10, inciso II, XXIX e XXXI, combinado com o Decreto Estadual 23430/74, artigo 842 e 664, mais a Lei Complementar 395/97, artigos 153 e 55 § único, mais a Resolução RDC 050/02-ANVISA.

CITADO: Maria Aparecida Dutra Weineri.-CNPJ/CPF: 464.497.280-00

PROCESSO 001.020391.04.8
VALOR DA MULTA: 800 UFM's.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 6437/77, artigo 10, inciso III e XXXI, combinado com o Decreto Estadual 23430/74, mais a Lei Complementar 395/97 e Resolução RDC 308/02-ANVISA.

CITADO: Royal Palace Pizzaria Ltda.-CNPJ/CPF: 91.394.825/0004-36

PROCESSO 001.015941.00.0

VALOR DA MULTA: 1500 UFM's.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 6437/77, artigo 10, incisos XVIII, IV, Lei Federal 8078/90, artigo 18, § 6º, inciso I, Decreto Estadual 23430/74, artigos 509 e 519.

CITADO: Torta de Panela Lancheria Ltda.-CNPJ/CPF: 88.963.962/0001-97

PROCESSO 001.065206.03.7

VALOR DA MULTA: 1000 UFM's.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 6437/77, artigo 2 e 10, inciso IV, combinado com o Decreto Estadual 23430/74, artigo 235, § 1º, 433 inciso I; 436, § 1º, 2º, 3º e 4º.

CITADO: Nosso Cantinho de Paulo Gallo-CNPJ/CPF: 03.997.838/0001-90

PROCESSO 001.007417.04.7

VALOR DA MULTA: 500 UFM's.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 6437/77, artigo 10, inciso IV, combinado com o Decreto Estadual 23430/74, artigo 842, § 1º alíneas "a, d", 423, 433, incisos XIII e XIV.

LOCAL DE RETIRADA DOS DAM'S PARA PAGAMENTO DAS MULTAS: A guia de depósito da multa deverá ser retirada nesta Secretaria -CGVS – Equipe de Administração – sito na Av. Padre Cacique, 372, 2º andar

SANDRA FAGUNDES,
 Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.050544.04.7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Associação das Empresas Transportadoras de Passageiros de Porto Alegre

OBJETO: Aquisição de 5.500 vales transporte

VALOR: R\$ 8.525,00

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 25, I da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2004.

SANDRA FAGUNDES,
 Secretária Municipal da Saúde.



EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Governo Municipal.

CONTRATADA: Rita Teixeira.

OBJETO: Fica prorrogado o Contrato pelo período de quatro meses, a contar de 29.8.04, Processo 001.021959.03.0.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2004.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde.

CONTRATADA: Reação- Segurança e Vigilância Ltda.

OBJETO: Reajuste do valor em 21,42% do Montante "B" e deslocamento de um posto do C.S. Bom Jesus para o pronto atendimento Lomba do Pinheiro. Processo 001.106321.99.4.

VALOR: R\$ 136.566,55.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2004.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADA: Arcol Industrial Ltda.

OBJETO: Serviços extras, referente a Concorrência 002.08110.203.8.

VALOR: R\$ 291.883,75.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2004.

CONTRATANTE: Secretaria do Governo Municipal.

CONTRATADA: Tso Zhu Qing.

OBJETO: Fica prorrogado o Contrato pelo período de 12 meses, a contar de 16.7.04. Processo 001.04317.999.1.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2004.

ROGÉRIO FAVRETO,
 Procurador-Geral do Município.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda

CONTRATADA: Pró-Life Equipamentos Ltda

OBJETO: Aquisição de Equipamento Hospitalar.

PRAZO: 12 meses de garantia.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços 89/04, Processo 001.012363.04.9

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SMS 1804 2159 4490 5200 0100.

VALOR: R\$ 159.980,00

Porto Alegre, 19 de outubro de 2004

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação

CONTRATADA: Consórcio Dobil/Pavicon Ltda.

OBJETO: Execução da Infra Estrutura e Pavimentação de Vias em diversas Regiões do Orçamento Participativo - Planos de Investimentos 2001/2002/2003 do Programa Desenvolvimento Municipal de Porto Alegre - Lote 7(Av. Vitória)

PRAZO: 180 dias.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência 002.081028.04.0

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1402-1025-449051

VALOR: R\$ 1.383.126,52

Porto Alegre, 13 de outubro de 2004

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: Exame Consultoria Imobiliária Ltda.

OBJETO: Locação do Imóvel Comercial, situado na Av. Siqueiro Campos, 1171/1177 - 3º, 4º, 5º e 6º andar.

PRAZO: 12 meses, inicia-se em 18.10.04

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Lei 8.245/91, artigo 24, inciso X e artigo 62, parágrafo 3º, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores no Código Civil, da Lei de Licitações e da Lei de Locações. Processo 001.043187.04.8.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301.2025.3390.3999.09

VALOR: R\$ 6.000,00 inicial totalizando R\$ 72.000,00

Porto Alegre, 21 de outubro de 2004

TERMOS ADITIVOS

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação

CONTRATADA: Brasília Guaíba Obras Publicas S/A.

OBJETO: Prorrogação de prazo por 60 dias, a contar de 7.9.04 referente a Concorrência Pública Nacional 002.081081.03.0

Porto Alegre, 21 de outubro de 2004.

CONTRATANTE: Secretaria do Governo Municipal.

CONTRATADA: Lissi Amalie Siebert.

OBJETO: Reajuste de 8,71% conforme índice IGP-M FGV, a partir de agosto 2004, referente ao Contrato sob nº 25243.

VALOR: R\$ 2.717,75 o valor mensal.

Porto Alegre, 18 de outubro de 2004

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação

CONTRATADA: Brasília Guaíba Obras Publicas S/A..

OBJETO: Prorrogação de prazo por 60 dias, a contar de 7.9.04 referente a Concorrência Pública Nacional 002.081081.03.0

Porto Alegre, 21 de outubro de 2004

TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADA: Construtora Sultepa S.A..

OBJETO: Execução de serviços contratados em desequilíbrio econômico-financeiro em relação a alguns insumos relacionados, utilizados em sua execução, totalizando o valor de R\$ 101.577,05 montante não pago pelo Município

Porto Alegre, 22 de setembro de 2004.

ROGÉRIO FAVRETO,
 Procurador-Geral.



RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO 141/04 – PROCESSO 003.080362.04.4

OBJETO: Painel de fila única.

ITEM 1 – Daitech Industria Eletrônica Ltda.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2004.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
 Chefe da Seção de Compras.

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

CONVITE 75/04

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, atra-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

vés da Comissão Permanente de Licitações, retifica a publicação do dia 26.10.03 com referência ao vencedor dos Itens 2 e 3: o correto é Dentária Sulina Ltda., conforme segue abaixo:

CONVITE 75/04-PROCESSO 003.080378.04.8

OBJETO: Materiais p/ uso médico odontológico.

ITENS 2, 3 – Dentária Sulina Ltda.

O ITEM 1 permanece inalterado de acordo com a publicação anterior.

A íntegra do Julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2004.

LIÉGE MENTZ,
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO 144/04

PROCESSO 003.080370.04.7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, em cumprimento a Lei Federal 10.520/02 e ao Decreto Municipal 14.189/03, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico 144/04, tipo menor preço, para aquisição de Tubos e Conexões em PVC.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, www.portoalegre.rs.gov.br ou no site do Banco do Brasil S/A, www.bb.com.br, opção governo, ou em www.governo-e.com.br, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até às 10h do dia 11.11.04

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10h15min do dia 11.11.04

INÍCIO DA DISPUTA: Às 14h30min do dia 11.11.04

TEMPO DE DISPUTA: 10 minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no País.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao Pregão em referência deverão ser dirigidas a Seção de Compras da Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222, primeiro andar, no bairro Santana, no município de Porto Alegre/RS, ou através dos telefones (0XX51) 3289-9645/9651, fax (0XX51) 3289-9650/9651 ou através do e-mail dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2004.

CELINA RITT BLAZINA,
 Diretora da Divisão de Materiais.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE
JULGAMENTO DO
CONVITE 114/04

A COMPANHIA CARRIS PORTOALEGRENSE torna público que no dia 25.10.04, reuniu-se a comissão de licitação para julgar as propostas habilitadas no referido processo, cujo objeto é aquisição de frisos, suportes e hastes conforme ata de 22.10.04. Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a comissão considera como mais vantajosas para a administração as propostas apresentadas pelas empresas: Carpeças Com. e Serv. Ltda.: 1776, 26039, 31385, 33787, 75507, 84395, 86036, 89206, 91804, 92479, 98744, 99716, 99804; Itaipu Auto Peças Ltda.: 10272, 10421, 23432, 24703, 24711, 27188, 32568, 36798, 74306, 74381, 74489, 76813, 76910, 77364, 77917, 78204, 79537, 82600, 86126, 91669, 91871, 92258, 93165, 93807, 98248, 98256, 99937; Orbid S.A. Ind. e Com.: 35329; Auto Truck Com. Imp. Exp. Ltda.: 77526, 77879, 78166; Proença Carvalho & Cia. Ltda.: 1032, 15248, 74063, 93245; Truckvel Pec. Serv. Ltda.: 703; Eletro Soldas Com. Maq. Fer. Ltda.: 119946; Porto Ônibus Com. Rep. Peças Ltda.: 29074, 37853, 38927, 6171, 72680, 77968, 82627, 83453, 92886. Serão comprados com 1 ou 2 cotações: 119946, 26039, 31385, 32568, 77879, 77917, 84395, 86036, 86126, 92258, 92886, 99804, por estarem inferiores ou de acordo com a última compra ou mercado. Foram desclassificados por cotarem em desacordo com o Anexo IV do Edital: Carpeças- 37853, 79537; Itaipu - 77968, 78166, 87572. Auto Truck foi desclassificado no 23432 por não especificar marca. Os itens 67695, 67696, 127035, 127036, 127037, 127038 serão reeditados por não terem sido cotados no certame. Está aberto o prazo recursal de dois dias úteis, a partir desta publicação.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE
CONTRATO 64/04

EXPEDIENTE: Dispensa de Licitação 170/04.
VENDEDORA: Companhia Carris Porto-Alegrense.
COMPRADOR: Município de Porto Alegre – Sec. Municipal da Cultura.
OBJETO: Ônibus usado, ano 1993, chassi marca Mercedes-Benz e tipo OF 1318, carroceria marca Torino, placas IAV 7403, com transformação para motor home e com palco móvel.
VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2004.

DANIEL MAIA,
Diretor-Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
AVISO DE
LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 4/04
PROCESSO 004.003995.04.6

OBJETO: Conclusão da creche Escola de Educação Infantil do Loteamento Pampa – Rua Frederico Mentz, 305

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO torna pública a presente licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, regime de execução empreitada por preço global. O recebimento dos envelopes e a abertura da presente licitação será no dia 16 de novembro de 2004, às 14 horas, na Sala de Reuniões da Direção-Geral, sita na Av. Padre Cacique, 708, 3º andar. As empresas não cadastradas deverão entregar o envelope contendo a Documentação para Habilitação até o terceiro dia anterior à data estabelecida para abertura da licitação, ou seja, dia 12 de novembro de 2004, até às 14 horas, no endereço supra, sendo que a reunião de abertura destes envelopes ocorrerá no dia 12 de novembro de 2004, às 14 horas, no mesmo endereço.

Este Edital está à disposição para exame, junto à Equipe de Licitações e Contratos, onde poderá ser adquirido mediante o fornecimento de um disquete 3 ½ "virgem, etiquetado, ou mediante o pagamento de R\$ 6,00 por cópia xerox. Cópia das Especificações e plantas, poderão ser adquiridas no mesmo local pelo preço de R\$ 70,00. O texto do edital, para simples exame, poderá ser solicitado através do e-mail "licitacoes@demhab.prefpoa.com.br".

Porto Alegre, 27 de outubro de 2004.

GLADIMIRO DANTAS MACHADO,
Diretor-Geral em Exercício.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADES
DE LICITAÇÕES

PROCESSO 002.073042.04.8

ASSUNTO: Alienação de Estoques de Índices de Ajuste de Solo Criado.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: Pedro Oliveira da Paz, brasileiro, casado, comerciante, Carteira de Identidade nº 4014698131 SJS/RS, inscrito no CIC/MF sob o nº 130275300-20, residente e domiciliado nesta capital a Avenida Martins Bastos, 355.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 29,38m² de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434 de 1º de dezembro de 1999.

VALOR: O correspondente a R\$ 2.481,43.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666.

PROCESSO 002.072954.04.3

ASSUNTO: Alienação de Estoques de Índices de Ajuste de Solo Criado.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: Carlos Alberto do Santos Branco, brasileiro, casado, comerciante, Carteira de Identidade nº1002009023 SJS/RS, inscrito no CIC/MF sob o nº 215.596.430-72, residente e domiciliado nesta capital a Rua Barão do Itaquí, 481/301.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 47,14m² de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434 de 1º de dezembro de 1999.

VALOR: O correspondente a R\$ 15.715,07.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666.

PROCESSO 002.072941.04.9

ASSUNTO: Alienação de Estoques de Índices de Ajuste de Solo Criado.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: Aduari Regis Gonsalves da Silveira, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº 1016931981 SSP/RS, inscrito no CIC/MF sob o nº 263.015.200/68, residente e domiciliado nesta capital a Rua Henrique Scliar, 213.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 7,10m² de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434 de 1º de dezembro de 1999.

VALOR: O correspondente a R\$ 1.795,80.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2004.

CARLOS EDUARDO VIEIRA,
Secretário.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO
JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS
CONVITE 32/04

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica o resultado da fase de propostas da licitação em epígrafe. Após a análise dos valores foi declarada vencedora do certame a empresa Clean Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda., nos itens: 2, 7, 10, 13, 14, 15:

Não houve propostas para os itens 1, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 11, 12, sendo declaradas desertas as licitações nos mesmos.

A íntegra da ata de julgamento encontra-se a disposição na Coordenação de Compras, situada na Rua João Neves da Fontoura, 7.

Para dirimir quaisquer dúvidas favor contatar através dos telefones 3289-4202 ou 3289-4319, ou pelo fax 3289-4277.

GUSTAVO ZINELLI,
Presidente da Comissão de Licitação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
RESCISÃO AMIGÁVEL
DE CONTRATO

CONVITE 002.081128.03.7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação

CONTRATADA: Martec Construtora Ltda

OBJETO: Na forma do permissivo legal do artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93, combinado com o item 9, da Carta-Contrato, FICA RESCINDIDA AMIGAVELMENTE a Carta-contrato referente ao Convite em epígrafe, tendo em vista não haver neste momento recurso disponível para execução da obra, de acordo com a Coordenação de Defesa Civil.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2004.

JORGE LUIZ OJEDA,
Assessoria. Jurídica.

ATA DE JULGAMENTO
DE RECURSOS AO
JULGAMENTO PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS 002.081118.03.1

OBJETO: Revitalização da escadaria da Rua 24 de Maio - retomada da obra

LOCAL: Rua 24 de Maio - Centro

DATA: 26.10.04, às 10 horas

LOCAL: Sala de reuniões da CPL/SMO

TEOR: Examinado o recurso apresentado pela empresa Bernardes Engenharia e Construções Ltda., decide a Comissão por seu acolhimento e resolve reformar a decisão exarada em 30.9.04, desclassificando a empresa Construtora Minozzo Ltda., com base no item 7.8, letra "a", por apresentar o cronograma físico-financeiro que prevê medição e faturamento mensais, estando em desacordo com edital que prevê medições quinzenais, conforme item 8.2 do mesmo. Assim sendo a empresa remanescente, Bernardes - Engenharia e Construções Ltda. fica classificada em 1º lugar com o valor de R\$ 168.420,00. A Comissão sugere a homologação e adjudicação à empresa Bernardes - Engenharia e Construções Ltda. por atender e ofertar preço de acordo com o edital. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que foi assinada pelos membros da Comissão.

Comissão: **SANDRA ARNT; ANTONIO MARCOS**
JEREMIAS E NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE
TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 1307

LOCATÁRIO: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração.

LOCADORA: Transtarrago Transportes Ltda.

OBJETO: Substituição do veículo, tipo VW/Kombi, placas IHS2651, pelo de placas IMA9675.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2004.

RODRIGO MACHADO COSTA,
Coordenador de Transportes Administrativos.

LICITAÇÃO DESERTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL 175/04
PROCESSO 001.044134.04.5

OBJETO: Contratação para a prestação de serviços de consultoria, treinamento com fornecimento do espaço e de material necessário a capacitar, reciclar e atualizar servidores da SMS na áreas de conhecimento e habilidades ao acolhimento

O Presidente da Comissão de Licitação, incumbida de receber e julgar os documentos relacionados à habilitação e propostas, da Concorrência Pública Nacional 175/04, cujo objeto é a contratação para a prestação de serviços de consultoria, treinamento com fornecimento do espaço e de material necessário a capacitar, reciclar e atualizar servidores da SMS na áreas de conhecimento e habilidades ao acolhimento, no uso de suas atribuições, torna público que o referido certame foi considerado Deserto, haja vista nenhuma empresa convidada ter apresentado proposta.

Por fim, informa que os autos do processo supra mencionado encontra-se com vistas franqueadas aos interessados junto à Unidade de Coordenação Local 5, da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Siqueira Campos, 1.300, sala 1003, 10º andar, centro de Porto Alegre.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2004.

JORGE BERTOLI DA COSTA JÚNIOR,
Presidente da Comissão de Licitação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE 35/04
PROCESSO 007.010193.04.9

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, torna público que o instrumento convocatório da licitação abaixo, encontra-se à disposição dos interessados, na Seção de Licitação, sita na Av. Bento Gonçalves 255, nesta capital, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

OBJETO: Aquisição de Material Cirúrgico e Laboratorial.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 9 de novembro de 2004, às 9h30min.

LOCAL: Av Bento Gonçalves, 255 – Sala de Licitações – Bairro Azenha

CUSTO DA CÓPIA REPROGRÁFICA: R\$ 3,00

Porto Alegre, 26 de outubro de 2004.

ANA PAULA MOTTA COSTA,
Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.048105.00.7

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

CONTRATADA: Arself Ar Condicionado Ltda.

OBJETO: Fica prorrogado, por doze meses o prazo previsto na Cláusula Quinta – Prazo, da Carta-Contrato Originária, consoante artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, a contar de 30 de outubro de 2004.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2004.

VITOR ORTIZ,
Secretário Municipal da Cultura.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONVITE 8/04

PROCESSO 001.005875.04.8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre – Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: NOVA PROVA GRÁFICA E EDITORA LTDA. - CNPJ 02.89.889828/0001-56

OBJETO: alteração da Cláusula Segunda – Do Objeto e Cláusula Quarta – Do Preço conforme artigo 65, I, "a" e "b" e §1º da Lei Federal 8.666/93

VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.172,16.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite 8/04

DOTAÇÃO: 1502-2092-33903993100-1041

Porto Alegre, 22 de outubro de 2004.

MARIA DE FÁTIMA BAIERLE,
Secretária Municipal de Educação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

ERRATA DE AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 2
PROCESSO 001.031052.04.5

OBJETO: Operação ininterrupta de 17 casas de bombas do sistema de proteção contra cheias do município de Porto Alegre"

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS informa que no aviso de alteração de licitação da Concorrência 2-Processo 001.031052.04.5 publicado no dia 26 de outubro de 2004 no Diário Oficial de Porto Alegre a data correta para o recebimento da documentação e propostas é dia 29 de novembro de 2004, às 14h30min.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2004.

SAULO FELIPE BASSO,
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BID 1095/OC-BR

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL 216/04 BID/EDITAL 002.081068.04.2

5.836 METROS DE PAVIMENTAÇÃO

Concorrência Pública Nacional para execução da infra-estrutura e pavimentação de vias, integradas por quatro lotes, em diversas regiões do o Orçamento Participativo Planos de Investimentos 2001/2002/2003, no Município de Porto Alegre. Integrante do Programa de Desenvolvimento Municipal de Porto Alegre/RS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação pública, na modalidade Concorrência Pública Nacional, sob o Regime de Empreitada por Preços Unitários e julgamento pelo Menor Preço, avaliado por lote ou grupo de lotes, para a execução do objeto em epígrafe, com custo estimado de R\$ 4.786.438,22.

As documentações e propostas serão recebidas no dia 30 de novembro de 2004, às 10 horas, na Av. Borges de Medeiros, 2244/3º andar, na Sala de Reuniões, em Porto Alegre/RS.

Os recursos referentes a essa licitação correrão por conta de aporte local e do financiamento do BID, do Contrato de Empréstimo n.º 1095/OC-BR, firmado pelo Município com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), através das Dotações Orçamentárias n.º "1402 1024-4490.51 PMPA" e "1402-1025-4490.51 BID".

Essa licitação é regida pelos procedimentos do BID, e, no que não dispuser contrariamente, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelas partes não revogadas da Lei Municipal 3.876/74 referente às Normas Gerais de Empreitadas da PMPA (NGE), pelo Decreto Municipal 13.690, de 8.4.02, pelas Ordens de Serviço Municipais 15/93, 23/93, 37/93, 30/94, 7/99, 4/00, 6/00, 7/01, 7/04, 21/01 e 9/02 e Instrução Normativa do Secretário da Fazenda 1/04.

Poderão participar dessa licitação quaisquer empresas brasileiras ou estrangeiras, consorciadas ou não, que sejam nacionais de países membros do BID.

O Edital estará à disposição dos interessados, a partir desta data, na Seção de Licitações da Secretaria Municipal de Obras e Viação, localizada na Av. Borges de Medeiros, 2244/3º andar, Porto Alegre/RS, sendo fornecido, no mesmo endereço acima, mediante a entrega de dois disquetes 3 1/2", sem uso e devidamente etiquetados. Quaisquer dúvidas e esclarecimentos sobre o presente Edital deverão ser solicitados por escrito à Seção de Licitações.

Na Divisão de Obras e Projetos da Secretaria Municipal de Obras e Viação, localizada na Av. Borges de Medeiros, 2244/5º andar, Porto Alegre/RS, a partir desta data, os projetos correspondentes estarão à disposição para consulta.

O Caderno de Encargos do Município, contendo especificações técnicas para execução de obras, poderá ser consultado ou obtido por download através do site: www.portoalegre.rs.gov.br/smov.

Lotes	Região	NOME DA VIA	COMPRIM. (m)	CUSTO (R\$)	CUSTO POR LOTE (R\$)	PRAZO (dias)
1	Toda Cidade	Estrada Afonso Lourenço Mariante	1.006	807.327,82		180
		Estrada Chácara do Banco	650	414.545,23		150
	Humaitá/Navilhas	Nei Bastos - Vila Farrapos(pedra)	83	57.328,95		90
		Acesso "A1" - Vila Mário Quintana(Bloco)	100	94.227,81	1.373.429,81	90
2	Eixo Balsezar	Paulo Smania	342	287.666,07		120
	Toda Cidade	Rua Dona Mariana	415	405.004,68		180
		Manoel Serafim	106	48.591,03		90
	Norte	Travessa Jordão(bloco)	106	33.610,08		90
		Cidadania	74	42.693,66		90
		Beco 2 da João Paris	300	107.391,89	1.005.357,41	120
3	Nordeste	Dezenove de Fevereiro	312	489.772,28		120
	Glória	Luiz Otávio	200	230.000,51		120
		Claudinor Moraes (Travessa "A")(bloco)	160	166.642,30		120
	Cruzeiro	Travessa D	220	177.398,24		120
Centro Sul	Carlos Superti	170	103.715,90		120	
	Serrito	100	134.536,90	1.282.066,13	90	
4	Partenon	Vidal de Negreiros	483	377.435,18		150
		Jóao Vicente - Jardim Franciscano	336	272.766,95		120
	Lomba do Pinheiro	Silvestre	300	195.193,53		120
		Rua Dois - Vila Mapa	143	129.820,86		120
		Rui Barbosa - Vila Bom Sucesso	150	150.368,45	1.125.584,87	120
TOTAL GERAL			5.836	4.786.438,22	4.786.438,22	

Porto Alegre, 26 de outubro de 2004.

ÁLVARO PEDROTTI,
Secretário Municipal de Obras e Viação.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.396 – Quinta-feira, 28 de outubro de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

TURISMO

Começam visitas guiadas à Usina do Gasômetro

Os visitantes e frequentadores do Centro Cultural Usina do Gasômetro (Avenida João Goulart, 551) interessados em conhecer melhor o prédio já podem agendar uma visita guiada pelas instalações do complexo arquitetônico. O agendamento das visitas guiadas iniciou-se ontem. A visita, que se estende por 90 minutos aproximadamente, é orientada por acadêmicos de turismo, qualificados para esse tipo de atendimento.

Intimamente ligado à história e à memória de Porto Alegre, o prédio foi inaugurado em 1928 para abrigar a Companhia Brasileira de Força Elétrica.

Os visitantes percorrem as dependências da edificação e ficam conhecendo detalhes da história, da arquitetura e dos diferentes espaços que ali funcionam. As visitas ocorrerão sempre às quartas-feiras pela manhã, em horários diferenciados. Devem ser agendadas pelo telefone 3212-5979 (ramal 205), pelo endereço eletrônico usinasat@smic.prefpoa.com.br ou no próprio local.

Complexo arquitetônico faz parte do patrimônio histórico de Porto Alegre



TRÂNSITO

Divulgado calendário do radar móvel para novembro

A Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) informa o calendário do radar móvel para novembro, com as avenidas que serão fiscalizadas:

1/11 (segunda-feira) - Ipiranga, Osvaldo Aranha, João Moreira Maciel, Diário de Notícias, Bento Gonçalves, João Pessoa.

3/11 (quarta-feira) - Assis Brasil, Eduardo Prado, Manuel Elias, Castelo Branco, Dona Margarida, Pinheiro Borda.

4/11 (quinta-feira) - João de Oliveira Remião, Loureiro da Silva, João Wallig, Borges de Medeiros, Senador Tarso Dutra, Mauá.

5/11 (sexta-feira) - A.J. Renner, Oscar Pereira, Nilópolis, Osvaldo Aranha, Teresópolis, Icaraí.

8/11 (segunda-feira) - Salvador França, Pernambuco, Antônio Carlos Berta, Erico Verissimo, Cristiano Fischer, Saturnino de Brito.

9/11 (terça-feira) - Farrapos, Cavalhada, Aparício Borges, Castelo Branco, Baltazar de Oliveira Garcia, Edgar P. Castro.

10/11 (quarta-feira) - Bento Gonçalves, Teresópolis, Ada Mascarenhas, de Moraes, Oscar Pereira, Ipiranga, João Pessoa.

11/11 (quinta-feira) - Plínio Kroeff, Oscar Pereira, Protásio Alves, Eduardo Prado, Benno Mentz, Assis Brasil.

12/11 (sexta-feira) - Senador Tarso Dutra, Loureiro da Silva, Ary Tarragô, Diário de Notícias, Cristiano Fischer, Mauá.

16/11 (terça-feira) - Bento Gonçalves, Nonoai, João de Oliveira Remião, Osvaldo Aranha, Assis Brasil, Cavalhada.

17/11 (quarta-feira) - Borges de Medeiros, João Pessoa, João Moreira Maciel, Sertório, Ipiranga, Mauá.

18/11 (quinta-feira) - Dona Margarida, Pernambuco, Nilópolis, Castelo Branco, Baltazar de Oliveira Garcia, Campos Velho.

19/11 (sexta-feira) - Nilo Peçanha, Padre Cacique, A.J. Renner, Oscar Pereira, Senador Tarso Dutra, Osvaldo Aranha.

22/11 (segunda-feira) - Pinheiro Borda, Cavalhada, Salvador França, João Pessoa, Benno Mentz, Diário de Notícias.

23/11 (terça-feira) - Ary Tarragô, Erico Verissimo, Assis Brasil, Icaraí, Cristiano Fischer, Loureiro da Silva.

24/11 (quarta-feira) - Sertório, Campos Velho, Protásio Alves, Pinheiro Borda, Castelo Branco, Retiro da Ponta Grossa.

25/11 (quinta-feira) - Senador Tarso Dutra, Osvaldo Aranha, Cristiano Kraemer, Aparício Borges, Ipiranga, Borges de Medeiros.

26/11 (sexta-feira) - Antônio Carlos Berta, Padre Cacique, Nilópolis, Loureiro da Silva, Assis Brasil, Icaraí.

29/11 (segunda-feira) - Salvador França, João Pessoa, Dona Margarida, Farrapos, Protásio Alves, Eduardo Prado.

30/11 (terça-feira) - Assis Brasil, Cavalhada, João de Oliveira Remião, Mauá, Sertório, Nilo Peçanha.

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

Funcionários da Câmara serão homenageados

A Câmara Municipal de Porto Alegre vai comemorar o Dia do Funcionário Público em sessão solene, às 10 horas de hoje, no Plenário Otávio Rocha (Avenida Loureiro da Silva, nº 255). No ato, serão homenageados 38 funcionários efetivos com 15, 20 e 25 anos de Casa, além do assessor legislativo III José Vitor Juchem, o mais antigo em exercício (34 anos de serviço ininterruptos), e a taquígrafa Maria Lectícia de Arruda Timm, por ter se aposentado neste ano.

Proposta pela Mesa Diretora, a solenidade terá como atração cultural uma apresentação do servidor Antônio Carlos Lima, acompanhado dos músicos convidados Luiz Palmeira (violão) e Marília Palmeira (voz). Eles mostrarão canções da música popular brasileira, especialmente choros e sambas.

Amanhã, haverá missa em homenagem aos servidores e em memória de Marco Antonio Damin (ex-diretor de Patrimônio e Finanças) e de Sérgio da Costa Cruz (funcionário do setor de fotocópias), falecidos neste ano. O culto começará às 10h30min, na Capela da Câmara, localizada no térreo (setor Oeste). Maiores informações pelos telefones (51) 3220-4187 e 3220-4318

Três mostras terminam amanhã

Terminam amanhã três exposições que estão sendo realizadas na Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA). As três mostras podem ser visitadas hoje, das 9 às 18 horas, e no último dia, das 9 às 16 horas. Informações na Assessoria de Relações Institucionais da Câmara Municipal (Avenida Loureiro da Silva, nº 255), telefone (51) 3220-4392. São elas:

FLORES - "Magia das Flores" é o título da exposição de Eliane Abreu no Saguão do Salão Adel Carvalho. A artista apresenta 12 pinturas em óleo e acrílica sobre tela e papel em que utiliza materiais naturais, como areia do mar, para obter texturas. Nascida em Porto Alegre, Eliane (ESAbreu) trabalha no Atelier de Pintura Viva Cor. No ano passado, expôs em Torres, Taquara e Porto Alegre. Na Capital, mostrou trabalhos em diversos espaços.

ARTISTAS - Quatro artistas do Atelier Livre participam da mostra Momentos Diversificados II, na Avenida Cultural Clébio Sória (térreo). Estão reunidas 40 pinturas de Ely Perez, Doroty Kalkmann, Silvana Espindola e Sury Peralles. Elas mostram trabalhos em acrílico sobre tela em que utilizam texturas e colagens e revelam preocupação com cores, luzes e sombras.

ULBRA - A 1ª Mostra de Arte dos Alunos do Curso de Artes Visuais da Universidade Luterana do Brasil (Ulbra) reúne trabalhos de 18 estudantes no T Cultural Tereza Franco. O grupo apresenta obras em técnicas como pintura, desenho, fotografia, escultura, gravura, cerâmica e arte têxtil. "A mostra pretende familiarizar o aluno com espaços públicos de exposições e sua organização, bem como divulgar a produção mais recente", explica Nico Giuliano, um dos professores que coordenam a exposição, juntamente com Ana Lúcia Beck e Renato Garcia.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA GENECI FRIOLIM NOGUEIRA, 68074.4, para responder pelo CC de conselheiro tutelar, da Secretaria do Governo Municipal, de 1º.9 a 3.10.04, durante o impedimento do titular **JOB HENRIQUE FARIAS RODRIGUES**, 81632.2, em licença para concorrer a cargo público eletivo, código do posto 21250002, código do órgão 179, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 248 de 20.10.04 (processo 1.44787.04.9).

GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI MARIA ITELVINA CASSEMIRO, 49061.5, auxiliar de cozinha, AC.1.08.02.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, por falecimento ocorrido em 19.7.04, através do Ato 361 de 13.10.04 (processo 1.46743.04.9).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, a contar de 7.9.04, aos dependentes de **JOÃO MANOEL FERREIRA**, 22329.7, falecido em 7.9.04, estatutário, pedreiro, OP.1.10.04.C.05, 30 horas, inativo, do Departamento de Esgotos Pluviais, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 981 de 19.8.87, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 50% a **JULIANA NOGUEIRA FERREIRA**, 5260.5, CPF 55367640044, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência "C", artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14198/03; avanços 5 (25%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; serviço extraordinário - média 39h27min, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 37, inciso II, 38, 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 56 da Lei 6309 de 28.12.88; CIC 25485016049, PASEP 10025534022, através do Ato 1392 de 18.10.04 (processo 1.46269.04.5). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de

Contas do Estado."

EXCLUI JARI JOSÉ ALEXANDRE, 3835.6, inativo, aposentado, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, do quadro, por falecimento ocorrido em 30.9.04, através do Ato 1436 de 22.10.04 (processo 1.50519.04.2).

EXCLUI MARGARIDA NUNES PRESTES, 7445.0, inativa, aposentada, EGM, do quadro, por falecimento ocorrido em 29.9.04, através do Ato 1437 de 22.10.04 (processo 1.50239.04.0).

EXCLUI CÉSAR SILVA, 22440.2, inativo, aposentado, EGM, do quadro, por falecimento ocorrido em 11.10.04, através do Ato 1438 de 22.10.04 (processo 1.50525.04.2).

EXCLUI BENTO DA SILVA BUENO, 651.0, inativo, aposentado, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, do quadro, por falecimento ocorrido em 18.9.04, através do Ato 1439 de 22.10.04 (processo 1.50788.04.3).

MODIFICA, em relação a **PAULO ENEDIR ALVES DE FARIAS**, 8857.5, estatutário, contínuo, AC.1.05.03.D.13, 30 horas, da Secretaria Municipal da Cultura, o Ato 1563 de 13.8.02, que o aposentou voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral, excluindo a GIA (2), passando a ser com provento mensal, em face da decisão proferida pelo TCE/RS no processo de Desconstituição 8317.02.00/02.0, com base nos artigos 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 177 da Lei 3240/68, artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13794/02; avanços 11+2 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, CIC 21735760030, PASEP 10042681089, através do Ato 1431 de 21.10.04 (processo 1.27811.02.6). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

REVISAR, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de **MARCOLINO RODRIGUES PUJOL**, 7067.2, falecido em 5.9.91, estatutário, assistente administrativo, 6.D, da Secretaria Municipal de Educação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 820 de 30.6.83, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, bem como declara correta a respectiva composição, se vivo fosse, passando a importância mensal para **MARIA APARECIDA FERREIRA PUJOL**, 2425.7, CPF 43032311004, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 11 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gra-

tificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1396 de 18.10.04 (processo 1.49841.03.3). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

REVISAR, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de **MARIA ANGELINA PAGGI NUHUES**, 3824.0, falecida em 4.3.91, estatutária, auxiliar de enfermagem, 6.D, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentada por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 446 de 28.3.84, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo a ex-servidora, bem como declara correta a respectiva composição, se viva fosse, passando a importância mensal para **THURÍBIO NUHUES**, 3844.8, CPF 01430467053, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência "D", artigos 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 10 (50%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; serviço extraordinário - média 64h20min, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 37, inciso II, 38 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 56 da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 180, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, com a redação dada pela Lei 8210 de 30.9.98, através do Ato 1398 de 18.10.04 (processo 1.48137.03.0). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

REVISAR, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de **CATARINA PILLAR NUNES**, 849.0, falecida em 21.10.88, estatutária, professora, M5.D, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentada por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 416 de 9.4.87, para incluir a referência "D" e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo a ex-servidora, se viva fosse, passando a importância mensal para **RUBEM CHAVES NUNES**, 3527.9, CPF 00225703068, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência "D", artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 10 (50%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível cinco, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime suplementar de trabalho (50%), artigos 181, 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 1413 de 18.10.04 (processo 1.36653.02.0). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

REVISAR, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de **JOÃO BATISTA DE ALMEIDA**, 83.6, falecido em 20.7.89, estatutário, assessora administrativo, E14.D, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 186 de 20.3.68, para incluir dois avanços de final de carreira, a gratificação de incentivo técnico (50%) e adequar a pensão ao va-

lor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para **IZABEL CRISTINA GROSS DE ALMEIDA**, 1736.8, CPF 81598335049, filha inválida, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 14 (70%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo técnico (50%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95, através do Ato 1415 de 21.10.04 (processo 1.43234.03.8). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

REVISAR, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de **ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA**, 7911.1, falecido em 27.7.84, estatutário, auxiliar de serviços gerais readaptado de calceteiro, 4.D, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, falecido em atividade, para incluir a referência "D" e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para **MABÍLIA MARIA SILVA DA COSTA**, 2335.8, CPF 50872796000, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência "D", artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 9 (45%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1416 de 21.10.04 (processo 1.20895.03.8). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

REVISAR, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de **MANOEL NUNES**, 1203.9, falecido em 10.12.65, estatutário, operário especializado, 2.C, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 273 de 24.2.60, para incluir a referência "C", o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para **PEDROLINA CLARIMUNDA NUNES**, 3369.6, CPF 64883477053, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência "C", artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 6 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1417 de 21.10.04 (processo 1.35712.02.3). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

REVISAR, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de **ALBERTO HENRIQUE KRUSE**, 6329.7, falecido em 24.10.91, estatutário, engenheiro, NS.C,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA PÁGINA: Gabinete de Comunicação Social – Fone 3224.8272

INFORMATIVO DA CÂMARA: Assessoria de Imprensa – Fone 3220-4199

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

do Departamento de Esgotos Pluviais, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 750 de 17.7.90, para incluir a gratificação de incentivo técnico (70%) e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para DIRCE KRUSE, 836.7, 19171595015, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 7 (35%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 55, inciso II da Lei 5732/85; função gratificada incorporada de nível oito, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação de incentivo técnico (70%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95, através do Ato 1418 de 21.10.04 (processo 1.49851.03.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de MILTON INÁCIO DA SILVA, 5025.2, falecido em 1º.5.91, estatutário, agente de fiscalização, 7.C, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 1313 de 22.10.75, para incluir o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para JOANA MADALENA MEDEIROS DA SILVA, 1847.3, CPF 60866462015, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 7 (35%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1419 de 21.10.04 (processo 1.48286.03.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de PEDRO LOURENÇO DA SILVA, 9286.6, falecido em 11.1.91, estatutário, contínuo readaptado de vigilante, 4.D, da Secretaria do Governo Municipal, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para ELISABETE PADILHA BUENO, 992.8, CPF 48067237034, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 9 (45%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; função gratificada incorporada de nível três – chefe de núcleo, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1420 de 21.10.04 (processo 1.47662.03.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ORLANDO FRANCISCO DA SILVEIRA, 6967.4, falecido em 24.9.92, estatutário, maquinista, 4.D, da Secretaria Municipal de Obras e Via-

ção, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 907 de 3.8.87, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para MARIA IRMA MENDER DA SILVEIRA, 2671.6, CPF 16827996034, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível dois, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 35h2min, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 37, inciso II, 38 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 56 da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1421 de 21.10.04 (processo 1.53281.03.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de PEDRO CÍCERO GOULARTE DOS SANTOS, 21611.9, falecido em 22.11.91, estatutário, zelador readaptado para asfaltador, 4.C, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 1207 de 16.10.87, para incluir um avanço trienal, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para ERCENÍLIA SANTOS DOS SANTOS, 1114.8, CPF 68791160006, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 6 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1422 de 21.10.04 (processo 1.50197.03.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOÃO AGENOR ORTIZ, 7725.5, falecido em 6.9.82, estatutário, pedreiro, 4.D, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 2 de 8.1.80, para incluir a referência “D”, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para ZIZÉLIA MARIA CORRÊA ORTIZ, 4067.5, CPF 45765553087, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6253/88, Decreto 11569/96, artigos 25 a 29 da Lei 6253/88, com adaptação constante na Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; avanços 7 (35%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a”, 118, 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, com a redação dada pela Lei 6410 de 9.6.89, através do Ato 1423 de 21.10.04 (processo 1.37475.03.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte,

concedida nos seguintes termos aos dependentes de PAULO ROBERTO DA ROSA, 42130.5, falecido em 31.10.90, estatutário, operário especializado, 2.B, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, falecido em atividade, para incluir a referência “D” e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para THEREZINHA MARIA SANTOS DA ROSA, 3833.1, CPF 20603479049, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “B”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 2 (10%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1432 de 21.10.04 (processo 1.47141.03.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de CARLOTA JOANA RUSCHEL, 132.1, falecida em 7.8.91, estatutária, auxiliar de serviços gerais, 2.C, da Secretaria Municipal de Educação – Geral, aposentada por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 841 de 31.12.73, para incluir o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo a ex-servidora, se viva fosse, passando a importância mensal para MARINO RUSCHEL, 2895.1, CPF 05500206087, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 10 (50%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1433 de 21.10.04 (processo 1.48716.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de NELSON DA SILVA ROCHA, 2894.4, falecido em 20.1.92, estatutário, agente de fiscalização, 7.D, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 178 de 7.4.75, para incluir o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para IVONE MOREIRA NUNES, 1725.1, CPF 26562910030, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1434 de 21.10.04 (processo 1.50502.03.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ANTÔNIO GUEDES DA CUNHA, 99.2, falecido em 17.10.87, estatutário, diretor excedente, E14.D, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 147 de 15.4.58, para incluir a referência “D”, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para ALICE BENKESTEIN DA CUNHA, 127.1, CPF 57970726020, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 8 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de quebra de caixa (30%), artigo 180 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425/98, modificada pela Lei Complementar 430/99 e artigo 50, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1435 de 21.10.04 (processo 1.28915.03.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

TORNA SEM EFEITO, em relação a LUCIANO ELIAS RODRIGUES, 25153.8, estatutário, contínuo, AC.1.05.03.C.5, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o Ato 1541 de 12.11.01, que o aposentou voluntariamente por idade, em face da desconstituição proferida pelo TCE/RS, processo 6244.02.00/01.6, por se tratar de ex-servidor sem beneficiários, através do Ato 1424 de 21.10.04 (processo 1.32284.89.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

TORNA SEM EFEITO, em relação a ISAAC CAMPOS BARBOSA, 3078.3, estatutário, técnico em mecanização, 23.E14.D.07, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 671 de 4.6.92, que revisou o provento, a contar de 3.4.89, concedendo gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 6588.02.00/01.9 – TCE/RS, através do Ato 1425 de 21.10.04 (processo 1.28618.91.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

TORNA SEM EFEITO, em relação a ISAAC CAMPOS BARBOSA, 3078.3, estatutário, técnico em mecanização, 23.E14.D.07, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 1063 de 10.7.01, que modificou o Ato 671 de 4.6.92, que lhe concedeu gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 6588.02.00/01.9 – TCE/RS, através do Ato 1426 de 21.10.04 (processo 1.28618.91.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

EXONERA MARLISE SILVA DE OLIVEIRA, 6488.1, do cargo em comissão de chefe, do Serviço de Administração Patrimonial, a contar 17.10.04, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 299 de 21.10.04 (processo 3.89.04.4).

NOMEIA MARLISE SILVA DE OLIVEIRA, 6488.1, para responder pelo cargo em comissão de chefe, da Seção de Aprendizagem e Desenvolvimento, da Divisão de Recursos Humanos, de 17 a 31.10.04, durante o impedimento da titular ÂNGELA BEATRIZ C. RODRIGUES, 2293.9, por licença-prêmio, com base no artigo 69, § 1º e artigo 131 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 300 de 21.10.04 (processo 3.245.04.6).

NOMEIA MARLISE SILVA DE OLIVEIRA, 6488.1, para responder pelo cargo em comissão de chefe, do Serviço de Administração Patrimonial, a contar de 1º.11.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 301 de 21.10.04 (processo 3.89.04.4).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA LUIZ ANTÔNIO DOS REIS VIZEU, 729.4, procurador, ES411NS, da função gratificada de responsável por serviço, da Coordenação de Assuntos Jurídicos e Regularização Fundiária, 14110001, 31700002, a contar de 1º.11.04, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 119 de 20.10.04 (processo 1.41272.04.8).

EXONERA LUÍS CARLOS DE ALMEIDA, 1386.2, do CC de agente comunitário, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14240001, 31603003, a contar de 1º.9.04, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 116 de 19.10.04 (processo 4.5327.03.2).

NOMEIA LUÍS CARLOS DE ALMEIDA, 1386.2, para exercer o CC de agente comunitário, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14240001, 31603003, a contar de 31.10.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 117 de 19.10.04 (processo 4.5327.03.2).

NOMEIA ACELINO TELLES, 1675.8, para exercer o CC de assistente técnico, do Gabinete da Direção-Geral, 24350001, 31900000, a contar de 15.9.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, em regime de tempo integral, através do Ato 118 de 20.10.04 (processo 4.434.03.5).

Portarias

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARIA TEREZA FORTINI ALBANO, 13971.7, arquiteta, para integrar o Grupo de Trabalho para compatibilização do PDDUA, que irá analisar e propor alterações e compatibilizar as propostas dos Grupos de Trabalhos da 1ª Conferência de Avaliação do PDDUA – GTs 1 a 4, com base no artigo 36, inciso VI da Lei Complementar 434/99, instituído através da Portaria 158 de 30.9.04, através da Portaria 167 de 15.10.04.

AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA GENECI FRIOLIM NOGUEIRA, 68074.4, conselheiro tutelar, 21250002, da Secretaria do Governo Municipal, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.9 a 3.10.04, através da Portaria 399 de 1º.10.04 (processo 1.44787.04.9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

APLICA pena disciplinar de repreensão, a SALVADOR POLICARPO DOS SANTOS, 21750.5, por estar incurso no artigo 196, incisos IV e VII, na forma do artigo 204 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 183 de 19.10.04 (processo 1.36519.04.9).

APLICA pena disciplinar de repreensão, a CARLOS EUGÊNIO MIRANDA, 50833.3, por estar incurso no artigo 196, incisos IV e VII, na forma do artigo 204 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 184 de 19.10.04 (processo 1.36519.04.9).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ÂNGELA MARQUES FIGUEIREDO, 53186.3, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Ensino Infantil Vila Floresta, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160022, 15611006, substituindo ANDREA SANTOS GAMA, 52409.0, professora, ED103M5, por motivo de licença-prêmio, de 14 a 28.10.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 402 de 19.10.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA EDIVALDO OLIVEIRA DE SOUZA, 72192.8, músico, de 18 a 20.10.04, a se afastar do Município, para participar do II Encontro Funarte de Trabalhadores da Cultura, em São Paulo/SP, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, através da Portaria 324 de 18.10.04.

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AMPLIA a delimitação de atribuições a NICOLAU FERREIRA DOS SANTOS, 44836.5, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.B.06, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, excluindo, também, de suas atividades: fazer o serviço de faxina em geral; remover o pó de paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerrar assoalhos; lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar lixo dos depósitos colocando-o nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; fechar janelas, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 968 de 19.10.04 (processo 1.59608.03.0).

ATRIBUI, em caráter experimental, a NERI FIGUEIRÓ, 53482.6, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, as tarefas relativas ao cargo de porteiro. O servidor deverá exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Obras e Viação, sob a Unidade Orçamentária 14052078, por até seis meses, a contar da data da publicação, em conformidade com o artigo 57, § 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 967 de 19.10.04 (processo 1.7698.04.6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO

AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a gerente de parque SIMONE RODRIGUES MIRAPALHETE, 74021.7, o engenheiro agrônomo CLÓVIS ROBERTO BRENDA, 54264.7, o engenheiro TIBÉRIO ZUCCARELLI BAGNATTI, 12366.1, a assistente administrativa MARIA SALETE TOMASI, 58322.9 e, como secretária, a assistente administrativa MARAANGÉLICA DA SILVA, 18335.0, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão com a atribuição de receber e julgar propostas, bem como os eventuais recursos, com vistas à Adoção do Mini Zôo Palmira Gobbi Dias do Parque Farroupilha, de 4 a 11.11.04, conforme processo 1.35968.04.4, através da Portaria 197 de 15.10.04.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a MARLI FRARE, 1039.7, assistente social, ES406NS, autorização para se afastar do Município, de 1º a 3.9.04, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do Seminário Técnico Programa Habitar Brasil BID, em Brasília/DF, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 429 de 20.10.04 (processo 4.3603.04.0).

CONCEDE a ROGÉRIO RODRIGUES FERREIRA, 1390.4, coordenador, autorização para se afastar do Município, no dia 27.9.04, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar da Reunião do Grupo de Trabalho da rede Ferroviária Federal S.A - Ministério das Cidades, visando discutir dentre os pontos de pauta o caso da Vila dos ferroviários de Porto Alegre, que se realizará em Brasília/DF, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 430 de 20.10.04 (processo 4.4309.04.9).

CONVOCA ACELINO TELLES, 1675.8, assistente técnico, 24350001, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 15.9 a 31.12.04, com base no artigo 37, inciso I, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 38, inciso II, 41 e 42 da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 419 de 20.10.04 (processo 4.434.03.5).

COLOCA LUIZ ANTÔNIO DOS REIS VIZEU, 729.4, procurador, ES411NS, à disposição da Procuradoria-Geral do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 16.8 a 31.10.04, e com prejuízo, de 1º.11 a 31.12.04, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 426 de 26.10.04 (processo 1.41272.04.8).

DESIGNA LUIZ FERNANDO O. DE MACEDO, 382.2, engenheiro, ES410NS; ÉVERTON LUÍS DE MORAES, 1240.1, engenheiro, ES410NS e LÍDIA MARIA DA CRUZ BENFATTO, 1357.3, agente comunitária, para, sob a gerência do primeiro, constituírem, durante a execução da obra, o grupo de trabalho que terá como objeto a execução de obras de infra-estrutura no Condomínio COOHATEPA, responsabilidade técnica da empresa Etelmin Ribeiro Ramos & Cia Ltda., carta-contrato 11/04-ELIC/CJURF, através da Portaria 416 de 19.10.04.

DESIGNA ÉVERTON LUÍS DE MORAES, 1240.1, engenheiro, ES410NS, para fiscalizar a

execução de obras de infra-estrutura do Condomínio COOHATEPA, responsabilidade técnica da empresa Etelmin Ribeiro & Cia Ltda., carta-contrato 11/04-ELIC/CJURF, início 20.10.04 e término previsto 17.1.05, através da Portaria 434 de 21.10.04.

DESIGNA LUIZ FERNANDO DE O. DE MACEDO, 382.2, engenheiro, ES410NS, para fiscalizar a execução de obras de infra-estrutura do Condomínio COOHATEPA, responsabilidade técnica da empresa Etelmin Ribeiro & Cia Ltda., carta-contrato 11/04-ELIC/CJURF, início 20.10.04 e término previsto 17.1.05, através da Portaria 435 de 21.10.04.

FAZ CESSAR, de 1º.9 a 30.10.04, em relação a LUÍS CARLOS DE ALMEIDA, 1386.2, agente comunitário, 14240001, 31603003, os efeitos da Portaria 702 de 3.12.03, que convocou para cumprir regime especial de tempo integral, através da Portaria 417 de 19.10.04 (processo 4.5327.03.2).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.11.04, em relação a LUIZ ANTÔNIO DOS REIS VIZEU, 729.4, procurador, ES411NS, os efeitos da Portaria 198 de 15.4.04, que o convocou para cumprir regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 427 de 20.10.04 (processo 1.41272.04.8).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.11.04, em relação a LUIZ ANTÔNIO DOS REIS VIZEU, 729.4, procurador, ES411NS, os efeitos da Portaria 19 de 8.1.03, que o concedeu verba de representação por atividade judicial, com base no artigo 1º, parágrafo único da Lei 6172 de 11.08.88, através da Portaria 428 de 20.10.04 (processo 1.41272.04.8).

NOMEIA FÁTIMA REGINA CARLOS SAIKOSKI, 1070.2, assistente social, cedida, para responder pelo CC de superintendente, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14280001, 31801001, durante o impedimento do titular WAGNER ALEXANDRE DE MOURA, 1677.4, superintendente, por motivo de férias, de 15 a 29.10.04, através da Portaria 423 de 20.10.04.

NOMEIA VILSON GUIMARÃES, 1574.3, para responder pelo CC de coordenador, da Coordenação de Planejamento e Controle Orçamentário, 14270001, 31700001, durante o impedimento do titular GLADIMIRO DANTAS MACHADO, 732.8, por motivo de licença-prêmio, de 1º a 15.10.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 424 de 20.10.04 (processo 4.482.01.3).

NOMEIA VILSON GUIMARÃES, 1574.3, para responder pelo CC de chefe, da Equipe de Projetos Especiais, da Coordenação de Urbanização da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 14350001, 31501034, durante o impedimento do titular PAULO VÍCTOR M. MILANEZ, 1694.9, por motivo de férias, de 16 a 29.10.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 425 de 20.10.04 (processo 4.482.01.3).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 396 de 4.10.04, que designou VALMIR DA SILVA ARAÚJO, 319.4, motorista, AC40104, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Recursos Próprios, da Unidade de Comercialização, da Superintendência Financeiro Comercial, 14150001, 31501022, de 3.11 a 2.12.04, através da Portaria 420 de 20.10.04.

28.12.88, alterado pela redação da Lei 7691 de 31.10.95, e regulamentado pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único, inciso III, através da Portaria 570 de 26.10.04.

NOME	MATR.	SECR.	PROCESSO	PERÍODO
CLÉBER DA SILVA LEMOS	86436.3	DEP	1.13048.04.0	2.1 a 31.1.04
CLÉBER DA SILVA LEMOS	86436.3	DEP	1.13049.04.6	15.3 a 29.3.04
CLÉBER DA SILVA LEMOS	86436.3	DEP	1.19726.04.0	13 a 27.2.04
CLÉBER DA SILVA LEMOS	86436.3	DEP	1.27104.03.6	19.5.03 a 2.5.04
JUAREZ PERES	86615.2	DEP	1.19724.04.7	5.1 a 2.2.04
MARISTELA BELLONI LORENSI	83374.9	SMDHSU	1.4478.03.7	1º.1 a 31.12.03
ALEXSANDER MAICON SILVEIRA	84696.4	SME	1.50347.03.9	8.9.03 a 11.4.04
IRACI SOLIGO	41866.5	SMED	1.4497.04.0	15.1 a 3.2.04

Anexos

AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE aos servidores abaixo relacionados, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, com base no artigo 70 da Lei 6309 de

GISLAINE DA SILVA GUEDES	56818.8	SMED	1.46360.03.4	4.8.03 a 30.9.04
ANTONELLO LUÍS DI CHIARA	86143.5	SMED	1.43931.03.0	4.7.03 a 16.5.04
MICHELLE BOLICO	86440.5	SMED	1.50346.03.2	26.5.03 a 5.5.04
MARIA CELI DA COSTA GINDRI	40907.8	SMIC	1.43560.03.2	11.8.03 a 21.6.04
CARMEN LÚCIA SILVA GARCIA	44354.9	SMIC	1.51584.03.4	8.10.03 a 30.9.04
ADÃO CARLOS SOARES	57980.5	SMIC	1.46499.03.2	1º a 7.9.03
SANDRA CORRÊA ARNT	44306.9	SMOV	1.66183.03.0	5.1 a 3.2.04
MÁRCIA RODRIGUES FRAGA	43961.2	SMS	1.15591.04.2	1º a 15.3.04
MÁRCIA RODRIGUES FRAGA	43961.2	SMS	1.54943.03.5	3 a 11.12.02
MÁRCIA RODRIGUES FRAGA	43961.2	SMS	1.54943.03.5	19.8 a 17.9.03
ISMAEL LOPES FERNANDES	57363.4	SMS	1.10822.04.6	1º a 31.1.04
MARCONI TEIXEIRA DE OLIVEIRA	65293.3	SMS	1.32548.03.6	7 a 31.5.03
SUZANE SANTOS PACHECO	46480.0	SPM	1.9022.04.0	3 a 24.2.04
SUZANE SANTOS PACHECO	46480.0	SPM	1.11860.04.9	19.3 a 2.4.04
ÂNGELA RODRIGUES FERNANDES	49643.0	SPM	1.19566.04.2	1º.3 a 8.7.04
ÂNGELA RODRIGUES FERNANDES	49643.0	SPM	1.63776.03.0	6.11 a 5.12.03
ÂNGELA RODRIGUES FERNANDES	49643.0	SPM	1.63776.03.0	22.9 a 6.10.03
ÂNGELA RODRIGUES FERNANDES	49643.0	SPM	1.66965.03.9	20.1 a 3.2.04
JOECI UBIRATAN MANCIA	53990.8	SPM	1.42688.04.3	1º a 15.7.04
JOECI UBIRATAN MANCIA	53990.8	SPM	1.42688.04.3	14 a 28.6.04

CONCEDE aos servidores abaixo relacionados, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível quatro, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterado pela redação da Lei 7691 de 31.10.95, e regulamentado pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único, inciso II, através da Portaria 571 de 26.10.04.

NOME	MATR.	SECR.	PROCESSO	PERÍODO
ÂNGELA GLACI DA SILVA COUTO	49861.8	DEP	1.19725.04.3	3.2 a 3.3.04
CARLOS AUGUSTO P. MAZZAFERRO	86162.5	DEP	1.19730.04.7	1º a 30.3.04
TATIANA PORTO RAMOS	62083.1	PGM	1.2043.04.1	7.1 a 5.2.04
TATIANA PORTO RAMOS	62083.1	PGM	1.47537.03.5	10 a 24.11.03
RODRIGO MACHADO COSTA	57720.5	SMA	1.9393.04.8	10.2 a 16.4.04
LUIZ ANTÔNIO PICCOLI	8408.7	SMAM	1.30781.00.0	28.7 a 15.12.03
DANIEL ENGELMANN	83402.8	SMIC	1.48074.03.9	23 a 27.8.03
DANIEL ENGELMANN	83402.8	SMIC	1.48076.03.1	18 a 22.8.03
DANIEL ENGELMANN	83402.8	SMIC	1.48077.03.8	29 a 31.8.03
LEDAMAR DALBOSCO ROMUALDO	69336.6	SMS	1.26446.04.9	9.2 a 9.3.04
SÍLVIA REGINA SOUZA MARCHAND	14277.8	SPM	1.7359.04.7	3.2 a 3.3.04

CONCEDE aos servidores abaixo relacionados, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível seis, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterado pela redação da Lei 7691 de 31.10.95, e regulamentado pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único, inciso I, através da Portaria 572 de 26.10.04.

NOME	MATR.	SECR.	PROCESSO	PERÍODO
ROSA MARIA GODOY MARTINS	13483.3	PGM	1.31680.03.8	16.6 a 31.12.03
ERCILDA BERNADETE BAGUINSKI	19892.9	PGM	1.26909.03.0	19.5 a 15.6.03
ROSANE MACHADO ROLLO	17970.5	SMC	1.53107.03.9	8.5.03 a 31.3.04
EDILSON ROSA LOPES	85621.1	SMF	1.2095.04.1	5.1 a 3.3.04
EDILSON ROSA LOPES	85621.1	SMF	1.21649.03.0	5.5 a 3.6.03
EDILSON ROSA LOPES	85621.1	SMF	1.21649.03.0	5.6 a 4.7.03
EDILSON ROSA LOPES	85621.1	SMF	1.21649.03.0	7.7 a 5.8.03
EDILSON ROSA LOPES	85621.1	SMF	1.28155.03.3	3.4 a 2.5.03
DAISY MARIA LARA DA SILVA	88827.1	SMF	1.17805.04.0	7.4 a 6.5.04
DAISY MARIA LARA DA SILVA	88827.1	SMF	1.17805.04.0	10.5 a 8.6.04
DAISY MARIA LARA DA SILVA	88827.1	SMF	1.17805.04.0	11.6 a 10.7.04
DAISY MARIA LARA DA SILVA	88827.1	SMF	1.17805.04.0	12.7 a 10.8.04
DAISY MARIA LARA DA SILVA	88827.1	SMF	1.17805.04.0	12.8 a 10.9.04
DAISY MARIA LARA DA SILVA	88827.1	SMF	1.17805.04.0	13.9 a 12.10.04
MARIA REGINA KERCHNER	15775.0	SMIC	1.35778.03.2	2 a 7.7.03
CARMEN LÚCIA SILVA GARCIA	44354.9	SMIC	1.3059.04.9	6 a 20.2.04
CARMEN LÚCIA SILVA GARCIA	44354.9	SMIC	1.56933.03.7	13 a 20.10.03
CARMEN LÚCIA SILVA GARCIA	44354.9	SMIC	1.62984.03.9	1º a 15.12.03
DÉBORA ANSON LIMA	83208.9	SMIC	1.50152.03.3	1º.9.03 a 31.5.04
LECI DE OLIVEIRA GONÇALVES	25332.8	SMS	1.46151.04.1	1º.7 a 31.8.04

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE aos servidores abaixo relacionados a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento, arrecadação, execução da receita e da despesa, de preparo de pagamento e empenho, com base no artigo 65 da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 436 de 21.10.04:

Matr.	Nome	Cargo	Código	Período
1240.1	ÉVERTON LUÍS DE MORAES	engenheiro	ES410NS	28.11.04 a 17.1.05
382.2	LUIZ FERNANDO O. DE MACEDO	engenheiro	ES410NS	21.11.04 a 17.1.05

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.45509.04.2 - Defere, em 20.10.04, o pedido de concessão de 100 vales-transportes convencionais, apresentado por WALQUÍRIA MAIA DA ROCHA, 35566.9, estagiária, da Secretaria Municipal da Fazenda.

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.47003.04.9 - Defere, em 21.10.04, em relação a ROSANE SILVA DA CUNHA, 22920.3, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 190 dias, excluído o período colidente:
RGPS: 0 anos 6 meses 10 dias
Sociedade Beneficente Creche Mamã Margarida: de 11.3.75 a 21.9.75.

Processo 1.47137.04.5 - Defere, em 21.10.04, em relação a MARIA DE FÁTIMA CEIA RAMOS ECKERT, 48308.1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 1357 dias, excluído o período colidente:
RGPS: 3 anos 8 meses 22 dias
Sociedade de Literatura e Beneficência: de 1º.8.86 a 29.12.87;
Sociedade Porvir Científico: de 30.12.87 a 22.4.90.

Processo 1.47284.04.8 - Defere, em 21.10.04, em relação a SANDRA HELENA MACHADO, 84681.6, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 93 dias, excluído o período colidente:
Regime Próprio = 0 anos 3 meses 3 dias
Estado do Rio Grande do Sul: de 10.7.02 a 10.10.02.

Processo 1.47285.04.4 - Defere, em 21.10.04, em relação a PAULO ROBERTO FARIA, 13963.4, jardineiro, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 671 dias, excluído o período colidente:
RGPS: 1 ano 10 meses 6 dias
Alva Limpadora Conservadora e Administr. Ltda.: de 8.11.77 a 13.1.78;
Limpol Limpeza e Mão-de-Obra Ltda.: de 22.9.78 a 22.5.80.

Processo 1.47787.04.0 - Defere, em 21.10.04, em relação a REA SÍLVIA DORNELLES DO AMARAL, 73805.4, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 2560 dias, excluído o período colidente:
RGPS/INSS: 2560 dias: 7 anos 0 meses 5 dias
Sociedade Bras. Cultural e Beneficente: de 1º.3.85 a 18.12.86;
Sociedade Educação e Caridade: de 5.3.87 a 27.5.92.

Processo 1.47946.04.0 - Defere, em 21.10.04, em relação a MARLENE MAGDA DOHMEL, 59428.3, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 17, inciso VIII, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 2158 dias, excluído o período colidente:
Regime Próprio/Estado: 2158 dias = 5 anos 11 meses 3 dias
Estado do Rio Grande do Sul: de 8.5.89 a 4.4.95.

Processo 1.48763.04.7 - Defere, em 21.10.04, em relação a MARIA DO HORTO RAMOS BRAGA, 66824.4, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 3367 dias:
RGPS/INSS: 3367 dias = 9 anos 2 meses 22 dias
Selen Serviços Téc. Prof. Ltda.: de 5.7.79 a 30.1.80 e de 2.6.80 a 4.4.81;
Sociedade São José: de 4.8.86 a 26.2.87;
CICI: de 1º.8.87 a 31.12.93; de 1º.2.94 a 30.6.94; de 1º.5.95 a 31.8.95 e de 1º.10.95 a 31.10.95.

Processo 7.1667.04.1 - Defere, em 21.10.04, em relação a JOÃO CARLOS ANTUNES DOS SANTOS, 60777.0, monitor, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 4450 dias:
RGPS: 12 anos 2 meses 10 dias
Metalúrgica Gaúcha Ltda.: de 24.6.76 a 29.5.81;
Fadil Fábrica de Acessórios Diesel Ltda.: de 28.10.81 a 18.12.81;
Thyssenkrupp Elevadores S/A: de 6.5.82 a 4.2.83;
Elevadores Otis Ltda.: de 1º.10.84 a 31.10.84;
Metalúrgica Fallgatter Ltda.: de 14.1.85 a 28.6.90;
Savar S/A Veículos: de 1º.8.90 a 28.2.91;
Metalúrgica Natalino Tomasi Ltda.: de 25.3.76 a 23.6.76.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Processo 1.37417.04.5 - Defere, em 16.9.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentada por ILSON COUTO PITINGA, 61112.9, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.40162.04.4 - Defere parcialmente, em 11.10.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentada por ADÃO ALVES PINHEIRO, 47761.2, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.40401.04.9 - Defere, em 16.9.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentada por NEVA EUNICE NASE STOCK, 50178.3, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Processo 1.43444.04.0 - Defere o pedido de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Direito, do Centro Universitário Ritter dos Reis, no 2º semestre letivo de 2004, apresentado por ANA CLÁUDIA LEMOS CARDOSO, 79480.0, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se da servidora que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalmente.

DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE:

DEFERE as solicitações constantes nos processos abaixo relacionados, a contar de 1º.10.04, referente a concessão do Abono de Permanência aos servidores que fazem jus, de acordo com a Emenda Constitucional 41/03.

NOME	MAT	PROCESSOS
ANIVALDINO MACHADO	375.6	3.1516.04.3
ARACI GOMES LESCO	31046.6	3.1659.04.9
CARLOS DA LUZ	25771.7	3.1971.04.2
CARLOS PEDRO COMELI	25390.6	3.1660.04.7
CATARINA MARIA REINA CANOVAS	25026.6	3.1339.04.4
CLÁUDIO BAYARD R DE CARVALHO	25641.2	3.3247.04.0
CLÁUDIO DA ROCHA	25528.1	3.3218.04.0
ELPIDIO DO NASCIMENTO MANCILHA	30251.3	3.3516.04.0
ESTELA PEREIRA CORRÊA	25077.9	3.1512.04.8
EVANI PADILHA	1419.1	3.0867.04.7
GREGÓRIO DOMINGOS DA SILVEIRA	25496.1	3.4146.04.2
GUILHERME LOPES DE SOUZA	25717.0	3.4954.04.1
INÁCIO BARBOZA MARTINS	30548.2	3.1766.04.0
JOÃO DA SILVA	1117.1	3.1427.04.0
LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	30540.9	3.3532.04.6
MANOEL GOULART EDUARDO	25683.4	3.1628.04.6
MARIO DA SILVA CERENTINI	25272.6	3.2619.04.0
MARIZA RADAIESKI CUNDA	1218.7	3.4243.04.8
MIGUEL DOS SANTOS RODRIGUES	25508.3	3.1528.04.1
NEI BACHINI ANDRADE	25976.2	3.2921.04.9
NINA ROSA MAIRESSE MANDLER	25671.9	3.5177.04.9
NINA ROSA PARULLA DAMM	1243.5	3.2745.04.6
ODACIR CARDOSO DE MELO	25996.0	3.4147.04.9
PEDRO MILTON BORBA	1753.3	3.1614.04.5
RAMÃO HOMERO MARTINS MANCILHA	25503.4	3.3581.04.7
RAUL FERNANDO MUNHOS DOS SANTOS	25823.6	3.1658.04.2
RENATO LADWIG	30080.6	3.1657.04.6
RONI ANTONIO DAMASIO	32088.7	3.4850.04.1
SALVADOR SILVEIRA DA ROCHA	30068.1	3.1037.04.8
SÍLVIA MARIA ROQUE DE BARROS	455.6	3.1374.04.4

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE:

Processo 3.5145.04.0 - Concede, a contar de 28.6.04, a GENEY ADAIME, 1985.1, assistente administrativa, da Divisão de Esgoto, AA20406, a vantagem do artigo 129, §§ 1º e 3º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, incorporando ao vencimento a função gratificada de nível 1.

Processo 3.5149.04.5 - Concede, a contar de 12.2.01, a LEILA MARIA LORENZINI, 2831.6, assistente administrativa, da Coordenação de Planejamento, AA20406, a vantagem do artigo 129, §§ 1º e 3º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, incorporando ao vencimento a função gratificada de nível 5.

Processo 3.5199.04.2 - Concede, a contar de 4.2.04, a CELINA RITT BLAZINA, 5505.3, contadora, da Divisão de Materiais, ES2009NSC4, a vantagem do artigo 129, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, incorporando ao vencimento a função gratificada de nível 7.

Processo 3.5232.04.0 - Concede, a contar de 19.10.04, a LUIZ CARLOS G DE OLIVEIRA, 1952.1, operador de subestação, da Divisão de Água, OB20404C5, a vantagem do artigo 129, §§ 1º e 3º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, incorporando ao vencimento a função gratificada de nível 1.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:

Processo 4.4314.04.2 - Suspende, em virtude de aposentadoria por invalidez pelo INSS, a contar de 3.5.04, o contrato de trabalho firmado com a operária - CLT, EVA FÁTIMA DE JESUS DE PAULA, 41256.9.

ABONO PERMANÊNCIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DEFERE o pedido de concessão de abono permanência, apresentado pelos servidores abaixo relacionados, com base na análise das áreas competentes, e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 42 de 19.12.03.

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PROCESSO
PAULO ROBERTO MATTOS DA LUZ	77772.2	DEP	1.3228.04.5
LUIZ SALVADOR LITRAN	18672.6	SGM	1.3200.04.3
CACILIO DOS SANTOS FONTOURA	42252.7	SMA	1.5206.04.9
ANA FLAVIA BITTENCOURT DIAS	12316.6	SMAM	1.14051.04.4
ANA MARIA GODINHO GERMANI	12681.3	SMAM	1.14048.04.3
CARMEM MARIA LAPOLLI VON HOONHOLTZ	16183.6	SMAM	1.14043.04.1
LENICE MARIA CONSOLI CHANAN	12633.4	SMAM	1.14050.04.8
LUIZ ANTONIO PICCOLI	8408.7	SMAM	1.14390.04.3
MAGDA CREIDY SATT ARIOLI	12295.2	SMAM	1.14042.04.5
SUZANE SAMARANI ALPES	12218.4	SMAM	1.14047.04.7
VERA DENISE GRIECO DE MORAIS	62075.7	SMAM	1.14045.04.4
HAIDON GUNTNER	13757.0	SMC	1.15323.04.8
GABRIEL NUNES HENRIQUE	12667.2	SMDHSU	1.9389.04.0
ARLETE KASZUHA DE FREITAS	47303.3	SMED	1.12296.04.0
IARA REGINA SANTOS RAMMÊ	47322.3	SMED	1.15072.04.5
IONE IGNÁCIO RODRIGUES DE SOUZA	5441.1	SMED	1.8898.04.9
JOÃO LUIZ RANZAN	15166.2	SMED	1.7254.04.0
NEUZA MARIA BERTOL	49160.5	SMED	1.6195.04.0
DECIO AUGUSTO LAZZARINI	17228.8	SMF	1.8637.04.0
ELIDES NARDELLI	15383.3	SMF	1.2108.04.6
NIRLEI TROLLER HABEKOST	12687.0	SMIC	1.6851.04.5
SALETE REGINA BORGES JAQUES	15704.0	SMIC	1.15982.04.1
TEREZA LUCIA M. MOURA	18157.8	SMIC	1.13790.04.8
ZENAIR LORENZINI	12407.3	SMIC	1.15981.04.5
GILBERTO GERMANO GARCIA	25145.4	SMOV	1.7165.04.8
SANDRA MARA XAVIER DE CASTRO	13641.6	SMOV	1.7482.04.3
VERA REGINA BAUERMAN SOUZA	12348.9	SMOV	1.7483.04.0
AGENOR LUIZ BODA MESE	57577.9	SMS	1.13987.04.6
ANTONIO CLAUDIO ESPINOSA MOREIRA DA SILVA	22569.8	SMS	1.13905.04.0
CLARICE MACHADO DA CUNHA	12500.5	SMS	1.15851.04.4
CLECI ORENGO DOS SANTOS	22187.9	SMS	1.10315.04.7
JOSÉ CARLOS ROCHA SOUZA	19702.0	SMS	1.6959.04.0
JOVITA SOARES	18721.1	SMS	1.6735.04.5
LILIA MARIA DA SILVA RAVANELLO	53477.6	SMS	1.8795.04.5
MARIA DE LOURDES SPENCER DA SILVEIRA	9749.3	SMS	1.3657.04.3
MARIA SALLET LEITÃO DOMINGUES	53492.5	SMS	1.455.04.0
TERESINHA ELOI SANTOS CARDOSO	49177.9	SMS	1.12060.04.6
VALDIR SANTOS LOPES	13026.0	SMS	1.6966.04.7
VERA LUCIA REIS OLIVEIRA	45433.0	SMS	1.6967.04.3
GUILLERMO PEREZ CABEZAS	9048.0	SPM	1.13170.04.0
MARIA AMALIA PASTLEL CHAVES	12528.6	SPM	1.7016.04.2

CÂMARA

RESOLUÇÃO Nº 1.852, DE 22 DE OUTUBRO DE 2004.

Concede, em memória, o título honorífico de Esportista Exemplar ao Senhor Auhilto Burity Souza (Titico).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido, em memória, o título honorífico de Esportista Exemplar ao Senhor Auhilto Burity Souza (Titico), nos termos da Resolução nº 1.123, de 14 de novembro de 1991.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 DE OUTUBRO DE 2004.

**ELÓI GUIMARÃES,
1º Vice-Presidente,
no exercício da Presidência.**

**Registre-se e publique-se:
JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.**

RESOLUÇÃO Nº 1.853, DE 22 DE OUTUBRO DE 2004.

Concede o troféu Honra ao Mérito ao Senhor Edgard Dutra Pinheiro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o troféu Honra ao Mérito ao Senhor Edgard Dutra Píneiro, nos termos da Resolução nº 1.427, de 28 de setembro de 1999, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 DE OUTUBRO DE 2004.

ELÓI GUIMARÃES,
1º Vice-Presidente,
no exercício da Presidência.

Registre-se e publique-se:
JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EDITAL 61**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO E INGRESSO, torna público o resultado das análises das inscrições para o Banco de Interesses da Equipe de Controle de Cargos e Movimentação de Pessoal realizadas de 1º a 7 de outubro de 2004, instituído por intermédio do Decreto 13.620 de 13.1.02 alterado pelo Decreto 14.631 de 20.8.04 e pelo Decreto 14.648 de 13.9.04, através dos anexos que integram o presente Edital.

Os recursos deverão ser formulados no prazo de 10 dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente (incluído este) ao desta publicação, mediante requerimento dirigido à Coordenadora de Seleção e Ingresso, da Secretaria Municipal de Administração, encaminhado através do Protocolo Central, localizado no Edifício Intendente José Montauray - Rua Siqueira Campos, 1300, térreo, no horário das 9 às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2004.

MARIA DA GRAÇA MORÉS,
Coordenadora de Seleção e Ingresso.

ANEXO I DO EDITAL 61

DEFERIDAS as inscrições para o Banco de Interesses, eis que atendidos os pressupostos constantes do Decreto nº 13.620, de 18/01/2002 alterado pelo Decreto nº 14.631, de 20/08/2004, e pelo Decreto nº 14.648, de 13/09/2004.

Cargo	Matr.	Nome	Órgão de Origem	Órgão(s) Requerido(s)	Data
Assistente Administrativo	62137.5	TATIANA ADÉLIA STEVERNAGEL SEADE	SMF	SMS	07/10/2004
Assistente Administrativo	62137.5	TATIANA ADÉLIA STEVERNAGEL SEADE	SMF	DMAE	07/10/2004
Assistente Social	68054.6	MARINÊS SANHUDO ÁVILA	SMED	SMDHSU	07/10/2004
Cirurgião-Dentista	16701.5	MARCIA DA SILVA HAUCK	DMLU	SMS	07/10/2004
Eletricista	58818.6	LUCIANO ALBERTO CASTRO DA CRUZ	SMOV	SMS	05/10/2004
Eletricista	58818.6	LUCIANO ALBERTO CASTRO DA CRUZ	SMOV	DMAE	05/10/2004
Instalador	1173.4	JOSÉ PEDRO BONEBERG DE LIMA	DEM HAB	SMS	07/10/2004
Motorista	15461.7	ARI CUNHA DA SILVA	SMOV	SMS	01/10/2004
Motorista	15409.6	PAULO LEONEL OLIVEIRA DA ROCHA	SMAM	DMLU	07/10/2004
Motorista	16111.7	VANDERLEI DE OLIVEIRA	DMLU	SMS	07/10/2004
Operário Especializado	17171.0	JOSÉ CARLOS GUIMARÃES SOARES	SMED	SMC	04/10/2004
Operário Especializado	17171.0	JOSÉ CARLOS GUIMARÃES SOARES	SMED	SMS	04/10/2004
Pedreiro	16761.9	JAIRO DA ROZA BATISTA	SMOV	SMS	05/10/2004
Pedreiro	16761.9	JAIRO DA ROZA BATISTA	SMOV	DMLU	05/10/2004
Soldador	18991.0	JAIR ANTONIO DOS SANTOS	SMED	SMOV	01/10/2004
Soldador	18991.0	JAIR ANTONIO DOS SANTOS	SMED	DMLU	01/10/2004

ANEXO II DO EDITAL 61

INDEFERIDAS as movimentações requeridas pelos respectivos servidores, com o conseqüente cancelamento da Inscrição para o Banco de Interesses, por não terem sido atendidos os pressupostos do artigo 5º, do Decreto nº 13.620, de 18/01/2002, alterado pelo Decreto nº 14.631, de 20/08/2004, devendo o servidor, na fase de recurso que trata o presente Edital, efetuar sua opção na forma estabelecida pelo Decreto supramencionado.

Cargo	Matr.	Nome	Órgão de Origem	Órgão(s) Requerido(s)	Data
Agente de Fiscalização	51206.1	MARIA DA GLÓRIA ROSA	SMOV	SMIC	01/10/2004
Assistente	58544.8	MARKUS ALEXEI BENVENUTTI BENEMANN	SMIC	SME	07/10/2004

Administrativo
Assistente 58544.8 MARKUS ALEXEI BENVENUTTI BENEMANN SMIC DEMHAB 07/10/2004
Administrativo

ANEXO III DO EDITAL 61

INDEFERIDAS as movimentações requeridas pelos respectivos servidores, com o conseqüente cancelamento das Inscrições para o Banco de Interesses em virtude das inscrições anteriores terem se tornadas válidas permanentemente segundo Decreto 14.648, de 13/07/2004.

Cargo	Matr.	Nome	Órgão de Origem	Órgão(s) Requerido(s)	Data
Assistente Social	68054.6	MARINÊS SANHUDO ÁVILA	SMED	SMS	07/10/2004

ANEXO IV DO EDITAL 61

INDEFERIDAS E CANCELADAS as inscrições para o Banco de Interesses, por não terem sido atendidos os prazo estabelecido no artigo 5º, do Decreto nº 13.620, de 18/01/2002, alterado pelo Decreto nº 14.631, de 20/08/2004, assim como os pressupostos do inciso I, do artigo 6º do Decreto nº 13.620, de 18/01/2002 alterado pelo Decreto nº 14.631, de 28/08/2004.

Cargo	Nome	Matr.	Órgão de Origem	Órgão(s) Requerido(s)
Monitora	MARIA DE FÁTIMA CHINEPE SCHUMACKER	60202.9	FASC	DEP

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**AVISO 17/04-SMC/FUMPROARTE**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público que a CAS - Comissão de Avaliação e Seleção do FUMPROARTE estará reunida, durante o mês de novembro de 2004, nos dias, horários e locais abaixo especificados, para decidir sobre o financiamento a ser concedido aos projetos classificados, nos termos da Lei 7.328/93, no Edital do Concurso 16/04-SMC:

REUNIÕES ORDINÁRIAS: Dias 8 (segunda-feira), 17 (quarta-feira) e 25 (segunda-feira) às 14 h, no Auditório do Atelier Livre.

REUNIÃO DE SELEÇÃO FINAL: Dia 29 (segunda-feira), às 9 h, na Sala Álvaro Moreyra. Ambas as salas localizam-se no Centro Municipal de Cultura, na Av. Érico Veríssimo 307.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2004.

VÍTOR ORTIZ,
Secretário Municipal da Cultura

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÃO 177/04**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a destinação de recursos da administração do CMAS, projeto 2251, no valor de R\$ 1.529,50, para viabilizar a participação da então Presidente do Conselho, Malvina Beatris de Souza, na reunião descentralizada e ampliada do CNAS em Brasília, de 20 a 22.9.04.

Porto Alegre, em 18 de outubro de 2004.

MARILÚ FERREIRA RIBEIRO,
Presidente.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

D'Farma Ltda., CNPJ 04400592/0001.90 e Inscrição Municipal 191697.2.8, comunica o extravio do AIDOF 005024 de 22.5.01e não utilizado, referente às notas fiscais de números 1 a 150, não confeccionadas e o livro de registros do ISSQN n.º 1, sendo registrada a ocorrência sob n.º 18018 de 27.10.04, na Delegacia de Polícia Civil/RS.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2004.

D'FARMA LTDA.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

R M Casado Relojoeiro Ltda., CNPJ 04.794.386/0001.01 e Inscrição Estadual 096/2964913, comunica o extravio de um talão de notas fiscais Série D-1 de números 501 a 550, sendo até o número 543 com uso, sendo registrada a ocorrência sob n.º 325973 de 25.10.04, na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2004.

R M CASADO RELOJOEIRO LTDA.

EDITAIS



SORTEIO **TOMADA DE PREÇOS 238/04** **PROCESSO 001.044539.04.5**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, convida os fornecedores para participarem do Sorteio que se realizará no dia 29 de outubro de 2004, às 9h30min nas dependências da Área de Aquisições e Materiais, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar, do item abaixo como segue:

ITEM 68 - C. de C. Martins Pereira (ME) e Comercial de Produtos Coloniais Alcione Ltda.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2004.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,
Presidente.

RESULTADO DE **JULGAMENTO** **TOMADA DE PREÇOS 242/04** **PROCESSO 001.044542.04.6**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima:

Licimed - Distribuidora de Med. e Mat. Med. Hosp. Ltda.-ITEM: 1 Aminofarma Produtos Hospitalares Ltda.-ITENS: 2, 3, 4, 6, 7
ITEM SEM COTAÇÃO: 5

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

AVISO DE CONVITES

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público que será recebido o envelope da proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, segue:

CONVITE 110/04-Monitor de oxigênio de ambiente, para o Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, com recursos do Convênio Gestante de Alto Risco, Banco do Brasil, Ag. 3798-2, c/c n.º 58043-0.

ABERTURA: 10.11.04, às 9h30min

O Edital para download e demais informações, estão disponíveis no site: www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO 72/04** **PROCESSO 001.051470.04.7**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público a aquisição de equipamento odontológico e material odontológico, para a U.S. Lami/SMS, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor Preço e que as propostas serão recebidas no portal www.licitacoes-e.com.br nas datas e horários como seguem abaixo:

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até às 9h do dia 11.11.04
ABERTURA DAS PROPOSTAS: As 9h30min do dia 11.11.04
INÍCIO DA DISPUTA: Às 14h30min do dia 12.11.04
TEMPO DE DISPUTA: 10 minutos acrescido de tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: aqm@smf.prefpoa.com.br pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre sito na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9 às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no país.

AVISO DE TOMADAS **DE PREÇOS**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, como segue:

TOMADA DE PREÇOS 296/04 - PROCESSO 001.051880.04.0, para aquisição de pães, para o mês de dezembro/04, para a Secretaria Municipal de Educação, com recursos do Convênio MEC/FNDE, Programa Nacional de Alimentação Escolar, Banco do Brasil, Agência 3798-2, c/c n.º 6348-7.
ABERTURA: 19.11.04, às 9h30min

TOMADA DE PREÇOS 139/04 - PROCESSO 001.024509.04.3, para aquisição de hortifrutigranjeiros "in natura", para o mês de dezembro/04, para a Secretaria Municipal de Educação, com recursos do Convênio MEC/FNDE, Programa Nacional de Alimentação Escolar, Banco do Brasil, Agência 3798-2, c/c n.º 6348-7.
ABERTURA: 19.11.04, às 9h30min

A Área de Aquisições e Materiais informa aos fornecedores em geral que cadastrará os interessados no Registro Único de Fornecedores num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e balanço patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

O Edital poderá ser retirado na sede da AQM, Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar mediante pagamento de taxa de R\$ 9,00 ou no site: www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO 74/04** **PROCESSO 001.051883.04.0**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público a aquisição de Equipamento Hospitalar (ventilador volumétrico microprocessado) para a Secretaria Municipal da Saúde/HPS, com 80% dos recursos provenientes do Convênio n.º 2215, Banco do Brasil, Ag. 3790-2, c/c n.º 73379-2 e 20% da contrapartida do Município de Porto Alegre, Municipalização Solidária da Saúde, Banco Banrisul, Ag. 051, c/c n.º 04.029585.0-6, através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor Preço e que as propostas serão recebidas no portal www.licitacoes-e.com.br nas datas e horários como seguem abaixo:

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até às 9h do dia 16.11.04.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h30min do dia 16.11.04.
INÍCIO DA DISPUTA: Às 14h30min do dia 17.11.04
TEMPO DE DISPUTA: 10 minutos acrescido de tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site

www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: aqm@smf.prefpoa.com.br pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9 às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no país.

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO 73/04** **PROCESSO 001.051882.04.3**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público a aquisição de Raticida, para a ECZ/CGVS/SMS, com recursos da Pactuação-eed, Banco do Brasil, Ag. 3252-2, c/c n.º 12308-0, através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor Preço e que as propostas serão recebidas no portal www.licitacoes-e.com.br nas datas e horários como seguem abaixo:

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até às 9h do dia 12.11.04.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h30min do dia 12.11.04.
INÍCIO DA DISPUTA: Às 14h30min do dia 12.11.04
TEMPO DE DISPUTA: 10 minutos acrescido de tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: aqm@smf.prefpoa.com.br pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9 às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no país.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

DISPENSA DE **LICITAÇÃO 230/04** **PROCESSO 001.050642.04.9**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre
OBJETO: Medicamentos humanos
ITEM 1 - Desclassificado
ITEM 2 - Genesio A Mendes & Cia Ltda
ITEM 3 - Pro-Diet Farmacêutica Ltda
TOTAL DA COMPRA: R\$ 1.398,00
PRAZO DE ENTREGA: Cinco dias
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

RATIFICO: a Dispensa decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2004.

RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,
Secretário Municipal da Fazenda.



RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇOS 46/04

PROCESSO 001.048021.04.0

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica que, decide dar como deserto o item 2.3 do procedimento licitatório da Tomada de Preços em epigrafe.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2004.

VITOR ORTIZ,
Secretário Municipal de Cultura.

EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSOS

PROCESSO 001.007142.04.8

CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Cláudia Schreiner

OBJETO: Contratação de Cláudia Schreiner para participação como musicista em Concerto da Banda Municipal de Porto Alegre, no Parque Farroupilha, dia 28 de março de 2004, dentro das comemorações da Semana de Porto Alegre.

VALOR: R\$ 400,00

PROCESSO 001.007136.04.8

CONTRATADO: Alexandre Guterres, Jefferson Cristino Moreira e Ari da Silva Rodrigues.

OBJETO: Contratação de Alexandre Guterres, Jefferson Cristino Moreira e Ari da Silva Rodrigues para ministrarem oficinas de música/percussão, pelo período de 3 meses, a contar de 26 de março de 2004, dentro do Projeto de Inclusão Social.

VALOR: R\$ 2100,00 para cada contratado.

PROCESSO 001.007134.04.5

CONTRATADO: Johann Alexander de Souza Schmitt.

OBJETO: Contratação de Johann Alexander de Souza Schmitt para apresentação musical, no dia 28.3.04, às 17h, no Parque Farroupilha, no Concurso Paixão pela Cidade-Uma Canção para Porto Alegre.

VALOR: R\$ 1500,00

PROCESSO 001.007148.04.6

CONTRATADO: Antônio Guaracy Guimarães.

OBJETO: Contratação de Antônio Guaracy Guimarães para participação como músico em Concerto da Banda Municipal de Porto Alegre, no Parque Farroupilha, dia 28 de março de 2004, dentro das comemorações da Semana de Porto Alegre.

VALOR: R\$ 400,00

PROCESSO 001.007110.04.9

CONTRATADO: Saleh Promoções Ltda.- ME

OBJETO: Contratação da Super Banda Elenco através do em-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

presário exclusivo Saleh Promoções Ltda. para a realização de espetáculo musical no Baile da Cidade, dia 27 de março de 2004, no Parque Farroupilha.

VALOR: R\$ 4700,00

PROCESSO 001.015740.04.8

CONTRATADO: Adriana Deffenti

OBJETO: Contratação de Adriana Deffenti para realizar apresentação musical participando como musicista em concerto da Banda Municipal de Porto Alegre às 16 horas do dia 22 de maio de 2004 no Auditório Araújo Vianna.

VALOR: R\$ 650,00

PROCESSO 001.01564.04.6

CONTRATADO: João Felipe Falkenberg Stangarin.

OBJETO: Contratação de João Felipe Falkenberg Stangarin para ministrar curso de pintura no Atelier Livre nos períodos de 30 de abril a 14 de maio, 15 de maio a 7 de junho e 8 a 28 de junho para a Coordenação de Artes Plásticas/SMC.

VALOR: R\$ 4800,00

PROCESSO 001.015785.04.1

CONTRATADO: Richard Anthony Powell.

OBJETO: Contratação de Richard Anthony Powell para realizar espetáculo musical no dia 30 de junho de 2004 na Sala Radamés Gnatalli do Auditório Araújo Vianna, dentro do Projeto Instrumental na Radamés.

VALOR: R\$ 600,00

INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES

PROCESSO 001.007142.04.8

CONTRATADO: Cláudia Schreiner

OBJETO: Contratação de Cláudia Schreiner para participação como musicista em Concerto da Banda Municipal de Porto Alegre, no Parque Farroupilha, dia 28 de março de 2004, dentro das comemorações da Semana de Porto Alegre.

VALOR: R\$ 400,00

BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: das Inexigibilidades de Licitações abaixo pelo Secretário Municipal de Cultura.

PROCESSO 001.007136.04.8

CONTRATADO: Alexandre Guterres, Jefferson Cristino Moreira e Ari da Silva Rodrigues.

OBJETO: Contratação de Alexandre Guterres, Jefferson Cristino Moreira e Ari da Silva Rodrigues para ministrarem oficinas de música/percussão, pelo período de 3 meses, a contar de 26 de março de 2004, dentro do Projeto de Inclusão Social.

VALOR: R\$ 2100,00 para cada contratado.

BASE LEGAL: Artigo 25, II da Lei 8.666/93 e suas alterações

PROCESSO 001.007134.04.5

CONTRATADO: Johann Alexander de Souza Schmitt.

OBJETO: Contratação de Johann Alexander de Souza Schmitt

para apresentação musical, no dia 28.3.04, às 17h, no Parque Farroupilha, no Concurso Paixão pela Cidade-Uma Canção para Porto Alegre.

VALOR: R\$ 1500,00

BASE LEGAL: Artigo 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações

PROCESSO 001.007148.04.6

CONTRATADO: Antônio Guaracy Guimarães.

OBJETO: Contratação de Antônio Guaracy Guimarães para participação como músico em Concerto da Banda Municipal de Porto Alegre, no Parque Farroupilha, dia 28 de março de 2004, dentro das comemorações da Semana de Porto Alegre.

VALOR: R\$ 400,00

BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações

PROCESSO 001.007110.04.9

CONTRATADO: Saleh Promoções Ltda.- ME

OBJETO: Contratação da Super Banda Elenco através do empresário exclusivo Saleh Promoções Ltda. para a realização de espetáculo musical no Baile da Cidade, dia 27 de março de 2004, no Parque Farroupilha.

VALOR: R\$ 4700,00

BASE LEGAL: Artigo 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações

PROCESSO 001.015740.04.8

CONTRATADO: Adriana Deffenti

OBJETO: Contratação de Adriana Deffenti para realizar apresentação musical participando como musicista em concerto da Banda Municipal de Porto Alegre às 16 horas do dia 22 de maio de 2004 no Auditório Araújo Vianna.

VALOR: R\$ 650,00

BASE LEGAL: Artigo 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações

PROCESSO 001.01564.04.6

CONTRATADO: João Felipe Falkenberg Stangarin.

OBJETO: Contratação de João Felipe Falkenberg Stangarin para ministrar curso de pintura no Atelier Livre nos períodos de 30 de abril a 14 de maio, 15 de maio a 7 de junho e 8 a 28 de junho para a Coordenação de Artes Plásticas/SMC.

VALOR: R\$ 4800,00

BASE LEGAL: Artigo 25, II da Lei 8.666/93 e suas alterações

PROCESSO 001.015785.04.1

CONTRATADO: Richard Anthony Powell.

OBJETO: Contratação de Richard Anthony Powell para realizar espetáculo musical no dia 30 de junho de 2004 na Sala Radamés Gnatalli do Auditório Araújo Vianna, dentro do Projeto Instrumental na Radamés.

VALOR: R\$ 600,00

BASE LEGAL: Artigo 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 26 de outubro de 2004.

VÍTOR ORTIZ,
Secretário Municipal de Cultura



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 37/04

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o presente Pregão que tem por objeto a contratação de prestação de empresa prestadora de serviços de vigilância, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite máximo de 60 meses, conforme especificações constantes no Anexo III. Esta aquisição se dará através da modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço global. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, <http://www.portoalegre.rs.gov.br> ou no site do Banco do Brasil S.A. <http://www.licitacoes-e.com.br> em "outros compradores - Prefeitura Municipal de Porto Alegre", conforme cronograma abaixo:

FASE	DATA	HORÁRIO
Recebimento de Propostas	12.11.04	Até às 8h45min
Abertura de Propostas	12.11.04	9 horas
Início da Disputa	12.11.04	10 horas

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

O tempo de disputa será de 10 minutos, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília - DF. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, situadas no país. Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente pregão podem ser feitas através do e-mail pregoeiros@procempa.com.br, pelo fax (51) 3289-6175 ou na sede da PROCempa, junto à Seção de Compras, sito na Av. Ipiranga, 1200, Porto Alegre/RS, no horário das 9 às 11h30min e das 14 às 16h.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 38/04

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que, no dia 17 de dezembro de 2004, às 9h30min estará recebendo em sua sede social, sito a Av. Ipiranga, 1200, Documentação e Proposta referentes a presente licitação tem por objeto a contratação de plano privado de assistência à saúde, em regime semiprivativo, com

opção individual para o regime privativo, nas segmentações, médica, serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, laboratorial, pronto atendimento, ambulatorial, hospitalar, com obstetrícia, atendimento de urgência e emergência, incluindo remoções e exames complementares, sob a modalidade de mensalidade pré-fixada, com abrangência em todo o território nacional, sem carência, para os diretores e empregados da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre, bem como a seus respectivos dependentes, totalizando aproximadamente 973 beneficiários, para o tratamento, diagnóstico e prevenção de todas as doenças relacionadas na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da OMS, na forma dos artigos 10 e 12 da Lei 9656/98, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital. Licitação tipo técnica e preço. Editais e demais informações serão fornecidas junto à Seção de Compras, sito a Av. Ipiranga, 1200, no horário das 9 às 11h30min e das 14 às 16h, ao custo de R\$ 0,30 por cópia, conforme Decreto Municipal 11243/95, totalizando R\$ 14,40.

CLÁUDIO CROSSETTI DUTRA,
Diretor Administrativo.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATOS CONTRATUAIS

PROCESSO 005.000246.04.2

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.
OBJETO: Contratação da empresa para locação de um veículo, tipo caminhão caçamba, com capacidade no mínimo de 5m³, à diesel, para transporte de cargas diversas, com motorista.

CONTRATO	EMPRESAS CONTRATADAS	Hora (R\$)	KM (R\$)	Período	Placas dos Veículos
31/04	Terraplenagem Eroni Machado Ltda.	13,33	0,72	13/10/04 a 12/10/05	KNM 1257
32/04	Santos Brito Transportes Ltda.	13,66	0,77	13/10/04 a 12/10/05	UY 5032
33/04	RN Freitas Ltda.	14,88	0,74	13/10/04 a 12/10/05	IKB 5468
34/04	Terraplenagem Eroni Machado Ltda.	12,75	0,77	13/10/04 a 12/10/05	IHF 7010
35/04	Terraplenagem Eroni Machado Ltda.	13,44	0,79	13/10/04 a 12/10/05	KDX 6004

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2232.3390.39.99.17 do DMLU.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Decreto Municipal 10.795/93 e suas alterações e da Lei 8.666/93.
MODALIDADE: Concorrência 3/04.

LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO 7/04

PROCESSO 005.000743.04.6

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e insta-

lação de 200 cestos coletores de lixo, em locais a serem definidos pelo DMLU, nos logradouros do município de Porto Alegre.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA informa que não acudiram interessados, dando como DESERTA a Licitação em epígrafe.

Demais informações relativas a presente Licitação serão prestadas no Setor de Licitações, de segunda à sexta-feira, das 8 às 12 horas e das 13h30min às 17h30min, fone (051) 3217-0055;

Porto Alegre, 27 de outubro de 2004

ARNALDO LUIZ DUTRA,
Diretor-Geral.

RESCISÃO CONTRATUAL

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, com base no disposto do artigo 79, inciso II da Lei Federal 8666/93, Termo Aditivo de Prorrogação 147/03, RESCINDE com a empresa Terraplenagem Eroni Machado Ltda. (Processo 005.0605.00.0), para locação de um veículo tipo caminhão, placas IHF 7010, dando-lhe término em 13.10.04, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2004.

LUIZ ANTÔNIO PHILOMENA,
Diretor-Geral em Exercício.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 002.072733.04.7

ASSUNTO: Alienação de Estoques de Índices de Ajuste e de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: Zuckhan Incorporações e Participações Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 05.531.065/0001-03, estabelecida na Rua Santa Cecília, 1891/07

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 100,00m² de Estoques de Índices de Ajuste e 285,64m² de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434 de 1º de dezembro de 1999.

VALOR: O correspondente a R\$ 40.550,00 de Estoques de Índices de Ajuste e R\$ 57.913,51 de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado, e não o valor de R\$ 55.913,51, correspondente a Áreas Construídas Não Adensáveis, como constou na publicação do Diário Oficial de Porto Alegre de 23.9.04.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO 002.074891.96.0 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento Municipal
CONTRATADA: EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

OBJETO: Serviços postais telemáticos convencionais, cartas, impressos porte pago, devolução garantida, cartacartão resposta, envelope encomenda resposta, SEDEX, EMS, telegramas telegramas adicionais, nacionais e internacionais, máquina de franquiar e produtos postais.

O período de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original fica prorrogado em 12 meses, estendendo-se de 25.11.04 a 24.11.05.

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2004.

CARLOS EDUARDO VIEIRA,
Secretário do Planejamento Municipal.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 2

PROCESSO 001.041403.04.5

OBJETO: Para execução de Rede Pluvial – parte 1 – trechos do PV11 ao PV7, PV15 ao PV18, PV18 ao PV19 ao arroio, PV20 ao PV18, PV21 ao PV17, PV25 ao PV18, PV55 ao PV58, PV58 ao PV64 ao arroio, PV70 ao PV73, na estrada Antônio Severino, loteamento coometal, bairro Rubem Berta no município de Porto Alegre.

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS informa que a data de recebimento da documentação e propostas de preços realizar-se-á no dia 1º de dezembro de 2004, às 14h30min, na sala de reuniões do DEP, na Rua Gen. Lima e Silva, 972.

O Edital e demais elementos da licitação poderão ser obtidos na Equipe de Licitações e Contratos do Departamento de Esgotos Pluviais, no endereço acima citado.

O valor para aquisição do Edital é R\$ 12,00, ou mediante entrega de um disquete 3 ½.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2004.

SAULO FELIPE BASSO,
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO retifica o Extrato do Pregão publicado no Diário Oficial de Porto Alegre, na data de 22 de outubro de 2004, quanto ao número correto do Pregão que foi 6/04 e não como constou.

RESULTADO DE PREGÃO 5/04

PROCESSO 004.003770.04.4

OBJETO: Fornecimento de 10 cartuchos de toner original para impressora Lexmark T522, 4 módulos de memória DIMM PC100 e de 4 placas de vídeo PCI de 16 MB de memória.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, em referência ao Pregão acima, comunica que foi adjudicado à empresa Arti Informática Ltda o item 1, a R\$ 990,00 e o item 2, a R\$ 153,00. O item 3 foi adjudicado à empresa Intelectron Serviços de Informática Ltda a R\$ 142,00.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2004

GLADIMIRO DANTAS MACHADO,
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento da proposta, por itens, da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO 133/04-PROCESSO 003.080314.04.0

OBJETO: Válvulas e conexões em ferro dúctil e acessórios.

LOTE 1

ITEM 1 - Conasa Conexões Nacionais Ltda.

ITEM 2 - Revogação Sugerida

ITEM 3 - Conasa Conexões Nacionais Ltda.

LOTE 2 - HDS Comercial Hidráulica e Saneamento Ltda.

LOTE 3 - Valmax Comércio de Válvulas Ltda.

LOTE 4 - Comercial Guigo Ltda.

LOTE 5 - Valmax Comércio de Válvulas Ltda.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2004

ISABEL DOS SANTOS ONOFRIO,
Respondendo pela Seção de Compras.

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento da proposta, por item, da seguinte licitação:

CONVITE 73/04 – PROCESSO 003.003799.04.2

OBJETO: Contratação de serviços para conserto de pneus

ITEM 1 - Prado Pneus Ltda

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

RESULTADO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA 4/04

PROCESSO 003.002620.04.9

OBJETO: Contratação de veículos locados.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que o recurso interposto pela empresa Transportes Hilaro Ltda. contra a decisão da Comissão, na fase de Julgamento da licitação em epígrafe, foi INDEFERIDO.

De acordo com o acima exposto, fica inalterado o Resultado do Julgamento, publicado em 27.9.04, no Diário Oficial de Porto Alegre.

Comunicamos que a íntegra do Parecer ao Recurso se encontra afixada no mural da Divisão de Materiais, na Rua Gastão Rhodes, 222 – 1º andar.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2004.

LIÉGE MENTZ,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 002.081142.03.0

Contratação de empresa especializada para a execução das obras de recuperação do Museu de Arte do Rio Grande do Sul Ado Malagoli – MARGS – localizado na Praça da Alfândega s/n.º

TIPO: Menor Preço Global

ENDEREÇO: Av. Borges de Medeiros, 2244 – 3º pavimento, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações.

VALOR DO EDITAL: O presente Edital, que poderá ser examinado e adquirido, mediante entrega de um disquete 3 1/2 sem uso e devidamente etiquetado, na Seção de Licitações, sita na Av. Borges de Medeiros, 2244, 3º andar.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: 23 de novembro de 2004, às 15 horas.

FONTE DE RECURSOS: Contrato de Empréstimo 1200/OC-BR – MINC-BID

Porto Alegre, 27 de outubro de 2004

SANDRA CORREA ARNT,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
COMPETÊNCIA / SETEMBRO DE 2004

DEMONSTRATIVO DA RECEITA

VALORES ARRECADADOS - SETEMBRO/2004

NATUREZA	SETEMBRO
RECEITAS CORRENTES	112.656.639,28
Receita Tributária	37.623.274,44
IPTU	6.045.629,12
IRRF	6.422.010,65
ITBI	4.986.284,75
ISSQN	20.039.318,31
Taxas	130.031,61
Contribuições de Melhoria	0,00
Receita Patrimonial	1.203.680,14
Receita Agropecuária	83,20
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	2.578.687,51
Transferências Correntes	68.623.886,46
FPM	4.373.603,27
ITR	1.930,71
SUS	36.524.700,83
Lei Complementar 87/96 (Lei Kandir)	841.728,72
ICMS	16.196.221,12
IPVA	2.184.521,99
IPI Exportação	861.891,72
Transferências de Recursos FUNDEF	4.848.120,49
Transferências de Instituições Privadas	544.176,70
Transferências de Convênios	426.222,21
Outras Transferências	1.820.768,70
Outras Receitas Correntes	2.627.027,53
RECEITA DE CAPITAL	10.252.470,51
Alienação de Bens	135.639,38
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	10.116.831,13
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.189.402,00
TOTAL CENTRALIZADA	119.719.707,79

NATUREZA	SETEMBRO
RECEITA DESCENTRALIZADA	SETEMBRO
DEM HAB	263.205,88
DMLU	3.086.565,68
DMAE	20.757.979,01
FASC	1.242.964,97
PREVIMPA	13.442.045,30

DEMONSTRATIVO DA DESPESA
VALORES EMPENHADOS - SETEMBRO/2004

NATUREZA	SETEMBRO
DESPESAS CORRENTES	96.361.328,66
Pessoal e Encargos Sociais	50.733.259,73
Aposentadorias	82.444,30
Vencimentos e Vantagens Fixas	40.026.796,59
Obrigações Patronais	8.227.318,77
Outras Despesas de Pessoal e Encargos Sociais	2.396.700,07
Juros e Encargos da Dívida	1.686.039,85
Juros e Encargos da Dívida Interna	1.686.039,85
Juros e Encargos da Dívida Externa	0,00
Outras Despesas Correntes	43.942.029,08
Rest. Convênios e Transferências recebidas da União	0,00
Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.628.786,87
Material de Consumo	4.946.326,69
Serviços de Terceiros e Encargos - Pessoa Física	1.204.809,11
Serviços de Terceiros e Encargos - Pessoa Jurídica	29.412.095,80
Outras Despesas e Aplicações	5.750.010,61
DESPESAS DE CAPITAL	17.390.475,78
Investimentos	15.103.148,71
Obras e Instalações	14.579.755,27
Equipamentos e Material Permanente	372.967,31
Aquisições de Imóveis	108.490,78
Outras Despesas de Investimentos	41.935,35
Inversões Financeiras	0,00
Aquisições de Imóveis	0,00

Outras Despesas de Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	2.287.327,07
Amortização da Dívida Interna	2.287.327,07
Amortização da Dívida Externa	0,00
TOTAL CENTRALIZADA	113.751.804,44

DESPESA DESCENTRALIZADA	SETEMBRO
DEM HAB	5.911.706,79
DMLU	8.389.620,10
DMAE	17.931.286,73
FASC	5.084.394,79
PREVIMPA	26.013.764,28

Contadores Responsáveis: Adm. Centralizada - Lenita Maria Rossi CRC/RS- 45514	
CM PA - João Casimiro Sikora CRC/RS-35437	
DEM HAB - José João Estivalet Bilhalva CRC/RS-39757	
DMLU - Noedi dos Santos Cezar CRC/RS-42049	
DMAE - Edison Garcia CRC/RS-60757	
FASC - Cláudio Luiz Oliveira Nunes CRC/RS-42828	
PREVIMPA - Vitor Hugo Medina CRC/RS-51956	

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS DE TRABALHO
POR SECRETARIA - SETEMBRO//2004
CENTRALIZADA COM CÂMARA E FUNDOS

Secretaria / Programas	Valor Empenhado
CÂMARA MUNICIPAL	3.625.451,11
Processo Legislativo	3.262.582,72
Modernização e Racionalização Administrativas	28.242,00
Promoção e Gestão de Eventos Culturais	12.989,00
Assistência Médica e Sanitária Geral	19.016,86
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	11.558,06
Previdência Social ao Servidor Segurado	291.062,47

GABINETE DO PREFEITO	754.989,17
Supervisão e Coordenação Superior	655.581,71
Administração e Planejamento Estratégico	33.360,75
Descentralização Administrativa	16.154,75
Defesa Contra Sinistros e Calamidade Pública	49.891,96

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	629.109,24
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	629.109,24

DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS	957.946,35
Administração e Planejamento Estratégico	166.603,73
Manutenção e Expansão do Sistema de Esgotos Pluviais	774.875,28
Sistemas de Proteção Contra as Cheias	16.467,34
Controle da Poluição	0,00

SEC EXTR DE CAPT DE REC E COOP INTERNAC	59.455,48
Captação de Recursos e Cooperação Internacional	59.455,48

SEC MUN.DE ESPORTES,RECREAÇÃO E LAZER	642.178,86
Operação e Qualificação do Desporto	593.984,76
Operação e Qualificação do Lazer e da Recreação	48.194,10

GABINETE DE PLANEJAMENTO	318.672,59
Administração e Planejamento Estratégico	145.691,78
Planejamento e Gestão do Processo Orçamentário	172.980,81

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA	1.146.878,38
Administração e Planejamento Estratégico	150.224,49
Proteção dos Direitos Humanos e da Cidadania	6.169,21
Segurança Pública de Caráter Comunitário	990.484,68

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	1.757.337,64
Promoção e Gestão de Eventos Culturais	471.547,77
Administração e Planejamento Estratégico	331.311,76
Qualificação dos Espaços Culturais	940.873,78
Descentralização da Cultura	0,00
Apoio à Produção Cultural	0,00
Preservação e Restauração do Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	13.604,33

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL	900.031,64
Administração e Planejamento Estratégico	558.716,49
Atendimento Especializado à Criança e ao Adolescente	341.315,15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.503.518,09
Modernização e Racionalização Administrativas	453.278,87
Administração e Planejamento Estratégico	853.531,46
Manutenção e Guarda de Documentos em Geral	66.416,07
Construção, Conservação e Reforma de Prédios Públicos	1.926,76
Transporte Administrativo	880.874,31
Administração de Recursos Humanos	184.029,79
Desenvolvimento de Recursos Humanos	63.460,83

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	5.068.782,08
Modernização e Racionalização Administrativas	55.431,00
Administração e Planejamento Estratégico	3.502.091,83
Gestão do Controle Interno	172.814,27
Vias Urbanas	117.764,68
Gestão e Controle das Receitas	1.220.680,30

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	17.590.450,58
Administração e Planejamento Estratégico	422.351,29
Construção, Conservação e Reforma de Prédios Públicos	87.496,56
Administração de Recursos Humanos	0,00
Vias Urbanas	13.951.384,14
Restauração e Recuperação de Obras de Arte	32.025,65
Desenvolvimento Urbano e Ambiental	1.560.765,87
Iluminação de Vias e Logradouros	544.894,73
Conservação de Rodovias	991.532,34

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	21.615.522,31
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	3.037.681,07
Previdência Social ao Servidor Segurado	1.063.130,63
Administração e Planejamento Estratégico	1.540.480,78
Erradicação do Analfabetismo	38.950,00
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fundamental	13.920.565,60
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial	1.445.611,39
Manutenção e Qualificação do Ensino Médio e Pós-Médio	569.102,84

SEC MUNICIPAL DA PROD, IND E COMÉRCIO	1.411.140,36
Administração e Planejamento Estratégico	368.782,06
Desenvolvimento do Abastecimento Alimentar	296.900,33
Desenvolvimento Industrial	120.182,42
Geração de Renda e Emprego	26.855,68
Fiscalização e Controle do Setor Terciário	430.907,59
Desenvolvimento do Turismo	125.604,82
Desenvolvimento Tecnológico	41.907,46

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	378.695,57
Administração e Planejamento Estratégico	87.387,67
Transporte Coletivo e Tráfego Urbano	291.307,90

SEC MUNICIPAL DE SAÚDE	39.563.955,73
Assistência Médica e Sanitária Geral	21.848.789,19
Previdência Social ao Servidor Segurado	2.215.326,02
Rede de Vigilância em Saúde	475.626,34
Controle das Doenças Transmissíveis	316.386,11
Pronto Atendimento e Urgência Hospitalar	9.515.284,15
Saúde da Família	1.341.377,99
Saúde Materno-Infantil	707.521,42
Fortalecimento da Gestão Pública da Saúde em PoA	0,00
Apoio à Gestão em Saúde	2.826.891,80
Saúde do Servidor Público Municipal	316.752,71

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL	838.857,19
Administração e Planejamento Estratégico	838.857,19
Desenvolvimento Urbano e Ambiental	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	1.750.974,91
Administração e Planejamento Estratégico	272.118,93
Controle da Poluição	269.690,35
Guaíba Vive	2.964,70
Operação e Qualificação de Parques, Praças e Jardins	1.175.631,90
Levantamento do Meio Ambiente	15.237,00
Proteção à Flora e à Fauna	15.332,03

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	12.237.857,16
Modernização e Racionalização Administrativas	0,00
Previdência Social ao Servidor Segurado	4.143.220,93
Administração e Planejamento Estratégico	4.057.568,91
Participação Societária	0,00
Assistência Financeira	10.000,05
Encargos Especiais	4.027.067,27

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
Reserva de Contingência	0,00

TOTAL GERAL	113.751.804,44
--------------------	-----------------------



Câmara Municipal de Porto Alegre

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 5/04

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público o resultado do julgamento da documentação para habilitação na Tomada de Preços 5/04 (Processo 4020/03), cujo objeto é a contratação de empresa para implantação e readequação da rede elétrica deste Legislativo.

Após exame da documentação apresentada, a Comissão Especial de Licitação decidiu pelo seguinte:

Pela habilitação das empresas abaixo arroladas, por terem atendido, na íntegra, às exigências do Edital:

- IEG – Elétrica e Instrumentação Ltda.
- Rutênio Construções Ltda.
- Frame Engenharia e Serviços de Telemática Ltda.
- Yergata Montagens e Obras Ltda.
- Eficaz Engenharia Ltda.
- Montebrás Montagens Elétricas Ltda.
- Elcom Eletricidade Comunicações Engenharia Ltda. e
- Elmo Eletro Montagens Ltda.

Pela inabilitação da empresa Tortelli Informática Ltda., por desatendimento ao subitem 3.9.6 do Edital.

Ante o exposto, a CEL notifica as empresas da decisão e da abertura do prazo legal para a apresentação de recurso, estribada no artigo 109, I, alínea "a" da Lei 8666/93 e suas alterações.

Cópia do Relatório encontra-se à disposição dos interessados na sala 350, da Comissão Especial de Licitação, 3º pavimento da Câmara Municipal de Porto Alegre ou no endereço internet (www.camarapoa.rs.gov.br)

HAMILTON GUILHERME BRITO DE ALMEIDA,
Presidente da Comissão Especial de Licitação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 26D/02

MODALIDADE: Tomada de Preços 13/01

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Metropolitana de Veículos Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de retífica de motores.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado em três meses o contrato original, estendendo-se de 18.10.04 a 17.1.05.

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2004.

DANIEL MAIA,
Diretor-Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CORREÇÃO DE VALORES

PROCESSO 001.043595.04.9

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: Coral Tower Hotel – S. Lewin & Cia Ltda.-CGC: 90.276.015/0002-50

OBJETO: Locação de Espaço Físico - Coral Tower Hotel – S. Lewin & Cia Ltda

VALOR PUBLICADO: R\$ 1.100,00.

VALOR CORRIGIDO: R\$ 1.110,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2092-339039.230100-1042

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2004.

MARIA DE FÁTIMA BAIERLE,
Secretária Municipal de Educação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PRÉ-QUALIFICAÇÃO 218/04
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL 001.044485.04.2

FASE DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO
EMPRÉSTIMO 1095/OC-BR -BID

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Seleção de firmas de consultoria, objetivando a elaboração do plano funcional e projeto executivo para o Programa de Ciclovias de Porto Alegre.

1.O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE de agora em diante chamado MUTUÁRIO, firmou o contrato de empréstimo 1095/OC-BR com o Banco Interamericano de Desenvolvimento para financiar parcialmente o Programa de Desenvolvimento Municipal de Porto Alegre. Parte dos recursos deste financiamento se destinará a efetuar desembolsos elegíveis que se realizarão com os Contratos com as Firma Consultoras que prestarão Serviços de Coleta e Análise de Dados e Estudos Existentes, Elaboração do Plano Funcional e Projeto Executivo para execução do Projeto Cicloviário de Porto Alegre. Dotações orçamentárias: 1702-26.0453.51.1034-1702-

2.A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, de agora em diante chamada ENTE LICITADOR, convida os interessados a apresentar documentação para habilitação, para a execução de Serviços de Coleta e Análise de Dados e Estudos Existentes, Elaboração do Plano Funcional e Projeto Executivo para execução do Projeto Cicloviário de Porto Alegre. A avaliação será realizada através da documentação relativa a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica-financeira e regularidade fiscal.

3.Esta LICITAÇÃO é regida pelos procedimentos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, e, no que não dispuser contrariamente, pela Lei Federal 8.666/93 - Lei de Licitações, alterada pela Lei 8.883/94, Lei 3.876/74 - NGE e Ordens de Serviço 15/93, 23/93, 37/93 e 30/94, 7/99, 4/00, 6/00, 7/01, 21/01, 9/02, 7/04 e Instrução Normativa do Secretário da Fazenda 1/04 .

4. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos adicionais e inspecionar os documentos de pré-qualificação. As solicitações de esclarecimentos deverão ser endereçadas à Comissão de Licitação Ref. Pré-Qualificação Geral de Firms de Consultoria 218/04-Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para o endereço indicado abaixo, a partir de 28 de outubro de 2004. A consulta aos documentos de pré-qualificação poderão ser feitas a partir de 28 de outubro de 2004 no mesmo endereço.

5.O presente EDITAL, que poderá ser adquirido, mediante entrega de dois disquetes 3 1/2 sem uso e devidamente etiquetado, na ASSEPLA da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, sita na Av. Carlos Gomes, 2120. O presente EDITAL poderá ser examinado através da página www.portoalegre.rs.gov/smam.

6. Os envelopes contendo a documentação para a pré-qualificação serão recebidos no endereço indicado abaixo, até às 15 horas do dia 13 de dezembro de 2004, que iniciará, em seguida, em ato público, no endereço abaixo, na Sala de Reuniões - Comissão de Licitação, a sessão de abertura, na presença dos representantes dos Licitantes que desejarem assistir. Não será necessário apresentar a documentação para a habilitação pessoalmente; as mesmas poderão ser enviadas pelo correio (de forma registrada). No entanto, o Ente Licitador não se responsabilizará se estas não forem entregues no local, hora e dia marcados para a recepção dos envelopes de documentos, neste caso, não serão aceitos e serão devolvidos fechados.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Av. Carlos Gomes, 2120 - Três Figueiras - Porto Alegre/RS
CEP: 90480.002 Brasil - 055
Fone: (0__51) 3289.7510 Fax: (0__51) 3289.7522

Porto Alegre, 27 de outubro de 2004.

DIETER WARTCHOW,
Secretário.

SEGUNDA-FEIRA, DIA 1º

SERÁ PONTO FACULTATIVO

O DIÁRIO OFICIAL DE PORTO ALEGRE não circulará na segunda-feira, dia 1º de novembro, tendo em vista Decreto 14.665 que estabelece a transferência do ponto facultativo do dia 28 de outubro, Dia do Funcionário Público, hoje, para o dia 1º de novembro, relativamente ao ano de 2004.

As áreas municipais, responsáveis pelas publicações de editais e outros documentos legais, devem encaminhar até amanhã, 17 horas, ao Diário Oficial de Porto Alegre suas inserções para publicações no dia 3 de novembro.

Conforme Lei 4.453 de 18 de setembro de 1.978 é feriado religioso no Município de Porto Alegre no dia 2 de novembro, Dia Consagrado aos Mortos

Estas disposições não se aplicam às atividades consideradas de natureza essencial.

As atividades no Município de Porto Alegre voltam a funcionar normalmente na quarta-feira, dia 3.

JOÃO IUDES NODARI
Coordenador Executivo do DOPA



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.397 – Sexta-feira, 29 de outubro de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

ELEIÇÃO

Bloqueadas vias de acesso ao TRE para transporte de urnas

A Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) comunica o bloqueio da Avenida Padre Cacique, no trecho entre as ruas José de Alencar e Barão do Cerro Largo, das 5h de hoje às 3h de amanhã, para o estacionamento de 55 veículos dos Correios que farão o carregamento e a distribuição das urnas eletrônicas aos respectivos locais de votação.

A EPTC informa, também, o isolamento de área do lado direito de toda a quadra em frente ao prédio anexo ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE), amanhã, das 7h às 21h, e o mesmo no domingo, a partir das 6h, para estacionamento dos veículos a serviço da Justiça Eleitoral.

Veículos dos Correios

No domingo, a partir das 16h30min até o encerramento do processo eleitoral, por volta das 2h da madrugada de segunda-feira, a Avenida Padre Cacique ficará bloqueada, no trecho entre as ruas José de Alencar e Barão do Cerro Largo, para livre movimentação dos veículos dos Correios, que descarregarão as urnas eletrônicas nos depósitos do prédio anexo da Justiça Eleitoral.

As linhas de ônibus e de lotação, bem como o tráfego de passagem, terão, nos dias e horários de bloqueios, seus itinerários alterados na área. Informações podem ser obtidas pelo telefone 118.

CINEMA

Clássico 'Freaks' volta a ser exibido na Sala P.F. Gastal

O Projeto Raros, da Sala P.F. Gastal (Centro Cultural Usina do Gasômetro, 3.º andar), apresenta hoje, às 21h, o filme *Freaks*, clássico realizado por Tod Browning em 1932. *Freaks* ganha nova exibição, em cópia em DVD recém-restaurada, com legendas em espanhol. O filme será comentado pelo crítico de cinema José Geraldo Couto, do jornal Folha de S. Paulo.

Um dos filmes mais cultuados da história do cinema, *Freaks* causou escândalo na época de sua estréia por apresentar um grupo de atores com vários tipos de deformidade física (irmãs siamesas, um homem tronco, anões, mulheres sem braços).

Mutilado pelos produtores, que reduziram o filme a ape-

nas uma hora de duração, *Freaks* foi redescoberto na década de 1960, nas chamadas "midnight movies" dos cinemas do Bairro Village, em Nova Iorque. Nomes como os diretores David Lynch e Martin Scorsese, a fotógrafa Diane Arbus e a ensaísta Susan Sontag logo se colocaram entre os admiradores de *Freaks*, ajudando a divulgá-lo e admitindo a influência do filme em seu trabalho.

O filme acabou com a carreira do diretor Tod Browning em Hollywood. O diretor gozava de grande prestígio, graças ao sucesso de *Drácula* (1931), com Bela Lugosi. Teve carta branca para realizar *Freaks*, mas o filme causou tamanho mal-estar que Browning saiu de cena, refugiando-se no álcool e morrendo no ostracismo.

Divulgação/PMPA



Obra das mais cultuadas pelos cinéfilos, filme causou escândalo na época de sua estréia

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

Câmara homenageia servidores públicos

A Câmara Municipal de Porto Alegre realizou, na manhã de quinta-feira, sessão solene em homenagem ao Dia do Funcionário Público. No ato, foram homenageados 40 servidores com 15, 20 e 25 anos de Casa. Eles receberam diplomas e alfinetes de lapela em bronze, prata e ouro, respectivamente. O assessor legislativo José Vitor Juchem, o mais antigo em exercício (34 anos de serviço), foi homenageado com diploma de reconhecimento.

A atração da cerimônia, proposta pela Mesa Diretora, ficou por conta da apresentação de Antônio Carlos Lima, motorista da Casa. Ele e os músicos Andrezinho, Ari, Barbosa e Cebolinha mostraram *Onde Anda Você?*, *Som de Carilhões*, *Odeon* e *Malandro*.

Ocuparam a tribuna em nome dos servidores o assessor legislativo José Gilberto da Silveira e a presidente da Abrascam e vice-presidente do Sindicâmar, Nara Jurkfitz, os dois há 25 anos na Casa. Cinco vereadores manifestaram-se em homenagem aos funcionários. Compuseram a Mesa durante a solenidade representantes da Prefeitura, governo do Estado, Ascam, Gecapa e Abecapa. A programação em homenagem aos funcionários prosseguirá hoje, com missa em memória de Marco Antonio Damin (ex-diretor de Patrimônio e Finanças) e de Sérgio da Costa Cruz (funcionário do setor de fotocópias), falecidos este ano. O culto começará às 10h30min, na Capela localizada no térreo (setor Oeste).

Projetos em Pauta

Ingressaram no período de discussão preliminar de pauta desta semana os seguintes projetos de lei, que propõem:

- a criação do Dia Municipal de Prevenção e Combate ao Câncer de Colo do Útero. Conforme a proposta, essa data deverá ser comemorada anualmente em 25 de outubro quando entidades públicas municipais, que tenham atividades afins na área de saúde, promoverão ampla divulgação de causas, sintomas e formas de prevenção e combate a essa doença. Isso deverá ser feito mediante palestras, distribuição de material informativo e realização de cursos e treinamentos de orientação à população, e em especial às mulheres;
- os nomes de Rua Arthur de Lima Bottona e Rua Jayme Cyrino Machado de Oliveira para logradouros localizados na Vila Nova Santa Rosa, Bairro Rubem Berta. Líder comunitário, Bottona teve ampla atuação no Quarto Distrito, especialmente junto às comunidades das vilas do IAPI e IAPTC. Natural de Santa Maria, Oliveira era advogado e exerceu em Porto Alegre, entre outras atividades, as funções de Inspetor de Ensino nos colégios Anchieta, Batista Americano, Concórdia, Rui Barbosa, Santa Inês, Julio de Castilhos e Luiz Dourado;
- a regularização de atividades existentes na Estrada Jorge Pereira Nunes. O projeto inclui subunidades 03 em cada uma das Unidades de Estruturação Urbana (UEU) 022 e 028 da Macrozona cinco, instituindo corredor de apoio à habitação nessa estrada, em trecho limitado pela Estrada Cristiano Kraemer e Rua Maurílio Pereira. O objetivo é regularizar atividades de empresas que tradicionalmente operam em zonas onde não são concedidos alvarás para atividades "não rurais".

EXECUTIVO**DECRETO Nº 14.674, de 14 de outubro de 2004.**

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 3.805.349,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõem as alíneas "a", "c" e "d", do inc. I do art. 4º da Lei nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 3.805.349,00 (três milhões, oitocentos e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

0601-2029 - Administração Central e Conservação de Módulos e Quadras Esportivas	3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	11.000,00
0602-2031 - Administração Central e Conservação de Módulos e Quadras Esportivas - OP	3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	96.510,00

GABINETE DE PLANEJAMENTO

0700-1009 - Administração do Programa - PMPA	3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	33.260,00
0700-2034 - Planejamento e Programação Orçamentária	3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	11.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

0800-2019 - Direitos Humanos e Cidadania	3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	7.835,00
--	----------------------------------	-----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

1001-2025 - Administração Central	3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	26.957,00
1001-2039 - Organização do Carnaval de Rua	3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	46.800,00
1003-2038 - Ação Cultural	3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	51.175,00

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

1101-2055 - Assessoramento Geral	3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	42.663,00
1101-2058 - Conselhos Tutelares	3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	4.045,00
1102-2061 - Auxílio Financeiro a Entidades	3350 - Outras Despesas Correntes	R\$	90.000,00
1102-2062 - Auxílio Financeiro a Entidades - OP	3350 - Outras Despesas Correntes	R\$	299.671,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1201-2068 - Sistema de Documentação	3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	16.071,00
1202-2067 - Transporte Administrativo - Frota Locada	3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	565.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

1301-1017 - Desapropriações - BID	3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	5.900,00
-----------------------------------	----------------------------------	-----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

1402-1150 - Alargamento Av. Wenceslau Escobar - FUNDOPIMES	4490 - Investimentos	R\$	367.790,00
1403-2075 - Licenciamento, Vistoria e Fiscalização	3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	6.000,00

DECRETOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

1501-2025 - Administração Central	3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	39.903,00
1501-2081 - Energia Elétrica, Veículos Locados, Telefone, Vale-Transporte - Administração Central	3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	19.825,00
1502-2083 - Energia Elétrica, Veículos Locados, Telefone, Vale-Transporte - Educação Especial	3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	37.776,00
1502-2087 - Manutenção e Desenvolvimento das Escolas Infantis	3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	4.750,00
1502-2092 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Regular	3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	5.850,00
1502-2093 - Transferência aos Conselhos Escolares - Ensino Regular	3350 - Outras Despesas Correntes	R\$	178.443,00
1502-2095 - Assistência Alimentar a Alunos da Educação Regular	3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	30.784,00
1502-2096 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial	3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	1.000,00
1502-2108 - Energia Elétrica, Veículos Locados, Telefone, Vale-Transporte - Educação Infantil	3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	11.525,00
1502-2109 - Energia Elétrica, Veículos Locados, Telefone, Vale-Transporte - Educação Fundamental	3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	112.708,00
1503-2103 - Transferência aos Conselhos Escolares - Ensino Médio	3350 - Outras Despesas Correntes	R\$	1.900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1603-2121 - Apoio a Empreendimentos	3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	56.000,00
-------------------------------------	----------------------------------	-----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1804-2144 - Programa de Saúde da Família - OP	3350 - Outras Despesas Correntes	R\$	127.500,00
1804-2147 - Assistência em Saúde Básica e Especializada - OP	3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	398.312,00
1804-2148 - Hospital de Pronto Socorro - OP	3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	768.711,00
1804-2153 - Vigilância em Saúde - OP	3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	104.000,00
1804-2155 - Serviço de Assistência Médica de Urgência - SAMU - OP	3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	5.704,00
1804-2159 - Ações Conveniadas em Saúde - OP	4490 - Investimentos	R\$	13.237,00
1804-2160 - Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas - HMIPV - OP	3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	172.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

2001-2025 - Administração Central	3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	3.350,00
-----------------------------------	----------------------------------	-----	----------

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2101-2175 - Serviços Bancários	3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	26.000,00
2101-2187 - Associação Gaúcha dos Municípios - AGM	3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	3.694,00
Total das Suplementações:		R\$	3.805.349,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior os seguintes:

I - as reduções das dotações abaixo discriminadas do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

1003-2036 - Manutenção e Melhoria dos Espaços Culturais	3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	85.301,00
1003-2037 - Manutenção e Melhoria dos Espaços Culturais - OP	3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	29.662,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

1403-2077 - Conservação de Redes	3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	6.000,00
----------------------------------	----------------------------------	-----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1502-2096 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial	3390 - Outras Despesas Correntes	R\$	90.000,00
---	----------------------------------	-----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE****Diário Oficial de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA PÁGINA: Gabinete de Comunicação Social – Fone 3224.8272

INFORMATIVO DA CÂMARA: Assessoria de Imprensa – Fone 3220-4199

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

1804-2160 - Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas - HMIPV
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 5.704,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2200-9999 - Reserva de Contingência
9999 - Reserva de Contingência R\$ 899.138,00
Total das Reduções: R\$ 1.115.805,00

II - no valor de R\$ 2.315.854,00 (dois milhões, trezentos e quinze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais) oriundos de Auxílios e Convênios, sendo, R\$ 16.510,00 (dezesseis mil, quinhentos e dez reais) Convênio entre o Ministério do Esporte e a PMPA, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Convênio com a Associação Brasileira de Atletismo Master - ABRAM, R\$ 7.835,00 (sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais) Convênio ONG Paz e Solidariedade, R\$ 299.671,00 (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e um reais) provenientes de doações ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, R\$ 59.110,00 (cinquenta e nove mil, cento e dez reais) Convênio FNDE/MEC, R\$ 212.968,00 (duzentos e doze mil, novecentos e sessenta e oito reais) do Salário-Educação, R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) do Convênio com a Associação Pró-Ensino Superior de Novo Hamburgo, através do Centro Universitário FEEVALE, R\$ 1.061.500,00 (um milhão, sessenta e um mil e quinhentos reais) do Convênio da Municipalização Solidária da Saúde, R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais) do Incentivo ao Programa de Saúde da Família - PSF, R\$ 13.237,00 (treze mil, duzentos e trinta e sete reais) do Incentivo da Saúde Bucal, R\$ 224.812,00 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e doze reais) da Assistência Farmacêutica Básica, R\$ 15.902,00 (quinze mil, novecentos e dois reais) do Programa Parceria Resolve, R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) da Pactuação das Ações de Epidemiologia, R\$ 36.809,00 (trinta e seis mil, oitocentos e nove reais) do Fundo de Apoio Financeiro - FUNAFIR;

III - os considerados nos termos do inc. IV, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) provenientes da operação de crédito contratada com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

IV - os considerados nos termos do inc. IV, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 367.790,00 (trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e noventa reais) provenientes da operação de crédito contratada com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., como gestor do Fundo de Desenvolvimento ao Programa Integrado de Melhoria Social - FUNDOPIMES.

Art. 3º Em conformidade com a exigência constante do art. 4º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003, segue abaixo quadro demonstrativo dos créditos abertos referentes à alínea "a":

Limite da alínea "a"	92.418.333,90
Montante acumulado dos créditos	32.269.636,19
Percentual da relação entre ambos	34,91%

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de outubro

de 2004.

João Verle,
Prefeito.

André Passos Cordeiro,
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se,
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.675, de 14 de outubro de 2004.

Abre créditos suplementares no valor de R\$ 3.300.000,00 no DMAE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inc. II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o que dispõem as alíneas "a" e "b" do inc. I do art. 4º da Lei nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE, no valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS	
4000-2224 - Encargos Gerais do Departamento	
3190 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 3.200.000,00
4000-2223 - Lançamento, Medição e Administração de Receitas	
3390 - Outras Despesas Correntes	<u>R\$ 100.000,00</u>
Total das Suplementações:	R\$ 3.300.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, a redução da dotação orçamentária do orçamento vigente, abaixo discriminada:

4000-1154 - Projeto Integrado Sócio Ambiental - UEP - DMAE	
4490 - Investimentos	R\$ 3.300.000,00

Art. 3º Em conformidade com a exigência constante do art. 4º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003, segue abaixo quadro demonstrativo dos créditos abertos referentes à alínea "a":

Limite da alínea "a"	92.418.333,90
Montante acumulado dos créditos	32.369.636,19
Percentual da relação entre ambos	35,02%

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de outubro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

André Passos Cordeiro,
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.676, de 14 de outubro de 2004.

Abre créditos suplementares no valor de R\$ 567.660,00 no DMAE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inc. II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o que dispõe a alínea "c" do inc. I do art. 4º da Lei nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE, no valor de R\$ 567.660,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e seiscentos e sessenta reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS	
4000-2221 - Tratamento, Distribuição, Manutenção e Operação de Água e Esgotos	
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$ 502.260,00
4000-2224 - Encargos Gerais do Departamento	
3390 - Outras Despesas Correntes	<u>R\$ 65.400,00</u>
Total das Suplementações:	R\$ 567.660,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, a redução da dotação orçamentária do orçamento vigente, abaixo discriminada:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
2200-9999 - Reserva de Contingência	
9999 - Reserva de Contingência	R\$ 567.660,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de outubro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

André Passos Cordeiro,
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.683, de 19 de outubro de 2004.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU, no valor de R\$ 1.033.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inc. II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade

com o que dispõe a alínea "d", do inc. I, do art. 4º da Lei nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU, no valor de R\$ 1.033.000,00 (um milhão e trinta e três mil reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

5000-1092 - Gestão de Renda e Educação para o

Trabalho e Cidadania

3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 120.600,00

4490 - Investimentos R\$ 912.400,00

Total das Suplementações: R\$ 1.033.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, a contratação de colaboração financeira não reembolsável firmado entre Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e o Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de outubro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

André Passos Cordeiro,
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.684, de 21 de outubro de 2004.

Abre créditos suplementares no valor de R\$ 72.375,00 na Fundação de Assistência Social e Cidadania e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inc. II da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que dispõe a alínea "d" do inc. I, do art. 4º da Lei nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC, no valor de R\$ 72.375,00 (setenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

6002-2240 - Serviço de Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto - SASE

3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 3.000,00

2243 - Apoio e Atenção à Família - NASF

3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 24.375,00

6004-2326 - Apoio e Atenção à Família - Subv. Soc. - OP

3350 - Outras Despesas Correntes R\$ 45.000,00

Total das Suplementações: R\$ 72.375,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, o valor de R\$ 72.375,00 (setenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais), provenientes do Plano de Ação celebrado entre a Fundação de Assistência Social e Cidadania e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, através da Secretaria de Estado de Assistência Social; da seguinte forma: a) R\$ 27.375,00 (vinte e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais) do Programa Agente Jovem; b) R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) do Plano Nacional de Atendimento Integral à Família - PAIF.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 de outubro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

André Passos Cordeiro,
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.686, de 22 de outubro de 2004.

Declara imune ao corte, nos termos da Lei Federal nº 4.771, de 1965 - Código Florestal, a árvore que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e,

considerando que a Lei Federal nº 4.771, de 1965 - Código Florestal atribui competência ao Poder Público para preservar essências vegetais, a fim de tornar perene esse patrimônio e oferecê-lo à permanente fruição visual e ao conforto físico e psicológico da população,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada imune ao corte, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, Decreto nº 8.186, de 7 de março de 1983, e demais leis concernentes à matéria, o espécime vegetal "Chorisia speciosa St.-Hil" (Paineira), existente no terreno situado na Rua Camerino, nº 34.

Art. 2º A conservação da árvore mencionada no art. 1º ficará a cargo do proprietário, com a cooperação do Poder Público Municipal, observando, quanto à sua guarda e fiscalização, o disposto nos arts. 22 e 23 da Lei Federal nº 4.771, de 1965.

Art. 3º Qualquer projeto arquitetônico previsto para o terreno referido no art. 1º, deverá adequar-se à preservação do espécime vegetal ora declarado imune ao corte.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de outubro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Dieter Wartchow,
Secretário Municipal do Meio Ambiente.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.691, de 26 de outubro de 2004.

Altera o Decreto nº 12.091, de 14 de setembro de 1998, que aprova o Regulamento da Progressão Funcional, alterado pelo Decreto nº 12.838, de 6 de julho de 2000, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados o art. 7º, alíneas "a", "b" e "c" e os §§ 2º e 5º e incluídos os §§ 6º, 7º, 8º, 9º e 10 ao art. 9º do Anexo ao Decreto nº 12.091, de 14 de setembro de 1998, que aprova o Regulamento da Progressão Funcional, alterado pelo Decreto nº 12.838, de 6 de julho de 2000, com as seguintes redações:

"Art. 7º No primeiro semestre subsequente a cada biênio será publicado Edital contendo as normas em que será processada a Progressão, inclusive quanto a prazos para apresentação de documentos.

...

Art. 9º . . .

a) para instrução formal de Ensino Fundamental e Ensino Médio seriados - número de anos concluídos, conforme segue:

1) Ensino Fundamental - o que exceder o requisito de escolaridade exigido para o cargo. Máximo: 16,00 pontos;

1.1) Ensino Fundamental Completo: 16,00 pontos;

1.2) Ensino Fundamental Incompleto: 2,00 pontos por série concluída, até o máximo de 14,00 pontos;

2) Ensino Médio - o que exceder o requisito de escolaridade exigido para o cargo e, no caso dos membros do Magistério, o que não tenha sido aproveitado para a concessão do incentivo de que trata o art. 24 da Lei nº 6.151, de 1988. Máximo: 6,00 pontos;

2.1) Ensino Médio Completo;

2.1.1) para os cargos com requisito de Ensino Médio e membros do Magistério dos Padrões M1 e M2 (a partir do segundo curso): 4,00 pontos;

2.1.2) para os cargos com requisito de escolaridade inferior: 6,00 pontos;

2.2) Ensino Médio Incompleto (para os cargos com requisito de escolaridade inferior): 2,00 pontos por série concluída, até o limite máximo de 4,00 pontos;

b) para instrução formal de Ensino Fundamental e Ensino Médio na modalidade Supletivo - número de disciplinas concluídas em relação ao número total de disciplinas exigido para a integralização do curso, como segue:

1) Ensino Fundamental - o que exceder o requisito de escolaridade exigido para o cargo. Máximo: 16,00 pontos;

1.1) Ensino Fundamental Completo: 16,00 pontos;

1.2) Ensino Fundamental Incompleto:

- de 15% a 25% das disciplinas: 2,00 pontos;

- acima de 25% até 50% das disciplinas: 4,00 pontos;
 - acima de 50% até 75% das disciplinas: 6,00 pontos;
 - acima de 75% das disciplinas: 8,00 pontos;
- 2) Ensino Médio - o que exceder o requisito de escolaridade exigido para o cargo. Máximo: 6,00 pontos;
- 2.1) Ensino Médio Completo: 6,00 pontos;
- 2.2) Ensino Médio Incompleto:
- de 15% a 25% das disciplinas: 0,75 pontos;
 - acima de 25% até 50% das disciplinas: 1,50 pontos;
 - acima de 50% até 75% das disciplinas: 2,25 pontos;
 - acima de 75% das disciplinas: 3,00 pontos;
- c) para a instrução formal de Educação Superior - o que exceder o requisito de escolaridade exigido para o cargo, de acordo com os percentuais estabelecidos a seguir, considerando-se o número de disciplinas cursadas com aprovação, em relação ao número total de disciplinas exigido para a integralização do curso, sendo que, para os membros do Magistério, serão considerando os Cursos de Licenciatura e/ou Bacharelado que não tenham sido aproveitados para a concessão de incentivo. Máximo: 10,00 pontos.
- 1) Educação Superior Completo:
- 1.1) para os cargos do Grupo ES - Executivo e Assessoramento Superior da Lei nº 6.309, de 1988, e membros do Magistério dos Padrões M3, M4 e M5 (a partir do segundo curso): 6,00 pontos;
- 1.2) para os demais cargos: 10,00 pontos;
- 2) Educação Superior Incompleta (para os cargos que não exijam requisito de escolaridade de Educação Superior e membros do Magistério dos Padrões M1 e M2):
- de 15% a 25% do curso: 2,00 pontos;
 - acima de 25% até 50% do curso: 4,00 pontos;
 - acima de 50% até 75% do curso: 6,00 pontos;
 - acima de 75% do curso: 8,00 pontos.

§ 2º Para as classes de cargos cujo requisito de escolaridade seja de Ensino Fundamental Completo, não serão considerados para efeitos de avaliação, os cursos referidos na alínea "d" deste artigo.

§ 5º Os títulos referidos nas alíneas deste artigo, ressalvados os mencionados no § 10 deste artigo, que estiverem em língua estrangeira, para serem considerados para fins de progressão funcional por merecimento, deverão estar acompanhados de tradução por Tradutor Público Juramentado.

§ 6º Fica dispensada a tradução por Tradutor Público Juramentado para os títulos referidos nas alíneas deste artigo, expedidos pelos países integrantes do acordo do Mercosul.

§ 7º Serão considerados os títulos referentes a ciclos de formação, desde que comprovadas as respectivas correspondências com as séries/ano de educação básica de ensino fundamental e de ensino médio, previstas na alínea "a", itens 1 e 2 deste artigo, atribuída idêntica pontuação.

§ 8º Os títulos referentes a curso Superior de Formação Específica e de Graduação apresentados por detentor de cargo integrante do Grupo Executivo e Assessoramento Superior, previsto na Lei nº 6.309, de 1988, diverso daquele exigido para o provimento do respectivo cargo, serão considerados como de Educação Superior Completa, atribuída idêntica pontuação.

§ 9º Os títulos referentes aos cursos de Graduação, de Pós-Graduação e Sequencial de Formação Específica previstos, respectivamente, nas alíneas "c" e "d" e no § 8º deste artigo, deverão estar devidamente reconhecidos na forma do § 1º do art. 48 da Lei Federal nº 9.394, de 1998.

§ 10 Os títulos referentes aos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação em Mestrado e Doutorado, de que trata a alínea "a" deste artigo, quando expedidos por universidades estrangeiras, deverão estar devidamente reconhecidos na forma dos §§ 2º e 3º do art. 48 da Lei Federal nº 9.394, de 1998." (NR)

Art. 2º Acrescenta-se o art. 9º-A ao Anexo ao Decreto nº 12.091, de 1998, alterado pelo Decreto nº 12.838, de 2000, com a seguinte redação:

"Art. 9º-A Os títulos ou documentos considerados para fins de valoração para a progressão funcional, excetuados os que por Edital vierem a ser dispensados da apresentação, deverão conter, obrigatoriamente, a identificação inequívoca do funcionário, a identificação do evento, a identificação da entidade que expediu o título e a assinatura do respectivo responsável, e preferencialmente, o objeto, a respectiva carga horária e o conteúdo programático.

§ 1º Na hipótese de divergência entre o nome constante no título e aquele constante nos registros funcionais, que impossibilite a identificação inequívoca do funcionário, o título deverá vir acompanhado de documento que comprove a respectiva alteração.

§ 2º Havendo divergência entre a identificação e o conteúdo programático do título apresentado, será considerado este último para fins de avaliação." (NR)

Art. 3º Fica alterado o § 3º e incluído o § 4º ao art.10 do Anexo ao Decreto nº 12.091, de 1998, alterado pelo Decreto nº 12.838, de 2000, com as seguintes redações:

"Art.10 . . .

§ 3º Para efeitos do disposto neste artigo, somente será considerado o tempo de serviço público municipal averbado até o último dia do biênio fixado no Edital.

§ 4º No caso de transposição da Administração Centralizada para Autarquia ou Fundação Municipal, ou vice-versa, o servidor deverá averbar novamente o tempo de serviço público municipal, observado o disposto no § 3º deste artigo." (NR)

Art. 4º Altera a Seção V do Capítulo III, do Anexo ao Decreto nº 12.091, de 1998, alterado pelo Decreto nº 12.838, de 2000, incluindo Subseções, alteran-

do e acrescentando artigos, com as seguintes redações:

"SEÇÃO V Do Processo de Avaliação e Classificação

Subseção I Do Processo de Avaliação

Art. 12 No primeiro semestre subsequente ao implemento do biênio será publicado Edital que deverá conter:

- I - a fixação do biênio referente ao processo de progressão funcional;
- II - a nominata dos funcionários que concorrerão à progressão funcional;
- III - as normas em que será processada a progressão funcional;
- IV - a dispensa da apresentação dos títulos, cujas comprovações serão extraídas do sistema de registros funcionais;
- V - o prazo para a apresentação dos títulos.

§ 1º O funcionário que não constar na nominata a que se refere o inciso II deste artigo poderá, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do mesmo, interpor recurso dirigido ao Secretário Municipal de Administração, mediante petição escrita e devidamente fundamentada.

§ 2º Não serão admitidos recursos interpostos fora do prazo previsto no § 1º deste artigo.

§ 3º Os recursos serão analisados e terão os respectivos despachos publicados, através de Edital, no Diário Oficial de Porto Alegre.

§ 4º Finda a análise dos recursos de que trata o § 1º deste artigo, será publicado Edital dos respectivos despachos de deferimento ou indeferimento, contendo a nominata dos servidores que concorrerão à progressão funcional.

§ 5º Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo previsto em Edital.

Art. 12-A Os funcionários deverão entregar, em data a ser estabelecida em Edital, as cópias dos títulos acompanhadas dos respectivos originais, as quais não serão, posteriormente, devolvidas.

§ 1º As áreas de apoio administrativo ou os órgãos de recursos humanos das repartições, deverão colocar, na presença do funcionário, os títulos em envelopes devidamente identificados com o nome do candidato, matrícula, cargo e órgão de lotação, repassando-os à Coordenação-Geral da Progressão Funcional, no prazo estabelecido em Edital.

§ 2º No momento da entrega dos títulos, os documentos originais serão devolvidos ao funcionário, mediante carimbo e assinatura nas cópias, para identificar o recebimento dos mesmos.

§ 3º Os funcionários que concorrerem à progressão funcional e que estiverem legalmente afastados do Município, deverão entregar os títulos na Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo - CATA, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 12-B Para análise dos títulos cuja apresentação for necessária, será constituído Grupo de Trabalho, sob a responsabilidade da Coordenação de Seleção e Ingresso da Secretaria Municipal de Administração, integrado por funcionários estáveis, detentores de cargos de provimento efetivo da Administração Centralizada, designados pelo Prefeito.

Art. 12-C Concluída a avaliação dos títulos, será publicado Edital contendo a pontuação dos candidatos à progressão, no critério do merecimento e no critério da antiguidade.

§ 1º A contar da data da publicação do resultado da avaliação, abrir-se-á o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para vistas da avaliação e interposição de recurso, mediante petição escrita e devidamente fundamentada, dirigida ao Secretário Municipal de Administração.

§ 2º Havendo a necessidade de retificação do Edital de que trata o "caput" deste artigo, após o decurso do prazo previsto no § 1º, será publicado novo Edital, abrindo-se prazo de no máximo 3 (três) dias úteis, para a interposição de recurso.

§ 3º O resultado dos recursos serão publicados juntamente com o resultado final das pontuações.

§ 4º Não serão admitidos recursos interpostos fora do prazo previsto nos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 5º Não será objeto de apreciação, título novo que vier a ser apresentado na fase de recurso, salvo se resultante de erro de registro funcional.

Art. 12-D Concluída a avaliação em todas as suas fases, será publicado Edital contendo o resultado final dos candidatos, em ordem de classificação, os quais farão jus à alteração da referência respectiva, a contar de 1º de janeiro do ano subsequente ao biênio fixado em Edital.

Subseção II Da Classificação

Art. 13 A classificação dos funcionários às vagas a serem preenchidas dentro da mesma classe e na referência em que estiverem situados, será de 50% (cinquenta por cento) do número total de concorrentes e terá como base o somatório dos pontos obtidos isoladamente nos critérios de merecimento e antiguidade, em ordem decrescente de pontuação.

§ 1º No caso do cálculo do número de vagas, observado o percentual estabelecido no "caput" deste artigo não resultar em número inteiro, deverá ser arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

§ 2º As vagas serão preenchidas de forma alternada e sucessiva, sendo uma por merecimento e uma por antiguidade.

§ 3º As vagas correspondentes a números ímpares serão preenchidas por candidatos classificados por merecimento e às correspondentes a números pares, por candidatos classificados por antiguidade.

§ 4º No caso de empate entre candidatos, adotar-se-á o sorteio público, como critério de desempate.

§ 5º O candidato será desclassificado nos critérios de merecimento e antigüidade, quando obtiver, isoladamente em cada um deles, pontuação final negativa ou igual a zero." (NR)

Art. 5º Altera o Capítulo IV do Anexo ao Decreto nº 12.091, de 1998, alterado pelo Decreto nº 12.838, de 2000, alterando e incluindo artigos, com as seguintes redações:

"CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS

Art. 15 Ao Secretário Municipal de Administração compete:

I - expedir Editais;

II - prolatar decisão final dos recursos;

III - solicitar ao Prefeito que convoque funcionários de outras repartições para participarem do processo da progressão funcional, pelo período necessário para a conclusão dos trabalhos, quando exigirem as necessidades do serviço;

IV - expedir ato que dá acesso às respectivas referências.

§ 1º No caso do inciso V deste artigo, a portaria de designação do Grupo de Trabalho será expedida pelo Prefeito.

§ 2º O órgão competente da Secretaria Municipal de Administração ficará responsável pela guarda dos documentos da progressão funcional pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 16 A Coordenação-Geral da Progressão Funcional, compete:

I - emanar as diretrizes a serem seguidas pelo Grupo de Trabalho e dirimir dúvidas;

II - expedir diretrizes para os Coordenadores Locais;

III - adotar as providências administrativas e operacionais necessárias ao processo da progressão funcional;

IV - conferir a edição dos dados de avaliação no sistema eletrônico de dados;

V - receber e analisar os recursos, inclusive os de que trata o § 1º do art. 12-C;

VI - responsabilizar-se pela guarda da documentação do processo da progressão funcional pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. A Coordenação-Geral do Processo de Progressão Funcional fica sob a responsabilidade da Coordenação de Seleção e Ingresso da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 17 Ao Grupo de Trabalho compete:

I - receber os títulos dos Coordenadores Locais;

II - avaliar os títulos;

III - editar os dados de avaliação no sistema eletrônico de dados;

IV - analisar os recursos sempre que solicitado pela Coordenação-Geral;

V - entregar à Coordenação-Geral os títulos acompanhados das respectivas avaliações.

Parágrafo único. Os funcionários que estiverem concorrendo à progressão funcional e que integrarem o Grupo de Trabalho, não poderão avaliar os títulos de funcionários que detêm o mesmo cargo que o seu.

Art. 17-A Aos Coordenadores Locais das áreas de apoio administrativo ou dos órgãos de recursos humanos, compete:

I - cumprir as diretrizes emanadas pela Coordenação-Geral;

II - responsabilizar-se pela divulgação e esclarecimento sobre o processo de progressão funcional junto aos funcionários formalmente lotados na sua repartição;

III - organizar o recebimento e a entrega de documentos dos funcionários de sua repartição, para fins de avaliação, de acordo com os critérios e prazos estabelecidos;

IV - responsabilizar-se pela guarda dos envelopes e entrega dos mesmos à Coordenação-Geral da Progressão Funcional." (NR)

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se o parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 12.091, de 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 26 de outubro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

César Bento,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.692, de 27 de outubro de 2004.

Autoriza o uso de próprio municipal ao Estacionamento Dallaccua Ltda. pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 20 de outubro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inc. III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica ao Estacionamento Dallaccua Ltda., na forma da legislação pertinente, especialmente a Lei Orgânica Municipal, permitido o uso do próprio municipal, a seguir descrito:

"Um terreno, na Av. Loureiro da Silva, distante 74,72m da Rua General Lima e Silva, possuindo as seguintes medidas e confrontações: ao norte, mede 65,00m no alinhamento da Av. Loureiro da Silva; a sudoeste, mede 66,72m e limita-se nos primeiros 36,00m com próprio municipal e no restante com o imóvel localizado na Rua Sarmento Leite, nº 823; a sudeste, mede 36,96m e limita-se com os imóveis localizados na Rua Sarmento Leite, nºs 781, 787 e 801; a leste, é composto por dois segmentos retos medindo 20,81m e 11,86m e limita-se com propriedade particular. Quarteirão: Av. Loureiro da Silva, Rua General Lima e Silva e Rua Sarmento Leite. Bairro: Cidade Baixa".

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º será utilizado, exclusivamente, para descarga de peças pré-moldadas em concreto armado, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 20 de outubro de 2004 e, em contrapartida, pelo uso do próprio municipal o autorizado realizará o cercamento do mesmo.

Art. 3º A identificação do imóvel, o prazo, obrigações, regras gerais de execução, são os constantes do Termo de Autorização de Uso a ser firmado com o autorizado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de outubro de 2004.


João Verle,
Prefeito.

Ricardo Collar,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA PAULO ROBERTO DOS SANTOS, 81940.9, para exercer o CC de conselheiro tutelar, da Secretaria do Governo Municipal, código do posto 21250002, código do órgão 179, de 1º.9 a 31.10.04,

com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 253 de 28.10.04 (processo 1.44786.04.2).

NOMEIA GENECI FRIOLIM NOGUEIRA, 68074.4, para exercer o CC de conselheiro tutelar, da Secretaria do Governo Municipal, código do posto 21250002, código do órgão 179, de 6.7 a 16.8.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 254 de 28.10.04 (processo 1.34274.04.9).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNI-

CIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 1º.3.04, **CÉSAR FELIPE OLIVEIRA SILVA**, 16761.9, assistente administrativo, AA.3.04.06.A, da Divisão Administrativa, para exercer a função gratificada de auxiliar técnico, 1.3.1.3, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 125 de 20.10.04 (processo 5.2842.04.1).

DESIGNA, a contar de 1º.3.04, **LÍDIA TEIXEIRA**, 11927.1, auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02.D.7,

da Divisão Administrativa, para exercer a função gratificada de chefe, do Setor de Protocolo e Arquivo, 1.3.1.3, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 126 de 20.10.04 (processo 5.2842.04.1).

DISPENSA, a contar de 1º.3.04, **CÉSAR FELIPE OLIVEIRA SILVA**, 16761.9, assistente administrativo, AA.3.04.06.A, da Divisão Administrativa, do exercício da função gratificada de chefe, do Setor de Protocolo e Arquivo, 1.3.1.3, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 124 de 20.10.04.

Portarias

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 116 de 29.7.04, que designou SYNTHIA KRÁS BORGES BARTH, 73559.7, como suplente da Secretaria do Planejamento Municipal, sendo substituída por VERÔNICA MORAES MEDINA, 78909.9, para integrar a Comissão Técnica de Viabilidade de Edificações e Atividades, através da Portaria 156 de 29.9.04.

AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA PAULO ROBERTO DOS SANTOS, 81940.9, conselheiro tutelar, código 21250002, da Secretaria do Governo Municipal, de 1º a 31.10.04, para cumprir regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 238 de 10.9.04 (processo 1.44786.04.2).

CONVOCA GENECI FRIOLIM NOGUEIRA, 68074.4, conselheiro tutelar, código 21250002, da Secretaria do Governo Municipal, de 6.7 a 16.8.04, para cumprir regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 542 de 19.10.04 (processo 1.34274.04.9).

FAZ CESSAR, de 23 a 27.8.03, em relação a DANIEL ENGELMANN, 83402.8, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.00, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, os efeitos da Portaria 1250 de 22.8.02, que concedeu, a contar de 4.7.02, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, através da Portaria 576 de 26.10.04 (processo 1.48074.03.9).

FAZ CESSAR, de 18 a 22.8.03, em relação a DANIEL ENGELMANN, 83402.8, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.00, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, os efeitos da Portaria 1250 de 22.8.02, que concedeu, a contar de 4.7.02, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, através da Portaria 577 de 26.10.04 (processo 1.48076.03.1).

FAZ CESSAR, de 29 a 31.8.03, em relação a DANIEL ENGELMANN, 83402.8, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.00, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, os efeitos da Portaria 1250 de 22.8.02, que concedeu, a contar de 4.7.02, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, através da Portaria 578 de 26.10.04 (processo 1.48077.03.8).

FAZ CESSAR, de 3.2 a 3.3.04, em relação a SÍLVIA REGINA SOUZA MARCHAND, 14277.8, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.07, da Secretaria do Planejamento Municipal, os efeitos da Portaria 1094 de 4.7.96, que concedeu, a contar de 1º.11.95, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, através da Portaria 579 de 26.10.04 (processo 1.7359.04.7).

FAZ CESSAR, de 7.1 a 5.2.04, em relação a TATIANA PORTO RAMOS, 62083.1, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.02, da Procuradoria-Geral do Município, os efeitos da Portaria 1689 de 2.10.96, que concedeu, a contar de 28.6.96, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, através da Portaria 580 de 26.10.04 (processo 1.2043.04.1).

FAZ CESSAR, de 10 a 24.11.03, em relação a TATIANA PORTO RAMOS, 62083.1, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.02, da Procuradoria-Geral do Município, os efeitos da Portaria 1689 de 2.10.96, que concedeu, a contar de 28.6.96, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, através da Portaria 581 de 26.10.04 (processo 1.47537.03.5).

FAZ CESSAR, de 16.6 a 31.12.03, em relação a ROSA MARIA GODOY MARTINS, 13483.3, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.10, da Procuradoria-Geral do Município, os efeitos da Portaria 1317 de 2.8.96, que concedeu, a contar de 1º.11.96, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, através da Portaria 582 de 26.10.04 (processo 1.31680.03.8).

FAZ CESSAR, de 6 a 20.2.04, em relação a CARMEN LÚCIA SILVA GARCIA, 44354.9, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.05, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, os efeitos da Portaria 570 de 26.10.04, que concedeu, de 8.10.03 a 30.9.04, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, através da Portaria 583 de 26.10.04 (processo 1.3059.04.9).

FAZ CESSAR, de 13 a 20.10.03, em relação a CARMEN LÚCIA SILVA GARCIA, 44354.9, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.05, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, os efeitos da Portaria 570 de 26.10.04, que concedeu, de 8.10.03 a 30.9.04, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, através da Portaria 584 de 26.10.04 (processo 1.56933.03.7).

FAZ CESSAR, de 1º a 15.12.03, em relação a CARMEN LÚCIA SILVA GARCIA, 44354.9, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.05, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, os efeitos da Portaria 570 de 26.10.04, que concedeu, de 8.10.03 a 30.9.04, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, através da Portaria 585 de 26.10.04 (processo 1.62984.03.9).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA RICARDO FELIPE CAMPOS DE MELLO, 81971.4, procurador, ES.1.28.NS.A.01, para responder pela função gratificada de chefe de equipe, 11150005, da Equipe de Assuntos Legislativos, da Procuradoria-Geral Adjunta de Assuntos Institucionais, da Procuradoria-Geral do Município, 3501012, substituindo JOSÉ FRANCISCO TEIXEIRA PINTO, 64443.5, procurador, ES.1.28.NS.A.04, por motivo de responder por outro CC, de 15 a 29.10.04, em regime de dedicação exclusiva, através da portaria 79 de 15.10.04.

NOMEIA JOSÉ FRANCISCO TEIXEIRA PINTO, 64443.5, procurador, ES.1.28.NS.A.4, para responder pelo cargo em comissão de procurador-geral adjunto, código do posto 11280008, da Procuradoria-Geral Adjunta de Assuntos Institucionais, da Procuradoria-Geral do Município, código do órgão 3807001, substituindo HERON NUNES ESTRELLA, 66889.7, procurador, ES.1.28.NS.B.5, por motivo de responder por outro CC, de 15 a 29.10.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 78 de 15.10.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a GIOVANA MARTINS COUTINHO, 52325.8, professora, ED103M5, para se afastar do Município, no dia 16.9.04, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do I Seminário Regional de Educação Infantil e no evento Educação para Infância e Cidadania, em Santa Cruz/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 406 de 22.10.04 (processo 1.44161.04.2).

DESIGNA PÉRCIO KRAMER, 58006.8, professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretor, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Saint'Hilaire, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626001, substituindo EUGÊNIA WIENCKIEWICZ, 53014.7, professora, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º a 12.9.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 385 de 14.10.04.

DESIGNA, como sindicante, ESTHER ZAMEL MARONE, 15823.8, e, para secretariar os trabalhos, ANDRÉIA DOS SANTOS NEVES, 57727.0, para apurar os fatos arrolados no processo 1.48978.04.3, através da Portaria 390 de 13.10.04.

DESIGNA, como sindicante, ESTHER ZAMEL MARONE, 15823.8, e, para secretariar os trabalhos, ANDRÉIA DOS SANTOS NEVES, 57727.0, para apurar os fatos arrolados no processo 1.49532.04.9, através da Portaria 391 de 13.10.04.

DESIGNA MARIA DE GUADALUPE MENEZES DE LIMA, 41539.8, professora, ED103M4, para responder pela função gratificada de supervisora, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11180004, 15801001, substituindo ANA MARIA GIOVANONI FORNOS, 18280.8, professora, ED103M5, por motivo de licença para tratamento de familiar, de 22.9 a 6.10.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 392 de 14.10.04.

DESIGNA LILIANE FERRARI GIORDANI, 64354.4, professora, representante do Nível de Educação Espe-

cial; IVONE FRONZA MENDES, 79132.7, professora, representante da Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Elyseu Paglioli; CLÁUDIA OLIVEIRA TEIXEIRA, 47392.6, professora, representante da Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Lígia Averback; CARLA BALENA, 43166.8, professora, representante do Centro Municipal de Educação dos Trabalhadores Paulo Freire; MARIÂNGELA DE ANDRADE BAZÍLIO, 41530.7 e SÍLVIA LEITE RIOS, 59870.6, representante da Escola Especial de Ensino Fundamental Professor Luiz Francisco Lucena Borges. Tendo como suplentes representante TEREZINHA DE LISIEX GUTIERREZ DE BORBA, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Lígia Morrone Averback; MÁRCIA FERNANDA CORTE, 48906.2, representante da Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Professor Luiz Francisco Lucena Borges; ROSELAINE FERREIRA BARCELOS, 50647.7, representante da Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Tristão Supupira Viana; LÚCIA BARTH CKLESS, 73247.9, professora, representante do Centro Municipal de Educação dos Trabalhadores Paula Freire, para comporem a Comissão Especial de Acompanhamento do Programa de Trabalho Educativo, para alunos da Rede Municipal de Ensino Especial e para a Centro Municipal de Educação dos Trabalhadores Paulo Freire, a partir de março de 2004, conforme artigo 11 do Decreto 11955 de 28.4.98, através da Portaria 394 de 14.10.04.

DESIGNA PÉRCIO KRAMER, 58006.8, professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretor, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Saint'Hilaire, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626001, substituindo EUGÊNIA WIENCKIEWICZ, 53014.7, professora, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 23 a 30.9.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 395 de 14.10.04.

DESIGNA SARITA SANTOS DOS SANTOS, 66918.4, professora, ED103M1, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Larry José Ribeiro Alves, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21140009, 15626034, substituindo LENIRA CARDOSO CALLEIRO, 58124.9, professora, ED103M5, por motivo de férias, de 1º a 30.10.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 400 de 18.10.04.

DESIGNA LIANE EVANI R. DE OLIVEIRA, 56576.2, auxiliar de serviços gerais, AC10902, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Marcílio Goulart Loureiro, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21140009, 15626011, substituindo EUNICE COSTA CARVALHO, 47543.4, professora, ED103M1, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 4 a 13.10.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 401 de 18.10.04.

DESIGNA ELIANE BICHINHO CORRÊA OLIVEIRA, 43353.2, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gilberto Jorge Gonçalves da Silva, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21140009, 15626033, substituindo MARIA ISABEL LACERDA PERSCH, 43201.3, professora, ED103M1, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 9.10 a 7.11.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 403 de 22.10.04.

DESIGNA CARMEM REGINA MARQUES PEIXOTO, 52782.0, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Orçamento e Patrimônio, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, 11150005, 15501003, substituindo MÁRCIA MATHIAS DUARTE, 48306.5, professora, ED103M5, por motivo de licença-prêmio, de 21.9 a 5.10.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 404 de 22.10.04.

DESIGNA CARMEM REGINA MARQUES PEIXOTO, 52782.0, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Orçamento e Patrimônio, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, 11150005, 15501003, substituindo MÁRCIA MATHIAS DUARTE, 48306.5, professora, ED103M5, por motivo de licença-prêmio, de 15 a 29.10.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 405 de 22.10.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA SIMONE LUTZ LOPES, 72502.8, enfermeira, ES113NS, para responder pela função gratificada de gerente I, da Unidade de Saúde Vila Ipiranga, da Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150026, 18515009, substituindo CIRCE OTTONELLI PITHAN, 58992.1, enfermeiro, ES113NS, por motivo de licença-prêmio, de 16 a 30.11.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 859 de 7.10.04.

DESIGNA JANETE MENGUE DA SILVA, 55984.9, fisioterapeuta, ES121NS, para responder pela função gratificada de gerente A, do Centro de Reabilitação/AESP, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130032, 18309002, substituindo MARIA DA GRAÇA SCHULTZ MEDEIROS, 53519.5, fisioterapeuta, ES121NS, por motivo de férias, de 17 a 31.12.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 865 de 8.10.04.

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI a SUELI SILVEIRA CARDOZO, 53969.2, costureira, OP.1.14.04.B.03, da Secretaria Municipal de Saúde, as tarefas relativas ao cargo de recepcionista, AA.1.08.04, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 59 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 934 de 5.10.04 (processo 1.57152.02.0).

PRORROGA a Portaria 851/03, de estágio experimental, de SUELI SILVEIRA CARDOZO, 53969.2, da Secretaria Municipal de Saúde, nas tarefas relativas ao cargo de recepcionista, continuando a exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, sob a Unidade Orçamentária 18501026, de 9.4 a 4.10.04, através da Portaria 933 de 5.10.04 (processo 1.57152.02.0).

DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO da SMS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARÍLIA CALESSO GOULART, arquiteto, 15210.8; ÁLVARO KNIESTEDT, engenheiro, 46601.1; ROBERTO VICENTE SALERNO WILKENS, comissionado, 46659.9; ÉWERTON LUIZ BREYER, médico, 72168.8; JAIRO NATHAN TROMBKA, médico, 40379.0; SUSANEY SARAIVA DA CUNHA, enfermeira, 47024.5; CLOVES RODRIGUES, eletrotécnico, 51437.2; MARLENE DÖERING, arquiteta, 40128.1 e RONALDO GOMES OSÓRIO, assistente administrativo, 18200.6, como secretário, todos da Secretaria Municipal de Saúde, para, sob a coordenação da primeira constituírem a Comissão que terá a finalidade de desenvolver estudo para definição do plano diretor do Hospital de Pronto Socorro, por 180 dias, a contar de 26.10.04, através da Portaria 199 de 19.10.04.

DESIGNA as enfermeiras SANDRA MARIA CEZAR LEAL, 53279.6; AIDA ROSANA BEZERA RAZIG, 72496.3; ANA LÚCIA DE OLIVEIRA SILVA, 18287.3; ANA LÚCIA ROCKENBACH FAUSTINO, 41070.4; ANDRÉIA PEREIRA, 83829.2; CLÁUDIA ALDO VIEIRA, 73436.8; CINARA MAURI SANTOS, 56839.4; MARLISE BENEDIX, 73791.6; RAQUEL RAUPP MENDER, 84077.7; SIMONE VIEIRA GARCIA, 53844.7; o médico ANDRÉ LUIZ PEIXOTO DE FREITAS, 40373.3; DULCE FONTOURA VASCONCELOS, 83227.9 e ANA CRISTINA BEUST DA SILVA, 59402.8, enfermeiras, e AMBROSINA LOURDES DAL PIZZOL, 42618.9, enfermeira, como secretária, todos da Secretaria Municipal de Saúde, para, sob a coordenação da primeira constituírem a Comissão de Cuidados da Pele do Hospital de Pronto Socorro, por 365 dias, a contar de 6.9.04, através da Portaria 200 de 21.10.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA, por mais noventa dias úteis, a contar de 22.10.04, o prazo para conclusão dos trabalhos da sindicância para apurar os fatos arrolados no processo 1.34176.03.9, no qual foram designados o professor AMILCO DIAMANTINO PEREIRA NETO, 52494.2, 83572.8, como sindicante, e o assistente administrativo GÉRSO PENNELLA RITTER, 83572.8 para secretariar os trabalhos, através da Portaria 51 de 22.10.04.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, de 1º.11 a 31.12.04, RUI VARGAS FERREIRA, 16142.2, operador de máquinas, OP.3.15.04.B.4, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para aquela Autarquia, com base no artigo 32, inciso IV e artigo 270 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 592 de 18.10.04 (processo 5.1021.04.4).

CONCEDE, a contar de 31.3.04, a VANDERLEI PAULO GOMES, 13277.9, gari, AC.3.08.02.C.6, da Seção Zona Centro, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em março/91, através da Portaria 584 de 8.10.04 (processo 5.800.04.0).

CONCEDE, a contar de 1º.3.04, a CÉSAR FELIPE OLIVEIRA SILVA, 16761.9, assistente administrativo, AA.3.04.06.A., da Divisão Administrativa, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamen-

to de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11.11.88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89, combinado com o disposto no Decreto 10391/92, através da Portaria 595 de 20.10.04 (processo 5.2842.04.1).

CONCEDE, a contar de 1º.8.04, a MILTON GARCIA MENEZES, 14777.7, assistente administrativo, AA.3.04.06.B.5, da Divisão Administrativa, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11.11.88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89, combinado com o disposto no Decreto 10391/92, através da Portaria 596 de 20.10.04 (processo 5.2842.04.1).

CONCEDE, a contar de 1º.10.04, a ISRAEL COMARU, 16768.4, assistente administrativo, AA.3.04.06.A, da Divisão de Recursos Humanos, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11.11.88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89, combinado com o disposto no Decreto 10391/92, através da Portaria 597 de 20.10.04 (processo 5.5333.02.4).

CONCEDE, a contar de 1º.10.04, a NÚBIA MARA ALVES, 16117.4, gari, AC.3.08.02.B.3, da Seção Extremo Sul, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11.11.88, alterado pela Lei 6410

de 9.6.89, combinado com o disposto no Decreto 10391/92, através da Portaria 598 de 20.10.04 (processo 5.873.03.9).

CONCEDE, a contar de 1º.10.04, a MARIA HELENA FERNANDES DA ROSA, 14987.2, gari, AC.3.08.02.B.3, da Divisão Administrativa, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11.11.88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89, combinado com o disposto no Decreto 10391/92, através da Portaria 599 de 20.10.04 (processo 5.1495.02.0).

CONCEDE, a contar de 1º.10.04, a MARCELO DA SILVA HOFFMANN, 15644.8, agente de fiscalização, FV.3.01.07.B.4, da Divisão de Destino Final, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11.11.88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89, combinado com o disposto no Decreto 10391/92, através da Portaria 600 de 20.10.04 (processo 5.837.03.2).

CONCEDE, a contar de 1º.10.04, a MARIA ELOIR SOARES DE ALMEIDA, 15727.1, assistente administrativa, AA.3.04.06.B.4, da Divisão Financeira, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11.11.88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89, combinado com o disposto no Decreto 10391/92, através da Portaria 601 de 20.10.04 (processo 5.590.04.5).

CONCEDE, a contar de 1º.10.04, a VICENTE DE SEIXAS GRIMBERG, 16766.8, assistente administrativo, AA.3.04.06.A, da Divisão de Recursos Humanos, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11.11.88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89, combinado com o disposto no Decreto 10391/92, através da Portaria 602 de 20.10.04 (processo 5.649.04.0).

CONCEDE, a contar de 1º.10.04, a GISANE GOMES, 16346.9, socióloga, ES.3.18.NS.B.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11.11.88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89, combinado com o disposto no Decreto 10391/92, através da Portaria 603 de 20.10.04 (processo 5.3758.03.6).

DESIGNA JOÃO ELPÍDIO DE ALMEIDA NETO, 15694.3, assessor jurídico do serviço jurídico, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, de chefe de grupo, 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir SÍLVIA MARGARETE RODRIGUEIRA FLECK, 14175.4, cobradora, por motivo do titular estar aguardando aposentadoria, de 1º a 31.10.04, através da Portaria 5810 de 7.10.04.

DESIGNA JOÃO DE DEUS ROSA DE VARGAS, 16252.9, gari, da Seção de Coleta Seletiva, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, de chefe de grupo 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir JOSÉ

RENI DA ROSA VIEIRA, 12046.9, operador de máquinas, por motivo de gozo de licença-prêmio do titular, de 13 a 27.10.04, através da Portaria 591 de 13.10.04.

DETERMINA o arquivamento do Inquérito Administrativo, instaurado através da Portaria 257 de 7.4.00, que indiciou CARLOS ROBERTO CORRÊA KINGESKI, 16013.5, gari, AC.3.08.02.A.0, da Seção Zona Sudeste, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com base no parecer da Comissão Permanente de Inquérito, que opinou pelo arquivamento do referido processo face da prescrição, com base no artigo 213 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 577 de 8.10.04 (processo 5.4460.99.5).

FAZ CESSAR, a contar de 31.3.04, em relação a VANDERLEI PAULO GOMES, 13277.9, gari, AC.3.08.02.C.6, da Seção Zona Centro, os efeitos da Portaria 919 de 16.12.99, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), através da Portaria 583 de 8.10.04 (processo 5.800.04.0).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.11.04, em relação a RUI VARGAS FERREIRA, 16142.2, operador de máquinas, OP.3.15.04.B.4, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, os efeitos da Portaria 453 de 20.7.92, que o convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 593 de 18.10.04 (processo 5.1021.04.4).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.11.04, em relação a RUI VARGAS FERREIRA, 16142.2, operador de máquinas, OP.3.15.04.B.4, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, os efeitos da Portaria 394 de 4.6.92, que o convocou para prestar regime de tempo integral, através da Portaria 594 de 18.12.04 (processo 5.1021.04.4).

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.31049.04.4 – Indefere, em 21.10.04, a solicitação de redução de horas-aula apresentada por VERA REGINA DE MATOS MACHADO, 18503.3, professora, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.27301.04.4 - Concede, em 25.10.04, a solicitação apresentada por ZULMAR DE OLIVEIRA SILVA E TEIXEIRA, 51446.3, professora, da Secretaria Municipal de Educação, de isenção de contribuição previdenciária, de 8.3.02 a 27.3.06, com base no então vigente artigo 8º, § 5º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA:

Processo 5.712.03.5 – Indefere, em 27.5.04, a solicitação de readaptação, em relação a JORGE FERNANDO CENTURIÃO, 14971.6, gari, da Divisão Administrativa, com base no parecer da COPAST/SMS.

Processo 5.2538.03.2 - Defere, em 20.8.04, o parecer da Comissão de Sindicância que opinou pelo absolvição dos servidores e arquivamento do referido processo, em relação a PAULO ROBERTO SILVA DA

SILVA, 162235.4 e JOSÉ AGOSTINHO DE MATOS, 14780.1, ambos garis.–

Processo 5.1493.04.3 - Indefere, em 20.10.04, a solicitação de abono de faltas, em relação a JOÃO PEREIRA, 15540.8, gari, da Seção Cruzeiro do Sul.

Processo 5.1697.04.8 - Defere, em 14.10.04, a solicitação de abono permanência, a contar de 1º.10.04, dos servidores abaixo relacionados.

NOME	MATR.
MARIA CARLOTA BARCELOS SOUTO	11054.4
HÉLIO NUNES	11117.9
JAIRO SOUZA VIANNA	21438.7
CARLOS ROBERTO CAETANO DA LUZ	21907.1
ALFREDO VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA	22109.3
FRANCISCO FRAGA DE OLIVEIRA	7698.4
AUGUSTO CÉSAR PIO DE ALMEIDA	12067.5
MIGUELWALTER BARACY	11985.9
CLEIDE REGINA GRAVEN DOS SANTOS	11002.3
MARIA DENISE VARGAS	11008.0
OSVALDO DE OLIVEIRA FRAGA	21560.8
MARIA DE LURDES RODRIGUES COELHO	33699.0
AFONSO CELSO PINTO MATTEO	112029
SERGIO DE SOUZA TERRAGNO	7873.3
SEBASTIÃO ADADELI DA SILVA	21525.1
DOMESNIL SILVA DE BARCELOS	21421.3

Processo 5.2214.04.0 – Indefere, em 20.10.04, o pedido de abono de faltas, em relação a SIDNEI DUARTE, 16482.2, gari, da Seção de Coleta Seletiva.

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

RESOLUÇÃO INTERSECRETARIAL 13/04

“Dispõe sobre a expedição do alvará de autorização para o exercício do comércio ambulante no ramo denominado Churrasquinho”

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DA SAÚDE E DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais e:

considerando a necessidade de disciplinar o exercício do comércio ambulante no ramo comumente denominado “Churrasquinho”;

considerando que a autorização implicará o atendimento das condições prévias para sua expedição, assegurando um padrão sanitário apropriado e a adequação do equipamento utilizado no exercício da atividade;

DETERMINA:

1 – O exercício do comércio ambulante para o ramo de atividade denominado “churrasquinho”, será licenciado mediante a expedição de autorização para o exercício da atividade, válida por um ano, consoante preceitua o artigo 3º § 2º da Lei 3.187/68, com alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto 4.278/70.

2 – Para fins de aplicação do disposto nesta Resolução, deverá ser protocolizado requerimento junto à Seção de Licenciamento de Atividades Ambulantes/SLAA, da Divisão de Licenciamento da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

3 – O requerimento de que trata o item anterior, deverá se fazer acompanhar dos documentos listados a seguir, com vista a análise daquela Seção, sem prejuízo do atendimento das demais exigências inerentes à rotina do licenciamento para o exercício do comércio ambulante, especialmente o exame da localização pretendida e a vistoria do equipamento.

3.1 – Certificado de participação na palestra “Higiene e Manipulação de Alimentos”, ministrada pela Secretaria Municipal da Saúde;

3.2 – Declaração firmada pelo requerente sob as penas da lei, reconhecida por autenticidade em Cartório, de que está ciente das normas sanitárias da Secretaria Municipal da Saúde/SMS para o exercício da atividade de que trata esta Resolução, tudo conforme o exposto no anexo I, parte integrante desta Resolução;

3.3 – Declaração firmada pelo requerente sob as penas da lei, reconhecida por autenticidade em Cartório, de que o equipamento atende às condições especificadas nos anexos II a V, partes integrantes desta Resolução;

3.4 – Laudo Técnico, firmado por profissional habilitado com Anotação de Responsabilidade Técnica/ART/CREA, que deverá atestar que os equipamentos que operam com Gás Líquido de Petróleo/GLP atendem as normas de prevenção e segurança contra incêndio.

3.5 – Declaração firmada pelo requerente sob as penas da lei, reconhecida por autenticidade em Cartório de que o equipamento a carvão é dotado de um sistema que inibe (não permite) a produção de fumaça.

4 – O alvará de que trata o item 1, poderá ser objeto de renovação, desde que renovados os dispositivos desta Resolução.

5 – Aplicam-se, no que couberem, os dispositivos insertos na Lei 3.187/68, com alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto 4.278/70.

6 - A constatação do descumprimento das normas instituídas nesta Resolução, implicará no cancelamento da autorização com o conseqüente encerramento do exercício da atividade, sem prejuízo da cominação da demais penalidades previstas na legislação que regula o exercício do comércio ambulante.

7- Os ambulantes que exercem a atividade denominada churrasquinho, terão o prazo de 45 dias para se adequarem ao disposto nesta Resolução, contados da sua publicação no Diário Oficial de Porto Alegre.

Parágrafo Único – O não-atendimento ao disposto no “caput” deste item, sujeitará o infrator a ação fiscalizatória com base na legislação que regula o exercício do comércio ambulante no Município de Porto Alegre.

8 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 6 de outubro de 2004.

EDSON SILVA
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio

SANDRA FAGUNDES
Secretária Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO 36/04

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 e Lei

Complementar 277/92, em sessão plenária ordinária do dia 7 de outubro de 2004.

RESOLVE:

APROVAR o Orçamento Anual de R\$ 130.000,00 para o Conselho Municipal de Saúde junto ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde afora as despesas de Custeio, Manutenção e com Recursos Humanos para 2005.

- Definir que as pautas das plenárias serão construídas pela Coordenação do Conselho Municipal de Saúde e, avaliadas pelo Núcleo conforme determina o regimento.

- Acordar que a disponibilidade do xerox da Secretaria Municipal de Saúde será até as 20 horas nos dias de sessão plenária, enquanto a copiadora do Conselho Municipal de Saúde não for instalada.

- Acordar que a ASSEPLA/SMS seja incumbida de elaborar modelo consolidado de prestação de contas em que tenham maior visibilidade os programas executados, as ações desenvolvidas, o planejamento e a execução, bem como as fontes pagadoras.

- Acordar que os Temas e Projetos que necessitem de Parecer do Controle Social sejam remetidos para análise prioritariamente nas Comissões Temáticas já constituídas no CMS, que emitirão parecer ao Núcleo de Coordenação devido ao acúmulo e aproveitamento já obtido no temário. Caso a matéria não esteja relacionada a nenhuma Comissão Temática já constituída, ou a critério da mesma será remetido à apreciação da SETEC que emitirá parecer formal ao Núcleo de Coordenação.

- Estabelecer o prazo mínimo de quinze dias que antecedem a sessão Plenária para o recebimento de Projetos, Relatórios de Prestação de Contas e Propostas que necessitem de avaliação e aprovação do CMS, na Secretaria do mesmo. Em caráter excepcional, os projetos de iniciativa do Ministério da Saúde ou do Estado do Rio Grande do Sul, instâncias que não gozam da governabilidade do gestor municipal; que por ventura estejam impedidas de atender ao supracitado, fica estabelecido o prazo de sete dias úteis para protocolar na secretaria do CMS tais documentos e firmar compromisso do proponente, de distribuir a proposta aos conselheiros na mesma data. Caso os prazos não sejam cumpridos pelos Gestores Municipal, Estadual, Federal e entidades conveniadas, contratadas ou outros, o Conselho Municipal de Saúde sente-se desobrigado da remessa à apreciação pela Plenária.

NEI CARVALHO
Coordenador do
Conselho Municipal de Saúde
de Porto Alegre.

EDITAIS



AVISO DE CONVITE

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público que será recebido o envelope da proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as data mencionada, como segue:

CONVITE 111/04–Distribuidor de adubo orgânico líquido, para o Centro Demonstrativo Agrícola/Secretaria Municipal do Comércio, com recursos do Convênio 31/03 (Proc. N° 00070.006243/2003-89) – c/c 73372-5 – Banco do Brasil, Ag. 3798-2, que entre si celebram a União, representada pelo Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome – Mesa, e o Município de Porto Alegre - RS, em conformidade com o Programa de Combate à Fome, para viabilizar a implantação de hortas e pomares comunitários, no âmbito do Programa Fome Zero.

ABERTURA: 16.11.04, às 9h30min

O Edital para download e demais informações, estão disponíveis no site: www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 75/04
PROCESSO 001.051884.04.6

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público a aquisição de gêneros alimentícios, para a Secretaria Municipal de Educação, com recursos do convênio MEC/FNDE, Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Banco do Brasil, Agência 3798-2, c/c n° 6348-7, através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor Preço e que as propostas serão recebidas no portal www.licitacoes-e.com.br nas datas e horários como seguem abaixo:

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até às 9h30min do dia 16.11.04.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10h do dia 16.11.04.

INÍCIO DA DISPUTA: Às 14h30min do dia 18.11.04

TEMPO DE DISPUTA: 5 minutos acrescido de tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: aqm@smf.prefpoa.com.br pelo fax: (51) 3289-1060 ou na

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre sito na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9 às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no país.

ERRATA

TOMADA DE PREÇOS 297/04
PROCESSO 001.024509.04.3

OBJETO: Hortifrutigranjeiros “In Natura”

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público que o número correto da Tomada de Preços para aquisição de Hortifrutigranjeiros “in natura” é n.º 297/04, e não, n.º 139/04, conforme constou nas publicações de 28.10.04.

As demais disposições permanecem inalteradas.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 76/04
PROCESSO 001.051885.04.2

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público a aquisição de carnes, para a Secretaria Municipal de Educação, com recursos do convênio MEC/FNDE, Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Banco do Brasil, Agência 3798-2, c/c n° 6348-7, através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor Preço e que as propostas serão recebidas no portal www.licitacoes-e.com.br nas datas e horários como seguem abaixo:

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até às 9h30min do dia 16.11.04.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10h do dia 16.11.04.

INÍCIO DA DISPUTA: Às 14h30min do dia 17.11.04

TEMPO DE DISPUTA: 5 minutos acrescido de tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: aqm@smf.prefpoa.com.br pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, sito na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9 às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do ban-

co do Brasil S/A, situadas no país.

AVISO DE TOMADAS DE PREÇOS

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, como segue:

TOMADA DE PREÇOS 275/04 - PROCESSO 001.051322.04.8, para aquisição de kits de diagnósticos e reagentes para laboratório, para a ECZ-CGV/SMS, com recursos da pactuação-eed, Banco do Brasil, Ag. 3252-2, c/c n° 12308-0, para o Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, Hospital de Pronto Socorro, PACS e U.S. Santa Marta, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.

ABERTURA: 17.11.04, às 9h30min

A Área de Aquisições e Materiais informa aos fornecedores em geral que cadastrará os interessados no Registro Único de Fornecedores num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e balanço patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

O Edital poderá ser retirado na sede da AQM, Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar mediante pagamento de taxa de R\$ 9,00 ou no site: www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

RESULTADO DE

JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 257/04
PROCESSO 001.046886.04.4

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Killing S. A. Tintas e Adesivos.-ITENS: 1, 2, 3, 4, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 21, 22, 23, 25.

Madeira Tarumã Ltda.-ITENS: 5, 7, 21, 31, 32.

Max-Fer Comercial Ltda.-ITENS: 6, 8, 15, 19, 29, 33.

Melson Tumelero S.A.-ITENS: 26, 27, 28, 30.

ITEM SEM COTAÇÃO: 17.

ITENS DESCLASSIFICADOS: 10, 24.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor

CONCORRÊNCIA 6/04

PROCESSO 008.003656.04.7,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Aquisições e Materiais, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Material de Sinalização Viária (EPTC), obtidos através da Concorrência 6/04, processo 008.003656.04.7, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da ata, conforme fornecedor, itens, marca e valores abaixo relacionados. (Vigência: 23.8.04 a 22.8.05)

SINALIZADORA RODOVIÁRIA LTDA. -
CNPJ 87.942.454/0001-60

ENDEREÇO: Estrada da Arrozeira, 820 – Eldorado do Sul/RS

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1049311	Lente de policarb. Injetado amarela diam.20	Sinarodo	Pç	5,60
1049337	Lente de policarb. Injetado verde 200 mm(A)	Sinarodo	Pç	5,69
1049329	Lente de policarb. Injetado vermelha 200 mm	Sinarodo	Pç	5,69
1049352	Pino em aço para fixação de divisor físico tip	Eleko	Pç	1,71
1049360	Segregador p/ demarcação viária	Sinarodo	Pç	23,04
1049345	Longarina c/ abraçadeira fixa de 76,2 mm	Sinarodo	Pç	20,30

SIGNASUL ENG. DE SINALIZAÇÃO LTDA. -
CGC: 87.060.364/0001-45

Av. Protásio Alves, 5851 – Porto Alegre/RS

1049378	Filme refletivo amarelo	3M	RI	2.049,60
1049386	Filme refletivo branco	3M	RI	2.049,60
1049394	Filme refletivo vermelho	3M	RI	2.049,60
1040948	Quadro p/ fixação de placa 2x1	Signasul	Cj	126,50

SIDERSUL PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA. -
CGC: 88.006.960/0001-00

ENDEREÇO: Rua Frederico Ritter, 2101 Cachoeirinha/RS

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1049410	Cano de ferro galvanizado ref 3" (76,2 mm) barra	Zamprogn	M	27,40

MENG ENG. COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. -
CGC: 49.670.524/0001-89

: Rua Taguá, 206/208 – Liberdade/SP

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1049428	Abraçadeira p/ controlador Flextron III 8	Meng	Pç	10,26

MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA. -
CGC: 03.780.326/0001-77

ENDEREÇO: Av. João de Oliveira Remião, 1779/8 – Porto Alegre/RS

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1049436	Cabo elétrico 1x1,5 mm 2 600 v fibra/silicone	Argentum	M	2,40

COMERCIAL DE BATERIAS LTDA. - CGC: 92.817.709/0001-00
Rua Santana, 1126 – Porto Alegre/RS

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1049444	Abraçadeira alum. Fundido p/ semáforo auxiliar	CB	Pç	41,26

1049451	Abraçadeira alum. Fundido p/ semáforo principal	CB	Pç	52,00
1049469	Abraçadeira de ferro galvanizado tipo CEEE 120	CB	Cj	16,00
1049477	Abraçadeira de ferro galvanizado tipo CEEE 250	CB	Pç	26,00
1049493	Lente de policarb injetado p/ semáforo de pedestre	CB	Pç	29,80
1049535	Lente de policarb injetado p/ semáforo de pedestre	CB	Pç	29,80
1049501	Semáforo auxiliar 3 focos diam. 200 mm	CB	Pç	486,00
1049519	Semáforo pedestre c/ lâmpada incandescente	CB	Pç	396,00
1049527	Semáforo principal 3 focos diam. 200 mm	CB	Pç	496,00

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇO 262/04

PROCESSO 001.046890.04.1

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DE CADASTRO DE FORNECEDORES, da Secretaria Municipal da Fazenda, comunica que as empresas Comercial de Produtos Coloniais Alcione Ltda e Serra azul Comércio e Transportes Ltda., interpu- seram recursos administrativos contra o resultado da licitação acima, e que a íntegra dos mesmos encontram-se à disposição dos interessados na área de aquisições e materiais, na rua Siqueira campos , 1300 – 11º andar.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2004.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,
Presidente.



RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS tor- na público o resultado do julgamento da proposta por item, da seguinte licitação: **PREGÃO FÍSICO 18/04 – PROCESSO 003.008035204.9**

OBJETO: Caminhão e Camionetas.

ITEM 1 – SABRICO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

ITEM 3 – IVECO FIAT BRASIL

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2004.

ISABEL DOS SANTOS ONOFRIO,
Respondendo pela Seção de Compras.

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS tor- na público o resultado do julgamento das propostas, por itens, das seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS:68/04-PROCESSO.003.080341.04.7

OBJETO: Bombas,compressoras, componentes e acessórios.

Itens 1, 4, 5, 6, 8, 9,10,11,22 a 27,35 - GERAL DISTRIBUIDORA LTDA

Itens 14,16,18,19...-TRANSTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA

Itens 15,17...-ANTONIO CARLOS BASSOA BERTAO

Item 29...-FLUXOTEC INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Item 21...-BVTO DO BRASIL LTDA.

Itens 30,33...-CASA DO MECANICO LTDA

Itens 13,32,34...-MAQUIMOTOR S/A COMERCIAL E TECNICA

Itens 12,20,28,36,37,38...-DESERTOS

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 8/04

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, atra-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

vés da Comissão Permanente de Licitações, torna público o re- sultado da fase de Habilitação da licitação em epígrafe, que trata de "Registro de Preços de Equipamentos de Segurança".

EMPRESAS HABILITADAS: BALASKA EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., S. PLESNICK COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA., ROBERTO SZUPSZYNSKI & CIA LTDA., CLÁUDIA THOMAS DE MELLO & CIA LTDA., SULCAP EQUIPA- MENTOS DE SEGURANÇA LTDA., e BERTIN LTDA.

Comunica que, de acordo com a Legislação pertinente à ma- téria, o prazo para recurso é de cinco dias úteis, a contar da publicação deste aviso. Caso não seja interposto recurso, fica marcada a abertura das propostas, (envelope "B") para o dia 3 de novembro de 2004, às 9h, na sala de Licitações, na rua Gastão Rhodes, 222 – 1º andar, onde também se encontra afixada a íntegra do Julgamento.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2004.

LIÉGE MENTZ,
Presidente da Comissão de Licitações.

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS co- munica que serão recebidos os envelopes de habilitação e de proposta relativos à Tomada de Preços abaixo relacionada, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1ª andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:

TOMADA DE PREÇOS 81/04-DVR-PROCESSO 003.080405.04.5-"Componentes e Acessórios para Bombas e Acoplamentos."

ABERTURA: 17.11.04, às 14h30min

O edital e demais elementos da licitação poderão ser retira- dos pelos interessados, no local acima referido, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, Agência 051, conta nº 04.002400.0-4, Finalidade 000004-3. ou Banco do Brasil: Agência 3798-2, conta nº 1000-6 (em guia de depósito para conta de terceiros) ou no site www.portoalegre.rs.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones

3289.9649 e 3289.9650.

Para as empresas não cadastradas ou com cadastros venci- dos, recomenda-se que encaminhem a documentação para ca- dastro até cinco dias úteis antes da data de abertura da licita- ção, no Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, situado na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar.

AVISO DE TOMADAS DE PREÇOS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS co- munica que serão recebidos os envelopes de habilitação e de proposta relativos às Tomadas de Preços abaixo relacionadas, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1ª andar, Bairro Santana, nas seguintes datas e horários:

TOMADA DE PREÇOS 82/04-DVR-PROCESSO 003.080398.04.9-"Materiais Diversos de Segurança e Sinaliza- ção."

ABERTURA: 18.11.04, às 10h

TOMADA DE PREÇOS 83/04-DVR-PROCESSO 003.080408.04.4 -"Ferragens e Ferramentas."

ABERTURA: 18.11.04, às 14h30min

Os editais e demais elementos das licitações poderão ser retirados pelos interessados, no local acima referido, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhi- mento do valor de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, Agência 051, conta nº 04.002400.0-4, Finalidade 000004-3. ou Banco do Brasil: Agência 3798-2, conta nº 1000-6 (em guia de depósito para conta de terceiros) ou no site www.portoalegre.rs.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

Para as empresas não cadastradas ou com cadastros venci- dos, recomenda-se que encaminhem a documentação para ca- dastro até cinco dias úteis antes da data de abertura da licita- ção, no Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, situado na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2004.

CELINA RITT BLAZINA,
Diretora da Divisão de Materiais.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TOMADA DE PREÇOS
002.081069.04.9 (217/04)

SELEÇÃO DE FIRMAS DE CONSULTORIA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL À FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE VIAS DO PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA PI'S 2001/2002/2003.

Empréstimo 1095/OC - BR/Pré-qualificação 217/04

1. O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE de agora em diante chamado MUTUÁRIO, firmou o contrato de empréstimo 1095/OC - BR com o Banco Interamericano de Desenvolvimento para financiar parcialmente o Programa de Desenvolvimento Municipal de Porto Alegre. Parte dos recursos deste financiamento se destinará a efetuar desembolsos elegíveis que se realizarão com os Contratos com as Firmas Consultoras que prestarão Serviços de Apoio Operacional à Fiscalização de Obras de Vias do Programa de Pavimentação Comunitária PI's 2001/2002/2003. Dotações orçamentárias: 1402 15.0451.33.1025 BID e 15.0451.33.1024 PMPA.

2. A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, de agora em diante chamada ENTE LICITADOR, convida os interessados a apresentar documentação para habilitação, para a execução de Serviços de Apoio Operacional à Fiscalização de Obras de Vias do Programa de Pavimentação Comunitária PI's 2001/2002/2003, com o orçamento referencial de R\$ 324.000,00. A avaliação será realizada através da documentação relativa a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica-financeira e regularidade fiscal.

3. Esta LICITAÇÃO é regida pelos procedimentos do Banco Interamericano de Desenvolvimento, e, no que não dispuser contrariamente, pela Lei Federal 8.666/93 - Lei de Licitações, alterada pela Lei 8.883/94, Lei 3.876/74 - NGE e Ordens de Serviço 15/93, 23/93, 37/93 e 30/94, 7/99, 4/00, 6/00, 7/01, 7/04, 21/01, 9/02 e Instrução Normativa do Secretário da Fazenda 1/04 .

4. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos adicionais e inspecionar os documentos de pré-qualificação. As solicitações de esclarecimentos deverão ser endereçadas à Comissão de Licitação Referente Pré-Qualificação Geral de Firmas de Consultoria 217/04 Secretaria Municipal de Obras e Viação, para o endereço indicado abaixo, a partir de 04 de novembro de 2004. A consulta aos documentos de pré-qualificação poderão ser feitas a partir de 7 de dezembro de 2004 no mesmo endereço. O edital pode ser consultado através da página www.portoalegre.rs.gov.br/smov.

5. O presente EDITAL, que poderá ser examinado e adquirido, mediante entrega de dois disquete 3 1/2 sem uso e devidamente etiquetado, na Seção de Licitações, sita na Av. Borges de Medeiros, 2244, 3º andar.

6. Os envelopes contendo a documentação para a pré-qualificação serão recebidos no endereço indicado abaixo, até às 10 horas do dia 6 de dezembro de 2004, que iniciará, em seguida, em ato público, no endereço abaixo, na Sala de Reuniões do Gabinete do Secretário-Comissão de Licitação, a sessão de abertura, na presença dos representantes dos Licitantes que desejarem assistir. Não será necessário apresentar a documentação para a habilitação pessoalmente; as mesmas poderão ser enviadas pelo correio (de forma registrada). No entanto, o Ente Licitador não se responsabilizará se estas não forem entregues no local, hora e dia marcados para a recepção dos envelopes de documentos, neste caso, não serão aceitos e serão devolvidos fechados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
Rua Borges de Medeiros, 2244 - 3º andar Cidade Baixa - Porto Alegre/RS
90110-150-Brasil - 055 Fone: (0_51) 3289.8805 Fax: (0_51) 3289.8833

Porto Alegre, 29 de outubro de 2004.

ÁLVARO PEDROTTI,
Secretário Municipal de Obras e Viação.

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Comissão Permanente de Licitações da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO informa aos interessados que as empresas Desa Engenharia e Serviços, interpôs recurso, dentro do prazo legal, contra a decisão da Comissão que a inabilitou no Convite 002.081060.04.1 (Reforma para acessibilidade na Escola Municipal Martin Aranha).

Comunicamos que o inteiro teor do mesmo encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações e que de acordo com a Legislação pertinente a matéria, o prazo para contra-razões é de dois dias úteis a contar desta publicação.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2004.

SANDRA CORREA ARNT,
Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

CONVITE 32/04.

PROCESSO 008.009854.04.5

Aquisição de material de limpeza.

EMPRESA: Clean Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda.

Item	Código	Produto	Unid.	Quantidade	Valor Unit. (R\$)
2	2569	Cera tipo lizipol - alto tráfego p/ parquet 5 litros	BB	8	20,00
7	22950	Lixeira de plástico 100 litros	PÇ	2	65,00
10	35483	Refil para aplicador de cera	PÇ	2	16,00
13	35475	Limpador de piso em algodão c/ cabo articulado	PÇ	3	47,50
14	35602	Cabo prolongador 300 cm	PÇ	1	43,10
15	30503	Toalheiro em acrílico branco p/ toalhas de papel	PÇ	16	16,55

VALOR TOTAL: R\$ 772,40 .

As licitações nos itens 1, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 11, 12 foram desertas. Base Legal: Artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520/02, artigo 17, do Decreto Municipal 14.189/03.

CONTRATO 44/04

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 6/04.

PROCESSO 008.008938.04.0

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação.

CONTRATADA: Perfil Computacional Ltda.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Atualização Tecnológica de Microcomputadores.

VALOR TOTAL: R\$ 127.000,00.

BASE LEGAL: Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal 14.189/03.

EXTRATO DO CONTRATO 45/04

MODALIDADE: Concorrência 9/04, Processo 008.005977.04.5

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação.
CONTRATADA: Secure Sistemas de Segurança Sociedade Simples Ltda.

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de vigilância patrimonial armada e desarmada nas dependências da EPTC

PRAZO: 12 meses, prorrogável até o máximo de 60 meses.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 46.835,00

BASE LEGAL: Artigo 22, inciso I, § 1º, combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "c" e artigo 45, § 3º da Lei Federal 8666/93.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 13/04

OBJETO: Contratação de Seguro de Vida em Grupo

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO torna pública as datas e horários para entrega das propostas e demais etapas da licitação em epígrafe.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até as 10 h do dia 18.11.04.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10h do dia 18.11.04.

INÍCIO DE DISPUTA: Às 10h30min do dia 18.11.04.

TEMPO DE DISPUTA: 20 minutos acrescido de tempo aleatório determinado pelo sistema, para cada lote.

LOCAL: na Internet, no portal www.licitacoes-e.com.br.

O edital poderá ser adquirido através do portal www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, situadas no País.

Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail licit@eptc.prefpoa.com.br ou pelo fac-símile: (51)3289.4277, indicando o número da licitação.

GILBERTO DA SILVEIRA DIAS,
Diretor Administrativo-Financeiro.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

TOMADA DE PREÇOS 40/04

PROCESSO 001.038779.04.8 - RESULTADO FINAL

Contratação de empresa prestadora de serviços gráficos para os Serviços de Diagramação de Miolo e Capa, Escaneamento de fotos, Fotolitagem e Impressão do livro "Do Morro Santana, a Cidade de Porto Alegre".

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público o resultado final referente ao Certame em epígrafe, conforme segue:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
Editora e Gráfica Eficiência Ltda.	5.100,00	1º LUGAR
Gráfica RJR Ltda.	5.587,00	2º LUGAR

TOMADA DE PREÇOS 44/04
PROCESSO 001.041367.04.9 - RESULTADO FINAL

Contratação de empresa prestadora de serviços gráficos para os Serviços de Diagramação, Fotolitagem e Impressão da 2ª Edição do livro "Jogando Conversa na História".

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público o resultado final referente ao Certame em epígrafe, conforme segue:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
Editora e Gráfica Eficiência Ltda.	3.050,00	1º LUGAR

TOMADA DE PREÇOS 45/04
PROCESSO 001.041374.04.5 - RESULTADO FINAL

Contratação de empresa prestadora de serviços gráficos para os Serviços de Diagramação, Escaneamento de imagens, Impressão e Distribuição do jornal Porto&Virgula da Feira do Livro de Porto Alegre; e, Fotolitos e Impressão da revista Porto&Virgula nº 54, para a Coordenação do Livro e Literatura da Secretaria Municipal da Cultura.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público o resultado final referente ao Certame em epígrafe, conforme segue:

ITEM 2.1.1		
EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
Editora e Gráfica Eficiência Ltda.	4.620,00	1º LUGAR
Gráfica e Editora RJR Ltda.	7.800,00	2º LUGAR

ITEM 2.1.2		
EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
Editora e Gráfica Eficiência Ltda.	3.600,00	1º LUGAR
Gráfica e Editora RJR Ltda.	4.260,00	2º LUGAR

TOMADA DE PREÇOS 46/04
PROCESSO 001.048021.04.0 - RESULTADO FINAL

Contratação de empresa prestadora de serviços gráficos para os Serviços de Fotolito e Impressão para a Secretaria Municipal da Cultura.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público o resultado final referente ao Certame em epígrafe, conforme segue:

ITEM 2.1		
EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
Editora e Gráfica Eficiência Ltda.	780,00	1º LUGAR
Gráfica RJR Ltda.	1.198,00	2º LUGAR

ITEM 2.2		
EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
Editora e Gráfica Eficiência Ltda.	420,00	1º LUGAR
Gráfica RJR Ltda.	670,00	2º LUGAR

ITEM 2.3 - DESERTO

Porto Alegre, 28 de outubro de 2004.

VITOR ORTIZ,
Secretário Municipal da Cultura.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

PREGÃO 6/04

A COMPANHIA CARRIS torna público que, no dia 12/11/04, às 14 horas, procederá a licitação para aquisição de colmeia para radiador.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo telefone 3289-2100, Setor de Compras, ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2004.

EXTRATO DE CONTRATO 90/04

MODALIDADE: Convite 113/04

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: S. B. Sherer

OBJETO: prestação de serviços de recuperação de indústrias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 20.000,00.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 27/10/04.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2004.

DANIEL MAIA,
Diretor-Presidente.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO**TOMADA DE PREÇO 3/04**

A DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS- HMIPV, torna público e comunica aos interessados que fica alterado o Item 5.1 –alínea “a” do Edital em epígrafe, com a exclusão do código 2041 – Engenharia Segurança Predial: Alarme/Sinalizações do Cadastro de Executantes de Obras e Serviços, ficando com a seguinte redação:

“ a) Certificado de Registro Cadastral de Serviços e Obras, emitido pela CESO/SMOV, nos CÓDIGOS 1053 – PROJETOS HIDRO-SANITÁRIOS PREDIAIS, CÓDIGO 1054 – PROJETOS DE REDES ELÉTRICAS PREDIAIS, CÓDIGO 1056 – PROJETOS E CÁLCULOS ESTRUTURAIS PREDIAIS, devendo os documentos constantes no CRC estarem no prazo de validade a época da abertura da licitação. Não serão aceitas certidões anexas ao CRC, sob pena de inabilitação.”

Ficando alterada a data de recebimento e Abertura dos En-

velopes de Documentação e Proposta para o dia 19.11.04 às 14:00 horas

Porto Alegre, 27 de outubro de 2004.

LARRY MEDEIROS LAGO
Ordenador de Despesas.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 001.045476.04.7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: ATLAS Schindler.

OBJETO: Conserto do Elevador 2171, referente. ao PA 386/04.

VALOR: R\$ 14.680,18

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, I Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2004

SANDRA FAGUNDES
Secretária Municipal de Saúde.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

INEXIGIBILIDADE 13/04**PROCESSO 007.010198.04.0**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com base no artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, torna público que foram adquiridos passes antecipados, conforme processo de inexigibilidade de licitação citado acima.

Empresa: ATP- Associação das Emp. de Transp. de Passageiros de POA

CGC: 90.298.993/0001-12

Valor: R\$ 31.400,00

Quantidade: 20.000 passes antecipados.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2004.

SILVIA REGINA RAMIREZ
Diretora Administrativa
Ordenadora de Despesas

Ratifico a decisão da Diretora Administrativa, ordenadora de despesas no que se refere à inexigibilidade de licitação, em conformidade com o processo 07.010198.04.0

ANA PAULA MOTTA COSTA,
Presidente.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE**PROCESSO 001.047129.04.2**

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, torna pública a contratação com a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, referente à elaboração de estudo para desenvolvimento e seleção de alternativas de projeto de alargamento de portão do muro da Mauá (acesso principal ao cais do porto), no município de Porto Alegre, com base no artigo 25, II e §1º da Lei 8.666/93, pelo valor de R\$ 42.000,00, pelo período de três meses.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2004.

SAULO FELIPE BASSO,
Diretor.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO**CONCORRÊNCIA 3****PROCESSO 001.046646.04.3 (CI 198/04)**

OBJETO: Execução do Conduto Forçado Álvaro Chaves, integrado por três lotes, em diversas ruas dos bairros Higienópolis, Auxiliadora, Mont Serrat, Moinhos de Vento, Floresta e São Geraldo, no Município de Porto Alegre.

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS comunica a alteração no Edital da Concorrência 3- Processo 001.046646.04.3 (CI 198/04), nos itens abaixo descritos:

- No item 6.1.m), subitens m1, m2 e m3, deve ser desconsiderada a expressão “em uma mesma obra”;
- No item 6.1.q), onde é citado “atualização ... através de índices oficiais”, leia-se “atualização ... através do IGP-M do mês imediatamente anterior à apresentação das propostas”;
- No item 6.1.q), subitem q1, esclarecemos que, para comprovação do faturamento mínimo exigido, deverá ser apresentado o Balanço Patrimonial dos anos de 2002 e 2003, devidamente registrados na Junta Comercial, assinados pelo diretor da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), sendo a atualização de valores de faturamento mínimo efetuada através do IGP-M do mês imediatamente anterior à apresentação das propostas.
- Para atualização de valores de faturamento mínimo de empresas estrangeiras, será feita a conversão cambial na data do balanço e adotado, a partir da conversão, o mesmo critério utilizado para empresas nacionais.

A data de recebimento da documentação e das propostas permanece inalterada (12 de novembro de 2004, às 9h.

Os demais itens do Edital não sofreram alterações.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2004.

SAULO FELIPE BASSO,
Diretor-Geral.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CÉLULA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

UNIDADE DO NORMATIVO E CONTENCIOSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma do artigo 65, combinado com o artigo 59, § 1º, alínea “c” e § 2º, da Lei Complementar 7, de 7 de dezembro de 1973, **NOTIFICO** os contribuintes constantes do anexo abaixo, da decisão dos processos administrativos de Reclamação de Auto de Infração, e

INTIMO os referidos contribuintes a pagarem ou parcelarem os créditos tributários, ou facultar-se do que dispõe o artigo 62, inciso III, da Lei Complementar nº 7/73, com redação dada pela Lei Complementar 427/99, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial de Porto Alegre, sob pena de inscrição do crédito na dívida ativa do Município e posterior execução judicial.

ALDEMIR MACHADO DE OLIVEIRA
Chefe da Unidade do Normativo e Contencioso.

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Inscrição - Razão Social	AI (O A)	AI (O P)	ANO / AI	Processo de Reclamação
17201322 - SERVIPARK ESTACIONAMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	0	217	2001	01.007926.03.0
17201322 - SERVIPARK ESTACIONAMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	402	0	2001	01.007957.03.3
11228024 - NPARK ADMINISTRACAO DE ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA	0	239	2001	01.007935.03.0
11228024 - NPARK ADMINISTRACAO DE ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA	410	0	2001	01.007936.03.6
14427826 - NPARK ADMINISTRACAO DE ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA	0	240	2001	01.007961.03.0
14427826 - NPARK ADMINISTRACAO DE ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA	415	0	2001	01.007934.03.3
16686527 - NPARK ADMINISTRACAO DE ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA	0	241	2001	01.007962.03.7
16686527 - NPARK ADMINISTRACAO DE ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA	428	0	2001	01.007925.03.4
13402927 - NPARK ADMINISTRACAO DE ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA	0	242	2001	01.007963.03.3
13402927 - NPARK ADMINISTRACAO DE ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA	412	0	2001	01.007949.03.0
14427729 - NPARK ADMINISTRACAO DE ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA	0	244	2001	01.007964.03.0
14427729 - NPARK ADMINISTRACAO DE ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA	414	0	2001	01.007946.03.1
14584727 - NPARK ADMINISTRACAO DE ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA	0	246	2001	01.007967.03.9
14584727 - NPARK ADMINISTRACAO DE ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA	418	0	2001	001.007941.03.0
15540928 - NPARK ADMINISTRACAO DE ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA	0	250	2001	01.007939.03.5
15540928 - NPARK ADMINISTRACAO DE ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA	424	0	2001	01.007929.03.0
15541924 - NPARK ADMINISTRACAO DE ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA	0	251	2001	01.007924.03.8
15541924 - NPARK ADMINISTRACAO DE ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA	426	0	2001	01.007960.03.4
14428024 - NPARK ADMINISTRACAO DE ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA	0	252	2001	01.007922.03.5
14428024 - NPARK ADMINISTRACAO DE ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA	416	0	2001	01.007940.03.3
13864424 - NPARK ADMINISTRACAO DE ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA	413	0	2001	01.007921.03.9
13370626 - NPARK ADMINISTRACAO DE ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA	0	238	2001	01.007938.03.9
13370626 - NPARK ADMINISTRACAO DE ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA	411	0	2001	01.007948.03.4

PRÓXIMA EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE PORTO ALEGRE SERÁ NO DIA 3.

Os órgãos municipais, responsáveis pela oficialização de editais e outros documentos legais e administrativos, devem encaminhar até hoje, às 17 horas, para este jornal, suas inserções para o dia 3 de novembro, quarta-feira.

O Diário Oficial de Porto Alegre não circulará na segunda-feira, dia 1º de novembro, tendo em vista a transferência do ponto facultativo do dia 28 de outubro, Dia do Funcionário Público, para o dia 1º de novembro, segunda-feira e dia 2, por ser feriado religioso no Município

Todas as atividades no Município de Porto Alegre voltam a funcionar normalmente na quarta-feira, dia 3.

JOÃO IUDES NODARI,
Coodenador Executivo.